Polícia Militar (PMPB) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBMPB) do Estado da Paraíba

PMPB/CBMPB

Soldado PM Combatentes - QPC

Soldado BM Combatentes – QBMP - 0

Aditivo N.º 001 ao Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018

MR120-2018

NOVA CONCURSOS

DADOS DA OBRA

Título da obra: Polícia Militar (PMPB) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBMPB) do Estado da Paraíba

Cargo: Soldado PM Combatentes - QPC e Soldado BM Combatentes – QBMP - 0

(Baseado no Aditivo N.º 001 ao Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018)

• Língua Portuguesa
• Raciocínio Lógico
• Geografia da Paraíba
• História da Paraíba
• Noções de Informática
• Noções de Direito Constitucional
• Noções de Direito Penal
• Noções de Direito Processual Penal
• Noções de Direito Militar
• Legislação Extravagante
• Noções de Sociologia

Autoras
Jaqueline
Silvana

Gestão de Conteúdos
Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica
Elaine Cristina
Igor de Oliveira
Camila Lopes
Thais Regis

Produção Editoral
Suelen Domenica Pereira
Júlia Antoneli

Capa
Joel Ferreira dos Santos

NOVA CONCURSOS

APRESENTAÇÃO

PARABÉNS! ESTE É O PASSAPORTE PARA SUA APROVAÇÃO.

A Nova Concursos tem um único propósito: mudar a vida das pessoas.
Vamos ajudar você a alcançar o tão desejado cargo público.
Nossos livros são elaborados por professores que atuam na área de Concursos Públicos. Assim a matéria é organizada de forma que otimize o tempo do candidato. Afinal corremos contra o tempo, por isso a preparação é muito importante.
Aproveitando, convidamos você para conhecer nossa linha de produtos "Cursos online", conteúdos preparatórios e por edital, ministrados pelos melhores professores do mercado.
Estar à frente é nosso objetivo, sempre.
Contamos com índice de aprovação de 87%*.
O que nos motiva é a busca da excelência. Aumentar este índice é nossa meta.
Acesse **www.novaconcursos.com.br** e conheça todos os nossos produtos.
Oferecemos uma solução completa com foco na sua aprovação, como: apostilas, livros, cursos online, questões comentadas e treinamentos com simulados online.
Desejamos-lhe muito sucesso nesta nova etapa da sua vida!
Obrigado e bons estudos!

*Índice de aprovação baseado em ferramentas internas de medição.

CURSO ONLINE





PASSO 1
Acesse:
www.novaconcursos.com.br/passaporte



PASSO 2
Digite o código do produto no campo indicado no site.
O código encontra-se no verso da capa da apostila.
*Utilize sempre os 8 primeiros dígitos.
Ex: FV054-17



PASSO 3
Pronto!
Você já pode acessar os conteúdos online.

NOVA CONCURSOS

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

Raciocínio Lógico

Geografia da Paraíba

História da Paraíba

SUMÁRIO

Noções de Informática

Noções de Direito Constitucional

Noções de Direito Penal

SUMÁRIO

Noções de Direito Processual Penal

Noções de Direito Militar

Legislação Extravagante

Noções de Sociologia

LÍNGUA PORTUGUESA

PROF. ZENAIDE AUXILIADORA PACHEGAS BRANCO

Graduada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina. Especialista pela Universidade Estadual Paulista – Unesp

LETRA E FONEMA

A palavra *fonologia* é formada pelos elementos gregos *fono* ("som, voz") e *log, logia* ("estudo", "conhecimento"). Significa literalmente "estudo dos sons" ou "estudo dos sons da voz". Fonologia é a parte da gramática que estuda os sons da língua quanto à sua função no sistema de comunicação linguística, quanto à sua organização e classificação. Cuida, também, de aspectos relacionados à divisão silábica, à ortografia, à acentuação, bem como da forma correta de pronunciar certas palavras. Lembrando que, cada indivíduo tem uma maneira própria de realizar estes sons no ato da fala. Particularidades na pronúncia de cada falante são estudadas pela Fonética.

Na língua falada, as palavras se constituem de **fonemas**; na língua escrita, as palavras são reproduzidas por meio de símbolos gráficos, chamados de **letras** ou **grafemas**. Dá-se o nome de fonema ao menor elemento sonoro capaz de estabelecer uma distinção de significado entre as palavras. Observe, nos exemplos a seguir, os fonemas que marcam a distinção entre os pares de palavras:

amor – ator / morro – corro / vento - cento

Cada segmento sonoro se refere a um dado da língua portuguesa que está em sua memória: a imagem acústica que você - como falante de português - guarda de cada um deles. É essa imagem acústica que constitui o fonema. Este forma os significantes dos signos linguísticos. Geralmente, aparece representado entre barras: */m/, /b/, /a/, /v/,* etc.

Fonema e Letra

- O fonema não deve ser confundido com a letra. Esta ***é a representação gráfica do fonema***. Na palavra *sapo*, por exemplo, a letra "s" representa o fonema /s/ (lê-se *sê*); já na palavra brasa, a letra "s" representa o fonema /z/ (lê-se *zê*).

- Às vezes, o mesmo fonema pode ser representado por mais de uma letra do alfabeto. É o caso do fonema /z/, que pode ser representado pelas letras z, s, x: *zebra, casamento, exílio.*

- Em alguns casos, a mesma letra pode representar mais de um fonema. A letra "x", por exemplo, pode representar:
- o fonema /sê/: *texto*
- o fonema /zê/: *exibir*
- o fonema /che/: *enxame*
- o grupo de sons /ks/: *táxi*

- O número de letras nem sempre coincide com o número de fonemas.

Tóxico = fonemas: /t/ó/k/s/i/c/o/ letras: t ó x i c o
1 2 3 4 5 6 7 1 2 3 4 5 6

Galho = fonemas: /g/a/lh/o/ letras: g a l h o
1 2 3 4 1 2 3 4 5

- As letras "m" e "n", em determinadas palavras, não representam fonemas. Observe os exemplos: c*ompra, conta*. Nestas palavras, "m" e "n" indicam a nasalização das vogais que as antecedem: /õ/. Veja ainda: *nave*: o /n/ é um fonema; *dança*: o "n" não é um fonema; o fonema é /ã/, representado na escrita pelas letras "a" e "n".

- A letra h, ao iniciar uma palavra, não representa fonema.

Hoje = fonemas: ho / j / e / letras: h o j e
1 2 3 1 2 3 4

Classificação dos Fonemas

Os fonemas da língua portuguesa são classificados em:

1) Vogais

As vogais são os fonemas sonoros produzidos por uma corrente de ar que passa livremente pela boca. Em nossa língua, desempenham o papel de núcleo das sílabas. Isso significa que em toda sílaba há, necessariamente, uma única vogal.

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- ***Orais***: quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

- ***Nasais***: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.
/ã/: *fã, canto, tampa*
/ ẽ /: *dente, tempero*
/ ĩ/: *lindo, mim*
/õ/: *bonde, tombo*
/ ũ /: *nunca, algum*

- ***Átonas***: pronunciadas com menor intensidade: ***a****té, bol****a***.

- ***Tônicas***: pronunciadas com maior intensidade: at**é**, b**o**la.

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:
- Abertas: *pé, lata, pó*
- Fechadas: *mês, luta, amor*
- Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo (“dedu”), ave (“avi”), gente (“genti”).*

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o “a”. Ele é a vogal. O outro fonema vocálico “i” não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros “ruídos”, incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam (“soam com”) as vogais. Exemplos: */b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/*, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo, o tritongo* e *o hiato.*

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:
- ***Crescente***: quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)
- ***Decrescente***: quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)
- ***Oral***: quando o ar sai apenas pela boca: *pai*
- ***Nasal***: quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:
1-) os que resultam do contato consoante + “l” ou “r” e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.
2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.
Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o “c” e o “h”.
Assim, *o dígrafo ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema* (*di* = dois + *grafo* = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

Dígrafos Consonantais

Letras	Fonemas	Exemplos
lh	*/lhe/*	*telhado*
nh	*/nhe/*	*marinheiro*
ch	*/xe/*	*chave*
rr	*/re/ (no interior da palavra)*	*carro*
ss	*/se/ (no interior da palavra)*	*passo*
qu	*/k/ (qu seguido de e e i)*	*queijo, quiabo*
gu	*/g/ (gu seguido de e e i)*	*guerra, guia*
sc	*/se/*	*crescer*
sç	*/se/*	*desço*
xc	*/se/*	*exceção*

Dígrafos Vocálicos

Registram-se na representação das vogais nasais:

Fonemas	Letras	Exemplos
/ã/	*am*	*tampa*
	an	*canto*
/ẽ/	*em*	*templo*
	en	*lenda*
/ĩ/	*im*	*limpo*
	in	*lindo*
õ/	*om*	*tombo*
	on	*tonto*
/ũ/	*um*	*chumbo*
	un	*corcunda*

*** Observação:** "gu" e "qu" são dígrafos somente quando seguidos de "e" ou "i", representam os fonemas /g/ e /k/: *guitarra, aquilo*. Nestes casos, a letra "u" não corresponde a nenhum fonema. Em algumas palavras, no entanto, o "u" representa um fonema - semivogal ou vogal - (*aguentar, linguiça, aquífero*...). Aqui, "gu" e "qu" não são dígrafos. Também não há dígrafos quando são seguidos de "a" ou "o" (*quase, averiguo*) .

** **Dica***: Conseguimos ouvir o som da letra "u" também, por isso não há dígrafo! Veja outros exemplos: Água = /agua/ nós pronunciamos a letra "u", ou então teríamos /aga/. Temos, em "água", 4 letras e 4 fonemas. Já em guitarra = /gitara/ - não pronunciamos o "u", então temos dígrafo [aliás, dois dígrafos: "gu" e "rr"]. Portanto: 8 letras e 6 fonemas).*

Dífonos

Assim como existem duas letras que representam um só fonema (os dígrafos), existem letras que representam dois fonemas. Sim! É o caso de "*fixo*", por exemplo, em que o "x" representa o fonema /ks/; *táxi* e *crucifixo* também são exemplos de dífonos. *Quando uma letra representa dois fonemas temos um caso de* **dífono.**

Fontes de pesquisa:

http://www.soportugues.com.br/secoes/fono/fono1.php
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.
Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Questões

1-) (PREFEITURA DE PINHAIS/PR – INTÉRPRETE DE LIBRAS – FAFIPA/2014) Em todas as palavras a seguir há um dígrafo, EXCETO em
(A) prazo.
(B) cantor.
(C) trabalho.
(D) professor.

1-)
(A) prazo – "pr" é encontro consonantal
(B) cantor – "an" é dígrafo
(C) trabalho – "tr" encontro consonantal / "lh" é dígrafo
(D) professor – "pr" encontro consonantal q "ss" é dígrafo
RESPOSTA: "A".

2-) (PREFEITURA DE PINHAIS/PR – INTÉRPRETE DE LIBRAS – FAFIPA/2014) Assinale a alternativa em que os itens destacados possuem o mesmo fonema consonantal em todas as palavras da sequência.
(A) Externo – precisa – som – usuário.
(B) Gente – segurança – adjunto – Japão.
(C) Chefe – caixas – deixo – exatamente.
(D) Cozinha – pesada – lesão – exemplo.

2-) Coloquei entre barras (/ /) o fonema representado pela letra destacada:
(A) Externo /s/ – precisa /s/ – som /s/ – usuário /z/
(B) Gente /j/ – segurança /g/ – adjunto /j/ – Japão /j/
(C) Chefe /x/ – caixas /x/ – deixo /x/ – exatamente /z/
(D) cozinha /z/ – pesada /z/ – lesão /z/– exemplo /z/
RESPOSTA: "D".

3-) (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/PI – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – UESPI/2014) "Seja Sangue Bom!" Na sílaba final da palavra "sangue", encontramos duas letras representando um único fonema. Esse fenômeno também está presente em:
A) cartola.
B) problema.
C) guaraná.
D) água.
E) nascimento.

3-) Duas letras representando um único fonema = dígrafo
A) cartola = não há dígrafo
B) problema = não há dígrafo
C) guaraná = não há dígrafo (você ouve o som do "u")
D) água = não há dígrafo (você ouve o som do "u")
E) nascimento = dígrafo: sc
RESPOSTA: "E".

ESTRUTURA DAS PALAVRAS

As palavras podem ser analisadas sob o ponto de vista de sua estrutura significativa. Para isso, nós as dividimos em seus menores elementos (partes) possuidores de sentido. A palavra *inexplicável*, por exemplo, é constituída por três elementos significativos:

In = elemento indicador de negação
Explic – elemento que contém o significado básico da palavra
Ável = elemento indicador de possibilidade

Estes elementos formadores da palavra recebem o nome de ***morfemas.*** Através da união das informações contidas nos três morfemas de *inexplicável*, pode-se entender o significado pleno dessa palavra: *"aquilo que não tem possibilidade de ser explicado, que não é possível tornar claro"*.

MORFEMAS = são as menores unidades significativas que, reunidas, formam as palavras, dando-lhes sentido.

Classificação dos morfemas:

Radical, lexema ou semantema – é o elemento portador de significado. É através do radical que podemos formar outras palavras comuns a um grupo de palavras da mesma família. Exemplo: *pequeno, pequenininho, pequenez*. O conjunto de palavras que se agrupam em torno de um mesmo radical denomina-se **família de palavras**.

Afixos – elementos que se juntam ao radical antes (os **prefixos**) ou depois (**sufixos**) dele. Exemplo: bel***eza*** (sufixo), ***pre***ver (prefixo), ***in***fiel.

Desinências - Quando se conjuga o verbo ***amar***, obtêm-se formas como *amava, amavas, amava, amávamos, amáveis, amavam*. Estas modificações ocorrem à medida que o verbo vai sendo flexionado em número (singular e plural) e pessoa (primeira, segunda ou terceira). Também ocorrem se modificarmos o tempo e o modo do verbo (*amava, amara, amasse,* por exemplo). Assim, podemos concluir que existem morfemas que indicam as flexões das palavras. Estes morfemas sempre surgem no fim das palavras variáveis e recebem o nome de **desinências**. Há **desinências nominais** e **desinências verbais.**

• **Desinências nominais**: indicam o gênero e o número dos nomes. Para a indicação de gênero, o português costuma opor as desinências *-o/-a: garoto/garota; menino/menina.* Para a indicação de número, costuma-se utilizar o morfema *–s,* que indica o plural em oposição à ausência de morfema, que indica o singular: *garoto/garotos; garota/garotas; menino/meninos; menina/meninas.* No caso dos nomes terminados em *–r* e *–z*, a desinência de plural assume a forma *-es*: *mar/mares; revólver/revólveres; cruz/cruzes.*

• **Desinências verbais:** em nossa língua, as desinências verbais pertencem a dois tipos distintos. Há desinências que indicam o modo e o tempo (**desinências modo-temporais**) e outras que indicam o número e a pessoa dos verbos (**desinência número-pessoais**):

cant-á-va-mos:
cant: radical / -á-: vogal temática / -va-: desinência modo-temporal (caracteriza o pretérito imperfeito do indicativo) / -mos: desinência número-pessoal (caracteriza a primeira pessoa do plural)

cant-á-sse-is:
cant: radical / -á-: vogal temática / -sse-:desinência modo-temporal (caracteriza o pretérito imperfeito do subjuntivo) / -is: desinência número-pessoal (caracteriza a segunda pessoa do plural)

Vogal temática

Entre o radical *cant-* e as desinências verbais, surge sempre o morfema *–a*. Este morfema, que liga o radical às desinências, é chamado de **vogal temática**. Sua função é ligar-se ao radical, constituindo o chamado **tema**. É ao tema (*radical + vogal temática*) que se acrescentam as desinências. Tanto os verbos como os nomes apresentam vogais temáticas. No caso dos verbos, a vogal temática indica as conjugações: *-a* (da 1.ª conjugação = cantar), *-e* (da 2.ª conjugação = escrever) e *–i* (3.ªconjugação = partir).

• **Vogais temáticas nominais**: São *-a, -e,* e *-o,* quando átonas finais, como em *mesa, artista, perda, escola, base, combate*. Nestes casos, não poderíamos pensar que essas terminações são desinências indicadoras de gênero, pois *mesa* e *escola,* por exemplo, não sofrem esse tipo de flexão. A estas vogais temáticas se liga a desinência indicadora de plural: *mesa-s, escola-s, perda-s*. Os nomes terminados em vogais tônicas (*sofá, café, cipó, caqui*, por exemplo) não apresentam vogal temática.

• **Vogais temáticas verbais:** São *-a, -e* e *-i*, que caracterizam três grupos de verbos a que se dá o nome de *conjugações*. Assim, os verbos cuja vogal temática é *-a* pertencem à primeira conjugação; aqueles cuja vogal temática é *-e* pertencem à segunda conjugação e os que têm vogal temática *-i* pertencem à terceira conjugação.

Interfixos

São os elementos (vogais ou consoantes) que se intercalam entre o radical e o sufixo, para facilitar ou mesmo possibilitar a leitura de uma determinada palavra. Por exemplo:
Vogais: frut*í*fero, gas*ô*metro, carn*í*voro.
Consoantes: cafe*z*al, sono*l*ento, frio*r*ento.

Formação das Palavras

Há em Português *palavras primitivas, palavras derivadas, palavras simples, palavras compostas.*

Palavras primitivas: aquelas que, na língua portuguesa, não provêm de outra palavra: *pedra, flor.*

Palavras derivadas: aquelas que, na língua portuguesa, provêm de outra palavra: *pedreiro, floricultura.*

Palavras simples: aquelas que possuem um só radical: *azeite, cavalo*.

Palavras compostas: aquelas que possuem mais de um radical: *couve-flor, planalto*.
* As palavras compostas podem ou não ter seus elementos ligados por hífen.

Processos de Formação de Palavras

Na Língua Portuguesa há muitos processos de formação de palavras. Entre eles, os mais comuns *são a derivação, a composição, a onomatopeia, a abreviação* e *o hibridismo.*

Derivação por Acréscimo de Afixos

É o processo pelo qual se obtêm palavras novas (derivadas) pela anexação de afixos à palavra primitiva. A derivação pode ser: *prefixal, sufixal* e *parassintética*.

Prefixal (ou prefixação): a palavra nova é obtida por acréscimo de prefixo.

In	*feliz*	*des*	*leal*
Prefixo	radical	prefixo	radical

Sufixal (ou sufixação): a palavra nova é obtida por acréscimo de sufixo.

Feliz	*mente*	*leal*	*dade*
Radical	sufixo	radical	sufixo

Parassintética: a palavra nova é obtida pelo acréscimo **simultâneo** de prefixo e sufixo. Por parassíntese formam-se principalmente verbos.

En	*trist*	*ecer*
Prefixo	radical	sufixo

Em	*tard*	*ecer*
prefixo	radical	sufixo

Outros Tipos de Derivação

Há dois casos em que a palavra derivada é formada sem que haja a presença de afixos. São eles: *a derivação regressiva* e *a derivação imprópria*.

Derivação regressiva: a palavra nova é obtida por redução da palavra primitiva. Ocorre, sobretudo, na formação de substantivos derivados de verbos.
janta (substantivo) - deriva de jantar (verbo) / pesca (substantivo) – deriva de pescar (verbo)

Derivação imprópria: a palavra nova (derivada) é obtida pela mudança de categoria gramatical da palavra primitiva. Não ocorre, pois, alteração na forma, mas somente na classe gramatical.

Não entendi o porquê da briga. (o substantivo "porquê" deriva da conjunção *porque*)

Seu olhar me fascina! (*olhar* aqui é substantivo, deriva do verbo olhar).

** **Dica**: A derivação regressiva "mexe" na estrutura da palavra e geralmente transforma verbos em substantivos: caça = deriva de caçar, saque = deriva de sacar.

A derivação imprópria não "mexe" com a palavra, apenas faz com que ela pertença a uma classe gramatical "imprópria" da qual ela realmente, ou melhor, costumeiramente faz parte. A alteração acontece devido à presença de outros termos, como artigos, por exemplo:

O verde das matas! (o adjetivo "verde" passou a funcionar como substantivo devido à presença do artigo "o")

Composição

Haverá composição quando se juntarem dois ou mais radicais para formar uma nova palavra. Há dois tipos de composição: *justaposição* e *aglutinação*.

Justaposição: ocorre quando os elementos que formam o composto são postos lado a lado, ou seja, justapostos: *para-raios, corre-corre, guarda-roupa, segunda-feira, girassol.*

Composição por aglutinação: ocorre quando os elementos que formam o composto aglutinam-se e pelo menos um deles perde sua integridade sonora: *aguardente (água + ardente), planalto (plano + alto), pernalta (perna + alta), vinagre (vinho + acre).*

Outros processos de formação de palavras:

Onomatopeia – é a palavra que procura reproduzir certos sons ou ruídos: *reco-reco, tique-taque, fom-fom.*

Abreviação – é a redução de palavras até o limite permitido pela compreensão: *moto* (motocicleta), *pneu* (pneumático), *metrô* (metropolitano), *foto* (fotografia).

*** Observação:**

- Abreviatura: é a redução na grafia de certas palavras, limitando-as quase sempre à letra inicial ou às letras iniciais: *p.* ou *pág.* (para página), *sr.* (para senhor).

- Sigla: é um caso especial de abreviatura, na qual se reduzem locuções substantivas próprias às suas letras iniciais (são as siglas puras) ou sílabas iniciais (siglas impuras), que se grafam de duas formas: *IBGE, MEC* (siglas puras); *DETRAN* ou *Detran, PETROBRAS* ou *Petrobras* (siglas impuras).

- Hibridismo: é a palavra formada com elementos oriundos de línguas diferentes.

automóvel (auto: grego; móvel: latim)
sociologia (socio: latim; logia: grego)
sambódromo (samba: dialeto africano; dromo: grego)

Fontes de pesquisa:

http://www.brasilescola.com/gramatica/estrutura-e-formacao-de-palavras-i.htm

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Questões sobre Estrutura das Palavras

1-) (RIOPREVIDÊNCIA – ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPERJ/2014) A palavra "infraestrutura" é formada pelo seguinte processo:

A) sufixação
B) prefixação
C) parassíntese
D) justaposição
E) aglutinação

1-) Infra = prefixo + estrutura – temos a junção de um prefixo com um radical, portanto: derivação prefixal (ou prefixação).

RESPOSTA: "B".

2-) (SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL/MG – AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO – IBFC/2014) O vocábulo "entristecido", presente na terceira estrofe, é um exemplo de:

a) palavra composta
b) palavra primitiva
c) palavra derivada
d) neologismo

2-) en + triste + ido (com consoante de ligação "c") = ao radical "triste" foram acrescidos o prefixo "en" e o sufixo "ido", ou seja, "entristecido" é palavra derivada do processo de formação de palavras chamado de: prefixação e sufixação. Para o exercício, basta "derivada"!

RESPOSTA: "C".

CLASSES DE PALAVRAS E SUAS FLEXÕES

Adjetivo é a palavra que expressa uma qualidade ou característica do ser e se relaciona com o substantivo, concordando com este em gênero e número.

As praias brasileiras estão poluídas.

Praias = substantivo; brasileiras/poluídas = adjetivos (plural e feminino, pois concordam com "praias").

Locução adjetiva

Locução = reunião de palavras. Sempre que são necessárias duas ou mais palavras para falar sobre a mesma coisa, tem-se uma locução. Às vezes, uma preposição + substantivo tem o mesmo valor de um adjetivo: é a Locução Adjetiva (expressão que equivale a um adjetivo). Por exemplo: aves ***da noite*** (aves ***noturnas***), paixão ***sem freio*** (paixão ***desenfreada***).

Observe outros exemplos:

de águia	aquilino
de aluno	discente
de anjo	angelical
de ano	anual
de aranha	aracnídeo
de boi	bovino
de cabelo	capilar
de cabra	caprino
de campo	campestre ou rural
de chuva	pluvial
de criança	pueril
de dedo	digital
de estômago	estomacal ou gástrico
de falcão	falconídeo
de farinha	farináceo
de fera	ferino
de ferro	férreo
de fogo	ígneo
de garganta	gutural
de gelo	glacial
de guerra	bélico
de homem	viril ou humano
de ilha	insular
de inverno	hibernal ou invernal
de lago	lacustre
de leão	leonino
de lebre	leporino
de lua	lunar ou selênico
de madeira	lígneo
de mestre	magistral
de ouro	áureo
de paixão	passional
de pâncreas	pancreático
de porco	suíno ou porcino
dos quadris	ciático
de rio	fluvial
de sonho	onírico
de velho	senil
de vento	eólico
de vidro	vítreo ou hialino
de virilha	inguinal
de visão	óptico ou ótico

* **Observação**: nem toda locução adjetiva possui um adjetivo correspondente, com o mesmo significado. Por exemplo: Vi as alunas ***da 5ª série***. / O muro ***de tijolos*** caiu.

Morfossintaxe do Adjetivo (Função Sintática):

O adjetivo exerce sempre funções sintáticas (função dentro de uma oração) relativas aos substantivos, atuando como adjunto adnominal ou como predicativo (do sujeito ou do objeto).

Adjetivo Pátrio (ou gentílico)

Indica a nacionalidade ou o lugar de origem do ser. Observe alguns deles:

Estados e cidades brasileiras:

Alagoas	*alagoano*
Amapá	*amapaense*
Aracaju	*aracajuano ou aracajuense*
Amazonas	*amazonense ou baré*
Belo Horizonte	*belo-horizontino*
Brasília	*brasiliense*
Cabo Frio	*cabo-friense*
Campinas	*campineiro ou campinense*

Adjetivo Pátrio Composto

Na formação do adjetivo pátrio composto, o primeiro elemento aparece na forma reduzida e, normalmente, erudita. Observe alguns exemplos:

África	*afro- / Cultura afro-americana*
Alemanha	*germano- ou teuto-/Competições teuto-inglesas*
América	*américo- / Companhia américo-africana*
Bélgica	*belgo- / Acampamentos belgo-franceses*
China	*sino- / Acordos sino-japoneses*
Espanha	*hispano- / Mercado hispano-português*
Europa	*euro- / Negociações euro-americanas*
França	*franco- ou galo- / Reuniões franco-italianas*
Grécia	*greco- / Filmes greco-romanos*
Inglaterra	*anglo- / Letras anglo-portuguesas*
Itália	*ítalo- / Sociedade ítalo-portuguesa*
Japão	*nipo- / Associações nipo-brasileiras*
Portugal	*luso- / Acordos luso-brasileiros*

Flexão dos adjetivos

O adjetivo varia em gênero, número e grau.

Gênero dos Adjetivos

Os adjetivos concordam com o substantivo a que se referem (masculino e feminino). De forma semelhante aos substantivos, classificam-se em:

Biformes - têm duas formas, sendo uma para o masculino e outra para o feminino: *ativo e ativa, mau e má.*
Se o adjetivo é composto e biforme, ele flexiona no feminino somente o último elemento: *o moço norte-americano, a moça norte-americana.*

*** Exceção**: *surdo-mudo e surda-muda.*

Uniformes - têm uma só forma tanto para o masculino como para o feminino: *homem feliz e mulher feliz*.
Se o adjetivo é composto e uniforme, fica invariável no feminino: *conflito político-social e desavença político-social.*

Número dos Adjetivos

Plural dos adjetivos simples

Os adjetivos simples se flexionam no plural de acordo com as regras estabelecidas para a flexão numérica dos substantivos simples: *mau e maus, feliz e felizes, ruim e ruins, boa e boas.*
Caso o a*djetivo seja uma palavra que também exerça função de substantivo, ficará invariável,* ou seja, se a palavra que estiver qualificando um elemento for, originalmente, um substantivo, ela manterá sua forma primitiva. Exemplo: a palavra *cinza* é, originalmente, um substantivo; porém, se estiver qualificando um elemento, funcionará como adjetivo. Ficará, então, invariável. Logo: *camisas cinza, ternos cinza.*

Veja outros exemplos:
Motos vinho (mas: *motos verdes*)
Paredes musgo (mas: *paredes brancas*).
Comícios monstro (mas: *comícios grandiosos*).

Adjetivo Composto

É aquele formado por dois ou mais elementos. Normalmente, esses elementos são ligados por hífen. Apenas o último elemento concorda com o substantivo a que se refere; os demais ficam na forma masculina, singular. Caso um dos elementos que formam o adjetivo composto seja um substantivo adjetivado, todo o adjetivo composto ficará invariável. Por exemplo: a palavra "rosa" é, originalmente, um substantivo, porém, se estiver qualificando um elemento, funcionará como adjetivo. Caso se ligue a outra palavra por hífen, formará um adjetivo composto; como é um substantivo adjetivado, o adjetivo composto inteiro ficará invariável. Veja:

Camisas rosa-claro.
Ternos rosa-claro.
Olhos verde-claros.
Calças azul-escuras e camisas verde-mar.
Telhados marrom-café e paredes verde-claras.

* **Observação**:
- *Azul-marinho, azul-celeste, ultravioleta* e qualquer adjetivo composto iniciado por "*cor-de-...*" são sempre invariáveis: *roupas azul-marinho, tecidos azul-celeste, vestidos cor-de-rosa.*
- O adjetivo composto s*urdo-mudo* tem os dois elementos flexionados: *crianças surdas-mudas.*

Grau do Adjetivo

Os adjetivos se flexionam em grau para indicar a intensidade da qualidade do ser. São dois os graus do adjetivo: o **comparativo** e o **superlativo**.

Comparativo

Nesse grau, comparam-se a mesma característica atribuída a dois ou mais seres ou duas ou mais características atribuídas ao mesmo ser. O comparativo pode ser de *igualdade,* de *superioridade* ou de *inferioridade.*

Sou tão alto como você. = Comparativo de Igualdade
No comparativo de igualdade, o segundo termo da comparação é introduzido pelas palavras *como, quanto* ou *quão*.

Sou mais alto (do) que você. = Comparativo de Superioridade Analítico
No comparativo de superioridade analítico, entre os dois substantivos comparados, um tem qualidade superior. A forma é analítica porque pedimos auxílio a "*mais...do que*" ou "*mais...que*".

O Sol é maior (do) que a Terra. = Comparativo de Superioridade Sintético

Alguns adjetivos possuem, para o comparativo de superioridade, formas sintéticas, herdadas do latim. São eles: *bom /melhor, pequeno/menor, mau/pior, alto/superior, grande/maior, baixo/inferior.*

Observe que:
a) As formas *menor e pior* são comparativos de superioridade, pois equivalem a *mais pequeno e mais mau*, respectivamente.
b) *Bom, mau, grande e pequeno* têm formas sintéticas (*melhor, pior, maior e menor)*, porém, em comparações feitas entre duas qualidades de um mesmo elemento, deve-se usar as formas analíticas *mais bom, mais mau,mais grande e mais pequeno*. Por exemplo:
Pedro é maior do que Paulo - Comparação de dois elementos.
Pedro é mais grande que pequeno - comparação de duas qualidades de um mesmo elemento.

Sou menos alto (do) que você. = Comparativo de Inferioridade
Sou menos passivo (do) que tolerante.

Superlativo

O superlativo expressa qualidades num grau muito elevado ou em grau máximo. Pode ser absoluto ou relativo e apresenta as seguintes modalidades:
Superlativo Absoluto: ocorre quando a qualidade de um ser é intensificada, sem relação com outros seres. Apresenta-se nas formas:
1-) Analítica: a intensificação é feita com o auxílio de palavras que dão ideia de intensidade (advérbios). Por exemplo: *O concurseiro é muito esforçado.*
2-) Sintética: nesta, há o acréscimo de sufixos. Por exemplo: *O concurseiro é esforçadíssimo.*

Observe alguns superlativos sintéticos:

benéfico - beneficentíssimo
bom - boníssimo ou ótimo
comum - comuníssimo
cruel - crudelíssimo
difícil - dificílimo
doce - dulcíssimo
fácil - facílimo
fiel - fidelíssimo

Superlativo Relativo: ocorre quando a qualidade de um ser é intensificada em relação a um conjunto de seres. Essa relação pode ser:
1-) De Superioridade: *Essa matéria é a mais fácil de todas.*
2-) De Inferioridade: *Essa matéria é a menos fácil de todas.*

* Note bem:
1) O superlativo absoluto analítico é expresso por meio dos advérbios *muito, extremamente, excepcionalmente,* antepostos ao adjetivo.

2) O superlativo absoluto sintético se apresenta sob duas formas: uma erudita - de origem latina - outra popular - de origem vernácula. A forma erudita é constituída pelo radical do adjetivo latino + um dos sufixos *-íssimo, -imo ou érrimo*: *fidelíssimo, facílimo, paupérrimo*. A forma popular é constituída do radical do adjetivo português + o sufixo *-íssimo*: *pobríssimo, agilíssimo*.

3-) Os adjetivos terminados em *–io* fazem o superlativo com dois "ii": *frio – friíssimo, sério – seriíssimo;* os terminados em *–eio*, com apenas um "i": *feio - feíssimo, cheio – cheíssimo*.

Fontes de pesquisa:

http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf32.php

Português linguagens: volume 2 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Advérbio

Compare estes exemplos:

O ônibus chegou.
O ônibus chegou ontem.

***Advérbio** é uma palavra invariável que modifica o sentido do verbo (acrescentando-lhe circunstâncias de tempo, de modo, de lugar, de intensidade), do adjetivo e do próprio advérbio.*

Estudei bastante. = modificando o verbo *estudei*
Ele canta muito bem! = intensificando outro advérbio (bem)
Ela tem os olhos muito claros. = relação com um adjetivo (claros)

Quando modifica um verbo, o advérbio pode acrescentar ideia de:
Tempo: *Ela chegou tarde*.
Lugar: *Ele mora aqui*.
Modo*: Eles agiram mal*.
Negação: *Ela não saiu de casa*.
Dúvida: *Talvez ele volte*.

Flexão do Advérbio

Os advérbios são palavras invariáveis, isto é, não apresentam variação em gênero e número. Alguns advérbios, porém, admitem a variação em grau. Observe:

Grau Comparativo

Forma-se o comparativo do advérbio do mesmo modo que o comparativo do adjetivo:
- de igualdade: tão + advérbio + quanto (como): *Renato fala tão alto quanto João*.
- de inferioridade: menos + advérbio + que (do que): *Renato fala menos alto do que João*.
- de superioridade:
1-) Analítico: mais + advérbio + que (do que): *Renato fala mais alto do que João*.
2-) Sintético: melhor ou pior que (do que): *Renato fala melhor que João*.

Grau Superlativo

O superlativo pode ser analítico ou sintético:
- Analítico: acompanhado de outro advérbio: *Renato fala muito alto*.
muito = advérbio de intensidade / alto = advérbio de modo

- Sintético: formado com sufixos: *Renato fala altíssimo*.

* **Observação**: as formas diminutivas (cedinho, pertinho, etc.) são comuns na língua popular.
Maria mora pertinho daqui. (muito perto)
A criança levantou cedinho. (muito cedo)

Classificação dos Advérbios

De acordo com a circunstância que exprime, o advérbio pode ser de:

Lugar: *aqui, antes, dentro, ali, adiante, fora, acolá, atrás, além, lá, detrás, aquém, cá, acima, onde, perto, aí, abaixo, aonde, longe, debaixo, algures, defronte, nenhures, adentro, afora, alhures, aquém, embaixo, externamente, a distância, à distância de, de longe, de perto, em cima, à direita, à esquerda, ao lado, em volta*.

Tempo: *hoje, logo, primeiro, ontem, tarde, outrora, amanhã, cedo, dantes, depois, ainda, antigamente, antes, doravante, nunca, então, ora, jamais, agora, sempre, já, enfim, afinal, amiúde, breve, constantemente, entrementes, imediatamente, primeiramente, provisoriamente, sucessivamente, às vezes, à tarde, à noite, de manhã, de repente, de vez em quando, de quando em quando, a qualquer momento, de tempos em tempos, em breve, hoje em dia.*

Modo: *bem, mal, assim, adrede, melhor, pior, depressa, acinte, debalde, devagar, às pressas, às claras, às cegas, à toa, à vontade, às escondidas, aos poucos, desse jeito, desse modo, dessa maneira, em geral, frente a frente, lado a lado, a pé, de cor, em vão e a maior parte dos que terminam em "-mente": calmamente, tristemente, propositadamente, pacientemente, amorosamente, docemente, escandalosamente, bondosamente, generosamente.*

Afirmação: *sim, certamente, realmente, decerto, efetivamente, certo, decididamente, deveras, indubitavelmente*.

Negação: *não, nem, nunca, jamais, de modo algum, de forma nenhuma, tampouco, de jeito nenhum.*

Dúvida: *acaso, porventura, possivelmente, provavelmente, quiçá, talvez, casualmente, por certo, quem sabe*.

Intensidade: *muito, demais, pouco, tão, em excesso, bastante, mais, menos, demasiado, quanto, quão, tanto, assaz, que (equivale a quão), tudo, nada, todo, quase, de todo, de muito, por completo, extremamente, intensamente, grandemente, bem* (quando aplicado a propriedades graduáveis).

Exclusão: *apenas, exclusivamente, salvo, senão, somente, simplesmente, só, unicamente.* Por exemplo: *Brando, o vento apenas move a copa das árvores.*

Inclusão: *ainda, até, mesmo, inclusivamente, também*. Por exemplo: *O indivíduo também amadurece durante a adolescência.*

Ordem: *depois, primeiramente, ultimamente.* Por exemplo: *Primeiramente, eu gostaria de agradecer aos meus amigos por comparecerem à festa.*

*** Saiba que:**

- Para se exprimir o limite de possibilidade, antepõe-se ao advérbio "o mais" ou "o menos". Por exemplo: *Ficarei o mais longe que puder daquele garoto. Voltarei o menos tarde possível.*

- Quando ocorrem dois ou mais advérbios em *-mente*, em geral sufixamos apenas o último: Por exemplo: *O aluno respondeu calma e respeitosamente*.

Distinção entre Advérbio e Pronome Indefinido

Há palavras como *muito, bastante*, que podem aparecer como advérbio e como pronome indefinido.

Advérbio: refere-se a um verbo, adjetivo, ou a outro advérbio e <u>não sofre flexões</u>. Por exemplo: *Eu corri muito*.

Pronome Indefinido: relaciona-se a um substantivo e <u>sofre flexões</u>. Por exemplo: *Eu corri muitos quilômetros.*

* **Dica:** Como saber se a palavra **bastante** é advérbio (não varia, não se flexiona) ou pronome indefinido (varia, sofre flexão)? Se der, na frase, para substituir o "bastante" por "muito", estamos diante de um advérbio; se der para substituir por "muitos" (ou muitas), é um pronome. Veja:

1-) *Estudei <u>bastante</u> para o concurso*. (*estudei <u>muito</u>*, pois "muitos" não dá!). = advérbio

2-) *Estudei <u>bastantes</u> capítulos para o concurso*. (estudei <u>muitos</u> capítulos) = pronome indefinido

Advérbios Interrogativos

São as palavras: *onde? aonde? donde? quando? como? por quê?* nas interrogações diretas ou indiretas, referentes às circunstâncias de lugar, tempo, modo e causa. Veja:

Interrogação Direta	Interrogação Indireta
Como aprendeu?	*Perguntei como aprendeu.*
Onde mora?	*Indaguei onde morava.*
Por que choras?	*Não sei por que choras.*
Aonde vai?	*Perguntei aonde ia.*
Donde vens?	*Pergunto donde vens.*
Quando voltas?	*Pergunto quando voltas.*

Locução Adverbial

Quando há duas ou mais palavras que exercem função de advérbio, temos a locução adverbial, que pode expressar as mesmas noções dos advérbios. Iniciam ordinariamente por uma preposição. Veja:

lugar: *à esquerda, à direita, de longe, de perto, para dentro, por aqui*, etc.

afirmação: *por certo, sem dúvida*, etc.

modo: *às pressas, passo a passo, de cor, em vão, em geral, frente a frente*, etc.

tempo: *de noite, de dia, de vez em quando, à tarde, hoje em dia, nunca mais*, etc.

*** Observações**:

- tanto a locução adverbial como o advérbio modificam o verbo, o adjetivo e outro advérbio:

Chegou muito cedo. (advérbio)

Joana é muito bela. (adjetivo)

De repente correram para a rua. (verbo)

- Usam-se, de preferência, as formas *mais bem* e *mais mal* antes de adjetivos ou de verbos no particípio:

Essa matéria é mais bem interessante que aquela.

Nosso aluno foi o mais bem colocado no concurso!

- O numeral "primeiro", ao modificar o verbo, é advérbio: *Cheguei primeiro.*

- Quanto a sua função sintática: o advérbio e a locução adverbial desempenham na oração a função de adjunto adverbial, classificando-se de acordo com as circunstâncias que acrescentam ao verbo, ao adjetivo ou ao advérbio. Exemplo:

<u>Meio</u> cansada, a candidata saiu da sala. = adjunto adverbial de intensidade (ligado ao adjetivo "cansada")

Trovejou <u>muito</u> <u>ontem</u>. = adjunto adverbial de intensidade e de tempo, respectivamente.

Fontes de pesquisa:

http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf75.php

Português linguagens: volume 2 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Artigo

O artigo integra as dez classes gramaticais, definindo-se como o termo variável que serve para individualizar ou generalizar o substantivo, indicando, também, o gênero (masculino/feminino) e o número (singular/plural).

Os artigos se subdividem em **definidos** ("o" e as variações "a"[as] e [os]) e **indefinidos** ("um" e as variações "uma"[s] e "uns").

Artigos definidos – São aqueles usados para indicar seres determinados, expressos de forma individual:
O concurseiro estuda muito. Os concurseiros estudam muito.

Artigos indefinidos – São aqueles usados para indicar seres de modo vago, impreciso:
Uma candidata foi aprovada! Umas candidatas foram aprovadas!

Circunstâncias em que os artigos se manifestam:

* Considera-se obrigatório o uso do artigo depois do numeral "ambos":
Ambos os concursos cobrarão tal conteúdo.

* Nomes próprios indicativos de lugar admitem o uso do artigo, outros não:
São Paulo, O Rio de Janeiro, Veneza, A Bahia...

* Quando indicado no singular, o artigo definido pode indicar toda uma espécie:
O trabalho dignifica o homem.

* No caso de nomes próprios personativos, denotando a ideia de familiaridade ou afetividade, é facultativo o uso do artigo:
Marcela é a mais extrovertida das irmãs.
O Pedro é o xodó da família.

* No caso de os nomes próprios personativos estarem no plural, são determinados pelo uso do artigo:
Os Maias, os Incas, Os Astecas...

* Usa-se o artigo depois do pronome indefinido todo(a) para conferir uma ideia de totalidade. Sem o uso dele (o artigo), o pronome assume a noção de qualquer.
Toda a classe parabenizou o professor. (a sala toda)
Toda classe possui alunos interessados e desinteressados. (qualquer classe)

* Antes de pronomes possessivos, o uso do artigo é facultativo:
Preparei o meu curso. Preparei meu curso.

* A utilização do artigo indefinido pode indicar uma ideia de aproximação numérica:
O máximo que ele deve ter é uns vinte anos.

* O artigo também é usado para substantivar palavras pertencentes a outras classes gramaticais:
Não sei o porquê de tudo isso.

*** Há casos em que o artigo definido não pode ser usado:**
- antes de nomes de cidade e de pessoas conhecidas:
O professor visitará Roma.

Mas, se o nome apresentar um caracterizador, a presença do artigo será obrigatória: *O professor visitará a bela Roma.*

- antes de pronomes de tratamento:
Vossa Senhoria sairá agora?
Exceção: *O <u>senhor</u> vai à festa?*

- após o pronome relativo "cujo" e suas variações:
Esse é o concurso cujas provas foram anuladas?
Este é o candidato cuja nota foi a mais alta.

Fontes de pesquisa:
http://www.brasilescola.com/gramatica/artigo.htm
Português linguagens: volume 2 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Conjunção

Além da preposição, há outra palavra também invariável que, na frase, é usada como elemento de ligação: a conjunção. Ela serve para ligar duas orações ou duas palavras de mesma função em uma oração:
*O concurso será realizado nas cidades de Campinas **<u>e</u>** São Paulo.*
*A prova não será fácil, **<u>por isso</u>** estou estudando muito.*

Morfossintaxe da Conjunção

As conjunções, a exemplo das preposições, não exercem propriamente uma função sintática: são ***<u>conectivos</u>*.**

Classificação da Conjunção

De acordo com o tipo de relação que estabelecem, as conjunções podem ser classificadas em **coordenativas** e **subordinativas**. No primeiro caso, os elementos ligados pela conjunção podem ser isolados um do outro. Esse isolamento, no entanto, não acarreta perda da unidade de sentido que cada um dos elementos possui. Já no segundo caso, cada um dos elementos ligados pela conjunção depende da existência do outro. Veja:

*Estudei muito, **<u>mas</u>** ainda não compreendi o conteúdo.*
Podemos separá-las por ponto:
Estudei muito. Ainda não compreendi o conteúdo.

Temos acima um exemplo de conjunção (e, consequentemente, orações coordenadas) coordenativa – "mas". Já em:

*Espero **que** eu seja aprovada no concurso!*

Não conseguimos separar uma oração da outra, pois a segunda "completa" o sentido da primeira (da oração principal):

Espero o quê? *Ser aprovada.* Nesse período temos uma oração subordinada substantiva objetiva direta (ela exerce a função de objeto direto do verbo da oração principal).

Conjunções Coordenativas

São aquelas que ligam orações de sentido completo e independente ou termos da oração que têm a mesma função gramatical. Subdividem-se em:

1) Aditivas: ligam orações ou palavras, expressando ideia de acréscimo ou adição. São elas: *e, nem (= e não), não só... mas também, não só... como também, bem como, não só... mas ainda.*

*A sua pesquisa é clara **e** objetiva.*

*Não só dança, **mas também** canta.*

2) Adversativas: ligam duas orações ou palavras, expressando ideia de contraste ou compensação. São elas*: mas, porém, contudo, todavia, entretanto, no entanto, não obstante.*

*Tentei chegar mais cedo, **porém** não consegui.*

3) Alternativas: ligam orações ou palavras, expressando ideia de alternância ou escolha, indicando fatos que se realizam separadamente. São elas: *ou, ou... ou, ora... ora, já... já, quer... quer, seja... seja, talvez... talvez.*

Ou escolho agora, ou fico sem presente de aniversário.

4) Conclusivas: ligam a oração anterior a uma oração que expressa ideia de conclusão ou consequência. São elas: *logo, pois (depois do verbo), portanto, por conseguinte, por isso, assim.*

*Marta estava bem preparada para o teste, **portanto** não ficou nervosa.*

*Você nos ajudou muito; terá, **pois**, nossa gratidão.*

5) Explicativas: ligam a oração anterior a uma oração que a explica, que justifica a ideia nela contida. São elas: *que, porque, pois (antes do verbo), porquanto.*

Não demore, que o filme já vai começar.

*Falei muito, **pois** não gosto do silêncio!*

Conjunções Subordinativas

São aquelas que ligam duas orações, sendo uma delas dependente da outra. A oração dependente, introduzida pelas conjunções subordinativas, recebe o nome de *oração subordinada.* Veja o exemplo: *O baile já tinha começado **quando ela chegou**.*

O baile já tinha começado: oração principal

quando: conjunção subordinativa (adverbial temporal)

ela chegou: oração subordinada

As conjunções subordinativas subdividem-se em ***integrantes*** e ***adverbiais***:

1. Integrantes - Indicam que a oração subordinada por elas introduzida completa ou integra o sentido da principal. Introduzem orações que equivalem a substantivos, ou seja, as orações subordinadas substantivas. São elas: *que, se.*

Quero que você volte. (Quero sua volta)

2. Adverbiais - Indicam que a oração subordinada exerce a função de adjunto adverbial da principal. De acordo com a circunstância que expressam, classificam-se em:

a) Causais: introduzem uma oração que é causa da ocorrência da oração principal. São elas: *porque, que, como (= porque, no início da frase), pois que, visto que, uma vez que, porquanto, já que, desde que,* etc.

Ele não fez a pesquisa porque não dispunha de meios.

b) Concessivas: introduzem uma oração que expressa ideia contrária à da principal, sem, no entanto, impedir sua realização. São elas: *embora, ainda que, apesar de que, se bem que, mesmo que, por mais que, posto que, conquanto,* etc.

Embora fosse tarde, fomos visitá-lo.

c) Condicionais: introduzem uma oração que indica a hipótese ou a condição para ocorrência da principal. São elas: *se, caso, contanto que, salvo se, a não ser que, desde que, a menos que, sem que,* etc.

Se precisar de minha ajuda, telefone-me.

**** Dica**: você deve ter percebido que a conjunção condicional "se" também é conjunção integrante. A diferença é clara ao ler as orações que são introduzidas por ela. Acima, ela nos dá a ideia da condição para que recebamos um telefonema (se for preciso ajuda). Já na oração:

*Não sei **se farei o concurso**...*

Não há ideia de condição alguma, há? Outra coisa: o verbo da oração principal (sei) pede complemento (objeto direto, já que "quem não sabe, não sabe algo"). Portanto, a oração em destaque exerce a função de objeto direto da oração principal, sendo classificada como oração subordinada substantiva objetiva direta.

d) Conformativas: introduzem uma oração que exprime a conformidade de um fato com outro. São elas: *conforme, como (= conforme), segundo, consoante*, etc.

O passeio ocorreu como havíamos planejado.

e) Finais: introduzem uma oração que expressa a finalidade ou o objetivo com que se realiza a oração principal. São elas: *para que, a fim de que, que, porque (= para que), que*, etc.

Toque o sinal para que todos entrem no salão.

f) Proporcionais: introduzem uma oração que expressa um fato relacionado proporcionalmente à ocorrência do expresso na principal. São elas: *à medida que, à proporção que, ao passo que e as combinações quanto mais... (mais), quanto menos... (menos), quanto menos... (mais), quanto menos... (menos),* etc.

O preço fica mais caro à medida que os produtos escasseiam.

*** Observação**: são incorretas as locuções proporcionais *à medida em que, na medida que e na medida em que.*

g) Temporais: introduzem uma oração que acrescenta uma circunstância de tempo ao fato expresso na oração principal. São elas: *quando, enquanto, antes que, depois que, logo que, todas as vezes que, desde que, sempre que, assim que, agora que, mal (= assim que),* etc.

A briga começou assim que saímos da festa.

h) Comparativas: introduzem uma oração que expressa ideia de comparação com referência à oração principal. São elas: *como, assim como, tal como, como se, (tão)... como, tanto como, tanto quanto, do que, quanto, tal, qual, tal qual, que nem, que (combinado com menos ou mais),* etc.

O jogo de hoje será mais difícil que o de ontem.

i) Consecutivas: introduzem uma oração que expressa a consequência da principal. São elas: *de sorte que, de modo que, sem que (= que não), de forma que, de jeito que, que (tendo como antecedente na oração principal uma palavra como tal, tão, cada, tanto, tamanho),* etc.

Estudou tanto durante a noite que dormiu na hora do exame.

Atenção: Muitas conjunções não têm classificação única, imutável, devendo, portanto, ser **classificadas de acordo com o sentido que apresentam no contexto** (grifo da Zê!).

O bom relacionamento entre as conjunções de um texto garante a perfeita estruturação de suas frases e parágrafos, bem como a compreensão eficaz de seu conteúdo. Interagindo com palavras de outras classes gramaticais essenciais ao inter-relacionamento das partes de frases e textos - como os pronomes, preposições, alguns advérbios e numerais -, as conjunções fazem parte daquilo a que se pode chamar de **"a arquitetura textual"**, isto é, o conjunto das relações que garantem a coesão do enunciado. O sucesso desse conjunto de relações depende do conhecimento do valor relacional das conjunções, uma vez que estas interferem semanticamente no enunciado.

Dessa forma, deve-se dedicar atenção especial às conjunções tanto na leitura como na produção de textos. Nos textos narrativos, elas estão muitas vezes ligadas à expressão de circunstâncias fundamentais à condução da história, como as noções de tempo, finalidade, causa e consequência. Nos textos dissertativos, evidenciam muitas vezes a linha expositiva ou argumentativa adotada - é o caso das exposições e argumentações construídas por meio de contrastes e oposições, que implicam o uso das adversativas e concessivas.

Fontes de pesquisa:

http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf84.php

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 2 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Interjeição

Interjeição é a palavra invariável que exprime emoções, sensações, estados de espírito. É um recurso da linguagem afetiva, em que não há uma ideia organizada de maneira lógica, como são as sentenças da língua, mas sim a manifestação de um suspiro, um estado da alma decorrente de uma situação particular, um momento ou um contexto específico. Exemplos:

Ah, como eu queria voltar a ser criança!

ah: expressão de um estado emotivo = interjeição

Hum! Esse pudim estava maravilhoso!

hum: expressão de um pensamento súbito = interjeição

O significado das interjeições está vinculado à maneira como elas são proferidas. O tom da fala é que dita o sentido que a expressão vai adquirir em cada contexto em que for utilizada. Exemplos:

Psiu!

contexto: alguém pronunciando esta expressão na rua ; significado da interjeição (sugestão): *"Estou te chamando! Ei, espere!"*

Psiu!

contexto: alguém pronunciando em um hospital; significado da interjeição (sugestão): *"Por favor, faça silêncio!"*

Puxa! Ganhei o maior prêmio do sorteio!

puxa: interjeição; tom da fala: euforia

Puxa! Hoje não foi meu dia de sorte!

puxa: interjeição; tom da fala: decepção

As interjeições cumprem, normalmente, duas funções:

a) Sintetizar uma frase exclamativa, exprimindo alegria, tristeza, dor, etc.

Ah, deve ser muito interessante!

b) Sintetizar uma frase apelativa.

Cuidado! Saia da minha frente.

As interjeições podem ser formadas por:

a) simples sons vocálicos: *Oh!, Ah!, Ó, Ô*

b) palavras*: Oba! Olá! Claro*!

c) grupos de palavras (locuções interjetivas): *Meu Deus! Ora bolas!*

Classificação das Interjeições

Comumente, as interjeições expressam sentido de:
Advertência: *Cuidado! Devagar! Calma! Sentido! Atenção! Olha! Alerta!*
Afugentamento: *Fora! Passa! Rua!*
Alegria ou Satisfação: *Oh! Ah! Eh! Oba! Viva!*
Alívio: *Arre! Uf! Ufa! Ah!*
Animação ou Estímulo: *Vamos! Força! Coragem! Ânimo! Adiante!*
Aplauso ou Aprovação: *Bravo! Bis! Apoiado! Viva!*
Concordância: *Claro! Sim! Pois não! Tá!*
Repulsa ou Desaprovação: *Credo! Ih! Francamente! Essa não! Chega! Basta!*
Desejo ou Intenção: *Pudera! Tomara! Oxalá! Queira Deus!*
Desculpa: *Perdão!*
Dor ou Tristeza: *Ai! Ui! Ai de mim! Que pena!*
Dúvida ou Incredulidade: *Que nada! Qual o quê!*
Espanto ou Admiração: *Oh! Ah! Uai! Puxa! Céus! Quê! Caramba! Opa! Nossa! Hein? Cruz! Putz!*
Impaciência ou Contrariedade: *Hum! Raios! Puxa! Pô! Ora!*
Pedido de Auxílio: *Socorro! Aqui! Piedade!*
Saudação, Chamamento ou Invocação: *Salve! Viva! Adeus! Olá! Alô! Ei! Tchau! Psiu! Socorro! Valha-me, Deus!*
Silêncio: *Psiu! Silêncio!*
Terror ou Medo: *Credo! Cruzes! Minha nossa!*

*** Saiba que**: As interjeições são palavras invariáveis, isto é, não sofrem variação em gênero, número e grau como os nomes, nem de número, pessoa, tempo, modo, aspecto e voz como os verbos. No entanto, em uso específico, algumas interjeições sofrem variação em grau. Não se trata de um processo natural desta classe de palavra, mas tão só uma variação que a linguagem afetiva permite. Exemplos: *oizinho, bravíssimo, até loguinho*.

Locução Interjetiva

Ocorre quando duas ou mais palavras formam uma expressão com sentido de interjeição: *Ora bolas!, Virgem Maria!, Meu Deus!, Ó de casa!, Ai de mim!, Graças a Deus!*
Toda frase mais ou menos breve dita em tom exclamativo torna-se uma locução interjetiva, dispensando análise dos termos que a compõem: *Macacos me mordam!, Valha-me Deus!, Quem me dera!*

*** Observações:**
1) As interjeições são como frases resumidas, sintéticas. Por exemplo:
Ué! (= Eu não esperava por essa!)
Perdão! (= Peço-lhe que me desculpe.)

2) Além do contexto, o que caracteriza a interjeição é o seu tom exclamativo; por isso, palavras de outras classes gramaticais podem aparecer como interjeições. Por exemplo:
Viva! Basta! (Verbos)
Fora! Francamente! (Advérbios)

3) A interjeição pode ser considerada uma "palavra-frase" porque sozinha pode constituir uma mensagem. Por exemplo:
Socorro! Ajudem-me! Silêncio! Fique quieto!

4) Há, também, as interjeições onomatopaicas ou imitativas, que exprimem ruídos e vozes. Por exemplo: *Miau! Bumba! Zás! Plaft! Pof! Catapimba! Tique-taque! Quá-quá-quá!*, etc.

5) Não se deve confundir a interjeição de apelo "ó" com a sua homônima "oh!", que exprime admiração, alegria, tristeza, etc. Faz-se uma pausa depois do "oh!" exclamativo e não a fazemos depois do "ó" vocativo. Por exemplo:
"Ó natureza! ó mãe piedosa e pura!" (Olavo Bilac)
Oh! a jornada negra!" (Olavo Bilac)

Fontes de pesquisa:
http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf89.php
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português – Literatura, Produção de Textos & Gramática – volume único / Samira Yousseff Campedelli, Jésus Barbosa Souza. – 3. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

Numeral

Numeral é a palavra variável que indica quantidade numérica ou ordem; expressa a quantidade exata de pessoas ou coisas ou o lugar que elas ocupam numa determinada sequência.

* Note bem: os numerais traduzem, em palavras, o que os números indicam em relação aos seres. Assim, quando a *expressão é colocada em números (1, 1.º, 1/3, etc.) não se trata de numerais, mas sim de algarismos*.
Além dos numerais mais conhecidos, já que refletem a ideia expressa pelos números, existem mais algumas palavras consideradas numerais porque denotam quantidade, proporção ou ordenação. São alguns exemplos: *década, dúzia, par, ambos(as), novena.*

Classificação dos Numerais

- *Cardinais:* indicam quantidade exata ou determinada de seres: *um, dois, cem mil*, etc. Alguns cardinais têm sentido coletivo, como por exemplo: *século, par, dúzia, década, bimestre.*

- *Ordinais:* indicam a ordem, a posição que alguém ou alguma coisa ocupa numa determinada sequência: *primeiro, segundo, centésimo,* etc.

*** Observação importante:**
As palavras *anterior, posterior, último, antepenúltimo, final e penúltimo* também indicam posição dos seres, mas são classificadas como adjetivos, não ordinais.

- *Fracionários*: indicam parte de uma quantidade, ou seja, uma divisão dos seres: *meio, terço, dois quintos,* etc.

- *Multiplicativos:* expressam ideia de multiplicação dos seres, indicando quantas vezes a quantidade foi aumentada: *dobro, triplo, quíntuplo,* etc.

Flexão dos numerais

Os numerais cardinais que variam em gênero são *um/uma, dois/duas* e os que indicam centenas de *duzentos/duzentas* em diante: *trezentos/trezentas; quatrocentos/quatrocentas*, etc. Cardinais como milhão, bilhão, trilhão, variam em número: *milhões, bilhões, trilhões*. Os demais cardinais são invariáveis.

Os numerais ordinais variam em gênero e número:

primeiro	*segundo*	*milésimo*
primeira	*segunda*	*milésima*
primeiros	*segundos*	*milésimos*
primeiras	*segundas*	*milésimas*

Os numerais multiplicativos são invariáveis quando atuam em funções substantivas: *Fizeram o dobro do esforço e conseguiram o triplo de produção.*

Quando atuam em funções adjetivas, esses numerais flexionam-se em gênero e número: *Teve de tomar doses triplas do medicamento.*

Os numerais fracionários flexionam-se em gênero e número. Observe: *um terço/dois terços, uma terça parte/duas terças partes.*

Os numerais coletivos flexionam-se em número: *uma dúzia, um milheiro, duas dúzias, dois milheiros.*

É comum na linguagem coloquial a indicação de grau nos numerais, traduzindo afetividade ou especialização de sentido. É o que ocorre em frases como:

"Me empresta duzentinho..."

É artigo de primeiríssima qualidade!

O time está arriscado por ter caído na segundona. (= segunda divisão de futebol)

Emprego e Leitura dos Numerais

- Os numerais são escritos em conjunto de três algarismos, contados da direita para a esquerda, em forma de centenas, dezenas e unidades, tendo cada conjunto uma separação através de ponto ou espaço correspondente a um ponto: 8.234.456 ou 8 234 456.

- Em sentido figurado, usa-se o numeral para indicar exagero intencional, constituindo a figura de linguagem conhecida como hipérbole: *Já li esse texto mil vezes.*

- No português contemporâneo, não se usa a conjunção "e" após "mil", seguido de centena:

Nasci em mil novecentos e noventa e dois.

Seu salário será de mil quinhentos e cinquenta reais.

* **Mas**, se a centena começa por "zero" ou termina por dois zeros, usa-se o "e":

Seu salário será de mil e quinhentos reais. (R$1.500,00)

Gastamos mil e quarenta reais. (R$1.040,00)

- Para designar papas, reis, imperadores, séculos e partes em que se divide uma obra, utilizam-se os ordinais até décimo e, a partir daí, os cardinais, *desde que o numeral venha depois do substantivo;*

Ordinais	**Cardinais**
João Paulo II (segundo)	*Tomo XV (quinze)*
D. Pedro II (segundo)	*Luís XVI (dezesseis)*
Ato II (segundo)	*Capítulo XX (vinte)*
Século VIII (oitavo)	*Século XX (vinte)*
Canto IX (nono)	*João XXIII (vinte e três)*

- Se o numeral aparece antes do substantivo, será lido como ordinal: *XXX Feira do Bordado.* (trigésima)

**** Dica: Ord**inal lembra **ord**em. Memorize assim, por associação. Ficará mais fácil!

- Para designar leis, decretos e portarias, utiliza-se o ordinal até nono e o cardinal de dez em diante:

Artigo 1.° (primeiro) *Artigo 10 (dez)*
Artigo 9.° (nono) *Artigo 21 (vinte e um)*

- Ambos/ambas = numeral dual, porque sempre se refere a dois seres. Significam "um e outro", "os dois" (ou "uma e outra", "as duas") e são largamente empregados para retomar pares de seres aos quais já se fez referência. Sua utilização exige a presença do artigo posposto: *Ambos os concursos realizarão suas provas no mesmo dia.* O artigo só é dispensado caso haja um pronome demonstrativo: *Ambos esses ministros falarão à imprensa.*

Função sintática do Numeral

O numeral tem mais de uma função sintática:

- se na oração analisada seu papel é de adjetivo, o numeral assumirá a função de adjunto adnominal; se fizer papel de substantivo, pode ter a função de sujeito, objeto direto ou indireto.

Visitamos cinco casas, mas só gostamos de duas.
Objeto direto = cinco casas
Núcleo do objeto direto = casas
Adjunto adnominal = cinco
Objeto indireto = de duas
Núcleo do objeto indireto = duas

Quadro de alguns numerais

Cardinais	Ordinais	Multiplicativos	Fracionários
um	primeiro	-	-
dois	segundo	dobro, duplo	meio
três	terceiro	triplo, tríplice	terço
quatro	quarto	quádruplo	quarto
cinco	quinto	quíntuplo	quinto
seis	sexto	sêxtuplo	sexto
sete	sétimo	sétuplo	sétimo
oito	oitavo	óctuplo	oitavo
nove	nono	nônuplo	nono
dez	décimo	décuplo	décimo
onze	décimo primeiro	-	onze avos
doze	décimo segundo	-	doze avos
treze	décimo terceiro	-	treze avos
catorze	décimo quarto	-	catorze avos
quinze	décimo quinto	-	quinze avos
dezesseis	décimo sexto	-	dezesseis avos
dezessete	décimo sétimo	-	dezessete avos
dezoito	décimo oitavo	-	dezoito avos
dezenove	décimo nono	-	dezenove avos
vinte	vigésimo	-	vinte avos
trinta	trigésimo	-	trinta avos
quarenta	quadragésimo	-	quarenta avos
cinqüenta	quinquagésimo	-	cinquenta avos
sessenta	sexagésimo	-	sessenta avos
setenta	septuagésimo	-	setenta avos
oitenta	octogésimo	-	oitenta avos
noventa	nonagésimo	-	noventa avos
cem	centésimo	cêntuplo	centésimo
duzentos	ducentésimo	-	ducentésimo
trezentos	trecentésimo	-	trecentésimo
quatrocentos	quadringentésimo	-	quadringentésimo
quinhentos	quingentésimo	-	quingentésimo
seiscentos	sexcentésimo	-	sexcentésimo
setecentos	septingentésimo	-	septingentésimo
oitocentos	octingentésimo	-	octingentésimo
novecentos	nongentésimo		
	ou noningentésimo	-	nongentésimo
mil	milésimo	-	milésimo
milhão	milionésimo	-	milionésimo
bilhão	bilionésimo	-	bilionésimo

fontes de pesquisa:
http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf40.php
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 2 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Preposição

Preposição é uma palavra invariável que serve para ligar termos ou orações. Quando esta ligação acontece, normalmente há uma subordinação do segundo termo em relação ao primeiro. As preposições são muito importantes na estrutura da língua, pois estabelecem a coesão textual e possuem valores semânticos indispensáveis para a compreensão do texto.

Tipos de Preposição

1. **Preposições essenciais**: palavras que atuam exclusivamente como preposições: *a, ante, perante, após, até, com, contra, de, desde, em, entre, para, por, sem, sob, sobre, trás, atrás de, dentro de, para com.*

2. **Preposições acidentais**: palavras de outras classes gramaticais que podem atuar como preposições, ou seja, formadas por uma derivação imprópria: *como, durante, exceto, fora, mediante, salvo, segundo, senão, visto*.

3. **Locuções prepositivas**: duas ou mais palavras valendo como uma preposição, sendo que a última palavra é uma (preposição): *abaixo de, acerca de, acima de, ao lado de, a respeito de, de acordo com, em cima de, embaixo de, em frente a, ao redor de, graças a, junto a, com, perto de, por causa de, por cima de, por trás de.*

A preposição é invariável, no entanto pode unir-se a outras palavras e, assim, estabelecer concordância em gênero ou em número. Ex: *por + o = pelo*   *por + a = pela.*

* Essa concordância não é característica da preposição, mas das palavras às quais ela se une.

Esse processo de junção de uma preposição com outra palavra pode se dar a partir dos processos de:

1. **Combinação**: união da preposição "a" com o artigo "o"(s), ou com o advérbio "onde": *ao, aonde, aos.* Os vocábulos não sofrem alteração.
2. **Contração**: união de uma preposição com outra palavra, ocorrendo perda ou transformação de fonema: *de + o =* ***do****, em + a =* ***na****, per + os =* ***pelos****, de + aquele =* ***daquele****, em + isso =* ***nisso***.
3. **Crase**: é a fusão de vogais idênticas: ***à*** ("a" preposição + "a" artigo), ***àquilo*** ("a" preposição + 1.ª vogal do pronome "aquilo").

Dicas sobre preposição

- O "a" pode funcionar como preposição, pronome pessoal oblíquo e artigo. Como distingui-los? Caso o "a" seja um artigo, virá precedendo um substantivo, servindo para determiná-lo como um substantivo singular e feminino.
A matéria que estudei é fácil!

- Quando é preposição, além de ser invariável, liga dois termos e estabelece relação de subordinação entre eles.
Irei à festa sozinha.
Entregamos a flor à professora!
*o primeiro "a" é artigo; o segundo, preposição.

- Se for pronome pessoal oblíquo estará ocupando o lugar e/ou a função de um substantivo.
Nós trouxemos a apostila. = Nós ***a*** *trouxemos.*

Relações semânticas (= de sentido) estabelecidas por meio das preposições:

Destino = *Irei a Salvador.*
Modo = *Saiu aos prantos.*
Lugar = *Sempre a seu lado.*
Assunto = *Falemos sobre futebol.*
Tempo = *Chegarei em instantes.*
Causa = *Chorei de saudade.*
Fim ou finalidade = *Vim para ficar.*
Instrumento = *Escreveu a lápis.*
Posse = *Vi as roupas da mamãe.*
Autoria = *livro de Machado de Assis*
Companhia = *Estarei com ele amanhã.*
Matéria = *copo de cristal.*
Meio = *passeio de barco.*
Origem = *Nós somos do Nordeste.*
Conteúdo = *frascos de perfume*.
Oposição = *Esse movimento é contra o que eu penso.*
Preço = *Essa roupa sai por cinquenta reais.*

* Quanto à preposição "trás": não se usa senão nas locuções adverbiais (*para trás* ou *por trás*) e na locução prepositiva *por trás de.*

Fontes de pesquisa:
http://www.infoescola.com/portugues/preposicao/
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 2 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Pronome

Pronome é a palavra variável que substitui ou acompanha um substantivo (nome), qualificando-o de alguma forma.

O homem julga que é superior à natureza, por isso o homem destrói a natureza...

Utilizando pronomes, teremos:

*O homem julga que é superior à natureza, por isso **ele** **a** destrói...*

Ficou melhor, sem a repetição desnecessária de termos (homem e natureza).

Grande parte dos pronomes não possuem significados fixos, isto é, essas palavras só adquirem significação dentro de um contexto, o qual nos permite recuperar a referência exata daquilo que está sendo colocado por meio dos pronomes no ato da comunicação. Com exceção dos pronomes interrogativos e indefinidos, os demais pronomes têm por função principal apontar para as pessoas do discurso ou a elas se relacionar, indicando-lhes sua situação no tempo ou no espaço. Em virtude dessa característica, os pronomes apresentam uma forma específica para cada pessoa do discurso.

Minha carteira estava vazia quando eu fui assaltada.

[minha/eu: pronomes de 1.ª pessoa = aquele que fala]

Tua carteira estava vazia quando tu foste assaltada?

[tua/tu: pronomes de 2.ª pessoa = aquele a quem se fala]

A carteira dela estava vazia quando ela foi assaltada.

[dela/ela: pronomes de 3.ª pessoa = aquele de quem se fala]

Em termos morfológicos, os pronomes são palavras variáveis em gênero (masculino ou feminino) e em número (singular ou plural). Assim, espera-se que a referência através do pronome seja coerente em termos de gênero e número (fenômeno da concordância) com o seu objeto, mesmo quando este se apresenta ausente no enunciado.

Fala-se de Roberta. Ele quer participar do desfile da nossa escola neste ano.

[nossa: pronome que qualifica "escola" = concordância adequada]

[neste: pronome que determina "ano" = concordância adequada]

[ele: pronome que faz referência à "Roberta" = concordância inadequada]

Existem seis tipos de pronomes: *pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, relativos* e *interrogativos*.

Pronomes Pessoais

São aqueles que substituem os substantivos, indicando diretamente as pessoas do discurso. Quem fala ou escreve assume os pronomes "eu" ou "nós"; usa-se os pronomes "tu", "vós", "você" ou "vocês" para designar a quem se dirige, e "ele", "ela", "eles" ou "elas" para fazer referência à pessoa ou às pessoas de quem se fala.

Os pronomes pessoais variam de acordo com as funções que exercem nas orações, podendo ser do **caso reto** ou **do caso oblíquo**.

Pronome Reto

Pronome pessoal do caso reto é aquele que, na sentença, **exerce a função de sujeito:** *Nós lhe ofertamos flores.*

Os pronomes retos apresentam flexão de número, gênero (apenas na 3.ª pessoa) e pessoa, sendo essa última a principal flexão, uma vez que marca a pessoa do discurso. Dessa forma, o quadro dos pronomes retos é assim configurado:

- 1.ª pessoa do singular: eu
- 2.ª pessoa do singular: tu
- 3.ª pessoa do singular: ele, ela
- 1.ª pessoa do plural: nós
- 2.ª pessoa do plural: vós
- 3.ª pessoa do plural: eles, elas

*** Atenção**: esses pronomes não costumam ser usados como complementos verbais na língua-padrão. Frases como *"Vi ele na rua", "Encontrei ela na praça", "Trouxeram eu até aqui"*, comuns na língua oral cotidiana, devem ser evitadas na língua formal escrita ou falada. Na língua formal, devem ser usados os *pronomes oblíquos* correspondentes: *"Vi-o na rua", "Encontrei-a na praça", "Trouxeram-me até aqui".*

*** Observação**: frequentemente observamos a omissão do pronome reto em Língua Portuguesa. Isso se dá porque as próprias formas verbais marcam, através de suas desinências, as pessoas do verbo indicadas pelo pronome reto: *Fizemos boa viagem*. (Nós)

Pronome Oblíquo

Pronome pessoal do caso oblíquo é aquele que, na sentença, **exerce a função de complemento verbal (objeto direto ou indireto):** *Ofertaram-**nos** flores*. (objeto indireto)

*** Observação**: o pronome oblíquo é uma forma variante do pronome pessoal do caso reto. Essa variação indica a função diversa que eles desempenham na oração: pronome reto marca o sujeito da oração; pronome oblíquo marca o complemento da oração.

Os pronomes oblíquos sofrem variação de acordo com a acentuação tônica que possuem, podendo ser átonos ou tônicos.

Pronome Oblíquo Átono

São chamados átonos os pronomes oblíquos que não são precedidos de preposição. Possuem acentuação tônica fraca: *Ele me deu um presente.*

Tabela dos pronomes oblíquos átonos

- *1.ª pessoa do singular* (eu)*: me*
- *2.ª pessoa do singular* (tu): *te*
- *3.ª pessoa do singular* (ele, ela)*: o, a, lhe*
- *1.ª pessoa do plural* (nós)*: nos*
- *2.ª pessoa do plural* (vós)*: vos*
- *3.ª pessoa do plural* (eles, elas)*: os, as, lhes*

*** Observações:**

- O "lhe" é o único pronome oblíquo átono que já se apresenta na forma contraída, ou seja, houve a união entre o pronome "o" ou "a" e preposição "a" ou "para". Por acompanhar diretamente uma preposição, o pronome "lhe" exerce sempre a função de objeto indireto na oração.

Os pronomes *me, te, nos* e *vos* podem tanto ser objetos diretos como objetos indiretos.

Os pronomes *o, a, os* e *as* atuam exclusivamente como objetos diretos.

- Os pronomes *me, te, lhe, nos, vos* e *lhes* podem combinar-se com os pronomes *o, os, a, as,* dando origem a formas como *mo, mos, ma, mas; to, tos, ta, tas; lho, lhos, lha, lhas; no-lo, no-los, no-la, no-las, vo-lo, vo-los, vo-la, vo-las*. Observe o uso dessas formas nos exemplos que seguem:

Trouxeste o pacote?
Sim, entreguei-to ainda há pouco.
Não contaram a novidade a vocês?
Não, no-la contaram.

No Brasil, essas combinações não são usadas; até mesmo na língua literária atual, seu emprego é muito raro.

*** Atenção:** Os pronomes *o, os, a, as* assumem formas especiais depois de certas terminações verbais.

- Quando o verbo termina em -z, -s ou -r, o pronome assume a forma *lo, los, la* ou *las*, ao mesmo tempo que a terminação verbal é suprimida. Por exemplo:

fiz + o = fi-lo
fazeis + o = fazei-lo
dizer + a = dizê-la

- Quando o verbo termina em som nasal, o pronome assume as formas *no, nos, na, nas*. Por exemplo:

viram + o: viram-no
repõe + os = repõe-nos
retém + a: retém-na
tem + as = tem-nas

Pronome Oblíquo Tônico

Os pronomes oblíquos tônicos são sempre precedidos por preposições, em geral as preposições *a, para, de* e *com*. Por esse motivo, os pronomes tônicos exercem a função de objeto indireto da oração. Possuem acentuação tônica forte.

Quadro dos pronomes oblíquos tônicos:

- *1.ª pessoa do singular* (eu)*: mim, comigo*
- *2.ª pessoa do singular* (tu): *ti, contigo*
- *3.ª pessoa do singular* (ele, ela)*: si, consigo, ele, ela*
- *1.ª pessoa do plural* (nós): *nós, conosco*
- *2.ª pessoa do plural* (vós): *vós, convosco*
- *3.ª pessoa do plural* (eles, elas): *si, consigo, eles, elas*

Observe que as únicas formas próprias do pronome tônico são a primeira pessoa (mim) e segunda pessoa (ti). As demais repetem a forma do pronome pessoal do caso reto.

- As preposições essenciais introduzem sempre pronomes pessoais do caso oblíquo e nunca pronome do caso reto. Nos contextos interlocutivos que exigem o uso da língua formal, os pronomes costumam ser usados desta forma:

Não há mais nada entre mim e ti.
Não se comprovou qualquer ligação entre ti e ela.
Não há nenhuma acusação contra mim.
Não vá sem mim.

*** Atenção**: Há construções em que a preposição, apesar de surgir anteposta a um pronome, serve para introduzir uma oração cujo verbo está no infinitivo. Nesses casos, o verbo pode ter sujeito expresso; se esse sujeito for um pronome, deverá ser do caso reto.

Trouxeram vários vestidos para eu experimentar.
Não vá sem eu mandar.

* A frase: "*Foi fácil para mim resolver aquela questão!*" está correta, já que "para mim" é complemento de "fácil". A ordem direta seria: *Resolver aquela questão foi fácil para mim!*

- A combinação da preposição "com" e alguns pronomes originou as formas especiais *comigo, contigo, consigo, conosco* e *convosco.* Tais pronomes oblíquos tônicos frequentemente exercem a função de adjunto adverbial de companhia.

Ele carregava o documento consigo.

- A preposição "até" exige as formas oblíquas tônicas: *Ela veio até mim, mas nada falou.*

Mas, se "até" for palavra denotativa (com o sentido de) inclusão, usaremos as formas retas:

Todos foram bem na prova, até eu! (=inclusive eu)

- As formas "conosco" e "convosco" são substituídas por "com nós" e "com vós" quando os pronomes pessoais são reforçados por palavras como *outros, mesmos, próprios, todos, ambos* ou algum numeral.

Você terá de viajar com nós todos.
Estávamos com vós outros quando chegaram as más notícias.
Ele disse que iria com nós três.

Pronome Reflexivo

São pronomes pessoais oblíquos que, embora funcionem como objetos direto ou indireto, referem-se ao sujeito da oração. Indicam que o sujeito pratica e recebe a ação expressa pelo verbo.

Quadro dos pronomes reflexivos:

- 1.ª pessoa do singular (eu): me, mim.

Eu não me lembro disso.

- 2.ª pessoa do singular (tu): te, ti.

Conhece a ti mesmo.

- 3.ª pessoa do singular (ele, ela): se, si, consigo.
Guilherme já se preparou.
Ela deu a si um presente.
Antônio conversou consigo mesmo.

- 1.ª pessoa do plural (nós): nos.
Lavamo-nos no rio.

- 2.ª pessoa do plural (vós): vos.
Vós vos beneficiastes com esta conquista.

- 3.ª pessoa do plural (eles, elas): se, si, consigo.
Eles se conheceram.
Elas deram a si um dia de folga.

* O pronome é reflexivo quando se refere à mesma pessoa do pronome subjetivo (sujeito): *Eu me arrumei e saí.*
** É pronome recíproco quando indica reciprocidade de ação:
Nós nos amamos.
Olhamo-nos calados.

Pronomes de Tratamento

São pronomes utilizados no tratamento formal, cerimonioso. Apesar de indicarem nosso interlocutor (portanto, a segunda pessoa), **utilizam o verbo na terceira pessoa**. Alguns exemplos:
Vossa Alteza (V. A.) = príncipes, duques
Vossa Eminência (V. E.ma) = cardeais
Vossa Reverendíssima (V. Ver.ma) = sacerdotes e religiosos em geral
Vossa Excelência (V. Ex.ª) = oficiais de patente superior à de coronel, senadores, deputados, embaixadores, professores de curso superior, ministros de Estado e de Tribunais, governadores, secretários de Estado, presidente da República (sempre por extenso)
Vossa Magnificência (V. Mag.ª) = reitores de universidades
Vossa Majestade (V. M.) = reis, rainhas e imperadores
Vossa Senhoria (V. S.ª) = comerciantes em geral, oficiais até a patente de coronel, chefes de seção e funcionários de igual categoria
Vossa Meritíssima (sempre por extenso) = para juízes de direito
Vossa Santidade (sempre por extenso) = tratamento cerimonioso
Vossa Onipotência (sempre por extenso) = Deus

Também são pronomes de tratamento *o senhor, a senhora* e *você, vocês*. "O senhor" e "a senhora" são empregados no tratamento cerimonioso; "você" e "vocês", no tratamento familiar. *Você* e *vocês* são largamente empregados no português do Brasil; em algumas regiões, a forma *tu* é de uso frequente; em outras, pouco empregada. Já a forma *vós* tem uso restrito à linguagem litúrgica, ultraformal ou literária.

*** Observações:**
* Vossa Excelência X Sua Excelência: os pronomes de tratamento que possuem "**Vossa**(s)" são empregados em relação à pessoa com quem falamos: *Espero que V. Ex.ª, Senhor Ministro, compareça a este encontro.*

***** Emprega-se "Sua (s)" quando se fala a respeito da pessoa:*** *Todos os membros da C.P.I. afirmaram que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, agiu com propriedade.*

- Os pronomes de tratamento representam uma forma indireta de nos dirigirmos aos nossos interlocutores. Ao tratarmos um deputado por Vossa Excelência, por exemplo, estamos nos endereçando à excelência que esse deputado supostamente tem para poder ocupar o cargo que ocupa.

- 3.ª pessoa: embora os pronomes de tratamento dirijam-se à 2.ª pessoa, **toda a concordância deve ser feita com a 3.ª pessoa**. Assim, os verbos, os pronomes possessivos e os pronomes oblíquos empregados em relação a eles devem ficar na 3.ª pessoa.
*Basta que V. Ex.ª **cumpra** a terça parte das **suas** promessas, para que **seus** eleitores **lhe** fiquem reconhecidos.*

- Uniformidade de Tratamento: quando escrevemos ou nos dirigimos a alguém, não é permitido mudar, ao longo do texto, a pessoa do tratamento escolhida inicialmente. Assim, por exemplo, se começamos a chamar alguém de "você", não poderemos usar "te" ou "teu". O uso correto exigirá, ainda, verbo na terceira pessoa.

Quando você vier, eu te abraçarei e enrolar-me-ei nos teus cabelos. (**errado**)

Quando você vier, eu a abraçarei e enrolar-me-ei nos seus cabelos. (**correto**) = terceira pessoa do singular
ou

Quando tu vieres, eu te abraçarei e enrolar-me-ei nos teus cabelos. (**correto**) = segunda pessoa do singular

Pronomes Possessivos
São palavras que, ao indicarem a pessoa gramatical (possuidor), acrescentam a ela a ideia de posse de algo (coisa possuída).
Este caderno é meu. (meu = possuidor: 1ª pessoa do singular)

NÚMERO	PESSOA	PRONOME
singular	primeira	*meu(s), minha(s)*
singular	segunda	*teu(s), tua(s)*
singular	terceira	*seu(s), sua(s)*
plural	primeira	*nosso(s), nossa(s)*
plural	segunda	*vosso(s), vossa(s)*
plural	terceira	*seu(s), sua(s)*

*** Note que**: A forma do possessivo depende da pessoa gramatical a que se refere; *o gênero e o número concordam com o objeto possuído*: *Ele trouxe seu apoio e sua contribuição naquele momento difícil*.

*** Observações**:

- A forma "seu" não é um possessivo quando resultar da alteração fonética da palavra senhor: *Muito obrigado, seu José*.

- Os pronomes possessivos nem sempre indicam posse. Podem ter outros empregos, como:

a) indicar afetividade: *Não faça isso, minha filha*.

b) indicar cálculo aproximado: *Ele já deve ter seus 40 anos*.

c) atribuir valor indefinido ao substantivo: *Marisa tem lá seus defeitos, mas eu gosto muito dela*.

- Em frases onde se usam pronomes de tratamento, o pronome possessivo fica na 3.ª pessoa: *Vossa Excelência trouxe sua mensagem?*

- Referindo-se a mais de um substantivo, o possessivo concorda com o mais próximo: *Trouxe-me seus livros e anotações*.

- Em algumas construções, os pronomes pessoais oblíquos átonos assumem valor de possessivo: *Vou seguir-lhe os passos*. (= Vou seguir seus passos)

- O adjetivo "*respectivo*" equivale a "*devido, seu, próprio*", por isso não se deve usar "seus" ao utilizá-lo, para que não ocorra redundância: *Coloque tudo nos respectivos lugares*.

Pronomes Demonstrativos

São utilizados para explicitar a posição de certa palavra em relação a outras ou ao contexto. Essa relação pode ser de espaço, de tempo ou em relação ao discurso.

***Em relação ao espaço**:

- *Este(s), esta(s)* e *isto* = indicam o que está perto da pessoa que fala:

Este material é meu.

- *Esse(s), essa(s)* e *isso* = indicam o que está perto da pessoa com quem se fala:

Esse material em sua carteira é seu?

- *Aquele(s), aquela(s)* e *aquilo* = indicam o que está distante tanto da pessoa que fala como da pessoa com quem se fala:

Aquele material não é nosso.
Vejam aquele prédio!

***Em relação ao tempo**:

- *Este(s), esta(s)* e *isto* = indicam o tempo presente em relação à pessoa que fala:

Esta manhã farei a prova do concurso!

- *Esse(s), essa(s)* e *isso* = indicam o tempo passado, porém relativamente próximo à época em que se situa a pessoa que fala:

Essa noite dormi mal; só pensava no concurso!

- *Aquele(s), aquela(s)* e *aquilo* = indicam um afastamento no tempo, referido de modo vago ou como tempo remoto:

Naquele tempo, os professores eram valorizados.

***Em relação ao falado ou escrito (ou ao que se falará ou escreverá):**

- *Este(s), esta(s)* e *isto* = empregados quando se quer fazer referência a alguma coisa sobre a qual ainda se falará:

Serão estes os conteúdos da prova: análise sintática, ortografia, concordância.

- *Esse(s), essa(s)* e *isso* = utilizados quando se pretende fazer referência a alguma coisa sobre a qual já se falou:

Sua aprovação no concurso, isso é o que mais desejamos!

- *Este e aquele* são empregados quando se quer fazer referência a termos já mencionados; *aquele* se refere ao termo referido em primeiro lugar e *este* para o referido por último:

Domingo, no Pacaembu, jogarão Palmeiras e São Paulo; este está mais bem colocado que aquele. (= este [São Paulo], aquele [Palmeiras])

ou

Domingo, no Pacaembu, jogarão Palmeiras e São Paulo; aquele está mais bem colocado que este. (= este [São Paulo], aquele [Palmeiras])

- Os pronomes demonstrativos podem ser variáveis ou invariáveis, observe:

Variáveis: *este(s), esta(s), esse(s), essa(s), aquele(s), aquela(s)*.

Invariáveis: *isto, isso, aquilo*.

* Também aparecem como pronomes demonstrativos:

- *o(s), a(s)*: quando estiverem antecedendo o "que" e puderem ser substituídos por *aquele(s), aquela(s), aquilo*.

Não ouvi ***o*** *que disseste*. (Não ouvi aquilo que disseste.)

Essa rua não é ***a*** *que te indiquei*. (não é aquela que te indiquei.)

- *mesmo(s), mesma(s), próprio(s), própria(s)*: variam em gênero quando têm caráter reforçativo:

Estas são as mesmas pessoas que o procuraram ontem.
Eu mesma refiz os exercícios.
Elas mesmas fizeram isso.
Eles próprios cozinharam.
Os próprios alunos resolveram o problema.

- *semelhante(s)*: *Não tenha semelhante atitude*.

- *tal, tais*: *Tal absurdo eu não comenteria*.

*** Note que:**
- Em frases como: *O referido deputado e o Dr. Alcides eram amigos íntimos; aquele casado, solteiro este*. (ou então: *este solteiro, aquele casado)* - *este* se refere à pessoa mencionada em último lugar; *aquele*, à mencionada em primeiro lugar.

- O pronome demonstrativo *tal* pode ter conotação irônica: *A menina foi a tal que ameaçou o professor?*

- Pode ocorrer a contração das preposições *a, de, em* com pronome demonstrativo: *àquele, àquela, deste, desta, disso, nisso, no,* etc: *Não acreditei no que estava vendo*. (no = naquilo)

Pronomes Indefinidos

São palavras que se referem à 3.ª pessoa do discurso, dando-lhe sentido vago (impreciso) ou expressando quantidade indeterminada.

Alguém entrou no jardim e destruiu as mudas recém -plantadas.

Não é difícil perceber que "alguém" indica uma pessoa de quem se fala (uma terceira pessoa, portanto) de forma imprecisa, vaga. É uma palavra capaz de indicar um ser humano que seguramente existe, mas cuja identidade é desconhecida ou não se quer revelar. Classificam-se em:

- **Pronomes Indefinidos Substantivos**: assumem o lugar do ser ou da quantidade aproximada de seres na frase. São eles: *algo, alguém, fulano, sicrano, beltrano, nada, ninguém, outrem, quem, tudo.*

Algo o incomoda?
Quem avisa amigo é.

- **Pronomes Indefinidos Adjetivos**: qualificam um ser expresso na frase, conferindo-lhe a noção de quantidade aproximada. São eles: *cada, certo(s), certa(s).*

Cada povo tem seus costumes.
Certas pessoas exercem várias profissões.

*** Note que**: Ora são pronomes indefinidos substantivos, ora pronomes indefinidos adjetivos:

algum, alguns, alguma(s), bastante(s) (= muito, muitos), *demais, mais, menos, muito(s), muita(s), nenhum, nenhuns, nenhuma(s), outro(s), outra(s), pouco(s), pouca(s), qualquer, quaisquer, qual, que, quanto(s), quanta(s), tal, tais, tanto(s), tanta(s), todo(s), toda(s), um, uns, uma(s), vários, várias.*

Menos palavras e mais ações.
Alguns se contentam pouco.

Os pronomes indefinidos podem ser divididos em variáveis e invariáveis. Observe:

Variáveis = *algum, nenhum, todo, muito, pouco, vário, tanto, outro, quanto, alguma, nenhuma, toda, muita, pouca, vária, tanta, outra, quanta, qualquer, quaisquer**, *alguns, nenhuns, todos, muitos, poucos, vários, tantos, outros, quantos, algumas, nenhumas, todas, muitas, poucas, várias, tantas, outras, quantas.*

Invariáveis = *alguém, ninguém, outrem, tudo, nada, algo, cada.*

* *Qualquer* é composto de *qual* + *quer* (do verbo *querer*), por isso seu plural é *quaisquer* (única palavra cujo plural é feito em seu interior).

- *Todo* e *toda* no singular e junto de artigo significa *inteiro;* sem artigo, equivale a *qualquer* ou a *todas as:*

Toda a cidade está enfeitada. (= a cidade inteira)
Toda cidade está enfeitada. (= todas as cidades)
Trabalho todo o dia. (= o dia inteiro)
Trabalho todo dia. (= todos os dias)

São locuções pronominais indefinidas: *cada qual, cada um, qualquer um, quantos quer (que), quem quer (que), seja quem for, seja qual for, todo aquele (que), tal qual (= certo), tal e qual, tal ou qual, um ou outro, uma ou outra,* etc.

Cada um escolheu o vinho desejado.

Indefinidos Sistemáticos

Ao observar atentamente os pronomes indefinidos, percebemos que existem alguns grupos que criam oposição de sentido. É o caso de: *algum/alguém/algo*, que têm sentido afirmativo, e *nenhum/ninguém/nada*, que têm sentido negativo; *todo/tudo*, que indicam uma totalidade afirmativa, e *nenhum/nada*, que indicam uma totalidade negativa; *alguém/ninguém*, que se referem à pessoa, e *algo/nada*, que se referem à coisa; *certo*, que particulariza, e *qualquer*, que generaliza.

Essas oposições de sentido são muito importantes na construção de frases e textos coerentes, pois delas muitas vezes dependem a solidez e a consistência dos argumentos expostos. Observe nas frases seguintes a força que os pronomes indefinidos destacados imprimem às afirmações de que fazem parte:

Nada do que tem sido feito produziu qualquer resultado prático.

Certas pessoas conseguem perceber sutilezas: não são pessoas quaisquer.

**Nenhum* é contração de *nem um,* forma mais enfática, que se refere à unidade. Repare:

Nenhum candidato foi aprovado.
Nem um candidato foi aprovado. (**um,** nesse caso, é numeral)

Pronomes Relativos

São aqueles que representam nomes já mencionados anteriormente e com os quais se relacionam. Introduzem as orações subordinadas adjetivas.

O racismo é um sistema que afirma a superioridade de um grupo racial sobre outros.

(*afirma a superioridade de um grupo racial sobre outros* = oração subordinada adjetiva).

O pronome relativo "que" refere-se à palavra "sistema" e introduz uma oração subordinada. Diz-se que a palavra "sistema" é antecedente do pronome relativo <u>*que*</u>.

O antecedente do pronome relativo pode ser o pronome demonstrativo *o, a, os, as*.

Não sei o que você está querendo dizer.

Às vezes, o antecedente do pronome relativo não vem expresso.

Quem casa, quer casa.

Observe:

Pronomes relativos variáveis = *o qual, cujo, quanto, os quais, cujos, quantos, a qual, cuja, quanta, as quais, cujas, quantas*.

Pronomes relativos invariáveis = *quem, que, onde*.

Note que:

- O pronome "que" é o relativo de mais largo emprego, sendo por isso chamado relativo universal. Pode ser substituído por *o qual, a qual, os quais, as quais,* quando seu antecedente for um substantivo.

O trabalho <u>que</u> eu fiz refere-se à corrupção. (= o qual)

A cantora <u>que</u> acabou de se apresentar é péssima. (= a qual)

Os trabalhos <u>que</u> eu fiz referem-se à corrupção. (= os quais)

As cantoras <u>que</u> se apresentaram eram péssimas. (= as quais)

- *O qual, os quais, a qual* e *as quais* são exclusivamente pronomes relativos, por isso são utilizados didaticamente para verificar se palavras como "que", "quem", "onde" (que podem ter várias classificações) são pronomes relativos. Todos eles são usados com referência à pessoa ou coisa por motivo de clareza ou depois de determinadas preposições: *Regressando de São Paulo, visitei o sítio de minha tia, o qual me deixou encantado*. O uso de "que", neste caso, geraria ambiguidade. Veja: *Regressando de São Paulo, visitei o sítio de minha tia, que me deixou encantado* (quem me deixou encantado: o sítio ou minha tia?).

Essas são as conclusões sobre as quais pairam muitas dúvidas? (com preposições de duas ou mais sílabas utiliza-se *o qual / a qual*)

- O relativo "que" às vezes equivale a *o que, coisa que*, e se refere a uma oração: *Não chegou a ser padre, mas deixou de ser poeta, que era a sua vocação natural.*

- O pronome "cujo": exprime posse; não concorda com o seu antecedente (o ser possuidor), mas com o consequente (o ser possuído, com o qual concorda em gênero e número); não se usa artigo depois deste pronome; "cujo" equivale a *do qual, da qual, dos quais, das quais*.

Existem pessoas *cujas ações são nobres.*
(antecedente) (consequente)

*interpretação do pronome "cujo" na frase acima: *ações das pessoas*. É como se lêssemos "de trás para frente". Outro exemplo:

Comprei o livro cujo autor é famoso. (= autor do livro)

** se o verbo exigir preposição, esta virá antes do pronome:

*O autor, <u>**a**</u> cujo livro você se referiu, está aqui!* (referiu-se <u>**a**</u>)

- "Quanto" é pronome relativo quando tem por antecedente um pronome indefinido: tanto (ou variações) e tudo:

Emprestei tantos quantos foram necessários.
(antecedente)

Ele fez tudo quanto havia falado.
(antecedente)

- O pronome "quem" se refere a pessoas e vem sempre precedido de preposição.

É um professor a quem muito devemos.
(preposição)

- "Onde", como pronome relativo, sempre possui antecedente e só pode ser utilizado na indicação de lugar: *A casa onde morava foi assaltada.*

- Na indicação de tempo, deve-se empregar <u>*quando*</u> ou <u>*em que*</u>.

Sinto saudades da época em que (quando) morávamos no exterior.

- Podem ser utilizadas como pronomes relativos as palavras:

- *como* (= pelo qual) – desde que precedida das palavras *modo, maneira ou forma*:

Não me parece correto o modo como você agiu semana passada.

- *quando* (= em que) – desde que tenha como antecedente um nome que dê ideia de tempo:

Bons eram os tempos quando podíamos jogar videogame.

- Os pronomes relativos permitem reunir duas orações numa só frase.

O futebol é um esporte. / O povo gosta muito deste esporte.

= *O futebol é um esporte de que o povo gosta muito.*

- Numa série de orações adjetivas coordenadas, pode ocorrer a elipse do relativo "que": *A sala estava cheia de gente que conversava,* (que) *ria, observava.*

Pronomes Interrogativos

São usados na formulação de perguntas, sejam elas diretas ou indiretas. Assim como os pronomes indefinidos, referem-se à 3.ª pessoa do discurso de modo impreciso. São pronomes interrogativos: *que, quem, qual* (e variações), *quanto* (e variações).

Com quem andas?
Qual seu nome?
Diz-me com quem andas, que te direi quem és.

Sobre os pronomes:

O pronome pessoal é do caso reto quando tem função de sujeito na frase. O pronome pessoal é do caso oblíquo quando desempenha função de complemento.

1. Eu não sei essa matéria, mas ele irá me ajudar.
2. Maria foi embora para casa, pois não sabia se devia lhe ajudar.

Na primeira oração os pronomes pessoais "eu" e "ele" exercem função de sujeito, logo, são pertencentes ao caso reto. Já na segunda oração, o pronome "lhe" exerce função de complemento (objeto), ou seja, caso oblíquo.

Os pronomes pessoais indicam as pessoas do discurso. O pronome oblíquo "lhe", da segunda oração, aponta para a segunda pessoa do singular (tu/você): *Maria não sabia se devia ajudar...* Ajudar quem? Você (lhe).

Os pronomes pessoais oblíquos podem ser átonos ou tônicos: os primeiros não são precedidos de preposição, diferentemente dos segundos, que são sempre precedidos de preposição.

- Pronome oblíquo átono: *Joana* ***me*** *perguntou o que eu estava fazendo.*
- Pronome oblíquo tônico: *Joana perguntou* ***para mim*** *o que eu estava fazendo.*

Fontes de pesquisa:
http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf42.php
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 2 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Substantivo

Substantivo é a classe gramatical de palavras variáveis, as quais denominam todos os seres que existem, sejam reais ou imaginários. Além de objetos, pessoas e fenômenos, os substantivos também nomeiam:

-lugares: *Alemanha, Portugal*
-sentimentos: *amor, saudade*
-estados: *alegria, tristeza*
-qualidades: *honestidade, sinceridade...*
-ações: *corrida, pescaria...*

Morfossintaxe do substantivo

Nas orações, geralmente o substantivo exerce funções diretamente relacionadas com o verbo: atua como núcleo do sujeito, dos complementos verbais (objeto direto ou indireto) e do agente da passiva, podendo, ainda, funcionar como núcleo do complemento nominal ou do aposto, como núcleo do predicativo do sujeito, do objeto ou como núcleo do vocativo. Também encontramos substantivos como núcleos de adjuntos adnominais e de adjuntos adverbiais - quando essas funções são desempenhadas por grupos de palavras.

Classificação dos Substantivos

Substantivos Comuns e Próprios

Observe a definição:

Cidade: *s.f. 1: Povoação maior que vila, com muitas casas e edifícios, dispostos em ruas e avenidas (no Brasil, toda a sede de município é cidade). 2. O centro de uma cidade (em oposição aos bairros).*

Qualquer "povoação maior que vila, com muitas casas e edifícios, dispostos em ruas e avenidas" será chamada *cidade*. Isso significa que a palavra *cidade* é um substantivo comum.

Substantivo Comum é aquele que designa os seres de uma mesma espécie de forma genérica: *cidade, menino, homem, mulher, país, cachorro.*

Estamos voando para Barcelona.

O substantivo *Barcelona* designa apenas um ser da espécie *cidade*. *Barcelona* é um substantivo próprio – aquele que designa os seres de uma mesma espécie de forma particular: *Londres, Paulinho, Pedro, Tietê, Brasil.*

Substantivos Concretos e Abstratos

Substantivo Concreto: é aquele que designa o ser que existe, independentemente de outros seres.

Observação: os substantivos concretos designam seres do mundo real e do mundo imaginário.

Seres do mundo real: *homem, mulher, cadeira, cobra, Brasília.*

Seres do mundo imaginário: *saci, mãe-d'água, fantasma.*

Substantivo Abstrato: é aquele que designa seres que dependem de outros para se manifestarem ou existirem.

Por exemplo: a beleza não existe por si só, não pode ser observada. Só podemos observar a beleza numa pessoa ou coisa que seja bela. A beleza depende de outro ser para se manifestar. Portanto, a palavra *beleza* é um substantivo abstrato.

Os substantivos abstratos designam estados, qualidades, ações e sentimentos dos seres, dos quais podem ser abstraídos, e sem os quais não podem existir: *vida* (estado), *rapidez* (qualidade), *viagem* (ação), *saudade* (sentimento).

Substantivos Coletivos

Ele vinha pela estrada e foi picado por uma abelha, outra abelha, mais outra abelha.
Ele vinha pela estrada e foi picado por várias abelhas.
Ele vinha pela estrada e foi picado por um enxame.

Note que, no primeiro caso, para indicar plural, foi necessário repetir o substantivo: *uma abelha, outra abelha, mais outra abelha.* No segundo caso, utilizaram-se duas palavras no plural. No terceiro, empregou-se um substantivo no singular (*enxame*) para designar um conjunto de seres da mesma espécie (*abelhas*).

O substantivo enxame é um substantivo **coletivo**.

Substantivo Coletivo: é o substantivo comum que, mesmo estando no singular, designa um conjunto de seres da mesma espécie.

Substantivo coletivo	Conjunto de:
assembleia	pessoas reunidas
alcateia	lobos
acervo	livros
antologia	trechos literários selecionados
arquipélago	ilhas
banda	músicos
bando	desordeiros ou malfeitores
banca	examinadores
batalhão	soldados
cardume	peixes
caravana	viajantes peregrinos
cacho	frutas
cancioneiro	canções, poesias líricas
colmeia	abelhas
concílio	bispos
congresso	parlamentares, cientistas
elenco	atores de uma peça ou filme
esquadra	navios de guerra
enxoval	roupas
falange	soldados, anjos
fauna	animais de uma região
feixe	lenha, capim
flora	vegetais de uma região
frota	navios mercantes, ônibus
girândola	fogos de artifício
horda	bandidos, invasores
junta	médicos, bois, credores, examinadores
júri	jurados
legião	soldados, anjos, demônios
leva	presos, recrutas
malta	malfeitores ou desordeiros
manada	búfalos, bois, elefantes,
matilha	cães de raça
molho	chaves, verduras
multidão	pessoas em geral
nuvem	insetos (gafanhotos, mosquitos, etc.)
penca	bananas, chaves
pinacoteca	pinturas, quadros
quadrilha	ladrões, bandidos
ramalhete	flores
rebanho	ovelhas
repertório	peças teatrais, obras musicais
réstia	alhos ou cebolas
romanceiro	poesias narrativas
revoada	pássaros
sínodo	párocos
talha	lenha
tropa	muares, soldados
turma	estudantes, trabalhadores
vara	porcos

Formação dos Substantivos
Substantivos Simples e Compostos

Chuva - *subst. Fem. 1 - água caindo em gotas sobre a terra.*

O substantivo *chuva* é formado por um único elemento ou radical. É um substantivo simples.

Substantivo Simples: é aquele formado por um único elemento.

Outros substantivos simples: *tempo, sol, sofá*, etc. Veja agora: O substantivo *guarda-chuva* é formado por dois elementos (guarda + chuva). Esse substantivo é composto.

Substantivo Composto: é aquele formado por dois ou mais elementos. Outros exemplos: *beija-flor, passatempo***.**

Substantivos Primitivos e Derivados

Substantivo Primitivo: é aquele que não deriva de nenhuma outra palavra da própria língua portuguesa. O substantivo *limoeiro,* por exemplo, é derivado, pois se originou a partir da palavra *limão*.

Substantivo Derivado: é aquele que se origina de outra palavra.

Flexão dos substantivos

O substantivo é uma classe variável. A palavra é variável quando sofre flexão (variação). A palavra *menino*, por exemplo, pode sofrer variações para indicar:

Plural: *meninos* / Feminino: *menina* / Aumentativo: *meninão* / Diminutivo: *menininho*

Flexão de Gênero

Gênero é um princípio puramente linguístico, não devendo ser confundido com "sexo". O gênero diz respeito a todos os substantivos de nossa língua, quer se refiram a seres animais providos de sexo, quer designem apenas "coisas": *o gato/a gata; o banco, a casa.*

Na língua portuguesa, há dois gêneros: masculino e feminino. Pertencem ao gênero masculino os substantivos que podem vir precedidos dos artigos *o, os, um, uns*. Veja estes títulos de filmes:

O velho e o mar
Um Natal inesquecível
Os reis da praia

Pertencem ao gênero feminino os substantivos que podem vir precedidos dos artigos *a, as, uma, umas:*

A história sem fim
Uma cidade sem passado
As tartarugas ninjas

Substantivos Biformes e Substantivos Uniformes

Substantivos Biformes (= duas formas): apresentam uma forma para cada gênero: *gato – gata, homem – mulher, poeta – poetisa, prefeito - prefeita*

Substantivos Uniformes: apresentam uma única forma, que serve tanto para o masculino quanto para o feminino. Classificam-se em:

- Epicenos: referentes a animais. A distinção de sexo se faz mediante a utilização das palavras "macho" e "fêmea": *a cobra macho e a cobra fêmea, o jacaré macho e o jacaré fêmea.*

- Sobrecomuns: substantivos uniformes referentes a pessoas de ambos os sexos: *a criança, a testemunha, a vítima, o cônjuge, o gênio, o ídolo, o indivíduo.*

- Comuns de Dois ou Comum de Dois Gêneros: indicam o sexo das pessoas por meio do artigo: *o colega e a colega, o doente e a doente, o artista e a artista.*

Saiba que: Substantivos de origem grega terminados em *ema* ou *oma* são masculinos: *o fonema, o poema, o sistema, o sintoma, o teorema.*

- Existem certos substantivos que, variando de gênero, variam em seu significado:

o águia (vigarista) *e a águia* (ave; perspicaz)
o cabeça (líder) *e a cabeça* (parte do corpo)
o capital (dinheiro) *e a capital* (cidade)
o coma (sono mórbido) *e a coma* (cabeleira, juba)
o lente (professor) *e a lente* (vidro de aumento)
o moral (estado de espírito) *e a moral* (ética; conclusão)
o praça (soldado raso) *e a praça* (área pública)
o rádio (aparelho receptor) *e a rádio* (estação emissora)

Formação do Feminino dos Substantivos Biformes

- Regra geral: troca-se a terminação -o por –a: *aluno - aluna.*
- Substantivos terminados em -ês: acrescenta-se -a ao masculino: *freguês - freguesa*
- Substantivos terminados em -ão: fazem o feminino de três formas:

1- troca-se -ão por -oa. = *patrão – patroa*
2- troca-se -ão por -ã. = *campeão - campeã*
3- troca-se -ão por ona. = *solteirão - solteirona*

*** Exceções**: *barão – baronesa, ladrão- ladra, sultão - sultana*

- Substantivos terminados em -or:

acrescenta-se -a ao masculino = *doutor – doutora*
troca-se -or por -triz: = *imperador - imperatriz*

- Substantivos com feminino em -esa, -essa, -isa: *cônsul - consulesa / abade - abadessa / poeta - poetisa / duque - duquesa / conde - condessa / profeta - profetisa*

- Substantivos que formam o feminino trocando o -e final por -a: *elefante - elefanta*

- Substantivos que têm radicais diferentes no masculino e no feminino: *bode – cabra / boi - vaca*

- Substantivos que formam o feminino de maneira especial, isto é, não seguem nenhuma das regras anteriores: *czar – czarina, réu - ré*

Formação do Feminino dos Substantivos Uniformes

Epicenos:
Novo jacaré escapa de policiais no rio Pinheiros.

Não é possível saber o sexo do jacaré em questão. Isso ocorre porque o substantivo jacaré tem apenas uma forma para indicar o masculino e o feminino.
Alguns nomes de animais apresentam uma só forma para designar os dois sexos. Esses substantivos são chamados de epicenos. No caso dos epicenos, quando houver a necessidade de especificar o sexo, utilizam-se palavras macho e fêmea.
A cobra macho picou o marinheiro.
A cobra fêmea escondeu-se na bananeira.

***Sobrecomuns*:**
Entregue as crianças à natureza.

A palavra *crianças* se refere tanto a seres do sexo masculino, quanto a seres do sexo feminino. Nesse caso, nem o artigo nem um possível adjetivo permitem identificar o sexo dos seres a que se refere a palavra. Veja:
A criança chorona chamava-se João.
A criança chorona chamava-se Maria.

Outros substantivos sobrecomuns:
a criatura = *João é uma boa criatura. Maria é uma boa criatura*.
o cônjuge = *O cônjuge de João faleceu. O cônjuge de Marcela faleceu*

***Comuns de Dois Gêneros*:**
Motorista tem acidente idêntico 23 anos depois.

Quem sofreu o acidente: um homem ou uma mulher?
É impossível saber apenas pelo título da notícia, uma vez que a palavra motorista é um substantivo uniforme.
A distinção de gênero pode ser feita através da análise do artigo ou adjetivo, quando acompanharem o substantivo: *o colega - a colega; o imigrante - a imigrante; um jovem - uma jovem; artista famoso - artista famosa; repórter francês - repórter francesa*

- A palavra personagem é usada indistintamente nos dois gêneros.
a) Entre os escritores modernos nota-se acentuada preferência pelo masculino: *O menino descobriu nas nuvens os personagens dos contos de carochinha*.
b) Com referência a mulher, deve-se preferir o feminino: *O problema está nas mulheres de mais idade, que não aceitam a personagem.*

- Diz-se: *o (ou a) manequim Marcela, o (ou a) modelo fotográfico Ana Belmonte.*

Observe o gênero dos substantivos seguintes:
Masculinos: *o tapa, o eclipse, o lança-perfume, o dó (pena), o sanduíche, o clarinete, o champanha, o sósia, o maracajá, o clã, o herpes, o pijama, o suéter, o soprano, o proclama, o pernoite, o púbis.*

Femininos: *a dinamite, a derme, a hélice, a omoplata, a cataplasma, a pane, a mascote, a gênese, a entorse, a libido, a cal, a faringe, a cólera (doença), a ubá (canoa).*

- São geralmente masculinos os substantivos de origem grega terminados em -ma: *o grama (peso), o quilograma, o plasma, o apostema, o diagrama, o epigrama, o telefonema, o estratagema, o dilema, o teorema, o trema, o eczema, o edema, o magma, o estigma, o axioma, o tracoma, o hematoma.*

*** Exceções:** *a cataplasma, a celeuma, a fleuma*, etc.

***Gênero dos Nomes de Cidades*:** Com raras exceções, nomes de cidades são femininos.
A histórica Ouro Preto.
A dinâmica São Paulo.
A acolhedora Porto Alegre.
Uma Londres imensa e triste.
Exceções: *o Rio de Janeiro, o Cairo, o Porto, o Havre.*

Gênero e Significação

Muitos substantivos têm uma significação no masculino e outra no feminino. Observe:
o baliza (soldado que, que à frente da tropa, indica os movimentos que se deve realizar em conjunto; o que vai à frente de um bloco carnavalesco, manejando um bastão), a baliza (marco, estaca; sinal que marca um limite ou proibição de trânsito), o cabeça (chefe), a cabeça (parte do corpo), o cisma (separação religiosa, dissidência), a cisma (ato de cismar, desconfiança), o cinza (a cor cinzenta), a cinza (resíduos de combustão), o capital (dinheiro), a capital (cidade), o coma (perda dos sentidos), a coma (cabeleira), o coral (pólipo, a cor vermelha, canto em coro), a coral (cobra venenosa), o crisma (óleo sagrado, usado na administração da crisma e de outros sacramentos), a crisma (sacramento da confirmação), o cura (pároco), a cura (ato de curar), o estepe (pneu sobressalente), a estepe (vasta planície de vegetação), o guia (pessoa que guia outras), a guia (documento, pena grande das asas das aves), o grama (unidade de peso), a grama (relva), o caixa (funcionário da caixa), a caixa (recipiente, setor de pagamentos), o lente (professor), a lente (vidro de aumento), o moral (ânimo), a moral (honestidade, bons costumes, ética), o nascente (lado onde nasce o Sol), a nascente (a fonte), o maria-fumaça (trem como locomotiva a vapor), maria-fumaça (locomotiva movida a vapor), o pala (poncho), a pala (parte anterior do boné ou quepe, anteparo), o rádio (aparelho receptor), a rádio (emissora), o voga (remador), a voga (moda).

Flexão de Número do Substantivo

Em português, há dois números gramaticais: o singular, que indica um ser ou um grupo de seres, e o plural, que indica mais de um ser ou grupo de seres. A característica do plural é o "s" final.

Plural dos Substantivos Simples

- Os substantivos terminados em vogal, ditongo oral e "n" fazem o plural pelo acréscimo de "s": *pai – pais; ímã – ímãs; hífen - hifens (sem acento, no plural).* Exceção: *cânon - cânones.*

- Os substantivos terminados em "m" fazem o plural em "ns": *homem - homens.*

- Os substantivos terminados em "r" e "z" fazem o plural pelo acréscimo de "es": *revólver – revólveres; raiz - raízes.*

*** Atenção**: O plural de caráter é caracteres.

- Os substantivos terminados em al, el, ol, ul flexionam-se no plural, trocando o "l" por "is": *quintal - quintais; caracol – caracóis; hotel - hotéis.* Exceções: *mal e males, cônsul e cônsules.*

- Os substantivos terminados em "il" fazem o plural de duas maneiras:
- Quando oxítonos, em "is": *canil - canis*
- Quando paroxítonos, em "eis": *míssil - mísseis*.

Observação: a palavra réptil pode formar seu plural de duas maneiras: *répteis ou reptis* (pouco usada).

- Os substantivos terminados em "s" fazem o plural de duas maneiras:
1- Quando monossilábicos ou oxítonos, mediante o acréscimo de "es": *ás – ases / retrós - retroses*
2- Quando paroxítonos ou proparoxítonos, ficam invariáveis: *o lápis - os lápis / o ônibus - os ônibus.*

- Os substantivos terminados em "ao" fazem o plural de três maneiras.
1- substituindo o -ão por -ões: *ação - ações*
2- substituindo o -ão por -ães: *cão - cães*
3- substituindo o -ão por -ãos: *grão - grãos*

- Os substantivos terminados em "x" ficam invariáveis: *o látex - os látex.*

Plural dos Substantivos Compostos

- A formação do plural dos substantivos compostos depende da forma como são grafados, do tipo de palavras que formam o composto e da relação que estabelecem entre si. Aqueles que são grafados sem hífen comportam-se como os substantivos simples: *aguardente/aguardentes, girassol/girassóis, pontapé/pontapés, malmequer/malmequeres.*

O plural dos substantivos compostos cujos elementos são ligados por hífen costuma provocar muitas dúvidas e discussões. Algumas orientações são dadas a seguir:

- **Flexionam-se os dois elementos**, quando formados de:
substantivo + substantivo = *couve-flor e couves-flores*
substantivo + adjetivo = *amor-perfeito e amores-perfeitos*
adjetivo + substantivo = *gentil-homem e gentis-homens*
numeral + substantivo = *quinta-feira e quintas-feiras*

- **Flexiona-se somente o segundo elemento**, quando formados de:
verbo + substantivo = *guarda-roupa e guarda-roupas*
palavra invariável + palavra variável = *alto-falante e alto-falantes*
palavras repetidas ou imitativas = *reco-reco e reco-recos*

- **Flexiona-se somente o primeiro elemento**, quando formados de:
substantivo + preposição clara + substantivo = *água-de-colônia e águas-de-colônia*
substantivo + preposição oculta + substantivo = *cavalo-vapor e cavalos-vapor*
substantivo + substantivo que funciona como determinante do primeiro, ou seja, especifica a função ou o tipo do termo anterior: *palavra-chave - palavras-chave, bomba-relógio - bombas-relógio, homem-rã - homens-rã, peixe-espada - peixes-espada.*

- **Permanecem invariáveis**, quando formados de:
verbo + advérbio = *o bota-fora e os bota-fora*
verbo + substantivo no plural = *o saca-rolhas e os saca-rolhas*

* **Casos Especiais**

o louva-a-deus e os louva-a-deus
o bem-te-vi e os bem-te-vis
o bem-me-quer e os bem-me-queres
o joão-ninguém e os joões-ninguém.

Plural das Palavras Substantivadas

As palavras substantivadas, isto é, palavras de outras classes gramaticais usadas como substantivo, apresentam, no plural, as flexões próprias dos substantivos.
Pese bem os prós e os contras.
O aluno errou na prova dos noves.
Ouça com a mesma serenidade os sins e os nãos.

*** Observação**: numerais substantivados terminados em "s" ou "z" não variam no plural: *Nas provas mensais consegui muitos seis e alguns dez.*

Plural dos Diminutivos

Flexiona-se o substantivo no plural, retira-se o "s" final e acrescenta-se o sufixo diminutivo.

pãe(s) + zinhos = pãezinhos
animai(s) + zinhos = animaizinhos
botõe(s) + zinhos = botõezinhos
chapéu(s) + zinhos = chapeuzinhos
farói(s) + zinhos = faroizinhos
tren(s) + zinhos = trenzinhos
colhere(s) + zinhas = colherezinhas
flore(s) + zinhas = florezinhas
mão(s) + zinhas = mãozinhas
papéi(s) + zinhos = papeizinhos
nuven(s) + zinhas = nuvenzinhas
funi(s) + zinhos = funizinhos
túnei(s) + zinhos = tuneizinhos
pai(s) + zinhos = paizinhos
pé(s) + zinhos = pezinhos
pé(s) + zitos = pezitos

Plural dos Nomes Próprios Personativos

Devem-se pluralizar os nomes próprios de pessoas sempre que a terminação preste-se à flexão.

Os Napoleões também são derrotados.
As Raquéis e Esteres.

Plural dos Substantivos Estrangeiros

Substantivos ainda não aportuguesados devem ser escritos como na língua original, acrescentando-se "s" (exceto quando terminam em "s" ou "z"): *os shows, os shorts, os jazz.*

Substantivos já aportuguesados flexionam-se de acordo com as regras de nossa língua: *os clubes, os chopes, os jipes, os esportes, as toaletes, os bibelôs, os garçons, os réquiens.*

Observe o exemplo:
Este jogador faz gols toda vez que joga.
O plural correto seria gois (ô), mas não se usa.

Plural com Mudança de Timbre

Certos substantivos formam o plural com mudança de timbre da vogal tônica (o fechado / o aberto). É um fato fonético chamado metafonia (**plural metafônico**).

Singular	Plural
Corpo (ô)	*corpos (ó)*
esforço	*esforços*
fogo	*fogos*
forno	*fornos*
fosso	*fossos*
imposto	*impostos*
olho	*olhos*
osso (ô)	*ossos (ó)*
ovo	*ovos*
poço	*poços*
porto	*portos*
posto	*postos*
tijolo	*tijolos*

Têm a vogal tônica fechada (ô): *adornos, almoços, bolsos, esposos, estojos, globos, gostos, polvos, rolos, soros*, etc.

*** Observação**: distinga-se molho (ô) = caldo (molho de carne), de molho (ó) = feixe (molho de lenha).

Particularidades sobre o Número dos Substantivos

- Há substantivos que só se usam no singular: *o sul, o norte, o leste, o oeste, a fé*, etc.
- Outros só no plural: *as núpcias, os víveres, os pêsames, as espadas/os paus (naipes de baralho), as fezes*.
- Outros, enfim, têm, no plural, sentido diferente do singular: *bem (virtude) e bens (riquezas), honra (probidade, bom nome) e honras (homenagem, títulos)*.
- Usamos às vezes, os substantivos no singular, mas com sentido de plural:
Aqui morreu muito negro.
Celebraram o sacrifício divino muitas vezes em capelas improvisadas.

Flexão de Grau do Substantivo

Grau é a propriedade que as palavras têm de exprimir as variações de tamanho dos seres. Classifica-se em:

- **Grau Normal** - Indica um ser de tamanho considerado normal. Por exemplo: *casa*

- **Grau Aumentativo** - Indica o aumento do tamanho do ser. Classifica-se em:
Analítico = o substantivo é acompanhado de um adjetivo que indica grandeza. Por exemplo: *casa grande*.
Sintético = é acrescido ao substantivo um sufixo indicador de aumento. Por exemplo: *casarão*.

- **Grau Diminutivo** - Indica a diminuição do tamanho do ser. Pode ser:

Analítico = substantivo acompanhado de um adjetivo que indica pequenez. Por exemplo: *casa pequena*.

Sintético = é acrescido ao substantivo um sufixo indicador de diminuição. Por exemplo: *casinha*.

Fontes de pesquisa:
http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf12.php
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Verbo

Verbo é a palavra que se flexiona em pessoa, número, tempo e modo. A estes tipos de flexão verbal dá-se o nome de **conjugação** (por isso também se diz que verbo é a palavra que pode ser conjugada)**.** Pode indicar, entre outros processos: ação (*amarrar*), estado (*sou*), fenômeno (*choverá*); ocorrência (nascer); desejo (querer).

Estrutura das Formas Verbais

Do ponto de vista estrutural, o verbo pode apresentar os seguintes elementos:

- ***Radical***: é a parte invariável, que expressa o significado essencial do verbo. Por exemplo: *fal-ei; fal-ava; fal-am*. (radical *fal-*)

- ***Tema***: é o radical seguido da vogal temática que indica a conjugação a que pertence o verbo. Por exemplo: *fala-r*. São três as conjugações:

1.ª - Vogal Temática - **A** - *(falar),* 2.ª - Vogal Temática - **E** - *(vender),* 3.ª - Vogal Temática - **I** - *(partir)*.

- ***Desinência modo-temporal***: é o elemento que designa o tempo e o modo do verbo. Por exemplo:

*falá**va**mos* (indica o pretérito imperfeito do indicativo) / *fala**sse*** (indica o pretérito imperfeito do subjuntivo)

- ***Desinência número-pessoal***: é o elemento que designa a pessoa do discurso (1.ª, 2.ª ou 3.ª) e o número (singular ou plural):

*fala**mos*** (indica a 1.ª pessoa do plural.) / *falava**m*** (indica a 3.ª pessoa do plural.)

*** Observação**: o verbo *pôr*, assim como seus derivados (*compor, repor, depor*), pertencem à 2.ª conjugação, pois a forma arcaica do verbo *pôr* era *poer*. A vogal "e", apesar de haver desaparecido do infinitivo, revela-se em algumas formas do verbo: *põe, pões, põem,* etc.

Formas Rizotônicas e Arrizotônicas

Ao combinarmos os conhecimentos sobre a estrutura dos verbos com o conceito de acentuação tônica, percebemos com facilidade que nas formas rizotônicas o acento tônico cai no radical do verbo: *opino, aprendam, amo*, por exemplo. Nas formas arrizotônicas, o acento tônico não cai no radical, mas sim na terminação verbal (fora do radical): *opinei, aprenderão, amaríamos*.

Classificação dos Verbos

Classificam-se em:

- ***Regulares***: são aqueles que apresentam o radical inalterado durante a conjugação e desinências idênticas às de todos os verbos regulares da mesma conjugação. Por exemplo: comparemos os verbos "cantar" e "falar", conjugados no presente do Modo Indicativo:

*cant**o***	*fal**o***
*cant**as***	*fal**as***
*cant**a***	*fal**as***
*cant**amos***	*fal**amos***
*cant**ais***	*fal**ais***
*cant**am***	*fal**am***

* **Dica:** Observe que, retirando os radicais, as desinências modo-temporal e número-pessoal mantiveram-se idênticas. Tente fazer com outro verbo e perceberá que se repetirá o fato (desde que o verbo seja da primeira conjugação e regular!). Faça com o verbo "andar", por exemplo. Substitua o radical "*cant*" e coloque o "*and*" (radical do verbo andar). Viu? Fácil!

- ***Irregulares***: são aqueles cuja flexão provoca alterações no radical ou nas desinências: *faço, fiz, farei, fizesse.*

*** Observação**: alguns verbos sofrem alteração no radical apenas para que seja mantida a sonoridade. É o caso de: *corrigir/corri**j**o, fingir/fin**j**o, to**c**ar/to**qu**ei*, por exemplo. Tais alterações não caracterizam irregularidade, porque o fonema permanece inalterado.

- ***Defectivos***: são aqueles que não apresentam conjugação completa. Os principais são *adequar, precaver, computar, reaver, abolir, falir.*

- ***Impessoais***: são os verbos que não têm sujeito e, normalmente, são usados na terceira pessoa do singular. Os principais verbos impessoais são:

* **haver**, quando sinônimo de *existir, acontecer, realizar-se* ou *fazer* (em orações temporais).

Havia muitos candidatos no dia da prova. (Havia = Existiam)

Houve duas guerras mundiais. (Houve = Aconteceram)

Haverá debates hoje. (Haverá = Realizar-se-ão)

Viajei a Madri há muitos anos. (há = faz)

* **fazer, ser e estar** (quando indicam tempo)

Faz invernos rigorosos na Europa.

Era primavera quando o conheci.

Estava frio naquele dia.

* Todos os *verbos que indicam fenômenos da natureza são impessoais*: *chover, ventar, nevar, gear, trovejar, amanhecer, escurecer,* etc. Quando, porém, se constrói, "*Amanheci cansado*", usa-se o verbo "amanhecer" em sentido figurado. Qualquer verbo impessoal, empregado em sentido figurado, deixa de ser impessoal para ser pessoal, ou seja, terá conjugação completa.

Amanheci cansado. (Sujeito desinencial: eu)
Choveram candidatos ao cargo. (Sujeito: candidatos)
Fiz quinze anos ontem. (Sujeito desinencial: eu)

* São impessoais, ainda:
- o verbo *passar* (seguido de preposição), indicando tempo: *Já passa das seis.*

- os verbos *bastar* e *chegar*, seguidos da preposição "de", indicando suficiência:
Basta de tolices.
Chega de promessas.

- os verbos *estar* e *ficar* em orações como "*Está bem, Está muito bem assim, Não fica bem, Fica mal",* sem referência a sujeito expresso anteriormente (por exemplo: "***ele** está mal*"). Podemos, nesse caso, classificar o sujeito como hipotético, tornando-se, tais verbos, pessoais.

- o verbo *dar + para* da língua popular, equivalente de "ser possível". Por exemplo:
Não deu para chegar mais cedo.
Dá para me arrumar uma apostila?

- ***Unipessoais***: são aqueles que, tendo sujeito, conjugam-se apenas nas terceiras pessoas, do singular e do plural. São unipessoais os verbos *constar, convir, ser* (= preciso, necessário) e todos os que indicam vozes de animais (*cacarejar, cricrilar, miar, latir, piar*).

*** Observação**: os verbos unipessoais podem ser usados como verbos pessoais na linguagem figurada:
Teu irmão amadureceu bastante.
O que é que aquela garota está cacarejando?

Principais verbos unipessoais:

1. *cumprir, importar, convir, doer, aprazer, parecer, ser* (preciso, necessário):
Cumpre estudarmos bastante. (Sujeito: estudarmos bastante)
Parece que vai chover. (Sujeito: que vai chover)
É preciso que chova. (Sujeito: que chova)

2. *fazer e ir*, em orações que dão ideia de tempo, seguidos da conjunção *que*.
Faz dez anos que viajei à Europa. (Sujeito: que viajei à Europa)
Vai para (ou *Vai em* ou *Vai por*) *dez anos que não a vejo.* (Sujeito: que não a vejo)

*** Observação**: **todos os sujeitos apontados são oracionais**.

- ***Abundantes***: são aqueles que possuem duas ou mais formas equivalentes, geralmente no particípio, em que, além das formas regulares terminadas em *-ado* ou *-ido*, surgem as chamadas formas curtas (particípio irregular).

O particípio regular (terminado em "*–do*") é utilizado na voz ativa, ou seja, com os verbos *ter* e *haver;* o irregular é empregado na voz passiva, ou seja, com os verbos *ser, ficar* e *estar.* Observe:

Infinitivo	**Particípio Regular**	**Particípio Irregular**
Aceitar	*Aceitado*	*Aceito*
Acender	*Acendido*	*Aceso*
Anexar	*Anexado*	*Anexo*
Benzer	*Benzido*	*Bento*
Corrigir	*Corrigido*	*Correto*
Dispersar	*Dispersado*	*Disperso*

Eleger	*Elegido*	*Eleito*
Envolver	*Envolvido*	*Envolto*
Imprimir	*Imprimido*	*Impresso*
Inserir	*Inserido*	*Inserto*
Limpar	*Limpado*	*Limpo*
Matar	*Matado*	*Morto*
Misturar	*Misturado*	*Misto*
Morrer	*Morrido*	*Morto*
Murchar	*Murchado*	*Murcho*
Pegar	*Pegado*	*Pego*
Romper	*Rompido*	*Roto*
Soltar	*Soltado*	*Solto*
Suspender	*Suspendido*	*Suspenso*
Tingir	*Tingido*	*Tinto*
Vagar	*Vagado*	*Vago*

* **Importante:**

- estes verbos e seus derivados possuem, apenas, o particípio irregular: *abrir/aberto, cobrir/coberto, dizer/dito, escrever/escrito, pôr/posto, ver/visto, vir/vindo.*

- ***Anômalos***: são aqueles que incluem mais de um radical em sua conjugação. Existem apenas dois: *ser* (*sou, sois,* fui) e *ir* (*fui, ia, vades*).

- ***Auxiliares:*** São aqueles que entram na formação dos tempos compostos e das locuções verbais. O ***verbo principal*** (aquele que exprime a ideia fundamental, mais importante), quando acompanhado de verbo auxiliar, é expresso numa das formas nominais: *infinitivo, gerúndio* ou *particípio*.

Vou *espantar* *todos!*
(verbo auxiliar) (verbo principal no infinitivo)

Está *chegando* *a* *hora!*
(verbo auxiliar) (verbo principal no gerúndio)

*** Observação**: os verbos auxiliares mais usados são: *ser, estar, ter e haver.*

Conjugação dos Verbos Auxiliares

SER - Modo Indicativo

Presente	Pret.Perfeito	Pret. Imp.	Pret.mais-que-perf.	Fut.do Pres.	Fut. Do Pretérito
sou	*fui*	*era*	*fora*	*serei*	*seria*
és	*foste*	*eras*	*foras*	*serás*	*serias*
é	*foi*	*era*	*fora*	*será*	*seria*
somos	*fomos*	*éramos*	*fôramos*	*seremos*	*seríamos*
sois	*fostes*	*éreis*	*fôreis*	*sereis*	*seríeis*
são	*foram*	*eram*	*foram*	*serão*	*seriam*

SER - Modo Subjuntivo

Presente	Pretérito Imperfeito	Futuro
que eu seja	*se eu fosse*	*quando eu for*
que tu sejas	*se tu fosses*	*quando tu fores*
que ele seja	*se ele fosse*	*quando ele for*
que nós sejamos	*se nós fôssemos*	*quando nós formos*
que vós sejais	*se vós fôsseis*	*quando vós fordes*
que eles sejam	*se eles fossem*	*quando eles forem*

SER - Modo Imperativo

Afirmativo	Negativo
sê tu	*não sejas tu*
seja você	*não seja você*
sejamos nós	*não sejamos nós*
sede vós	*não sejais vós*
sejam vocês	*não sejam vocês*

SER - Formas Nominais

Infinitivo Impessoal	Infinitivo Pessoal	Gerúndio	Particípio
ser	*ser eu*	*sendo*	*sido*
	seres tu		
	ser ele		
	sermos nós		
	serdes vós		
	serem eles		

ESTAR - Modo Indicativo

Presente	Pret. perf.	Pret. Imp.	Pret.mais-q-perf.	Fut.doPres.	Fut.doPreté.
estou	*estive*	*estava*	*estivera*	*estarei*	*estaria*
estás	*estiveste*	*estavas*	*estiveras*	*estarás*	*estarias*
está	*esteve*	*estava*	*estivera*	*estará*	*estaria*
estamos	*estivemos*	*estávamos*	*estivéramos*	*estaremos*	*estaríamos*
estais	*estivestes*	*estáveis*	*estivéreis*	*estareis*	*estaríeis*
estão	*estiveram*	*estavam*	*estiveram*	*estarão*	*estariam*

ESTAR - Modo Subjuntivo e Imperativo

Presente	Pretérito Imperfeito	Futuro	Afirmativo	Negativo
esteja	*estivesse*	*estiver*		
estejas	*estivesses*	*estiveres*	*está*	*estejas*
esteja	*estivesse*	*estiver*	*esteja*	*esteja*
estejamos	*estivéssemos*	*estivermos*	*estejamos*	*estejamos*
estejais	*estivésseis*	*estiverdes*	*estai*	*estejais*
estejam	*estivessem*	*estiverem*	*estejam*	*estejam*

ESTAR - Formas Nominais

Infinitivo Impessoal	Infinitivo Pessoal	Gerúndio	Particípio
estar	*estar*	*estando*	*estado*
	estares		
	estar		
	estarmos		
	estardes		
	estarem		

HAVER - Modo Indicativo

Presente	Pret. Perf.	Pret. Imp.	Pret.Mais-Q-Perf.	Fut.do Pres.	Fut.doPreté.
hei	*houve*	*havia*	*houvera*	*haverei*	*haveria*
hás	*houveste*	*havias*	*houveras*	*haverás*	*haverias*
há	*houve*	*havia*	*houvera*	*haverá*	*haveria*
havemos	*houvemos*	*havíamos*	*houvéramos*	*haveremos*	*haveríamos*
haveis	*houvestes*	*havíeis*	*houvéreis*	*havereis*	*haveríeis*
hão	*houveram*	*haviam*	*houveram*	*haverão*	*haveriam*

HAVER - Modo Subjuntivo e Imperativo

Presente	Pretérito Imperfeito	Futuro	Afirmativo	Negativo
ja	*houvesse*	*houver*		
hajas	*houvesses*	*houveres*	*há*	*hajas*
haja	*houvesse*	*houver*	*haja*	*haja*
hajamos	*houvéssemos*	*houvermos*	*hajamos*	*hajamos*
hajais	*houvésseis*	*houverdes*	*havei*	*hajais*
hajam	*houvessem*	*houverem*	*hajam*	*hajam*

HAVER - Formas Nominais

Infinitivo Impessoal	Infinitivo Pessoal	Gerúndio	Particípio
haver	*haver*	*havendo*	*havido*
	haveres		
	haver		
	havermos		
	haverdes		
	haverem		

TER - Modo Indicativo

Presente	Pret. Perf.	Pret. Imp.	Preté.mais-q-perf.	Fut. Do Pres.	Fut. Do Preté.
tenho	*tive*	*tinha*	*tivera*	*terei*	*teria*
tens	*tiveste*	*tinhas*	*tiveras*	*terás*	*terias*
tem	*teve*	*tinha*	*tivera*	*terá*	*teria*
temos	*tivemos*	*tínhamos*	*tivéramos*	*teremos*	*teríamos*
tendes	*tivestes*	*tínheis*	*tivéreis*	*tereis*	*teríeis*
têm	*tiveram*	*tinham*	*tiveram*	*terão*	*teriam*

TER - Modo Subjuntivo e Imperativo

Presente	Pretérito Imperfeito	Futuro	Afirmativo	Negativo
tenha	*tivesse*	*tiver*		
tenhas	*tivesses*	*tiveres*	*tem*	*tenhas*
tenha	*tivesse*	*tiver*	*tenha*	*tenha*
tenhamos	*tivéssemos*	*tivermos*	*tenhamos*	*tenhamos*
tenhais	*tivésseis*	*tiverdes*	*tende*	*tenhais*
tenham	*tivessem*	*tiverem*	*tenham*	*tenham*

- Pronominais: São aqueles verbos que se conjugam com os pronomes oblíquos átonos *me, te, se, nos, vos, se*, na mesma pessoa do sujeito, expressando reflexibilidade (*pronominais acidentais*) ou apenas reforçando a ideia já implícita no próprio sentido do verbo (*pronominais essenciais*). Veja:

1. Essenciais: são aqueles que sempre se conjugam com os pronomes oblíquos *me, te, se, nos, vos, se*. São poucos: *abster-se, ater-se, apiedar-se, atrever-se, dignar-se, arrepender-se*, etc. Nos verbos pronominais essenciais a reflexibilidade já está implícita no radical do verbo. Por exemplo: *Arrependi-me de ter estado lá*.

A ideia é de que a pessoa representada pelo sujeito (eu) tem um sentimento (arrependimento) que recai sobre ela mesma, pois não recebe ação transitiva nenhuma vinda do verbo; o pronome oblíquo átono é apenas uma partícula integrante do verbo, já que, pelo uso, sempre é conjugada com o verbo. Diz-se que o pronome apenas serve de reforço da ideia reflexiva expressa pelo radical do próprio verbo.

Veja uma conjugação pronominal essencial (verbo e respectivos pronomes):

Eu me arrependo
Tu te arrependes
Ele se arrepende
Nós nos arrependemos
Vós vos arrependeis
Eles se arrependem

2. Acidentais: são aqueles verbos transitivos diretos em que a ação exercida pelo sujeito recai sobre o objeto representado por pronome oblíquo da mesma pessoa do sujeito; assim, o sujeito faz uma ação que recai sobre ele mesmo. Em geral, os verbos transitivos diretos ou transitivos diretos e indiretos podem ser conjugados com os pronomes mencionados, formando o que se chama ***voz reflexiva***. Por exemplo: *A garota se penteava*.

A reflexibilidade é acidental, pois a ação reflexiva pode ser exercida também sobre outra pessoa. Por exemplo: *A garota penteou-me*.

*** Observações**:

- Por fazerem parte integrante do verbo, os pronomes oblíquos átonos dos verbos pronominais *não possuem função sintática*.

- Há verbos que também são acompanhados de pronomes oblíquos átonos, mas que não são essencialmente pronominais - são os **verbos reflexivos**. Nos verbos reflexivos, os pronomes, apesar de se encontrarem na pessoa idêntica à do sujeito, exercem funções sintáticas. Por exemplo:

Eu me feri. = **Eu** (sujeito) – 1.ª pessoa do singular; **me** (objeto direto) – 1.ª pessoa do singular

Modos Verbais

Dá-se o nome de modo às várias formas assumidas pelo verbo na expressão de um fato certo, real, verdadeiro. Existem três modos:

Indicativo - indica uma certeza, uma realidade: *Eu estudo para o concurso*.
Subjuntivo - indica uma dúvida, uma possibilidade: *Talvez eu estude amanhã*.
Imperativo - indica uma ordem, um pedido: *Estude, colega!*

Formas Nominais

Além desses três modos, o verbo apresenta ainda formas que podem exercer funções de nomes (substantivo, adjetivo, advérbio), sendo por isso denominadas *formas nominais*. Observe:

1-) **Infinitivo**

1.1-) **Impessoal**: exprime a significação do verbo de modo vago e indefinido, podendo ter valor e função de substantivo. Por exemplo:

Viver é lutar. (= vida é luta)

É indispensável combater a corrupção. (= combate à)

O infinitivo impessoal pode apresentar-se no presente (forma simples) ou no passado (forma composta). Por exemplo:

É preciso ler este livro.

Era preciso ter lido este livro.

1.2-) **Infinitivo Pessoal**: é o infinitivo relacionado às três pessoas do discurso. Na 1.ª e 3.ª pessoas do singular, não apresenta desinências, assumindo a mesma forma do impessoal; nas demais, flexiona-se da seguinte maneira:

2.ª pessoa do singular: Radical + ES = *teres* (tu)

1.ª pessoa do plural: Radical + MOS = *termos* (nós)

2.ª pessoa do plural: Radical + DES = *terdes* (vós)

3.ª pessoa do plural: Radical + EM = *terem* (eles)

Foste elogiado por teres alcançado uma boa colocação.

2-) **Gerúndio**: o gerúndio pode funcionar como adjetivo ou advérbio. Por exemplo:

Saindo de casa, encontrei alguns amigos. (função de advérbio)

Água fervendo, pele ardendo. (função de adjetivo)

Na forma simples (1), o gerúndio expressa uma ação em curso; na forma composta (2), uma ação concluída:

Trabalhando (1)*, aprenderás o valor do dinheiro.*

Tendo trabalhado (2)*, aprendeu o valor do dinheiro.*

* Quando o gerúndio é vício de linguagem (gerundismo), ou seja, uso exagerado e inadequado do gerúndio:

1- *Enquanto você vai ao mercado, <u>vou estar jogando</u> futebol.*

2 – *Sim, senhora! <u>Vou estar verificando</u>!*

Em 1, a locução "vou estar" + gerúndio é adequada, pois transmite a ideia de uma ação que ocorre no momento da outra; em 2, essa ideia não ocorre, já que a locução verbal "*vou estar verificando*" refere-se a um futuro em andamento, exigindo, no caso, a construção "*verificarei*" ou "*vou verificar*".

3-) **Particípio**: quando não é empregado na formação dos tempos compostos, o particípio indica, geralmente, o resultado de uma ação terminada, flexionando-se em gênero, número e grau. Por exemplo: *Terminados os exames, os candidatos saíram.*

Quando o particípio exprime somente estado, sem nenhuma relação temporal, assume verdadeiramente a função de adjetivo. Por exemplo: *Ela é a aluna escolhida pela turma.*



(Ziraldo)

Tempos Verbais

Tomando-se como referência o momento em que se fala, a ação expressa pelo verbo pode ocorrer em diversos tempos.

1. Tempos do Modo Indicativo

- Presente - Expressa um fato atual: *Eu estudo neste colégio.*

- Pretérito Imperfeito - Expressa um fato ocorrido num momento anterior ao atual, mas que não foi completamente terminado: *Ele estudava as lições quando foi interrompido.*

- Pretérito Perfeito - Expressa um fato ocorrido num momento anterior ao atual e que foi totalmente terminado: *Ele estudou as lições ontem à noite.*

- Pretérito-mais-que-perfeito - Expressa um fato ocorrido antes de outro fato já terminado: *Ele já estudara as lições quando os amigos chegaram. (forma simples).*

- Futuro do Presente - Enuncia um fato que deve ocorrer num tempo vindouro com relação ao momento atual: *Ele estudará as lições amanhã.*

- Futuro do Pretérito - Enuncia um fato que pode ocorrer posteriormente a um determinado fato passado: *Se ele pudesse, estudaria um pouco mais.*

2. Tempos do Modo Subjuntivo

- **Presente** - Enuncia um fato que pode ocorrer no momento atual: *É conveniente que estudes para o exame.*

- **Pretérito Imperfeito** - Expressa um fato passado, mas posterior a outro já ocorrido: *Eu esperava que ele vencesse o jogo.*

Observação: o pretérito imperfeito é também usado nas construções em que se expressa a ideia de condição ou desejo. Por exemplo: *Se ele viesse ao clube, participaria do campeonato.*

- **Futuro do Presente -** Enuncia um fato que pode ocorrer num momento futuro em relação ao atual: *Quando ele vier à loja, levará as encomendas.*

Observação: o futuro do presente é também usado em frases que indicam possibilidade ou desejo. Por exemplo: *Se ele vier à loja, levará as encomendas.*

****** Há casos em que formas verbais de um determinado tempo podem ser utilizadas para indicar outro.

Em 1500, Pedro Álvares Cabral descobre o Brasil.

descobre = forma do presente indicando passado (= *descobrira/descobriu*)

No próximo final de semana, faço a prova!

faço = forma do presente indicando futuro (= *farei*)

Modo Indicativo

Presente do Indicativo

1.ª conjugação	2.ª conjugação	3.ª conjugação	Desinência pessoal
CANTAR	VENDER	PARTIR	
cantO	vendO	partO	O
cantaS	vendeS	parteS	S
canta	vende	parte	-
cantaMOS	vendeMOS	partiMOS	MOS
cantaIS	vendeIS	partIS	IS
cantaM	vendeM	parteM	M

Pretérito Perfeito do Indicativo

1.ª conjugação	2.ª conjugação	3.ª conjugação	Desinência pessoal
CANTAR	VENDER	PARTIR	
canteI	vendI	partI	I
cantaSTE	vendeSTE	partISTE	STE
cantoU	vendeU	partiU	U
cantaMOS	vendeMOS	partiMOS	MOS
cantaSTES	vendeSTES	partISTES	STES
cantaRAM	vendeRAM	partiRAM	RAM

Pretérito mais-que-perfeito

1.ª conjugação	2.ª conjugação	3.ª conjugação	Des. temporal	Desinência pessoal
			1.ª/2.ª e 3.ª conj.	
CANTAR	VENDER	PARTIR		
cantaRA	vendeRA	partiRA	RA	Ø
cantaRAS	vendeRAS	partiRAS	RA	S
cantaRA	vendeRA	partiRA	RA	Ø
cantáRAMOS	vendêRAMOS	partíRAMOS	RA	MOS
cantáREIS	vendêREIS	partíREIS	RE	IS
cantaRAM	vendeRAM	partiRAM	RA	M

Pretérito Imperfeito do Indicativo

1.ª conjugação	2.ª conjugação	3ª. conjugação
CANTAR	VENDER	PARTIR
cantAVA	vendIA	partIA
cantAVAS	vendIAS	partAS
CantAVA	vendIA	partIA
cantÁVAMOS	vendÍAMOS	partÍAMOS
cantÁVEIS	vendÍEIS	partÍEIS
cantAVAM	vendIAM	partIAM

Futuro do Presente do Indicativo

1.ª conjugação	2.ª conjugação	3.ª conjugação
CANTAR	VENDER	PARTIR
cantar ei	vender ei	partir ei
cantar ás	vender ás	partir ás
cantar á	vender á	partir á
cantar emos	vender emos	partir emos
cantar eis	vender eis	partir eis
cantar ão	vender ão	partir ão

Futuro do Pretérito do Indicativo

1.ª conjugação	2.ª conjugação	3.ª conjugação
CANTAR	VENDER	PARTIR
cantarIA	venderIA	partirIA
cantarIAS	venderIAS	partirIAS
cantarIA	venderIA	partirIA
cantarÍAMOS	venderÍAMOS	partirÍAMOS
cantarÍEIS	venderÍEIS	partirÍEIS
cantarIAM	venderIAM	partirIAM

Presente do Subjuntivo

Para se formar o presente do subjuntivo, substitui-se a desinência -o da primeira pessoa do singular do presente do indicativo pela desinência -E (nos verbos de 1.ª conjugação) ou pela desinência -A (nos verbos de 2.ª e 3.ª conjugação).

1.ª conjug.	2.ª conjug.	3.ª conju. 1.ª conj.	Desinên. pessoal 2.ª/3.ª conj.	Des. temporal	Des.temporal
CANTAR	VENDER	PARTIR			
cantE	vendA	partA	E	A	Ø
cantES	vendAS	partAS	E	A	S
cantE	vendA	partA	E	A	Ø
cantEMOS	vendAMOS	partAMOS	E	A	MOS
cantEIS	vendAIS	partAIS E		A	IS
cantEM	vendAM	partAM E		A	M

Pretérito Imperfeito do Subjuntivo

Para formar o imperfeito do subjuntivo, elimina-se a desinência -STE da 2.ª pessoa do singular do pretérito perfeito, obtendo-se, assim, o tema desse tempo. Acrescenta-se a esse tema a desinência temporal -SSE mais a desinência de número e pessoa correspondente.

1.ª conjugação	2.ª conjugação	3.ª conjugação 1.ª /2.ª e 3.ª conj.	Des. temporal	Desin. pessoal
CANTAR	VENDER	PARTIR		
cantaSSE	vendeSSE	partiSSE	SSE	Ø
cantaSSES	vendeSSES	partiSSES	SSE	S
cantaSSE	vendeSSE	partiSSE	SSE	Ø
cantáSSEMOS	vendêSSEMOS	partíSSEMOS	SSE	MOS
cantáSSEIS	vendêSSEIS	partíSSEIS	SSE	IS
cantaSSEM	vendeSSEM	partiSSEM	SSE	M

Futuro do Subjuntivo

Para formar o futuro do subjuntivo elimina-se a desinência -STE da 2.ª pessoa do singular do pretérito perfeito, obtendo-se, assim, o tema desse tempo. Acrescenta-se a esse tema a desinência temporal -R mais a desinência de número e pessoa correspondente.

1.ª conjugação	2.ª conjugação	3.ª conjugação	Des. temporal	Desin. pessoal
		1.ª /2.ª e 3.ª conj.		
CANTAR	VENDER	PARTIR		
cantaR	vendeR	partiR	Ø	
cantaRES	vendeRES	partiRES	R	ES
cantaR	vendeR	partiR	R	Ø
cantaRMOS	vendeRMOS	partiRMOS	R	MOS
cantaRDES	vendeRDES	partiRDES	R	DES
cantaREM	vendeREM	partiREM	R	EM

Modo Imperativo

Imperativo Afirmativo

Para se formar o imperativo afirmativo, toma-se do presente do indicativo a 2.ª pessoa do singular (tu) e a segunda pessoa do plural (vós) eliminando-se o "S" final. As demais pessoas vêm, sem alteração, do presente do subjuntivo. Veja:

Presente do Indicativo	Imperativo Afirmativo	Presente do Subjuntivo
Eu canto	---	Que eu cante
Tu cantas	CantA tu	Que tu cantes
Ele canta	Cante você	Que ele cante
Nós cantamos	Cantemos nós	Que nós cantemos
Vós cantais	CantAI vós	Que vós canteis
Eles cantam	Cantem vocês	Que eles cantem

Imperativo Negativo

Para se formar o imperativo negativo, basta antecipar a negação às formas do presente do subjuntivo.

Presente do Subjuntivo	Imperativo Negativo
Que eu cante	---
Que tu cantes	Não cantes tu
Que ele cante	Não cante você
Que nós cantemos	Não cantemos nós
Que vós canteis	Não canteis vós
Que eles cantem	Não cantem eles

Observações:
- No modo imperativo não faz sentido usar na 3.ª pessoa (singular e plural) as formas ele/eles, pois uma ordem, pedido ou conselho só se aplicam diretamente à pessoa com quem se fala. Por essa razão, utiliza-se você/vocês.
- O verbo SER, no imperativo, faz excepcionalmente: *sê (tu), sede (vós)*.

Infinitivo Pessoal

1.ª conjugação	2.ª conjugação	3.ª conjugação
CANTAR	VENDER	PARTIR
cantar	vender	partir
cantarES	venderES	partirES
cantar	vender	partir
cantarMOS	venderMOS	partirMOS
cantarDES	venderDES	partirDES
cantarEM	venderEM	partirEM

* **Observações**:
- o verbo *parecer* admite duas construções:
Elas parecem gostar de você. (forma uma locução verbal)
Elas parece gostarem de você. (verbo com sujeito oracional, correspondendo à construção: *parece gostarem de você*).

- o verbo *pegar* possui dois particípios (regular e irregular):
Elvis tinha pegado minhas apostilas.
Minhas apostilas foram pegas.

fontes de pesquisa:
http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf54.php
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 2 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Questões sobre Verbo

1-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) A assertiva correta quanto à conjugação verbal é:
A) Houveram eleições em outros países este ano.
B) Se eu vir você por aí, acabou.
C) Tinha chego atrasado vinte minutos.
D) Fazem três anos que não tiro férias.
E) Esse homem possue muitos bens.

1-) Correções à frente:
A) Houveram eleições em outros países este ano = houve
C) Tinha chego atrasado vinte minutos = tinha chegado
D) Fazem três anos que não tiro férias = faz três anos
E) Esse homem possue muitos bens = possui
RESPOSTA: "B".

2-) (POLÍCIA CIVIL/SC – AGENTE DE POLÍCIA – ACAFE/2014) Complete as lacunas com os verbos, tempos e modos indicados entre parênteses, fazendo a devida concordância.
• O juiz agrário ainda não _________ no conflito porque surgiram fatos novos de ontem para hoje. (intervir - pretérito perfeito do indicativo)
• Uns poucos convidados ___________-se com os vídeos postados no facebook. (entreter - pretérito imperfeito do indicativo)
• Representantes do PCRT somente serão aceitos na composição da chapa quando se _________ de criticar a atual diretoria do clube, (abster-se - futuro do subjuntivo)
A sequência correta, de cima para baixo, é:
A-) interveio - entretinham - abstiverem
B-) interviu - entretiveram - absterem
C-) intervém - entreteram - abstêm
D-) interviera - entretêm - abstiverem
E-) intervirá - entretenham - abstiveram

2-) O verbo "intervir" deve ser conjugado como o verbo "vir". Este, no pretérito perfeito do Indicativo fica "veio", portanto, "interveio" (não existe "interviu", já que ele não deriva do verbo "ver"). Descartemos a alternativa B. Como não há outro item com a mesma opção, chegamos à resposta rapidamente!
RESPOSTA: "A".

3-) (POLÍCIA MILITAR/SP – OFICIAL ADMINISTRATIVO – VUNESP/2014) Considere o trecho a seguir.
Já _________ alguns anos que estudos a respeito da utilização abusiva dos *smartphones* estão sendo desenvolvidos. Os especialistas acreditam _________ motivos para associar alguns comportamentos dos adolescentes ao uso prolongado desses aparelhos, e _________ alertado os pais para que avaliem a necessidade de estabelecer limites aos seus filhos.
De acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, as lacunas do texto devem ser preenchidas, correta e respectivamente, com:
(A) faz ... haver ... têm
(B) fazem ... haver ... tem
(C) faz ... haverem ... têm
(D) fazem ... haverem ... têm
(E) faz ... haverem ... tem

3-) Já FAZ (sentido de tempo: não sofre flexão) alguns anos que estudos a respeito da utilização abusiva dos *smartphones* estão sendo desenvolvidos. Os especialistas acreditam HAVER (sentido de existir: não varia) motivos para associar alguns comportamentos dos adolescentes ao uso prolongado desses aparelhos, e TÊM (concorda com o termo "os especialistas") alertado os pais para que avaliem a necessidade de estabelecer limites aos seus filhos.
Temos: faz, haver, têm.
RESPOSTA: "A".

Vozes do Verbo

Dá-se o nome de *voz* à maneira como se apresenta a ação expressa pelo verbo em relação ao sujeito, indicando se este é paciente ou agente da ação. Importante lembrar que *voz verbal* não é flexão, mas aspecto verbal. São três as vozes verbais:

- <u>*Ativa*</u> = quando o sujeito é agente, isto é, pratica a ação expressa pelo verbo:

Ele fez o trabalho.
sujeito agente ação objeto (paciente)

- <u>*Passiva*</u> = quando o sujeito é paciente, recebendo a ação expressa pelo verbo:

O trabalho foi feito por ele.
sujeito paciente ação <u>agente da passiva</u>

- <u>*Reflexiva*</u> = quando o sujeito é, ao mesmo tempo, agente e paciente, isto é, pratica e recebe a ação:

O menino feriu-se.

* Observação: não confundir o emprego reflexivo do verbo com a noção de reciprocidade:
Os lutadores feriram-se. (um ao outro)
Nós nos amamos. (um ama o outro)

Formação da Voz Passiva

A voz passiva pode ser formada por dois processos: *analítico* e *sintético*.

1- Voz Passiva Analítica = Constrói-se da seguinte maneira:

Verbo SER + particípio do verbo principal. Por exemplo:
A escola será pintada pelos alunos. (na ativa teríamos: *os alunos pintarão a escola*)
O trabalho é feito por ele. (na ativa: *ele faz o trabalho*)

* Observação: o agente da passiva geralmente é acompanhado da preposição *por*, mas pode ocorrer a construção com a preposição *de*. Por exemplo: *A casa ficou cercada de soldados*.

- Pode acontecer de o agente da passiva não estar explícito na frase: *A exposição será aberta amanhã*.

- A variação temporal é indicada pelo verbo auxiliar (SER), pois o particípio é invariável. Observe a transformação das frases seguintes:

a) *Ele fez o trabalho*. (pretérito perfeito do Indicativo)
O trabalho foi feito por ele. (verbo *ser* no pretérito perfeito do Indicativo, assim como o verbo principal da voz ativa)

b) *Ele faz o trabalho*. (presente do indicativo)
O trabalho é feito por ele. (*ser* no presente do indicativo)

c) *Ele fará o trabalho*. (futuro do presente)
O trabalho será feito por ele. (futuro do presente)

- Nas frases com locuções verbais, o verbo SER assume o mesmo tempo e modo do verbo principal da voz ativa. Observe a transformação da frase seguinte:
O vento ia levando as folhas. (gerúndio)
As folhas iam sendo levadas pelo vento. (gerúndio)

2- Voz Passiva Sintética = A voz passiva sintética - ou pronominal - constrói-se com o verbo na 3.ª pessoa, seguido do pronome apassivador "se". Por exemplo:
Abriram-se as inscrições para o concurso.
Destruiu-se o velho prédio da escola.

* Observação: o agente não costuma vir expresso na voz passiva sintética.

Conversão da Voz Ativa na Voz Passiva

Pode-se mudar a voz ativa na passiva sem alterar substancialmente o sentido da frase.

O concurseiro *comprou a apostila*. (Voz Ativa)
Sujeito da Ativa objeto Direto

A apostila *foi comprada pelo concurseiro*. (Voz Passiva)
Sujeito da Passiva Agente da Passiva

Observe que o objeto direto será o sujeito da passiva; o sujeito da ativa passará a agente da passiva, e o verbo ativo assumirá a forma passiva, conservando o mesmo tempo. Observe:
- *Os mestres têm constantemente aconselhado os alunos*.
Os alunos têm sido constantemente aconselhados pelos mestres.

- *Eu o acompanharei*.
Ele será acompanhado por mim.

* Observação: quando o sujeito da voz ativa for indeterminado, não haverá complemento agente na passiva. Por exemplo: *Prejudicaram-me. / Fui prejudicado*.

** Saiba que:
- com os verbos neutros (*nascer, viver, morrer, dormir, acordar, sonhar, etc.*) não há voz ativa, passiva ou reflexiva, porque o sujeito não pode ser visto como agente, paciente ou agente-paciente.

Fontes de pesquisa:
http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf54.php
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 2 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Questões

1-) (TRIBUNAL DE JUSTIÇA/GO – ANALISTA JUDICIÁRIO – FGV/2014 - adaptada) A frase "que foi trazida pelo instituto Endeavor" equivale, na voz ativa, a:
(A) que o instituto Endeavor traz;
(B) que o instituto Endeavor trouxe;
(C) trazida pelo instituto Endeavor;
(D) que é trazida pelo instituto Endeavor;
(E) que traz o instituto Endeavor.

1-) Se na voz passiva temos dois verbos, na ativa teremos um: "que o instituto Endeavor trouxe" (manter o tempo verbal no pretérito – assim como na passiva).
RESPOSTA: "B".

2-) (PRODAM/AM – ASSISTENTE – FUNCAB/2014 - adaptada) Ao passarmos a frase "...e É CONSIDERADO por muitos o maior maratonista de todos os tempos" para a voz ativa, encontramos a seguinte forma verbal:
A) consideravam.
B) consideram.
C) considerem.
D) considerarão.
E) considerariam.

2-) É CONSIDERADO por muitos o maior maratonista de todos os tempos = dois verbos na voz passiva, então na ativa teremos UM: muitos o consideram o maior maratonista de todos os tempos.
RESPOSTA: "B".

3-) (TRT-16ª REGIÃO/MA - ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – FCC/2014)
Transpondo-se para a voz passiva a frase "vou glosar uma observação de Machado de Assis", a forma verbal resultante deverá ser
(A) terei glosado
(B) seria glosada
(C) haverá de ser glosada
(D) será glosada
(E) terá sido glosada

3-) "vou glosar uma observação de Machado de Assis" – "vou glosar" expressa "glosarei", então teremos na passiva: uma observação de Machado de Assis será glosada por mim.
RESPOSTA: "D".

ORTOGRAFIA

A ortografia é a parte da Fonologia que trata da correta grafia das palavras. É ela quem ordena qual som devem ter as letras do alfabeto. Os vocábulos de uma língua são grafados segundo acordos ortográficos.

A maneira mais simples, prática e objetiva de aprender ortografia é realizar muitos exercícios, ver as palavras, familiarizando-se com elas. O conhecimento das regras é necessário, mas não basta, pois há inúmeras exceções e, em alguns casos, há necessidade de conhecimento de etimologia (origem da palavra).

Regras ortográficas

O fonema s

S e não C/Ç

palavras substantivadas derivadas de verbos com radicais em ***nd, rg, rt, pel, corr*** e ***sent***: *pretender - pretensão / expandir - expansão / ascender - ascensão / inverter - inversão / aspergir - aspersão / submergir - submersão / divertir - diversão / impelir - impulsivo / compelir - compulsório / repelir - repulsa / recorrer - recurso / discorrer - discurso / sentir - sensível / consentir – consensual.*

SS e não C e Ç

nomes derivados dos verbos cujos radicais terminem em ***gred, ced, prim*** ou com verbos terminados por ***tir*** ou -***meter***: *agredir - agressivo / imprimir - impressão / admitir - admissão / ceder - cessão / exceder - excesso / percutir - percussão / regredir - regressão / oprimir - opressão / comprometer - compromisso / submeter – submissão.*

*quando o prefixo termina com vogal que se junta com a palavra iniciada por "s". Exemplos: *a + simétrico - assimétrico / re + surgir – ressurgir.*
*no pretérito imperfeito simples do subjuntivo. Exemplos: *ficasse, falasse.*

C ou Ç e não S e SS

vocábulos de origem árabe: *cetim, açucena, açúcar.*
vocábulos de origem tupi, africana ou exótica: *cipó, Juçara, caçula, cachaça, cacique.*
sufixos ***aça, aço, ação, çar, ecer, iça, nça, uça, uçu, uço:*** *barcaça, ricaço, aguçar, empalidecer, carniça, caniço, esperança, carapuça, dentuço.*
nomes derivados do verbo ***ter***: *abster - abstenção / deter - detenção / ater - atenção / reter – retenção.*
após ditongos: *foice, coice, traição.*
palavras derivadas de outras terminadas em -***te, to(r)***: *marte - marciano / infrator - infração / absorto – absorção.*

O fonema z

S e não Z

sufixos: ***ês, esa, esia***, e ***isa***, quando o radical é substantivo, ou em gentílicos e títulos nobiliárquicos: *freguês, freguesa, freguesia, poetisa, baronesa, princesa.*
sufixos gregos: ***ase, ese, ise*** e ***ose***: *catequese, metamorfose.*
formas verbais ***pôr*** e ***querer***: *pôs, pus, quisera, quis, quiseste.*
nomes derivados de verbos com radicais terminados em ***"d"***: *aludir - alusão / decidir - decisão / empreender - empresa / difundir – difusão.*

diminutivos cujos radicais terminam com ***"s"***: *Luís - Luisinho / Rosa - Rosinha / lápis – lapisinho.*
após ditongos: *coisa, pausa, pouso, causa.*
verbos derivados de nomes cujo radical termina com ***"s":*** *anális(e) + ar - analisar / pesquis(a) + ar – pesquisar.*

Z e não S

sufixos ***"ez"*** e ***"eza"*** das palavras derivadas de adjetivo: *macio - maciez / rico – riqueza / belo – beleza.*
sufixos **"izar"** (desde que o radical da palavra de origem não termine com s): *final - finalizar / concreto – concretizar.*
consoante de ligação se o radical não terminar com "s": *pé + inho - pezinho / café + al - cafezal*

Exceção: *lápis + inho – lapisinho.*

O fonema j

G e não J

palavras de **origem grega ou árabe**: *tigela, girafa, gesso.*
estrangeirismo, cuja letra G é originária: *sargento, gim.*
terminações: **agem, igem, ugem, ege, oge** (com poucas exceções): *imagem, vertigem, penugem, bege, foge.*

Exceção: *pajem.*

terminações: **ágio, égio, ígio, ógio, ugio**: *sortilégio, litígio, relógio, refúgio.*
verbos terminados em **ger/gir**: *emergir, eleger, fugir, mugir.*
depois da letra "r" com poucas exceções: *emergir, surgir.*
depois da letra "a", desde que não seja radical terminado com j: *ágil, agente.*

J e não G

palavras de origem latinas: *jeito, majestade, hoje.*
palavras de origem árabe, africana ou exótica: *jiboia, manjerona.*
palavras terminadas com **aje**: *ultraje.*

O fonema ch

X e não CH

palavras de origem tupi, africana ou exótica: *abacaxi, xucro.*
palavras de origem inglesa e espanhola: *xampu, lagartixa.*
depois de ditongo: *frouxo, feixe.*
depois de **"en"**: *enxurrada, enxada, enxoval.*

Exceção: quando a palavra de origem não derive de outra iniciada com ch - *Cheio - (enchente)*

CH e não X

palavras de origem estrangeira: *chave, chumbo, chassi, mochila, espadachim, chope, sanduíche, salsicha.*

As letras "e" e "i"

Ditongos nasais são escritos com "e": *mãe, põem.* Com "i", só o ditongo interno *cãibra.*
verbos que apresentam infinitivo em **-oar, -uar** são escritos com "e": *caçoe, perdoe, tumultue.* Escrevemos com **"i",** os verbos com infinitivo em **-air, -oer** e **-uir**: *trai, dói, possui, contribui.*

*** Atenção** para as palavras que mudam de sentido quando substituímos a grafia "e" pela grafia "i": *área (superfície), ária (melodia) / delatar (denunciar), dilatar (expandir) / emergir (vir à tona), imergir (mergulhar) / peão (de estância, que anda a pé), pião (brinquedo).*

*** Dica:**
- Se o dicionário ainda deixar dúvida quanto à ortografia de uma palavra, há a possibilidade de consultar o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), elaborado pela Academia Brasileira de Letras. É uma obra de referência até mesmo para a criação de dicionários, pois traz a grafia atualizada das palavras (sem o significado). Na Internet, o endereço é **www.academia.org.br.**

Informações importantes
- Formas variantes são formas duplas ou múltiplas, equivalentes: *aluguel/aluguer, relampejar/relampear/relampar/relampadar.*
- Os símbolos das unidades de medida são escritos sem ponto, com letra minúscula e sem "s" para indicar plural, sem espaço entre o algarismo e o símbolo: *2kg, 20km, 120km/h.*
Exceção para litro (L): *2 L, 150 L.*
- Na indicação de horas, minutos e segundos, não deve haver espaço entre o algarismo e o símbolo: 14h, 22h30min, 14h23'34"(= quatorze horas, vinte e três minutos e trinta e quatro segundos).
- O símbolo do real antecede o número sem espaço: R$1.000,00. No cifrão deve ser utilizada apenas uma barra vertical ($).

Fontes de pesquisa:
http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi.* 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Hífen

O hífen é um sinal diacrítico (que distingue) usado para ligar os elementos de palavras compostas (como *ex-presidente*, por exemplo) e para unir pronomes átonos a verbos (*ofereceram-me; vê-lo-ei*). Serve igualmente para fazer a translineação de palavras, isto é, no fim de uma linha, separar uma palavra em duas partes (ca-/sa; compa-/nheiro).

Uso do hífen que continua depois da Reforma Ortográfica:

1. Em palavras compostas por justaposição que formam uma unidade semântica, ou seja, nos termos que se unem para formarem um novo significado: *tio-avô, porto-alegrense, luso-brasileiro, tenente-coronel, segunda-feira, conta-gotas, guarda-chuva, arco-íris, primeiro-ministro, azul-escuro*.

2. Em palavras compostas por espécies botânicas e zoológicas: *couve-flor, bem-te-vi, bem-me-quer, abóbora-menina, erva-doce, feijão-verde*.

3. Nos compostos com elementos **além, aquém, recém** e **sem:** *além-mar, recém-nascido, sem-número, recém-casado*.

4. No geral, as locuções não possuem hífen, mas algumas exceções continuam por já estarem consagradas pelo uso: *cor-de-rosa, arco-da-velha, mais-que-perfeito, pé-de-meia, água-de-colônia, queima-roupa, deus-dará*.

5. Nos encadeamentos de vocábulos, como: *ponte Rio-Niterói, percurso Lisboa-Coimbra-Porto* e nas combinações históricas ou ocasionais: *Áustria-Hungria, Angola-Brasil, etc*.

6. Nas formações com os prefixos **hiper-, inter-** e **super-** quando associados com outro termo que é iniciado por "r": *hiper-resistente, inter-racial, super-racional,* etc.

7. Nas formações com os prefixos **ex-, vice-**: *ex-diretor, ex-presidente, vice-governador, vice-prefeito*.

8. Nas formações com os prefixos **pós-, pré-** e **pró-**: *pré-natal, pré-escolar, pró-europeu, pós-graduação, etc*.

9. Na ênclise e mesóclise: *amá-lo, deixá-lo, dá-se, abraça-o, lança-o e amá-lo-ei, falar-lhe-ei, etc*.

10. Nas formações em que o prefixo tem como segundo termo uma palavra iniciada por "h": *sub-hepático, geo--história, neo-helênico, extra-humano, semi-hospitalar, super-homem*.

11. Nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina com a mesma vogal do segundo elemento: *micro-ondas, eletro-ótica, semi-interno, auto-observação,* etc.

** O hífen é suprimido quando para formar outros termos: *reaver, inábil, desumano, lobisomem, reabilitar*.

Lembrete da Zê!
Ao separar palavras na translineação (mudança de linha), caso a última palavra a ser escrita seja formada por hífen, repita-o na próxima linha. Exemplo: escreverei *anti-inflamatório* e, ao final, coube apenas "*anti-*". Na próxima linha escreverei: "*-inflamatório*" (hífen em ambas as linhas).

Não se emprega o hífen:

1. Nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se em "r" ou "s". Nesse caso, passa-se a duplicar estas consoantes: *antirreligioso, contrarregra, infrassom, microssistema, minissaia, microrradiografia, etc*.

2. Nas constituições em que o prefixo ou pseudoprefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se com vogal diferente: *antiaéreo, extraescolar, coeducação, autoestrada, autoaprendizagem, hidroelétrico, plurianual, autoescola, infraestrutura, etc*.

3. Nas formações, em geral, que contêm os prefixos "dês" e "in" e o segundo elemento perdeu o "h" inicial: *desumano, inábil, desabilitar,* etc.

4. Nas formações com o prefixo "co", mesmo quando o segundo elemento começar com "o": *cooperação, coobrigação, coordenar, coocupante, coautor, coedição, coexistir,* etc.

5. Em certas palavras que, com o uso, adquiriram noção de composição: *pontapé, girassol, paraquedas, paraquedista, etc*.

6. Em alguns compostos com o advérbio "bem": *benfeito, benquerer, benquerido*, etc.

- Os prefixos *pós, pré* e *pró*, em suas formas correspondentes átonas, aglutinam-se com o elemento seguinte, não havendo hífen: *pospor, predeterminar, predeterminado, pressuposto, propor*.
- Escreveremos com hífen: *anti-horário, anti-infeccioso, auto-observação, contra-ataque, semi-interno, sobre-humano, super-realista, alto-mar*.
- Escreveremos sem hífen: *pôr do sol, antirreforma, antisséptico, antissocial, contrarreforma, minirrestaurante, ultrassom, antiaderente, anteprojeto, anticaspa, antivírus, autoajuda, autoelogio, autoestima, radiotáxi*.

Fontes de pesquisa:
http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Questões

1-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor**.**

1-) Correção:
A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta
B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo
C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom
D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto
E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestrutura
RESPOSTA: "A".

2-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor**.**

2-) Correção:
A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta
B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo
C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom
D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto
E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestrutura
RESPOSTA: "A".

3-) (CASAL/AL - ADMINISTRADOR DE REDE - COPEVE/UFAL/2014)



Disponível em: https://www.facebook.com/tirasarmandinho. Acesso em: 10 fev. 2014.

Armandinho, personagem do cartunista Alexandre Beck, sabe perfeitamente empregar os parônimos "cestas" "sestas" e "sextas". Quanto ao emprego de parônimos, dadas as frases abaixo,

I. O cidadão se dirigia para sua ____________ eleitoral.
II. A zona eleitoral ficava __________ 200 metros de um posto policial.
III. O condutor do automóvel _________ a lei seca.
IV. Foi encontrada uma _________ soma de dinheiro no carro.
V. O policial anunciou o _________ delito.

Assinale a alternativa cujos vocábulos preenchem corretamente as lacunas das frases.

A) seção, acerca de, infligiu, vultosa, fragrante.
B) seção, acerca de, infligiu, vultuosa, flagrante.
C) sessão, a cerca de, infringiu, vultosa, fragrante.
D) seção, a cerca de, infringiu, vultosa, flagrante.
E) sessão, a cerca de, infligiu, vultuosa, flagrante.

3-) Questão que envolve ortografia.
I. O cidadão se dirigia para sua SEÇÃO eleitoral. (setor)
II. A zona eleitoral ficava A CERCA DE 200 metros de um posto policial. (= aproximadamente)
III. O condutor do automóvel INFRINGIU a lei seca. (relacione com **infr**ator)
IV. Foi encontrada uma VULTOSA soma de dinheiro no carro. (de grande vulto, volumoso)
V. O policial anunciou o FLAGRANTE delito. (relacione com "pego no **flagra**")
Seção / a cerca de / infringiu / vultosa / flagrante
RESPOSTA: "D".

ACENTUAÇÃO

Quanto à acentuação, observamos que algumas palavras têm acento gráfico e outras não; na pronúncia, ora se dá maior intensidade sonora a uma sílaba, ora a outra. Por isso, vamos às regras!

Regras básicas – Acentuação tônica

A acentuação tônica está relacionada à intensidade com que são pronunciadas as sílabas das palavras. Aquela que se dá de forma mais acentuada, conceitua-se como sílaba tônica. As demais, como são pronunciadas com menos intensidade, são denominadas de átonas.

De acordo com a tonicidade, as palavras são classificadas como:

Oxítonas – São aquelas cuja sílaba tônica recai sobre a última sílaba. Ex.: *café – coração – Belém – atum – caju – papel*

Paroxítonas – São aquelas em que a sílaba tônica recai na penúltima sílaba. Ex.: *útil – tórax – táxi – leque – sapato – passível*

Proparoxítonas - São aquelas cuja sílaba tônica está na antepenúltima sílaba. Ex.: *lâmpada – câmara – tímpano – médico – ônibus*

Há vocábulos que possuem mais de uma sílaba, mas em nossa língua existem aqueles com uma sílaba somente: são os chamados ***monossílabos***.

Os acentos

acento agudo (´) – Colocado sobre as letras "a" e "i", "u" e "e" do grupo "em" - indica que estas letras representam as vogais tônicas de palavras como *pá, caí, público.* Sobre as letras "e" e "o" indica, além da tonicidade, timbre aberto: *herói – médico – céu* (ditongos abertos).

acento circunflexo (^) – colocado sobre as letras "a", "e" e "o" indica, além da tonicidade, timbre fechado: *tâmara – Atlântico – pêsames – supôs* .

acento grave (`) – indica a fusão da preposição "a" com artigos e pronomes: *à – às – àquelas – àqueles*

trema (¨) – De acordo com a nova regra, foi totalmente abolido das palavras. *Há uma* ***exceção:*** é utilizado em palavras derivadas de nomes próprios estrangeiros: *mülleriano (de Müller)*

til (~) – indica que as letras "a" e "o" representam vogais nasais: *oração – melão – órgão – ímã*

Regras fundamentais

Palavras oxítonas:

Acentuam-se todas as oxítonas terminadas em: "a", "e", "o", "em", seguidas ou não do plural(s): *Pará – café(s) – cipó(s) – Belém.*

Esta regra também é aplicada aos seguintes casos:

- Monossílabos tônicos terminados em "a", "e", "o", seguidos ou não de "s": *pá – pé – dó – há*

- Formas verbais terminados em "a", "e", "o" tônicos, seguidas de *lo, la, los, las: respeitá-lo, recebê-lo, compô-lo*

Paroxítonas:

Acentuam-se as palavras paroxítonas terminadas em:

- i, is: *táxi – lápis – júri*
- us, um, uns: *vírus – álbuns – fórum*
- l, n, r, x, ps: *automóvel – elétron - cadáver – tórax – fórceps*
- ã, ãs, ão, ãos: *ímã – ímãs – órfão – órgãos*
- *ditongo oral*, crescente ou decrescente, seguido ou não de "s": *água – pônei – mágoa – memória*

** **Dica**: Memorize a palavra *LINURXÃO*. Para quê? Repare que esta palavra apresenta as terminações das paroxítonas que são acentuadas: **L, I N, U (aqui inclua UM = fórum), R, X, Ã, ÃO**. Assim ficará mais fácil a memorização!

Regras especiais:

Os ditongos de pronúncia aberta "ei", "oi" (*ditongos abertos*), que antes eram acentuados, *perderam o acento* de acordo com a nova regra, mas *desde que estejam em palavras paroxítonas*.

** **Alerta da Zê! Cuidado**: Se os ditongos abertos estiverem em uma palavra oxítona (*herói)* ou monossílaba (*céu)* ainda são acentuados: *dói, escarcéu*.

Antes	**Agora**
assembléia	*assembleia*
idéia	*ideia*
geléia	*geleia*
jibóia	*jiboia*
apóia (verbo apoiar)	*apoia*
paranóico	*paranoico*

Acento Diferencial

Representam os acentos gráficos que, pelas regras de acentuação, não se justificariam, mas são utilizados para diferenciar classes gramaticais entre determinadas palavras e/ou tempos verbais. Por exemplo:

Pôr (verbo) X por (preposição) / pôde (pretérito perfeito de Indicativo do verbo "poder") X pode (presente do Indicativo do mesmo verbo).

Se analisarmos o "pôr" - pela regra das monossílabas: terminada em "o" seguida de "r" não deve ser acentuada, mas nesse caso, devido ao acento diferencial, acentua-se, para que saibamos se se trata de um verbo ou preposição.

Os demais casos de acento diferencial não são mais utilizados*: para (verbo), para (preposição), pelo (substantivo), pelo (preposição)*. Seus significados e classes gramaticais são definidos pelo contexto.

Polícia ***para*** *o trânsito* ***para*** *realizar blitz*. = o primeiro "para" é verbo; o segundo, preposição (com relação de finalidade).

** Quando, na frase, der para substituir o "por" por "colocar", estaremos trabalhando com um verbo, portanto: "pôr"; nos outros casos, "por" preposição. Ex: *Faço isso por você. / Posso pôr (colocar) meus livros aqui?*

Regra do Hiato:

Quando a vogal do hiato for "i" ou "u" tônicos, for a segunda vogal do hiato, acompanhado ou não de "s", haverá acento. Ex.: *saída – faísca – baú – país – Luís*

Não se acentuam o "i" e o "u" que formam hiato quando seguidos, na mesma sílaba, de *l, m, n, r* ou *z. Ra-ul, Lu-iz, sa-ir, ju-iz*

Não se acentuam as letras "i" e "u" dos hiatos se estiverem seguidas do dígrafo ***nh***. Ex: *ra-i-nha, ven-to-i-nha.*

Não se acentuam as letras "i" e "u" dos hiatos se vierem precedidas de vogal idêntica: *xi-i-ta, pa-ra-cu-u-ba*

Observação importante*:*

Não serão mais acentuados "i" e "u" tônicos, formando hiato quando vierem depois de ditongo (nas paroxítonas):

Antes	Agora
bocaiúva	*bocaiuva*
feiúra	*feiura*
Sauípe	*Sauipe*

O acento pertencente aos encontros "oo" e "ee" foi abolido:

Antes	Agora
crêem	*creem*
lêem	*leem*
vôo	*voo*
enjôo	*enjoo*

** **Dica:** Memorize a palavra CREDELEVÊ. São os verbos que, no plural, dobram o "e", mas que não recebem mais acento como antes: **CRER, DAR, LER** e **VER.**

Repare:

1-) *O menino crê em você. / Os meninos creem em você.*
2-) *Elza lê bem! / Todas leem bem!*
3-) *Espero que ele dê o recado à sala. / Esperamos que os garotos deem o recado*!
4-) *Rubens vê tudo! / Eles veem tudo!*

Cuidado! Há o verbo vir: *Ele vem à tarde! / Eles vêm à tarde!*

As formas verbais que possuíam o acento tônico na raiz, com "u" tônico precedido de "g" ou "q" e seguido de "e" ou "i" não serão mais acentuadas:

Antes	Depois
apazigúe (apaziguar)	*apazigue*
averigúe (averiguar)	*averigue*
argúi (arguir)	*argui*

Acentuam-se os verbos pertencentes a terceira pessoa do plural de: *ele tem – eles têm / ele vem – eles vêm (verbo vir)*

A regra prevalece também para os verbos *conter, obter, reter, deter, abster: ele contém – eles contêm, ele obtém – eles obtêm, ele retém – eles retêm, ele convém – eles convêm.*

Fontes de pesquisa:

http://www.brasilescola.com/gramatica/acentuacao.htm

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Questões

1-) (PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CETRO/2014 - adaptada) Assinale a alternativa que contém duas palavras acentuadas conforme a mesma regra.

(A) "Hambúrgueres" e "repórter".
(B) "Inacreditáveis" e "repórter".
(C) "Índice" e "dólares".
(D) "Inacreditáveis" e "atribuídos".
(E) "Atribuídos" e "índice".

1-)

(A) "Hambúrgueres" = proparoxítona / "repórter" = paroxítona
(B) "Inacreditáveis" = paroxítona / "repórter" = paroxítona
(C) "Índice" = proparoxítona / "dólares" = proparoxítona
(D) "Inacreditáveis" = paroxítona / "atribuídos" = regra do hiato
(E) "Atribuídos" = regra do hiato / "índice" = proparoxítona

RESPOSTA: "B".

2-) (SEFAZ/RS – AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL – FUNDATEC/2014 - adaptada)

Analise as afirmações que são feitas sobre acentuação gráfica.

I. Caso o acento das palavras 'trânsito' e 'específicos' seja retirado, essas continuam sendo palavras da língua portuguesa.

II. A regra que explica a acentuação das palavras 'vários' e 'país' não é a mesma.

III. Na palavra 'daí', há um ditongo decrescente.

IV. Acentua-se a palavra 'vêm' para diferenciá-la, em situação de uso, quanto à flexão de número.

Quais estão corretas?

A) Apenas I e III.
B) Apenas II e IV.
C) Apenas I, II e IV.
D) Apenas II, III e IV.
E) I, II, III e IV.

2-)

I. Caso o acento das palavras 'trânsito' e 'específicos' seja retirado, essas continuam sendo palavras da língua portuguesa = teremos "transito" e "especifico" – serão verbos (correta)

II. A regra que explica a acentuação das palavras 'vários' e 'país' <u>não é a mesma</u> = vários é paroxítona terminada em ditongo; país é a regra do hiato (<u>correta</u>)

III. Na palavra 'daí', há um ditongo decrescente = há um hiato, por isso a acentuação (da - í) = incorreta.

IV. Acentua-se a palavra 'vêm' para diferenciá-la, em situação de uso, quanto à flexão de número = "vêm" é utilizado para a terceira pessoa do plural (correta)

RESPOSTA: "C".

PONTUAÇÃO

Os ***sinais de pontuação*** são marcações gráficas que servem para compor a coesão e a coerência textual, além de ressaltar especificidades semânticas e pragmáticas. Um texto escrito adquire diferentes significados quando pontuado de formas diversificadas. O uso da pontuação depende, em certos momentos, da intenção do autor do discurso. Assim, os sinais de pontuação estão diretamente relacionados ao contexto e ao interlocutor.

Principais funções dos sinais de pontuação

Ponto (.)

1- Indica o término do discurso ou de parte dele, encerrando o período.

2- Usa-se nas abreviaturas: *pág.* (página), *Cia*. (Companhia). Se a palavra abreviada aparecer em final de período, este não receberá outro ponto; neste caso, o ponto de abreviatura marca, também, o fim de período. Exemplo: *Estudei português, matemática, constitucional, etc.* (e não "etc..")

3- Nos títulos e cabeçalhos é opcional o emprego do ponto, assim como após o nome do autor de uma citação:
Haverá eleições em outubro
*O culto do vernáculo faz parte do brio cívico. (Napoleão Mendes de Almeida) (*ou: *Almeida**.**)*

4- Os números que identificam o ano não utilizam ponto nem devem ter espaço a separá-los, bem como os números de CEP: *1975, 2014, 2006, 17600-250.*

Ponto e Vírgula (;)

1- Separa várias partes do discurso, que têm a mesma importância: *"Os pobres dão pelo pão o trabalho; os ricos dão pelo pão a fazenda; os de espíritos generosos dão pelo pão a vida; os de nenhum espírito dão pelo pão a alma..."* (VIEIRA)

2- Separa partes de frases que já estão separadas por vírgulas: *Alguns quiseram verão, praia e calor; outros, montanhas, frio e cobertor*.

3- Separa itens de uma enumeração, exposição de motivos, decreto de lei, etc.
Ir ao supermercado;
Pegar as crianças na escola;
Caminhada na praia;
Reunião com amigos.

Dois pontos (:)

1- Antes de uma citação
Vejamos como Afrânio Coutinho trata este assunto:

2- Antes de um aposto
Três coisas não me agradam: chuva pela manhã, frio à tarde e calor à noite.

3- Antes de uma explicação ou esclarecimento
Lá estava a deplorável família: triste, cabisbaixa, vivendo a rotina de sempre.

4- Em frases de estilo direto
Maria perguntou:
- Por que você não toma uma decisão?

Ponto de Exclamação (!)

1- Usa-se para indicar entonação de surpresa, cólera, susto, súplica, etc.
Sim! Claro que eu quero me casar com você!

2- Depois de interjeições ou vocativos
Ai! Que susto!
João! Há quanto tempo!

Ponto de Interrogação (?)

Usa-se nas interrogações diretas e indiretas livres.
"- Então? Que é isso? Desertaram ambos?" (Artur Azevedo)

Reticências (...)

1- Indica que palavras foram suprimidas: *Comprei lápis, canetas, cadernos...*

2- Indica interrupção violenta da frase.
"- Não... quero dizer... é verdad... Ah!"

3- Indica interrupções de hesitação ou dúvida: *Este mal... pega doutor?*

4- Indica que o sentido vai além do que foi dito: *Deixa, depois, o coração falar...*

Vírgula (,)

Não se usa vírgula

* separando termos que, do ponto de vista sintático, ligam-se diretamente entre si:
- entre sujeito e predicado:
Todos os alunos da sala *foram advertidos.*
Sujeito predicado

- entre o verbo e seus objetos:

O trabalho custou sacrifício aos realizadores.

V.T.D.I. O.D. O.I.

Usa-se a vírgula:

- Para marcar intercalação:

a) do adjunto adverbial: *O café, em razão da sua abundância, vem caindo de preço.*

b) da conjunção: *Os cerrados são secos e áridos. Estão produzindo, todavia, altas quantidades de alimentos.*

c) das expressões explicativas ou corretivas: *As indústrias não querem abrir mão de suas vantagens, isto é, não querem abrir mão dos lucros altos.*

- Para marcar inversão:

a) do adjunto adverbial (colocado no início da oração): *Depois das sete horas, todo o comércio está de portas fechadas.*

b) dos objetos pleonásticos antepostos ao verbo: *Aos pesquisadores, não lhes destinaram verba alguma.*

c) do nome de lugar anteposto às datas: *Recife, 15 de maio de 1982.*

- Para separar entre si elementos coordenados *(dispostos em enumeração):*

Era um garoto de 15 anos, alto, magro.

A ventania levou árvores, e telhados, e pontes, e animais.

- Para marcar elipse (omissão) do verbo:

Nós queremos comer pizza; e vocês, churrasco.

- Para isolar:

- o aposto: *São Paulo, considerada a metrópole brasileira, possui um trânsito caótico.*

- o vocativo: *Ora, Thiago, não diga bobagem.*

Observações:

- Considerando-se que "etc." é abreviatura da expressão latina *et cetera*, que significa "e outras coisas", seria dispensável o emprego da vírgula antes dele. Porém, o acordo ortográfico em vigor no Brasil exige que empreguemos etc. precedido de vírgula: *Falamos de política, futebol, lazer, etc.*

- As perguntas que denotam surpresa podem ter combinados o ponto de interrogação e o de exclamação: *Você falou isso para ela?!*

- Temos, ainda, sinais distintivos:

1-) a **barra (/)** = usada em datas (25/12/2014), separação de siglas (IOF/UPC);

2-) os **colchetes ([ ])** = usados em transcrições feitas pelo narrador ([vide pág. 5]), usado como primeira opção aos parênteses, principalmente na matemática;

3-) o **asterisco (*)** = usado para remeter o leitor a uma nota de rodapé ou no fim do livro, para substituir um nome que não se quer mencionar.

Fontes de pesquisa:
http://www.infoescola.com/portugues/pontuacao/
http://www.brasilescola.com/gramatica/uso-da-virgula.htm
Português linguagens: volume 3 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi.* 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Questões

1-) (SAAE/SP - FISCAL LEITURISTA - VUNESP - 2014)



(SAAE/SP - FISCAL LEITURISTA - VUNESP - 2014) Segundo a norma-padrão da língua portuguesa, a pontuação está correta em:

A) Hagar disse, que não iria.

B) Naquela noite os Stevensens prometeram servir, bifes e lagostas, aos vizinhos.

C) Chegou, o convite dos Stevensens, bife e lagostas: para Hagar e Helga

D) "Eles são chatos e, nunca param de falar", disse, Hagar à Helga.

E) Helga chegou com o recado: fomos convidados, pelos Stevensens, para jantar bifes e lagostas.

1-) Correções realizadas:

A) Hagar disse que não iria. = não há vírgula entre verbo e seu complemento (objeto)

B) Naquela noite os Stevensens prometeram servir bifes e lagostas aos vizinhos. = não há vírgula entre verbo e seu complemento (objeto)

C) Chegou o convite dos Stevensens: bife e lagostas para Hagar e Helga.

D) "Eles são chatos e nunca param de falar", disse Hagar à Helga.

E) Helga chegou com o recado: fomos convidados, pelos Stevensens, para jantar bifes e lagostas.

RESPOSTA: "E".

2-) (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MÉDICO DO TRABALHO – CESPE/2014 - adaptada)

A correção gramatical do trecho "Entre as bebidas alcoólicas, cervejas e vinhos são as mais comuns em todo o mundo" seria prejudicada, caso se inserisse uma vírgula logo após a palavra "vinhos".

( ) CERTO ( ) ERRADO

2-) Não se deve colocar vírgula entre sujeito e predicado, a não ser que se trate de um aposto (1), predicativo do sujeito (2), ou algum termo que requeira estar separado entre pontuações. Exemplos:

O Rio de Janeiro, cidade maravilhosa (1), está em festa!

Os meninos, ansiosos (2), chegaram!

RESPOSTA: "CERTO".

3-) (PRODAM/AM – ASSISTENTE – FUNCAB/2014) Em apenas uma das opções a vírgula foi corretamente empregada. Assinale-a.

A) No dia seguinte, estavam todos cansados.

B) Romperam a fita da vitória, os dois atletas.

C) Os seus hábitos estranhos, deixavam as pessoas perplexas.

D) A luta em defesa dos mais fracos, é necessária e fundamental.

E) As florestas nativas do Brasil, sobrevivem em pequena parte do território.

3-)

A) No dia seguinte, estavam todos cansados. = correta

B) Romperam a fita da vitória, os dois atletas = não se separa sujeito do predicado (o sujeito está no final).

C) Os seus hábitos estranhos, deixavam as pessoas perplexas = não se separa sujeito do predicado.

D) A luta em defesa dos mais fracos, é necessária e fundamental = não se separa sujeito do predicado.

E) As florestas nativas do Brasil, sobrevivem em pequena parte do território. = não se separa sujeito do predicado

RESPOSTA: "A".

CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL

Os concurseiros estão apreensivos.

Concurseiros apreensivos.

No primeiro exemplo, o verbo *estar* encontra-se na terceira pessoa do plural, concordando com o seu sujeito, *os concurseiros*. No segundo exemplo, o adjetivo "apreensivos" está concordando em gênero (masculino) e número (plural) com o substantivo a que se refere: *concurseiros*. Nesses dois exemplos, as flexões de pessoa, número e gênero correspondem-se.

A correspondência de flexão entre dois termos é a concordância, que pode ser verbal ou nominal.

Concordância Verbal

É a flexão que se faz para que o verbo concorde com seu sujeito.

a) Sujeito Simples - Regra Geral

O sujeito, sendo simples, com ele concordará o verbo em número e pessoa. Veja os exemplos:

A prova *para ambos os cargos* ***será*** *aplicada às 13h.*

3.ª p. Singular 3.ª p. Singular

Os candidatos *à vaga* ***chegarão*** *às 12h.*

3.ª p. Plural 3.ª p. Plural

Casos Particulares

1) Quando o sujeito é formado por uma expressão partitiva (*parte de, uma porção de, o grosso de, metade de, a maioria de, a maior parte de, grande parte de...)* seguida de um substantivo ou pronome no plural, **o verbo pode ficar no singular ou no plural**.

A maioria dos jornalistas aprovou / aprovaram a ideia.

Metade dos candidatos não apresentou / apresentaram proposta.

Esse mesmo procedimento pode se aplicar aos casos dos coletivos, quando especificados: *Um bando de vândalos destruiu / destruíram o monumento.*

Observação: nesses casos, o uso do verbo no singular enfatiza a unidade do conjunto; já a forma plural confere destaque aos elementos que formam esse conjunto.

2) Quando o sujeito é formado por expressão que indica quantidade aproximada (*cerca de, mais de, menos de, perto de...*) seguida de numeral e substantivo, o verbo concorda com o substantivo.

Cerca de mil pessoas participaram do concurso.

Perto de quinhentos alunos compareceram à solenidade.

Mais de um atleta estabeleceu novo recorde nas últimas Olimpíadas.

Observação: quando a expressão "*mais de um*" associar-se a verbos que exprimem reciprocidade, o plural é obrigatório: *Mais de um colega se ofenderam na discussão*. (ofenderam um ao outro)

3) Quando se trata de **nomes que só existem no plural**, a concordância deve ser feita levando-se em conta a **ausência ou presença de artigo**. Sem artigo, o verbo deve ficar no singular; com artigo no plural, o verbo deve ficar o plural.

Os Estados Unidos possuem grandes universidades.

Estados Unidos possui grandes universidades.

Alagoas impressiona pela beleza das praias.

As Minas Gerais são inesquecíveis.

Minas Gerais produz queijo e poesia de primeira.

4) Quando o sujeito é um pronome interrogativo ou indefinido plural (*quais, quantos, alguns, poucos, muitos, quaisquer, vários*) seguido por *"de nós"* ou "*de vós*", o verbo pode concordar com o primeiro pronome (na terceira pessoa do plural) ou com o pronome pessoal.

Quais de nós são / somos capazes?
Alguns de vós sabiam / sabíeis do caso?
Vários de nós propuseram / propusemos sugestões inovadoras.

Observação: veja que a opção por uma ou outra forma indica a inclusão ou a exclusão do emissor. Quando alguém diz ou escreve *"Alguns de nós sabíamos de tudo e nada fizemos"*, ele está se incluindo no grupo dos omissos. Isso não ocorre ao dizer ou escrever *"Alguns de nós sabiam de tudo e nada fizeram"*, frase que soa como uma denúncia.

Nos casos em que o interrogativo ou indefinido estiver no singular, o verbo ficará no singular.

Qual de nós é capaz?
Algum de vós fez isso.

5) Quando o sujeito é formado por uma expressão que indica porcentagem seguida de substantivo, o verbo deve concordar com o substantivo.

25% do orçamento do país será destinado à Educação.
85% dos entrevistados não aprovam a administração do prefeito.
1% do eleitorado aceita a mudança.
1% dos alunos faltaram à prova.

Quando a expressão que indica porcentagem não é seguida de substantivo, o verbo deve concordar com o número.

25% querem a mudança.
1% conhece o assunto.

Se o número percentual estiver determinado por artigo ou pronome adjetivo, a concordância far-se-á com eles:

Os 30% da produção de soja serão exportados.
Esses 2% da prova serão questionados.

6) O pronome "que" não interfere na concordância; já o "quem" exige que o verbo fique na 3.ª pessoa do singular.

Fui eu que paguei a conta.
Fomos nós que pintamos o muro.
És tu que me fazes ver o sentido da vida.
Sou eu quem faz a prova.
Não serão eles quem será aprovado.

7) Com a expressão "um dos que", o verbo deve assumir a forma plural.

Ademir da Guia foi um dos jogadores que mais encantaram os poetas.
Este candidato é um dos que mais estudaram!

Se a expressão for de sentido contrário – *nenhum dos que, nem um dos que -,* não aceita o verbo no singular:

Nenhum dos que foram aprovados assumirá a vaga.
Nem uma das que me escreveram mora aqui.

*Quando "um dos que" vem entremeada de substantivo, o verbo pode:

a) ficar no singular – *O Tietê é um dos rios que atravessa o Estado de São Paulo*. (já que não há outro rio que faça o mesmo).

b) ir para o plural – *O Tietê é um dos rios que estão poluídos* (noção de que existem outros rios na mesma condição).

8) Quando o sujeito é um pronome de tratamento, o verbo fica na 3ª pessoa do singular ou plural.

Vossa Excelência está cansado?
Vossas Excelências renunciarão?

9) A concordância dos verbos *bater, dar* e *soar* faz-se de acordo com o numeral.

Deu uma hora no relógio da sala.
Deram cinco horas no relógio da sala.
Soam dezenove horas no relógio da praça.
Baterão doze horas daqui a pouco.

Observação: caso o sujeito da oração seja a palavra *relógio, sino, torre*, etc., o verbo concordará com esse sujeito.

***O tradicional relógio** da praça matriz **dá** nove horas.*
***Soa** quinze horas **o relógio da matriz**.*

10) Verbos Impessoais: por não se referirem a nenhum sujeito, são usados sempre na 3.ª pessoa do singular. São verbos impessoais: *Haver* no sentido de *existir; Fazer* indicando tempo; Aqueles que indicam fenômenos da natureza. Exemplos:

Havia muitas garotas na festa.
Faz dois meses que não vejo meu pai.
Chovia ontem à tarde.

b) Sujeito Composto

1) Quando o sujeito é composto e anteposto ao verbo, a concordância se faz no plural:

Pai e filho *conversavam longamente.*
Sujeito

Pais e filhos *devem conversar com frequência.*
Sujeito

2) Nos sujeitos compostos formados por pessoas gramaticais diferentes, a concordância ocorre da seguinte maneira: a primeira pessoa do plural (nós) prevalece sobre a segunda pessoa (vós) que, por sua vez, prevalece sobre a terceira (eles). Veja:

*Teus irmãos, tu **e eu** tomaremos a decisão.*
Primeira Pessoa do Plural (**Nós**)

***Tu e teus** irmãos tomareis a decisão.*
Segunda Pessoa do Plural (**Vós**)

***Pais e filhos** precisam respeitar-se.*
Terceira Pessoa do Plural (**Eles**)

Observação: quando o sujeito é composto, formado por um elemento da segunda pessoa (tu) e um da terceira (ele), é possível empregar o verbo na terceira pessoa do plural (eles): "**Tu e teus** irmãos **tomarão** a decisão." – no lugar de "**tomaríeis**".

3) No caso do sujeito composto posposto ao verbo, passa a existir uma nova possibilidade de concordância: em vez de concordar no plural com a totalidade do sujeito, o verbo pode estabelecer concordância com o núcleo do sujeito mais próximo.

Faltaram coragem e competência.
Faltou coragem e competência.
Compareceram todos os candidatos e o banca.
Compareceu o banca e todos os candidatos.

4) Quando ocorre ideia de reciprocidade, a concordância é feita no plural. Observe:

Abraçaram-se vencedor e vencido.
Ofenderam-se o jogador e o árbitro.

Casos Particulares

1) Quando o sujeito composto é formado por núcleos sinônimos ou quase sinônimos, o verbo fica no singular.

Descaso e desprezo marca seu comportamento.
A coragem e o destemor fez dele um herói.

2) Quando o sujeito composto é formado por núcleos dispostos em gradação, verbo no singular:

Com você, meu amor, uma hora, um minuto, um segundo me satisfaz.

3) Quando os núcleos do sujeito composto são unidos por "ou" ou "nem", o verbo deverá ficar no plural, de acordo com o valor semântico das conjunções:

Drummond ou Bandeira representam a essência da poesia brasileira.
Nem o professor nem o aluno acertaram a resposta.

Em ambas as orações, as conjunções dão ideia de "adição". Já em:

Juca ou Pedro será contratado.
Roma ou Buenos Aires será a sede da próxima Olimpíada.

* Temos ideia de exclusão, por isso os verbos ficam no singular.

4) Com as expressões "um ou outro" e "nem um nem outro", a concordância costuma ser feita no singular.

Um ou outro compareceu à festa.
Nem um nem outro saiu do colégio.

Com "um e outro", o verbo pode ficar no plural ou no singular: *Um e outro farão/fará a prova.*

5) Quando os núcleos do sujeito são unidos por "com", o verbo fica no plural. Nesse caso, os núcleos recebem um mesmo grau de importância e a palavra "com" tem sentido muito próximo ao de "e".

O pai com o filho montaram o brinquedo.
O governador com o secretariado traçaram os planos para o próximo semestre.
O professor com o aluno questionaram as regras.

Nesse mesmo caso, o verbo pode ficar no singular, se a ideia é enfatizar o primeiro elemento.

O pai com o filho montou o brinquedo.
O governador com o secretariado traçou os planos para o próximo semestre.
O professor com o aluno questionou as regras.

Observação: com o verbo no singular, não se pode falar em sujeito composto. O sujeito é simples, uma vez que as expressões "com o filho" e "com o secretariado" são adjuntos adverbiais de companhia. Na verdade, é como se houvesse uma inversão da ordem. Veja:

"O pai montou o brinquedo com o filho."
"O governador traçou os planos para o próximo semestre com o secretariado."
"O professor questionou as regras com o aluno."

*Casos em que se usa o verbo no singular:

Café com leite é uma delícia!
O frango com quiabo foi receita da vovó.

6) Quando os núcleos do sujeito são unidos por expressões correlativas como: *"não só...mas ainda", "não somente"..., "não apenas...mas também", "tanto...quanto",* o verbo ficará no plural.

Não só a seca, mas também o pouco caso castigam o Nordeste.
Tanto a mãe quanto o filho ficaram surpresos com a notícia.

7) Quando os elementos de um sujeito composto são resumidos por um aposto recapitulativo, a concordância é feita com esse termo resumidor.

*Filmes, novelas, boas conversas, **nada** o tirava da apatia.*
*Trabalho, diversão, descanso, **tudo** é muito importante na vida das pessoas.*

Outros Casos

1) O Verbo e a Palavra "SE"

Dentre as diversas funções exercidas pelo "se", há duas de particular interesse para a concordância verbal:

a) quando é índice de indeterminação do sujeito;
b) quando é partícula apassivadora.

Quando índice de indeterminação do sujeito, o "se" acompanha os verbos intransitivos, transitivos indiretos e de ligação, que obrigatoriamente são conjugados na terceira pessoa do singular:

Precisa-se de funcionários.
Confia-se em teses absurdas.

Quando pronome apassivador, o "se" acompanha verbos transitivos diretos (VTD) e transitivos diretos e indiretos (VTDI) na formação da voz passiva sintética. Nesse caso, o verbo deve concordar com o sujeito da oração. Exemplos:

Construiu-se um posto de saúde.
Construíram-se novos postos de saúde.
Aqui não se cometem equívocos
Alugam-se casas.

** **Dica:** Para saber se o "se" é partícula apassivadora ou índice de indeterminação do sujeito, tente transformar a frase para a voz passiva. Se a frase construída for "compreensível", estaremos diante de uma partícula apassivadora; se não, o "se" será índice de indeterminação. Veja:

Precisa-**se** de funcionários qualificados.
Tentemos a voz passiva:
Funcionários qualificados são precisados (ou precisos)? Não há lógica. Portanto, o "se" destacado é índice de indeterminação do sujeito.
Agora:
Vendem-**se** casas.
Voz passiva: *Casas são vendidas*. Construção correta! Então, aqui, o "se" é partícula a**passiva**dora. (Dá para eu passar para a voz **passiva**. Repare em meu destaque. Percebeu semelhança? Agora é só memorizar!).

2) O Verbo "Ser"

A concordância verbal dá-se sempre entre o verbo e o sujeito da oração. No caso do verbo **ser**, essa concordância pode ocorrer também entre o verbo e o predicativo do sujeito.

Quando o sujeito ou o predicativo for:

a)Nome de pessoa ou pronome pessoal – o verbo SER concorda com a pessoa gramatical:

Ele é forte, mas não é dois.
Fernando Pessoa era vários poetas.
A esperança dos pais são eles, os filhos.

b)nome de coisa e um estiver no singular e o outro no plural, o verbo SER concordará, preferencialmente, com o que estiver no plural:

Os livros são minha paixão!
Minha paixão são os livros!

Quando o verbo SER indicar

a) horas e distâncias, concordará com a expressão numérica:

É uma hora.
São quatro horas.
Daqui até a escola é um quilômetro / são dois quilômetros.

b) datas, concordará com a palavra *dia(s),* que pode estar expressa ou subentendida:

Hoje é dia 26 de agosto.
Hoje são 26 de agosto.

c) Quando o sujeito indicar peso, medida, quantidade e for seguido de palavras ou expressões *como pouco, muito, menos de, mais de,* etc., o verbo SER fica no singular:

Cinco quilos de açúcar é mais do que preciso.
Três metros de tecido é pouco para fazer seu vestido.
Duas semanas de férias é muito para mim.

d) Quando um dos elementos (sujeito ou predicativo) for pronome pessoal do caso reto, com este concordará o verbo.

No meu setor, eu sou a única mulher.
Aqui os adultos somos nós.

Observação: sendo ambos os termos (sujeito e predicativo) representados por pronomes pessoais, o verbo concorda com o pronome sujeito.

Eu não sou ela.
Ela não é eu.

e) Quando o sujeito for uma expressão de sentido partitivo ou coletivo e o predicativo estiver no plural, o verbo SER concordará com o predicativo.

A grande maioria no protesto eram jovens.
O resto foram atitudes imaturas.

3) O Verbo "Parecer"

O verbo parecer, quando é auxiliar em uma locução verbal (é seguido de infinitivo), admite duas concordâncias:

a) Ocorre variação do verbo PARECER e não se flexiona o infinitivo: *As crianças parecem gostar do desenho.*

b) A variação do verbo parecer não ocorre e o infinitivo sofre flexão:

As crianças parece gostarem do desenho.
(essa frase equivale a*: Parece gostarem do desenho as crianças)*

Atenção: Com orações desenvolvidas, o verbo PARECER fica no singular. Por Exemplo: *As paredes parece que têm ouvidos. (Parece* <u>*que as paredes têm ouvidos*</u> = oração subordinada substantiva subjetiva).

Concordância Nominal

A concordância nominal se baseia na relação entre nomes (substantivo, pronome) e as palavras que a eles se ligam para caracterizá-los (artigos, adjetivos, pronomes adjetivos, numerais adjetivos e particípios). Lembre-se: normalmente, o substantivo funciona como núcleo de um termo da oração, e o adjetivo, como adjunto adnominal.

A concordância do adjetivo ocorre de acordo com as seguintes regras gerais:

1) O adjetivo concorda em gênero e número quando se refere a um único substantivo: *As* <u>*mãos trêmulas*</u> *denunciavam o que sentia.*

2) Quando o adjetivo refere-se a vários substantivos, a concordância pode variar. Podemos sistematizar essa flexão nos seguintes casos:

a) Adjetivo anteposto aos substantivos:
- O adjetivo concorda em gênero e número com o substantivo mais próximo.
Encontramos caídas as roupas e os prendedores.
Encontramos caída a roupa e os prendedores.
Encontramos caído o prendedor e a roupa.

- Caso os substantivos sejam nomes próprios ou de parentesco, o adjetivo deve sempre concordar no plural.
As adoráveis Fernanda e Cláudia vieram me visitar.
Encontrei os divertidos primos e primas na festa.

b) Adjetivo posposto aos substantivos:
- O adjetivo concorda com o substantivo mais próximo ou com todos eles (assumindo a forma masculina plural se houver substantivo feminino e masculino).
A indústria oferece localização e atendimento perfeito.
A indústria oferece atendimento e localização perfeita.
A indústria oferece localização e atendimento perfeitos.
A indústria oferece atendimento e localização perfeitos.

Observação: os dois últimos exemplos apresentam maior clareza, pois indicam que o adjetivo efetivamente se refere aos dois substantivos. Nesses casos, o adjetivo foi flexionado no plural masculino, que é o gênero predominante quando há substantivos de gêneros diferentes.

- Se os substantivos possuírem o mesmo gênero, o adjetivo fica no singular ou plural.
A beleza e a inteligência feminina(s).
O carro e o iate novo(s).

3) Expressões formadas pelo verbo SER + adjetivo:
a) O adjetivo fica no masculino singular, se o substantivo não for acompanhado de nenhum modificador: *Água é bom para saúde.*

b) O adjetivo concorda com o substantivo, se este for modificado por um artigo ou qualquer outro determinativo: *Esta água é boa para saúde.*

4) O adjetivo concorda em gênero e número com os pronomes pessoais a que se refere: *Juliana encontrou-as muito felizes.*

5) Nas expressões formadas por pronome indefinido neutro (*nada, algo, muito, tanto*, etc.) + preposição DE + adjetivo, este último geralmente é usado no masculino singular: *Os jovens tinham algo de misterioso*.

6) A palavra "só", quando equivale a "sozinho", tem função adjetiva e concorda normalmente com o nome a que se refere:
Cristina saiu só.
Cristina e Débora saíram sós.

Observação: quando a palavra "só" equivale a "somente" ou "apenas", tem função adverbial, ficando, portanto, invariável: *Eles só desejam ganhar presentes*.

** **Dica:** Substitua o "só" por "apenas" ou "sozinho". Se a frase ficar coerente com o primeiro, trata-se de advérbio, portanto, invariável; se houver coerência com o segundo, função de adjetivo, então varia:
Ela está só. (ela está sozinha) – adjetivo
Ele está só descansando. (apenas descansando) - advérbio

** Mas cuidado! Se colocarmos uma vírgula depois de "só", haverá, novamente, um adjetivo:
Ele está só, descansando. (ele está sozinho e descansando)
7) Quando um único substantivo é modificado por dois ou mais adjetivos no singular, podem ser usadas as construções:
a) O substantivo permanece no singular e coloca-se o artigo antes do último adjetivo: *Admiro a cultura espanhola e a portuguesa*.

b) O substantivo vai para o plural e omite-se o artigo antes do adjetivo: *Admiro as culturas espanhola e portuguesa.*

Casos Particulares

É proibido - É necessário - É bom - É preciso - É permitido

a) Estas expressões, formadas por um verbo mais um adjetivo, ficam invariáveis se o substantivo a que se referem possuir sentido genérico (não vier precedido de artigo).
É proibido entrada de crianças.
Em certos momentos, é necessário atenção.
No verão, melancia é bom.
É preciso cidadania.
Não é permitido saída pelas portas laterais.

b) Quando o sujeito destas expressões estiver determinado por artigos, pronomes ou adjetivos, tanto o verbo como o adjetivo concordam com ele.
É proibida a entrada de crianças.
Esta salada é ótima.
A educação é necessária.
São precisas várias medidas na educação.

Anexo - Obrigado - Mesmo - Próprio - Incluso - Quite

Estas palavras adjetivas concordam em gênero e número com o substantivo ou pronome a que se referem.
Seguem anexas as documentações requeridas.
A menina agradeceu: - Muito obrigada.
Muito obrigadas, disseram as senhoras.
Seguem inclusos os papéis solicitados.
Estamos quites com nossos credores.

Bastante - Caro - Barato - Longe

Estas palavras são invariáveis quando funcionam como advérbios. Concordam com o nome a que se referem quando funcionam como adjetivos, pronomes adjetivos, ou numerais.

As jogadoras estavam bastante cansadas. (advérbio)

Há bastantes pessoas insatisfeitas com o trabalho. (pronome adjetivo)

Nunca pensei que o estudo fosse tão caro. (advérbio)

As casas estão caras. (adjetivo)

Achei barato este casaco. (advérbio)

Hoje as frutas estão baratas. (adjetivo)

Meio - Meia

a) A palavra "meio", quando empregada como adjetivo, concorda normalmente com o nome a que se refere: *Pedi meia porção de polentas.*

b) Quando empregada como advérbio permanece invariável: *A candidata está meio nervosa.*

**** Dica!** Dá para eu substituir por "um pouco", assim saberei que se trata de um advérbio, não de adjetivo: "A candidata está um pouco nervosa".

Alerta - Menos

Essas palavras são advérbios, portanto, permanecem sempre invariáveis.

Os concurseiros estão sempre alerta.

Não queira menos matéria!

*** Tome nota!**

Não variam os substantivos que funcionam como adjetivos:

Bomba – *notícias bomba*

Chave – *elementos chave*

Monstro – *construções monstro*

Padrão – *escola padrão*

Fontes de pesquisa:

http://www.soportugues.com.br/secoes/sint/sint49.php

Português linguagens: volume 3 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Questões

1-) (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CESPE/2014) Em "Vossa Excelência deve estar satisfeita com os resultados das negociações", o adjetivo estará corretamente empregado se dirigido a ministro de Estado do sexo masculino, pois o termo "satisfeita" deve concordar com a locução pronominal de tratamento "Vossa Excelência".

( ) CERTO ( ) ERRADO

1-) Se a pessoa, no caso o ministro, for do sexo feminino (ministra), o adjetivo está correto; mas, se for do sexo masculino, o adjetivo sofrerá flexão de gênero: satisfeito. O pronome de tratamento é apenas a maneira de como tratar a autoridade, não concordando com o gênero (o pronome de tratamento, apenas)**.**

RESPOSTA: "ERRADO".

2-) (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ/DF – ADMINISTRADOR - IADES/2014 - adaptada) Se, no lugar dos verbos destacados no verso "*Escolho os filmes que eu não vejo no elevador*", fossem empregados, respectivamente, <u>Esquecer</u> e <u>gostar,</u> a nova redação, de acordo com as regras sobre regência verbal e concordância nominal prescritas pela norma-padrão, deveria ser

(A) Esqueço dos filmes que eu não gosto no elevador.

(B) Esqueço os filmes os quais não gosto no elevador.

(C) Esqueço dos filmes aos quais não gosto no elevador.

(D) Esqueço dos filmes dos quais não gosto no elevador.

(E) Esqueço os filmes dos quais não gosto no elevador.

2-) O verbo "esquecer" pede objeto direto; "gostar", indireto (com preposição): <u>Esqueço os</u> filmes <u>dos quais</u> não gosto.

RESPOSTA: "E".

3-) (SABESP – TECNÓLOGO – FCC/2014) Considerada a substituição do segmento grifado pelo que está entre parênteses ao final da transcrição, o verbo que deverá permanecer no singular está em:

(A) ... *disse o pesquisador à Folha de S. Paulo.* (<u>os pesquisadores</u>)

(B) *Segundo ele, a mudança climática contribuiu para a ruína dessa sociedade*... (<u>as mudanças do clima</u>)

(C) *No sistema havia também uma estação*... (<u>várias estações</u>)

(D) ... *a civilização maia da América Central tinha um método sustentável de gerenciamento da água.* (<u>os povos que habitavam a América Central</u>)

(E) *Um estudo publicado recentemente mostra que a civilização maia*... (<u>Estudos como o que acabou de ser publicado</u>).

3-)
(A) ... disse (disseram) (os pesquisadores)
(B) Segundo ele, a mudança climática contribuiu (contribuíram) (as mudanças do clima)
(C) No sistema havia (várias estações) = permanecerá no singular
(D) ... a civilização maia da América Central tinha (tinham) (os povos que habitavam a América Central)
(E) Um estudo publicado recentemente mostra (mostram) (Estudos como o que acabou de ser publicado).
RESPOSTA: "C".

REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL

Dá-se o nome de ***regência*** à relação de subordinação que ocorre entre um verbo (regência verbal) ou um nome (regência nominal) e seus complementos.

Regência Verbal = Termo Regente: VERBO

A regência verbal estuda a relação que se estabelece entre os verbos e os termos que os complementam (objetos diretos e objetos indiretos) ou caracterizam (adjuntos adverbiais). Há verbos que admitem mais de uma regência, o que corresponde à diversidade de significados que estes verbos podem adquirir dependendo do contexto em que forem empregados.

A mãe agrada o filho = agradar significa acariciar, contentar.

A mãe agrada ao filho = agradar significa "causar agrado ou prazer", satisfazer.

Conclui-se que "agradar alguém" é diferente de "agradar a alguém".

Saiba que:

O conhecimento do uso adequado das preposições é um dos aspectos fundamentais do estudo da regência verbal (e também nominal). As preposições são capazes de modificar completamente o sentido daquilo que está sendo dito.

Cheguei ao metrô.
Cheguei no metrô.

No primeiro caso, o metrô é o lugar a que vou; no segundo caso, é o meio de transporte por mim utilizado.

A voluntária distribuía leite às crianças.
A voluntária distribuía leite com as crianças.

Na primeira frase, o verbo "distribuir" foi empregado como transitivo direto (objeto direto: leite) e indireto (objeto indireto: às crianças); na segunda, como transitivo direto (objeto direto: crianças; com as crianças: adjunto adverbial).

Para estudar a regência verbal, agruparemos os verbos de acordo com sua transitividade. Esta, porém, não é um fato absoluto: um mesmo verbo pode atuar de diferentes formas em frases distintas.

1-) Verbos Intransitivos

Os verbos intransitivos não possuem complemento. É importante, no entanto, destacar alguns detalhes relativos aos adjuntos adverbiais que costumam acompanhá-los.

- *Chegar, Ir*

Normalmente vêm acompanhados de adjuntos adverbiais de lugar. Na língua culta, as preposições usadas para indicar destino ou direção são: *a, para*.

*Fui **ao teatro**.*
Adjunto Adverbial de Lugar

*Ricardo foi **para a Espanha**.*
Adjunto Adverbial de Lugar

- *Comparecer*

O adjunto adverbial de lugar pode ser introduzido por *em* ou *a*.

Comparecemos ao estádio (ou no estádio) para ver o último jogo.

2-) Verbos Transitivos Diretos

Os verbos transitivos diretos são complementados por objetos diretos. Isso significa que não exigem preposição para o estabelecimento da relação de regência. Ao empregar esses verbos, lembre-se de que os pronomes oblíquos *o, a, os, as* atuam como objetos diretos. Esses pronomes podem assumir as formas *lo, los, la, las* (após formas verbais terminadas em ***-r, -s*** ou ***-z***) ou *no, na, nos, nas* (após formas verbais terminadas em sons nasais), enquanto *lhe* e *lhes* são, quando complementos verbais, objetos indiretos.

São **verbos transitivos diretos,** dentre outros: *abandonar, abençoar, aborrecer, abraçar, acompanhar, acusar, admirar, adorar, alegrar, ameaçar, amolar, amparar, auxiliar, castigar, condenar, conhecer, conservar, convidar, defender, eleger, estimar, humilhar, namorar, ouvir, prejudicar, prezar, proteger, respeitar, socorrer, suportar, ver, visitar.*

Na língua culta, esses verbos funcionam exatamente como o verbo amar:

Amo aquele rapaz. / Amo-o.
Amo aquela moça. / Amo-a.
Amam aquele rapaz. / Amam-no.
Ele deve amar aquela mulher. / Ele deve amá-la.

Observação: os pronomes *lhe, lhes* só acompanham esses verbos para indicar posse (caso em que atuam como *adjuntos adnominais*):

Quero beijar-lhe o rosto. (= beijar seu rosto)
Prejudicaram-lhe a carreira. (= prejudicaram sua carreira)
Conheço-lhe o mau humor! (= conheço seu mau humor)

3-) Verbos Transitivos Indiretos

Os verbos transitivos indiretos são complementados por objetos indiretos. Isso significa que esses verbos *exigem uma preposição* para o estabelecimento da relação de regência. Os pronomes pessoais do caso oblíquo de ter-

ceira pessoa que podem atuar como objetos indiretos são o "lhe", o "lhes", para substituir pessoas. Não se utilizam os pronomes *o, os, a, as* como complementos de verbos transitivos indiretos. Com os objetos indiretos que não representam pessoas, usam-se pronomes oblíquos tônicos de terceira pessoa (*ele, ela*) em lugar dos pronomes átonos *lhe, lhes*.

Os **verbos transitivos indiretos** são os seguintes:
- *Consistir* - Tem complemento introduzido pela preposição "em": *A modernidade verdadeira consiste em direitos iguais para todos.*

- *Obedecer* e *Desobedecer* - Possuem seus complementos introduzidos pela preposição "a":
Devemos obedecer aos nossos princípios e ideais.
Eles desobedeceram às leis do trânsito.

- *Responder* - Tem complemento introduzido pela preposição "a". Esse verbo pede objeto indireto para indicar "a quem" ou "ao que" se responde.
Respondi ao meu patrão.
Respondemos às perguntas.
Respondeu-lhe à altura.

Observação: o verbo *responder*, apesar de transitivo indireto quando exprime aquilo a que se responde, admite voz passiva analítica:
O questionário foi respondido corretamente.
Todas as perguntas foram respondidas satisfatoriamente.

- *Simpatizar* e *Antipatizar* - Possuem seus complementos introduzidos pela preposição "com".
Antipatizo com aquela apresentadora.
Simpatizo com os que condenam os políticos que governam para uma minoria privilegiada.

4-) Verbos Transitivos Diretos e Indiretos

Os verbos transitivos diretos e indiretos são acompanhados de um objeto direto **e** um indireto. Merecem destaque, nesse grupo: **agradecer, perdoar** e **pagar.** São verbos que apresentam objeto direto relacionado a coisas e objeto indireto relacionado a pessoas.

Agradeço	*aos ouvintes*	*a audiência.*
	Objeto Indireto	Objeto Direto
Paguei	*o débito*	*ao cobrador.*
	Objeto Direto	Objeto Indireto

- O uso dos pronomes oblíquos átonos deve ser feito com particular cuidado:
Agradeci o presente. / Agradeci-o.
Agradeço a você. / Agradeço-lhe.
Perdoei a ofensa. / Perdoei-a.
Perdoei ao agressor. / Perdoei-lhe.
Paguei minhas contas. / Paguei-as.
Paguei aos meus credores. / Paguei-lhes.

Informar
- Apresenta objeto direto ao se referir a coisas e objeto indireto ao se referir a pessoas, ou vice-versa.
Informe os novos preços aos clientes.
Informe os clientes dos novos preços. (ou sobre os novos preços)

- Na utilização de pronomes como complementos, veja as construções:
Informei-os aos clientes. / Informei-lhes os novos preços.
Informe-os dos novos preços. / Informe-os deles. (ou sobre eles)

Observação: a mesma regência do verbo *informar* é usada para os seguintes: *avisar, certificar, notificar, cientificar, prevenir*.

Comparar
Quando seguido de dois objetos, esse verbo admite as preposições "a" ou "com" para introduzir o complemento indireto: *Comparei seu comportamento ao (ou com o) de uma criança*.

Pedir
Esse verbo pede objeto direto de coisa (geralmente na forma de oração subordinada substantiva) e indireto de pessoa.

Pedi-lhe	*favores.*
Objeto Indireto	Objeto Direto
Pedi-lhe	*que se mantivesse em silêncio.*
Objeto Indireto	Oração Subordinada Substantiva Objetiva Direta

Saiba que:
- A construção "pedir para", muito comum na linguagem cotidiana, deve ter emprego muito limitado na língua culta. No entanto, é considerada correta quando a palavra *licença* estiver subentendida.
Peço (licença) para ir entregar-lhe os catálogos em casa.

Observe que, nesse caso, a preposição "para" introduz uma *oração subordinada adverbial final reduzida de infinitivo* (para ir entregar-lhe os catálogos em casa).

Preferir
Na língua culta, esse verbo deve apresentar objeto indireto introduzido pela preposição "a":
Prefiro qualquer coisa a abrir mão de meus ideais.
Prefiro trem a ônibus.

Observação: na língua culta, o verbo "preferir" deve ser usado sem termos intensificadores, tais como: *muito, antes, mil vezes, um milhão de vezes, mais*. A ênfase já é dada pelo prefixo existente no próprio verbo (pre).

Mudança de Transitividade - Mudança de Significado

Há verbos que, de acordo com a mudança de transitividade, apresentam mudança de significado. O conhecimento das diferentes regências desses verbos é um recurso linguístico muito importante, pois além de permitir a correta interpretação de passagens escritas, oferece possibilidades expressivas a quem fala ou escreve. Dentre os principais, estão:

AGRADAR

- Agradar é transitivo direto no sentido de *fazer carinhos, acariciar, fazer as vontades de.*

Sempre agrada o filho quando.

Aquele comerciante agrada os clientes.

- Agradar é transitivo indireto no sentido de *causar agrado a, satisfazer, ser agradável a*. Rege complemento introduzido pela preposição "a".

O cantor não agradou aos presentes.

O cantor não lhes agradou.

*O antônimo "desagradar" é sempre transitivo indireto: *O cantor desagradou à plateia.*

ASPIRAR

- Aspirar é transitivo direto no sentido de *sorver, inspirar (o ar), inalar*: *Aspirava o suave aroma. (Aspirava-o)*

- Aspirar é transitivo indireto no sentido de *desejar, ter como ambição: Aspirávamos a um emprego melhor. (Aspirávamos a ele)*

***** Como o objeto direto do verbo "aspirar" não é pessoa, as formas pronominais átonas "lhe" e "lhes" não são utilizadas, mas, sim, as formas tônicas "a ele(s)", "a ela(s)". Veja o exemplo: *Aspiravam a uma existência melhor. (= Aspiravam a ela)*

ASSISTIR

- Assistir é transitivo direto no sentido de *ajudar, prestar assistência a, auxiliar*.

As empresas de saúde negam-se a assistir os idosos.

As empresas de saúde negam-se a assisti-los.

- Assistir é transitivo indireto no sentido de *ver, presenciar, estar presente, caber, pertencer.*

Assistimos ao documentário.

Não assisti às últimas sessões.

Essa lei assiste ao inquilino.

*****No sentido de *morar, residir*, o verbo "assistir" é intransitivo, sendo acompanhado de adjunto adverbial de lugar introduzido pela preposição "em": *Assistimos numa conturbada cidade.*

CHAMAR

- Chamar é transitivo direto no sentido de *convocar, solicitar a atenção* ou *a presença de*.

Por gentileza, vá chamar a polícia. / Por favor, vá chamá-la.

Chamei você várias vezes. / Chamei-o várias vezes.

- Chamar no sentido de *denominar, apelidar* pode apresentar objeto direto e indireto, ao qual se refere predicativo preposicionado ou não.

A torcida chamou o jogador mercenário.

A torcida chamou ao jogador mercenário.

A torcida chamou o jogador de mercenário.

A torcida chamou ao jogador de mercenário.

- Chamar com o sentido de *ter por nome* é pronominal: *Como você se chama? Eu me chamo Zenaide.*

CUSTAR

- Custar é intransitivo no sentido de *ter determinado valor ou preço*, sendo acompanhado de adjunto adverbial: *Frutas e verduras não deveriam custar muito.*

- No sentido de ser *difícil, penoso,* pode ser intransitivo ou transitivo indireto, tendo como sujeito uma oração reduzida de infinitivo.

Muito custa — *viver tão longe da família*.
Verbo Intransitivo — Oração Subordinada Substantiva Subjetiva Reduzida de Infinitivo

Custou-me (a mim) — *crer nisso*.
Objeto Indireto — Oração Subordinada Substantiva Subjetiva Reduzida de Infinitivo

*****A Gramática Normativa condena as construções que atribuem ao verbo "custar" um sujeito representado por pessoa: *Custei para entender o problema*. = **Forma correta**: *Custou-me entender o problema.*

IMPLICAR

- Como transitivo direto, esse verbo tem dois sentidos:

a) *dar a entender, fazer supor, pressupor*: *Suas atitudes implicavam um firme propósito.*

b) *ter como consequência, trazer como consequência, acarretar, provocar*: *Uma ação implica reação.*

- Como transitivo direto e indireto, significa *comprometer, envolver*: *Implicaram aquele jornalista em questões econômicas.*

***** No sentido de *antipatizar, ter implicância*, é transitivo indireto e rege com preposição "com": *Implicava com quem não trabalhasse arduamente.*

NAMORAR

- Sempre transitivo direto: *Luísa namora Carlos há dois anos.*

OBEDECER - DESOBEDECER
- Sempre transitivo indireto:
Todos obedeceram às regras.
Ninguém desobedece às leis.

*Quando o objeto é "coisa", não se utiliza "lhe" nem "lhes": *As leis são essas, mas todos desobedecem a elas.*

PROCEDER
- Proceder é intransitivo no sentido de *ser decisivo, ter cabimento, ter fundamento* ou *comportar-se, agir*. Nessa segunda acepção, vem sempre acompanhado de adjunto adverbial de modo.
As afirmações da testemunha procediam, não havia como refutá-las.
Você procede muito mal.

- Nos sentidos de *ter origem, derivar-se* (rege a preposição "de") e *fazer, executar* (rege complemento introduzido pela preposição "a") é transitivo indireto.
O avião procede de Maceió.
Procedeu-se aos exames.
O delegado procederá ao inquérito.

QUERER
- Querer é transitivo direto no sentido de *desejar, ter vontade de, cobiçar*.
Querem melhor atendimento.
Queremos um país melhor.

- Querer é transitivo indireto no sentido de *ter afeição, estimar, amar: Quero muito aos meus amigos.*

VISAR
- Como transitivo direto, apresenta os sentidos de *mirar, fazer pontaria* e de *pôr visto, rubricar*.
O homem visou o alvo.
O gerente não quis visar o cheque.

- No sentido de *ter em vista, ter como meta, ter como objetivo* é transitivo indireto e rege a preposição "a".
O ensino deve sempre visar ao progresso social.
Prometeram tomar medidas que visassem ao bem-estar público.

ESQUECER – LEMBRAR
- Lembrar algo – esquecer algo
- Lembrar-se de algo – esquecer-se de algo (pronominal)

No 1.º caso, os verbos são transitivos diretos, ou seja, exigem complemento sem preposição: *Ele esqueceu o livro.*
No 2.º caso, os verbos são pronominais (-se, -me, etc) e exigem complemento com a preposição "de". São, portanto, transitivos indiretos:
- *Ele se esqueceu do caderno.*
- *Eu me esqueci da chave.*
- *Eles se esqueceram da prova.*
- *Nós nos lembramos de tudo o que aconteceu.*

Há uma construção em que a <u>*coisa esquecida ou lembrada passa a funcionar como sujeito*</u> e o verbo sofre leve alteração de sentido. É uma construção muito rara na língua contemporânea, porém, é fácil encontrá-la em textos clássicos tanto brasileiros como portugueses. Machado de Assis, por exemplo, fez uso dessa construção várias vezes.
Esqueceu-me a tragédia. (cair no esquecimento)
Lembrou-me a festa. (vir à lembrança)
Não lhe lembram os bons momentos da infância? (= *momentos* é sujeito)

SIMPATIZAR - ANTIPATIZAR
- São transitivos indiretos e exigem a preposição "com":
Não simpatizei com os jurados.
Simpatizei com os alunos.

Importante: A norma culta exige que os verbos e expressões que dão ideia de movimento sejam usados com a preposição "a":
Chegamos a São Paulo e fomos direto ao hotel.
Cláudia desceu ao segundo andar.
Hoje, com esta chuva, ninguém sairá à rua.

Regência Nominal

É o nome da relação existente entre um nome (substantivo, adjetivo ou advérbio) e os termos regidos por esse nome. Essa relação é sempre intermediada por uma preposição. No estudo da regência nominal, é preciso levar em conta que vários nomes apresentam exatamente o mesmo regime dos verbos de que derivam. Conhecer o regime de um verbo significa, nesses casos, conhecer o regime dos nomes cognatos. Observe o exemplo: Verbo <u>*obedecer*</u> e os nomes correspondentes: todos regem complementos introduzidos pela preposição <u>***a***</u>**.** Veja:

Obedecer a algo/ a alguém.
Obediente a algo/ a alguém.

Se uma oração completar o sentido de um nome, ou seja, exercer a função de complemento nominal, ela será completiva nominal (subordinada substantiva).

Regência de Alguns Nomes

Substantivos		
Admiração a, por	*Devoção a, para, com, por*	*Medo a, de*
Aversão a, para, por	*Doutor em*	*Obediência a*
Atentado a, contra	*Dúvida acerca de, em, sobre*	*Ojeriza a, por*
Bacharel em	*Horror a*	*Proeminência sobre*
Capacidade de, para	*Impaciência com*	*Respeito a, com, para com, por*
Adjetivos		
Acessível a	*Diferente de*	*Necessário a*
Acostumado a, com	*Entendido em*	*Nocivo a*
Afável com, para com	*Equivalente a*	*Paralelo a*
Agradável a	*Escasso de*	*Parco em, de*
Alheio a, de	*Essencial a, para*	*Passível de*
Análogo a	*Fácil de*	*Preferível a*
Ansioso de, para, por	*Fanático por*	*Prejudicial a*
Apto a, para	*Favorável a*	*Prestes a*
Ávido de	*Generoso com*	*Propício a*
Benéfico a	*Grato a, por*	*Próximo a*
Capaz de, para	*Hábil em*	*Relacionado com*
Compatível com	*Habituado a*	*Relativo a*
Contemporâneo a, de	*Idêntico a*	*Satisfeito com, de, em, por*
Contíguo a	*Impróprio para*	*Semelhante a*
Contrário a	*Indeciso em*	*Sensível a*
Curioso de, por	*Insensível a*	*Sito em*
Descontente com	*Liberal com*	*Suspeito de*
Desejoso de	*Natural de*	*Vazio de*

Advérbios
Longe de *Perto de*

Observação: os advérbios terminados em *-mente* tendem a seguir o regime dos adjetivos de que são formados: *paralela a; paralelamente a; relativa a; relativamente a.*

Fontes de pesquisa:
http://www.soportugues.com.br/secoes/sint/sint61.php
Português linguagens: volume 3 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Questões

1-) (PRODAM – AUXILIAR - MOTORISTA – FUNCAB/2014) Assinale a alternativa em que a frase segue a norma culta da língua quanto à regência verbal.
A) Prefiro viajar de ônibus do que dirigir.
B) Eu esqueci do seu nome.
C) Você assistiu à cena toda?
D) Ele chegou na oficina pela manhã.
E) Sempre obedeço as leis de trânsito.

1-)

A) Prefiro viajar de ônibus do que dirigir. = prefiro viajar de ônibus a dirigir

B) Eu esqueci do seu nome. = Eu me esqueci do seu nome

C) Você assistiu à cena toda? = correta

D) Ele chegou na oficina pela manhã. = Ele chegou à oficina pela manhã

E) Sempre obedeço as leis de trânsito. = Sempre obedeço às leis de trânsito

RESPOSTA: "C".

2-) (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP – MÉDICO LEGISTA – VUNESP/2014 - adaptada) Leia o seguinte trecho para responder à questão.

A pesquisa encontrou um dado curioso: homens com baixos níveis de testosterona tiveram uma resposta imunológica melhor a essa medida, similar _______________ .

A alternativa que completa, corretamente, o texto é:

(A) das mulheres
(B) às mulheres
(C) com das mulheres
(D) à das mulheres
(E) ao das mulheres

2-) Similar significa igual; sua regência equivale à da palavra "igual": igual a quê? Similar a quem? Similar à (subentendido: *resposta imunológica*) das mulheres.

RESPOSTA: "D".

FRASE, ORAÇÃO E PERÍODO
SINTAXE DA ORAÇÃO E DO PERÍODO
TERMOS DA ORAÇÃO
COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO

Frase é todo enunciado suficiente por si mesmo para estabelecer comunicação. Normalmente é composta por dois termos – o sujeito e o predicado – mas não obrigatoriamente, pois há orações ou frases sem sujeito: *Trovejou muito ontem à noite*.

Quanto aos tipos de frases, além da classificação em verbais (possuem verbos, ou seja, são orações) e nominais (sem a presença de verbos), feita a partir de seus elementos constituintes, elas podem ser classificadas a partir de seu sentido global:

- frases interrogativas = o emissor da mensagem formula uma pergunta: *Que dia é hoje?*
- frases imperativas = o emissor dá uma ordem ou faz um pedido: *Dê-me uma luz!*
- frases exclamativas = o emissor exterioriza um estado afetivo: *Que dia abençoado!*
- frases declarativas = o emissor constata um fato: *A prova será amanhã*.

Quanto à estrutura da frase, as que possuem verbo (oração) são estruturadas por dois elementos essenciais: sujeito e predicado.

O sujeito é o termo da frase que concorda com o verbo em número e pessoa. É o "ser de quem se declara algo", "o tema do que se vai comunicar"; o predicado é a parte da frase que contém "a informação nova para o ouvinte", é o que "se fala do sujeito". Ele se refere ao tema, constituindo a declaração do que se atribui ao sujeito.

Quando o núcleo da declaração está no ***verbo*** (que indique ação ou fenômeno da natureza, seja um verbo significativo), *temos o* ***predicado verbal***. Mas, se o *núcleo estiver em um nome* (geralmente um adjetivo), teremos um ***predicado nominal*** (os verbos deste tipo de predicado são os que indicam estado, conhecidos como ***verbos de ligação***):

O menino limpou a sala. = "limpou" é verbo de ação (predicado verbal)

A prova foi fácil. – "foi" é verbo de ligação (ser); o núcleo é "fácil" (predicado nominal)

Quanto ao período, ele denomina a frase constituída por uma ou mais orações, formando um todo, com sentido completo. O período pode ser simples ou composto.

Período simples é aquele constituído por apenas uma oração, que recebe o nome de oração absoluta.

Chove.
A existência é frágil.
Amanhã, à tarde, faremos a prova do concurso.

Período composto é aquele constituído por duas ou mais orações:

Cantei, dancei e depois dormi.
Quero que você estude mais.

Termos essenciais da oração

O **sujeito e o predicado** são considerados termos essenciais da oração, ou seja, são termos indispensáveis para a formação das orações. No entanto, existem orações formadas exclusivamente pelo predicado. O que define a oração é a presença do verbo. O sujeito é o termo que estabelece concordância com o verbo.

O candidato está preparado.
Os candidatos estão preparados.

Na primeira frase, o sujeito é "o candidato". "Candidato" é a principal palavra do sujeito, sendo, por isso, denominada núcleo do sujeito. Este se relaciona com o verbo, estabelecendo a concordância (núcleo no singular, verbo no singular: *candidato = está*).

A função do sujeito é basicamente desempenhada por substantivos, o que a torna uma função substantiva da oração. Pronomes, substantivos, numerais e quaisquer outras palavras substantivadas (derivação imprópria) também podem exercer a função de sujeito.

Os dois sumiram. (*dois* é numeral; no exemplo, substantivo)

Um sim é suave e sugestivo. (*sim* é advérbio; no exemplo: substantivo)

Os sujeitos são classificados a partir de dois elementos: o de determinação ou indeterminação e o de núcleo do sujeito.

Um sujeito é determinado quando é facilmente identificado pela concordância verbal. O sujeito determinado pode ser **simples** ou **composto**.

A ***indeterminação do sujeito*** ocorre quando não é possível identificar claramente a que se refere a concordância verbal. Isso ocorre quando não se pode ou não interessa indicar precisamente o sujeito de uma oração.

Estão gritando seu nome lá fora.
Trabalha-se demais neste lugar.

O ***sujeito simples*** é o sujeito determinado que apresenta um único núcleo, *que pode estar no singular ou no plural*; pode também ser um pronome indefinido. Abaixo, sublinhei os núcleos dos sujeitos:

Nós estudaremos juntos.
A humanidade é frágil.
Ninguém se move.
O amar faz bem. ("amar" é verbo, mas aqui houve uma derivação imprópria, transformando-o em substantivo)
As crianças precisam de alimentos saudáveis.

O ***sujeito composto*** é o sujeito determinado que apresenta mais de um núcleo.

Alimentos e roupas custam caro.
Ela e eu sabemos o conteúdo.
O amar e o odiar são duas faces da mesma moeda.

Além desses dois sujeitos determinados, é comum a referência ao **sujeito implícito na desinência verbal** (o "antigo" ***sujeito oculto [ou elíptico]***), isto é, ao núcleo do sujeito que está implícito e que *pode ser reconhecido pela desinência verbal* ou *pelo contexto*.

Abolimos todas as regras. = (nós)
Falaste o recado à sala? = (tu)

* Os verbos deste tipo de sujeito estão sempre na primeira pessoa do singular (eu) ou plural (nós) ou na segunda do singular (tu) ou do plural (vós), desde que os pronomes não estejam explícitos.

Iremos à feira juntos? (= nós iremos) – sujeito implícito na desinência verbal *"-mos"*
Cantais bem! (= vós cantais) - sujeito implícito na desinência verbal *"-ais"*

Mas:
Nós iremos à festa juntos? = sujeito simples: nós
Vós cantais bem! = sujeito simples: vós

O ***sujeito indeterminado*** surge quando não se quer - ou não se pode - identificar a que o predicado da oração refere-se. Existe uma referência imprecisa ao sujeito, caso contrário, teríamos uma oração sem sujeito.

Na língua portuguesa, o sujeito pode ser indeterminado de duas maneiras:

1-) com verbo na terceira pessoa do plural, desde que o sujeito não tenha sido identificado anteriormente:

Bateram à porta;
Andam espalhando boatos a respeito da queda do ministro.

* Se o sujeito estiver identificado, poderá ser simples ou composto:

Os meninos bateram à porta. (simples)
Os meninos e as meninas bateram à porta. (composto)

2-) com o verbo na terceira pessoa do singular, acrescido do pronome "se". Esta é uma construção típica dos verbos que não apresentam complemento direto:

Precisa-se de mentes criativas.
Vivia-se bem naqueles tempos.
Trata-se de casos delicados.
Sempre se está sujeito a erros.

O pronome "*se*", *nestes casos,* funciona como *índice de indeterminação do sujeito*.

As ***orações sem sujeito***, formadas apenas pelo predicado, articulam-se a partir de um verbo impessoal. A mensagem está centrada no processo verbal. Os principais casos de orações sem sujeito com:

1-) os verbos que indicam fenômenos da natureza:

Amanheceu.
Está trovejando.

2-) os verbos *estar, fazer, haver* e *ser*, quando indicam fenômenos meteorológicos ou se relacionam ao tempo em geral:

Está tarde.
Já são dez horas.
Faz frio nesta época do ano.
Há muitos concursos com inscrições abertas.

Predicado é o conjunto de enunciados que contém a informação sobre o sujeito – ou nova para o ouvinte. Nas orações sem sujeito, o predicado simplesmente enuncia um fato qualquer. Nas orações com sujeito, o predicado é aquilo que se declara a respeito deste sujeito. Com exceção do vocativo - que é um termo à parte - tudo o que difere do sujeito numa oração é o seu predicado.

Chove muito nesta época do ano.
Houve problemas na reunião.

* Em ambas as orações não há sujeito, apenas predicado.

As questões estavam fáceis!
Sujeito simples = as questões
Predicado = estavam fáceis

Passou-me uma ideia estranha pelo pensamento.
Sujeito = uma ideia estranha
Predicado = passou-me pelo pensamento

Para o estudo do predicado, é necessário verificar se seu núcleo é um nome (então teremos um predicado nominal) ou um verbo (predicado verbal). Deve-se considerar também se as palavras que formam o predicado referem-se apenas ao verbo ou também ao sujeito da oração.

Os homens sensíveis pedem amor sincero às mulheres de opinião.

Predicado

O predicado acima apresenta apenas uma palavra que se refere ao sujeito: *pedem*. As demais palavras ligam-se direta ou indiretamente ao verbo.

A cidade está deserta.

O nome "deserta", por intermédio do verbo, refere-se ao sujeito da oração (*cidade*). O verbo atua como elemento de ligação (por isso verbo de ligação) entre o sujeito e a palavra a ele relacionada (no caso: deserta = predicativo do sujeito).

O ***predicado verbal*** é aquele que tem como núcleo significativo um verbo:

Chove muito nesta época do ano.

Estudei muito hoje!

Compraste a apostila?

Os verbos acima são significativos, isto é, não servem apenas para indicar o estado do sujeito, mas indicam processos.

O ***predicado nominal*** é aquele que tem como núcleo significativo um nome; este atribui uma qualidade ou estado ao sujeito, por isso é chamado de **predicativo do sujeito.** O predicativo é um nome que se liga a outro nome da oração por meio de um verbo (o verbo de ligação).

Nos predicados nominais, o verbo não é significativo, isto é, não indica um processo, mas une o sujeito ao predicativo, indicando circunstâncias referentes ao estado do sujeito: *Os dados parecem corretos.*

O verbo *parecer* poderia ser substituído por *estar, andar, ficar, ser, permanecer* ou *continuar*, atuando como elemento de ligação entre o sujeito e as palavras a ele relacionadas.

* A função de predicativo é exercida, normalmente, por um adjetivo ou substantivo.

O ***predicado verbo-nominal*** é aquele que apresenta dois núcleos significativos: um verbo **e** um nome. No predicado verbo-nominal, o predicativo pode se referir ao sujeito ou ao complemento verbal (objeto).

O verbo do predicado verbo-nominal é sempre significativo, indicando processos. É também sempre por intermédio do verbo que o predicativo se relaciona com o termo a que se refere.

1- O dia amanheceu ensolarado;

2- As mulheres julgam os homens inconstantes.

No primeiro exemplo, o verbo *amanheceu* apresenta duas funções: a de verbo significativo e a de verbo de ligação. Este predicado poderia ser desdobrado em dois: um verbal e outro nominal.

O dia amanheceu. / O dia estava ensolarado.

No segundo exemplo, é o verbo *julgar* que relaciona o complemento *homens* com o predicativo "inconstantes".

Termos integrantes da oração

Os complementos verbais (objeto direto e indireto) e o complemento nominal são chamados *termos integrantes da oração*.

Os complementos verbais integram o sentido dos verbos transitivos, com eles formando unidades significativas. Estes verbos podem se relacionar com seus complementos diretamente, sem a presença de preposição, ou indiretamente, por intermédio de preposição.

O **objeto direto** é o complemento que se liga diretamente ao verbo.

Houve muita confusão na partida final.

Queremos sua ajuda.

O **objeto direto preposicionado** ocorre principalmente:

- com nomes próprios de pessoas ou nomes comuns referentes a pessoas:

*Amar **a** Deus; Adorar **a** Xangô; Estimar **aos** pais.*

(o objeto é direto, mas como há preposição, denomina-se: *objeto direto preposicionado*)

- com pronomes indefinidos de pessoa e pronomes de tratamento: *Não excluo **a** ninguém; Não quero cansar **a** Vossa Senhoria.*

- para evitar ambiguidade: *Ao povo prejudica **a** crise.* (sem preposição, o sentido seria outro: *O povo prejudica a crise*)

O **objeto indireto** é o complemento que se liga indiretamente ao verbo, ou seja, através de uma **preposição**.

Gosto de música popular brasileira.

Necessito de ajuda.

O termo que integra o sentido de um nome chama-se **complemento nominal**, que se liga ao nome que completa por intermédio de preposição:

A arte é necessária à vida. = relaciona-se com a palavra "necessária"

Temos medo de barata. = ligada à palavra "medo"

Termos acessórios da oração e vocativo

Os termos acessórios recebem este nome por serem explicativos, circunstanciais. São termos acessórios o adjunto adverbial, o adjunto adnominal, o aposto e o vocativo – este, sem relação sintática com outros temos da oração.

O ***adjunto adverbial*** é o termo da oração que indica uma circunstância do processo verbal ou intensifica o sentido de um adjetivo, verbo ou advérbio. É uma função adverbial, pois cabe ao advérbio e às locuções adverbiais exercerem o papel de adjunto adverbial: *Amanhã voltarei a pé àquela velha praça.*

As circunstâncias comumente expressas pelo adjunto adverbial são:

- assunto: *Falavam sobre futebol.*
- causa: *As folhas caíram com o vento.*
- companhia: *Ficarei com meus pais.*
- concessão: *Apesar de você, serei feliz.*
- conformidade: *Fez tudo conforme o combinado.*
- dúvida: *Talvez ainda chova.*
- fim: *Estudou para o exame.*
- instrumento: *Fez o corte com a faca*.
- intensidade: *Falava bastante.*
- lugar: *Vou à cidade.*
- matéria: *Este prato é feito de porcelana.*
- meio: *Viajarei de trem.*
- modo: *Foram recrutados a dedo.*
- negação: *Não há ninguém que mereça.*
- tempo: *Ontem à tarde encontrou o velho amigo.*

O ***adjunto adnominal*** é o termo acessório que determina, especifica ou explica um substantivo. É uma função adjetiva, pois são os adjetivos e as locuções adjetivas que exercem o papel de adjunto adnominal na oração. Também atuam como adjuntos adnominais os artigos, os numerais e os pronomes adjetivos.

O poeta inovador enviou dois longos trabalhos ao seu amigo de infância.

O adjunto adnominal se liga diretamente ao substantivo a que se refere, sem participação do verbo. Já o predicativo do objeto se liga ao objeto por meio de um verbo.

O poeta português deixou uma obra originalíssima.
O poeta deixou-a.
(*originalíssima* não precisou ser repetida, portanto: adjunto adnominal)

O poeta português deixou uma obra inacabada.
O poeta deixou-a inacabada.
(*inacabada* precisou ser repetida, então: predicativo do objeto)

Enquanto o complemento nominal se relaciona a um substantivo, adjetivo ou advérbio, o adjunto adnominal se relaciona apenas ao substantivo.

O ***aposto*** é um termo acessório que permite ampliar, explicar, desenvolver ou resumir a ideia contida em um termo que exerça qualquer função sintática: *Ontem, segunda-feira, passei o dia mal-humorado*.

Segunda-feira é aposto do adjunto adverbial de tempo "ontem". O aposto é sintaticamente equivalente ao termo que se relaciona porque poderia substituí-lo: *Segunda-feira passei o dia mal-humorado.*

O aposto pode ser classificado, de acordo com seu valor na oração, em:

a) explicativo: *A linguística, ciência das línguas humanas, permite-nos interpretar melhor nossa relação com o mundo.*

b) enumerativo: *A vida humana compõe-se de muitas coisas: amor, arte, ação.*

c) resumidor ou recapitulativo: *Fantasias, suor e sonho, tudo forma o carnaval.*

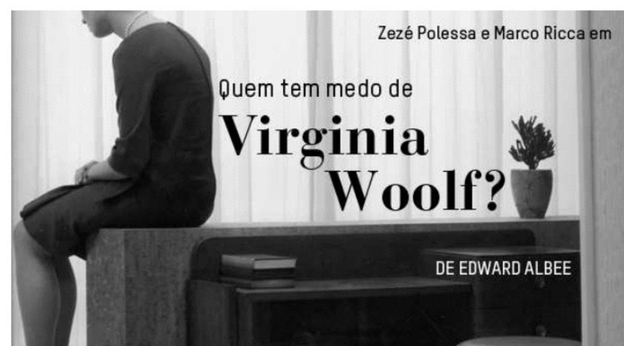
d) comparativo: *Seus olhos, indagadores holofotes, fixaram-se por muito tempo na baía anoitecida.*

O ***vocativo*** é um termo que serve para chamar, invocar ou interpelar um ouvinte real ou hipotético, não mantendo relação sintática com outro termo da oração. A função de vocativo é substantiva, cabendo a substantivos, pronomes substantivos, numerais e palavras substantivadas esse papel na linguagem.

João, venha comigo!
Traga-me doces, minha menina!

Questões

1-) (CASAL/AL - ADMINISTRADOR DE REDE - COPEVE/UFAL/2014 - adaptada)



Disponível em: http://primeirapaginaproducoes.com.br. Acesso em: 22 fev. 2014.

O cartaz acima divulga a peça de teatro "Quem tem medo de Virginia Woolf?" escrita pelo norte-americano Edward Albee. O termo "de Virginia Woolf", do título em português da peça, funciona como:

A) objeto indireto.
B) complemento nominal.
C) adjunto adnominal.
D) adjunto adverbial.
E) agente da passiva.

1-) O termo complementa a palavra "medo", que é substantivo (nome – nominal). Portanto é um complemento nominal. O verbo "ter" tem como complemento verbal (objeto) a palavra "medo", que exerce a função sintática de objeto direto.

RESPOSTA: "B".

2-) (TRT/AL - ANALISTA JUDICIÁRIO - FCC/2014)

... que **acompanham** as fronteiras ocidentais chinesas...

O verbo que, no contexto, exige o mesmo tipo de complemento que o da frase acima está em:

(A) A Rota da Seda nunca foi uma rota única...

(B) Esses caminhos floresceram durante os primórdios da Idade Média.

(C) ... viajavam por cordilheiras...

(D) ... até cair em desuso, seis séculos atrás.

(E) O maquinista empurra a manopla do acelerador.

2-) Acompanhar é transitivo direto (acompanhar quem ou o quê - não há preposição):

A = foi = verbo de ligação (ser) – não há complemento, mas sim, predicativo do sujeito (rota única);

B = floresceram = intransitivo (durante os primórdios = adjunto adverbial);

C = viajavam = intransitivo (por cordilheiras = adjunto adverbial);

D = cair = intransitivo;

E = empurra = transitivo direto (empurrar quem ou o quê?)

RESPOSTA: "E".

Período Composto por Coordenação

O período composto se caracteriza por possuir mais de uma oração em sua composição. Sendo assim:

- *Eu **irei** à praia*. (Período Simples = um verbo, uma oração)

- ***Estou comprando*** *um protetor solar, depois **irei** à praia*. (Período Composto =locução verbal + verbo, duas orações)

- *Já me **decidi**: só **irei** à praia, se antes eu **comprar** um protetor solar*. (Período Composto = três verbos, três orações).

Há dois tipos de relações que podem se estabelecer entre as orações de um período composto: uma relação de coordenação ou uma relação de subordinação.

Duas orações são coordenadas quando estão juntas em um mesmo período, (ou seja, em um mesmo bloco de informações, marcado pela pontuação final), mas têm, ambas, estruturas individuais, como é o exemplo de:

Estou comprando um protetor solar, depois irei à praia. (Período Composto)

Podemos dizer:

1. Estou comprando um protetor solar.

2. Irei à praia.

Separando as duas, vemos que elas são independentes. Tal período é classificado como **Período Composto por Coordenação**.

Quanto à classificação das orações coordenadas, temos dois tipos: *Coordenadas Assindéticas* e *Coordenadas Sindéticas*.

Coordenadas Assindéticas

São orações coordenadas entre si e que não são ligadas através de nenhum conectivo. Estão apenas justapostas.

Entrei na sala, deitei-me no sofá, adormeci.

Coordenadas Sindéticas

Ao contrário da anterior, são orações coordenadas entre si, mas que são ligadas através de uma conjunção coordenativa, que dará à oração uma classificação. As orações coordenadas sindéticas são classificadas em cinco tipos: *aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas* e *explicativas*.

** **Dica:** Memorize **SIN**dética = **SIM**, tem conjunção!

Orações Coordenadas Sindéticas Aditivas: suas principais conjunções são: *e, nem, não só... mas também, não só... como, assim... como.*

Nem comprei o protetor solar nem fui à praia.

Comprei o protetor solar e fui à praia.

Orações Coordenadas Sindéticas Adversativas: suas principais conjunções são: *mas, contudo, todavia, entretanto, porém, no entanto, ainda, assim, senão.*

Fiquei muito cansada, contudo me diverti bastante.

Li tudo, porém não entendi!

Orações Coordenadas Sindéticas Alternativas: suas principais conjunções são: *ou... ou; ora...ora; quer...quer; seja...seja.*

Ou uso o protetor solar, ou uso o óleo bronzeador.

Orações Coordenadas Sindéticas Conclusivas: suas principais conjunções são: *logo, portanto, por fim, por conseguinte, consequentemente, pois (posposto ao verbo).*

Passei no concurso, portanto comemorarei!

A situação é delicada; devemos, pois, agir.

Orações Coordenadas Sindéticas Explicativas: suas principais conjunções são: *isto é, ou seja, a saber, na verdade, pois (anteposto ao verbo).*

Não fui à praia, pois queria descansar durante o Domingo.

Maria chorou porque seus olhos estão vermelhos.

Período Composto Por Subordinação

Quero — *que você seja aprovado!*
Oração principal — *oração subordinada*

Observe que na oração subordinada temos o verbo "seja", que está conjugado na terceira pessoa do singular do presente do subjuntivo, além de ser introduzida por conjunção. As orações subordinadas que apresentam verbo em qualquer dos tempos finitos (tempos do modo do indicativo, subjuntivo e imperativo) e são iniciadas por conjunção, chamam-se **orações desenvolvidas** ou explícitas.

Podemos modificar o período acima. Veja:

Quero *ser aprovado.*
Oração Principal Oração Subordinada

A análise das orações continua sendo a mesma: "Quero" é a oração principal, cujo objeto direto é a oração subordinada "ser aprovado". Observe que a oração subordinada apresenta agora verbo no infinitivo (ser). Além disso, a conjunção "que", conectivo que unia as duas orações, desapareceu. As orações subordinadas cujo verbo surge numa das formas nominais (infinitivo, gerúndio ou particípio) chamamos **orações reduzidas** ou implícitas.

*** Observação**: as orações reduzidas não são introduzidas por conjunções nem pronomes relativos. Podem ser, eventualmente, introduzidas por preposição.

1-) Orações Subordinadas Substantivas

A oração subordinada substantiva tem valor de substantivo e vem introduzida, geralmente, por *conjunção integrante (que, se)*.

Não sei *se sairemos hoje.*
Oração Subordinada Substantiva

Temos medo *de que não sejamos aprovados.*
Oração Subordinada Substantiva

Os pronomes interrogativos *(que, quem, qual)* também introduzem as orações subordinadas substantivas, bem como os advérbios interrogativos *(por que, quando, onde, como)*.

O garoto perguntou *qual seu nome.*
Oração Subordinada Substantiva

Não sabemos *quando ele virá.*
Oração Subordinada Substantiva

Classificação das Orações Subordinadas Substantivas

Conforme a função que exerce no período, a oração subordinada substantiva pode ser:
a) *Subjetiva* - exerce a função sintática de sujeito do verbo da oração principal:

É fundamental *o seu comparecimento à reunião.*
Sujeito

É fundamental *que você compareça à reunião.*
Oração Principal Oração Subordinada Substantiva Subjetiva

*** Atenção**: Observe que a oração subordinada substantiva pode ser substituída pelo pronome "isso". Assim, temos um período simples:
É fundamental isso *ou* *Isso é fundamental.*
Desta forma, a oração correspondente a "isso" exercerá a função de sujeito.
Veja algumas estruturas típicas que ocorrem na oração principal:

- **Verbos de ligação + predicativo**, em construções do tipo: *É bom - É útil - É conveniente - É certo - Parece certo - É claro - Está evidente - Está comprovado*
É bom que você compareça à minha festa.

- **Expressões na voz passiva**, como: *Sabe-se, Soube-se, Conta-se, Diz-se, Comenta-se, É sabido, Foi anunciado, Ficou provado.*
Sabe-se que Aline não gosta de Pedro.

- **Verbos como**: *convir - cumprir - constar - admirar - importar - ocorrer - acontecer*
Convém que não se atrase na entrevista.

Observação: quando a oração subordinada substantiva é subjetiva, o verbo da oração principal está sempre na 3.ª pessoa do singular.

b) *Objetiva Direta* = exerce função de objeto direto do verbo da oração principal:

Todos querem *sua aprovação no concurso.*
Objeto Direto

Todos querem *que você seja aprovado.* (Todos querem isso)
Oração Principal oração Subordinada Substantiva Objetiva Direta

As orações subordinadas substantivas objetivas diretas (desenvolvidas) são iniciadas por:
- Conjunções integrantes "que" (às vezes elíptica) e "se": *A professora verificou se os alunos estavam presentes.*

- Pronomes indefinidos *que, quem, qual, quanto* (às vezes regidos de preposição), nas interrogações indiretas: *O pessoal queria saber quem era o dono do carro importado.*

- Advérbios *como, quando, onde, por que, quão* (às vezes regidos de preposição), nas interrogações indiretas: *Eu não sei por que ela fez isso.*

c) *Objetiva Indireta* = atua como objeto indireto do verbo da oração principal. Vem precedida de preposição.

Meu pai insiste *em meu estudo.*
Objeto Indireto

Meu pai insiste em que eu estude. (Meu pai insiste nisso)
Oração Subordinada Substantiva Objetiva Indireta

Observação: em alguns casos, a preposição pode estar elíptica na oração.
Marta não gosta (de) que a chamem de senhora.
Oração Subordinada Substantiva Objetiva Indireta

d) *Completiva Nominal* = completa um nome que pertence à oração principal e também vem marcada por preposição.

Sentimos orgulho de seu comportamento.
Complemento Nominal

Sentimos orgulho de que você se comportou. (Sentimos orgulho disso.)
Oração Subordinada Substantiva Completiva Nominal

Lembre-se: as orações subordinadas substantivas objetivas indiretas integram o sentido de um verbo, enquanto que orações subordinadas substantivas completivas nominais integram o sentido de um nome. Para distinguir uma da outra, é necessário levar em conta o termo complementado. Esta é a diferença entre o objeto indireto e o complemento nominal: o primeiro complementa um verbo; o segundo, um nome.

e) *Predicativa* = exerce papel de predicativo do sujeito do verbo da oração principal e vem sempre depois do verbo *ser*.

Nosso desejo era sua desistência.
Predicativo do Sujeito

Nosso desejo era que ele desistisse. (Nosso desejo era isso)
Oração Subordinada Substantiva Predicativa

Observação: em certos casos, usa-se a preposição expletiva "de" para realce. Veja o exemplo: *A impressão é de que não fui bem na prova.*

f) *Apositiva* = exerce função de aposto de algum termo da oração principal.

Fernanda tinha um grande sonho: a felicidade!
Aposto

Fernanda tinha um grande sonho: ser feliz!
Oração subordinada substantiva apositiva reduzida de infinitivo
(Fernanda tinha um grande sonho: isso)

*** Dica:** geralmente há a presença dos dois pontos! (:)

2-) Orações Subordinadas Adjetivas

Uma oração subordinada adjetiva é aquela que possui valor e função de adjetivo, ou seja, que a ele equivale. As orações vêm introduzidas por pronome relativo e exercem a função de adjunto adnominal do antecedente.

Esta foi uma redação bem-sucedida.
Substantivo Adjetivo (Adjunto Adnominal)

O substantivo "redação" foi caracterizado pelo adjetivo "bem-sucedida". Neste caso, é possível formarmos outra construção, a qual exerce exatamente o mesmo papel:

Esta foi uma redação que fez sucesso.
Oração Principal Oração Subordinada Adjetiva

Perceba que a conexão entre a oração subordinada adjetiva e o termo da oração principal que ela modifica é feita pelo pronome relativo "que". Além de conectar (ou relacionar) duas orações, o pronome relativo desempenha uma função sintática na oração subordinada: ocupa o papel que seria exercido pelo termo que o antecede (no caso, "redação" é sujeito, então o "que" também funciona como sujeito).

Observação: para que dois períodos se unam num período composto, altera-se o modo verbal da segunda oração.

Atenção: Vale lembrar um recurso didático para reconhecer o pronome relativo "que": ele sempre pode ser substituído por: *o qual - a qual - os quais - as quais*
*Refiro-me ao aluno **que** é estudioso.* = Esta oração é equivalente a: *Refiro-me ao aluno **o qual** estuda.*

Forma das Orações Subordinadas Adjetivas

Quando são introduzidas por um pronome relativo e apresentam verbo no modo indicativo ou subjuntivo, as orações subordinadas adjetivas são chamadas desenvolvidas. Além delas, existem as orações subordinadas adjetivas reduzidas, que não são introduzidas por pronome relativo (podem ser introduzidas por preposição) e apresentam o verbo numa das formas nominais (infinitivo, gerúndio ou particípio).

Ele foi o primeiro aluno que se apresentou.
Ele foi o primeiro aluno a se apresentar.

No primeiro período, há uma oração subordinada adjetiva desenvolvida, já que é introduzida pelo pronome relativo "que" e apresenta verbo conjugado no pretérito perfeito do indicativo. No segundo, há uma oração subordinada adjetiva reduzida de infinitivo: não há pronome relativo e seu verbo está no infinitivo.

Classificação das Orações Subordinadas Adjetivas

Na relação que estabelecem com o termo que caracterizam, as orações subordinadas adjetivas podem atuar de duas maneiras diferentes. Há aquelas que restringem ou especificam o sentido do termo a que se referem, individualizando-o. Nestas orações não há marcação de pausa, sendo chamadas subordinadas adjetivas restritivas. Existem também orações que realçam um detalhe ou amplificam dados sobre o antecedente, que já se encontra suficientemente definido. Estas orações denominam-se subordinadas adjetivas explicativas.

Exemplo 1:

Jamais teria chegado aqui, não fosse um homem ***que passava naquele momento****.*

Oração Subordinada Adjetiva Restritiva

No período acima, observe que a oração em destaque restringe e particulariza o sentido da palavra "homem": trata-se de um homem específico, único. A oração limita o universo de homens, isto é, não se refere a todos os homens, mas sim àquele que estava passando naquele momento.

Exemplo 2:

O homem, ***que se considera racional****, muitas vezes age animalescamente.*

Oração Subordinada Adjetiva Explicativa

Agora, a oração em destaque não tem sentido restritivo em relação à palavra "homem"; na verdade, apenas explicita uma ideia que já sabemos estar contida no conceito de "homem".

**** Saiba que**: A oração subordinada adjetiva explicativa é separada da oração principal por uma pausa que, na escrita, é representada pela vírgula. É comum, por isso, que a pontuação seja indicada como forma de diferenciar as orações explicativas das restritivas; de fato, as explicativas vêm sempre isoladas por vírgulas; as restritivas, não.

3-) Orações Subordinadas Adverbiais

Uma oração subordinada adverbial é aquela que exerce a função de adjunto adverbial do verbo da oração principal. Assim, pode exprimir circunstância de tempo, modo, fim, causa, condição, hipótese, etc. Quando desenvolvida, vem introduzida por uma das conjunções subordinativas (com exclusão das integrantes, que introduzem orações subordinadas substantivas). Classifica-se de acordo com a conjunção ou locução conjuntiva que a introduz (assim como acontece com as coordenadas sindéticas).

Durante a madrugada*, eu olhei você dormindo.*

Oração Subordinada Adverbial

A oração em destaque agrega uma circunstância de tempo. É, portanto, chamada de *oração subordinada adverbial temporal.* Os adjuntos adverbiais são termos acessórios que indicam uma circunstância referente, via de regra, a um verbo. A classificação do adjunto adverbial depende da exata compreensão da circunstância que exprime.

Naquele momento, senti uma das maiores emoções de minha vida.

Quando vi o mar, senti uma das maiores emoções de minha vida.

No primeiro período, "naquele momento" é um adjunto adverbial de tempo, que modifica a forma verbal "senti". No segundo período, este papel é exercido pela oração "Quando vi o mar", que é, portanto, uma *oração subordinada adverbial temporal*. Esta oração é desenvolvida, pois é introduzida por uma conjunção subordinativa (quando) e apresenta uma forma verbal do modo indicativo ("vi", do pretérito perfeito do indicativo). Seria possível reduzi-la, obtendo-se:

Ao ver o mar, *senti uma das maiores emoções de minha vida.*

A oração em destaque é reduzida, apresentando uma das formas nominais do verbo ("ver" no infinitivo) e não é introduzida por conjunção subordinativa, mas sim por uma preposição ("a", combinada com o artigo "o").

Observação: a classificação das orações subordinadas adverbiais é feita do mesmo modo que a classificação dos adjuntos adverbiais. Baseia-se na circunstância expressa pela oração.

Orações Subordinadas Adverbiais

a) Causal **=** A ideia de causa está diretamente ligada àquilo que provoca um determinado fato, ao motivo do que se declara na oração principal. Principal conjunção subordinativa causal: ***porque.*** Outras conjunções e locuções causais: *como* (sempre introduzido na oração anteposta à oração principal), *pois, pois que, já que, uma vez que, visto que.*

As ruas ficaram alagadas porque a chuva foi muito forte.

Já que você não vai, eu também não vou.

A diferença entre a subordinada adverbial causal e a sindética explicativa é que esta "explica" o fato que aconteceu na oração com a qual ela se relaciona; aquela apresenta a "causa" do acontecimento expresso na oração à qual ela se subordina. Repare:

1-) Faltei à aula porque estava doente.

2-) Melissa chorou, porque seus olhos estão vermelhos.

Em 1, a oração destacada aconteceu primeiro que o fato expresso na oração anterior, ou seja, o fato de estar doente impediu-me de ir à aula. No exemplo 2, a oração sublinhada relata um fato que aconteceu depois, já que primeiro ela chorou, depois seus olhos ficaram vermelhos.

b) Consecutiva **=** exprime um fato que é consequência, é efeito do que se declara na oração principal. São introduzidas pelas conjunções e locuções: *que, de forma que, de sorte que, tanto que, etc.,* e pelas estruturas *tão...que, tanto...que, tamanho...que.*

Principal conjunção subordinativa consecutiva: **que** (precedido de *tal, tanto, tão, tamanho*)

Nunca abandonou seus ideais, de sorte que acabou concretizando-os.

Não consigo ver televisão sem bocejar. (Oração Reduzida de Infinitivo)

c) Condicional **=** Condição é aquilo que se impõe como necessário para a realização ou não de um fato. As orações subordinadas adverbiais condicionais exprimem o que deve ou não ocorrer para que se realize - ou deixe de se realizar - o fato expresso na oração principal.

Principal conjunção subordinativa condicional: ***se.*** Outras conjunções condicionais: *caso, contanto que, desde que, salvo se, exceto se, a não ser que, a menos que, sem que, uma vez que* (seguida de verbo no subjuntivo).

Se o regulamento do campeonato for bem elaborado, certamente o melhor time será campeão.

Caso você saia, convide-me.

d) Concessiva **=** indica concessão às ações do verbo da oração principal, isto é, admitem uma contradição ou um fato inesperado. A ideia de concessão está diretamente ligada ao contraste, à quebra de expectativa. Principal conjunção subordinativa concessiva: **embora.** Utiliza-se também a conjunção: *conquanto* e as locuções *ainda que, ainda quando, mesmo que, se bem que, posto que, apesar de que.*

Só irei se ele for.

A oração acima expressa uma condição: o fato de "eu" ir só se realizará caso essa condição seja satisfeita.

Compare agora com:

Irei ***mesmo que ele não vá***.

A distinção fica nítida; temos agora uma concessão: irei de qualquer maneira, independentemente de sua ida. A oração destacada é, portanto, subordinada adverbial concessiva.

Observe outros exemplos:

Embora fizesse calor, levei agasalho.

Foi aprovado sem estudar (= sem que estudasse / embora não estudasse). (reduzida de infinitivo)

e) Comparativa **=** As orações subordinadas adverbiais comparativas estabelecem uma comparação com a ação indicada pelo verbo da oração principal. Principal conjunção subordinativa comparativa: **como.**

Ele dorme como um urso. (como um urso dorme)

Você age como criança. (age como uma criança age)

*geralmente há omissão do verbo.

f) Conformativa **=** indica ideia de conformidade, ou seja, apresenta uma regra, um modelo adotado para a execução do que se declara na oração principal. Principal conjunção subordinativa conformativa: **conforme.** Outras conjunções conformativas: *como, consoante e segundo* (todas com o mesmo valor de conforme).

Fiz o bolo conforme ensina a receita.

Consoante reza a Constituição, todos os cidadãos têm direitos iguais.

g) Final **=** indica a intenção, a finalidade daquilo que se declara na oração principal. Principal conjunção subordinativa final: **a fim de.** Outras conjunções finais: *que, porque* (= para que) e a locução conjuntiva *para que.*

Aproximei-me dela a fim de que ficássemos amigas.

Estudarei muito para que eu me saia bem na prova.

h) Proporcional **=** exprime ideia de proporção, ou seja, um fato simultâneo ao expresso na oração principal. Principal locução conjuntiva subordinativa proporcional: **à proporção que.** Outras locuções conjuntivas proporcionais: *à medida que, ao passo que.* Há ainda as estruturas: *quanto maior...(maior), quanto maior...(menor), quanto menor...(maior), quanto menor...(menor), quanto mais...(mais), quanto mais...(menos), quanto menos...(mais), quanto menos...(menos).*

À proporção que estudávamos mais questões acertávamos.

À medida que lia mais culto ficava.

i) Temporal **=** acrescenta uma ideia de tempo ao fato expresso na oração principal, podendo exprimir noções de simultaneidade, anterioridade ou posterioridade. Principal conjunção subordinativa temporal: **quando.** Outras conjunções subordinativas temporais: *enquanto, mal* e locuções conjuntivas: *assim que, logo que, todas as vezes que, antes que, depois que, sempre que, desde que,* etc.

Assim que Paulo chegou, a reunião acabou.

Terminada a festa, todos se retiraram. (= Quando terminou a festa) (Oração Reduzida de Particípio)

Fontes de pesquisa:

http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/frase-periodo-e-oracao

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

CRASE

A crase se caracteriza como a fusão de duas vogais idênticas, relacionadas ao emprego da preposição "a" com o artigo feminino a(s), com o "a" inicial referente aos pronomes demonstrativos – *aquela(s), aquele(s), aquilo* e com o "a" pertencente ao pronome relativo *a qual (as quais)*. Casos estes em que tal fusão encontra-se demarcada pelo acento grave (`): *à(s), àquela, àquele, àquilo, à qual, às quais.*

O uso do acento indicativo de crase está condicionado aos nossos conhecimentos acerca da regência verbal e nominal, mais precisamente ao termo regente e termo regido. Ou seja, o termo regente é o verbo - ou nome - que exige complemento regido pela preposição "a", e o termo regido é aquele que completa o sentido do termo regente, admitindo a anteposição do artigo a(s).

Refiro-me a (a) funcionária antiga, e não a (a)quela contratada recentemente.

Após a junção da preposição com o artigo (destacados entre parênteses), temos:

Refiro-me à funcionária antiga, e não àquela contratada recentemente.

O verbo *referir*, de acordo com sua transitividade, classifica-se como transitivo indireto, pois sempre nos referimos *a alguém* ou *a algo*. Houve a fusão da preposição a + o artigo feminino (à) e com o artigo feminino a + o pronome demonstrativo aquela (àquela).

Observação importante: Alguns recursos servem de ajuda para que possamos confirmar a ocorrência ou não da crase. Eis alguns:

a) Substitui-se a palavra feminina por uma masculina equivalente. Caso ocorra a combinação a + o(s), a crase está confirmada.

Os dados foram solicitados à diretora.

Os dados foram solicitados ao diretor.

b) No caso de nomes próprios geográficos, substitui-se o verbo da frase pelo verbo *voltar*. Caso resulte na expressão "voltar da", há a confirmação da crase.

Faremos uma visita à Bahia.

Faz dois dias que voltamos da Bahia. (crase confirmada)

Não me esqueço da viagem a Roma.

Ao voltar de Roma, relembrarei os belos momentos jamais vividos.

Atenção: Nas situações em que o nome geográfico se apresentar modificado por um adjunto adnominal, a crase está confirmada.

Atendo-me à bela Fortaleza, senti saudades de suas praias.

** **Dica:** Use a regrinha "*Vou A volto DA, crase HÁ; vou A volto DE, crase PRA QUÊ?"* Exemplo: Vou a Campinas. = Volto de Campinas. (crase pra quê?)

Vou à praia. = Volto da praia. (crase há!)

ATENÇÃO: quando o nome de lugar estiver especificado, ocorrerá crase. Veja:

Retornarei à São Paulo dos bandeirantes. = mesmo que, pela regrinha acima, seja a do "VOLTO DE"

Irei à Salvador de Jorge Amado.

* A letra "a" dos pronomes demonstrativos *aquele(s), aquela(s)* e *aquilo* receberão o acento grave se o termo regente exigir complemento regido da preposição "a".

Entregamos a encomenda àquela menina.

(preposição + pronome demonstrativo)

Iremos àquela reunião.

(preposição + pronome demonstrativo)

Sua história é semelhante às que eu ouvia quando criança. (àquelas que eu ouvia quando criança)

(preposição + pronome demonstrativo)

* A letra "a" que acompanha locuções femininas (adverbiais, prepositivas e conjuntivas) recebe o acento grave:

- locuções adverbiais: *às vezes, à tarde, à noite, às pressas, à vontade...*

- locuções prepositivas: *à frente, à espera de, à procura de...*

- locuções conjuntivas*: à proporção que, à medida que.*

*** Cuidado**: quando as expressões acima não exercerem a função de locuções não ocorrerá crase. Repare:

Eu adoro a noite!

Adoro o quê? Adoro quem? O verbo "adoro" requer objeto direto, no caso, a noite. Aqui, o "a" é artigo, não preposição.

Casos passíveis de nota:

*a crase é facultativa diante de nomes próprios femininos: *Entreguei o caderno a (à) Eliza.*

*também é facultativa diante de pronomes possessivos femininos: O diretor fez referência a (à) sua empresa.

*facultativa em locução prepositiva *"até a"*: *A loja ficará aberta até as (às) dezoito horas.*

* Constata-se o uso da crase se as locuções prepositivas *à moda de, à maneira de* apresentarem-se implícitas, mesmo diante de nomes masculinos: *Tenho compulsão por comprar sapatos à Luis XV.* (à moda de Luís XV)

* Não se efetiva o uso da crase diante da locução adverbial "*a distância*": *Na praia de Copacabana, observamos a queima de fogos a distância.*

Entretanto, se o termo vier determinado, teremos uma locução prepositiva, aí sim, ocorrerá crase: *O pedestre foi arremessado à distância de cem metros.*

- De modo a evitar o duplo sentido – a ambiguidade -, faz-se necessário o emprego da crase.

Ensino à distância.

Ensino a distância.

* Em locuções adverbiais formadas por palavras repetidas, não há ocorrência da crase.

Ela ficou frente a frente com o agressor.

Eu o seguirei passo a passo.

Casos em que não se admite o emprego da crase:

* Antes de vocábulos masculinos.

As produções escritas a lápis não serão corrigidas.

Esta caneta pertence a Pedro.

* Antes de verbos no infinitivo.

Ele estava a cantar.

Começou a chover.

* Antes de numeral.
O número de aprovados chegou a cem.
Faremos uma visita a dez países.

Observação:
- Nos casos em que o numeral indicar horas – funcionando como uma locução adverbial feminina – ocorrerá crase: *Os passageiros partirão às dezenove horas.*

- Diante de numerais ordinais femininos a crase está confirmada, visto que estes não podem ser empregados sem o artigo: *As saudações foram direcionadas à primeira aluna da classe.*

- Não ocorrerá crase antes da palavra casa, quando essa não se apresentar determinada: *Chegamos todos exaustos a casa.*
Entretanto, se vier acompanhada de um adjunto adnominal, a crase estará confirmada: *Chegamos todos exaustos à casa de Marcela.*

- não há crase antes da palavra "terra", quando essa indicar chão firme: *Quando os navegantes regressaram a terra, já era noite.*
Contudo, se o termo estiver precedido por um determinante ou referir-se ao planeta Terra, ocorrerá crase.
Paulo viajou rumo à sua terra natal.
O astronauta voltou à Terra.

- não ocorre crase antes de pronomes que requerem o uso do artigo.
Os livros foram entregues a mim.
Dei a ela a merecida recompensa.

Observação: Pelo fato de os pronomes de tratamento relativos *à senhora, senhorita* e *madame* admitirem artigo, o uso da crase está confirmado no "a" que os antecede, no caso de o termo regente exigir a preposição.
Todos os méritos foram conferidos à senhorita Patrícia.

*não ocorre crase antes de nome feminino utilizado em sentido genérico ou indeterminado:
Estamos sujeitos a críticas.
Refiro-me a conversas paralelas.

Fontes de pesquisa:
http://www.portugues.com.br/gramatica/o-uso-crase-.html
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 3 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Questões

1-) (POLÍCIA CIVIL/SC – AGENTE DE POLÍCIA – ACAFE/2014) Assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas da frase a seguir.
Quando_______ três meses disse-me que iria ________ Grécia para visitar ___ sua tia, vi-me na obrigação de ajudá-la _______ resgatar as milhas _________ quais tinha direito.
A-) a - há - à - à - às
B-) há - à - a - a – às
C-) há - a - há - à - as
D-) a - à - a - à - às
E-) a - a - à - há – as

1-) Quando HÁ (sentido de tempo) três meses disse-me que iria À ("vou a, volto da, crase há!") Grécia para visitar A (artigo) sua tia, vi-me na obrigação de ajudá-la A (ajudar "ela" <u>a</u> fazer algo) resgatar as milhas ÀS quais tinha direito (tinha direito a quê? às milhas – regência nominal). Teremos: há, à, a, a, às.
RESPOSTA: "B".

2-) (EMPLASA/SP – ANALISTA JURÍDICO – DIREITO – VUNESP/2014)
A ministra de Direitos Humanos instituiu grupo de trabalho para proceder _____ medidas necessárias _____ exumação dos restos mortais do ex-presidente João Goulart, sepultado em São Borja (RS), em 1976. Com a exumação de Jango, o governo visa esclarecer se o ex-presidente morreu de causas naturais, ou seja, devido ____ uma parada cardíaca – que tem sido a versão considerada oficial até hoje –, ou se sua morte se deve ______ envenenamento.
(http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,-governo-cria-grupo-exumar--restos-mortais-de- jango,1094178,0.htm 07. 11.2013. Adaptado)

Segundo a norma-padrão da língua portuguesa, as lacunas da frase devem ser completadas, correta e respectivamente, por
(A) a ... à ... a ... a
(B) as ... à ... a ... à
(C) às ... a ... à ... a
(D) à ... à ... à ... a
(E) a ... a ... a ... à

2-) A ministra de Direitos Humanos instituiu grupo de trabalho para proceder <u>a</u> medidas (palavra no plural, generalizando) <u>necessárias à</u> (regência nominal pede preposição) exumação dos restos mortais do ex-presidente João Goulart, sepultado em São Borja (RS), em 1976. Com a exumação de Jango, o governo visa esclarecer se o ex-presidente morreu de causas naturais, ou seja, devido <u>a</u> uma (artigo indefinido) parada cardíaca – que tem sido a versão considerada oficial até hoje –, ou se sua morte se <u>deve a</u> <u>(regência verbal)</u> envenenamento. A / à / a / a
RESPOSTA: "A".

3-) (SABESP/SP – ADVOGADO – FCC/2014)

Para chegar a <u>esta conclusão</u>, os pesquisadores fizeram uma escavação arqueológica nas ruínas da antiga cidade de Tikal, na Guatemala.

O **<u>a</u>** empregado na frase acima, imediatamente depois de *chegar*, deverá receber o sinal indicativo de crase caso o segmento grifado seja substituído por:

(A) Uma tal ilação.
(B) Afirmações como essa.
(C) Comprovação dessa assertiva.
(D) Emitir uma opinião desse tipo.
(E) Semelhante resultado.

3-)

(A) Uma tal ilação – chegar a uma (não há acento grave antes de artigo)

(B) Afirmações como essa – chegar a afirmações (antes de palavra no plural e o "a" no singular)

(C) Comprovação dessa assertiva – chegar à comprovação

(D) Emitir uma opinião desse tipo – chegar a emitir (verbo no infinitivo)

(E) Semelhante resultado – chegar a semelhante (palavra masculina)

RESPOSTA: "C".

COLOCAÇÃO PRONOMINAL

Colocação Pronominal trata da correta colocação dos pronomes oblíquos átonos na frase.

* **Dica:** Pronome Oblíquo é aquele que exerce a função de complemento verbal (objeto). Por isso, memorize:

OBlíquo = **OB**jeto!

Embora na linguagem falada a colocação dos pronomes não seja rigorosamente seguida, algumas normas devem ser observadas na linguagem escrita.

Próclise = É a colocação pronominal antes do verbo. A próclise é usada:

1) Quando o verbo estiver precedido de palavras que atraem o pronome para antes do verbo. São elas:

a) Palavras de sentido negativo: *não, nunca, ninguém, jamais*, etc.: *Não se desespere!*

b) Advérbios: *Agora se negam a depor.*

c) Conjunções subordinativas: *Espero que me expliquem tudo!*

d) Pronomes relativos: *Venceu o concurseiro que se esforçou.*

e) Pronomes indefinidos: *Poucos te deram a oportunidade.*

f) Pronomes demonstrativos: *Isso me magoa muito.*

2) Orações iniciadas por palavras interrogativas: *Quem lhe disse isso?*

3) Orações iniciadas por palavras exclamativas: *Quanto se ofendem!*

4) Orações que exprimem desejo (orações optativas): *Que Deus o ajude.*

5) A próclise é obrigatória quando se utiliza o pronome reto ou sujeito expresso:

Eu lhe entregarei o material amanhã.
Tu sabes cantar?

Mesóclise = É a colocação pronominal no meio do verbo. A mesóclise é usada:

Quando o verbo estiver no futuro do presente ou futuro do pretérito, contanto que esses verbos não estejam precedidos de palavras que exijam a próclise. Exemplos:

Realizar-se-á, na próxima semana, um grande evento em prol da paz no mundo.

Repare que o pronome está "no meio" do verbo "realizará":

realizar – **SE** – á. Se houvesse na oração alguma palavra que justificasse o uso da próclise, esta prevaleceria. Veja: *Não se realizará...*

Não fossem os meus compromissos, acompanhar-te-ia nessa viagem.

(com presença de palavra que justifique o uso de próclise: *Não fossem os meus compromissos, EU* ***te*** *acompanharia nessa viagem*).

Ênclise = É a colocação pronominal depois do verbo. A ênclise é usada quando a próclise e a mesóclise não forem possíveis:

1) Quando o verbo estiver no imperativo afirmativo: *Quando eu avisar, silenciem-se todos.*

2) Quando o verbo estiver no infinitivo impessoal: *Não era minha intenção machucá-la.*

3) Quando o verbo iniciar a oração. (até porque não se inicia período com pronome oblíquo).

Vou-me embora agora mesmo.
Levanto-me às 6h.

4) Quando houver pausa antes do verbo: *Se eu passo no concurso, mudo-me hoje mesmo!*

5-) Quando o verbo estiver no gerúndio: *Recusou a proposta fazendo-se de desentendida.*

Colocação pronominal nas locuções verbais

- após verbo no particípio = pronome depois do verbo auxiliar (e não depois do particípio):

Tenho me deliciado com a leitura!
Eu tenho me deliciado com a leitura!
Eu me tenho deliciado com a leitura!

- não convém usar hífen nos tempos compostos e nas locuções verbais:

Vamos nos unir!

Iremos nos manifestar.

- quando há um fator para próclise nos tempos compostos ou locuções verbais: opção pelo uso do pronome oblíquo "solto" entre os verbos = *Não vamos nos preocupar* (e não: "*não nos vamos preocupar*").

Observações importantes:

Emprego de o, a, os, as

1) Em verbos terminados em vogal ou ditongo oral, os pronomes: o, a, os, as não se alteram.

Chame-o agora.

Deixei-a mais tranquila.

2) Em verbos terminados em r, s ou z, estas consoantes finais alteram-se para *lo, la, los, las*. Exemplos:

(Encontrar) Encontrá-lo é o meu maior sonho.

(Fiz) Fi-lo porque não tinha alternativa.

3) Em verbos terminados em ditongos nasais (am, em, ão, õe), os pronomes *o, a, os, as* alteram-se para *no, na, nos, nas*.

Chamem-no agora.

Põe-na sobre a mesa.

* **Dica:**

Próclise – pró lembra pré; pré é prefixo que significa "antes"! Pronome antes do verbo!

Ênclise – "en"... lembra, pelo "som", /Ənd/ (*end*, em Inglês – que significa "fim, final!). Pronome depois do verbo!

Mesóclise – pronome oblíquo no **M**eio do verbo

Pronome Oblíquo – função de objeto

Fontes de pesquisa:

http://www.portugues.com.br/gramatica/colocacao-pronominal-.html

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 3 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Questões

1-) (IBGE - SUPERVISOR DE PESQUISAS – ADMINISTRAÇÃO - CESGRANRIO/2014) Em "Há políticas que reconhecem a informalidade", ao substituir o termo destacado por um pronome, de acordo com a norma-padrão da língua, o trecho assume a formulação apresentada em:

A) Há políticas que a reconhecem.
B) Há políticas que reconhecem-a.
C) Há políticas que reconhecem-na.
D) Há políticas que reconhecem ela.
E) Há políticas que lhe reconhecem.

1-) Primeiramente identifiquemos se temos objeto direto ou indireto. Reconhece o quê? Resposta: a informalidade. Pergunta e resposta sem preposição, então: objeto direto. Não utilizaremos "lhe" – que é para objeto indireto. Como temos a presença do "que" – independente de sua função no período (pronome relativo, no caso!) – a regra pede próclise (pronome oblíquo antes do verbo): que a reconhecem.

RESPOSTA: "A".

2-) (SABESP – TECNÓLOGO – FCC/2014) A substituição do elemento grifado pelo pronome correspondente foi realizada de modo INCORRETO em:

(A) *que permitiu à civilização* = que lhe permitiu
(B) *envolveu diferentes fatores* = envolveu-os
(C) *para fazer a dragagem* = para fazê-la
(D) *que desviava a água* = que lhe desviava
(E) *supriam a necessidade* = supriam-na

2-)

(A) que permitiu à civilização = que lhe permitiu = correta
(B) envolveu diferentes fatores = envolveu-os = correta
(C) para fazer a dragagem = para fazê-la = correta
(D) que desviava a água = que lhe desviava = que a desviava
(E) supriam a necessidade = supriam-na = correta

RESPOSTA: "D".

3-) (TRT/AL - ANALISTA JUDICIÁRIO - FCC/2014)

cruzando **os desertos do oeste da China** – que contornam **a Índia** – adotam **complexas providências**

Fazendo-se as alterações necessárias, os segmentos grifados acima foram corretamente substituídos por um pronome, respectivamente, em:

(A) os cruzando - que contornam-lhe - adotam-as
(B) cruzando-lhes - que contornam-na - as adotam
(C) cruzando-os - que lhe contornam - adotam-lhes
(D) cruzando-os - que a contornam - adotam-nas
(E) lhes cruzando - que contornam-a - as adotam

3-) Não podemos utilizar "lhes", que corresponde ao objeto indireto (verbo "cruzar" pede objeto direto: cruzar o quê?), portanto já desconsideramos as alternativas "B" e "D". Ao iniciarmos um parágrafo (já que no enunciado temos uma oração assim) devemos usar ênclise: (cruzando-os)**;** na segunda oração temos um pronome relativo (dá para substituirmos por "o qual"), o que nos obriga a usar a próclise (que a contorna); "adotam" exige objeto direto (adotam quem ou o quê?), chegando à resposta: adotam-nas (quando o verbo terminar em "m" e usarmos um pronome oblíquo direto, lembre-se do alfabeto: jkl**M – N!**).

RESPOSTA: "D".

SIGNIFICADO DAS PALAVRAS

Semântica é o estudo da significação das palavras e das suas mudanças de significação através do tempo ou em determinada época. A maior importância está em distinguir sinônimos e antônimos (sinonímia / antonímia) e homônimos e parônimos (homonímia / paronímia).

Sinônimos

São palavras de sentido igual ou aproximado: *alfabeto - abecedário; brado, grito - clamor; extinguir, apagar - abolir*.

Duas palavras são totalmente sinônimas quando são substituíveis, uma pela outra, em qualquer contexto (*cara* e *rosto*, por exemplo); são parcialmente sinônimas quando, ocasionalmente, podem ser substituídas, uma pela outra, em determinado enunciado (*aguardar* e *esperar)*.

Observação: A contribuição greco-latina é responsável pela existência de numerosos pares de sinônimos: *adversário e antagonista; translúcido e diáfano; semicírculo e hemiciclo; contraveneno e antídoto; moral e ética; colóquio e diálogo; transformação e metamorfose; oposição e antítese*.

Antônimos

São palavras que se opõem através de seu significado: *ordem - anarquia; soberba - humildade; louvar - censurar; mal - bem*.

Observação: A antonímia pode se originar de um prefixo de sentido oposto ou negativo: *bendizer e maldizer; simpático e antipático; progredir e regredir; concórdia e discórdia; ativo e inativo; esperar e desesperar; comunista e anticomunista; simétrico e assimétrico.*

Homônimos e Parônimos

- Homônimos = palavras que possuem a mesma grafia ou a mesma pronúncia, mas significados diferentes. Podem ser

a) **Homógrafas**: são palavras iguais na escrita e diferentes na pronúncia:
rego (subst.) e rego (verbo);
colher (verbo) e colher (subst.);
jogo (subst.) e jogo (verbo);
denúncia (subst.) e denuncia (verbo);
providência (subst.) e providencia (verbo).

b) **Homófonas**: são palavras iguais na pronúncia e diferentes na escrita:
acender (atear) e ascender (subir);
concertar (harmonizar) e consertar (reparar);
cela (compartimento) e sela (arreio);
censo (recenseamento) e senso (juízo);
paço (palácio) e passo (andar).

c) **Homógrafas e homófonas** simultaneamente (ou **perfeitas**): São palavras iguais na escrita e na pronúncia:
caminho (subst.) e caminho (verbo);
cedo (verbo) e cedo (adv.);
livre (adj.) e livre (verbo).

- Parônimos = palavras com sentidos diferentes, porém de formas relativamente próximas. São palavras parecidas na escrita e na pronúncia: *cesta* (receptáculo de vime; cesta de basquete/esporte) e *sesta* (descanso após o almoço), *eminente* (ilustre) e *iminente* (que está para ocorrer), *osso* (substantivo) e *ouço* (verbo), *sede* (substantivo e/ou verbo "ser" no imperativo) e *cede* (verbo), *comprimento* (medida) e *cumprimento* (saudação), *autuar* (processar) e *atuar* (agir), *infligir* (aplicar pena) e *infringir* (violar), *deferir* (atender a) e *diferir* (divergir), *suar* (transpirar) e *soar* (emitir som), *aprender* (conhecer) e *apreender* (assimilar; apropriar-se de), *tráfico* (comércio ilegal) e *tráfego* (relativo a movimento, trânsito), *mandato* (procuração) e *mandado* (ordem), *emergir* (subir à superfície) e *imergir* (mergulhar, afundar).

Hiperonímia e Hiponímia

Hipônimos e hiperônimos são palavras que pertencem a um mesmo campo semântico (de sentido), sendo o hipônimo uma palavra de sentido mais específico; o hiperônimo, mais abrangente.

O hiperônimo impõe as suas propriedades ao hipônimo, criando, assim, uma relação de dependência semântica. Por exemplo: **Veículos** está numa relação de hiperonímia com **carros**, já que ***veículos*** é uma palavra de significado genérico, incluindo *motos, ônibus, caminhões. Veículos* é um hiperônimo de *carros*.

Um hiperônimo pode substituir seus hipônimos em quaisquer contextos, mas o oposto não é possível. A utilização correta dos hiperônimos, ao redigir um texto, evita a repetição desnecessária de termos.

Fontes de pesquisa:
http://www.coladaweb.com/portugues/sinonimos,-antonimos,-homonimos-e-paronimos
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.
XIMENES, Sérgio. *Minidicionário Ediouro da Lìngua Portuguesa* – 2ªed. reform. – São Paulo: Ediouro, 2000.

Denotação e Conotação

Exemplos de variação no significado das palavras:

Os domadores conseguiram enjaular a fera. (sentido literal)

Ele ficou uma fera quando soube da notícia. (sentido figurado)

Aquela aluna é fera na matemática. (sentido figurado)

As variações nos significados das palavras ocasionam o sentido denotativo (denotação) e o sentido conotativo (conotação) das palavras.

Denotação

Uma palavra é usada no sentido denotativo quando apresenta seu significado original, independentemente do contexto em que aparece. Refere-se ao seu significado mais objetivo e comum, aquele imediatamente reconhecido e muitas vezes associado ao primeiro significado que aparece nos dicionários, sendo o significado mais literal da palavra.

A denotação tem como finalidade informar o receptor da mensagem de forma clara e objetiva, assumindo um caráter prático. É utilizada em textos informativos, como jornais, regulamentos, manuais de instrução, bulas de medicamentos, textos científicos, entre outros. A palavra "pau", por exemplo, em seu sentido denotativo é apenas um pedaço de madeira. Outros exemplos:

O elefante é um mamífero.

As estrelas deixam o céu mais bonito!

Conotação

Uma palavra é usada no sentido conotativo quando apresenta diferentes significados, sujeitos a diferentes interpretações, dependendo do contexto em que esteja inserida, referindo-se a sentidos, associações e ideias que vão além do sentido original da palavra, ampliando sua significação mediante a circunstância em que a mesma é utilizada, assumindo um sentido figurado e simbólico. Como no exemplo da palavra "pau": em seu sentido conotativo ela pode significar castigo (dar-lhe um pau), reprovação (tomei pau no concurso).

A conotação tem como finalidade provocar sentimentos no receptor da mensagem, através da expressividade e afetividade que transmite. É utilizada principalmente numa linguagem poética e na literatura, mas também ocorre em conversas cotidianas, em letras de música, em anúncios publicitários, entre outros. Exemplos:

Você é o meu sol!

Minha vida é um mar de tristezas.

Você tem um coração de pedra!

* **Dica:** Procure associar **D**enotação com **D**icionário: trata-se de definição literal, quando o termo é utilizado com o sentido que consta no dicionário.

Fontes de pesquisa:

http://www.normaculta.com.br/conotacao-e-denotacao/

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Polissemia

Polissemia é a propriedade de uma palavra adquirir multiplicidade de sentidos, que só se explicam dentro de um contexto. Trata-se, realmente, de uma única palavra, mas que abarca um grande número de significados dentro de seu próprio campo semântico.

Reportando-nos ao conceito de Polissemia, logo percebemos que o prefixo "poli" significa multiplicidade de algo. Possibilidades de várias interpretações levando-se em consideração as situações de aplicabilidade. Há uma infinidade de exemplos em que podemos verificar a ocorrência da polissemia:

O rapaz é um tremendo gato.

O gato do vizinho é peralta.

Precisei fazer um gato para que a energia voltasse.

Pedro costuma fazer alguns "bicos" para garantir sua sobrevivência

O passarinho foi atingido no bico.

Nas expressões polissêmicas *rede de deitar, rede de computadores* e *rede elétrica,* por exemplo, temos em comum a palavra "rede", que dá às expressões o sentido de "entrelaçamento". Outro exemplo é a palavra "xadrez", que pode ser utilizada representando "tecido", "prisão" ou "jogo" – o sentido comum entre todas as expressões é o formato quadriculado que têm.

Polissemia e homonímia

A confusão entre polissemia e homonímia é bastante comum. Quando a mesma palavra apresenta *vários significados*, estamos na presença da *polissemia*. Por outro lado, quando duas ou mais palavras com origens e *significados distintos têm a mesma grafia e fonologia*, temos uma *homonímia*.

A palavra "manga" é um caso de homonímia. Ela pode significar uma fruta ou uma parte de uma camisa. Não é polissemia porque os diferentes significados para a palavra "manga" têm origens diferentes. "Letra" é uma palavra polissêmica: pode significar o elemento básico do alfabeto, o texto de uma canção ou a caligrafia de um determinado indivíduo. Neste caso, os diferentes significados estão interligados porque remetem para o mesmo conceito, o da escrita.

Polissemia e ambiguidade

Polissemia e ambiguidade têm um grande impacto na interpretação. Na língua portuguesa, um enunciado pode ser ambíguo, ou seja, apresentar mais de uma interpretação. Esta ambiguidade pode ocorrer devido à colocação específica de uma palavra (por exemplo, um advérbio) em uma frase. Vejamos a seguinte frase:

Pessoas que têm uma alimentação equilibrada frequentemente são felizes.

Neste caso podem existir duas interpretações diferentes:

As pessoas têm alimentação equilibrada porque são felizes ou são felizes porque têm uma alimentação equilibrada.

De igual forma, quando uma palavra é polissêmica, ela pode induzir uma pessoa a fazer mais do que uma interpretação. Para fazer a interpretação correta é muito importante saber qual o contexto em que a frase é proferida.

Muitas vezes, a disposição das palavras na construção do enunciado pode gerar ambiguidade ou, até mesmo, comicidade. Repare na figura abaixo:



(http://www.humorbabaca.com/fotos/diversas/corto-cabelo-e-pinto. Acesso em 15/9/2014).

Poderíamos corrigir o cartaz de inúmeras maneiras, mas duas seriam:

Corte e coloração capilar

ou

Faço corte e pintura capilar

Fontes de pesquisa:

http://www.brasilescola.com/gramatica/polissemia.htm

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Figura de Linguagem, Pensamento e Construção

Figura de Palavra

A figura de palavra consiste na substituição de uma palavra por outra, isto é, no emprego figurado, simbólico, seja por uma relação muito próxima (contiguidade), seja por uma associação, uma comparação, uma similaridade. Estes dois conceitos básicos - contiguidade e similaridade - permitem-nos reconhecer dois tipos de figuras de palavras: *a metáfora* e *a metonímia*.

Metáfora

Consiste em utilizar uma palavra ou uma expressão em lugar de outra, sem que haja uma relação real, mas em virtude da circunstância de que o nosso espírito as associa e percebe entre elas certas semelhanças. É o emprego da palavra fora de seu sentido normal.

Observação: toda metáfora é uma espécie de comparação implícita, em que o elemento comparativo não aparece.

Seus olhos são como luzes brilhantes.

O exemplo acima mostra uma comparação evidente, através do emprego da palavra <u>como</u>.

Observe agora: *Seus olhos são luzes brilhantes.*

Neste exemplo não há mais uma comparação (note a ausência da partícula comparativa), e sim símile, ou seja, qualidade do que é semelhante.

Por fim, no exemplo: *As luzes brilhantes olhavam-me.* Há substituição da palavra olhos por luzes brilhantes. Esta é a verdadeira metáfora.

Observe outros exemplos:

1) *"Meu pensamento é um rio subterrâneo."* (Fernando Pessoa)

Neste caso, a metáfora é possível na medida em que o poeta estabelece relações de semelhança entre um rio subterrâneo e seu pensamento (pode estar relacionando a fluidez, a profundidade, a inatingibilidade, etc.).

2) *Minha alma é uma estrada de terra que leva a lugar algum.*

Uma estrada de terra que leva a lugar algum é, na frase acima, uma metáfora. Por trás do uso dessa expressão que indica uma alma rústica e abandonada (e angustiadamente inútil), há uma comparação subentendida: *Minha alma é tão rústica, abandonada (e inútil) quanto uma estrada de terra que leva a lugar algum.*

A Amazônia é o pulmão do mundo.
Em sua mente povoa só inveja.

Metonímia

É a substituição de um nome por outro, em virtude de existir entre eles algum relacionamento. Tal substituição pode acontecer dos seguintes modos:

1 - Autor pela obra: *Gosto de ler Machado de Assis.* (= Gosto de ler a obra literária de Machado de Assis).

2 - Inventor pelo invento: *Édson ilumina o mundo.* (= As lâmpadas iluminam o mundo).

3 - Símbolo pelo objeto simbolizado: *Não te afastes da cruz.* (= Não te afastes da religião).

4 - Lugar pelo produto do lugar: *Fumei um saboroso Havana.* (= Fumei um saboroso charuto).

5 - Efeito pela causa: *Sócrates bebeu a morte.* (= Sócrates tomou veneno).

6 - Causa pelo efeito: *Moro no campo e como do meu trabalho.* (= Moro no campo e como o alimento que produzo).

7 - Continente pelo conteúdo: *Bebeu o cálice todo.* (= Bebeu todo o líquido que estava no cálice).

8 - Instrumento pela pessoa que utiliza: *Os microfones foram atrás dos jogadores.* (= Os repórteres foram atrás dos jogadores).

9 - Parte pelo todo: *Várias pernas passavam apressadamente.* (= Várias pessoas passavam apressadamente).

10 - Gênero pela espécie: *Os mortais pensam e sofrem nesse mundo.* (= Os homens pensam e sofrem nesse mundo).

11 - Singular pelo plural: *A mulher foi chamada para ir às ruas na luta por seus direitos*. (= As mulheres foram chamadas, não apenas uma mulher).

12 - Marca pelo produto: *Minha filha adora danone*. (= Minha filha adora o iogurte que é da marca Danone).

13 - Espécie pelo indivíduo: *O homem foi à Lua*. (= Alguns astronautas foram à Lua).

14 - Símbolo pela coisa simbolizada: *A balança penderá para teu lado.* (= A justiça ficará do teu lado).

Saiba que: *Sinédoque* se relaciona com o conceito de extensão (como nos exemplos 9, 10 e 11, acima), enquanto que a *metonímia* abrange apenas os casos de analogia ou de relação. Não há necessidade, atualmente, de se fazer distinção entre ambas as figuras.

Catacrese

Trata-se de uma metáfora que, dado seu uso contínuo, cristalizou-se. A catacrese costuma ocorrer quando, por falta de um termo específico para designar um conceito, toma-se outro "emprestado". Assim, passamos a empregar algumas palavras fora de seu sentido original. Exemplos: *"asa da xícara", "batata da perna", "maçã do rosto", "pé da mesa", "braço da cadeira", "coroa do abacaxi".*

Perífrase ou Antonomásia

Trata-se de uma expressão que designa um ser através de alguma de suas características ou atributos, ou de um fato que o celebrizou. É a substituição de um nome por outro ou por uma expressão que facilmente o identifique:

A Cidade Maravilhosa (= Rio de Janeiro*) continua atraindo visitantes do mundo todo*.

A Cidade-Luz (=Paris)

O rei das selvas (=o leão)

Observação: **quando a perífrase indica uma pessoa, recebe o nome de <u>antonomásia</u>.** Exemplos:

O Divino Mestre (= Jesus Cristo) passou a vida praticando o bem.

O Poeta dos Escravos (= Castro Alves) morreu muito jovem.

O Poeta da Vila (= Noel Rosa) compôs lindas canções.

Sinestesia

Consiste em mesclar, numa mesma expressão, as sensações percebidas por diferentes órgãos do sentido. É o cruzamento de sensações distintas.

Um grito áspero revelava tudo o que sentia. (grito = auditivo; áspero = tátil)

No silêncio escuro do seu quarto, aguardava os acontecimentos. (silêncio = auditivo; escuro = visual)

Tosse gorda. (sensação auditiva X sensação tátil)

Fontes de pesquisa:

http://www.soportugues.com.br/secoes/estil/estil2.php

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Antítese

Consiste no emprego de palavras que se opõem quanto ao sentido. O contraste que se estabelece serve, essencialmente, para dar uma ênfase aos conceitos envolvidos que não se conseguiria com a exposição isolada dos mesmos. Observe os exemplos:

"O mito é o nada que é tudo." (Fernando Pessoa)

O corpo é grande e a alma é pequena.

"Quando um muro separa, uma ponte une."

Não há gosto sem desgosto.

Paradoxo ou oximoro

É a associação de ideias, além de contrastantes, contraditórias. Seria a antítese ao extremo.

Era dor, sim, mas uma dor deliciosa.

Ouvimos as vozes do silêncio.

Eufemismo

É o emprego de uma expressão mais suave, mais nobre ou menos agressiva, para comunicar alguma coisa áspera, desagradável ou chocante.

Depois de muito sofrimento, entregou a alma ao Senhor. (= morreu)

O prefeito ficou rico por meios ilícitos. (= roubou)

Fernando faltou com a verdade. (= mentiu)

Faltar à verdade. (= mentir)

Ironia

É sugerir, pela entoação e contexto, o contrário do que as palavras ou frases expressam, geralmente apresentando intenção sarcástica. A ironia deve ser muito bem construída para que cumpra a sua finalidade; mal construída, pode passar uma ideia exatamente oposta à desejada pelo emissor.

Como você foi bem na prova! Não tirou nem a nota mínima.

Parece um anjinho aquele menino, briga com todos que estão por perto.

O governador foi sutil como um elefante.

Hipérbole

É a expressão intencionalmente exagerada com o intuito de realçar uma ideia.

Faria isso milhões de vezes se fosse preciso.

"Rios te correrão dos olhos, se chorares." (Olavo Bilac)

O concurseiro quase morre de tanto estudar!

Prosopopeia ou Personificação

É a atribuição de ações ou qualidades de seres animados a seres inanimados, ou características humanas a seres não humanos. Observe os exemplos:

As pedras andam vagarosamente.

O livro é um mudo que fala, um surdo que ouve, um cego que guia.

A floresta gesticulava nervosamente diante da serra.

Chora, violão.

Apóstrofe

Consiste na "invocação" de alguém ou de alguma coisa personificada, de acordo com o objetivo do discurso, que pode ser poético, sagrado ou profano. Caracteriza-se pelo chamamento do receptor da mensagem, seja ele imaginário ou não. A introdução da apóstrofe interrompe a linha de pensamento do discurso, destacando-se assim a entidade a que se dirige e a ideia que se pretende pôr em evidência com tal invocação. Realiza-se por meio do vocativo. Exemplos:

Moça, que fazes aí parada?

"Pai Nosso, que estais no céu"

Deus, ó Deus! Onde estás?

Gradação

Apresentação de ideias por meio de palavras, sinônimas ou não, em ordem ascendente (clímax) ou descendente (anticlímax). Observe este exemplo:

Havia o céu, havia a terra, muita gente e mais Joana com seus olhos claros e brincalhões...

O objetivo do narrador é mostrar a expressividade dos olhos de Joana. Para chegar a este detalhe, ele se refere ao céu, à terra, às pessoas e, finalmente, a Joana e seus olhos. Nota-se que o pensamento foi expresso em ordem decrescente de intensidade. Outros exemplos:

"Vive só para mim, só para a minha vida, só para meu amor". (Olavo Bilac)

"O trigo... nasceu, cresceu, espigou, amadureceu, colheu-se." (Padre Antônio Vieira)

Fontes de pesquisa:

http://www.soportugues.com.br/secoes/estil/estil5.php

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

As figuras de construção (ou sintática, de sintaxe) ocorrem quando desejamos atribuir maior expressividade ao significado. Assim, a lógica da frase é substituída pela maior expressividade que se dá ao sentido.

Elipse

Consiste na omissão de um ou mais termos numa oração e que podem ser facilmente identificados, tanto por elementos gramaticais presentes na própria oração, quanto pelo contexto.

A catedral da Sé. (a igreja catedral)

Domingo irei ao estádio. (no domingo eu irei ao estádio)

Zeugma

Zeugma é uma forma de elipse. Ocorre quando é feita a omissão de um termo já mencionado anteriormente.

Ele gosta de geografia; eu, de português. (eu gosto de português)

Na casa dela só havia móveis antigos; na minha, só modernos. (só havia móveis)

Ela gosta de natação; eu, de vôlei. (gosto de)

Silepse

A silepse é a concordância que se faz com o termo que não está expresso no texto, mas, sim, subentendido. É uma concordância anormal, psicológica, porque se faz com um termo oculto, facilmente identificado. Há três tipos de silepse: *de gênero, número* e *pessoa*.

Silepse de Gênero - Os gêneros são masculino e feminino. Ocorre a silepse de gênero quando a concordância se faz com a ideia que o termo comporta. Exemplos:

1) A bonita Porto Velho sofreu mais uma vez com o calor intenso.

Neste caso, o adjetivo *bonita* não está concordando com o termo *Porto Velho*, que gramaticalmente pertence ao gênero masculino, mas com a ideia contida no termo (*a cidade de Porto Velho*).

2) Vossa Excelência está preocupado.

O adjetivo *preocupado* concorda com o sexo da pessoa, que nesse caso é masculino, e não com o termo *Vossa Excelência.*

Silepse de Número - Os números são singular e plural. A silepse de número ocorre quando o verbo da oração não concorda gramaticalmente com o sujeito da oração, mas com a ideia que nele está contida. Exemplos:

A procissão saiu. Andaram por todas as ruas da cidade de Salvador.

O povo corria por todos os lados e gritavam muito alto.

Note que nos exemplos acima, os verbos *andaram* e *gritavam* não concordam gramaticalmente com os sujeitos das orações (que se encontram no singular, *procissão* e *povo*, respectivamente), mas com a ideia que neles está contida. Procissão e povo dão a ideia de muita gente, por isso que os verbos estão no plural.

Silepse de Pessoa - Três são as pessoas gramaticais: *eu*, *tu* e *ele* (as três pessoas do singular); *nós*, *vós, eles* (as três do plural). A silepse de pessoa ocorre quando há um desvio de concordância. O verbo, mais uma vez, não concorda com o sujeito da oração, mas sim com a pessoa que está inscrita no sujeito. Exemplos:

O que não compreendo é como os brasileiros persistamos em aceitar essa situação.

Os agricultores temos orgulho de nosso trabalho.

"Dizem que os cariocas somos poucos dados aos jardins públicos." (Machado de Assis)

Observe que os verbos *persistamos*, *temos* e *somos* não concordam gramaticalmente com os seus sujeitos (*brasileiros, agricultores* e *cariocas*, que estão na terceira pessoa), mas com a ideia que neles está contida (*nós, os brasileiros, os agricultores* e *os cariocas*).

Polissíndeto / Assíndeto

Para estudarmos as duas figuras de construção é necessário recordar um conceito estudado em sintaxe sobre período composto. No período composto por coordenação, podemos ter orações sindéticas ou assindéticas. A oração coordenada ligada por uma conjunção (conectivo) é sindética; a oração que não apresenta conectivo é assindética. Recordado esse conceito, podemos definir as duas figuras de construção:

1) Polissíndeto - É uma figura caracterizada pela repetição enfática dos conectivos. Observe o exemplo: *O menino resmunga, e chora, e grita, e ninguém faz nada.*

2) Assíndeto - É uma figura caracterizada pela ausência, pela omissão das conjunções coordenativas, resultando no uso de orações coordenadas assindéticas. Exemplos:

Tens casa, tens roupa, tens amor, tens família.

"Vim, vi, venci." (Júlio César)

Pleonasmo

Consiste na repetição de um termo ou ideia, com as mesmas palavras ou não. A finalidade do pleonasmo é realçar a ideia, torná-la mais expressiva.

O problema da violência, é necessário resolvê-lo logo.

Nesta oração, os termos "*o problema da violência*" e "*lo*" exercem a mesma função sintática: objeto direto. Assim, temos um pleonasmo do objeto direto, sendo o pronome "lo" classificado como *objeto direto pleonástico*. Outro exemplo:

Aos funcionários, não lhes interessam tais medidas.

Aos funcionários, lhes = Objeto Indireto

Neste caso, há um pleonasmo do objeto indireto, e o pronome "lhes" exerce a função de objeto indireto pleonástico.

Observação: o pleonasmo só tem razão de ser quando confere mais vigor à frase; caso contrário, torna-se um *pleonasmo vicioso*:

Vi aquela cena com meus próprios olhos.

Vamos subir para cima.

Ele desceu pra baixo.

Anáfora

É a repetição de uma ou mais palavras no início de várias frases, criando, assim, um efeito de reforço e de coerência. Pela repetição, a palavra ou expressão em causa é posta em destaque, permitindo ao escritor valorizar determinado elemento textual. Os termos anafóricos podem muitas vezes ser substituídos por pronomes.

Encontrei um amigo ontem. Ele me disse que te conhecia.

"Tudo cura o tempo, tudo gasta, tudo digere, tudo acaba." (Padre Vieira)

Anacoluto

Consiste na mudança da construção sintática no meio da frase, ficando alguns termos desligados do resto do período. É a quebra da estrutura normal da frase para a introdução de uma palavra ou expressão sem nenhuma ligação sintática com as demais.

Esses alunos da escola, não se pode duvidar deles.

Morrer, todo haveremos de morrer.

Aquele garoto, você não disse que ele chegaria logo?

A expressão "*esses alunos da escola*", por exemplo, deveria exercer a função de sujeito. No entanto, há uma interrupção da frase e esta expressão fica à parte, não exercendo nenhuma função sintática. O anacoluto também é chamado de "frase quebrada", pois corresponde a uma interrupção na sequência lógica do pensamento.

Observação: o anacoluto deve ser usado com finalidade expressiva em casos muito especiais. Em geral, evite-o.

Hipérbato / Inversão

É a inversão da estrutura frásica, isto é, a inversão da ordem direta dos termos da oração, fazendo com que o sujeito venha depois do predicado:

Ao ódio venceu o amor. (Na ordem direta seria: *O amor venceu ao ódio*)

Dos meus problemas cuido eu! (Na ordem direta seria: *Eu cuido dos meus problemas*)

*** Observação da Zê!**

O nosso Hino Nacional é um exemplo de hipérbato, já que, na ordem direta, teríamos:

"As margens plácidas do Ipiranga ouviram o brado retumbante de um povo heroico".

Figuras de Som

Aliteração - Consiste na repetição de consoantes como recurso para intensificação do ritmo ou como efeito sonoro significativo.

Três pratos de trigo para três tigres tristes.
Vozes veladas, veludosas vozes... (Cruz e Sousa)
Quem com ferro fere com ferro será ferido.

Assonância - Consiste na repetição ordenada de sons vocálicos idênticos:
"Sou um mulato nato no sentido lato mulato democrático do litoral."

Onomatopéia - Ocorre quando se tentam reproduzir na forma de palavras os sons da realidade:
Os sinos faziam blem, blem, blem, blem.

Fontes de pesquisa:
http://www.soportugues.com.br/secoes/estil/estil8.php
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.
Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

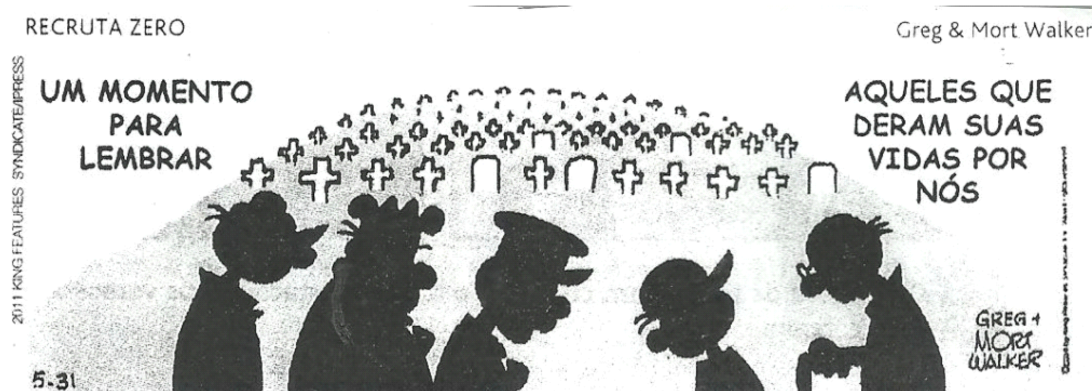
Questões

1-) (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TÉCNICO SUPERIOR ESPECIALIZADO EM BIBLIOTECONOMIA – FGV/2014 - adaptada) Ao dizer que os shoppings são "cidades", o autor do texto faz uso de um tipo de linguagem figurada denominada

(A) metonímia.
(B) eufemismo.
(C) hipérbole.
(D) metáfora.
(E) catacrese.

1-) *A metáfora consiste em retirar uma palavra de seu contexto convencional (denotativo) e transportá-la para um novo campo de significação (conotativa), por meio de uma comparação implícita, de uma similaridade existente entre as duas.*
(Fonte:http://educacao.uol.com.br/disciplinas/portugues/metafora-figura-de-palavra-variacoes-e-exemplos.htm)
RESPOSTA: "D".

2-) (PREFEITURA DE ARCOVERDE/PE - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS – CONPASS/2014) Identifique a figura de linguagem presente na tira seguinte:



A) metonímia
B) prosopopeia
C) hipérbole
D) eufemismo
E) onomatopeia

2-) "Eufemismo = é o emprego de uma expressão mais suave, mais nobre ou menos agressiva, para comunicar alguma coisa áspera, desagradável ou chocante". No caso da tirinha, é utilizada a expressão "deram suas vidas por nós" no lugar de "que morreram por nós".
RESPOSTA: "D".

3-) (CASAL/AL - ADMINISTRADOR DE REDE - COPEVE/UFAL/2014)
Está tão quente que dá para fritar um ovo no asfalto.
O dito popular é, na maioria das vezes, uma figura de linguagem. Entre as 14h30min e às 15h desta terça-feira, horário do dia em que o calor é mais intenso, a temperatura do asfalto, medida com um termômetro de contato, chegou a 65ºC. Para fritar um ovo, seria preciso que o local alcançasse aproximadamente 90ºC.
Disponível em: http://zerohora.clicrbs.com.br. Acesso em: 22 jan. 2014.

O texto cita que o dito popular "está tão quente que dá para fritar um ovo no asfalto" expressa uma figura de linguagem. O autor do texto refere-se a qual figura de linguagem?
A) Eufemismo.
B) Hipérbole.
C) Paradoxo.
D) Metonímia.
E) Hipérbato.

3-) A expressão é um exagero! Ela serve apenas para representar o calor excessivo que está fazendo. A figura que é utilizada "mil vezes" (!) para atingir tal objetivo é a hipérbole.
RESPOSTA: "B".

INTERPRETAÇÃO TEXTUAL

Texto – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

Contexto – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

Intertexto - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

Interpretação de texto - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias - ou fundamentações -, as argumentações - ou explicações -, que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, numa prova, o candidato deve:

1- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).
2- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.
3- **Comentar**/relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade.
4- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.
5- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários:
- Conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática;
- Conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico;

Observação – na semântica (significado das palavras) incluem-se: *homônimos e parônimos, denotação e conotação, sinonímia e antonímia, polissemia, figuras de linguagem,* entre outros.

- Capacidade de observação e de síntese;
- Capacidade de raciocínio.

Interpretar / Compreender

Interpretar significa:
- *Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.*
- *Através do texto, infere-se que...*
- *É possível deduzir que...*
- *O autor permite concluir que...*
- *Qual é a intenção do autor ao afirmar que...*

Compreender significa
- *entendimento, atenção ao que realmente está escrito.*
- *o texto diz que...*
- *é sugerido pelo autor que...*
- *de acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...*
- *o narrador afirma...*

Erros de interpretação

- Extrapolação ("*viagem*") = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.
- Redução = é o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.
- Contradição = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, consequentemente, errar a questão.

Observação - Muitos pensam que existem a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas numa prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

Coesão - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

Observação – São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

- *que* (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.
- *qual* (neutro) idem ao anterior.
- *quem* (pessoa)
- *cujo* (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.
- *como* (modo)
- *onde* (lugar)
- *quando* (tempo)
- *quanto* (montante)

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).

Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. *Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.*
- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.
- Leia, leia bem, leia profundamente, ou seja, leia o texto, pelo menos, duas vezes – *ou quantas forem necessárias*.
- *Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão)*.
- **Volte ao texto quantas vezes precisar**.
- **Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor**.
- Fragmente o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.
- **Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão**.
- O autor defende ideias e você deve percebê-las.
- Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.
- Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.
- **Nos enunciados, grife palavras como "correto" ou "incorreto", evitando, assim, uma confusão na hora da resposta** – *o que vale não somente para Interpretação de Texto, mas para todas as demais questões!*
- Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.
- Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados *vocábulos relatores*, porque remetem a outros vocábulos do texto.

Fontes de pesquisa:

http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos

http://portuguesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhorar-a-interpretacao-de-textos-em-provas

http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html

http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm

Questões

1-) (SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM ELETRÔNICA – IADES/2014)

Gratuidades

Crianças com até cinco anos de idade e adultos com mais de 65 anos de idade têm acesso livre ao Metrô-DF. Para os menores, é exigida a certidão de nascimento e, para os idosos, a carteira de identidade. Basta apresentar um documento de identificação aos funcionários posicionados no bloqueio de acesso.

Disponível em: <http://www.metro.df.gov.br/estacoes/gratuidades.html> Acesso em: 3/3/2014, com adaptações.

Conforme a mensagem do primeiro período do texto, assinale a alternativa correta.

(A) Apenas as crianças com até cinco anos de idade e os adultos com 65 anos em diante têm acesso livre ao Metrô-DF.

(B) Apenas as crianças de cinco anos de idade e os adultos com mais de 65 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(C) Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(D) Somente crianças e adultos, respectivamente, com cinco anos de idade e com 66 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

(E) Apenas crianças e adultos, respectivamente, com até cinco anos de idade e com 65 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

1-) Dentre as alternativas apresentadas, a única que condiz com as informações expostas no texto é "Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF".

RESPOSTA: "C".

2-) (SUSAM/AM – TÉCNICO (DIREITO) – FGV/2014 - adaptada) "Se alguém que é gay procura Deus e tem boa vontade, quem sou eu para julgá-lo?" a declaração do Papa Francisco, pronunciada durante uma entrevista à imprensa no final de sua visita ao Brasil, ecoou como um trovão mundo afora. Nela existe mais forma que substância – mas a forma conta". (...)

(Axé Silva, O Mundo, setembro 2013)

O texto nos diz que a declaração do Papa ecoou como um trovão mundo afora. Essa comparação traz em si mesma dois sentidos, que são

(A) o barulho e a propagação.
(B) a propagação e o perigo.
(C) o perigo e o poder.
(D) o poder e a energia.
(E) a energia e o barulho.

2-) Ao comparar a declaração do Papa Francisco a um trovão, provavelmente a intenção do autor foi a de mostrar o "barulho" que ela causou e sua propagação mundo afora. Você pode responder à questão por eliminação: a segunda opção das alternativas relaciona-se a "mundo afora", ou seja, que se propaga, espalha. Assim, sobraria apenas a alternativa A!

RESPOSTA: "A".

3-) (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – IADES/2014 - adaptada)

Concha Acústica

Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer, foi inaugurada oficialmente em 1969 e doada pela Terracap à Fundação Cultural de Brasília (hoje Secretaria de Cultura), destinada a espetáculos ao ar livre. Foi o primeiro grande palco da cidade.

Disponível em: <http://www.cultura.df.gov.br/nossa-cultura/concha- acustica.html>. Acesso em: 21/3/2014, com adaptações.

Assinale a alternativa que apresenta uma mensagem compatível com o texto.

(A) A Concha Acústica do DF, que foi projetada por Oscar Niemeyer, está localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte.
(B) Oscar Niemeyer projetou a Concha Acústica do DF em 1969.
(C) Oscar Niemeyer doou a Concha Acústica ao que hoje é a Secretaria de Cultura do DF.
(D) A Terracap transformou-se na Secretaria de Cultura do DF.
(E) A Concha Acústica foi o primeiro palco de Brasília.

3-) Recorramos ao texto: "Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer". As informações contidas nas demais alternativas são incoerentes com o texto.

RESPOSTA: "A".

TIPOLOGIA TEXTUAL

A todo o momento nos deparamos com vários textos, sejam eles verbais ou não verbais. Em todos há a presença do discurso, isto é, a ideia intrínseca, a essência daquilo que está sendo transmitido entre os interlocutores. Estes interlocutores são as peças principais em um diálogo ou em um texto escrito.

É de fundamental importância sabermos classificar os textos com os quais travamos convivência no nosso dia a dia. Para isso, precisamos saber que existem ***tipos textuais e gêneros textuais***.

Comumente relatamos sobre um acontecimento, um fato presenciado ou ocorrido conosco, expomos nossa opinião sobre determinado assunto, descrevemos algum lugar que visitamos, fazemos um retrato verbal sobre alguém que acabamos de conhecer ou ver. É exatamente nessas situações corriqueiras que classificamos os nossos textos naquela tradicional **tipologia: *Narração, Descrição* e *Dissertação*.**

As tipologias textuais caracterizam-se pelos aspectos de ordem linguística

Os tipos textuais designam uma sequência definida pela natureza linguística de sua composição. São observados aspectos lexicais, sintáticos, tempos verbais, relações lógicas. Os tipos textuais são o *narrativo, descritivo, argumentativo/dissertativo, injuntivo e expositivo*.

***- Textos narrativos* –** constituem-se de verbos de ação demarcados no tempo do universo narrado, como também de advérbios, como é o caso de *antes, agora, depois*, entre outros: *Ela entrava em seu carro quando ele apareceu. Depois de muita conversa, resolveram...*

- ***Textos descritivos*** – como o próprio nome indica, descrevem características tanto físicas quanto psicológicas acerca de um determinado indivíduo ou objeto. Os tempos verbais aparecem demarcados no presente ou no pretérito imperfeito: "*Tinha os cabelos mais negros como a asa da graúna...*"

- Textos expositivos – Têm por finalidade explicar um assunto ou uma determinada situação que se almeje desenvolvê-la, enfatizando acerca das razões de ela acontecer, como em: *O cadastramento irá se prorrogar até o dia 02 de dezembro, portanto, não se esqueça de fazê-lo, sob pena de perder o benefício.*

- ***Textos injuntivos (instrucional)*** – Trata-se de uma modalidade na qual as ações são prescritas de forma sequencial, utilizando-se de verbos expressos no imperativo, infinitivo ou futuro do presente: *Misture todos os ingrediente e bata no liquidificador até criar uma massa homogênea.*

- Textos argumentativos (dissertativo) – Demarcam-se pelo predomínio de operadores argumentativos, revelados por uma carga ideológica constituída de argumentos e contra-argumentos que justificam a posição assumida acerca de um determinado assunto: *A mulher do mundo contemporâneo luta cada vez mais para conquistar seu espaço no mercado de trabalho, o que significa que os gêneros estão em complementação, não em disputa.*

GÊNEROS TEXTUAIS

São os textos materializados que encontramos em nosso cotidiano; tais textos apresentam características sócio-comunicativas definidas por seu estilo, função, composição, conteúdo e canal. Como exemplos, temos: *receita culinária, e-mail, reportagem, monografia, poema, editorial, piada, debate, agenda, inquérito policial, fórum, blog, etc.*

A escolha de um determinado gênero discursivo depende, em grande parte, da situação de produção, ou seja, a finalidade do texto a ser produzido, quem são os locutores e os interlocutores, o meio disponível para veicular o texto, etc.

Os gêneros discursivos geralmente estão ligados a esferas de circulação. Assim, na *esfera jornalística*, por exemplo, são comuns gêneros como *notícias, reportagens, editoriais, entrevistas* e outros; na *esfera de divulgação científica* são comuns gêneros como *verbete de dicionário* ou *de enciclopédia, artigo* ou *ensaio científico, seminário, conferência.*

Fontes de pesquisa:
http://www.brasilescola.com/redacao/tipologia-textual.htm
Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.
Português – Literatura, Produção de Textos & Gramática – volume único / Samira Yousseff Campedelli, Jésus Barbosa Souza. – 3. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

COESÃO E COERÊNCIA

Na construção de um texto, assim como na fala, usamos mecanismos para garantir ao interlocutor a compreensão do que é dito, ou lido. Estes mecanismos linguísticos que estabelecem a coesão e retomada do que foi escrito - ou falado - são os ***referentes textuais,*** que buscam garantir a coesão textual para que haja coerência, não só entre os elementos que compõem a oração, como também entre a sequência de orações dentro do texto. Essa coesão também pode muitas vezes se dar de modo implícito, baseado em conhecimentos anteriores que os participantes do processo têm com o tema.

Numa linguagem figurada, a coesão é uma linha imaginária - composta de termos e expressões - que une os diversos elementos do texto e busca estabelecer relações de sentido entre eles. Dessa forma, com o emprego de diferentes procedimentos, sejam lexicais (repetição, substituição, associação), sejam gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), constroem-se frases, orações, períodos, que irão apresentar o contexto – decorre daí a *coerência textual*.

Um texto incoerente é o que carece de sentido ou o apresenta de forma contraditória. Muitas vezes essa incoerência é resultado do mau uso dos elementos de coesão textual. Na organização de períodos e de parágrafos, um erro no emprego dos mecanismos gramaticais e lexicais prejudica o entendimento do texto. Construído com os elementos corretos, confere-se a ele uma unidade formal.

Nas palavras do mestre Evanildo Bechara, *"o enunciado não se constrói com um amontoado de palavras e orações. Elas se organizam segundo princípios gerais de dependência e independência sintática e semântica, recobertos por unidades melódicas e rítmicas que sedimentam estes princípios"*.

Não se deve escrever frases ou textos desconexos – é imprescindível que haja uma unidade, ou seja, que as frases estejam coesas e coerentes formando o texto. Relembre-se de que, por coesão, entende-se ligação, relação, nexo entre os elementos que compõem a estrutura textual.

Formas de se garantir a coesão entre os elementos de uma frase ou de um texto:

1. Substituição de palavras com o emprego de sinônimos - palavras ou expressões do mesmo campo associativo.
2. Nominalização – emprego alternativo entre um verbo, o substantivo ou o adjetivo correspondente (*desgastar / desgaste / desgastante*).
3. Emprego adequado de tempos e modos verbais: *Embora não gostassem de estudar, participaram da aula*.
4. Emprego adequado de pronomes, conjunções, preposições, artigos:

O papa Francisco visitou o Brasil. Na capital brasileira, Sua Santidade participou de uma reunião com a Presidente Dilma. Ao passar pelas ruas, o papa cumprimentava as pessoas. Estas tiveram a certeza de que ele guarda respeito por elas.

5. Uso de hipônimos – relação que se estabelece com base na maior especificidade do significado de um deles. Por exemplo, *mesa* (mais específico) e *móvel* (mais genérico).

6. Emprego de hiperônimos - relações de um termo de sentido mais amplo com outros de sentido mais específico. Por exemplo, *felino* está numa relação de hiperonímia com *gato*.

7. Substitutos universais, como os verbos vicários.

* **Ajuda da Zê**: verbo vicário é aquele que substitui outro já utilizado no período, evitando repetições. Geralmente é o verbo *fazer* e *ser*. Exemplo: *Não gosto de estudar. Faço porque preciso*. O "faço" foi empregado no lugar de "estudo", evitando repetição desnecessária.

A coesão apoiada na gramática se dá no uso de conectivos, como pronomes, advérbios e expressões adverbiais, conjunções, elipses, entre outros. A elipse justifica-se quando, ao remeter a um enunciado anterior, a palavra elidida é facilmente identificável (Exemplo.: *O jovem recolheu-se cedo. Sabia que ia necessitar de todas as suas forças.* O termo *o jovem* deixa de ser repetido e, assim, estabelece a relação entre as duas orações).

Dêiticos são elementos linguísticos que têm a propriedade de fazer referência ao contexto situacional ou ao próprio discurso. Exercem, por excelência, essa função de progressão textual, dada sua característica: são elementos que não significam, apenas indicam, remetem aos componentes da situação comunicativa.

Já os componentes concentram em si a significação. Elisa Guimarães ensina-nos a esse respeito:

"*Os pronomes pessoais e as desinências verbais indicam os participantes do ato do discurso. Os pronomes demonstrativos, certas locuções prepositivas e adverbiais, bem como os advérbios de tempo, referenciam o momento da enunciação, podendo indicar simultaneidade, anterioridade ou posterioridade. Assim: este, agora, hoje, neste momento (presente); ultimamente, recentemente, ontem, há alguns dias, antes de (pretérito); de agora em diante, no próximo ano, depois de (futuro).*"

A coerência de um texto está ligada:

- à sua organização como um todo, em que devem estar assegurados o ***início,*** o ***meio*** e o ***fim;***
- à adequação da linguagem ao tipo de texto. Um texto técnico, por exemplo, tem a sua coerência fundamentada em comprovações, apresentação de estatísticas, relato de experiências; um texto informativo apresenta coerência se trabalhar com linguagem objetiva, denotativa; textos poéticos, por outro lado, trabalham com a linguagem figurada, livre associação de ideias, palavras conotativas.

Fontes de pesquisa:

http://www.mundovestibular.com.br/articles/2586/1/COESAO-E-COERENCIA-TEXTUAL/Paacutegina1.html

Português – Literatura, Produção de Textos & Gramática – volume único / Samira Yousseff Campedelli, Jésus Barbosa Souza. – 3. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

Questões

* As questões abaixo também envolvem o conteúdo "Conjunção". Eu as coloquei neste tópico porque abordam - inclusive - coesão e coerência.

1-) (SEDUC/AM – ASSISTENTE SOCIAL – FGV/2014) Assinale a opção que indica o segmento em que a conjunção **e** tem valor adversativo e não aditivo.

(A) "Em termos de escala, assiduidade e participação da população na escolha dos governantes,...".

(B) "... o Brasil de 1985 a 2014 parece outro país, moderno e dinâmico, no cotejo com a restrita experiência eleitoral anterior".

(C) "A hipótese de ruptura com o passado se fortalece quando avaliamos a extensão dos mecanismos de distribuição de oportunidades e de mitigação de desigualdades de hoje".

(D) "A democracia brasileira contemporânea, e apenas ela na história nacional, inventou o que mais perto se pode chegar de um Estado de Bem-Estar num país de renda média".

(E) "A baixa qualidade dos serviços governamentais está ligada sobretudo à limitação do PIB, e não à falta de políticas públicas social-democratas".

1-)

(A) "Em termos de escala, assiduidade e participação = adição

(B) "... o Brasil de 1985 a 2014 parece outro país, moderno e dinâmico". = adição

(C) "A hipótese de ruptura com o passado se fortalece quando avaliamos a extensão dos mecanismos de distribuição de oportunidades e de mitigação de desigualdades de hoje". = adição

(D) "A democracia brasileira contemporânea, e apenas ela na história nacional". = adição

(E) "A baixa qualidade dos serviços governamentais está ligada sobretudo à limitação do PIB, e não à falta = adversativa (dá para substituirmos por "mas")

RESPOSTA: "E".

2-) (DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA – FGV/2014) A alternativa em que os elementos unidos pela conjunção **E** não estão em adição, mas sim em oposição, é:

(A) "...a disposição do povo de agir por conta própria e fazer justiça com as próprias mãos..."

(B) "...como sintoma de descrença nos políticos e nas instituições:..."

(C) "...os nossos mascarados se inspiram menos nos anarquistas e mais nos fascistas italianos..."

(D) "...desprezando o passado e a tradição..."

(E) "...capaz de exprimir a experiência da violência, da velocidade e do progresso..."

2-)

(A) "...a disposição do povo de agir por conta própria e fazer justiça com as próprias mãos". = adição

(B) "...como sintoma de descrença nos políticos e nas instituições". = adição

(C) "...os nossos mascarados se inspiram menos nos anarquistas e mais nos fascistas italianos". = ideia de oposição

(D) "...desprezando o passado e a tradição". = adição

(E) "...capaz de exprimir a experiência da violência, da velocidade e do progresso". = adição

RESPOSTA: "C".

REESCRITA DE TEXTOS/EQUIVALÊNCIA DE ESTRUTURAS

"Ideias confusas geram redações confusas". Esta frase leva-nos a refletir sobre a organização das ideias em um texto. Significa dizer que, antes da redação, naturalmente devemos dominar o assunto sobre o qual iremos tratar e, posteriormente, planejar o modo como iremos expô-lo, do contrário haverá dificuldade em transmitir ideias bem acabadas. Portanto, a leitura, a interpretação de textos e a experiência de vida antecedem o ato de escrever.

Obtido um razoável conhecimento sobre o que iremos escrever, feito o esquema de exposição da matéria, é necessário saber ordenar as ideias em frases bem estruturadas. Logo, não basta conhecer bem um determinado assunto, temos que o transmitir de maneira clara aos leitores.

O estudo da pontuação pode se tornar um valioso aliado para organizarmos as ideias de maneira clara em frases. Para tanto, é necessário ter alguma noção de sintaxe. "Sintaxe", conforme o dicionário Aurélio, é a "parte da gramática que estuda a disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, bem como a relação lógica das frases entre si"; ou em outras palavras, sintaxe quer dizer "mistura", isto é, saber misturar as palavras de maneira a produzirem um sentido evidente para os receptores das nossas mensagens. Observe:

1)*A desemprego globalização no Brasil e no na está Latina América causando*.

2) *A globalização está causando desemprego no Brasil e na América Latina.*

Ora, no item 1 não temos uma ideia, pois não há uma frase, as palavras estão amontoadas sem a realização de "uma sintaxe", não há um contexto linguístico nem relação inteligível com a realidade; no caso 2, a sintaxe ocorreu de maneira perfeita e o sentido está claro para receptores de língua portuguesa inteirados da situação econômica e cultural do mundo atual.

A Ordem dos Termos na Frase

Leia novamente a frase contida no item 2. Note que ela é organizada de maneira clara para produzir sentido. Todavia, há diferentes maneiras de se organizar gramaticalmente tal frase, tudo depende da necessidade ou da vontade do redator em manter o sentido, ou mantê-lo, porém, acrescentado ênfase a algum dos seus termos. Significa dizer que, ao escrever, podemos fazer uma série de inversões e intercalações em nossas frases, conforme a nossa vontade e estilo. Tudo depende da maneira como queremos transmitir uma ideia, do nosso estilo. Por exemplo, podemos expressar a mensagem da frase 2 da seguinte maneira:

No Brasil e na América Latina, a globalização está causando desemprego.

Neste caso, a mensagem é praticamente a mesma, apenas mudamos a ordem das palavras para dar ênfase a alguns termos (neste caso: No Brasil e na A. L.). Repare que, para obter a clareza tivemos que fazer o uso de vírgulas.

Entre os sinais de pontuação, a vírgula é o mais usado e o que mais nos auxilia na organização de um período, pois facilita as boas "sintaxes", boas misturas, ou seja, a vírgula ajuda-nos a não "embolar" o sentido quando produzimos frases complexas. Com isto, "entregamos" frases bem organizadas aos nossos leitores.

O básico para a organização sintática das frases é a ordem direta dos termos da oração. Os gramáticos estruturam tal ordem da seguinte maneira:

SUJEITO + VERBO + COMPLEMENTO VERBAL + CIRCUNSTÂNCIAS

A globalização + está causando + desemprego + no Brasil nos dias de hoje.

Nem todas as orações mantêm esta ordem e nem todas contêm todos estes elementos, portanto cabem algumas observações:

1) As circunstâncias (de tempo, espaço, modo, etc.) normalmente são representadas por adjuntos adverbiais de tempo, lugar, etc. Note que, no mais das vezes, quando queremos recordar algo ou narrar uma história, existe a tendência a colocar os adjuntos nos começos das frases:

"No Brasil e na América..." "Nos dias de hoje..." "Nas minhas férias...", "No Brasil...". e logo depois os verbos e outros elementos: *"Nas minhas férias fui..."; "No Brasil existe..."*

Observações:

a) tais construções não estão erradas, mas rompem com a ordem direta;

b) é preciso notar que em Língua Portuguesa, há muitas frases que não têm sujeito, somente predicado. Por exemplo: Está chovendo em Porto Alegre. Faz frio em Friburgo. São quatro horas agora;

c) Outras frases são construídas com verbos intransitivos, que não têm complemento:

O menino morreu na Alemanha. (sujeito + verbo + adjunto adverbial)

A globalização nasceu no século XX. (idem)

d) Há ainda frases nominais que não possuem verbos: cada macaco no seu galho. Nestes tipos de frase, a ordem direta faz-se naturalmente. Usam-se apenas os termos existentes nelas.

Levando em consideração a ordem direta, podemos estabelecer três regras básicas para o uso da vírgula:

1)Se os termos estão colocados na ordem direta não haverá a necessidade de vírgulas. A frase (2) é um exemplo disto:

A globalização está causando desemprego no Brasil e na América Latina.

Todavia, ao repetir qualquer um dos termos da oração por três vezes ou mais, então é necessário usar a vírgula, mesmo que estejamos usando a ordem direta. Esta é a regra básica nº1 para a colocação da vírgula. Veja:

A globalização, a tecnologia e a "ciranda financeira" causam desemprego...

(três núcleos do sujeito)

A globalização causa desemprego no Brasil, na América Latina e na África.

(três adjuntos adverbiais)

A globalização está causando desemprego, insatisfação e sucateamento industrial no Brasil e na América Latina. (três complementos verbais)

2)Em princípio, não devemos, na ordem direta, separar com vírgula o sujeito e o verbo, nem o verbo e o seu complemento, nem o complemento e as circunstâncias, ou seja, não devemos separar com vírgula os termos da oração. Veja exemplos de tal incorreção:

O Brasil, será feliz. A globalização causa, o desemprego.

Ao intercalarmos alguma palavra ou expressão entre os termos da oração, cabe isolar tal termo entre vírgulas, assim o sentido da ideia principal não se perderá. Esta é a regra básica nº 2 para a colocação da vírgula. Dito em outras palavras: quando intercalamos expressões e frases entre os termos da oração, devemos isolar os mesmos com vírgulas. Vejamos:

A globalização, fenômeno econômico deste fim de século XX, causa desemprego no Brasil.

Aqui um aposto à globalização foi intercalado entre o sujeito e o verbo.

Outros exemplos:

A globalização, que é um fenômeno econômico e cultural, está causando desemprego no Brasil e na América Latina.

Neste caso, há uma oração adjetiva intercalada.

As orações adjetivas explicativas desempenham frequentemente um papel semelhante ao do aposto explicativo, por isto são também isoladas por vírgula.

A globalização causa, caro leitor, desemprego no Brasil...

Neste outro caso, há um vocativo entre o verbo e o seu complemento.

A globalização causa desemprego, e isto é lamentável, no Brasil...

Aqui, há uma oração intercalada (note que ela não pertence ao assunto: globalização, da frase principal, tal oração é apenas um comentário à parte entre o complemento verbal e os adjuntos).

Observação: a simples negação em uma frase não exige vírgula: *A globalização não causou desemprego no Brasil e na América Latina.*

3)Quando "quebramos" a ordem direta, invertendo-a, tal quebra torna a vírgula necessária. Esta é a regra nº3 da colocação da vírgula.

No Brasil e na América Latina, a globalização está causando desemprego...

No fim do século XX, a globalização causou desemprego no Brasil...

Nota-se que a quebra da ordem direta frequentemente se dá com a colocação das circunstâncias antes do sujeito. Trata-se da ordem inversa. Estas circunstâncias, em gramática, são representadas pelos adjuntos adverbiais. Muitas vezes, elas são colocadas em orações chamadas adverbiais que têm uma função semelhante a dos adjuntos adverbiais, isto é, denotam tempo, lugar, etc. Exemplos:

Quando o século XX estava terminando, a globalização começou a causar desemprego.

Enquanto os países portadores de alta tecnologia desenvolvem-se, a globalização causa desemprego nos países pobres.

Durante o século XX, a Globalização causou desemprego no Brasil.

Observação: quanto à equivalência e transformação de estruturas, um exemplo muito comum cobrado em provas é o enunciado trazer uma frase no singular e pedir a passagem para o plural, mantendo o sentido. Outro exemplo é a mudança de tempos verbais.

Fonte de pesquisa:

http://ricardovigna.wordpress.com/2009/02/02/estudos-de-linguagem-1-estrutura-frasal-e-pontuacao/

Questões

1-) (TRF/3ª REGIÃO - ANALISTA JUDICIÁRIO - FCC/2014 - adaptada)

Reunir-se para ouvir alguém ler tornou-se uma prática necessária e comum no mundo laico da Idade Média. Até a invenção da imprensa, a alfabetização era rara e os livros, propriedade dos ricos, privilégio de um pequeno punhado de leitores.

Embora alguns desses senhores afortunados ocasionalmente emprestassem seus livros, eles o faziam para um número limitado de pessoas da própria classe ou família.

(Adaptado de: MANGUEL, Alberto, op.cit.)

Mantêm-se a correção e as relações de sentido estabelecidas no texto, substituindo-se ***Embora*** (2.º parágrafo) por

(A) Contudo.
(B) Desde que.
(C) Porquanto.
(D) Uma vez que.
(E) Conquanto.

1-) "Embora" é uma conjunção concessiva (apresenta uma exceção à regra). A outra conjunção concessiva é "conquanto".

RESPOSTA: "E".

2-) (PRODEST/ES – ASSISTENTE ORGANIZACIONAL – VUNESP/2014 - adaptada) Considere o trecho: "Se o senhor não se importa, vou levar minha sobrinha ao dentista, mas posso quebrar o galho e fazer sua corrida". Esse trecho está corretamente reescrito e mantém o sentido em:

(A) Uma vez que o senhor não se importe, vou levar minha sobrinha ao dentista, assim que possa quebrar o galho e fazer sua corrida.

(B) Já que o senhor não se importa, vou levar minha sobrinha ao dentista, porque posso quebrar o galho e fazer sua corrida.

(C) À medida que o senhor não se importe, vou levar minha sobrinha ao dentista, logo que possa quebrar o galho e fazer sua corrida.

(D) Caso o senhor não se importe, vou levar minha sobrinha ao dentista, no entanto posso quebrar o galho e fazer sua corrida.

(E) Para que o senhor não se importe, vou levar minha sobrinha ao dentista, todavia posso quebrar o galho e fazer sua corrida.

2-) "Se o senhor não se importa, vou levar minha sobrinha ao dentista, mas posso quebrar o galho e fazer sua corrida"

O primeiro período é introduzido por uma conjunção condicional ("se"); o segundo, conjunção adversativa. As conjunções apresentadas que têm a mesma classificação, respectivamente, e que, por isso, poderiam substituir adequadamente as destacadas no enunciado são "caso" e "no entanto". Acredito que, mesmo que você não saiba a classificação das conjunções, conseguiria responder à questão apenas utilizando a coerência: as demais alternativas não a têm.

RESPOSTA: "D".

ESTRUTURA TEXTUAL

Primeiramente, o que nos faz produzir um texto é a capacidade que temos de pensar. Por meio do pensamento, elaboramos todas as informações que recebemos e orientamos as ações que interferem na realidade e organização de nossos escritos. O que lemos é produto de um pensamento transformado em texto.

Logo, como cada um de nós tem seu modo de pensar, quando escrevemos sempre procuramos uma maneira organizada do leitor compreender as nossas ideias. A finalidade da escrita é direcionar totalmente o que você quer dizer, por meio da comunicação.

Para isso, os elementos que compõem o texto se subdividem em: introdução, desenvolvimento e conclusão. Todos eles devem ser organizados de maneira equilibrada.

Introdução

Caracterizada pela entrada no assunto e a argumentação inicial. A ideia central do texto é apresentada nessa etapa. Essa apresentação deve ser direta, sem rodeios. O seu tamanho raramente excede a 1/5 de todo o texto. Porém, em textos mais curtos, essa proporção não é equivalente. Neles, a introdução pode ser o próprio título. Já nos textos mais longos, em que o assunto é exposto em várias páginas, ela pode ter o tamanho de um capítulo ou de uma parte precedida por subtítulo. Nessa situação, pode ter vários parágrafos. Em redações mais comuns, que em média têm de 25 a 80 linhas, a introdução será o primeiro parágrafo.

Desenvolvimento

A maior parte do texto está inserida no desenvolvimento, que é responsável por estabelecer uma ligação entre a introdução e a conclusão. É nessa etapa que são elaboradas as ideias, os dados e os argumentos que sustentam e dão base às explicações e posições do autor. É caracterizado por uma "ponte" formada pela organização das ideias em uma sequência que permite formar uma relação equilibrada entre os dois lados.

O autor do texto revela sua capacidade de discutir um determinado tema no desenvolvimento, e é através desse que o autor mostra sua capacidade de defender seus pontos de vista, além de dirigir a atenção do leitor para a conclusão. As conclusões são fundamentadas a partir daqui.

Para que o desenvolvimento cumpra seu objetivo, o escritor já deve ter uma ideia clara de como será a conclusão. Daí a importância em planejar o texto.

Em média, o desenvolvimento ocupa 3/5 do texto, no mínimo. Já nos textos mais longos, pode estar inserido em capítulos ou trechos destacados por subtítulos. Apresentar-se-á no formato de parágrafos medianos e curtos.

Os principais erros cometidos no desenvolvimento são o desvio e a desconexão da argumentação. O primeiro está relacionado ao autor tomar um argumento secundário que se distancia da discussão inicial, ou quando se concentra em apenas um aspecto do tema e esquece o seu todo. O

segundo caso acontece quando quem redige tem muitas ideias ou informações sobre o que está sendo discutido, não conseguindo estruturá-las. Surge também a dificuldade de organizar seus pensamentos e definir uma linha lógica de raciocínio.

Conclusão

Considerada como a parte mais importante do texto, é o ponto de chegada de todas as argumentações elaboradas. As ideias e os dados utilizados convergem para essa parte, em que a exposição ou discussão se fecha.

Em uma estrutura normal, ela não deve deixar uma brecha para uma possível continuidade do assunto; ou seja, possui atributos de síntese. A discussão não deve ser encerrada com argumentos repetitivos, como por exemplo: "Portanto, como já dissemos antes...", "Concluindo...", "Em conclusão...".

Sua proporção em relação à totalidade do texto deve ser equivalente ao da introdução: de 1/5. Essa é uma das características de textos bem redigidos.

Os seguintes erros aparecem quando as conclusões ficam muito longas:

- O problema aparece quando não ocorre uma exploração devida do desenvolvimento, o que gera uma invasão das ideias de desenvolvimento na conclusão.
- Outro fator consequente da insuficiência de fundamentação do desenvolvimento está na conclusão precisar de maiores explicações, ficando bastante vazia.
- Enrolar e "encher linguiça" são muito comuns no texto em que o autor fica girando em torno de ideias redundantes ou paralelas.
- Uso de frases vazias que, por vezes, são perfeitamente dispensáveis.
- Quando não tem clareza de qual é a melhor conclusão, o autor acaba se perdendo na argumentação final.

Em relação à abertura para novas discussões, a conclusão não pode ter esse formato, **exceto** pelos seguintes fatores:

- Para não influenciar a conclusão do leitor sobre temas polêmicos, o autor deixa a conclusão em aberto.
- Para estimular o leitor a ler uma possível continuidade do texto, o autor não fecha a discussão de propósito.
- Por apenas apresentar dados e informações sobre o tema a ser desenvolvido, o autor não deseja concluir o assunto.
- Para que o leitor tire suas próprias conclusões, o autor enumera algumas perguntas no final do texto.

A maioria dessas falhas pode ser evitada se antes o autor fizer um esboço de todas as suas ideias. Essa técnica é um roteiro, em que estão presentes os planejamentos. Naquele devem estar indicadas as melhores sequências a serem utilizadas na redação; ele deve ser o mais enxuto possível.

Fonte de pesquisa:
http://producao-de-textos.info/mos/view/Caracter%C3%ADsticas_e_Estruturas_do_Texto/

REDAÇÃO OFICIAL

Pronomes de tratamento na redação oficial

A redação oficial é a maneira utilizada pelo poder público para redigir atos normativos. Para redigi-los, muitas regras fazem-se necessárias. Entre elas, escrever de forma clara, concisa, sem muito comprometimento, bem como um uso adequado das formas de tratamento. Tais regras, acompanhadas de uma boa redação, com um bom uso da linguagem, asseguram que os atos normativos sejam bem executados.

No Poder Público, nós nos deparamos com situações em que precisamos escrever – ou falar – com pessoas com as quais não temos familiaridade. Nestes casos, os pronomes de tratamento assumem uma condição e precisam estar adequados à categoria hierárquica da pessoa a quem nos dirigimos. E mais, exige-se, em discurso falado ou escrito, uma homogeneidade na forma de tratamento, não só nos pronomes como também nos verbos. No entanto, as formas de tratamento não são do conhecimento de todos.

Abaixo, seguem as discriminações de usos dos pronomes de tratamento, com base no Manual da Presidência da República.

São de uso consagrado:

***Vossa Excelência*, para as seguintes autoridades:**
a) do Poder Executivo
Presidente da República, Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Secretário-Geral da Presidência da República, Consultor-Geral da República, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, Secretários da Presidência da República, Procurador – Geral da República, Governadores e Vice-Governadores de Estado e do Distrito Federal, Chefes de Estado – Maior das Três Armas, Oficiais Generais das Forças Armadas, Embaixadores, Secretário Executivo e Secretário Nacional de Ministérios, Secretários de Estado dos Governos Estaduais, Prefeitos Municipais.

b) do Poder Legislativo:
Presidente, Vice–Presidente e Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, Presidente e Membros do Tribunal de Contas da União, Presidente e Membros dos Tribunais de Contas Estaduais, Presidente e Membros das Assembleias Legislativas Estaduais, Presidente das Câmaras Municipais.

c) do Poder Judiciário:
Presidente e Membros do Supremo Tribunal Federal, Presidente e Membros do Superior Tribunal de Justiça, Presidente e Membros do Superior Tribunal Militar, Presidente e Membros do Tribunal Superior Eleitoral, Presidente e Membros do Tribunal Superior do Trabalho, Presidente e Membros dos Tribunais de Justiça, Presidente e Membros dos Tribunais Regionais Federais, Presidente e Membros dos Tribunais Regionais Eleitorais, Presidente e Membros dos Tribunais Regionais do Trabalho, Juízes e Desembargadores, Auditores da Justiça Militar.

O vocativo a ser empregado em comunicações dirigidas aos Chefes do Poder é *Excelentíssimo Senhor*, seguido do cargo respectivo: *Excelentíssimo Senhor Presidente da República; Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional; Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal*.

E mais: As demais autoridades serão tratadas com o vocativo *Senhor,* seguido do cargo respectivo: *Senhor Senador, Senhor Juiz, Senhor Ministro, Senhor Governador.*

O Manual ainda preceitua que a forma de tratamento *"Digníssimo"* **fica abolida** para as autoridades descritas acima, afinal, a dignidade é condição primordial para que tais cargos públicos sejam ocupados.

Fica ainda dito que ***doutor*** não é forma de tratamento, mas ***titulação acadêmica*** de quem defende tese de doutorado. Portanto, *é aconselhável que não se use discriminadamente tal termo.*

As Comunicações Oficiais

1. Aspectos Gerais da Redação Oficial

O que é Redação Oficial

Em uma frase, pode-se dizer que ***redação oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige atos normativos e comunicações***. Interessa-nos tratá-la do ponto de vista do Poder Executivo.

A redação oficial deve caracterizar-se pela *impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão, formalidade* e *uniformidade*. Fundamentalmente esses atributos decorrem da Constituição, que dispõe, no artigo 37: "*A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)*". Sendo a publicidade e a impessoalidade princípios fundamentais de toda administração pública, claro que devem igualmente nortear a elaboração dos atos e comunicações oficiais.

Não se concebe que um ato normativo de qualquer natureza seja redigido de forma obscura, que dificulte ou impossibilite sua compreensão. A transparência do sentido dos atos normativos, bem como sua inteligibilidade, são requisitos do próprio Estado de Direito: é inaceitável que um texto legal não seja entendido pelos cidadãos. A publicidade implica, pois, necessariamente, clareza e concisão.

Fica claro também que as comunicações oficiais são necessariamente *uniformes*, pois há sempre um único comunicador (o Serviço Público) e o receptor dessas comunicações ou é o próprio Serviço Público (no caso de expedientes dirigidos por um órgão a outro) – ou o conjunto dos cidadãos ou instituições tratados de forma homogênea (o público).

A redação oficial não é necessariamente árida e infensa à evolução da língua. É que sua finalidade básica – comunicar com impessoalidade e máxima clareza – impõe certos parâmetros ao uso que se faz da língua, de maneira diversa daquele da literatura, do texto jornalístico, da correspondência particular, etc.

Apresentadas essas características fundamentais da redação oficial, passemos à análise pormenorizada de cada uma delas.

A Impessoalidade

A finalidade da língua é comunicar, quer pela fala, quer pela escrita. Para que haja comunicação, são necessários: a) alguém que comunique; b) algo a ser comunicado; c) alguém que receba essa comunicação. No caso da redação oficial, quem comunica é sempre o Serviço Público (este ou aquele Ministério, Secretaria, Departamento, Divisão, Serviço, Seção); o que se comunica é sempre algum assunto relativo às atribuições do órgão que comunica; o destinatário dessa comunicação ou é o público, o conjunto dos cidadãos, ou outro órgão público, do Executivo ou dos outros Poderes da União.

Percebe-se, assim, que o tratamento impessoal que deve ser dado aos assuntos que constam das comunicações oficiais decorre:

a) da ausência de impressões individuais de quem comunica: embora se trate, por exemplo, de um expediente assinado por Chefe de determinada Seção, é sempre em nome do Serviço Público que é feita a comunicação. Obtém-se, assim, uma desejável padronização, que permite que comunicações elaboradas em diferentes setores da Administração guardem entre si certa uniformidade;

b) da impessoalidade de quem recebe a comunicação, com duas possibilidades: ela pode ser dirigida a um cidadão, sempre concebido como público, ou a outro órgão público. Nos dois casos, temos um destinatário concebido de forma homogênea e impessoal;

c) do caráter impessoal do próprio assunto tratado: se o universo temático das comunicações oficiais restringe-se a questões que dizem respeito ao interesse público, é natural que não caiba qualquer tom particular ou pessoal.

Desta forma, não há lugar na redação oficial para impressões pessoais, como as que, por exemplo, constam de uma carta a um amigo, ou de um artigo assinado de jornal, ou mesmo de um texto literário. A redação oficial deve ser isenta da interferência da individualidade que a elabora.

A concisão, a clareza, a objetividade e a formalidade de que nos valemos para elaborar os expedientes oficiais contribuem, ainda, para que seja alcançada a necessária impessoalidade.

A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais

A necessidade de empregar determinado nível de linguagem nos atos e expedientes oficiais decorre, de um lado, do próprio caráter público desses atos e comunicações; de outro, de sua finalidade. Os atos oficiais, aqui entendidos como atos de caráter normativo, ou estabelecem regras para a conduta dos cidadãos, ou regulam o funcionamento dos órgãos públicos, o que só é alcançado se em sua elaboração for empregada a linguagem adequada. O mesmo se dá com os expedientes oficiais, cuja finalidade precípua é a de informar com clareza e objetividade.

As comunicações que partem dos órgãos públicos federais devem ser compreendidas por todo e qualquer cidadão brasileiro. Para atingir esse objetivo, há que evitar o uso de uma linguagem restrita a determinados grupos. Não há dúvida de que um texto marcado por expressões de circulação restrita, como a gíria, os regionalismos vocabulares ou o jargão técnico, tem sua compreensão dificultada.

Ressalte-se que há necessariamente uma distância entre a língua falada e a escrita. Aquela é extremamente dinâmica, reflete de forma imediata qualquer alteração de cos-

tumes, e pode eventualmente contar com outros elementos que auxiliem a sua compreensão, como os gestos, a entoação, etc., para mencionar apenas alguns dos fatores responsáveis por essa distância. Já a língua escrita incorpora mais lentamente as transformações, tem maior vocação para a permanência e vale-se apenas de si mesma para comunicar.

Os textos oficiais, devido ao seu caráter impessoal e sua finalidade de informar com o máximo de clareza e concisão, requerem o uso do padrão culto da língua. Há consenso de que o padrão culto é aquele em que se observam as regras da gramática formal e se emprega um vocabulário comum ao conjunto dos usuários do idioma. É importante ressaltar que a obrigatoriedade do uso do padrão culto na redação oficial decorre do fato de que ele está acima das diferenças lexicais, morfológicas ou sintáticas regionais, dos modismos vocabulares, das idiossincrasias linguísticas, permitindo, por essa razão, que se atinja a pretendida compreensão por todos os cidadãos.

Lembre-se de que o padrão culto nada tem contra a simplicidade de expressão, desde que não seja confundida com pobreza de expressão. De nenhuma forma o uso do padrão culto implica emprego de linguagem rebuscada, nem dos contorcionismos sintáticos e figuras de linguagem próprios da língua literária.

Pode-se concluir, então, que não existe propriamente um "padrão oficial de linguagem"; o que há é o uso do padrão culto nos atos e comunicações oficiais. É claro que haverá preferência pelo uso de determinadas expressões, ou será obedecida certa tradição no emprego das formas sintáticas, mas isso não implica, necessariamente, que se consagre a utilização de uma forma de linguagem burocrática. O jargão burocrático, como todo jargão, deve ser evitado, pois terá sempre sua compreensão limitada.

A linguagem técnica deve ser empregada apenas em situações que a exijam, evitando o seu uso indiscriminado. Certos rebuscamentos acadêmicos, e mesmo o vocabulário próprio à determinada área, são de difícil entendimento por quem não esteja com eles familiarizado. Deve-se ter o cuidado, portanto, de explicitá-los em comunicações encaminhadas a outros órgãos da administração e em expedientes dirigidos aos cidadãos.

Formalidade e Padronização

As comunicações oficiais devem ser sempre formais, isto é, obedecem a certas regras de forma: além das já mencionadas exigências de impessoalidade e uso do padrão culto de linguagem, é imperativo, ainda, certa formalidade de tratamento. Não se trata somente da eterna dúvida quanto ao correto emprego deste ou daquele pronome de tratamento para uma autoridade de certo nível; mais do que isso, a formalidade diz respeito à polidez, à civilidade no próprio enfoque dado ao assunto do qual cuida a comunicação.

A formalidade de tratamento vincula-se, também, à necessária uniformidade das comunicações. Ora, se a administração federal é una, é natural que as comunicações que expede sigam um mesmo padrão. O estabelecimento desse padrão exige que se atente para todas as características da redação oficial e que se cuide, ainda, da apresentação dos textos.

A clareza datilográfica, o uso de papéis uniformes para o texto definitivo e a correta diagramação do texto são indispensáveis para a padronização.

Concisão e Clareza

A concisão é antes uma qualidade do que uma característica do texto oficial. Conciso é o texto que consegue transmitir o máximo de informações com um mínimo de palavras. Para que se redija com essa qualidade, é fundamental que se tenha, além de conhecimento do assunto sobre o qual se escreve, o necessário tempo para revisar o texto depois de pronto. É nessa releitura que muitas vezes se percebem eventuais redundâncias ou repetições desnecessárias de ideias.

O esforço de sermos concisos atende, basicamente, ao princípio de economia linguística, à mencionada fórmula de empregar o mínimo de palavras para informar o máximo. Não se deve, de forma alguma, entendê-la como economia de pensamento, isto é, não se devem eliminar passagens substanciais do texto no afã de reduzi-lo em tamanho. Trata-se exclusivamente de cortar palavras inúteis, redundâncias, passagens que nada acrescentem ao que já foi dito.

A clareza deve ser a qualidade básica de todo texto oficial. Pode-se definir como claro aquele texto que possibilita imediata compreensão pelo leitor. No entanto, a clareza não é algo que se atinja por si só: ela depende estritamente das demais características da redação oficial. Para ela concorrem:

- a impessoalidade, que evita a duplicidade de interpretações que poderia decorrer de um tratamento personalista dado ao texto;

- o uso do padrão culto de linguagem, em princípio, de entendimento geral e por definição avesso a vocábulos de circulação restrita, como a gíria e o jargão;

- a formalidade e a padronização, que possibilitam a imprescindível uniformidade dos textos;

- a concisão, que faz desaparecer do texto os excessos linguísticos que nada lhe acrescentam.

É pela correta observação dessas características que se redige com clareza. Contribuirá, ainda, a indispensável releitura de todo texto redigido. A ocorrência, em textos oficiais, de trechos obscuros e de erros gramaticais provém, principalmente, da falta da releitura que torna possível sua correção.

A revisão atenta exige, necessariamente, tempo. A pressa com que são elaboradas certas comunicações quase sempre compromete sua clareza. Não se deve proceder à redação de um texto que não seja seguida por sua revisão. *"Não há assuntos urgentes, há assuntos atrasados"*, diz a máxima. Evite-se, pois, o atraso, com sua indesejável repercussão no redigir.

Pronomes de Tratamento
Concordância com os Pronomes de Tratamento

Os pronomes de tratamento (ou de segunda pessoa indireta) apresentam certas peculiaridades quanto à concordância verbal, nominal e pronominal. Embora se refiram à segunda pessoa gramatical (à pessoa com quem se fala, ou a quem se dirige a comunicação), levam a concordância para a terceira pessoa. É que o verbo concorda com o substantivo que integra a locução como seu núcleo sintático: *"Vossa Senhoria nomeará o substituto"; "Vossa Excelência conhece o assunto".*

Da mesma forma, os pronomes possessivos referidos a pronomes de tratamento são sempre os da terceira pessoa: *"Vossa Senhoria nomeará seu substituto"* (e não "Vossa... vosso...").

Já quanto aos adjetivos referidos a esses pronomes, o gênero gramatical deve coincidir com o sexo da pessoa a que se refere, e não com o substantivo que compõe a locução.

Assim, se nosso interlocutor for homem, o correto é *"Vossa Excelência está atarefado", "Vossa Senhoria deve estar satisfeito"*; se for mulher, *"Vossa Excelência está atarefada", "Vossa Senhoria deve estar satisfeita"*.

No envelope, o endereçamento das comunicações dirigidas às autoridades tratadas por *Vossa Excelência*, terá a seguinte forma:

A Sua Excelência o Senhor
Fulano de Tal
Ministro de Estado da Justiça
70.064-900 – Brasília. DF

A Sua Excelência o Senhor
Senador Fulano de Tal
Senado Federal
70.165-900 – Brasília. DF

Senhor Ministro,
Submeto a Vossa Excelência projeto (...)

Fechos para Comunicações

O fecho das comunicações oficiais possui, além da finalidade de arrematar o texto, a de saudar o destinatário. Os modelos para fecho que vinham sendo utilizados foram regulados pela Portaria nº1 do Ministério da Justiça, de 1937, que estabelecia quinze padrões. Com o fito de simplificá-los e uniformiza-los, este Manual estabelece o emprego de somente dois fechos diferentes para todas as modalidades de comunicação oficial:

a) para autoridades superiores, inclusive o Presidente da República: *Respeitosamente*,

b) para autoridades de mesma hierarquia ou de hierarquia inferior: *Atenciosamente,*

Ficam excluídas dessa fórmula as comunicações dirigidas a autoridades estrangeiras, que atendem a rito e tradição próprios, devidamente disciplinados no Manual de Redação do Ministério das Relações Exteriores.

Identificação do Signatário

Excluídas as comunicações assinadas pelo Presidente da República, todas as demais comunicações oficiais devem trazer o nome e o cargo da autoridade que as expede, abaixo do local de sua assinatura. A forma da identificação deve ser a seguinte:

(espaço para assinatura)
Nome
Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

(espaço para assinatura)
Nome
Ministro de Estado da Justiça

Para evitar equívocos, recomenda-se não deixar a assinatura em página isolada do expediente. Transfira para essa página ao menos a última frase anterior ao fecho.

Forma de diagramação

Os documentos do Padrão Ofício devem obedecer à seguinte forma de apresentação:

- deve ser utilizada fonte do tipo Times New Roman de corpo 12 no texto em geral, 11 nas citações, e 10 nas notas de rodapé;
- para símbolos não existentes na fonte Times New Roman poder-se-á utilizar as fontes Symbol e Wingdings;
- é obrigatório constar a partir da segunda página o número da página;
- os ofícios, memorandos e anexos destes poderão ser impressos em ambas as faces do papel. Neste caso, as margens esquerda e direita terão as distâncias invertidas nas páginas pares ("margem espelho");
- o campo destinado à margem lateral esquerda terá, no mínimo, 3,0 cm de largura;
- o início de cada parágrafo do texto deve ter 2,5 cm de distância da margem esquerda;
- o campo destinado à margem lateral direita terá 1,5 cm;
- deve ser utilizado espaçamento simples entre as linhas e de 6 pontos após cada parágrafo, ou, se o editor de texto utilizado não comportar tal recurso, de uma linha em branco;
- não deve haver abuso no uso de negrito, itálico, sublinhado, letras maiúsculas, sombreado, sombra, relevo, bordas ou qualquer outra forma de formatação que afete a elegância e a sobriedade do documento;
- a impressão dos textos deve ser feita na cor preta em papel branco. A impressão colorida deve ser usada apenas para gráficos e ilustrações;
- todos os tipos de documentos do Padrão Ofício devem ser impressos em papel de tamanho A-4, ou seja, 29,7 x 21,0 cm;
- deve ser utilizado, preferencialmente, o formato de arquivo Rich Text nos documentos de texto;
- dentro do possível, todos os documentos elaborados devem ter o arquivo de texto preservado para consulta posterior ou aproveitamento de trechos para casos análogos;
- para facilitar a localização, os nomes dos arquivos devem ser formados da seguinte maneira:

tipo do documento + número do documento + palavras-chaves do conteúdo

Ex.: "Of. 123 - relatório produtividade ano 2002"

Aviso e Ofício

Definição e Finalidade

Aviso e ofício são modalidades de comunicação oficial praticamente idênticas. A única diferença entre eles é que o *aviso é expedido exclusivamente por Ministros de Estado, para autoridades de mesma hierarquia,* ao passo que *o ofício é expedido para e pelas demais autoridades.* Ambos têm como finalidade o tratamento de assuntos oficiais pelos órgãos da Administração Pública entre si e, no caso do ofício, também com particulares.

Forma e Estrutura

Quanto a sua forma, aviso e ofício seguem o modelo do padrão ofício, com acréscimo do vocativo, que invoca o destinatário, seguido de vírgula.

Exemplos:
Excelentíssimo Senhor Presidente da República
Senhora Ministra
Senhor Chefe de Gabinete

Devem constar do cabeçalho ou do rodapé do ofício as seguintes informações do remetente:
– nome do órgão ou setor;
– endereço postal;
– telefone e e-mail.

Observação: Estas informações estão ausentes no *memorando*, pois se trata de comunicação interna - destinatário e remetente possuem o mesmo endereço. Se o Aviso é de um Ministério para outro Ministério, também não precisa especificar o endereço. O Ofício é enviado para outras instituições, logo, são necessárias as informações do remetente e o endereço do destinatário para que o ofício possa ser entregue e o remetente possa receber resposta.

Memorando

Definição e Finalidade
O memorando é a *modalidade de comunicação entre unidades administrativas de um mesmo órgão*, que podem estar hierarquicamente em mesmo nível ou em nível diferente. Trata-se, portanto, de uma forma de comunicação eminentemente interna.

Pode ter caráter meramente administrativo, ou ser empregado para a exposição de projetos, ideias, diretrizes, etc. a serem adotados por determinado setor do serviço público.

Sua característica principal é a agilidade. A tramitação do memorando em qualquer órgão deve pautar-se pela rapidez e pela simplicidade de procedimentos burocráticos. Para evitar desnecessário aumento do número de comunicações, os despachos ao memorando devem ser dados no próprio documento e, no caso de falta de espaço, em folha de continuação. Este procedimento permite formar uma espécie de processo simplificado, assegurando maior transparência à tomada de decisões e permitindo que se historie o andamento da matéria tratada no memorando.

Forma e Estrutura
Quanto a sua forma, o memorando segue o modelo do padrão ofício, com a diferença de que o seu destinatário deve ser mencionado pelo cargo que ocupa. Ex:

Ao Sr. Chefe do Departamento de Administração
Ao Sr. Subchefe para Assuntos Jurídicos

Exposição de Motivos

Definição e Finalidade - *Exposição de motivos é o expediente dirigido ao Presidente da República* ou *ao Vice-Presidente* para:

a) informá-lo de determinado assunto; b) propor alguma medida; ou c) submeter a sua consideração projeto de ato normativo.

Em regra, a exposição de motivos é dirigida ao Presidente da República por um Ministro de Estado.

Nos casos em que o assunto tratado envolva mais de um Ministério, a exposição de motivos deverá ser assinada por todos os Ministros envolvidos, sendo, por essa razão, chamada de *interministerial*.

Forma e Estrutura - Formalmente, a exposição de motivos tem a apresentação do padrão ofício. A exposição de motivos, de acordo com sua finalidade, apresenta duas formas básicas de estrutura: uma para aquela que tenha caráter exclusivamente informativo e outra para a que proponha alguma medida ou submeta projeto de ato normativo.

No primeiro caso, o da exposição de motivos que simplesmente leva algum assunto ao conhecimento do Presidente da República, sua estrutura segue o modelo antes referido para o padrão ofício.

Mensagem

Definição e Finalidade - É o instrumento de *comunicação oficial entre os Chefes dos Poderes Públicos, notadamente as mensagens enviadas pelo Chefe do Poder Executivo ao Poder Legislativo* para informar sobre fato da Administração Pública, expor o plano de governo por ocasião da abertura de sessão legislativa, submeter ao Congresso Nacional matérias que dependem de deliberação de suas Casas, apresentar veto, enfim, fazer e agradecer comunicações de tudo quanto seja de interesse dos poderes públicos e da Nação.

Minuta de mensagem pode ser encaminhada pelos Ministérios à Presidência da República, a cujas assessorias caberá a redação final.

As mensagens mais usuais do Poder Executivo ao Congresso Nacional têm as seguintes finalidades:
- encaminhamento de projeto de lei ordinária, complementar ou financeira;
- encaminhamento de medida provisória;
- indicação de autoridades;
- pedido de autorização para o Presidente ou o Vice-Presidente da República ausentarem-se do País por mais de 15 dias;
- encaminhamento de atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e TV;
- encaminhamento das contas referentes ao exercício anterior;
- mensagem de abertura da sessão legislativa;
- comunicação de sanção (com restituição de autógrafos);
- comunicação de veto;
- outras mensagens.

Forma e Estrutura - As mensagens contêm:
a) a indicação do tipo de expediente e de seu número, horizontalmente, no início da margem esquerda;
b) vocativo, de acordo com o pronome de tratamento e o cargo do destinatário, horizontalmente, no início da margem esquerda (*Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal*);
c) o texto, iniciando a 2,0 cm do vocativo;
d) o local e a data, verticalmente a 2,0 cm do final do texto, e horizontalmente fazendo coincidir seu final com a margem direita.

A mensagem, como os demais atos assinados pelo Presidente da República, não traz identificação de seu signatário.

Telegrama

Definição e Finalidade - Com o fito de uniformizar a terminologia e simplificar os procedimentos burocráticos, passa a receber o título de telegrama toda comunicação oficial expedida por meio de telegrafia, telex, etc.

Por tratar-se de forma de comunicação dispendiosa aos cofres públicos e tecnologicamente superada, deve restringir-se o uso do telegrama apenas àquelas situações que não seja possível o uso de correio eletrônico ou fax e que a urgência justifique sua utilização. Em razão de seu custo elevado, esta forma de comunicação deve pautar-se pela concisão.

Forma e Estrutura - Não há padrão rígido, devendo-se seguir a forma e a estrutura dos formulários disponíveis nas agências dos Correios e em seu sítio na Internet.

Fax

Definição e Finalidade - O fax (forma abreviada já consagrada de *fac-símile*) é uma forma de comunicação que está sendo menos usada devido ao desenvolvimento da Internet. É utilizado para a transmissão de mensagens urgentes e para o envio antecipado de documentos, de cujo conhecimento há premência, quando não há condições de envio do documento por meio eletrônico. Quando necessário o original, ele segue posteriormente pela via e na forma de praxe.

Se necessário o arquivamento, deve-se fazê-lo com cópia do fax e não com o próprio fax, cujo papel, em certos modelos, deteriora-se rapidamente.

Forma e Estrutura - Os documentos enviados por fax mantêm a forma e a estrutura que lhes são inerentes.

É conveniente o envio, juntamente com o documento principal, de folha de rosto e de pequeno formulário com os dados de identificação da mensagem a ser enviada, conforme exemplo a seguir:

[Órgão Expedidor]
[setor do órgão expedidor]
[endereço do órgão expedidor]
*Destinatário:*___________________________________
*No do fax de destino:*______________ *Data:*___/___/___
Remetente: ___________________________________
*Tel. p/ contato:*___________ *Fax/correio eletrônico:*____
No de páginas: _______ *No do documento:*___________

*Observações:*________________________________

Correio Eletrônico

Definição e finalidade - O correio eletrônico (*"e-mail"*), por seu baixo custo e celeridade, transformou-se na principal forma de comunicação para transmissão de documentos.

Forma e Estrutura - Um dos atrativos de comunicação por correio eletrônico é sua flexibilidade. Assim, não interessa definir forma rígida para sua estrutura. Entretanto, deve-se evitar o uso de linguagem incompatível com uma comunicação oficial.

O campo "assunto" do formulário de correio eletrônico mensagem deve ser preenchido de modo a facilitar a organização documental tanto do destinatário quanto do remetente.

Para os arquivos anexados à mensagem, deve ser utilizado, preferencialmente, o formato Rich Text. A mensagem que encaminha algum arquivo deve trazer informações mínimas sobre seu conteúdo.

Sempre que disponível, deve-se utilizar recurso de confirmação de leitura. Caso não seja disponível, deve constar na mensagem o pedido de confirmação de recebimento.

Valor documental - Nos termos da legislação em vigor, para que a mensagem de correio eletrônico tenha valor documental, e para que possa ser aceito como documento original, é necessário existir certificação digital que ateste a identidade do remetente, na forma estabelecida em lei.

Elementos de Ortografia e Gramática

Problemas de Construção de Frases

A clareza e a concisão na forma escrita são alcançadas, principalmente, pela construção adequada da frase, *"a menor unidade autônoma da comunicação"*, na definição de Celso Pedro Luft.

A função essencial da frase é desempenhada pelo predicado, que, para Adriano da Gama Kury, pode ser entendido como *"a enunciação pura de um fato qualquer"*. Sempre que a frase possuir pelo menos um verbo, recebe o nome de *período*, que terá tantas orações quantos forem os verbos não auxiliares que o constituem.

Outra função relevante é a do *sujeito* – mas não indispensável, pois há orações sem sujeito, ditas impessoais –, de quem se diz algo, cujo núcleo é sempre um substantivo. Sempre que o verbo o exigir, teremos nas orações substantivos (nomes ou pronomes) que desempenham a função de complementos (objetos direto e indireto, predicativo e complemento adverbial). Função acessória desempenham os adjuntos adverbiais, que vêm geralmente ao final da oração, mas que podem ser ou intercalados aos elementos que desempenham as outras funções, ou deslocados para o início da oração.

Temos, assim, a seguinte ordem de colocação dos elementos que compõem uma oração (Observação: os parênteses indicam os elementos que podem não ocorrer):

(sujeito) - verbo - (complementos) - (adjunto adverbial).

Podem ser identificados seis padrões básicos para as orações pessoais (isto é, com sujeito) na língua portuguesa (a função que vem entre parênteses é facultativa e pode ocorrer em ordem diversa):

1. Sujeito - verbo intransitivo - (Adjunto Adverbial)

O Presidente - regressou - (ontem).

2. Sujeito - verbo transitivo direto - objeto direto - (adjunto adverbial)
O Chefe da Divisão - assinou - o termo de posse - (na manhã de terça-feira).

3. Sujeito - verbo transitivo indireto - objeto indireto - (adjunto adverbial).
O Brasil - precisa - de gente honesta - (em todos os setores).

4. Sujeito - verbo transitivo direto e indireto - obj. direto - obj. indireto - (adj. Adv.)
Os desempregados - entregaram - suas reivindicações - ao Deputado - (no Congresso).
5. Sujeito - verbo transitivo indireto - complemento adverbial - (adjunto adverbial)
A reunião do Grupo de Trabalho - ocorrerá - em Buenos Aires - (na próxima semana).
O Presidente - voltou - da Europa - (na sexta-feira)

6. Sujeito - verbo de ligação - predicativo - (adjunto adverbial)
O problema - será - resolvido - prontamente.

Estes seriam os padrões básicos para as orações, ou seja, as frases que possuem apenas um verbo conjugado. Na construção de períodos, as várias funções podem ocorrer em ordem inversa à mencionada, misturando-se e confundindo-se. Não interessa aqui análise exaustiva de todos os padrões existentes na língua portuguesa. O que importa é fixar a ordem normal dos elementos nesses seis padrões básicos. Acrescente-se que períodos mais complexos, compostos por duas ou mais orações, em geral podem ser reduzidos aos padrões básicos (de que derivam).

Os problemas mais frequentemente encontrados na construção de frases dizem respeito à má pontuação, à ambiguidade da ideia expressa, à elaboração de falsos paralelismos, erros de comparação, etc. Decorrem, em geral, do desconhecimento da ordem das palavras na frase. Indicam-se, a seguir, alguns desses defeitos mais comuns e recorrentes na construção de frases, registrados em documentos oficiais.

Sujeito

Como dito, o sujeito é o ser de quem se fala ou que executa a ação enunciada na oração. Ele pode ter complemento, mas não ser complemento. Devem ser evitadas, portanto, construções como:

Errado: *É tempo do Congresso votar a emenda.*
Certo: *É tempo de o Congresso votar a emenda.*

Errado: *Apesar das relações entre os países estarem cortadas, (...).*
Certo: *Apesar de as relações entre os países estarem cortadas, (...).*

Errado: *Não vejo mal no Governo proceder assim.*
Certo: *Não vejo mal em o Governo proceder assim.*

Errado: *Antes destes requisitos serem cumpridos, (...).*
Certo: *Antes de estes requisitos serem cumpridos*, (...).

Errado: *Apesar da Assessoria ter informado em tempo*, (...).
Certo: *Apesar de a Assessoria ter informado em tempo*, (...).

Frases Fragmentadas

A fragmentação de frases "consiste em pontuar uma oração subordinada ou uma simples locução como se fosse uma frase completa". Decorre da pontuação errada de uma frase simples. Embora seja usada como recurso estilístico na literatura, a fragmentação de frases deve ser evitada nos textos oficiais, pois muitas vezes dificulta a compreensão. Exemplo:

Errado: *O programa recebeu a aprovação do Congresso Nacional. Depois de ser longamente debatido.*
Certo: *O programa recebeu a aprovação do Congresso Nacional, depois de ser longamente debatido.*
Certo: *Depois de ser longamente debatido, o programa recebeu a aprovação do Congresso Nacional.*

Errado: *O projeto de Convenção foi oportunamente submetido ao Presidente da República, que o aprovou. Consultadas as áreas envolvidas na elaboração do texto legal.*
Certo: *O projeto de Convenção foi oportunamente submetido ao Presidente da República, que o aprovou, consultadas as áreas envolvidas na elaboração do texto legal.*

Erros de Paralelismo

Uma das convenções estabelecidas na linguagem escrita "consiste em apresentar ideias similares numa forma gramatical idêntica", o que se chama de paralelismo. Assim, incorre-se em erro ao conferir forma não paralela a elementos paralelos. Vejamos alguns exemplos:

Errado: *Pelo aviso circular recomendou-se aos Ministérios economizar energia e que elaborassem planos de redução de despesas.*

Na frase temos, nas duas orações subordinadas que completam o sentido da principal, duas estruturas diferentes para ideias equivalentes: a primeira oração (*economizar energia*) é reduzida de infinitivo, enquanto a segunda (*que elaborassem planos de redução de despesas*) é uma oração desenvolvida introduzida pela conjunção integrante *que*. Há mais de uma possibilidade de escrevê-la com clareza e correção; uma seria a de apresentar as duas orações subordinadas como desenvolvidas, introduzidas pela conjunção integrante que:

Certo: *Pelo aviso circular, recomendou-se aos Ministérios que economizassem energia e (que) elaborassem planos para redução de despesas.*

Outra possibilidade: as duas orações são apresentadas como reduzidas de infinitivo:
Certo: *Pelo aviso circular, recomendou-se aos Ministérios economizar energia e elaborar planos para redução de despesas.*

Nas duas correções respeita-se a estrutura paralela na coordenação de orações subordinadas.

Mais um exemplo de frase inaceitável na língua escrita culta:
Errado: *No discurso de posse, mostrou determinação, não ser inseguro, inteligência e ter ambição.*

O problema aqui decorre de coordenar palavras (substantivos) com orações (reduzidas de infinitivo).

Para tornar a frase clara e correta, pode-se optar ou por transformá-la em frase simples, substituindo as orações reduzidas por substantivos:

Certo: *No discurso de posse, mostrou determinação, segurança, inteligência e ambição.*

Atentemos, ainda, para o problema inverso, o falso paralelismo, que ocorre ao se dar forma paralela (equivalente) a ideias de hierarquia diferente ou, ainda, ao se apresentar, de forma paralela, estruturas sintáticas distintas:

Errado: *O Presidente visitou Paris, Bonn, Roma e o Papa.*

Nesta frase, colocou-se em um mesmo nível cidades (*Paris, Bonn, Roma*) e uma pessoa (o *Papa*). Uma possibilidade de correção é transformá-la em duas frases simples, com o cuidado de não repetir o verbo da primeira (visitar):

Certo: *O Presidente visitou Paris, Bonn e Roma. Nesta última capital, encontrou-se com o Papa.*

Mencionemos, por fim, o falso paralelismo provocado pelo uso inadequado da expressão "*e que*" num período que não contém nenhum *"que"* anterior.

Errado: *O novo procurador é jurista renomado, e que tem sólida formação acadêmica.*

Para corrigir a frase, suprimimos o pronome relativo:

Certo: *O novo procurador é jurista renomado e tem sólida formação acadêmica.*

Outro exemplo de falso paralelismo com "e que":

Errado: *Neste momento, não se devem adotar medidas precipitadas, e que comprometam o andamento de todo o programa.*

Da mesma forma com que corrigimos o exemplo anterior, aqui podemos suprimir a conjunção:

Certo: *Neste momento, não se devem adotar medidas precipitadas, que comprometam o andamento de todo o programa.*

Erros de Comparação

A omissão de certos termos ao fazermos uma comparação, omissão própria da língua falada, deve ser evitada na língua escrita, pois compromete a clareza do texto: nem sempre é possível identificar, pelo contexto, qual o termo omitido. A ausência indevida de um termo pode impossibilitar o entendimento do sentido que se quer dar a uma frase:

Errado: *O salário de um professor é mais baixo do que um médico.*

A omissão de termos provocou uma comparação indevida: "o salário de um professor" com "um médico".

Certo: *O salário de um professor é mais baixo do que o salário de um médico.*

Certo: *O salário de um professor é mais baixo do que o de um médico.*

Errado: *O alcance do Decreto é diferente da Portaria.*

Novamente, a não repetição dos termos comparados confunde. Alternativas para correção:

Certo: *O alcance do Decreto é diferente do alcance da Portaria.*

Certo: *O alcance do Decreto é diferente do da Portaria.*

Errado: *O Ministério da Educação dispõe de mais verbas do que os Ministérios do Governo.*

No exemplo acima, a omissão da palavra "outros" (ou "demais") acarretou imprecisão:

Certo: *O Ministério da Educação dispõe de mais verbas do que os outros Ministérios do Governo.*

Certo: *O Ministério da Educação dispõe de mais verbas do que os demais Ministérios do Governo.*

Ambiguidade

Ambígua é a frase ou oração que pode ser tomada em mais de um sentido. Como a clareza é requisito básico de todo texto oficial, deve-se atentar para as construções que possam gerar equívocos de compreensão.

A ambiguidade decorre, em geral, da dificuldade de identificar a qual palavra se refere um pronome que possui mais de um antecedente na terceira pessoa. Pode ocorrer com:

- pronomes pessoais:

Ambíguo: *O Ministro comunicou a seu secretariado que ele seria exonerado.*

Claro: *O Ministro comunicou exoneração dele a seu secretariado.*

Ou então, caso o entendimento seja outro:

Claro: *O Ministro comunicou a seu secretariado a exoneração deste.*

- pronomes possessivos e pronomes oblíquos:

Ambíguo: *O Deputado saudou o Presidente da República, em seu discurso, e solicitou sua intervenção no seu Estado, mas isso não o surpreendeu.*

Observe a multiplicidade de ambiguidade no exemplo acima, a qual torna incompreensível o sentido da frase.

Claro: *Em seu discurso o Deputado saudou o Presidente da República. No pronunciamento, solicitou a intervenção federal em seu Estado, o que não surpreendeu o Presidente da República.*

- pronome relativo:

Ambíguo: *Roubaram a mesa do gabinete em que eu costumava trabalhar.*

Não fica claro se o pronome relativo da segunda oração faz referência "à mesa" ou "a gabinete". Esta ambiguidade se deve ao pronome relativo "que", sem marca de gênero. A solução é recorrer às formas *o qual, a qual, os quais, as quais*, que marcam gênero e número.

Claro: *Roubaram a mesa do gabinete no qual eu costumava trabalhar.*

Se o entendimento é outro, então:

Claro: *Roubaram a mesa do gabinete na qual eu costumava trabalhar.*

Há, ainda, outro tipo de ambiguidade, que decorre da dúvida sobre a que se refere a oração reduzida:

Ambíguo: *Sendo indisciplinado, o Chefe admoestou o funcionário.*

Para evitar o tipo de ambiguidade do exemplo acima, deve-se deixar claro qual o sujeito da oração reduzida.

Claro: *O Chefe admoestou o funcionário por ser este indisciplinado*.

Ambíguo: *Depois de examinar o paciente, uma senhora chamou o médico.*

Claro: *Depois que o médico examinou o paciente, foi chamado por uma senhora.*

Fontes de pesquisa:

http://www.redacaooficial.com.br/redacao_oficial_publicacoes_ver.php?id=2

http://portuguesxconcursos.blogspot.com.br/p/redacao-oficial-para-concursos.html

Questões

1-) (TJ-PA - MÉDICO PSIQUIATRA - VUNESP - 2014) Leia o seguinte fragmento de um ofício, citado do Manual de Redação da Presidência da República, no qual expressões foram substituídas por lacunas.

Senhor Deputado

Em complemento às informações transmitidas pelo telegrama n.º 154, de 24 de abril último, informo _____ de que as medidas mencionadas em ______ carta n.º 6708, dirigida ao Senhor Presidente da República, estão amparadas pelo procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas instituído pelo Decreto n.º 22, de 4 de fevereiro de 1991 (cópia anexa).

(http://www.planalto.gov.br. Adaptado)

A alternativa que completa, correta e respectivamente, as lacunas do texto, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa e atendendo às orientações oficiais a respeito do uso de formas de tratamento em correspondências públicas, é:

A) Vossa Senhoria … tua.
B) Vossa Magnificência … sua.
C) Vossa Eminência … vossa.
D) Vossa Excelência … sua.
E) Sua Senhoria … vossa.

1-) Podemos começar pelo pronome demonstrativo. Mesmo utilizando pronomes de tratamento "Vossa" (muitas vezes confundido com "vós" e seu respectivo "vosso"), os pronomes que os acompanham deverão ficar sempre na terceira pessoa (do plural ou do singular, de acordo com o número do pronome de tratamento). Então, em quaisquer dos pronomes de tratamento apresentados nas alternativas, o pronome demonstrativo será "sua". Descartamos, então, os itens A, C e E. Agora recorramos ao pronome adequado a ser utilizado para deputados. Segundo o Manual de Redação Oficial, temos:

<u>*Vossa Excelência*</u>, para as seguintes autoridades:

b) do Poder Legislativo: *Presidente, Vice–Presidente e Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal* (...).

RESPOSTA: "D".

2-) (ANTAQ – ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – CESPE/2014) Considerando aspectos estruturais e linguísticos das correspondências oficiais, julgue os itens que se seguem, de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República.

O tratamento Digníssimo deve ser empregado para todas as autoridades do poder público, uma vez que a dignidade é tida como qualidade inerente aos ocupantes de cargos públicos.

( ) CERTO ( ) ERRADO

2-) Vamos ao Manual: *O Manual ainda preceitua que a forma de tratamento "Digníssimo"* ***<u>fica abolida</u>*** *(...) afinal, a dignidade é condição primordial para que tais cargos públicos sejam ocupados*.

Fonte: http://www.redacaooficial.com.br/redacao_oficial_publicacoes_ver.php?id=2

RESPOSTA: "ERRADO".

3-) (TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE – TÉCNICO JUDICIÁRIO – CESPE/2014) Em toda comunicação oficial, exceto nas direcionadas a autoridades estrangeiras, deve-se fazer uso dos fechos Respeitosamente ou Atenciosamente, de acordo com as hierarquias do destinatário e do remetente.

( ) CERTO ( ) ERRADO

3-) Segundo o Manual de Redação Oficial: (...) Manual estabelece o emprego de somente dois fechos diferentes para todas as modalidades de comunicação oficial:

a) para autoridades superiores, inclusive o Presidente da República: *Respeitosamente*,

b) para autoridades de mesma hierarquia ou de hierarquia inferior: *Atenciosamente,*

Ficam excluídas dessa fórmula as comunicações dirigidas a autoridades estrangeiras, que atendem a rito e tradição próprios, devidamente disciplinados no Manual de Redação do Ministério das Relações Exteriores.

RESPOSTA: "CERTO".

FUNÇÕES DO "QUE" E DO "SE"

A palavra **que** em português pode ser:

Interjeição: exprime espanto, admiração, surpresa.

Nesse caso, será acentuada e seguida de ponto de exclamação. Usa-se também a variação **o quê**! A palavra **que** não exerce função sintática quando funciona como interjeição.

Quê! Você ainda não está pronto?
O quê! Quem sumiu?

Substantivo: equivale a **alguma coisa**.

Nesse caso, virá sempre antecedida de artigo ou outro determinante, e receberá acento por ser monossílabo tônico terminado em e. Como substantivo, designa também a 16ª letra de nosso alfabeto. Quando a palavra **que** for substantivo, exercerá as funções sintáticas próprias dessa classe de palavra (sujeito, objeto direto, objeto indireto, predicativo, etc.)

Ele tem certo **quê** misterioso. (substantivo na função de núcleo do objeto direto)

Preposição: liga dois verbos de uma locução verbal em que o auxiliar é o verbo**ter**.

Equivale a **de.** Quando é preposição, a palavra **que** não exerce função sintática.

Tenho **que** sair agora.
Ele tem **que** dar o dinheiro hoje.

Partícula expletiva ou de realce: pode ser retirada da frase, sem prejuízo algum para o sentido.

Nesse caso, a palavra **que** não exerce função sintática; como o próprio nome indica, é usada apenas para dar realce. Como partícula expletiva, aparece também na expressão **é que**.

Quase **que** não consigo chegar a tempo.
Elas **é que** conseguiram chegar.

Advérbio: modifica um adjetivo ou um advérbio. Equivale a **quão**. Quando funciona como advérbio, a palavra **que** exerce a função sintática de adjunto adverbial; no caso, de intensidade.

Que lindas flores!
Que barato!

Pronome: como pronome, a palavra **que** pode ser:

• pronome relativo: retoma um termo da oração antecedente, projetando-o na oração consequente. Equivale a **o qual** e flexões.

Não encontramos as pessoas **que** saíram.

• pronome indefinido: nesse caso, pode funcionar como pronome substantivo ou pronome adjetivo.

• pronome substantivo: equivale a **que coisa**. Quando for pronome substantivo, a palavra **que** exercerá as funções próprias do substantivo (sujeito, objeto direto, objeto indireto, etc.)

Que aconteceu com você?

• pronome adjetivo: determina um substantivo. Nesse caso, exerce a função sintática de adjunto adnominal.

Que vida é essa?

Conjunção: relaciona entre si duas orações. Nesse caso, não exerce função sintática. Como conjunção, a palavra **que** pode relacionar tanto orações coordenadas quanto subordinadas, daí classificar-se como conjunção coordenativa ou conjunção subordinativa. Quando funciona como conjunção coordenativa ou subordinativa, a palavra que recebe o nome da oração que introduz. Por exemplo:

Venha logo, **que** é tarde. (conjunção coordenativa explicativa)

Falou tanto **que** ficou rouco. (conjunção subordinativa consecutiva)

Quando inicia uma oração subordinada substantiva, a palavra **que** recebe o nome de **conjunção subordinativa integrante**.

Desejo **que** você venha logo.

A palavra **se**

A palavra se, em português, pode ser:

Conjunção: relaciona entre si duas orações. Nesse caso, não exerce função sintática. Como conjunção, a palavra **se** pode ser:

* conjunção subordinativa integrante: inicia uma oração subordinada substantiva.

Perguntei **se** ele estava feliz.

* conjunção subordinativa condicional: inicia uma oração adverbial condicional (equivale a **caso**).

Se todos tivessem estudado, as notas seriam boas.

Partícula expletiva ou de realce: pode ser retirada da frase sem prejuízo algum para o sentido. Nesse caso, a palavra **se** não exerce função sintática. Como o próprio nome indica, é usada apenas para dar realce.

Passavam-**se** os dias e nada acontecia.

Parte integrante do verbo: faz parte integrante dos verbos pronominais. Nesse caso, o se não exerce função sintática.

Ele arrependeu**-se** do que fez.

Partícula apassivadora: ligada a verbo que pede objeto direto, caracteriza as orações que estão na voz passiva sintética. É também chamada de pronome apassivador. Nesse caso, não exerce função sintática, seu papel é apenas apassivar o verbo.

Vendem-**se** casas.
Aluga-**se** carro.
Compram-**se** joias.

Índice de indeterminação do sujeito: vem ligando a um verbo que não é transitivo direto, tornando o sujeito indeterminado. Não exerce propriamente uma função sintática, seu papel é o de indeterminar o sujeito. Lembre-se de que, nesse caso, o verbo deverá estar na terceira pessoa do singular.

Trabalha-**se** de dia.
Precisa-**s**e de vendedores.

Pronome reflexivo: quando a palavra **se** é pronome pessoal, ela deverá estar sempre na mesma pessoa do sujeito da oração de que faz parte. Por isso o pronome oblíquo **se** sempre será reflexivo (equivalendo a **a si mesmo**), podendo assumir as seguintes funções sintáticas:

* objeto direto
Ele cortou-**se** com o facão.
* objeto indireto
Ele **se** atribui muito valor.
* sujeito de um infinitivo

"Sofia deixou-**se** estar à janela."

* Texto adaptado por Por Marina Cabral

Fonte: http://brasilescola.uol.com.br/gramatica/classificacao-das-palavras-que-e-se.htm

VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

A linguagem é a característica que nos difere dos demais seres, permitindo-nos a oportunidade de expressar sentimentos, revelar conhecimentos, expor nossa opinião frente aos assuntos relacionados ao nosso cotidiano e, sobretudo, promovendo nossa inserção ao convívio social. Dentre os fatores que a ela se relacionam destacam-se os *níveis da fala,* que são basicamente dois: *o nível de formalidade e o de informalidade*.

O *padrão formal* está diretamente ligado à linguagem escrita, restringindo-se às normas gramaticais de um modo geral. Razão pela qual nunca escrevemos da mesma maneira que falamos. Este fator foi determinante para a que a mesma pudesse exercer total soberania sobre as demais.

Quanto ao *nível informal*, por sua vez, representa o estilo considerado "de menor prestígio", e isto tem gerado controvérsias entre os estudos da língua, uma vez que, para a sociedade, aquela pessoa que fala ou escreve de maneira errônea é considerada "inculta", tornando-se desta forma um estigma.

Compondo o quadro do padrão informal da linguagem, estão as chamadas ***variedades linguísticas***, as quais representam as *variações de acordo com as condições sociais, culturais, regionais e históricas* em que é utilizada. Dentre elas destacam-se:

Variações históricas: Dado o dinamismo que a língua apresenta, a mesma sofre transformações ao longo do tempo. Um exemplo bastante representativo é a questão da ortografia, se levarmos em consideração a palavra *farmácia*, uma vez que a mesma era grafada com "ph", contrapondo-se à linguagem dos internautas, a qual se fundamenta pela supressão do vocábulos. Analisemos, pois, o fragmento exposto:

Antigamente

"Antigamente, as moças chamavam-se mademoiselles e eram todas mimosas e muito prendadas. Não faziam anos: completavam primaveras, em geral dezoito. Os janotas, mesmo sendo rapagões, faziam-lhes pé-de-alferes, arrastando a asa, mas ficavam longos meses debaixo do balaio.**"**

Carlos Drummond de Andrade

Comparando-o à modernidade, percebemos um vocabulário antiquado.

Variações regionais: São os chamados ***dialetos***, que são as marcas determinantes referentes a diferentes regiões. Como exemplo, citamos a palavra *mandioca* que, em certos lugares, recebe outras nomenclaturas, tais como: *macaxeira e aipim*. Figurando também esta modalidade estão os *sotaques,* ligados às características orais da linguagem.

***Variações sociais ou culturais*: Estão diretamente ligadas aos grupos sociais de uma maneira geral e também ao grau de instrução de uma determinada pessoa. Como exemplo, citamos as *gírias, os jargões e o linguajar caipira.*

As gírias pertencem ao vocabulário específico de certos grupos, como os surfistas, cantores de rap, tatuadores, entre outros. Os jargões estão relacionados ao profissionalismo, caracterizando um linguajar técnico. Representando a classe, podemos citar os médicos, advogados, profissionais da área de informática, dentre outros.

Vejamos um poema sobre o assunto:

Vício na fala
Para dizerem milho dizem mio
Para melhor dizem mió
Para pior pió

Para telha dizem teia
Para telhado dizem teiado
E vão fazendo telhados.
Oswald de Andrade

Fonte: http://www.brasilescola.com/gramatica/variacoes-linguisticas.htm

Níveis de linguagem

A língua é um código de que se serve o homem para elaborar mensagens, para se comunicar. Existem basicamente duas modalidades de língua, ou seja, duas línguas funcionais:

1) *a língua funcional de modalidade culta, língua culta ou língua-padrão*, que compreende a língua literária, tem por base a norma culta, forma linguística utilizada pelo segmento mais culto e influente de uma sociedade. Constitui, em suma, a língua utilizada pelos veículos de comunicação de massa (emissoras de rádio e televisão, jornais, revistas, painéis, anúncios, etc.), cuja função é a de serem aliados da escola, prestando serviço à sociedade, colaborando na educação;

2) *a língua funcional de modalidade popular; língua popular ou língua cotidiana*, que apresenta gradações as mais diversas, tem o seu limite na gíria e no calão.

***Norma culta*:**

A norma culta, forma linguística que todo povo civilizado possui, é a que assegura a unidade da língua nacional. E justamente em nome dessa unidade, tão importante do ponto de vista político--cultural, que é ensinada nas escolas e difundida nas gramáticas. Sendo mais espontânea e criativa, a língua popular afigura-se mais expressiva e dinâmica. Temos, assim, à guisa de exemplificação:

Estou preocupado. (norma culta)
Tô preocupado. (língua popular)
Tô grilado. (gíria, limite da língua popular)

Não basta conhecer apenas uma modalidade de língua; urge conhecer a língua popular, captando-lhe a espontaneidade, expressividade e enorme criatividade, para viver; urge conhecer a língua culta para conviver.

Podemos, agora, definir gramática: é o estudo das normas da língua culta.

***O conceito de erro em língua*:**

Em rigor, ninguém comete erro em língua, exceto nos casos de ortografia. O que normalmente se comete são transgressões da norma culta. De fato, aquele que, num momento íntimo do discurso, diz: "*Ninguém deixou ele falar*", não comete propriamente erro; na verdade, transgride a norma culta.

Um repórter, ao cometer uma transgressão em sua fala, transgride tanto quanto um indivíduo que comparece a um banquete trajando xortes ou quanto um banhista, numa praia, vestido de fraque e cartola.

Releva considerar, assim, o momento do discurso, que pode ser íntimo, neutro ou solene. O momento íntimo é o das liberdades da fala. No recesso do lar, na fala entre amigos, parentes, namorados, etc., portanto, são consideradas perfeitamente normais construções do tipo:

Eu não vi ela hoje.
Ninguém deixou ele falar.
Deixe eu ver isso!
Eu te amo, sim, mas não abuse!
Não assisti o filme nem vou assisti-lo.
Sou teu pai, por isso vou perdoá-lo.

Nesse momento, a informalidade prevalece sobre a norma culta, deixando mais livres os interlocutores.

O momento neutro é o do uso da língua-padrão, que é a língua da Nação. Como forma de respeito, tomam-se por base aqui as normas estabelecidas na gramática, ou seja, a norma culta. Assim, aquelas mesmas construções se alteram:

Eu não a vi hoje.
Ninguém o deixou falar.
Deixe-me ver isso!
Eu te amo, sim, mas não abuses!
Não assisti ao filme nem vou assistir a ele.
Sou seu pai, por isso vou perdoar-lhe.

Considera-se momento neutro o utilizado nos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, jornal, revista, etc.). Daí o fato de não se admitirem deslizes ou transgressões da norma culta na pena ou na boca de jornalistas, quando no exercício do trabalho, que deve refletir serviço à causa do ensino.

O momento solene, acessível a poucos, é o da arte poética, caracterizado por construções de rara beleza.

Vale lembrar, finalmente, que a língua é um costume. Como tal, qualquer transgressão, ou chamado erro, deixa de sê-lo no exato instante em que a maioria absoluta o comete, passando, assim, a constituir fato linguístico registro de linguagem definitivamente consagrado pelo uso, ainda que não tenha amparo gramatical. Exemplos:

Olha eu aqui! (Substituiu: Olha-me aqui!)
Vamos nos reunir. (Substituiu: Vamo-nos reunir.)
Não vamos nos dispersar. (Substituiu: Não nos vamos dispersar e Não vamos dispersar-nos.)
Tenho que sair daqui depressinha. (Substituiu: Tenho de sair daqui bem depressa.)
O soldado está a postos. (Substituiu: O soldado está no seu posto.)

As formas *impeço, despeço e desimpeço*, dos verbos *impedir, despedir e desimpedir,* respectivamente, são exemplos também de transgressões ou "erros" que se tornaram fatos linguísticos, já que só correm hoje porque a maioria viu tais verbos como derivados de *pedir*, que tem início, na sua conjugação, com *peço.* Tanto bastou para se arcaizarem as formas então legítimas *impido, despido e desimpido,* que hoje nenhuma pessoa bem-escolarizada tem coragem de usar.

Em vista do exposto, será útil eliminar do vocabulário escolar palavras como *corrigir e correto,* quando nos referimos a frases. "*Corrija estas frases*" é uma expressão que deve dar lugar a esta, por exemplo: "*Converta estas frases da língua popular para a língua culta*".

Uma frase correta não é aquela que se contrapõe a uma frase "errada"; é, na verdade, uma frase elaborada conforme as normas gramaticais; em suma, conforme a norma culta.

***Língua escrita e língua falada. Nível de linguagem*:**

A língua escrita, estática, mais elaborada e menos econômica, não dispõe dos recursos próprios da língua falada.

A acentuação (relevo de sílaba ou sílabas), a entoação (melodia da frase), as pausas (intervalos significativos no decorrer do discurso), além da possibilidade de gestos, olhares, piscadas, etc., fazem da língua falada a modalidade mais expressiva, mais criativa, mais espontânea e natural, estando, por isso mesmo, mais sujeita a transformações e a evoluções.

Nenhuma, porém, sobrepõe-se a outra em importância. Nas escolas, principalmente, costuma se ensinar a língua falada com base na língua escrita, considerada superior. Decorrem daí as correções, as retificações, as emendas, a que os professores sempre estão atentos.

Ao professor cabe ensinar as duas modalidades, mostrando as características e as vantagens de uma e outra, sem deixar transparecer nenhum caráter de superioridade ou inferioridade, que em verdade inexiste.

Isso não implica dizer que se deve admitir tudo na língua falada. A nenhum povo interessa a multiplicação de línguas. A nenhuma nação convém o surgimento de dialetos, consequência natural do enorme distanciamento entre uma modalidade e outra.

A língua escrita é, foi e sempre será mais bem-elaborada que a língua falada, porque é a modalidade que mantém a unidade linguística de um povo, além de ser a que faz o pensamento atravessar o espaço e o tempo. Nenhuma reflexão, nenhuma análise mais detida será possível sem a língua escrita, cujas transformações, por isso mesmo, processam-se lentamente e em número consideravelmente menor, quando cotejada com a modalidade falada.

Importante é fazer o educando perceber que o nível da linguagem, **a** *norma linguística, deve variar de acordo com a situação em que se desenvolve o discurso***.**

O ambiente sociocultural determina o nível da linguagem a ser empregado. O vocabulário, a sintaxe, a pronúncia e até a entoação variam segundo esse nível. Um padre não fala com uma criança como se estivesse em uma missa, assim como uma criança não fala como um adulto. Um engenheiro não usará um mesmo discurso, ou um mesmo nível de fala, para colegas e para pedreiros, assim como nenhum professor utiliza o mesmo nível de fala no recesso do lar e na sala de aula.

Existem, portanto, vários níveis de linguagem e, entre esses níveis, destacam-se em importância o culto e o cotidiano, a que já fizemos referência.

O PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E AS FUNÇÕES DA LINGUAGEM.

Comunicação

A comunicação constitui uma das ferramentas mais importantes que os líderes têm à sua disposição para desempenhar as suas funções de influência. A sua importância é tal que alguns autores a consideram mesmo como o "sangue" que dá vida à organização. Esta importância deve-se essencialmente ao fato de apenas através de uma comunicação efetiva ser possível:

- Estabelecer e dar a conhecer, com a participação de membros de todos os níveis hierárquicos da organização, os objetivos organizacionais por forma a que contemplem, não apenas os interesses da organização, mas também os interesses de todos os seus membros.

- Definir e dar a conhecer, com a participação de membros de todos os níveis hierárquicos da organização, a estrutura organizacional, quer ao nível do desenho organizacional, quer ao nível da distribuição de autoridade, responsabilidade e tarefas.

- Definir e dar a conhecer, com a participação de membros de todos os níveis hierárquicos da organização, decisões, planos, políticas, procedimentos e regras aceites e respeitadas por todos os membros da organização.

- Coordenar, dar apoio e controlar as atividades de todos os membros da organização.

- Efetuar a integração dos diferentes departamentos e permitir a ajuda e cooperação interdepartamental.

- Desempenhar eficazmente o papel de influência através da compreensão e atuação em conformidade satisfação das necessidades e sentimentos das pessoas por forma a aumentar a sua motivação.

Elementos do Processo de Comunicação

Para perceber desenvolver políticas de comunicação eficazes é necessário analisar antes cada um dos elementos que fazem parte do processo de comunicação. Assim, fazem parte do processo de comunicação o emissor, um canal de transmissão, geralmente influenciado por ruídos, um receptor e ainda o feedback do receptor.

- Emissor (ou fonte da mensagem da comunicação): representa quem pensa, codifica e envia a mensagem, ou seja, quem inicia o processo de comunicação. A codificação da mensagem pode ser feita transformando o pensamento que se pretende transmitir em palavras, gestos ou símbolos que sejam compreensíveis por quem recebe a mensagem.

- Canal de transmissão da mensagem: faz a ligação entre o emissor e o receptor e representa o meio através do qual é transmitida a mensagem. Existe uma grande variedade de canais de transmissão, cada um deles com vantagens e inconvenientes: destacam-se o ar (no caso do emissor e receptor estarem frente a frente), o telefone, os meios eletrônicos e informáticos, os memorandos, a rádio, a televisão, entre outros.

- Receptor da mensagem: representa quem recebe e descodifica a mensagem. Aqui é necessário ter em atenção que a descodificação da mensagem resulta naquilo que efetivamente o emissor pretendia enviar (por exemplo, em diferentes culturas, um mesmo gesto pode ter significados diferentes). Podem existir apenas um ou numerosos receptores para a mesma mensagem.

- Ruídos: representam obstruções mais ou menos intensas ao processo de comunicação e podem ocorrer em qualquer uma das suas fases. Denominam-se ruídos internos se ocorrem durante as fases de codificação ou descodificação e externos se ocorrerem no canal de transmissão. Obviamente estes ruídos variam consoante o tipo de canal de transmissão utilizado e consoante as características do emissor e do(s) receptor(es), sendo, por isso, um dos critérios utilizados na escolha do canal de transmissão quer do tipo de codificação.

- Retro-informação (feedback): representa a resposta do(s) receptor(es) ao emissor da mensagem e pode ser utilizada como uma medida do resultado da comunicação. Pode ou não ser transmitida pelo mesmo canal de transmissão.

Embora os tipos de comunicação sejam inúmeros, podem ser agrupados em comunicação verbal e comunicação não verbal. Como comunicação não verbal podemos considerar os gestos, os sons, a mímica, a expressão facial, as imagens, entre outros. É frequentemente utilizada em locais onde o ruído ou a situação impede a comunicação oral ou escrita como por exemplo as comunicações entre "*dealers*" nas bolsas de valores. É também muito utilizada como suporte e apoio à comunicação oral.

Quanto à comunicação verbal, que inclui a comunicação escrita e a comunicação oral, por ser a mais utilizada na sociedade em geral e nas organizações em particular, por ser a única que permite a transmissão de ideias complexas e por ser um exclusivo da espécie humana, é aquela que mais atenção tem merecido dos investigadores, caracterizando-a e estudando quando e como deve ser utilizada.

Comunicação Escrita

A comunicação escrita teve o seu auge, e ainda hoje predomina, nas organizações burocráticas que seguem os princípios da Teoria da Burocracia enunciados por Max Weber. A principal característica é o fato do receptor estar ausente tornando-a, por isso, num monólogo permanente do emissor. Esta característica obriga a alguns cuidados por parte do emissor, nomeadamente com o fato de se tornarem impossíveis ou pelo menos difíceis as retificações e as novas explicações para melhor compreensão após a sua transmissão. Assim, os principais cuidados a ter para que a mensagem seja perfeitamente recebida e compreendida pelo(s) receptor(es) são o uso de caligrafia legível e uniforme (se manuscrita), a apresentação cuidada, a pontuação e ortografia corretas, a organização lógica das ideias, a riqueza vocabular e a correção frásica. O emissor deve ainda possuir um perfeito conhecimento dos temas e deve tentar prever as reações/feedback à sua mensagem.

Como principais vantagens da comunicação escrita, podemos destacar o fato de ser duradoura e permitir um registro e de permitir uma maior atenção à organização da mensagem sendo, por isso, adequada para a transmitir políticas, procedimentos, normas e regras. Adequa-se também a mensagens longas e que requeiram uma maior atenção e tempo por parte do receptor tais como relatórios e análises diversas. Como principais desvantagens destacam-se a já referida ausência do receptor o que impossibilita o feedback imediato, não permite correções ou explicações adicionais e obriga ao uso exclusivo da linguagem verbal.

Comunicação Oral

No caso da comunicação oral, a sua principal característica é a presença do receptor (exclui-se, obviamente, a comunicação oral que utilize a televisão, a rádio, ou as gravações). Esta característica explica diversas das suas principais vantagens, nomeadamente o fato de permitir o feedback imediato, permitir a passagem imediata do receptor a emissor e vice-versa, permitir a utilização de comunicação não verbal como os gestos a mímica e a entoação, por exemplo, facilitar as retificações e explicações adicionais, permitir observar as reações do receptor, e ainda a grande rapidez de transmissão. Contudo, e para que estas vantagens sejam aproveitadas é necessário o conhecimento dos temas, a clareza, a presença e naturalidade, a voz agradável e a boa dicção, a linguagem adaptada, a segurança e autodomínio, e ainda a disponibilidade para ouvir.

Como principais desvantagens da comunicação oral destacam-se o fato de ser efêmera, não permitindo qualquer registro e, consequentemente, não se adequando a mensagens longas e que exijam análise cuidada por parte do receptor.

Gêneros Escritos e Orais

Gêneros textuais são tipos específicos de textos de qualquer natureza, literários ou não. Modalidades discursivas constituem as estruturas e as funções sociais (narrativas, discursivas, argumentativas) utilizadas como formas de organizar a linguagem. Dessa forma, podem ser considerados exemplos de gêneros textuais: anúncios, convites, atas, avisos, programas de auditórios, bulas, cartas, comédias, contos de fadas, crônicas, editoriais, ensaios, entrevistas, contratos, decretos, discursos políticos, histórias, instruções de uso, letras de música, leis, mensagens, notícias. São textos que circulam no mundo, que têm uma função

específica, para um público específico e com características próprias. Aliás, essas características peculiares de um gênero discursivo nos permitem abordar aspectos da textualidade, tais como coerência e coesão textuais, impessoalidade, técnicas de argumentação e outros aspectos pertinentes ao gênero em questão.

Gênero de texto então, refere-se às diferentes formas de expressão textual. Nos estudos da Literatura, temos, por exemplo, poesia, crônicas, contos, prosa, etc.

Para a linguística, os gêneros textuais englobam estes e todos os textos produzidos por usuários de uma língua. Assim, ao lado da crônica, do conto, vamos também identificar a carta pessoal, a conversa telefônica, o email, e tantos outros exemplares de gêneros que circulam em nossa sociedade.

Quanto à forma ou estrutura das sequências linguísticas encontradas em cada texto, podemos classificá-los dentro dos tipos textuais a partir de suas estruturas e estilos composicionais.

Domínios sociais de comunicação: Cultura Literária Ficcional.

Aspectos tipológicos: Narrar.

Capacidade de linguagem dominante: Mimeses de ação através da criação da intriga no domínio do verossímil.

Exemplo de gêneros orais e escritos: Conto de Fadas, fábula, lenda,narrativa de aventura, narrativa de ficção científica, narrativa de enigma, narrativa mítica, sketch ou história engraçada, biografia romanceada, romance, romance histórico, novela fantástica, conto, crônica literária, adivinha, piada.

Domínios sociais de comunicação: Documentação e memorização das ações humana.

Aspectos tipológicos: Relatar.

Capacidade de linguagem dominante: Representação pelo discurso de experiências vividas, situadas no tempo.

Exemplo de gêneros orais e escritos: Relato de experiência vivida, relato de viagem, diário íntimo, testemunho, anedota ou caso, autobiografia, curriculum vitae, notícia, reportagem, crônica social, crônica esportiva, histórico, relato histórico, ensaio ou perfil biográfico, biografia.

Domínios sociais de comunicação: Discussão de problemas sociais controversos.

Aspectos tipológicos: Argumentar.

Capacidade de linguagem dominante: Sustentação, refutação e negociação de tomadas de posição.

Exemplo de gêneros orais e escritos: Textos de opinião, diálogo argumentativo, carta de leitor, carta de solicitação, deliberação informal, debate regrado, assembleia, discurso de defesa (advocacia), discurso de acusação (advocacia), resenha crítica, artigos de opinião ou assinados, editorial, ensaio.

Domínios sociais de comunicação: Transmissão e construção de saberes.

Aspectos tipológicos: Expor.

Capacidade de linguagem dominante: Apresentação textual de diferentes formas dos saberes.

Exemplo de gêneros orais e escritos: Texto expositivo, exposição oral, seminário, conferência, comunicação oral, palestra, entrevista de especialista, verbete, artigo enciclopédico, texto explicativo, tomada de notas, resumo de textos expositivos e explicativos, resenha, relatório científico, relatório oral de experiência.

Domínios sociais de comunicação: Instruções e prescrições.

Aspectos tipológicos: Descrever ações.

Capacidade de linguagem dominante: Regulação mútua de comportamentos.

Exemplo de gêneros orais e escritos: Instruções de montagem, receita, regulamento, regras de jogo, instruções de uso, comandos diversos, textos prescritivos.

Funções da Linguagem

Quando se pergunta a alguém para que serve a linguagem, a resposta mais comum é que ela serve para comunicar. Isso está correto. No entanto, comunicar não é apenas transmitir informações. É também exprimir emoções, dar ordens, falar apenas para não haver silêncio. Para que serve a linguagem?

- A linguagem serve para informar: Função Referencial.

"Estados Unidos invadem o Iraque"

Essa frase, numa manchete de jornal, informa-nos sobre um acontecimento do mundo.

Com a linguagem, armazenamos conhecimentos na memória, transmitimos esses conhecimentos a outras pessoas, ficamos sabendo de experiências bem-sucedidas, somos prevenidos contra as tentativas mal sucedidas de fazer alguma coisa. Graças à linguagem, um ser humano recebe de outro conhecimentos, aperfeiçoa-os e transmite-os.

Condillac, um pensador francês, diz: *"Quereis aprender ciências com facilidade? Começai a aprender vossa própria língua!"* Com efeito, a linguagem é a maneira como aprendemos desde as mais banais informações do dia a dia até as teorias científicas, as expressões artísticas e os sistemas filosóficos mais avançados.

A função informativa da linguagem tem importância central na vida das pessoas, consideradas individualmente ou como grupo social. Para cada indivíduo, ela permite conhecer o mundo; para o grupo social, possibilita o acúmulo de conhecimentos e a transferência de experiências. Por meio dessa função, a linguagem modela o intelecto.

É a função informativa que permite a realização do trabalho coletivo. Operar bem essa função da linguagem possibilita que cada indivíduo continue sempre a aprender.

A função informativa costuma ser chamada também de função referencial, pois seu principal propósito é fazer com que as palavras revelem da maneira mais clara possível as coisas ou os eventos a que fazem referência.

- A linguagem serve para influenciar e ser influenciado: Função Conativa.

"Vem pra Caixa você também."

Essa frase fazia parte de uma campanha destinada a aumentar o número de correntistas da Caixa Econômica Federal. Para persuadir o público alvo da propaganda a adotar esse comportamento, formulou-se um convite com uma linguagem bastante coloquial, usando, por exemplo, a forma *vem*, de segunda pessoa do imperativo, em lugar de *venha*, forma de terceira pessoa prescrita pela norma culta quando se usa *você*.

Pela linguagem, as pessoas são induzidas a fazer determinadas coisas, a crer em determinadas ideias, a sentir determinadas emoções, a ter determinados estados de alma (amor, desprezo, desdém, raiva, etc.). Por isso, pode-se dizer que ela modela atitudes, convicções, sentimentos, emoções, paixões. Quem ouve desavisada e reiteradamente a palavra negro pronunciada em tom desdenhoso aprende a ter sentimentos racistas; se a todo momento nos dizem, num tom pejorativo, *"Isso é coisa de mulher"*, aprendemos os preconceitos contra a mulher.

Não se interfere no comportamento das pessoas apenas com a ordem, o pedido, a súplica. Há textos que nos influenciam de maneira bastante sutil, com tentações e seduções, como os anúncios publicitários que nos dizem como seremos bem sucedidos, atraentes e charmosos se usarmos determinadas marcas, se consumirmos certos produtos. Por outro lado, a provocação e a ameaça expressas pela linguagem também servem para fazer fazer.

Com essa função, a linguagem modela tanto bons cidadãos, que colocam o respeito ao outro acima de tudo, quanto espertalhões, que só pensam em levar vantagem, e indivíduos atemorizados, que se deixam conduzir sem questionar.

Emprega-se a expressão função conativa da linguagem quando esta é usada para interferir no comportamento das pessoas por meio de uma ordem, um pedido ou uma sugestão. A palavra *conativo* é proveniente de um verbo latino (*conari*) que significa "esforçar-se" (para obter algo).

- A linguagem serve para expressar a subjetividade: Função Emotiva.

"Eu fico possesso com isso!"

Nessa frase, quem fala está exprimindo sua indignação com alguma coisa que aconteceu. Com palavras, objetivamos e expressamos nossos sentimentos e nossas emoções. Exprimimos a revolta e a alegria, sussurramos palavras de amor e explodimos de raiva, manifestamos desespero, desdém, desprezo, admiração, dor, tristeza. Muitas vezes, falamos para exprimir poder ou para afirmarmo-nos socialmente. Durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, ouvíamos certos políticos dizerem *"A intenção do Fernando é levar o país à prosperidade"* ou *"O Fernando tem mudado o país"*. Essa maneira informal de se referirem ao presidente era, na verdade, uma maneira de insinuarem intimidade com ele e, portanto, de exprimirem a importância que lhes seria atribuída pela proximidade com o poder. Inúmeras vezes, contamos coisas que fizemos para afirmarmo-nos perante o grupo, para mostrar nossa valentia ou nossa erudição, nossa capacidade intelectual ou nossa competência na conquista amorosa.

Por meio do tipo de linguagem que usamos, do tom de voz que empregamos, etc., transmitimos uma imagem nossa, não raro inconscientemente.

Emprega-se a expressão função emotiva para designar a utilização da linguagem para a manifestação do enunciador, isto é, daquele que fala.

- A linguagem serve para criar e manter laços sociais: Função Fática.

__Que calorão, hein?
__Também, tem chovido tão pouco.
__Acho que este ano tem feito mais calor do que nos outros.
__Eu não me lembro de já ter sentido tanto calor.

Esse é um típico diálogo de pessoas que se encontram num elevador e devem manter uma conversa nos poucos instantes em que estão juntas. Falam para nada dizer, apenas porque o silêncio poderia ser constrangedor ou parecer hostil.

Quando estamos num grupo, numa festa, não podemos manter-nos em silêncio, olhando uns para os outros. Nessas ocasiões, a conversação é obrigatória. Por isso, quando não se tem assunto, fala-se do tempo, repetem-se histórias que todos conhecem, contam-se anedotas velhas. A linguagem, nesse caso, não tem nenhuma função que não seja manter os laços sociais. Quando encontramos alguém e lhe perguntamos *"Tudo bem?"*, em geral não queremos, de fato, saber se nosso interlocutor está bem, se está doente, se está com problemas.

A fórmula é uma maneira de estabelecer um vínculo social.

Também os hinos têm a função de criar vínculos, seja entre alunos de uma escola, entre torcedores de um time de futebol ou entre os habitantes de um país. Não importa que as pessoas não entendam bem o significado da letra do Hino Nacional, pois ele não tem função informativa: o importante é que, ao cantá-lo, sentimo-nos participantes da comunidade de brasileiros.

Na nomenclatura da linguística, usa-se a expressão função fática para indicar a utilização da linguagem para estabelecer ou manter aberta a comunicação entre um falante e seu interlocutor.

- A linguagem serve para falar sobre a própria linguagem: Função Metalinguística.

Quando dizemos frases como *"A palavra 'cão' é um substantivo"*; *"É errado dizer 'a gente viemos'"*; *"Estou usando o termo 'direção' em dois sentidos"*; *"Não é muito elegante usar palavrões"*, não estamos falando de acontecimentos do mundo, mas estamos tecendo comentários sobre a

própria linguagem. É o que chama função metalinguística. A atividade metalinguística é inseparável da fala. Falamos sobre o mundo exterior e o mundo interior e ao mesmo tempo, fazemos comentários sobre a nossa fala e a dos outros. Quando afirmamos como diz o outro, estamos comentando o que declaramos: é um modo de esclarecer que não temos o hábito de dizer uma coisa tão trivial como a que estamos enunciando; inversamente, podemos usar a metalinguagem como recurso para valorizar nosso modo de dizer. É o que se dá quando dizemos, por exemplo, Parodiando o padre Vieira ou Para usar uma expressão clássica, vou dizer que "peixes se pescam, homens é que se não podem pescar".

- A linguagem serve para criar outros universos.

A linguagem não fala apenas daquilo que existe, fala também do que nunca existiu. Com ela, imaginamos novos mundos, outras realidades. Essa é a grande função da arte: mostrar que outros modos de ser são possíveis, que outros universos podem existir. O filme de Woody Allen *"A rosa púrpura do Cairo"* (1985) mostra isso de maneira bem expressiva. Nele, conta-se a história de uma mulher que, para consolar-se do cotidiano sofrido e dos maus-tratos infligidos pelo marido, refugia-se no cinema, assistindo inúmeras vezes a um filme de amor em que a vida é glamorosa, e o galã é carinhoso e romântico. Um dia, ele sai da tela e ambos vão viver juntos uma série de aventuras. Nessa outra realidade, os homens são gentis, a vida não é monótona, o amor nunca diminui e assim por diante.

- A linguagem serve como fonte de prazer: Função Poética.

Brincamos com as palavras. Os jogos com o sentido e os sons são formas de tornar a linguagem um lugar de prazer. Divertimo-nos com eles. Manipulamos as palavras para delas extrairmos satisfação.

Oswald de Andrade, em seu *"Manifesto antropófago"*, diz "*Tupi or not tupi*"; trata-se de um jogo com a frase shakespeariana "*To be or not to be*". Conta-se que o poeta Emílio de Menezes, quando soube que uma mulher muito gorda se sentara no banco de um ônibus e este quebrara, fez o seguinte trocadilho: "*É a primeira vez que vejo um banco quebrar por excesso de fundos*".

A palavra banco está usada em dois sentidos: *"móvel comprido para sentar-se"* e *"casa bancária"*. Também está empregado em dois sentidos o termo *fundos*: *"nádegas"* e *"capital"*, *"dinheiro"*.

Observe-se o uso do verbo bater, em expressões diversas, com significados diferentes, nesta frase do deputado Virgílio Guimarães:

"ACM bate boca porque está acostumado a bater: bateu continência para os militares, bateu palmas para o Collor e quer bater chapa em 2002. Mas o que falta é que lhe bata uma dor de consciência e bata em retirada."

(Folha de S. Paulo)

Verifica-se que a linguagem pode ser usada utilitariamente ou esteticamente. No primeiro caso, ela é utilizada para informar, para influenciar, para manter os laços sociais, etc. No segundo, para produzir um efeito prazeroso de descoberta de sentidos. Em função estética, o mais importante é como se diz, pois o sentido também é criado pelo ritmo, pelo arranjo dos sons, pela disposição das palavras, etc.

Na estrofe abaixo, retirada do poema *"A Cavalgada"*, de Raimundo Correia, a sucessão dos sons oclusivos /p/, /t/, /k/, /b/, /d/, /g/ sugere o patear dos cavalos:

E o bosque estala, move-se, estremece...
Da cavalgada o estrépito que aumenta
Perde-se após no centro da montanha...

Apud: Lêdo Ivo. Raimundo Correia: Poesia. 4ª ed. Rio de Janeiro, Agir, p. 29. Coleção Nossos Clássicos.

Observe-se que a maior concentração de sons oclusivos ocorre no segundo verso, quando se afirma que o barulho dos cavalos aumenta.

Quando se usam recursos da própria língua para acrescentar sentidos ao conteúdo transmitido por ela, diz-se que estamos usando a linguagem em sua função poética.

Para melhor compreensão das funções de linguagem, torna-se necessário o estudo dos elementos da comunicação.

Antigamente, tinha-se a ideia que o diálogo era desenvolvido de maneira "sistematizada" (alguém pergunta - alguém espera ouvir a pergunta, daí responde, enquanto outro escuta em silêncio, etc).

Exemplo:

Elementos da comunicação

- Emissor - emite, codifica a mensagem;
- Receptor - recebe, decodifica a mensagem;
- Mensagem - conteúdo transmitido pelo emissor;
- Código - conjunto de signos usado na transmissão e recepção da mensagem;
- Referente - contexto relacionado a emissor e receptor;
- Canal - meio pelo qual circula a mensagem.

Porém, com os estudos recentes dos linguistas, essa teoria sofreu uma modificação, pois, chegou-se a conclusão que quando se trata da parole, entende-se que é um veículo democrático (observe a função fática), assim, admite-se um novo formato de locução, ou, interlocução (diálogo interativo):

- locutor - quem fala (e responde);
- locutário - quem ouve e responde;
- interlocução - diálogo

As respostas, dos "interlocutores" podem ser gestuais, faciais etc. por isso a mudança (aprimoração) na teoria.

As atitudes e reações dos comunicantes são também referentes e exercem influência sobre a comunicação

Lembramo-nos:

- Emotiva (ou expressiva): a mensagem centra-se no "eu" do emissor, é carregada de subjetividade. Ligada a esta função está, por norma, a poesia lírica.

- Função apelativa (imperativa): com este tipo de mensagem, o emissor atua sobre o receptor, afim de que este assuma determinado comportamento; há frequente uso do vocativo e do imperativo. Esta função da linguagem é frequentemente usada por oradores e agentes de publicidade.

- Função metalinguística: função usada quando a língua explica a própria linguagem (exemplo: quando, na análise de um texto, investigamos os seus aspectos morfossintáticos e/ou semânticos).

- Função informativa (ou referencial): função usada quando o emissor informa objetivamente o receptor de uma realidade, ou acontecimento.

- Função fática: pretende conseguir e manter a atenção dos interlocutores, muito usada em discursos políticos e textos publicitários (centra-se no canal de comunicação).

- Função poética: embeleza, enriquecendo a mensagem com figuras de estilo, palavras belas, expressivas, ritmos agradáveis, etc.

Também podemos pensar que as primeiras falas conscientes da raça humana ocorreu quando os sons emitidos evoluíram para o que podemos reconhecer como "interjeições". As primeiras ferramentas da fala humana.

A função biológica e cerebral da linguagem é aquilo que mais profundamente distingue o homem dos outros animais.

Podemos considerar que o desenvolvimento desta função cerebral ocorre em estreita ligação com a bipedia e a libertação da mão, que permitiram o aumento do volume do cérebro, a par do desenvolvimento de órgãos fonadores e da mímica facial

Devido a estas capacidades, para além da linguagem falada e escrita, o homem, aprendendo pela observação de animais, desenvolveu a língua de sinais adaptada pelos surdos em diferentes países, não só para melhorar a comunicação entre surdos, mas também para utilizar em situações especiais, como no teatro e entre navios ou pessoas e não animais que se encontram fora do alcance do ouvido, mas que se podem observar entre si.

EXERCÍCIOS COMPLEMENTARES SOBRE: LÍNGUA PORTUGUESA

1-) (FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC/SP – ADMINISTRADOR - VUNESP/2013) Assinale a alternativa correta quanto à concordância, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.

(A) A má distribuição de riquezas e a desigualdade social está no centro dos debates atuais.

(B) Políticos, economistas e teóricos diverge em relação aos efeitos da desigualdade social.

(C) A diferença entre a renda dos mais ricos e a dos mais pobres é um fenômeno crescente.

(D) A má distribuição de riquezas tem sido muito criticado por alguns teóricos.

(E) Os debates relacionado à distribuição de riquezas não são de exclusividade dos economistas.

Realizei a correção nos itens:

(A) A má distribuição de riquezas e a desigualdade social está = estão

(B) Políticos, economistas e teóricos diverge = divergem

(C) A diferença entre a renda dos mais ricos e a dos mais pobres é um fenômeno crescente.

(D) A má distribuição de riquezas tem sido muito criticado = criticada

(E) Os debates relacionado = relacionados

RESPOSTA: "C".

2-) (COREN/SP – ADVOGADO – VUNESP/2013) Seguindo a norma-padrão da língua portuguesa, a frase – *Um levantamento mostrou que os adolescentes americanos consomem em média 357 calorias diárias dessa fonte*. – recebe o acréscimo correto das vírgulas em:

(A) Um levantamento mostrou, que os adolescentes americanos consomem em média 357 calorias, diárias dessa fonte.

(B) Um levantamento mostrou que, os adolescentes americanos consomem, em média 357 calorias diárias dessa fonte.

(C) Um levantamento mostrou que os adolescentes americanos consomem, em média, 357 calorias diárias dessa fonte.

(D) Um levantamento, mostrou que os adolescentes americanos, consomem em média 357 calorias diárias dessa fonte.

(E) Um levantamento mostrou que os adolescentes americanos, consomem em média 357 calorias diárias, dessa fonte.

Assinalei com um "X" onde há pontuação inadequada ou faltante:

(A) Um levantamento mostrou, (X) que os adolescentes americanos consomem (X) em média (X) 357 calorias, (X) diárias dessa fonte.

(B) Um levantamento mostrou que, (X) os adolescentes americanos consomem, em média (X) 357 calorias diárias dessa fonte.

(C) Um levantamento mostrou que os adolescentes americanos consomem, em média, 357 calorias diárias dessa fonte.

(D) Um levantamento, (X) mostrou que os adolescentes americanos, (X) consomem (X) em média (X) 357 calorias diárias dessa fonte.

(E) Um levantamento mostrou que os adolescentes americanos, (X) consomem (X) em média (X) 357 calorias diárias, (X) dessa fonte.

RESPOSTA: "C".

3-) (TRT/RO E AC – ANALISTA JUDICIÁRIO – FCC/2011) Estão plenamente observadas as normas de concordância verbal na frase:

a) Destinam-se aos homens-placa um lugar visível nas ruas e nas praças, ao passo que lhes é suprimida a visibilidade social.

b) As duas tábuas em que se comprimem o famigerado homem-placa carregam ditos que soam irônicos, como "compro ouro".

c) Não se compara aos vexames dos homens-placa a exposição pública a que se submetem os guardadores de carros.

d) Ao se revogarem o emprego de carros-placa na propaganda imobiliária, poupou-se a todos uma demonstração de mau gosto.

e) Não sensibilizavam aos possíveis interessados em apartamentos de luxo a visão grotesca daqueles velhos carros-placa.

Fiz as correções entre parênteses:

a) Destinam-se (destina-se) aos homens-placa um lugar visível nas ruas e nas praças, ao passo que lhes é suprimida a visibilidade social.

b) As duas tábuas em que se comprimem (comprime) o famigerado homem-placa carregam ditos que soam irônicos, como "compro ouro".

c) Não se compara aos vexames dos homens-placa a exposição pública a que se submetem os guardadores de carros.

d) Ao se revogarem (revogar) o emprego de carros-placa na propaganda imobiliária, poupou-se a todos uma demonstração de mau gosto.

e) Não sensibilizavam (sensibilizava) aos possíveis interessados em apartamentos de luxo a visão grotesca daqueles velhos carros-placa.

RESPOSTA: "C".

4-) (TRE/PA- ANALISTA JUDICIÁRIO – FGV/2011) Assinale a palavra que tenha sido acentuada seguindo a mesma regra que distribuídos.

(A) sócio

(B) sofrê-lo

(C) lúcidos

(D) constituí

(E) órfãos

Distribuímos = regra do hiato

(A) sócio = paroxítona terminada em ditongo

(B) sofrê-lo = oxítona (não se considera o pronome oblíquo. Nunca!)

(C) lúcidos = proparoxítona

(D) constituí = regra do hiato (diferente de "constitui" – oxítona: cons-ti-tui)

(E) órfãos = paroxítona terminada em "ão"

RESPOSTA: "D".

5-) (TRT/PE – ANALISTA JUDICIÁRIO – FCC/2012) A concordância verbal está plenamente observada na frase:

(A) Provocam muitas polêmicas, entre crentes e materialistas, o posicionamento de alguns religiosos e parlamentares acerca da educação religiosa nas escolas públicas.

(B) Sempre deverão haver bons motivos, junto àqueles que são contra a obrigatoriedade do ensino religioso, para se reservar essa prática a setores da iniciativa privada.

(C) Um dos argumentos trazidos pelo autor do texto, contra os que votam a favor do ensino religioso na escola pública, consistem nos altos custos econômicos que acarretarão tal medida.

(D) O número de templos em atividade na cidade de São Paulo vêm gradativamente aumentando, em proporção maior do que ocorrem com o número de escolas públicas.

(E) Tanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação como a regulação natural do mercado sinalizam para as inconveniências que adviriam da adoção do ensino religioso nas escolas públicas.

(A) Provocam = provoca (o posicionamento)

(B) Sempre deverão haver bons motivos = deverá haver

(C) Um dos argumentos trazidos pelo autor do texto, contra os que votam a favor do ensino religioso na escola pública, consistem = consiste.

(D) O número de templos em atividade na cidade de São Paulo vêm gradativamente aumentando, em proporção maior do que ocorrem = ocorre

(E) Tanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação como a regulação natural do mercado sinalizam para as inconveniências que adviriam da adoção do ensino religioso nas escolas públicas.

RESPOSTA: "E".

6-) (TRE/PA- ANALISTA JUDICIÁRIO – FGV/2011) Segundo o Manual de Redação da Presidência da República, NÃO se deve usar Vossa Excelência para

(A) embaixadores.

(B) conselheiros dos Tribunais de Contas estaduais.

(C) prefeitos municipais.

(D) presidentes das Câmaras de Vereadores.

(E) vereadores.

(...) O uso do pronome de tratamento Vossa Senhoria (abreviado V. Sa.) para vereadores está correto, sim. Numa Câmara de Vereadores só se usa Vossa Excelência para o seu presidente, de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República (1991).

(Fonte: http://www.linguabrasil.com.br/nao-tropece--detail.php?id=393)

RESPOSTA: "E".

7-) (TRE/AL – TÉCNICO JUDICIÁRIO – FCC/2010)

... valores e princípios que sejam percebidos pela sociedade como tais.

Transpondo para a voz ativa a frase acima, o verbo passará a ser, corretamente,

(A) perceba.

(B) foi percebido.

(C) tenham percebido.

(D) devam perceber.

(E) estava percebendo.

... valores e princípios que sejam percebidos pela sociedade como tais = dois verbos na voz passiva, então teremos um na ativa: que a sociedade perceba os valores e princípios...

RESPOSTA: "A"

8-) (TRE/AL – TÉCNICO JUDICIÁRIO – FCC/2010) A concordância verbal e nominal está inteiramente correta na frase:

(A) A sociedade deve reconhecer os princípios e valores que determinam as escolhas dos governantes, para conferir legitimidade a suas decisões.

(B) A confiança dos cidadãos em seus dirigentes devem ser embasados na percepção dos valores e princípios que regem a prática política.

(C) Eleições livres e diretas é garantia de um verdadeiro regime democrático, em que se respeita tanto as liberdades individuais quanto as coletivas.

(D) As instituições fundamentais de um regime democrático não pode estar subordinado às ordens indiscriminadas de um único poder central.

(E) O interesse de todos os cidadãos estão voltados para o momento eleitoral, que expõem as diferentes opiniões existentes na sociedade.

Fiz os acertos entre parênteses:

(A) A sociedade deve reconhecer os princípios e valores que determinam as escolhas dos governantes, para conferir legitimidade a suas decisões.

(B) A confiança dos cidadãos em seus dirigentes devem (deve) ser embasados (embasada) na percepção dos valores e princípios que regem a prática política.

(C) Eleições livres e diretas é (são) garantia de um verdadeiro regime democrático, em que se respeita (respeitam) tanto as liberdades individuais quanto as coletivas.

(D) As instituições fundamentais de um regime democrático não pode (podem) estar subordinado (subordinadas) às ordens indiscriminadas de um único poder central.

(E) O interesse de todos os cidadãos estão (está) voltados (voltado) para o momento eleitoral, que expõem (expõe) as diferentes opiniões existentes na sociedade.

RESPOSTA: "A".

9-) (TRE/AL – ANALISTA JUDICIÁRIO – FCC/2010) A frase que admite transposição para a voz passiva é:

(A) O cúmulo da ilusão é também o cúmulo do sagrado.

(B) O conceito de espetáculo unifica e explica uma grande diversidade de fenômenos.

(C) O espetáculo é ao mesmo tempo parte da sociedade, a própria sociedade e seu instrumento de unificação.

(D) As imagens fluem desligadas de cada aspecto da vida (...).

(E) Por ser algo separado, ele é o foco do olhar iludido e da falsa consciência.

(A) O cúmulo da ilusão é também o cúmulo do sagrado.

(B) O conceito de espetáculo unifica e explica uma grande diversidade de fenômenos.

- Uma grande diversidade de fenômenos é unificada e explicada pelo conceito...

(C) O espetáculo é ao mesmo tempo parte da sociedade, a própria sociedade e seu instrumento de unificação.

(D) As imagens fluem desligadas de cada aspecto da vida (...).

(E) Por ser algo separado, ele é o foco do olhar iludido e da falsa consciência.

RESPOSTA: "B".

10-) (MPE/AM - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO - FCC/2013) "*Quando a gente entra nas serrarias, vê dezenas de caminhões parados*", revelou o analista ambiental Geraldo Motta.

Substituindo-se *Quando* por *Se*, os verbos sublinhados devem sofrer as seguintes alterações:

(A) entrar – vira

(B) entrava – tinha visto

(C) entrasse – veria

(D) entraria – veria

(E) entrava – teria visto

Se a gente entrasse (verbo no singular) na serraria, veria = entrasse / veria.

RESPOSTA: "C".

RACIOCÍNIO LÓGICO

PROF. EVELISE LEIKO UYEDA AKASHI
Especialista em Lean Manufacturing pela Pontifícia Universidade Católica- PUC Engenheira de Alimentos pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Graduanda em Matemática pelo Claretiano.

1 CONCEITOS BÁSICOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO: PROPOSIÇÕES; VALORES LÓGICOS DAS PROPOSIÇÕES; SENTENÇAS ABERTAS; NÚMERO DE LINHAS DA TABELA VERDADE; CONECTIVOS; PROPOSIÇÕES SIMPLES; PROPOSIÇÕES COMPOSTAS. 2 TAUTOLOGIA.

Proposição

Definição: Todo o conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Nossa professora, bela definição!
Não entendi nada!

Vamos pensar que para ser proposição a frase tem que fazer sentido, mas não só sentido no nosso dia a dia, mas também no sentido lógico.

Para uma melhor definição dentro da lógica, para ser proposição, temos que conseguir julgar se a frase é verdadeira ou falsa.

Exemplos:
(A) A Terra é azul.
Conseguimos falar se é verdadeiro ou falso? Então é uma proposição.
(B) $\sqrt{2}>2$

Como $\sqrt{2}$ ≈1,41, então a proposição tem valor lógico falso.

Todas elas exprimem um fato.

Agora, vamos pensar em uma outra frase:
O dobro de 1 é 2?
Sim, correto?
Correto. Mas é uma proposição?
Não! Porque sentenças interrogativas, não podemos declarar se é falso ou verdadeiro.

Bruno, vá estudar.
É uma declaração imperativa, e da mesma forma, não conseguimos definir se é verdadeiro ou falso, portanto, não é proposição.

Passei!
Ahh isso é muito bom, mas infelizmente, não podemos de qualquer forma definir se é verdadeiro ou falso, porque é uma sentença exclamativa.

Vamos ver alguns princípios da lógica:

I. Princípio da não Contradição: uma proposição não pode ser verdadeira "e" falsa ao mesmo tempo.
II. Princípio do Terceiro Excluído: toda proposição "ou" é verdadeira "ou" é falsa, isto é, verifica-se sempre um desses casos e nunca um terceiro caso.

Valor Lógico das Proposições

Definição: Chama-se valor lógico de uma proposição a verdade, se a proposição é verdadeira (V), e a falsidade, se a proposição é falsa (F).

Exemplo
p: Thiago é nutricionista.
V(p)= V essa é a simbologia para indicar que o valor lógico de p é verdadeira, ou
V(p)= F

Basicamente, ao invés de falarmos, é verdadeiro ou falso, devemos falar tem o valor lógico verdadeiro, tem valor lógico falso.

Classificação

Proposição simples: não contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. São geralmente designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r,s...

E depois da letra colocamos ":"

Exemplo:
p: Marcelo é engenheiro
q: Ricardo é estudante

Proposição composta: combinação de duas ou mais proposições. Geralmente designadas pelas letras maiúsculas P, Q, R, S,...

Exemplo:
P: Marcelo é engenheiro e Ricardo é estudante.
Q: Marcelo é engenheiro ou Ricardo é estudante.

Se quisermos indicar quais proposições simples fazem parte da proposição composta:

P(p,q)

Se pensarmos em gramática, teremos uma proposição composta quando tiver mais de um verbo e proposição simples, quando tiver apenas 1. Mas, lembrando que para ser proposição, temos que conseguir definir o valor lógico.

Conectivos

Agora vamos entrar no assunto mais interessante: o que liga as proposições.

Antes, estávamos vendo mais a teoria, a partir dos conectivos vem a parte prática.

Definição

Palavras que se usam para formar novas proposições, a partir de outras.

Vamos pensar assim: conectivos? Conectam alguma coisa?

Sim, vão conectar as proposições, mas cada conetivo terá um nome, vamos ver?

-Negação

{*extensa*: não, é falso que, não é verdade que, é mentira que
símbolo: ~, ¬

Exemplo

p: Lívia é estudante.

~p: Lívia não é estudante.

q: Pedro é loiro.

¬q: É falso que Pedro é loiro.

r: Érica lê muitos livros.

~r: Não é verdade que Érica lê muitos livros.

s: Cecilia é dentista.

¬s: É mentira que Cecilia é dentista.

-Conjunção

{**extensa**: "e", "nem", "mas também", "como também", "além de (disso, disto, daquilo)", "quanto" (depois de tanto), "bem como", "mas", "porém", "todavia", "entretanto", "no entanto", "senão", "não obstante", "contudo" etc.
Símbolo: ∧

Nossa, são muitas formas de se escrever com a conjunção.

Não precisa decorar todos, alguns são mais usuais: "e", "mas", "porém"

Exemplos

p: Vinícius é professor.

q: Camila é médica.

p∧q: Vinícius é professor e Camila é médica.

p∧q: Vinícius é professor, mas Camila é médica.

p∧q: Vinícius é professor, porém Camila é médica.

- Disjunção

{*extensa*: ..ou...
símbolo: ∨

p: Vitor gosta de estudar.

q: Vitor gosta de trabalhar

p∨q: Vitor gosta de estudar ou Vitor gosta de trabalhar.

- Disjunção Exclusiva

Extensa: Ou...ou...

Símbolo: ∨

p: Vitor gosta de estudar.

q: Vitor gosta de trabalhar

p∨q Ou Vitor gosta de estudar ou Vitor gosta de trabalhar.

-Condicional

Extenso: Se...,então..., É necessário que, Condição necessária

Símbolo: →

Exemplos

p→q: Se chove, então faz frio.

p→q: É suficiente que chova para que faça frio.

p→q: Chover é condição suficiente para fazer frio.

p→q: É necessário que faça frio para que chova.

p→q: Fazer frio é condição necessária para chover.

-Bicondicional

Extenso: se, e somente se, ...

Símbolo:↔

p: Lucas vai ao cinema

q: Danilo vai ao cinema.

p↔q: Lucas vai ao cinema se, e somente se, Danilo vai ao cinema.

Referências

ALENCAR FILHO, Edgar de – Iniciação a lógica matemática – São Paulo: Nobel – 2002.

Questões

01. (IFBAIANO – Assistente em Administração – FCM/2017) Considere que os valores lógicos de p e q são V e F, respectivamente, e avalie as proposições abaixo.

I- p → ~(p ∨ ~q) é verdadeiro

II- ~p → ~p ∧ q é verdadeiro

III- p → q é falso

IV- ~(~p ∨ q) → p ∧ ~q é falso

Está correto apenas o que se afirma em:

(A) I e III.
(B) I, II e III.
(C) I e IV.
(D) II e III.
(E) III e IV.

02. (TERRACAP – Técnico Administrativo – QUADRIX/2017) Sabendo-se que uma proposição da forma "P→Q" — que se lê "Se P, então Q", em que P e Q são proposições lógicas — é Falsa quando P é Verdadeira e Q é Falsa, e é Verdadeira nos demais casos, assinale a alternativa que apresenta a única proposição Falsa.

(A) Se 4 é um número par, então 42 + 1 é um número primo.
(B) Se 2 é ímpar, então 22 é par.
(C) Se 7 × 7 é primo, então 7 é primo.
(D) Se 3 é um divisor de 8, então 8 é um divisor de 15.
(E) Se 25 é um quadrado perfeito, então 5 > 7.

03. (IFBAIANO – Assistente Social – FCM/2017) Segundo reportagem divulgada pela Globo, no dia 17/05/2017, menos de 40% dos brasileiros dizem praticar esporte ou atividade física, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad)/2015. Além disso, concluiu-se que o número de praticantes de esporte ou de atividade física cresce quanto maior é a escolaridade.

(Fonte: http://g1.globo.com/bemestar/noticia/menos-de-40-dos-brasileiros-dizem-praticar-esporte-ou-atividade-fisica-futebol-e-caminhada-lideram-praticas.ghtml. Acesso em: 23 abr. 2017).

Com base nessa informação, considere as proposições p e q abaixo:

p: Menos de 40% dos brasileiros dizem praticar esporte ou atividade física
q: O número de praticantes de esporte ou de atividade física cresce quanto maior é a escolaridade

Considerando as proposições p e q como verdadeiras, avalie as afirmações feitas a partir delas.

I- $p \wedge q$ é verdadeiro
II- $\sim p \vee \sim q$ é falso
III- $p \vee q$ é falso
IV- $\sim p \wedge q$ é verdadeiro

Está correto apenas o que se afirma em:

(A) I e II.
(B) II e III.
(C) III e IV.
(D) I, II e III.
(E) II, III e IV.

04. (UFSBA - Administrador – UFMT /2017) Assinale a alternativa que NÃO apresenta uma proposição.

(A) Jorge Amado nasceu em Itabuna-BA.
(B) Antônio é produtor de cacau.
(C) Jorge Amado não foi um grande escritor baiano.
(D) Queimem os seus livros.

05. (EBSERH – Médico – IBFC/2017) Sabe-se que p, q e r são proposições compostas e o valor lógico das proposições p e q são falsos. Nessas condições, o valor lógico da proposição r na proposição composta {[q v (q ^ ~p)] v r} cujo valor lógico é verdade, é:

(A) falso
(B) inconclusivo
(C) verdade e falso
(D) depende do valor lógico de p
(E) verdade

06. (PREF. DE TANGUÁ/RJ – Fiscal de Tributos – MS-CONCURSOS/2017) Qual das seguintes sentenças é classificada como uma proposição simples?

(A) Será que vou ser aprovado no concurso?
(B) Ele é goleiro do Bangu.
(C) João fez 18 anos e não tirou carta de motorista.
(D) Bashar al-Assad é presidente dos Estados Unidos.

07.(EBSERH – Assistente Administrativo – IBFC/2017) Assinale a alternativa incorreta com relação aos conectivos lógicos:

(A) Se os valores lógicos de duas proposições forem falsos, então a conjunção entre elas têm valor lógico falso.
(B) Se os valores lógicos de duas proposições forem falsos, então a disjunção entre elas têm valor lógico falso.
(C) Se os valores lógicos de duas proposições forem falsos, então o condicional entre elas têm valor lógico verdadeiro.
(D) Se os valores lógicos de duas proposições forem falsos, então o bicondicional entre elas têm valor lógico falso.
(E) Se os valores lógicos de duas proposições forem falsos, então o bicondicional entre elas têm valor lógico verdadeiro.

08. (DPU – Analista – CESPE/2016) Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:

P: Cometeu o crime A.
Q: Cometeu o crime B.
R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.
S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A proposição "Caso tenha cometido os crimes A e B, não será necessariamente encarcerado nem poderá pagar fiança" pode ser corretamente simbolizada na forma (P∧−Q)→((~R)∨(~S)).

( )Certo ( )Errado

09. (PREF. DE RIO DE JANEIRO/RJ – Administrador - PREF. DE RIO DE JANEIRO/2016) Considere-se a seguinte proposição: "Se chove, então Mariana não vai ao deserto". Com base nela é logicamente correto afirmar que:

(A) Chover é condição necessária e suficiente para Mariana ir ao deserto.

(B) Mariana não ir ao deserto é condição suficiente para chover.

(C) Mariana ir ao deserto é condição suficiente para chover.

(D) Não chover é condição necessária para Mariana ir ao deserto.

10. (PREF. DO RIO DE JANEIRO – Agente de Administração – PREF. DE RIO DE JANEIRO/2016) Considere-se a seguinte proposição:

P: João é alto ou José está doente.

O conectivo utilizado na proposição composta P chama-se:

(A) disjunção
(B) conjunção
(C) condicional
(D) bicondicional

RESPOSTAS

01. Resposta: D.

I- p → ~(p ∨ ~q)
(V) →~(V∨V)
V→F
F

II- ~p → ~p ∧ q
F→F∧V
F→F
V

III- p → q
V→F
F

IV- ~(~p ∨ q) → p ∧ ~q
~(F∨F) →V∧V
V→V
→V

02. Resposta:.E.

Vamos fazer por alternativa:

(A) V→V
V

(B) F→V
V

(C)V→V
V

(D) F→F
V

(E) V→F
F

03. Resposta: A.

p∧q é verdadeiro
~p∨~q
F∨F
F
p∨q
V∨V
V

~p∧q
F∧V
F

04. Resposta: D.

As frases que você não consegue colocar valor lógico (V ou F) não são proposições.

Sentenças abertas, frases interrogativas, exclamativas, imperativas

05. Resposta: E.

Sabemos que p e q são falsas.
q∧~p =F
q∨(q∧~p)
F∨F
F

Como a proposição é verdadeira, R deve ser verdadeira para a disjunção ser verdadeira.

06. Resposta: D.

A única que conseguimos colocar um valor lógico.

A C é uma proposição composta.

07. Resposta: D.

Observe que as alternativas D e E são contraditórias, portanto uma delas é falsa.

Se as duas proposições têm o mesmo valor lógico, a bicondicional é verdadeira.

08. Resposta: Errado.
"...encarcerado nem poderá pagar fiança".
"Nem" é uma conjunção($\wedge$)

09. Resposta: D.
Não pode chover para Mariana ir ao deserto.

10. Resposta: A.
O conectivo ou chama-se disjunção e também é representado simbolicamente por $\vee$

Tabela-verdade

Com a tabela-verdade, conseguimos definir o valor lógico de proposições compostas facilmente, analisando cada coluna.

Se tivermos uma proposição p, ela pode ter V(p)=V ou V(p)=F

p
V
F

Quando temos duas proposições, não basta colocar só VF, será mais que duas linhas.

p	q
V	V
V	F
F	V
F	F

Observe, a primeira proposição ficou VVFF
E a segunda intercalou VFVF.
Vamos raciocinar, com uma proposição temos 2 possibilidades, com 2 proposições temos 4, tem que haver um padrão para se tornar mais fácil!
As possibilidades serão 2^n,
Onde:
n=número de proposições

p	q	r
V	V	V
V	F	V
V	V	F
V	F	F
F	V	V
F	F	V
F	V	F
F	F	F

A primeira proposição, será metade verdadeira e metade falsa.
A segunda, vamos sempre intercalar VFVFVF.
E a terceira VVFFVVFF.
Agora, vamos ver a tabela verdade de cada um dos operadores lógicos?

-Negação

p	~p
V	F
F	V

Se estamos negando uma coisa, ela terá valor lógico oposto, faz sentido, não?

- Conjunção

Eu comprei bala e chocolate, só vou me contentar se eu tiver as duas coisas, certo?
Se eu tiver só bala não ficarei feliz, e nem se tiver só chocolate.
E muito menos se eu não tiver nenhum dos dois.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

-Disjunção

Vamos pensar na mesma frase anterior, mas com o conectivo "ou".
Eu comprei bala ou chocolate.
Eu comprei bala e também comprei o chocolate, está certo pois poderia ser um dos dois ou os dois.
Se eu comprei só bala, ainda estou certa, da mesma forma se eu comprei apenas chocolate.
Agora se eu não comprar nenhum dos dois, não dará certo.

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

-Disjunção Exclusiva

Na disjunção exclusiva é diferente, pois OU comprei chocolate OU comprei bala.
Ou seja, um ou outro, não posso ter os dois ao mesmo tempo.

p	q	$p \underline{\vee} q$
V	V	F
V	F	V
F	V	V
F	F	F

-Condicional

Se chove, então faz frio.

Se choveu, e fez frio
Estamos dentro da possibilidade.(V)

Choveu e não fez frio
Não está dentro do que disse. (F)

Não choveu e fez frio..
Ahh tudo bem, porque pode fazer frio se não chover, certo?(V)

Não choveu, e não fez frio
Ora, se não choveu, não precisa fazer frio. (V)

p	q	p →q
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

-Bicondicional

Ficarei em casa, se e somente se, chover.

Estou em casa e está chovendo.
A ideia era exatamente essa. (V)

Estou em casa, mas não está chovendo.
Você não fez certo, era só pra ficar em casa se chovesse. (F)

Eu sai e está chovendo.
Aiaiai não era pra sair se está chovendo. (F)
Não estou em casa e não está chovendo.
Sem chuva, você pode sair, ta? (V)

p	q	p ↔q
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

Tentei deixar de uma forma mais simples, para entender a tabela verdade de cada conectivo, pois sei que será difícil para decorar, mas se você lembrar das frases, talvez fique mais fácil. Bons estudos! Vamos às questões!

Tautologia

Definição: Chama-se tautologia, toda proposição composta que terá a coluna inteira de valor lógico V.
Podemos ter proposições SIMPLES que são falsas e se a coluna da proposição composta for verdadeira é tautologia.
Vamos ver alguns exemplos.

A proposição ~(p∧p) é tautologia, pelo Princípio da não contradição. Está lembrado?

Princípio da não Contradição: uma proposição não pode ser verdadeira “e” falsa ao mesmo tempo.

P	~p	p∧~p	~(p∧p)
V	F	F	V
F	V	F	V

A proposição p∨ ~p é tautológica, pelo princípio do Terceiro excluído.

Princípio do Terceiro Excluído: toda proposição “ou” é verdadeira “ou” é falsa, isto é, verifica-se sempre um desses casos e nunca um terceiro caso.

P	~p	p∨~p
V	F	V
F	V	V

Esses são os exemplos mais simples, mas normalmente conseguiremos resolver as questões com base na tabela verdade, por isso insisto que a tabela verdade dos operadores, têm que estar na “ponta da língua”, quase como a tabuada da matemática.

Veremos outros exemplos

Exemplo 1
Vamos pensar nas proposições
P: João é estudante
Q: Mateus é professor
Se João é estudante, então João é estudante ou Mateus é professor.
Em simbologia: p→p∨q

P	Q	p V q	p→p∨q
V	V	V	V
V	F	V	V
F	V	V	V
F	F	F	V

A coluna inteira da proposição composta deu verdadeiro, então é uma tautologia.

Exemplo 2

Com as mesmas proposições anteriores:
João é estudante ou não é verdade que João é estudante e Mateus é professor.
p∨~(p∧q)

P	Q	p∧q	~(p∧q)	p∨~(p∧q)
V	V	V	F	V
V	F	F	V	V
F	V	F	V	V
F	F	F	V	V

Novamente, coluna deu inteira com valor lógico verdadeiro, é tautologia.

Exemplo 3
Se João é estudante ou não é estudante, então Mateus é professor.

P	Q	~p	p∨~p	p∨~p→q
V	V	F	V	V
V	F	F	V	F
F	V	V	V	V
F	F	V	V	V

Deu uma falsa e agora?
Não é tautologia.

Referências

ALENCAR FILHO, Edgar de – Iniciação a lógica matemática – São Paulo: Nobel – 2002.

Questões

01. (TRT 7ªREGIÃO – Conhecimentos Básicos – CESPE/2017) Texto CB1A5AAA – Proposição P
A empresa alegou ter pago suas obrigações previdenciárias, mas não apresentou os comprovantes de pagamento; o juiz julgou, pois, procedente a ação movida pelo ex-empregado.
A quantidade mínima de linhas necessárias na tabela-verdade para representar todas as combinações possíveis para os valores lógicos das proposições simples que compõem a proposição P do texto CB1A5AAA é igual a:

(A) 32.
(B) 4.
(C) 8.
(D) 16.

02. (SERES/PE – Agente de Segurança Penitenciária – CESPE/2017) A partir das proposições simples P: "Sandra foi passear no centro comercial Bom Preço", Q: "As lojas do centro comercial Bom Preço estavam realizando liquidação" e R: "Sandra comprou roupas nas lojas do Bom Preço" é possível formar a proposição composta S: "Se Sandra foi passear no centro comercial Bom Preço e se as lojas desse centro estavam realizando liquidação, então Sandra comprou roupas nas lojas do Bom Preço ou Sandra foi passear no centro comercial Bom Preço". Considerando todas as possibilidades de as proposições P, Q e R serem verdadeiras (V) ou falsas (F), é possível construir a tabela-verdade da proposição S, que está iniciada na tabela mostrada a seguir.

P	Q	R			S
V	V	V			
V	V	F			
V	F	V			
V	F	F			
F	V	V			
F	V	F			
F	F	V			
F	F	F			

Completando a tabela, se necessário, assinale a opção que mostra, na ordem em que aparecem, os valores lógicos na coluna correspondente à proposição S, de cima para baixo.
(A) V / V / F / F / F / F / F / F
(B) V / V / F / V / V / F / F / V
(C) V / V / F / V / F / F / F / V
(D) V / V / V / V / V / V / V / V
(E) V / V / V / F / V / V / V / F

03. (UTFPR – pedagogo – UTFPR/2017) A operação lógica descrita pela tabela verdade da função Z, cujos operandos são p e q, é:

p	q	Z
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

(A) Conjunção.
(B) Disjunção.
(C) Disjunção exclusiva.
(D) Implicação.
(E) Bicondicional.

04. (POLITEC/MT – Papiloscopista – UFMT/2017) Considere a tabela-verdade abaixo, em que nas duas primeiras colunas encontram-se os valores-verdade de duas proposições A e B. Considere que V é usado para proposição verdadeira e F para proposição falsa.

A	B	¬A ou B
V	V	x
V	F	y
F	V	z
F	F	t

Considere ¬A como a negação de A

Assinale a sequência que completa correta e respectivamente a tabela com os valores-verdade de x, y, z, t.

(A) V, F, V, V
(B) V, F, F, F
(C) F, V, V, F
(D) F, V, F, V

05. (AGREBRA – Técnico em Regulação – IBFC/2017) Assinale a alternativa correta. O valor lógico do bicondicional entre duas proposições é falso se:

(A) os valores lógicos das duas proposições forem falsos .
(B) o valor lógico de cada uma das proposições for verdade.
(C) o valor lógico da primeira proposição for falso.
(D) o valor lógico da segunda proposição for falso.
(E) somente uma das proposições tiver valor lógico falso.

06. (PREF. DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC – Assitente Social – IESES/2017) Assinale a alternativa INCORRETA sobre lógica proposicional:

(A) A disjunção inclusiva é falsa apenas quando ambas as proposições são falsas.
(B) A negação de uma proposição é falsa se ela for verdadeira, e vice-versa.
(C) A conjunção é verdadeira apenas quando ambas as proposições são verdadeiras.
(D) A implicação ou condicional é falsa quando ambas as proposições são falsas.

07. (PREF. DE TANGUÁ/RJ – Fiscal de Tributos – MS-CONCURSOS/2017) A tabela-verdade da proposição (p ->q) ^r <->(p^~r) possui:

(A) 4 linhas
(B) 8 linhas
(C) 16 linhas
(D) 32 linhas

(DPU – Analista – CESPE/2016) Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:

P: Cometeu o crime A.
Q: Cometeu o crime B.
R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.
S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.
Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável.

Tendo como referência essa situação hipotética, julgue os itens que se seguem.

08. A sentença (P→Q)↔((~Q)→(~P)) será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.
( )certo ( )errado

09. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.
A sentença P→S é verdadeira.

( )certo ( )errado

10. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A sentença Q→R é falsa.
( )certo ( )errado

11. (UTFPR – Pedagogo – UTFPR/2017) Considere as seguintes proposições:

I) p ∧ ~p
II) p → ~p
III) p ∨ ~p
IV) p →~q

Assinale a alternativa correta.

(A) Somente I e II são tautologias.
(B) Somente II é tautologia.
(C) Somente III é tautologia.
(D) Somente III e a IV são tautologias.
(E) Somente a IV é tautologia.

12 (FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASILIA/DF – Administração – IADES/2017) Assinale a alternativa que apresenta uma tautologia.

(A) p∨(q∨~p)
(B) (q→p) →(p→q)
(C) p→(p→q∧~q)
(D) p∨~q→(p→~q)
(E) p∨q→p∧q

Respostas

01. Resposta: C.
P: A empresa alegou ter pago suas obrigações previdenciárias.
Q: apresentou os comprovantes de pagamento.
R: o juiz julgou, pois, procedente a ação movida pelo ex-empregado.
Número de linhas: 2^3=8.

02. Resposta: D.
A proposição S é composta por: (p∧q)→(r∨p)

P	Q	R	p∧q	r∨p	S(p∧q)→(r∨p)
V	V	V	V	V	V
V	V	F	V	V	V
V	F	V	F	V	V
V	F	F	F	V	V
F	V	V	F	V	V
F	V	F	F	F	V
F	F	V	F	V	V
F	F	F	F	F	V

03. Resposta: A.
É uma conjunção, pois só é verdadeira quando as duas proposições são verdadeiras.

04. Resposta:A.

A	B	¬A	¬A ou B
V	V	F	V
V	F	F	F
F	V	V	V
F	F	V	V

05. Resposta: E.

p	q	p ↔q
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

06. Resposta: D.
A condicional é falsa, apenas quando a primeira for verdadeira e a segunda falsa.

07. Resposta: B.
São três proposições: 2^3=8

08. Resposta: Certo.
Analisando as duas tabelas, qualquer valor lógico que colocarmos dará verdadeiro.
Exemplo:
V(P)=V
V(Q)=V
V(~P)=F
V(~Q)=F
V(P→Q)=V
V(~Q→~P)=V
V((P→Q)↔((~Q→(~P))==V

-Condicional

p	q	p →q
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

-Bicondicional

p	q	p ↔q
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

09. Resposta: Errado
Apesar da tendência de falar que é verdadeira, pois fala que o crime B é inafiançável, logo A é pode optar por pagar a fiança, não é correto, pois não sabemos sobre o crime A, se ele é inafiançável ou não.

10. Resposta: Errado.
Se temos V(Q)=V
Para a proposição Q→R ser falsa, R deve ser falso.
Mas, se o crime B é inafiançável, então R é verdadeiro, tornando Q→R verdadeira, por isso está errado.

11. Resposta: C.
P ou a própria negação é tautologia.

12. Resposta: A.
Antes de entrar em desespero que tenha que fazer todas as tabela verdade, vamos analisar:
Provavelmente terá uma alternativa que tenha uma proposição com conectivo de disjunção e a negação:

p∨~p

Logo na alternativa A, percebemos que temos algo parecido.
Para confirmar, podemos fazer a tabela verdade:

P	Q	~p	q∨~p	p∨(q∨~p)
V	V	F	V	V
V	F	F	F	V
F	V	V	V	V
F	F	V	V	V

LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO

Argumentos

Um argumento é um conjunto finito de premissas (proposições), sendo uma delas a consequência das demais. Tal premissa (proposição), que é o resultado dedutivo ou consequência lógica das demais, é chamada conclusão. Um argumento é uma fórmula: P1 ∧ P2 ∧ ... ∧ Pn → Q

OBSERVAÇÃO: A fórmula argumentativa P1 ∧ P2 ∧ ... ∧ Pn → Q, também poderá ser representada pela seguinte forma:

$$\begin{array}{c} P_1 \\ P_2 \\ \vdots \\ P_n \\ \hline Q \end{array}$$

Argumentos válidos

Um argumento é válido quando a conclusão é verdadeira (V), sempre que as premissas forem todas verdadeiras (V). Dizemos, também, que um argumento é válido quando a conclusão é uma consequência obrigatória das verdades de suas premissas.

Argumentos inválidos

Um argumento é dito inválido (ou falácia, ou ilegítimo ou mal construído), quando as verdades das premissas são insuficientes para sustentar a verdade da conclusão. Caso a conclusão seja falsa, decorrente das insuficiências geradas pelas verdades de suas premissas, tem-se como conclusão uma contradição (F).

Métodos para testar a validade dos argumentos

(IFBA – Administrador – FUNRIO/2016) Ou João é culpado ou Antônio é culpado. Se Antônio é inocente então Carlos é inocente. João é culpado se e somente se Pedro é inocente. Ora, Pedro é inocente. Logo:

(A) Pedro e Antônio são inocentes e Carlos e João são culpados.

(B) Pedro e Carlos são inocentes e Antônio e João são culpados.

(C) Pedro e João são inocentes e Antônio e Carlos são culpados.

(D) Antônio e Carlos são inocentes e Pedro e João são culpados.

(E) Antônio, Carlos e Pedro são inocentes e João é culpado.

Resposta: E.

Vamos começar de baixo pra cima.

Ou João é culpado ou Antônio é culpado.

Se Antônio é inocente então Carlos é inocente

João é culpado se e somente se Pedro é inocente

Ora, Pedro é inocente
(V)

Sabendo que Pedro é inocente,

João é culpado se e somente se Pedro é inocente

João é culpado, pois a bicondicional só é verdadeira se ambas forem verdadeiras ou ambas falsas.

João é culpado se e somente se Pedro é inocente
(V) (V)

Ora, Pedro é inocente
(V)

Sabendo que João é culpado, vamos analisar a primeira premissa

Ou João é culpado ou Antônio é culpado.

Então, Antônio é inocente, pois a disjunção exclusiva só é verdadeira se apenas uma das proposições for.

Se Antônio é inocente então Carlos é inocente

Carlos é inocente, pois sendo a primeira verdadeira, a condicional só será verdadeira se a segunda proposição também for.

Então, temos:

Pedro é inocente, João é culpado, Antônio é inocente e Carlos é inocente.

Questões

01. (PREF. DE SALVADOR – Técnico de Nível Superior – FGV/2017) Carlos fez quatro afirmações verdadeiras sobre algumas de suas atividades diárias:

- De manhã, ou visto calça, ou visto bermuda.
- Almoço, ou vou à academia.
- Vou ao restaurante, ou não almoço.
- Visto bermuda, ou não vou à academia.

Certo dia, Carlos vestiu uma calça pela manhã.

É correto concluir que Carlos:

(A) almoçou e foi à academia.
(B) foi ao restaurante e não foi à academia.
(C) não foi à academia e não almoçou.
(D) almoçou e não foi ao restaurante.
(E) não foi à academia e não almoçou.

02. (TRT 12ª REGIÃO – Analista Judiciário-FGV/2017) Sabe-se que:

- Se X é vermelho, então Y não é verde.
- Se X não é vermelho, então Z não é azul.
- Se Y é verde, então Z é azul.

Logo, deduz-se que:

(A) X é vermelho;
(B) X não é vermelho;
(C) Y é verde;
(D) Y não é verde;
(E) Z não é azul.

03. (PC/AC – Agente de Polícia Civil – IBADE/2017) Sabe-se que se Zeca comprou um apontador de lápis azul, então João gosta de suco de laranja. Se João gosta de suco de laranja, então Emílio vai ao cinema. Considerando que Emílio não foi ao cinema, pode-se afirmar que:

(A) Zeca não comprou um apontador de lápis azul.
(B) Emílio não comprou um apontador de lápis azul.
(C) Zeca não gosta de suco de laranja.
(D) João não comprou um apontador de lápis azul.
(E) Zeca não foi ao cinema.

04. (UFSBA – Administrador – UFMT/2017) São dados os seguintes argumentos:

ARGUMENTO 1

P1: Iracema não gosta de acarajé ou Iracema não é soteropolitana.
P2: Iracema é soteropolitana.
C:

ARGUMENTO 2
P1: Se Aurélia não é ilheense, então Aurélia não é produtora de cacau.
P2: Aurélia não é ilheense.
C:

ARGUMENTO 3
P1: Lucíola é bailarina ou Lucíola é turista.
P2: Lucíola não é bailarina.
C:

ARGUMENTO 4
P1: Se Cecília é baiana, então Cecília gosta de vatapá.
P2: Cecília não gosta de vatapá.
C:

Pode-se inferir que
(A) Lucíola é turista.
(B) Cecília é baiana.
(C) Aurélia é produtora de cacau.
(D) Iracema gosta de acarajé.

05. (COPERGAS/PE – Auxiliar Administrativo – FCC/2016) Considere verdadeiras as afirmações a seguir:

I. Laura é economista ou João é contador.
II. Se Dinorá é programadora, então João não é contador.
III. Beatriz é digitadora ou Roberto é engenheiro.
IV. Roberto é engenheiro e Laura não é economista.

A partir dessas informações é possível concluir, corretamente, que :

(A) Beatriz é digitadora.
(B) João é contador.
(C) Dinorá é programadora.
(D) Beatriz não é digitadora.
(E) João não é contador.

06. (MPE/RJ – Analista do Ministério Público – FGV/2016) Sobre as atividades fora de casa no domingo, Carlos segue fielmente as seguintes regras:

- Ando ou corro.
- Tenho companhia ou não ando.
- Calço tênis ou não corro.

Domingo passado Carlos saiu de casa de sandálias.

É correto concluir que, nesse dia, Carlos:

(A) correu e andou;
(B) não correu e não andou;
(C) andou e não teve companhia;
(D) teve companhia e andou;
(E) não correu e não teve companhia.

07. (PREF. DE SÃO PAULO – Assistente de Gestão de Políticas Públicas – CESPE/2016) As proposições seguintes constituem as premissas de um argumento.

• Bianca não é professora.
• Se Paulo é técnico de contabilidade, então Bianca é professora.
• Se Ana não trabalha na área de informática, então Paulo é técnico de contabilidade.
• Carlos é especialista em recursos humanos, ou Ana não trabalha na área de informática, ou Bianca é professora.

Assinale a opção correspondente à conclusão que torna esse argumento um argumento válido.

(A) Carlos não é especialista em recursos humanos e Paulo não é técnico de contabilidade.
(B) Ana não trabalha na área de informática e Paulo é técnico de contabilidade.
(C) Carlos é especialista em recursos humanos e Ana trabalha na área de informática.
(D) Bianca não é professora e Paulo é técnico de contabilidade.
(E) Paulo não é técnico de contabilidade e Ana não trabalha na área de informática.

08. (PREF. DE SÃO GONÇALO – Analista de Contabilidade – BIORIO/2016) Se Ana gosta de Beto, então Beto ama Carla. Se Beto ama Carla, então Débora não ama Luiz. Se Débora não ama Luiz, então Luiz briga com Débora. Mas Luiz não briga com Débora. Assim:

(A) Ana gosta de Beto e Beto ama Carla.
(B) Débora não ama Luiz e Ana não gosta de Beto.
(C) Débora ama Luiz e Ana gosta de Beto.
(D) Ana não gosta de Beto e Beto não ama Carla.
(E) Débora não ama Luiz e Ana gosta de Beto.

09. (PREF. DE RIO DE JANEIRO – Administrador – PREF. DO RIO DE JANEIRO/2016) Considerem-se verdadeiras as seguintes proposições:

P1: André não gosta de chuchu ou Bruno gosta de beterraba.
P2: Se Bruno gosta de beterraba, então Carlos não gosta de jiló.
P3: Carlos gosta de jiló e Daniel não gosta de cenoura.

Assim, uma conclusão necessariamente verdadeira é a seguinte:

(A) André não gosta de chuchu se, e somente se, Daniel gosta de cenoura.

(B) Se André não gosta de chuchu, então Daniel gosta de cenoura.

(C) Ou André gosta de chuchu ou Daniel não gosta de cenoura.

(D) André gosta de chuchu ou Daniel gosta de cenoura.

10. (DPU – Agente Administrativo – CESPE/2016) Considere que as seguintes proposições sejam verdadeiras.

• Quando chove, Maria não vai ao cinema.
• Quando Cláudio fica em casa, Maria vai ao cinema.
• Quando Cláudio sai de casa, não faz frio.
• Quando Fernando está estudando, não chove.
• Durante a noite, faz frio.

Tendo como referência as proposições apresentadas, julgue o item subsecutivo.

Se Maria foi ao cinema, então Fernando estava estudando.

certo errado

Respostas

01. Resposta: B.

▪ De manhã, ou visto calça, ou visto bermuda.
▪ Almoço, ou vou à academia.
V f
▪ Vou ao restaurante, ou não almoço.
V F
▪ Visto bermuda, ou não vou à academia.
F V

02. Resposta: D.

Vamos tentar fazendo que X é vermelho para ver se todos vão ter valor lógico correto.

• Se X é vermelho, então Y não é verde.
V V
• Se Y é verde, então Z é azul.
F F/V
• Se X não é vermelho, então Z não é azul.
F F/V

Se x não é vermelho:
• Se X é vermelho, então Y não é verde.
F V
• Se Y é verde, então Z é azul.
F F

• Se X não é vermelho, então Z não é azul.
V V

03. Resposta: A.

Considerando que Emílio não foi ao cinema:

Se João gosta de suco de laranja, então Emílio vai ao cinema.
F F

Zeca comprou um apontador de lápis azul, então João gosta de suco de laranja.
F F

04. Resposta: A.

Vamos analisar por alternativa, pois fica mais fácil que analisar cada argumento.

OBS: Como a alternativa certa é a A, analisarei todas as alternativas, para mostrar o porquê de ser essa a correta.

(A) Lucíola é turista.

Eu acho mais fácil fazer sempre com as premissas verdadeiras.

ARGUMENTO 3

P1: Lucíola é bailarina ou Lucíola é turista.
F V
P2: Lucíola não é bailarina.(V)

(B) Cecília é baiana

P1: Se Cecília é baiana, então Cecília gosta de vatapá.
V F
P2: Cecília não gosta de vatapá.

Mas se Cecília não gosta de vatapá a P2 seria incorreta, por isso não é essa alternativa.

(C) Aurélia é produtora de cacau

P1: Se Aurélia não é ilheense, então Aurélia não é produtora de cacau.
F F
P2: Aurélia não é ilheense.

Aurélia seria ilheense.

(D) Iracema gosta de acarajé.

P1: Iracema não gosta de acarajé ou Iracema não é soteropolitana.
F V
P2: Iracema é soteropolitana.(F)

Também entrou em contradição.

05. Resposta: B.

Começamos sempre pela conjunção.

IV. Roberto é engenheiro e Laura não é economista.
V V

I. Laura é economista ou João é contador.
F V

II. Se Dinorá é programadora, então João não é contador.
F F

III. Beatriz é digitadora ou Roberto é engenheiro.
V/F V

06. Resposta: D.

- Calço tênis ou não corro.
F V

- Ando ou corro.
V F
- Tenho companhia ou não ando.
V F

Resumindo: ele calçou sandálias, andou e teve companhia.

07. Resposta: C.

• Bianca não é professora.(V)

• Se Paulo é técnico de contabilidade, então Bianca é professora.
F F

• Se Ana não trabalha na área de informática, então Paulo é técnico de contabilidade.
F F

• Carlos é especialista em recursos humanos,
V
ou Ana não trabalha na área de informática, ou Bianca é professora.
F F

08. Resposta: D.

Sabendo que Luiz não briga com Débora

Se Débora não ama Luiz, então Luiz briga com Débora.
F F

. Se Beto ama Carla, então Débora não ama Luiz
F F

Se Ana gosta de Beto, então Beto ama Carla.
F V

09 Resposta: C.

Vamos começar pela P3, pois é uma conjunção, assim é mais fácil definirmos o valor lógico de cada proposição.

Para a conjunção ser verdadeira, as duas proposições devem ser verdadeiras.

Portanto:

Carlos gosta de jiló.

Daniel não gosta de cenoura.

P2: Se Bruno gosta de beterraba, então Carlos não gosta de jiló.

Carlos não gosta de jiló. (F)
e par a condicional ser verdadeira a primeira também deve ser falsa.

Bruno gosta de beterraba. (F)

P1: André não gosta de chuchu ou Bruno gosta de beterraba.

A segunda é falsa, e para a disjunção ser verdadeira, a primeira é verdadeira.

André não gosta de chuchu. (V).

Vamos enumerar as verdadeiras:

1- Carlos gosta de jiló.
2-Daniel não gosta de cenoura.
3-Bruno não gosta de beterraba
4-André não gosta de chuchu

(A) na bicondicional, as duas deveriam ser verdadeiras, ou as duas falsas

(B) como a primeira proposição é verdadeira, a segunda também deveria ser.

(D) Como a primeira é falsa, a segunda deveria ser verdadeira.

10.Resposta: Errado

• Durante a noite, faz frio.
V

• Quando Cláudio sai de casa, não faz frio.
F F

• Quando Cláudio fica em casa, Maria vai ao cinema.
V V

• Quando chove, Maria não vai ao cinema.
F F

• Quando Fernando está estudando, não chove.
V/F V

Portanto, Se Maria foi ao cinema, então Fernando estava estudando.

Não tem como ser julgado.

DIAGRAMAS LÓGICOS E LÓGICA DE PRIMEIRA ORDEM

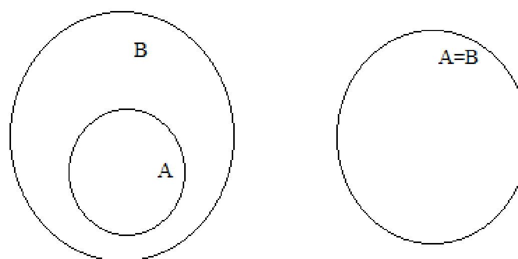
As questões de Diagramas lógicos envolvem as proposições categóricas (todo, algum, nenhum), cuja solução requer que desenhemos figuras, os chamados diagramas.

Definição das proposições

Todo A é B.

O conjunto A está contido no conjunto B, assim todo elemento de A também é elemento de B.

Podemos representar de duas maneiras:



Quando “todo A é B” é verdadeira, vamos ver como ficam os valores lógicos das outras?

Pensemos nessa frase: Toda criança é linda.

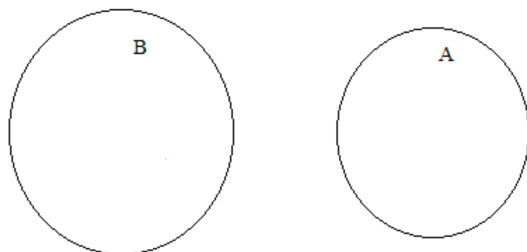
Nenhum A é B é necessariamente falsa.
Nenhuma criança é linda, mas eu não acabei de falar que TODA criança é linda? Por isso é falsa.

Algum A é B é necessariamente verdadeira
Alguma Criança é linda, sim, se todas são 1, 2, 3...são lindas.

Algum A não é B necessariamente falsa, pois A está contido em B.
Alguma criança não é linda, bem como já vimos impossível, pois todas são.

Nenhum A é B.

A e B não terão elementos em comum.



Quando "nenhum A é B" é verdadeira, vamos ver como ficam os valores lógicos das outras?

Frase: Nenhum cachorro é gato. (sim, eu sei. Frase extrema, mas assim é bom para entendermos..hehe)

Todo A é B é necessariamente falsa.
Todo cachorro é gato, faz sentido? Nenhum, não é?

Algum A é B é necessariamente falsa.
Algum cachorro é gato, ainda não faz sentido.

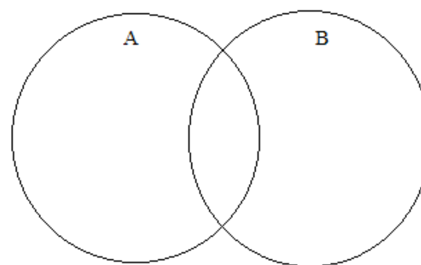
Algum A não é B necessariamente verdadeira.
Algum cachorro não é gato, ah sim espero que todos não sejam mas, se já está dizendo algum vou concordar.

Algum A é B.

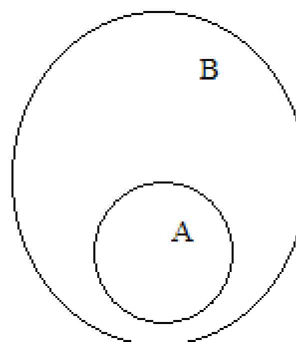
Quer dizer que há pelo menos 1 elemento de A em comum com o conjunto B.

Temos 4 representações possíveis:

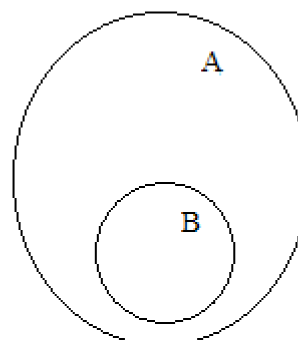
a) os dois conjuntos possuem uma parte dos elementos em comum.



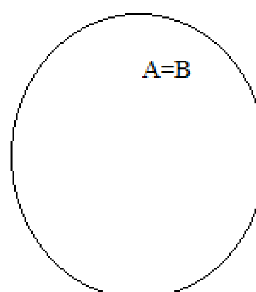
b) Todos os elementos de A estão em B.



c) Todos os elementos de B estão em A.



d) O conjunto A é igual ao conjunto B.



Quando "algum A é B" é verdadeira, vamos ver como ficam os valores lógicos das outras?
Frase: Algum copo é de vidro.

Nenhum A é B é necessariamente falsa
Nenhum copo é de vidro, com frase fica mais fácil né? Porque assim, conseguimos ver que é falsa, pois acabei de falar que algum copo é de vidro, ou seja, tenho pelo menos 1 copo de vidro.

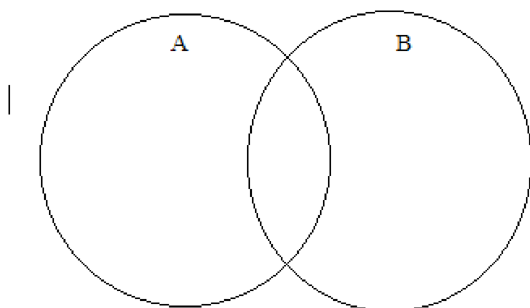
Todo A é B , não conseguimos determinar, podendo ser verdadeira ou falsa (podemos analisar também os diagramas mostrados nas figuras a e c)
Todo copo é de vidro.
Pode ser que sim, ou não.

Algum A não é B não conseguimos determinar, podendo ser verdadeira ou falsa(contradiz com as figuras b e d)
Algum copo não é de vidro, como não sabemos se todos os copos são de vidros, pode ser verdadeira.

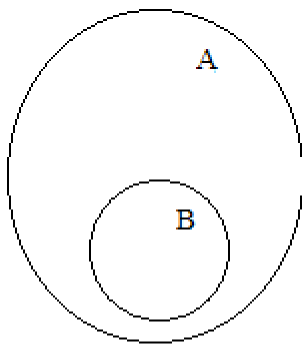
Algum A não é B.
O conjunto A tem pelo menos um elemento que não pertence ao conjunto B.

Aqui teremos 3 modos de representar:

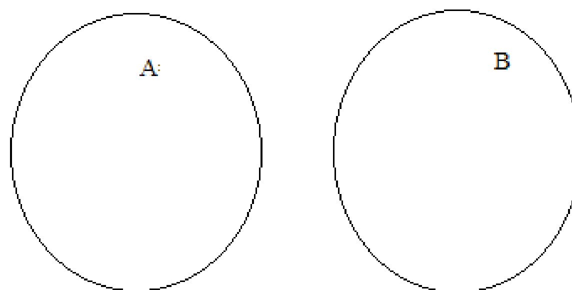
a) Os dois conjuntos possuem uma parte dos elementos em comum



b) Todos os elementos de B estão em A.



c) Não há elementos em comum entre os dois conjuntos



Quando "algum A não é B" é verdadeira, vamos ver como ficam os valores lógicos das outras?
Vamos fazer a frase contrária do exemplo anterior
Frase: Algum copo não é de vidro.

Nenhum A é B é indeterminada (contradição com as figuras a e b)
Nenhum copo é de vidro, algum não é, mas não sei se todos não são de vidro.

Todo A é B , é necessariamente falsa
Todo copo é de vidro, mas eu disse que algum copo não era.

Algum A é B é indeterminada
Algum copo é de vidro, não consigo determinar se tem algum de vidro ou não.

Quantificadores são elementos que, quando associados às sentenças abertas, permitem que as mesmas sejam avaliadas como verdadeiras ou falsas, ou seja, passam a ser qualificadas como sentenças fechadas.

O quantificador universal

O quantificador universal, usado para transformar sentenças (proposições) abertas em proposições fechadas, é indicado pelo símbolo "$\forall$", que se lê: "qualquer que seja", "para todo", "para cada".

Exemplo:
$(\forall x)(x + 2 = 6)$
Lê-se: "Qualquer que seja x, temos que x + 2 = 6" (falsa).
É falso, pois não podemos colocar qualquer x para a afirmação ser verdadeira.

O quantificador existencial

O quantificador existencial é indicado pelo símbolo "$\exists$" que se lê: "existe", "existe pelo menos um" e "existe um".

Exemplos:
$(\exists x)(x + 5 = 9)$
Lê-se: "Existe um número x, tal que x + 5 = 9" (verdadeira).
Nesse caso, existe um número, ahh tudo bem...claro que existe algum número que essa afirmação será verdadeira.

Ok?? Sem maiores problemas, certo?

Representação de uma proposição quantificada

$(\forall x)(x \in N)(x + 3 > 15)$
Quantificador: $\forall$
Condição de existência da variável: $x \in N$.
Predicado: $x + 3 > 15$.

$(\exists x)[(x + 1 = 4) \wedge (7 + x = 10)]$
Quantificador: $\exists$
Condição de existência da variável: não há.
Predicado: "$(x + 1 = 4) \wedge (7 + x = 10)$".

Negações de proposições quantificadas ou funcionais
Seja uma sentença $(\forall x)(A(x))$.
Negação: $(\exists x)(\sim A(x))$

Exemplo
$(\forall x)(2x-1=3)$
Negação: $(\exists x)(2x-1\neq3)$

Seja uma sentença $(\exists x)(Q(x))$.
Negação: $(\forall x)(\sim Q(x))$.
$(\exists x)(2x-1=3)$
Negação: $(\forall x)(2x-1\neq3)$

Questões

01. (UFES - Assistente em Administração – UFES/2017) Em um determinado grupo de pessoas:

• todas as pessoas que praticam futebol também praticam natação,
• algumas pessoas que praticam tênis também praticam futebol,
• algumas pessoas que praticam tênis não praticam natação.

É CORRETO afirmar que no grupo

(A) todas as pessoas que praticam natação também praticam tênis.
(B) todas as pessoas que praticam futebol também praticam tênis.
(C) algumas pessoas que praticam natação não praticam futebol.
(D) algumas pessoas que praticam natação não praticam tênis.
(E) algumas pessoas que praticam tênis não praticam futebol.

02. (TRT - 20ª REGIÃO /SE - Técnico Judiciário – FCC/2016) que todo técnico sabe digitar. Alguns desses técnicos sabem atender ao público externo e outros desses técnicos não sabem atender ao público externo. A partir dessas afirmações é correto concluir que:

(A) os técnicos que sabem atender ao público externo não sabem digitar.
(B) os técnicos que não sabem atender ao público externo não sabem digitar.
(C) qualquer pessoa que sabe digitar também sabe atender ao público externo.
(D) os técnicos que não sabem atender ao público externo sabem digitar.
(E) os técnicos que sabem digitar não atendem ao público externo.

03. (COPERGAS – Auxiliar Administrativo – FCC/2016) É verdade que existem programadores que não gostam de computadores. A partir dessa afirmação é correto concluir que:

(A) qualquer pessoa que não gosta de computadores é um programador.
(B) todas as pessoas que gostam de computadores não são programadores.
(C) dentre aqueles que não gostam de computadores, alguns são programadores.
(D) para ser programador é necessário gostar de computador.
(E) qualquer pessoa que gosta de computador será um bom programador.

04. (COPERGAS/PE - Analista Tecnologia da Informação - FCC/2016) É verdade que todo engenheiro sabe matemática. É verdade que há pessoas que sabem matemática e não são engenheiros. É verdade que existem administradores que sabem matemática. A partir dessas afirmações é possível concluir corretamente que:

(A) qualquer engenheiro é administrador.
(B) todos os administradores sabem matemática.
(C) alguns engenheiros não sabem matemática.
(D) o administrador que sabe matemática é engenheiro.
(E) o administrador que é engenheiro sabe matemática.

05. (CRECI 1ª REGIÃO/RJ – Advogado – MSCONCURSOS/2016) Considere como verdadeiras as duas premissas seguintes:

I – Nenhum professor é veterinário;
II – Alguns agrônomos são veterinários.

A partir dessas premissas, é correto afirmar que, necessariamente:
(A) Nenhum professor é agrônomo.
(B) Alguns agrônomos não são professores.
(C) Alguns professores são agrônomos.
(D) Alguns agrônomos são professores.

06. (EMSERH - Auxiliar Administrativo – FUNCAB/2016) Considere que as seguintes afirmações são verdadeiras:

"Algum maranhense é pescador."
"Todo maranhense é trabalhador."

Assim pode-se afirmar, do ponto de vista lógico, que:

(A) Algum maranhense pescador não é trabalhador
(B) Algum maranhense não pescar não é trabalhador
(C) Todo maranhense trabalhadoré pescador
(D) Algum maranhense trabalhador é pescador
(E) Todo maranhense pescador não é trabalhador.

07. (PREF. DE RIO DE JANEIRO/RJ – Assistente Administrativo – PREF. DO RIO DE JANEIRO/2015) Em certa comunidade, é verdade que:

- todo professor de matemática possui grau de mestre;
- algumas pessoas que possuem grau de mestre gostam de empadão de camarão;
- algumas pessoas que gostam de empadão de camarão não possuem grau de mestre.

Uma conclusão necessariamente verdadeira é:

(A) algum professor de matemática gosta de empadão de camarão.
(B) nenhum professor de matemática gosta de empadão de camarão.
(C) alguma pessoa que gosta de empadão de camarão gosta de matemática.
(D) alguma pessoa que gosta de empadão de camarão não é professor de matemática.

08. (TJ/SP – Escrevente Técnico Judiciário – VUNESP/2015) Se todo estudante de uma disciplina A é também estudante de uma disciplina B e todo estudante de uma disciplina C não é estudante da disciplina B, e ntão é verdade que:

(A) algum estudante da disciplina A é estudante da disciplina C.
(B) algum estudante da disciplina B é estudante da disciplina C.
(C) nenhum estudante da disciplina A é estudante da disciplina C.
(D) nenhum estudante da disciplina B é estudante da disciplina A.
(E) nenhum estudante da disciplina A é estudante da disciplina B.

09. (TJ/SP – Escrevente Técnico Judiciário – VUNESP/2015) Considere verdadeira a seguinte afirmação: "Todos os primos de Mirian são escreventes".

Dessa afirmação, concluise corretamente que
(A) se Pâmela não é escrevente, então Pâmela não é prima de Mirian.
(B) se Jair é primo de Mirian, então Jair não é escrevente.
(C) Mirian é escrevente
(D) Mirian não é escrevente.
(E) se Arnaldo é escrevente, então Arnaldo é primo de Mirian

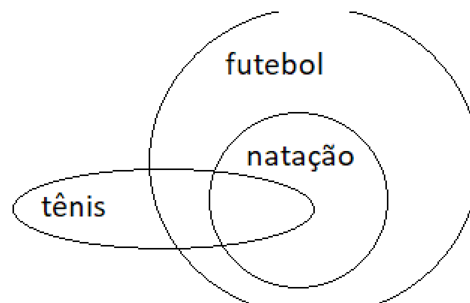
10. (DPE/MT – Assistente Administrativo – FGV/2015) Considere verdadeiras as afirmações a seguir.

• Existem advogados que são poetas.
• Todos os poetas escrevem bem.

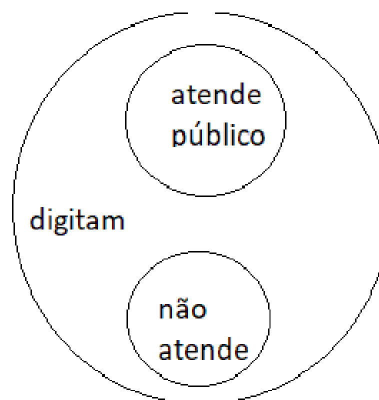
Com base nas afirmações, é correto concluir que
(A) se um advogado não escreve bem então não é poeta.
(B) todos os advogados escrevem bem.
(C) quem não é advogado não é poeta.
(D) quem escreve bem é poeta.
(E) quem não é poeta não escreve bem.

Respostas

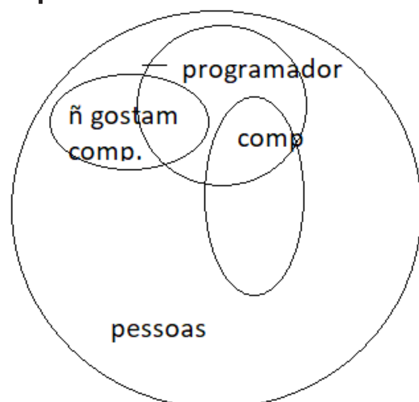
01. Resposta: E.



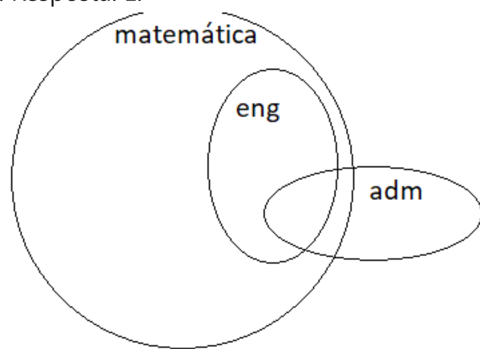
02. Resposta: D.
Podemos excluir as alternativas que falam que não sabem digitar, pois todos os técnicos sabem digitar.



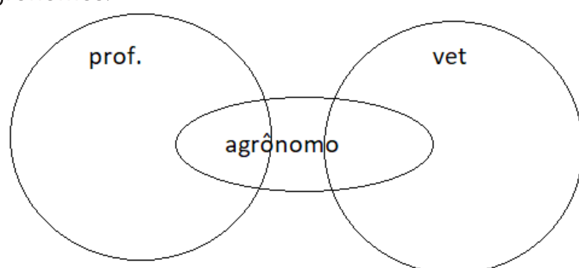
03. Resposta: C.



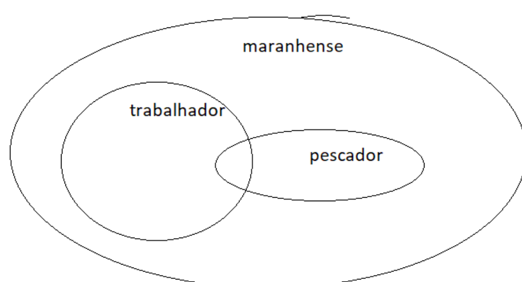
04. Resposta: E.



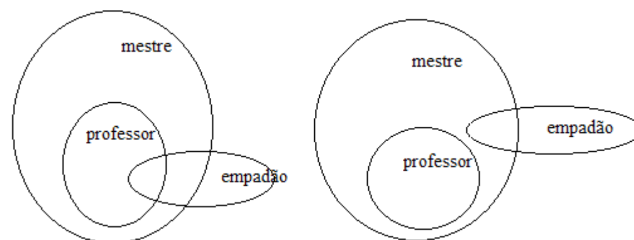
05. Resposta: B.
Alguns agrônomos são veterinários e podem ser só agrônomos.



06. Resposta: D.



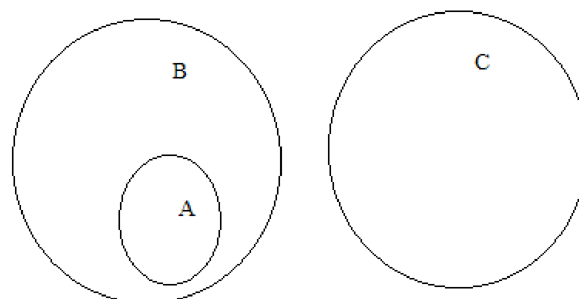
07. Resposta: D.



Podemos ter esses dois modelos de diagramas:

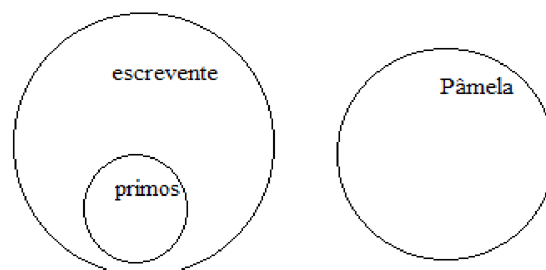
(A) não está claro se os mestres que gostam de empadão são professores ou não.
(B) podemos ter o primeiro diagrama
(C) pode ser o segundo diagrama.

08. Resposta: C.
O diagrama C deve ficar para fora, pois todo estudante de C não é da disciplina B, ou seja, não tem ligação nenhuma.



Assim, os estudantes da disciplina A, também não fazem disciplina C e vice-versa.

09. Resposta: A.

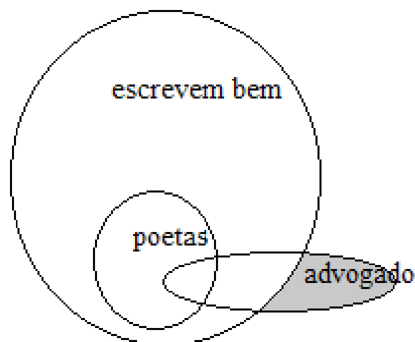


Como Pâmela não é escrevente, ela está em um diagrama a parte, então não é prima de Mirian.
Analisando as alternativas erradas:

(B) Todos os primos de primo são escrevente.
(C) e (D) Não sabemos se Mirian é escrevente ou não.
(E) Não necessariamente, pois há pessoas que são escreventes, mas não primos de Mirian.

10. Resposta: A.

Se o advogado não escreve bem, ele faz parte da área hachurada, portanto ele não é poeta.



Referências

Carvalho, S. Raciocínio Lógico Simplificado. Série Provas e Concursos, 2010.

EQUIVALÊNCIAS

EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS

Diz-se que uma proposição P(p,q,r..) é logicamente equivalente ou equivalente a uma proposição Q(p,r,s..) se as tabelas-verdade dessas duas proposições são IDÊNTICAS.

Para indicar que são equivalentes, usaremos a seguinte notação:

P(p,q,r..) ⇔ Q(p,r,s..)

Essa parte de equivalência é um pouco mais chatinha, mas conforme estudamos, vou falando algumas dicas.

Regra da Dupla negação

~~p⇔p

p	~p	~~p
V	F	V
F	V	F

São iguais, então ~~p⇔p

Regra de Clavius

~p→p⇔p

p	~p	~p→p
V	F	V
F	V	F

Regra de Absorção

p→p∧q⇔p→q

p	q	p∧q	p→p∧q	p→q
V	V	V	V	V
V	F	F	F	F
F	V	F	V	V
F	F	F	V	V

Condicional

Gostaria da sua atenção aqui, pois as condicionais são as mais pedidas nos concursos

A condicional p→q e a disjunção ~p∨q, têm tabelas-verdades idênticas

p	~p	q	p∧q	p→q	~p∨q
V	F	V	V	V	V
V	F	F	F	F	F
F	V	V	F	V	V
F	V	F	F	V	V

Exemplo

p: Coelho gosta de cenoura

q: Coelho é herbívoro.

p→q: Se coelho gosta de cenoura, então coelho é herbívoro.

~p∨q: Coelha não gosta de cenoura ou coelho é herbívoro

A condicional ~p→~q é equivalente a disjunção p∨~q

p	q	~p	~q	~p→~q	p∨~q
V	V	F	F	V	V
V	F	F	V	V	V
F	V	V	F	F	F
F	F	V	V	V	V

Equivalência fundamentais (Propriedades Fundamentais): a equivalência lógica entre as proposições goza das propriedades simétrica, reflexiva e transitiva.

1 – Simetria (equivalência por simetria)

a) p ∧ q ⇔ q ∧ p

p	q	p ∧ q	q ∧ p
V	V	V	V
V	F	F	F
F	V	F	F
F	F	F	F

b) p ∨ q ⇔ q ∨ p

p	q	p ∨ q	q ∨ p
V	V	V	V
V	F	V	V
F	V	V	V
F	F	F	F

c) p ⊻ q ⇔ q ________ p

p	q	p ⊻ q	q ⊻ p
V	V	F	F
V	F	V	V
F	V	V	V
F	F	F	F

d) p ↔ q ⇔ q ↔ p

p	q	p ↔ q	q ↔ p
V	V	V	V
V	F	F	F
F	V	F	F
F	F	V	V

Equivalências notáveis:

1 - Distribuição (equivalência pela distributiva)
a) p ∧ (q ∨ r) ⇔ (p ∧ q) ∨ (p ∧ r)

p	q	r	q ∨ r	p ∧ (q ∨ r)	p ∧ q	p ∧ r	(p ∧ q) ∨ (p ∧ r)
V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	V	V	V	F	V
V	F	V	V	V	F	V	V
V	F	F	F	F	F	F	F
F	V	V	V	F	F	F	F
F	V	F	V	F	F	F	F
F	F	V	V	F	F	F	F
F	F	F	F	F	F	F	F

b) p ∨ (q ∧ r) ⇔ (p ∨ q) ∧ (p ∨ r)

p	q	r	q ∧ r	p ∨ (q ∧ r)	p ∨ q	p ∨ r	(p ∨ q) ∧ (p ∨ r)
V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	F	V	V	V	V
V	F	V	F	V	V	V	V
V	F	F	F	V	V	V	V
F	V	V	V	V	V	V	V
F	V	F	F	F	V	F	F
F	F	V	F	F	F	V	F
F	F	F	F	F	F	F	F

2 - Associação (equivalência pela associativa)
a) p ∧ (q ∧ r) ⇔ (p ∧ q) ∧ (p ∧ r)

p	q	r	q ∧ r	p ∧ (q ∧ r)	p ∧ q	p ∧ r	(p ∧ q) ∧ (p ∧ r)
V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	F	F	V	F	F
V	F	V	F	F	F	V	F
V	F	F	F	F	F	F	F
F	V	V	V	F	F	F	F
F	V	F	F	F	F	F	F
F	F	V	F	F	F	F	F
F	F	F	F	F	F	F	F

b) p ∨ (q ∨ r) ⇔ (p ∨ q) ∨ (p ∨ r)

p	q	r	q ∨ r	p ∨ (q ∨ r)	p ∨ q	p ∨ r	(p ∨ q) ∨ (p ∨ r)
V	V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	V	V	V	V	V
V	F	V	V	V	V	V	V
V	F	F	F	V	V	V	V
F	V	V	V	V	V	V	V
F	V	F	V	V	V	F	V
F	F	V	V	V	F	V	V
F	F	F	F	F	F	F	F

3 – Idempotência
a) p ⇔ (p ∧ p)
Para ficar mais fácil o entendimento, vamos fazer duas colunas com p:

p	p	p∧p
V	V	V
F	F	F

b) p ⇔ (p ∨ p)

p	p	p∨p
V	V	V
F	F	F

4 - Pela contraposição: de uma condicional gera-se outra condicional equivalente à primeira, apenas invertendo-se e negando-se as proposições simples que as compõem.

Da mesma forma que vimos na condicional mais acima, temos outros modos de definir a equivalência da condicional que são de igual importância

1º caso – (p → q) ⇔ (~q → ~p)

p	q	~p	~q	p → q	~q → ~p
V	V	F	F	V	V
V	F	F	V	F	F
F	V	V	F	V	V
F	F	V	V	V	V

2º caso: (~p → q) ⇔ (~q → p)

p	q	~p	~p → q	~q	~q → p
V	V	F	V	F	V
V	F	F	V	V	V
F	V	V	V	F	V
F	F	V	F	V	F

3º caso: (p → ~q) ⇔ (q → ~p)

p	q	~q	p → ~q	~p	q → ~p
V	V	F	F	F	F
V	F	V	V	F	V
F	V	F	V	V	V
F	F	V	V	V	V

5 - Pela bicondicional

a) (p ↔ q) ⇔ (p → q) ∧ (q → p), por definição

p	q	p ↔ q	p → q	q → p	(p → q) ∧ (q → p)
V	V	V	V	V	V
V	F	F	F	V	F
F	V	F	V	F	F
F	F	V	V	V	V

b) (p ↔ q) ⇔ (~q → ~p) ∧ (~p → ~q)

p	q	p ↔ q	~q	~p	~q → ~p	~p → ~q	(~q → ~p) ∧ (~p → ~q)
V	V	V	F	F	V	V	V
V	F	F	V	F	F	V	F
F	V	F	F	V	V	F	F
F	F	V	V	V	V	V	V

c) (p ↔ q) ⇔ (p ∧ q) ∨ (~p ∧ ~q)

p	q	p ↔ q	p ∧ q	~p	~q	~p ∧ ~q	(p ∧ q) ∨ (~p ∧ ~q)
V	V	V	V	F	F	F	V
V	F	F	F	F	V	F	F
F	V	F	F	V	F	F	F
F	F	V	F	V	V	V	V

6 - Pela exportação-importação

[(p ∧ q) → r] ⇔ [p → (q → r)]

p	q	r	p ∧ q	(p ∧ q) → r	q → r	p → (q → r)
V	V	V	V	V	V	V
V	V	F	V	F	F	F
V	F	V	F	V	V	V
V	F	F	F	V	V	V
F	V	V	F	V	V	V
F	V	F	F	V	F	V
F	F	V	F	V	V	V
F	F	F	F	V	V	V

Proposições Associadas a uma Condicional (se, então)

Chama-se proposições associadas a p → q as três proposições condicionadas que contêm p e q:

– **Proposições recíprocas:** p → q: q → p
– **Proposição contrária**: p → q: ~p → ~q
– **Proposição contrapositiva:** p → q: ~q → ~p

Observe a tabela verdade dessas quatro proposições:

p	q	~p	~q	p → q	q → p	~p → ~q	~q → ~p
V	V	F	F	V	V	V	V
V	F	F	V	F	V	V	F
F	V	V	F	V	F	F	V
F	F	V	V	V	V	V	V

Observamos ainda que a condicional p → q e a sua recíproca q → p ou a sua contrária ~p → ~q NÃO SÃO EQUIVALENTES.

Questões

01. (TJ/SP - Escrevente Técnico Judiciário - VUNESP/2017) Uma afirmação equivalente para "Se estou feliz, então passei no concurso" é:

(A) Se passei no concurso, então estou feliz.
(B) Se não passei no concurso, então não estou feliz.
(C) Não passei no concurso e não estou feliz.
(D) Estou feliz e passei no concurso.
(E) Passei no concurso e não estou feliz.

02. (UTFPR – Pedagogo – UTFPR/2017) Considere a frase:

Se Marco treina, então ele vence a competição.

A frase equivalente a ela é:

(A) Se Marco não treina, então vence a competição.
(B) Se Marco não treina, então não vence a competição.
(C) Marco treina ou não vence a competição.
(D) Marco treina se e somente se vence a competição.
(E) Marco não treina ou vence a competição.

03. (TRF 1ª REGIÃO – Cargos de nível médio – CESPE/2017) A partir da proposição P: "Quem pode mais, chora menos.", que corresponde a um ditado popular, julgue o próximo item.

Do ponto de vista da lógica sentencial, a proposição P é equivalente a "Se pode mais, o indivíduo chora menos".

( ) Certo
( ) Errado

04. (TRT 12ª REGIÃO – Analista Judiciário – FGV/2017) Considere a sentença: "Se Pedro é torcedor do Avaí e Marcela não é torcedora do Figueirense, então Joana é torcedora da Chapecoense".

Uma sentença logicamente equivalente à sentença dada é:

(A) Se Pedro não é torcedor do Avaí ou Marcela é torcedora do Figueirense, então Joana não é torcedora da Chapecoense.
(B) Se Pedro não é torcedor do Avaí e Marcela é torcedora do Figueirense, então Joana não é torcedora da Chapecoense.
(C) Pedro não é torcedor do Avaí ou Marcela é torcedora do Figueirense ou Joana é torcedora da Chapecoense.
(D) Se Joana não é torcedora da Chapecoense, então Pedro não é torcedor do Avaí e Marcela é torcedora do Figueirense.
(E) Pedro não é torcedor do Avaí ou Marcela é torcedora do Figueirense e Joana é torcedora da Chapecoense.

05. (IBGE – Analista Censitário – FGV/2017) Considere como verdadeira a seguinte sentença: "Se todas as flores são vermelhas, então o jardim é bonito".

É correto concluir que:

(A) se todas as flores não são vermelhas, então o jardim não é bonito;
(B) se uma flor é amarela, então o jardim não é bonito;
(C) se o jardim é bonito, então todas as flores são vermelhas;

(D) se o jardim não é bonito, então todas as flores não são vermelhas;

(E) se o jardim não é bonito, então pelo menos uma flor não é vermelha.

06. (POLITEC/MT – Papiloscopista – UFMT/2017) Uma proposição equivalente a Se há fumaça, há fogo, é:

(A) Se não há fumaça, não há fogo.
(B) Se há fumaça, não há fogo.
(C) Se não há fogo, não há fumaça.
(D) Se há fogo, há fumaça.

07. (DPE/RR – Técnico em Informática – INAZ DO PARÁ/2017) Diz-se que duas preposições são equivalentes entre si quando elas possuem o mesmo valor lógico. A sentença logicamente equivalente a: " Se Maria é médica, então Victor é professor" é:

(A) Se Victor não é professor então Maria não é médica
(B) Se Maria não é médica então Victor não é professor
(C) Se Victor é professor, Maria é médica
(D) Se Maria é médica ou Victor é professor
(E) Se Maria é médica ou Victor não é professor

08. (PREF. DE RIO DE JANEIRO – Administrador – PREF. DO RIO DE JANEIRO/2016) Uma proposição logicamente equivalente a "se eu não posso pagar um táxi, então vou de ônibus" é a seguinte:

(A) se eu não vou de ônibus, então posso pagar um táxi
(B) se eu posso pagar um táxi, então não vou de ônibus
(C) se eu vou de ônibus, então não posso pagar um táxi
(D) se eu não vou de ônibus, então não posso pagar um táxi

09. (PREF. DO RIO DE JANEIRO – Agente de Administração – PREF. DO RIO DE JANEIRO/2016) Uma proposição logicamente equivalente a "todo ato desonesto é passível de punição" é a seguinte:

(A) todo ato passível de punição é desonesto.
(B) todo ato não passível de punição é desonesto.
(C) se um ato não é passível de punição, então não é desonesto.
(D) se um ato não é desonesto, então não é passível de punição.

10. (TJ/PI – Analista Judiciário – FGV/2015) Considere a sentença: "Se gosto de capivara, então gosto de javali".

Uma sentença logicamente equivalente à sentença dada é:

(A) Se não gosto de capivara, então não gosto de javali.
(B) Gosto de capivara e gosto de javali.
(C) Não gosto de capivara ou gosto de javali.
(D) Gosto de capivara ou não gosto de javali.
(E) Gosto de capivara e não gosto de javali.

Respostas

01. Resposta: B.
$p \rightarrow q \Leftrightarrow \sim q \rightarrow \sim p$
p: Estou feliz
q: passei no concurso
A equivalência ficaria:
Se não passei no concurso, então não estou feliz.

02. Resposta: E.
Temos $p \rightarrow q$ e a equivalência pode ser: "$\sim q \rightarrow \sim p$" ou "$\sim p \vee q$"
P: Marcos treina
Q: ele vence a competição
Marcos não treina ou ele vence a competição

03. Resposta: Certo.
Uma dica é que normalmente quando tem vírgula é condicional, não é regra, mas acontece quando você não acha o conectivo.

04. Resposta: C.
Temos $p \rightarrow q$ e a equivalência pode ser: "$\sim q \rightarrow \sim p$" ou "$\sim p \vee q$"
~p: Pedro não é torcedor do Avaí ou Marcela é torcedora do Figueirense
$\sim q \rightarrow \sim p$: Se Joana não é torcedora da Chapecoense, então Pedro não é torcedor do Avaí ou Marcela é torcedora do Figueirense
$\sim p \vee q$: Pedro não é torcedor do Avaí ou Marcela é torcedora do Figueirense ou Joana é torcedora da Chapecoense.

05. Resposta: E.
Equivalência: $p \rightarrow q \Leftrightarrow \sim q \rightarrow \sim p$
Para negar Todos:
Pelo menos faz o contrário, ou seja, no nosso caso, pelo menos uma flor não é vermelha
~p: Pelo menos uma flor não é vermelha
Se o jardim não é bonito, então pelo menos uma flor não é vermelha.

06. Resposta: C.
Nega as duas e troca de lado.
Se não há fogo, então não há fumaça.

07. Resposta: A.
Nega as duas e troca de lado.
Se Victor não é professor, então Maria não é medica.

08. Resposta: A.
Temos $p \rightarrow q$ e a equivalência pode ser $\sim q \rightarrow \sim p$
$\sim p \vee q$
Nesse caso, como temos apenas condicional nas alternativas.
Nega as duas e troca
p: não posso pagar um táxi
q: vou de ônibus
~p: Posso pagar um táxi
~q: Não vou de ônibus
Se não vou de ônibus, então posso pagar um táxi

09. Resposta: C.
Vamos pensar da seguinte maneira:
Se todo ato é desonesto, então é passível de punição
Temos p→q e a equivalência pode ser: "~q→~p" ou "~p∨q"
Nesse caso, as alternativas nos mostram condicional.
Se um ato não é passível de punição, então não é desonesto.

10. Resposta: C.
Lembra da tabela da teoria??

p	q	p→q	~p	~p∨q
V	V	V	F	V
V	F	F	F	F
F	V	V	V	V
F	F	V	V	V

Então
p: Gosto de capivara
q: Gosto de javali

Temos p→q e a equivalência pode ser ~q→~p, mas não temos essa opção.
Portanto, deve ser ~p∨q
Não gosto de capivara ou gosto de javali.

Referências
ALENCAR FILHO, Edgar de – Iniciação a lógica matemática – São Paulo: Nobel – 2002.
CABRAL, Luiz Cláudio Durão; NUNES, Mauro César de Abreu - Raciocínio lógico passo a passo – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

LEIS DE DEMORGAN

Negação de uma proposição composta
Definição: Quando se nega uma proposição composta primitiva, gera-se outra proposição também composta e equivalente à negação de sua primitiva.
Ou seja, muitas vezes para os exercícios teremos que saber qual a equivalência da negação para compor uma frase, por exemplo.

Negação de uma conjunção (Lei de Morgan)
Para negar uma conjunção, basta negar as partes e trocar o conectivo conjunção pelo conectivo disjunção.
~(p ∧ q) ⇔ (~p ∨ ~q)

p	q	~p	~q	p ∧ q	~(p ∧ q)	~p ∨ ~q
V	V	F	F	V	F	F
V	F	F	V	F	V	V
F	V	V	F	F	V	V
F	F	V	V	F	V	V

Negação de uma disjunção (Lei de Morgan)
Para negar uma disjunção, basta negar as partes e trocar o conectivo-disjunção pelo conectivo-conjunção.
~(p ∨ q) ⇔ (~p ∧ ~q)

p	q	~p	~q	p ∨ q	~(p ∨ q)	~p ∧ ~q
V	V	F	F	V	F	F
V	F	F	V	V	F	F
F	V	V	F	V	F	F
F	F	V	V	F	V	V

Resumindo as negações, quando é conjunção nega as duas e troca por "ou"
Quando for disjunção, nega tudo e troca por "e".
Negação de uma disjunção exclusiva
$\sim(p \vee q) \Leftrightarrow (p \leftrightarrow q)$

p	q	$p \vee q$	$\sim(p \vee q)$	$p \leftrightarrow q$
V	V	F	V	V
V	F	V	F	F
F	V	V	F	F
F	F	F	V	V

Negação de uma condicional
Famoso MANE
Mantém a primeira e nega a segunda.
$\sim(p \rightarrow q) \Leftrightarrow (p \wedge \sim q)$

p	q	$p \rightarrow q$	$\sim q$	$\sim(p \rightarrow q)$	$p \wedge \sim q$
V	V	V	F	F	F
V	F	F	V	V	V
F	V	V	F	F	V
F	F	V	V	F	F

Negação de uma bicondicional
$\sim(p \leftrightarrow q) = \sim[(p \rightarrow q) \wedge (q \rightarrow p)] \Leftrightarrow [(p \wedge \sim q) \vee (q \wedge \sim p)]$

P	Q	$p \leftrightarrow q$	$p \rightarrow q$	$q \rightarrow p$	$p \rightarrow q) \wedge (q \rightarrow p)]$	$\sim[(p \rightarrow q) \wedge (q \rightarrow p)]$	$p \wedge \sim q$	$q \wedge \sim p$	$[(p \wedge \sim q) \vee (q \wedge \sim p)]$
V	V	V	V	V	V	F	F	F	F
V	F	F	F	V	F	V	V	F	V
F	V	F	V	F	F	V	F	V	V
F	F	V	V	V	V	F	F	F	F

Dupla negação (Teoria da Involução)

De uma proposição simples: $p \Leftrightarrow \sim(\sim p)$

P	~P	~ (~p)
V	F	V
F	V	F

b) De uma condicional: Definição: A dupla negação de uma condicional dá-se da seguinte forma: nega-se a 1ª parte da condicional, troca-se o conectivo-condicional pela disjunção e mantém-se a 2a parte.

Demonstração: Seja a proposição primitiva: $p \rightarrow q$ nega-se pela 1a vez: $\sim(p \rightarrow q) \Leftrightarrow p \wedge \sim q$ nega-se pela 2a vez: $\sim(p \wedge \sim q) \Leftrightarrow \sim p \vee q$

Conclusão: Ao negarmos uma proposição primitiva duas vezes consecutivas, a proposição resultante será equivalente à sua proposição primitiva. Logo, $p \rightarrow q \Leftrightarrow \sim p \vee q$

Questões

01. (CORREIOS – Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior – IADES/2017) Qual é a negação da proposição "Engenheiros gostam de biológicas e médicos gostam de exatas."?

(A) Engenheiros não gostam de biológicas ou médicos não gostam de exatas.
(B) Engenheiros não gostam de biológicas e médicos gostam de exatas.
(C) Engenheiros não gostam de biológicas ou médicos gostam de exatas.
(D) Engenheiros gostam de biológicas ou médicos não gostam de exatas.
(E) Engenheiros não gostam de biológicas e médicos não gostam de exatas.

02. (ARTES - Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte - Tecnologia de Informação - FCC/2017) A afirmação que corresponde à negação lógica da frase 'Vendedores falam muito e nenhum estudioso fala alto' é:

(A) 'Nenhum vendedor fala muito e todos os estudiosos falam alto'.
(B) 'Vendedores não falam muito e todos os estudiosos falam alto'.
(C) 'Se os vendedores não falam muito, então os estudiosos não falam alto'.
(D) 'Pelo menos um vendedor não fala muito ou todo estudioso fala alto'.
(E) 'Vendedores não falam muito ou pelo menos um estudioso fala alto'

03. (IGP/RS – Perito Criminal 0 FUNDATEC/2017) A negação da proposição "Todos os homens são afetuosos" é:

(A) Toda criança é afetuosa.
(B) Nenhum homem é afetuoso.
(C) Todos os homens carecem de afeto.
(D) Pelo menos um homem não é afetuoso.
(E) Todas as mulheres não são afetuosas.

04. (TRT – Analista Judiciário – FCC/2017) Uma afirmação que corresponda à negação lógica da afirmação: todos os programas foram limpos e nenhum vírus permaneceu, é:

(A) Se pelo menos um programa não foi limpo, então algum vírus não permaneceu.
(B) Existe um programa que não foi limpo ou pelo menos um vírus permaneceu.
(C) Nenhum programa foi limpo e todos os vírus permaneceram.
(D) Alguns programas foram limpos ou algum vírus não permaneceu.
(E) Se algum vírus permaneceu, então nenhum programa foi limpos.

05. (TRF 1ª REGIÃO – cargos de nível superior – CESPE/2017) Em uma reunião de colegiado, após a aprovação de uma matéria polêmica pelo placar de 6 votos a favor e 5 contra, um dos 11 presentes fez a seguinte afirmação: "Basta um de nós mudar de ideia e a decisão será totalmente modificada."

Considerando a situação apresentada e a proposição correspondente à afirmação feita, julgue o próximo item.

A negação da proposição pode ser corretamente expressa por "Basta um de nós não mudar de ideia ou a decisão não será totalmente modificada".

Certo Errado

06. (TRF 1ª REGIÃO – Cargos de nível médio – CESPE/2017) A partir da proposição P: "Quem pode mais, chora menos.", que corresponde a um ditado popular, julgue o próximo item.

A negação da proposição P pode ser expressa por "Quem não pode mais, não chora menos"

Certo Errado

07. (CFF – Analista de Sistema – INAZ DO PARÁ/2017) Dizer que não é verdade que "Todas as farmácias estão abertas" é logicamente equivalente a dizer que:

(A) "Toda farmácia está aberta".
(B) "Nenhuma farmácia está aberta".
(C) "Todas as farmácias não estão abertas".
(D) "Alguma farmácia não está aberta".
(E) "Alguma farmácia está aberta".

08. (TRT 7ª REGIÃO – Conhecimentos básicos cargos 1, 2, 7 e 8 – CESPE/2017) Texto CB1A5AAA – Proposição P

A empresa alegou ter pago suas obrigações previdenciárias, mas não apresentou os comprovantes de pagamento; o juiz julgou, pois, procedente a ação movida pelo ex-empregado.

Proposição Q: A empresa alegou ter pago suas obrigações previdenciárias, mas não apresentou os comprovantes de pagamento.

A proposição Q, anteriormente apresentada, está presente na proposição P do texto CB1A5AAA.

A negação da proposição Q pode ser expressa por:

(A) A empresa não alegou ter pago suas obrigações previdenciárias ou apresentou os comprovantes de pagamento.
(B) A empresa alegou ter pago suas obrigações previdenciárias ou não apresentou os comprovantes de pagamento.
(C)A empresa alegou ter pago suas obrigações previdenciárias e apresentou os comprovantes de pagamento.
(D) A empresa não alegou ter pago suas obrigações previdenciárias nem apresentou os comprovantes de pagamento.

09. (DPE/RS – Analista – FCC/2017) Considere a afirmação:

Ontem trovejou e não choveu.

Uma afirmação que corresponde à negação lógica desta afirmação é

(A) se ontem não trovejou, então não choveu.
(B) ontem trovejou e choveu.
(C) ontem não trovejou ou não choveu.
(D) ontem não trovejou ou choveu.
(E) se ontem choveu, então trovejou.

10. (DPE/RS – Analista – FCC/2017) Considere a afirmação:

Se sou descendente de italiano, então gosto de macarrão e gosto de parmesão.

Uma afirmação que corresponde à negação lógica desta afirmação é

(A) Sou descendente de italiano e, não gosto de macarrão ou não gosto de parmesão.
(B) Se não sou descendente de italiano, então não gosto de macarrão e não gosto de parmesão.
(C) Se gosto de macarrão e gosto de parmesão, então não sou descendente de italiano.
(D) Não sou descendente de italiano e, gosto de macarrão e não gosto de parmesão.
(E) Se não gosto de macarrão e não gosto de parmesão, então não sou descendente de italiano.

Respostas

01. Resposta: A.

Nega as duas e muda o conectivo para ou

|Engenheiros não gostam de biológicas OU médicos não gostam de exatas.

02. Resposta: E.
Nega as duas e coloca ou.
Vendedores não falam muito
Para negar nenhum, devemos colocar pelo menos e a afirmativa
Pelo menos um estudioso fala muito.

OBS: Se fosse Todos a negação seria pelo menos 1 estudioso não fala muito.

03. Resposta: D.
Para negar todos, colocamos pelo menos um...
E negamos a frase.
Pelo menos um homem não é afetuoso.

04. Resposta:B.
Negação de Todos: Pelo menos um (existe um, alguns) e a negação:
Pelo menos um programa não foi limpo.
Negação de nenhum : pelo menos um e a afirmação.
Pelo menos um vírus permaneceu.
Ou
Alguns vírus permaneceram.

05. Resposta: Errado.
CUIDADO!
O basta traz sentido de condicional.
Se um de nós mudar de ideia, então a decisão será totalmente modificada.
Portanto, mantém a primeira e nega a segunda (MANÈ)
Basta um de nós mudar de ideia e a decisão não será totalmente modificada.

06. Resposta: Errado.
Negação de uma condicional: mantém a primeira e nega a segunda.

07. Resposta: D.
Para negar todos: pelo menos uma, alguma, existe uma
Alguma farmácia não está aberta.

08. Resposta: A.
Nega as duas e troca por "e" por "ou"
A empresa <u>não</u> alegou ter pago suas obrigações previdenciárias <u>ou</u> apresentou os comprovantes de pagamento.

09. Resposta: D.
Negação de ontem trovejou: ontem não trovejou
Negação de não choveu: choveu
Ontem não trovejou ou choveu.

10. Resposta: A.
Negação de condicional: mantém a primeira e nega a segunda.
Negação de conjunção: nega as duas e troca "e" por "ou"
Vamos fazer primeiro a negação da conjunção: gosto de macarrão e gosto de parmesão.
Não gosto de macarrão ou não gosto de parmesão.

Sou descendente de italiano e não gosto de macarrão ou não gosto de parmesão.

SEQUÊNCIA LÓGICA

As sequências lógicas aparecem com frequências nas provas de concurso. São vários tipos: números, letras, figuras, baralhos, dominós e como é um assunto muito abrangente, e pode ser pedido de qualquer forma, o que ajudará nos estudos serão as práticas de exercícios e algumas dicas que darei. Em cada exemplo, darei algumas dicas para toda vez que você visualizar esse tipo de questão já ajude a analisar que tipo será. Vamos lá?

Sequência de Números
Pode ser feita por soma, subtração, divisão, multiplicação.
Mas lembre-se, se estamos falando de SEQUÊNCIA, ela vai seguir um padrão, basta você achar esse padrão, alguns serão mais difíceis, outro beeem fácil e não se assuste se achar rápido, não terá uma "PEGADINHA", será isso e ponto.
Vamos ver alguns tipos de sequências:

-Progressão Aritmética
2 5 8 11

Progressão aritmética sempre terá a mesma razão.
No nosso exemplo, a razão é 3, pois para cada número seguinte, temos que somar 3.

-Progressão Geométrica
9 18 36 72

E agora para essa nova sequência?
Se somarmos 9, não teremos uma sequência, então não é soma.
O próximo que tentamos é a multiplicação,9x2=18
18x2=36
36x2=72
Opa, deu certo?
Progressão geométrica de razão 2.

-Incremento em Progressão
1 2 4 7

Observe que estamos somando 1 a mais para cada número.
1=1=2
2+2=4
4+3=7

-Série de Fibonacci
1 1 2 3 5 8 13
Cada termo é igual à soma dos dois anteriores.

-Números Primos
2 3 5 7 11 13 17
Naturais que possuem apenas dois divisores naturais.

-Quadrados Perfeitos
1 4 9 16 25 36 49
Números naturais cujas raízes são naturais.

Exemplo 1

(UFPB – Administrador – IDECAN/2016) Considere a sequência numérica a seguir:
3, 6, 3, 3, 2, 5/3, 11/9. . .

Sabendo-se que essa sequência obedece uma regra de formação a partir do terceiro termo, então o denominador do próximo termo da sequência é:
(A) 9.
(B) 11.
(C) 26.
(D) 27.

Resolução
Quando há uma sequência que não parece progressão aritmética ou geométrica, devemos "apelar" para soma os dois anteriores, soma 1, e assim por diante.
No caso se somarmos os dois primeiros para dar o terceiro: 3+6=9
Para dar 3, devemos dividir por 3: 9/3=3
Vamos ver se ficará certo com o restante
6+3=9
9/3=3
3+2=5
5/3
Opa...parece que deu certo
Então:

$$\frac{5}{3}+\frac{11}{9}=\frac{15+11}{9}=\frac{26}{9}$$

$$\frac{\frac{26}{9}}{3}=\frac{26}{27}$$

Resposta: D.

Sequência de Letras
Sobre a sequência de Letras, fica um pouco mais difícil de falar, pois podem ser de vários tipos.
Às vezes temos que substituir por números, outras analisar o padrão de como aparecem. Vamos ver uns exemplos?

Exemplo 1
(AGERIO – Analista de Desenvolvimento – FDC/2015) Considerando a sequência de vocábulos:
galo - pato - carneiro - X - cobra – jacaré

A alternativa lógica que substitui X é:

(A) boi
(B) siri
(C) sapo
(D) besouro
(E) gaivota

Resolução
Primeiro tentamos número de sílabas ou letras.
Letras já não deu certo.

Galo=4
Pato=4
Carneiro=8
Cobra=4
Jacaré=6
Não tem um padrão

Número de sílabas
Está dividido em 2 e 3 e sem padrões

Começadas com as letras dos meses?não...
Difícil...
São animais, então:

Galo e pato são aves
Cobra e jacaré são répteis
O carneiro é mamífero, se estão aos pares, devemos procurar outro mamífero que no caso é o boi
Resposta: A.

Exemplo 2
(IBGE - Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas – FGV/2016) Considere a sequência infinita

IBGEGBIBGEGBIBGEG...

A 2016ª e a 2017ª letras dessa sequência são, respectivamente:
(A) BG;
(B) GE;
(C) EG;
(D) GB;
(E) BI.

Resposta: E.

É uma sequência com 6
Cada letra equivale a sequência
I=1
B=2
G=3
E=4
G=5
B=0

2016/6=336 resta 0
2017/6=336 resta 1
Portanto, 2016 será a letra B, pois resta 0, será equivalente a última letra

E 2017 será a letra I, pois resta 1 e é igual a primeira letra.

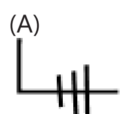
Sequência de Figuras

Do mesmo modo que a sequência de letras, é um tema abrangente, pois a banca pode pedir a figura que convém.

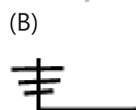
(FACEPE – Assistente em Gestão de Ciência e Tecnologia – UPENET/2015) Assinale a alternativa que contém a próxima figura da sequência.



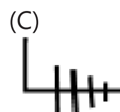
(A)



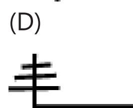
(B)



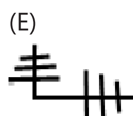
(C)



(D)



(E)



Resposta: B.

Primeiro risco vai na parte de baixo, depois do lado

E depois 2 riscos e assim por diante.

Então nossa figura terá que ter 3 riscos, mas a B ou D?

É a B, pois o risco de cima, tem que ser o maior de todos.

Questões

01. (TRE/RJ - Técnico Judiciário - Operação de Computadores – CONSULPLAN/2017) Os termos de uma determinada sequência foram sucessivamente obtidos seguindo um determinado padrão:

(5, 9, 17, 33, 65, 129...)

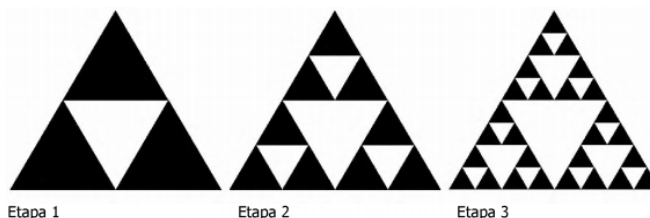
O décimo segundo termo da sequência anterior é um número

(A) menor que 8.000.
(B) maior que 10.000.
(C) compreendido entre 8.100 e 9.000.
(D) compreendido entre 9.000 e 10.000.

02. (DESENBAHIA – Técnico Escriturário - INSTITUTO AOCP/2017) Uma máquina foi programada para distribuir senhas para atendimento em uma agência bancária alternando algarismos e letras do alfabeto latino, no qual estão inclusas as letras K, W e Y, sendo a primeira senha o número 2, a segunda a letra A, e sucessivamente na seguinte forma: (2; A; 5; B; 8; C; ...). Com base nas informações mencionadas, é correto afirmar que a 51ª e a 52ª senhas, respectivamente, são:

(A) 69 e Z.
(B) 90 e Y.
(C) T e 88.
(D) 77 e Z.
(E) Y e 100.

03. **(TJ/RS - Técnico Judiciário – FAURGS/2017)** Na figura abaixo, encontram-se representadas três etapas da construção de uma sequência elaborada a partir de um triângulo equilátero.



Na etapa 1, marcam-se os pontos médios dos lados do triângulo equilátero e retira-se o triângulo com vértices nesses pontos médios, obtendo-se os triângulos pretos. Na etapa 2, marcam-se os pontos médios dos lados dos triângulos pretos obtidos na etapa 1 e retiram-se os triângulos com vértices nesses pontos médios, obtendo-se um novo conjunto de triângulos pretos. A etapa 3 e as seguintes mantêm esse padrão de construção.

Mantido o padrão de construção acima descrito, o número de triângulos pretos existentes na etapa 7 é

(A) 729.
(B) 1.024.
(C) 2.187.
(D) 4.096.
(E) 6.561.

04. (SESAU/RO – Enfermeiro – FUNRIO/2017) Observe a sequência: 43, 46, 50, 55, 61, ...

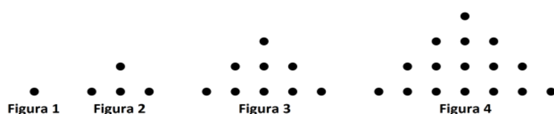
O próximo termo é o:

(A) 65.
(B) 66.
(C) 67.
(D) 68.
(E) 69.

05. (TRT 24ª REGIÃO – Analista Judiciário – FCC/2017) Na sequência 1A3E; 5I7O; 9U11A; 13E15I; 17O19U; 21A23E; . . ., o 12° termo é formado por algarismos e pelas letras
(A) EI.
(B) UA.
(C) OA.
(D) IO.
(E) AE.

06. (EBSERH – Assistente Administrativo – IBFC/2017) Considerando a sequência de figuras @, % , &, # , @, %, &, #,..., podemos dizer que a figura que estará na 117ª posição será:
(A) @
(B) %
(C) &
(D) #
(E) $

07. (IF/PE – Técnico em Eletrotécnica – IFPE/0217) Considere a seguinte sequência de figuras formadas por círculos:



Continuando a sequência de maneira a manter o mesmo padrão geométrico, o número de círculos da Figura 18 é:
(A) 334.
(B) 314.
(C) 342.
(D) 324.
(E) 316.

08. (CODEBA – Guarda Portuário – FGV/2016) Para passar o tempo, um candidato do concurso escreveu a sigla CODEBA por sucessivas vezes, uma após a outra, formando a sequência:
C O D E B A C O D E B A C O D E B A C O D ...

A 500ª letra que esse candidato escreveu foi:

(A) O
(B) D
(C) E
(D) B
(E) A

09. (MPE/SP – Oficial de Promotoria I – VUNESP/2016) A sequência ((3, 5); (3, 3, 3); (5; 5); (3, 3, 5); ...) tem como termos sequências contendo apenas os números 3 ou 5. Dentro da lógica de formação da sequência, cada termo, que também é uma sequência, deve ter o menor número de elementos possível. Dessa forma, o número de elementos contidos no décimo oitavo termo é igual a:
(A) 5.
(B) 4.
(C) 6.
(D) 7.
(E) 8.

10. (CODAR – Recepcionista – EXATUS/2016) A sequência numérica (99; 103; 96; 100; 93; 97; ...) possui determinada lógica em sua formação. O número correspondente ao décimo elemento dessa sequência é:

(A) 91
(B) 88.
(C) 87
(D) 84

Respostas

01. Resposta: C.
Os termos tem uma sequência começando por 2^2+1
Portanto, para sabermos o 12º termo, fazemos 213+1=8193

02. Resposta: D.
A 51ª senha segue a sequência ímpar que são: (2, 5, 8,...)
51/2=25 e somamos 1, para saber qual posição ocupará na sequência. Portanto será a 26
A26=a1+25r
A26=2+25 · 3
A26=2+75=77

A 52ª senha ocupará a posição 26 também, mas na sequência par, ou seja, a 26ª letra do alfabeto que é a letra Z.

03 Resposta:C
É uma PG de razão 3 e o a1 também é 3.
$a_7 = a_1 \cdot q^{n-1}$
$a_7 = 3 \cdot 3^6 = 2187$

04. Resposta: D.
Observe que de 43 para 46 são 3
50-46=4
55-50=5
61-55=6
Portanto, o próximo será somando 7
61+7=68

05. Resposta: D.
A partir do 5º termo começa a repetir as letras, portanto:
12/5=2 e resta 2
Assim, será igual ao segundo termo, IO.

06. Resposta: A.
117/4=29 e resta 1
Portanto, é igual a figura 1 @

07. Resposta: D.
Figura 1:1
Figura 2:4
Figura 3:9
Figura 4:16
O número de círculos é o quadrado da posição
Figura 18: $18^2=324$

08. Resposta: A.
É uma sequência com 6 letras:
500/6=83 e resta 2
C=1
O=2
D=3
E=4
B=5
A=0

Como restaram 2, então será igual a O.

09. Resposta: A.
Vamos somar os números:
3+5=8
3+3+3=9
5+5=10
3+3+5=11
Observe que
os termos formam uma PA de razão 1.
a18=?
a18=a1+17r
a18=8+17
a18=25

Para dar 25, com o menor número de elementos possíveis, devemos ter (5,5,5,5,5)

10. Resposta: A.
A princípio, queremos ver a sequência com os termos seguidos mesmo, o que seria:
99+4=103
103-7=96
96+4=100
100-7=93
Alternando essa sequência, mas se conseguirmos visualizar uma outra maneira, ficará mais fácil.

Observe que os termos ímpares (a1,a3,a5...)formam uma PA de razão r=-3
Os termos pares (a2,a4,a6..) formam uma PA de razão também r=-3

Como a10 é par, devemos tomar como base a sequência par, mas para isso, vamos lembrar que se estamos tratando apenas dela, a10=a5
Pois, devemos transformar o a2 em a1 e assim por diante.
A5=a1+4r
A5=103-12
A5=31

PRINCÍPIOS DE CONTAGEM E PROBABILIDADE

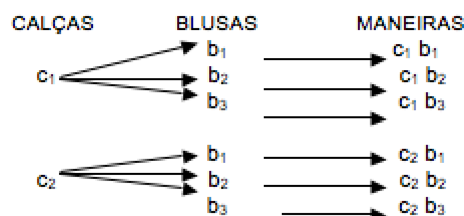
Análise Combinatória

A Análise Combinatória é a área da Matemática que trata dos problemas de contagem.

Princípio Fundamental da Contagem

Estabelece o número de maneiras distintas de ocorrência de um evento composto de duas ou mais etapas.
Se uma decisão E_1 pode ser tomada de n_1 modos e, a decisão E_2 pode ser tomada de n_2 modos, então o número de maneiras de se tomarem as decisões E_1 e E_2 é $n_1.n_2$.

Exemplo



O número de maneiras diferentes de se vestir é:2(calças). 3(blusas)=6 maneiras

Fatorial

É comum nos problemas de contagem, calcularmos o produto de uma multiplicação cujos fatores são números naturais consecutivos. Para facilitar adotamos o fatorial.

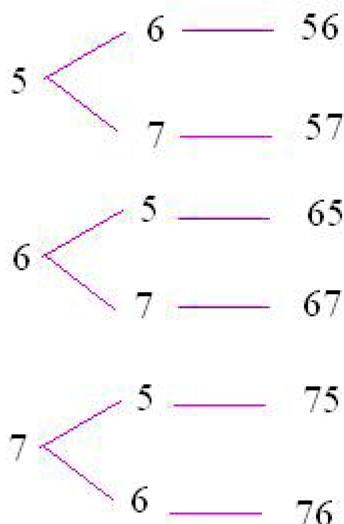
$$n! = n(n-1)(n-2)\ldots 3 \cdot 2 \cdot 1, (n \in N)$$

Arranjo Simples

Denomina-se arranjo simples dos n elementos de E, p a p, toda sequência de p elementos distintos de E.

Exemplo

Usando somente algarismos 5, 6 e 7. Quantos números de 2 algarismos distintos podemos formar?



Observe que os números obtidos diferem entre si:

Pela ordem dos elementos: 56 e 65

Pelos elementos componentes: 56 e 67

Cada número assim obtido é denominado arranjo simples dos 3 elementos tomados 2 a 2.

Indica-se $A_{3,2}$

$$A_{n,p} = \frac{n!}{(n-p)!}$$

Permutação Simples

Chama-se permutação simples dos n elementos, qualquer agrupamento(sequência) de n elementos distintos de E.

O número de permutações simples de n elementos é indicado por P_n.

$$P_n = n!$$

Exemplo

Quantos anagramas tem a palavra CHUVEIRO?

Solução

A palavra tem 8 letras, portanto:

$$P_8 = 8! = 8 \cdot 7 \cdot 6 \cdot 5 \cdot 4 \cdot 3 \cdot 2 \cdot 1 = 40320$$

Permutação com elementos repetidos

De modo geral, o número de permutações de n objetos, dos quais n_1 são iguais a A, n_2 são iguais a B, n_3 são iguais a C etc.

$$P_n^{n_1,n_2,n_3,\dots,n_k} = \frac{n!}{n_1!\,n_2!\,n_3!\dots n_k!} \quad n \in N \text{ e } n_1,n_2,..n_k \in N^*$$

Exemplo

Quantos anagramas tem a palavra PARALELEPÍPEDO?

Solução

Se todos as letras fossem distintas, teríamos 14! Permutações. Como temos uma letra repetida, esse número será menor.

Temos 3P, 2A, 2L e 3 E

$$P_{14}^{2,2,3,3} = \frac{14!}{2!\cdot 2!\cdot 3!\cdot 3!} = \frac{14\cdot 13\cdot 12\cdot 11\cdot 10\cdot 9\cdot 8\cdot 7\cdot 6\cdot 5\cdot 4\cdot 3\cdot 2\cdot 1}{2\cdot 2\cdot 6\cdot 6} = 605404800$$

Combinação Simples

Dado o conjunto $\{a_1, a_2, \dots, a_n\}$ com n objetos distintos, podemos formar subconjuntos com p elementos. Cada subconjunto com i elementos é chamado combinação simples.

$$C_{n,p} = \frac{n!}{p!\,(n-p)!}$$

Exemplo

Calcule o número de comissões compostas de 3 alunos que podemos formar a partir de um grupo de 5 alunos.

Solução

$$C_{5,3} = \frac{5!}{3!\,(5-3)!} = \frac{5!}{3!\cdot 2!} = \frac{5\cdot 4\cdot 3!}{3!\cdot 2!} = 10$$

Números Binomiais

O número de combinações de n elementos, tomados p a p, também é representado pelo número binomial $\binom{n}{p}$.

$$\binom{n}{p} = \frac{n!}{p!\,(n-p)!}, n \geq p \geq 0$$

Binomiais Complementares

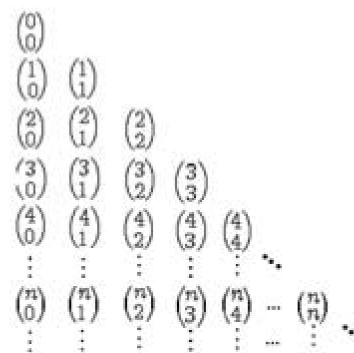
Dois binomiais de mesmo numerador em que a soma dos denominadores é igual ao numerador são iguais:

$$\binom{n}{p} = \binom{n}{n-p}$$

Relação de Stifel

$$\binom{n}{p} = \binom{n-1}{p-1} + \binom{n-1}{p}$$

Triângulo de Pascal



Linha 0	1						
Linha 1	1	1					
Linha 2	1	2	1				
Linha 3	1	3	3	1			
Linha 4	1	4	6	4	1		
Linha 5	1	5	10	10	5	1	
Linha 6	1	6	15	20	15	6	1

Binômio de Newton

Denomina-se binômio de Newton todo binômio da forma $(a+b)^n$, com n∈N. Vamos desenvolver alguns binômios:

$$n = 0 \rightarrow (a+b)^0 = 1$$

$$n = 1 \rightarrow (a+b)^1 = 1a + 1b$$

$$n = 2 \rightarrow (a+b)^2 = 1a^2 + 2ab + 1b^2$$

$$n = 3 \rightarrow (a+b)^3 = 1a^3 + 3a^2b + 3ab^2 + b^3$$

Observe que os coeficientes dos termos formam o triângulo de Pascal.

$$(x+a)^n = \sum_{p=0}^{n} \binom{n}{p} a^p \cdot x^{n-p}$$

$$(x+a)^n = \binom{n}{0}x^n + \binom{n}{1}ax^{n-1} + \binom{n}{2}a^2x^{n-2} + \cdots + \binom{n}{n-1}a^{n-1}x + \binom{n}{n}a^n$$

Questões

01. (UFES - Assistente em Administração – UFES/2017) Uma determinada família é composta por pai, por mãe e por seis filhos. Eles possuem um automóvel de oito lugares, sendo que dois lugares estão em dois bancos dianteiros, um do motorista e o outro do carona, e os demais lugares em dois bancos traseiros. Eles viajarão no automóvel, e o pai e a mãe necessariamente ocuparão um dos dois bancos dianteiros. O número de maneiras de dispor os membros da família nos lugares do automóvel é igual a:

(A) 1440
(B) 1480
(C) 1520
(D) 1560
(E) 1600

02. (TJ/RS - Técnico Judiciário – FAURGS/2017) Tomando os algarismos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, quantos números pares de 4 algarismos distintos podem ser formados?

(A) 120.
(B) 210.
(C) 360.
(D) 630.
(E) 840.

03. (IF/ES – Administrador – IFES/2017) Seis livros diferentes estão distribuídos em uma estante de vidro, conforme a figura abaixo:



Considerando-se essa mesma forma de distribuição, de quantas maneiras distintas esses livros podem ser organizados na estante?

(A) 30 maneiras
(B) 60 maneiras
(C) 120 maneiras
(D) 360 maneiras
(E) 720 maneiras

04. (UTFPR - Técnico de Tecnologia da Informação – UTFPR/2017) Em um carro que possui 5 assentos, irão viajar 4 passageiros e 1 motorista. Assinale a alternativa que indica de quantas maneiras distintas os 4 passageiros podem ocupar os assentos do carro.

(A) 13.
(B) 26.
(C) 17.
(D) 20.
(E) 24.

05. (UTFPR - Técnico de Tecnologia da Informação – UTFPR/2017) A senha criada para acessar um site da internet é formada por 5 dígitos. Trata-se de uma senha alfanumérica. André tem algumas informações sobre os números e letras que a compõem conforme a figura.

Vogal	Algarismo Ímpar	Vogal	Algarismo Ímpar	Algarismo Ímpar

Sabendo que nesta senha as vogais não se repetem e também não se repetem os números ímpares, assinale a alternativa que indica o número máximo de possibilidades que existem para a composição da senha.

(A) 3125.
(B) 1200.
(C) 1600.
(D) 1500.
(E) 625.

06. (CELG/GT/GO – Analista de Gestão – CSUF-GO/2017) Uma empresa de limpeza conta com dez faxineiras em seu quadro. Para atender três eventos em dias diferentes, a empresa deve formar três equipes distintas, com seis faxineiras em cada uma delas. De quantas maneiras a empresa pode montar essas equipes?

(A) 210
(B) 630
(C) 15.120
(D) 9.129.120

07. (UPE – Técnico em Administração – UPENET/IAUPE – 2017) No carro de João, tem vaga apenas para 3 dos seus 8 colegas. De quantas formas diferentes, João pode escolher os colegas aos quais dá carona?
(A) 56
(B) 84
(C) 126
(D) 210
(E) 120

08. (UPE – Técnico em Administração – UPENET/IAUPE – 2017) Num grupo de 15 homens e 9 mulheres, quantos são os modos diferentes de formar uma comissão composta por 2 homens e 3 mulheres?
(A) 4725
(B) 12600
(C) 3780
(D) 13600
(E) 8820

09. (SESAU/RO – Enfermeiro – FUNRIO/2017) Um torneio de futebol de várzea reunirá 50 equipes e cada equipe jogará apenas uma vez com cada uma das outras. Esse torneio terá a seguinte quantidade de jogos:
(A) 320.
(B) 460.
(C) 620.
(D) 1.225.
(E) 2.450.

10. (IFAP – Engenheiro de Segurança do Trabalho – FUNIVERSA/2016) Considerando-se que uma sala de aula tenha trinta alunos, incluindo Roberto e Tatiana, e que a comissão para organizar a festa de formatura deva ser composta por cinco desses alunos, incluindo Roberto e Tatiana, a quantidade de maneiras distintas de se formar essa comissão será igual a:
(A) 3.272.
(B) 3.274.
(C) 3.276.
(D) 3.278.
(E) 3.280.

Respostas

01. Resposta: A.
$P_2 \cdot P_6 = 2! \cdot 6! = 2 \cdot 720 = 1440$

02. Resposta: C.
$\underline{6} \cdot \underline{5} \cdot \underline{4} \cdot \underline{3} = 360$

03. Resposta: E.
$P_6 = 6! = 6 \cdot 5 \cdot 4 \cdot 3 \cdot 2 \cdot 1 = 720$

04. Resposta: E.
$P_4 = 4! = 4 \cdot 3 \cdot 2 \cdot 1 = 24$

05. Resposta: B.
Vogais: a, e, i, o, u
Números ímpares: 1,3,5,7,9

5	5	4	4	3
Vogal	Algarismo Ímpar	Vogal	Algarismo Ímpar	Algarismo Ímpar

$5 \cdot 5 \cdot 4 \cdot 4 \cdot 3 = 1200$

06. Resposta: D.

$$C_{10,6} = \frac{10!}{6!4!} = \frac{10 \cdot 9 \cdot 8 \cdot 7 \cdot 6!}{6! \cdot 4 \cdot 3 \cdot 2 \cdot 1} = 210$$

Como para os três dias têm que ser diferentes:

$\underline{210} \cdot \underline{209} \cdot \underline{208} = 9129120$

07. Resposta: A.

$$C_{8,3} = \frac{8!}{3! \cdot 5!} = \frac{8 \cdot 7 \cdot 6 \cdot 5!}{5! \cdot 3 \cdot 2 \cdot 1} = 56$$

08. Resposta: E.

$C_{15,2} \cdot C_{9,3}$

$$\frac{15!}{13! \cdot 2!} \cdot \frac{9!}{6! \cdot 3!} = \frac{15 \cdot 14 \cdot 13!}{13! \cdot 2} \cdot \frac{9 \cdot 8 \cdot 7 \cdot 6!}{6! \cdot 3 \cdot 2} = 105 \cdot 84 = 8820$$

09. Resposta: D.

$$C_{50,2} = \frac{50!}{48! \cdot 2!} = \frac{50 \cdot 49 \cdot 48!}{48! \cdot 2} = 1225$$

10. Resposta: D.

Roberto Tatiana __ ___ ___

São 30 alunos, mas vamos tirar Roberto e Tatiana que terão que fazer parte da comissão.
30-2=28

$$C_{28,3} = \frac{28!}{25!3!} = \frac{28 \cdot 27 \cdot 26 \cdot 25!}{25! \cdot 6} = 3276$$

Experimento Aleatório

Qualquer experiência ou ensaio cujo resultado é imprevisível, por depender exclusivamente do acaso, por exemplo, o lançamento de um dado.

Espaço Amostral

Num experimento aleatório, o conjunto de todos os resultados possíveis é chamado espaço amostral, que se indica por E.

No lançamento de um dado, observando a face voltada para cima, tem-se:

E={1,2,3,4,5,6}

No lançamento de uma moeda, observando a face voltada para cima:

E={Ca,Co}

Evento

É qualquer subconjunto de um espaço amostral.

No lançamento de um dado, vimos que

E={1,2,3,4,5,6}

Esperando ocorrer o número 5, tem-se o evento {5}: Ocorrer um número par, tem-se {2,4,6}.

Exemplo

Considere o seguinte experimento: registrar as faces voltadas para cima em três lançamentos de uma moeda.

a) Quantos elementos tem o espaço amostral?

b) Descreva o espaço amostral.

Solução

a) O espaço amostral tem 8 elementos, pois cada lançamento, há duas possibilidades.

2x2x2=8

b) E={(C,C,C), (C,C,R),(C,R,C),(R,C,C),(R,R,C),(R,C,R),(C,R,R),(R,R,R)}

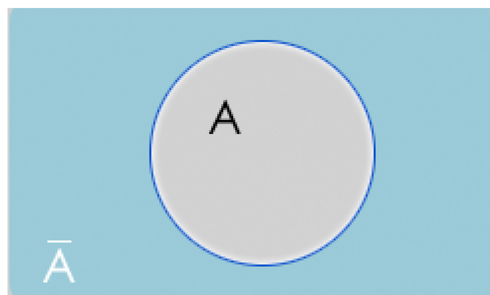
Probabilidade

Considere um experimento aleatório de espaço amostral E com n(E) amostras equiprováveis. Seja A um evento com n(A) amostras.

$$P(A) = \frac{n(A)}{n(E)}$$

Eventos complementares

Seja E um espaço amostral finito e não vazio, e seja A um evento de E. Chama-se complementar de A, e indica-se por $^{\sqrt{2}}$, o evento formado por todos os elementos de E que não pertencem a A.



Note que $A \cap \bar{A} = \emptyset$ e $A \cup \bar{A} = E$.

$$n(A) + n(\bar{A}) = n(E) \therefore P(A) + P(\bar{A}) = 1$$

Exemplo

Uma bola é retirada de uma urna que contém bolas coloridas. Sabe-se que a probabilidade de ter sido retirada uma bola vermelha é $\frac{5}{17}$. Calcular a probabilidade de ter sido retirada uma bola que não seja vermelha.

Solução

Os eventos $A = \{bola\ vermelha\}$ e $\bar{A} = \{bola\ não\ vermelha\}$ são complementares.

$$P(A) + P(\bar{A}) = 1 \rightarrow P(\bar{A}) = 1 - P(A) \therefore P(\bar{A}) = 1 - \frac{5}{17} = \frac{12}{17}$$

Adição de probabilidades

Sejam A e B dois eventos de um espaço amostral E, finito e não vazio. Tem-se:

$$P(A \cup B) = P(A) + P(B) - P(A \cap B)$$

Exemplo

No lançamento de um dado, qual é a probabilidade de se obter um número par ou menor que 5, na face superior?

Solução

E={1,2,3,4,5,6} n(E)=6

Sejam os eventos

A={2,4,6} n(A)=3

B={1,2,3,4} n(B)=4

$$A \cap B = \{2,4\}, sendo\ n(A \cap B) = 2$$

$$P(A \cup B) = P(A) + P(B) - P(A \cap B)$$

$$P(A \cup B) = \frac{3}{6} + \frac{4}{6} - \frac{2}{6} = \frac{5}{6}$$

Probabilidade Condicional

É a probabilidade de ocorrer o evento A dado que ocorreu o evento B, definido por:

$$P(A/B) = \frac{P(A \cap B)}{P(B)}$$

E={1,2,3,4,5,6}, n(E)=6

B={2,4,6} n(B)=3

A={2}

$$A \cap B = \{2\}, onde\ n(A \cap B) = 1$$

$$P(A/B) = \frac{\frac{1}{6}}{\frac{3}{6}} = \frac{1}{3}$$

Eventos Simultâneos

Considerando dois eventos, A e B, de um mesmo espaço amostral, a probabilidade de ocorrer A e B é dada por:

$$P(A \cap B) = p(A).p(B/A)$$

Questões

01. (TJ/RS - Técnico Judiciário – FAURGS/2017) Em cada um de dois dados cúbicos idênticos, as faces são numeradas de 1 a 6. Lançando os dois dados simultaneamente, cuja ocorrência de cada face é igualmente provável, a probabilidade de que o produto dos números obtidos seja um número ímpar é de:

(A) 1/4.
(B) 1/3.
(C) 1/2.
(D) 2/3.
(E) 3/4.

02. (SAP/SP - Agente de Segurança Penitenciária - MSCONCURSOS/2017) A uma excursão, foram 48 pessoas, entre homens e mulheres. Numa escolha ao acaso, a probabilidade de se sortear um homem é de 5/12 . Quantas mulheres foram à excursão?

(A) 20
(B) 24
(C) 28
(D) 32

03. (UPE – Técnico em Administração – UPENET/2017) Qual a probabilidade de, lançados simultaneamente dois dados honestos, a soma dos resultados ser igual ou maior que 10?

(A) 1/18
(B) 1/36
(C) 1/6
(D) 1/12
(E) ¼

04. (UPE – Técnico em Administração – UPENET/2017) Uma pesquisa feita com 200 frequentadores de um parque, em que 50 não praticavam corrida nem caminhada, 30 faziam caminhada e corrida, e 80 exercitavam corrida, qual a probabilidade de encontrar no parque um entrevistado que pratique apenas caminhada?

(A) 7/20
(B) 1/2
(C)1/4
(D) 3/20
(E) 1/5

05. (POLÍCIA CIENTÍFICA/PR – Perito Criminal – IBFC/2017) A probabilidade de se sortear um número múltiplo de 5 de uma urna que contém 40 bolas numeradas de 1 a 40, é:

(A) 0,2
(B) 0,4
(C) 0,6
(D) 0,7
(E) 0,8

06. (PREF. DE PIRAUBA/MG – Assistente Social – MSCONCURSOS/2017) A probabilidade de qualquer uma das 3 crianças de um grupo soletrar, individualmente, a palavra PIRAÚBA de forma correta é 70%. Qual a probabilidade das três crianças soletrarem essa palavra de maneira errada?

(A) 2,7%
(B) 9%
(C) 30%
(D) 35,7%

07. (UFTM – Tecnólogo – UFTM/2016) Lançam-se simultaneamente dois dados não viciados, a probabilidade de que a soma dos resultados obtidos seja nove é:

(A) 1/36
(B) 2/36
(C) 3/36
(D) 4/36

08. (CASAN – Técnico de Laboratório – INSTITUTO AOCP/2016) Um empresário, para evitar ser roubado, escondia seu dinheiro no interior de um dos 4 pneus de um carro velho fora de uso, que mantinha no fundo de sua casa. Certo dia, o empresário se gabava de sua inteligência ao contar o fato para um de seus amigos, enquanto um ladrão que passava pelo local ouvia tudo. O ladrão tinha tempo suficiente para escolher aleatoriamente apenas um dos pneus, retirar do veículo e levar consigo. Qual é a probabilidade de ele ter roubado o pneu certo?

(A) 0,20.
(B) 0,23.
(C) 0,25.
(D) 0,27.
(E) 0,30.

09. (MRE – Oficial de Chancelaria – FGV/2016) Em uma urna há quinze bolas iguais numeradas de 1 a 15. Retiram-se aleatoriamente, em sequência e sem reposição, duas bolas da urna.

A probabilidade de que o número da segunda bola retirada da urna seja par é:

(A) 1/2;
(B) 3/7;
(C) 4/7;
(D) 7/15;
(E) 8/15.

10. (CASAN – Advogado – INSTITUTO AOCP/2016) Lançando uma moeda não viciada por três vezes consecutivas e anotando seus resultados, a probabilidade de que a face voltada para cima tenha apresentado ao menos uma cara e ao menos uma coroa é:

(A) 0,66.
(B) 0,75.
(C) 0,80.
(D) 0,98.
(E) 0,50.

Respostas

01. Resposta: A.

Para o produto ser ímpar, a única possibilidade, é que os dois dados tenham ímpar:

$$P=\frac{3}{6}\cdot\frac{3}{6}=\frac{9}{36}=\frac{1}{4}$$

02. Resposta: C.

Como para homens é de 5/12, a probabilidade de escolher uma mulher é de 7/12

$$\frac{7}{12}=\frac{x}{48}$$

12x=336

X=28

03. Resposta: C.

P=6x6=36

Pra ser maior ou igual a 10:

4+6

5+5

5+6

6+4

6+5

6+6

$$P=\frac{6}{36}=\frac{1}{6}$$

04. Resposta: A.

Praticam apenas corrida: 80-30=50

Apenas caminhada:x

X+50+30+50=200

70

P=70/200=7/20

05. Resposta: A.

M5={5,10,15,20,25,30,35,40}

P=8/40=1/5=0.2

06. Resposta:A.

A probabilidade de uma soletrar errado: 0,3

$\overline{0,3}\cdot\overline{0,3}\cdot\overline{0,3}$=0,027=2,7%

07. Resposta: D.

Para dar 9, temos 4 possibilidades

3+6

6+3

4+5

5+4

P=4/36

08. Resposta: C.

A probabilidade é de 1/4, pois o carro tem 4 pneus e o dinheiro está em 1.

1/4=0,25

09. Resposta: D.

Temos duas possibilidades

As bolas serem par/par ou ímpar/par

Ser par/par:

Os números pares são: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14

$$\frac{7}{15}\cdot\frac{6}{14}=\frac{3}{15}$$

Ímpar/par:

Os números ímpares são: 1, 3, 5, 7, 9, 11 ,13, 15

$$\frac{8}{15}\cdot\frac{7}{14}=\frac{4}{15}$$

A probabilida de é par/par OU ímpar/par

$$\frac{3}{15}+\frac{4}{15}=\frac{7}{15}$$

10. Resposta: B.

São seis possibilidades:

Cara, coroa, cara

$$\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}=\frac{1}{8}$$

Cara, coroa, coroa

$$\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}=\frac{1}{8}$$

Cara, cara, coroa

$$\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}=\frac{1}{8}$$

Coroa, cara, cara

$$\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}=\frac{1}{8}$$

Coroa, coroa, cara $\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}=\frac{1}{8}$

Coroa, cara, coroa

$$\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}=\frac{1}{8}$$

$$P=6\cdot\frac{1}{8}=\frac{3}{4}=0{,}75$$

OPERAÇÕES COM CONJUNTO

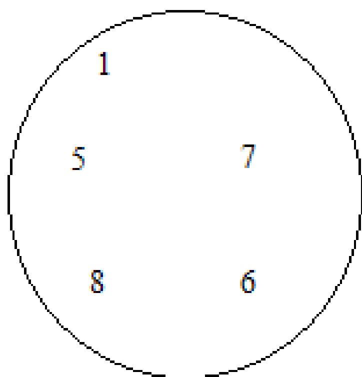
Representação

-Enumerando todos os elementos do conjunto: S={1, 2, 3, 4, 5}

-Simbolicamente: B={x∈ N|2<x<8}, enumerando esses elementos temos:

B={3,4,5,6,7}

- por meio de diagrama:



Quando um conjunto não possuir elementos chama-se de conjunto vazio: S=∅ ou S={ }.

Igualdade

Dois conjuntos são iguais se, e somente se, possuem exatamente os mesmos elementos. Em símbolo:

$$A = B\ se, e\ somente\ se, \forall x(x \in A \leftrightarrow x \in B).$$

Para saber se dois conjuntos A e B são iguais, precisamos saber apenas quais são os elementos.

Não importa ordem:

A={1,2,3} e B={2,1,3}

Não importa se há repetição:

A={1,2,2,3} e B={1,2,3}

Relação de Pertinência

Relacionam um elemento com conjunto. E a indicação que o elemento pertence (∈) ou não pertence (∉)

Exemplo: Dado o conjunto A={-3, 0, 1, 5}

0∈A

2∉A

Relações de Inclusão

Relacionam um conjunto com outro conjunto.

Simbologia: ⊂(está contido), ⊄(não está contido), ⊃(contém), ⊅ (não contém)

A Relação de inclusão possui 3 propriedades:

Exemplo:

{1, 3,5}⊂{0, 1, 2, 3, 4, 5}

{0, 1, 2, 3, 4, 5}⊃{1, 3,5}

Aqui vale a famosa regrinha que o professor ensina, boca aberta para o maior conjunto.

Subconjunto

O conjunto A é subconjunto de B se todo elemento de A é também elemento de B.

Exemplo: {2,4} é subconjunto de {x∈N|x é par}

Operações

União

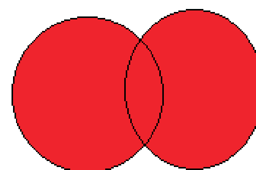
Dados dois conjuntos A e B, existe sempre um terceiro formado pelos elementos que pertencem pelo menos um dos conjuntos a que chamamos conjunto união e representamos por: A∪B.

Formalmente temos: A∪B={x|x∈A ou x B}

Exemplo:

A={1,2,3,4} e B={5,6}

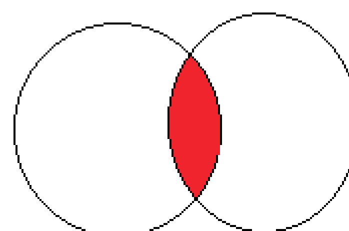
A∪B={1,2,3,4,5,6}



Interseção

A interseção dos conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que são ao mesmo tempo de A e de B, e é representada por : A∩B.

Simbolicamente: A∩B={x|x∈A e x∈B}



Exemplo:

A={a,b,c,d,e} e B={d,e,f,g}

A∩B={d,e}

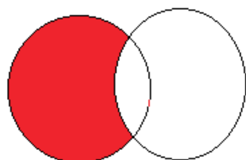
Diferença

Uma outra operação entre conjuntos é a diferença, que a cada par A, B de conjuntos faz corresponder o conjunto definido por:

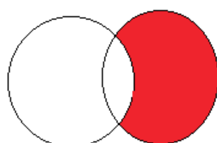
A – B ou A\B que se diz a diferença entre A e B ou o complementar de B em relação a A.

A este conjunto pertencem os elementos de A que não pertencem a B.

A\B = {x : x∈A e x∉B}.



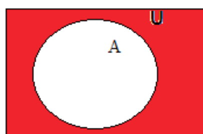
B-A = {x : x∈B e x∉A}.



Exemplo:
A = {0, 1, 2, 3, 4, 5} e B = {5, 6, 7}
Então os elementos de A – B serão os elementos do conjunto A menos os elementos que pertencerem ao conjunto B.
Portanto A – B = {0, 1, 2, 3, 4}.

Complementar
O complementar do conjunto A($\bar{A}$) é o conjunto formado pelos elementos do conjunto universo que não pertencem a A.

$\bar{A} = \{x \in U | x \notin A\}$



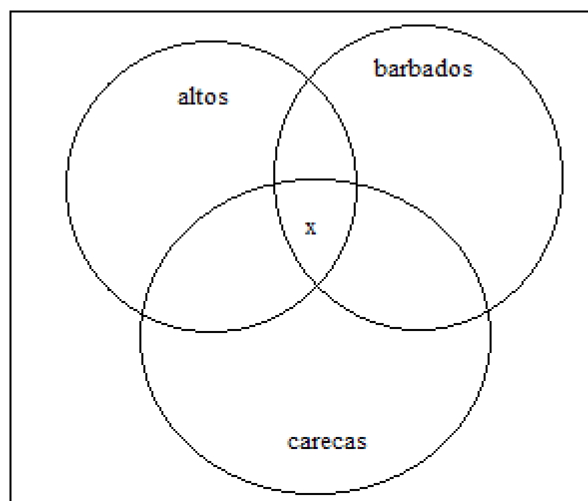
Fórmulas da união

n(A ∪B)=n(A)+n(B)-n(A∩B)
n(A ∪B∪C)=n(A)+n(B)+n(C)+n(A∩B∩C)-n(A∩B) -n(A∩C)-n(B C)

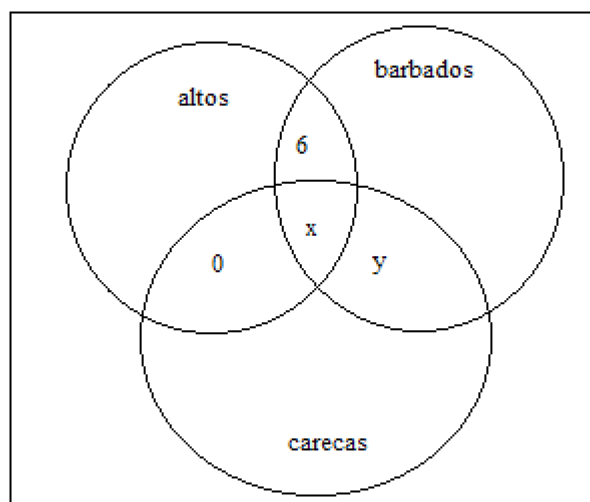
Essas fórmulas muitas vezes nos ajudam, pois ao invés de fazer todo o diagrama, se colocarmos nessa fórmula, o resultado é mais rápido, o que na prova de concurso é interessante devido ao tempo.
Mas, faremos exercícios dos dois modos para você entender melhor e perceber que, dependendo do exercício é melhor fazer de uma forma ou outra.

(MANAUSPREV – Analista Previdenciário – FCC/2015) Em um grupo de 32 homens, 18 são altos, 22 são barbados e 16 são carecas. Homens altos e barbados que não são carecas são seis. Todos homens altos que são carecas, são também barbados. Sabe-se que existem 5 homens que são altos e não são barbados nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados. Dentre todos esses homens, o número de barbados que não são altos, mas são carecas é igual a
(A) 4.
(B) 7.
(C) 13.
(D) 5.
(E) 8.

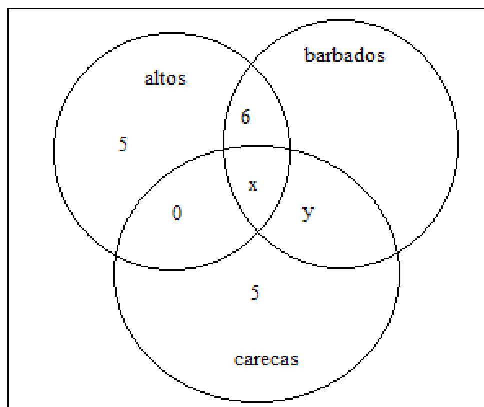
Primeiro, quando temos 3 diagramas, sempre começamos pela interseção dos 3, depois interseção a cada 2 e por fim, cada um



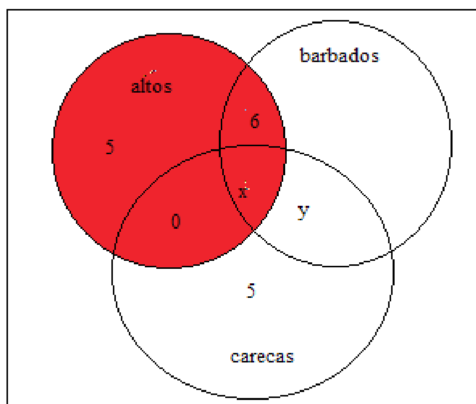
Se todo homem careca é barbado, não teremos apenas homens carecas e altos.
Homens altos e barbados são 6



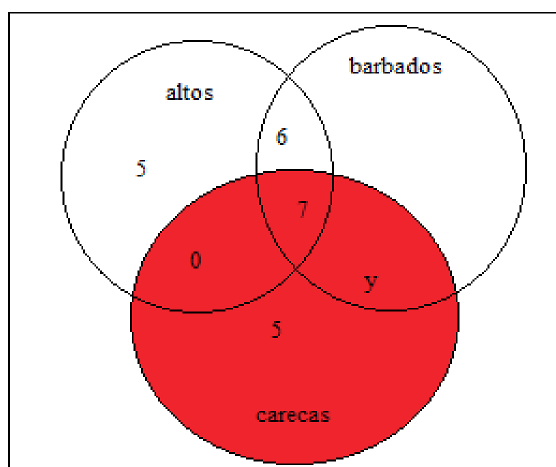
Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados



Sabemos que 18 são altos



Quando somarmos 5+x+6=18
X=18-11=7
Carecas são 16



7+y+5=16
Y=16-12
Y=4

Então o número de barbados que não são altos, mas são carecas são 4.

Nesse exercício ficará difícil se pensarmos na fórmula, ficou grande devido as explicações, mas se você fizer tudo no mesmo diagrama, mas seguindo os passos, o resultado sairá fácil.

(SEGPLAN/GO – Perito Criminal – FUNIVERSA/2015) Suponha que, dos 250 candidatos selecionados ao cargo de perito criminal:

1) 80 sejam formados em Física;
2) 90 sejam formados em Biologia;
3) 55 sejam formados em Química;
4) 32 sejam formados em Biologia e Física;
5) 23 sejam formados em Química e Física;
6) 16 sejam formados em Biologia e Química;
7) 8 sejam formados em Física, em Química e em Biologia.

Considerando essa situação, assinale a alternativa correta.

(A) Mais de 80 dos candidatos selecionados não são físicos nem biólogos nem químicos.
(B) Mais de 40 dos candidatos selecionados são formados apenas em Física.
(C) Menos de 20 dos candidatos selecionados são formados apenas em Física e em Biologia.
(D) Mais de 30 dos candidatos selecionados são formados apenas em Química.
(E) Escolhendo-se ao acaso um dos candidatos selecionados, a probabilidade de ele ter apenas as duas formações, Física e Química, é inferior a 0,05.

Resolução

A nossa primeira conta, deve ser achar o número de candidatos que não são físicos, biólogos e nem químicos.

$n(F \cup B \cup Q)=n(F)+n(B)+n(Q)+n(F\cap B\cap Q)-n(F\cap B)-n(F\cap Q)-n(B\cap Q)$

$n(F \cup B \cup Q)=80+90+55+8-32-23-16=162$

Temos um total de 250 candidatos

250-162=88

Resposta: A.

Questões

01. (CRF/MT - Agente Administrativo – QUADRIX/2017) Num grupo de 150 jovens, 32 gostam de música, esporte e leitura; 48 gostam de música e esporte; 60 gostam de música e leitura; 44 gostam de esporte e leitura; 12 gostam somente de música; 18 gostam somente de esporte; e 10 gostam somente de leitura. Ao escolher ao acaso um desses jovens, qual é a probabilidade de ele não gostar de nenhuma dessas atividades?

(A) 1/75
(B) 39/75
(C) 11/75
(D) 40/75
(E) 76/75

02. (CRMV/SC – Recepcionista – IESES/2017) Sabe-se que 17% dos moradores de um condomínio tem gatos, 22% tem cachorros e 8% tem ambos (gatos e cachorros). Qual é o percentual de condôminos que não tem nem gatos e nem cachorros?

(A) 53
(B) 69
(C) 72
(D) 47

03. (MPE/GO – Secretário Auxiliar – MPEGO/2017) Em uma pesquisa sobre a preferência entre dois candidatos, 48 pessoas votariam no candidato A, 63 votariam no candidato B, 24 pessoas votariam nos dois; e, 30 pessoas não votariam nesses dois candidatos. Se todas as pessoas responderam uma única vez, então o total de pessoas entrevistadas foi:

(A) 141.
(B) 117.
(C) 87.
(D) 105.
(E) 112.

04. (DESENBAHIA – Técnico Escriturário – INSTITUTO AOCP/2017) Para realização de uma pesquisa sobre a preferência de algumas pessoas entre dois canais de TV, canal A e Canal B, os entrevistadores colheram as seguintes informações: 17 pessoas preferem o canal A, 13 pessoas assistem o canal B e 10 pessoas gostam dos canais A e B. Assinale a alternativa que apresenta o total de pessoas entrevistadas.

(A) 20
(B) 23
(C) 27
(D) 30
(E) 40

05. (SAP/SP – Agente de Segurança Penitenciária – MSCONCURSOS/2017) Numa sala de 45 alunos, foi feita uma votação para escolher a cor da camiseta de formatura. Dentre eles, 30 votaram na cor preta, 21 votaram na cor cinza e 8 não votaram em nenhuma delas, uma vez que não farão as camisetas. Quantos alunos votaram nas duas cores?
(A) 6
(B) 10
(C) 14
(D) 18

06. (IBGE – Agente Censitário Municipal e Supervisor – FGV/2017) Na assembleia de um condomínio, duas questões independentes foram colocadas em votação para aprovação. Dos 200 condôminos presentes, 125 votaram a favor da primeira questão, 110 votaram a favor da segunda questão e 45 votaram contra as duas questões.

Não houve votos em branco ou anulados.

O número de condôminos que votaram a favor das duas questões foi:
(A) 80;
(B) 75;
(C) 70;
(D) 65;
(E) 60.

07. (IFBAIANO – Assistente em Administração – FCM/2017) Em meio a uma crescente evolução da taxa de obesidade infantil, um estudioso fez uma pesquisa com um grupo de 1000 crianças para entender o comportamento das mesmas em relação à prática de atividades físicas e aos hábitos alimentares.

Ao final desse estudo, concluiu-se que apenas 200 crianças praticavam alguma atividade física de forma regular, como natação, futebol, entre outras, e apenas 400 crianças tinham uma alimentação adequada. Além disso, apenas 100 delas praticavam atividade física e tinham uma alimentação adequada ao mesmo tempo.

Considerando essas informações, a probabilidade de encontrar nesse grupo uma criança que não tenha alimentação adequada nem pratique atividade física de forma regular é de:
(A) 30%.
(B) 40%.
(C) 50%.
(D) 60%.
(E) 70%.

08. (TRF 2ª REGIÃO – Analista Judiciário – CONSULPLAN/2017) Uma papelaria fez uma pesquisa de mercado entre 500 de seus clientes. Nessa pesquisa encontrou os seguintes resultados:

• 160 clientes compraram materiais para seus filhos que cursam o Ensino Médio;
• 180 clientes compraram materiais para seus filhos que cursam o Ensino Fundamental II;
• 190 clientes compraram materiais para seus filhos que cursam o Ensino Fundamental I;

• 20 clientes compraram materiais para seus filhos que cursam o Ensino Médio e Fundamental I;

• 40 clientes compraram materiais para seus filhos que cursam o Ensino Médio e Fundamental II;

• 30 clientes compraram materiais para seus filhos que cursam o Ensino Fundamental I e II; e,

• 10 clientes compraram materiais para seus filhos que cursam o Ensino Médio, Fundamental I e II.

Quantos clientes da papelaria compraram materiais, mas os filhos NÃO cursam nem o Ensino Médio e nem o Ensino Fundamental I e II?

(A) 50.
(B) 55.
(C) 60.
(D) 65.

09. (ANS - Técnico em Regulação de Saúde Suplementar – FUNCAB/2016) Foram visitadas algumas residências de uma rua e em todas foram encontrados pelo menos um criadouro com larvas do mosquito Aedes aegypti. Os criadouros encontrados foram listados na tabela a seguir:

P. pratinhos com água embaixo de vasos de planta.
R. ralos entupidos com água acumulada.
K. caixas de água destampadas

	Número de criadouros
P	103
R	124
K	98
P e R	47
P e K	43
R e K	60
P, R e K	25

De acordo com a tabela, o número de residências visitadas foi:
(A) 200.
(B) 150.
(C) 325.
(D) 500.
(E) 455.

10. (DPU – Agente Administrativo – CESPE/2016) Na zona rural de um município, 50% dos agricultores cultivam soja; 30%, arroz; 40%, milho; e 10% não cultivam nenhum desses grãos. Os agricultores que produzem milho não cultivam arroz e 15% deles cultivam milho e soja.

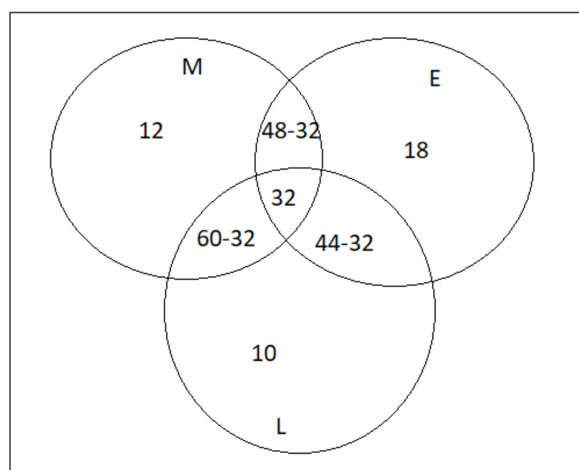
Considerando essa situação, julgue o item que se segue.

Em exatamente 30% das propriedades, cultiva-se apenas milho.

( )Certo ( )Errado

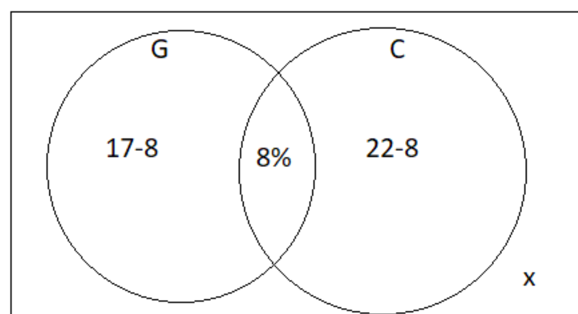
Respostas

01. Resposta: C.



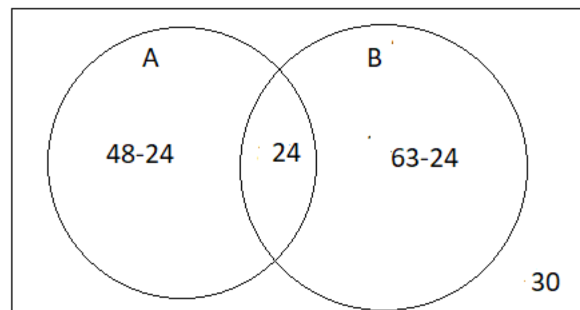
32+10+12+18+16+28+12+x=150
X=22 que não gostam de nenhuma dessas atividades
P=22/150=11/75

02. Resposta: B.



9+8+14+x=100
X=100-31
X=69%

03. Resposta: B.



24+24+39+30=117

04. Resposta: A.
N(A ∪B)=n(A)+n(B)-n(A∩B)
N(A∪B)=17+13-10=20

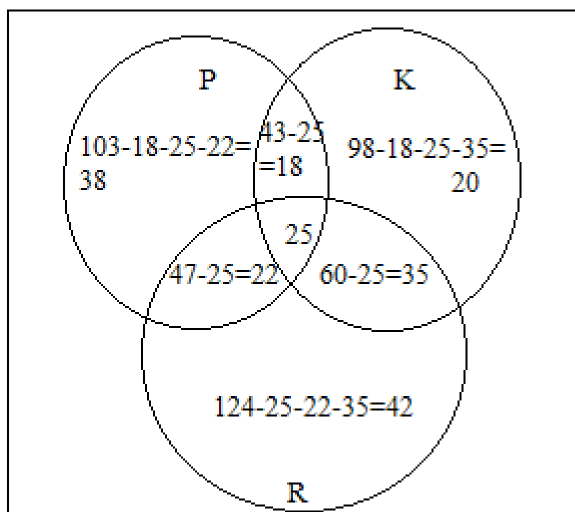
05. Resposta: C.
Como 8 não votaram, tiramos do total: 45-8=37
N(A ∪B)=n(A)+n(B)-n(A∩B)
37=30+21- n(A∩B)
n(A∩B)=14

06. Resposta: A.
N(A ∪B)==200-45=155
N(A ∪B)=n(A)+n(B)-n(A∩B)
155=125+110- n(A∩B)
n(A∩B)=80

07. Resposta: C.
Sendo x o número de crianças que não praticam atividade física e tem uma alimentação adequada
N(A ∪B)=n(A)+n(B)-n(A∩B)
1000-x=200+400-100
X=500
P=500/1000=0,5=50%

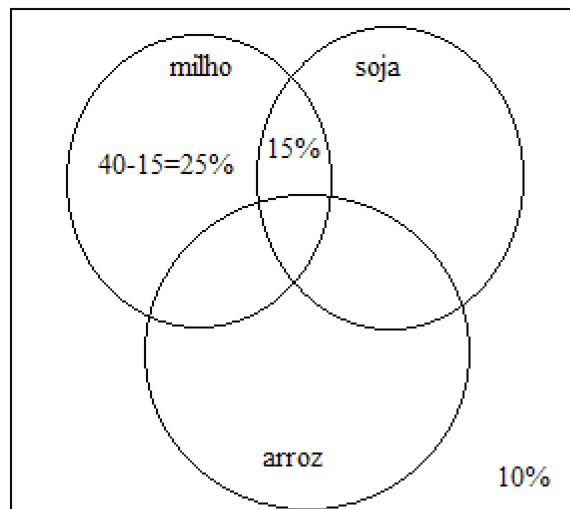
08. Resposta:A.
Sendo A=ensino médio
B fundamental I
C=fundamental II
X=quem comprou material e os filhos não cursam ensino médio e nem ensino fundamental
n(A∪B∪C) =n(A)+n(B)+n(C)+n(A∩B∩C)-n(A∩B) -n(A∩C)-n(B∩C)
500-x=160+190+180+10-20-40-30
X=50

09. Resposta: A.



38+20+42+18+25+22+35=200 residências
Ou fazer direto pela tabela:
P+R+K+(P∩R∩K)-(P∩R)- (R∩K)-(P∩K)
103+124+98+25-60-43-47=200

10. Resposta: errado



O número de pacientes que apresentaram pelo menos dois desses sintomas é:
Pois pode ter 2 sintomas ou três.
6+14+26+32=78

RACIOCÍNIO LÓGICO ENVOLVENDO PROBLEMAS ARITMÉTICOS, GEOMÉTRICOS E MATRICIAIS.

Números Naturais
Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem. Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais.

$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, ...\}$

- Todo número natural dado tem um sucessor
a) O sucessor de 0 é 1.
b) O sucessor de 1000 é 1001.
c) O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$\mathbb{N}^* = \{ 1, 2, 3, 4, 5, 6, ...\}$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).
Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.
a) O antecessor do número m é m-1.
b) O antecessor de 2 é 1.
c) O antecessor de 56 é 55.
d) O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1
10 + 12 – 6 + 7
22 – 6 + 7
16 + 7
23

Exemplo 2
40 – 9 x 4 + 23
40 – 36 + 23
4 + 23
27

Exemplo 3
25-(50-30)+4x5
25-20+20=25

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

Z-{...,-3,-2,-1,0,1,2,3...}
Subconjuntos do conjunto $\mathbb{Z}$:
1)Z*={...-3,-2,-1, 1, 1, 2, 3...}
2) Z_+={0,1,2,3,...}
3) Z_-={...,-3,-2,-1}

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com b≠0

São exemplos de números racionais:
-12/51
-3
-(-3)
-2,333...

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0{,}5$$

$$\frac{1}{4} = 0{,}25$$

$$\frac{3}{4} = 0{,}75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional.

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica, e sim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0{,}333\ldots$$

$$\frac{35}{99} = 0{,}353535\ldots$$

$$\frac{105}{9} = 11{,}6666\ldots$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1ºcaso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros(100) e assim por diante.

$$0{,}3 = \frac{3}{10}$$

$$0{,}03 = \frac{3}{100}$$

$$0{,}003 = \frac{3}{1000}$$

$$3{,}3 = \frac{33}{10}$$

2ºcaso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0, 333... em fração.

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

X=0,333...

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

10x=3,333...

E então subtraímos:

10x-x=3,333...-0,333...
9x=3
X=3/9
X=1/3

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2
Seja a dízima 1,1212...
Façamos x = 1,1212...
100x = 112,1212... .
Subtraindo:
100x-x=112,1212...-1,1212...
99x=111
X=111/99

Números Irracionais
Identificação de números irracionais
- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
-Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e b≠0.

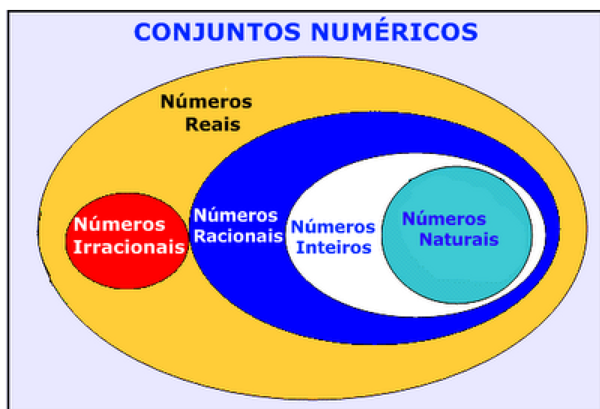
Exemplo: $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.
- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.
- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} . \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

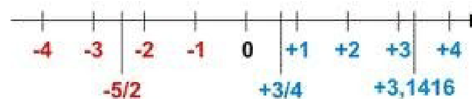
Exemplo:radicais($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

Representação na reta



INTERVALOS LIMITADOS
Intervalo fechado – Números reais maiores do que a ou iguais a e menores do que b ou iguais a b.



Intervalo:[a,b]
Conjunto: {x∈R|a≤x≤b}

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b.



Intervalo:]a,b[
Conjunto:{x∈R|a<x<b}

Intervalo fechado à esquerda – números reais maiores que a ou iguais a a e menores do que b.



Intervalo:{a,b[
Conjunto {x∈R|a≤x<b}
Intervalo fechado à direita – números reais maiores que a e menores ou iguais a b.



Intervalo:]a,b]
Conjunto:{x∈R|a<x≤b}

INTERVALOS IIMITADOS

Semirreta esquerda, fechada de origem b- números reais menores ou iguais a b.



Intervalo:]-∞,b]
Conjunto:{x∈R|x≤b}

Semirreta esquerda, aberta de origem b – números reais menores que b

.



Intervalo:]-∞,b[
Conjunto:{x□R|x<b}

Semirreta direita, fechada de origem a – números reais maiores ou iguais a a.



Intervalo:[a,+ ∞[
Conjunto:{x∈R|x≥a}

Semirreta direita, aberta, de origem a – números reais maiores que a.



Intervalo:]a,+ ∞[
Conjunto:{x∈R|x>a}

Potenciação
Multiplicação de fatores iguais
$2^3=2.2.2=8$

Casos

1) Todo número elevado ao expoente 0 resulta em 1.

$$1^0 = 1$$

$$100000^0 = 1$$

2) Todo número elevado ao expoente 1 é o próprio número.

$$3^1 = 3$$

$$4^1 = 4$$

3) Todo número negativo, elevado ao expoente par, resulta em um número positivo.

$$(-2)^2 = 4$$

$$(-4)^2 = 16$$

4) Todo número negativo, elevado ao expoente ímpar, resulta em um número negativo.

$$(-2)^3 = -8$$

$$(-3)^3 = -27$$

5) Se o sinal do expoente for negativo, devemos passar o sinal para positivo e inverter o número que está na base.

$$2^{-1} = \frac{1}{2}$$

$$2^{-2} = \frac{1}{4}$$

6) Toda vez que a base for igual a zero, não importa o valor do expoente, o resultado será igual a zero.

$$0^2 = 0$$

$$0^3 = 0$$

Propriedades

1) ($a^m . a^n = a^{m+n}$) Em uma multiplicação de potências de mesma base, repete-se a base e soma os expoentes.

Exemplos:
$2^4 . 2^3 = 2^{4+3} = 2^7$
(2.2.2.2) .(2.2.2)= 2.2.2. 2.2.2.2= 2^7

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 \cdot \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2+3} = \left(\frac{1}{2}\right)^5 = 2^{-2}.2^{-3} = 2^{-5}$$

2) ($a^m : a^n = a^{m-n}$). Em uma divisão de potência de mesma base. Conserva-se a base e subtraem os expoentes.

Exemplos:
$9^6 : 9^2 = 9^{6-2} = 9^4$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 : \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2-3} = \left(\frac{1}{2}\right)^{-1} = 2$$

3) $(a^m)^n$ Potência de potência. Repete-se a base e multiplica-se os expoentes.
Exemplos:

$$\left(\left(\frac{2}{3}\right)^4\right)^3 = \frac{2^{12}}{3}$$

4) E uma multiplicação de dois ou mais fatores elevados a um expoente, podemos elevar cada um a esse mesmo expoente.

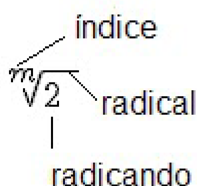
$(4.3)^2=4^2.3^2$

5) Na divisão de dois fatores elevados a um expoente, podemos elevar separados.

$$\left(\frac{15}{7}\right)^2 = \frac{15^2}{7^2}$$

Radiciação

Radiciação é a operação inversa a potenciação



Técnica de Cálculo

A determinação da raiz quadrada de um número torna-se mais fácil quando o algarismo se encontra fatorado em números primos. Veja:

64	2
32	2
16	2
8	2
4	2
2	2
1	

64=2.2.2.2.2.2=2^6

Como é raiz quadrada a cada dois números iguais "tira-se" um e multiplica.

$$\sqrt{64} = 2.2.2 = 8$$

Observe: $\sqrt{3.5} = (3.5)^{\frac{1}{2}} = 3^{\frac{1}{2}}.5^{\frac{1}{2}} = \sqrt{3}.\sqrt{5}$

De modo geral, se $a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*$, então:

$$\sqrt[n]{a.b} = \sqrt[n]{a}.\sqrt[n]{b}$$

O radical de índice inteiro e positivo de um produto indicado é igual ao produto dos radicais de mesmo índice dos fatores do radicando.

<u>Raiz quadrada de frações ordinárias</u>

Observe: $\sqrt{\frac{2}{3}} = \left(\frac{2}{3}\right)^{\frac{1}{2}} = \frac{2^{\frac{1}{2}}}{3^{\frac{1}{2}}} = \frac{\sqrt{2}}{\sqrt{3}}$

De modo geral, se $a \in R_+, b \in R_+^*, n \in N^*$, então:

$$\sqrt[n]{\frac{a}{b}} = \frac{\sqrt[n]{a}}{\sqrt[n]{b}}$$

O radical de índice inteiro e positivo de um quociente indicado é igual ao quociente dos radicais de mesmo índice dos termos do radicando.

<u>Raiz quadrada números decimais</u>

$$\sqrt{1,69} = \sqrt{\frac{169}{100}} = \frac{\sqrt{169}}{\sqrt{100}} = \frac{13}{10} = 1,3$$

Operações

$$\sqrt{5,76} = \sqrt{\frac{576}{100}} = \frac{\sqrt{576}}{\sqrt{100}} = \frac{24}{10} = 2,4$$

Operações

<u>Multiplicação</u>

$$\sqrt{a} \cdot \sqrt{b} = \sqrt{a \cdot b}$$

Exemplo

$$\sqrt{2} \cdot \sqrt{3} = \sqrt{6}$$

<u>Divisão</u>

$$\sqrt{\frac{a}{b}} = \frac{\sqrt{a}}{\sqrt{b}}$$

Exemplo

$$\sqrt{\frac{72}{2}} = \frac{\sqrt{72}}{\sqrt{2}}$$

<u>Adição e subtração</u>

$$\sqrt{2} + \sqrt{8} - \sqrt{20}$$

Para fazer esse cálculo, devemos fatorar o 8 e o 20.

8	**2**	**20**	**2**
4	**2**	**10**	**2**
2	**2**	**5**	**5**
1		**1**	

$$\sqrt{2} + \sqrt{8} - \sqrt{20} = \sqrt{2} + 2\sqrt{2} - 2\sqrt{5} = 3\sqrt{2} - 2\sqrt{5}$$

Caso tenha:

$\sqrt{2} + \sqrt{5}$

Não dá para somar, as raízes devem ficar desse modo.

Racionalização de Denominadores

Normalmente não se apresentam números irracionais com radicais no denominador. Ao processo que leva à eliminação dos radicais do denominador chama-se racionalização do denominador.

1º Caso:Denominador composto por uma só parcela

$$\frac{3}{\sqrt{3}}$$

$$\frac{3}{\sqrt{3}} = \frac{3}{\sqrt{3}} \cdot \frac{\sqrt{3}}{\sqrt{3}} = \frac{3\sqrt{3}}{3} = \sqrt{3}$$

2º Caso: Denominador composto por duas parcelas.

$$\frac{3}{2-\sqrt{10}}$$

Devemos multiplicar de forma que obtenha uma diferença de quadrados no denominador:

$$\frac{3}{2-\sqrt{10}} = \frac{3}{2-\sqrt{10}} \cdot \frac{2+\sqrt{10}}{2+\sqrt{10}} = \frac{6+3\sqrt{10}}{4-10} = \frac{6+3\sqrt{10}}{-6} = -1-\frac{1}{2}\sqrt{10}$$

Questões

01. (Prefeitura de Salvador /BA - Técnico de Nível Superior II - Direito – FGV/2017) Em um concurso, há 150 candidatos em apenas duas categorias: nível superior e nível médio.

Sabe-se que:

• dentre os candidatos, 82 são homens;
• o número de candidatos homens de nível superior é igual ao de mulheres de nível médio;
• dentre os candidatos de nível superior, 31 são mulheres.

O número de candidatos homens de nível médio é:
(A) 42.
(B) 45.
(C) 48.
(D) 50.
(E) 52.

02. (SAP/SP - Agente de Segurança Penitenciária - MSCONCURSOS/2017) Raoni, Ingrid, Maria Eduarda, Isabella e José foram a uma prova de hipismo, na qual ganharia o competidor que obtivesse o menor tempo final. A cada 1 falta seriam incrementados 6 segundos em seu tempo final. Ingrid fez 1'10" com 1 falta, Maria Eduarda fez 1'12" sem faltas, Isabella fez 1'07" com 2 faltas, Raoni fez 1'10" sem faltas e José fez 1'05" com 1 falta. Verificando a colocação, é correto afirmar que o vencedor foi:
(A) José
(B) Isabella
(C) Maria Eduarda
(D) Raoni

03. (SAP/SP - Agente de Segurança Penitenciária - MSCONCURSOS/2017) O valor de √0,444... é:
(A) 0,2222...
(B) 0,6666...
(C) 0,1616...
(D) 0,8888...

04. (CÂMARA DE SUMARÉ – Escriturário - VUNESP/2017) Se, numa divisão, o divisor e o quociente são iguais, e o resto é 10, sendo esse resto o maior possível, então o dividendo é:
(A) 131.
(B) 121.
(C) 120.
(D) 110.
(E) 101.

05. (TST – Técnico Judiciário – FCC/2017) As expressões numéricas abaixo apresentam resultados que seguem um padrão específico:

1ª expressão: 1 x 9 + 2

2ª expressão: 12 x 9 + 3

3ª expressão: 123 x 9 + 4

...

7ª expressão: ▮ x 9 + ▲

Seguindo esse padrão e colocando os números adequados no lugar dos símbolos ▮ e ▲, o resultado da 7ª expressão será
(A) 1 111 111.
(B) 11 111.
(C) 1 111.
(D) 111 111.
(E) 11 111 111.

06. (TST – Técnico Judiciário – FCC/2017) Durante um treinamento, o chefe da brigada de incêndio de um prédio comercial informou que, nos cinquenta anos de existência do prédio, nunca houve um incêndio, mas existiram muitas situações de risco, felizmente controladas a tempo. Segundo ele, 1/13 dessas situações deveu-se a ações criminosas, enquanto as demais situações haviam sido geradas por diferentes tipos de displicência. Dentre as situações de risco geradas por displicência,

– 1/5 deveu-se a pontas de cigarro descartadas inadequadamente;
– 1/4 deveu-se a instalações elétricas inadequadas;
– 1/3 deveu-se a vazamentos de gás; e
– as demais foram geradas por descuidos ao cozinhar.

De acordo com esses dados, ao longo da existência desse prédio comercial, a fração do total de situações de risco de incêndio geradas por descuidos ao cozinhar corresponde à
(A) 3/20.
(B) 1/4.
(C) 13/60.
(D) 1/5.
(E) 1/60.

07. (ITAIPU BINACIONAL - Profissional Nível Técnico I - Técnico em Eletrônica – NCUFPR/2017) Assinale a alternativa que apresenta o valor da expressão $\frac{[(2^{-2})\times 16]^{\frac{1}{2}}}{2^{-1}}$.
(A) 1.
(B) 2.
(C) 4.
(D) 8.
(E) 16.

08. (UNIRV/GO – Auxiliar de Laboratório – UNIRV-GO/2017) Qual o resultado de $16^{\frac{1}{4}} + 4^{-\frac{1}{2}}$?
(A) 3
(B) 3/2
(C) 5
(D) 5/2

09. (IBGE – Agente Censitário Municipal e Supervisor – FGV/2017) Suponha que a # b signifique a - 2b .

Se 2#(1#N)=12 , então N é igual a:
(A) 1;
(B) 2;
(C) 3;
(D) 4;
(E) 6.

10. (IBGE – Agente Censitário Municipal e Supervisor – FGV/2017) Uma equipe de trabalhadores de determinada empresa tem o mesmo número de mulheres e de homens. Certa manhã, 3/4 das mulheres e 2/3 dos homens dessa equipe saíram para um atendimento externo.

Desses que foram para o atendimento externo, a fração de mulheres é

(A) 3/4;
(B) 8/9;
(C) 5/7;
(D) 8/13;
(E) 9/17.

Respostas

01.Resposta: B.
150-82=68 mulheres
Como 31 mulheres são candidatas de nível superior, 37 são de nível médio.
Portanto, há 37 homens de nível superior.
82-37=45 homens de nível médio.

02. Resposta: D.
Como o tempo de Raoni foi 1´10" sem faltas, ele foi o vencedor.

03. Resposta: B.
Primeiramente, vamos transformar a dízima em fração
X=0,4444....
10x=4,444...
9x=4

$$x = \frac{4}{9}$$

$$\sqrt{\frac{4}{9}} = \frac{\sqrt{4}}{\sqrt{9}} = \frac{2}{3} = 0,666 \ldots.$$

04. Resposta: A.
Como o maior resto possível é 10, o divisor é o número 11 que é igua o quociente.
11x11=121+10=131

05. Resposta: E.
A 7ª expressão será: 1234567x9+8=11111111

$$\frac{1}{5}+\frac{1}{4}+\frac{1}{3}=\frac{12+15+20}{60}=\frac{47}{60}$$

Gerado por descuidos ao cozinhar:

$$\frac{60}{60}-\frac{47}{60}=\frac{13}{60}$$

Mas, que foram gerados por displicência é 12/13(1-1/13)

$$\frac{12}{13}\cdot\frac{13}{60}=\frac{12}{60}=\frac{1}{5}$$

07.Resposta: C.

$$\frac{\sqrt{\left(\frac{1}{4}\cdot 16\right)}}{\frac{1}{2}}$$

$$\sqrt{4}\cdot 2 = 4$$

08. Resposta: D.

$$\sqrt[4]{16}+\sqrt{\frac{1}{4}} = 2+\frac{1}{2}=\frac{5}{2}$$

09. Resposta: C.
2-2(1-2N)=12
2-2+4N=12
4N=12
N=3

10. Resposta: E.
Como tem o mesmo número de homens e mulheres:

$$\frac{3}{4}\cdot\frac{1}{2}M=\frac{3}{8}M$$

Dos homens que saíram:

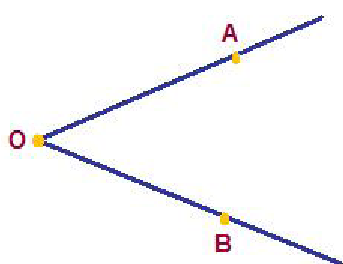
$$\frac{1}{2}\cdot\frac{2}{3}=\frac{1}{3}H$$

Saíram no total

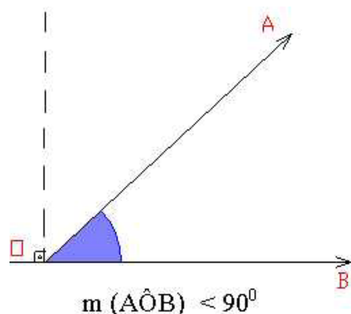
$$\frac{3}{8}+\frac{1}{3}=\frac{9+8}{24}=\frac{17}{24}pessoas$$

$$\frac{\frac{3}{8}}{\frac{17}{24}}=\frac{3\cdot 24}{17\cdot 8}=\frac{9}{17}$$

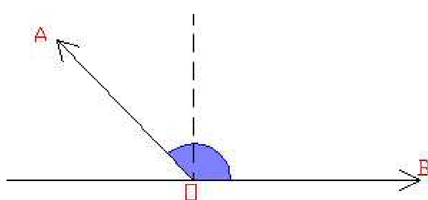
Ângulos
Denominamos ângulo a região do plano limitada por duas semirretas de mesma origem. As semirretas recebem o nome de lados do ângulo e a origem delas, de vértice do ângulo.



Ângulo Agudo: É o ângulo, cuja medida é menor do que 90º.

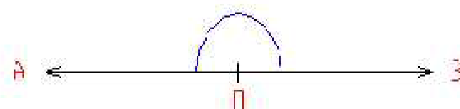


Ângulo Obtuso: É o ângulo cuja medida é maior do que 90º.

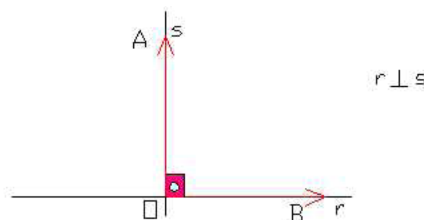


Ângulo Raso:

- É o ângulo cuja medida é 180º;
- É aquele, cujos lados são semi-retas opostas.



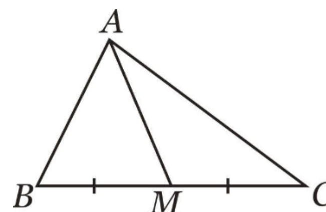
Ângulo Reto:
- É o ângulo cuja medida é 90º;
- É aquele cujos lados se apoiam em retas perpendiculares.



Triângulo

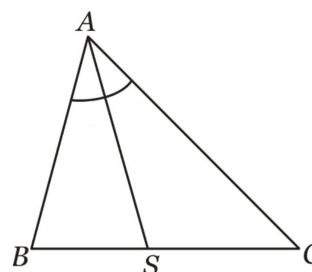
<u>Elementos</u>

Mediana
Mediana de um triângulo é um **segmento** de reta que liga um vértice ao ponto médio do lado oposto.
Na figura, $\overline{AM}$ é uma mediana do ΔABC.
Um triângulo tem três medianas.



A **bissetriz de um ângulo interno** de um triângulo intercepta o lado oposto

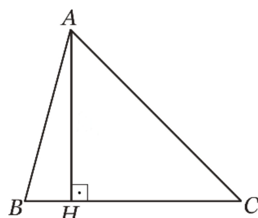
Bissetriz interna de um triângulo é o **segmento** da bissetriz de um ângulo do triângulo que liga um vértice a um ponto do lado oposto.
Na figura, $\overline{AS}$ é uma bissetriz interna do $\sqrt{5}$.
Um triângulo tem três bissetrizes internas.



Altura de um triângulo é o **segmento** que liga um vértice a um ponto da reta suporte do lado oposto e é perpendicular a esse lado.

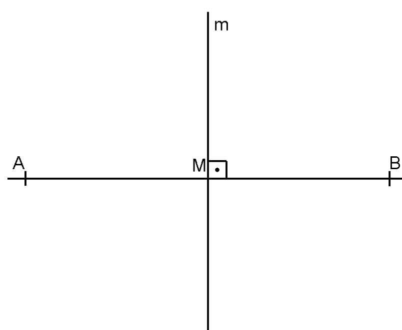
Na figura, $\overline{AH}$ é uma altura do ΔABC.

Um triângulo tem três alturas.



Mediatriz de um segmento de reta é a **reta perpendicular** a esse segmento pelo seu ponto médio.

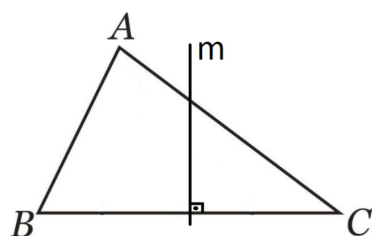
Na figura, a reta **m** é a mediatriz de $\overline{AB}$.



Mediatriz de um triângulo é uma reta do plano do triângulo que é **mediatriz** de um dos lados desse triângulo.

Na figura, a reta **m** é a mediatriz do lado $\overline{BC}$ do ΔABC.

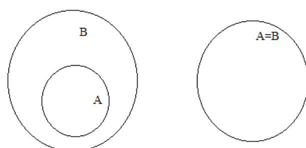
Um triângulo tem três mediatrizes.



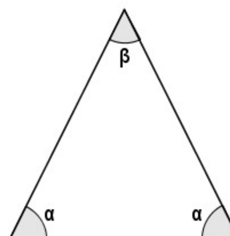
Classificação

Quanto aos lados

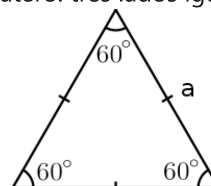
Triângulo escaleno:três lados desiguais.



Triângulo isósceles: Pelo menos dois lados iguais.

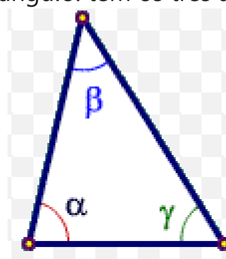


Triângulo equilátero: três lados iguais.



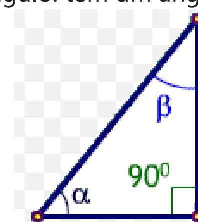
Quanto aos ângulos

Triângulo acutângulo: tem os três ângulos agudos

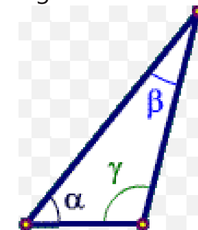


$\alpha < 90°, \beta < 90°, \gamma < 90°$

Triângulo retângulo: tem um ângulo reto.



Triângulo obtusângulo: tem um ângulo obtuso.



$\gamma > 90°$

Desigualdade entre Lados e ângulos dos triângulos

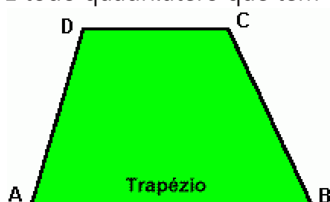
Num triângulo o comprimento de qualquer lado é menor que a soma dos outros dois. Em qualquer triângulo, ao maior ângulo opõe-se o maior lado, e vice-versa.

QUADRILÁTEROS

Quadrilátero é todo polígono com as seguintes propriedades:

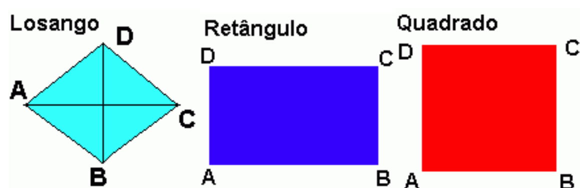
- Tem 4 lados.
- Tem 2 diagonais.
- A soma dos ângulos internos S_i = 360º
- A soma dos ângulos externos S_e = 360º

Trapézio: É todo quadrilátero que tem dois paralelos.



- $\overline{AB}$ é paralelo a $\overline{CD}$

- Losango: 4 lados congruentes
- Retângulo: 4 ângulos retos (90 graus)
- Quadrado: 4 lados congruentes e 4 ângulos retos.



- Observações:

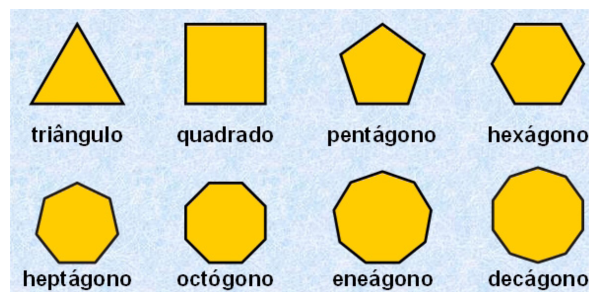
- No retângulo e no quadrado as diagonais são congruentes (iguais)
- No losango e no quadrado as diagonais são perpendiculares entre si (formam ângulo de 90°) e são bissetrizes dos ângulos internos (dividem os ângulos ao meio).

Áreas

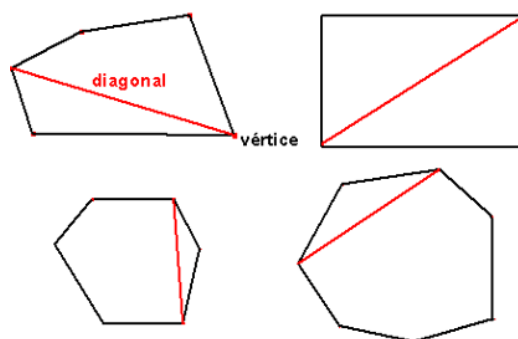
1- Trapézio: $\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}\cdot\frac{1}{2}=\frac{1}{8}$, onde **B** é a medida da base maior, **b** é a medida da base menor e **h** é medida da altura.
2- Paralelogramo: A = b.h, onde **b** é a medida da base e **h** é a medida da altura.
3- Retângulo: A = b.h
4- Losango: $A = \frac{D.d}{2}$, onde **D** é a medida da diagonal maior e **d** é a medida da diagonal menor.
5- Quadrado: A = l^2, onde **l** é a medida do lado.

Polígono

Chama-se polígono a união de segmentos que são chamados lados do polígono, enquanto os pontos são chamados vértices do polígono.



Diagonal de um polígono é um segmento cujas extremidades são vértices não-consecutivos desse polígono.



Número de Diagonais

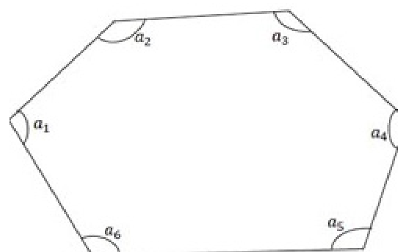
$$(-3)^3 = -27$$

Ângulos Internos

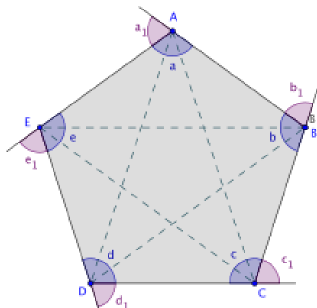
A soma das medidas dos ângulos internos de um polígono convexo de n lados é (n-2).180

Unindo um dos vértices aos outros n-3, convenientemente escolhidos, obteremos n-2 triângulos. A soma das medidas dos ângulos internos do polígono é igual a soma das medidas dos ângulos internos dos n-2 triângulos.

$$S_i = (n-2)\cdot 180°$$



Ângulos Externos



A soma dos ângulos externos=360°

Teorema de Tales

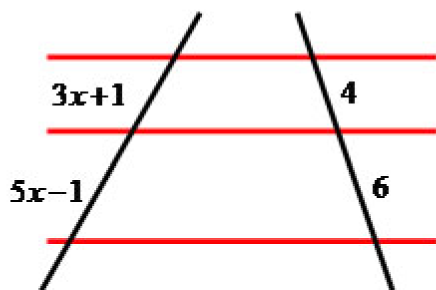
Se um feixe de retas paralelas tem duas transversais, então a razão de dois segmentos quaisquer de uma transversal é igual à razão dos segmentos correspondentes da outra.

Dada a figura anterior, O Teorema de Tales afirma que são válidas as seguintes proporções:

$$\frac{AB}{BC} = \frac{DE}{EF}$$

$$\frac{AC}{AB} = \frac{DF}{DE} \text{ e assim por diante}$$

Exemplo



$$\frac{3x+1}{5x-1} = \frac{4}{6}$$

$$18x + 6 = 20x - 4$$

$$2x = 10$$

$$x = 5$$

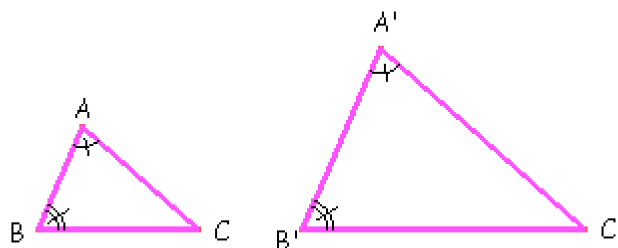
Semelhança de Triângulos

Dois triângulos são semelhantes se, e somente se, os seus ângulos internos tiverem, respectivamente, as mesmas medidas, e os lados correspondentes forem proporcionais.

Casos de Semelhança

1º Caso:AA(ângulo-ângulo)

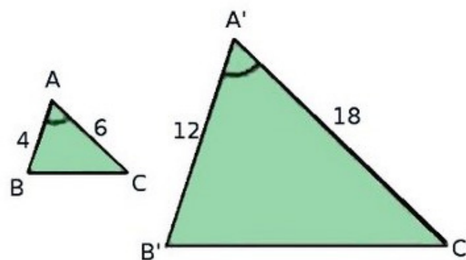
Se dois triângulos têm dois ângulos congruentes de vértices correspondentes, então esses triângulos são congruentes.



$$\hat{A} = \hat{A'} \quad \hat{B} = \hat{B'}$$

2º Caso: LAL(lado-ângulo-lado)

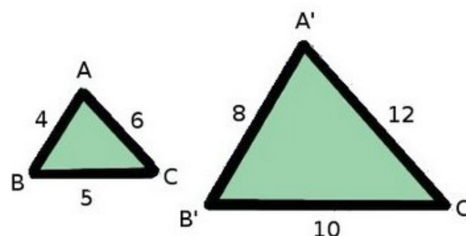
Se dois triângulos têm dois lados correspondentes proporcionais e os ângulos compreendidos entre eles congruentes, então esses dois triângulos são semelhantes.



$$\frac{AB}{A'B'} = \frac{AC}{A'C'} \quad \hat{A} = \hat{A'}$$

3º Caso: LLL(lado-lado-lado)

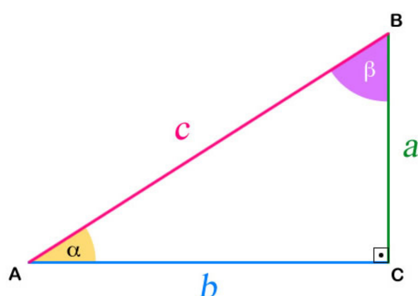
Se dois triângulos têm os três lado correspondentes proporcionais, então esses dois triângulos são semelhantes.



$$\frac{AB}{A'B'} = \frac{AC}{A'C'} = \frac{BC}{B'C'}$$

Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo

Considerando o triângulo retângulo ABC.



$$\sqrt{1{,}69} = \sqrt{\frac{169}{100}} = \frac{\sqrt{169}}{\sqrt{100}} = \frac{13}{10} = 1{,}3$$

$$\sqrt{5{,}76} = \sqrt{\frac{576}{100}} = \frac{\sqrt{576}}{\sqrt{100}} = \frac{24}{10} = 2{,}4$$

$$\overline{AC} : cateto\ adjacente\ a\ \ddot{A}\ e\ oposto\ a\ \ddot{B} = b$$

Temos:

$$\text{sen}\ \alpha = \frac{\text{cateto oposto a } A}{\text{hipotenusa}} = \frac{a}{c}$$

$$\cos\alpha = \frac{\text{cateto adjacente a } A}{\text{hipotenusa}} = \frac{b}{c}$$

$$\text{tg}\ \alpha = \frac{\text{cateto oposto a } A}{cateto\ adjacente\ a\ \hat{A}} = \frac{a}{b}$$

$$cotg\ \alpha = \frac{1}{tg\ \alpha} = \frac{cateto\ adjacente\ a\ A}{cateto\ oposto\ a\ \hat{A}} = \frac{b}{a}$$

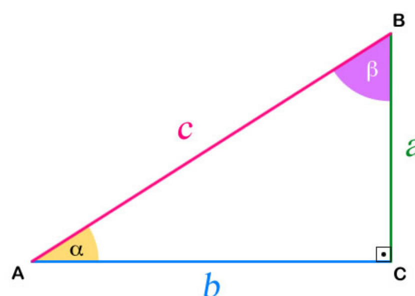
$$\sec\alpha = \frac{1}{\cos\alpha} = \frac{hipotenusa}{cateto\ adjacente\ a\ \hat{A}} = \frac{c}{b}$$

$$cosec\ \alpha = \frac{1}{sen\alpha} = \frac{hipotenusa}{cateto\ oposto\ a\ \hat{A}} = \frac{c}{a}$$

Fórmulas Trigonométricas

Relação Fundamental

Existe uma outra importante relação entre seno e cosseno de um ângulo. Considere o triângulo retângulo ABC.



Neste triângulo, temos que: $c^2=a^2+b^2$
Dividindo os membros por c^2

$$\frac{c^2}{c^2} = \frac{a^2}{c^2} + \frac{b^2}{c^2}$$

$$1 = \frac{a^2}{c^2} + \frac{b^2}{c^2}$$

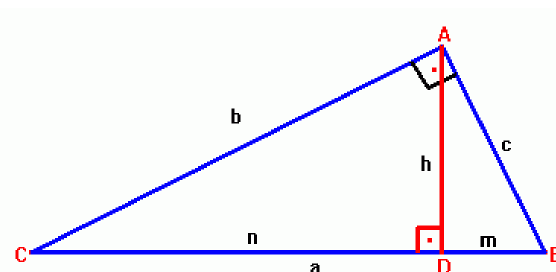
Como

$$sen(\hat{A}) = \frac{a}{c}\ \ e\ cos(\hat{A}) = \frac{b}{c}, temos$$

$$sen^2\alpha + cos^2\alpha = 1$$

Todo triângulo que tem um ângulo reto é denominado triangulo retângulo.

O triângulo ABC é retângulo em A e seus elementos são:



a: hipotenusa
b e c: catetos
h:altura relativa à hipotenusa
m e n: projeções ortogonais dos catetos sobre a hipotenusa

Relações Métricas no Triângulo Retângulo

Chamamos relações métricas as relações existentes entre os diversos segmentos desse triângulo. Assim:

1. O quadrado de um cateto é igual ao produto da hipotenusa pela projeção desse cateto sobre a hipotenusa.

$$b^2 = a \cdot n$$

$$c^2 = a \cdot m$$

2. O produto dos catetos é igual ao produto da hipotenusa pela altura relativa à hipotenusa.

$b \cdot c = a \cdot h$

3. O quadrado da altura é igual ao produto das projeções dos catetos sobre a hipotenusa.

$h^2 = m \cdot n$

4. O quadrado da hipotenusa é igual à soma dos quadrados dos catetos (Teorema de Pitágoras).

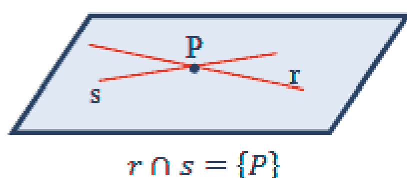
$a^2 = b^2 + c^2$

Posições Relativas de Duas Retas

Duas retas no espaço podem pertencer a um mesmo plano. Nesse caso são chamadas **retas coplanares**. Podem também não estar no mesmo plano. Nesse caso, são denominadas retas reversas.

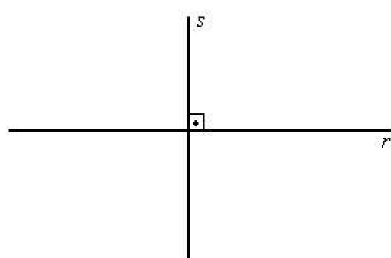
Retas Coplanares

a) Concorrentes: r e s têm um único ponto comum

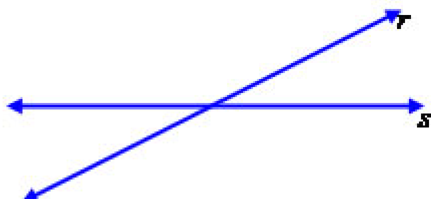


-Duas retas concorrentes podem ser:

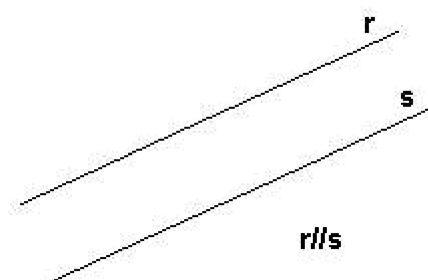
1. Perpendiculares: r e s formam ângulo reto.

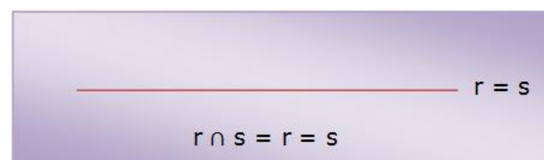


2. Oblíquas:r e s não são perpendiculares.



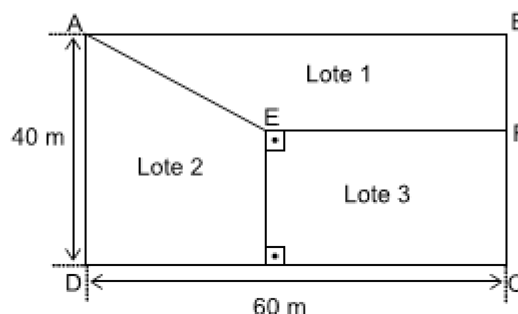
b) Paralelas: r e s não têm ponto comum ou r e s são coincidentes.





Questões

01. (IPRESB/SP - Analista de Processos Previdenciários- VUNESP/2017) Um terreno retangular ABCD, com 40 m de largura por 60 m de comprimento, foi dividido em três lotes, conforme mostra a figura.



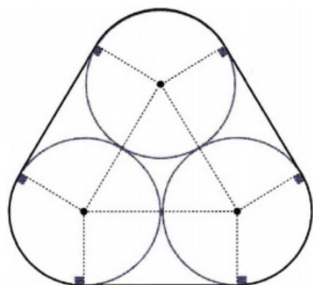
Sabendo-se que EF = 36 m e que a área do lote 1 é 864 m², o perímetro do lote 2 é

(A) 100 m.
(B) 108 m.
(C) 112 m.
(D) 116 m.
(E) 120 m.

02. (TJ/RS - Técnico Judiciário – FAURGS/2017) Considere um triângulo retângulo de catetos medindo 3m e 5m. Um segundo triângulo retângulo, semelhante ao primeiro, cuja área é o dobro da área do primeiro, terá como medidas dos catetos, em metros:

(A) 3 e 10.
(B) 3√2 e 5√2 .
(C) 3√2 e 10√2 .
(D) 5 e 6.
(E) 6 e 10.

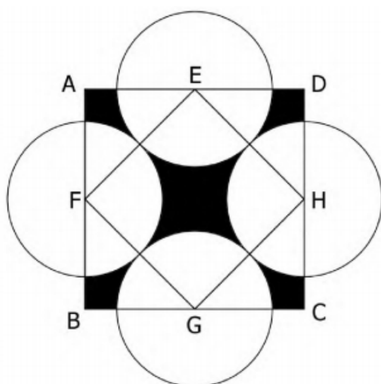
03. (TJ/RS - Técnico Judiciário – FAURGS/2017) Na figura abaixo, encontra-se representada uma cinta esticada passando em torno de três discos de mesmo diâmetro e tangentes entre si.



Considerando que o diâmetro de cada disco é 8, o comprimento da cinta acima representada é

(A) 8/3 π + 8 .
(B) 8/3 π + 24.
(C) 8π + 8 .
(D) 8π + 24.
(E) 16π + 24.

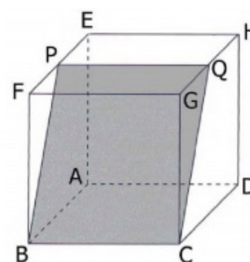
04. **(TJ/RS - Técnico Judiciário – FAURGS/2017)** Na figura abaixo, ABCD é um quadrado de lado 10; E, F, G e H são pontos médios dos lados do quadrado ABCD e são os centros de quatro círculos tangentes entre si.



A área da região sombreada, da figura acima apresentada, é

(A) 100 - 5π .
(B) 100 - 10π .
(C) 100 - 15π .
(D) 100 - 20π .
(E) 100 - 25π .

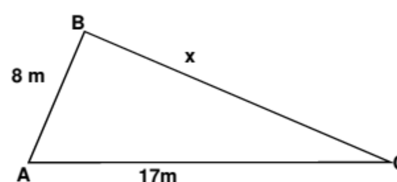
05. **(TJ/RS - Técnico Judiciário – FAURGS/2017)** No cubo de aresta 10, da figura abaixo, encontra-se representado um plano passando pelos vértices B e C e pelos pontos P e Q, pontos médios, respectivamente, das arestas EF e HG, gerando o quadrilátero BCQP.



A área do quadrilátero BCQP, da figura acima, é

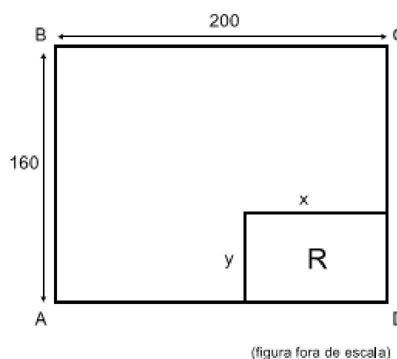
(A) 25√5.
(B) 50√2.
(C) 50√5.
(D) 100√2 .
(E) 100√5.

06. (SAP/SP - Agente de Segurança Penitenciária - MSCONCURSOS/2017) O triângulo retângulo em B, a seguir, de vértices A, B e C, representa uma praça de uma cidade. Qual é a área dessa praça?



(A) 120 m^2
(B) 90 m^2
(C) 60 m^2
(D) 30 m^2

07. **(CÂMARA DE SUMARÉ – Escriturário – VUNESP/2017)** A figura, com dimensões indicadas em centímetros, mostra um painel informativo ABCD, de formato retangular, no qual se destaca a região retangular R, onde x > y.



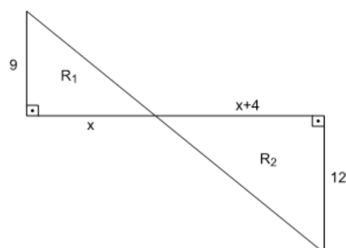
Sabendo-se que a razão entre as medidas dos lados correspondentes do retângulo ABCD e da região R é igual a 5/2 , é correto afirmar que as medidas, em centímetros, dos lados da região R, indicadas por x e y na figura, são, respectivamente,

(A) 80 e 64.
(B) 80 e 62.
(C) 62 e 80.
(D) 60 e 80.
(E) 60 e 78.

08. **(CÂMARA DE SUMARÉ – Escriturário – VUNESP/2017)** O piso de um salão retangular, de 6 m de comprimento, foi totalmente coberto por 108 placas quadradas de porcelanato, todas inteiras. Sabe-se que quatro placas desse porcelanato cobrem exatamente 1 m2 de piso. Nessas condições, é correto afirmar que o perímetro desse piso é, em metros, igual a
(A) 20.
(B) 21.
(C) 24.
(D) 27.
(E) 30.

09. (IBGE – Agente Censitário Municipal e Supervisor – FGV/2017) O proprietário de um terreno retangular resolveu cercá-lo e, para isso, comprou 26 estacas de madeira. Colocou uma estaca em cada um dos quatro cantos do terreno e as demais igualmente espaçadas, de 3 em 3 metros, ao longo dos quatro lados do terreno.
O número de estacas em cada um dos lados maiores do terreno, incluindo os dois dos cantos, é o dobro do número de estacas em cada um dos lados menores, também incluindo os dois dos cantos.
A área do terreno em metros quadrados é:
(A) 240;
(B) 256;
(C) 324;
(D) 330;
(E) 372.

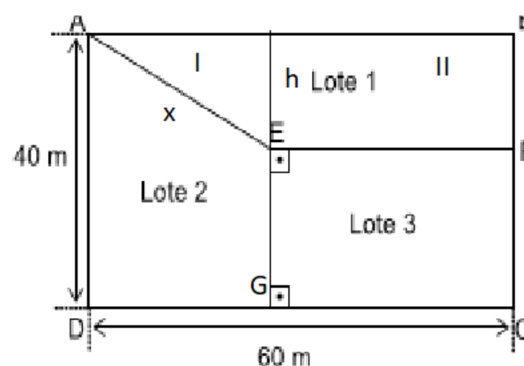
10. (TJ/SP – Escrevente Técnico Judiciário- VUNESP/2017) A figura seguinte, cujas dimensões estão indicadas em metros, mostra as regiões R1 e R2 , ambas com formato de triângulos retângulos, situadas em uma praça e destinadas a atividades de recreação infantil para faixas etárias distintas.



Se a área de R1 é 54 m², então o perímetro de R2 é, em metros, igual a
(A) 54.
(B) 48.
(C) 36.
(D) 40.
(E) 42.

Respostas

01. Resposta: D.



$$A_{lote1} = \frac{b+B}{2} \cdot h = \frac{36+60}{2} \cdot h$$

$$864 = \frac{36+60}{2} \cdot h$$

96h=1728
H=18

Como I é um triângulo:
60-36=24
$X^2=24^2+18^2$
$X^2=576+324$
$X^2=900$
X=30
Como h=18 e AD é 40, EG=22
Perímetro lote 2: 40+22+24+30=116

02. Resposta: B.

$$\frac{A_{maior}}{A_{menor}} = k^2$$

$$\frac{2A_{menor}}{A_{menor}} = k^2$$

$$k = \sqrt{2}$$

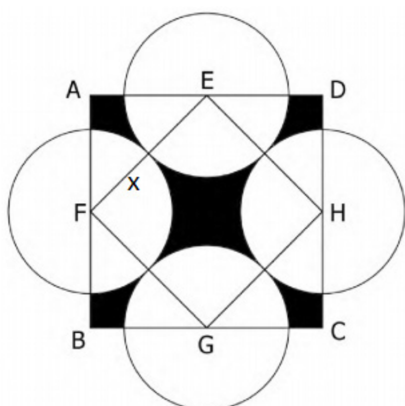
$$\frac{lado_{maior}}{lado_{menor}} = k$$

$$\frac{lado_{maior}}{3} = \sqrt{2}$$

Lado=$3\sqrt{2}$
Outro lado =$5\sqrt{2}$

03. Resposta: D.
Observe o triângulo do meio, cada lado é exatamente a mesma medida da parte reta da cinta.
Que é igual a 2 raios, ou um diâmetro, portanto o lado esticado tem 8x3=24 m
A parte do círculo é igual a 120°, pois é 1/3 do círculo, como são três partes, é a mesma medida de um círculo.
O comprimento do círculo é dado por: $2\pi r=8\pi$
Portanto, a cinta tem $8\pi+24$

04. Resposta: E.
Como o quadrado tem lado 10,a área é 100.



O ladao AF e AE medem 5, cada um, pois F e E é o ponto Médio

$X^2=5^2+5^2$
$X^2=25+25$
$X^2=50$
$X=5\sqrt{2}$
X é o diâmetro do círculo, como temos 4 semi círculos, temos 2 círculos inteiros.
A área de um círculo é

$$2A = 2\pi\left(\frac{d}{2}\right)^2$$

$$2A = 2\frac{\pi(5\sqrt{2})^2}{4} = 25\pi$$

A sombreada=$100-25\pi$

05. Resposta: C.
CQ é hipotenusa do triângulo GQC.
01. $CQ^2=10^2+5^2$
$CQ^2=100+25$
$CQ^2=125$
$CQ=5\sqrt{5}$
A área do quadrilátero seria $CQ\cdot BC$
$A=5\sqrt{5}\cdot 10=50\sqrt{5}$

06. Resposta: C
Para saber a área, primeiro precisamos descobrir o x.

$17^2=x^2+8^2$
$289=x^2+64$
$X^2=225$
X=15

07. Resposta: A.

$$\frac{160}{y} = \frac{5}{2}$$

5y=320
Y=64

$$\frac{200}{x} = \frac{5}{2}$$

5x=400
X=80

$$A = 8 \cdot \frac{15}{2} = 60m^2$$

08. Resposta: B.
$108/4=27m^2$
6x=27
X=27/6
O perímetro seria

$$\frac{27}{6} + \frac{27}{6} + 6 + 6 = \frac{54}{6} + 12 = 9 + 12 = 21$$

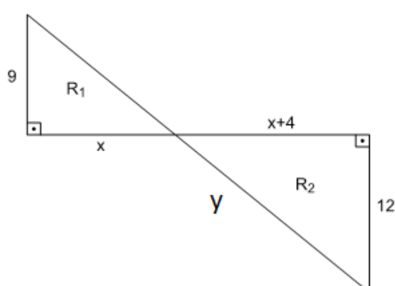
09. Resposta: C.
Número de estacas: x
X+x+2x+2x-4=26 obs: -4 é porque estamos contando duas vezes o canto
6x=30
X=5
Temos 5 estacas no lado menor, como são espaçadas a cada 3m
4 espaços de 3m=12m
Lado maior 10 estacas
9 espaços de 3 metros=27m
A=12□27=324 m²

10. Resposta: B.

$$A_{R1} = \frac{9x}{2}$$

$$54 = \frac{9x}{2}$$

9x=108
X=12
Para encontrar o perímetro do triângulo R2:

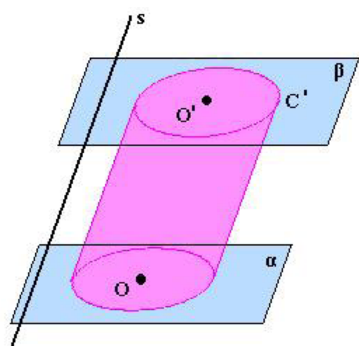


$Y^2=16^2+12^2$
$Y^2=256+144=400$
$Y=20$
Perímetro: 16+12+20=48

Cilindros

Considere dois planos, α e β, paralelos, um círculo de centro O contido num deles, e uma reta s concorrente com os dois.

Chamamos cilindro o sólido determinado pela reunião de todos os segmentos paralelos a s, com extremidades no círculo e no outro plano.

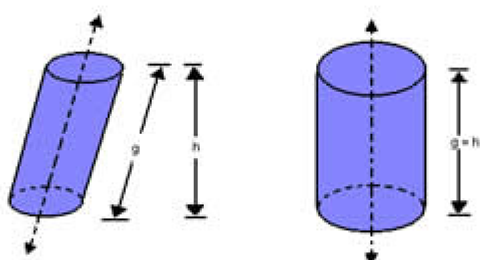


Classificação

Reto: Um cilindro se diz reto ou de revolução quando as geratrizes são perpendiculares às bases.

Quando a altura é igual a 2R(raio da base) o cilindro é equilátero.

Oblíquo: faces laterais oblíquas ao plano da base.



Área

Área da base: Sb=πr^2

$\acute{a}rea\ da\ base: S_b = \pi r^2$

$\acute{A}rea\ lateral: S_l = 2\pi rh$

$\acute{A}rea\ total: S_t = S_l + 2S_b = 2\pi rh + 2\pi r^2 = 2\pi r(h+r)$

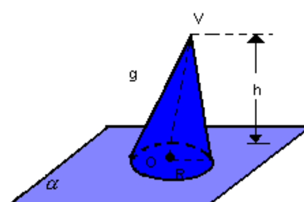
Volume

$V = \pi r^2 \cdot h$

Cones

Na figura, temos um plano α, um círculo contido em α, um ponto V que não pertence ao plano.

A figura geométrica formada pela reunião de todos os segmentos de reta que tem uma extremidade no ponto V e a outra num ponto do círculo denomina-se cone circular.

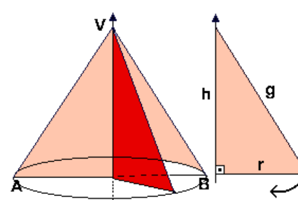


Classificação

-Reto:eixo VO perpendicular à base;

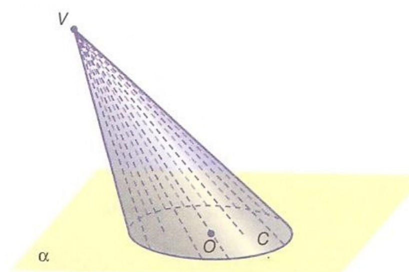
Pode ser obtido pela rotação de um triângulo retângulo em torno de um de seus catetos. Por isso o cone reto é também chamado de cone de revolução.

Quando a geratriz de um cone reto é 2R, esse cone é denominado cone equilátero.



$g^2 = h^2 + r^2$

-Oblíquo: eixo não é perpendicular



Área

Área lateral: $S_l = \pi r g$

Área da base: $S_b = \pi r^2$

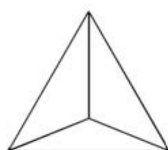
Área total: $S_t = \pi r^2 + \pi r g = \pi r (r + g)$

Volume

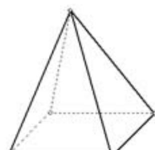
$$V = \frac{1}{3} S_b \cdot h = \frac{1}{3} \pi r^2 \cdot h$$

Pirâmides

As pirâmides são também classificadas quanto ao número de lados da base.



Pirâmide triangular



Pirâmide quadrangular



Pirâmide pentagonal

Área e Volume

Área lateral: $S_l = n \cdot \text{área de um triângulo}$

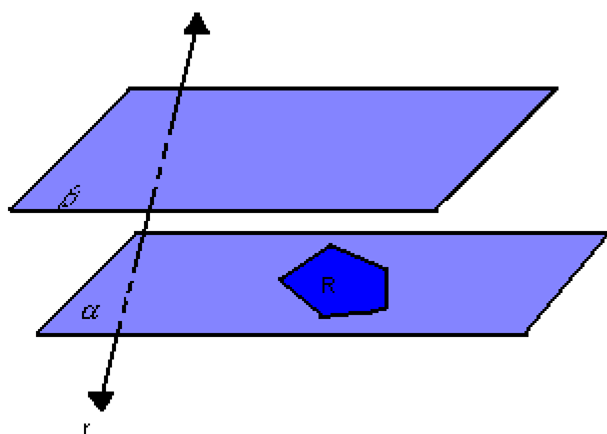
Onde n= quantidade de lados

$$S_{total} = S_b + S_l$$

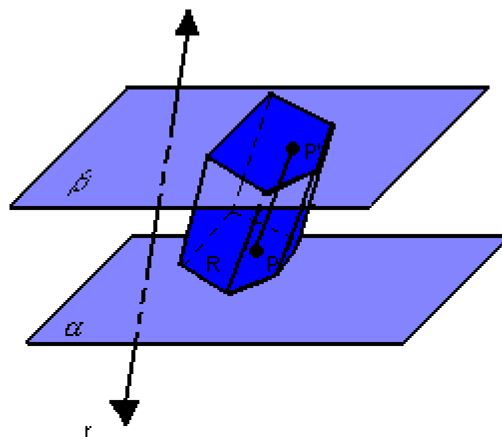
$$V = \frac{1}{3} S_b \cdot h$$

Prismas

Considere dois planos α e β paralelos, um polígono R contido em α e uma reta r concorrente aos dois.



Chamamos prisma o sólido determinado pela reunião de todos os segmentos paralelos a r, com extremidades no polígono R e no plano β.

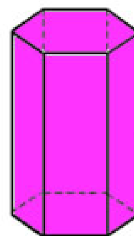


Assim, um prisma é um poliedro com duas faces congruentes e paralelas cujas outras faces são paralelogramos obtidos ligando-se os vértices correspondentes das duas faces paralelas.

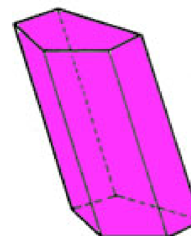
Classificação

Reto: Quando as arestas laterais são perpendiculares às bases

Oblíquo: quando as faces laterais são oblíquas à base.



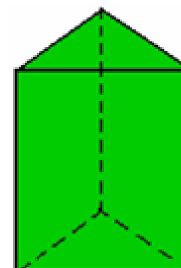
Prisma Reto



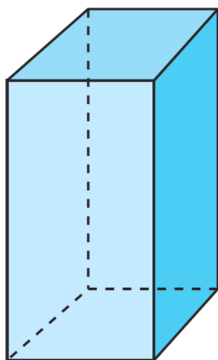
Prisma Oblíquo

Classificação pelo polígono da base

-Triangular



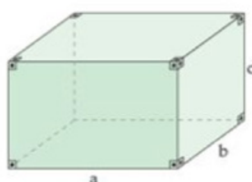
-Quadrangular



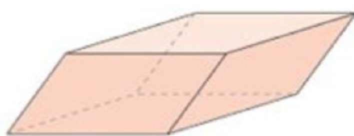
E assim por diante...

Paralelepípedos

Os prismas cujas bases são paralelogramos denominam-se paralelepípedos.

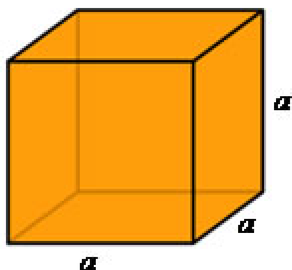


Paralelepípedo reto



Paralelepípedo Oblíquo

Cubo é todo paralelepípedo retângulo com seis faces quadradas.



Prisma Regular

Se o prisma for reto e as bases forem polígonos regulares, o prisma é dito regular.

As faces laterais são retângulos congruentes e as bases são congruentes (triângulo equilátero, hexágono regular,...)

Área

Área cubo: $S_t = 6a^2$

Área paralelepípedo: $S_t = 2(ab + ac + bc)$

A área de um prisma: $S_t = 2S_b + S_t$

Onde: S_t=área total

S_b=área da base

S_l=área lateral, soma-se todas as áreas das faces laterais.

Volume

Paralelepípedo:V=a.b.c

Cubo:V=a^3

Demais: $V = S_b \cdot h$

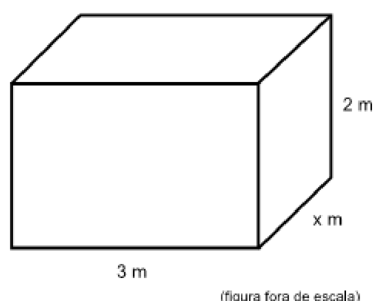
01. **(TJ/RS - Técnico Judiciário – FAURGS/2017)** Um cilindro reto de altura h tem volume V. Para que um cone reto com base igual a desse cilindro tenha volume V, sua altura deve ser igual a

(A) 1/3h.
(B) 1/2h.
(C) 2/3h.
(D) 2h.
(E) 3h.

02. (SAP/SP - Agente de Segurança Penitenciária – MSCONCURSOS/2017) Qual é o volume de uma lata de óleo perfeitamente cilíndrica, cujo diâmetro é 8 cm e a altura é 20 cm? (use π=3)

(A) 3,84 l
(B) 96 ml
(C) 384 ml
(D) 960 ml

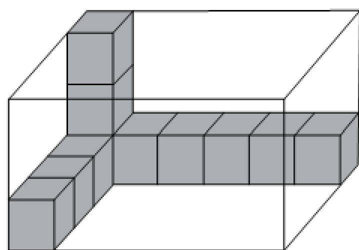
03. **(CÂMARA DE SUMARÉ – Escriturário - VUNESP/2017)** Inicialmente, um reservatório com formato de paralelepípedo reto retângulo deveria ter as medidas indicadas na figura.



Em uma revisão do projeto, foi necessário aumentar em 1 m a medida da largura, indicada por x na figura, mantendo-se inalteradas as demais medidas. Desse modo, o volume inicialmente previsto para esse reservatório foi aumentado em

(A) 1 m^3 .
(B) 3 m^3 .
(C) 4 m^3 .
(D) 5 m^3 .
(E) 6 m^3 .

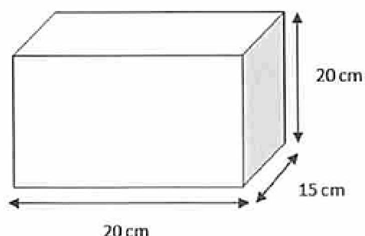
04. **(CÂMARA DE SUMARÉ – Escriturário - VUNESP/2017)** A figura mostra cubinhos de madeira, todos de mesmo volume, posicionados em uma caixa com a forma de paralelepípedo reto retângulo.



Se cada cubinho tem aresta igual a 5 cm, então o volume interno dessa caixa é, em cm^3 , igual a

(A) 3000.
(B) 4500.
(C) 6000.
(D) 7500.
(E) 9000.

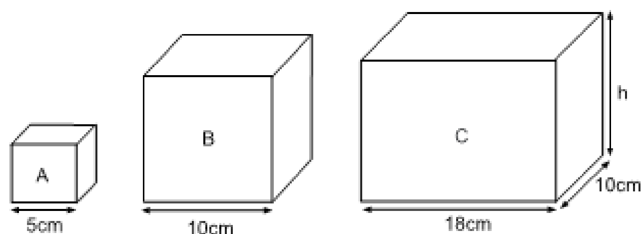
05. (MPE/GO – Oficial de Promotoria – MPE-GO/2017) Frederico comprou um aquário em formato de paralelepípedo, contendo as seguintes dimensões:



Estando o referido aquário completamente cheio, a sua capacidade em litros é de:

(A) 0,06 litros.
(B) 0,6 litros.
(C) 6 litros.
(D) 0,08 litros.
(E) 0,8 litros.

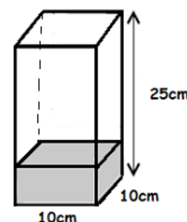
06. (TJ/SP – Escrevente Técnico Judiciário – VUNESP/2017) As figuras seguintes mostram os blocos de madeira A, B e C, sendo A e B de formato cúbico e C com formato de paralelepípedo reto retângulo, cujos respectivos volumes, em cm^3, são representados por VA, VB e VC.



Se VA + VB = 1/2 VC , então a medida da altura do bloco C, indicada por h na figura, é, em centímetros, igual a

(A) 15,5.
(B) 11.
(C) 12,5.
(D) 14.
(E) 16

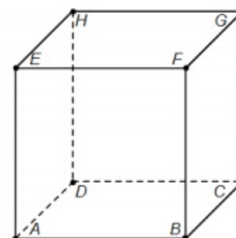
07. (MPE/GO – Secretário Auxiliar – MPEGO/2017) Um recipiente na forma de um prisma reto de base quadrada, com dimensões internas de 10 cm de aresta da base e 25 cm de altura, está com 20% de seu volume total preenchido com água, conforme mostra a figura. (Figura fora de escala)



Para completar o volume total desse recipiente, serão despejados dentro dele vários copos de água, com 200 mL cada um. O número de copos totalmente cheios necessários para completar o volume total do prisma será:

(A) 8 copos
(B) 9 copos
(C) 10 copos
(D) 12 copos
(E) 15 copos

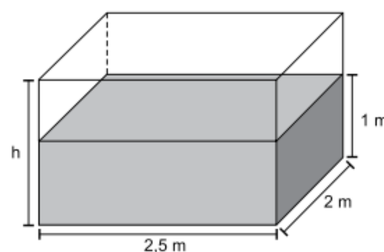
08. (CELG/GT/GO – Analista de Gestão – CSUFG/2017) figura a seguir representa um cubo de aresta a.



Considerando a pirâmide de base triangular cujos vértices são os pontos B, C, D e G do cubo, o seu volume é dado por

(A) $a^3/6$
(B) $a^3/3$
(C) $a^3/3\sqrt{3}$
(D) $a^3/6\sqrt{6}$

09. (CRBIO – Auxiliar Administrativo – VUNESP/2017) De um reservatório com formato de paralelepípedo reto retângulo, totalmente cheio, foram retirados 3 m^3 de água. Após a retirada, o nível da água restante no reservatório ficou com altura igual a 1 m, conforme mostra a figura.



Desse modo, é correto afirmar que a medida da altura total do reservatório, indicada por h na figura, é, em metros, igual a

(A) 1,8.
(B) 1,75.
(C) 1,7.
(D) 1,65.
(E) 1,6.

10. (PREF. DE ITAPEMA/SC – Técnico Contábil – MS-CONCURSOS/2016) O volume de um cone circular reto, cuja altura é 39 cm, é 30% maior do que o volume de um cilindro circular reto. Sabendo que o raio da base do cone é o triplo do raio da base do cilindro, a altura do cilindro é:

(A) 9 cm
(B) 30 cm
(C) 60 cm
(D) 90 cm

Respostas

01. Resposta:
Volume cilindro=$\pi r^2 h$

$$volume_{cone} = \frac{1}{3}\pi r^2 h$$

Para que seja igual a V, a altura tem que ser igual a 3h

$$V = \frac{1}{3}\pi r^2 \cdot 3h$$

02. Resposta: D
V= $\pi r^2 h$
V=$3 \cdot 4^2 \cdot 20 = 960\ cm^3$=960 ml

03. Resposta:E.
V=2·3·x=6x
Aumentando 1 na largura
V=2·3·(x+1)=6x+6
Portanto, o volume aumentou em 6.

04. Resposta:E.
São 6 cubos no comprimento: 6·5=30
São 4 cubos na largura: 4·5=20
3 cubos na altura: 3·5=15
V=30·20·15=9000

05. Resposta: C.
V=20·15·20=6000cm^3=6000ml==6 litros

06. Resposta:C.
VA=125cm^3
VB=1000cm^3

$$VA + VB = \frac{1}{2}VC$$

$$125 + 1000 = \frac{1}{2} \cdot 18 \cdot 10 \cdot h$$

$$1125 = \frac{180h}{2}$$

180h=2250
H=12,5

07. Resposta: C.

V=10·10·25=2500 cm^3
2500·0,2=500cm^3 preenchidos.
Para terminar de completar o volume:
2500-500=2000 cm^3
2000/200=10 copos

08. Resposta: A.
A base é um triângulo de base a e altura a

$$V = \frac{1}{3}A_b \cdot h$$

$$V = \frac{1}{3}a \cdot \frac{a}{2} \cdot a$$

$$V = \frac{a^3}{6}$$

09. Resposta: E.
V=2,5·2·1=5m^3
Como foi retirado 3m^3
5+3=2,5·2·h
8=5h
H=1,6m

10. Resposta: D.
Cone

$$V = \frac{1}{3}A_B \cdot h$$

$$V = \frac{1}{3}\pi(3r)^2 \cdot 39 = 117\pi r^2$$

Cilindro
V=Ab·h
V=$\pi r^2 h$
Como o volume do cone é 30% maior:
$117\pi r^2 = 1{,}3\ \pi r^2 h$
H=117/1,3=90

PORCENTAGEM

Porcentagem é uma fração cujo denominador é 100, seu símbolo é (%). Sua utilização está tão disseminada que a encontramos nos meios de comunicação, nas estatísticas, em máquinas de calcular, etc.

Os acréscimos e os descontos é importante saber porque ajuda muito na resolução do exercício.

Acréscimo

Se, por exemplo, há um acréscimo de 10% a um determinado valor, podemos calcular o novo valor apenas multiplicando esse valor por 1,10, que é o fator de multiplicação. Se o acréscimo for de 20%, multiplicamos por 1,20, e assim por diante. Veja a tabela abaixo:

Acréscimo ou Lucro	Fator de Multiplicação
10%	1,10
15%	1,15
20%	1,20
47%	1,47
67%	1,67

Exemplo: Aumentando 10% no valor de R$10,00 temos:

$10 \times 1{,}10 = R\$\ 11{,}00$

Desconto

No caso de haver um decréscimo, o fator de multiplicação será:

Fator de Multiplicação = 1 - taxa de desconto (na forma decimal)

Veja a tabela abaixo:

Desconto	Fator de Multiplicação
10%	0,90
25%	0,75
34%	0,66
60%	0,40
90%	0,10

Exemplo: Descontando 10% no valor de R$10,00 temos:

$10 \times 0{,}90 = R\$\ 9{,}00$

Chamamos de lucro em uma transação comercial de compra e venda a diferença entre o preço de venda e o preço de custo.

Lucro=preço de venda -preço de custo

Podemos expressar o lucro na forma de porcentagem de duas formas:

$$lucro\ sobre\ custo = \frac{lucro}{preço\ de\ custo}.100\%$$

$$lucro\ sobre\ a\ venda = \frac{lucro}{preço\ de\ venda}.100\%$$

(DPE/RR – Analista de Sistemas – FCC/2015) Em sala de aula com 25 alunos e 20 alunas, 60% desse total está com gripe. Se x% das meninas dessa sala estão com gripe, o menor valor possível para x é igual a

(A) 8.
(B) 15.
(C) 10.
(D) 6.
(E) 12.

Resolução
45------100%
X-------60%
X=27

O menor número de meninas possíveis para ter gripe é se todos os meninos estiverem gripados, assim apenas 2 meninas estão.

$$P = \frac{2}{20} = 0{,}1 = 10\%$$

Resposta: C.

Questões

01. (SAP/SP - Agente de Segurança Penitenciária - MSCONCURSOS/2017) Um aparelho de televisão que custa R$1600,00 estava sendo vendido, numa liquidação, com um desconto de 40%. Marta queria comprar essa televisão, porém não tinha condições de pagar à vista, e o vendedor propôs que ela desse um cheque para 15 dias, pagando 10% de juros sobre o valor da venda na liquidação. Ela aceitou e pagou pela televisão o valor de:

(A) R$1120,00
(B) R$1056,00
(C) R$960,00
(D) R$864,00

02. (TST – Técnico Judiciário – FCC/2017) A equipe de segurança de um Tribunal conseguia resolver mensalmente cerca de 35% das ocorrências de dano ao patrimônio nas cercanias desse prédio, identificando os criminosos e os encaminhando às autoridades competentes. Após uma reestruturação dos procedimentos de segurança, a mesma equipe conseguiu aumentar o percentual de resolução mensal de ocorrências desse tipo de crime para cerca de 63%. De acordo com esses dados, com tal reestruturação, a equipe de segurança aumentou sua eficácia no combate ao dano ao patrimônio em

(A) 35%.
(B) 28%.
(C) 63%.
(D) 41%.
(E) 80%.

03. (TST – Técnico Judiciário – FCC/2017) Três irmãos, André, Beatriz e Clarice, receberam de uma tia herança constituída pelas seguintes joias: um bracelete de ouro, um colar de pérolas e um par de brincos de diamante. A tia especificou em testamento que as joias não deveriam

ser vendidas antes da partilha e que cada um deveria ficar com uma delas, mas não especificou qual deveria ser dada a quem. O justo, pensaram os irmãos, seria que cada um recebesse cerca de 33,3% da herança, mas eles achavam que as joias tinham valores diferentes entre si e, além disso, tinham diferentes opiniões sobre seus valores. Então, decidiram fazer a partilha do seguinte modo:

– Inicialmente, sem que os demais vissem, cada um deveria escrever em um papel três porcentagens, indicando sua avaliação sobre o valor de cada joia com relação ao valor total da herança.

– A seguir, todos deveriam mostrar aos demais suas avaliações.

– Uma partilha seria considerada boa se cada um deles recebesse uma joia que avaliou como valendo 33,3% da herança toda ou mais.

As avaliações de cada um dos irmãos a respeito das joias foi a seguinte:

André	Bracelete: 40%	Colar: 50%	Brincos: 10%
Beatriz	Bracelete: 30%	Colar: 50%	Brincos: 20%
Clarice	Bracelete: 30%	Colar: 20%	Brincos: 50%

Assim, uma partilha boa seria se André, Beatriz e Clarice recebessem, respectivamente,
(A) o bracelete, os brincos e o colar.
(B) os brincos, o colar e o bracelete.
(C) o colar, o bracelete e os brincos.
(D) o bracelete, o colar e os brincos.
(E) o colar, os brincos e o bracelete.

04. (UTFPR – Técnico de Tecnologia da Informação – UTFPR/2017) Um retângulo de medidas desconhecidas foi alterado. Seu comprimento foi reduzido e passou a ser 2/ 3 do comprimento original e sua largura foi reduzida e passou a ser 3/ 4 da largura original.

Pode-se afirmar que, em relação à área do retângulo original, a área do novo retângulo:
(A) foi aumentada em 50%.
(B) foi reduzida em 50%.
(C) aumentou em 25%.
(D) diminuiu 25%.
(E) foi reduzida a 15%.

05. (MPE/GO – Oficial de Promotoria – MPE-GO/2017) Paulo, dono de uma livraria, adquiriu em uma editora um lote de apostilas para concursos, cujo valor unitário original é de R$ 60,00. Por ter cadastro no referido estabelecimento, ele recebeu 30% de desconto na compra. Para revender os materiais, Paulo decidiu acrescentar 30% sobre o valor que pagou por cada apostila. Nestas condições, qual será o lucro obtido por unidade?
(A) R$ 4,20.
(B) R$ 5,46.
(C) R$ 10,70.
(D) R$ 12,60.
(E) R$ 18,00.

06. (MPE/GO – Oficial de Promotoria – MPE-GO/2017) Joana foi fazer compras. Encontrou um vestido de R$ 150,00 reais. Descobriu que se pagasse à vista teria um desconto de 35%. Depois de muito pensar, Joana pagou à vista o tal vestido. Quanto ela pagou?
(A) R$ 120,00 reais
(B) R$ 112,50 reais
(C) R$ 127,50 reais
(D) R$ 97,50 reais
(E) R$ 90 reais

07. (TJ/SP – Escrevente Técnico Judiciário – VUNESP/2017) A empresa Alfa Sigma elaborou uma previsão de receitas trimestrais para 2018. A receita prevista para o primeiro trimestre é de 180 milhões de reais, valor que é 10% inferior ao da receita prevista para o trimestre seguinte. A receita prevista para o primeiro semestre é 5% inferior à prevista para o segundo semestre. Nessas condições, é correto afirmar que a receita média trimestral prevista para 2018 é, em milhões de reais, igual a
(A) 200.
(B) 203.
(C) 195.
(D) 190.
(E) 198.

08. (CRM/MG – Técnico em Informática- FUNDEP/2017) Veja, a seguir, a oferta da loja Magazine Bom Preço:

Aproveite a Promoção!
Forno Micro-ondas
De R$ 720,00
Por apenas R$ 504,00

Nessa oferta, o desconto é de:
(A) 70%.
(B) 50%.
(C) 30%.
(D) 10%.

09 (CODAR – Recepcionista – EXATUS/2016) Considere que uma caixa de bombom custava, em novembro, R$ 8,60 e passou a custar, em dezembro, R$ 10,75. O aumento no preço dessa caixa de bombom foi de:
(A) 30%.
(B) 25%.
(C) 20%.
(D) 15%

10. (ANP – Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados – CESGRANRIO/2016) Um grande tanque estava vazio e foi cheio de óleo após receber todo o conteúdo de 12 tanques menores, idênticos e cheios.

Se a capacidade de cada tanque menor fosse 50% maior do que a sua capacidade original, o grande tanque seria cheio, sem excessos, após receber todo o conteúdo de

(A) 4 tanques menores
(B) 6 tanques menores
(C) 7 tanques menores
(D) 8 tanques menores
(E) 10 tanques menores

Respostas

01. Resposta:B.
Como teve um desconto de 40%, pagou 60% do produto.
1600 · 0,6=960
Como vai pagar 10% a mais:
960 · 1,1=1056

02. Resposta: E.
63/35=1,80
Portanto teve um aumento de 80%.

03. Resposta: D.
Clarice obviamente recebeu o brinco.
Beatriz recebeu o colar porque foi o único que ficou acima de 30% e André recebeu o bracelete.

04. Resposta: B.
A=b · h

$\sqrt{5}$

Portanto foi reduzida em 50%

05. Resposta: D.
Como ele obteve um desconto de 30%, pagou 70% do valor:
60 · 0,7=42
Ele revendeu por:
42 · 1,3=54,60
Teve um lucro de: 54,60-42=12,60

06. Resposta: D.
Como teve um desconto de 35%. Pagou 65%do vestido
150 · 0,65=97,50

07. Resposta: C.
Como a previsão para o primeiro trimestre é de 180 milhões e é 10% inferior, no segundo trimestre temos uma previsão de
180-----90%
x---------100
x=200
200+180=380 milhões para o primeiro semestre
380----95
x----100
x=400 milhões

Somando os dois semestres: 380+400=780 milhões
780/4trimestres=195 milhões

08. Resposta: C.

$\sqrt{5}$

Ou seja, ele pagou 70% do produto, o desconto foi de 30%.

OBS: muito cuidado nesse tipo de questão, para não errar conforme a pergunta feita.

09. Resposta: B.
8,6(1+x)=10,75
8,6+8,6x=10,75
8,6x=10,75-8,6
8,6x=2,15
X=0,25=25%

10. Resposta: D.
50% maior quer dizer que ficou 1,5
Quantidade de tanque: x
A quantidade que aumentaria deve ficar igual a 12 tanques
1,5x=12
X=8

EXERCÍCIOS COMPLEMENTARES SOBRE: RACIOCÍNIO LÓGICO

01. (Banco do Brasil - Assistente Técnico-Administrativo - FCC/2014)
Considere que há três formas de Ana ir para o trabalho: de carro, de ônibus e de bicicleta. Em 20% das vezes ela vai de carro, em 30% das vezes de ônibus e em 50% das vezes de bicicleta. Do total das idas de carro, Ana chega atrasada em 15% delas, das idas de ônibus, chega atrasada em 10% delas e, quando vai de bicicleta, chega atrasada em 8% delas. Sabendo-se que um determinado dia Ana chegou atrasada ao trabalho, a probabilidade de ter ido de carro é igual a
A) 20%.
B) 40%.
C) 60%.
D) 50%.
E) 30%.

Imagine que Ana vá ao trabalho 100 vezes. Como são 20% de carro, 30% de ônibus e 50% de bicicleta então temos:
20 idas de carro.
30 idas de ônibus
50 idas de bicicleta
Das 20 idas de carro Ana chega atrasada em 15% das vezes (3 idas).
Das 30 idas de ônibus Ana chega atrasada em 10% das vezes (3 idas).
Das 50 idas de bicicleta Ana chega atrasada em 8% das vezes (4 idas).
Assim, Ana chega atrasa da em 3+3+4 = 10 vezes.
Sabendo que Ana chegou atrasada a probabilidade de ela ter ido de carro é:
P = 3/10 = 30% que é a divisão das idades de carro atrasada pelo total de atrasos.

RESPOSTA: "E".

02. (Ministério da Fazenda - MI - Assistente Técnico administrativo - Cespe/UnB/2013) Sorteando-se um número de uma lista de 1 a 100, qual a probabilidade de o número ser divisível por 3 ou por 8?
A) 41%
B) 44%
C) 42%
D) 45%
E) 43%
A probabilidade de sair um número divisível por 3 (ou múltiplo de 3) é a probabilidade de ocorrer o evento A = {3; 6; 9; 12; 15; 18; 21; 24; 27; 30; 33; 36; 39; 42; 45; 48; 51; 54; 57; 60; 63; 66; 69; 72; 75; 78; 81; 84; 87; 90; 93; 96; 99}.
Como: n(A) = 33 múltiplos de 3 entre 1 e 100 e n(S) = 100 números naturais, então, tem-se:

$$\left\| P(A) = \frac{n(A)}{n(S)} \right\| \Rightarrow P(A) = \frac{33}{100}$$

A probabilidade de sair um múltiplo de 8 é a probabilidade de ocorrer o evento B ={8; 16; 24; 32; 40; 48; 56; 64; 72; 80; 88; 96}.

Como: n(B) = 12 múltiplos de 8 entre 1 e 100 e n(S) = 100 números naturais, então, tem-se:

$$\left\| P(B) = \frac{n(B)}{n(S)} \right\| \Rightarrow P(A) = \frac{12}{100}$$

Sendo A = {3; 6; 9; 12; 15; 18; 21; 24; 27; 30; 33; 36; 39; 42; 45; 48; 51; 54; 57; 60; 63; 66; 69; 72; 75; 78; 81; 84; 87; 90; 93; 96; 99}, e B = {8; 16; 24; 32; 40; 48; 56; 64; 72; 80; 88; 96}, então AB será dado por: A∩B = {24, 48, 72, 96}

Portanto, a probabilidade de P (A∩B) será de:

$$\left\| P(A \cap B) = \frac{n(A \cap B)}{n(S)} \right\| \Rightarrow P(A \cap B) = \frac{4}{100}$$

Onde n(A∩B) representa os 3 múltiplos simultâneos de 3 e 8, compreendidos entre 1 e 100.

Então, P(A∩B)=P(A)+P(B)-P(A∩B) =

$$\frac{33}{100} + \frac{12}{100} - \frac{4}{100} = \frac{41}{100} = 41\%$$

RESPOSTA: "A".

(TCU – Analista de controle externo - UnB/Cespe/2014) Em geral, empresas públicas ou privadas utilizam códigos para protocolar a entrada e a saída de documentos e processos. Considere que se deseja gerar códigos cujos caracteres pertençam ao conjunto das 26 letras de um alfabeto, que possui apenas 5 vogais. Com base nessas informações, julgue os itens que se seguem.

03. (TCU – Analista de controle externo - UNB/CESPE/2014) Se os protocolos de uma empresa devem conter 4 letras, sendo permitida a repetição de caracteres, então podem ser gerados menos de 400.000 protocolos distintos.
( ) CERTA ( ) ERRADA
Se os protocolos de uma empresa devem conter 4 letras, sendo permitida a repetição de caracteres, então podem ser gerados menos de 400.000 protocolos distintos.
Para cada "casa" citada anteriormente, podemos locar 26 letras, pois e permitida a repetição das letras, formando, assim:
26 x 26 x 26 x 26 = 456.976 códigos distintos

RESPOSTA: "ERRADA".

04. (TCU – Analista de controle externo - UnB/Cespe/2014) Se uma empresa decide não usar as 5 vogais em seus códigos, que poderão ter 1, 2 ou 3 letras, sendo permitida a repetição de caracteres, então e possível obter mais de 1000 códigos distintos.
( ) CERTA ( ) ERRADA

Se uma empresa decide não usar as 5 vogais em seus códigos, que poderão ter 1, 2 ou 3 letras, sendo permitida a repetição de caracteres, então e possível obter mais de 1000 códigos distintos.
Como não serão permitidas as vogais, então teremos 21 letras para obtenção dos códigos.
Observação: será permitida a REPETIÇÃO das letras, excluindo as vogais.
21 letras (código formado por uma letra)=21 códigos
21 x 21 (código formado por duas letras)=441 códigos
21 x 21 x 21 = 9.261 códigos
Assim sendo, serão obtidos:
21 + 441 + 9.261 =

RESPOSTA: "ERRADA".

05. (TCU – Analista de controle externo - UnB/Cespe/2014) O número total de códigos diferentes formados por 3 letras distintas e superior a 15000.
( ) CERTA ( ) ERRADA

O número total de códigos diferentes formados por 3 letras distintas e superior a 15000.
26x25x24=15600 códigos

RESPOSTA: "CERTA".

(TRE/RJ – Técnico Judiciário - **CESPE/UnB/2012) Nas eleições municipais de uma pequena cidade, 30 candidatos disputam 9 vagas para a câmara de vereadores. Na sessão de posse, os nove eleitos escolhem a mesa diretora, que será composta por presidente, primeiro e segundo secretários, sendo proibido a um mesmo parlamentar ocupar mais de um desses cargos. Acerca dessa situação hipotética, julgue os itens seguintes.**

06. (TRE/RJ – Técnico Judiciário - CESPE/UnB/2012) A quantidade de maneiras distintas de se formar a mesa diretora da câmara municipal é superior a 500.
( ) CERTA ( ) ERRADA
Após serem escolhidos os 9 candidatos, esses formarão a mesa diretora, que será composta por um presidente, primeiro e segundo secretários, ou seja, por 3 desses integrantes. A escolha será feita pelo arranjo simples de 9 pessoas escolhidas 3 a 3, já que a ordem dos elementos escolhidos altera a formação da mesa diretora.

$$A_9^3 = 9.8.7 = 504 \textit{ formas distintas da mesa da diretora}$$

RESPOSTA: "CERTA".

07. (TRE/RJ – Técnico Judiciário - CESPE/UnB/2012) A quantidade de maneiras distintas para se formar a câmara de vereadores dessa cidade é igual a 30!/(9!×21!).
( ) CERTA ( ) ERRADA

Para a escolha dos 9 vereadores dos 30 candidatos, faremos uma combinação simples dos 30 candidatos escolhidos 9 a 9, pois aqui, a ordem de escolha não altera o agrupamento formado, já que, ao ser escolhidos, por exemplo, um agrupamento de 9 pessoas, essas mesmas pessoas não poderão ser escolhidas novamente, mesmo em outra ordem.

$$C_m^p = \frac{m!}{p!\,(m-p)!} = \frac{30!}{9!\,(30-9)!} = \frac{30!}{9!\,21!}$$

RESPOSTA: "CERTA".

08. (TRE/RJ – Técnico Judiciário - CESPE/UnB/2012) Sabendo-se que um eleitor vota em apenas um candidato a vereador, é correto afirmar que a quantidade de maneiras distintas de um cidadão escolher um candidato é superior a 50.
( ) CERTA ( ) ERRADA

Só existem 30 candidatos, logo não tem como haver 50 formas distintas de escolher um candidato.

RESPOSTA: "ERRADA".

09. (VALEC - Assistente Administrativo – FEMPERJ/2012) Uma "capicua" é um número que escrito de trás para a frente é igual ao número original. Por exemplo: 232 e 1345431 são "capicuas". A quantidade de "capicuas" de sete algarismos que começam com o algarismo 1 é igual a:
A) 400
B) 520
C) 640
D) 1000
E) 1200

Considerando-se os algarismos de 0 a 9 (0; 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9), podemos formar a seguinte quantidade de "capicuas" de sete algarismos, que inicia-se com o algarismo 1.
1 x 10 x 10 x 10 x 1 x 1 x 1=10x10x10=1000 capicuas

RESPOSTA: "D".

10. (VALEC – Assistente Administrativo - FEMPERJ/2012) Uma rodovia tem 320 km. A concessionária da rodovia resolveu instalar painéis interativos a cada 10 km, nos dois sentidos da rodovia. Em cada sentido, o primeiro painel será instalado exatamente no início da rodovia, e o último, exatamente ao final da rodovia. Assim, a concessionária terá de instalar a seguinte quantidade total de painéis:

A) 32
B) 64
C) 65
D) 66
E) 72

Tem-se a seguinte sequência numérica:
marco zero: 1º painel.
marco 10 km: 2º painel.
marco 20 km: 3º painel.
...
Marco 320 km : n-ésimo painel.

Obtendo-se a seguinte sequência numérica dada pela progressão aritmética (PA):

$$PA(0;\ 10;\ 20;\ \dots;\ 320)\begin{cases} a_1 = 0 \\ r = 10 \\ a_n = 320 \end{cases}$$

Sendo a fórmula que define o termo geral de uma PA dada por $a_n = a_1 + (n-1).r$, teremos:

$$320 = 0 + (n-1).10 \rightarrow \frac{320}{10} = n - 1 \rightarrow n = 1 + 32 = 33$$

n = 33 painéis, em apenas um dos sentidos da rodovia.
Para o sentido inverso têm-se mais 33 painéis o que totaliza:
33 + 33 = 66 painéis, ao todo.

RESPOSTA: "D".

11. (VALEC – Assistente Administrativo - FEMPERJ/2012) Num certo ano, 10% de uma floresta foram desmatados. No ano seguinte, 20% da floresta remanescente foi desmatada e, no ano seguinte, a floresta remanescente perdeu mais 10% de sua área. Assim, a floresta perdeu, nesse período, a seguinte porcentagem de sua área original:
A) 35,2%
B) 36,4%
C) 37,4%
D) 38,6%
E) 40,0%

Considerando-se o total inicial da floresta, antes do 1º desmatamento, igual a 100% teremos, após os desmatamentos sucessivos, o seguinte percentual de floresta desmatado:
1º ano: foram desmatados 10% do total (100%), logo, sobraram 90% de floresta não desmatada.
2º ano: foram desmatados 20% da floresta remanescente (90%), logo, sobraram 90% – 20% de 90%.
90% – 20% de 90%. = 90% – 18% = 72% de floresta não desmatada.
3º ano: foram desmatados 10% da floresta remanescente (72%), logo, sobraram 72% – 10% de 72%.
72% – 10% de 72%. = 72% – 7,2% = 64,8% de floresta não desmatada.
Portanto, foram desmatados 100% – 64,8% = 35,2%

RESPOSTA: "A".

12. (BRDE – Analista de sistemas - AOCP/2012) Quantos subconjuntos podemos formar com 3 bolas azuis e 2 vermelhas, de um conjunto contendo 7 bolas azuis e 5 vermelhas?
A) 250
B) 5040
C) 210
D) 350
E) 270

Podemos interpretar esse enunciado da seguinte forma: "de um conjunto de 7 bolas azuis e 5 bolas vermelhas, quantos agrupamentos de 3 bolas azuis e 2 bolas vermelhas podemos formar"?
Nesse caso tem-se uma combinação simples de 7 bolas azuis escolhidas 3 a 3 permutando-se com a combinação simples de 5 bolas vermelhas escolhidas 2 a 2.
Lembramos que, formamos agrupamentos por combinação, quando a ordem dos elementos escolhidos não altera o agrupamento formado. Por exemplo, um agrupamento formado pelas bolas vermelhas V1 V2 V3 será idêntico a qualquer outro agrupamento formado por essas mesmas bolas, porém e outra ordem. Logo, a ordem desses elementos escolhidos não altera o próprio agrupamento.

$$C_7^3 . C_5^2 = \frac{7}{3}.\frac{6}{2}.\frac{5}{1}.\frac{5}{2}.\frac{4}{1} = 35.10 = 350\ agrupamentos$$

RESPOSTA: "D".

(PM/CE - Soldado da Polícia Militar - Cespe/UnB/2013) Conta-se na mitologia grega que Hércules, em um acesso de loucura, matou sua família. Para expiar seu crime, foi enviado a presença do rei Euristeu, que lhe apresentou uma serie de provas a serem cumpridas por ele, conhecidas como Os doze trabalhos de Hércules. Entre esses trabalhos, encontram-se: matar o leão de Neméia, capturar a corça de Cerinéia e capturar o javali de Erimanto. Considere que a Hércules seja dada a escolha de preparar uma lista colocando em ordem os doze trabalhos a serem executados, e que a escolha dessa ordem seja totalmente aleatória. Além disso, considere que somente um trabalho seja executado de cada vez. Com relação ao número de possíveis listas que Hércules poderia preparar, julgue os itens subsequentes.

13. (PM/CE - Soldado da Polícia Militar - Cespe/UnB/2013) O número máximo de possíveis listas que Hercules poderia preparar e superior a 12x10!
( ) CERTA ( ) ERRADA

O número máximo de possíveis listas que Hercules poderia preparar e superior a 12x10!.

"Considere que a Hercules seja dada a escolha de preparar uma lista colocando em ordem os doze trabalhos a serem executados, e que a escolha dessa ordem seja totalmente aleatória".

Seja a lista de tarefas dada a Hercules contendo as 12 tarefas representada a seguir. Lembrando que a ordem de escolha ficara a critério de Hercules.

Então, permutando (trocando) as tarefas de posição, vai gerar uma nova sequencia, ou seja, uma nova ordem da realização de suas tarefas, assim, o numero de possibilidades de Hercules começar e terminar suas tarefas será dada pela permutação dessas tarefas.

12x11x10x9x8x7x6x5x4x3x2x1 ou simplesmente:

12! = 12 x 11 x 10!

Como 12x11x10! e diferente de 12x10!.

RESPOSTA: "ERRADA".

14. (PM/CE - Soldado da Polícia Militar - Cespe/UnB/2013) O número máximo de possíveis listas contendo o trabalho "matar o leão de Neméia" na primeira posição é inferior a 240 x 990 x 56 x 30.

( ) CERTA ( ) ERRADA

O número máximo de possíveis listas contendo o trabalho "matar o leão de Neméia" na primeira posição é inferior a 240 x 990 x 56 x 30.

Fixando a tarefa "matar leão de Neméia" na primeira posição, vão sobrar 11 tarefas para serem permutadas nas demais casas:

x._._._._._._._._._._._=x.11!

Sendo X a posição já ocupada pela tarefa "matar leão de Nemeia".

Reagrupando os valores, temos:

24 x 990 x 56 x 30.

Portanto, inferior a 240 x 990 x 56 x 30, tornando este item ERRADO.

RESPOSTA: "ERRADA".

15. (PM/CE - Soldado da Polícia Militar - Cespe/UnB/2013) O número máximo de possíveis listas contendo os trabalhos "capturar a corça de Cerinéia" na primeira posição e " capturar o javali de Erimanto" na terceira posição e inferior a 72 x 42 x 20 x 6.

( ) CERTA ( ) ERRADA

O número máximo de possíveis listas contendo os trabalhos "capturar a corça de Cerinéia" na primeira posição e " capturar o javali de Erimanto" na terceira posição e inferior a 72 x 42 x 20 x 6.

Fixando as tarefas "capturar a corça de Cerinéia" na primeira posição e "capturar o javali de Erimanto" na terceira posição, restam 10 tarefas a serem permutadas nas demais posições, assim, temos que:

X . 1 . x . 2 . 3 . 4 . 5 . 6 . 7 . 8 . 9 . 10

Sendo "X" as posições já ocupadas pelas tarefas "capturar a corça de Cerinéia" e "capturar o javali de Erimanto", ainda sobram 10 posições a serem permutadas.

Ou seja:

10 x 72 x 42 x 20 x 6

Portanto, teremos 10 x 72 x 42 x 20 x 6, um valor superior e diferente de 72x42 x 20 x 6

RESPOSTA: "ERRADA".

16. (PM/CE - Soldado da Polícia Militar - Cespe/UnB/2013) O número máximo de possíveis listas contendo os trabalhos " capturar a corça de Cerineia" e " capturar o javali de Erimanto" nas ultimas duas posições, em qualquer ordem, e inferior a 6! x 8!.

( ) CERTA ( ) ERRADA

O número máximo de possíveis listas contendo os trabalhos " capturar a corça de Cerinéia" e " capturar o javali de Erimanto" nas ultimas duas posições, em qualquer ordem, e inferior a 6! x 8!.

Fixando as tarefas "capturar a corça de Cerinéia" e "capturar o javali de Erimanto" nas duas ultimas posições, e lembrando que essas tarefas podem ser permutadas entre si, pois são colocadas em qualquer ordem, assim, restaram 10 posições a serem permutadas.

10.9.8.7.6.5.4.3.2.1.x.x

Sendo "X" as posições já ocupadas pelas tarefas "capturar a corça de Cerinéia" e "capturar o javali de Erimanto", podendo ser permutadas entre si, ainda, sobram 10 posições a serem permutadas.

Ou seja:

90 x 8! x 2 que equivale a 180 x 8!

Sendo 180 um valor inferior a 6! (6! = 6 x 5 x 4 x 3 x 2 x 1 = 720), logo o valor

180 x 8! será inferior a 6! x 8!, tornando este item CERTO.

RESPOSTA: "CERTA".

(TRT 10ª Região – Técnico Judiciário - Cespe/UnB/2013) Considere que em um escritório trabalham 11 pessoas: 3 possuem nível superior, 6 tem o nível médio e 2 são de nível fundamental. Será formada, com esses empregados, uma equipe de 4 elementos para realizar um trabalho de pesquisa. Com base nessas informações, julgue os itens seguintes, acerca dessa equipe.

17. (TRT 10ª Região – Técnico Judiciário - Cespe/UnB/2013) Se essa equipe for formada somente com empregados de nível médio e fundamental, então ela poderá ser formada de mais de 60 maneiras distintas.

( ) CERTA ( ) ERRADA

Se essa equipe for formada somente com empregados de nível médio e fundamental, então ela poderá ser formada de mais de 60 maneiras distintas.

Das 11 pessoas, 3 são de nível superior(S), 3 nível médio(M), e 2 são de nível fundamental(F)

Sendo a equipe formada apenas pelos funcionários de escolaridade de nível Médio e Fundamental teremos apenas 3 possibilidades de formação das equipes:

1ª POSSIBILIDADE: Somente 1 funcionário de nível Fundamental e os demais de nível médio.

$C_2^1 . C_6^3$ = 2!/1!(2-1)!.6!/3!(6-3)!=40 equipes distintas

2ª POSSIBILIDADE: com 2 funcionários de nível Fundamental e os demais de nível médio.

$C_2^2 . C_6^2$ = 2!/2!(2-2)!.6!/2!(6-2)!=15 equipes distintas

3ª POSSIBILIDADE: Uma equipe formada por funcionários apenas de Nível Médio.

C_6^4 . = 6!/4!(6-4)!=15 equipes distintas

Somando-se os resultados obtidos nas 3 possibilidades anteriores, encontramos:
40 + 15 + 15= 70 equipes distintas
Como o item afirma que a equipe poderá ser formada por mais de 60 maneiras distintas.

RESPOSTA: "CERTA".

18. (TRT 10ª Região – Técnico Judiciário - Cespe/ UnB/2013) Se essa equipe incluir todos os empregados de nível fundamental, então ela poderá ser formada de mais de 40 maneiras distintas.
( ) CERTA ( ) ERRADA

Se essa equipe incluir todos os empregados de nível fundamental, então ela poderá ser formada de mais de 40 maneiras distintas.

1ª POSSIBILIDADE: Equipes contendo 2 funcionários de nível fundamental e os demais de nível Superior.

$C_2^2 . C_3^2$ = 2!/2!(2-2)!.3!/2!(3-2)!=3 equipes distintas

2ª POSSIBILIDADE: Equipes contendo 2 funcionários nível fundamental e os demais de nível médio.

$C_2^2 . C_6^2$ = 2!/2!(2-2)!.6!/2!(6-2)!=15 equipes distintas

3ª POSSIBILIDADE: Equipes contendo 2 funcionários de nível fundamental e os demais de nível médio ou superior.

$C_2^2 . C_6^1 . C_3^1$ 1 = 2!/2!(2-2)!.6!/1!(6-1)!.3!/1!(3-1)!=18 equipes distintas
Somando-se os resultados obtidos nas 3 possibilidades, teremos:
3 + 15 + 18 = 36 equipes distintas

Como o afirmado neste item, diz que existirão mais de 40 maneiras distintas para a formação das equipes.

RESPOSTA: "ERRADA".

19. (TRT 10ª Região – Técnico Judiciário - Cespe/ UnB/2013) Formando-se a equipe com dois empregados de nível médio, e dois de nível superior, então essa equipe poderá ser formada de, no máximo, 40 maneiras distintas.
( ) CERTA ( ) ERRADA

Formando-se a equipe com dois empregados de nível médio, e dois de nível superior, então essa equipe poderá ser formada de, no máximo, 40 maneiras distintas.
Formando-se as equipes com 2 empregados de nível Médio e 2 de Nível Superior, então teremos apenas 1 possibilidade de formação de equipes, já que excluímos todos os funcionários de nível Fundamental.

$C_3^2 . C_6^2$ = 3!/2!(3-2)!.6!/2!(6-2)!=45 equipes distintas
De acordo com a afirmativa do item seriam de, no máximo, 40 equipes distintas.

RESPOSTA: "ERRADA".

20. (USP – VESTIBULAR - FUVEST/2012) Considere todas as trinta e duas sequências, com cinco elementos cada uma, que podem ser formadas com os algarismos 0 e 1. Quantas dessas sequências possuem pelo menos três zeros em posições consecutivas?
a) 3
b) 5
c) 8
d) 12
e) 16

Utilizando os algarismos 0 e 1, considerando as sequências com 5 elementos, temos:
I) 5 sequências com exatamente 3 zeros em posições consecutivas (00010, 00011, 01000 e 11000)
II) 2 sequências com exatamente 4 zeros em posições consecutivas (00001 e 10000)
III) 1 sequência com 5 zeros (00000)
Portanto, o número de sequências com pelo menos três zeros em posições consecutivas é 5 + 2 + 1 = 8
RESPOSTA: "C".

21. (PC/SP - Escrivão de Polícia - VUNESP/2012) De uma urna contendo 10 bolas coloridas, sendo 4 brancas, 3 pretas, 2 vermelhas e 1 verde, retiram-se de uma vez 4 bolas .Quantos são os casos possíveis em que aparecem exatamente uma bola de cada cor?
Como a urna contém 4 bolas brancas, existem 4 maneiras possíveis de retirar uma bola branca; analogamente, 3 pretas, 2 vermelhas e 1 verde. Assim, pelo Princípio Fundamental da Contagem, o número de casos possíveis em que aparecem exatamente uma bola de cada cor é 4 . 3 . 2 . 1 = 24
RESPOSTA: "C".

GEOGRAFIA DA PARAÍBA

1. FORMAÇÃO DO TERRITÓRIO PARAIBANO.

Demorou certo tempo para que Portugal começasse a explorar economicamente o Brasil, uma vez que os interesses lusitanos estavam voltados para o comércio de especiarias nas Índias, e além disso, não havia nenhuma riqueza na costa brasileira que chamasse tanta atenção quanto o ouro, encontrado nas colônias espanholas, minério este que tornara uma nação muito poderosa na época.

Devido ao desinteresse lusitano, piratas e corsários começaram a extrair o pau-brasil, madeira muito encontrada no Brasil-colônia, e especial devido a extração de um pigmento, usado para tingir tecidos na Europa. Esses invasores eram em sua maioria franceses, e logo que chegaram no Brasil fizeram amizades com os índios, possibilitando entre eles uma relação comercial conhecida como "escambo", na qual o trabalho indígena era trocado por alguma manufatura sem valor.

Os portugueses, preocupados com o aumento do comércio dos invasores da colônia, passaram a enviar expedições para evitar o contrabando do pau-brasil, porém, ao chegar no Brasil essas expedições eram sempre repelidas pelos franceses apoiados pelos índios. Com o fracasso das expedições o rei de Portugal decidiu criar o sistema de capitanias hereditárias.

Com o objetivo de povoá-la, a colônia portuguesa foi dividida em 15 capitanias, para doze donatários. Entre elas destacamos a Capitania de Itamaracá, a qual se estendia do rio Santa Cruz até a Baía da Traição. Inicialmente essa capitania foi doada à Pedro Lopes de Souza, que não pôde assumir, vindo em seu lugar o administrador Francisco Braga, que devido a uma rivalidade com Duarte Coelho, deixou a capitania em falência, dando lugar a João Gonçalves, que realizou algumas benfeitorias na capitania como a fundação da Vila da Conceição e a construção de engenhos.

Após a morte de João Gonçalves, a capitania entrou em declínio, ficando a mercê de malfeitores e propiciando a continuidade do contrabando de madeira. Com a tragédia de Tacunhaém, em 1534 o rei de Portugal desmembrou Itamaracá, dando formação à Capitania do Rio Paraíba.

Existia uma grande preocupação por parte dos lusitanos em conquistar a capitania que atualmente é a Paraíba, pois havia a garantia do progresso da capitania pernambucana, a quebrada aliança entre Potiguaras e franceses, e ainda, estender sua colonização ao norte.

Tragédia de Tacunhaém: Foi uma tragédia na qual índios mataram todos os moradores de um engenho.

A Conquista e Fundação da Paraíba

Expedições para a Conquista

Quando o Governador Geral (D. Luís de Brito) recebeu a ordem para separar Itamaracá, recebeu também do rei de Portugal a ordem de punir os índios responsáveis pelo massacre, expulsar o s franceses e fundar uma cidade. Assim começaram as cinco expedições para a conquista da Paraíba. Para isso o rei D. Sebastião mandou primeiramente o Ouvidor Geral D. Fernão da Silva.

I Expedição (1574): O comandante desta expedição foi o Ouvidor Geral D. Fernão da Silva. Ao chegar no Brasil, Fernão tomou posse das terras em nome do rei sem que houvesse nenhuma resistência, mas isso foi apenas uma armadilha. Sua tropa foi surpreendida por indígenas e teve que recuar para Pernambuco.

II Expedição (1575): Quem comandou a segunda expedição foi o Governador Geral, D. Luís de Brito. Sua expedição foi prejudicada por ventos desfavoráveis e eles nem chegaram sequer às terras paraibanas. Três anos depois outro Governador Geral (Lourenço Veiga), tenta conquistar a o Rio Paraíba, não obtendo êxito.

III Expedição (1579): Frutuoso Barbosa impôs a condição de que se ele conquistasse a paraíba, a governaria por dez anos. Essa idéia só lhe trouxe prejuízos, uma vez que quando estava vindo à Paraíba, caiu sobre sua frota uma forte tormenta e além de ter que recuar até Portugal, ele perdeu sua esposa.

IV Expedição (1582): Com a mesma proposta imposta por ele na expedição anterior, Frutuoso Barbosa volta decidido a conquistar a Paraíba, mas cai na armadilha dos índios e dos franceses. Barbosa desiste após perder um filho em combate.

V Expedição (1584): Este teve a presença de Flores Valdez, Felipe de Moura e o insistente Frutuoso Barbosa, que conseguiram finalmente expulsar os franceses e conquistar a Paraíba. Após a conquista, eles construíram os fortes de São Tiago e São Felipe.

Conquista da Paraíba

Para as jornadas o Ouvidor Geral Martim Leitão formou uma tropa constituída por brancos, índios, escravos e até religiosos. Quando aqui chegaram se depararam com índios que sem defesa, fogem e são aprisionados. Ao saber que eram índios Tabajaras, Martim Leitão manda soltá-los, afirmando que sua luta era contra os Potiguaras (rivais dos Tabajaras). Após o incidente, Leitão procurou formar uma aliança com os Tabajaras, que por temerem outra traição, a rejeitaram. Depois de um certo tempo Leitão e sua tropa finalmente chegaram aos fortes (São Felipe e São Tiago), ambos em decadência e miséria devido as intrigas entre espanhóis e portugueses. Com isso Martim Leitão nomeou outro português, conhecido como Castrejon, para o cargo

de Frutuoso Barbosa. A troca só fez piorar a situação. Ao saber que Castrejon havia abandonado, destruído o Forte e jogado toda a sua artilharia ao mar, Leitão o prendeu e o enviou de volta à Espanha. Quando ninguém esperava, os portugueses se unem aos Tabajaras, fazendo com que os Potiguaras recuassem. Isto se deu no início de agosto de 1585. A conquista da Paraíba se deu no final de tudo através da união de um português e um chefe indígena chamado Piragibe, palavra que significa Braço de Peixe.

Fundação da Paraíba

Martim Leitão trouxe pedreiros, carpinteiros, engenheiros e outros para edificar a Cidade de Nossa Senhora das Neves. Com o início das obras, Leitão foi a Baía da Traição expulsar o resto dos franceses que permaneciam na Paraíba.

Leitão nomeou João Tavares para ser o capitão do Forte. Paraíba foi a terceira cidade a ser fundada no Brasil e a última do século XVI.

Primeiras Vilas da Paraíba na Época Colonial

Com a colonização foram surgindo vilas na Paraíba. A seguir temos algumas informações sobre as primeiras vilas da Paraíba.

Pilar: O início de seu povoamento aconteceu no final do século XVI, quando fazendas de gado foram encontradas pelos holandeses. Hoje uma cidade sem muito destaque na Paraíba, foi elevada à vila em 5 de janeiro de 1765. Pilar originou-se a partir da Missão do Padre Martim Nantes naquela região. Pilar foi elevada à município em 1985, quando o cultivo da cana-de-açúcar se tornou na principal atividade da região.

Sousa: Hoje a sexta cidade mais populosa do Estado e dona de um dos mais importantes sítios arqueológicos do país (Vale dos Dinossauros), Sousa era um povoado conhecido por "Jardim do Rio do Peixe". A terra da região era bastante fértil, o que acelerou rapidamente o processo de povoamento e progresso do local. Em 1730, já viviam aproximadamente no vale 1468 pessoas. Sousa foi elevada à vila com o nome atual em homenagem ao seu benfeitor, Bento Freire de Sousa, em 22 de julho de 1766. Sua emancipação política se deu em 10 de julho de 1854.

Campina Grande: Sua colonização teve início em 1697. O capitão-mor Teodósio de Oliveira Ledo instalou na região um povoado. Os indígenas formaram uma aldeia. Em volta dessa aldeia surgiu uma feira nas ruas por onde passavam camponeses. Percebe-se então que as características comerciais de Campina Grande nasceram desde sua origem. Campina foi elevada à freguesia em 1769, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição. Sua elevação à vila com o nome de Vila Nova da Rainha se deu em 20 de abril de 1790. Hoje, Campina Grande é a maior cidade do interior do Nordeste.

São João do Cariri: Tendo sida povoada em meados do século XVII pela enorme família Cariri que povoava o sítio São João, entre outros, esta cidade que atualmente não se destaca muito à nível estadual foi elevada à vila em 22 de março de 1800. Sua emancipação política é datada de 15 de novembro de 1831.

Pombal: No final do século XVII, Teodósio de Oliveira Ledo realizou uma entrada através do rio Piranhas. Nesta venceu o confronto com os índios Pegas e fundou ali uma aldeia que inicialmente recebeu o nome do rio (Piranhas). Devido ao seu cesso da entrada não demorou muito até que passaram a chamar o local de Nossa Senhora do Bom Sucesso, em homenagem a uma santa. Em 1721 foi construída no local a Igreja do Rosário, em homenagem à padroeira da cidade considerada uma relíquia história nos dias atuais. Sob força de uma Carta Régia datada de 22 de junho de 1766, o município passou a se chamar Pombal, em homenagem ao famoso Marquês de Pombal. Foi elevada à vila em 3/4 de maio de 1772, data hoje considerada como sendo também a da criação do município.

Areia: Conhecida antigamente pelo nome de Bruxaxá, Areia foi elevada à freguesia com o nome de Nossa Senhora da Conceição pelo Alvará Régio de 18 de maio de 1815. Esta data é considerada também como a de sua elevação à vila. Sua emancipação política se deu em 18 de maio de 1846, pela lei de criação número 2. Hoje, Areia se destaca como uma das principais cidades do interior da Paraíba, principalmente por possuir um passado histórico muito atraente.

Primeiros Capitães- Mores João Tavares João Tavares foi o primeiro capitão-mor, ao qual governou de 1585 a 1588 a Capitania da Paraíba. João Tavares foi encarregado pelo Ouvidor-Geral, Martim Leitão, de construir uma nova cidade. Para edificação dessa cidade, vieram 25 cavaleiros, além de pedreiros e carpinteiros, entre outros trabalhadores do gênero. Chegaram também jesuítas e outras pessoas para residir na cidade. Foi fundado por João Tavares o primeiro engenho, o d'El-Rei, em Tibiri, e o forte de São Sebastião, construído por Martim Leitão para a proteção do engenho. Os jesuítas ficaram responsáveis pela catequização dos índios. Eles ainda fundaram um Centro de Catequese e em Passeio Geral edificaram a capela de São Gonçalo.

O governo de João Tavares foi demasiadamente auxiliado por Duarte Gomes da Silveira, natural de Olinda. Silveira foi um senhor de engenho e uma grande figura da Capitania da Paraíba durante mais de 50 anos. Rico, ajudou financeiramente na ascensão da cidade. Em sua residência atualmente se encontra o Colégio Nossa Senhora das Neves. Apesar de ter se esforçado muito para o progresso da capitania, João Tavares foi posto para fora em 1588, devido à política do Rei.

Frutuoso Barbosa

Devido à grande insistência perante a corte e por defender alguns direitos, Frutuoso Barbosa foi, em 1588, nomeado o novo capitão-mor da Capitania da Paraíba, auxiliado por D. Pedro Cueva, ao qual foi encarregado de controlar a parte militar da capitania. Neste mesmo período, chegaram alguns Frades Fransciscanos, que fundaram várias aldeias e por não serem tão rigorosos no ensino religioso como os Jesuítas, entraram em desentendimento com estes últimos. Esse desentendimento prejudicou o governo de Barbosa, pois aproveitando-se de alguns descuidos, os índios Potiguaras invadiram propriedades. Vieram em auxílio de Barbosa o capitão-mor de Itamaracá, com João Tavares, Piragibe e seus índios. No caminho, João Tavares faleceu de um mal súbito. Quando o restante do grupo chegou à Paraíba, desalojou e prendeu os Potiguaras. Com o objetivo de evitar a entrada dos franceses, Barbosa ordenou a construção de uma fortaleza em Cabedelo. Piragibe iniciou a construção do forte com os Tabajaras, porém, devido a interferência dos Jesuítas, as obras foram concluídas pelos fransciscanos e seus homens. Em homenagem a Felipe II, da Espanha, Barbosa mudou o nome da cidade de Nossa Senhora das Neves para Felipéia de Nossa Senhora das Neves. Devido às infinitas lutas entre o capitão Pedro Cueva e os Potiguaras e os desentendimentos com os Jesuítas, houve a saída da Cueva e a decisão de Barbosa de encerrar o seu governo, em 1591.

André de Albuquerque Maranhão

André de Albuquerque governou apenas por um ano. Nele, expulsou os Potiguaras e realizou algumas fortificações. Entre elas, a construção do Forte de Inhobin para defender alguns engenhos próximos a este rio. Ainda nesse governo os Potiguaras incendiaram o Forte de Cabedelo. O governo de Albuquerque se finalizou em 1592.

Feliciano Coelho de Carvalho

Em seu governo realizou combates na Capaoba, houve paz com os índios, expandiu estradas e expulsou os fransciscanos. Terminou seu governo em 1600.

As Ordens Religiosas da Capitania da PB e Seus Mosteiros

OsJesuítasOsjesuítasforamosprimeirosmissionários que chegaram à Capitania da Paraíba, acompanhando todas as suas lutas de colonização. Ao mando de Frutuoso Barbosa, os jesuítas se puseram a construir um colégio na Felipéia. Porém, devido a desavenças com os fransciscanos, que não usavam métodos de educação tão rígidos como os jesuítas, a idéia foi interrompida. Aproveitando esses desentendimentos, o rei que andava descontente com os jesuítas pelo fato de estes não permitirem a escravização dos índios, culpou os jesuítas pela rivalidade com os fransciscanos e expulsou-os da capitania. Cento e quinze anos depois, os jesuítas voltaram à Paraíba fundando um colégio onde ensinavam latim, filosofia e letras. Passado algum tempo, fundaram um Seminário junto à igreja de Nossa Senhora da Conceição. Atualmente essa área corresponde ao jardim Palácio do Governo. Em 1728, os jesuítas foram novamente expulsos. Em 1773, o Ouvidor-Geral passou aresidir no seminário onde moravam os jesuítas, com a permissão do Papa Clementino XIV.

Os Franciscanos

Atendendo a Frutuoso Barbosa, chegaram os padres franciscanos, com o objetivo de catequizar os índios. O Frei Antônio do Campo Maior chegou com o objetivo de fundar o primeiro convento da capitania. Seu trabalho se concentrou em várias aldeias, o que o tornou importante. No governo de Feliciano Coelho, começaram alguns desentendimentos, pois os franciscanos, assim como os jesuítas, não escravizavam os índios. Ocorreu que depois de certo desentendimentos entre os franciscanos, Feliciano e o governador geral, Feliciano acabou se acomodando junto aos frades. A igreja e o convento dos franciscanos foram construídos em um sítio muito grande, onde atualmente se encontra a praça São Francisco.

Os Beneditinos

O superior geral dos beneditinos tinha interesse em fundar um convento na Capitania da Paraíba. O governador da capitania recebeu o abade e conversou com o mesmo sobre a tal fundação. Resolveu doar um sítio, que seria a ordem do superior geral dos beneditinos. A condição imposta pelo governador era que o convento fosse construído em até 2 anos. O mosteiro não foi construído em dois anos, mesmo assim, Feliciano manteve a doação do sítio. A igreja de São Bento se encontra atualmente na rua nove, onde ainda há um cata-vento em lâmina, construído em 1753.

Os Missionários Carmelitas

Os carmelitas vieram à Paraíba a pedido do cardeal D. Henrique, em 1580. Mas devido a um incidente na chegada que colheu os missionários para diferentes direções, a vinda dos carmelitas demorou oito anos. Os carmelitas chegaram à Paraíba quando o Brasil estava sob domínio espanhol. Os carmelitas chegaram, fundaram um convento e iniciaram trabalhos missionários. A história dos carmelitas aqui é incompleta, uma vez que vários documentos históricos foram perdidos nas invasões holandesas.

2. GEOGRAFIA FÍSICA: RELEVO, CLIMA, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA.

Clima Tropical úmido no litoral, com chuvas abundantes. À medida que nos deslocamos para o interior, depois da Serra da Borborema, o clima torna-se semiárido e sujeito a estiagens prolongadas.

Relevo

O relevo é modesto, mas não muito baixo; 66% do território estão entre 300 e 900 metros de altitude. A maior parte do território paraibano é constituída por rochas resistentes, e bastantes antigas, que remontam a era pré-cambriana com mais de 2,5 bilhões de anos. Elas formam um complexo cristalino que favorecem a ocorrência de minerais metálicos, não metálicos e gemas. Os sítios arqueológicos e paleontológicos, também resultam da idade geológica desses terrenos.



No litoral temos a Planície Litorânea que é formada pelas praias e terras arenosas. Na região da mata, temos os tabuleiros que são formados por acúmulos de terras que descem de lugares altos. No Agreste, temos algumas depressões que ficam entre os tabuleiros e o Planalto da Borborema, onde apresenta muitas serras, como a Serra de Teixeira, etc. No sertão, temos uma depressão sertaneja que se estende do município de Patos até após a Serra da Viração. O Planalto da Borborema é o mais marcante do relevo do Nordeste. Na Paraíba ele tem um papel fundamental no conjunto do relevo, rede hidrográfica e nos climas. As serras e chapadas atingem altitudes que variam de 300 a 800 metros de altitude. A Serra de Teixeira é uma das mais conhecidas, com uma altitude média de 700 metros, onde se encontra o ponto culminante da Paraíba, a saliência do Pico do Jabre, que tem uma altitude de 1.197 metros acima do nível do mar, e fica localizado no município de Maturéia.

Hidrografia

Na hidrografia da Paraíba, os rios fazem parte de dois setores, Rios Litorâneos e Rios Sertanejos. R

- os Litorâneos – são rios que nascem na Serra da Borborema e vão em busca do litoral paraibano, para desaguar no Oceano Atlântico. Entre estes tipos de rios podemos destacar: o Rio Paraíba, que nasce no alto da Serra de Jabitacá, no município de Monteiro, com uma extensão de 360 km de curso d'água e o maior rio do estado. Também podemos destacar outros rios, como o Rio Curimataú e o Rio Mamanguape.
- Rios Sertanejos – são rios que vão em direção ao norte em busca de terras baixas e desaguando no litoral do Rio Grande do Norte. O rio mais importante deste grupo é o Rio Piranhas, que nasce na Serra de Bongá, perto da divisa com o estado do Ceará. Esse rio é muito importante para Sertão da Paraíba, pois através desse rio é feita a irrigação de grandes extensões de terras no sertão. Tem ainda outros rios, como o Rio do Peixe, Rio Piancó e o Rio Espinhara, todos afluentes do Rio Piranhas. Os rios da Paraíba estão inseridos na Bacia do Atlântico Nordeste Oriental e apenas os rios que nascem na Serra da Borborema e na Planície Litorânea são perenes. Os outros rios são temporários e correm em direção ao norte, desaguando no litoral do Rio Grande do Norte.

Seus principais rios são o Paraíba, Piranhas, Taperoá, Mamanguape, Curimataú, Peixes e Sanhauá.

Rio Paraíba



Rio Piranhas



Rio Taperoá



Vegetação

A vegetação litorânea do estado da Paraíba apresenta matas, manguezais e cerrados, que recebem a denominação de "tabuleiro", formado por gramíneas e arbustos tortuosos, predominantemente representados, entre outras espécies por batiputás e mangabeiras. Formadas por floresta Atlântica, as matas registram a presença de árvores altas, sempre verdes, como a peroba e a sucupira. Localizados nos estuários, os manguezais apresentam árvores com raízes de suporte, adaptadas à sobrevivência neste tipo de ambiente natural. A vegetação nativa do planalto da Borborema e do Sertão caracteriza-se pela presença da caatinga, devido ao clima quente e seco característico da região. A caatinga pode ser do tipo arbóreo, com espécies como a baraúna, ou arbustivo representado, entre outras espécies pelo xique-xique e o mandacaru.

A população

Segundo dados estatísticos do IBGE, a Paraíba contava em 2010 com uma população de 3.766.528, correspondente a 1,97% da população nacional, sendo o estado uma das unidades da federação de menor superfície (0,66% do território nacional, ficando na 21ª posição em ordem decrescente). O censo de 2010 demonstrou ainda que a população urbana da Paraíba monta a 75,4%, em oposição aos 24,6% da zona rural. A densidade demográfica estadual é de 66,73 hab./km². Quanto ao quesito cor, o Censo 2010 apontou que a população do estado se autodeclarava da seguinte forma: parda, 1.986.619 (52,7%); branca, 1.499.253 (39,8%); negra, 212.968 (5,7%); e amarela e indígena, 67.636 (1,8%).

As mesorregiões

Uma mesorregião é uma subdivisão dos estados brasileiros que congrega diversos municípios de uma área geográfica com similaridades econômicas e sociais. Foi criada pelo IBGE e é utilizada para fins estatísticos e não constitui, portanto, uma entidade política ou administrativa. Oficialmente, as quatro mesorregiões do estado são:

- Sertão Paraibano: é a terceira mais populosa do estado, dividida em sete microrregiões que, juntos, abrigam oitenta e três municípios, sendo a mesorregião com o maior número de municípios paraibanos. Municípios importantes dessa mesorregião são Patos, Sousa, Cajazeiras e Catolé do Rocha.
- Borborema: é a menos populosa do estado, formada pela união de quatro microrregiões que compartilham quarenta e quatro municípios. Municípios importantes dessa mesorregião são Monteiro e Picuí.
- Agreste Paraibano: é a segunda mais populosa do estado, formada pela união de sessenta e seis municípios agrupados em oito microrregiões. Municípios importantes são Campina Grande, Guarabira, Esperança, Solânea e Queimadas.
- Mata Paraibana: é a mesorregião mais importante do estado, formada pela união de trinta municípios agrupados em quatro microrregiões. Pelo fato de nela estar localizada a capital do estado, é a mais populosa, reúne mais de um terço da população da Paraíba. É a única mesorregião litorânea do estado. Municípios importantes localizados nela são João Pessoa, Santa Rita, Bayeux, Cabedelo, Sapé e Mamanguape.

As microrregiões

Além da mesorregião, existe a microrregião, que é, de acordo com a Constituição brasileira de 1988, um agrupamento de municípios limítrofes, com a finalidade é integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, definidas por lei complementar estadual.

A Paraíba é dividida em 23 microrregiões. São elas: Brejo Paraibano, Cajazeiras, Campina Grande, Cariri Ocidental, Cariri Oriental, Catolé do Rocha, Curimataú Ocidental, Curimataú Oriental, Esperança, Guarabira, Itabaiana, Itaporanga, João Pessoa, Litoral Norte, Litoral Sul, Patos, Piancó, Sapé, Seridó Ocidental Paraibano, Seridó Oriental Paraibano, Serra do Teixeira, Sousa e Umbuzeiro.[38] No total, a Paraíba está dividida em 223 municípios, sendo o nona unidade de federação com o maior número de municípios e a terceira do Nordeste (atrás apenas da Bahia e do Piauí). Texto adaptado de MOREIRA. E. M; TARGINO. I.

3. GEOGRAFIA HUMANA: ASPECTOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS.

Sob o ponto de vista econômico, considerando a P.E.A. (população economicamente ativa) correspondente aos setores econômicos, percebe-se que está ocorrendo uma redução no número de pessoas ocupando o setor primário paraibano, o que confirma a saída da população do campo. Enquanto isso, nas cidades, o setor terciário está sofrendo aumento gradativo, ao receber a população proveniente do setor primário. A debilidade da indústria no Estado mostrou uma redução nos percentuais da população pertencente ao setor secundário entre as décadas de 70 e 80.

A indústria, em 1995, teve uma crescimento de 7,7% e sua produção de 2,6%, que por pouco não se nivelou ao crescimento líquido demográfico. Apesar da população paraibana continuar participando cada vez menos do setor primário, este ainda representa a base da economia do Estado. Os principais produtos agrícolas paraibanos são:

Abacaxi: Sobre o qual a Paraíba se destaca como o maior produtor, tendo grande importância para a exportação. O abacaxi é cultivado em Sapé, Mari e Mamanguape.

Sisal Nos anos 50 e 60 foi o principal produto agrícola paraibano. Hoje ocupa o terceiro lugar na exportação estadual.

Cana-de-açúcar: Possui grande importância econômica, pois dela se fabrica o álcool usado como combustível. As principais áreas de cultivo são os vales, os tabuleiros e o litoral.

Algodão: Na região sertaneja, ocupa lugar de destaque. Essa cultura já representou o principal produto agrícola paraibano.

Mandioca, milho e feijão: São culturas de subsistência. Na produção animal, destacamos os rebanhos:

Bovino: Sua produção se destina basicamente a alimentação local. Localiza-se mais intensamente no Agreste e no Sertão.

Suíno: Com a melhoria das técnicas de criação, o rebanho vem apresentando um crescimento. Localiza-se no Cariri e no Sertão. Caprinos e

Ouvinos: Fornece carne e leite. Localiza-se nos Cariris e no Sertão.

Eqüinos, Asininos e Muares: Destinados ao transporte. Percebe-se que a pecuária é praticada de forma extensiva na Paraíba.

Desde a ocupação portuguesa, a história econômica paraibana gira em torno da cana-de-açúcar. Mais de quatrocentos anos depois, mesmo com os incentivos da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), a economia do estado permanece sob a égide da cultura canavieira. Ainda assim, algumas cidades do interior da Paraíba conseguiram desenvolver atividades industriais e agropecuárias que diversificaram a produção estadual.

O PIB (Produto Interno Bruto) paraibano fechou 2013 em R$46,325 bilhões, o equivalente a 0,8% da fatia nacional, colocando o estado como a 19ª economia do país. Entre as cidades com o maior PIB do estado estão: João Pessoa, Campina Grande, Cabedelo, Santa Rita e Patos. Na comparação com 2012, o aumento do PIB estadual foi de 5,8%, o maior crescimento do Nordeste e o quarto maior do Brasil. Já o PIB per capita ficou em R$11.835, o quarto pior valor do país, muito abaixo da média nacional (R$26.445,72).

Na divisão do PIB por setor, os serviços representam 77,6%, seguidos pela indústria (17,9%) e pela agropecuária (4,5%). Destaca-se o forte crescimento das indústrias extrativas no estado que acumularam um aumento de 212,2% entre 2010 e 2013. Por outro lado, a pecuária registrou a maior queda por atividade econômica no mesmo período (-9,7%). O efetivo de rebanhos da Paraíba ocupa a 20ª posição no ranking nacional, contribuindo com 0,8% do efetivo total brasileiro.

Ainda assim, até a década de 1960, o primeiro setor atuava como o carro-chefe da economia paraibana. Mais de 50% da produção estadual advinha da terra. Com o passar do tempo, a economia se diversificou, porém, a produção da cana-de-açúcar se manteve como a principal cultura do estado, especialmente na mesorregião da Mata Paraibana. Em 2014, mais de seis milhões de toneladas de cana-de-açúcar foram colhidas na Paraíba, a terceira maior produção do Nordeste. Outros destaques da agricultura estadual são o abacaxi, cuja produção é a segunda maior do Brasil (atrás apenas do Pará), a mandioca, a banana, o coco-da-baía e o mamão.

Já as indústrias são responsáveis por 17,9% do PIB paraibano. Entre os principais setores industriais do estado estão o da construção (37,4%), serviços de utilidade pública (13,8%), coureiro-calçadista (13,3%), minerais não metálicos (7,8%) e alimentos (6,9%). Ao todo, Paraíba conta 6.637 empresas industriais, responsáveis por 86% das exportações efetuadas pelo estado. No setor de calçados, especificamente, a Paraíba se destaca pelo grande polo industrial que coloca o estado como o quarto maior exportador do Brasil no segmento (8,9% na participação nacional). No ramo da construção civil, o estado também desponta, já que é o maior produtor de porcelanato do país.

O município de Campina Grande, no Agreste Paraibano, merece destaque pela sua participação na produção industrial do estado. Desde o início do século XX, a cidade iniciou um processo de transformação com as indústrias têxteis e de óleo de caroço de algodão. Mas a grande inovação mesmo ocorreu em 1984 com a instalação do Parque Tecnológico da Paraíba que abriga diversas companhias de tecnologia e startups na cidade, exportando produtos para países como Argentina, China e Estados Unidos.

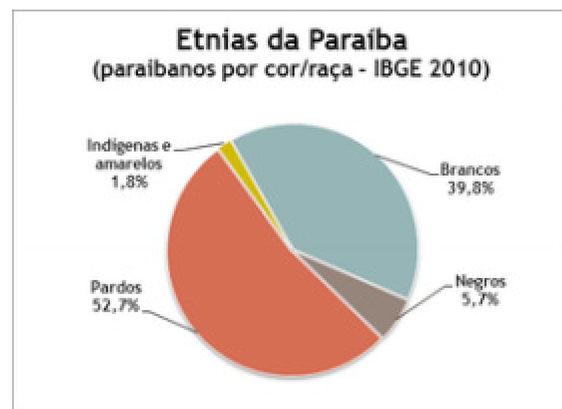
Sobre a balança comercial paraibana, o estado importa muito mais do que exporta. Em 2015, as exportações atingiram US$141 milhões enquanto as importações fecharam em US$570 milhões. Entre os principais produtos importados estão artigos calçadistas, trigo, óleos derivados do petróleo, máquinas e malte. Os países que mais enviam produtos para o estado são os Estados Unidos, a China, o Vietnã e a Argentina. Já em relação aos exportados, destacam-se calçados, cana-de-açúcar, sucos de frutas, álcool e granito. Os principais destinos dos produtos paraibanos são os Estados Unidos, a Austrália e a França.

Aspectos Sociais

Nosso povo surgiu na mistura das raças branca, negra e índia. Esta última já habitava a região. A população da Paraíba é essencialmente mestiça, o que resulta da união de três etnias: a mulata, a cabocla e a cafuza. A Paraíba é o Estado mais pobre do Brasil, mas atualmente o governo do estadual está com a iniciativa de gerar empregos, trazendo indústrias do sul do país como, por exemplo, podemos citar a Embratex (indústria têxtil implantada em Campina Grande há pouco tempo).

Etnias

Assim como o povo brasileiro, o paraibano é fruto de uma forte miscigenação entre o branco europeu, os índios locais e os negros africanos. Sendo assim, a população é essencialmente mestiça, e o paraibano médio é predominantemente fruto da forte mistura entre o europeu e o indígena, com alguma influência africana (os caboclos predominam entre os pardos, que representam mais de 50% de toda a população estadual).



A menor presença negra na composição étnica do povo deve-se ao fato de a cultura canavieira no estado não ter sido tão marcante como na Bahia, no Maranhão ou em Pernambuco, o que ocasionou a vinda de pouca mão de obra africana. Apesar da forte mestiçagem do povo, há, contudo, ainda hoje, bolsões étnicos em várias microrregiões: como povos indígenas na Baía da Traição (em torno de 12 mil índios potiguaras), mais de uma dúzia de comunidades quilombolas florescendo em vários municípios do Litoral ao Sertão, e a parcela da população (em torno de um terço do total) com predominante ascendência europeia, que vive principalmente nos grandes centros urbanos e nas cidades ao longo do Brejo, Alto Sertão e o Seridó. Entre os mestiços, os mulatos predominam no litoral centro-sul paraibano e no agreste, os caboclos em todo o interior e no litoral norte. Já os cafuzos são raros e dispersos.

Aspectos Culturais

O Estado oferece aos seus visitantes uma infinidade de roteiros, que vão das praias paradisíacas do litoral, passando pelos encantos das cidades históricas e pelos canaviais, até os mistérios do interior, que engloba sertão, brejo e cariri.

As praias dos litorais Sul e Norte estão entre as mais bonitas do Brasil. As urbanas de João Pessoa, como Tambaú, Cabo Branco e Bessa, concentram praticantes de esportes e turistas. Para os naturalistas, a praia de Tambaba, no município do Conde, é a ideal, pois é permitida a prática do nudismo. A de Coqueirinho é considerada entre as mais bonitas do país por diversos guias turísticos. Na praia Fluvial do Jacaré, pode-se ouvir o Bolero de Ravel ao observar o pôr-do-sol.

Já o interior oferece aos visitantes rupestres, rastros de dinossauros, cachoeiras e antigos engenhos de cana-de-açúcar. Nos municípios, o artesanato também encanta turistas, que podem conferir peças únicas como a renda renascença, de reconhecimento internacional, e o algodão colorido, usado por estilistas de renome

no país. Isso sem falar na arte em marchetaria, estopa e argila, por exemplo. Além da diversidade de cenários, a Paraíba oferece diversão com eventos de porte nacional, como o Maior São João do Mundo, realizado em julho em Campina Grande, e das prévias carnavalescas em João Pessoa, que contam com as “Muriçocas do Miramar”, um dos maiores bloco de arraste do mundo. A cultura é um dos fortes do Estado, que inclui artesanato, personalidades, música e diversas manifestações em literatura, teatro e cinema.

Folclore

As manifestações folclóricas e populares existem em grande quantidade na Paraíba. Tais manifestações fazem parte da cultura do Estado paraibano.

Dentre estes acontecimentos, podemos citar: festas de padroeiro, festas natalinas, festas juninas, casamentos, batizados, noivados, festas de ano novo, festas de caráter religioso, vaquejadas, exposições agropecuárias, festas do calendário cívico, entre outras.

Artesanato

Literatura transmitida de pessoa a pessoa, que se conserva na memória do povo. Fazem parte desta literatura: as anedotas, a cantoria de viola, a glosa, a parlenda, o folheto de cordel, o provérbio, advinha, etc.

Anedota: Tipo de estória curta, que tem por finalidade provocar risos em alguém.

Cantoria: Atividade própria do poeta-cantador. A cantoria sofreu codificações desde o seu surgimento até hoje, e atrai muitas pessoa para vê-la.

Parlenda: Poema feito em versos curtos, geralmente utilizados para distrais crianças.

Provérbio: Sentença breve, criada pelo povo. Tem por finalidade mostrar a experiência humana.

Advinha: Tipo de passatempo divertido.

Festas Populares

Na Paraíba, as festas cívicas e populares são comemoradas pela população com grande entusiasmo. Os paraibanos aprenderam a festejar acontecimentos religiosos com os portugueses, tendo influência também dos indígenas. Os festejos populares realizados em homenagem aos padroeiros servem para reencontrar pessoas que não se vinham a muito tempo, especialmente familiares que vêm de outras localidades para fazer uma visita à sua terra natal. Esses festejos também servem para o divertimento da população.

As principais festas populares são: Festa de Nossa Senhora das Neves e Festa de Nossa Senhora da Penha, ambas comemoradas em João Pessoa; e Micarande, festas populares comemoradas em Campina Grande, que atraem turistas de todo o país; Festa da Luz, em Guarabira; Festa da Guia, em Patos; Festa do Rosário, que ocorre em Pombal e Santa Luzia.



Festa Micarande



Aspectos Religiosos

Na Paraíba existem várias religiões, porém o Catolicismo é a predominante. O protestantismo vem crescendo muito nos últimos tempos e cada vez mais atrai adeptos da Igreja Católica. Par evitar isso, os carismáticos vêm se esforçando para buscar jovens, a fim de mostrar-lhes um catolicismo mais atrativo e que possa chamar-lhes a atenção. Existem Igrejas Protestantes, como por exemplo a Universal do Reino de Deus, que podem ser consideradas como “comerciantes”, pelo fato de exigirem dinheiro de seus fiéis. Este tipo de Igreja tem obtido um sucesso e uma divulgação impressionantes, já que são bastante difundidas pelos meios de comunicação. Além da Igreja Universal do Reino de Deus, há outras Igrejas protestantes, também bastante difundidas, como a Igreja Presbiteriana e a Assembléia de Deus. Além

dessas Igrejas citadas existem outras com um número menor de adeptos, e outras que são consideradas seitas, tais como Umbanda, Igreja Messiânica e Borboleta Azul. Estão presentes também a doutrina espírita, a Gnose (controle da mente), Igreja dos Mormos, bem como Escolas Iniciáticas, como a Ordem Rosa Cruz e a Ordem Maçônica, além de uma série de outras instituições menos significativas.

Aspectos rurais

O espaço agrário paraibano desde o início da colonização portuguesa tem-se constituído em um espaço de exploração. As articulações entre as variáveis econômicas, sociais, políticas e culturais tecem um "ambiente de vida" gravoso à sobrevivência da classe trabalhadora. A sua estruturação e a sua organização subordinadas inicialmente aos interesses do capital mercantil metropolitano e mais recentemente, aos ditames de valorização do capital industrial e financeiro, não têm como finalidade o atendimento das necessidades básicas da maioria da população. Ao se afirmar que o espaço agrário tem sido historicamente, do ponto de vista do trabalhador, um espaço de exploração, não se nega que as condições de vida no campo não tenham experimentado mutações. Com efeito, as formas de exploração têm sofrido alterações ao longo do tempo, à medida que o espaço agrário evolui e se reestrutura.

O escravo, o morador, o boia-fria, são expressões diversas dessa exploração, correspondentes a diferentes momentos do processo de acumulação do capital na agricultura. Ser livre é qualitativamente diferente de ser escravo. Ser assalariado representa mudança substancial em relação a ser morador de condição. Ao se exemplificar as transformações ocorridas, não se deseja passar a impressão de que haja uma melhoria linear nesse processo evolutivo. Se, por um lado, a perda do acesso à terra por parte do assalariado em relação à sua antiga condição de morador é sentida, por outro lado, o fim do controle sobre a sua força de trabalho e a de seus familiares é algo sublinhado em diferentes testemunhos de agricultores. Não se deve esquecer também, que as formas concretas assumidas pela passividade/luta dos trabalhadores, em diferentes momentos da história, têm sido de fundamental importância para o quadro em que se circunscreve a vida do trabalhador e as formas de ocupação e de organização do espaço.

Assume-se, portanto, que as condições de vida dos trabalhadores rurais estão vinculadas ao modo de estruturação e de organização do espaço agrário. Daí a importância de um estudo que procura desvendar a dinâmica organizacional desse espaço, enquanto subsídio para os movimentos que se integram na luta pela melhoria da qualidade de vida da classe trabalhadora. Foi com base nesses pressupostos que este trabalho foi concebido e desenvolvido. Nele, dá-se ênfase, num primeiro momento, ao processo inicial de formação do espaço agrário paraibano e à evolução da sua organização até os anos 60 do século atual. Constata-se aqui que a "aparente" não organização desse espaço antes da chegada do colonizador estava, na verdade, relacionada ao estágio de desenvolvimento das sociedades tribais aí residentes. O espaço "intocado" era de fundamental importância para a sobrevivência das tribos indígenas. Observa-se ainda que durante todo período colonial a agricultura estadual se organizou em função de um "excedente colonial".

As culturas exploradas, as relações de trabalho implantadas, o nível tecnológico vigente e a distribuição da propriedade da terra, tudo isso foi montado segundo as necessidades de extração de um excedente por parte do capital mercantil então dominante. Nessa fase, o "espaço intocado" do período anterior ao descobrimento foi sendo modificado, segundo as novas necessidades da estrutura do poder colonial. Essa dinâmica permaneceu ditando as regras da organização espacial mesmo após a independência do Brasil. E não poderia ser diferente, pois o novo status político não implicou em modificações na estrutura de dominação socioeconômica. Embora no final do século passado e início deste tenham ocorrido mudanças significativas na organização da produção e do trabalho no campo, tais como a expansão da cotonicultura, a implantação das Usinas de açúcar, o fim da escravidão e o fortalecimento do sistema morador e de outras relações de trabalho pré-capitalistas, a lógica dominante continuou sendo a do modelo primário-exportador. Mais recentemente, com a dominação real do capital sobre o processo produtivo agrícola, através da chamada "modernização conservadora", verificam-se profundas mudanças na organização do espaço agrário estadual. O estudo dessas mudanças refletidas no uso do solo, na estrutura fundiária, na base técnica da produção, na dinâmica da população, nas relações de trabalho e no emprego rural é realizado ao longo dos capítulos três a sete.

A análise efetuada ao longo desses capítulos não se restringe a um "inventário" da paisagem. Procura-se ir além da aparência do fenômeno para apreender o processo global do qual as transformações da paisagem são apenas um elemento. Deste modo, as modificações da organização agrária são situadas dentro de um quadro explicativo mais amplo. Elas são relacionadas ao processo de modernização conservadora da agricultura que aqui teve lugar e que se constituiu no vetor primordial da expansão do capital no agro paraibano. Foi, portanto, o novo padrão de acumulação implantado, onde o Estado desempenha papel importante, que determinou as alterações mencionadas. A reação da população a esse processo seja através da luta por terra ou por melhores condições de vida e trabalho, bem como a violência no campo paraibano, são abordados no capítulo oito. Nele faz-se menção ao papel do

Estado, da Igreja, da classe patronal, dos movimentos sociais e das organizações não governamentais frente à luta dos trabalhadores. Para a sua elaboração contou-se com a colaboração da professora Rosa Maria Godoy na versão preliminar do item que trata da luta dos trabalhadores por melhores condições de vida, salário e trabalho. O professor Giuseppe Tosi não só revisou esse item, como o complementou com informações preciosas, fruto da sua experiência de trabalho junto ao movimento sindical.

A urbanização

Na Paraíba, o processo de ocupação do território se deu primeiramente em função da produção do açúcar, que beneficiou especificamente as cidades que se encontravam próximas aos campos de cultivo da cana de açúcar, e que tinham um porto para escoar a produção. Destacam-se durante os séculos XVI e XVII a cidade da Parahyba (João Pessoa), com o porto do Capim e Mamanguape, que até o final do século XIX era um importante centro comercial e cultural em função de seu porto. Ao processo de ocupação do interior, corresponde o aparecimento de povoados que iria, posteriormente, com a atividade do gado e do algodão, se tornarem cidades. O sertão do Piancó agrupara as principais vilas do interior nos séculos XVII e XVIII. Piancó foi a primeira localidade do sertão da Paraíba oficialmente com categoria de povoação. Do ponto de vista comercial, as feiras se constituem na forma de comércio mais tradicional do Estado e tiveram uma importância histórica relevante na formação de povoados, sobretudo as feiras de gado. Muitas cidades do interior tiveram sua origem como ponto de parada dos tangerinos que tangiam boiadas do sertão para o litoral. Podemos citar Campina Grande, Areia, Itabaiana, Taperoá, Santa Luzia, Monteiro e outros centros de zona. Campina Grande é a segunda cidade mais importante do Estado. Situada na região do Agreste, a sua ocupação está relacionada ao declínio da agroindústria canavieira a partir do século XVII. A feira de gado, inicialmente, e o comércio do algodão conjugado com a ferrovia, posteriormente, deram um grande impulso econômico a esta cidade que, até a década de sessenta era a mais importante do Estado. Patos surge posteriormente e passa a ter importância, de fato, a partir do início do século XX, pela sua condição de "passagem obrigatória" para quem vai para o sertão, sendo ainda hoje a função de entroncamento rodoviário bastante significativa para a dinâmica urbana local. De acordo com a classificação urbana elaborada pelo IBGE, Patos é a terceira mais importante cidade do Estado. A partir do período republicano, no final do século XIX, a urbanização deixa de ser apenas um processo de adensamento populacional em determinados núcleos, para se tornar um elemento de um processo mais amplo: a modernização. Tal processo, entre outras coisas, acaba por ocasionar alterações nos costumes e hábitos das populações locais, ao serem introduzidas novas ideologias, a partir dos meios de informação, cultura e lazer que veiculavam práticas e costumes tidos como "civilizados", sendo suas origens, europeias.

A urbanização, por sua vez, passa a ser um processo mais complexo, trazendo para as cidades a necessidade da implantação de infraestrutura urbana (serviços de iluminação pública, água, saneamento, vias e transporte coletivo), sistema educacional (de base acadêmica europeia) e os meios de informação por onde as influências inovadoras penetram, como teatros, museus, bibliotecas, jornais, agremiações, partidos políticos e outros, diversificando a vida urbana, antes centrada nas atividades religiosas. A cidade se abre para as pessoas, surgindo às praças e os coretos.

O modo de vida urbano na Paraíba se caracteriza a partir deste período nas cidades onde a elite urbana comandava a política local. As cidades da Paraíba que se destacaram entre o final do século XIX até a década de trinta foram: João Pessoa, Campina Grande, Itabaiana, Guarabira e Princesa Isabel. João Pessoa por ser sede administrativa e religiosa; Campina Grande pelo intenso comércio com Recife, sendo centro comercial e industrial; Itabaiana pela feira de gado e por ter sido beneficiada com um ramal da rede ferroviária, ligando-se à Recife, assim como Guarabira; e Princesa, por ter sido porta de escoamento dos produtos do alto sertão para Pernambuco além de abrigar funcionários e engenheiros, a partir da política de construção de açudes, beneficiando-se com uma dinamização nas atividades de serviços. As cidades mais importantes do Estado, na metade do século XX, eram as que beneficiavam e/ou comercializavam algodão, como Cajazeiras, Souza, Campina Grande, Patos, Monteiro, Piancó, Itabaiana e João Pessoa. Rio Tinto, no litoral, surgiria em 1924 como comunidade industrial a partir do estabelecimento da Companhia de Tecidos Rio Tinto do Grupo Lundgren, uma família de origem sueca que ainda hoje possui grandes extensões de terras no litoral nordestino. A cidade, por sua vez, entrou em decadência com o fechamento da fábrica. Por fim, o estudo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que classifica as cidades paraibanas de acordo com a população, a oferta de infraestrutura urbana, de equipamentos, de serviços, do comércio e da indústria, mostra que no estado predominam os centros de menor nível e poucas são as cidades de nível médio. Por outro lado, a população e a riqueza concentram-se nas duas maiores cidades do Estado: João Pessoa e Campina Grande, evidenciando a má distribuição da riqueza e a pobreza generalizada, resultantes do processo histórico de ocupação do território paraibano.

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

HISTÓRIA DA PARAÍBA

O SISTEMA DE CAPITANIAS HEREDITÁRIAS E A ANEXAÇÃO DO TERRITÓRIO DA PARAÍBA À CAPITANIA DE PERNAMBUCO;

O papel histórico que Pernambuco desempenhou como centro da conquista portuguesa e da expansão demográfica do nordeste na segunda metade do século XVI, determinou, em parte, a sua situação de ascendência sobre as capitanias reais conquistadas, como foi o caso da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Durante todo o período colonial, o Recife foi o mais importante centro comercial desta área, contando com o porto mais bem equipado, com boas condições de armazenagem e centralizando as casas exportadoras dos comerciantes portugueses, detentores do monopólio comercial na colônia.

A conquista do litoral da Paraíba procedentes dos núcleos de Olinda e Igarassu só logrou sucesso a partir de 1585, com a fundação da cidade de Filipéia de Nossa Senhora das Neves e com a instalação do primeiro engenho de açúcar.

Nos anos seguintes a produção açucareira se desenvolveu, sendo que já nas primeiras décadas do século XVIII estavam instalados mais de vinte engenhos. A produção era escoada pelo porto de Pernambuco, devido às facilidades de embarque, apesar da Paraíba contar então com o Porto em Cabedelo, o de Jacumã e o da Baía da Traição.

É preciso lembrar que a Paraíba, como todo o Brasil, era colônia de Portugal. Dessa forma, era explorada duplamente: pela metrópole e pelos comerciantes de recife.

Situação da Paraíba após a guerra contra os holandeses

Com a invasão holandesa (1634-1645), a estrutura produtiva da capitania foi praticamente arrasada, abrindo um longo período de crise que culminaria com a anexação a Pernambuco.

A guerra contra os holandeses devastou a capitania. Os moradores na medida em que se retirava para Pernambuco queimavam suas fazendas, engenhos e canaviais.

Após a expulsão dos holandeses a capitania enfrentou inúmeras dificuldades para se recuperar. A situação da produção e do comércio era desanimadora. A população se queixava da ausência de navios no porto da Paraíba (provavelmente devido à sua baixa produção) e, ao mesmo tempo temendo os prejuízos de não conseguirem embarcar a sua produção, acabaram por envia-la para Pernambuco.

Na primeira metade do século XVIII o açúcar enfrenta novas dificuldades com um longo período de seca, falta de escravos e as pragas, o que leva a maior parte dos a ficar de "fogo morto" ou funcionando em precárias condições. Acrescente-se a isso o fato de apesar de sua condição de capitania real, a Paraíba nunca ter recebido qualquer estimulo de desenvolvimento por parte da Coroa portuguesa.

A recuperação da capitania era de responsabilidade do governo da metrópole, o qual, ao se omitir, transferiu ao governo de Pernambuco problema que não lhe dizia respeito, tentando assim, livrar-se dos encargos e responsabilidades que a desejada recuperação impunha.

A anexação da Paraíba a Pernambuco

O marquês de pombal, ministro durante todo o reinado de dom José (1755-1777), foi o responsável pelas mudanças necessárias para que Portugal superasse a crise em que mergulhara. Em 1756, como parte da política pombalina de contenção de gastos e concentração de recursos e, atendendo os interesses da burguesia comercial portuguesa instalada em Recife, a Coroa determinou a anexação da Paraíba a Pernambuco, que perdurou até 1799. A situação paraibana agravou-se ainda mais com a criação da companhia de comércio de Pernambuco e da Paraíba (1759) que visava explorar mais racional as riquezas dessas áreas.

Nesse sentido, a Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, deveria monopolizar todo o comércio com a Paraíba. Esse somente poderia ser exercido pela companhia que se obrigava, no caso paraibano, a adquirir a produção de açúcar, couros, madeira, algodão e peles, comprometendo-se em contrapartida, abastecer a capitania de vinhos, azeite, manteiga, tecidos, queijos e bacalhau (denominados "do reino").

Mas as reclamações começaram a se registrar. A companhia falhava na remessa de artigos essenciais. Com a escassez das mercadorias o preço destas aumentava. Além disso, a companhia cobrava juros elevados e os nossos moradores bem depressa foram se endividando. Como consequência, a produção açucareira entrou em colapso, arrastando consigo o comércio. Este somente poderia desenvolver-se por Pernambuco, daí porque, até a extinção da Companhia de Comércio, em 1777, não havia, na Paraíba, uma só casa de comércio para custear carregamento, adiantamento de despesas e custeio de navios. Os senhores de engenho experimentavam dificuldades porque os implementos de que necessitavam tachos, moendas, alambiques e ferramentas eram fornecidos a preços elevadíssimos. A companhia também falhava no fornecimento de escravos.

Por outro lado, o governo da capitania de Pernambuco, que centralizava as decisões nas esferas administrativa, militar e financeira, não tinha interesse, ou não conseguiu, porque aquela também estava passando por um período de crise, sendo impossível assim remediar a situação da economia paraibana.

O resgate da autonomia

Em 1777, com a morte de dom José I e a aclamação de sua filha dona Maria I, Pombal foi imediatamente substituído por Martinho de Castro e Melo. Este comandou a chamada viradeira mudanças políticas e econômicas que tentaram alterar os rumos tomados pela administração pombalina. Assim, ainda em 1777, foi extinta a Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba.

A autonomia só foi obtida, após inúmeras gestões junto a Coroa em 1799, mas só foi consumada muito depois, porque a Paraíba permaneceu ligada a Pernambuco nas questões relativas à defesa, e às finanças até pelo menos 1808. Mesmo com o fim da anexação, a situação da Paraíba era muito difícil, com uma constante oscilação nos níveis da produção (em especial, de cana e de algodão), o aumento dos preços dos alimentos, a estagnação do comércio e a falta de assistência do Estado.

Os navios não frequentavam o porto por falta de carga, muitos engenhos estavam de "fogo morto" e a maior parte dos proprietários de terra e mesmo dos comerciantes locais compravam seus suprimentos em recife, onde hipotecavam suas futuras produções. Consolidou-se assim na Paraíba a submissão do espaço açucareiro e também algodoeiro (cujos proprietários, em especial do sertão estabeleciam vínculos comerciais diretamente com a capital pernambucana), aos interesses do capital comercial sediado em Recife.

Restaurada a autonomia da capitania da Paraíba, não se pode afirmar que o seu desenvolvimento foi rápido. Ainda enfrentou dificuldades. A sua receita, no início do século XIX, mostra aumento razoável em comparação as receitas entre 1756 e 1798. Não somente receitas, mais também rendas, consequência do aumento de sua produção. Texto adaptado de LIMA. R. S.

A CRIAÇÃO DA CAPITANIA DA PARAÍBA:

A capitania da Paraíba foi um subdivisão do Brasil colonial criada em 1574, com a extinção da capitania de Itamaracá.



Mapa: Província de Paraíba, de 1698, do cartógrafo italiano Andreas Antonius Horatius

Dentro do sistema de capitanias hereditárias (1534), couberam a João de Barros e a Aires da Cunha cem léguas de terra entre a foz do rio Jaguaribe a Norte, até à baía da Traição a Sul, compreendendo os atuais estados da Paraíba (parte), Rio Grande do Norte e Ceará, como um segundo lote em adição ao do Maranhão. O território da Paraíba estava, assim, compreendido no da capitania do Rio Grande. Com o naufrágio da expedição desses donatários, que se dirigia ao primeiro lote, não foi possível colonizar nenhum dos senhorios.

A capitania de Itamaracá foi extinta em 1574, após uma revolta dos potiguaras das margens do rio Paraíba, articulada por traficantes franceses de pau-brasil, destruindo o Engenho Tracunhaém de Diogo Dias.

Para dominar a rebelião, no início do ano seguinte, uma expedição foi enviada da capitania de Pernambuco, sob o comando do ouvidor-geral e provedor da Fazenda Fernão da Silva, sem sucesso. Nova expedição, enviada de Salvador, na capitania da Bahia pelo governador da Repartição Norte, D. Luís de Brito e Almeida (1573-1578), não conseguiu atingir a Paraíba em virtude de uma tempestade que lhe dispersou as embarcações, obrigando-as a arribar, avariadas, a Pernambuco, em setembro de 1575. Uma terceira expedição foi armada pelo governo da capitania de Pernambuco, partindo de Olinda sob o comando de João Tavares (1579), também com êxito limitado.

Finalmente, o governador-geral Manuel Teles Barreto (1583-1587) solicitou o auxílio da frota do almirante D. Diogo Flores de Valdés, que à época patrulhava a costa brasileira, unindo-se ao capitão-mor da capitania da Paraíba, Frutuoso Barbosa, e organizando nova expedição (1584), que fundou a segunda Cidade Real no Brasil: Filipéia de Nossa Senhora das Neves. O ouvidor-mor Martins Leitão, com o auxílio das forças do cacique Pirajibe, subjugou os indígenas, erigiu um novo forte e fundou nova e definitivamente a povoação de Filipéia de Nossa Senhora das Neves (5 de agosto de 1585), núcleo da futura cidade da Parahyba (grafia arcaica), atual João Pessoa. Ficou instalada, desse modo, a capitania.

A paz definitiva com os indígenas, entretanto, só foi alcançada em 1599, após uma epidemia de "bexigas" (varíola) que dizimou a população nativa.

No contexto da segunda das Invasões holandesas do Brasil (1630-1654), a região foi ocupada por forças neerlandesas (1634), que somente foram expulsas duas décadas mais tarde pelas tropas do mestre-de-campo André Vidal de Negreiros (1606-1680) e de João Fernandes Vieira, que tomou posse do cargo de Governador da cidade, que passou a chamar-se Parahyba.

A partir de 1753 a capitania da Paraíba ficou subordinada à capitania-geral de Pernambuco, da qual se tornou novamente independente a partir de 1799.

Embora hoje em dia o estado da Paraíba ainda tenha dezenas de milhares de quilômetros quadrados, superfície similar à de muitos países mundo afora, seu território original por direito era maior, pois ia até a longitude de Tordesilhas, onde hoje se situa o atual estado de Tocantins.

O fato de outras capitanias da costa norte terem invadido o seu território original de direito se deu durante a expansão pecuarista do século XVII, pois estes não tendo grande economia exportadora a exemplo da Paraíba, tiveram de tentar compensar isso investindo mais na economia pecuarista extensiva, que gerava comércio entre o Sertão e a Zona da Mata, fomentando a captação de capital por via menos direta. No período do Tratado de Tordesilhas, a capitania da Paraíba foi, longitudinalmente (sentido leste-oeste), a mais extensa unidade geopolítica da América Portuguesa, título antes pertencente a Itamaracá, da qual a Paraíba fez inicialmente parte.

No período áureo da cultura canavieira no Nordeste Oriental, a capitania da Paraíba esteve entre as três regiões de maior êxito econômico da América Portuguesa, ao lado de Pernambuco e Bahia.

Antecedentes

Dentro do sistema de capitanias hereditárias (1534), couberam a João de Barros e a Aires da Cunha cem léguas de terra entre a foz do rio Jaguaribe a norte (atual Ceará) e a Baía da Traição a sul (litoral norte paraibano), o que compreendia a parte norte do estado da Paraíba, todo o Rio Grande do Norte e a parte leste do Ceará, já que o sul deste integrava a região oeste da capitania de Itamaracá. O terço norte do território da Paraíba estava, assim, compreendido no da então capitania do Rio Grande. Com o naufrágio da expedição desses donatários, que se dirigia ao primeiro lote, não foi possível colonizar nenhum dos senhorios.[1]

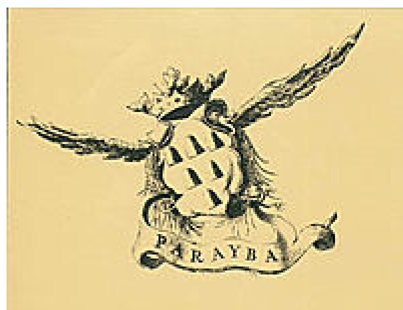
A capitania de Itamaracá foi extinta pelo direito português em 1574, após uma revolta dos belicosos potiguaras das margens do rio Paraíba articulada por traficantes franceses de pau-brasil, destruindo assim o Engenho Tracunhaém de Diogo Dias.[1]

Para dominar a rebelião, no início do ano seguinte, 1575, uma expedição foi enviada da capitania de Pernambuco sob o comando do ouvidor-geral e provedor da Fazenda Fernão da Silva, sem sucesso.[1] Nova expedição, enviada de Salvador, na capitania da Bahia, pelo governador da Repartição Norte, D. Luís de Brito e Almeida (1573–1578), não conseguiu atingir a Paraíba em virtude de uma tempestade que lhe dispersou as embarcações, obrigando-as a arribar, avariadas, a Pernambuco, em setembro de 1575. Uma terceira expedição foi armada pelo governo da capitania de Pernambuco, partindo de Olinda sob o comando de João Tavares (1579), também com êxito limitado.

Tais eventos demonstram o quanto a aliança francesa com os potiguaras era bastante sólida, mesmo após Tracunhaém, algo que só iria mudar com a União Ibérica a partir dos anos 1580.

Fundação da capitania

Finalmente, o governador-geral Manuel Teles Barreto (1583–1587) solicitou o auxílio da frota do almirante D. Diogo Flores de Valdés, que à época patrulhava a costa sul-americana, unindo-se ao capitão-mor da capitania da Paraíba, Frutuoso Barbosa, e organizando nova expedição (1584), a qual fundou a primeira Cidade Real no Brasil sob a Dinastia Filipina: Filipeia de Nossa Senhora das Neves.



Brasão da Capitania da Paraíba

O ouvidor-mor Martim Leitão, com o auxílio das forças do cacique Pirajibe, subjugou os potiguaras do sul (nessa altura a população potiguarase concentrava um pouco mais para o norte, na região da atual Baia da Traição), erigindo um novo forte e fundando nova e definitivamente o núcleo populacional de Nossa Senhora das Neves em 5 de agosto de 1585, núcleo da futura cidade da Parahyba, atual João Pessoa. Ficou instalada, desse modo, a capitania que só passa a existir de fato a partir de tal marco, pois antes só existia no papel. A paz definitiva com os potiguaras, então aliados dos ingleses, bretões e normandos (estes dois últimos povos da atual França), só foi alcançada em 1599, após uma epidemia de «bexiga» (varíola) que dizimou a população nativa sem imunidade para tais vírus até então inexistentes nas Américas.

No contexto da segunda das Invasões holandesas do Brasil (1630–1654), a região da capitania foi ocupada por forças neerlandesas em 1634, as quais somente foram expulsas duas décadas mais tarde pelas tropas do mestre de campo André Vidal de Negreiros (1606–1680) e de João Fernandes Vieira, que tomou posse do cargo de governador da cidade, a qual passou a se chamar Parahyba.

Anexação e expansão

A partir de 1753 a capitania da Paraíba, assim como o Ceará, ficou subordinada à capitania-geral de Pernambuco, da qual se tornou novamente independente a partir de 1799. Sobre tal anexação, há na Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano de 1919 o seguinte relato:

A maior parte de Paraíba está compreendida no território da antiga capitania de Itamaracá, que foi incorporada á de Penambuco depois da expulsão dos holandeses no século XVII, e incorporada permaneceu até emancipar-se em 17 de janeiro de 1799.

A interiorização da capitania da Paraíba deu-se pela expansão do gado e pelo estabelecimento de missões religiosas para a catequese dos indígenas, e no início da colonização europeia formaram-se a Vila de São Miguel de Baía da Traição, a Vila de Monte-Mor da Preguiça, a Cidade da Paraíba, a Vila do Conde (Jacoca), a Vila de Alhandra, no litoral, e somente a Vila do Pilar, no Agreste, além da Freguesia do Cariri no Sertão. Depois, durante o período pombalino, houve a transferência da população indígena para as novas vilas, especialmente nos anos 1760.

A exemplo, em 1697 o capitão-mor Teodósio de Oliveira Ledo iniciou um povoado no agreste com aldeados indígenas. Situando-se entre o litoral e o Sertão, esse povoado tonou-se uma feira que é hoje Campina Grande. O povoado foi elevado às categorias de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição (1769) e Vila Nova da Rainha (20 de abril de 1790).

Importância geopolítica

A fundação da cidade que hoje é João Pessoa servia para garantir a segurança da capitania mais rica à época (Pernambuco).

A capitania da Paraíba nas mãos dos franceses e nativos deixava os portugueses inquietos, pois estes poderiam a qualquer momento repetir o massacre ocorrido em Tracunhaém, avançando mais a sul e atingindo Olinda, a principal vila do Brasil e um dos principais núcleos civilizacionais lusitanos no Brasil Colônia, comprometendo assim a exportação da principal riqueza dessa parte oeste do Império Português que era o açúcar.[nota 8] À época, São Vicente era a única capitania da repartição meridional do Brasil com algum peso econômico, enquanto na setentrional havia várias de grande exportação, como Itamaracá, Paraíba, Pernambuco, Bahia e secundariamente o Rio Grande do Norte, que apesar de bem localizada (num vértice a nordeste do Brasil), tinha menor área de mata úmida costeira.

A derrota francesa no extremo leste do Nordeste Oriental foi o mais duro golpe de toda a história da América Francesa (e do mundo francês no comercialismo clássico, antes do neomercantilismo industrialista), pois a perda da feitoria do Forte Velho e, décadas depois, de São Luís (Maranhão) abriria precedentes para que toda a costa nordeste brasileira, assim como a Amazônia, caísse definitivamente nas mãos ibéricas, empurrando os franceses para o norte do continente americano, região das Guianas e do Caribe.

Breve cronologia



Detalhe do mapa Terra Brasilis, de 1519, o pau-brasil representado ao longo da costa da Mata Atlântica



O algodão teve importância vital na economia da Paraíba.

Século XV

- A Paraíba é habitada por tribos silvícolas (tupis e cariris) que ainda vivem no paleolítico.
- Possível visita do navegador espanhol Vicente Yáñez Pinzón à região onde hoje está João Pessoa em 1499, meses antes de Cabral descobrir o Brasil.[1] O que se sabe é que ele passou ao largo, em direção às Antilhas.

Século XVI

- Possível visita de Américo Vespúcio à Paraíba em 1501.
- Visitas frequentes de corsários franceses e ingleses à capitania, os quais fazem escambo com os indígenas potiguaras e estabelecem uma feitoria principal no Forte Velho e outra na Baía da Traição, na qual uma confederação de nativos e franceses derrotaram os portugueses, numa emboscada que deu nome Baía da Traição a tal reentrância costeira.
- Capitania real com a primeira cidade fundada sob a égide espanhola na América Portuguesa: Filipeia de Nossa Senhora das Neves.

Século XVII

- Controle militar-econômico neerlandês com o auxílio de mercenários da República das Duas Nações, Irlanda e Alemanha.
- Apogeu da produção açucareira na região leste e pecuária no centro-oeste da capitania da Paraíba. André Vidal de Negreiros, nascido na várzea paraibana, é um dos líderes mais aguerridos contra o domínio neerlandês. Nessa época, a Paraíba era conhecida pela Liga Hanseática por ter o melhor pão de açúcar das Américas.
- Só quase dois séculos após a vinda dos portugueses às Américas é que se consolida o controle direto destes sobre o território.

Século XVIII

- Paraibanos e outros migrantes do Nordeste e de Portugal, chamados de emboabas, têm vitória contra os bandeirantes paulistas nas Minas Gerais.

Século XIX

- Decadência da cultura do açúcar e da pecuária e ascensão do Ciclo do Algodão, principalmente em virtude da Guerra Civil Americana. Com a decadência do algodão e a ascensão da Ciclo da Borracha, a Paraíba começa a ter decréscimo demográfico para outras regiões.

AS EXPEDIÇÕES DE CONQUISTA DA PARAÍBA (1574-1585);

A vinculação paraibana a Itamaracá, data de 1534, a partir da instituição Portuguesa do sistema de capitanias hereditárias . Esse tempo de colonização por Portugal se deu de forma muito difícil, além de se defrontar com uma quantidade de terra imensa, depararam- se com a resistência indígena e a incomoda presença dos Franceses que estavam em nossa costa traficando pau- brasil.

A história da Paraíba esteve bastante vinculada a Pernambuco e Itamaracá, ela principiou no vale do rio Tracunhahém, que pertencia a Itamaracá, onde hoje esta localizada a cidade de Goiana em Pernambuco. Deu-se por ali em 1574: A filha de um cacique potiguara chamado Iniguaçu (Relatos contam que a filha do cacique potiguara era dotada de beleza incandescente e tinha apenas quinze anos de idade) transitava livremente pela região, quando foi capturada e arrebatada por um mameluco da Serra da Copaoba. A beleza da índia fascinou o proprietário de engenho Diogo Dias(proprietário de um engenho da região) que decidiu ficar com a jovem e interessante indiazinha.

Em contrapartida, os indígenas potiguaras insuflados pelos franceses caíram sobre o engenho de Diogo Dias massacrando todos seus habitantes com a exceção de irmão de Diogo, porém o massacre não ocorreu apenas no engenho de Dias, ele se estendeu por todos os engenhos da região...estimasse que morreram mais de 600 pessoas no Vale do Tracunhahém. O pânico tomou conta das autoridades de portuguesas que estavam em Olinda, receosas que as manifestações se estendessem a Pernambuco, foi criada a Capitania Real da Paraíba, com o interesse de conter as revoltas silvícolas do seu próprio território. Além do motivo citado, era de interesse dos portugueses povoar o Norte do Nordeste, superando o obstáculo existente na Paraíba, tanto é que após a Real Ocupação da Paraíba em 1585, logo seriam ocupados o Rio Grande do Norte em 1598 e posteriormente o Ceará em 1612.

Entre a criação da capitania em 1574, e sua real ocupação em 1585, passaram-se onze anos de tentativas sem êxito . Primeiramente com Fernão Silva, em 1575, essa que foi tão valentemente rechaçada pela indiada que seus integrantes fugiram pela costa em direção a Itamaracá, donde dirigir-se-iam rumo a Bahia, sede do governo geral. Posteriormente em uma segunda tentativa em 1579 também mal lograda com o comando de João Tavares (que posteriormente voltaria em 1585 com campanha vitoriosa).Porém em sua ofensiva de 1579, João acabou por voltar fugindo para Olinda. Em uma terceira tentativa em 1580/82, verificou-se a presença de Frutuoso Barbosa (Comerciante Português), ganhador do título de capitão mor e foral, para usufruto da terra. Barbosa iniciou sua ofensiva em 1580, porém teve seus barcos dispersados por tempestades e dessa forma não conseguiu chegar a Paraíba, depois conseguiria chegar ao território de combate em 1582, onde como primeira ação, erigiu um pequeno fortim na olha da restinga, próximo a embocadura do Paraíba. Os índios porém não se renderam invadiram o fortim de Frutuoso Barbosa e os expulsaram da capitania, no campo de lua Frutuoso Barbosa deixou morto um filho legítimo

Em 1584, as lutas pela Paraíba registraram a participação dos espanhóis devido a União Ibérica. Entre esses é imprescindível citar os nomes de do almirante Diogo Flores e do Alcaide Francisco Castejon. Diogo Flores comandou a armada que veio combater os franceses no mar e fechar a embocadura do rio Paraíba, Castejon encarregou-se do comando de baluarte, erguido nas proximidades do estuário do rio da guia, afluente do Paraíba . O fortim, batizado de São Felipe e São Thiago, ensejou a denominação de Forte Velho para localidade, hoje convertida a centro de turismo. Porém não foi nesse momento que a resistência indígena seria findada,(O forte foi erigido em local inadequado e se viu cercado em campo aberto pelos potiguaras) as desavenças entre o português Frutuoso Barbosa e Francisco Castejon se acentuaram chegando ao ponto de se tornar insustentável. Castejon botou fogo no forte e jogou sua artilharia ao mar, fugindo para Olinda, onde foi preso e julgado por Martim Leitão.

Finalmente em 1585, iniciar-se-ia a real ocupação da Paraíba, Martim Leitão organizou a expedição para conquista, chefiada militarmente por João Tavares, que partiu de Olinda com uma caravana com aproximadamente 1000 homens a cavalo e a pé, entre escravos, índios e soldados. É importantíssimo salientar que essa expedição só voltou vitoriosa devido a divisão do campo indígena.

Grupos Indígenas no Litoral

TABAJARAS - Os tabajaras vieram chefiados pelo cacique Piragibe(braço/espinha de peixe), viviam na Bahia, margeando o Rio São Francisco e seus afluentes, onde auxiliaram os portugueses em algumas ofensivas, foram vítimas da cilada de reinós, ao que fugindo alcançaram os afluentes do rio Paraíba na altura da cidade de Monteiro, a partir desse momento desceram o Paraíba rumo ao litoral onde acabaram por formar uma aliança com os portugueses contra os nativos da terra, os potiguaras.

Tribo Indígena Tabajaras



POTUGUARAS - A tribo indígena dos potiguaras eram os verdadeiros nativos da terra, vale a pena ressaltar, eles eram completamente contra o domínio dos colonizadores, foram responsáveis pelo massacre do Tracunhahém e principalmente pela resistência oferecida entre a criação da capitania real da Paraíba (1574) e sua real ocupação em 1585.

Tribo Indígena de Potiguara



Como acima descrito, a expedição comandada militarmente por João Tavares só conseguiu êxito devido a divisão do campo indígena...Novamente viria a tona o pensamento de "Dividir para reinar", Os colonizadores se utilizaram da diferenças étnicas entre as tribos nativas para as jogar umas contra as outras, tal acontecimento não ocorrerá apenas uma vez na história da Paraíba, no decorrer de nossos estudos encontraremos novamente a confirmação desse pensamento imperialista.

A verdade é que os portugueses não conseguiriam a real ocupação da Paraíba sem a ajuda da tribo indígena Tabajara, essa que mercenariamente se vendeu aos portugueses aceitando sua dominação e passaram a lutar contra seus irmãos potiguaras. Os potiguaras consideravam os Tabajaras Panema ou seja fracos, mais coube a João Tavares se utilizar da "fraqueza" tabajara contra a resistência potiguara. O resultado dessa aliança entre portugueses e tabajaras, resultou no início da ocupação real da Paraíba, com os valentes potiguaras sendo derrotados. O principal responsável por essa tarefa foi Feliciano Coelho de Carvalho, capitão mor da Paraíba (1592/1600), junto a proprietários como Diogo Gomes da Silveira e dos próprios tabajaras. Na zona hoje ocupada pelos municípios de Caiçara, Serra Raiz, Pirituba, Duas estradas, Belém, a violência funcionou em níveis elevadíssimos embora resistissem sobre a liderança dos caiques Pao-Seco e Zorobabé, muitos migraram para o Rio Grande do Norte, daí a denominação de "terra Potiguar" no contato com os colonizadores milhares de índios foram dizimados por doenças trazidas pelos homens brancos. Essas como Varíola, Sarampo, Bexiga e Sífilis.

A organização social dos potiguaras fundamentava- se na propriedade comunal de terras, da qual faziam a sua bebida fermentada, o cauim, farinha, milho, feijão, inhame, batata. Utilizava-se da coivara(queimada).

Faziam a antropofagia(sacrificavam seus inimigos), porem não praticavam canibalismo, acreditavam em um deus criador de todas as coisa, o paidzu. Aceitavam a gerontocracia (autoridade dos mais velhos), tinham uma família matrilinear (descendência estabelecida pela mulher).

Em 1599, Feliciano coelho impôs a paz pela força aos potiguaras . bem parecido com o que ocorreu com os tabajaras, esses índios ficaram agrupados em aldeias militarmente fiscalizadas pela coroa, com o andar da carruagem da história esses índios perderiam pouco a pouco a sua identidade cultural.

ATUALMENTE, na Baía da Traição foi iniciado um projeto que tenta resgatar a cultura indígena dos descendentes dos bravos potiguaras, esta sendo feito um projeto que coloca alunos em sala de aula para aprender o Tupi Guarani, língua original dos indígenas aqui estabelecidos.

Povoado de Nossa Senhora das Neves

Por escolha de Martim Leitão e, João Tavares e Frutuoso Barbosa que percorreram a planície situada entre o o oceano Atlântico e o Rio Paraíba, a nova cidade foi edificada a partir de 4 de novembro de 1585 na parte mais alta da colina, a reduzida distancia do rio intitulada de Povoado de Nossa Senhora das Neves, posteriormente essa denominação foi alterada para Cidade de Nossa Senhora das Neves, depois Felipéia de Nossa Senhora das Neves, durante o domínio Holandês, Frederica de Nossa Senhora das Neves, quando acaba o domínio Holandês Felipéia de Nossa senhora das Neves e por fim em 1930 João Pessoa em homenagem ao presidente assassinado.

A localização da cidade situada na parte mais alta da colina, visava assegurar-lhe a defesa e a próxima localização do rio possibilitaria, através desse a exportação de produtos que viriam a ser elaborados ou encontrados. (âmbar, madeiras, algodão) a capitania integraria o sistema econômico mercantilista, sua capital por tratar-se de sede da capitania real desconheceu o estágio de vila, já nascendo como cidade.

A elevada quantidade de água, pedra e cal favoreceram as primeiras edificações, quase todas religiosas: a capela de Nossa Senhora das Neves, Igreja Barroca de São Francisco, Mosteiro de são Bento, Igreja/Convento de Nossa Senhora do Carmo.

Em sua história a capital da Paraíba, recebe várias intitulações diferentes, cada uma dessa é decorrente de acontecimentos históricos em que a capital estava inserida. Conheça a sua sequência de denominações.

- Povoado de Nossa senhora das Neves Encontrava-se a formação da cidade com um contingente de pessoas relativamente pequeno;
- Cidade de Nossa Senhora das Neves A quantidade de pessoas que havia na cidade em seus primórdios havia aumentado;
- Felipéia de Nossa senhora das Neves Decorrente da união Ibérica, onde a denominação Felipéia se deu em homenagem a FelipeII;
- Frederica de Nossa Senhora das Neves Decorrente do domínio holandês, onde a denominação Frederica se deu em homenagem ao príncipe Frederico da casa de Orange;
- Felipéia de Nossa Senhora das Neves Ocorre no momento que é findado o Domínio holandês na Paraíba, onde após a expulsão dos holandeses na Paraíba a cidade volta a se chamar Felipéia de N. S. das Neves;
- João Pessoa É decorrente do assassinato do ex-presidente da Paraíba João Pessoa, tal assassinato influencia fortemente a revolução de 1930. Texto adaptado de SILVA. P.

O EUROPEUS NA PARAÍBA;

Os europeus que vieram para o estado eram predominantemente lusitanos, isso desde o início da colonização no século XVI. Estes chegaram à Paraíba provenientes principalmente da Capitania de Pernambuco. O pequeno número de mulheres brancas na época estimulou logo cedo a miscigenação com mulheres das tribos locais e, em menor escala, com as mulheres escravas, sedimentando a base da população atual.

Algumas famílias, entretanto (principalmente das classes sociais mais altas), preferiram manter uma linhagem mais europeizada e casavam entre si. Houve também famílias judias que vieram para o Nordeste e para a Paraíba expulsas de Portugal na época da Santa Inquisição, como degredados. Muitas emigraram para as Antilhas Holandesas, mas outras preferiram ficar e se integrar à sociedade.

Demorou certo tempo para que Portugal começasse a explorar economicamente o Brasil, uma vez que os interesses lusitanos estavam voltados para o comércio de especiarias nas Índias, e além disso, não havia nenhuma riqueza na costa brasileira que chamasse tanta atenção quanto o ouro, encontrado nas colônias espanholas, minério este que tornara uma nação muito poderosa na época.

Devido ao desinteresse lusitano, piratas e corsários começaram a extrair o pau-brasil, madeira muito encontrada no Brasil-colônia, e especial devido a extração de um pigmento, usado para tingir tecidos na Europa. Esses invasores eram em sua maioria franceses, e logo que chegaram ao Brasil fizeram amizades com os índios, possibilitando entre eles uma relação comercial conhecida como escambo, na qual o trabalho indígena era trocado por algum produto de valor muito baixo ou até sem valor comercial.

Com o objetivo de povoá-la, a colônia portuguesa foi dividida em quinze capitanias, para doze donatários. Entre elas destacam-se a capitania de Itamaracá, que se estendia do rio Santa Cruz até a Baía da Traição. Inicialmente essa capitania foi doada a Pero Lopes de Sousa, que não pôde assumi-la, vindo em seu lugar o administrador Francisco Braga, que devido a uma rivalidade com Duarte Coelho, deixou a capitania em falência, dando lugar a João Gonçalves, que realizou algumas benfeitorias na capitania como a fundação da Vilada Conceição e a construção de engenhos.

Após a morte de João Gonçalves, a capitania entrou em declínio, ficando à mercê de malfeitores e propiciando a continuidade do contrabando de madeira.

Em 1574 aconteceu um incidente conhecido como Tragédia de Tracunhaém, no qual índios mataram todos os moradores de um engenho chamado Tracunhaém em Pernambuco, próximo a Goiana. Esse episódio ocorreu devido ao rapto e posterior desaparecimento de uma índia, filha do cacique potiguar, no Engenho Tracunhaém. Após receber a comitiva constituída pela índia e seus irmãos, vindos de viagem, após resgatar a índia raptada, para pernoite em sua casa, um senhor de engenho, Diogo Dias, provavelmente escondeu-a, de modo que quando amanheceu o dia a moça havia desaparecido e seus irmãos voltaram para sua tribo sem a índia. Seu pai ainda apelou para as autoridades, enviando emissários a Pernambuco sem o menor sucesso. Os franceses que se encontravam na Paraíba estimularam os potiguaras à luta. Pouco tempo depois, todos os chefes potiguaras se reuniram, movimentaram guerreiros da Paraíba e do Rio Grande do Norte e atacaram o engenho de Diogo Dias. Foram centenas de índios que, ardilosamente, se acercaram do engenho e realizaram um verdadeira chacina a morte de todos que encontraram pela frente: proprietários, colonos e escravos, seguindo-se o incêndio do engenho.

Após esta tragédia, Dom Sebastião, rei de Portugal, desmembrou Itamaracá, dando formação à capitania Real da Paraíba.



Engenho na Paraíba 1645.

Existia uma grande preocupação por parte dos lusitanos em conquistar a capitania que atualmente é a Paraíba, pois havia a garantia do progresso da capitania pernambucana, a quebra da aliança entre Potiguaras e franceses e, ainda, a extensão de sua colonização ao norte. A criação da capitania real da Paraíba pelo jovem rei Dom Sebastião deu-se pelo medo da próspera capitania de Pernambuco ser atacada, assim como Itamaracá, prejudicando o desenvolvimento da capitania.

OS POVOS INDÍGENAS NA PARAÍBA;

Na Paraíba havia duas raças de índios, os Tupis e os Cariris (também chamados de Tapuias). Os Tupis se dividiam em Tabajaras e Potiguaras, que eram inimigos. Na época da fundação da Paraíba, os Tabajaras formavam um grupo de aproximadamente 5 mil pessoas. Eles eram pacíficos e ocupavam o litoral, onde fundaram as aldeias de Alhanda e Taquara. Já os Potiguaras eram mais numerosos que os Tabajaras e ocupavam uma pequena região entre o Rio Grande do Norte e a Paraíba. Esses índios locomoviam-se constantemente, deixando aldeias para trás e formando outras. Com esta constante locomoção os índios ocuparam áreas antes desabitadas. Os índios Cariris se encontravam em maior número que os Tupis e ocupavam uma área que se estendia desde o Planalto da Borborema até os limites do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

A maioria dos índios estava de passagem do período paleolítico para o neolítico. A língua falada por eles era o tupi-guarani, utilizada também pelos colonos na comunicação com os índios. Nos primeiros anos de colonização, os Potiguara mantiveram estado de guerra contra os portugueses, vivendo em constantes ataques às povoações e instalações existentes, dificultando a ação colonizadora. A maior parte da área indígena está situada no município de Baia da Traição, antes conhecida pelo nome indígena de Acajutibiró ou Terra de Caju Azedo, em face da sua localização e pela existência de grandes reservas de madeiras preciosas. Era o paraíso dos holandeses, que lá fundaram uma feitoria. Eles conseguiram a amizade e confiança dos Potiguaras, incentivando-os na luta contra os portugueses, visto pelos índios como inimigos e invasores de suas terras.

Localização

A área indígena potiguara está localizada na micro-região do litoral paraibano, limitando-se ao Norte com os municípios de Mataraca e Baía da Traição, ao Sul com o município de Rio Tinto, a Leste com a Baia da Traição, Marcação e Oceano Atlântico e a Oeste com Mamanguape e Rio Tinto.

Condições Ambientais

O relevo da Reserva Indígena é plano e a maior parte dos solos são profundos e antigos, se prestando para aproveitamento agrícola, além dos solos aluviais, ou seja, nas margens dos rios. O clima predominante é o tropical úmido. A temperatura máxima é de 38º C e a mínima 8 de 18º C, com precipitações médias anuais em torno de 1.562 mm. A cobertura vegetal que predomina são as florestas, resquícios de Mata Atlântica, seguidas do cerrado. O habitat Potiguar hoje se encontra reduzidíssimo e muito desgastado em consequência das constantes queimadas e derrubadas da Mata Atlântica e da poluição de rios e mangues, reservatórios naturais de diversas espécies de peixes, crustáceos e moluscos.

A área de reserva e seu entorno é considerada de extrema importância para a conservação da biodiversidade. A relevante pressão do homem sobre esses remanescentes de florestas e restinga ameaça a manutenção de espécies raras e em extinção como o macaco guariba e o peixe boi, na região que é o principal sítio de ocorrência no Nordeste, como, também, de peixes, aves, anfíbios, répteis e outros mamíferos.

Atividades Econômicas

As principais atividades econômicas desenvolvidas pelos índios são:

- A pesca marítima na Baía da Traição e nas aldeias Camurupim e Tramataia de Marcação e nos mangues em quase todas as aldeias, o extrativismo vegetal (mangaba, jaca, coco e caju);
- A agricultura de subsistência (milho, feijão, mandioca, macaxeira, inhame e frutas);
- A criação de animais em pequena escala (galinhas, patos, cabras, cavalos, burros e bovinos);
- O plantio comercial de cana-de-açúcar, geralmente em terras arrendadas para usinas;
- A criação de camarões em viveiros;
- O assalariamento rural, principalmente nas usinas de cana, e urbano;
- O funcionalismo público, com destaque para as prefeituras, e
- As aposentadorias dos idosos.

Durante muitas décadas a economia da região esteve centralizada na dinâmica da Companhia de Tecidos Rio Tinto, que contratava inúmeros trabalhadores índios e não-índios em suas fábricas e criava um mercado consumidor para a produção agrícola e pesqueira. Após a falência da mesma, a economia da região está baseada na exploração da cana-de-açúcar, na criação de camarões e no turismo ecológico e cultural. Nessa área, o artesanato passou a se constituir como uma atividade alternativa de negócios, ocupando jovens e mulheres na produção de adornos como colares, brincos e pulseiras, confeccionados com matéria-prima local.

População, Educação e Saúde

Recentemente, a FUNAI realizou cadastramento da população indígena pertencente à nação potiguara, quantificando-a em 12.611 habitantes (FUNAI – 2005/2006 Censo Indígena, em fase de conclusão). A maior concentração está situada na denominada Terra Indígena Potiguara, que compreende 20 aldeias e 7.035 habitantes. A estrutura educacional nas terras indígenas compõe-se de 28 escolas, sendo 04 estaduais, 23 municipais e 01 filantrópica. Atendem a um contingente de 4.295 alunos, dos quais 2.740 são do ensino fundamental, 110 do ensino médio, 785 da educação infantil e 660 da educação de jovens e adultos. (Censo Escolar 2006/INEP). Os professores que atuam nessas escolas constituem um quadro de 232 docentes, dos quais 204 são potiguaras e 28 não-índios. (FUNAI/Setor de Educação/2006). Na área de saúde, a população indígena é atendida pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, que atua nos municípios de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto. As doenças mais comuns existentes nas comunidades indígenas são: parasitoses (1.938), infecções respiratórias (1.535); aparelho circulatório (1.078) dermatites (860), mentais (333), diabetes (193), e desnutrição (127).

Infraestrutura Social

Em geral, as habitações indígenas são construídas em taipa ou tijolos, cobertas com telhas, piso de chão batido ou de cimento, com espaçamento entre elas, e alinhadas com as veredas. Nas aldeias São Francisco, Tramataia, Grapiuna de Cima e Brejinho ainda existem grande quantidade de casas de taipa. A população indígena potiguara não dispõe de saneamento básico, existindo apenas um banheiro do lado de fora, com fossa séptica, pia e lavanderia. O lixo e esgoto a céu aberto existem em, praticamente, todas as aldeias e a falta de educação ambiental gera precárias condições de vida às comunidades indígenas. Na maioria das aldeias existe uma igreja, posto de saúde, escola pública, mercearia, bares e panificadora. O Posto da FUNAI está situado na Aldeia do Forte, município de Baía da Traição. Através das ações do Cooperar foram implantados doze subprojetos de eletrificação, ocasionando mudanças no cotidiano das famílias, com a aquisição de geladeira, televisão, DVD, telefones fixo e celular, computadores e internet.

Organização Política

A organização política da etnia potiguara é representada por um cacique-geral e caciques locais de cada aldeia. São eles os responsáveis por mediar as relações da comunidade com as diversas instituições e buscar solução para os seus problemas. Nas aldeias, a sucessão das lideranças ocorre pela hereditariedade, passando de pai para filho ou parente próximo. Quando há um descontentamento na comunidade em relação à liderança, faz-se o processo de eleição, assessorado pela FUNAI. De cada família indígena vota um chefe de família ou um representante indicado por ele. Existe um Conselho de Lideranças, composto de vinte e seis caciques locais e um cacique geral, com o objetivo de identificar os problemas e encaminhá-los para gestões junto aos órgãos que tratam de questões indígenas. Esse Conselho elaborou o Código de Postura, que tem como função normatizar as relações entre lideranças e comunidades. Foi criado pelo Conselho um Grupo de Gestão Indígena, constituído por 08 membros para trabalhar junto à FUNAI a política de gestão participativa.

Historicamente, as relações de convivência entre as populações indígenas e entre essas os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais foram marcadas por um clima de tensão, tais como: A disputa interna pela liderança; A luta pela reintegração de posse e demarcação da terra; Conflitos por delimitação de áreas entre os índios e usineiros.

ESTRATÉGIA DE PARTICIPAÇÃO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS NO PRPR

O objetivo do Plano de Participação das Populações Indígenas – PPPI é contribuir no processo de inclusão social das comunidades indígenas, respeitando sua identidade cultural. A proposta do Projeto de Redução da Pobreza Rural – PRPR Cooperar é, portanto, ampliar o apoio às comunidades indígenas, através de uma ação articulada com os demais programas e projetos que vêm sendo desenvolvidas por organizações governamentais e não governamentais. Ao desenvolver a estratégia de participação das populações indígenas, é necessário atentar para o arcabouço jurídico e institucional e considerar as experiências anteriores dessas populações com as ações orientadas pelas demandas comunitárias desenvolvidas em parcerias com Cooperar.

Aspectos Jurídicos

A Terra Indígena Potiguara foi demarcada e legalmente reconhecida através do Decreto Presidencial nº 267, de 29/10/1991, com superfície de 21.238 hectares e perímetro de 68 km. Compreende 20 (vinte) aldeias: Akajutibiró, Bento, Cumaru, Forte, Galego, Laranjeira, Lagoa do Mato, Santa Rita, São Francisco, São Miguel, Silva, Tracoeira,município da Baía da Traição, Brejinho, Caieira, Camurupim, Grupiúna, Estiva Velha, Jacaré de César, Tramataia, município de Marcação, e Silva de Belém, município de Rio Tinto. A partir dessa conquista, os direitos foram extensivos a 02 (duas) outras áreas potiguaras: a) Terra Indígena Jacaré de São Domingos formada por 01 aldeia, município de Marcação, demarcada e homologada pelo Decreto Presidencial de 01/10/1993, encontrando-se provisoriamente suspensa por mandado de segurança no Superior Tribunal Federal STF, com superfície de 5.032 hectares, e b) Terra Indígena de Monte-Mór formada por 05 (cinco) aldeias: Nova Brasília, Lagoa Grande e Três Rios, município de Marcação, e Jaraguá e Monte-Mór, município de Rio Tinto, - delimitada pelo despacho do Presidente da FUNAI em 19/05/2004 e provisoriamente c) suspensa por embargo no Supremo Tribunal de Justiça. –STJ, com superfície de 5.300 hectares.

Aspectos Institucionais

Experiência no PCPR

De 1998 a 2006 o Cooperar financiou 16 (dezesseis) subprojetos em 13 (treze) aldeias indígenas, beneficiando 1098 famílias, num investimento de R$ 1.036.448,30.

Parcerias Institucionais

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, orgão do Governo Federal, é o responsável pela execução da política indigenista do país, em cumprimento ao que determina a Constituição de 1988. Compete-lhe (a) promover a educação básica aos índios; (b) demarcar, assegurar e proteger as terras por eles tradicionalmente ocupadas; (c) estimular o desenvolvimento de estudos e levantamentos sobre os

grupos indígenas; (d) defender as comunidades indígenas e despertar o interesse da sociedade nacional pelos índios e suas causas, e (e) gerir o seu patrimônio e fiscalizar as suas terras, impedindo as ações predatórias que ocorram dentro dos seus limites e que representem um risco à vida e à preservação dos povos. A FUNAI é integrada por uma Sede e 46 Administrações Regionais, 5 Núcleos de Apoio Indígena, 10 Postos de Vigilância e 344 Postos Indígenas distribuídos em diferentes pontos do país. Na Paraíba, a FUNAI atua através de uma Administração Regional com Sede em João Pessoa, um Núcleo de Apoio Local sediado em Fortaleza-Ce e um Posto Indígena na Baia da Traição.

A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA é o Órgão do Governo Federal que, em virtude do Decreto 3156/99, tem a responsabilidade de executar programas de atendimento à saúde das populações indígenas. O DSEI - Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Potiguara encontra-se localizada em João Pessoa. Três Pólos-base responsabilizam-se pela administração local dos serviços de saúde. O Pólo Base de Rio Tinto situa-se na Aldeia Monte-Mór e atende 3 aldeias. O Pólo Base de Marcação situa-se na sede do município e atende a 11 aldeias. Na Baia da Traição, o Pólo Base encontra-se na Aldeia do Forte, sendo responsável por 12 aldeias do município. Os programas executados pela FUNASA são: (a) Controle de Tuberculose; (b) Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; (c) Imunização; (d) Atenção Integral Saúde da Mulher e da Criança; (e) DST/AIDS e Hepatite Virais; (f) Saúde Bucal; e (g) Assistência Farmacêutica.

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas-EMPASA – desenvolve processos de capacitação e assessoramento junto aos projetos de carcinicultura e piscicultura; æ Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba-SEBRAE/PB – desenvolve programas de capacitação e visitas técnicas na área de aquicultura;

Empresa de Pesquisa Agropecuária da Paraíba-EMEPA desenvolve Projeto de Espécies Nativas com Potencial de Uso na Aldeia São Domingos Marcação;

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER/PB elabora projetos agrícolas e prestam assistência técnica as comunidades indígenas;

A Universidade Federal da Paraíba-UFPB - apóia programas de capacitação dos agentes de saúde;

Organização Indígena Potiguara-OIP- Desenvolve atividades nas áreas produtiva, meio ambiente e saúde; æ Organização dos Professores Indígenas Potiguara-OPIP desenvolve atividades na área educacional;

Fundação de Ação Comunitária-FAC – Desenvolve o Programa Leite da Paraíba nas 26 aldeias, distribuindo um total de 2.044 litros de leite/dia para crianças, gestantes e idosos; 15 æ Secretarias de Educação. Atuam nas áreas indígenas as Secretarias de Educação do Estado e do Município.

Estratégia de Focalização

O Cooperar atuará nos 222 municípios do Estado da Paraíba, atendendo demandas originárias das comunidades rurais e de núcleos urbanos até 7.500 habitantes. Nos municípios de Baía da Traição, Marcação e Rio Tinto, onde está situada a população indígena, os Conselhos Municipais serão orientados para priorizar os investimentos demandados pelas comunidades indígenas, enfatizando a preservação ambiental e cultural.

Processo de Participação

Para assegurar a efetiva participação e inserção da população indígena, no que concerne às demandas, consideramos ser de fundamental importância estabelecer as seguintes etapas: i) Realizar ampla divulgação do Projeto visando promover a mobilização dos atores sociais envolvidos, ii) Eleger as demandas na comunidade e encaminhá-las ao Conselho Municipal para discussão e priorização, iii) Proceder a análise dos pleitos considerando sua legitimidade e viabilidade, bem como os impactos que a referida demanda poderá causar nos aspectos ambiental, cultural e sócio-econômico. As demandas comunitárias deverão ser compatíveis com os planos de desenvolvimento municipal e estadual e estarem integradas aos programas e projetos voltados para a população indígena de outros órgãos governamentais. A principal diretriz que norteia a implementação de subprojetos comunitários continua a ser, contudo, a de orientação pela demanda bem informada e democraticamente eleita por cada comunidade indígena.

Na análise dos subprojetos originários da população indígena serão considerados os seguintes critérios:

- Legitimidade da demanda e da entidade pleiteante;
- Avaliação rigorosa dos impactos ambientais e culturais das ações demandadas de modo a garantir a preservação do meio ambiente e a identidade cultural de cada etnia;
- Prioridade nas ações que compreendam uma visão integrada das potencialidades e problemas das áreas indígenas como um todo em relação a ações pontuais; e
- Garantia de auto-sustentação social, econômica e ambiental dos subprojetos pleiteados. O Cooperar poderá financiar, conforme as demandas das comunidades indígenas, os seguintes subprojetos: (a) infraestrutura; (b) produtivos; (c) sociais.

Esses subprojetos serão objetos de celebração de convênios com organizações indígenas, a quem caberá a função de executar a ação demandada, sendo, portanto responsável pela gestão dos recursos liberados. 1

Cabe à Unidade Técnica do Cooperar articular parcerias, acompanhar a implementação dos subprojetos, bem como promover capacitação que deverá incluir o gerenciamento dos subprojetos, a proteção ambiental, difusão de novas tecnologias necessárias aos processos de produção e acesso aos mercados locais e regionais.

O Cooperar buscará dar ênfase aos subprojetos produtivos desenvolvidos por mulheres, no sentido de aprimorar a qualidade dos produtos, com vistas a sua inserção no mercado.

Benefícios Esperados

A expectativa é que, ao atender as demandas das comunidades indígenas, o Cooperar possa contribuir para:

- Minorar as deficiências dos serviços básicos de saneamento e abastecimento d água, contribuindo para melhorar as condições gerais de saúde e a qualidade de vida das populações indígenas;
- Aumentar e diversificar a capacidade produtiva, contribuindo para garantir sua segurança alimentar e reduzir sua vulnerabilidade social;

- Reduzir o impacto negativo sobre o meio ambiente das atividades econômicas de exploração dos recursos vegetais e hídricos que constituem a única alternativa de geração de renda disponível nas terras indígenas;

- Potencializar o impacto de diversas intervenções públicas, através da integração a nível local e da busca da complementaridade de seus investimentos;

- Ampliar os canais de diálogo e entendimento entre as populações indígenas e a sociedade regional; e

- Aumentar o capital social.

Medidas Mitigadoras

Buscando evitar os riscos associados a intervenções inadequadas junto às populações indígenas da Paraíba, o Cooperar considerará como inelegíveis os subprojetos que não respeitem a cultura indígena, seus hábitos e costumes e degradem o meio ambiente. Será acrescido às suas diretrizes gerais:

- A adoção de critérios rigorosos de avaliação dos impactos ambiental e cultural das propostas;

- A inelegibilidade de demandas que degradem o meio ambiente, no interior e entorno das terras indígenas.

Monitoramento e Avaliação

O Monitoramento do Plano de Participação das Populações Indígenas – PPPI será parte do Monitoring Information System (MIS), que já vem sendo adotado pelo PCPR I – Projeto Cooperar, como instrumento de gerenciamento e de avaliação. Os principais aspectos relacionados à implementação do PPPI constarão da base de dados do MIS – Monitoramento do Sistema de Informações, incluindo informações sobre o desempenho físico-financeiro por comunidade beneficiada, seu perfil sócio-econômico e indicadores chaves para avaliação de resultados e impactos. Texto adaptado de LIMA. P. R.

A FUNDAÇÃO DA PARAÍBA;

O governo de João Tavares foi demasiadamente auxiliado por Duarte Gomes da Silveira, natural de Olinda. Silveira foi um senhor de engenho e uma grande figura da Capitania da Paraíba durante mais de 50 anos. Rico, ajudou financeiramente na ascensão da cidade. Em sua residência atualmente se encontra o Colégio Nossa Senhora das Neves.

Apesar de ter se esforçado muito para o progresso da capitania, João Tavares foi posto para fora em 1588, devido à política do Rei.

Celebrado o acordo com os Tabajaras, os portugueses puderam fundar a cidade sede da capitania. Por escolha de Martim leitão, João Tavares e Frutuoso Barbosa, que percorreram a cavalo a planície situada entre o rio Paraíba e o oceano Atlântico, a nova cidade foi edificada a partir de quatro de novembro de 1585, na parte mais elevada, visava assegurar-lhe a defesa, a proximidade do rio possibilitaria através dessa exportação dos produtos elaborados ou encontrados –açúcar, peles, couro, âmbar, madeiras e algodão. Incluindo no conjunto de trocas da economia mundial, a capitania integrava o sistema econômico mercantilista.

Martim Leitão trouxe pedreiros, carpinteiros, engenheiros e outros para edificar a Cidade de Nossa Senhora das Neves. Com o início das obras, Leitão foi a Baía da Traição expulsar o resto dos franceses que permaneciam na Paraíba. Leitão nomeou João Tavares para ser o capitão do Forte. Na Paraíba teve-se a terceira cidade a ser fundada no Brasil e a última do século XVI.

Capitão-mor

João Tavares foi o primeiro capitão-mor, ao qual governou de 1585 a 1588 a Capitania da Paraíba. João Tavares foi encarregado pelo ouvidor-geral, Martim Leitão, de construir uma nova cidade. Para edificação dessa cidade, vieram 25 cavaleiros, além de pedreiros e carpinteiros, entre outros trabalhadores do gênero. Chegaram também jesuítas e outras pessoas para residir na cidade.

Foi fundado por João Tavares o primeiro engenho, o d'El-Rei, em Tibiri, e o forte de São Sebastião, construído por Martim Leitão para a proteção do engenho. Os jesuítas ficaram responsáveis pela catequização dos índios. Eles ainda fundaram um Centro de Catequese e em Passeio Geral edificaram a capela de São Gonçalo.

Nossa Senhora das Neves foi a terceira cidade criada no Brasil, sem nunca ter sido Vila. Este privilégio lhe coube porque fora fundada pela cúpula da Fazenda Real, uma Capitania da Coroa.

Consolidação da conquista

As primeiras medidas de Martim Leitão foram para a construção de galpões de trabalho, levantamento de um forte, projeção de uma casa para servir de almoxarifado e demais construções essenciais à moradia.

A principal fortificação teve construção iniciada em 1586, no lugar denominado Cabedelo palavra equivalente a ponta de terra onde o rio Paraíba se encontra com o mar. Tornava-se essencial fortalecer esse sítio porque quem o controlasse teria acesso à cidade, dezoito quilômetro rio abaixo.

Datou daí a instalação da fortaleza de Santa Catarina, de Cabedelo, ou ainda do Matos, em homenagem a seu primeiro comandante, Francisco Cardoso do Matos. A munição era assegurada pela Casa da Pólvora, a terceira e mais importante das quais tomou o lugar do forte do Varadouro, em 1710.

A colonização da Paraíba é pontilhada de momentos difíceis. Além dos problemas de subsistência do pequeno grupo pioneiro de Martim Leitão e João Tavares era necessário:

- Proteger os locais escolhidos para dar início ao povoamento;
- Vigiar a barra do rio Paraíba, porta aberta aos franceses e aventureiros;
- Ter cautela com tribos Cariri, que podiam atacar vindos do interior;
- Sustentar defesa contra investidas Potiguaras;
- Expulsar os franceses;
- Conservar a aliança com os Tabajaras;
- Transferir colonos e fixa-los na Capitania;
- Estabelecer uma economia estável.

Economia e ocupação colonial

Naquela época, a riqueza vegetal da Paraíba era a base inicial de sua economia. As madeiras exploradas eram o pau-brasil e outras, como o pau-brasil e outras, como o cedro, o jacarandá, resistentes e duráveis que s destinavam ao fabrico de barcos e móveis para a nobreza.

Logo a cana-de-açúcar, plantada nas várzeas da Capitania Real da Paraíba, foi sendo reconhecida como da melhor qualidade. Numa época em que o açúcar dava bastante lucro, não se perdeu muito tempo e, nas proximidades da capital, apareceram os primeiros canaviais. Em 1587 funda-se o Engenho Real no Tibiri, onde se inicia a plantação de cana de açúcar, integrando a Paraíba a rede do comércio colonial.

Logo os engenhos ficaram de "fogo aceso" nas várzeas da Paraíba. Tanto é que em 1610, 25 anos depois da implantação a agroindústria açucareira na capitania, já funcionavam 12 engenhos fabricando açúcar e enviando para a Europa.

O florescimento da cultura açucareira deu-se durante todo o século XVI e primeira metade do século XVII, quando veio a crise da produção regional, provocada pela concorrência do açúcar das Antilhas.

Ainda no século XVII, a ocupação do sertão foi determinada pela necessidade de prover a área açucareira de animais para o trabalho e alimento para a população. Foi então que a pecuária sertaneja surgiu, revestindo-se de grande importância geo-econômica, à medida que extensa faixa territorial pôde ser ocupada por reduzida população. Nesta área, o grande proprietário baseou sua economia em duas atividades: pecuária e cultura do algodão.

A construção do forte de cabedelo na foz do Rio Paraíba serviu de ponto de apoio para a continuidade da conquista do norte da capitania (vales Mamanguape e Camaratuba), do Rio Grande do Norte e mais tarde da penetração para oeste rumo ao sertão.

Entre 1585 e 1634 se processou a consolidação do povoamento do litoral. Este se deteve, até meados do século XVII, na Borborema, onde a presença de densas florestas, índios e o relevo acidentado retardaram a ocupação.

A organização político-administrativa

A nova cidade teve uma administração, de 1585 a 1634, de capitães-mores ou governadores.

Nos primeiros tempos, a capitania da Paraíba era dirigida por um governador, o capitão-mor (denominação que significava que ele dirigia os capitães).

Com a dilatação da conquista, as populações do interior também tiveram os seus capitães-mores, que comandavam as ordenanças, supervisionavam o policiamento dos sertões, respondia pela paz e ordem das suas circunscrições e eram subordinados ao governador.

Havia outras autoridades: o Ouvidor-Geral que cuidava da justiça, dos juízes de órfãos e certos juízes inferiores denominados almotacés incumbidos de tomar conhecimento dos negócios pequenos. O Provedor da Fazenda presidia à arrecadação das rendas da Fazenda Real.

Existia em cada Capitania no tempo colonial (que, aliás, foi até o Império) o Senado da Câmara, órgão que zelava pelos interesses do povo perante os governos da Capitania, da Colônia e do Reino. Ainda havia na capitania da Paraíba a Casa do Conselho, com o pelourinho, onde funcionava o Tribunal de Justiça.

O período governamental era de três anos geralmente. Entretanto, poderia ser excedido, dependendo de circunstâncias.

Propriedade, escravidão e organização familiar

Do ponto de vista social, ou seja, da composição de classes, a capitania da Paraíba, tal como o restante da sociedade brasileira, fundamentou-se na grande propriedade territorial, a chamada sesmaria.

A primeira sesmaria paraibana foi concedida ainda no século XVI, quando seu número não passou de cinco, no século XVII, esse número cresceu, mas na primeira metade, sua localização não ultrapassou os vales dos rios Paraíba e Mamanguape, o que significa colonização ainda restrita ao litoral. Na segunda metade do século XVII e, principalmente no século XVIII, essas sesmarias alcançaram os pontos mais distantes do território Paraibano, o que representou a expansão deste, com incorporação das terras sertanejas à colonização. No século XIX, as sesmarias concedidas aos que desejavam lavrar a terra baixaram de número, tanto por o território já se encontrar quase inteiramente ocupado, quanto pela Lei de Terras, de 1850, que extinguiu o sistema sesmarial. Daí em diante, as chamadas terras devolutas somente puderam ser adquiridas mediante compra.

A sesmaria, que originou o latifúndio, monocultor com a cana-de-açúcar no litoral e brejo, e binômio pecuária, algodão, no sertão, responsabilizou-se pela ocupação da Paraíba. O proprietário, todavia, não trabalhava diretamente a terra. Desde o início recorreu-se ao braço do negro africano, para cá importado. Surgia assim, na zona da mata, onde rios, solo de tipo massapé e, principalmente demanda dos mercados externos ensejavam partidos de cana e engenhos, o **latifúndiomonocultor** e escravista. Sua força de trabalho residia na mão-de-obra negra, não porque o índio fosse indolente ou inapto ao trabalho, mas porque na escravidão africana residiam os maiores lucros do sistema econômico mercantilista, baseado na circulação de mercadorias.

Essa sociedade era também patriarcal. Isso porque o grande proprietário dispunha de poderes absolutos, nos limites de sua propriedade. A mulher, filhos, agregados e escravos deviam-lhe fidelidade. Não raro, castigos físicos acompanhavam as transgressões. A mulher teve alguma importância nesse tipo de organização social, mas seus poderes limitavam-se ao interior da casa grande. Quanto aos filhos, casavam-se mediante recomendação dos pais, verificando-se muitos casamentos entre parentes para impedir divisão da propriedade. O despotismo patriarcal ampliava os limites da família, de modo que, ao lado da família legítima, sobrevinha outra, ilegítima, mediante multidão de filhos naturais.

Primeiras vilas da Paraíba na Época colonial

Com a colonização foram surgindo vilas na Paraíba. A seguir temos algumas informações sobre as primeiras vilas da Paraíba.

PILAR

O início de seu povoamento aconteceu no final do século XVI, quando as fazendas de gado foram encontradas pelos holandeses. Hoje uma cidade sem muito destaque na Paraíba,

Foi elevada à vila em 5 de janeiro de 1765. Pilar originou-se a partir da Missão do Padre Martim Nantes naquela região. Pilar foi elevada a município em 1985, quando o cultivo da cana-de-açúcar se tornou na principal atividade da região.

Pilar



SOUSA

Hoje a sexta cidade mais populosa do estado e dona de um dos mais importantes sítios arqueológicos do país (Vale dos Dinossauros), Sousa era um povoado conhecido por "Jardim do Rio do Peixe". A terra da região era bastante fértil, o que acelerou rapidamente o processo de povoamento e progresso do local.

Em 1760, já viviam aproximadamente no vale 1468 pessoas. Sousa foi elevada à vila com o nome atual em homenagem ao seu benfeitor, Bento Freire de Sousa, em 22 de julho de 1776. Sua emancipação política se deu em 10 de julho de 1854.

Sousa



CAMPINA GRANDE

Sua colonização teve início em 1697. o capitão-mor Teodósio de Oliveira Ledo instalou na região um povoado. Os indígenas formaram uma aldeia. Em volta dessa aldeia surgiu uma feira nas ruas por onde passavam camponeses. Percebe-se que as características comerciais de Campina Grande nasceram desde sua origem.

Campina foi elevada à freguesia em 1769, sob a invocação de nossa senhora da conceição. Sua elevação à vila com o nome Vila Nova da Rainha se deu em 20 de abril de 1790. Hoje Campina Grande é a maior cidade do interior do Nordeste.

Campina Grande



SÃO JOÃO DO CARIRI

Tendo sido povoada em meados do século XVII pela enorme família Cariri que povoava o sítio São João, entre outros, esta cidade que atualmente não se destaca muito à nível estadual foi elevada à vila em 22 de março de 1800. Sua emancipação política é datada de 15 de novembro de 1831.

São José do Cariri



POMBAL

No final do século XVII, Teodósio de Oliveira Ledo realizou uma entrada através do rio Piranhas. Neste venceu o confronto com os índios Pegos e fundou ali uma aldeia que inicialmente recebeu o nome do rio (Piranhas).

Devido ao sucesso da entrada não demorou muito até que passaram a chamar o local de Nossa Senhora do bom sucesso, em homenagem a uma santa.

Em 1721 foi construída no local a Igreja do Rosário, em homenagem a padroeira da cidade considerada uma relíquia histórica nos dias atuais.

Sobre força de uma Carta Régia datada de 22 de junho de 1766, o município passou a se chamar Pombal, em homenagem ao famoso Marquês de Pombal. Foi elevada à vila em maio de 1772, data hoje considerada como sendo também a da criação do município.

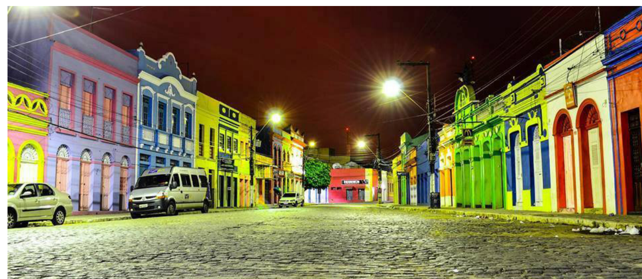
Pombal



AREIA

Conhecida antigamente pelo nome de Bruxaxá, Areia foi elevada à freguesia com o nome de Nossa Senhora da Conceição pelo Alvará Régio de 18 de maio de 1815. Esta data é considerada também como a de sua elevação à vila. Sua emancipação política se deu em 18 de maio de 1846, pela lei de criação número 2. Hoje, areia se destaca como uma das principais cidades do interior da Paraíba, principalmente por possuir um passado histórico muito atraente.

Areia



OS HOLANDESES NA PARAÍBA;

A ocupação holandesa no Nordeste compreende dois episódios de duração desigual: a conquista de Salvador (1624-1625) e a invasão de Pernambuco (1630-1654). Recapitulemos os principais acontecimentos militares deste calendário extremamente rico. 1624: tomada de Salvador. 1625: reconquista de Salvador. 1630: conquista de Olinda e do Recife. 1631: a armada luso-espanhola de D. Antônio de Oquendo não logra restaurar Pernambuco. 1632: ataque holandês contra Igaraçu. 1633: conquista da ilha de Itamaracá. 1634: tomada da cidade da Paraíba. 1635: queda do Arraial e do Cabo de Santo Agostinho, duas importantes posições luso-brasileiras. 1636: batalha de Mata Redonda (Alagoas), ganha pelos holandeses. 1637: chegada de João Maurício de Nassau-Siegen, governador do Brasil holandês. Conquista de Porto Calvo (Alagoas) e retirada definitiva das tropas luso-brasileiras para a Bahia. Conquista de São Jorge da Mina na costa da África. 1638: Nassau sitia a Bahia mas não consegue conquistá-la. 1639-1640: uma armada luso-espanhola sob o Conde da Torre fracassa na sua tentativa de recuperar Pernambuco. 1640-1641: restauração da independência portuguesa e tratado de trégua entre Portugal e os Países Baixos. Conquista de Luanda (Angola), de Sergipe e do Maranhão por iniciativa de Nassau. 1642-1643: expedição fracassada contra o Chile; levante e perda do Maranhão. 1644: Nassau deixa o governo do Brasil holandês. 1645: levante de João Fernandes Vieira contra os holandeses, vitórias luso-brasileiras das Tabocas e da Casa Forte. 1646: bloqueio holandês do litoral do Nordeste. 1647: ocupação holandesa da ilha de Itaparica e bloqueio de Salvador. 1648: primeira batalha dos Guararapes, reconquista de Luanda por Salvador Correia de Sá. Chega ao Recife a armada de Witte de With; saque do Recôncavo baiano. 1649: segunda batalha de Guararapes. Partida de De With. Longo impasse militar. 1654: uma armada da Companhia de Comércio do Brasil bloqueia o Recife, ensejando a capitulação das guarnições neerlandesas no Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Itamaracá e Fernando de Noronha.

Examinado de perto, esse calendário sugere naturalmente uma periodização tripartida. Uma fase inicial (1630-1637) de conquista para os holandeses, de resistência para os luso-brasileiros; um período de paz (1638-1645), associado comumente ao governo nassoviano; e uma etapa final de guerra (1645-1654), de restauração na perspectiva lusobrasileira, de repressão do levante restaurador na ótica neerlandesa.

Em 24 anos de domínio holandês, nada menos de 16 de luta contínua. Mesmo o período intermediário, uma espécie de Idade de Ouro do Brasil holandês, conheceu apenas uma paz relativa, pois, até a trégua luso-holandesa de 1641, sucederam-se as incursões campanhistas deflagradas da Bahia contra o interior do Nordeste, atacando os engenhos, saqueando as povoações e incendiando os canaviais, para não mencionar o momento, especialmente difícil, da chegada da armada do Conde da Torre, que surpreenderia Nassau numa situação de dramático despreparo naval.

Para encetar sua conquista do Brasil, a Companhia das Índias Ocidentais optou por uma estratégia que maximizava a vantagem comparativa desfrutada pelos Países Baixos em termos de poder militar na Europa seiscentista: o poder naval, comumente tido na conta de recurso definitivo, de *ultima ratio* bélica.

Acreditava-se na Holanda que o Brasil seria facilmente ocupado mediante uma estratégia de bloqueio naval de suas praças-fortes, cuja rendição provocaria automaticamente o controle do interior do país e dos centros de produção açucareira, que eram os grandes alvos da empreitada neerlandesa. Arruinados pelo colapso das suas comunicações marítimas com Portugal, os habitantes ver-se-iam na contingência de chegar a um entendimento com os novos senhores da colônia. Semelhante estratégia tinha ademais a conveniência de exigir menores despesas do que no caso de uma guerra terrestre, com tropas numerosas e fortificações dispendiosas, poupando-se também do dano e da destruição o sistema de produção açucareira, que deveria continuar a funcionar sem interrupções onerosas. Ora, a realidade encarregou-se de indicar o malfundado dessas expectativas róseas. A conquista de Olinda, do Recife e de outros pontos do litoral não acarretou de imediato a capitulação do Nordeste.

A resistência baiana em 1624-1625 prefigurou a resistência pernambucana. Confrontada pelo ataque holandês, a Coroa hispano-portuguesa também optou pela estratégia mais barata para ela, a de uma guerra de usura, baseada primordialmente na defesa local, com emprego marginal do poderio naval. A 'guerra lenta', como se dizia na época, não tinha a veleidade de restaurar o Nordeste da noite para o dia; ela apenas buscava manter o controle do interior e das áreas de produção, isolando os invasores nas suas praças-fortes por meio de uma guerra de guerrilhas e induzindo-os a reconsiderar a contabilidade da sua aventura brasileira. Os reforços vindos de Portugal destinavam-se exclusivamente a manter o impasse pelo tempo necessário ao apresto de uma armada hispano-portuguesa que, como na Bahia em 1625, desse o golpe de misericórdia no poderio holandês. Entrementes, manter-se-iam precariamente as comunicações marítimas com Portugal, nas falhas de um bloqueio naval holandês que não alcançava eliminar todas as escapulas possíveis ao longo do litoral do Nordeste.

O comando militar holandês deu-se finalmente conta da necessidade de rever sua estratégia original, não no sentido de abandoná-la inteiramente, mas de adaptá-la às condições brasileiras. À primeira vista, uma guerra terrestre surgia como alternativa óbvia para a conquista de uma região que, frisavam os chefes neerlandeses, vinha sendo regularmente colonizada há mais de 70 anos, que se auto-abastecia da maioria dos víveres e que dispunha de uma população suficiente para a própria defesa. As condições políticas e financeiras que a Companhia das Índias Ocidentais enfrentava nos Países Baixos não eram, contudo, de molde a encorajar as esperanças nessa direção. Para ela, havia que romper o impasse militar no Brasil ' e ao menor custo possível. Confrontados por essas exigências que se faziam cada dia mais imperiosas, os chefes militares no Recife conseguiram finalmente formular uma estratégia que, sem implicar aumentos substanciais de tropas, visava a atingir, mediante excursões militares ao interior, os centros de produção e de população (os engenhos, as povoações, os pequenos portos) de que dependiam vitalmente as tropas luso-brasileiras. Só então se passaria ao assédio das praças-fortes, as quais, após a ofensiva terrestre, cairiam facilmente nas mãos dos invasores. Como complemento a essa nova estratégia, as autoridades holandesas recorreram ao emprego tático do seu enorme poderio naval, selando as escapulas do comércio com Portugal em que haviam sido transformados os pequenos portos nordestinos.

O comando luso-brasileiro compreendeu de imediato as implicações da revisão holandesa, que vinha colocar uma cunha penosa nas relações entre ele e a população regional, a qual, frente aos prejuízos decorrentes da ofensiva neerlandesa, afastar-se-á progressivamente dos seus defensores naturais. Não sendo possível a 'guerra lenta', só restava a possibilidade de uma armada restauradora. Esta, Portugal e a Espanha não conseguiriam enviar às nossas águas antes de 1639, quando Nassau já consolidara a fronteira sul do Brasil holandês em Penedo (Alagoas).

As condicionantes militares que enquadrariam o desempenho militar de holandeses e de luso-brasileiros durante a primeira fase da guerra continuarão presentes durante o segundo período, iniciado em 1645 com a revolta capitaneada por João Fernandes Vieira, com o apoio do governo geral na Bahia. Em princípio, tudo conspirava contra o êxito da empresa restauradora e, em especial, o fato de que, separado da Espanha desde 1640, Portugal já não podia contar com os recursos que ela, bem ou mal, pusera ao seu alcance. Mas já nos primeiros dias da insurreição reeditava-se a situação de impasse de 1630 a 1632-1634: os holandeses, segregados no Recife e nas praças-fortes costeiras, a despeito do seu domínio naval; e os luso-brasileiros, donos do interior e do sistema de produção. Para o comando neerlandês, tratava-se, como 12, 13 anos antes, de romper o cerco por terra; entretanto, dessa vez, não o conseguirá, mesmo tendo Schkoppe procurado aplicar a estratégia de Waerdenburch de expedições punitivas à mata açucareira.

Os luso-brasileiros evacuaram as capitanias do Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, bem como o distrito e Igaraçu, e puderam concentrar suas forças em torno do Recife. Em vão, as tropas holandesas tentaram ganhar acesso ao sul da capitania, sendo sobretudo impedidas de fazê-lo quando das duas batalhas dos Guararapes que, estrategicamente, tiveram a função não de selar a sorte do Brasil holandês mas de prolongar o cerco até a chegada da armada salvadora da Companhia Geral do Comércio. Tampouco resultariam produtivas as manobras diversionistas da marinha holandesa nos ataques contra o Rio de Janeiro e contra a Bahia. Por fim, os holandeses perderiam sua supremacia marítima no Nordeste em decorrência da primeira guerra anglo-holandesa (1652-1654), que impedirá os Países Baixos de recorrerem a um bloqueio retaliatório do Tejo, como o almirante Blake fizera em 1650 quando de desentendimentos diplomáticos entre a Coroa portuguesa e o governo de Cromwell.

O interesse dos Países Baixos pelo Brasil antedatou de muito a criação da Companhia das Índias Ocidentais (1621) e os ataques à Bahia e a Pernambuco. Há mesmo quem pretenda que a emergência de um mercado internacional do açúcar no século XVI tenha sido uma criação da técnica comercial e financeira dos holandeses, que teriam sido também os principais fornecedores do capital indispensável ao estabelecimento e à expansão, a partir de meados de quinhentos, do sistema brasileiro de produção de açúcar. O que existe de concreto é que navios holandeses, apenas disfarçados em embarcações pertencentes a comerciantes portugueses, assumiram uma proporção substancial do tráfego entre o Brasil e a Europa e que essa participação continuou a crescer, a despeito da união das coroas portuguesa e espanhola (1580) e dos vários embargos decretados pelos soberanos peninsulares contra navios neerlandeses em portos ibéricos.

Após a trégua hispano-neerlandesa (1609-1621), comerciantes holandeses chegaram a controlar entre a metade e dois terços da navegação entre Portugal e o Brasil. Concluída a trégua em 1621, as autoridades holandesas embarcaram numa política agressiva contra o Império colonial português, visando a substituir o comércio pacífico pela conquista territorial. É naquele mesmo ano que se funda na Holanda a Companhia das Índias Ocidentais, a quem o Estado reconhecia direitos monopolistas no tocante à conquista, comércio e navegação da América e da costa ocidental da África, graças à propaganda colonial de Willem Usselincx e ao ativismo empresarial de um grupo de calvinistas emigrados dos Países Baixos espanhóis para Amsterdã, a quem se juntaram representantes do patriciado urbano das cidades holandesas.

A guerra de corso deu bons lucros. Contudo, uma vez completada a conquista do Brasil holandês, a Companhia não obteve os benefícios que previra da exploração pacífica da sua colônia sul-americana. Já em 1630 seu monopólio sofreu uma primeira restrição, ao se abrir transitoriamente o comércio entre a Holanda e Pernambuco a todos os mercadores dos Países Baixos. Após a queda da Paraíba (1643), a própria Companhia tolerou o comércio livre, reservando-se a importação de víveres e de munição para o Brasil, bem como o negócio do pau-brasil, que antes da ocupação constituíra também monopólio da Coroa portuguesa. Logo se declarou uma cerrada reação a essa política liberal, especialmente da parte da Zelândia, de Roterdã e de Groningen, onde se insistia no retorno ao monopólio. Os partidários da liberalização tinham, porém, em seu favor os interesses hegemônicos de Amsterdã, de onde procedia a grande maioria dos *vrijluiden*, isto é, dos mercadores independentes que comerciavam no Nordeste. Num primeiro momento, o Governo neerlandês deu ganho de causa aos monopolistas (1636), uma decisão reiterada no ano seguinte, a despeito da forte resistência dos poderosos Estados da Holanda. Entrementes, assistia-se a uma acesa polêmica sobre os méritos relativos do monopólio e do comércio livre e sua adequação às condições específicas do Brasil holandês.

A essa altura, Nassau chegara ao Recife e sua adesão decidida à causa da liberalização provocou o reexame da questão pelas autoridades neerlandesas. Apesar da oposição da Zelândia, os Estados Gerais e a direção da Companhia chegaram a um compromisso (1638), mediante o qual se atribuía exclusivamente a esta o comércio de escravos, de pau-brasil e de munições, deixando-se o comércio de outros produtos, inclusive o do principal produto, o açúcar, a todos os mercadores neerlandeses (desde que fossem também acionistas da Companhia) e aos habitantes lusobrasileiros do Brasil holandês.

A liberalização do comércio entre os Países Baixos e o Brasil holandês explica em boa parte a euforia característica dos primeiros anos de governo nassoviano. Com a consolidação do domínio territorial, as tarefas econômicas passaram ao primeiro plano administrativo e, em particular, a necessidade de pôr a operar no mais breve prazo o sistema de produção açucareira. Os anos de guerra haviam gravemente comprometido seu funcionamento. Quase a metade dos engenhos havia sido abandonada pelos seus proprietários luso-brasileiros ao emigrarem para a Bahia na esteira do exército de resistência. E, o que era mais grave, muitos engenhos haviam tido suas instalações desmontadas, roubadas ou simplesmente danificadas.

Sua escravaria fora dispersada ou aproveitara-se da confusão para fugir e engrossar os quilombos. A liberdade de comércio veio providencialmente permitir a reativação do parque açucareiro. Em 1637 e 1638, os engenhos abandonados foram confiscados pela Companhia e revendidos a prazo a comerciantes holandeses e judeus, a burocratas e oficiais do exército e a moradores lusobrasileiros. Os agentes e correspondentes do comércio dos Países Baixos estenderam créditos abundantes e a largo prazo aos novos proprietários, para que reconstruíssem suas fábricas, comprassem negros, fundassem safras. Em 1641, a conclusão da trégua entre a Holanda e Portugal veio dar renovado vigor a esse processo. Diz um cronista holandês da época que "o comércio passou a fazer movimento em escala nunca dantes atingida", concluindo-se "transações de muitos milhões em curto espaço de tempo". Nassau teve menos êxito no tocante à política de abastecimento. O predomínio da monocultura canavieira e a necessidade de importações dos Países Baixos fizeram do Brasil holandês uma terra de vida particularmente cara e difícil. Nassau tentou enfrentar o problema, obrigando os senhores de engenho e lavradores de cana a plantarem um determinado número de covas de mandioca por escravo que possuíssem, mas a medida não foi muito bem-sucedida.

A euforia do período 1638-1642 sofreu um rude golpe com a crise do preço do açúcar no mercado de Amsterdã. Na realidade, a queda começara precisamente em 1638, o que indica a natureza manifestamente artificial e especulativa do boom pernambucano, que se iniciou também naquele ano. As curvas relativas às principais categorias de açúcar negociadas naquela grande praça descrevem todas o mesmo movimento: declínio pronunciado a partir de 1638, com ponto mais baixo em 1643 e recuperação parcial a partir de 1645 em função mesmo da insurreição restauradora que provocou a escassez do produto na Holanda. Na realidade, a queda do preço do açúcar era parte de um fenômeno, mais amplo e de longo prazo, de declínios dos preços dos produtos coloniais, fenômeno vinculado por sua vez à reversão secular da tendência de preços na Europa, que fizera do quinhentos uma era de expansão e fará do seiscentos um século de retração. Crise do açúcar em Amsterdã: crise comercial no Recife. Esta data de 1642 e 1643. Privado de recursos oriundos da Companhia, o Governo do Brasil holandês viu-se na contingência de cobrar dívidas para poder arcar com o ônus da manutenção do exército e do funcionalismo. Por sua vez, os comerciantes holandeses exigiram dos seus correspondentes em Pernambuco a remessa de fundos emprestados a particulares, com base em juros escorchantes que podiam chegar a 3% ao mês, e anualmente de 36 a 48%.

Confrontado pelo pânico, o governo do Brasil holandês apelou para a fórmula, que acreditava salvadora, de encampar as dívidas dos senhores de engenho aos comerciantes livres, contra a hipoteca dos seus engenhos, escravarias e safras. Sem suspeitá-lo, a administração neerlandesa criara, desde 1638, com o confisco e revenda dos engenhos, as condições econômicas e sociais que tornarão mais fácil, à Coroa portuguesa e aos seus representantes na Bahia, a tarefa de fomentar uma rebelião de proprietários endividados contra o Brasil holandês.

Os historiadores do período se comprazem em contrastar o Recife batavo e o interior luso-brasileiro, uma sociedade urbana de feição holandesa com uma sociedade rural maciçamente portuguesa. A antítese é legítima. A ocupação foi demasiado breve para dispor do tempo indispensável à criação de uma classe de senhores rurais de origem neerlandesa. Os cidadãos holandeses que adquiriram engenhos em 1637-1638 logo se desinteressaram da atividade, revendendo-os a gente da terra ou encarregando sua administração a feitores brasileiros. Não tendo podido interessar duradouramente os seus compatriotas, as autoridades recorreram ao *ersatz* de criar uma nova classe de senhores de engenho, composta de um punhado de luso-brasileiros que se beneficiaram da venda financiada das propriedades confiscadas aos imigrados. Assim agindo, pensavam provavelmente que esses homens, devendo-lhes sua ascensão social e econômica, serviriam de esteio à dominação neerlandesa no interior ' um erro de cálculo de proporções alar-mantes quando se tem em vista que, desse grupo, saíram alguns dos chefes da insurreição, inclusive João Fernandes Vieira. O grupo senhorial cindia-se de maneira que parecia segura para o futuro da dominação batava mas que, na verdade, estava longe de sê-lo, pois ademais dos senhores luso-brasileiros que haviam permanecido à frente dos seus engenhos, aderindo aparentemente à nova ordem de coisas, havia o perigo potencial representado constantemente pelo grupo de proprietários vitimados pela medida de confisco e que intrigava na Bahia, sonhando com uma restauração do domínio português que seria também a restauração dos seus bens. Ex-senhores ou novos senhores ' ambas as camadas viriam a participar da luta contra os invasores para evitar que o grupo contrário o fizesse sozinho, predispondo em seu favor a posição da Coroa no dia da reintegração do Nordeste ao domínio português. Ambas agiram precavidamente pois, quando isso ocorreu, El Rei soube abster-se prudentemente de interferir na contenda sobre a propriedade legítima dos engenhos, deixando às partes, em cada caso específico, o cuidado de negociarem entre elas.

No imaginário de Pernambuco, a restauração ocupou um lugar central, a função de uma matriz ideológica. A memória estamental apresentou-a como a gesta de determinados grupos sociais; na recordação popular, ela assumiu as cores de um tempo fabuloso e quase mítico. Ao longo de dois séculos decorridos da expulsão dos holandeses, ainda se podiam ver os vestígios físicos dos monumentos civis, religiosos e militares, deixados pela ocupação. As gerações que se sucederam comemoraram regularmente, nos montes Guararapes, na Estância ou em Olinda, os principais feitos bélicos. A iconografia fixou em painéis as batalhas decisivas.

A medíocre produção literária do período colonial procurou uma e outra vez celebrar os heróis. O conhecimento e a erudição locais relativos ao período dependeram sobretudo das crônicas luso-brasileiras que, ainda no século XVII, haviam versado as guerras holandesas, especialmente do *Castrioto lusitano*, de frei Rafael de Jesus (1675), e da *História da guerra brasílica*, de Brito Freyre (1675). No seu prolongado conflito com Portugal, o nativismo pernambucano sustentou a convicção de que a empresa restauradora fora conseguida 'à custa de nosso sangue, vidas e fazendas', isto é, graças ao esforço da gente da terra, nada devendo à metrópole, por quem teria sido, de fato, abandonada nos momentos mais difíceis da luta contra o invasor. O 'partido de Olinda' na guerra dos mascates (1710-1711) e os revolucionários de 1817, 1821, 1824 viram nos restauradores os precursores de uma obra que ficara então incompleta: a independência.

A participação da açucarocracia no movimento restaurador serviria de título de legitimação no aparecimento de uma 'nobreza da terra' que, portadora de um nativismo nobiliárquico, arrogava-se o direito de dominar a capitania e de excluir da sua governação o comércio português nela estabelecido. Ao mesmo tempo em que simbolizava o papel das principais camadas populacionais no esforço de guerra, a imagem de uma tetrarquia de heróis restauradores (Vieira, Vidal, Henrique Dias e Camarão) procurava reforçar a coesão, sempre precária, de uma sociedade escravocrata. A conquista de Pernambuco foi submetida pelos eruditos locais a uma releitura que visava a isentar a capitania de qualquer responsabilidade pelo episódio, rejeitando-a inteiramente

sobre a potência colonial. No plano religioso, elaboram-se as lendas destinadas a provar a proteção especial dispensada à restauração pela Providência Divina: a aparição de Nossa Senhora na primeira batalha dos Guararapes e o patronato Antoniano da capitania. Entretanto, o imaginário nativista não se esgotou na glorificação da restauração; do século XVII ao XIX, ele iniciou a reabilitação da dominação holandesa, particularmente do governo nassoviano, como uma forma de crítica à dominação portuguesa. Nessa perspectiva, eram postas sistematicamente em dúvida as vantagens decorrentes do retorno do Nordeste à suserania lusitana. Texto adaptado de MELLO. E. C. D.

A INQUISIÇÃO NA PARAÍBA E A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS;

Instituição católica criada na Europa na Baixa Idade Média, com o objetivo de combater heresias e "desvios de Fé", a Inquisição (Tribunal do Santo Ofício) atuou no Brasil colônia. Na Paraíba sua interferência foi marcante em meados do século XVIII.

O surgimento da Inquisição na Europa medieval está associado, principalmente, a heresia dos Albigenses. Criado com o claro objetivo de submeter à cristandade europeia a ortodoxia da Igreja, com o tempo, principalmente no contexto do fortalecimento das monarquias Ibéricas e do combate ao protestantismo, torna-se um instrumento político e econômico. No entanto, na forma de combater desvios de fé, principalmente, existiram inquisições patrocinadas por adeptos do reformismo (protestantes). A exemplo de "inquisições" evangélicas podemos citar o período da ditadura de João Calvino na Suíça e o fato ocorrido nas colônias inglesas da América (atual EUA) conhecido como "As Bruxas de Salem".

Grosso modo, o procedimento da Inquisição era dividido em "tempos": Perdão, delação, interrogatório, julgamento e execução. Ao se instalar em um determinado lugar para verificar os "desvios de fé", os padres inquisitórios se faziam anunciar, principalmente nas missas e programações católicas do local. Apela-se para a consciência e incultava-se o medo da repressão. Nesse momento, o tempo do perdão, as pessoas deveriam confessar seus desvios e as punições seriam simples. Passava-se para o tempo da delação. Nesse momento os moradores do local denunciavam os supostos pecadores. Os denunciadores não eram conhecidos e, muitas vezes, rixas pessoais, invejas, entre outros "desvios da alma humana", eram os motivadores dos denunciantes. Após esse momento o interrogatório era iniciado. Nessa fase diversos horrores foram cometidos em nome de Deus, principalmente, a tortura. Procedimentos concluídos o "culpado" era submetido ao julgamento o qual, muitas vezes era finalizado com a pena capital: a morte.

Na Paraíba, segundo José Otávio, o procedimento da Inquisição foi um fator de atraso para essa capitania. Contando com uma população total de 52.000 habitantes, tornou-se uma presa tentadora para o Tribunal do Santo Ofício. De acordo com esse historiador paraibano, depois do Rio de Janeiro, a Paraíba foi à capitania mais perseguida no Brasil colônia. O procedimento do Tribunal do Santo ofício se tornou um dos fatores de contribuição para a pobreza "medular" da Paraíba, na medida em que sua atuação significava, ainda mais, transferência de riquezas para a metrópole, no caso, Portugal, sendo mais um dos instrumentos do "Pacto Colonial".

Seria um fator de atraso e empobrecimento da Paraíba a atuação da Inquisição, pois se transferiam recursos para a metrópole na medida em que os atingidos tinham seus bens confiscados e transferidos para o patrimônio da Coroa. Os processos inquisitórios eram secretos, propiciando delações de todo tipo, criando um clima de insegurança que era ruim para os negócios. Além do mais, a desconfiança contra aqueles que detinham fortunas e faziam empréstimos a juros, não ajudava no desenvolvimento do comércio. Outro fator seria a "imposição" de doações para a construção ou conclusão de igrejas (São Bento, São Francisco e Carmo na capital, foram concluídas e restauradas entre 1761 e 1779), transferindo-se recursos que poderiam ser aplicados no setor produtivo. Contando ainda que a capitania da Paraíba, sob pressão da inquisição, foi obrigada a contribuir com o dote de casamento dos filhos de D. João V.

Na Paraíba, os perseguidos pela atuação da Inquisição foram principalmente: negociantes, mercadores, médios proprietários. Esses eram acusados, na maioria dos casos, a práticas "judaizantes". Mais de 40 pessoas foram condenadas a prisão perpetua e duas foram queimadas em Lisboa.

No caso dos perseguidos na Paraíba, dois casos são emblemáticos: Branca Dias e Gabriel Malagrida. O primeiro caso, Banca Dias, é alvo de uma controvérsia histórica. O historiador José Otávio sustenta que apesar de existir essa mulher acusada de práticas judaizantes (ou melhor, era judia), não viveu na Paraíba e sim em Pernambuco. O caso do padre jesuíta italiano Gabriel Malagrida teve um fim trágico: foi garroteado e queimado vivo em Portugal. Esse padre atuava em várias capitanias (Maranhão, Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco), praticando obras de caridade e assistência social (ajudou a edificar escolas, orfanatos, asilos, igrejas). A sua morte está inserida no contexto da disputa entre o Marquês de Pombal e os jesuítas. Dessa disputa resultou a expulsão dos jesuítas dos domínios de Portugal.

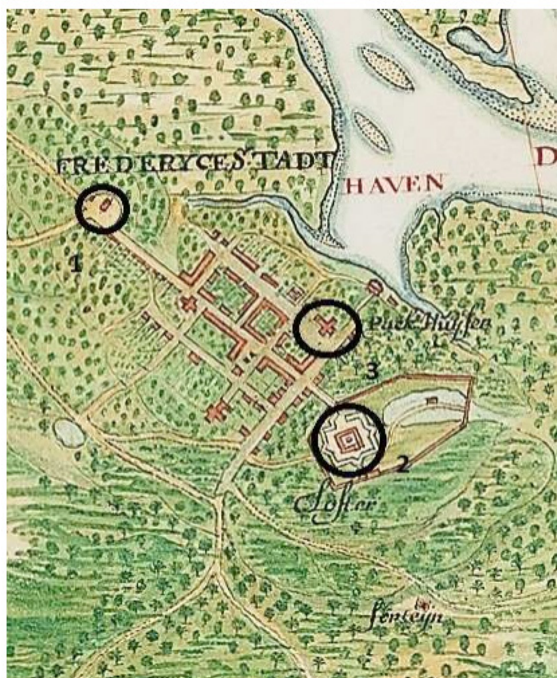
Os jesuítas foram os primeiros missionários a chegarem na Paraíba, a partir de 1585, quando as terras desta região foram tomadas dos indígenas Potiguara nas guerras de conquista que culminaram na criação da Capitania Real da Paraíba. Ao lado de clérigos de outras ordens, como os beneditinos, carmelitas e franciscanos, os inacianos (como também eram conhecidos os jesuítas) se tornaram os principais agentes educativos da população local, e, principalmente, da catequização dos povos indígenas. Desde 1549, a Companhia de Jesus foi o principal meio de promoção da educação no Brasil: fundaram colégios e aldeamentos nos principais centros populacionais; formaram sacerdotes para a catequese; além de instruírem indígenas e não indígenas nas primeiras letras, na doutrina cristã, na matemática, na música, artes e retórica, dentre outros ensinamentos.

Até mesmo a idealização dos aldeamentos coloniais foi mais uma realização dos jesuítas no Brasil, ou seja, espaços de possibilidade para a conversão dos indígenas na doutrina cristã, mas também da tradução dos rituais católicos para a dinâmica interna dos povos indígenas aldeados. Vale ressaltar que os aldeamentos coloniais desempenhavam outras funções para além das atividades religiosas ou pedagógicas, como por exemplo a função militar, pois servia como "muralha" ou barreira para a proteção dos moradores contra ataques dos inimigos da Coroa portuguesa, notadamente dos indígenas, localizados nos imensos sertões da América portuguesa, hostis às políticas implementadas pelos colonizadores.

Os primeiros jesuítas a chegarem na Paraíba foram Jerônimo Machado, Simão Travassos e Baltasar Lopes, que vieram juntamente com a expedição de conquista, pois eram conhecedores da língua Tupi, e serviram de interpretes e "diplomatas" nas negociações travadas com os indígenas, além de cronistas da própria guerra, como fizeram a pedido do visitador da Companhia de Jesus ao Brasil, o padre Cristóvão de Gouvêa, escrevendo-as no "Sumário das Armadas". Quando a cidade de Filipéia de Nossa Senhora das Neves foi fundada, em 1585, a pedido de Frutuoso Barbosa6 , os jesuítas edificaram a Igreja de São Gonçalo, localizada nos limites da pequena cidade. Na descrição de Elias Herckmans: é uma igrejinha, ou, para melhor dizer, uma simples capela com a denominação de São Gonçalo.

Embora a cartografia seja datada do período da ocupação holandesa, no século XVII, as instituições religiosas que no momento nos interessa, desde as suas origens, haviam se estabelecidos precisamente de acordo com a figura 1. Podemos perceber que ao redor da Igreja de São Gonçalo existiu uma grande extensão de terras, que eram propriedade dos jesuítas, e, segundo Irineu Ferreira Pinto, muito próximo se encontrava um aldeamento dos Tabajara, sob a liderança de Piragibe.

Figura 1 - Frederica Civitas



O frei Jaboatão9 afirmou que ficaram os indígenas "desta Aldeia do Braço de Peixe [Piragibe] não só em paz com os nossos e à obediência do Rei, mas também admitidos ao grémio da Igreja, e entregues à doutrina dos Padres Jesuítas, sendo a primeira Aldeia do gentio que recebeu a fé nesta Capitania".

Em correspondência, datada em 5 de setembro de 1588, o padre Serafim Leite afirmou ao Provincial do Brasil: "Na Paraíba podem continuar a estar alguns dos Nossos per modum missionis. Entretanto, escreve-se a Portugal que façam diligência para haver de Sua Majestade o sustento necessário para os que ali tiverem de estar. E assim que tiverem sustento, se porá ali residência formada".

A posse dessas inúmeras terras, somada ao poder e prestígio que desfrutavam os ditos clérigos, mas também a educação e catequese que praticavam junto aos indígenas, incomodavam outros religiosos na Paraíba, notadamente os franciscanos. Porém, houveram atritos também com membros da administração colonial, pois desde o momento em que os franciscanos chegaram na cidade de Filipéia de Nossa Senhora das Neves, em 1589, o então governador Frutuoso Barbosa passou a responsabilidade do controle de todos os aldeamentos desta capitania para estes religiosos, com a exceção do aldeamento controlado por Piragibe, que continuou sob controle dos jesuítas.

No final do século XVI, os jesuítas tiveram atritos com o governador Feliciano Coelho de Carvalho, por causa da questão referente à escravidão dos povos indígenas. Vale ressaltar que a "Lei de Liberdade dos Gentios", de 1570, possuía um caráter duplo: existia um tratamento legal diferenciado para indígenas amigos e inimigos. Para os chamados "índios aliados", a liberdade seria garantida desde que estes aceitassem "a política dos descimentos" e a conversão das suas almas a fé Cristã. Por sua vez, os inimigos poderiam se tornar escravos, desde que sejam combatidos em "guerra justa". Os jesuítas eram os religiosos que mais pressionavam à Coroa portuguesa para proibir a escravidão indígena, e isto se chocava diretamente com os interesses dos moradores das principais vilas e cidades, pois almejavam usufruir da mão-de-obra escrava para as lavouras, notadamente no cultivo da cana-de-açúcar, e demais serviços.

Outro motivo que gerou mais problemas entre o governo da Paraíba e os jesuítas foi a transferência da aldeia de Piragibe para uma região mais ao interior dos limites da cidade de Filipéia, decisão que foi avaliada negativamente pelos ditos clérigos como um desapreço à ação catequética e religiosa, sobrepujada pelas preocupações materiais, de ordem militar e econômica. Diante destas desavenças, os jesuítas foram, de fato, expulsos ou afastados da Paraíba em 1593? Em 25 de agosto de 1671, os oficiais da Câmara da Paraíba escreveram uma carta ao príncipe regente D. Pedro pedindo uma ordinária dos dízimos da capitania para o sustento dos padres da Companhia de Jesus:

Senhor

Recebemos de Vossa Alteza em 15 de janeiro do presente ano, e obedecendo a ela solicitamos Relação das sobras da Fazenda Real de Vossa Alteza, e pedindo ao provedor da dita Fazenda de nela achamos haver sobrado até o presente; dois contos, quatrocentos e sessenta mil réis, e de hoje em diante serão as sobras duplicadas, pelo aumento que esperamos a esta capitania com a bela paz que neste meio tempo de Vossa Alteza nos tem Deus concedido, essa nos da ocasião a que prostrados com a devida humildade representemos a Vossa Alteza o quanto carece esta capitania da assistência dos padres da Companhia de Jesus, que até o presente nem a terra era capaz para nos defendermos, nem o estrondo das armas inimigas que nos obrigaram a metê-las nas mãos dos nossos filhos, em princípio de suas idades, nos dava lugar e solicitamos este bem; porém hoje com a tranquilidade de paz achamos neles a falta daquela arma espiritual, e temporal, a qual, com particular Dom de Deus sabe administrar a sagrada Companhia, pois ainda os mais sujeitos de outra qualquer Religião dirão que desta Companhia sagrada tirarão os embargos do seu Regimento, e dela podemos gozar de tão particular bem; pedimos Senhor prostrados aos Reais pés de Vossa Alteza nos conceda uma ordinária aplicada nos dízimos desta capitania para o sustento dos ditos padres da Companhia, para que possamos aproveitar da sua espiritual lavoura.

Diante do exposto, podemos perceber que, de fato, os jesuítas permaneceram na Paraíba desde a sua chegada, ainda no século XVI, embora em número de representantes bem menor se comparados a outras ordens religiosas. Essas, por sua vez, possuíam conventos na cidade, ao menos maiores possibilidades para a catequização e educação. Entretanto, o prestígio que os jesuítas adquiriram junto à educação dos colonos era a garantia da sua presença nestas terras por um demasiado tempo. Em outras palavras, o poder espiritual e temporal que desfrutava grande parte dos padres da Companhia de Jesus em toda a América Portuguesa facilitou a colonização, a ocupação e a manutenção das terras do interior da Paraíba em favor da Coroa portuguesa, após um período de guerras contra os holandeses, entre 1645 e 1654. Para tanto, em 7 de outubro de 1675 foi realizada uma consulta do Conselho Ultramarino, ao príncipe regente D. Pedro, sobre a representação dos moradores da Paraíba, que reforçaram o pedido dos oficiais da Câmara, pedindo maior assistência dos padres da Companhia de Jesus:

Senhor

O sexto ponto sobre o que pedem os moradores da Capitania da Parahiba, representando a Vossa Alteza a paz que logrão no feliz Governo de Vossa Alteza, e prostrados aos seus Reais pés lhe representam carece aquele povo da assistência dos padres da Companhia, para lhe encarregarem a doutrina de seus filhos, pois com particular dom de Deus a sabem administrar, e ser do seu; e pedem para este efeito a Vossa Alteza lhes conceda uma ordinária, paga pelos dízimos daquela capitania para o sustento dos ditos padres. E pela informação de Inácio Coelho [governador] declara que os ditos padres farão naquela capitania muito fruto, como nas mais conquistas em que assistem, e que no tempo de seu governo intentaram a maior parte daqueles moradores admitilos, comunicando o com ele; porém é certo não poder fazer sem Vossa Alteza lhe mandar nomear ordinária, como se fez aos Capuchos, que ali tem convento, porque os moradores ainda hoje podem pouco, e mais não se conformam todos, como vi alguns com menos inclinação a estes Religiosos, porém que também há morador, que com zelo oferecera naquela ocasião trez mil cruzados de sua fazenda para se principiar a Igreja, que é Antônio Cardoso de Carvalho, e é o que quer levantar a sua custa a força da Restinga [Fortaleza de Cabedelo que foi bombardeada pelos holandeses], como se fez presente a Vossa Alteza em Consulta de nº 2.

O pedido dos moradores e oficiais da Câmara não diz respeito à ausência dos padres jesuítas na Paraíba, mas sim do ordinário ou ajuda de custo para o fortalecimento da sua presença e atuação, notadamente na educação dos filhos dos colonos, assim como da reconstrução da sua Igreja, e a criação de uma casa conventual e de um colégio. Em 15 de novembro de 1683, nova consulta do Conselho Ultramarino, desta tona ao rei D. Pedro II, acerca das cartas que moradores e outras autoridades da Paraíba escreveram na busca não somente do aumento da presença jesuíticas na capitania, mas na fundação do colégio:

Senhor

Alexandre de Souza Azevedo, capitão-mor da Capitania da Parahiba, por carta de 30 de setembro do ano passado representa a Vossa Majestade que os moradores daquela capitania lhe pediam em grande instância que se representa a Vossa Majestade o desejo que tem de ver fundado nela um colégio da Companhia de Jesus, e as grandes que havia para isto e lhes conceder como era a falta da doutrina que padeciam eles, e seus filhos e escravos; e o gentio que está situado pelo sertão de toda aquela capitania por falta de missionários que os cultivem, e os reduzam a fé e como para este efeito não haviam sujeitos mais a propósito que os Religiosos daquela Companhia, em sua assistência naquela capitania e conseguiria sem dúvidas a reformação em tudo de todas elas. Nesta mesma conformidade escrevem a Vossa Majestade os oficiais da Câmara, e vigário da dita capitania, o governador e bispo de Pernambuco pedindo todos uniformemente lhes conceda este E dando-lhe de todas vista ao Procurador da Coroa, respondeu que ainda que da piedade católica de Vossa Majestade pudessem os moradores da Capitania da Parahiba do Norte esperar lhes fizesse a mercê que pertenciam em tudo parecia que a eles não devia diferir pelos inconvenientes que se seguiam destas fundações, que de ordinário costumava Vossa Majestade proibir, a principal dos quais era o dano que se seguia aos vassalos de Vossa Majestade diminuindo-lhes os seus patrimônios,

que se haviam de não só para o sustento dos Religiosos, mas para a fundação, ficando por este modo a fazenda dos vassalos feita e Vossa Majestade com grande detrimento; principalmente remediando-se esta necessidade que com os missionários, como lhe presente se fizera, para o que devia Vossa Majestade encarregar ao Bispo, e mais prelados se continuasse com as missões, mandando para elas os mais, que fosse possível. Ao Conselho pareceu o mesmo que ao Procurador da Coroa; Lisboa 15 de novembro de 1683.

Portanto, a busca pela fundação do colégio da Companhia de Jesus na cidade da Parahyba acompanhou o projeto de interiorização e contato com as populações indígenas no sertão. Uma experiência não somente doutrinária, como também militar dos jesuítas, prova disto estava acontecendo em outras capitanias. Assim, haveria a possibilidade de conquista de novas terras, a catequização e educação de indígenas e não indígenas, mas, principalmente, o aumento dos rendimentos da capitania da Paraíba, assim como da Coroa portuguesa.

Outra questão de extrema importância reside nas disputas entre missionários, moradores e indígenas pela questão da terra, e a presença de mais jesuítas poderiam atrapalhar o interesse de alguns moradores da Paraíba com relação aos seus rendimentos, afora o anterior debate acerca da postura da Companhia de Jesus contrária a escravidão dos povos indígenas. Em 6 de novembro de 1700, o rei D. Pedro II elaborou um decreto ordenando o Conselho Ultramarino consultar o que fez o anterior capitão-mor da Paraíba, Manuel Soares de Albergaria, acerca das missões da capitania, e o que propôs a Junta das Missões para encarregar algumas dessas missões aos padres da Companhia de Jesus, dando-lhes côngrua e residência.

A existência da residência dos padres jesuítas na cidade da Parahyba25 pode ser atestada no requerimento que os mesmos fizeram ao rei D. João V, em 30 de outubro de 1728, solicitando que a sua casa na Paraíba seja transformada em colégio e colocada sob a proteção real, além de pedirem renda suficiente para sustenta-los e edificarem uma nova igreja. A localização da residência dos jesuítas era próxima à capela ou ermida de São Gonçalo, primeira igreja, que a esta altura estava em ruínas. Daí, portanto, a necessidade de reconstrução não somente da igreja, mas da fundação de um colégio, como podemos atestar em novo requerimento dos padres da Companhia de Jesus, ao rei D. João V, datado em 5 de julho de 1730, solicitando a fundação de um colégio independente do de Olinda, onde possam viver dez ou doze religiosos.

Nesse contexto, os conventos e igrejas também serviram de alojamento para viajantes e moradores de outras regiões, e os jesuítas passaram a se aproveitar do seu espaço na capitania da Paraíba. Outras autoridades necessitavam da disposição dos membros das ordens religiosas para cederem casa ou moradia temporária para forasteiros: em 29 de agosto de 1746, houve uma consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre o pedido dos oficiais da Câmara da Paraíba para que se pudesse construir um anexo à igreja dos padres jesuítas, com a finalidade de recolhimento para filhos dos moradores de fora da cidade de Parahyba. De acordo com José Octávio de Arruda Mello: "os padres da Companhia de Jesus fundaram, sob a liderança de Gabriel Malagrida, em 1745, um seminário que, dotado de aulas de Latim e Humanidades, funcionou como primeiro estabelecimento de ensino geral". 30 A fundação do colégio só ocorreu mesmo em 1749 graças à doação de trinta cruzados feita pelo casal Manuel Antônio Lima e Luísa do Espírito Santo, conforme uma consulta do Conselho Ultramarino, de 19 de setembro do referido ano, ao rei D. João V, solicitando a licença para a edificação do colégio.

Vale ressaltar que outros estabelecimentos de ensino, sobre a responsabilidade de membros da Igreja Católica, já se encontravam em funcionamento na capitania da Paraíba. No entanto, não possuíam a estrutura e o elemento humano necessário ao desenvolvimento do ensino, quando comparado ao colégio fundado pelos padres jesuítas.

A PERSEGUIÇÃO DOS JESUÍTAS NO PERÍODO POMBALINO

Na segunda metade do século XVIII ocorreu a implantação da Lei do Diretório dos Índios33, pelo então ministro do rei D. José I, o marquês de Pombal. Com o objetivo de "civilizar" homens e mulheres indígenas, o também chamado Diretório Pombalino visava a transformação dos antigos aldeamentos na América Portuguesa em vilas de índios. Em outras palavras, as tradicionais aldeias missionárias poderiam se tornar vilas de índios, que seriam governadas por juízes ordinários, vereadores e demais oficiais de justiça; ou lugares de índios, aldeias independentes e governadas pelas lideranças indígenas, sob o comando dos diretores. A mudança mais significativa foi a proposta de assimilação: a proibição dos costumes indígenas nas aldeias, a imposição da língua portuguesa, o forte incentivo ao casamento com os não indígenas, etc.

Na tentativa de buscar tal intuito, a Coroa portuguesa facilitou a entrada de não indígenas nos aldeamentos tendo em vista o desaparecimento dos costumes ou práticas culturais dos povos indígenas, mas, principalmente, a perda das suas terras. Entretanto, os povos indígenas cada vez mais se fortaleceram, na medida em que se valiam dos direitos assegurados pela condição de aldeados garantindo assim a posse das suas terras. As lideranças foram importantes neste processo, pois solicitaram mercês, inclusive sesmarias, pelos serviços prestados à coroa portuguesa e fortaleceram o seu poder dentro dos aldeamentos coloniais. Em várias regiões, algumas lideranças indígenas se tornaram oficiais das câmaras, outras vereadores, e muitos participaram dos tradicionais cargos militares nos aldeamentos, mas também do novo cargo de capitão-mor das ordenanças nas novas vilas de índios. Vale ressaltar ainda que todos estes postos estiveram à mercê do comando dos diretores.

Desse modo, a lei do Diretório necessitava atender as reinvindicações dos chefes indígenas pela manutenção das terras coletivas e dos seus respectivos direitos, mesmo quando objetivava reforçar novas concessões para as lideranças, na tentativa de desestabilizar os grupos aldeados, ao provocar relações de desigualdade entre os seus membros. Esse foi o contexto de perseguição sob comando do Marquês de Pombal para com os membros das mais diversas ordens religiosas que atuavam no Brasil, pois seu intuito era a criação de escolas e formas de educação laica, dentro dos princípios iluministas em voga na Europa. A ação educadora promovida pelos jesuítas na cidade da Parahyba não durou até 1759, por mais que neste ano, por determinação do Marques de Pombal, os membros da Companhia de Jesus foram "expulsos" do Brasil. Na verdade, eles permaneceram atuando em seus ofícios, mesmo com a forte perseguição. Porém, seus bens foram confiscados, conforme nos asseverou José Octávio de Arruda Mello:

[Seus bens, constantes de fazendas de gado come escravaria nos termos de Mamanguape, Piancó, Cariri e Itabaiana, sobrados, casas e vários fogos aforados na capital, onde só o convento viu-se avaliado em 12.000$000, foram confiscados. Como resultados ficaram imediatamente desassistidas as missões religiosas mantidas pela Companhia de Jesus em Alhandra, Jacoca, Taquara, São Miguel da Baía da Traição, Mamanguape e Pilar.

Diante do exposto, podemos perceber um número grande de missões jesuíticas na Paraíba, ao longo do século XVIII, graças a sua influência e experiência na prática educativa entre os colonos. A "expulsão" dos padres jesuítas provocou uma série de revoltas e contestação por parte dos moradores da capitania da Paraíba. Em 16 de junho de 1765, o governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, enviou uma carta ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, reclamando da falta de mestres de gramática, tendo em vista a "expulsão" dos padres da Companhia de Jesus.

O governador Jerônimo José de Melo e Castro, pouco tempo depois, em 23 de abril de 1766, emitiu um ofício ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier, comunicando, mais uma vez, da necessidade de se prover a capitania da Paraíba novos mestres de gramática. Por sua vez, os oficiais da Câmara da Paraíba escreveram uma carta ao rei D. José I, datada em 30 de abril de 1772, sobre a necessidade de professores para substituírem os jesuítas, que ainda permaneciam no lugar, e propondo o aproveitamento dos clérigos das ordens de São Bento, São Francisco e do Carmo, existentes na cidade da Parahyba. Por fim, em 6 de novembro de 1776, o governador da Paraíba, Jerônimo José de Mello emitiu um oficio ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Mello e Castro, sobre a capitania ter ficado sem mestres de gramática, e propôs que os padres franciscanos exercessem a função. Texto adaptado de MEIRA. J. P. G.

A PARAÍBA E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;

Por ocasião da viagem do Príncipe Regente Dom Pedro à Província de São Paulo, em agosto de 1822, as vilas do vale do Paraíba, acolheram a comitiva real, cederam os "Paços do Concelho" para as audiências e despachos do Príncipe e forneceram elementos da burguesia e da aristocracia rural para a formação de uma "Guarda de Honra", organizada na vila de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Pindamonhangaba, no dia 20 de agosto de 1822, sob o comando do coronel Manoel Marcondes de Oliveira e Mello, mais tarde, 1° Barão de Pindamonhangaba. O Vale do Paraíba foi a única região do Brasil a participar diretamente dos acontecimentos que culminaram com a separação do Reino do Brasil do Reino de Portugal, no dia 7 de setembro de 1822, na colina do Ipiranga ali estavam naquela tarde histórica os elementos vale-paraibanos, testemunhas oculares do gesto de Dom Pedro, decisivo para o processo final que desmembrava o Brasil de Portugal . A viagem do Príncipe Regente à Província de São Paulo foi motivada pela bernarda de Francisco Ignácio, ocorrida no dia 23 de maio de 1822, com a finalidade de derrubar Martim Francisco Ribeiro de Andrada do governo da Província de São Paulo . Não querendo desuniões internas no instante em que as forças políticas se agrupavam em torno da causa separatista, Dom Pedro, atendendo convite da junta governativa da Província e aconselhado por José Bonifácio de Andrada e Silva, partiu do Rio de Janeiro, no dia 14 de agosto de 1822, deixando a Princesa Real Dona Leopoldina, na Presidência do Conselho de Ministros:

Qual fica desde já autorizada para com os referidos ministros e secretários de Estado tomar todas as medidas necessárias e urgentes ao bem e salvação do Estado; e de tudo me dar imediatamente parte para receber a minha aprovação e ratificação, pois espero que nada obrará que não seja conforme às leis existentes e aos sólidos interesses do Estado.

Partiu o Príncipe do Rio de Janeiro, a cavalo, com uma pequena comitiva, composta pelo Ministro e Secretário de Estado Luiz Saldanha da Gama, tenente Francisco Gomes da Silva, major Francisco de Castro Canto e Mello, gentil homem da sua câmara e autor do Diário da Viagem do Príncipe, e dos criados do Paço, João Carlota e João Carvalho. Em Venda Grande, juntaram-se à comitiva do Príncipe, o tenente-coronel Joaquim Aranha Barreto de Camargo e o Padre Belchior Pinheiro de Oliveira, vindo de Minas Gerais para acompanhar Dom Pedro em sua viagem. De acordo com a Descrição da viagem do Príncipe do Rio de Janeiro a São Paulo feita pelo gentil homem da sua câmara Francisco de Castro Canto e Mello e publicado pela primeira vez no jornal Correio Mercantil do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1865, Dom Pedro e sua comitiva pernoitaram no dia 14 de agosto, na Real Fazenda de Santa Cruz . No segundo dia de viagem, 15, hospedou-se o Príncipe em São João Marcos, na fazenda Olaria, de propriedade do capitão Hilário Gomes Nogueira, onde, integraram-se à comitiva os jovens Luís e Cassiano Gomes Nogueira. No dia 16, hospedou-se Dom Pedro na fazenda das Três Barras, em Bananal, também de propriedade do capitão Hilário, que lá se encontrava doente e acamado.

No dia 17 passava o Príncipe pela Fazenda do Pau D'Alho, em São José do Barreiro, onde foi condignamente recebido pelo proprietá- rio, sargento-mor João Ferreira de Souza e por sua mulher, Dona Maria Rosa de Jesus. Após haver jantado na fazenda do Pau D'Alho, a comitiva real foi pernoitar na vila de Areias, na casa do capitão-mor Domingos da Silva Leme. No dia 18 foi reiniciada a viagem, em companhia do sargento-mor João Ferreira de Souza e do seu filho Francisco Ferreira de Souza. A comitiva jantou no porto da Cachoeira e mais adiante, no Rancho do Moreira, trocaram-se os cavalos, indo o Príncipe pernoitar na vila de Lorena. Em Lorena, Dom Pedro assinou e expediu duas portarias: uma dirigida à Câmara de Sorocaba agradecendo o apôio manifestado pela mesma Câmara por ocasião dos acontecimentos do mês de maio e outra dispensando uma Guarda de Honra destinada a acompanhá-lo, composta de 32 praças, tiradas dos oficiais de milícias e comerciantes, sob o fundamento de não haver precedido licença para a sua criação. Tinha sido formada esta guarda pelo coronel Francisco Ignácio de Souza Queiroz.

No dia 19 de agosto chegava à vila de Santo Antônio de Guaratinguetá, o Príncipe Regente Dom Pedro e a sua ilustre comitiva, sendo recebido e hospedado pelo capitão-mor das ordenanças Manoel José de Mello, em sua casa à rua da Estalagem (atual Marechal Deodoro) no local onde se ergue hoje o prédio da Associação Comercial de Guaratinguetá. Desde o dia 17 de agosto o Príncipe era aguardado nesta cidade, pois nesse dia, reuniu-se a Câmara Municipal em Auto de Vereança e nela se mandou ao Professor Francisco de Paula Ferreira com um oficio da MMA. Câmara a cumprimentar a sua alteza Real em a Villa de Lorena: nela se passou um edital para o povo desta Villa cuidar em preparar suas testadas e prontificar as ruas e por iluminação na noite em aqui pernoitar o Príncipe. Em Guaratinguetá aguardava o Príncipe o cônego Antônio Moreira da Costa, comissionado pelo Clero de Taubaté para entregar ao Príncipe Dom Pedro uma mensagem de boas vindas . Em resposta à mensagem do Clero de Taubaté, Dom Pedro agradeceu nos seguintes termos: portaria de resposta manda S. A. R. O Príncipe Regente pela Secretaria de Estado Interior, agradecer ao clero da Villa de Taubaté, os protestos de amor e respeito, que consagram a sua real pessoa, as quais lhe foram presentes na congratulação de 17 do corrente, apresentada pelo cônego honorário da Real Capela e vigário coadjutor dessa vila, que veio ao encontro de S. A. R. Paço de Guaratinguetá 19 de agosto de 1822. Luiz de Saldanha da Gama. Está conforme João de Carvalho Raposo.

No dia 20 de agosto, Dom Pedro seguiu viagem rumo à vila de Pindamonhangaba, acompanhado pelo capitão-mor Manoel José de Mello e pelos jovem José Monteiro dos Santos e Custódio Leme Barbosa, os quais iriam integrar a Guarda de Honra do Príncipe na vila de Pindamonhangaba . Ao passar pela Capela de Nossa Senhora da Aparecida, consta que o Príncipe Dom Pedro entrou na pequena ermida, ajoelhou-se aos pés da Virgem e orou pedindo proteção para o Brasil. A uma légua mais ou menos, antes de chegar à Pindamonhangaba, onde foi o sétimo pouso, no lugar denominado "Água Preta, foi a comitiva recebida pela Câmara Municipal de Pindamonhangaba, pelo coronel Antônio Leite Pereira da Gama Lobo e pelo coronel Manoel Marcondes de Oliveira Mello, mais tarde, 19 Barão de Pindamonhangaba. Nesta vila pernoitou Dom Pedro na casa de Monsenhor Ignácio Marcondes de Oliveira Cabral. Em Pindamonhangaba, foi organizada a Guarda de Honra que acompanhou o Príncipe em toda a jornada e foi testemunha direta dos episódios que culminaram com a Independência na colina do Ipiranga.

Os pindamonhangabenses que integraram a Guarda de Honra foram: coronel Manoel Marcondes de Oliveira e Mello, sargento-mor Domingos Marcondes de Andrade, tenente Francisco Bueno Garcia Leme, Miguel de Godoy Moreira e Costa, Manoel de Godoy Moreira, Adriano Gomes Vieira de Almeida, Manoel Ribeiro do Amaral, Antônio Marcondes Homem de Mello e Benedito Corrêa Salgado. No dia 21 de agosto, foi o Príncipe Dom Pedro festivamente recebido pela população da vila de Taubaté, hospedando-se na casa do cônego Antônio Moreira da Costa. De Taubaté seguiram com a comitiva, os jovens Francisco Xavier de Almeida, Vicente da Costa Braga, Fernando Gomes Nogueira, João José Lopes, Rodrigo Gomes Vieira, Bento Vieira de Moura e mais o jovem Flávio Antônio de Mello, da vila de Paraibuna . Em Jacareí, foi Dom Pedro fidalgamente recebido, sendo vindo ao seu encontro, o capitão-mor da vila, seus irmãos e cunhado. No dia 23 de agosto pousou o Príncipe em Mogi das Cruzes, hóspede do capitão-mor Mello. Ai, em Mogi, vieram ao encontro do Príncipe, uma delegação da cidade de São Paulo, representando o governo da Província e a Câmara da cidade de São Paulo, os quais por representarem um governo deposto, não foram recebidos pelo Príncipe . Em Mogi das Cruzes, assinou o Príncipe um decreto, exonerando o Marechal de Campo José Arouche de Toledo Rendon do cargo de governador das armas e nomeando para substituí-lo, o Marechal Cândido Xavier de Almeida e Souza. No dia 24 de agosto, décimo da jornada, passou o Príncipe na povoação da Penha, preparando-se para entrar na capital da Província e restabelecer a ordem e a legalidade.

A Câmara Municipal da cidade de São Paulo, tomando conhecimento da chegada do Príncipe Regente às portas da cidade, reuniu-se extraordinariamente no dia 24 de agosto de 1822, lavrando o seguinte termo: "vereança extraordinária de 24 de agosto de 1822. Aos vinte e quatro de agosto de 1822 nesta cidade de São Paulo, e casas da câmara paços do Concelho dei-la onde foram vindos o Juiz de Fora para efeito de se abrir um aviso régio de S. A. R. Vindo do Paço da Penha de França, e lendo-se o seu conteúdo determinava o mesmo augusto Sr. Que esta câmara fosse amanhã à porta da cidade recebei-o e que fossem aqueles vereadores que legalmente estavam servindo.

No dia 25 de agosto de 1822, o Príncipe Regente Dom Pedro foi oficialmente recebido na cidade de São Paulo, pela Câmara Municipal e demais autoridades, indo à Sé Catedral onde assistiu solene Te Deum celebrado pelo Bispo de São Paulo e da Sé foi ao edifício da Câmara onde deu o beija-mão aos vereadores e demais autoridades. No dia seguinte tratou o Príncipe de reorganizar o governo de

São Paulo, intimando a ida do coronel Francisco Ignácio (autor da bernarda) para o Rio de Janeiro e nomeando para servir como seu oficial de gabinete a Joaquim Floriano de Toledo . Permaneceu Dom Pedro em São Paulo até o dia 4 de setembro, hospedado no palacete do Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, à rua Direita . Restabelecida a autoridade e apaziguados os ânimos na capital da Província, partiu o Príncipe com a sua comitiva para a cidade de Santos, no dia 5 de setembro, com a finalidade de visitar a família de José Bonifácio de Andrada e Silva .

No dia 7 de setembro de 1822, o brado "Independência ou Morte" selou o destino político do Brasil e ali, na colina histórica, à margem do riacho, diante dos seus auxiliares e dos jovens vale-paraibanos integrantes da Guarda de Honra, o Príncipe separou o Reino do Brasil do Reino de Portugal, concretizando o ideal de milhares de brasileiros dando início a um novo Império, o primeiro e único em terras sul-americanas. Festivamente recebido pela população de São Paulo, o ato foi solenizado à noite na Casa da Ópera, entre vivas e os primeiros acordes do "Hino da Independência". No dia 9 de setembro, Dom Pedro assinou um decreto entregando governo da Província a um triunvirato composto pelo Bispo Dom Matheus de Abreu Pereira, ouvidor geral José Correia Pacheco e Silva Marechal de Campo Cândido Xavier de Almeida e Souza. No dia 10 de setembro, pela manhã, partiu de São Paulo, de regresso ao Rio de Janeiro, atravessando novamente o Vale do Paraíba, sem festas, nem recepções faltosas, pois a pressa e a necessidade obrigavam o Príncipe a um rápido retorno. No dia 14 de setembro, à noite, chegava Dom Pedro ao Rio de Janeiro, tendo realizado o percurso em apenas cinco dias. Texto adaptado de FERREIRA. S. T.

A PARAÍBA E A REVOLUÇÃO PRAIEIRA;

O século XIX foi muito importante na história do Brasil. Nele se vivenciou três modalidades de regimes: o Colonial; o Monárquico e o Republicano. No entanto para se entender como o Brasil passou por esses três regimes em apenas um século, deve-se promover um recorte histórico, focalizando as principais transformações políticas e econômicas ocorridas na Europa e que repercutiram no continente americano a partir do final do século XVIII, proporcionando a independência dos Estados Unidos, fortalecendo o espírito nativista e os ideais liberais, principalmente, no Brasil, que era uma colônia portuguesa. Embora de natureza liberal, a Revolução de 1848 não teve um cunho separatista, resumindo-se mais às questões da política pernambucana e envolveu a Paraíba (onde teve seu ponto culminante), porque as elites de ambas províncias eram ligadas por laços familiares e econômicos.

Nesse movimento, a Paraíba teve uma participação importante. E é o que se pretende evidenciar através do presente artigo, que tem por objetivo mostrar a participação da Paraíba na Revolução Praieira.

Ascensão e queda dos liberais

Embora tenha eclodido em novembro de 1848, a Revolução Praieira possui um quadro que começou a se descortinar no início da década de 1840, quando ocorreu uma dissidência do Partido Liberal, dando, assim, origem ao 'Partido Praieiro'. No entanto, para compreender melhor como a referida revolução se desenvolveu, é de suma importância que se faça alguns comentários a cerca da ascensão conseguida pelos liberais na primeira metade da década de 1840. Durante a primeira metade do século XIX, em Pernambuco, os partidos Liberal e Conservador eram dominados por duas importantes famílias.

Os Cavalcanti dominavam o Liberal, enquanto os Rego Barros, o Partido Conservador. Apesar de militarem em partidos opostos a nível nacional, essas duas famílias costumavam fazer acordos políticos com facilidade, no âmbito local. Comentando a situação política da Província de Pernambuco no início do século XIX, não havia muita clareza sobre os limites entre o grupo conservador e o liberal, já que eram constantes os acordos políticos entre essas famílias. Tanto assim que, em 1837, através de um acordo com os Rego Barros, Francisco de Paula Cavalcanti torna-se presidente da província de Pernambuco e, em 1840, assume o cargo Francisco Rego Barros - Barão da Boa Vista, numa clara demonstração de acordo entre cavalheiros, fazendo valer um dito popular da época: 'Nada mais conservador que um liberal no poder'. Na prática, em face do acordo de 1837, houve, praticamente, uma continuação de governo em oito anos, na Província de Pernambuco. Desta forma, vê-se que os Cavalcantis transitavam livremente entre os conservadores, gerando insatisfação entre vários de seus correligionários. No período de 1837 a 1844, as "forças políticas reacionárias, lideradas pelas famílias Rego Barros e Cavalcanti, dominaram a província de Pernambuco. Essa dominação oligárquica foi, social e politicamente, nefasta para Pernambuco". O clima de insatisfação foi aumentando nas hostes liberais. E em 1842, alguns membros do Partido Liberal distanciaram-se dos membros da família Cavalcanti e fundaram o Partido Nacional de Pernambuco, que tornou-se conhecido como 'Partido da Praia', agregando vários cidadãos pertencentes a famílias que haviam feito fortuna em época recente. O Partido da Praia, constituído por liberais pernambucanos, combatia essa desigualdade social. suas ideais eram expressas no jornal Diário Novo, cuja sede ficava na rua da Praia, na cidade de Recife".

Após a organização do Partido Nacional de Pernambuco, seus membros que passaram a acusar o presidente da província Rego Barros, de distribuir os melhores cargos administrativos somente entre os membros do Partido Conservador e a cúpula do Partido Liberal, representada pelos membros da Família Cavalcanti. Dissertando sobre a situação política em se encontrava mergulhado o Pernambuco na década de 1840, Cotrim (2004, p. 182) faz o seguinte comentário: o poder político-econômico de Pernambuco era controlado, em grande parte, pela oligarquia rural e pelos comerciantes portugueses. A maioria da polução urbana (profissionais liberais, pequenos mercadores, artesãos, padres, militares, etc.), viviam em dificuldade econômicas e socialmente revoltada com a dominação política local. Com o agravamento da crise política e social, os dissidentes do Partido Liberal também passaram a acusar os Rego Barros e os Cavalcanti de se favorecem das negligencias em relação ao tráfico de escravos, que havia sido proibido, adquirindo os escravos contrabandeados, deixando restante da sociedade pernambucana a carecer de mão de obra.

Fortalecidos e contando com o apoio de significativa parcela da sociedade, o Partido da Praia conseguiu sua primeira vitória no pleito de 1844, quando elegeu a maioria de deputados para a Assembleia Legislativa Provincial, o que contribuiu para a retirada dos Rego Barros do poder. Isto aconteceu exatamente: quando Pedro II chamou o Partido Liberal para compor o ministério, inaugurando o quinquênio liberal (1844-1848). O problema para os Cavalcantis, todavia, é que na Corte os deputados por Pernambuco vinculados ao Partido Praieiro haviam se aliado a Aureliano, o visconde de Sepetiba, que segundo Nabuco, tinha uma enorme influência pessoal sobre Pedro II. Liderada por Nunes Machado, a barulhenta bancada praieira na Corte defendia ativamente seus interesses locais. Assim, mesmo estando nos gabinetes liberais até 1847, Holanda disputava com eles a nomeação dos presidentes de Pernambuco. Da forma demonstrada, a vitória à Assembleia pernambucana coincidiu com a eleição de um ministério liberal, o que também contribuiu para a eleição de uma forte banca liberal para a Assembleia Geral, diminuindo o poder de representação da família Holanda Cavalcanti.

Em 1845, o pêndulo finalmente caiu para o lado dos praieiros, abrindo a oportunidade para que governassem a província. O novo presidente, Chichorro da Gama, foi recebido entusiasticamente pelos praieiros. Tinha fama de ser um homem enérgico, pois quando ainda era um simples juiz na Corte, assinara o mandado de prisão de José Bonifácio. Ao se instalarem no governo da província de Pernambuco, os praieiros adotaram os mesmos métodos dos conservadores, ou seja, demitiram em massa os funcionários da administração e da polícia, nomeados pelo governo anterior, substituindo-os pelos seus correligionários, gerando um grande caos administrativo.

Ao assumir o poder, o governo praieiro começou a substituir os delegados e subdelegados de polícia na província, o que aumentaria imensamente o poder das suas bases locais. Em torno de 600 autoridades foram demitidas e, obviamente, substituídas por aliados dos praieiros. Houve reação e atritos armados em várias localidades, principalmente durante as eleições, atestando a insatisfação de muitos proprietários com a chamada gangorra da política imperial. Para pode arcar com os gastos da administração pública, aumentaram os impostos, o que elevou o preço dos alimentos gerando uma grande tensão social. Por outro lado, os praieiros passaram a estimular o sentimento antilusitano que havia na população e passaram a culpar os comerciantes portugueses pela alta, provocando-lhe perseguição e afrontas. O descontrole administrativo se agravou após a descoberta de inúmeras irregularidades em 1848, desmoralizando a administração dos 'praieiros'. Informa Carvalho (2003, p. 211-212) que: Chichorro da Gama administraria a província até abril de 1848. Durante seu mandato, candidatou-se duas vezes ao Senado Imperial por Pernambuco. Embora tenha ganho as eleições -, como seria de esperar, já que a situação era sempre vitoriosa -, ambos os pleitos foram anulados pelo Senado Imperial, onde os Cavalcanti e seus aliados eram mais poderosos.

As alegações para a nulidade eram muitas: irregularidades cometidas pelas mesas de qualificação, constrangimento ilegal dos votantes e eleitores, roubo de urnas, uso de violência nos locais de votação, etc. Desta forma, percebe-se que no século XIX o processo eleitoral possui suas particularidades. Às vezes, mesmo ganhando, não se leva, ou seja, não se assumia o cargo. Esse processo de não reconhecimento era chamado de degola. Assim, era comum alguém ser eleito para a Assembleia Geral ou para o Senado do Império e ter o mandato não reconhecido pelas comissões dessas Casas legislativas, mediante a anulação dos pleitos provinciais.

Foi, portanto, o que aconteceu com o liberal Chichorro da Gama, que em Pernambuco, ligou-se ao Partido Praieiro. Durante o quinquênio liberal, todas as eleições foram acirradas em Pernambuco, inclusive as que renovavam os mandatos nas Câmaras e na Assembleia Provincial. No Recife, houve pelo menos sete manifestações de rua, nas quais a população urbana agrediu portugueses e estrangeiros em geral, saqueou lojas e exigiu a nacionalização do comércio a retalho. As facções engajadas nas disputas eleitorais acusavam seus adversários na imprensa panfletária de serem os responsáveis por esses mata-marinheiros ocorridos na cidade.

Diante disto, percebe-se que, na primeira metade do século XIX, havia em Pernambuco um terreno fértil à rebeldia, e também uma inquietação política e uma insatisfação das massas decorrentes das desigualdades provocadas pela concentração fundiária e pelo monopólio do comércio pelos portugueses. Em âmbito nacional, com o fim do domínio liberal no poder central, os conservadores retornaram ao poder em 1848, sob a liderança do pernambucano Pedro de Araújo Lima, agravando ainda mais a situação dos praieiros que não possuíam aliados de peso na Corte. E, consequentemente, perderam o governo de Pernambuco.

A eclosão da Revolução Praieira

Nomeado um novo presidente para a província, embora possuísse uma inclinação moderada, este afastou os praieiros da administração. Diversos membros do Partido Praieiro foram demitidos de suas funções. No entanto, 40 deles, a maioria importantes proprietários rurais, se recusou a entregar os cargos na Polícia Civil, na Assembleia Provincial, nas Câmaras, na Justiça de Paz e Guarda Nacional, bem como em devolver as armas que estavam em seu poder. Esta foi atitude foi o estopim da Revolução Praieira, que eclodiu "quando uma tropa foi tentar desarmar o coronel praieiro Manoel Pereira de Moraes, senhor do engenho Inhamam, em novembro de 1848. A referida revolta possuía uma estreita conexão com os grupos políticos envolvidos nos acontecimentos de 1817 e 1824. Mesmo sem comando unificado, suas bases eram os engenhos, com recrutamento de combatentes entre dependentes dos senhores. A disputa entre conservadores e liberais acabou se transformando em um sério confronto armado. Após a queda do gabinete liberal, em 1848, e a ascensão de um ministério conservador, sob a direção de Araújo Lima, os políticos liberais pernambucanos viram a estrutura de poder, que havia sido montada enquanto eles dominaram o cenário político provincial, ser desmontada pouco a pouco. Inconformados com a situação e sem terem a força necessária, para esperarem pela sua vez, como tinham feito os seus adversários, os praieiros resolveram pegar em armas para recuperar os espaços perdidos - se lançando em uma rebelião que chegou, a um só tempo, ao ápice e declínio no dia 2 de fevereiro de 1849, quando as tropas rebeldes desfecharam um frustrado ataque à capital da província.

Assim, o que motivou a Revolução Praieira foi uma disputa pelo poder local. No entanto, com o tempo, ao movimento foi se incorporando elementos com ideais socialistas, a exemplo do inglês Louis Vauthier e do mulato Antônio Figueiredo. Este último divulgou sua contestação social pela Revista 'O Progresso', fazendo com o momento adquirisse uma nova roupagem. A Revolução Praieira não pode ser vista: apenas como uma disputa entre dois grupos políticos na busca pelo poder: a oligarquia Rego Barros-Cavalcanti os gabirus e o partido da Praia, mas como um movimento com significativa ressonância popular, devido às insatisfações sociais provocadas pelos abusos da política conservadora dos gabirus. Uma boa medida da situação de Pernambuco é dada por quadrinhas que circulavam anônimas na imprensa da época. É importante destacar que a participação de elementos que não possui uma vinculação direta com a aristocracia rural deu à Revolução Praieira uma nova configuração, indo, portanto, de encontro aos interesses do Império. E isto foi sabiamente utilizados pelos membros do Partido Conservador em Pernambuco, para sensibilizar a atenção do governo imperial para as questões pernambucanas.

Analisando o desenvolvimento da referida Revolução no Pernambuco, Carvalho (2003) faz o seguinte comentário: Quando o principal líder do Partido Praieiro na Corte o deputado Nunes Machado chegou ao Recife, já haviam iniciado os combates entre as autoridades provinciais e o coronel Moraes e outros senhores de engenho vinculados ao Partido Praieiro, que se recusaram a devolver as armas do Estado e entregar os postos na Polícia Civil, dos quais haviam sido destituídos após a queda dos praieiros em abril de 1848. O primeiro a negar-se a entregar seu cargo foi o deputado à Assembleia Geral Antonio Affonso Ferreira, chefe de polícia da província durante o governo praieiro. Os senhores de engenho praieiros já estavam de armas na mão quando receberam a adesão dos demais deputados do partido que voltavam do Rio de Janeiro. A adesão dos deputados gerais vindos da Corte foi fundamental para a expansão da Revolução. Sob o comando do militar Pedro Ivo já haviam acontecidos os primeiros combates, que o deputado Nunes Machado incorporou-se ao grupo. "Liberados por Pedro Ivo (comandante militar) e Borges da Fonseca (jornalista republicando), os praieiros divulgaram seus planos num documento intitulado Manifesto ao Mundo". Formado, principalmente, por membros da aristocracia rural pernambucana, o Partido da Praia não era propriamente radical. No entanto, diante das circunstâncias políticas que começaram a se descortinar em 1848, os praieiros se aliaram a líderes radicais, que ajudaram a formular as uma série de exigências, que foram condensadas no 'Manifesto ao Mundo'. As principais exigências formuladas pelos praieiros foram as seguintes: a) Comércio para os cidadãos brasileiros; b) Completa reforma do poder judicial de modo a assegurar as garantias individuais dos cidadãos. c) Elemento federal na nova organização; d) Extinção do poder moderador e do direito de agraciar; e) Inteira e efetiva independência dos poderes constituídos; f) Plena liberdade de comunicar os pensamentos pela imprensa; g) Trabalho como garantia de vida para o cidadão; h) Voto livre e universal do povo brasileiro; É importante destacar que estas exigências possuíam fortes resquícios da ideologia defendida pelos protagonizadores da Revolução Francesa.

No entanto, o programa político dos praieiros liberais não toca na questão da escravidão. A princípio, a rebelião praieira não passava de conflitos isolados, sobretudo no interior, com ataques a vilas para intimidar os opositores ou então aos engenhos inimigos para recolher alimentos, munições e animais de carga. No entanto, em dezembro de 1848, a referida rebelião havia atingido dimensões suficientemente graves, exigindo uma intervenção por parte Estado imperial. Com essa intervenção imperial, os praieiros foram obrigados a concentrar as suas forças para resistir. No entanto, as suas dificuldades foram aumentando com o corte dos suprimentos de armas e munições, graças à ação de vigilância da polícia, que impediu que tais suprimentos chegassem às mãos dos rebeldes. Diante dessa situação, os praieiros tiveram que repensar suas estratégias e concluíram pela necessidade de atacar o Recife e enfrentar as forças legais. Assim, contando com aproximadamente 1500 combatentes divididos em duas colunas, invadiram a capital pernambucana. Entretanto, no confronto com as tropas governistas, sofreram elevadas baixas e consequentemente, foram derrotados. O que sobrou do 'exercito' praieiro, fugiu para o interior, atingindo a Paraíba, como será demonstrado no próximo item.

A Revolução Praieira atinge a Paraíba

Embora somente tenha chegado à Paraíba em 1849, a referida revolução teve início no ano anterior. No Recife, os combates se intensificaram em fevereiro de 1849, logo após a posse do novo presidente, em substituição ao liberal Chicharro da Gama. A chegada da notícia da Praieira à capital da província da Paraíba provocou um grande alarme em sua população. Algumas famílias e comerciantes vinculados ao Partido Conservador procuraram, por precaução, proteção em navios estrangeiros que se encontravam atracados no porto do Cabedelo. Outras procuraram se refugiar em casas de campos e engenhos de parentes e amigos. Ao tomar conhecimento sobre a rebelião, o presidente da Província da Paraíba, João Antonio de Vasconcellos, determinou o envio de 400 praças em auxílio a Pernambuco. Entretanto, esta província já possuía forças suficientes para derrotar os revoltosos em seu território, o que logo ocorreu. Diante da possibilidade da capital paraibana ser invadida, o presidente da Província ficou alarmado, pois ao enviar ajuda à província vizinha, havia deixado desguarnecida a sua, restando apenas trinta soldados de linha e 15 de milícia. Devido à situação que se encontrava, ordenou a remoção dos valores do tesouro para uma embarcação de guerra ancorada no porto e mandou recolher toda a pólvora existente no comércio para lançá-la ao mar. Ignorando o estado em que se encontrava a capital paraibana em termos de segurança, os praieiros preferiram ir para Areia, por possuir melhores condições de defesa, visto ser uma cidade localizada numa serra, dando uma visão ampla de toda e qualquer movimentação em sua volta. Logo após entrarem no território paraibano, os praieiros foram inicialmente foram combatidos em Pedras de Fogo por 40 homens da Força Policial e um contingente da Guarda Nacional, sob o comando do capitão Genuíno Antônio Athayde de Albuquerque.

Na intensa batalha, saíram derrotadas as tropas legalistas o que possibilitou que os praieiros adentrassem mais o interior da Paraíba e se instalassem em Areia, à época, considerada o maior reduto de liberais na província. Momentaneamente desorganizados, os praieiros dividiram-se em duas colunas. Enquanto uma comandada por Pedro Ivo, seguiu para o sul, a fim de organizar guerrilha, o grosso das tropas dirigiu-se para o norte ingressando na Paraíba à altura de Itambé. Dali rumou a Alagoa Grande, onde sepultou um dos chefes e, subindo a serra, alcançou Areia cuja localização geográfica parecia favorecer a resistência. O atemorizado presidente da Paraíba, João Antônio de Vasconcelos, havia recomendado ao juiz municipal e delegado de polícia Maximiano Lopes Machado que protegesse a cidade contra os praieiros. Intrépido e rebelde, além de ultraliberal, o doutor Machado fez o contrário abriu as portas aos revolucionários que se fortificaram sob o comando de chefes do Partido Liberal de Areia.

A cidade de Areia reunia vários atributos favoráveis aos praieiros. Além da localização privilegiada, seus habitantes e suas autoridades eram simpatizantes da causa liberal. Chegando a Areia, os praieiros tiveram o apoio de certo número de cidadãos da cidade, como foi o caso do Dr. Maximiano Lopes Machado, que acolheu em sua residência alguns dos revoltosos. Registra Almeida (1978) que poucos dias após a chagada do grupo praieiro em Areia, as forças legais decidiram invadi-la. Com isso, travou-se um acirrado conflito, no qual os rebeldes foram vencidos. Embora os praieiros tenham organizando uma resistência, construindo piquetes ao longo da subida da serra, as forças legalistas encontravam-se mais organizadas. Sob o comando do coronel Feliciano Falcão os legalistas entraram naquela cidade no dia 21 de fevereiro de 1849, colocando em fugas os rebeldes. Na contenda, o Dr. Maximiano Machado estudo foi ferido, mas conseguiu escapar com alguns de seus aliados, escondendo-se no Engenho Pureza, no município de Pilar. Maiores em número e com uma melhor artilharia, os legalistas alcançaram os rebeldes nas proximidades da atual cidade de Pocinhos, onde ocorreu o confronto final, oportunidade em que o coronel Feliciano Falcão saiu vitorioso.

Embora tenha sido vista, a princípio, como uma luta entre as oligarquias que dominavam a política pernambucana na primeira metade do século XIX, a Revolução Praieira também teve sua importância sociopolítica. Ela mostrou os privilégios concedidos a determinados grupos em detrimento do restante da sociedade e apesar de não ter se preocupado com escravidão, mostrou que a organização de um determinado grupo de pessoas na defesa de seus ideais pode fazer a diferença. Apesar de seu fracasso, a Revolução Praieira que contou com a participação do bacharel Maximiano Machado e do jornalista Borges da Fonseca, ambos paraibano deixou o seu legado. Seu ideário sobreviveu e frutificou. Por outro lado, a escassez de fontes bibliográficas sobre as essa revolução bem como em relação a outras ocorridas durante a primeira metade do século XIX, das quais a Paraíba viu-se envolvida, foi o principal fator limitante do presente trabalho. Texto adaptado de LAURENTINO. J. P. F.

O RONCO DA ABELHA NA PARAÍBA;

A maioria das informações disponíveis sobre a série de revoltas contra os decretos de 1851, que instituíam o “Censo Geral do Império” e o “Registro Civil de Nascimentos e Óbitos”, diz respeito aos eventos ocorridos em Pernambuco. Mesmo sobre essa Província, a reconstituição mais minuciosa trata dos episódios nos termos de Pau D`Alho, localidade que, aparentemente, reuniu maior número de revoltosos. No entanto, houve agitação nas províncias da Paraíba, Alagoas, Ceará, Sergipe e Minas Gerais. “Ronco da abelha” ou “guerra dos marimbondos” identificam os movimentos armados contra aquelas resoluções do governo imperial. Mário Mello, em artigo de 1920, chama os eventos ocorridos em Pernambuco de ‘guerra dos marimbondos, enquanto na Paraíba teria ocorrido o ‘ronco da abelha”. Guillermo Palacios também trabalha com essa diferenciação, estudando mais a fundo a guerra dos marimbondos´ pernambucana.

De acordo com o ministro da Justiça, Eusébio de Queirós, e segundo os poucos estudos disponíveis, as revoltas tiveram maior alcance em Pernambuco. No dia 1º de janeiro de 1852, homens, mulheres e meninos armados cercaram a igreja matriz de Pau D`Alho, sob a liderança de João dos Remédios. Seria um benzedor? Um homem das ervas? Nada nos é dito. João dos Remédios teria comandado, inicialmente, cerca de mil pessoas, tendo o grupo em Pau D`Alho chegado, no final do movimento, a quatro mil pessoas. Ao perceberem que não teriam chance de vitória, as autoridades locais mandaram aviso ao governo da província e se retiraram inclusive um destacamento de 18 praças.

Aparentemente, houve um roteiro de ação semelhante nas diversas localidades: homens e mulheres invadiam as igrejas, rasgavam os editais afixados, intimidavam os juízes de paz e as autoridades policiais para não executá-los, atacavam os engenhos, ocorrendo, em alguns locais, confrontos com a força pública. O fato de que leis como a ordenação de um censo e de um registro civil provocasse tão ampla revolta, parece muito revelador das dinâmicas da sociedade imperial de meados do século XIX. Segundo um ofício do Juiz Municipal do Termo de Igaraçu, da Província de Pernambuco, encaminhado em 7 de janeiro de 1852 ao Chefe de Polícia da mesma Província, dando notícia dos acontecimentos, a população acreditava que aqueles decretos fossem para “reduzir à escravidão a gente de cor”9. A motivação era séria: para aqueles homens pobres, tratava-se de evitar a todo custo a escravidão. Para compreender os profundos temores vividos por aquelas pessoas e como condições aparentemente tão diferentes, como a da escravidão ou a da liberdade, podiam parecer tão próximas, é preciso afinar o olhar para saber como era o cotidiano dos homens livres pobres e dos libertos em meados do século XIX no Brasil. A pedra de toque estava no fato de que o censo previa a regularização do registro civil. Segundo a prática tradicional, os nascimentos, casamentos e óbitos eram registrados nos livros eclesiásticos, em volumes distintos, de acordo com a condição escrava ou livre do indivíduo.

No novo sistema, o juiz de paz seria o responsável pelos registros e não haveria mais a separação pelos livros entre escravos e livres. Em época de crise de mão-de-obra, de fim do tráfico de escravos, ser registrado como negro era visto como altamente arriscado. E o interessante está em perceber que no calor dos acontecimentos, ou seja, em seguida à aprovação da lei proibindo o tráfico, a população já previa o deslocamento de mãode-obra interprovincial, e corriam então boatos de que o sul queria escravizar os filhos do norte. Os movimentos ocorridos em 1851 e 1852 sugerem uma das questões centrais no cotidiano das populações livres pobres no Império: a vivência da instabilidade. Analisando o sertão mineiro, Judy A. Bieber Freitas encontrou mais de 50 diferentes denúncias de escravidão ilegal de livres entre 1850 e 1860. O fim do tráfico atlântico em 1850 potencializou esse processo, que só alcançaria maior controle com a lei de 1871, que impunha a matrícula obrigatória.

Parte dos estudiosos que se dedicou ao assunto entendeu que, para além da reação contra os dois decretos, podia-se ver nos movimentos do Ronco da Abelha um rescaldo da Praieira. De fato, sabe-se que o líder mais popular da Praieira, Pedro Ivo, capitão de artilharia que comandou uma coluna com cerca de 1500 homens composta por pequenos arrendatá- rios, vaqueiros, jornaleiros que lutou em Recife em 2 de fevereiro de 1849, seguiu para o sul da província depois da derrota, onde resistiu até fins de 1850. Na região fronteiriça de Alagoas, comandou tropas de caboclos e índios, travando luta de guerrilha e derrotando diversos destacamentos legais. Estariam os seguidores de Pedro Ivo envolvidos nos episódios do Ronco da Abelha? A explicação proposta por Hamilton Monteiro e por Isabel Andrade Marson se encaminha nesse sentido. Esse será, sem dúvida, mais um problema para a pesquisa aprofundar. Há muitos indícios, contudo, que parecem indicar que os movimentos da revolta do Ronco da Abelha não eram apenas uma continuação da Praieira. Foram movimentos dispersos, que ocorreram em várias localidades, com lideranças locais, das quais mal se tem notícia, extravasando, aparentemente, o raio de ação dos líderes praieiros.

Um outro leque de fatores parece-nos de extrema importância. São as condições locais, a conjuntura sócio-econômica dessas regiões. Evaldo Cabral de Mello chama a atenção para a tradicional forma de ocupação da região da mata norte, onde se cultivava mandioca, fumo e algodão. Segundo o historiador, no final do século XVIII, o algodão alcançou grande expansão: "dos tabuleiros da mata norte oriental pela mata norte interior, pelo agreste e pelas capitanias da Paraíba, Rio Grande do Norte e do Ceará. O setor algodoeiro abrigava uma massa de pequenos agricultores "que conheceram certa promoção". As vilas da mata norte cresceram, Goiana chegou inclusive a ter um tímido desenvolvimento têxtil.

Na mata sul, continuavam os tradicionais grandes produtores de açúcar, e a paisagem era bem menos diversificada, inclusive no seu litoral. Contudo, os anos de 1830 a 1847 foram de uma importante transformação: a participação do açúcar no comércio exterior de Pernambuco passou de 59% para 84%, enquanto o algodão caiu de 34% para 9%. Ou seja, toda a região norte foi convertida para o açúcar. As províncias de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, formavam um conjunto historicamente próximo, seja do ponto de vista administrativo, seja da história de sua ocupação. Na região de Pernambuco e da Paraíba, sobretudo, na zona da mata norte, diversas localidades foram cenário das revoltas do Ronco da Abelha, sendo que, nas duas décadas anteriores, os produtores de algodão tinham sofrido um processo de empobrecimento e expulsão de suas terras de cultivo. No Ceará, outro foco da revolta, a perda com a queda do algodão também foi severa. Certamente todas essas explicações, ou essas diferentes formas de compreensão, seja a partir da perspectiva do medo da escravização, das agitações contra os potentados locais (senhores de engenho foram alvos), ou da resposta às pressões conjunturais sócio-econômicas, colaboram para o entendimento da revolta. Ademais, pretendemos que a leitura dos documentos permita um novo enquadramento dessas questões, revelando-nos um pouco mais do mundo de João dos Remédios e daqueles que lutaram ao seu lado.

Na esfera dos poderes do Estado

Na correspondência oficial as autoridades referem-se aos revoltosos como: povo mais miúdo, gente baixa, a maioria da população menos abastada, gente da última ralé, sem nenhuma importância social ou política, ou nas palavras do presidente da província de Pernambuco, proferidas no dia 12 de janeiro de 1852, gente ignorante e fanática que sem plano nem direção armou-se contra o decreto. É preciso entender porque em 29 de janeiro de 1852, pelo decreto 907, foi suspensa a execução do Registro Civil e do Censo Geral do Império. Ao que tudo indica, valia mais adiar as leis do que arriscar perder a legitimidade de gabinete da ordem. Aparentemente, o gabinete conservador, o mais forte e homogêneo que o país teve, teria atendido aos rudes e pobres homens do sertão nordestino. Mas fica a questão: havia outras disputas políticas em jogo? Todos os autores que se referem ao fracasso do Censo de 1851 atribuem a mudança de planos às revoltas populares.

Ao que parece, não houve pedidos de outras partes do Império sugerindo a suspensão da execução do decreto. Por outro lado, a contagem da população fosse talvez vista com cautela pelos proprietários de escravos, pois temiam que o censo expusesse a ilegalidade de suas posses, adquiridas depois de 1831 De qualquer forma, era sem dúvida um esforço no sentido de se evitar inquietações, sobretudo em Pernambuco, onde certamente seria perigoso, depois da pacificação da Praieira, abrir novas brechas. No momento de implementação do Censo de 1872, José de Alencar alertou seus companheiros para a necessidade de manter o registro civil sob incumbência dos padres, a fim de impedir movimentos como os de 1851. Nesses anos, o gabinete Saquarema procurava aprovar um conjunto de reformas para efetivar a centralização e a organização da administração pública. Implementaram a reforma da Guarda Nacional, completava-se a obra da reforma do Código Criminal, instituíam-se o Código Comercial, o fim do tráfico negreiro e a Lei de Terras, além de uma série de outras leis e regulamentações levadas a cabo em uma "pletora de leis, decretos, regulamentos, decisões, avisos, regimentos e outras normas jurídicas que não deixam de caracterizar também a prevalência de um princípio conservador".

Os Saquaremas se apresentavam como os propositores de um Império centralizado e dotado de um Poder Executivo forte para preservar o ordem. A vitória do regresso conservador, com a predominância da ordem, da sociedade escravista, dos interesses da agricultura de exportação e, sem dúvida, da força do poder executivo sobre o legislativo (da centralidade em relação aos interesses particularistas), estava garantida com a derrota do movimento Praieiro, que eclodira em Pernambuco em 1848. Essa vitória significava a instauração de uma hierarquia de poderes, que tinha à frente os conservadores do Rio de Janeiro (os Saquaremas), os conservadores do restante do Império e, finalmente, os liberais. A dificuldade de montagem do novo cenário político não foi pequena, a memória dos períodos difíceis ainda estava fresca na cabeça dos políticos do regresso, e a prioridade do gabinete conservador no poder era mesmo manter a ordem.

A estabilização tinha sido conseguida como corolário de todo um complexo processo de afirmação do Estado que as elites regionais e centrais tiveram que estabelecer para manter a escravidão e a ordem interna. Como se sabe, a fundação do Estado e da nação não são concomitantes e tampouco reflexos30. O governo suspendeu os decretos, mas, antes disso, tratou de acalmar os ânimos nas diversas localidades. Duas décadas mais tarde, uma das marcas que permaneceram do final da revolta do Quebra Quilos foi a violentíssima repressão. Como denunciou um deputado paraibano em 1879, horrores foram praticados. Não há nenhum relato dessa natureza em relação ao Ronco da Abelha. As informações são vagas, não se fala de combates, e é enfatizado o término pacífico, com a participação do missionário capuchinho Frei Caetano de Messina e as bandeiras brancas hasteadas para receber as tropas.

O que explicaria essa enorme diferença nos graus de recurso à violência em duas revoltas de natureza não tão diversa? Antes de tudo, é preciso verificar com maior precisão os eventos do Ronco da Abelha para saber se não houve mesmo a violência que apareceria vinte anos depois. Se o estopim da revolta do Ronco da Abelha foi a promulgação de duas leis que interfeririam no ordenamento costumeiro daquela sociedade, ameaçando, segundo acreditavam, sua condição de homens livres ou libertos, vemos que "A pulsão do Estado para extrair recursos, recrutar homens, estabelecer metas, criar iniciativas, homogeneizar padrões de medida, impor línguas e religiões, ordenar a vida coletiva, não se exerce sobre matéria passiva ou tábula rasa. Antes atua em sinergia com uma ordem material e com conflitos de interesses que moldam sua historicidade. Conflitos, oposições, revoluções, identidades alternativas são parte desta história, como o são também a penosa construção de consensos e conciliações. Nesse sentido, podemos entender o contexto no qual se enquadra a revolta como de tensão entre o Estado e os setores populares: as leis contra as quais se rebelaram eram também uma tentativa de controle da mão-de-obra livre. Mas há uma ressalva fundamental: o Censo e o Registro eram úteis, importantes, mas não prementes; não eram, para aquelas elites, imprescindíveis, tanto que conseguiram aguardar até 1872 sem maiores transtornos. Isso porque havia escravos.

Em 1872, depois da Lei do Ventre Livre, a situação já era outra. Olhando por fim sob uma perspectiva mais regional, detendo-nos no caso de Pernambuco, há a sugestiva idéia de Guillermo Palácios. O seu livro sobre plantadores livres pobres abarca o período de 1700 até 1817. Palácios pretendia, inicialmente, estudar o Ronco da Abelha, mas, ao se debruçar sobre o assunto, sentiu necessidade de traçar a origem social e espacial dos núcleos de cultivadores pobres. Precisava recuar no tempo, e esse recuo imprimiu à pesquisa outra dimensão e novo rumo. De todo modo, por que finalizou seu estudo em 1817, data justamente do movimento separatista das elites locais? Encerra o período porque a problemática central das comunidades de plantadores livres do nordeste oriental passaria a ser cada vez mais, e de maneira cada vez mais clara, a de seu enfrentamento com um Estado nacional. Uma entidade que nascia e se estruturava em torno de, entre outros, um projeto baseado na transformação ampla e geral desses segmentos de produtores autônomos em trabalhadores para as grandes propriedades, não deixa de ser significativo que a partir do momento em que o governo no nordeste oriental caiu nas mãos dos grandes proprietários escravistas, tenham começado a surgir, por toda a região, revoltas populares e movimentos de rebeldia impregnados de demandas específicas, disformes e titubeantes, sim, inconscientes e espontâneas também, mas inegavelmente concretas e congruentes com o que haviam sido durante o período colonial. Em uma grande simplificação, isto pode querer dizer que o processo de formação do Estado nacional em torno da grande propriedade como forma dominante da produção havia detonado, por sua vez, processos que provocaram a revolta popular com intensidades sem precedentes nos séculos anteriores.

Um aprendizado de resistência?

Os homens livres pobres foram protagonistas de inúmeras revoltas em todo o período imperial. E especificamente Pernambuco foi palco de diversos eventos, fazendo com que a população convivesse com a dinâmica das armas e das lutas, adquirindo, quem sabe, um "aprendizado de revoltas"34. Acreditamos que, subjacente às revoltas, há a conformação de uma cultura política particular das populações livres pobres em meados do século XIX, indicando a existência de um processo de aprendizado político que se integra às suas estratégias de sobrevivência. Durante três anos, de 1817 até 1820, ocorreu o movimento da Serra do Rodeador, na região de Bonito, área de fronteira da expansão agrícola no começo do século XIX. O problema da expropriação de cultivadores pobres das suas terras está também por detrás dessa revolta: a região "era um santuário de populações expulsas", que procuravam escapar das campanhas violentas de recrutamento, como a de 1818. O líder e fundador da comunidade, Silvestre César dos Santos, era um miliciano desertor que fugira de Alagoas em 1811-1812, tendo sido acompanhado por irmãos e cunhados, com suas mulheres e filhos, todos mulatos como ele.

Eram, predominantemente, famílias de pequenos agricultores que enfrentavam o empobrecimento e vinham de áreas distantes como o sertão do Ceará, ou de Goiana, na mata norte, ou ainda de Santo Antão, região de plantation açucareira. Tinham perdido o acesso à terra, fosse na área de plantation ou na de pequenas propriedades. Em Bonito estabeleceram suas roças, e ao fundarem a comunidade do Rodeador buscavam um espaço de liberdade. Foram massacrados na madrugada do dia 26 de outubro de 1820, incluindo mulheres e crianças. Em 1832, os pernambucanos partidários da restauração de Pedro I, que haviam sido alijados do poder com a abdicação, tentaram tomar a cidade do Recife. Foram debelados, mas depois a rebeldia ressurgiu no interior. O levante popular teve início propriamente com o ataque à vila de Panelas de Miranda, liderado por Antônio Timotheo, um pequeno proprietário da região que fora expulso das terras que ocupava com sua família. Essa revolta ficou conhecida como Guerra dos Cabanos, ou Cabanada Após a morte de Antônio Thimoteo, tornou-se o maior líder da revolta Vicente Ferreira de Paula, filho de padre e sargento desertor do exército, referido como um "semibranco". Vicente Ferreira de Paula só seria preso, porém, em 1850 (véspera do Ronco da Abelha); entre 1835 e essa data, ele fundou uma comunidade em uma região isolada do interior e lá viveu com parte dos combatentes que escolheram segui-lo, muitos deles escravos fugidos. Evaldo Cabral de Mello entende que nas lutas finais pelos campos e matas na Praieira em sua opinião uma revolta muito mais rural do que urbana houve a participação de antigos cabanos.

Em 1838, o mameluco João Ferreira coroou-se rei na comarca de Vila Bella, sertão de Pernambuco, no movimento do Reino da Pedra Bonita38, iniciado por João Antonio dos Santos dois anos antes. Era uma comunidade de homens pobres que acreditava no retorno de D. Sebastião. Rezavam diante de duas pedras, realizavam cerimônias e rituais de sacrifício. Trata-se, no entanto, de movimento ainda muito pouco estudado, e sobre o qual a historiografia tem destacado o aspecto milenarista, ignorando um significado político. O envolvimento das populações livres pobres em manifestações não cessou, como num passe de mágica, na segunda metade do século. Se a "pacificação" tinha sido conseguida, ela se deu no âmbito das elites. E se no âmbito das elites construíra-se o consenso da adequação de um poder central, sediado no Rio de Janeiro, isso não equivale a dizer que, do ponto de vista da população, fossem tempos melhores, de menor instabilidade.

A estrutura social não mudara; assim, as pressões permaneciam. Se Oliveira Lima afirma que "às lutas civis, preeminentes desde 1824 até 1848, sucedeu um período de paz e ordem domésticas o espírito revolucionário sossegou, abrandou o regime da violência, sem um fuzilamento nem uma represália dura, os fatos, as pesquisas têm, por outro lado, mostrado que pairava uma agitação constante. Hamilton de Mattos Monteiro, em levantamento nos relatórios dos Ministros da Justiça, encontrou um total de 490 conflitos armados entre 1850 e 1889, envolvendo de 10 a mais pessoas, que repercutiram sobre a comunidade. Em seus números, o Nordeste reunia 52% dos conflitos. Em um segundo levantamento, que amplia a documentação (relatórios e falas de presidentes das províncias, chefes de polícia, correspondência com o Ministério da Justiça), mas restringe-a ao Nordeste, o número aumentou, e essas províncias ficaram com 507 conflitos, classificados nas categorias "banditismo, revoltas, coronelismo, recrutamento, eleições, motins urbanos, escravos". A maioria deles, 233, concentrou-se entre 1870 e 1880.

Entre 1850 e 1860, década do Ronco da Abelha, foram 95 conflitos. Entender a experiência adquirida e, de alguma forma, acumulada com a participação nas revoltas, assim como nas forças oficiais, através do recrutamento contínuo durante o século XIX, é perscrutar a história da politização dos homens livres pobres nessa região de intensa mobilização popular. Poderemos, assim, perceber se eram homens e mulheres que tinham um "consenso de apoio na comunidade e um padrão de ação herdado com seus próprios objetivos. Maria Odila Dias demarcou a questão do estudo dos homens livres pobres, fazendo um apanhado da produção nacional existente à época (1997) e expondo sua abordagem do problema.

Numa perspectiva teórica dizia da "importância na historiografia de desvendar conjunturas parciais de grupos sociais em formação sem lhes impor de antemão conceitos e categorias abstratas". Alertava para a necessidade de "documentar no plano da história social a sua luta pela sobrevivência, assim como a sua resistência às formas de cooptação (recrutamento, patronato) e ao trabalho assalariado nas fazendas, sondar as possibilidades das fontes escritas sempre indiretas e comprometidas com a ideologia das classes dominantes, discernir os limites de viabilidade da reconstituição de sua experiência de vida marginal com relação às forças do capitalismo e do projeto hegemônico das elites do Império parecem desafios promissores no estágio atual da historiografia do século passado. No estudo do motim popular urbano Carne sem osso, farinha sem caroço, João José Reis enfrenta o desafio de entender a natureza do movimento. Afinal, aquele ajuntamento de pessoas em frente à praça reclamando do preço e da qualidade da farinha seria uma manifestação política? O motim poderia, segundo uma determinada perspectiva historiográfica, justamente contra qual Thompson e Rudé se voltaram, ser filiado à categoria de food riot, simples revolta contra a fome. Por outro lado, se a causa mais imediata era a carestia, a causa mais profunda era sem dúvida a quebra de valores de uma comunidade. Segundo outra abordagem, a intenção era, assim, a de restituir costumes, manter direitos estabelecidos. Para o historiador, "Na Bahia de 1858, a luta contra a carestia, insistimos, se mesclou com a luta mais ampla em torno de direitos políticos adquiridos, ganhando uma linguagem de defesa da cidadania. Não basta levar em conta a barriga do povo e a cabeça do poder para explicar o motim uma rede complexa de comportamentos, necessidades, desejos balançou Salvador durante aqueles dois dias"44. Em artigo de 1971, E. P. Thompson pontuava a necessidade de afastar a história social da retaguarda da história econômica, os motins populares do século XVIII não podiam ser explicados com o auxílio de diagramas que indicassem os períodos de desemprego e da alta de preços. Thompson alertava que entender as manifestações populares do período como "motins da fome" era reduzir, em demasia, o seu alcance e deixar de compreender as "complexidades da motivação, comportamento e função" de tais movimentos.

De saída, pode-se perceber nesses movimentos uma noção legitimadora, uma disposição a lutar pela defesa de direitos e costumes tradicionais; assim, obedeciam a uma "economia moral dos pobres", que, "embora não possa ser descrita como política, tampouco pode ser descrita como apolítica, pois supunha noções definidas, e apaixonadamente defendidas, do bem-estar comum"45. Ao final de seu artigo, concluía não estar diante de nenhum "espasmo involuntário", depois de um esforço de "reimaginar os pressupostos morais de uma outra configuração social. Texto adaptado de OLIVEIRA. M. L. F. D.

A PARAÍBA E A GUERRA DO PARAGUAI;

A Guerra do Paraguai foi o maior conflito armado internacional ocorrido na América do Sul no século 19.

Rivalidades platinas e a formação de Estados nacionais deflagraram o confronto, que destruiu a economia e a população paraguaias. É também chamada Guerra da Tríplice Aliança na Argentina e Uruguai e de Guerra Grande, no Paraguai. A Guerra do Paraguai durou seis anos. Teve seu início em dezembro de 1864 e só chegou ao fim no ano de 1870, com a morte de Francisco Solano Lopes em Cerro Cora.



A Batalha do Riachuelo, um dos mais sangrentos episódios da Guerra do Paraguai.- óleo de Vítor Meireles



Francisco Solano López, ditador do Paraguai.

Causas

Desde sua independência, os governantes paraguaios afastaram o país dos conflitos armados na região Platina. A política isolacionista paraguaia, porém, chegou ao fim com o governo do ditador Francisco Solano López.

Em 1864, o Brasil estava envolvido num conflito armado com o Uruguai. Havia organizado tropas, invadido e deposto o governo uruguaio do ditador Aguirre, que era líder do Partido Blanco e aliado de Solano López. O ditador paraguaio se opôs à invasão brasileira do Uruguai, porque contrariava seus interesses.

Como retaliação, o governo paraguaio aprisionou no porto de Assunção o navio brasileiro Marquês de Olinda, e em seguida atacou a cidade de Dourados, em Mato Grosso. Foi o estopim da guerra. Em maio de 1865, o Paraguai também fez várias incursões armadas em território argentino, com objetivo de conquistar o Rio Grande do Sul. Contra as pretensões do governo paraguaio, o Brasil, a Argentina e o Uruguai reagiram, firmando o acordo militar chamado de Tríplice Aliança.



Grupo de prisioneiros paraguaios capturados pelos aliados em 1866

Antes da guerra, o Paraguai era uma potência econômica na América do Sul. Além disso, era um país independente das nações europeias. Para a Inglaterra, um exemplo que não deveria ser seguido pelos demais países latino-americanos, que eram totalmente dependentes do império inglês. Foi por isso, que os ingleses ficaram ao lado dos países da tríplice aliança, emprestando dinheiro e oferecendo apoio militar. Era interessante para a Inglaterra enfraquecer e eliminar um exemplo de sucesso e independência na América Latina. Após este conflito, o Paraguai nunca mais voltou a ser um país com um bom índice de desenvolvimento econômico, pelo contrário, passa atualmente por dificuldades políticas e econômicas.

Solano Lopes, Ditador do Paraguai em 1864, foi educado na Europa, onde observando o desenvolvimento daquele Continente idealizou a formação de um Paraguai maior, transformando-o numa potência marítima. Para concretizar esse ideal, Solano Lopes precisava ocupar parte das terras pertencentes ao Brasil, mais precisamente na Província do Rio Grande do Sul e outras pertencentes à Argentina, garantindo-lhe uma comunicação com o Atlântico, além de todo território Uruguaio.

Para executar seus planos, Solano Lopes, que contava com o apoio da oposição uruguaia, representada pelos componentes do Partido dos Blancos, organizou um Exército de 80 mil homens, recrutando inclusive índios.

O Uruguai em 1864 esteve no poder do Partido dos Blancos, tradicional inimigo do Brasil. Nesse ano, aquele País invadiu terras brasileiras, na Província do Rio Grande do Sul, resultando numa guerra entre essas duas Nações. Desse conflito resultou a invasão do Uruguai por tropas brasileiras, a fim de garantir a passagem do poder daquele País ao Partido Colorado, aliado do Brasil, pondo assim fim ao conflito.

Em agosto de 1864, Solano Lopes, aliado dos Blancos uruguaios, protestou a invasão brasileira e considerou ameaçadas suas fronteiras. Em novembro daquele ano, Solano Lopes apreendeu o navio brasileiro Marquês de Olinda, que navegava pelo Rio da Prata, conduzindo o Presidente da Província do Mato Grosso, Frederico Carneiro de Campos. Esse fato levou o Brasil a declarar Guerra ao Paraguai.

Ainda naquele ano, em dezembro, tropas paraguaias invadiram a Província do Mato Grosso. Para invadir o Rio Grande do Sul, o Exército paraguaio precisava passar por terras da Argentina, o que fez esse País entrar na luta com o ditador paraguaio. Parte do território uruguaio também foi invadida por tropas de Solano Lopes. Dessa forma, Brasil, Argentina e Uruguai, se reuniram para enfrentar o Paraguai, formando a chamada Tríplice Aliança. Houve combates nos territórios dos quatro países.

O Brasil na Guerra

No Mato Grosso, verificou-se a 11 de junho de 1865, uma grande vitória brasileira na Batalha Naval do Riachuelo que consagrou a figura do Almirante Barroso, resultando na expulsão dos paraguaios daquela Província. No Rio Grande do Sul, depois de muitos combates, em setembro de l865, a tropa paraguaia se rendeu na cidade de Uruguaiana.

Era preciso combater às tropas paraguaias em seu próprio território para por fim as hostilidades do seu ditador. Tropas brasileiras participaram de combates em terras paraguaias até a vitória final. No território brasileiro também ocorreram importantes combates como as tomadas de Laguna, Humaitá, Itororó, Havaí, e Tuiutí, Em janeiro de l869 as Forças Brasileiras entraram em Assunção, sob o comando de Caxias. Em março de l870 a Guerra chegou ao fim com a morte de Solano Lopes.

A participação da Paraíba

Um mês depois de o Brasil ter declarado guerra ao Paraguai, em dezembro de l864, o Presidente da Província da Paraíba, recebeu um aviso do Ministro da Guerra, Henrique de Beaurepaire Ruan, determinando que toda Tropa de 1ª Linha fosse concentrada na Capital e ficasse em condições de embarcar para se unir às Tropas que iriam combater na Província do Rio Grande. Em consequência, toda Tropa de 1ª Linha disponível na Província, ficou na Fortaleza de Santa Catarina, em Cabedelo, aguardando o navio que a transportaria para o Rio de Janeiro.

Em 7 de janeiro de 1865 foi criado pelo Imperador, os Corpos de Voluntários da Pátria, que seriam compostos, em cada Província, por Voluntários em condições previamente estabelecidas e que deviam seguir para a Capital do Império, a fim de se reunir às Tropas que participavam da Guerra, dele podendo participar a Guarda Nacional. Cada voluntário da Guarda Nacional, após o término da Guerra receberia 300$000 (Trezentos mil reis), sendo esse o único pagamento. Para se ter uma ideia do que esse valor representava, o Comandante da Força Policial ganhava, na época, 120$000 (Cento e vinte mil reis), por mês.

Organizou-se então, na Paraíba, e seguiu para compor o efetivo que iria à Guerra, além da Tropa de 1ª Linha, a Guarda Nacional e o Corpo de Voluntários. A Força Policial não foi convocada, tendo em vista a necessidade de suas atividades na Província, mesmo durante a Guerra. Mas, o Ministro da Guerra comunicou que aceitaria a sua participação se fosse voluntária. Assim, o próprio Comandante e os demais Oficiais da Força Pública, ofereceram-se para participar da luta.

A Guarda Nacional, com um efetivo de 361 Praças, sob o Comando do Tenente Coronel (da Guarda Nacional), Luiz Leopoldo D. Albuquerque Maranhão, seguiu no primeiro Navio, juntamente com a Tropa de 1ª Linha.

Com o deslocamento da Tropa de 1ª Linha para o Rio de Janeiro, a Fortaleza de Santa Catarina, em Cabedelo, ficou desocupada, tendo a Força Pública para lá se deslocado a 11 de abril de 1865, e ali se alojado enquanto aguardava seu embarque para a Capital do Império.

Aberto o alistamento para formação do Batalhão de Voluntários da Pátria, o seu efetivo foi se concentrando no Convento do Carmo. No dia 6 de maio de 1865, na presença do Presidente da Província, e tendo a frente uma Banda de Música, um efetivo de 562 Praças, compondo o 1º Batalhão de Voluntários da Pátria, da Paraíba, seguiu para o Porto do Capim, onde embarcou em barcaças para Cabedelo, de onde embarcaria na mesma data no Vapor Paraná, para o Rio de Janeiro. Nessa mesma embarcação deveria também seguir a Força Pública, o que não ocorreu por falta de espaço físico.

A participação da Força Pública

Como os efetivos das Forças Públicas de diversas Províncias, depois de participar de treinamentos no Rio de Janeiro, passaram a integrar as Unidades do Exercito, não temos como encontrar registro da participação específica desses contingentes durante esses conflitos. Os dados que dispomos sobre a participação da Força Pública da Paraíba nesse evento são os constantes da pesquisa formulada pelo Cônego Eurivaldo Caldas e publicadas no seu livro "Século e meio de bravura" no qual foi coligida uma ampla documentação sobre a história da Polícia Militar da Paraíba da sua criação até o início de século XX. Vejamos, pois, os elementos que podemos extrair dessa documentação.

Só no dia 23 de junho de l865, o Vapor Paraná que havia conduzido o Batalhão de Voluntários retornou a Paraíba para transportar a Força Pública, que estava em Cabedelo desde 11 de abril daquele ano. Seguiram juntamente com a Força Pública, 51 homens da Guarda Nacional e 20 recrutas do Exército.

A Força Pública era composta de 210 Praças e 10 Oficiais, sob o Comando do Major José Vicente Monteiro da Franca, que era seu Comandante Geral. Faziam parte desse contingente, os Capitães José Francisco de Athay de Melo, Frederico do Carmo Cabral e José da Silva Neves, além do Tenente Francisco Gomes Monteiro e ainda, os Alferes Pedro César Paes Barreto e Joaquim Ferreira Soares. Pela sua participação nos combates, o Capitão Frederico foi condecorado com uma medalha, concedida após a Guerra.

Ao chegar ao Rio de Janeiro, as Tropas oriundas de todas as Províncias eram reunidas formando um só Corpo que passava a integrar o efetivo do Exército. Daí porque não se tem notícias de ação isolada do Batalhão de Voluntários, Guarda Nacional ou Força Pública, durante a Guerra.

Quando a Força Pública de qualquer Província era mobilizada pelo Império, os vencimentos dos seus integrantes eram pagos pelos cofres imperiais e seriam iguais aos pagos ao pessoal do Exercito. Enquanto isso os Voluntários e a Guarda Nacional que participaram da Guerra receberiam um único valor no final dos confrontos. Como foi mobilizada muita gente, o Império só pagava ao pessoal das Forças Públicas, metade do que era pago ao Exercito. Por essa razão, a tradição diz que a Polícia tinha "meia ganha", o que com o tempo passou a ser dito que a polícia era "meganha", sinônimo de polícia até os nossos dias.

Com o afastamento do efetivo da Força Pública da Província, foi necessário se criar um Corpo para substituí-la, o que ocorreu a 18 de agosto de l865, com a criação do Corpo Policial Provisório, com organização idêntica ao que havia embarcado para a Guerra. Para Comandar o Corpo Policial Provisório, foi designado o Tenente Coronel da Guarda Nacional Thomaz Cisne e mais dois Capitães, também da Guarda Nacional, além, de três Alferes. O número de Praças previsto era de 210, podendo chegar até 300, em caso de emergência.

Em 1870, quando terminou a Guerra, apenas uma parte do efetivo da Força Pública retornou. Outros morreram em combate ou ficaram no Rio de Janeiro em outras atividades. Com a chegada desse pessoal, a Força Publica Provisória foi extinta e seus integrantes foram excluídos. A Força Pública originária foi recriada e os que regressaram da Guerra nele foram incorporados. Texto adaptado de MOREIRA. S. L.

A REVOLTA DO QUEBRA-QUILOS;

O ano de 1874 seria comum na história das províncias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Alagoas se, em seus últimos meses, não tivessem ocorrido manifestações de insatisfação popular contra novas leis criadas pelo governo Imperial. Estava tudo pronto para as feiras começarem, até que surgiram os primeiros sinais de desagrado à utilização de um novo sistema de pesos e medidas. Manifestantes gritavam que naquele dia ninguém compraria ou venderia com os novos padrões do sistema métrico e que não pagariam os impostos.

A força pública encontrava-se presente para manter a "ordem" e a "tranquilidade" do andamento da feira, porém, não conseguiram impedir que os revoltosos destruíssem os instrumentos de medição e se dirigissem para outros estabelecimentos comerciais fazendo o mesmo, invadiram as coletorias, Câmaras Municipais e cartórios para destruírem documentos ali existentes, como listas de impostos, hipotecas e etc. Além de invadirem também as cadeias para soltar os presos. Estes atos, de aparente vandalismo, refletiam a insatisfação das camadas populares com a implantação do Sistema Métrico Francês, substituindo o antigo sistema de pesos e medidas no Brasil. Os governantes tinham a intenção de, com esta medida, "ordenar" e "civilizar" o território, porém, os homens livres e pobres não compartilhavam desta idéia, uma vez que o comércio, as relações pessoais, e o seu dia-a-dia possuíam uma ordem própria. Portanto, eles não aderiram ao ideal das elites de ordenar um espaço que, no entender deles, já estava ordenado. Desconfiados das mudanças impostas pelo governo, esses homens se revoltaram. Iniciou-se então o movimento, que consistia na quebra dos novos instrumentos de medição, o que lhes rendeu o nome de Quebra-Quilos.

Para compreender os motivos que levaram a Coroa Brasileira a substituir o antigo sistema de pesos e medidas pelo sistema métrico decimal, é preciso entender que ao se tornar independente, a necessidade de modernização nos moldes conservadores se tornou latente, e o Brasil, que no período colonial era obrigado a executar as medidas impostas pela metrópole portuguesa, passava a voltar seus olhos para a França. Um exemplo disso vem do campo jurídico, com a influência exercida pelo Código Napoleônico de 1804 (o código civil francês), aos juristas brasileiros, como afirmam Gizlene Neder e Gisálio Cerqueira em Os Filhos da Lei.

Transpondo esta idéia também para o campo administrativo, tivemos a mudança do sistema de pesos e medidas vigente para o sistema métrico decimal que foi criado logo após a Revolução Francesa. O novo sistema métrico decimal passou a ser o único sistema aceito na França a partir de 1837. Os franceses tinham o objetivo de criar um sistema de pesos e medidas confiável e avaliado cientificamente, para que pudessem assim, romper com o passado de um sistema marcado por regionalismos que impediam o cálculo exato das medidas. Para isso, o novo sistema se embasou nas dimensões terrestres e logo em seguida foi adotado por outros países que compartilhavam dos interesses franceses de criar um sistema universal que facilitasse o comércio internacional.

Além disso, a novidade do sistema métrico se unia a uma série de transformações e inovações ocorridas na sociedade francesa, deixando implícito que essas inovações significavam quase o mesmo que as palavras de ordem do período: "progresso" e "modernização". Foi preciso criar medidas complementares, devido às inovações da ciência, porém, naquele momento, um sistema único de medidas era necessário para que a comunicação das novas descobertas e idéias modernas fossem facilitadas. A sofisticação do sistema métrico representava um avanço das teorias científicas, se enquadrando bem aos ideais propostos no período e deixando para trás as heranças do passado feudal, sinônimo de atraso científico, intelectual e econômico.

No Brasil, a idéia foi adotada também com o objetivo de modernizar o país e, segundo seus defensores, traria o progresso e a civilização.

As dificuldades em organizar o sistema de pesos e medidas no país eram muitas, como a falta: de instrumentos de medição, de fiscalização, de pessoas habilitadas para fazerem as aferições ou do próprio regimento de medição. Todos esses motivos e a variedade dos padrões utilizados contribuíam ainda mais para a corrupção no momento da aferição. Uma Comissão composta por Antonio Gonçalves Dias, Giacomo Raja Gabaglia e Guilherme Schuch de Capanema obteve contato com o sistema métrico francês, o que possibilitou o início das conversas para adoção desse sistema no Brasil, que realmente acabou acontecendo em 1862 após valiosas discussões na Câmara dos Deputados.

Assim em 26 de junho de 1862 foi decretada a Lei nº 1.157 onde era substituído em todo o Império, o atual sistema de pesos e medidas pelo Sistema Métrico Francês e, estabelecendo o prazo de 10 anos para o aprendizado do novo sistema. Permeando o pensamento dos deputados que discutiam a questão estava a idéia de modernização, se contrapondo a preocupação com as tradições e costumes da população que já se encontrava adaptada ao antigo sistema de pesos e medidas. Dez anos depois de aprovada a lei, exatamente no término do prazo de adaptação e quando esta ia entrar definitivamente em vigor, vimos ressurgir a discussão na Associação Comercial do Rio de Janeiro, que também criou uma comissão para estudar o assunto, já que a medida afetaria as transações comerciais e, principalmente, ao seu ramo mais importante, o comércio de exportação.

Além disso, os custos com os novos pesos seriam de responsabilidade do comerciante e até aquela data eles ainda não estavam preparados para o uso no novo sistema métrico. O ensino do uso e conversão de um sistema para outro previsto pela lei, ao que podemos perceber, não foi exemplarmente realizado. Encontramos alguns manuais criados para o ensino do novo sistema em escolas primárias do Rio de Janeiro, contudo, aqueles que não tinham acesso às escolas estavam automaticamente excluídos do dito aprendizado. Nos jornais que circulavam pelo Rio de Janeiro, o Jornal do Comércio, por exemplo, encontramos anúncios de pessoas oferecendo aulas sobre o novo sistema, e obviamente estas aulas não seriam gratuitas. Isso, já no ano de 1873, ou seja, após o prazo instituído pela lei para o ensino do sistema métrico à população. Portanto, o sistema métrico francês, além de difícil compreensão, era também ensinado a alguns em detrimento da maioria da população.

Os próprios comerciantes, que utilizariam diretamente os novos padrões do sistema só tiveram acesso a eles no ano de 1872. Portanto, podemos dizer que o Governo impôs o sistema métrico repentinamente, não houve ensinamento, nem conscientização da população sobre sua necessidade, e o prazo de dez anos para que a lei entrasse em vigor, simplesmente esquecido, ou melhor, ignorado. Contudo, destacamos que esta reivindicação partiu de uma instituição organizada como a Associação do Comércio do Rio de Janeiro, localizada na Corte, centro dos acontecimentos. Se pensarmos nos pequenos comerciantes do Norte do Império, não é demais, calcular que tais inovações não tenham sido discutidas, muito menos incentivadas ou ensinadas, lembrando a dificuldade de que as notícias, as idéias e até mesmo as leis, tinham de chegar à "periferia" do Império. Demonstrando a despreocupação dos governantes com os pequenos comerciantes, além da população de baixa renda que poderia ter dificuldades com a conversão. Como a população livre e pobre se fazia representar? Principalmente, como se comportava o comércio fora da capital do império? Acreditamos que estes pequenos comerciantes, aliados aos homens livres pobres, é que motivaram as revoltas dos Quebra-Quilos, em nome de seus costumes e tradições há muito adquiridos. E que em vários locais do país, o antigo sistema de pesos e medidas continuou a ser utilizado. Este recém-independente país era habitado por pessoas abastadas e homens livres e pobres que viviam em mundos muito distintos, não geograficamente, mas ideologicamente. Por isso, seus objetivos, vez por outra se chocavam.

O progresso para os homens livres não significava se tornar uma nação bem vista internacionalmente, essa não era sua intenção, o que estes homens reivindicavam era melhores condições de vida. Consideramos que as revoltas aconteceram, principalmente, por causa da insatisfação popular com a mudança do sistema de pesos e medidas, já que o antigo sistema encontrava-se bastante enraizado em seus costumes, e fazia parte do cotidiano destas pessoas. A imposição do sistema métrico francês representava a invasão direta do Governo na vida dos brasileiros. No entanto, as revoltas partiram dos nordestinos que se sentiam esquecidos pelo governo, pois este não tomava medidas para melhorar as suas condições de vida.

Não queremos com isso, induzir o leitor a pensar que a revolta possuía um caráter conservador que buscava apenas à volta aos velhos costumes, e nem a idéia de que a população não aceitaria nenhum tipo de transformação. As mudanças, por mais que assustem, são possíveis em qualquer sociedade, desde que aconteçam paulatinamente e com a conscientização de seus habitantes, para que eles entendam a sua necessidade e os benefícios que trará. Destacamos as questões culturais, os hábitos e costumes da população, que sofreram a repentina interferência do governo sem que houvesse uma preparação para isso. O ensino do novo sistema em escolas primárias e a distribuição de tabelas de conversão, previstos na lei de 1862, não foram suficientes, uma vez que não abrangeu toda a população, que era de maioria analfabeta segundo o censo de 1872.

Além disso, as medidas tomadas na Corte nem sempre eram exemplarmente executadas no "Norte do Império". Sendo assim, as manifestações mais violentas das revoltas ocorreram na região, pois toda a insatisfação da população contra o governo foi reunida nas manifestações dos quebra-quilos. Além dos fatores já mencionados, as revoltas entrelaçam questões políticas, religiosas, militares, econômicas e sociais, no contexto do Segundo Reinado. Mostra certa relação com os fatores que levaram ao fim do Império, partindo da análise do pensamento do homem comum que sofria as consequências das mudanças e, sem ter como se expressar começou a reagir contra o sistema.

Uma revolta por si só possui um caráter todo especial, uma vez que reflete a insatisfação não só de um único indivíduo, mas de vários, contra as medidas impostas de "cima para baixo" pelo Governo. Trataremos o tema como as Revoltas do quebra-quilos, pois as revoltas ocorreram em províncias diferentes e em momentos distintos. Não se trata de uma revolta que se iniciou em outubro de 1874 e terminou no início do ano de 1875, mas sim de várias revoltas que ocorreram neste intervalo de tempo, e que não possuíam nenhum programa a ser seguido e nem um líder específico, apenas as mesmas reivindicações.

De fato, o antigo sistema de pesos e medidas que vigorava no Brasil era um mistura das unidades de medidas portuguesas e inglesas com toques particulares, que sofriam variações de uma região para outra. Porém, a mudança total na hora da aferição possibilitava aos vendedores, aproveitando-se do fato da população de baixa renda ser na sua grande maioria analfabeta, enganar os valores e cobrar mais caro pelos produtos.

Além disso, mesmo a aferição sendo feita corretamente, a redução da quantidade dos produtos causava a sensação de estarem sendo ludibriados pelos vendedores. O que gostaríamos de explicitar é que todos os fatores econômicos e sociais, mencionados, têm uma parcela de importância nas causas das revoltas. Porém, a junção dos valores culturais é essencial para a compreensão delas. Não podemos negar que a crise econômica, o aumento dos impostos e a miséria em que se encontrava a população são fatores que exerceram grande motivação para as revoltas. No entanto, a defesa de seus direitos e costumes tradicionais compartilhados pela comunidade é o que causava maior incentivo na população, pois aglutinava todos esses fatores.

O governo imperial já estava sendo visto como o inimigo principal da região, pelo seu descaso quanto à crise econômica que atravessava, mas de certa forma, ele mantinha-se distante de seu cotidiano. Porém, a mudança do sistema de pesos e medidas representou a interferência direta do governo no dia-a-dia da população, na sua forma de comerciar, nos seus valores, na sua cultura. A cultura torna-se, então, um aspecto crucial, a gota d'água nesse mar de insatisfação popular. Se toda essa comunidade não compartilhasse das mesmas noções morais, de uma tradição, hábitos e costumes, esta mesma comunidade não se aglutinaria para a revolta. Concordando com os estudos de E. P. Thompson, na perspectiva de que os aspectos culturais como hábitos e costumes tradicionais demasiadamente arraigados, é que levariam as pessoas a reivindicar contra seus opressores, a permanência da ordem existente. Seria incorreto admitir a existência de uma muralha, uma barreira entre o material e o cultural, pois atrás de um conflito de conteúdo material há necessariamente um valor; no seio de cada necessidade há uma consciência, um costume que deve ser respeitado enquanto algo há muito adquirido, ou experiência, vivência da população.

Como já foi exposto aqui, não pretendemos sugerir que a população se negaria a qualquer mudança, ou que a maioria das resistências populares possuiria um conteúdo conservador, sempre reivindicando a volta dos antigos costumes. Apenas acreditamos que uma mudança desse porte deveria acontecer aos poucos, respeitando os limites da população, sendo também necessária à conscientização sobre a sua importância e como ela ocorreria, para não gerar a desconfiança, a insatisfação e a resistência contra a mudança abrupta, como ocorreu na Revolta do Quebra-Quilos.

A modernização que foi imposta era fruto da visão dos próprios governantes, ou seja, da elite imperial, que importava e imitava os padrões europeus. A Revolta do Quebra-quilos aconteceu, acima de tudo, em nome dos valores e dos costumes, a partir do momento que os homens livres pobres perceberam a interferência direta do governo em seu cotidiano. Os revoltosos reagiam contra um governo que feria seus valores, suas tradições, seus costumes seculares, corporificados na Igreja, que lhes dava a medida do espírito, e no sistema de pesos, que lhes dava a medida das coisas.

Sem dúvida, é muito mais difícil para a população abandonar o antigo sistema, uma vez que este fazia parte sua cultura, ou seja, das normas de comportamento, historicamente produzidas por sucessivas gerações, assimiladas e selecionadas pela comunidade humana que o transmite de geração em geração.

Mesmo com toda dificuldade e com as divergências de quantidades do antigo sistema de pesos e medidas, dentro do próprio Brasil, as pessoas já estavam habituadas a ir aos mercados e feiras e comprar medidas de aguardente do reino, arrobas de toucinho ou açúcar e alqueires de batatinhas, e tinha a noção do quanto desses produtos iriam levar para casa. Com a mudança, a população fica perdida, pois agora os novos metros, quilos e litros equivaliam à quantidades diferentes, com nomes diferentes, e sem saber fazer a conversão para comprová-la, ficavam naturalmente desconfiadas. Pois, o uso que se fazia desse sistema pelos homens livres e pobres, é que legitimava sua existência. Nossa inquietação não se limita em saber se o sistema de pesos era ou não justo e legalizado, mas sim analisar a relação que essas pessoas tinham com ele. Pois, como o sistema estava há muito instituído e enraizado no cotidiano das pessoas, podemos pensar que os consumidores já possuíam formas de agir, táticas para se adaptar a sua utilização. Como dito por De Certeau, "essas práticas colocam em jogo um ratio"popular", uma maneira de pensar investida numa maneira de agir, uma arte de combinar indissociável de uma arte de utilizar.

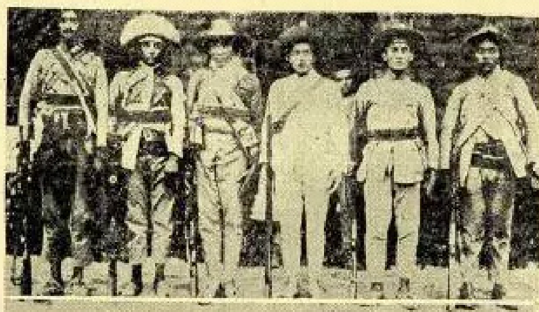
Ou seja, o sistema de pesos e medidas já havia conquistado um espaço simbólico na vida da população. Assim, ela estava adaptada e já conhecia manobras para o seu uso de acordo com suas necessidades. A mudança para o sistema métrico francês representava um rompimento com esses costumes, com a maneira de agir. Implicava na criação de uma forma completamente nova de lidar com ele, além das dificuldades

técnicas de aprender a converter os pesos de um sistema para outro, numa população de maioria analfabeta. A população vai buscar uma forma de resistir à mudança traçando uma estratégia que consistia em não permiti-la, tinha o objetivo de resistir à mudança do antigo sistema de pesos e medidas para o sistema métrico francês. A tática encontrada foi a revolta. A destruição dos padrões de medição do novo sistema aconteceu no momento da realização das feiras, aproveitando-se do fato das forças policiais serem bastante escassas. Tudo isso, em nome da permanência de seus costumes.

Sendo assim, a resistência ocorreu muito mais pelo choque que essas pessoas tiveram com um sistema métrico estranho, novo e desconhecido, que não fazia parte de seu arcabouço simbólico, nem de seus hábitos e costumes e que lhes estava sendo imposto pelo Governo Imperial, sem nenhum trabalho de tentar adaptar a população a ele. O "mundo da desordem", nos apropriando da definição criada por Ilmar Mattos, não era tão desorganizado assim, possuía suas regras e uma lógica própria. As pessoas que viviam entre varas, arrobas e alqueires, sabiam bem como lidar com este sistema de pesos e medidas, suas táticas e estratégias de uso, que faziam parte de seus costumes e cultura transmitidos de geração em geração, legitimando sua existência. Texto adaptado de LIMA. V. D. O.

A REVOLTA DE PRINCESA;

Movimento rebelde liderado por José Pereira Lima, deflagrado no município de Princesa, atual Princesa Isabel (PB), em fevereiro de 1930, em oposição ao governo estadual de João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. João Pessoa era também o companheiro de Getúlio Vargas na chapa da Aliança Liberal, concorrendo à vice-presidência da República nas eleições de 1º de março daquele ano. Com o assassinato de João Pessoa no mês de julho, o movimento perdeu substância, e seus líderes entraram em acordo com o governo federal para a pacificação da Paraíba.



A situação na Parahyba

Os cangacéiros deixaram no campo da luta, á tomada de Tavares, cincoenta e seis homens, entre mortos e feridos gravemente — Um chefe politico do Rio Grande do Norte e um sacerdote põem seiscentos homens armados á disposição do presidente João Pessôa

Um grupo de soldados da Policia Militar da Parahyba, com os costumes que vestem para a perseguição aos cangaceiros

ANTECEDENTES

O episódio de Princesa teve sua origem na posse de João Pessoa na presidência da Paraíba, em 22 de outubro de 1928. Pretendendo reformar a estrutura político-administrativa e reerguer as finanças do estado, o novo presidente decidiu deslocar para o litoral a hegemonia do comércio estadual. Até então, na ausência de qualquer barreira tributária, as cidades do interior comerciavam diretamente com os estados vizinhos, especialmente Pernambuco. Indiferente ao poder dos "coronéis" chefes políticos do sertão e de suas famílias, João Pessoa deu sequência a seu projeto implantando um rigoroso sistema de arrecadação tributária que distinguia entre as mercadorias importadas pelo litoral, através do porto de Cabedelo, e aquelas que entravam na Paraíba pelas fronteiras terrestres.

Essas medidas, consubstanciadas na Lei nº 673, de 17 de novembro de 1928, tornaram praticamente impossível o comércio sertanejo com os estados vizinhos. Em Recife, cujo comércio foi atingido pela nova política do governo paraibano, os irmãos Pessoa de Queirós, primos de João Pessoa, passaram a liderar uma ferrenha campanha contra essa "guerra tributária" através de seu periódico, o Jornal do Comércio. Por sua vez, A União, jornal oficial da Paraíba, defendia a administração e o presidente do estado dos ataques e denúncias que lhes dirigia o jornal pernambucano.

A discussão travada através da imprensa aguçou o descontentamento dos chefes políticos do interior, que vinham sendo sistematicamente desprestigiados pelo governo. De fato, João Pessoa chegara a ordenar a apreensão de armas, "do caboclo ao coronel", além de promulgar leis que restringiam o domínio até então incontestável destes últimos. As atitudes inovadoras de João Pessoa valeram-lhe também atritos com velhos correligionários do Partido Republicano da Paraíba (PRP), ligados por laços de fidelidade partidária a seu tio Epitácio Pessoa, ex-presidente da República (1919-1922) e líder supremo da política paraibana. Entre os chefes políticos atingidos por João Pessoa destacava-se José Pereira, considerado um dos maiores "coronéis" do Nordeste e o mais poderoso da Paraíba. Membro da comissão executiva do PRP, seu prestígio transcendia os limites municipais, alcançando as esferas estadual e federal. Seu reduto político era o município de Princesa, a 428km da capital, perto da fronteira com Pernambuco. Essas condições faziam com que a economia de Princesa fosse totalmente voltada para o estado vizinho.

A ALIANÇA LIBERAL

Com a aproximação das eleições presidenciais de 1930, as unidades da Federação passaram a ser consultadas a respeito de seu apoio à chapa Júlio Prestes-Vital Soares, apresentada pelo presidente da República Washington Luís. Em 29 de julho de 1929, após reunir o diretório do PRP, do qual era presidente, João Pessoa declarou que decidira não apoiar a chapa oficial. Essa atitude ficou conhecida como o "Nego", termo que mais tarde seria incorporado à bandeira do estado.

A resistência de João Pessoa à política do Catete resultou na escolha de seu nome para participar da chapa da Aliança Liberal ao lado de Getúlio Vargas. Sua candidatura, lançada em 30 de julho de 1929, unificou por algum tempo o PRP, desgastado por brigas internas. Mais que isso, com exceção de uma facção do partido oposicionista, o Republicano Conservador (PRC) da Paraíba, liderada por Heráclito Cavalcanti, toda a Paraíba se solidarizou com seu presidente. Por outro lado, a adesão do estado à Aliança Liberal resultou numa série de medidas de represália do governo central. Essa hostilidade reforçou internamente os ganhos políticos de João Pessoa, que empreendeu uma excursão por vários municípios a fim de obter o apoio eleitoral dos "coronéis" que vinha combatendo desde o início de seu mandato. João Pessoa visitou assim os municípios de Princesa e de Teixeira, este último dominado pela família Dantas, em cujo apoio político nem mesmo Epitácio Pessoa confiava.


GRAVES ACONTECIMENTOS NA PARAHYBA

Após seis horas de renhido combate, uma força da policia estadual tomou a cidade de Teixeira, aprisionando a familia Dantas, como refem !

O ROMPIMENTO DE JOSÉ PEREIRA

Paralelamente às eleições presidenciais, em 1º de março de 1930 seriam realizadas eleições para a Câmara dos Deputados e para a renovação de 1/3 do Senado. Ao ser preparada a chapa situacionista paraibana, João Pessoa defendeu o princípio da não reeleição e propôs o revezamento dos candidatos. Reunindo-se a comissão executiva do PRP, a idéia da renovação total da bancada não conseguiu unanimidade de votos. Dos cinco membros efetivos da comissão, um João Espínola não compareceu, dois Júlio Lira e Inácio Evaristo votaram pela reeleição da bancada, e os dois restantes o próprio João Pessoa e Demócrito de Almeida votaram pela substituição. Valendo-se então da prerrogativa do "voto de qualidade", João Pessoa desempatou o resultado em favor da proposta de revezamento, mantendo no entanto a candidatura do já deputado Carlos Pessoa, seu primo.

A atitude de João Pessoa visava, sobretudo a afastar João Suassuna, ex-presidente do estado, deputado federal em duas legislaturas e aliado de famílias poderosas do interior como a dos Pereira Lima e a dos Dantas. Após ter comunicado a seus correligionários, às vésperas das eleições, a chapa oficial composta à revelia da comissão executiva do PRP, João Pessoa recebeu um telegrama de José Pereira, datado de 24 de fevereiro, anunciando seu rompimento com o governo estadual. José Pereira deixava as fileiras do PRP para ingressar no PRC, que defendia a candidatura Júlio Prestes-Vital Soares. Acompanhavam-no vários líderes da política paraibana, como João Suassuna, Oscar Soares, Pedro Firmino, o padre Manuel Otaviano, Inácio Evaristo, Cícero Parente, Nilo Feitosa, Duarte Dantas e outros. Dias depois, a imprensa oposicionista divulgou as modificações sofridas pela chapa do PRC, que passou a incluir alguns dos dissidentes do PRP. O dia 24 de fevereiro de 1930, data da cisão no PRP, é considerado o início do movimento rebelde de Princesa.

A LUTA ARMADA

Alguns dias após o rompimento de José Pereira, os fatos se revestiram de uma feição francamente guerreira. Para evitar que as eleições em Princesa viessem alterar seus planos, João Pessoa ordenou o esvaziamento da máquina burocrático-administrativa do município, deixando-o "fora da lei". Enviou também para lá contingentes da polícia estadual, sob o pretexto de garantir o pleito. Por outro lado, desde o rompimento, José Pereira vinha armando sua gente, tendo conseguido reunir em pouco tempo cerca de dois mil homens entre agregados seus e de outros chefes políticos. A polícia estadual contava com apenas 850 homens. Logo após as eleições de 1º de março, iniciou-se no sertão paraibano a luta armada.

Os rebeldes contavam com o auxílio em dinheiro e em munições dos Pessoa de Queirós, de Pernambuco, e ainda com o assentimento do governo federal, que, interessado na derrota política de João Pessoa, impedia Minas e Rio Grande do Sul de lhe enviar reforços. O objetivo dos sublevados era aliás forçar o governo federal a intervir na Paraíba, o que precipitaria a queda de João Pessoa. Por sua vez, João Pessoa defendia vigorosamente a autonomia estadual, tentando demonstrar que o levante de Princesa não significava o caos político em sua administração e que a situação estava sob controle. Em 3 de maio de 1930, o presidente da República Washington Luís sugeriu ao Congresso que este lhe apresentasse um pedido formal de intervenção na Paraíba. A sugestão não foi aceita por ferir a Constituição. Para que a intervenção fosse legal, seria necessário que o próprio João Pessoa a solicitasse. Por essa época, os combates limitavam-se a pequenos avanços e recuos das partes conflitantes.

A polícia estadual não tinha condições de tomar Princesa, e nenhuma vitória significativa era alcançada. Por sua vez, os revoltosos encontravam-se também em dificuldade, pois se esgotavam os recursos de que dispunham para se alimentar e se manter em armas. No início de junho, em vista da relutância do Congresso na

questão da intervenção, Washington Luís enviou à Paraíba cinco batalhões de caçadores do Exército e um vaso de guerra. Enquanto isso, os Pessoa de Queirós e outros líderes da revolta arquitetavam um plano para forçar a intervenção: propunham proclamar Princesa "território livre" através da promulgação de um "decreto" assinado por José Pereira. Seria ainda editado um jornal e composto um livro. O "decreto" foi assinado no dia 9 de junho de 1930 por uma "junta governativa" integrada por José Pereira, José Frazão Medeiros Lima e Manuel Rodrigues Sinhô. Seu texto, lido na Câmara no dia 13, causou grande polêmica, abrindo a primeira discussão formal sobre o chamado "caso da Paraíba". Em 21 de junho, saiu o primeiro e único número do Jornal de Princesa. Diante desses acontecimentos, um avião do governo do estado sobrevoou Princesa e lançou um boletim intimando os revoltosos a se renderem sob pena de o município ser bombardeado. Em resposta, José Pereira enviou um telegrama a João Pessoa ameaçando "invadir o estado e implantar o terror". Na verdade, nenhuma das partes teria condições de cumprir tais ameaças.

O ASSASSINATO DE JOÃO PESSOA

Em 26 de julho de 1930, ocorreu o fato culminante de todo esse processo político: João Pessoa foi assassinado em Recife por João Duarte Dantas. Aliado de José Pereira e de João Suassuna, João Dantas alimentara durante muito tempo um intenso rancor contra João Pessoa, acusando-o de cometer arbitrariedades contra membros de sua família. Os dois haviam mesmo travado um debate através da imprensa, dando vazão a seu ódio pessoal. A divulgação pelo jornal A União de documentos íntimos apreendidos pela polícia paraibana no apartamento de João Dantas precipitou os acontecimentos. Com a morte de João Pessoa, o governo federal resolveu pôr termo à Revolta de Princesa. O general Lavenère Wanderley, comandante da 7ª Região Militar, sediada em Recife, foi incumbido de restabelecer a paz na Paraíba. Seu primeiro ato foi telegrafar a José Pereira informando-o de que seria necessário que "as forças do Exército ocupassem Princesa".

Em 11 de agosto de 1930, um contingente do Exército com seiscentos homens comandados por João Facó chegou a Princesa. Ao mesmo tempo, vários batalhões passaram a guarnecer as fronteiras do estado. Diante de providências tão concretas, José Pereira entregou ao Exército os armamentos de sua gente. No dia 19 de agosto, o general Lavenère Wanderley participou a Álvaro de Carvalho, sucessor de João Pessoa no governo do estado, a pacificação da Paraíba. Os "propósitos apaziguadores" do governo federal foram entretanto criticados pelos aliancistas, que denunciaram a permanência de tropas no estado como uma forma de intervenção. Por outro lado, causando indignação e pesar em todo o país, o assassinato de João Pessoa constituiu um fator decisivo para a articulação do movimento revolucionário que eclodiria em 3 de outubro de 1930. Texto adaptado de CALICHIO. V.

O MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO DE 1930;

O movimento de 1930 ainda gera polêmicas em relação a sua representatividade no desenvolvimento do país. O debate sobre a significação desse levante incide em sua importância na ruptura ou continuidade dos espaços políticos, sociais e econômicos brasileiro. Assim, até que ponto esse movimento representou uma Revolução para o Brasil é o foco desse debate. O inicio do século XX é marcado pelo predomínio das oligarquias no cenário político brasileiro, esse período fica conhecido por "Republica Velha". O Brasil apresenta logo após o fim do império, uma sociedade pouco articulada e vinculada ao Estado através de fortes laços pessoais e por uma estrutura profundamente atrelada a favores. Assim, as praticas que movem as relações sociais no país, do inicio do século passado, são as trocas de favores entre os que ocupam maior posição social e aqueles que ocupam os menores segmentos na sociedade brasileira.

Essa relação clientelista, de troca de favores, arraigada na sociedade e no Estado, dura de 1889 a 1930. E é sustentada pela "Política dos Governadores", que consistia numa complexa relação de hierarquia, num sistema articulado entre presidência da República, os governos dos Estados e as lideranças locais, representadas na figura dos coronéis. As oligarquias mineira e paulista representavam à proa desse sistema político, a relação entre esses grupos fica conhecida por "Política do Café com Leite". Nesse sistema havia revezamento dos principais cargos federais, por representantes dessas oligarquias, que por apresentarem maior poder econômico (já que a exportação do café paulista representava o grande motor da economia brasileira) e eleitoral, se impunha frente aos outros Estados da União. Inclusive esta alcunha poderia ser "café com voto", este que era a maior contribuição que Minas Gerais oferecia ao pacto político, sendo este Estado o maior colégio eleitoral dos pais. A falta de empreendedorismo da burguesia cafeeira enraíza o Brasil no atraso de um sistema econômico agro-exportador. Enquanto a modernidade e a industrialização seguiam em muitos países, o Brasil, sob o comando de uma classe dominante arcaica e conservadora, encontra-se apático a esse conjunto de transformações. A visão atrasada e preguiçosa dos grupos dirigentes do país deixa-o refém do mercado internacional. A economia brasileira oscilava muito no inicio do século passado (período de crise no capitalismo mundial), por depender das condições de consumo das grandes potencias industriais aos produtos agrícolas brasileiros. Em outras palavras, quando a economia dos países industrializados ia bem, a do Brasil acompanhava a bonança, caso contrário, acompanhava a crise internacional. O estopim dessa relação é a crise de 1929. Caio Prado Junior em seu "História Econômica do Brasil" ilustra bem essa relação de subordinação econômica.

Terminada a guerra, o café terá, graças ao restabelecimento da normalidade na Europa e o grande surto de atividades econômicas que o acompanham, um novo período de prosperidade. O consumo mundial se alarga, os preços sobem. Ocorrerá apenas uma pequena crise, reflexo das dificuldades financeiras que abalam a Europa em 1921. Mas logo depois se restabelece o curso ascendente. A produção é estimulada, para o que concorre, sobretudo, o boom financeiro do após guerra, que se refletirá no Brasil com a intensificação geral de seus negócios o desenlace fatal virá com o craque da bolsa de Nova Iorque em outubro de 1929. O curso do café não resistirá ao abalo sofrido em todo mundo financeiro, e declinará bruscamente de 30%. A queda ainda será depois mais acentuada. Ao mesmo tempo estanca-se o credito externo e suspende-se o financiamento do café retido o resto da historia não será mais que a liquidação da massa falida deixada pela aventura valorizadora. Mas ela entra num quadro muito mais amplo que é o da crise de todo o sistema econômico do Brasil.

A crise de 1929 desajusta a base das oligarquias, principalmente a paulista, que diante de uma economia incerta e crises recorrentes, começa a cobrar cobertura do Governo Federal, que o nega, gerando imenso descontentamento que, segundo Boris Fausto "vai provocar serio desajustes no nível estadual e no nível da federação, entre Julio Prestes, que era presidente de São Paulo e o Presidente Washington Luis".

Concomitante a esse processo, o Brasil vem timidamente, constituindo um núcleo urbano do qual emergem novos segmentos da sociedade brasileira. Algumas indústrias começam a aparecer nas capitais brasileiras, trazendo consigo uma caótica urbanização "provocada menos pela atratividade da cidade do que pela evasão da população rural." (RIBEIRO, 1995, P.199). Essa população camponesa expulsa do campo procura nas cidades as incipientes indústrias, que não acolhem a todos. Além disso, as cidades que recebem essa massa de trabalhadores não apresentam infra-estrutura para abrigar tamanho contingente. Ascende nesse processo, uma classe que antes não era tão numerosa no país, a classe operária. Outros segmentos começam a surgir nas cidades, as classes médias e a burguesia industrial representam os extratos mais abastardos dos centros urbanos. À margem das decisões políticas nacionais, diversos grupos emergentes: alas médias militares, operários, pequenos burgueses, industriais e alas de algumas oligarquias começam a se organizar em sindicatos, partidos ou grupos políticos com intuito de ter maior influência nas decisões políticas nacionais, até então controladas por pouquíssimos senhores de terra.

Funda-se em 1922, o PCB (Partido Comunista Brasileiro); da classe operaria emergente surge o BOC (Bloco Operário e Camponês) manifestando-se ambas as facções através de greves; as elites descontentes lançam, em 1926, o partido democrático, tudo isto denotando que alguns setores da classe media, pequenos proprietários de terras alijados do governo e jovens oficiais do exercito, movimento denominado tenentismo, não mais aceitavam um administração voltada aos interesses dos fazendeiros de café.

A grave crise econômica, a ascensão desses novos grupos sociais e a efervescência cultural, intelectual e política nas grandes cidades, fazem erigir um clima de tensão na República dos coronéis. Nessa atmosfera, vêm as eleições de 1930. Contudo, a historia desse pleito e o que dele ira suceder-se não pode ser dissociado dos acontecimentos políticos, sociais e econômicos que ocorriam no pequeno Estado da Paraíba.

A década de 1920, como já foi explanada, foi um período de mudanças no Brasil, reflexo de acontecimentos externos que repercutiram no país. A Paraíba não fica de fora desse processo. Nessa década, o pequeno Estado nortista se insere numa inédita temporada de modernização e mudanças que alcançam vários níveis sociais no Estado. Segundo Jose Octavio de Mello: Enquanto uma economia primária e ate então quase fechada, abria-se, sensivelmente aos estímulos trazidos pela grande guerra - o que vale, sobretudo, pra o algodão-, o sertão saía de seu isolamento, em que avultava o cangaço como braço armado de um "feudalismo bronco e avassalador", para admitir, no declínio das oligarquias que se precipitava, e incontornáveis cisões de seus grupos familiares, a transferência dos centros de decisão para as cidades, onde os bacharéis já não se conformavam em estar a serviço do governo como antes, porque agora pretendiam ser governo.

Os principais pontos do Estado estavam interligados, havia uma nova e ampliada malha rodoviária e ferroviária. Entretanto, a Paraíba estava sendo desfavorecida economicamente! Pois, eram os pólos comerciais vizinhos que se beneficiavam com tais mudanças, principalmente o Recife. Campina Grande que representava o fundamental centro comercial do Estado não tinha quase nenhuma relação comercial com a Capital. Fato que Jose Américo analisou, à época: São 82 quilômetros através da caatinga, ate a passagem para o Cariri, que facilitaram o acesso ao sertão. Mas, Campina passou a ser uma cidade social e comercialmente pernambucana, como empório das transações da Praça do Recife com o maior de nossa zona pastoril.

A dependência regional da Paraíba em relação aos Estados vizinhos refletia na arrecadação tributária do Estado, e essa era uma das primeiras preocupações de João Pessoa ao assumir a presidência da Paraíba. A sua indicação ao cargo foi apresentada por seu tio e chefe da principal oligarquia paraibana, a "epitacista", e dar-se devido a uma crise administrativa criada por seu antecessor, João Suassuna. A administração João Pessoa (1928/1930) apresenta dois pontos chaves: 1) regulamentação das relações sociais e políticas no Estado, em resumo: substituição das chefias municipais (agora eleitos e não mais indicados); desarmamento dos coronéis e proibição de relação destes com o cangaço, além da subordinação da policia e da justiça às ordens da presidência do Estado. Segundo Jose Octavio de Mello, Institucionalmente, sua orientação consistia em estabelecer a supremacia do Estado a que os coronéis se deveriam subordinar, com as funções de segurança e arrecadação vedadas a interferências político partidárias. Nesse sentido, a orientação pessoista foi coerente. Arrecadação, segurança, obras públicas,

credito bancário, justiça e administração municipal foram recapturadas ao coronelato e transferidas ao interior do Estado; 2) o controle dos tributos através da concentração do comercio na capital era outro ponto fundamental da administração pessoista, traduzindo-se no fortalecimento do comercio do interior do Estado com o porto de Cabedelo, desviando as transações comerciais com o porto de Recife, que monopolizava o comércio da Paraíba. João Pessoa decidiu aplicação de imposto aos produtos que "saíam" pelo interior do Estado, muito superior ao pago caso fossem comercializados via Cabedelo. Desta forma, os comerciantes das cidades interioranas da Paraíba que vendiam e compravam produtos através, principalmente, das fronteiras pernambucanas pagavam impostos altíssimos. Esta política de valorização do comércio na capital e fim das facilidades de distribuição de produtos com os Estados vizinhos fica conhecida por "reforma tributaria". A reação a essa política foi imediata.

Os comerciantes do interior da Paraíba e dos Estados próximos, que sempre lucraram e exploraram o Estado paraibano, não aceitaram a reforma imposta por João Pessoa. Postos fiscais foram instalados nas fronteiras da Paraíba, e "João Porteira" foi à alcunha recebida pelo presidente paraibano. A associação comercial de Fortaleza que controlava a produção paraibana do alto sertão subscreveu moção de repudio, e sua congênere de Pernambuco levantou a possibilidade de intervenção federal na Paraíba. Os protestos mais veementes partiram do Recife onde o grupo mercantil dos Pessoa de Queiroz contestou a orientação pessoista dispunham de jornal de longa circulação o Jornal do Comercio do Recife que taxou o governo de cupim tributário. A União respondeu no mesmo tom.

Essa polêmica entre os Pessoa de Queiroz e João Pessoa torna-se muito acirrada, pois além da questão comercial, também envolvia laços familiares. Os donos do Jornal do Comércio eram primos do dirigente paraibano e ambos sobrinhos de Epitácio Pessoa. Os pernambucanos se sentiam desprestigiados pelo tio, o que suscitava mais ódio. Essa disputa fica conhecida por "guerra tributaria" e é marcada por acusações e difamações através de colunas e artigos publicados no Jornal do Comércio do Recife e jornal A União da Paraíba. É interessante perceber que mesmo sendo um governo de origem oligárquica, João Pessoa emplaca políticas que refletem negativamente sobre o "epitacismo", que representava os interesses das elites paraibanas. Esta situação de incômodo criada nas bases do poder paraibano faz com que, mesmo distante, Epitácio Pessoa, através de cartas, recomende cautela ao sobrinho.

Contudo, João Pessoa segue suas reformas e ataque ao coronelismo. Estrategicamente, como forma de sustentação, reformula suas alianças e procura novos apoios. Recorre então aos ascendentes grupos urbanos, ligando-se diretamente aos funcionários públicos e comerciantes, além das mulheres e dos estudantes, sua nova base de apoio. As eleições nacionais se aproximam e a "política do café com leite" chega ao fim. As articulações internas da oligarquia paulista decidem que o sucessor do Presidente Washington Luís não seria o mineiro Antônio Carlos de Andrada, como estava acordado. Júlio Prestes, Presidente de São Paulo era a nova opção. O fato representa o fim desse sistema de poder que sustentou a República por décadas. A consequência direta disto é a criação de uma oposição articulada pelos mineiros. As oligarquias deste Estado unem-se às lideranças gaúchas, que há tempos reivindicavam mais espaços nas decisões políticas nacionais, forma-se então o "núcleo duro" da Aliança Liberal, que representará oposição à candidatura de Júlio Prestes.

A Aliança Liberal apresenta como candidato a sucessão o Presidente do Rio Grande do Sul e ex-Ministro da Fazenda, Getúlio Vargas. O governador de Pernambuco, Estácio Coimbra é convidado para compor a chapa, porém recusa o convite, uma vez que, já estava articulado com o Catete. A Aliança recorre então a Epitácio Pessoa, que concorda com a indicação de seu sobrinho João Pessoa, para composição da chapa. Em 29 de julho de 1929, o Presidente da Paraíba sela o seu destino e de seu Estado ao responder a consulta de apoio à candidatura de Júlio Prestes, através de carta remetida ao Sr. Tavares Cavalcanti, articulador da campanha situacionista, Reunido o diretório do partido, sob minha presidência política, resolveu unanimemente não apoiar a candidatura do eminente Sr. Júlio Prestes à sucessão presidencial da republica. Peço comunicar esta solução ao líder da maioria, em resposta a sua consulta sobre atitude da Paraíba. Queria transmitir aos demais membros da bancada esta deliberação do partido, que conto todos apoiarão com a solidariedade sempre assegurada. Saudações.

É importante salientar por que a Paraíba é convidada e o que leva o Estado a aceitar o convite de composição da chapa Liberal. Era grande a insatisfação dos pequenos Estados, principalmente, os do norte. Um dos principais motivos, segundo Boris Fausto (1979), era a questão tributária, já que os Estados com menor potencial de exportação viviam em dificuldades pela baixa receita arrecadada em tributos. Uma reforma tributária era há tempos reclamada pelos Estados com menor potencial econômico, e os nordestinos, eram os mais veementes nessa reivindicação, contudo suas exigências eram sempre bloqueadas pelo poder central. O descontentamento das oligarquias com menor poder político e econômico é a essência da Aliança Liberal e assim, a composição da chapa com um representante do Nordeste, que há tempos clamava maior preponderância nas decisões políticas e econômicas do país, era muitíssimo interessante para a aglutinação de forças.

A Paraíba, então, devido a forte influencia de Epitácio Pessoa na política nacional, tem, de acordo com Boris Fausto (1979), maiores condições de compor uma Chapa oposicionista, formada por grandes e pequenos Estados. Daí a convocação de João Pessoa para acompanhar Getulio Vargas nessa campanha. Parece claro que a grande figura que empurra a Paraíba, incentivando o ingresso dela e de João Pessoa na Aliança Liberal, foi Epitácio, que ofereceu ai uma espécie de aval, o que é explicável, porque Epitácio era uma figura que tinha prestigio nacional para entrar numa aliança de oposição. Representar oposição a esse

Estado Nacional que deteriora os pequenos Estados é a grande justificativa dada por João Pessoa ao comentar o processo de aliança com mineiros e gaúchos. A posição da pequenina Paraíba, diante dos gigantes da política nacional, representava um significado a Aliança Liberal, pela primeira vez um Estado que sempre se curvou diante do poder central, agora se rebela em busca de autonomia "A Paraíba erguia-se de corpo inteiro, dizimada pela pobreza, mas muito orgulhosa de suas tradições, moralmente forte.

Por trás de todo esse discurso de tradição e orgulho, de significações e símbolos, o que realmente a Aliança Liberal representava era um grupo de pressão em busca de maior representatividade dentro do sistema. Os lideres dessa oposição compunham o próprio aparelho político que contestavam. Getúlio Vargas, Antônio Carlos de Andrada e Epitácio Pessoa, sempre foram aliados diretos das oligarquias paulistas, compondo governos e até exercendo o cargo de chefe do executivo, caso de Epitácio. Assim, não eram mudanças estruturais o real motivo da oposição, mas, a tentativa de maior preponderância dentro do Estado oligárquico vigente, queriam os representantes da Aliança Liberal, participação maior no poder central.

A oposição forte e aguerrida dos discursos não se repetia nos bastidores, à conciliação era o maior desejo das elites, isto fica claro em trechos de cartas remetidas por Getúlio Vargas ao então Presidente da República Washington Luís, como esta datada em 29/07/1929, Não aceitei meu nome pelo Estado de minas como candidatura de combate, que não desejo, que nenhum bom brasileiro pudera desejar, sobretudo nesse momento quando tudo recomenda política de completo apaziguamento, qual dependerá em ultima analise do próprio êxito de programa governamental de V.Exa. Eis como justifico parte final minha carta onde assevero que meu nome não constituirá obstáculo para escolha pacifica do sucessor de V.Exa.

A intransigência de Washington Luis e a confirmação de Júlio Prestes como candidatam a presidência da República saída encontrada pelos paulistas para o prolongamento da defesa dos interesses de suas oligarquias – fortalece a Aliança Liberal, que recebe a adesão do PD (Partido Democrático) e de outros grupos sociais em ascensão trechos do "Manifesto da Aliança Liberal" datado em 20 de setembro de 1929 enfatiza essa questão. O episodio de hoje é inédito nos anais de nossa historia teve o presidente da Republica em suas mãos, por duas vezes, a possibilidade de harmonizar a política nacional apressamo-nos em levar diretamente a S. Ex.a as seguranças de que nossos candidatos não seriam obstáculos à pacificação: um e outro desistiriam da apresentação dos seus nomes, contando que o nome a ser escolhido reunisse a confiança de todas as correntes partidárias. No caso, éramos nós que assumíamos atitude calma, desapaixonada, superior e imparcial que corresponde a um chefe de Nação. Negando-se a aceder aos nossos propósitos conciliatórios, era S. Ex.a mesmo quem ostensivamente se colocava na posição de chefe de partido. Em vez de chefe da Nação, chefe de fração. Essa querela em relação à sucessão presidencial afeta as relações entre o Catete e os Estados, repercutindo principalmente naqueles que representavam oposição direta ao poder central. Na Paraíba a reação federal foi imediata à confirmação de apoio de João Pessoa a Aliança Liberal. O episódio do "nego" desencadeou as retaliações: funcionários federais são substituídos com o fim de prejudicar a administração estadual; o governo federal cobra divida antiga do Estado com o Banco do Brasil; muitas das obras contra as secas são paralisadas por ordem de Washington Luís.

A administração local se encontrava desprestigiada dentro do próprio Estado. O desencontro entre governo federal e estadual era explicito, representando desconforto ao povo paraibano que não tinha envolvimento direto nesse embate por poder entre elites, mas mesmo assim e como sempre, era o segmento mais prejudicado nessa disputa. Nessa conjuntura e as vésperas das eleições de 1930 a cúpula do PRP, na Paraíba, se reúne em convenção para compor a chapa a concorrer aos cargos de Senador e Deputado Federal: a palavra de ordem era "renovação". Assim, foram preteridos nomes como os de João Suassuna, Flavio Ribeiro Coutinho e outros coronéis do interior paraibano.

No entanto, João Pessoa não abre mão da candidatura de seu primo, amigo e coronel de Umbuzeiro, Carlos Pessoa. Este fato representa a ruptura formal dos coronéis do sertão paraibano com a administração Estadual. Este rompimento é simbolicamente marcado por um telegrama remetido por Jose Pereira, chefe político de Princesa Isabel a João Pessoa, poucas horas depois de recebê-lo em seu município. O coronel de Princesa era a maior liderança do sertão da Paraíba. Grande latifundiário tinha no comércio de algodão com o Estado de Pernambuco, sua grande fonte de riqueza. As relações com a presidência do Estado já não vinham bem desde o inicio da "Reforma Tributaria", instituída por João Pessoa, e o desfavorecimento de antigos chefes políticos da oligarquia "epitacista", na composição da chapa a concorrer nas eleições nacionais, foi o pretexto perfeito para se romper as relações formalmente. Essa disputa entre o grupo pessoista e os correligionário de Jose Pereira eclode na luta armada de Princesa.

A "Revolta de Princesa", como ficou conhecido o levante, teve inicio em 1º de Março de 1930, justamente no dia das eleições nacionais. Sob o comando do coronel Jose Pereira, um contingente de cerca de dois mil homens armados, partem da serra de Teixeira, no Sertão da Paraíba, em combate a batalhões da Policia Militar do Estado. Em 09 de junho de 1930 é decretado o território livre de Princesa por de decreto lei assinado por lideres locais. A cidade sertaneja declarava-se independente do Estado da Paraíba, mas, ainda subordinado politicamente aos poderes públicos federais, apresentava a partir de então hino, bandeira, jornal O Jornal de Princesa e moeda própria. O objetivo do levante sertanejo era, através dos conflitos no interior, confundir ainda mais o momento político local, criando um clima insustentável na Paraíba e provocando consequentemente uma intervenção Federal no Estado. Essa posição extremada resultaria no afastamento de João Pessoa da presidência e a reforma tributaria seria extinta. No entanto, a postura de Washington Luís em relação à Princesa, segundo Jose Octavio de Mello, era ambígua, pois, "O governo federal simpatizava com a rebelião, mas o presidente que se recusava a apoiar o governo instituído de João Pessoa proclamava que se o depusessem recorreria ao Exercito para repô-lo no poder.

A situação política na Paraíba encontrava-se cada vez mais complicada. O levante de Princesa e os desencontros entre as autoridades locais e federais era pano de fundo a contagem dos votos. No Estado, as urnas apontam vitória para a Aliança Liberal. Em contrapartida, os candidatos ao Senado e a Câmara de Deputados da composição Liberal são derrotados. Em âmbito nacional é confirmada a vitória da situação e Julio Prestes é eleito Presidente do Brasil. Entretanto, o resultado é contestado e uma reação armada começa a ser aventada país a fora. O ódio e o ressentimento crescem ainda mais entre as oligarquias envolvidas no pleito. Na Paraíba, João Pessoa inicia um processo de apreensão de armas que porventura pudessem ser utilizadas contra o Estado. Tratava-se de pretexto para invadir e violar casas e escritórios de seus adversários políticos. Numa dessas ações é invadido o escritório do jornalista e advogado sertanejo, João Dantas, filho de Franklin Dantas, chefe da oligarquia de Teixeira e base de apoio de Jose Pereira. Dantas não aceitou tal violência e através de artigos publicados no Jornal do Comércio do Recife, desferiu violenta critica a João Pessoa e Família. Como revide o jornal A União inicia uma série de reportagens contra a família Dantas. Sobre as seguidas reportagens de A União, Essas continham acusações contra os Dantas e oposicionistas. A do dia vinte e cinco foi a mais contundente. Nela os Dantas eram considerados responsáveis pela apropriação de verbas federais. Pela ótica da correspondência então divulgada, isso causava divergências nas hostes oposicionistas onde cada chefe procurava apropria-se de um quinhão dos recursos públicos.

Esse embate entre João Pessoa e a família Dantas não poderia ter epílogo mais trágico. Em 26 de julho de 1930 o Presidente paraibano encontrava-se no Recife, em visita a lideres liberais pernambucanos. Dantas enfurecido pelas últimas notícias publicadas no jornal A União, vai a seu encontro. Ao por do sol daquele dia, numa confeitaria no centro da capital pernambucana, o Presidente é baleado e morto por um homem que ele sequer conhecia pessoalmente: João Dantas, que cumpria ameaça feito há poucos meses. A noticia da morte de João Pessoa chega a capital paraibana, às 18 horas do dia 26 de julho de 1930, via telegrama. A noticia logo se espalha pelos Estados: "Com imensa tristeza comunico: Presidente João Pessoa acaba de ser assassinado. Confeitaria Gloria. Sinceros pêsames Estigarribia.

Núcleos revolucionários dão uma significação social e política à tragédia. Acusam o palácio do catete de envolvimento no assassínio, e o "sacrifício" do paraibano vira bandeira de luta, "Viva João Pessoa!", "Viva a Revolução!" eram as palavras de ordem por todo o país. Depois de inflamados discursos em velório na capital da Paraíba, o corpo de João Pessoa segue em direção ao Rio de Janeiro, por via terrestre, parando em várias cidades e em cada uma delas incitava dor e revolta. Chegando a Capital Federal, o cadáver, do agora mártir João Pessoa é recebido por imensa multidão.

O levante armado já era inevitável. Ironicamente o homem que não era a favor dessa ação extremada, chegando a afirmar preferir dez Júlio Prestes a uma Revolução, tem em sua morte o estopim para a deflagração do movimento armado. Os dias seguintes ao sepultamento de João Pessoa foram de muita convulsão. As cidades se encontravam em estado de guerra. Passeata, discursos, policia na rua e incêndios eram recorrentes nesse período. O movimento crescia, com o apoio da população aderindo às idéias revolucionárias. Na Paraíba o clima era o mais tenso em todo o nordeste. Os setenta dias que transcorreram entre a morte de João Pessoa e a Revolução de 30 constituíram um dos períodos mais dramáticos da historia da Paraíba. Como passeatas, discursos e boletins exaltados se sucedessem, o Exercito tentou intervir, o que aumentou a tensão. As autoridades federais reagiram, transferindo a sede da região militar e contingentes de todo nordeste para a Paraíba, mas os soldados que foram ocupar Princesa cruzaram a divisa com Pernambuco dando vivas a João Pessoa.

A Paraíba no início de outubro encontrava-se tomada por forças contra-revolucionarias. Forças federais de vários Estados nordestinos distribuíam-se estrategicamente pelo interior do Estado. Contudo, a imprensa, a policía militar e principalmente a população eram apoio aos revolucionários, que sob a chefia do capitão do exercito Juarez Távora, ganham força no Estado. Na madrugada do dia 04 daquele mês o 22º B.C de Cruz das Armas é tomado pelo revoltosos, acompanhando o levante que irrompeu no dia anterior em Porto Alegre. Essa vitória, no Estado de João Pessoa, foi essencial para o movimento, pois foi a Paraíba que desencadeou o levante no nordeste. No amanhecer daquele, os jornais anunciavam o triunfo, a notícia se espalha pela região e daqui os revolucionários seguem vitoriosos por todas as capitais nordestinas até a capital federal, quando se encontram com a frente do Sul. Em 24 de outubro de 1930, o presidente Washington Luís é deposto sendo instituído um governo provisório, sob a liderança de Getúlio Vargas, que assumiu provisoriamente o governo da república como delegado da Revolução, em nome do Exercito, da Marinha e do Povo.

Após três meses da morte de João Pessoa, vence o movimento armado e a insurreição põe fim à "Republica Velha". Partindo do conceito de Revolução como um movimento que representa mudanças profundas nas estruturas sociais, políticas e econômicas, o levante armado de 1930 não pode ser adequada a esse julgamento. Do ponto de vista histórico, 1930 foi um movimento insurrecional, uma insurreição. Agora, esse caráter de revolução com erre maiúsculo, não temos. 30 podem ser quando muito, no Brasil, uma revolução com erre minúsculo. Pois, não representou inversão no sistema político, social e econômico no Brasil. Evidente que seria leviano afirmar que não houve avanços, a partir dos anos 30, o voto secreto representa isto. No entanto, o atendimento mínimo, por parte das elites, as reivindicações das camadas medias e populares, não compensa a preterição a sua participação

direta nas decisões políticas nacionais, sempre restritas as classes dominantes, que agora recebem de braços abertos seus confrades urbanos. A famosa frase de um dos articuladores do movimento de 1930, Antônio Carlos de Andrada façamos à revolução antes que o povo a faça ilustra perfeitamente essa questão, caracterizando o levante de 1930 como mais um golpe da burguesia brasileira. Pois, novamente as camadas oprimidas participam de um processo de mudança de realidade, que posteriormente não vem em seu beneficio. Texto adaptado de GUIMARÃES. A. S.

A PARAÍBA E A REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932;

Esse tema pode ser desenvolvido por variadas visões. Poderíamos cuidá-lo sob o enfoque da Maçonaria em nosso país. Ou desenvolvê-lo sob o prisma social econômico, político, ou mesmo no plano interno, de modo mais amplo. Contudo, não se poderia deixar de fazer uma breve retrospectiva histórica para a análise do que se passou no mundo ocidental e seus reflexos na nossa nação. E, por amor a brevidade, passo a tracejar uma singela visão da denominada crise econômica vivenciada pelos Estados Unidos da América. Com efeito, no período intermediário entre as duas grandes guerras mundiais, isto é, entre 1918 e 1928, um dos temas mais salientes na economia é a Grande Depressão Americana.

E, o seu símbolo máximo é a Quebra da Bolsa de Nova York, afetando todo o mundo, levando milhões de pessoas ao desemprego e ao desespero. Houve uma oscilação econômica tão forte que o capitalismo sofreu abalo nos seus alicerces do liberalismo clássico. Esta crise e suas principais causas estão ligadas à desregulamentação quase total da economia, sobretudo em relação aos gêneros alimentícios e produtos industriais. Os Estados Unidos até então viviam um período de prosperidade. Entrariam para a história com o sugestivo nome de "American Way of Life" modo de vida americano. É que, com a Primeira Guerra Mundial, a Europa estava arruinada e os americanos exportavam seus produtos, beneficiando-se da Revolução Industrial. E, permaneceram neutros no conflito até 1917, quando a guerra já chegava ao fim, aliando-se à Inglaterra. Mas, os americanos não sofreram diretamente as consequências bélicas, porque as batalhas foram travadas longe de seu território.

Assim, os Estados Unidos firmaram-se como potência mundial, expandindo seu comércio com a América Latina e Ásia. Terminado o primeiro conflito mundial, os Estados Unidos passaram a viver uma nova realidade. As exportações diminuíram. E, se de 1924 até a crise de 1929, a economia norte-americana experimentou a euforia do "Big Business", a partir daí foi perdendo espaço à medida que os países europeus se recuperavam. Os norteamericanos construíram grandes indústrias, arranha-céus, suas ruas encheram-se de automóveis; nas casas, as famílias de classe média usufruíram de aparelhos eletrônicos e o Governo estimulava o desenvolvimento econômico. Inibiam-se as importações e estimulava-se o consumo interno. Com isso, produzia-se mais do que se vendia, tanto na agricultura como na indústria. O desemprego nos campos originou o êxodo da população para os centros urbanos. A economia voltava-se para o centro especulativo. Com o crescimento e mecanização das indústrias e o lucro exorbitante que geravam, as suas ações passaram a ser cotadas além do que valiam, fazendo aumentar a aplicação e o número de investidores.

Surgiram as Sociedades Anônimas e as empresas responsáveis somente em gerir e investir dinheiro. Sem regulamentação, a especulação do mercado mascar Diminuindo as exportações agrícolas, os fazendeiros deixaram de saldar as suas dívidas e tiveram fortes prejuízos com os grãos estocados. A crise avançou nas cidades, atingindo as indústrias que, pela queda das exportações e consumo interno, demitiram empregados. Em outubro de 1929, na Bolsa de Nova York, muitos empresários venderam as suas ações, elevando os seus valores para obterem maiores lucros, e milhares de investidores fizeram o mesmo. Com a elevação dos valores das ações e sem compradores, as ações despencaram e bancos e indústrias foram à falência. No dia 24 de outubro de 1929, uma quinta-feira, no pregão da Bolsa de Nova York, conhecida como "Quinta-Feira Negra", foram colocados à venda 6.091.870 de títulos, gerando um dos maiores negócios e esse excesso fez os preços caírem vertiginosamente.

O desespero tomou conta e os investidores vendiam suas ações por qualquer preço. Às 11h30, o pânico foi geral: na Wall Street e na Broad Street, formou-se uma multidão de desesperados. Ao meio-dia, as portas da Bolsa foram fechadas. Os maiores banqueiros americanos fizeram uma reunião e decidiram injetar milhões de dólares na Bolsa e, no fim do dia, foram negociados 12.894.650 de títulos. Após a "quebra" da Bolsa, as ações valiam 80% a menos, entrou-se num período de recessão. ou o valor real das ações.

Reflexos no Brasil

A queda da Bolsa de Valores vai refletir no Brasil. Os Estados Unidos eram os maiores compradores do café brasileiro. Com a crise, a importação diminuiu sensivelmente e os preços caíram no mercado externo. O governo brasileiro, para evitar uma maior desvalorização, comprou e queimou toneladas de café. Com a queda do café, cafeicultores começaram a investir na indústria. Antes, nosso país já sofria profundas transformações. No ano de 1922, houve a Semana de Arte Moderna, a criação do Partido Comunista, o movimento Tenentista, o centenário da Independência e outras mudanças nos padrões culturais, sociais, políticos e econômicos da Primeira República. No plano político-institucional, é importante assinalar que a Maçonaria e o Positivismo, a partir da Convenção de Itu, realizada em 18 de abril de 1873, fundaram o Partido Republicano Paulista (PRP).

Esse partido sofreu quatro dissidências por políticos descontentes com a cúpula. Na última, originária da Maçonaria Paulista, em fevereiro de 1926, tendo o grão-mestre do Oriente de São Paulo, José Adriano Marrey Júnior, formado o Partido Democrático. O PRP elegeu todos os Presidentes do Estado de São Paulo e seis Presidentes da República. O maçom Rodrigues Alves, quando reeleito em 1918, não chegou a tomar posse por ter falecido e Júlio Prestes também não chegou a fazê-lo em decorrência da Revolução de 1930. O PRP foi extinto em 1930 após a instalação do Estado Novo. No plano político, a partir de 1910, os partidos políticos de São Paulo e Minas Gerais se dividiram. O grupo paulista apoiou Rui Barbosa e Minas e Rio Grande do Sul, o marechal Hermes da Fonseca, o qual se sagrou vitorioso. Em 1922, Minas e São Paulo se uniram em torno de Artur Bernardes, visto como inimigo dos militares. No lado oposto, Nilo Peçanha, apoiado por militares e Rio Grande do Sul, venceu Artur Bernardes que governou o país durante o estado de sítio entre 1922 e 1926.

Aumentou o peso da classe trabalhadora com a expansão industrial. Os trabalhadores organizaram sindicatos e outras entidades associativas. Não havia no Brasil nenhuma legislação trabalhista. Havia greves e reivindicações: jornadas de oito horas diárias, descanso semanal remunerado. O país vivia intensa comoção, com diversas tendências de esquerda: anarquismo e o socialismo. Lutas de classes: estado burguês, sociedade capitalista. Em 1922, surgiu o Partido Comunista, cuja atuação voltava-se entre os trabalhadores. O alto custo de vida, a queda do poder aquisitivo e outros fatores, como a Revolução Russa de 1917, repercutiram em greves e manifestações populares. Os militares participavam da política brasileira desde a proclamação da República.

O Marechal Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto tiveram, juntamente com oficiais positivistas, papéis relevantes. Em 1920, surge o "tenentismo", o movimento de jovens oficiais, que propunha a moralização da vida pública, a adesão do voto secreto e a implementação de medidas econômicas em defesa dos interesses nacionais. Partiram para as rebeliões armadas: Dezoito do Forte, em 1922 (Rio de Janeiro), em São Paulo, em 1924, e neste mesmo ano no Rio Grande do Sul (Capitão Luís Carlos Prestes e o tenente Siqueira Campos). "Cavaleiro da Esperança" Prestes liderou a coluna até 1927, percorrendo 24.000 km e ingressando na Bolívia, acabou se dispersando. Na Revolução de 1930, o PRP, através de Washington Luís e que sucedera Artur Bernardes, lançou a candidatura de Júlio Prestes para a sua sucessão. E rompia com o PRP Mineiro, na linha da composição "Café com Leite". A ruptura provocou a união de Minas com o Rio Grande do Sul e Paraíba, formando a Aliança Liberal. Era um quadro político efervescente, principalmente desencadeado pela queda da Bolsa de Valores de Nova York, em 1929. Nessa ocasião, o Brasil, presidido por Washington Luiz, o qual teria sido pressionado pelos cafeicultores, negou-se a tomar providências para salvar a cotação do produto. Getúlio Vargas aproveitou esta situação e através da Aliança Liberal prometeu: 1. Atender às reivindicações operárias; 2. Anistiar os tenentes condenados; e, 3. Moralizar a vida pública, adotando o voto secreto. Embora Getúlio Vargas tenha atraído a simpatia dos trabalhadores, ter tido o apoio dos oficiais e do Partido Democrático de São Paulo, perdeu a eleição para Júlio Prestes, nas eleições de 1930.

Mas, em julho deste mesmo ano, a morte de João Pessoa, exgovernador da Paraíba e vice da chapa de Getúlio, reacendeu os ânimos e Getúlio aproveitou-se deste assassinato, o qual não tinha caráter político (mas familiar), e aceitou liderar a Revolução. Luís Carlos Prestes ficou de fora porque aderiu ao comunismo. Em outubro de 1930, a Revolução eclodiu no Rio Grande do Sul e Minas Gerais, sob o comando do general Góis Monteiro. Daí irrompeu-se na Paraíba e Rio de Janeiro, quando foi deposto Washington Luiz e entregue o chamado governo Provisório a Getúlio Vargas (24 de outubro de 1930). Júlio Prestes não tomou posse e, como Washington Luiz, foi exilado. Rompeu-se o domínio da política "Café com Leite". Assim, a partir de 1930, gaúchos e mineiros se revezariam na presidência da República.

A Revolução de 1932

O Golpe de 1930, implantada a ditadura em nosso país, somando-se a vários fatores sociais, políticos e econômicos, provocou em São Paulo uma onda de agitação e muito descontentamento. E crescia, com a promessa de novas eleições e de uma nova constituição, um movimento pela nomeação de um interventor em São Paulo, que fosse paulista. O delegado militar, nomeado por Getúlio, era o tenente João Alberto Lins de Barros (de 25 de novembro de 1930 a 13 de julho de 1931). O Partido Democrático forneceu a maioria do secretariado. Em fevereiro de 1932, a situação foi agravada pelo rompimento do Partido Democrático com Vargas. Formou-se em São Paulo a Frente Única Paulista, com a aproximação dos antigos adversários do PRP, tornando-se porta-voz das reivindicações pela constitucionalização do país e autonomia administrativa para o Estado de São Paulo. Além disso, a Frente Única passou a articular a preparação de um movimento armado contra o Governo Provisório.

Na tentativa de acalmar a situação, Vargas nomeou um paulista de idade avançada, Pedro de Toledo, que morava no Rio de Janeiro, para ser o interventor civil em São Paulo, que, em 02 de março de 1932, assume o governo de nosso Estado. Quase ao mesmo tempo, apresentava-se o Código Eleitoral (fevereiro de 1932) e novas eleições para maio de 1933. Contudo, Vargas não conseguia controlar a situação, a qual se agrava quando consente que o município paulista de Vargem passasse para o Estado de Minas Gerais. Os paulistas sentiram-se humilhados e as agitações persistiam em diversas localidades. Nesta ocasião, as faculdades de engenharia, direito e medicina tinham sociedades secretas e se reuniram. É preciso salientar que Getúlio reconheceu oficialmente os sindicatos e legalizou o Partido Comunista, o que aumentou o índice de sua rejeição pelos paulistas,

estado economicamente mais importante do país. Em 23 de maio de 1932, durante um comício onde se reivindicava uma Constituição para o Brasil, no centro da cidade de São Paulo, na Praça da República, a Polícia da Ditadura coibiu os manifestantes, ocasionando a morte de quatro estudantes: Mario Martins de Almeida, Amadeu Martins, Euclides Miragaia e Dráusio Marcondes de Souza. Três deles pereceram durante o confronto e o quarto morreu algum tempo depois, em virtude dos ferimentos. Um quinto ferido, o estudante Orlando de Oliveira Alvarenga morreu dali a três meses e, por esse motivo, não teve seu nome inserido na sigla: MMDC Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo, dando início a essa famosa denominação da Revolução Constitucionalista de 1932. Porém, a sigla MMDC passou naquela época a representar uma organização clandestina. Amplia-se a base popular de apoio.

Os paulistas se reuniram no Restaurante Posillipo, na Praça da República, e estabeleceram a Guarda Paulista. No dia 24 de maio de 1932, tem início a rebelião armada. Um grande número de civis ingressa espontaneamente no corpo de infantaria e é transferido para as três grandes frentes de batalha, no limite entre Minas Gerais, Paraná e Vale do Paraíba. O objetivo da Revolução: acabar com o governo provisório de Getúlio Vargas e fazer uma nova constituição.

No dia 9 de julho, os paulistas se reuniram numa casa na Capital, localizada na Rua Sergipe, 37, sob o comando do general Isodoro Dias Lopes (o mesmo do levante de 24) e é dado início a Revolução. Em São Paulo, Isidoro Dias Lopes contou com os militares Bertoldo Klinger, Euclides de Figueiredo e o comandante da Força Pública, general Júlio Marcondes Salgado, na época coronel. No mesmo dia, 09 de julho de 1932, um sábado, a revolta constitucionalista estava nas ruas, sob o comando de Euclides de Figueiredo, com a tomada do quartel da 2ª Região Militar.

Na cidade de São Paulo, o povo se dirige aos quartéis pedindo armas. No dia 10 de julho, Pedro de Toledo era aclamado pelo Exército e Força Pública. São Paulo ficou sozinho na luta pela Constituição, porque não veio o prometido auxílio dos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul. Júlio Marcondes Salgado, comandante da Força Pública, defensor da causa paulista, havia falecido num acidente com granada. No dia 28 de setembro, a luta chegou ao fim. Pedro de Toledo foi deposto no dia 28 de novembro. Em novembro de 1933, a aspiração do povo paulista foi conquistada diante a instalação da Assembleia Nacional Constituinte, tendo a Constituição sido promulgada em julho de 1934. Sua duração foi efêmera, porque no dia 10 de novembro de 1937 foi decretada por Getúlio Vargas uma nova Constituição, denominada "Polaquinha" que vigorou até 1946, quando democraticamente a Nação Brasileira passou a ter nova constituição que perdurou até o advento do golpe de 1964.

A Constituição de 1946 representou a maior parcela nos três caminhos: democracia, liberdade e igualdade. Hoje, temos a sexta Constituição Republicana – 1891, 1937, 1967, 1969 e 1988. Texto adaptado de FILHO. A. M. D. S.

A PARAÍBA E A INTENTONA COMUNISTA DE 1935;

A Revolução de 1930 teve motivações econômicas e políticas. Economicamente, a crise de 1929 afetou seriamente as exportações de café, o que comprometeu consideravelmente a economia do país, visto que o café era o principal produto da exportação brasileira. Politicamente, aconteceu uma ruptura na política do café com leite, quando a oligarquia paulista resolveu apoiar o candidato Júlio Prestes, de São Paulo, ao invés do candidato Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, de Minas Gerais, para substituir o então presidente paulista Washington Luís.

Apesar disso, o resultado da eleição presidencial de 1930 garantiu a vitória do candidato paulista Júlio Prestes. Mas os partidários de Getúlio Vargas não aceitaram a derrota do seu candidato. O clima de revolta aumentava no país, quando João Pessoa, candidato a vice na chapa de Getúlio, foi assassinado na Paraíba, fato que uniu ainda mais a oposição na luta contra o governo.

As primeiras revoltas aconteceram no Rio Grande do Sul, de onde se estenderam para outros Estados brasileiros, como Minas Gerais, Paraíba e Pernambuco. O objetivo principal dessas revoltas era impedir a posse de Júlio Prestes. Com a guerra civil avançando cada vez mais e ganhando proporção nacional, os militares do Rio de Janeiro resolveram depor o presidente Washington Luís (24 de outubro de 1924) e entregaram o governo a Getúlio Vargas. Era o fim da República Velha.

Uma vez quebrado o acordo que ligava São Paulo e Minas na política do café com leite, os políticos mineiros se uniram aos políticos gaúchos e também aos paraibanos, e formaram a Aliança Liberal. A partir de então, decidiram apoiar o governador do Rio Grande do Sul, Getúlio Vargas, para presidente da República, tendo o governador da Paraíba, João Pessoa, como vice. A Aliança Liberal queria acabar com o voto de cabresto e instituir o voto secreto. Também pretendia criar leis trabalhistas e incentivar a produção industrial.

Getúlio Vargas chegou ao poder como consequência da Revolução de 1930, que derrubou o então presidente Washington Luís e impediu a posse do eleito Júlio Prestes. A Era Vargas ou período getulista pode ser dividida em três fases:

Governo provisório (1930 – 1934);
Governo Constitucional (1934 – 1937);
Governo Ditatorial ou Estado Novo (1937 – 1945).

Após assumir o poder, Vargas tomou as seguintes medidas: suspendeu a Constituição de 1891; Fechou o Congresso Nacional; indicou interventores para governar os Estados, como forma de tentar acabar com o poder das oligarquias ligadas à República Velha. De um modo geral, o governo provisório de Vargas foi marcado pela centralização do poder, pela defesa das riquezas nacionais e também pela preocupação com a causa dos trabalhadores.

Revolta Constitucional (1932)

A oposição política de São Paulo estava descontente com as ações de Vargas e desejava o retorno da República Velha. Os paulistas exigiam, além de um interventor civil e paulista para seu Estado, a realização de novas eleições e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte para cuidar da elaboração de uma nova Constituição para o Brasil.

O dia 9 de julho de 1932 marcou o início do conflito conhecido como Revolução Constitucionalista, em que cerca de 30 mil paulistas empunharam armas contra o governo federal. O problema é que, com exceção de Mato Grosso, nenhum outro Estado brasileiro aderiu à Revolução e São Paulo, enfraquecido, foi facilmente vencido pelas tropas federais três meses depois.

Entretanto, mesmo vencendo a disputa, Vargas concordou com a elaboração da Nova Constituição, que ficaria pronta no dia 16 de julho de 1934, garantindo, entre outras coisas, q voto secreto, os direitos trabalhistas e a proteção das riquezas naturais do país. O presidente da República seria eleito indiretamente pela Assembleia Constituinte para um mandato de quatro anos. Vargas, tendo sido o eleito, começou oficialmente, em 1934, o seu governo constitucional, que, de acordo com a Constituição, acabaria em 1938.

Esse período do governo Vargas foi marcado pelo surgimento de dois grupos que possuíam ideologias diferentes: o Integralismo e o Aliancismo. Em 1932, alguns políticos e intelectuais brasileiros, como Plínio Salgado e Miguel Reale, publicaram um documento que chamaram de manifesto à nação, contendo as doutrinas do Integralismo. Na verdade, era uma síntese das ideias nazi-fascistas. A partir daí, criou-se a Ação Integralista Brasileira (AIB), uma organização política que se encarregaria de difundir os princípios do Integralismo pelo país. Usando uniformes verdes e defendendo o lema: Deus, Pátria e Família, os integralistas eram a favor da disciplina, do Estado totalitário e da censura às atividades artísticas. Mas eram contrários ao comunismo.

A Aliança Nacional Libertadora (ANL) era um grupo formado por adeptos do Partido Comunista que fazia forte oposição ao Integralismo. Sob a liderança de Luiz Carlos Prestes, os aliancistas defendiam ideias populares como a reforma agrária, suspensão do pagamento da dívida externa e a nacionalização de empresas estrangeiras. A ANL cresceu rapidamente, mas teve sua sede fechada em 1935, por ordem de Vargas, que temia o avanço das ideias comunistas pelo país.

A Intentona Comunista (1935)

Como não podia deixar de ser, o fechamento da ANL desagradou os setores comunistas, entre eles os simpatizantes militares do Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Pernambuco, que organizaram, em novembro de 1935, uma tentativa de golpe militar, conhecida como Intentona Comunista, rapidamente reprimida pelo governo. Esse episódio serviu de desculpa para o aumento da ação repressiva por parte do governo que, a partir de então, ordenou a prisão de várias pessoas ligadas ao comunismo, acusadas de subversão contra o Estado.

Baseado na experiência russa, os comunistas acreditavam que poderiam dividir o Exército entre tenentes/praças e oficiais e que aqueles poderiam tomar o comando e dominar os quartéis. Assim, em 23 Novembro de 1935, aproveitando-se do meio expediente, alguns sargentos do 21º BC, sediado em Natal, apoiados pela guarda, invadem o quartel, prendem o oficial de dia e roubam o armamento e munição. Distribuídas estas armas entre cabos, soldados e civis, iniciam o combate contra o quartel de policia, onde estavam os oficiais, que derrotados, são presos e **inicia-se o primeiro e único governo comunista no Brasil. Saques, assassinatos, estupros e baderna generalizada são a tônica destes primeiros dias.** Os revoltosos saem em três colunas para conquistar o restante do estado. A reação veio do Seridó, capitaneada por Dinarte Mariz, que embosca os revoltosos com seus jagunços bem treinados e os derrota. Três dias após o inicio, tinha terminado o Governo Comunista

Enquanto isto acontecia em Natal, no dia 24 Novembro, eclodia a revolta em Recife no 29º BC. Esta liderada por dois tenentes, com apoio das praças, tenta tomar o quartel, mas encontra feroz oposição dos oficiais refugiados no Pavilhão de Comando. Enquanto uma parte fica neste combate, os demais partem para a conquista da cidade.

Neste meio tempo o 22º BC, de Maceió, e uma Bia da Paraíba, chegam a Recife para dar combate aos revoltosos que se espraiavam pela cidade. Os canhões da artilharia, atirando em alça zero, dizimam os revoltosos e contabiliza ao final do movimento mais de setecentos mortos, entre civis e militares. Foi o mais sangrentos dos episódios com mais de setecentos mortos.

A intentona no Rio só veio começar no dia 27 Novembro, no 3º RI, sediado na Praia Vermelha. Com um efetivo de quase dois mil militares, foram liderados pelo Capitão Agildo Barata, que cumpria prisão no aquartelamento.

Deve-se ressaltar que desde o dia 23, o quartel estava em prontidão rigorosa, com todo seu pessoal aquartelado e armado.

A batalha dentro do Regimento permite a chegada das tropas da Região apoiadas pelo 1º Grupo de Obuses. Repete-se o que ocorreu em Natal, realizando o tiro direto, vai metodicamente destruindo todos os abrigos, o que leva a rendição dos amotinados.

Na Vila Militar a sublevação ocorreu na Escola de Aviação do Exercito, no Campo dos Afonsos, mas foram dominados pelo TC Eduardo Gomes, comandante do 1º Regimento de Aviação, reforçado pelo 2º Regimento de Cavalaria, Regimento Andrade Neves.

A PARAÍBA E A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL;

Localizada no Nordeste brasileiro a Microrregião do Seridó Paraibano situa-se geologicamente na Província Pegmatítica da Borborema, isto quer dizer que a região detém em seu território uma variedade de minerais para os mais diversos fins comerciais, e desde sua descoberta estes configuraram a atividade de mineração de relevância para os habitantes, que na maioria são agricultores, mas que sofrem com a estiagem e a seca da região. Promotora de emprego e renda para muitas famílias, a atividade de mineração no Seridó remete ao início do século XX com mapeamentos e relatórios de pesquisadores americanos que vieram para estas terras reconhecer as potencialidades minerais.

Após estas descobertas, paulatinamente a atividade torna-se integrante da dinâmica econômica da região, tendo seus níveis de produção atrelados à conjuntura do país e do mundo. Reconheceu-se o valor econômico destes minerais a exemplo da tantalita-columbita e berilo, no período da Segunda Guerra Mundial, na oportunidade exportamos grandes montantes de minério para fins bélico aos Estados Unidos. Este evento marca o início da trajetória mineral no Seridó. Hoje o Estado da Paraíba e o Seridó são importantes produtores de minério, localizam-se no Estado as maiores reservas de argila bentonítica e a maior jazida de ilmenita-zirconita do País. Destaque também para as reservas de bentonita, estas correspondem aproximadamente 49% das reservas nacionais. O feldspato1 que é localizado nas rochas pegmatíticas, inclusive no Seridó detém em termos de reservas o 3º lugar (10,4%) no total do país, do total nacional, o Estado da Paraíba apresentou (21,5%) na produção deste mineral. A mica, vermiculita e o tântalo também são importantes minerais na produção do Estado apresentando grandes reservas.

MICRORREGIÃO DO SERIDÓ PARAIBANO

A Paraíba está dividida em 4 mesorregiões, Mata Paraibana, Agreste Paraibano, Borborema e Sertão Paraibano, estas foram desagregadas em outras 23 microrregiões geográficas. Dentre essas microrregiões está a do Seridó que se divide em Ocidental e Oriental. Os limites do Seridó configuram-se num território de forma pentagonal, com 14.000 km², demarcando municípios dos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte. No que toca ao Estado da Paraíba o Seridó Oriental agrega os municípios de Picuí, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Baraúnas, Frei Martinho, Seridó, Cubati, Tenório e Juazeirinho, os quais juntos possuem uma população de 73.896 habitantes. Já o Seridó Ocidental é formado pelos municípios Junco do Seridó, Salgadinho, Santa Luzia, Várzea, São Mamede e São José do Sabugi, contando com uma população total de 39.132. Esta microrregião está localizada no bioma Caatinga, sobre sua fisiografia possui um clima quase de sertão, precipitação média anual de 800 mm. Apresenta solo de baixa fertilidade que limitam as atividades agrícolas na região, descontinuidades de rochas sedimentares, salinidade e constituição mineralógica das camadas superficiais. No território estão presentes as chamadas ilhas cristalinas Pré-cambrianas que compõem parte do cenário mineral, estas são resistentes aos processos erosivos, compondo o retalhamento do relevo da região. A vegetação é típica, com plantas xerófitas.

ORGANIZAÇÃO GEOLÓGICA E POTENCIAL MINERAL DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ

A região do Seridó está localizada geologicamente na Província Pegmatítica da Borborema no Nordeste do Brasil, compreendendo a parte ocidental do Planalto da Borborema, abrangendo uma faixa fronteiriça dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte. Com mais de 90% de seu território composto por rochas Pré-cambrianas, o Seridó é um mostruário de natural, em suas múltiplas feições geológicas. A região é conhecida por suas riquezas naturais presentes nas rochas pegmatíticas. Os pegmatitos mineralizados são rochas que encontram minerais metálicos, minerais industriais e minerais-gemas.

As jazidas que estão compostas dentro dos pegmatitos como o quartzo, feldspato potássico, plagioclásio sódico (albita), mica (moscovita) a biotita aparece apenas raramente; e pelos minerais acessórios: minerais de lítio (lepidolita, zinnwaldita, espodumênio, ambligonita, petalita, eucriptita, trifilita e litiofilita); minerais de berílio (berilo); minerais de césio (pollucita e allanita); minerais de boro (turmalina); minerais de fósforo (apatita, arrojadita e triplita); minerais de nióbio e tântalo (columbita, tantalita e microlita); minerais de estanho (cassiterita); minerais de urânio (uraninita, pechblenda e gumita) entre outros.

Vários pesquisadores como Rolff e Johnston Jr vieram em expedições e catalogaram os minerais do Seridó. Ao se tornar público esses relatórios se enxergou o território com visão de oportunidades, fazendo com que rapidamente fossem explorados uns minerais mais do que outros diante de seu valor comercial. O surgimento de uma conjuntura favorável, diante do apanhado já feito do território, contemplou as etapas iniciais e subsidiou as futuras de uma atividade que se tornaria marcante na região e promotora de desenvolvimento.

O CONTEXTO HISTÓRICO DA MINERAÇÃO

Após as expedições, providas pelo Estado da Paraíba para conhecer os minerais da região, a mineração é vista por outro olhar. Descobertos e catalogados os minerais do Seridó, estes se tornam atores de desenvolvimento local. Mesmo já sendo conhecidos os potenciais minerais do Seridó, foi só a partir da Primeira Guerra Mundial que iniciaram os trabalhos de mineração, a produção da mica foi pioneira no ramo. Nesse período a extração era feita, por uma classe de trabalhadores que emerge nessa época os chamados "agromineiros", trabalhadores do campo, mas que, geralmente em períodos de estiagem, se dedicavam às atividades garimpeiras. Todavia, a mineração no Seridó veio a consolidar-se nos aspectos extrativos e de um comércio consistente em virtude da Segunda Guerra Mundial.

Em 1941 os americanos assinaram um contrato bilateral Brasil – Estados Unidos de aquisição de minerais estratégicos, tais como bauxita, berilo, manganês, ferro-níquel, titânio, zircônio, diamantes industriais, quartzo. Intensificam os conflitos da Guerra e em consequência a rápida demanda pelos minerais do Seridó é refletida na busca e extração, dessa forma o governo brasileiro e os americanos firmam outros acordos que permitiram estes últimos a mandarem técnicos (U.S. Geological Survey Company) para atuarem em cooperação juntamente com o DNPM (órgão estadual de mineração) na análise dos minérios (columbita e tantalita) presentes nas rochas do Seridó.

A extração, principalmente da tantalita columbita e berilo foram de grande relevância para a dinâmica da atividade na região, "Companhias de Mineração" foram criadas para fins de comercialização e produção, estas adquiriram títulos minerários de algumas jazidas, passando a explorá-las. Passados o boom que consolidou a atividade de mineração na Microrregião do Seridó, a atividade entra em declínio. As companhias de mineração, quase que em sua totalidade, deixam na região do Seridó mineiro, e por consequência os minerais estratégicos tem sua produção e comercialização reduzida.

Em síntese é possível perceber que a década pós-guerra, a mineração no Seridó ainda é feita a partir do mercado internacional, como produtores de minérios em sua forma bruta, pois o beneficiamento ocorria fora do país, identificando desta forma, o que foi por muito tempo a economia brasileira com o seu modelo primário-exportador, dito de outra forma, "essa é a fase da ênfase na produção de mica e dos minerais metálicos tantalita-columbita e berilo, em que o lugar cumpre o papel como produtor de minerais brutos para o mercado exterior.

Este autor continua analisando que na década de 1970 há uma redefinição da mineração no Seridó, momento que se tecem novas dinâmicas no território. A produção mineral é alargada com o surgimento dos minerais não-metálicos e/ou minerais industriais3 (feldspato, caulim, quartzo, etc.), com a finalidade de atender tanto para demanda nacional dos parques industriais (cerâmicos, automobilístico, vidro, cosmético etc.), quanto para internacional, a tantalita columbita passa a ser tidos como secundários quanto à extração. Esses minerais industriais, agora em seu auge, são demandantes do mercado nacional e com forte poder no mercado regional, o município de Pedra Lavrada4 em particular, representou grandes somas desses minerais em sua extração, especialmente no mercado do feldspato que é utilizado na indústria cerâmica, vidros e produtos químicos.

O período de 1979-1984 foi o segundo período áureo da mineração dos pegmatitos da Borborema Seridó, Forte (1994) traz alguns números que embasam esta afirmação: a produção média anual de tantalita oriunda dessa região chegou a representar 34% de total da produção nacional; a de berilo, mais de 50%; a de feldspato cerca de 19% da produção brasileira; caulim, 5%; a quase totalidade da produção de mica do país; além de significativa produção de espodumênio e uma quantidade não conhecida, mas que se supõe expressiva, de alguns tipos de gemas. A ascensão dos minerais industriais e/ou não-metálicos no Seridó é marcado de vez na década de 1990, em especial no município de Pedra Lavrada, perdurando até os dias atuais como sendo os principais minerais extraídos no Seridó, como o: caulim, o feldspato, o quartzo, as micas, as argilas, os calcários e as rochas ornamentais. Estes utilizados na construção civil como na areia, massame, tijolo, telha, cimento, outras argamassas e cal, no material cerâmico (pisos, revestimentos, locas, coloríficos e esmaltes), em fertilizantes, abrasivos, isolantes, fibras-óticas, vidros, colas adesivas, redutores, produtores químicos e farmacológicos, entre outros.

As potencialidades dos minérios e o seu cenário no Estado da Paraíba e do Seridó

A parte da Microrregião do Seridó pertencente ao Estado da Paraíba apresenta uma riqueza mineral expressiva, tanto economicamente como no quesito diversidade, nela se localizam as principais jazidas principalmente de minerais industriais como caulim, ferro, xelita, talco, amianto, minerais de pegmatitos e quartzitos. Localizam-se no Estado as maiores reservas de argila bentonítica e a maior jazida de ilmenita-zirconita em player do País. Os recursos minerais do Estado foram descritos por grupamentos, dentro de uma classificação utilitária, compreendendo: Metais nobres: ouro (Au); Substâncias metálicas: tungstênio (scheelita), titânio-zircônio (Ti-Zr), ferro (Fe), cobre (Cu), chumbo (Pb), níquel (Ni); Substâncias energéticas: urânio e turfa; Gemas e minerais de pegmatito: caulim, água marinha, turmalina, tantalita, columbita, minerais de lítio, berilo, quartzo, muscovita; Substâncias não-metálicas: bentonita e calcedônia, vermiculita, calcário, argilas, fosfato, amianto, rochas ornamentais, água mineral. Quanto ao status, os recursos minerais foram classificados em cinco categorias: indício, ocorrência, depósito/jazida, garimpo e mina. A Província quando comparada com similares conhecidas no mundo, apresentou-se relevante como importante ferramenta para o pontecial metalogenético além do grau de diferenciação dos pegmatitos, o estudo litoquímico do K-feldspato e da muscovita.

O ultimo Sumário Mineral, como explana o DNPM (2016), identifica o comportamento do mercado dos principais bens minerais. A Paraíba destaca nos seguintes mercados de minerais: está entre os oito grandes grupos que detém mais de 30% do volume de água mineral envasado declarado no país. Este Sumário Mineral feito pelo DNPM (2016) relata a situação extrativa e comercial dos minerais no Brasil e no mundo, para fins de nossa pesquisa afunilamos apenas os minerais que são destaque no Estado da Paraíba e que são localizados no Seridó. Dentro da Província estudada, o destaque está nas reservas de bentonita, estas correspondem aproximadamente 49% das reservas nacionais. Em 2014 a Paraíba produziu em sua forma bruta (60,8%) do total da produção do país (47,7%) da bentonita beneficiada (ativada + moída), além de requerimentos de pesquisa (6) e alvarás de pesquisa deste mineral pelo DNPM..

A produção de feldspato5 na Paraíba acontece, na maioria das vezes, pelos garimpeiros que estão próximos das rochas pegmatíticas, não desmerecendo o seu valor para a Economia Mineral nacional e estadual, pois este mineral assume em termos de reservas o 3º lugar (10,4%) no total do país. Em lavras regulares o saldo total da produção bruta em 2014 do Estado foi de (4,4%) e de sua produção beneficiada foi de (0,2%). Ainda neste ano foram publicadas 3 portarias para Permissão de Lavra Garimpeira (PGL) na Paraíba, não só incluindo o feldspato mas também água marinha, berilo, cassiterita, columbita, espudomênio, muscovita, quartzo, tantalita e turmalina. Segundo o DNPM (2016) em 2014 foram registrados 123 pedidos de autorização de pesquisa e 40 requerimentos de lavra garimpeira para a substância feldspato. Do total nacional, o Estado da Paraíba apresentou (21,5%). Dentre as reservas lavráveis de mica (muscovita) no país, além dos estados de Tocantins, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e Ceará, a Paraíba se destaca na produção, pois as minas em operação estão localizadas predominantemente neste estado. São nos pegmatitos que se extraem a mica apresentando uma extração "a céu aberto, semimecanizadas ou com lavra manual, explotadas pelo método de bancada em encosta ou em cava, sendo parte dessa produção originária de atividade garimpeira com o uso de operações rudimentares, explosivos e ferramentas simples.

Na região nordeste a produção de mica por cooperativas de garimpeiros foi praticamente paralisada em 2014 influenciada pela falta estrutura de comercialização da mica. Ao falar do mineral tântalo nos remetemos facilmente à história da mineração na microrregião, este foi fortemente procurado na II Guerra Mundial. Este mineral é presente em rochas graníticas/ pegmatitos encontrado em quantidade considerável nos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. O Brasil tem uma das maiores reservas de tântalo do mundo e é o terceiro maior produtor da substância, com 10% da produção mundial.

A vermiculita é um mineral do grupo das micas utilizado na indústria e agricultura conforme o órgão citado anteriormente o Brasil é o terceiro detentor das reservas mundiais (10%), quanto as reservas nacionais a Paraíba ocupa o segundo lugar (19,1%). No consumo interno o estado apresentou em 2014 (1,4%). Na Paraíba encontram-se também o tungstênio, é utilizado pela indústria metalúrgica (lâmpadas, na esfera da caneta esferográfica, brocas das sondas de perfuração de petróleo, caixas pretas de avião, entre outros), e o Zircônio utilizado nos setores de cerâmica. É perceptível como a mineração em terras paraibanas tem sido relevante para a economia estadual, nacional e global. A cadeia produtiva dos minerais extraídos neste Estado tem impactado desde os garimpeiros da região até as grandes empresas de mineração, o setor é aquecido e tem seus níveis de pico, como qualquer atividade econômica. Ferreira (2011) ao abordar a competição do setor mineral no Seridó e na atuação produtiva, discorre que é de urgência que este ramo crie competência, com mais investimentos, maior incorporação de mão de obra e ganhos de produtividade. Para se atingir níveis de desenvolvimento econômico é necessário, ainda segundo este autor, de capacitação, organização nos sistemas instaurados como o cooperativismo e marketing dos produtos isto tudo para o aprimoramento do mercado. As ações do governo de fomento à mineração o autor diz que "é sempre bem-vinda, mas não deve ser entendida como fundamental e obrigatória.

PROCESSOS QUE IMPULSIONARAM A ATIVIDADE MINERADORA NA MICRORREGIÃO: UM PERCURSO DE 1945- 2013

O acordo bilateral Brasil – Estados Unidos, durante a II Guerra, foi primeira ação governamental no setor mineral, este acordo assegurava a produção de minerais exclusivamente para os americanos; é nesta feita que os minerais procurados para fins bélicos são localizados na Província Pegmatítica da Borborema (PB/RN) e por isso explorado, assim a columbita tantalita e berilo perfazem uma produção relevante, reconfigurando os territórios seridoenses que até então eram tomados pela agropecuária.

Passado o período da II Guerra, outras ações do Estado se destacaram à beneficio da mineração, como na década de 1950: a criação da Empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás) e o Banco do Nordeste, ambos nos mesmo ano, oferecendo linhas de crédito para empresas do setor de mineração . Já na década de 1970 a exploração mineral toma mais um impulso com a criação da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM), esta instituição com fins de análise e exploração mineral atuava juntamente com instituições públicas e privadas. A CPRM "deu uma grande contribuição à descoberta e ao dimensionamento de jazidas minerais, como estimulou a criação, em numerosos estados do Nordeste, de companhias destinadas a estimular o desenvolvimento da mineração.

Ainda nessa época destacou-se o Projeto Estudo dos Garimpos Brasileiros RN/PB no ano de 1979 promovido pelo DNPM/CPRM com abrangência nacional. O objetivo primordial era promover o desenvolvimento da mineração como uma atividade econômica rentável, nos aspectos socioeconômicos e técnicos. Em bases estaduais esta iniciativa instaurou-se no Nordeste no início da década de 1980 com vigência de 4 anos. Neste período e nos anos seguintes (1979 – 1984) iniciam no Nordeste brasileiro diversos Programas de Emergência à população atingida pela seca, dessa forma por meio da SUDENE são instaurados programas, inclusive na atividade de mineração. Com propostas de industrializar o Nordeste no ramo mineral, a instituição começa atividades de aproveitamento de caulim, feldspato e mica. A partir disto os Estados do Rio Grande do Norte (Garimpo de Tenente Ananias) e Paraíba (Garimpos do Seridó/Cabugí) criam seus próprios Projetos Garimpos com diferenças do Projeto original do governo federal, mas não tirando o seu mérito de ser um feito pioneiro no ramo na região. Cooperativas de garimpeiros foram criadas a fim de promover extração e assim comercialização dos minerais tantalita, berilo e gemas. Também estudos tecnológicos e técnicos por meio das Universidades Federais da Paraíba (aproveitamento integral dos pegmatitos em lavras garimpeiras) e Pernambuco (estudo sobre o processo de beneficiamento dos pegmatitos), foram feitos para um melhor aproveitamento dos minerais.

Com uma duração de 4 anos do Programa de Emergência, as cooperativas foram desativadas e os projetos de estudos das Universidades não tiveram continuação não desmerecendo porém a relevância de tais programas, pois estes instituíram ações de progresso e racionalidade mineral. Em linhas gerais o que se observa é que a lavra de

pegmatitos no que toca a sua cadeia produtiva continuou inerte às mudanças propostas até os dias de hoje, uma atividade marcada por informalidade, irregularidade e com baixos rendimentos. Houve mudanças sim, a tecnologia proporcionou instrumentos de melhor manejo na extração e no beneficiamento dos minerais, mas em termos gerais a situação da atividade de mineração é um desafio em suas múltiplas facetas no Nordeste brasileiro. Em 1990 é criado o Projeto Estudos dos Pegmatitos do Nordeste Oriental com o objetivo "aprofundar o conhecimento dos recursos classificados como minerais e rochas industriais, proporcionando uma maior interação do setor mineral com a indústria de transformação e da construção civil, promovido pela CPRM abarcando a área da região do Seridó da Paraíba e Rio Grande do Norte. Os esforços do Estado para exploração e consequentemente a extração dos minerais não metálicos foi de grande valia, porém tais resultados não só foram diagnosticados, percebeu o modo como a mineração estava procedendo: práticas rudimentares e de baixo rendimento econômico.

De 2003 a 2009 forma-se o Projeto Desenvolvimento em Rede de Arranjo Produtivo Local Pegmatitos RN/PB que é um processo que foi iniciado em 2003 por meio do Fundo Setorial CT Mineral, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, dispôs nos municípios de Campina Grande – PB e de Parelhas – RN, oficinas com o principal objetivo de discutir o ramo mineral na região. Os desdobramentos desta primeira iniciativa foi a elaboração do documento "Carta de Parelhas" ainda no ano citado, esta carta estabelece alguns princípios que foram importante para iniciar a constituição do projeto para o arranjo produtivo de base mineral. Conforme o Plano de Desenvolvimento Preliminar (PDP) (2009) as principais atividades deste arranjo são a extração e o beneficiamento de minerais que estão postos nas rochas/minerais da Província Pegmatítica da Borborema, este processos de extração remete à épocas remotas onde se realizada este processo por meio dos garimpeiros. O projeto Desenvolvimento APL Pegmatitos RN/PB foi sem dúvida o início de uma nova era na mineração seridoense, o aporte que este traz, contando com órgãos federais de mineração e meio ambiente, estaduais de mineração, universidades federais, sociedade civil, empresas públicas e privadas, com objetivos de enxergar as potencialidades e promover desenvolvimento é de importância única para a atividade.

A partir deste, o Governo do Estado da Paraíba por meio de suas políticas inaugura uma série de programas governamentais de fomento à mineração por meio de parcerias com SEBRAE, INSA, UFCG com o intuito de realizar cursos de formação para garimpeiros e cooperativas.

O presente artigo levou a conhecer a trajetória do que hoje é uma das atividades mais importantes da Microrregião do Seridó Paraibano: a mineração. Em decorrência de a região ser agraciada por muitas riquezas naturais, mas em contrapartida ser acometida por longos períodos de estiagem, esta atividade se torna para muitos habitantes da região, que são em sua maioria agricultores, uma atividade hora complementar hora principal fonte de renda, por não exigir graus de escolaridade ou experiência de anos.

A sua consolidação como produtora e exportadora de matérias-primas se deu na Segunda Guerra Mundial e ao decorrer da história que se seguiu foi palco de diversas ações governamentais e apoio à mineração. O Estado da Paraíba é um importante produtor mineral e sua influencia principalmente no ramo da indústria civil tem se destacado na produção nacional. A discussão que se viu neste artigo traz à luz reflexões a cerca desse ramo, que mesmo sendo representado pela pequena mineração (o garimpo) toma forma de destaque. Não vislumbramos mudanças radicais na atividade extrativa nem no modo de vida dos mineradores da região, mas levantar e discutir com mais brevidade possível ações que levem em conta atividades extrativas como a mineração, por meio da iniciativa civil e governamental é de importância para a promoção da atividade. Texto adaptado de DANTAS. J.

A PARAÍBA E AS LIGAS CAMPONESAS.

Tentar encontrar o fio da meada que resultou o surgimento da Liga Camponesa de Sapé na Paraíba, não é uma tarefa fácil. Visto que seus fios estão emaranhados a uma série de problemas enfrentada pelo homem do campo no meado nos anos de 1950 até a década de 1960 envolvendo camponeses e latifundiários. Mas para conseguirmos compreender o que a Liga de Sapé representou para o campesinato, é indispensável analisarmos o contexto político e social que o Nordeste estava vivenciando naquele momento. Afinal, era nessa região que se concentrava as inúmeras críticas tanto por parte do governo, que enxergava o território nordestino como um lugar atrasado, vitimado pela seca e subdesenvolvida se comparado com outras regiões do país, na qual a historiadora Maria do Socorro Rangel na sua dissertação "Medo da morte e esperança de vida: uma história das ligas camponesas na Paraíba" nos adverte sobre o desejo que imperava na cadeira presidencial de transformar o Brasil em um país desenvolvido.

Mas seus anseios esbarravam das disparidades regionais que insistia em deixar o Brasil no status de terceiro mundo. Embora o presidente Juscelino Kubitschek, na época tenha tomado algumas medidas para impulsionar o desenvolvimento industrial na região, por meio da criação da Superintendência do Desenvolvimento no Nordeste – SUDENE, e também nas construções de açudes para minimizar o efeito da seca, além de financiamento de empréstimos a juros baixos para incentivar a modernização do campo, e tantas outras providências nesse sentido. Ainda assim não foi suficiente no intuito de apaziguar os conflitos entre os trabalhadores rurais e os proprietários de terras e nem de tirar o estigma negativo sobre os mesmos. Além dessas críticas por segmentos políticos, havia também as diversas reportagens denunciando as violências presente no campo, ocasionada pela divergências dos grupos oligárquico com a classe dominada. Esses embates aconteciam em decorrências das profunda mudança nas relações de produção no interior do sistema canavieiro, tendo por base a expropriação completa e definitiva do produtor direto e a sua expulsão da terra

Na verdade, tais atos eram fruto de uma estrutura fundiária caracterizada pela concentração de terra, assegurando seus privilégios sobre a massa campesina. Os jornais da época serviam como porta-vozes, denunciando as diversas irregularidades praticadas pelos proprietários de terras ou cometidas por seus jagunços contra os camponeses. O Nordeste teria se transfigurado de num "barril de pólvora" prestes a explodir a qualquer momento. Foi nessa conjuntura política e social que surgiu as Ligas Camponesas, como um movimento de resistência em defesa dos direitos trabalhistas do homem do campo, que eram constantemente desrespeitados pelos latifundiários. As Ligas também agiam em auxílio dos camponeses que eram expulsos das terras onde moravam, mas que de fato pertencia aos proprietários de terra. Embora a historiografia do campesinato trate a Liga da Galiléia - PE como a "Liga Mãe", devido a sua importância e repercussão social, visto que inspirou outros camponeses a se organizarem para reivindicar os seus direitos, principalmente quando essa Liga; conseguiu por vias judiciais a desapropriação do terreno do Engenho Galiléia, propriedade até então, pertencente ao senhor Oscar Beltrão, que teria aumentado o foro e pedido a desocupação da sua terra pelos galileus motivo que levou os mesmos a buscar por intermédio da justiça uma solução para o problema. A vitória judicial dos galileus em 1959 serviu de exemplo para que outras ligas se formasse e espalhasse pelo território brasileiro, tomando como referência positiva a Liga da Galiléia. Já na Paraíba, o grande expoente da luta e resistência vai ser a Liga Camponesa de Sapé, na liderança do camponês João Pedro Teixeira que desde dos anos de 1954 como nos adverte a socióloga Bernardete Wrubleski Aued (1986) já vinha desempenhando um importante papel de conscientização dos trabalhadores rurais pela opressão que este sofriam nas mãos dos latifundiários. Ainda de acordo com Aued (1986) a criação da liga na zona rural da cidade de Sapé, mas especificamente no quintal da casa de João Pedro não durou muito tempo, sendo extinta logo em seguida e reaparecendo em 1958 com um novo perfil, agora como movimento institucionalizado. Essa vestimenta de legalidade garantiu não só a sobrevivência da liga diante das ameaças dos proprietários de terra, mas sobretudo o fortalecimento do movimento que conseguiu mobilizar cada vez mais o número de pessoas a aderirem a luta contra os desmandos dos latifundiários e por melhores condições de trabalho.

COMO OCORREU O PROCESSO DE ADESÃO A LIGA CAMPONESA DE SAPÉ

Quando João Pedro voltou para Sapé em 1954, e foi morar em uma das propriedades do sogro no sítio denominado de Antas do Sono, pôde perceber no cotidiano da vida no campo a precariedade com que as pessoas a sua volta viviam eram camponeses subjugados ao cambão e outros tipos de explorações trabalhistas que os prendia-o ao latifundiários. Ao se deparar com essa situação arbitrária, João Pedro resolve conhecer as reais condições do homem do campo. Na biografia de Elizabeth Teixeira, organizada pela historiadora Lourdes Maria Bandeira et al (2012), ela nos relata como tudo aconteceu: João Pedro chegou a Sapé no dia 30 de maio de 1954. Uma semana depois, papai mandou alguns trabalhadores dele para ajudar a gente a fazer um terreno para plantação. João Pedro foi também para a cavagem dos leirões. Alí ele viu bem a situação daqueles homens. Quando chegou a hora do almoço, João Pedro ficou impressionado com que eles comeram apenas farinha com um pedaço de rapadura, outros uma piaba assada, outros alguns caroços de feijão cozido na água e sal. Ele achava aquilo um absurdo. Como João Pedro já tinha uma ideia de organização, por causa do sindicato que ele tinha criado em Recife; na semana seguinte, ele começou a sair para andar no campo, para conversar com os trabalhadores.

Na fala de Elizabeth, podemos perceber que esses camponeses além de não ter seus direitos trabalhistas respeitados, estavam desprovidos do básico, isto é, uma alimentação balanceada condizente com os esforços físicos realizados em seus ofício. Diante desse fato e por já possuir uma noção de organização de ordem sindical, João Pedro fez sua primeira tentativa de conscientização da massa campesina no interior de Sapé sem êxito diante das perseguições por parte dos latifundiários, a Liga dissolve-se. Na perspectiva Aued (1986), a Liga de Sapé retornou a ativa no ano 1958 com uma nova fisionomia, não mais enquanto movimento e sim; como associação beneficente, cuja a finalidade era dar assistência aos homens e mulheres do campo. Ressurgiu em 1958 com novas feições, novos métodos de ação. Não mais uma Liga doméstica, mas uma Associação com sede na cidade de Sapé. A característica fundamental desta mudança parece se inscrever numa orientação nova, no sentido de institucionalizar o movimento, colocá-lo nos limites da legalidade burguesa. Também procurava mostrar que tal movimento não era 'coisa de comunista', mas de camponês explorado que tem alguns direitos, e não só deveres. Esta mudança fortaleceu muito o movimento embrionário que, já a partir de primeira reunião, mobilizou a imprensa e a opinião pública (para acompanhar a iniciativa).

Com esse status de legalidade, a Liga Camponesa de Sapé é oficialmente criada com o nome de Associação dos Trabalhadores Rurais de Sapé, de esta instituição não possuía a denominação de Liga e nada que lembrasse a camponês, tendo na sua liderança, João Pedro Teixeira embora a presidência estivesse a cargo de Severino Barbosa. A forma de mobilização que João Pedro, encontrou para organizar os camponeses para lutar e reivindicarem por seus direitos foi através da "conscientização", no sentido de levá-lo a compreender que eles estavam sendo explorados pelos proprietários de terra e que a única maneira deles se libertarem dessa opressão; era por meio da união dos companheiros. Segundo Elizabeth Teixeira: Para João Pedro, não foi fácil organizar o homem do campo. Todo mundo tem conhecimento de como era a situação do campo naquelas épocas de 1954, 1958, até 1962, quando ele foi assassinado.

Não era fácil para João Pedro porque o homem do campo acreditava que tinha nascido para sobreviver sendo escravo do patrão. Então, para colocar na cabeça dele que ele não era escravo, que ele morava ali, que trabalhava ali e que tinha os seus direitos, não foi fácil.

As memórias de Elizabeth, a respeito dessas intervenções realizadas por João Pedro, para conscientizar o camponês sobre seus direitos, também vai está presente nas recordações da senhora Severina Gomes que na época foi testemunha ocular daquele contexto histórico. De acordo com ela: Ele (JPT) era uma pessoa companheiro. Ele gostava muito de conversar e aconselhar o povo. Também orientava. O pessoal era tudo vexado. Só ia na conversa do patrão. E ele era quem abria a mente do povo, dos trabalhadores pra eles se organizarem; trabalhar, procurar seus direitos; exigir os direitos do patrão. Foi isso que ele fazia. Embora tenhamos falado a princípio em "conscientização" quando nos referimos à maneira como João Pedro, atuava para convencer esses camponeses, a reivindicarem por seus direitos Ivan Targino et al (2011) ressalta; que muitos desses trabalhadores do campo já possuíam uma consciência que estavam sendo explorados. Mas diante daquela conjuntura de violência e sujeição que eles se encontravam, manter-se controlados, reprimidos suas indignações, sendo a tática, mais conveniente para aquele momento. Ainda conforme o pensamento sobre esse assunto: Gostaríamos de questionar a visão de que os camponeses não tinham consciência. Preferimos pensar que eles tinham consciência da sua condição de exploração, no entanto, em um contexto de repressão e extrema violência, tinham poucas alternativas de resistência aberta, de enfrentamento direto com os patrões. A intensidade do crescimento quantitativo dos participantes e a expansão geográfica e política das ligas podem também ser entendidas como a expressão de uma consciência da exploração já presente entre os camponeses, que, até então, não havia tido a oportunidade de se expressar pública e coletivamente.

Portanto, na perspectiva a função da Liga não foi conscientizar os camponeses da sua condição de explorado, visto que ele já trazia dentro de si essa noção. No seu ponto de vista o papel da Liga, se restringia em organizar esses trabalhadores rurais e dar visibilidade a essa percepção que eles tinham de si e daquela situação. É importante salientar, que essa conscientização sendo anterior, ou depois a João Pedro Teixeira e as Ligas Camponesas, ficou notório, que alguns desses camponeses cada um ao seu modo, tentaram reagir às arbitrariedades cometidas pelos latifundiários, sem necessariamente confrontá-lo diretamente. Essas resistências individuais aconteciam no cotidiano do campesinato e dava-se de diferentes formas. Poderíamos chamar de formas cotidianas de resistência camponesa a prosaica, mas constante, luta entre o campesinato e aqueles que procuram extrair-lhe trabalho, alimentos, impostos, rendas e juros.

A maioria das formas assumidas por essa luta não chegam a ser exatamente a de uma confrontação coletiva. Tenho em mente, neste caso, as armas ordinárias dos grupos relativamente desprovidos de poder: relutância, dissimulação, falsa submissão, pequenos furtos, simulação de ignorância, e assim por diante. Esse modelo de resistência, na qual os camponeses se valiam taticamente para burlar a ordem dominante, sem que para isso houvesse um embate entre eles seria aquilo que na obra "Invenção do cotidiano: artes de fazer" ao abordar os conceitos de tática e estratégias para se referir as relações de força, entre dominantes e dominados e como este último acabam utilizando táticas para astuciosamente tirar algum proveito de algo que teria sido imposto a eles.

O surgimento da Liga Camponesa de Sapé possibilitou que as ações que aconteciam de forma individual e oculta; pudessem através da organização de outros companheiros que estavam na mesma situação, tomar o corpo de coletividade. E assim, mobilizado conseguisse combater os excessos praticados pelos proprietários de terras. Ao retomarmos concepção de "conscientização" seja por intermédio de João Pedro Teixeira ou por que alguns camponeses já possuía esse entendimento. É importante destacarmos que os trabalhadores rurais em sua maioria ainda não tinham essa compreensão de estarem sendo explorados. Isso talvez, seja justificado pela relações que eles tinham de reciprocidade com seus patrões. As práticas patronais garantiam aos camponeses, sobretudo aqueles que eram moradores destes latifundiários a "proteção e ajuda quando alvo de dificuldades, sobretudo as associadas a enterros, doenças, nascimentos ou querelas com indivíduos de fora da propriedade. A essas 'dádivas' recebidas do patrão correspondiam obrigações variadas em trabalho.

Mas quando ocorre as mudanças na relação de produção, houve uma ruptura desse pacto paternalista envolvendo camponeses e proprietário de terra. Essa quebra de reciprocidade levou os trabalhadores do campo a procurar nas Ligas a assistência para o seu desamparo. Vale ressaltar, que essa tarefa de "conscientização" não era algo exclusivo de João Pedro, outros membros da Liga, como João Alfredo Dias (Nego Fuba), Pedro Inácio de Araújo (Pedro Fazendeiro) e tantos outros também desempenhava esse papel. E as táticas que eles utilizaram eram bastante diversificadas e criativas; eles iam para as feiras nos sábados e domingos onde sabiam que se concentrava um grande número de camponeses e lá realizava comício ou propaganda de boca em boca, para tentar convence-lo a aderir Liga. Os integrantes também iam visitar as fazendas e usinas; disfarçados de vendedores, como foi o caso de Pedro Fazendeiro, segundo as lembranças do senhor Expedito Maurício da Costa;

Eu conheci também o membro das Ligas Camponesas conhecido por Pedro Fazendeiro. Dizia meu pai, que era admirador do movimento das Ligas, que no início, na criação das Ligas Camponesas aqui em Sapé, para poder o movimento chegar ao conhecimento nos canaviais dos usineiros, Pedro Fazendeiro se encarregava de levar um tabuleirozinho de cocada para vender aos cortadores de cana. Uns pagava, e aqueles que não pagava ele dizia: pode ficar fiado, depois se você tiver dinheiro você paga. Nesse ínterim, ele pregava o movimento das Ligas aos camponeses. Daí surgiu o movimento, porque era proibido entrar nos canaviais dos usineiros, por medo das Ligas Camponesas. O vendedor de cocada tinha acesso, não chamava a atenção de ninguém. Era interessante. (depoimento de Expedito Maurício da Costa, apud VAN HAM, 2006, p. 39)

Eram através dessas táticas que o povo passou a conhecer a Liga, os seus afiliados. E quando havia a necessidade de pedir ajudar, recorreriam a Liga; como nos testemunha o senhor Antônio Pedro Eugênio: Os fazendeiros botavam o gado na lavoura do povo, e chegavam os lavradores, à meia noite à casa de João Pedro, dizendo: 'Seu João Pedro, o gado está comendo minha lavoura todinha'. Ele se levantava da cama, botava a arma dele era uma faquinha botava a aram nos quartos, e ia lá acertar com aquele fazendeiro (depoimento de Antônio Pedro Eugênio, apud VAN HAM, 2006, p. 75) As recordações do senhor Antônio é atrelada a outras memórias que somada com a dele, vão nos dando um panorama de como os membros da Liga de Sapé procediam. Todavia, entrar em contato com essas lembranças é se confrontar com campo minado de esquecimentos, traumas, seleções consciente ou inconsciente do que pode ser dito ou silenciado. Por isso devemos estar atento a todos os detalhes presente nos depoimentos e nas entrevistas, como nos chama atenção Ecléa Bosi (2003): "Os lapsos e incertezas das testemunhas são o selo da autenticidade... A fala emotiva e fragmentada é portadora de significações que nos aproximam da verdade. Aprendemos a amar esse discurso tateante, suas pausas suas franjas com fios perdidos quase irreparáveis". Sendo assim, as memórias de homens e mulheres aqui citados, nos evidencia a importância da Liga Camponesa de Sapé, principalmente como foram enfatizadas as várias formas de resistência, contra as ações abusivas dos proprietários de terra.

AS CONQUISTAS QUE O HOMEM DO CAMPO, CONSEGUIRAM ATRAVÉS DA LIGA DE SAPÉ

A Liga Camponesa de Sapé obteve diversos benefícios para os trabalhadores rurais, tanto na saúde, educação, direitos trabalhistas e pelo fim do cambão, uma espécies de trabalho gratuito de dois à três dias na qual camponeses tinham que submeter ao dono da terra, onde moravam. Os serviços a saúde no campo era quase inexistente, essa realidade só veio a mudar quando a Liga de Sapé conseguiu trazer oito postos do SAMU para diversas cidades da Paraíba, sobretudo para Sapé. Elizabeth Teixeira nos narrar como tudo aconteceu: Naquele tempo, já se tinha o SAMU, que foi uma reivindicação das Ligas Camponeses depois da morte de João Pedro. O posto de urgência foi conseguindo através de Assis Lemos, que era deputado e também tinha um trabalho nas Ligas camponesas. Através do presidente João Goulart, ele arranjou o posto de urgência do SAMU para Sapé, para atendimento das famílias dos camponeses. E tudo isso a gente tinha que saber, tinha que providenciar, era muito trabalho.

Além de melhorar o serviço de saúde, a Liga tentou alfabetizar o máximo possível de camponeses. Vale lembrar que naquele período de 1950 e 1960 o índice de analfabetismo era bastante alto no Brasil, tirando assim o direito muitos brasileiro de votarem, sobretudo o homem do campo. Segundo Assis Lemos: Naquela época, a maioria da população paraibana estava no campo, eram camponeses, mas, naquela época, o voto, só quem votava era o alfabetizado. Os camponeses eram analfabetos, então não tinham como votar e, além disso, companheiros, aqueles camponeses que por acaso soubessem assinar o nome e tirassem o título de eleitor, no dia da eleição o chefe político, o usineiro, o dono de engenho, o que fosse, pegava os seus camponeses, aqueles eleitores, botava em cima de um caminhão, levava para a cidade e ficava perto da seção eleitoral.

E, assim, a fila dos eleitores que vinham do campo votava dessa forma, o primeiro votava em branco e os outros tinham que trazer a cédula em branco para ele botar o nome dos candidatos, botava na cédula e votava, e assim ganhavam as eleições. Como é que um candidato camponês, apoiado pelos camponeses, podia ter votos dessa forma? (depoimento de Assis Lemos, apud TARGINO et al, 2011, p. 101) A alfabetização desses camponeses significaria ter vez e voz na política, isso facilitaria muito a luta por melhores condições de trabalho no campo, além de abrir a possibilidade para a discussão sobre a necessidade da implantação de uma reforma agrária no país. Diante disso, várias medidas foram tomadas para ensinar esses camponeses a lerem e escreverem para isso a Liga de Sapé contaram com o apoio Campanha de Educação Popular (Ceplar) que utilizava o método de Paulo Freire para alfabetizar homens e mulheres no campo.

Outra função da Liga era dar uma assistência jurídica para os trabalhadores rurais que se sentisse ameaçado pelos latifundiários ou tivesse seus direitos trabalhistas desrespeitados pelos os mesmos. Seja na luta por vias judiciais de indenizações por destruições de lavouras ou pelas benfeitorias realizadas nas terras onde moravam e que agora estavam sendo expulsos ou até mesmo por processo criminalista aberto contra os proprietários de terras que mandavam surrar o camponês que ousasse desobedecê-lo. Podemos perceber que a Liga Camponesa de Sapé tentou na medida no possível amparar e proteger os camponeses de todos as formas auxiliando de que maneira eles deveriam proceder caso tivessem algum tipo de confronto com os latifundiários.

A Liga Camponesa de Sapé surgiu na necessidade de organizar os trabalhadores do campo, para reivindicarem por melhores condições de trabalho, em especial pelo o fim do cambão e pela expulsão do camponeses nas terras onde residiam sem direito a nenhum tipo de indenização pelos os anos trabalhados e os benefícios lá realizados. Ao constatar as explorações trabalhistas presente na zona rural na cidade de Sapé- PB, João Pedro Teixeira tentou mobilizar o máximo possível de camponeses, pois só juntos seriam capazes de unir força o suficiente para enfrentar o latifundiários. João Pedro enquanto líder desse movimento de resistência contou com o apoio de Nego Fuba e Pedro Fazendeiro para sensibilizar o povo a aderir a Liga. As conquistas pela Liga Camponesa de Sapé foram muitas e ocorreram em diversas áreas: educação, saúde, direita trabalhista e tantos outros benefícios a serviço do camponês. Para entendermos como surgiu a Liga de Sapé e todos os procedimentos adotados por ela para atrair a adesão dos camponeses, acabamos utilizando as memórias de trabalhadores rurais que viveram naquela época e presenciaram esse acontecimento histórico. A partir das suas lembranças conseguirmos um panorama de como viviam os homens e as mulheres no campo nos anos de 1950 e 1960 em Sapé no estado da Paraíba. Texto adaptado de ALVES. J. F.

ANOTAÇÕES

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. CONCEITO DE INTERNET E INTRANET. 2. FERRAMENTAS E APLICATIVOS DE NAVEGAÇÃO, DE CORREIO ELETRÔNICO, DE GRUPO DE DISCUSSÃO, DE BUSCA E PESQUISA.

O objetivo inicial da Internet era atender necessidades militares, facilitando a comunicação. A agência norte-americana ARPA – ADVANCED RESEARCH AND PROJECTS AGENCY e o Departamento de Defesa americano, na década de 60, criaram um projeto que pudesse conectar os computadores de departamentos de pesquisas e bases militares, para que, caso um desses pontos sofresse algum tipo de ataque, as informações e comunicação não seriam totalmente perdidas, pois estariam salvas em outros pontos estratégicos.

O projeto inicial, chamado ARPANET, usava uma conexão a longa distância e possibilitava que as mensagens fossem fragmentadas e endereçadas ao seu computador de destino. O percurso entre o emissor e o receptor da informação poderia ser realizado por várias rotas, assim, caso algum ponto no trajeto fosse destruído, os dados poderiam seguir por outro caminho garantindo a entrega da informação, é importante mencionar que a maior distância entre um ponto e outro, era de 450 quilômetros.

No começo dos anos 80, essa tecnologia rompeu as barreiras de distância, passando a interligar e favorecer a troca de informações de computadores de universidades dos EUA e de outros países, criando assim uma rede (NET) internacional (INTER), consequentemente seu nome passa a ser, INTERNET.

A evolução não parava, além de atingir fronteiras continentais, os computadores pessoais evoluíam em forte escala alcançando forte potencial comercial, a Internet deixou de conectar apenas computadores de universidades, passou a conectar empresas e, enfim, usuários domésticos.

Na década de 90, o Ministério das Comunicações e o Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil trouxeram a Internet para os centros acadêmicos e comerciais. Essa tecnologia rapidamente foi tomando conta de todos os setores sociais até atingir a amplitude de sua difusão nos tempos atuais.

Um marco que é importante frisar é o surgimento do WWW que foi a possibilidade da criação da interface gráfica deixando a internet ainda mais interessante e vantajosa, pois até então, só era possível a existência de textos.

Para garantir a comunicação entre o remetente e o destinatário o americano Vinton Gray Cerf, conhecido como o pai da internet criou os protocolos TCP/IP, que são protocolos de comunicação. O TCP – TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL (Protocolo de Controle de Transmissão) e o IP – INTERNET PROTOCOL (Protocolo de Internet) são conjuntos de regras que tornam possível tanto a conexão entre os computadores, quanto ao entendimento da informação trocada entre eles.

A internet funciona o tempo todo enviando e recebendo informações por isso o periférico que permite a conexão com a internet chama MODEM, porque que ele MOdula e DEModula sinais, e essas informações só podem ser trocadas graças aos protocolos TCP/IP.

Protocolos Web

Já que estamos falando em protocolos, citaremos outros que são largamente usados na Internet:

-HTTP (Hypertext Transfer Protocol): Protocolo de transferência de Hipertexto, desde 1999 é utilizado para trocar informações na Internet. Quando digitamos um site, automaticamente é colocado à frente dele o http://

Exemplo: http://www.novaconcursos.com.br

Onde:

http:// → Faz a solicitação de um arquivo de hipermídia para a Internet, ou seja, um arquivo que pode conter texto, som, imagem, filmes e links.

-URL (Uniform Resource Locator): Localizador Padrão de recursos, serve para endereçar um recurso na web, é como se fosse um apelido, uma maneira mais fácil de acessar um determinado site

Exemplo: http://www.novaconcursos.com.br, onde:

http://	Faz a solicitação de um arquivo de hipermídiaparaaInternet.
www	Estipula que esse recurso, está na rede mundial de computadores (veremos mais sobre www em um próximo tópico).
novaconcursos	É o endereço de domínio. Um endereço de domínio representará sua empresa ou seu espaço na Internet.
.com	Indica que ao servidor onde esse site está hospedado, sendo portanto, útil à finalidades comerciais.
.br	Indica que o servidor está no Brasil.

Encontramos, ainda, variações na URL de um site, que demonstram a finalidade a organização que o criou, como:

.gov - Organização governamental
.edu - Organização educacional
.org - Organização
.ind - Organização Industrial
.net - Organização telecomunicações
.mil - Organização militar
.pro - Organização de profissões
.eng – Organização de engenheiros

E também, do país de origem:
.it – Itália
.pt – Portugal
.ar – Argentina
.cl – Chile
.gr – Grécia

Quando vemos apenas a terminação .com, sabemos que se trata de um site hospedado em um servidor dos Estados Unidos.

-HTTPS (Hypertext transfer protocol secure): Semelhante ao HTTP, porém permite que os dados sejam transmitidos através de uma conexão criptografada e que se verifique a autenticidade do servidor e do cliente através de certificados digitais.

-FTP (File Transfer Protocol): Protocolo de transferência de arquivo, é o protocolo utilizado para poder subir os arquivos para um servidor de internet, seus programas mais conhecidos são, o Cute FTP, FileZilla e LeechFTP, ao criar um site, o profissional utiliza um desses programas FTP ou similares e executa a transferência dos arquivos criados, o manuseio é semelhante à utilização de gerenciadores de arquivo, como o Windows Explorer, por exemplo.

-POP (Post Office Protocol): Protocolo de Posto dos Correios permite, como o seu nome o indica, recuperar o seu correio num servidor distante (o servidor POP). É necessário para as pessoas não ligadas permanentemente à Internet, para poderem consultar os mails recebidos offline. Existem duas versões principais deste protocolo, o POP2 e o POP3, aos quais são atribuídas respectivamente as portas 109 e 110, funcionando com o auxílio de comandos textuais radicalmente diferentes, na troca de e-mails ele é o protocolo de entrada.

IMAP (Internet Message Access Protocol): É um protocolo alternativo ao protocolo POP3, que oferece muitas mais possibilidades, como, gerir vários acessos simultâneos e várias caixas de correio, além de poder criar mais critérios de triagem.

-SMTP (Simple Mail Transfer Protocol): É o protocolo padrão para envio de e-mails através da Internet. Faz a validação de destinatários de mensagens. Ele que verifica se o endereço de e-mail do destinatário está corretamente digitado, se é um endereço existente, se a caixa de mensagens do destinatário está cheia ou se recebeu sua mensagem, na troca de e-mails ele é o protocolo de saída.

-UDP (User Datagram Protocol): Protocolo que atua na camada de transporte dos protocolos (TCP/IP). Permite que a aplicação escreva um datagrama encapsulado num pacote IP e transportado ao destino. É muito comum lermos que se trata de um protocolo não confiável, isso porque ele não é implementado com regras que garantam tratamento de erros ou entrega.

Provedor

O provedor é uma empresa prestadora de serviços que oferece acesso à Internet. Para acessar a Internet, é necessário conectar-se com um computador que já esteja na Internet (no caso, o provedor) e esse computador deve permitir que seus usuários também tenham acesso a Internet.

No Brasil, a maioria dos provedores está conectada à Embratel, que por sua vez, está conectada com outros computadores fora do Brasil. Esta conexão chama-se link, que é a conexão física que interliga o provedor de acesso com a Embratel. Neste caso, a Embratel é conhecida como backbone, ou seja, é a "espinha dorsal" da Internet no Brasil. Pode-se imaginar o backbone como se fosse uma avenida de três pistas e os links como se fossem as ruas que estão interligadas nesta avenida.

Tanto o link como o backbone possui uma velocidade de transmissão, ou seja, com qual velocidade ele transmite os dados.

Esta velocidade é dada em bps (bits por segundo). Deve ser feito um contrato com o provedor de acesso, que fornecerá um nome de usuário, uma senha de acesso e um endereço eletrônico na Internet.

Home Page

Pela definição técnica temos que uma Home Page é um arquivo ASCII (no formato HTML) acessado de computadores rodando um Navegador (Browser), que permite o acesso às informações em um ambiente gráfico e multimídia. Todo em hipertexto, facilitando a busca de informações dentro das Home Pages.

O endereço de Home Pages tem o seguinte formato:
http://www.endereço.com/página.html
Por exemplo, a página principal do meu projeto de mestrado:
http://www.ovidio.eng.br/mestrado

PLUG-INS

Os plug-ins são programas que expandem a capacidade do Browser em recursos específicos - permitindo, por exemplo, que você toque arquivos de som ou veja filmes em vídeo dentro de uma Home Page. As empresas de software vêm desenvolvendo plug-ins a uma velocidade impressionante. Maiores informações e endereços sobre plug-ins são encontradas na página:

http://www.yahoo.com/Computers_and_Internet/Software/ Internet/World_Wide_Web/Browsers/Plug_Ins/Indices/

Atualmente existem vários tipos de plug-ins. Abaixo temos uma relação de alguns deles:

- 3D e Animação (Arquivos VRML, MPEG, QuickTime, etc.).
- Áudio/Vídeo (Arquivos WAV, MID, AVI, etc.).
- Visualizadores de Imagens (Arquivos JPG, GIF, BMP, PCX, etc.).
- Negócios e Utilitários
- Apresentações

Navegadores: Navegadores de internet ou browsers são programas de computador especializados em visualizar e dar acesso às informações disponibilizadas na web, até pouco tempo atrás tínhamos apenas o Internet Explorer e o Netscape, hoje temos uma série de navegadores no mercado, iremos fazer uma breve descrição de cada um deles, e depois faremos toda a exemplificação utilizando o Internet Explorer por ser o mais utilizado em todo o mundo, porém o conceito e usabilidade dos outros navegadores seguem os mesmos princípios lógicos.

Chrome: O Chrome é o navegador do Google e consequentemente um dos melhores navegadores existentes. Outra vantagem devido ser o navegador da Google é o mais utilizado no meio, tem uma interface simples muito fácil de utilizar.



Figura 50: Símbolo do Google Chrome

Mozila Firefox: O Mozila Firefox é outro excelente navegador ele é gratuito e fácil de utilizar apesar de não ter uma interface tão amigável, porém é um dos navegadores mais rápidas e com maior segurança contra hackers.



Figura 51: Símbolo do Mozilla Firefox

Opera: Usabilidade muito agradável, possui grande desempenho, porém especialistas em segurança o consideram o navegador com menos segurança.



Figura 52: Símbolo do Opera

Safari: O Safari é o navegador da Apple, é um ótimo navegador considerado pelos especialistas e possui uma interface bem bonita, apesar de ser um navegador da Apple existem versões para Windows.



Figura 53: Símbolo do Safari

Internet Explorer: O Internet Explorer ou IE é o navegador padrão do Windows. Como o próprio nome diz, é um programa preparado para explorar a Internet dando acesso a suas informações. Representado pelo símbolo do "e" azul, é possível acessá-lo apenas com um duplo clique em seu símbolo.



Figura 54: Símbolo do Internet Explorer

Mecanismos de Buscas

Pesquisar por algo no Google e não ter como retorno exatamente o que você queria pode trazer algumas horas de trabalho a mais, não é mesmo? Por mais que os algoritmos de busca sejam sempre revisados e busquem de certa forma "adivinhar" o que se passa em sua cabeça, lançar mão de alguns artifícios para que sua busca seja otimizada poupará seu tempo e fará com que você tenha acesso a resultados mais relevantes.

Os mecanismos de buscas contam com operadores para filtro de conteúdo. A maior parte desses filtros, no entanto, podem não interessar a você, caso não seja um praticante de SEO. Contudo alguns são realmente úteis e estão listados abaixo. Realize uma busca simples e depois aplique os filtros para poder ver o quanto os resultados podem ser mais especializados em relação ao que você procura.

-palavra_chave

Retorna uma busca excluindo aquelas em que a palavra chave aparece. Por exemplo, se eu fizer uma busca por computação, provavelmente encontrarei na relação dos resultados informaçõe sobre "Ciência da computação". Contudo, se eu fizer uma busca por computação - ciência, os resultados que tem a palavra chave ciência serão omitidos.

+palavra_chave

Retorna uma busca fazendo uma inclusão forçada de uma palavra chave nos resultados. De maneira análoga ao exemplo anterior, se eu fizer uma busca do tipo computação, terei como retorna uma gama mista de resultados. Caso eu queira filtrar somente os casos em que ciências aparece, e também no estado de SP, realizo uma busca do tipo computação + ciência SP.

"frase_chave"

Retorna uma busca em que existam as ocorrências dos termos que estão entre aspas, na ordem e grafia exatas ao que foi inserido. Assim, se você realizar uma busca do tipo "como faser" – sim, com a escrita incorreta da palavra FAZER, verá resultados em que a frase idêntica foi empregada.

palavras_chave_01 OR palavra_chave_02

Mostra resultado para pelo menos uma das palavras chave citadas. Faça uma busca por facebook OR msn, por exemplo, e terá como resultado de sua busca, páginas relevantes sobre pelo menos um dos dois temas - nesse

caso, como as duas palavras chaves são populares, os dois resultados são apresentados em posição de destaque.

filetype:tipo

Retorna as buscas em que o resultado tem o tipo de extensão especificada. Por exemplo, em uma busca filetype:pdf jquery serão exibidos os conteúdos da palavra chave jquery que tiverem como extensão .pdf. Os tipos de extensão podem ser: PDF, HTML ou HTM, XLS, PPT, DOC

palavra_chave_01 * palavra_chave_02

Retorna uma "busca combinada", ou seja, sendo o * um indicador de "qualquer conteúdo", retorna resultados em que os termos inicial e final aparecem, independente do que "esteja entre eles". Realize uma busca do tipo facebook * msn e veja o resultado na prática.

A impressão de páginas segue o mesmo padrão dos outros tipos de programas.

Segurança Na Internet

Firewall é uma solução de segurança fundamentada em hardware ou software (mais comum) que, a partir de um conjunto de regras ou instruções, analisa o tráfego de rede para determinar quais operações de transmissão ou recepção de dados podem ser realizadas. "Parede de fogo", a tradução literal do nome, já deixa claro que o *firewall* se enquadra em uma espécie de barreira de defesa. A sua missão, consiste basicamente em bloquear tráfego de dados indesejados e liberar acessos desejados.

Para melhor compreensão, imagine um firewall como sendo a portaria de um condomínio: para entrar, é necessário obedecer a determinadas regras, como se identificar, ser esperado por um morador e não portar qualquer objeto que possa trazer riscos à segurança; para sair, não se pode levar nada que pertença aos condôminos sem a devida autorização.

Neste sentido, um firewall pode impedir uma série de ações maliciosas: um malware que utiliza determinada porta para se instalar em um computador sem o usuário saber, um programa que envia dados sigilosos para a internet, uma tentativa de acesso à rede a partir de computadores externos não autorizados, entre outros.

Você já sabe que um firewall atua como uma espécie de barreira que verifica quais dados podem passar ou não. Esta tarefa só pode ser feita mediante o estabelecimento de políticas, isto é, de regras estabelecidas pelo usuário.

Em um modo mais restritivo, um firewall pode ser configurado para bloquear todo e qualquer tráfego no computador ou na rede. O problema é que esta condição isola este computador ou esta rede, então pode-se criar uma regra para que, por exemplo, todo aplicativo aguarde autorização do usuário ou administrador para ter seu acesso liberado. Esta autorização poderá inclusive ser permanente: uma vez dada, os acessos seguintes serão automaticamente permitidos.

Em um modo mais versátil, um firewall pode ser configurado para permitir automaticamente o tráfego de determinados tipos de dados, como requisições HTTP (veja mais sobre esse protocolo no ítem 7), e bloquear outras, como conexões a serviços de e-mail.

Perceba, como estes exemplos, que as políticas de um firewall são baseadas, inicialmente, em dois princípios: todo tráfego é bloqueado, exceto o que está explicitamente autorizado; todo tráfego é permitido, exceto o que está explicitamente bloqueado.

Firewalls mais avançados podem ir além, direcionando determinado tipo de tráfego para sistemas de segurança internos mais específicos ou oferecendo um reforço, de modo que extraem procedimentos de autenticação de usuários, por exemplo.

O trabalho de um firewall pode ser realizado de várias formas. O que define uma metodologia ou outra são fatores como critérios do desenvolvedor, necessidades específicas do que será protegido, características do sistema operacional que o mantém, estrutura da rede e assim por diante. É por isso que podemos encontrar mais de um tipo de firewall. A seguir, os mais conhecidos.

Filtragem de pacotes (packetfiltering): As primeiras soluções de firewall surgiram na década de 1980 baseando-se em **filtragem de pacotes** de dados (*packetfiltering*), uma metodologia mais simples e, por isso, mais limitada, embora ofereça um nível de segurança significativo.

Para compreender, é importante saber que cada pacote possui um cabeçalho com diversas informações a seu respeito, como endereço IP de origem, endereço IP do destino, tipo de serviço, tamanho, entre outros. O Firewall então analisa estas informações de acordo com as regras estabelecidas para liberar ou não o pacote (seja para sair ou para entrar na máquina/rede), podendo também executar alguma tarefa relacionada, como registrar o acesso (ou tentativa de) em um arquivo de log.

O **firewall de aplicação**, também conhecido como **proxy de serviços** (*proxy services*) ou apenas *proxy* é uma solução de segurança que atua como intermediário entre um computador ou uma rede interna e outra rede, externa normalmente, a internet. Geralmente instalados em servidores potentes por precisarem lidar com um grande número de solicitações, firewalls deste tipo são opções interessantes de segurança porque não permitem a comunicação direta entre origem e destino.

A imagem a seguir ajuda na compreensão do conceito. Perceba que em vez de a rede interna se comunicar diretamente com a internet, há um equipamento entre ambos que cria duas conexões: entre a rede e o proxy; e entre o proxy e a internet. Observe:

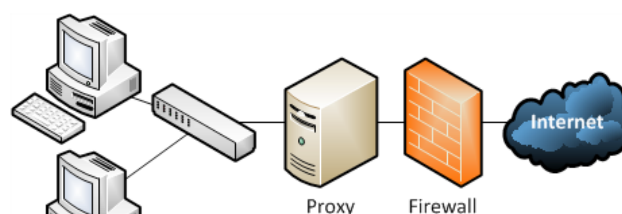


Figura 87: Proxy

Perceba que todo o fluxo de dados necessita passar pelo proxy. Desta forma, é possível, por exemplo, estabelecer regras que impeçam o acesso de determinados endereços externos, assim como que proíbam a comunicação entre computadores internos e determinados serviços remotos.

Este controle amplo também possibilita o uso do proxy para tarefas complementares: o equipamento pode registrar o tráfego de dados em um arquivo de log; conteúdo muito utilizado pode ser guardado em uma espécie de cache (uma página Web muito acessada fica guardada temporariamente no proxy, fazendo com que não seja necessário requisitá-la no endereço original a todo instante, por exemplo); determinados recursos podem ser liberados apenas mediante autenticação do usuário; entre outros.

A implementação de um proxy não é tarefa fácil, haja visto a enorme quantidade de serviços e protocolos existentes na internet, fazendo com que, dependendo das circunstâncias, este tipo de firewall não consiga ou exija muito trabalho de configuração para bloquear ou autorizar determinados acessos.

Proxy transparente: No que diz respeito a limitações, é conveniente mencionar uma solução chamada de **proxy transparente**. O proxy "tradicional", não raramente, exige que determinadas configurações sejam feitas nas ferramentas que utilizam a rede (por exemplo, um navegador de internet) para que a comunicação aconteça sem erros. O problema é, dependendo da aplicação, este trabalho de ajuste pode ser inviável ou custoso.

O proxy transparente surge como uma alternativa para estes casos porque as máquinas que fazem parte da rede não precisam saber de sua existência, dispensando qualquer configuração específica. Todo acesso é feito normalmente do cliente para a rede externa e vice-versa, mas o proxy transparente consegue interceptá-lo e responder adequadamente, como se a comunicação, de fato, fosse direta.

É válido ressaltar que o proxy transparente também tem lá suas desvantagens, por exemplo: um proxy «normal» é capaz de barrar uma atividade maliciosa, como um malware enviando dados de uma máquina para a internet; o proxy transparente, por sua vez, pode não bloquear este tráfego. Não é difícil entender: para conseguir se comunicar externamente, o malware teria que ser configurado para usar o proxy «normal» e isso geralmente não acontece; no proxy transparente não há esta limitação, portanto, o acesso aconteceria normalmente.

Limitações dos firewalls

Firewalls têm lá suas limitações, sendo que estas variam conforme o tipo de solução e a arquitetura utilizada. De fato, firewalls são recursos de segurança bastante importantes, mas não são perfeitos em todos os sentidos, seguem abaixo algumas dessas limitações:

- Um firewall pode oferecer a segurança desejada, mas comprometer o desempenho da rede (ou mesmo de um computador). Esta situação pode gerar mais gastos para uma ampliação de infraestrutura capaz de superar o problema;
- A verificação de políticas tem que ser revista periodicamente para não prejudicar o funcionamento de novos serviços;
- Novos serviços ou protocolos podem não ser devidamente tratados por proxies já implementados;
- Um firewall pode não ser capaz de impedir uma atividade maliciosa que se origina e se destina à rede interna;
- Um firewall pode não ser capaz de identificar uma atividade maliciosa que acontece por descuido do usuário - quando este acessa um site falso de um banco ao clicar em um link de uma mensagem de e-mail, por exemplo;
- Firewalls precisam ser "vigiados". Malwares ou atacantes experientes podem tentar descobrir ou explorar brechas de segurança em soluções do tipo;
- Um firewall não pode interceptar uma conexão que não passa por ele. Se, por exemplo, um usuário acessar a internet em seu computador a partir de uma conexão 3G (justamente para burlar as restrições da rede, talvez), o firewall não conseguirá interferir.

SISTEMA ANTIVÍRUS.

Qualquer usuário já foi, ou ainda é vítima dos vírus, spywares, trojans, entre muitos outros. Quem que nunca precisou formatar seu computador?

Os vírus representam um dos maiores problemas para usuários de computador. Para poder resolver esses problemas, as principais desenvolvedoras de softwares criaram o principal utilitário para o computador, os antivírus, que são programas com o propósito de detectar e eliminar vírus e outros programas prejudiciais antes ou depois de ingressar no sistema. Os vírus, worms, Trojans, spyware são tipos de programas de software que são implementados sem o consentimento (e inclusive conhecimento) do usuário ou proprietário de um computador e que cumprem diversas funções nocivas para o sistema. Entre elas, o roubo e perda de dados, alteração de funcionamento, interrupção do sistema e propagação para outros computadores.

Os antivírus são aplicações de software projetadas como medida de proteção e segurança para resguardar os dados e o funcionamento de sistemas informáticos caseiros e empresariais de outras aplicações conhecidas comunmente como vírus ou malware que tem a função de alterar, perturbar ou destruir o correto desempenho dos computadores.

Um programa de proteção de vírus tem um funcionamento comum que com frequência compara o código de cada arquivo que revisa com uma base de dados de códigos de vírus já conhecidos e, desta maneira, pode determinar se trata de um elemento prejudicial para o sistema. Também pode reconhecer um comportamento ou padrão de conduta típica de um vírus. Os antivírus podem registrar tanto os arquivos encontrados dentro do sistema como aqueles que procuram ingressar ou interagir com o mesmo.

Como novos vírus são criados de maneira quase constante, sempre é preciso manter atualizado o programa antivírus de maneira que se possa reconhecer as novas versões maliciosas. Assim, o antivírus pode permanecer em execução durante todo tempo que o sistema informático permaneça ligado, ou registrar um arquivo ou série de arquivos cada vez que o usuário exija. Normalmente, o antivírus também pode verificar e-mails e sites de entrada e saída visitados.

Um antivírus pode ser complementado por outros aplicativos de segurança, como firewalls ou anti-spywares que cumprem funções auxiliares para evitar a entrada de vírus.

Então, antivírus são os programas criados para manter seu computador seguro, protegendo-o de programas maliciosos, com o intuito de estragar, deletar ou roubar dados de seu computador.

Ao pesquisar sobre antivírus para baixar, sempre escolha os mais famosos, ou conhecidos, pois hackers estão usando este mercado para enganar pessoas com falsos softwares, assim, você instala um "antivírus" e deixa seu computador vulnerável aos ataques. E esses falsos softwares estão por toda parte, cuidado ao baixar programas de segurança em sites desconhecidos, e divulgue, para que ninguém seja vítima por falta de informação. Os vírus que se anexam a arquivos infectam também todos os arquivos que estão sendo ou e serão executados. Alguns às vezes recontaminam o mesmo arquivo tantas vezes e ele fica tão grande que passa a ocupar um espaço considerável (que é sempre muito precioso) em seu disco. Outros, mais inteligentes, se escondem entre os espaços do programa original, para não dar a menor pista de sua existência.

Cada vírus possui um critério para começar o ataque propriamente dito, onde os arquivos começam a ser apagados, o micro começa a travar, documentos que não são salvos e várias outras tragédias. Alguns apenas mostram mensagens chatas, outros mais elaborados fazem estragos muitos grandes.

Existe uma variedade enorme de softwares antivírus no mercado. Independente de qual você usa, mantenha-o sempre atualizado. Isso porque surgem vírus novos todos os dias e seu antivírus precisa saber da existência deles para proteger seu sistema operacional. A maioria dos softwares antivírus possuem serviços de atualização automática. Abaixo há uma lista com os antivírus mais conhecidos:

Norton AntiVirus - Symantec - www.symantec.com.br - Possui versão de teste.

McAfee - McAfee - http://www.mcafee.com.br - Possui versão de teste.

AVG - Grisoft - www.grisoft.com - Possui versão paga e outra gratuita para uso não comercial (com menos funcionalidades).

Panda Antivírus - Panda Software - www.pandasoftware.com.br - Possui versão de teste.

É importante frisar que a maioria destes desenvolvedores possuem ferramentas gratuitas destinadas a remover vírus específicos. Geralmente, tais softwares são criados para combater vírus perigosos ou com alto grau de propagação.



Figura 88: Principais antivírus do mercado atual

Tipos de Vírus

Cavalo-de-Tróia: A denominação "Cavalo de Tróia" (Trojan Horse) foi atribuída aos programas que permitem a invasão de um computador alheio com espantosa facilidade. Nesse caso, o termo é análogo ao famoso artefato militar fabricado pelos gregos espartanos. Um "amigo" virtual presenteia o outro com um "presente de grego", que seria um aplicativo qualquer. Quando o leigo o executa, o programa atua de forma diferente do que era esperado.

Ao contrário do que é erroneamente informado na mídia, que classifica o Cavalo de Tróia como um vírus, ele não se reproduz e não tem nenhuma comparação com vírus de computador, sendo que seu objetivo é totalmente diverso. Deve-se levar em consideração, também, que a maioria dos antivírus faz a sua detecção e os classificam como tal. A expressão "Trojan" deve ser usada, exclusivamente, como definição para programas que capturam dados sem o conhecimento do usuário.

O Cavalo de Tróia é um programa que se aloca como um arquivo no computador da vítima. Ele tem o intuito de roubar informações como passwords, logins e quaisquer dados, sigilosos ou não, mantidos no micro da vítima. Quando a máquina contaminada por um Trojan conectar-se à Internet, poderá ter todas as informações contidas no HD visualizadas e capturadas por um intruso qualquer. Estas visitas são feitas imperceptivelmente. Só quem já esteve dentro de um computador alheio sabe as possibilidades oferecidas.

Worms (vermes) podem ser interpretados como um tipo de vírus mais inteligente que os demais. A principal diferença entre eles está na forma de propagação: os worms podem se propagar rapidamente para outros computadores, seja pela Internet, seja por meio de uma rede local. Geralmente, a contaminação ocorre de maneira discreta e o usuário só nota o problema quando o computador apresenta alguma anormalidade. O que faz destes vírus inteligentes é a gama de possibilidades de propagação. O worm pode capturar endereços de e-mail em arquivos do usuário, usar serviços de SMTP (sistema de envio de e-mails) próprios ou qualquer outro meio que permita a contaminação de computadores (normalmente milhares) em pouco tempo.

Spywares, keyloggers e hijackers: Apesar de não serem necessariamente vírus, estes três nomes também representam perigo. Spywares são programas que ficam«espionando» as atividades dos internautas ou capturam informações sobre eles. Para contaminar um computador, os spywares podem vir embutidos em softwares desconhecidos ou serem baixados automaticamente quando o internauta visita sites de conteúdo duvidoso.

Os keyloggers são pequenos aplicativos que podem vir embutidos em vírus, spywares ou softwares suspeitos, destinados a capturar tudo o que é digitado no teclado. O objetivo principal, nestes casos, é capturar senhas.

Hijackers são programas ou scripts que «sequestram» navegadores de Internet, principalmente o Internet Explorer. Quando isso ocorre, o hijacker altera a página inicial do browser e impede o usuário de mudá-la, exibe propagandas em pop-ups ou janelas novas, instala barras de ferramentas no navegador e podem impedir acesso a determinados sites (como sites de software antivírus, por exemplo).

Os spywares e os keyloggers podem ser identificados por programas anti-spywares. Porém, algumas destas pragas são tão perigosas que alguns antivírus podem ser preparados para identificá-las, como se fossem vírus. No caso de hijackers, muitas vezes é necessário usar uma ferramenta desenvolvida especialmente para combater aquela praga. Isso porque os hijackers podem se infiltrar no sistema operacional de uma forma que nem antivírus nem anti-spywares conseguem "pegar".

Hoaxes, São boatos espalhados por mensagens de correio eletrônico, que servem para assustar o usuário de computador. Uma mensagem no e-mail alerta para um novo vírus totalmente destrutivo que está circulando na rede e que infectará o micro do destinatário enquanto a mensagem estiver sendo lida ou quando o usuário clicar em determinada tecla ou link. Quem cria a mensagem hoax normalmente costuma dizer que a informação partiu de uma empresa confiável, como IBM e Microsoft, e que tal vírus poderá danificar a máquina do usuário. Desconsidere a mensagem.

Correio Eletrônico

Um e-mail hoje é um dos principais meios de comunicação, por exemplo:

canaldoovidio@gmail.com

Onde, canaldoovidio é o usuário, o arroba quer dizer *at*, uma preposição em inglês que indica onde algo está situado, o gmail é o servidor e o .com é a tipagem.

Para editarmos e lermos nossas mensagens eletrônicas em um único computador, sem necessariamente estarmos conectados à Internet no momento da criação ou leitura do e-mail, podemos usar um programa de correio eletrônico. Existem vários deles. Alguns gratuitos, como o Mozilla Thunderbird, outros proprietários como o Outlook Express. Os dois programas, assim como vários outros que servem à mesma finalidade, têm recursos similares. Apresentaremos os recursos dos programas de correio eletrônico através do Outlook Express que também estão presentes no Mozilla Thunderbird.

Um conhecimento básico que pode tornar o dia a dia com o Outlook muito mais simples é sobre os atalhos de teclado para a realização de diversas funções dentro do Outlook. Para você começar os seus estudos, anote alguns atalhos simples. Para criar um novo e-mail, basta apertar Ctrl + Shift + M e para excluir uma determinada mensagem aposte no atalho Ctrl + D. Levando tudo isso em consideração inclua os atalhos de teclado na sua rotina de estudos e vá preparado para o concurso com os principais na cabeça.

Uma das funcionalidades mais úteis do Outlook para profissionais que compartilham uma mesma área é o compartilhamento de calendário entre membros de uma mesma equipe.

Por isso mesmo é importante que você tenha o conhecimento da técnica na hora de fazer uma prova de concurso que exige os conhecimentos básicos de informática, pois por ser uma função bastante utilizada tem maiores chances de aparecer em uma ou mais questões.

O calendário é uma ferramenta bastante interessante do Outlook que permite que o usuário organize de forma completa a sua rotina, conseguindo encaixar tarefas, compromissos e reuniões de maneira organizada por dia, de forma a ter um maior controle das atividades que devem ser realizadas durante o seu dia a dia.

Dessa forma, uma funcionalidade do Outlook permite que você compartilhe em detalhes o seu calendário ou parte dele com quem você desejar, de forma a permitir que outra pessoa também tenha acesso a sua rotina, o que pode ser uma ótima pedida para profissionais dentro de uma mesma equipe, principalmente quando um determinado membro entra de férias.

Para conseguir utilizar essa função basta que você entre em Calendário na aba indicada como Página Inicial. Feito isso, basta que você clique em Enviar Calendário por E-mail, que vai fazer com que uma janela seja aberta no seu Outlook.

Nessa janela é que você vai poder escolher todas as informações que vão ser compartilhadas com quem você deseja, de forma que o Outlook vai formular um calendário de forma simples e detalhada de fácil visualização para quem você deseja enviar uma mensagem.

Nos dias de hoje, praticamente todo mundo que trabalha dentro de uma empresa tem uma assinatura própria para deixar os comunicados enviados por e-mail com uma aparência mais profissional.

Dessa forma, é considerado um conhecimento básico saber como criar assinaturas no Outlook, de forma que este conteúdo pode ser cobrado em alguma questão dentro de um concurso público.

Por isso mesmo vale a pena inserir o tema dentro de seus estudos do conteúdo básico de informática para a sua preparação para concurso. Ao contrário do que muita gente pensa, a verdade é que todo o processo de criar uma assinatura é bastante simples, de forma que perder pontos por conta dessa questão em específico é perder pontos à toa.

Para conseguir criar uma assinatura no Outlook basta que você entre no menu Arquivo e busque pelo botão de Opções. Lá você vai encontrar o botão para E-mail e logo em seguida o botão de Assinaturas, que é onde você deve clicar. Feito isso, você vai conseguir adicionar as suas assinaturas de maneira rápida e prática sem maiores problemas.

No Outlook Express podemos preparar uma mensagem através do ícone Criar e-mail, demonstrado na figura acima, ao clicar nessa imagem aparecerá a tela a seguir:

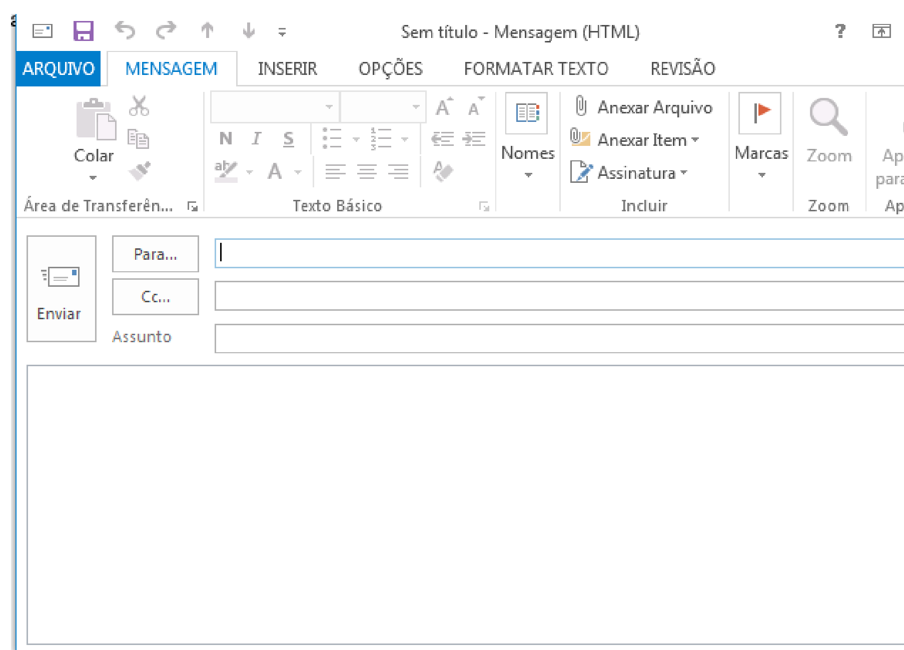


Figura 49: Tela de Envio de E-mail

Para: deve ser digitado o endereço eletrônico ou o contato registrado no Outlook do destinatário da mensagem. Campo obrigatório.

Cc: deve ser digitado o endereço eletrônico ou o contato registrado no Outlook do destinatário que servirá para ter ciência desse e-mail.

Cco: Igual ao Cc, porém os destinatários ficam ocultos.

Assunto: campo onde será inserida uma breve descrição, podendo reservar-se a uma palavra ou uma frase sobre o conteúdo da mensagem. É um campo opcional, mas aconselhável, visto que a falta de seu preenchimento pode levar o destinatário a não dar a devida importância à mensagem ou até mesmo desconsiderá-la.

Corpo da mensagem: logo abaixo da linha assunto, é equivalente à folha onde será digitada a mensagem.

A mensagem, após digitada, pode passar pelas formatações existentes na barra de formatação do Outlook:

Mozilla Thunderbird é um cliente de email e notícias open-source e gratuito criado pela Mozilla Foundation (mesma criadora do Mozilla Firefox).

Webmail é o nome dado a um cliente de e-mail que não necessita de instalação no computador do usuário, já que funciona como uma página de internet, bastando o usuário acessar a página do seu provedor de e-mail com seu login e senha. Desta forma, o usuário ganha mobilidade já que não necessita estar na máquina em que um cliente de e-mail está instalado para acessar seu e-mail.

Para poder inserir anexos em um e-mail, é necessário que a janela de edição esteja aberta, seja respondendo, encaminhando ou criando uma nova mensagem.

A possibilidade de se inserir anexos a uma mensagem de e-mail é muito comum, por exemplo, ao enviar um currículo, você fatalmente o irá enviar como um arquivo e não no corpo do email. O símbolo mundial para se inserir um anexo é um clips como pode-se visualizar na parte superior da Figura 49.

É importante saber que: Quanto maior for o tamanho do arquivo a ser enviado como anexo a um e-mail, mais demorado será o seu envio e a sua recepção por parte do destinatário, por este motivo, caso necessite enviar um arquivo ou vários arquivos que ocupem uma grande quantidade de bytes, use uma ferramenta de compactação para comprimi-los.

Observe que: Entre o campo do Assunto e da área de edição do conteúdo da mensagem, será inserida a lista com os arquivos anexados.

Caso você tenha inserido um arquivo por engano, você deverá selecioná-lo com as setas nesta lista e pressionar a tecla Delete para removê-lo dali.

Importante ressaltar que deve-se apenas salvar anexos vindo de fontes conhecidas e confiáveis, pois pessoas mal intencionadas negativamente utilizam este interessantíssimo recurso para fazer a disseminação de vírus pela Internet.

3. PRINCIPAIS APLICATIVOS PARA EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS ELETRÔNICAS, GERAÇÃO DE MATERIAL ESCRITO, AUDIOVISUAL E OUTROS.
4. PACOTE MICROSOFT OFFICE.

Word

Para começar, vamos analisar a tela do Microsoft Word 2010 na Figura 5.

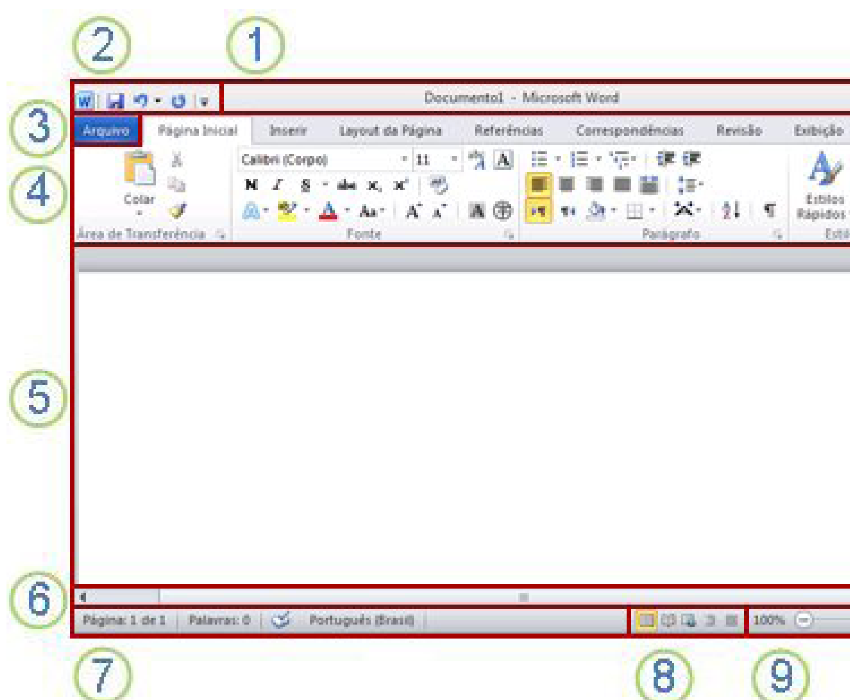


Figura 5: Tela inicial do Word 2010

1. Barra de Título: exibe o nome de arquivo do documento que está sendo editado e o nome do software que você está usando. Também inclui os botões padrão Minimizar, Restaurar e Fechar.
2. Barra de Ferramentas de Acesso Rápido: comandos usados com frequência, como Salvar, Desfazer e Refazer estão localizados aqui. No final dessa barra há um menu suspenso em que é possível adicionar outros comandos usados comumente ou geralmente necessários.
3. Guia Arquivo: clique neste botão para localizar comandos que atuam no próprio documento, em vez de no conteúdo do documento, como Novo, Abrir, Salvar como, Imprimir e Fechar.
4. Faixa de Opções: os comandos necessários para o seu trabalho estão localizados aqui. A aparência dessa faixa será alterada de acordo com o tamanho do monitor. O Word compactará a faixa de opções alterando a organização dos controles para acomodar monitores menores.
5. Janela Editar: mostra o conteúdo do documento que você está editando.
6. Barra de Rolagem: permite a você alterar a posição de exibição do documento que está editando.
7. Barra de Status: exibe informações sobre o documento que você está editando.
8. Botões de Exibição: permitem alterar o modo de exibição do documento que você está editando de acordo com suas necessidades.
9. Zoom: permite alterar as configurações de zoom do documento que você está editando.

Guia Início: Grupo área de transferência: possui os botões de comando para colar, recortar, copiar e pincel. Quando usamos os recursos de recortar e copiar, o conteúdo recortado ou copiado fica armazenado na memória RAM do computador, em uma área denominada área de transferência.

Colar – aplica no documento um texto ou imagem que foi copiada ou recortada. Teclas de atalho CTRL + V.

Recortar – retira do documento e coloca na área de transferência um texto ou imagem selecionada. Teclas de atalho CTRL + X.

Copiar – cria uma cópia do texto ou imagem selecionado e deixa na área de transferência. Teclas de atalho CTRL + C.

Formatar Pincel – Guarda a formatação do texto selecionado para aplicar em outro ponto do texto. Teclas de atalho CTRL + SHIFT + C.

Grupo fonte: Permite a formatação da fonte das palavras ou caracteres selecionados, mudando sua forma, tamanho e usando efeitos para realçar ou fazer indicações especiais no texto, como a aplicação de itálico, para indicar uma palavra em outro idioma, ou sublinhado para indicar um link.

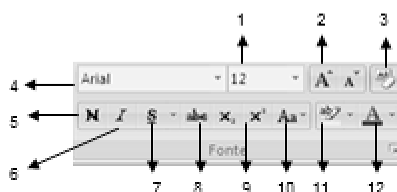


Figura 6: Grupo Fonte

1 – Tamanho da fonte: altera o tamanho da fonte

2 – Aumentar fonte e reduzir fonte: aumentam e diminuem, respectivamente, o tamanho da fonte da palavra, letra ou caracteres selecionados.

3 – Limpar formatação: retira toda a formatação aplicada, deixando o texto sem formatação.

4 – Fonte: permite alterar o tamanho da fonte.

5 – Negrito: aplica negrito ao texto selecionado.

6 – Itálico: aplica itálico ao texto selecionado.

7 – Sublinhado: permite sublinhar, ou seja, desenhar uma linha na base da palavra selecionada.

8 - Tachado: desenha uma linha no meio do texto selecionado.

9 – Subscrito e sobrescrito: diminuem a fonte e alinham para cima ou para baixo, respectivamente, da linha de base do texto.

10 – Maiúsculas e minúsculas: permite que o texto selecionado tenha suas letras alteradas entre maiúsculas e minúsculas.

11 – Cor de realce do texto: realça o texto selecionado como uma caneta marca texto.

12 – Cor da fonte: altera a cor da fonte do texto selecionado.

Grupo Parágrafo:

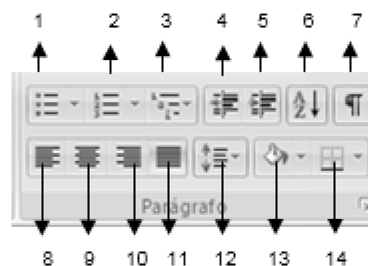


Figura 7: Grupo Parágrafo

1 – Marcadores: possibilita inserir listas com marcadores.

2 – Numeração: possibilita a inserção de uma lista numerada.

3 – Lista de vários níveis: insere uma lista com vários níveis de recuo.

4 – Diminuir o recuo: reduz o nível de recuo do parágrafo.

5 – Aumentar o recuo: aumenta o nível de recuo do parágrafo.

6 – Classificar: coloca o texto selecionado em ordem alfabética ou organiza dados numéricos.

7 – Mostrar tudo: mostra marcas de parágrafos e outros símbolos de formatação não imprimíveis.

8 – Alinhar texto à esquerda: alinha o texto à margem esquerda da folha.

9 – Centralizar: centraliza o texto no meio (horizontal) da folha.

10 – Alinhar texto à direita: alinha o texto à margem direita da folha.

11 – Justificar: alinha o texto às margens esquerda e direita, adicionando espaços entre as palavras, se necessário.

12 – Espaçamento entre linhas: altera o espaço em branco entre as linhas e possibilita formatar espaçamentos entre parágrafos e recuos.

13 – Sombreamento: colore o plano de fundo atrás do texto selecionado.

14 – Bordas: possibilitam aplicar vários tipos de bordas ao texto selecionado.

Grupo estilo:

Aplica estilos pré-formatados que incluem tipo de fonte, tamanho, espaçamento entre linhas e alinhamento. A grande vantagem de usarmos estilos é que não precisamos refazer várias configurações como cor da fonte, tamanho e outros recursos sempre que precisarmos deles. Por exemplo, se em seu trabalho você decidir que os títulos terão fonte do tipo Verdana, tamanho 14, negrito, itálico e alinhamento centralizado, sempre que houver um título você precisará aplicar estes cinco tipos de formatação, fazendo cinco cliques em lugares diferentes, na Guia Início. Se criar um estilo que já contenha estas formatações, para aplicá-las, será necessário um único clique no estilo criado.

Para criarmos um estilo:

- Clicamos no ícone responsável por mostrar a janela de Estilos.
- Nela, clicamos no botão Novo Estilo.
- Digitamos o nome do nosso estilo.
- Escolhemos se será um estilo do tipo Parágrafo,

Caractere, vinculado a um parágrafo ou a um caractere, aplicado a uma tabela ou lista.

- Escolhemos as formatações que farão parte deste estilo, como tipo de fonte, tamanho da fonte, cor da fonte, negrito, itálico, sublinhado, alinhamento, espaçamento entre linhas, a distância entre os parágrafos, recuo.

Estas formatações podem mudar dependendo do tipo de estilo que iremos criar. Por exemplo, se criarmos um estilo do tipo tabela, podemos formatar cor de preenchimento das células, bordas e outras opções. Quando terminarmos nossas formatações e clicarmos no botão OK, nosso estilo irá para o grupo Estilo. Sempre que quisermos usá-lo, basta selecionar o trecho do texto em que será aplicado e depois clicar no nome dele.

Grupo edição: Permite localizar palavras em um documento, substituir palavras localizadas por outras ou aplicar formatações e selecionar textos e objetos no documento.

Para localizar uma palavra no texto, basta clicar no ícone Localizar, digitar a palavra na linha do localizar e clicar no botão Localizar Próxima.

A cada clique será localizada a próxima palavra digitada no texto. Temos também como realçar a palavra que desejamos localizar para facilitar a visualizar a palavra localizada.

Na janela também temos o botão "Mais". Neste botão, temos, entre outras, as opções:

- Diferenciar maiúscula e minúscula: procura a palavra digitada na forma que foi digitada, ou seja, se foi digitada em minúscula, será localizada apenas a palavra minúscula e, se foi digitada em maiúscula, será localizada apenas a palavra maiúscula.
- Localizar palavras inteiras: localiza apenas a palavra exatamente como foi digitada. Por exemplo, se tentarmos localizar a palavra casa e no texto tiver a palavra casaco, a parte "casa" da palavra casaco será localizada, se essa opção não estiver marcada. Marcando essa opção, apenas a palavra casa, completa, será localizada.
- Usar caracteres curinga: com esta opção marcada, usamos caracteres especiais. Por exemplo, é possível usar o caractere curinga asterisco (*) para procurar uma sequência de caracteres (por exemplo, "t*o" localiza "tristonho" e "término").

Guia Inserir:

Grupo Páginas:

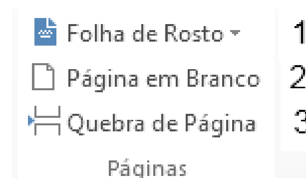


Figura 8: Grupo Páginas

1 – Folha de rosto: insere uma folha de rosto completamente formatada, sendo necessário apenas inserir informações como o título, autor e data.

2 – Página em branco: insere uma nova página em branco, na posição do cursor.

3 – Quebra de página: interrompe as formatações e digitação no ponto de inserção da quebra e continua na próxima página.

Grupo tabelas: Possibilita a inserção e formatação de tabelas. Com esse recurso, podemos criar os mais diversos tipos de tabelas no Word, desde as mais simples até àquelas que já são previamente formatadas pelo programa, trazendo opções de cor, tipo, tamanho e outras formatações de fonte, cores de preenchimento das células, linhas e outras especificações.

Com os itens desse grupo, podemos desenhar a tabela ou apenas selecionar a quantidade de linhas e colunas que ela terá, simplificando sua criação. Podemos também, selecionar um grupo de texto e converter esse texto em tabela, sendo que o oposto, ou seja, converter a tabela em texto, também é possível.

Para criar uma tabela simples, após clicar no botão de comando "Tabela", selecionamos os quadradinhos que correspondem ao número de colunas e linhas.

A tabela a seguir foi criada por esse método de criação. Ela contém quatro colunas e duas linhas, pois foram selecionados quatro quadradinhos na horizontal e dois na vertical. Os quadrados da horizontal, representam, então, as colunas e, os da vertical, representam as linhas.

Existem casos em que as tabelas excedem o tamanho da página. Nestes casos, podemos selecionar as opções "ajustar-se automaticamente ao conteúdo", que faz com que a tabela fique com seu tamanho e largura dependendo do conteúdo que está digitado ou inserido dentro dela; ou a opção "Ajustar-se automaticamente à janela", que permite que a tabela seja redimensionada segundo o espaço de visualização necessário para que ela caiba na página.

A opção Desenhar Tabela permite a criação de uma tabela de forma mais livre. Com ela, o usuário desenha as bordas, linhas e colunas e pode realizar diversos tipos de formatações, através da Guia "Ferramentas de Tabela".

É possível definir os estilos de tabela conforme demonstra a Figura 9.



Figura 9: Estilos de Tabela

Fornece estilos predefinidos de tabela, com formatações de cores de células, linhas, colunas, bordas, fontes e demais itens presentes na mesma. Além de escolher um estilo predefinido, podemos alterar a formatação do sombreamento e das bordas da tabela.

Grupo Ilustrações:

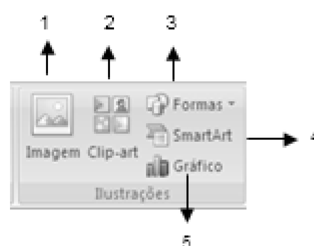


Figura 10: Grupo Ilustrações

1 – Inserir imagem do arquivo: permite inserir no teto uma imagem que esteja salva no computador ou em outra mídia, como pendrive ou CD.
2 – Clip-art: insere no arquivo imagens e figuras que se encontram na galeria de imagens do Word.
3 – Formas: insere formas básicas como setas, cubos, elipses e outras.
4 – SmartArt: insere elementos gráficos para comunicar informações visualmente.
5 – Gráfico: insere gráficos para ilustrar e comparar dados.

Grupo Links: Inserir hyperlink: cria um link para uma página da Web, uma imagem, um e–mail. Indicador: cria um indicador para atribuir um nome a um ponto do texto. Esse indicador pode se tornar um link dentro do próprio documento.
Referência cruzada: referência tabelas.

Grupo cabeçalho e rodapé:
Insere cabeçalhos, rodapés e números de páginas.

Grupo texto:

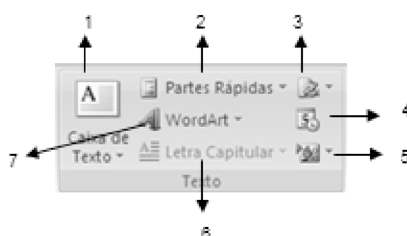


Figura 11: Grupo Texto

1 – Caixa de texto: insere caixas de texto pré-formatadas. As caixas de texto são espaços próprios para inserção de textos que podem ser direcionados exatamente onde precisamos. Por exemplo, na figura "Grupo Texto", os números ao redor da figura, do 1 até o 7, foram adicionados através de caixas de texto.
2 – Partes rápidas: insere trechos de conteúdos reutilizáveis, incluindo campos, propriedades de documentos como autor ou quaisquer fragmentos de texto pré-formado.

3 – Linha de assinatura: insere uma linha que serve como base para a assinatura de um documento.

4 – Data e hora: insere a data e a hora atuais no documento.

5 – Insere objeto: insere um objeto incorporado.

6 – Capitular: insere uma letra maiúscula grande no início de cada parágrafo. É uma opção de formatação decorativa, muito usada principalmente, em livros e revistas. Para inserir a letra capitular, basta clicar no parágrafo desejado e depois na opção "Letra Capitular".

As letras capitulares podem ser formatadas, indicando o tipo de fonte, tamanho, e distância dessas letras com relação ao restante do texto.

7 – Word Art: insere um texto decorativo no documento. Quando clicamos no Word Art, abrimos uma lista de opções:

Grupo símbolos: Equação: insere equações matemáticas ou auxilia a desenvolver equações com uma biblioteca de símbolos matemáticos. Símbolos: insere símbolos que não constam no teclado como o símbolo "Ω."

Guia Layout da Página:

Grupo temas: Temas: altera o design geral do documento inteiro, incluindo cores, fonte e efeitos.

Cores do tema: altera as cores do tema atual. Fontes do tema: altera a fonte do tema atual. Efeitos do tema: altera os efeitos do tema usado.

Grupo Configura Página: Margens: possibilita a alteração dos tamanhos das margens direita, esquerda, superior e inferior.

Orientação: altera a disposição do papel entre retrato e paisagem.

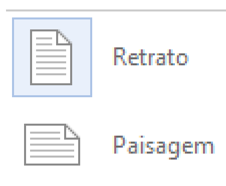


Figura 12: Retrato e Paisagem

Tamanho: altera o tamanho do papel entre várias opções, como carta, ofício, executivo, A4 e outros.

Colunas: divide o texto selecionado em colunas. Para dividir o texto em colunas, primeiro, devemos selecionar o texto a ser dividido e depois clicar no botão de comando "Colunas**".**

Escolhida a opção desejada o texto será automaticamente dividido. Para excluir a divisão de colunas inserida, basta selecionar o texto novamente e clicar em "Um".

Quebra: Insere interrupções na continuidade do texto e em sua formatação padrão.

Número de linhas: insere a numeração das linhas na margem lateral de cada linha.

Hifenização: ativa o recurso da hifenização, que permite que o Word quebre palavras entre suas sílabas no final de cada linha.

Grupo Plano de Fundo da Página:

Marca d'água: insere uma imagem desbotada, "fantasma", no plano de fundo da página, atrás do texto digitado.

Cor da página: altera a cor branca da página para outra personalizada.

Bordas da página: adiciona ou altera a borda ao redor da página.

Grupo Parágrafo:

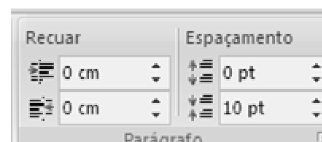


Figura 13: Grupo parágrafo

Permite ajustar o recuo direito e esquerdo do texto em relação às margens e também aumentar ou reduzir o espaçamento antes e depois de cada parágrafo.

Grupo Organizar:

Posição: permite posicionar o objeto selecionado (uma imagem, por exemplo) na página com relação ao texto, de diversas maneiras:

Trazer para a frente: traz o objeto selecionado para a frente do texto ou para a frente de outros objetos.

Enviar para traz: leva o objeto selecionado para trás do texto ou de outros objetos.

Quebra automática do texto: possibilita o alinhamento do objeto selecionado de várias formas em relação ao texto. Podemos escolher entre as opções:

- Alinhado com o texto: O objeto será alinhado na linha de base do texto, ou seja, no mesmo alinhamento do texto.
- Quadrado: Permite que o texto seja alinhado ao redor do objeto, formando um quadrado em volta dele.
- Próximo: O texto será distribuído o mais próximo possível.
- Atrás do texto: Como sugere, o objeto ficará posicionado atrás do texto digitado. Dessa forma ele ficará no fundo do texto.
- Em frente Ao texto: Faz o efeito contrário da opção anterior, ou seja, desloca o objeto para frente do texto digitado.
- Superior e inferior: O texto será alinhado sobre o objeto e em baixo dele. Veja que a estrela deste exemplo está sozinha no campo onde foi inserida e só há texto sobre ela e em baixo dela.
- Através: O objeto será visto através do texto.
- Editar pontos da disposição do texto: esse recurso nos permite mover os pontos ao redor do objeto, editando a disposição do texto ao seu redor.

Ainda há a como escolhermos outras opções de alinhamento do objeto em relação ao texto.

Alinhar: possibilita o alinhamento de bordas dos objetos selecionados, com as opções à esquerda, centralizar, alinhar à direita, alinhar parte superior, alinhar ao meio, alinhar parte

inferior, distribuir horizontalmente e verticalmente, alinhar à página, alinhar à margem, alinhar objetos selecionados, exibir linhas de grade e configurações da grade.

Agrupar: agrupa vários objetos, por exemplo, imagens, unindo- as como se fossem uma só.

Girar: permite rotacionar o objeto invertendo-o para lados diferentes. Um objeto pode ser girado 90º para a esquerda, 90º para a direita, ter sua posição invertida verticalmente ou horizontalmente ou ainda podemos selecionar outras opções de rotação.

Guia referências:

Grupo Sumário:

Sumário: possibilita a inclusão de um sumário ao documento, sendo necessário apenas incluir o texto depois.

Adicionar texto: adiciona o parágrafo selecionado como uma entrada do sumário.

Atualizar sumário: atualiza o sumário de forma que todas as entradas indiquem o número correto de suas respectivas páginas.

Grupo Notas de rodapé: Inserir notas de rodapé: insere notas no rodapé do documento que serão renumeradas automaticamente conforme as alterações de localização do texto na página.

Inserir nota de fim: notas de fim são notas inseridas no final do documento.

Próxima nota de rodapé: possibilita a visualização (navegação) entre as notas de rodapé inseridas no documento.

Mostrar notas: possibilita visualização das notas de rodapé e nota de fim.

Grupo Legendas: Inserir legenda: adiciona uma linha de texto em baixo de uma imagem ou objeto para descrevê-lo.

Inserir índice de ilustrações: inclui uma lista com todas as ilustrações, tabelas ou equações do documento.

Atualizar índice de ilustrações: atualiza o índice de ilustrações incluindo todas as entradas do documento.

Inserir referência cruzada: referências cruzadas são títulos, ilustrações e tabelas, com textos como "consulte a tabela" ou "vá para a página". São atualizadas automaticamente se o conteúdo for movido para outro local.

Grupo Índice: Marcar entrada: inclui o texto selecionado no índice do documento.

Inserir índice: insere um índice ao documento.

Atualizar o índice: atualiza o índice de forma que todas as entradas indiquem o número de página correto.

Guia revisão:

Grupo revisão de texto:

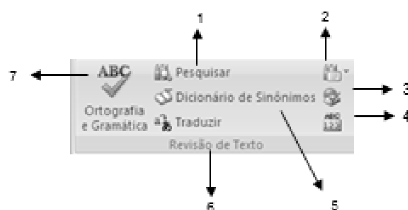


Figura 14: Grupo revisão de texto

1 – Pesquisar: abre o painel de tarefas viabilizando pesquisas em materiais de referência como jornais, enciclopédias e serviços de tradução.

2 – Dica de tela de tradução: pausando o cursor sobre algumas palavras é possível realizar sua tradução para outro idioma.

3 – Definir idioma: define o idioma usado para realizar a correção de ortografia e gramática.

4 – Contar palavras: possibilita contar as palavras, os caracteres, parágrafos e linhas de um documento.

5 – Dicionário de sinônimos: oferece a opção de alterar a palavra selecionada por outra de significado igual ou semelhante.

6 – Traduzir: faz a tradução do texto selecionado para outro idioma.

7 – Ortografia e gramática: faz a correção ortográfica e gramatical do documento. Assim que clicamos na opção "Ortografia e gramática", a seguinte tela será aberta:

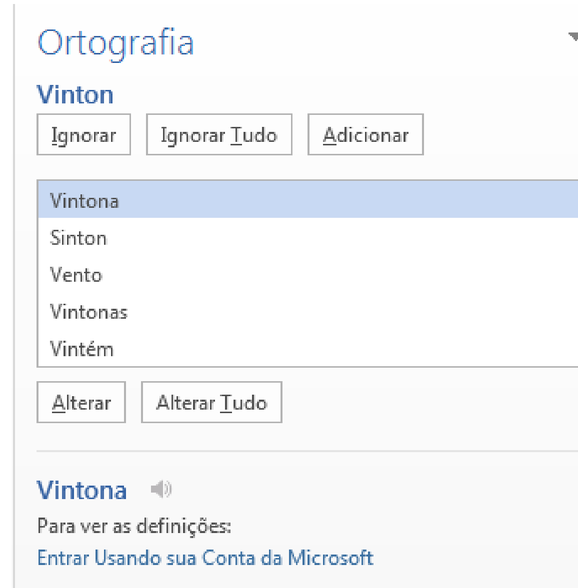


Figura 15: Verificar ortografia e gramática

A verificação ortográfica e gramatical do Word, já busca trechos do texto ou palavras que não se enquadrem no perfil de seus dicionários ou regras gramaticais e ortográficas. Na parte de cima da janela "Verificar ortografia e gramática", aparecerá o trecho do texto ou palavra considerada inadequada. Em baixo, aparecerão as sugestões. Caso esteja correto e a sugestão do Word não se aplique, podemos clicar em "Ignorar uma vez"; caso a regra apresentada esteja incorreta ou não se aplique ao trecho do texto selecionado, podemos clicar em "Ignorar regra"; caso a sugestão do Word seja adequada, clicamos em "Alterar" e podemos continuar a verificação de ortografia e gramática clicando no botão "Próxima sentença".

Se tivermos uma palavra sublinhada em vermelho, indicando que o Word a considera incorreta, podemos apenas clicar com o botão direito do mouse sobre ela e verificar se uma das sugestões propostas se enquadra.

Por exemplo, a palavra informática. Se clicarmos com o botão direito do mouse sobre ela, um menu suspenso nos será mostrado, nos dando a opção de escolher a palavra informática. Clicando sobre ela, a palavra do texto será substituída e o texto ficará correto.

Mais algumas orientações estão disponíveis no link abaixo:

https://goo.gl/nbTPdi

Excel

O Excel é uma poderosa planilha eletrônica para gerir e avaliar dados, realizar cálculos simples ou complexos e rastrear informações. Ao abri-lo, é possível escolher entre iniciar a partir de documento em branco ou permitir que um modelo faça a maior parte do trabalho por você.

Na tela inicial do Excel, são listados os últimos documentos editados (à esquerda), opção para criar novo documento em branco e ainda, são sugeridos modelos para criação de novos documentos (ao centro).

Ao selecionar a opção de Pasta de Trabalho em Branco você será direcionado para a tela principal, composta pelos elementos básicos apontados na figura 106, e descritos nos tópicos a seguir.

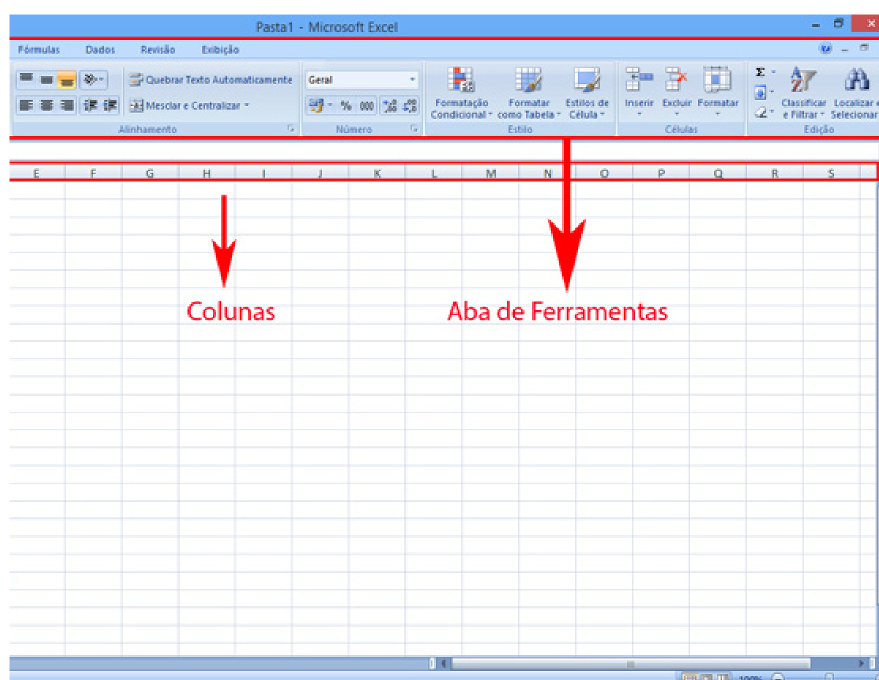


Figura 16: Tela Principal do Excel 2010

Barra de Títulos: A linha superior da tela é a barra de títulos, que mostra o nome da pasta de trabalho na janela. Ao iniciar o programa aparece Pasta 1 porque você ainda não atribuiu um nome ao seu arquivo.

Faixa de Opções: Desde a versão 2007 do Office, os menus e barras de ferramentas foram substituídos pela Faixa de Opções. Os comandos são organizados em uma única caixa, reunidos em guias. Cada guia está relacionada a um tipo de atividade e, para melhorar a organização, algumas são exibidas somente quando necessário.

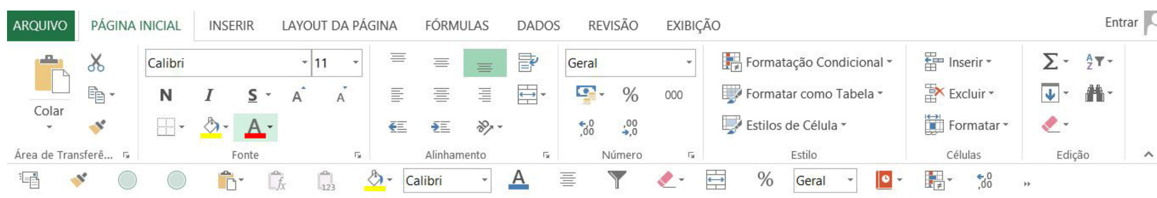


Figura 17: Faixa de Opções

Barra de Ferramentas de Acesso Rápido: A Barra de Ferramentas de Acesso Rápido fica posicionada no topo da tela e pode ser configurada com os botões de sua preferência, tornando o trabalho mais ágil.



Figura 18: Barra de Ferramentas de Acesso Rápido

Adicionando e Removendo Componentes: Para ocultar ou exibir um botão de comando na barra de ferramentas de acesso rápido podemos clicar com o botão direito no componente que desejamos adicionar, em qualquer guia. Será exibida uma janela com a opção de Adicionar à Barra de Ferramentas de Acesso Rápido.

Temos ainda outra opção de adicionar ou remover componentes nesta barra, clicando na seta lateral. Na janela apresentada temos várias opções para personalizar a barra, além da opção Mais Comandos..., onde temos acesso a todos os comandos do Excel.

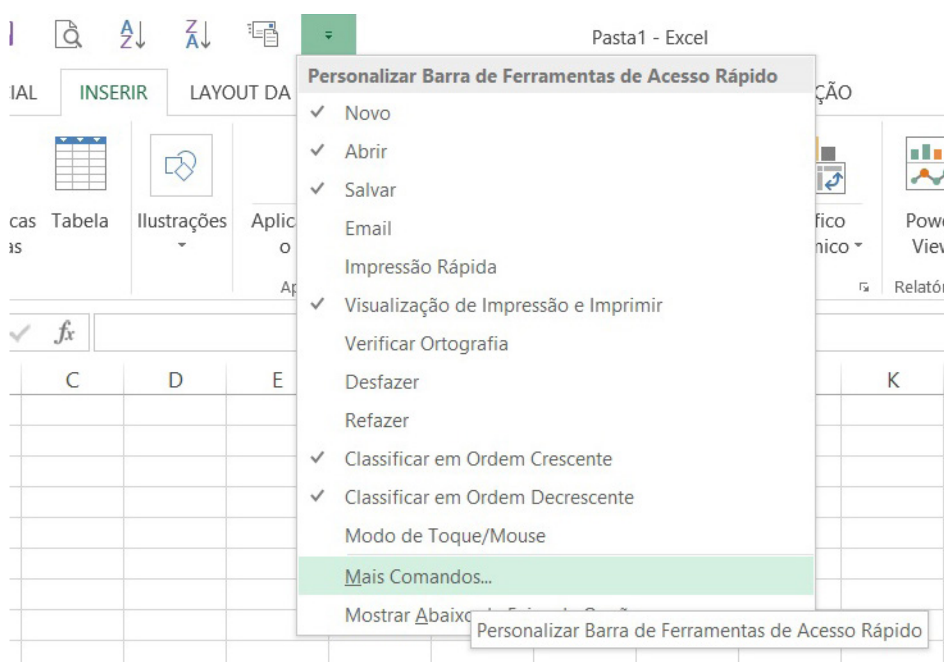


Figura 19: Adicionando componentes à Barra de Ferramentas de Acesso Rápido

Para remoção do componente, selecione-o, clique com o botão direito do mouse e escolha Remover da Barra de Ferramentas de Acesso Rápido.

Barra de Status: Localizada na parte inferior da tela, a barra de status exibe mensagens, fornece estatísticas e o status de algumas teclas. Nela encontramos o recurso de Zoom e os botões de "Modos de Exibição".



Figura 20: Barra de Status

Clicando com o botão direito sobre a barra de status, será exibida a caixa Personalizar barra de status.

Barras de Rolagem: Nos lados direito e inferior da região de texto estão as barras de rolagem. Clique nas setas para cima ou para baixo para mover a tela verticalmente, ou para a direita e para a esquerda para mover a tela horizontalmente, e assim poder visualizar toda a sua planilha.

Planilha de Cálculo: A área quadriculada representa uma planilha de cálculos, onde você fará a inserção de dados e fórmulas para colher os resultados desejados.

Uma planilha é formada por linhas, colunas e células. As linhas são numeradas (1, 2, 3, etc.) e as colunas nomeadas com letras (A, B, C, etc.).

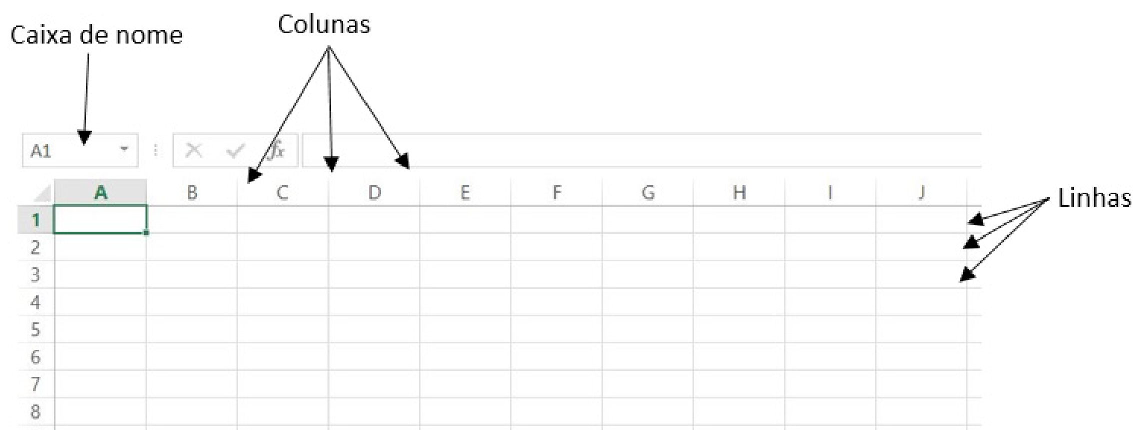


Figura 21: Planilha de Cálculo

Cabeçalho de Coluna: Cada coluna tem um cabeçalho, que contém a letra que a identifica. Ao clicar na letra, toda a coluna é selecionada.

Ao dar um clique com o botão direito do mouse sobre o cabeçalho de uma coluna, aparecerá o menu pop-up, onde as opções deste menu são as seguintes:

-Formatação rápida: a caixa de formatação rápida permite escolher a formatação de fonte e formato de dados, bem como mesclagem das células (será abordado mais detalhadamente adiante).

-Recortar: copia toda a coluna para a área de transferência, para que possa ser colada em outro local determinado e, após colada, essa coluna é excluída do local de origem.

-Copiar: copia toda a coluna para a área de transferência, para que possa ser colada em outro local determinado.

-Opções de Colagem: mostra as diversas opções de itens que estão na área de transferência e que tenham sido recortadas ou copiadas.

-Colar especial: permite definir formatos específicos na colagem de dados, sobretudo copiados de outros aplicativos.

-Inserir: insere uma coluna em branco, exatamente antes da coluna selecionada.

-Excluir: exclui toda a coluna selecionada, inclusive os dados nela contidos e sua formatação.

-Limpar conteúdo: apenas limpa os dados de toda a coluna, mantendo a formatação das células.

-Formatar células: permite escolher entre diversas opções para fazer a formatação das células (será visto detalhadamente adiante).

-Largura da coluna: permite definir o tamanho da coluna selecionada.

-Ocultar: oculta a coluna selecionada. Muitas vezes uma coluna é utilizada para fazer determinados cálculos, necessários para a totalização geral, mas desnecessários na visualização. Neste caso, utiliza-se esse recurso.

-Re-exibir: reexibe colunas ocultas.

Cabeçalho de Linha: Cada linha tem também um cabeçalho, que contém o número que a identifica. Clicando no cabeçalho de uma linha, esta ficará selecionada.

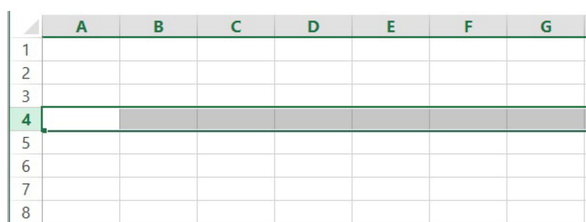


Figura 22: Cabeçalho de linha

Célula: As células, são as combinações entre linha e colunas. Por exemplo, na coluna A, linha 1, temos a célula A1. Na Caixa de Nome, aparecerá a célula onde se encontra o cursor.

Caixa de Nome: Você pode visualizar a célula na qual o cursor está posicionado através da Caixa de Nome, ou, ao contrário, pode clicar com o mouse nesta caixa e digitar o endereço da célula em que deseja posicionar o cursor. Após dar um "Enter", o cursor será automaticamente posicionado na célula desejada.

Guias de Planilhas: Em versões anteriores do Excel, ao abrir uma nova pasta de trabalho no Excel, três planilhas já eram criadas: Plan1, Plan2 e Plan3. Nesta versão, somente uma planilha é criada, e você poderá criar outras, se necessitar. Para criar nova planilha dentro da pasta de trabalho, clique no sinal + (Plan1 ⊕). Para alternar entre as planilhas, basta clicar sobre a guia, na planilha que deseja trabalhar.

Você verá, no decorrer desta lição, como podemos cruzar dados entre planilhas e até mesmo entre pastas de trabalho diferentes, utilizando as guias de planilhas.

Ao posicionar o mouse sobre qualquer uma das planilhas existentes e clicar com o botão direito aparecerá um menu *pop up*.

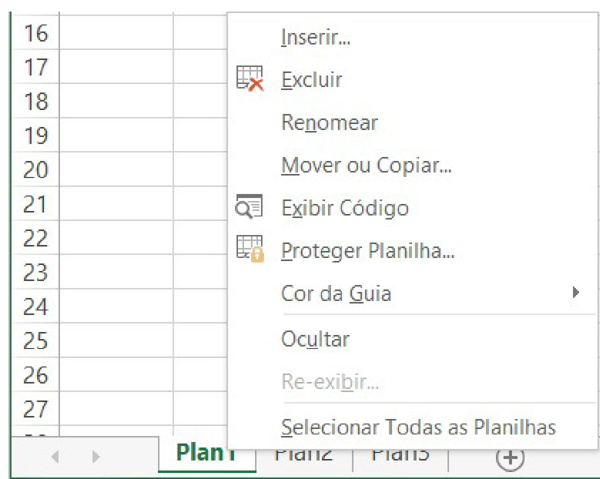


Figura 23: Menu Planilhas

As funções deste menu são as seguintes:

-Inserir: insere uma nova planilha exatamente antes da planilha selecionada.

-Excluir: exclui a planilha selecionada e os dados que ela contém.

-Renomear: renomeia a planilha selecionada.

-Mover ou copiar: você pode mover a planilha para outra posição, ou mesmo criar uma cópia da planilha com todos os dados nela contidos.

-Proteger Planilha: para impedir que, por acidente ou deliberadamente, um usuário altere, mova ou exclua dados importantes de planilhas ou pastas de trabalho, você pode proteger determinados elementos da planilha (planilha: o principal documento usado no Excel para armazenar e trabalhar com dados, também chamado planilha eletrônica. Uma planilha consiste em células organizadas em colunas e linhas; ela é sempre armazenada em uma pasta de trabalho.) ou da pasta de trabalho, com ou sem senha (senha: uma forma de restringir o acesso a uma pasta de trabalho, planilha ou parte de uma planilha. As senhas do Excel podem ter até 255 letras, números, espaços e símbolos. É necessário digitar as letras maiúsculas e minúsculas corretamente ao definir e digitar senhas.). É possível remover a proteção da planilha, quando necessário.

-Exibir código: pode-se criar códigos de programação em VBA (Visual Basic for Aplications) e vincular às guias de planilhas (trata-se de tópico de programação avançada, que não é o objetivo desta lição, portanto, não será abordado).

-Cor da guia: muda a cor das guias de planilhas.

-Ocultar/Re-exibir: oculta/reexibe uma planilha.

-Selecionar todas as planilhas: cria uma seleção em todas as planilhas para que possam ser configuradas e impressas juntamente.

Selecionar Tudo: Clicando-se na caixa Selecionar tudo, todas as células da planilha ativa serão selecionadas.

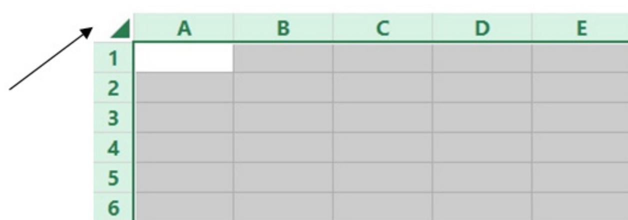


Figura 24: Caixa Selecionar Tudo

Barra de Fórmulas: Na barra de fórmulas são digitadas as fórmulas que efetuarão os cálculos.

A principal função do Excel é facilitar os cálculos com o uso de suas fórmulas. A partir de agora, estudaremos várias de suas fórmulas. Para iniciar, vamos ter em mente que, para qualquer fórmula que será inserida em uma célula, temos que ter sinal de "=" no seu início. Esse sinal, oferece uma entrada no Excel que o faz diferenciar textos ou números comuns de uma fórmula.

Somar: Se tivermos uma sequência de dados numéricos e quisermos realizar a sua soma, temos as seguintes formas de fazê-lo:

SOMA | =B2+B3+B4

	A	B	C	D
1	Ganhos mensais			
2	Salário fixo	R$ 2.500,00		
3	Artes digitais	R$ 1.500,00		
4	Web sites	R$ 6.000,00		
5		=B2+B3+B4		
6				

Figura 25: Soma simples

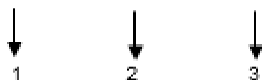
Usamos, nesse exemplo, a fórmula = B2+B3+B4.

Após o sinal de "=" (igual), clicar em uma das células, digitar o sinal de "+" (mais) e continuar essa sequência até o último valor.

Após a sequência de células a serem somadas, clicar no ícone soma, ou usar as teclas de atalho Alt+=.

A última forma que veremos é a função soma digitada. Vale ressaltar que, para toda função, um início é fundamental:

= nome da função (



1 - Sinal de igual.
2 – Nome da função.
3 – Abrir parênteses.

Após essa sequência, o Excel mostrará um pequeno lembrete sobre a função que iremos usar, onde é possível clicar e obter ajuda, também. Usaremos, no exemplo a seguir, a função = soma(B2:B4).

Lembre-se, basta colocar a célula que contém o primeiro valor, em seguida os dois pontos (:) e por último a célula que contém o último valor.

Subtrair: A subtração será feita sempre entre dois valores, por isso não precisamos de uma função específica.

Tendo dois valores em células diferentes, podemos apenas clicar na primeira, digitar o sinal de "-" (menos) e depois clicar na segunda célula. Usamos na figura a seguir a fórmula = B2-B3.

Multiplicar: Para realizarmos a multiplicação, procedemos de forma semelhante à subtração. Clicamos no primeiro número, digitamos o sinal de multiplicação que, para o Excel é o "*" asterisco, e depois, clicamos no último valor. No próximo exemplo, usaremos a fórmula =B2*B3.

Outra forma de realizar a multiplicação é através da seguinte função:

=mult(B2;c2) multiplica o valor da célula B2 pelo valor da célula C2.

Dividir: Para realizarmos a divisão, procedemos de forma semelhante à subtração e multiplicação. Clicamos no primeiro número, digitamos o sinal de divisão que, para o Excel é a "/" barra, e depois, clicamos no último valor. No próximo exemplo, usaremos a fórmula =B3/B2.

Máximo: Mostra o maior valor em um intervalo de células selecionadas. Na figura a seguir, iremos calcular a maior idade digitada no intervalo de células de A2 até A5. A função digitada será = máximo(A2:A5).

Onde: "= máximo" – é o início da função; (A2:A5) – refere-se ao endereço dos valores onde você deseja ver qual é o maior valor. No caso a resposta seria 10.

Mínimo: Mostra o menor valor existente em um intervalo de células selecionadas.

Na figura a seguir, calcularemos o menor salário digitado no intervalo de A2 até A5. A função digitada será = mínimo (A2:A5).

Onde: "= mínimo" – é o início da função; (A2:A5) – refere-se ao endereço dos valores onde você deseja ver qual é o maior valor. No caso a resposta seria R$ 622,00.

Média: A função da média soma os valores de uma sequência selecionada e divide pela quantidade de valores dessa sequência.

Na figura a seguir, foi calculada a média das alturas de quatro pessoas, usando a função = média (A2:A4).

Foi digitado "= média (", depois, foram selecionados os valores das células de A2 até A5. Quando a tecla *Enter* for pressionada, o resultado será automaticamente colocado na célula A6.

Todas as funções, quando um de seus itens for alterado, recalculam o valor final.

Data: Esta fórmula insere a data automática em uma planilha.

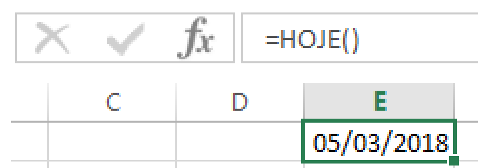


Figura 26: Exemplo função hoje

Na célula C1 está sendo mostrado o resultado da função =hoje(), que aparece na barra de fórmulas.

Inteiro: Com essa função podemos obter o valor inteiro de uma fração. A função a ser digitada é =int(A2). Lembramos que A2 é a célula escolhida e varia de acordo com a célula a ser selecionada na planilha trabalhada.

Arredondar para cima: Com essa função, é possível arredondar um número com casas decimais para o número mais distante de zero.

Sua sintaxe é: = ARREDONDAR.PARA.CIMA(núm;núm_dígitos**)**

Onde:

Núm: é qualquer número real que se deseja arredondar.

Núm_dígitos: é o número de dígitos para o qual se deseja arredondar núm.

	A	B
1	Números a serem arredontados	
2	43,587	=arredondar.para.cima(A2;
3	5,1234	ARREDONDAR.PARA.CIMA(núm; **núm_dígitos**)
4	56,8925	
5		

Figura 27: Início da função arredondar para cima

Veja na figura, que quando digitamos a parte inicial da função, o Excel nos mostra que temos que selecionar o num, ou seja, a célula que desejamos arredondar e, depois do ";" (ponto e vírgula), digitar a quantidade de dígitos para a qual queremos arredondar.

Na próxima figura, para efeito de entendimento, deixaremos as funções aparentes, e os resultados dispostos na coluna C:

A função Arredondar.para.Baixo segue exatamente o mesmo conceito.

Resto: Com essa função podemos obter o resto de uma divisão. Sua sintaxe é a seguinte:
= mod (núm;divisor)
Onde:
Núm: é o número para o qual desejamos encontrar o resto.
divisor: é o número pelo qual desejamos dividir o número.

	A	B	C	D
1	Alimentos	Quantidade de partes/unidades	Quantidade de pessoas para dividir	Quantidade que irá sobrar
2	Bolo	10	3	=mod(B2;C2
3	Balas	50	15	MOD(núm; divisor)
4	Pão	5	2	

Figura 28: Exemplo de digitação da função MOD

Os valores do exemplo acima serão, respectivamente: 1,5 e 1.

Valor Absoluto: Com essa função podemos obter o valor absoluto de um número. O valor absoluto, é o número sem o sinal. A sintaxe da função é a seguinte:
=abs(núm)
Onde: **aBs(núm)**
Núm: é o número real cujo valor absoluto você deseja obter.

	A	B	C
1	Valores a serem transformados:		
2	-2548	2548	
3	2548	2548	

Figura 29: Exemplo função abs

Dias 360: Retorna o número de dias entre duas datas com base em um ano de 360 dias (doze meses de 30 dias). Sua sintaxe é:
= **DIAS360(data_inicial;data_final)**
Onde:
data_inicial = a data de início de contagem.
Data_final = a data a qual quer se chegar.

No exemplo a seguir, vamos ver quantos dias faltam para chegar até a data de 14/06/2018, tendo como data inicial o dia 05/03/2018. A função utilizada será =dias360(A2;B2)

B3 =DIAS360(A2;B2)

	A	B	C	D	E
1	Quantos dias faltam?				
2	05/03/2018	14/06/2018			
3	Faltam	99	dias		

Figura 30: Exemplo função dias360

Vamos usar a Figura abaixo para explicar as próximas funções (Se, SomaSe, Cont.Se)

	A	B	C	D	
1		Salários do mês de Janeiro de 2014			
2	Código	Nome	Salário	Sexo	Stat
3	1	Maria Imaculada Gouveia	R$ 600,00	feminino	Abai:
4	2	Jeremias Cavalcante	R$ 3.200,00	masculino	Acim
5	3	Félix Magno	R$ 1.400,00	masculino	Acim
6	4	Porcina Xavier	R$ 650,00	feminino	Abai:
7	5	Bruna Martin	R$ 4.200,00	feminino	Acim
8	6	Eleonora Ruggiero	R$ 4.800,00	feminino	Acim
9	7	Godofredo Silva Santos	R$ 700,00	masculino	Abai:
10	8	Corifeu de Azevedo Marques	R$ 1.100,00	masculino	Acim
11					
14		Pessoas que ganham mais de R$1200,00		4	
15		Pessoas que ganham menos de R$1200,00		4	
16		Total dos salários dos homens		R$ 6.400,00	
17		Total dos salários dos mulheres		R$ 10.250,00	

Figura 31: Exemplo (Se, SomaSe, Cont.se)

Função SE: O SE é uma função condicional, ou seja, verifica SE uma condição é verdadeira ou falsa.

A sintaxe desra função é a seguinte:
=SE(teste_lógico; "valor_se_verdadeiro"; "valor_se_falso")
=: Significa a chamada para uma fórmula/função
SE: função SE
teste_lógico: a pergunta a qual se deseja ter resposta
"valor_se_verdadeiro": se a resposta da pergunta for verdadeira, define o resultado "valor_se_falso" se a resposta da pergunta for falsa, define o resultado
Usando a planilha acima como exemplo, na coluna 'E' queremos colocar uma mensagem se o funcionário recebe um salário igual ou acima do valor mínimo R$ 724,00 ou abaixo do valor mínimo determinado em R$724,00.

Assim, temos a condição:
SE VALOR DE C3 FOR MAIOR OU IGUAL a 724, então ESCREVA "ACIMA", senão ESCREVA "ABAIXO" MOSTRA O RESULTADO NA CÉLULA E3

Traduzindo a condição em variáveis teremos:

Resultado: será mostrado na célula C3, portanto é onde devemos digitar a fórmula
Teste lógico: C3>=724
Valor_se_verdadeiro: "Acima"
Valor_se_falso: "Abaixo"

Assim, com o cursor na célula E3, digitamos:
=SE(C3>=724;"Acima";"Abaixo")
Para cada uma das linhas, podemos copiar e colar as fórmulas, e o Excel, inteligentemente, acertará as linhas e colunas nas células. Nossas fórmulas ficarão assim:
E4 →=SE(C4>=724;"Acima";"Abaixo")
E5 → =SE(C5>=724;"Acima";"Abaixo")
E6 → =SE(C6>=724;"Acima";"Abaixo")
E7 → =SE(C7>=724;"Acima";"Abaixo")
E8 → =SE(C8>=724;"Acima";"Abaixo")
E9 → =SE(C9>=724;"Acima";"Abaixo")
E10 → =SE(C10>=724;"Acima";"Abaixo")

Função SomaSE: A SomaSE é uma função de soma condicionada, ou seja, SOMA os valores, SE determinada condição for verdadeira. A sintaxe desta função é a seguinte:

=SomaSe(intervalo;"critérios";intervalo_soma)

=Significa a chamada para uma fórmula/função

SomaSe: função SOMASE

intervalo: Intervalo de células onde será feita a análise dos dados

"critérios": critérios (sempre entre aspas) a serem avaliados a fim de chegar à condição verdadeira

intervalo_soma: Intervalo de células onde será verificada a condição para soma dos valores

Exemplo: usando a planilha acima, queremos somar os salários de todos os funcionários HOMENS e mostrar o resultado na célula D16. E também queremos somar os salários das funcionárias mulheres e mostrar o resultado na célula D17. Para isso precisamos criar a seguinte condição:

HOMENS:

SE SEXO NO INTERVALO C3 ATÉ C10 FOR MASCULINO, ENTÃO

SOMA O VALOR DO SALÁRIO MOSTRADO NO INTERVALO D3 ATÉ D10

MOSTRA O RESULTADO NA CÉLULA D16

Traduzindo a condição em variáveis teremos:

Resultado: será mostrado na célula D16, portanto é onde devemos digitar a fórmula.

Intervalo para análise: C3:C10

Critério: "MASCULINO"

Intervalo para soma: D3:D10

Assim, com o cursor na célula D16, digitamos:

=SOMASE(D3:D10;"masculino";C3:C10)

MULHERES:

SE SEXO NO INTERVALO C3 ATÉ C10 FOR FEMININO, ENTÃO

SOMA O VALOR DO SALÁRIO MOSTRADO NO INTERVALO D3 ATÉ D10

MOSTRA O RESULTADO NA CÉLULA D17

Traduzindo a condição em variáveis teremos:

Resultado: será mostrado na célula D17, portanto é onde devemos digitar a fórmula.

Intervalo para análise: C3:C10

Critério: "FEMININO"

Intervalo para soma: D3:D10

Assim, com o cursor na célula D17, digitamos:

=SomaSE(D3:D10;"feminino";C3:C10)

Função CONT.SE: O CONT.SE é uma função de contagem condicionada, ou seja, CONTA a quantidade de registros, SE determinada condição for verdadeira. A sintaxe desta função é a seguinte:

=CONT.SE(intervalo;"critérios")

= : significa a chamada para uma fórmula/função

CONT.SE: chamada para a função CONT.SE

intervalo: intervalo de células onde será feita a análise dos dados

"critérios": critérios a serem avaliados nas células do "intervalo"

Usando a planilha acima como exemplo, queremos saber quantas pessoas ganham R$ 1200,00 ou mais, e mostrar o resultado na célula D14, e quantas ganham abaixo de R$1.200,00 e mostrar o resultado na célula D15. Para isso precisamos criar a seguinte condição:

R$ 1200,00 ou MAIS:

SE SALÁRIO NO INTERVALO C3 ATÉ C10 FOR MAIOR OU IGUAL A 1200, ENTÃO

CONTA REGISTROS NO INTERVALO C3 ATÉ C10

MOSTRA O RESULTADO NA CÉLULA D14

Traduzindo a condição em variáveis teremos:

Resultado: será mostrado na célula D14, portanto é onde devemos digitar a fórmula

Intervalo para análise: C3:C10

Critério: >=1200

Assim, com o cursor na célula D14, digitamos:

=CONT.SE(C3:C10;">=1200")

MENOS DE R$ 1200,00:

SE SALÁRIO NO INTERVALO C3 ATÉ C10 FOR MENOR QUE 1200, ENTÃO

CONTA REGISTROS NO INTERVALO C3 ATÉ C10

MOSTRA O RESULTADO NA CÉLULA D15

Traduzindo a condição em variáveis teremos:

Resultado: será mostrado na célula D15, portanto é onde devemos digitar a fórmula

Intervalo para análise: C3:C10

Critério: <1200

Assim, com o cursor na célula D15, digitamos:

=CONT.SE(C3:C10;"<1200")

Observações: fique atento com o > (maior) e < (menor), >= (maior ou igual) e <=(menor ou igual). Se tivéssemos determinado a contagem de valores >1200 (maior que 1200) e <1200 (menor que 1200), o valor =1200 (igual a 1200) não entraria na contagem.

Formatação de Células: Ao observar a planilha abaixo, fica claro que não é uma planilha bem formatada, vamos deixar ela de uma maneira mais agradável.

	A	B	C
1	Concessionária Grupo Nova		
2	Modelo	Marca	Valor
3	Gol	VW	25000
4	ASX	Mitsubish	90000
5	Parati	VW	40000
6	Outlander	Mitsubish	75000
7	Livina	Nissan	35000
8	Versa	Nissan	42000

Figura 32: Planilha sem Formatação

Vamos utilizar os 3(três) passos apontados na Figura abaixo:

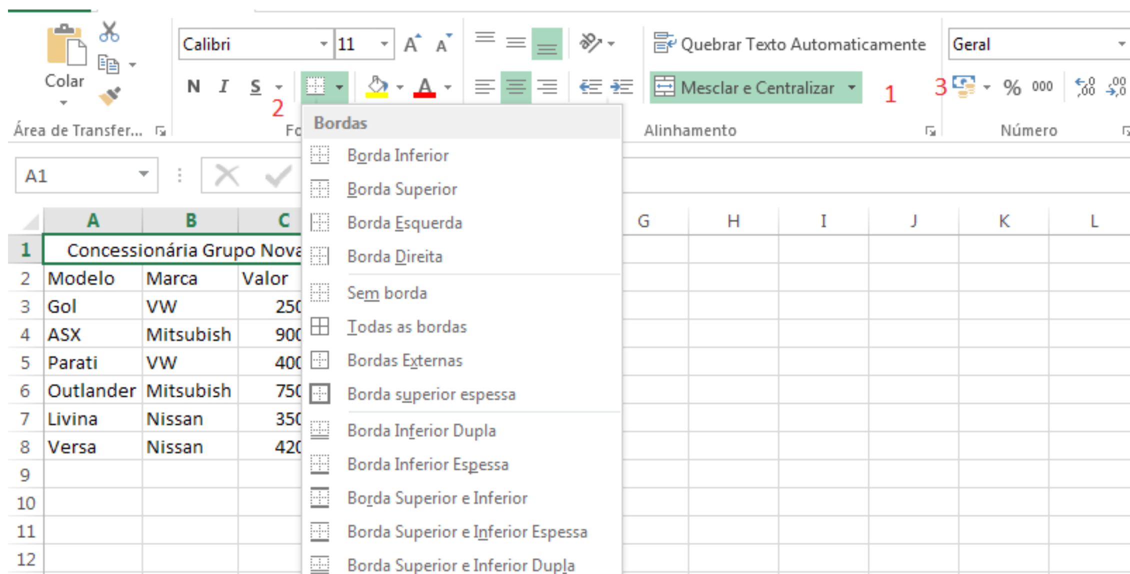


Figura 33: Formatando a planilha

O primeiro passo é mesclar e centralizar o título, para isso utilizamos o botão Mesclar e Centralizar, entre outras opções de alinhamento, como centralizar, direção do texto, entre outras.

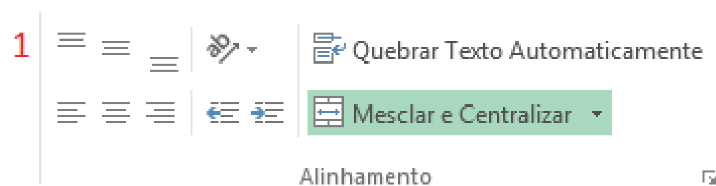


Figura 34: Formatando a planilha (Passo 1)

Em seguida, vamos colocar uma borda no texto digitado, vamos escolher a opção "Todas as bordas", podemos mudar o título para negrito, mudar a cor do fundo e/ou de uma fonte, basta selecionar a(s) célula(s) e escolher as formatações.



Figura 35: Formatando a planilha (Passo 2)

Para finalizar essa etapa vamos formatar a coluna C para moeda, que é o caso desse exemplo, porém pode ser realizado vários outros tipos de formatação, como, porcentagem, data, hora, científico, basta clicar no *dropbox* onde está escrito geral e escolher.

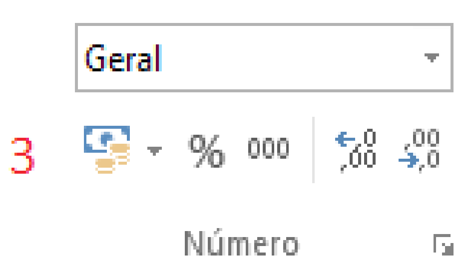


Figura 36: Formatando a planilha (Passo 3)

O resultado final nos traz uma planilha muito mais agradável e de fácil entendimento:

	A	B	C
1	Concessionária Grupo Nova		
2	Modelo	Marca	Valor
3	Gol	VW	R$ 25.000,00
4	ASX	Mitsubish	R$ 90.000,00
5	Parati	VW	R$ 40.000,00
6	Outlander	Mitsubish	R$ 75.000,00
7	Livina	Nissan	R$ 35.000,00
8	Versa	Nissan	R$ 42.000,00

Figura 37: Planilha Formatada

Ordenando os dados: Você pode digitar os dados em qualquer ordem, pois o Excel possui uma ferramenta muito útil para ordenar os dados.

Ao clicar neste botão, você tem as opções para classificar de A a Z (ordem crescente), de Z a A (ordem decrescente) ou classificação personalizada.

Para ordenar seus dados, basta clicar em uma célula da coluna que deseja ordenar, e selecionar a classificação crescente ou decrescente. Mas cuidado! Se você selecionar uma coluna inteira, nas versões mais antigas do Excel, você irá classificar os dados dessa coluna, mas vai manter os dados das outras colunas onde estão. Ou seja, seus dados ficarão alterados. Nas versões mais novas, ele fará a pergunta, se deseja expandir a seleção e dessa forma, fazer a classificação dos dados junto com a coluna de origem, ou se deseja manter a seleção e classificar somente a coluna selecionada.

Filtrando os dados: Ainda no botão temos a opção FILTRO. Ao selecionar esse botão, cada uma das colunas da nossa planilha irá abrir uma seta para fazer a seleção dos dados que desejamos visualizar. Assim, podemos filtrar e visualizar somente os dados do mês de Janeiro ou então somente os gastos com contas de consumo, por exemplo.

Grupo ferramentas de dados:

- Texto para colunas: separa o conteúdo de uma célula do Excel em colunas separadas.

- Remover duplicatas: exclui linhas duplicadas de uma planilha - Validação de dados: permite especificar valores inválidos para uma planilha. Por exemplo, podemos especificar que a planilha não aceitará receber valores menores que 10.

- Consolidar: combina valores de vários intervalos em um novo intervalo.

- Teste de hipóteses: testa diversos valores para a fórmula na planilha.

Gráficos: Outra forma interessante de analisar os dados é utilizando gráficos. O Excel monta os gráficos rapidamente e é muito fácil. Na Guia Inserir da Faixa de Opções, temos diversas opções de gráficos que podem ser utilizados.

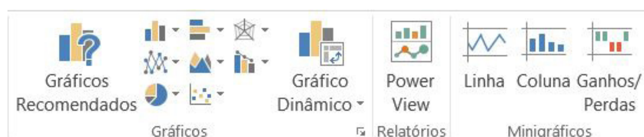


Figura 38: Gráficos

Utilizando a planilha da Concessionária Grupo Nova, teremos o seguinte gráfico escolhido:

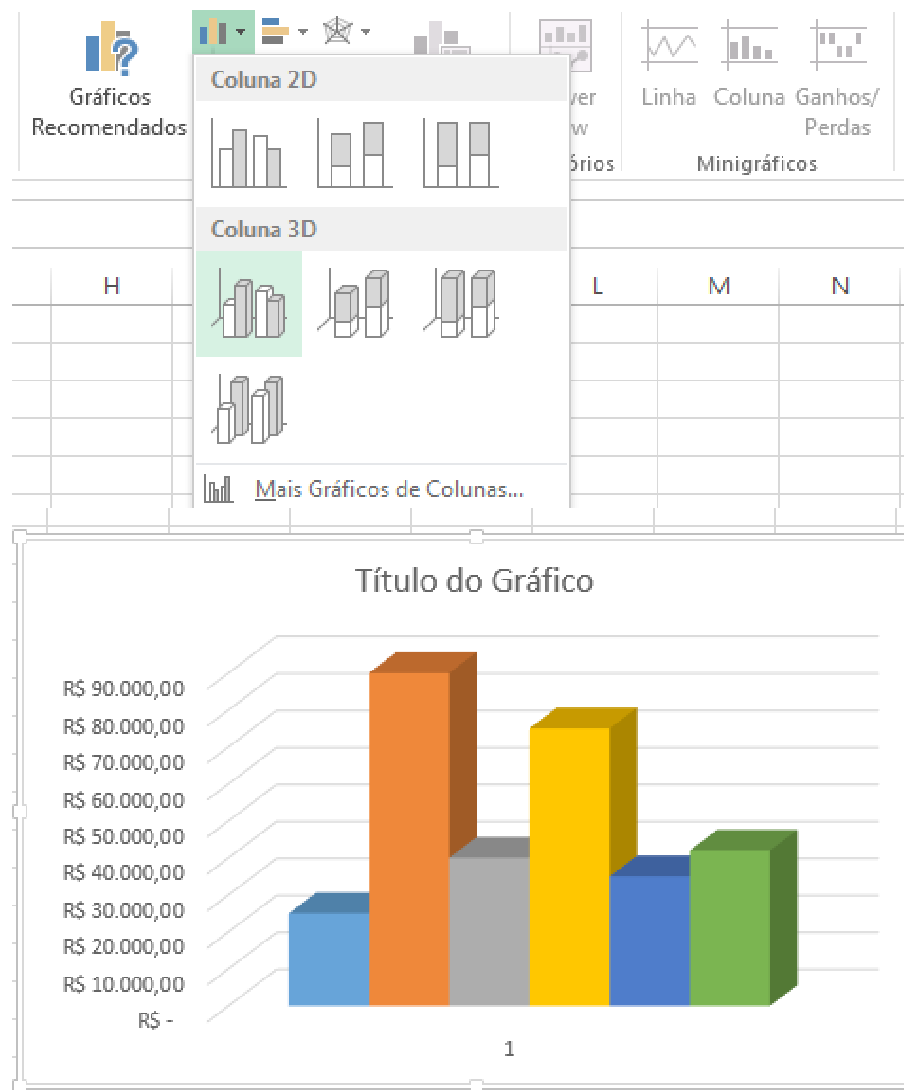


Figura 39: Gráfico de Colunas – 3D

Redimensione o gráfico clicando com o mouse nas bordas para aumentar de tamanho. Reposicione o gráfico na página, clicando nas linhas e arrastando até o local desejado.

Para ver alguns exemplos citados acima, basta acessar o link:

https://goo.gl/FgkMeM

PowerPoint

Na tela inicial do PowerPoint, são listadas as últimas apresentações editadas (à esquerda), opção para criar nova apresentação em branco e ainda, são sugeridos modelos para criação de novas apresentações (ao centro).

Ao selecionar a opção de Apresentação em Branco você será direcionado para a tela principal, composta pelos elementos básicos apontados na figura abaixo, e descritos nos tópicos a seguir.

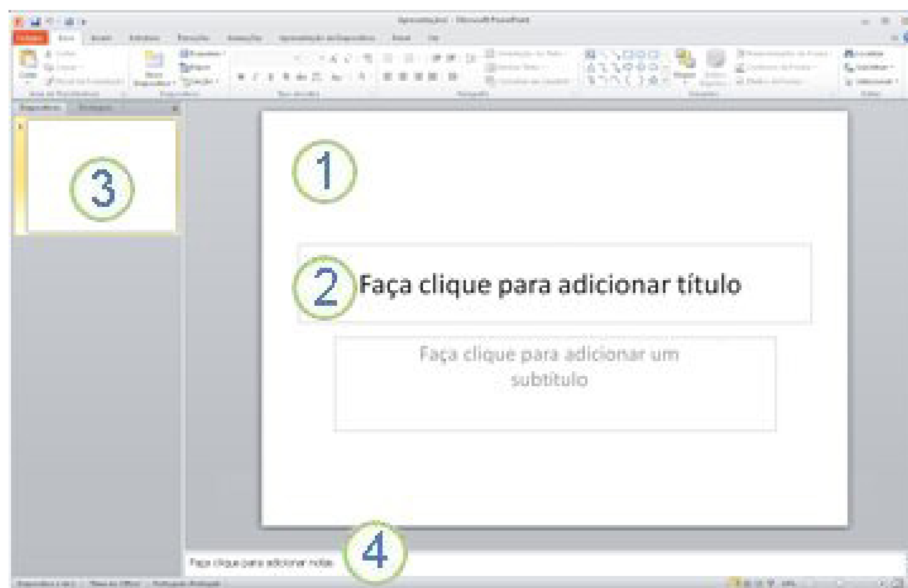


Figura 40: Tela Principal do PowerPoint 2010

1. No painel Diapositivo, pode trabalhar directamente em diapositivos individuais.
2. Limites de pontilhados identificam marcadores de posição, onde pode escrever texto ou inserir imagens, gráficos e outros objetos.
3. O separador diapositivos mostra uma versão de miniatura de cada diapositivo de tamanho completo mostrada no painel de diapositivos. Depois de adicionar nos outros diapositivos, pode clicar numa miniatura no separador diapositivos para que o dispositivo aparece no painel de diapositivos. Ou pode arrastar miniaturas para reorganizar os diapositivos na sua apresentação. Também pode adicionar ou eliminar diapositivos no separador diapositivos.
4. No painel de notas, pode escrever notas sobre o diapositivo atual. Pode distribuir as suas notas à sua audiência ou ver as suas notas na vista do apresentador quando o que faz a apresentação.

Modelos e Temas Online: Algumas vezes parece impossível iniciar uma apresentação. Você nem mesmo sabe como começar. Nestas situações pode-se usar os modelos prontos, que fornecem sugestões para que você possa iniciar a criação de sua apresentação. A versão PowerPoint 2013 traz vários modelos disponíveis online divididos por temas (é necessário estar conectado à internet).

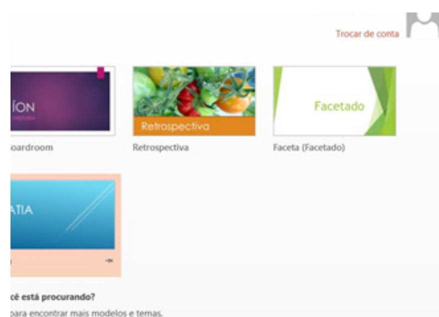


Figura 41: Modelos e temas online

Para utilizar um modelo pronto, selecione um tema. Em nosso exemplo, vamos selecionar 'Negócios'. Aparecerão vários modelos prontos que podem ser utilizados para a criação de sua apresentação, conforme mostra a figura abaixo.

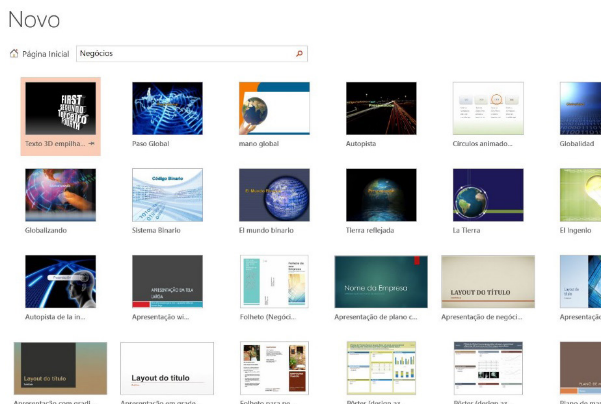


Figura 42: Apresentações Modelo 'Negócios'

Procure conhecer os modelos, clicando sobre eles. Utilize as barras de rolagem para rolar a tela, visualizar as possibilidades, e possivelmente escolher um modelo, dentre as inúmeras possibilidades fornecidas, para criar apresentações profissionais com muita agilidade.

Ao escolher um modelo, clique no botão 'Criar' e aguarde o download do arquivo. Será criado um novo arquivo em seu computador, que você poderá salvar onde quiser. A partir daí, basta customizar os dados e utilizá-lo como SUA APRESENTAÇÃO.

Tanto o layout como o padrão de formatação de fontes, poderão ser alterados em qualquer momento, para atender às suas necessidades.

Apresentação de Slides:

Antes de começarmos a trabalhar em um novo slide, ou nova apresentação, vamos entender um pouco melhor como funciona uma apresentação. Escolha um modelo pronto qualquer, faça o download, e inicie a apresentação, assim:

Na barra 'Modos de exibição de slides', localizada na barra de status, clique no botão 'Modo de Apresentação de Slides'.

Dê cliques com o mouse para seguir ao próximo slide. Ao clicar na apresentação, são exibidos botões de navegação, que permitem que você siga para o próximo slide ou volte ao anterior, conforme mostrado abaixo. Além dos botões de navegação você também conta com outras ferramentas durante sua apresentação.



Figura 43: Botões de Navegação e Outras Ferramentas

Exibição de Slides: Vamos agora começar a personalizar nossa apresentação, tendo como base o modelo criado. Se ainda estiver com uma apresentação aberta, termine a apresentação, retornando à estrutura. Clique, na faixa de opções, no menu 'EXIBIÇÃO'.

Alternando entre os Modos de Exibição

Modo Normal: No modo de exibição 'Normal', você trabalha em um slide de cada vez e pode organizar a estrutura de todos os slides da apresentação.

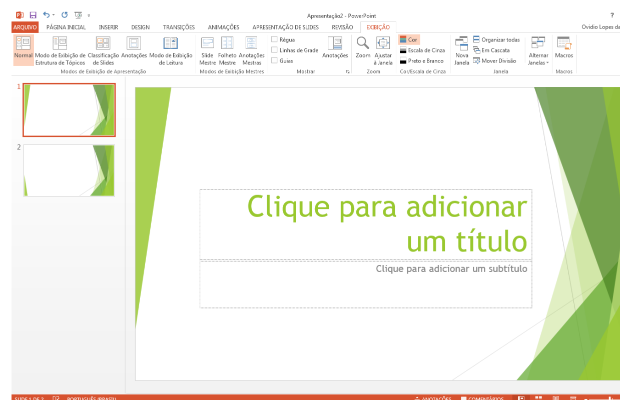


Figura 44: Modo de Exibição 'Normal'.

Para mover de um slide para outro clique sobre o slide (do lado esquerdo) que deseja visualizar na tela, ou utilize as teclas 'PageUp' e 'PageDown'.

Modo de Exibição de Estrutura de Tópicos: Este modo de visualização é interessante principalmente durante a construção do texto da apresentação. Você pode ir digitando o texto do lado esquerdo e o PowerPoint monta os slides pra você.

Classificação de Slides: Este modo permite ver seus slides em miniatura, para auxiliar na organização e estruturação de sua apresentação. No modo de classificação de slides, você pode reordenar slides, adicionar transições e efeitos de animação e definir intervalos de tempo para apresentações eletrônicas de slides.

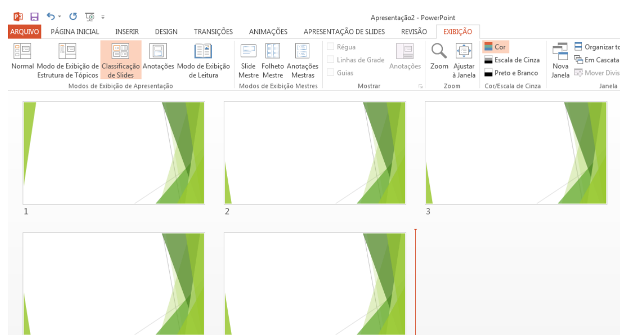


Figura 45: Classificação de Slides

Para alterar a sequência de exibição de slides, clique no slide e arraste até a posição desejada. Você também pode ocultar um slide dando um clique com o botão direito do mouse sobre ele e selecionando 'Ocultar Slide'.

Alterando o Design: O design de um slide é a apresentação visual do mesmo, ou seja, as cores nele utilizadas, tipos de fontes, etc. O PowerPoint disponibiliza vários temas prontos para aplicar ao design de sua apresentação.

Para inserir um Tema de design pronto nos slides acesse a guia 'Design' na Faixa de Opções. Clique na seta lateral para visualizar todos os temas existentes.

Clique no tema desejado, para aplicar ao slide selecionado. O tema será aplicado em todos os slides.

Variantes->Cores e Variantes->Fontes: ainda na guia 'Design' podemos aplicar variações dos temas, alterando cores e fontes, criando novos temas de cores. Clique na seta da caixa 'Variantes' para abrir as opções. Passe o mouse sobre cada tema para visualizar o efeito na apresentação. Após encontrar a variação desejada, dê um clique com o mouse para aplicá-la à apresentação.

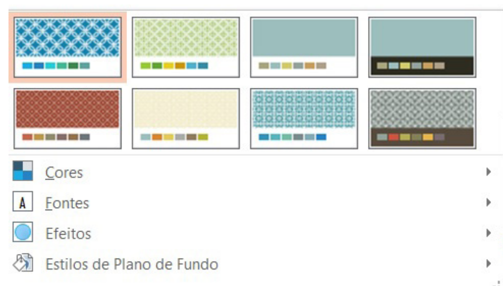


Figura 46: Variantes de Temas de Design

Variantes->Efeitos: os efeitos de tema especificam como os efeitos são aplicados a gráficos SmartArt, formas e imagens. Clique na seta do botão 'Efeitos' para acessar a galeria de Efeitos. Aplicando o efeito alteramos rapidamente a aparência dos objetos.

Layout de Texto: O primeiro slide criado em nossa apresentação é um 'Slide de título'. Nele não deve ser inserido o conteúdo da palestra ou reunião, mas apenas o título e um subtítulo pois trata-se do slide inicial.

Clique no quadro onde está indicado 'Clique aqui para adicionar um título', e escreva o título de sua apresentação. A apresentação que criaremos será sobre 'Grupo Nova".

No quadro onde está indicado 'Clique aqui para adicionar um subtítulo' coloque seu nome ou o nome da empresa em que trabalha, ou mesmo um subtítulo ligado ao tema da apresentação.

Formate o texto da forma como desejar, selecionando o tipo da fonte, tamanho, alinhamento, etc., clicando sobre a 'Caixa de Texto' para fazer as formatações.

Clique no botão novo slide da guia 'PÁGINA INICIAL'. Será criado um novo slide com layout diferente do anterior. Isso acontece porque o programa entende que o próximo slide não é mais de título, e sim de conteúdo, e assim sucessivamente para a criação da sua apresentação.

Layouts de Conteúdo: Utilizando os layouts de conteúdo é possível inserir figura ou cliparts, tabelas, gráficos, diagramas ou clipe de mídia (que podem ser animações, imagens, sons, etc.).

A utilização destes recursos é muito simples, bastando clicar, no próprio slide, sobre o recurso que deseja utilizar.

Salve a apresentação atual como 'Ensino a Distância' e, sem fechá-la, abra uma nova apresentação. Vamos ver a utilização dos recursos de Conteúdo.

Na guia 'Início' da Faixa de Opções, clique na seta lateral da caixa Layout. Será exibida uma janela com várias opções. Selecione o layout 'Título e conteúdo'.

Aparecerá a caixa de conteúdo no slide como mostrado na figura a seguir. A caixa de conteúdos ao centro do slide possui diversas opções de tipo de conteúdo que se pode utilizar.

As demais ferramentas da 'Caixa de Conteúdo' são:

- Escolher Elemento Gráfico SmartArt
- Inserir Imagem
- Inserir Imagens Online
- Inserir Vídeo

Explore as opções, utilize os recursos oferecidos para enriquecer seus conhecimentos e, em consequência, criar apresentações muito mais interessantes. O funcionamento de cada item é semelhante aos já abordados.

Animação dos Slides: A animação dos slides é um dos últimos passos da criação de uma apresentação. Essa é uma etapa importante, pois, apesar dos inúmeros recursos oferecidos pelo programa, não é aconselhável exagerar na utilização dos mesmos, pois além de tornar a apresentação cansativa, tira a atenção das pessoas que estão assistindo, ao invés de dar foco ao conteúdo da apresentação, passam a dar foco para as animações.

Transições: A transição dos slides nada mais é que a mudança entre um slide e outro. Você pode escolher entre diversas transições prontas, através da faixa de opções 'TRANSIÇÕES'. Selecione o primeiro slide da nossa apresentação e clique nesta opção.

Escolha uma das transições prontas e veja o que acontece. Explore os diversos tipos de transições, apenas clicando sobre elas e assistindo os efeitos que elas produzem. Isso pode ser bastante divertido, mas dependendo do intuito da apresentação, o exagero pode tornar sua apresentação pouco profissional.

Ainda em 'TRANSIÇÕES' escolha como será feito o avanço do slide, se após um tempo pré-definido ou 'Ao Clicar com o Mouse', dentro da faixa 'INTERVALO'. Você também pode aplicar som durante a transição.

Animações: As animações podem ser definidas para cada caixa de texto dos slides. Ou seja, durante sua apresentação você pode optar em ir abrindo o texto conforme trabalha os assuntos.

Neste exemplo, selecionaremos o Slide 3 de nossa apresentação para enriquecer as explicações. Clique em uma das caixas de texto do slide, e na opção 'ANIMAÇÕES' abra o 'PAINEL DE ANIMAÇÃO'.



Figura 47: Animações

Escolheremos a opção ‘Flutuar para Dentro’, mas você pode explorar as diversas opções e escolher a que mais te agradar. Clique na opção escolhida. No Painel de Animação, abra todas as animações clicando na seta para baixo.



Figura 48: Abrindo a lista do Painel de Animações

Cada parágrafo de texto pode ser configurado, bastando que você clique no parágrafo desejado e faça a opção de animação desejada. O parágrafo pode aparecer somente quando você clicar com o mouse, ou juntamente com o anterior. Pode mantê-lo aberto na tela enquanto outros estão fechados, etc.

Em nosso exemplo, vamos animar da seguinte forma: os textos da caixa de texto do lado esquerdo vão aparecer juntos após clicar. Os textos da caixa do lado direito permanecem fechados. Ao clicar novamente, os dois parágrafos aparecerão ao mesmo tempo na tela.

Passo a passo:
Com a caixa de texto do lado esquerdo selecionada, clique em ‘Iniciar ao clicar’ no 1º parágrafo, mostrado no Painel de Animações;
selecione o 2º parágrafo e selecione ‘Iniciar com anterior’;
selecione a caixa de texto do lado direito e aplique uma animação;
no Painel de Animações clique em ‘Iniciar ao clicar’ no 1º parágrafo da caixa de texto
selecione o 2º parágrafo da caixa de texto e selecione ‘Iniciar com anterior’.

Para ver alguns exemplos citados acima acesse o link:
https://goo.gl/MuvbcZ

Exercícios

1) **(LIQUIGÁS 2012 - CESGRANRIO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)** Um computador é um equipamento capaz de processar com rapidez e segurança grande quantidade de informações.
Assim, além dos componentes de hardware, os computadores necessitam de um conjunto de softwares denominado:
a. arquivo de dados.
b. blocos de disco.
c. navegador de internet.
d. processador de dados.
e. sistemaoperacional.

2) **(TRT 10ª 2013 - CESPE - ANALISTA JUDICIÁRIO – ADMINISTRATIVA)** As características básicas da segurança da informação — confidencialidade, integridade e disponibilidade — não são atributos exclusivos dos sistemas computacionais.
a. Certo
b. Errado

3) **(TRE/CE 2012 - FCC - ANALISTA JUDICIÁRIO – JURÍDICA)** São ações para manter o computador protegido, EXCETO:
a. Evitar o uso de versões de sistemas operacionais ultrapassadas, como Windows 95 ou 98.
b. Excluir spams recebidos e não comprar nada anunciado através desses spams.
c. Não utilizar firewall.

d. Evitar utilizar perfil de administrador, preferindo sempre utilizar um perfil mais restrito.

e. Não clicar em links não solicitados, pois links estranhos muitas vezes são vírus.

4) (Copergás 2016 - FCC – Técnico Operacional Segurança do Trabalho) A ferramenta Outlook :

a) é um serviço de e-mail gratuito para gerenciar todos os e-mails, calendários e contatos de um usuário.

b) 2016 é a versão mais recente, sendo compatível com o Windows 10, o Windows 8.1 e o Windows 7.

c) permite que todas as pessoas possam ver o calendário de um usuário, mas somente aquelas com e-mail Outlook. com podem agendar reuniões e responder a convites.

d) funciona apenas em dispositivos com Windows, não funcionando no iPad, no iPhone, em tablets e em telefones com Android.

e) versão 2015 oferece acesso gratuito às ferramentas do pacote de webmail Office 356 da Microsoft.

5) (CRM-PI 2016 - Quadrix – Médico Fiscal) Em um computador com o sistema operacional Windows instalado, um funcionário deseja enviar 50 arquivos, que juntos totalizam 2 MB de tamanho, anexos em um *e-mail*. Para facilitar o envio, resolveu compactar esse conjunto de arquivos em um único arquivo utilizando um *software* compactador. Só não poderá ser utilizado nessa tarefa o *software*:

a) 7-Zip.

b) WinZip.

c) CuteFTP.

d) jZip.

e) WinRAR.

6) (MPE-CE 2013 - FCC - Analista Ministerial - Direito) Sobre manipulação de arquivos no Windows 7 em português, é correto afirmar que,

a) para mostrar tipos diferentes de informações sobre cada arquivo de uma janela, basta clicar no botão Classificar na barra de ferramentas da janela e escolher o modo de exibição desejado.

b) quando você exclui um arquivo do disco rígido, ele é apagado permanentemente e não pode ser posteriormente recuperado caso tenha sido excluído por engano.

c) para excluir um arquivo de um pen drive, basta clicar com o botão direito do mouse sobre ele e selecionar a opção Enviar para a lixeira.

d) se um arquivo for arrastado entre duas pastas que estão no mesmo disco rígido, ele será compartilhado entre todos os usuários que possuem acesso a essas pastas.

e) se um arquivo for arrastado de uma pasta do disco rígido para uma mídia removível, como um pen drive, ele será copiado.

7) (SUDECO 2013 - FUNCAB - Contador) No sistema operacional Linux,o comando que NÃO está relacionado a manipulação de arquivos é:

a) kill

b) cat

c) rm

d) cp

e) ftp

8) (IBGE 2016 - FGV - Analista - Análise de Sistemas - Desenvolvimento de Aplicações - Web Mobile) Um desenvolvedor Android deseja inserir a funcionalidade de backup em uma aplicação móvel para, de tempos em tempos, armazenar dados automaticamente. A classe da API de Backup (versão 6.0 ou superior) a ser utilizada é a:

a) BkpAgent;

b) BkpHelper;

c) BackupManager;

d) BackupOutputData;

e) BackupDataStream.

9) (Prefeitura de Cristiano Otoni 2016 - INAZ do Pará - Psicólogo) Realizar cópia de segurança é uma forma de prevenir perda de informações. Qual é o Backup que só efetua a cópia dos últimos arquivos que foram criados pelo usuário ou sistema?

a) Backup incremental

b) Backup diferencial

c) Backup completo

d) Backup Normal

e) Backup diário

10) (CRO-PR 2016 - Quadrix - Auxiliar de Departamento) Como é chamado o backup em que o sistema não é interrompido para sua realização?

a) Backup Incremental.

b) Cold backup.

c) Hot backup.

d) Backup diferencial.

e) Backup normal

11) (DEMAE/GO 2016 - UFG - Agente Administrativo) Um funcionário precisa conectar um projetor multimídia a um computador. Qual é o padrão de conexão que ele deve usar?

a) RJ11

b) RGB

c) HDMI

d) PS2

e) RJ45

GABARITO

1	E
2	A
3	C
4	B
5	C
6	E
7	A
8	C
9	A
10	C
11	C

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS EM ESPÉCIE; 1.2. DIREITO À VIDA; 1.3. DIREITO À LIBERDADE; 1.4. PRINCÍPIO DA IGUALDADE (ART. 5° I); 1.5. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DA ANTERIORIDADE PENAL (ART. 5° LL, XXXIX); 1.6. LIBERDADE DA MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO (ART. 5° LV); 1.7. INVIOLABILIDADE DA INTIMIDADE. VIDA PRIVADA, HONRA E IMAGEM (ART. 5° X); 1.8. INVIOLABILIDADE DO LAR (ART. 5° XI); 1.9. SIGILO DE CORRESPONDÊNCIA E DE COMUNICAÇÃO (ART. 5° XII); 1.10. LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO (ART. 5° XV); 1.11. DIREITO DE REUNIÃO E DE ASSOCIAÇÃO (ART. 5° XVI, XVII, XVIII, XIX, XX E XXI); 1.12. DIREITO DE PROPRIEDADE (ART. 5° XXII E XXIII); 1.13. VEDAÇÃO AO RACISMO (ART. 5° XLII); 1.14. GARANTIA ÀS INTEGRIDADES FÍSICA E MORAL DO PRESO (ART. 5° XLIX); 1.15. VEDAÇÃO ÀS PROVAS ILÍCITAS (ART. 5° LVI); 1.16. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA (ART. 5° LVII); 1.17. PRIVILEGIA CONTRA A AUTO-INCRIMINAÇÃO (ART. 5° LXIII).

O título II da Constituição Federal é intitulado "Direitos e Garantias fundamentais", gênero que abrange as seguintes espécies de direitos fundamentais: direitos individuais e coletivos (art. 5º, CF), direitos sociais (genericamente previstos no art. 6º, CF), direitos da nacionalidade (artigos 12 e 13, CF) e direitos políticos (artigos 14 a 17, CF).

Em termos comparativos à clássica divisão tridimensional dos direitos humanos, os direitos individuais (maior parte do artigo 5º, CF), os direitos da nacionalidade e os direitos políticos se encaixam na primeira dimensão (direitos civis e políticos); os direitos sociais se enquadram na segunda dimensão (direitos econômicos, sociais e culturais) e os direitos coletivos na terceira dimensão. Contudo, a enumeração de direitos humanos na Constituição vai além dos direitos que expressamente constam no título II do texto constitucional.

Os direitos fundamentais possuem as seguintes características principais:

a) **Historicidade**: os direitos fundamentais possuem antecedentes históricos relevantes e, através dos tempos, adquirem novas perspectivas. Nesta característica se enquadra a noção de dimensões de direitos.

b) **Universalidade**: os direitos fundamentais pertencem a todos, tanto que apesar da expressão restritiva do *caput* do artigo 5º aos brasileiros e estrangeiros residentes no país tem se entendido pela extensão destes direitos, na perspectiva de prevalência dos direitos humanos.

c) **Inalienabilidade**: os direitos fundamentais não possuem conteúdo econômico-patrimonial, logo, são intransferíveis, inegociáveis e indisponíveis, estando fora do comércio, o que evidencia uma limitação do princípio da autonomia privada.

d) **Irrenunciabilidade**: direitos fundamentais não podem ser renunciados pelo seu titular devido à fundamentalidade material destes direitos para a dignidade da pessoa humana.

e) **Inviolabilidade**: direitos fundamentais não podem deixar de ser observados por disposições infraconstitucionais ou por atos das autoridades públicas, sob pena de nulidades.

f) **Indivisibilidade**: os direitos fundamentais compõem um único conjunto de direitos porque não podem ser analisados de maneira isolada, separada.

g) **Imprescritibilidade**: os direitos fundamentais não se perdem com o tempo, não prescrevem, uma vez que são sempre exercíveis e exercidos, não deixando de existir pela falta de uso (prescrição).

h) **Relatividade**: os direitos fundamentais não podem ser utilizados como um escudo para práticas ilícitas ou como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade por atos ilícitos, assim estes direitos não são ilimitados e encontram seus limites nos demais direitos igualmente consagrados como humanos.

Vale destacar que a Constituição vai além da proteção dos direitos e estabelece garantias em prol da preservação destes, bem como remédios constitucionais a serem utilizados caso estes direitos e garantias não sejam preservados. Neste sentido, dividem-se em direitos e garantias as previsões do artigo 5º: os direitos são as disposições declaratórias e as garantias são as disposições assecuratórias.

O legislador muitas vezes reúne no mesmo dispositivo o direito e a garantia, como no caso do artigo 5º, IX: "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença" – o direito é o de liberdade de expressão e a garantia é a vedação de censura ou exigência de licença. Em outros casos, o legislador traz o direito num dispositivo e a garantia em outro: a liberdade de locomoção, direito, é colocada no artigo 5º, XV, ao passo que o dever de relaxamento da prisão ilegal de ofício pelo juiz, garantia, se encontra no artigo 5º, LXV[1].

Em caso de ineficácia da garantia, implicando em violação de direito, cabe a utilização dos remédios constitucionais.

Atenção para o fato de o constituinte chamar os remédios constitucionais de garantias, e todas as suas fórmulas de direitos e garantias propriamente ditas apenas de direitos.

Direitos e deveres individuais e coletivos

O capítulo I do título II é intitulado "direitos e deveres individuais e coletivos". Da própria nomenclatura do capítulo já se extrai que a proteção vai além dos direitos do indivíduo e também abrange direitos da coletividade. A maior parte dos direitos enumerados no artigo 5º do texto constitucional é de direitos individuais, mas são incluídos alguns direitos coletivos e mesmo remédios constitucionais próprios para a tutela destes direitos coletivos (ex.: mandado de segurança coletivo).

1 FARIA, Cássio Juvenal. Notas pessoais tomadas em teleconferência.

1) Brasileiros e estrangeiros

O *caput* do artigo 5º aparenta restringir a proteção conferida pelo dispositivo a algumas pessoas, notadamente, "aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País". No entanto, tal restrição é apenas aparente e tem sido interpretada no sentido de que os direitos estarão protegidos com relação a todas as pessoas nos limites da soberania do país.

Em razão disso, por exemplo, um estrangeiro pode ingressar com *habeas corpus* ou mandado de segurança, ou então intentar ação reivindicatória com relação a imóvel seu localizado no Brasil (ainda que não resida no país).

Somente alguns direitos não são estendidos a todas as pessoas. A exemplo, o direito de intentar ação popular exige a condição de cidadão, que só é possuída por nacionais titulares de direitos políticos.

2) Relação direitos-deveres

O capítulo em estudo é denominado "direitos e garantias deveres e coletivos", remetendo à necessária relação direitos-deveres entre os titulares dos direitos fundamentais. Acima de tudo, o que se deve ter em vista é a premissa reconhecida nos direitos fundamentais de que não há direito que seja absoluto, correspondendo-se para cada direito um dever. Logo, o exercício de direitos fundamentais é limitado pelo igual direito de mesmo exercício por parte de outrem, não sendo nunca absolutos, mas sempre relativos.

Explica Canotilho[2] quanto aos direitos fundamentais: "a ideia de deveres fundamentais é suscetível de ser entendida como o 'outro lado' dos direitos fundamentais. Como ao titular de um direito fundamental corresponde um dever por parte de um outro titular, poder-se-ia dizer que o particular está vinculado aos direitos fundamentais como destinatário de um dever fundamental. Neste sentido, um direito fundamental, enquanto protegido, pressuporia um dever correspondente". Com efeito, a um direito fundamental conferido à pessoa corresponde o dever de respeito ao arcabouço de direitos conferidos às outras pessoas.

3) Direitos e garantias em espécie

Preconiza o artigo 5º da Constituição Federal em seu caput:

Artigo 5º, caput, CF. Todos são ***iguais*** *perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito* à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, *nos termos seguintes [...].*

O *caput* do artigo 5º, que pode ser considerado um dos principais (senão o principal) artigos da Constituição Federal, consagra o princípio da igualdade e delimita as cinco esferas de direitos individuais e coletivos que merecem proteção, isto é, vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. Os incisos deste artigos delimitam vários direitos e garantias que se enquadram em alguma destas esferas de proteção, podendo se falar em duas esferas específicas que ganham também destaque no texto constitucional, quais sejam, direitos de acesso à justiça e direitos constitucionais-penais.

- Direito à igualdade

Abrangência

Observa-se, pelo teor do *caput* do artigo 5º, CF, que o constituinte afirmou por duas vezes o princípio da igualdade:

Artigo 5º, caput, CF. Todos são ***iguais*** *perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade,* ***à igualdade****, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes [...].*

Não obstante, reforça este princípio em seu primeiro inciso:

Artigo 5º, I, CF. Homens e mulheres ***são iguais*** *em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.*

Este inciso é especificamente voltado à necessidade de igualdade de gênero, afirmando que não deve haver nenhuma distinção sexo feminino e o masculino, de modo que o homem e a mulher possuem os mesmos direitos e obrigações.

Entretanto, o princípio da isonomia abrange muito mais do que a igualdade de gêneros, envolve uma perspectiva mais ampla.

O direito à igualdade é um dos direitos norteadores de interpretação de qualquer sistema jurídico. O primeiro enfoque que foi dado a este direito foi o de direito civil, enquadrando-o na primeira dimensão, no sentido de que a todas as pessoas deveriam ser garantidos os mesmos direitos e deveres. Trata-se de um aspecto relacionado à igualdade enquanto liberdade, tirando o homem do arbítrio dos demais por meio da equiparação. Basicamente, estaria se falando na **igualdade perante a lei**.

No entanto, com o passar dos tempos, se percebeu que não bastava igualar todos os homens em direitos e deveres para torná-los iguais, pois nem todos possuem as mesmas condições de exercer estes direitos e deveres. Logo, não é suficiente garantir um direito à **igualdade formal**, mas é preciso buscar progressivamente a **igualdade material**. No sentido de igualdade material que aparece o direito à igualdade num segundo momento, pretendendo-se do Estado, tanto no momento de legislar quanto no de aplicar e executar a lei, uma postura de promoção de políticas governamentais voltadas a grupos vulneráveis.

Assim, o direito à igualdade possui dois sentidos notáveis: o de igualdade perante a lei, referindo-se à aplicação uniforme da lei a todas as pessoas que vivem em sociedade; e o de igualdade material, correspondendo à necessidade de discriminações positivas com relação a grupos vulneráveis da sociedade, em contraponto à igualdade formal.

2 CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 2. ed. Coimbra: Almedina, 1998, p. 479.

Ações afirmativas

Neste sentido, desponta a temática das ações afirmativas,que são políticas públicas ou programas privados criados temporariamente e desenvolvidos com a finalidade de reduzir as desigualdades decorrentes de discriminações ou de uma hipossuficiência econômica ou física, por meio da concessão de algum tipo de vantagem compensatória de tais condições.

Quem é **contra** as ações afirmativas argumenta que, em uma sociedade pluralista, a condição de membro de um grupo específico não pode ser usada como critério de inclusão ou exclusão de benefícios. Ademais, afirma-se que elas desprivilegiam o critério republicano do mérito (segundo o qual o indivíduo deve alcançar determinado cargo público pela sua capacidade e esforço, e não por pertencer a determinada categoria); fomentariam o racismo e o ódio; bem como ferem o princípio da isonomia por causar uma discriminação reversa.

Por outro lado, quem é **favorável** às ações afirmativas defende que elas representam o ideal de justiça compensatória (o objetivo é compensar injustiças passadas, dívidas históricas, como uma compensação aos negros por tê-los feito escravos, *p. ex.*); representam o ideal de justiça distributiva (a preocupação, aqui, é com o presente. Busca-se uma concretização do princípio da igualdade material); bem como promovem a diversidade.

Neste sentido, as discriminações legais asseguram a verdadeira igualdade, por exemplo, com as ações afirmativas, a proteção especial ao trabalho da mulher e do menor, as garantias aos portadores de deficiência, entre outras medidas que atribuam a pessoas com diferentes condições, iguais possibilidades, protegendo e respeitando suas diferenças[3]. Tem predominado em doutrina e jurisprudência, inclusive no Supremo Tribunal Federal, que as ações afirmativas são válidas.

- Direito à vida

Abrangência

O *caput* do artigo 5º da Constituição assegura a proteção do direito à vida. A vida humana é o centro gravitacional em torno do qual orbitam todos os direitos da pessoa humana, possuindo reflexos jurídicos, políticos, econômicos, morais e religiosos. Daí existir uma dificuldade em conceituar o vocábulo *vida*. Logo, tudo aquilo que uma pessoa possui deixa de ter valor ou sentido se ela perde a vida. Sendo assim, a vida é o bem principal de qualquer pessoa, é o primeiro valor moral inerente a todos os seres humanos[4].

No tópico do direito à vida tem-se tanto o **direito de nascer/permanecer vivo**, o que envolve questões como pena de morte, eutanásia, pesquisas com células-tronco e aborto; quanto o **direito de viver com dignidade**, o que engloba o respeito à integridade física, psíquica e moral, incluindo neste aspecto a vedação da tortura, bem como a garantia de recursos que permitam viver a vida com dignidade.

3 SANFELICE, Patrícia de Mello. Comentários aos artigos I e II. In: BALERA, Wagner (Coord.). **Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Brasília: Fortium, 2008, p. 08.

4 BARRETO, Ana Carolina Rossi; IBRAHIM, Fábio Zambitte. Comentários aos Artigos III e IV. In: BALERA, Wagner (Coord.). **Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Brasília: Fortium, 2008, p. 15.

Embora o direito à vida seja em si pouco delimitado nos incisos que seguem o *caput* do artigo 5º, trata-se de um dos direitos mais discutidos em termos jurisprudenciais e sociológicos. É no direito à vida que se encaixam polêmicas discussões como: aborto de anencéfalo, pesquisa com células tronco, pena de morte, eutanásia, etc.

Vedação à tortura

De forma expressa no texto constitucional destaca-se a vedação da tortura, corolário do direito à vida, conforme previsão no inciso III do artigo 5º:

Artigo 5º, III, CF. Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

A tortura é um dos piores meios de tratamento desumano, expressamente vedada em âmbito internacional, como visto no tópico anterior. No Brasil, além da disciplina constitucional, a Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 define os crimes de tortura e dá outras providências, destacando-se o artigo 1º:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos;

III - se o crime é cometido mediante sequestro.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

- Direito à liberdade

O *caput* do artigo 5º da Constituição assegura a proteção do direito à liberdade, delimitada em alguns incisos que o seguem.

Liberdade e legalidade

Prevê o artigo 5º, II, CF:

Artigo 5º, II, CF. Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

O princípio da legalidade se encontra delimitado neste inciso, prevendo que nenhuma pessoa será obrigada a fazer ou deixar de fazer alguma coisa a não ser que a lei assim determine. Assim, salvo situações previstas em lei, a pessoa tem liberdade para agir como considerar conveniente.

Portanto, o princípio da legalidade possui estrita relação com o princípio da liberdade, posto que, *a priori*, tudo à pessoa é lícito. Somente é vedado o que a lei expressamente estabelecer como proibido. A pessoa pode fazer tudo o que quiser, como regra, ou seja, agir de qualquer maneira que a lei não proíba.

Liberdade de pensamento e de expressão

O artigo 5º, IV, CF prevê:

*Artigo 5º, IV, CF. É livre a **manifestação do pensamento**, sendo vedado o anonimato.*

Consolida-se a afirmação simultânea da liberdade de pensamento e da liberdade de expressão.

Em primeiro plano tem-se a liberdade de pensamento. Afinal, "o ser humano, através dos processos internos de reflexão, formula juízos de valor. Estes exteriorizam nada mais do que a opinião de seu emitente. Assim, a regra constitucional, ao consagrar a livre manifestação do pensamento, imprime a existência jurídica ao chamado direito de opinião"[5]. Em outras palavras, primeiro existe o direito de ter uma opinião, depois o de expressá-la.

No mais, surge como corolário do direito à liberdade de pensamento e de expressão o direito à escusa por convicção filosófica ou política:

*Artigo 5º, VIII, CF. Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de **convicção filosófica ou política**, salvo se as invocar para eximir-se de **obrigação legal** a todos imposta e recusar-se a cumprir **prestação alternativa**, fixada em lei.*

5 ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

Trata-se de instrumento para a consecução do direito assegurado na Constituição Federal – não basta permitir que se pense diferente, é preciso respeitar tal posicionamento.

Com efeito, este direito de liberdade de expressão é limitado. Um destes limites é o anonimato, que consiste na garantia de atribuir a cada manifestação uma autoria certa e determinada, permitindo eventuais responsabilizações por manifestações que contrariem a lei.

Tem-se, ainda, a seguinte previsão no artigo 5º, IX, CF:

*Artigo 5º, IX, CF. **É** livre a **expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença**.*

Consolida-se outra perspectiva da liberdade de expressão, referente de forma específica a atividades intelectuais, artísticas, científicas e de comunicação. Dispensa-se, com relação a estas, a exigência de licença para a manifestação do pensamento, bem como veda-se a censura prévia.

A respeito da censura prévia, tem-se não cabe impedir a divulgação e o acesso a informações como modo de controle do poder. A censura somente é cabível quando necessária ao interesse público numa ordem democrática, por exemplo, censurar a publicação de um conteúdo de exploração sexual infanto-juvenil é adequado.

O direito à resposta (artigo 5º, V, CF) e o direito à indenização (artigo 5º, X, CF) funcionam como a contrapartida para aquele que teve algum direito seu violado (notadamente inerentes à privacidade ou à personalidade) em decorrência dos excessos no exercício da liberdade de expressão.

Liberdade de crença/religiosa

Dispõe o artigo 5º, VI, CF:

*Artigo 5º, VI, CF. É inviolável a **liberdade de consciência e de crença**, sendo assegurado o **livre exercício dos cultos religiosos** e garantida, na forma da lei, a **proteção aos locais** de culto e a suas liturgias.*

Cada pessoa tem liberdade para professar a sua fé como bem entender dentro dos limites da lei. Não há uma crença ou religião que seja proibida, garantindo-se que a profissão desta fé possa se realizar em locais próprios.

Nota-se que a liberdade de religião engloba 3 tipos distintos, porém intrinsecamente relacionados de liberdades: a liberdade de crença; a liberdade de culto; e a liberdade de organização religiosa.

Consoante o magistério de José Afonso da Silva[6], entra na liberdade de crença a liberdade de escolha da religião, a liberdade de aderir a qualquer seita religiosa, a liberdade (ou o direito) de mudar de religião, além da liberdade de não aderir a religião alguma, assim como a liberdade de descrença, a liberdade de ser ateu e de exprimir o agnosticismo, apenas excluída a liberdade de embaraçar o livre exercício de qualquer religião, de qualquer crença. A liber-

6 SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

dade de culto consiste na liberdade de orar e de praticar os atos próprios das manifestações exteriores em casa ou em público, bem como a de recebimento de contribuições para tanto. Por fim, a liberdade de organização religiosa refere-se à possibilidade de estabelecimento e organização de igrejas e suas relações com o Estado.

Como decorrência do direito à liberdade religiosa, assegurando o seu exercício, destaca-se o artigo 5º, VII, CF:

*Artigo 5º, VII, CF. É assegurada, nos termos da lei, a prestação de **assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva**.*

O dispositivo refere-se não só aos estabelecimentos prisionais civis e militares, mas também a hospitais.

Ainda, surge como corolário do direito à liberdade religiosa o direito à escusa por convicção religiosa:

*Artigo 5º, VIII, CF. Ninguém será privado de direitos por motivo de **crença religiosa** ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de **obrigação legal** a todos imposta e recusar-se a cumprir **prestação alternativa**, fixada em lei.*

Sempre que a lei impõe uma obrigação a todos, por exemplo, a todos os homens maiores de 18 anos o alistamento militar, não cabe se escusar, a não ser que tenha fundado motivo em crença religiosa ou convicção filosófica/política, caso em que será obrigado a cumprir uma prestação alternativa, isto é, uma outra atividade que não contrarie tais preceitos.

Liberdade de informação

O direito de acesso à informação também se liga a uma dimensão do direito à liberdade. Neste sentido, prevê o artigo 5º, XIV, CF:

*Artigo 5º, XIV, CF. É assegurado a todos o **acesso à informação** e resguardado o **sigilo da fonte**, quando necessário ao exercício profissional.*

Trata-se da liberdade de informação, consistente na liberdade de procurar e receber informações e ideias por quaisquer meios, independente de fronteiras, sem interferência.

A liberdade de informação tem um caráter passivo, ao passo que a liberdade de expressão tem uma característica ativa, de forma que juntas formam os aspectos ativo e passivo da exteriorização da liberdade de pensamento: não basta poder manifestar o seu próprio pensamento, é preciso que ele seja ouvido e, para tanto, há necessidade de se garantir o acesso ao pensamento manifestado para a sociedade.

Por sua vez, o acesso à informação envolve o direito de todos obterem informações claras, precisas e verdadeiras a respeito de fatos que sejam de seu interesse, notadamente pelos meios de comunicação imparciais e não monopolizados (artigo 220, CF). No entanto, nem sempre é possível que a imprensa divulgue com quem obteve a informação divulgada, sem o que a segurança desta poderia ficar prejudicada e a informação inevitavelmente não chegaria ao público.

Especificadamente quanto à liberdade de informação no âmbito do Poder Público, merecem destaque algumas previsões.

Primeiramente, prevê o artigo 5º, XXXIII, CF:

*Artigo 5º, XXXIII, CF. Todos têm direito a receber **dos órgãos públicos informações** de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.*

A respeito, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, CF, também conhecida como Lei do Acesso à Informação.

Não obstante, estabelece o artigo 5º, XXXIV, CF:

Artigo 5º, XXXIV, CF. São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

*a) o **direito de petição** aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;*

*b) a obtenção de **certidões** em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal.*

Quanto ao direito de petição, de maneira prática, cumpre observar que o direito de petição deve resultar em uma manifestação do Estado, normalmente dirimindo (resolvendo) uma questão proposta, em um verdadeiro exercício contínuo de delimitação dos direitos e obrigações que regulam a vida social e, desta maneira, quando "dificulta a apreciação de um pedido que um cidadão quer apresentar" (muitas vezes, embaraçando-lhe o acesso à Justiça); "demora para responder aos pedidos formulados" (administrativa e, principalmente, judicialmente) ou "impõe restrições e/ou condições para a formulação de petição", traz a chamada insegurança jurídica, que traz desesperança e faz proliferar as desigualdades e as injustiças.

Dentro do espectro do direito de petição se insere, por exemplo, o direito de solicitar esclarecimentos, de solicitar cópias reprográficas e certidões, bem como de ofertar denúncias de irregularidades. Contudo, o constituinte, talvez na intenção de deixar clara a obrigação dos Poderes Públicos em fornecer certidões, trouxe a letra b) do inciso, o que gera confusões conceituais no sentido do direito de obter certidões ser dissociado do direito de petição.

Por fim, relevante destacar a previsão do artigo 5º, LX, CF:

*Artigo 5º, LX, CF. A lei só poderá restringir a **publicidade** dos atos processuais quando a defesa da **intimidade** ou o **interesse social** o exigirem.*

Logo,o processo, em regra, não será sigiloso. Apenas o será quando a intimidade merecer preservação (ex: processo criminal de estupro ou causas de família em geral) ou quando o interesse social exigir (ex: investigações que possam ser comprometidas pela publicidade). A publicidade é instrumento para a efetivação da liberdade de informação.

Liberdade de locomoção

Outra faceta do direito à liberdade encontra-se no artigo 5º, XV, CF:

Artigo 5º, XV, CF. É livre a ***locomoção no território nacional*** *em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens.*

A liberdade de locomoção é um aspecto básico do direito à liberdade, permitindo à pessoa ir e vir em todo o território do país em tempos de paz (em tempos de guerra é possível limitar tal liberdade em prol da segurança). A liberdade de sair do país não significa que existe um direito de ingressar em qualquer outro país, pois caberá à ele, no exercício de sua soberania, controlar tal entrada.

Classicamente, a prisão é a forma de restrição da liberdade. Neste sentido, uma pessoa somente poderá ser presa nos casos autorizados pela própria Constituição Federal. A despeito da normativa específica de natureza penal, reforça-se a impossibilidade de se restringir a liberdade de locomoção pela prisão civil por dívida.

Prevê o artigo 5º, LXVII, CF:

Artigo 5º, LXVII, CF. Não haverá ***prisão civil por dívida****, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel.*

Nos termos da Súmula Vinculante nº 25 do Supremo Tribunal Federal, "é ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito". Por isso, a única exceção à regra da prisão por dívida do ordenamento é a que se refere à obrigação alimentícia.

Liberdade de trabalho

O direito à liberdade também é mencionado no artigo 5º, XIII, CF:

Artigo 5º, XIII, CF. É ***livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão****, atendidas as* ***qualificações*** *profissionais que a lei estabelecer.*

O livre exercício profissional é garantido, respeitados os limites legais. Por exemplo, não pode exercer a profissão de advogado aquele que não se formou em Direito e não foi aprovado no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil; não pode exercer a medicina aquele que não fez faculdade de medicina reconhecida pelo MEC e obteve o cadastro no Conselho Regional de Medicina.

Liberdade de reunião

Sobre a liberdade de reunião, prevê o artigo 5º, XVI, CF:

Artigo 5º, XVI, CF. Todos podem ***reunir-se pacificamente****,* ***sem armas****, em locais abertos ao* ***público****,* ***independentemente de autorização****, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido* ***prévio aviso*** *à autoridade competente.*

Pessoas podem ir às ruas para reunirem-se com demais na defesa de uma causa, apenas possuindo o dever de informar tal reunião. Tal dever remonta-se a questões de segurança coletiva. Imagine uma grande reunião de pessoas por uma causa, a exemplo da Parada Gay, que chega a aglomerar milhões de pessoas em algumas capitais: seria absurdo tolerar tal tipo de reunião sem o prévio aviso do poder público para que ele organize o policiamento e a assistência médica, evitando algazarras e socorrendo pessoas que tenham algum mal-estar no local. Outro limite é o uso de armas, totalmente vedado, assim como de substâncias ilícitas (Ex: embora a Marcha da Maconha tenha sido autorizada pelo Supremo Tribunal Federal, vedou-se que nela tal substância ilícita fosse utilizada).

Liberdade de associação

No que tange à liberdade de reunião, traz o artigo 5º, XVII, CF:

Artigo 5º, XVII, CF. É plena a ***liberdade de associação*** *para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.*

A liberdade de associação difere-se da de reunião por sua **perenidade**, isto é, enquanto a liberdade de reunião é exercida de forma sazonal, eventual, a liberdade de associação implica na formação de um grupo organizado que se mantém por um período de tempo considerável, dotado de estrutura e organização próprias.

Por exemplo, o PCC e o Comando vermelho são associações ilícitas e de caráter paramilitar, pois possuem armas e o ideal de realizar sua própria justiça paralelamente à estatal.

O texto constitucional se estende na regulamentação da liberdade de associação.

O artigo 5º, XVIII, CF, preconiza:

Artigo 5º, XVIII, CF. A criação de ***associações*** *e, na forma da lei, a de* ***cooperativas*** *independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.*

Neste sentido, associações são organizações resultantes da reunião legal entre duas ou mais pessoas, com ou sem personalidade jurídica, para a realização de um objetivo comum; já cooperativas são uma forma específica de associação, pois visam a obtenção de vantagens comuns em suas atividades econômicas.

Ainda, tem-se o artigo 5º, XIX, CF:

Artigo 5º, XIX, CF. As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado.

O primeiro caso é o de dissolução compulsória, ou seja, a associação deixará de existir para sempre. Obviamente, é preciso o trânsito em julgado da decisão judicial que assim determine, pois antes disso sempre há possibilidade de reverter a decisão e permitir que a associação continue em funcionamento. Contudo, a decisão judicial pode suspender atividades até que o trânsito em julgado ocorra, ou seja, no curso de um processo judicial.

Em destaque, a legitimidade representativa da associação quanto aos seus filiados, conforme artigo 5º, XXI, CF:

Artigo 5º, XXI, CF. As entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para ***representar*** *seus filiados judicial ou extrajudicialmente.*

Trata-se de caso de legitimidade processual extraordinária, pela qual um ente vai a juízo defender interesse de outra(s) pessoa(s) porque a lei assim autoriza.

A liberdade de associação envolve não somente o direito de criar associações e de fazer parte delas, mas também o de não associar-se e o de deixar a associação, conforme artigo 5º, XX, CF:

Artigo 5º, XX, CF. Ninguém poderá ser ***compelido a associar-se ou a permanecer associado****.*

- Direitos à privacidade e à personalidade

Abrangência

Prevê o artigo 5º, X, CF:

Artigo 5º, X, CF. São invioláveis a ***intimidade****, a* ***vida privada****, a* ***honra*** *e a* ***imagem*** *das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.*

O legislador opta por trazer correlacionados no mesmo dispositivo legal os direitos à privacidade e à personalidade.

Reforçando a conexão entre a privacidade e a intimidade, ao abordar a proteção da vida privada – que, em resumo, é a privacidade da vida pessoal no âmbito do domicílio e de círculos de amigos –, Silva[7] entende que "o segredo da vida privada é condição de expansão da personalidade", mas não caracteriza os direitos de personalidade em si.

A união da intimidade e da vida privada forma a privacidade, sendo que a primeira se localiza em esfera mais estrita. É possível ilustrar a vida social como se fosse um grande círculo no qual há um menor, o da vida privada, e dentro deste um ainda mais restrito e impenetrável, o da intimidade. Com efeito, pela "*Teoria das Esferas*" (ou "*Teoria dos Círculos Concêntricos*"), importada do direito alemão, quanto mais próxima do indivíduo, maior a proteção a ser conferida à esfera (as esferas são representadas pela intimidade, pela vida privada, e pela publicidade).

7 SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

"O direito à honra distancia-se levemente dos dois anteriores, podendo referir-se ao juízo positivo que a pessoa tem de si (honra subjetiva) e ao juízo positivo que dela fazem os outros (honra objetiva), conferindo-lhe respeitabilidade no meio social. O direito à imagem também possui duas conotações, podendo ser entendido em sentido objetivo, com relação à reprodução gráfica da pessoa, por meio de fotografias, filmagens, desenhos, ou em sentido subjetivo, significando o conjunto de qualidades cultivadas pela pessoa e reconhecidas como suas pelo grupo social"[8].

Inviolabilidade de domicílio e sigilo de correspondência

Correlatos ao direito à privacidade, aparecem a inviolabilidade do domicílio e o sigilo das correspondências e comunicações.

Neste sentido, o artigo 5º, XI, CF prevê:

Artigo 5º, XI, CF. A casa é ***asilo inviolável*** *do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

O domicílio é inviolável, razão pela qual ninguém pode nele entrar sem o consentimento do morador, a não ser EM QUALQUER HORÁRIO no caso de flagrante delito (o morador foi flagrado na prática de crime e fugiu para seu domicílio) ou desastre (incêndio, enchente, terremoto...) ou para prestar socorro (morador teve ataque do coração, está sufocado, desmaiado...), e SOMENTE DURANTE O **DIA** por determinação judicial.

Quanto ao sigilo de correspondência e das comunicações, prevê o artigo 5º, XII, CF:

Artigo 5º, XII, CF. É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.

O sigilo de correspondência e das comunicações está melhor regulamentado na Lei nº 9.296, de 1996.

Personalidade jurídica e gratuidade de registro

Quando se fala em reconhecimento como pessoa perante a lei desdobra-se uma esfera bastante específica dos direitos de personalidade, consistente na personalidade jurídica. Basicamente, consiste no direito de ser reconhecido como pessoa perante a lei.

Para ser visto como pessoa perante a lei mostra-se necessário o registro. Por ser instrumento que serve como pressuposto ao exercício de direitos fundamentais, assegura-se a sua gratuidade aos que não tiverem condição de com ele arcar.

8 MOTTA, Sylvio; BARCHET, Gustavo. **Curso de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

Aborda o artigo 5º, LXXVI, CF:

*Artigo 5º, LXXVI, CF. São **gratuitos** para os reconhecidamente pobres, na forma da lei: a) o **registro civil** de nascimento; b) a certidão de óbito.*

O reconhecimento do marco inicial e do marco final da personalidade jurídica pelo registro é direito individual, não dependendo de condições financeiras. Evidente, seria absurdo cobrar de uma pessoa sem condições a elaboração de documentos para que ela seja reconhecida como viva ou morta, o que apenas incentivaria a indigência dos menos favorecidos.

Direito à indenização e direito de resposta

Com vistas à proteção do direito à privacidade, do direito à personalidade e do direito à imagem, asseguram-se dois instrumentos, o direito à indenização e o direito de resposta, conforme as necessidades do caso concreto.

Com efeito, prevê o artigo 5º, V, CF:

*Artigo 5º, V, CF. É assegurado o **direito de resposta**, proporcional ao agravo, além da **indenização** por dano material, moral ou à imagem.*

"A manifestação do pensamento é livre e garantida em nível constitucional, não aludindo a censura prévia em diversões e espetáculos públicos. Os abusos porventura ocorridos no exercício indevido da manifestação do pensamento são passíveis de exame e apreciação pelo Poder Judiciário com a consequente responsabilidade civil e penal de seus autores, decorrentes inclusive de publicações injuriosas na imprensa, que deve exercer vigilância e controle da matéria que divulga"[9].

O **direito de resposta é o direito que uma pessoa tem de se defender de críticas públicas no mesmo meio em que** foram publicadas garantida exatamente a mesma repercussão. Mesmo quando for garantido o direito de resposta não é possível reverter plenamente os danos causados pela manifestação ilícita de pensamento, razão pela qual a pessoa inda fará *jus* à indenização.

A manifestação ilícita do pensamento geralmente causa um dano, ou seja, um prejuízo sofrido pelo agente, que pode ser individual ou coletivo, moral ou material, econômico e não econômico.

Dano material é aquele que atinge o patrimônio (material ou imaterial) da vítima, podendo ser mensurado financeiramente e indenizado.

"**Dano moral** direto consiste na lesão a um interesse que visa a satisfação ou gozo de um bem jurídico extrapatrimonial contido nos direitos da personalidade (como a vida, a integridade corporal, a liberdade, a honra, o decoro, a intimidade, os sentimentos afetivos, a própria imagem) ou nos atributos da pessoa (como o nome, a capacidade, o estado de família)"[10].

Já o **dano à imagem** é delimitado no artigo 20 do Código Civil:

Artigo 20, CC. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

- Direito à segurança

O *caput* do artigo 5º da Constituição assegura a proteção do direito à segurança. Na qualidade de direito individual liga-se à segurança do indivíduo como um todo, desde sua integridade física e mental, até a própria segurança jurídica.

No sentido aqui estudado, o direito à segurança pessoal é o direito de viver sem medo, protegido pela solidariedade e liberto de agressões, logo, é uma maneira de garantir o direito à vida.

Nesta linha, para Silva[11], "efetivamente, esse conjunto de direitos aparelha situações, proibições, limitações e procedimentos destinados a assegurar o exercício e o gozo de algum direito individual fundamental (intimidade, liberdade pessoal ou a incolumidade física ou moral)".

Especificamente no que tange à segurança jurídica, tem-se o disposto no artigo 5º, XXXVI, CF:

*Artigo 5º, XXXVI, CF. A lei não prejudicará **o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada**.*

Pelo inciso restam estabelecidos limites à retroatividade da lei.

Define o artigo 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro:

Artigo 6º, LINDB. A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

§ 1º Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.

§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem.

§ 3º Chama-se coisa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não caiba recurso.

- Direito à propriedade

O *caput* do artigo 5º da Constituição assegura a proteção do direito à propriedade, tanto material quanto intelectual, delimitada em alguns incisos que o seguem.

9 BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

10 ZANNONI, Eduardo. **El daño en la responsabilidad civil**. Buenos Aires: Astrea, 1982.

11 SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**... Op. Cit., p. 437.

Função social da propriedade material

O artigo 5º, XXII, CF estabelece:

*Artigo 5º, XXII, CF. É garantido o **direito de propriedade**.*

A seguir, no inciso XXIII do artigo 5º, CF estabelece o principal fator limitador deste direito:

*Artigo 5º, XXIII, CF. A propriedade atenderá a sua **função social**.*

A propriedade, segundo Silva[12], "[...] não pode mais ser considerada como um direito individual nem como instituição do direito privado. [...] embora prevista entre os direitos individuais, ela não mais poderá ser considerada puro direito individual, relativizando-se seu conceito e significado, especialmente porque os princípios da ordem econômica são preordenados à vista da realização de seu fim: assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social. Se é assim, então a propriedade privada, que, ademais, tem que atender a sua função social, fica vinculada à consecução daquele princípio".

Com efeito, a proteção da propriedade privada está limitada ao atendimento de sua função social, sendo este o requisito que a correlaciona com a proteção da dignidade da pessoa humana. A propriedade de bens e valores em geral é um direito assegurado na Constituição Federal e, como todos os outros, se encontra limitado pelos demais princípios conforme melhor se atenda à dignidade do ser humano.

A Constituição Federal delimita o que se entende por função social:

Art. 182, caput, CF. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

*Artigo 182, § 1º, CF. O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de **vinte mil habitantes**, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.*

*Artigo 182, § 2º, CF. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no **plano diretor**[13].*

*Artigo 186, CF. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes **requisitos**:*

*I - aproveitamento **racional e adequado**;*

*II - utilização adequada dos **recursos naturais** disponíveis e preservação do meio ambiente;*

*III - observância das disposições que regulam as **relações de trabalho**;*

*IV - exploração que favoreça o **bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores**.*

Desapropriação

No caso de desrespeito à função social da propriedade cabe até mesmo desapropriação do bem, de modo que pode-se depreender do texto constitucional duas possibilidades de desapropriação: por desrespeito à função social e por necessidade ou utilidade pública.

A Constituição Federal prevê a possibilidade de desapropriação por desatendimento à função social:

*Artigo 182, § 4º, CF. É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do **solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado**, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:*

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

*III - **desapropriação** com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais[14].*

*Artigo 184, CF. Compete à União **desapropriar** por interesse social, para fins de reforma agrária, o **imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social**, mediante **prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária**, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até **vinte anos**, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei[15].*

*Artigo 184, § 1º, CF. As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em **dinheiro**.*

12 SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

13 Instrumento básico de um processo de planejamento municipal para a implantação da política de desenvolvimento urbano, norteando a ação dos agentes públicos e privados (Lei n. 10.257/2001 - Estatuto da cidade).

14 Nota-se que antes de se promover a desapropriação de imóvel urbano por desatendimento à função social é necessário tomar duas providências, sucessivas: primeiro, o parcelamento ou edificação compulsórios; depois, o estabelecimento de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo. Se ambas medidas restarem ineficazes, parte-se para a desapropriação por desatendimento à função social.

15 A desapropriação em decorrência do desatendimento da função social é indenizada, mas não da mesma maneira que a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, já que na primeira há violação do ordenamento constitucional pelo proprietário, mas na segunda não. Por isso, indeniza-se em títulos da dívida agrária, que na prática não são tão valorizados quanto o dinheiro.

No que tange à desapropriação por necessidade ou utilidade pública, prevê o artigo 5º, XXIV, CF:

Artigo 5º, XXIV, CF. A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição.

Ainda, prevê o artigo 182, § 3º, CF:

Artigo 182, §3º, CF. As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

Tem-se, ainda o artigo 184, §§ 2º e 3º, CF:

Artigo 184, §2º, CF. O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ***ação de desapropriação.***

Artigo 184, §3º, CF. Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

A desapropriação por utilidade ou necessidade pública deve se dar mediante prévia e justa indenização em dinheiro. O Decreto-lei nº 3.365/1941 a disciplina, delimitando o procedimento e conceituando utilidade pública, em seu artigo 5º:

Artigo 5º, Decreto-lei n. 3.365/1941. Consideram-se casos de utilidade pública:
a) a segurança nacional;
b) a defesa do Estado;
c) o socorro público em caso de calamidade;
d) a salubridade pública;
e) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;
f) o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica;
g) a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;
h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos;
i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;
j) o funcionamento dos meios de transporte coletivo;
k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;
l) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens moveis de valor histórico ou artístico;
m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;
n) a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves;
o) a reedição ou divulgação de obra ou invento de natureza científica, artística ou literária;
p) os demais casos previstos por leis especiais.

Um grande problema que faz com que processos que tenham a desapropriação por objeto se estendam é a indevida valorização do imóvel pelo Poder Público, que geralmente pretende pagar valor muito abaixo do devido, necessitando o Judiciário intervir em prol da correta avaliação.

Outra questão reside na chamada tredestinação, pela qual há a destinação de um bem expropriado (desapropriação) a finalidade diversa da que se planejou inicialmente. A tredestinação pode ser lícita ou ilícita. Será ilícita quando resultante de desvio do propósito original; e será lícita quando a Administração Pública dê ao bem finalidade diversa, porém preservando a razão do interesse público.

Política agrária e reforma agrária

Enquanto desdobramento do direito à propriedade imóvel e da função social desta propriedade, tem-se ainda o artigo 5º, XXVI, CF:

Artigo 5º, XXVI, CF. A ***pequena propriedade rural****, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento.*

Assim, se uma pessoa é mais humilde e tem uma pequena propriedade será assegurado que permaneça com ela e a torne mais produtiva.

A preservação da pequena propriedade em detrimento dos grandes latifúndios improdutivos é uma das diretrizes-guias da regulamentação da política agrária brasileira, que tem como principal escopo a realização da reforma agrária.

Parte da questão financeira atinente à reforma agrária se encontra prevista no artigo 184, §§ 4º e 5º, CF:

Artigo 184, §4º, CF. O orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

Artigo 184, §5º, CF. São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

Como a finalidade da reforma agrária é transformar terras improdutivas e grandes propriedades em atinentes à função social, alguns imóveis rurais não podem ser abrangidos pela reforma agrária:

Art. 185, CF. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I - a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II - a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

Sobre as diretrizes da política agrícola, prevê o artigo 187:

Art. 187, CF. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

I - os instrumentos creditícios e fiscais;

II - os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;

III - o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

IV - a assistência técnica e extensão rural;

V - o seguro agrícola;

VI - o cooperativismo;

VII - a eletrificação rural e irrigação;

VIII - a habitação para o trabalhador rural.

§ 1º Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

As terras devolutas e públicas serão destinadas conforme a política agrícola e o plano nacional de reforma agrária (artigo 188, *caput*, CF). Neste sentido, "a alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional", salvo no caso de alienações ou concessões de terras públicas para fins de reforma agrária (artigo 188, §§ 1º e 2º, CF).

Os que forem favorecidos pela reforma agrária (homens, mulheres, ambos, qualquer estado civil) não poderão negociar seus títulos pelo prazo de 10 anos (artigo 189, CF).

Consta, ainda, que "a lei regulará e limitará a aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional" (artigo 190, CF).

Usucapião

Usucapião é o modo originário de aquisição da propriedade que decorre da posse prolongada por um longo tempo, preenchidos outros requisitos legais. Em outras palavras, usucapião é uma situação em que alguém tem a posse de um bem por um tempo longo, sem ser incomodado, a ponto de se tornar proprietário.

A Constituição regulamenta o acesso à propriedade mediante posse prolongada no tempo – usucapião – em casos específicos, denominados usucapião especial urbana e usucapião especial rural.

O artigo 183 da Constituição regulamenta a usucapião especial urbana:

Art. 183, CF. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Além dos requisitos gerais (*animus* e posse que seja pública, pacífica, ininterrupta e contínua), são exigidos os seguintes requisitos específicos:

a) Área urbana – há controvérsia. Pela teoria da localização, área urbana é a que está dentro do perímetro urbano. Pela teoria da destinação, mais importante que a localização é a sua utilização. Ex.: se tem fins agrícolas/pecuários e estiver dentro do perímetro urbana, o imóvel é rural. Para fins de usucapião a maioria diz que prevalece a teoria da localização.

b) Imóveis até 250 m² – Pode dentro de uma posse maior isolar área de 250m² e ingressar com a ação? A jurisprudência é pacífica que a posse desde o início deve ficar restrita a 250m². Predomina também que o terreno deve ter 250m², não a área construída (a área de um sobrado, por exemplo, pode ser maior que a de um terreno).

c) 5 anos – houve controvérsia porque a Constituição Federal de 1988 que criou esta modalidade. E se antes de 05 de outubro de 1988 uma pessoa tivesse há 4 anos dentro do limite da usucapião urbana? Predominou que só corria o prazo a partir da criação do instituto, não só porque antes não existia e o prazo não podia correr, como também não se poderia prejudicar o proprietário.

d) Moradia sua ou de sua família – não basta ter posse, é preciso que a pessoa more, sozinha ou com sua família, ao longo de todo o prazo (não só no início ou no final). Logo, não cabe *acessio temporis* por cessão da posse.

e) Nenhum outro imóvel, nem urbano, nem rural, no Brasil. O usucapiente não prova isso, apenas alega. Se alguém não quiser a usucapião, prova o contrário. Este requisito é verificado no momento em que completa 5 anos.

Em relação à previsão da usucapião especial rural, destaca-se o artigo 191, CF:

Art. 191, CF. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade.

Parágrafo único. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Além dos requisitos gerais (*animus* e posse que seja pública, pacífica, ininterrupta e contínua), são exigidos os seguintes requisitos específicos:

a) Imóvel rural

b) 50 hectares, no máximo – há também legislação que estabelece um limite mínimo, o módulo rural (Estatuto da Terra). É possível usucapir áreas menores que o módulo rural? Tem prevalecido o entendimento de que pode, mas é assunto muito controverso.

c) 5 anos – pode ser considerado o prazo antes 05 de outubro de 1988 (Constituição Federal)? Depende. Se a área é de até 25 hectares sim, pois já havia tal possibilidade antes da CF/88. Se área for maior (entre 25 ha e 50 ha) não.

d) Moradia sua ou de sua família – a pessoa deve morar na área rural.

e) Nenhum outro imóvel.

f) O usucapiente, com seu trabalho, deve ter tornado a área produtiva. Por isso, é chamado de usucapião "pro labore". Dependerá do caso concreto.

Uso temporário

No mais, estabelece-se uma terceira limitação ao direito de propriedade que não possui o caráter definitivo da desapropriação, mas é temporária, conforme artigo 5º, XXV, CF:

*Artigo 5º, XXV, CF. No caso de iminente **perigo público**, a autoridade competente poderá **usar de propriedade particular**, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.*

Se uma pessoa tem uma propriedade, numa situação de perigo, o poder público pode se utilizar dela (ex: montar uma base para capturar um fugitivo), pois o interesse da coletividade é maior que o do indivíduo proprietário.

Direito sucessório

O direito sucessório aparece como uma faceta do direito à propriedade, encontrando disciplina constitucional no artigo 5º, XXX e XXXI, CF:

*Artigo 5º, XXX, CF. É garantido o direito de **herança**;*

*Artigo 5º, XXXI, CF. A **sucessão de bens de estrangeiros** situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus.*

O direito à herança envolve o direito de receber – seja devido a uma previsão legal, seja por testamento – bens de uma pessoa que faleceu. Assim, o patrimônio passa para outra pessoa, conforme a vontade do falecido e/ou a lei determine. A Constituição estabelece uma disciplina específica para bens de estrangeiros situados no Brasil, assegurando que eles sejam repassados ao cônjuge e filhos brasileiros nos termos da lei mais benéfica (do Brasil ou do país estrangeiro).

Direito do consumidor

Nos termos do artigo 5º, XXXII, CF:

*Artigo 5º, XXXII, CF. O Estado promoverá, na forma da lei, a **defesa do consumidor**.*

O direito do consumidor liga-se ao direito à propriedade a partir do momento em que garante à pessoa que irá adquirir bens e serviços que estes sejam entregues e prestados da forma adequada, impedindo que o fornecedor se enriqueça ilicitamente, se aproveite de maneira indevida da posição menos favorável e de vulnerabilidade técnica do consumidor.

O Direito do Consumidor pode ser considerado um ramo recente do Direito. No Brasil, a legislação que o regulamentou foi promulgada nos anos 90, qual seja a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme determinado pela Constituição Federal de 1988, que também estabeleceu no artigo 48 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Artigo 48, ADCT. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação da Constituição, elaborará código de defesa do consumidor.

A elaboração do Código de Defesa do Consumidor foi um grande passo para a proteção da pessoa nas relações de consumo que estabeleça, respeitando-se a condição de hipossuficiente técnico daquele que adquire um bem ou faz uso de determinado serviço, enquanto consumidor.

Propriedade intelectual

Além da propriedade material, o constituinte protege também a propriedade intelectual, notadamente no artigo 5º, XXVII, XXVIII e XXIX, CF:

*Artigo 5º, XXVII, CF. Aos autores pertence o direito exclusivo de **utilização, publicação ou reprodução de suas obras**, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;*

Artigo 5º, XXVIII, CF. São assegurados, nos termos da lei:

*a) a proteção às **participações individuais em obras coletivas** e à **reprodução da imagem e voz humanas**, inclusive nas atividades desportivas;*

*b) o direito de **fiscalização do aproveitamento econômico das obras** que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;*

*Artigo 5º, XXIX, CF. A lei assegurará aos autores de **inventos industriais** privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.*

Assim, a propriedade possui uma vertente intelectual que deve ser respeitada, tanto sob o aspecto moral quanto sob o patrimonial. No âmbito infraconstitucional brasileiro, a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, regulamenta os direitos autorais, isto é, "os direitos de autor e os que lhes são conexos".

O artigo 7° do referido diploma considera como obras intelectuais que merecem a proteção do direito do autor os textos de obras de natureza literária, artística ou científica; as conferências, sermões e obras semelhantes; as obras cinematográficas e televisivas; as composições musicais; fotografias; ilustrações; programas de computador; coletâneas e enciclopédias; entre outras.

Os direitos morais do autor, que são imprescritíveis, inalienáveis e irrenunciáveis, envolvem, basicamente, o direito de reivindicar a autoria da obra, ter seu nome divulgado na utilização desta, assegurar a integridade desta ou modificá-la e retirá-la de circulação se esta passar a afrontar sua honra ou imagem.

Já os direitos patrimoniais do autor, nos termos dos artigos 41 a 44 da Lei nº 9.610/98, prescrevem em 70 anos contados do primeiro ano seguinte à sua morte ou do falecimento do último coautor, ou contados do primeiro ano seguinte à divulgação da obra se esta for de natureza audiovisual ou fotográfica. Estes, por sua vez, abrangem, basicamente, o direito de dispor sobre a reprodução, edição, adaptação, tradução, utilização, inclusão em bases de dados ou qualquer outra modalidade de utilização; sendo que estas modalidades de utilização podem se dar a título oneroso ou gratuito.

"Os direitos autorais, também conhecidos como *copyright* (direito de cópia), são considerados bens móveis, podendo ser alienados, doados, cedidos ou locados. Ressalte-se que a permissão a terceiros de utilização de criações artísticas é direito do autor. [...] A proteção constitucional abrange o plágio e a contrafação. Enquanto que o primeiro caracteriza-se pela difusão de obra criada ou produzida por terceiros, como se fosse própria, a segunda configura a reprodução de obra alheia sem a necessária permissão do autor"[16].

- Direitos de acesso à justiça

A formação de um conceito sistemático de acesso à justiça se dá com a teoria de Cappelletti e Garth, que apontaram três ondas de acesso, isto é, três posicionamentos básicos para a realização efetiva de tal acesso. Tais ondas foram percebidas paulatinamente com a evolução do Direito moderno conforme implementadas as bases da onda anterior, quer dizer, ficou evidente aos autores a emergência de uma nova onda quando superada a afirmação das premissas da onda anterior, restando parcialmente implementada (visto que até hoje enfrentam-se obstáculos ao pleno atendimento em todas as ondas).

16 MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**: teoria geral, comentários aos artigos 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas, 1997.

Primeiro, Cappelletti e Garth[17] entendem que surgiu uma onda de concessão de assistência judiciária aos pobres, partindo-se da prestação sem interesse de remuneração por parte dos advogados e, ao final, levando à criação de um aparato estrutural para a prestação da assistência pelo Estado.

Em segundo lugar, no entender de Cappelletti e Garth[18], veio a onda de superação do problema na representação dos interesses difusos, saindo da concepção tradicional de processo como algo restrito a apenas duas partes individualizadas e ocasionando o surgimento de novas instituições, como o Ministério Público.

Finalmente, Cappelletti e Garth[19] apontam uma terceira onda consistente no surgimento de uma concepção mais ampla de acesso à justiça, considerando o conjunto de instituições, mecanismos, pessoas e procedimentos utilizados: "[...] esse enfoque encoraja a exploração de uma ampla variedade de reformas, incluindo alterações nas formas de procedimento, mudanças na estrutura dos tribunais ou a criação de novos tribunais, o uso de pessoas leigas ou paraprofissionais, tanto como juízes quanto como defensores, modificações no direito substantivo destinadas a evitar litígios ou facilitar sua solução e a utilização de mecanismos privados ou informais de solução dos litígios. Esse enfoque, em suma, não receia inovações radicais e compreensivas, que vão muito além da esfera de representação judicial".

Assim, dentro da noção de acesso à justiça, diversos aspectos podem ser destacados: de um lado, deve criar-se o Poder Judiciário e se disponibilizar meios para que todas as pessoas possam buscá-lo; de outro lado, não basta garantir meios de acesso se estes forem insuficientes, já que para que exista o verdadeiro acesso à justiça é necessário que se aplique o direito material de maneira justa e célere.

Relacionando-se à primeira onda de acesso à justiça, prevê a Constituição em seu artigo 5º, XXXV:

Artigo 5º, XXXV, CF. A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário ***lesão ou ameaça a direito****.*

O princípio da inafastabilidade da jurisdição é o princípio de Direito Processual Público subjetivo, também cunhado como Princípio da Ação, em que a Constituição garante a necessária tutela estatal aos conflitos ocorrentes na vida em sociedade. Sempre que uma controvérsia for levada ao Poder Judiciário, preenchidos os requisitos de admissibilidade, ela será resolvida, independentemente de haver ou não previsão específica a respeito na legislação.

Também se liga à primeira onda de acesso à justiça, no que tange à abertura do Judiciário mesmo aos menos favorecidos economicamente, o artigo 5º, LXXIV, CF:

Artigo 5º, LXXIV, CF. O Estado prestará ***assistência jurídica integral e gratuita*** *aos que comprovarem insuficiência de recursos.*

17 CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Tradução Ellen Grace Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1998, p. 31-32.

18 Ibid., p. 49-52

19 Ibid., p. 67-73

O constituinte, ciente de que não basta garantir o acesso ao Poder Judiciário, sendo também necessária a efetividade processual, incluiu pela Emenda Constitucional nº 45/2004 o inciso LXXVIII ao artigo 5º da Constituição:

*Artigo 5º, LXXVIII, CF. A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a **razoável duração do processo** e os **meios** que garantam a celeridade de sua tramitação.*

Com o tempo se percebeu que não bastava garantir o acesso à justiça se este não fosse célere e eficaz. Não significa que se deve acelerar o processo em detrimento de direitos e garantias assegurados em lei, mas sim que é preciso proporcionar um trâmite que dure nem mais e nem menos que o necessário para a efetiva realização da justiça no caso concreto.

- Direitos constitucionais-penais

Juiz natural e vedação ao juízo ou tribunal de exceção

Quando o artigo 5º, LIII, CF menciona:

*Artigo 5º, LIII, CF. Ninguém será processado nem sentenciado senão pela **autoridade competente**", consolida o princípio do juiz natural que assegura a toda pessoa o direito de conhecer previamente daquele que a julgará no processo em que seja parte, revestindo tal juízo em jurisdição competente para a matéria específica do caso antes mesmo do fato ocorrer.*

Por sua vez, um desdobramento deste princípio encontra-se no artigo 5º, XXXVII, CF:

Artigo 5º, XXXVII, CF. Não haverá juízo ou tribunal de exceção.

Juízo ou Tribunal de Exceção é aquele especialmente criado para uma situação pretérita, bem como não reconhecido como legítimo pela Constituição do país.

Tribunal do júri

A respeito da competência do Tribunal do júri, prevê o artigo 5º, XXXVIII, CF:

Artigo 5º, XXXVIII. É reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:
a) a plenitude de defesa;
b) o sigilo das votações;
c) a soberania dos veredictos;
d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

O Tribunal do Júri é formado por pessoas do povo, que julgam os seus pares. Entende-se ser direito fundamental o de ser julgado por seus iguais, membros da sociedade e não magistrados, no caso de determinados crimes que por sua natureza possuem fortes fatores de influência emocional.

Plenitude da defesa envolve tanto a autodefesa quanto a defesa técnica e deve ser mais ampla que a denominada ampla defesa assegurada em todos os procedimentos judiciais e administrativos. Sigilo das votações envolve a realização de votações secretas, preservando a liberdade de voto dos que compõem o conselho que irá julgar o ato praticado.

A decisão tomada pelo conselho é soberana. Contudo, a soberania dos veredictos veda a alteração das decisões dos jurados, não a recorribilidade dos julgamentos do Tribunal do Júri para que seja procedido novo julgamento uma vez cassada a decisão recorrida, haja vista preservar o ordenamento jurídico pelo princípio do duplo grau de jurisdição.

Por fim, a competência para julgamento é dos crimes dolosos (em que há intenção ou ao menos se assume o risco de produção do resultado) contra a vida, que são: homicídio, aborto, induzimento, instigação ou auxílio a suicídio e infanticídio. Sua competência não é absoluta e é mitigada, por vezes, pela própria Constituição (artigos 29, X / 102, I, b) e c) / 105, I, a) / 108, I).

Anterioridade e irretroatividade da lei

O artigo 5º, XXXIX, CF preconiza:

*Artigo5º, XXXIX, CF. Não há **crime** sem **lei anterior** que o defina, nem **pena** sem **prévia** cominação legal.*

É a consagração da regra do *nullum crimen nulla poena sine praevia lege*. Simultaneamente, se assegura o princípio da legalidade (ou reserva legal), na medida em que não há crime sem lei que o defina, nem pena sem prévia cominação legal, e o princípio da anterioridade, posto que não há crime sem lei anterior que o defina.

Ainda no que tange ao princípio da anterioridade, tem-se o artigo 5º, XL, CF:

*Artigo 5º, XL, CF. A lei penal **não retroagirá**, salvo para **beneficiar** o réu.*

O dispositivo consolida outra faceta do princípio da anterioridade: se, por um lado, é necessário que a lei tenha definido um fato como crime e dado certo tratamento penal a este fato (ex.: pena de detenção ou reclusão, tempo de pena, etc.) antes que ele ocorra; por outro lado, se vier uma lei posterior ao fato que o exclua do rol de crimes ou que confira tratamento mais benéfico (diminuindo a pena ou alterando o regime de cumprimento, notadamente), ela será aplicada. Restam consagrados tanto o princípio da irretroatividade da lei penal *in pejus* quanto o da retroatividade da lei penal mais benéfica.

Menções específicas a crimes

O artigo 5º, XLI, CF estabelece:

*Artigo 5º, XLI, CF. A lei punirá qualquer **discriminação** atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.*

Sendo assim confere fórmula genérica que remete ao princípio da igualdade numa concepção ampla, razão pela qual práticas discriminatórias não podem ser aceitas. No entanto, o constituinte entendeu por bem prever tratamento específico a certas práticas criminosas.

Neste sentido, prevê o artigo 5º, XLII, CF:

Artigo 5º, XLII, CF. A prática do ***racismo*** *constitui crime* ***inafiançável e imprescritível****, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.*

A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Contra eles não cabe fiança (pagamento de valor para deixar a prisão provisória) e não se aplica o instituto da prescrição (perda de pretensão de se processar/punir uma pessoa pelo decurso do tempo).

Não obstante, preconiza ao artigo 5º, XLIII, CF:

Artigo 5º, XLIII, CF. A lei considerará crimes ***inafiançáveis*** *e* ***insuscetíveis de graça ou anistia*** a prática da ***tortura****, o* ***tráfico*** *ilícito de entorpecentes e drogas afins, o* ***terrorismo*** *e os definidos como crimes* ***hediondos****, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.*

Anistia, graça e indulto diferenciam-se nos seguintes termos: a anistia exclui o crime, rescinde a condenação e extingue totalmente a punibilidade, a graça e o indulto apenas extinguem a punibilidade, podendo ser parciais; a anistia, em regra, atinge crimes políticos, a graça e o indulto, crimes comuns; a anistia pode ser concedida pelo Poder Legislativo, a graça e o indulto são de competência exclusiva do Presidente da República; a anistia pode ser concedida antes da sentença final ou depois da condenação irrecorrível, a graça e o indulto pressupõem o trânsito em julgado da sentença condenatória; graça e o indulto apenas extinguem a punibilidade, persistindo os efeitos do crime, apagados na anistia; graça é em regra individual e solicitada, enquanto o indulto é coletivo e espontâneo.

Não cabe graça, anistia ou indulto (pode-se considerar que o artigo o abrange, pela doutrina majoritária) contra crimes de tortura, tráfico, terrorismo (TTT) e hediondos (previstos na Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990). Além disso, são crimes que não aceitam fiança.

Ainda, prevê o artigo 5º, XLIV, CF:

Artigo 5º, XLIV, CF. Constitui crime ***inafiançável*** *e* ***imprescritível*** a ação de ***grupos armados, civis ou militares****, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.*

Por fim, dispõe a CF sobre a possibilidade de extradição de brasileiro naturalizado caso esteja envolvido com tráfico ilícito de entorpecentes:

Artigo 5º, LI, CF. Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado ***envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins****, na forma da lei.*

Personalidade da pena

A personalidade da pena encontra respaldo no artigo 5º, XLV, CF:

Artigo 5º, XLV, CF. Nenhuma pena ***passará da pessoa do condenado****, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido.*

O princípio da personalidade encerra o comando de o crime ser imputado somente ao seu autor, que é, por seu turno, a única pessoa passível de sofrer a sanção. Seria flagrante a injustiça se fosse possível alguém responder pelos atos ilícitos de outrem: caso contrário, a reação, ao invés de restringir-se ao malfeitor, alcançaria inocentes. Contudo, se uma pessoa deixou patrimônio e faleceu, este patrimônio responderá pelas repercussões financeiras do ilícito.

Individualização da pena

A individualização da pena tem por finalidade concretizar o princípio de que a responsabilização penal é sempre pessoal, devendo assim ser aplicada conforme as peculiaridades do agente.

A primeira menção à individualização da pena se encontra no artigo 5º, XLVI, CF:

Artigo 5º, XLVI, CF. A lei regulará a ***individualização da pena*** *e adotará, entre outras, as seguintes:*
a) privação ou restrição da liberdade;
b) perda de bens;
c) multa;
d) prestação social alternativa;
e) suspensão ou interdição de direitos.

Pelo princípio da individualização da pena, a pena deve ser individualizada nos planos legislativo, judiciário e executório, evitando-se a padronização a sanção penal. A individualização da pena significa adaptar a pena ao condenado, consideradas as características do agente e do delito.

A pena privativa de liberdade é aquela que restringe, com maior ou menor intensidade, a liberdade do condenado, consistente em permanecer em algum estabelecimento prisional, por um determinado tempo.

A pena de multa ou patrimonial opera uma diminuição do patrimônio do indivíduo delituoso.

A prestação social alternativa corresponde às penas restritivas de direitos, autônomas e substitutivas das penas privativas de liberdade, estabelecidas no artigo 44 do Código Penal.

Por seu turno, a individualização da pena deve também se fazer presente na fase de sua execução, conforme se depreende do artigo 5º, XLVIII, CF:

Artigo 5º, XLVIII, CF. A pena será cumprida em ***estabelecimentos distintos****, de acordo com a* ***natureza do delito****, a* ***idade*** *e o* ***sexo*** *do apenado.*

A distinção do estabelecimento conforme a natureza do delito visa impedir que a prisão se torne uma faculdade do crime. Infelizmente, o Estado não possui aparato suficiente para cumprir tal diretiva, diferenciando, no máximo, o nível de segurança das prisões. Quanto à idade, destacam-se as Fundações Casas, para cumprimento de medida por menores infratores. Quanto ao sexo, prisões costumam ser exclusivamente para homens ou para mulheres.

Também se denota o respeito à individualização da pena nesta faceta pelo artigo 5º, L, CF:

*Artigo 5º, L, CF. Às **presidiárias** serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus **filhos** durante o período de **amamentação**.*

Preserva-se a individualização da pena porque é tomada a condição peculiar da presa que possui filho no período de amamentação, mas também se preserva a dignidade da criança, não a afastando do seio materno de maneira precária e impedindo a formação de vínculo pela amamentação.

Vedação de determinadas penas

O constituinte viu por bem proibir algumas espécies de penas, consoante ao artigo 5º, XLVII, CF:

Artigo 5º, XLVII, CF. não haverá penas:
*a) de **morte**, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;*
*b) de **caráter perpétuo**;*
*c) de **trabalhos forçados**;*
*d) de **banimento**;*
*e) **cruéis**.*

Em resumo, o inciso consolida o princípio da humanidade, pelo qual o "poder punitivo estatal não pode aplicar sanções que atinjam a dignidade da pessoa humana ou que lesionem a constituição físico-psíquica dos condenados"[20] .

Quanto à questão da pena de morte, percebe-se que o constituinte não estabeleceu uma total vedação, autorizando-a nos casos de guerra declarada. Obviamente, deve-se respeitar o princípio da anterioridade da lei, ou seja, a legislação deve prever a pena de morte ao fato antes dele ser praticado. No ordenamento brasileiro, este papel é cumprido pelo Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969), que prevê a pena de morte a ser executada por fuzilamento nos casos tipificados em seu Livro II, que aborda os crimes militares em tempo de guerra.

Por sua vez, estão absolutamente vedadas em quaisquer circunstâncias as penas de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis.

No que tange aos trabalhos forçados, vale destacar que o trabalho obrigatório não é considerado um tratamento contrário à dignidade do recluso, embora o trabalho forçado o seja. O trabalho é obrigatório, dentro das condições do apenado, não podendo ser cruel ou menosprezar a capacidade física e intelectual do condenado; como o trabalho não existe independente da educação, cabe incentivar o aperfeiçoamento pessoal; até mesmo porque o trabalho deve se aproximar da realidade do mundo externo, será remunerado; além disso, condições de dignidade e segurança do trabalhador, como descanso semanal e equipamentos de proteção, deverão ser respeitados.

20 BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 1.

Respeito à integridade do preso

Prevê o artigo 5º, XLIX, CF:

Artigo 5º, XLIX, CF. É assegurado aos presos o respeito à ***integridade física e moral***.

Obviamente, o desrespeito à integridade física e moral do preso é uma violação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Dois tipos de tratamentos que violam esta integridade estão mencionados no próprio artigo 5º da Constituição Federal. Em primeiro lugar, tem-se a vedação da tortura e de tratamentos desumanos e degradantes (artigo 5º, III, CF), o que vale na execução da pena.

No mais, prevê o artigo 5º, LVIII, CF:

*Artigo 5º, LVIII, CF. O civilmente identificado não será submetido a **identificação criminal**, salvo nas hipóteses previstas em lei.*

Se uma pessoa possui identificação civil, não há porque fazer identificação criminal, colhendo digitais, fotos, etc. Pensa-se que seria uma situação constrangedora desnecessária ao suspeito, sendo assim, violaria a integridade moral.

Devido processo legal, contraditório e ampla defesa

Estabelece o artigo 5º, LIV, CF:

*Artigo 5º, LIV, CF. Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o **devido processo legal**.*

Pelo princípio do devido processo legal a legislação deve ser respeitada quando o Estado pretender punir alguém judicialmente. Logo, o procedimento deve ser livre de vícios e seguir estritamente a legislação vigente, sob pena de nulidade processual.

Surgem como corolário do devido processo legal o contraditório e a ampla defesa, pois somente um procedimento que os garanta estará livre dos vícios. Neste sentido, o artigo 5º, LV, CF:

*Artigo 5º, LV, CF. Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o **contraditório e ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes.*

O devido processo legal possui a faceta formal, pela qual se deve seguir o adequado procedimento na aplicação da lei e, sendo assim, respeitar o contraditório e a am-

pla defesa. Não obstante, o devido processo legal tem sua faceta material que consiste na tomada de decisões justas, que respeitem os parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade.

Vedação de provas ilícitas
Conforme o artigo 5º, LVI, CF:

*Artigo 5º, LVI, CF. São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por **meios ilícitos**.*

Provas ilícitas, por força da nova redação dada ao artigo 157 do CPP, são as obtidas em violação a normas constitucionais ou legai, ou seja, prova ilícita é a que viola regra de direito material, constitucional ou legal, no momento da sua obtenção. São vedadas porque não se pode aceitar o descumprimento do ordenamento para fazê-lo cumprir: seria paradoxal.

Presunção de inocência
Prevê a Constituição no artigo 5º, LVII:

*Artigo 5º, LVII, CF. Ninguém será considerado **culpado** até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.*

Consolida-se o princípio da presunção de inocência, pelo qual uma pessoa não é culpada até que, em definitivo, o Judiciário assim decida, respeitados todos os princípios e garantias constitucionais.

Ação penal privada subsidiária da pública
Nos termos do artigo 5º, LIX, CF:

*Artigo 5º, LIX, CF. Será admitida **ação privada nos crimes de ação pública**, se esta não for intentada no prazo legal.*

A chamada ação penal privada subsidiária da pública encontra respaldo constitucional, assegurando que a omissão do poder público na atividade de persecução criminal não será ignorada, fornecendo-se instrumento para que o interessado a proponha.

Prisão e liberdade
O constituinte confere espaço bastante extenso no artigo 5º em relação ao tratamento da prisão, notadamente por se tratar de ato que vai contra o direito à liberdade. Obviamente, a prisão não é vedada em todos os casos, porque práticas atentatórias a direitos fundamentais implicam na tipificação penal, autorizando a restrição da liberdade daquele que assim agiu.
No inciso LXI do artigo 5º, CF, prevê-se:

*Artigo 5º, LXI, CF. Ninguém será **preso** senão em **flagrante delito** ou por **ordem escrita e fundamentada** de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei.*

Logo, a prisão somente se dará em caso de flagrante delito (necessariamente antes do trânsito em julgado), ou em caráter temporário, provisório ou definitivo (as duas primeiras independente do trânsito em julgado, preenchidos requisitos legais e a última pela irreversibilidade da condenação).
Aborda-se no artigo 5º, LXII o dever de comunicação ao juiz e à família ou pessoa indicada pelo preso:

*Artigo 5º, LXII, CF. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão **comunicados** imediatamente ao **juiz** competente e à **família** do preso ou à pessoa por ele indicada.*

Não obstante, o preso deverá ser informado de todos os seus direitos, inclusive o direito ao silêncio, podendo entrar em contato com sua família e com um advogado, conforme artigo 5º, LXIII, CF:

*Artigo 5º, LXIII, CF. O preso será informado de seus **direitos**, entre os quais o de permanecer **calado**, sendo-lhe assegurada a **assistência** da família e de advogado.*

Estabelece-se no artigo 5º, LXIV, CF:

*Artigo 5º, LXIV, CF. O preso tem direito à **identificação** dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.*

Por isso mesmo, o auto de prisão em flagrante e a ata do depoimento do interrogatório são assinados pelas autoridades envolvidas nas práticas destes atos procedimentais.
Ainda, a legislação estabelece inúmeros requisitos para que a prisão seja validada, sem os quais cabe relaxamento, tanto que assim prevê o artigo 5º, LXV, CF:

*Artigo 5º, LXV, CF. A **prisão ilegal** será imediatamente **relaxada** pela autoridade judiciária.*

Desta forma, como decorrência lógica, tem-se a previsão do artigo 5º, LXVI, CF:

*Artigo 5º, LXVI, CF. Ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a **liberdade provisória**, com ou sem fiança.*

Mesmo que a pessoa seja presa em flagrante, devido ao princípio da presunção de inocência, entende-se que ela não deve ser mantida presa quando não preencher os requisitos legais para prisão preventiva ou temporária.

Indenização por erro judiciário
A disciplina sobre direitos decorrentes do erro judiciário encontra-se no artigo 5º, LXXV, CF:

*Artigo 5º, LXXV, CF. O Estado indenizará o condenado por **erro judiciário**, assim como o que ficar **preso além do tempo** fixado na sentença.*

Trata-se do erro em que incorre um juiz na apreciação e julgamento de um processo criminal, resultando em condenação de alguém inocente. Neste caso, o Estado indenizará. Ele também indenizará uma pessoa que ficar presa além do tempo que foi condenada a cumprir.

4) Direitos fundamentais implícitos

Nos termos do § 2º do artigo 5º da Constituição Federal:

Artigo 5º, §2º, CF. Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Daí se depreende que os direitos ou garantias podem estar expressos ou implícitos no texto constitucional. Sendo assim, o rol enumerado nos incisos do artigo 5º é apenas exemplificativo, não taxativo.

5) Tratados internacionais incorporados ao ordenamento interno

Estabelece o artigo 5º, § 2º, CF que os direitos e garantias podem decorrer, dentre outras fontes, dos "**tratados internacionais** em que a República Federativa do Brasil seja parte".

Para o tratado internacional ingressar no ordenamento jurídico brasileiro deve ser observado um procedimento complexo, que exige o cumprimento de quatro fases: a negociação (bilateral ou multilateral, com posterior assinatura do Presidente da República), submissão do tratado assinado ao Congresso Nacional (que dará referendo por meio do decreto legislativo), ratificação do tratado (confirmação da obrigação perante a comunidade internacional) e a promulgação e publicação do tratado pelo Poder Executivo[21]. Notadamente, quando o constituinte menciona os tratados internacionais no §2º do artigo 5º refere-se àqueles que tenham por fulcro ampliar o rol de direitos do artigo 5º, ou seja, tratado internacional de direitos humanos.

O §1° e o §2° do artigo 5° existiam de maneira originária na Constituição Federal, conferindo o caráter de primazia dos direitos humanos, desde logo consagrando o princípio da primazia dos direitos humanos, como reconhecido pela doutrina e jurisprudência majoritários na época. "O princípio da primazia dos direitos humanos nas relações internacionais implica em que o Brasil deve incorporar os tratados quanto ao tema ao ordenamento interno brasileiro e respeitá-los. Implica, também em que as normas voltadas à proteção da dignidade em caráter universal devem ser aplicadas no Brasil em caráter prioritário em relação a outras normas"[22].

21 VICENTE SOBRINHO, Benedito. **Direitos Fundamentais e Prisão Civil**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2008.

22 PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado**. Salvador: JusPodivm, 2009.

Regra geral, os tratados internacionais comuns ingressam com força de lei ordinária no ordenamento jurídico brasileiro porque somente existe previsão constitucional quanto à possibilidade da equiparação às emendas constitucionais se o tratado abranger matéria de direitos humanos. Antes da emenda alterou o quadro quanto aos tratados de direitos humanos, era o que acontecia, mas isso não significa que tais direitos eram menos importantes devido ao princípio da primazia e ao reconhecimento dos direitos implícitos.

Por seu turno, com o advento da Emenda Constitucional nº 45/04 se introduziu o §3º ao artigo 5º da Constituição Federal, de modo que os tratados internacionais de direitos humanos foram equiparados às emendas constitucionais, desde que houvesse a aprovação do tratado em cada Casa do Congresso Nacional e obtivesse a votação em dois turnos e com três quintos dos votos dos respectivos membros:

*Art. 5º, § 3º, CF. Os **tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos** que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.*

Logo, a partir da alteração constitucional, os tratados de direitos humanos que ingressarem no ordenamento jurídico brasileiro, versando sobre matéria de direitos humanos, irão passar por um processo de aprovação semelhante ao da emenda constitucional.

Contudo, há posicionamentos conflituosos quanto à possibilidade de considerar como hierarquicamente constitucional os tratados internacionais de direitos humanos que ingressaram no ordenamento jurídico brasileiro anteriormente ao advento da referida emenda. Tal discussão se deu com relação à prisão civil do depositário infiel, prevista como legal na Constituição e ilegal no Pacto de São José da Costa Rica (tratado de direitos humanos aprovado antes da EC nº 45/04), sendo que o Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento pela supralegalidade do tratado de direitos humanos anterior à Emenda (estaria numa posição que paralisaria a eficácia da lei infraconstitucional, mas não revogaria a Constituição no ponto controverso).

6) Tribunal Penal Internacional

Preconiza o artigo 5º, CF em seu § 4º:

Artigo 5º, §4º, CF. O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.

O Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional foi promulgado no Brasil pelo Decreto nº 4.388 de 25 de setembro de 2002. Ele contém 128 artigos e foi elaborado em Roma, no dia 17 de julho de 1998, regendo a competência e o funcionamento deste Tribunal voltado às pessoas responsáveis por crimes de maior gravidade com repercussão internacional (artigo 1º, ETPI).

"Ao contrário da Corte Internacional de Justiça, cuja jurisdição é restrita a Estados, ao Tribunal Penal Internacional compete o processo e julgamento de violações contra indivíduos; e, distintamente dos Tribunais de crimes de guerra da Iugoslávia e de Ruanda, criados para analisarem crimes cometidos durante esses conflitos, sua jurisdição não está restrita a uma situação específica"[23].

Resume Mello[24]: "a Conferência das Nações Unidas sobre a criação de uma Corte Criminal Internacional, reunida em Roma, em 1998, aprovou a referida Corte. Ela é permanente. Tem sede em Haia. A corte tem personalidade internacional. Ela julga: a) crime de genocídio; b) crime contra a humanidade; c) crime de guerra; d) crime de agressão. Para o crime de genocídio usa a definição da convenção de 1948. Como crimes contra a humanidade são citados: assassinato, escravidão, prisão violando as normas internacionais, violação tortura, apartheid, escravidão sexual, prostituição forçada, esterilização, etc. São crimes de guerra: homicídio internacional, destruição de bens não justificada pela guerra, deportação, forçar um prisioneiro a servir nas forças inimigas, etc.".

Direitos sociais

A Constituição Federal, dentro do Título II, aborda no capítulo II a categoria dos direitos sociais, em sua maioria normas programáticas e que necessitam de uma postura interventiva estatal em prol da implementação.

Os direitos assegurados nesta categoria encontram menção genérica no artigo 6º, CF:

*Artigo 6º, CF. Art. 6º São direitos sociais a **educação**, a **saúde**, a **alimentação**, o **trabalho**, a **moradia**, o **transporte**, o **lazer**, a **segurança**, a **previdência social**, a **proteção à maternidade e à infância**, a **assistência aos desamparados**, na forma desta Constituição.*

Trata-se de desdobramento da perspectiva do Estado Social de Direito. Em suma, são elencados os direitos humanos de 2ª dimensão, notadamente conhecidos como direitos econômicos, sociais e culturais. Em resumo, os direitos sociais envolvem prestações positivas do Estado (diferente dos de liberdade, que referem-se à postura de abstenção estatal), ou seja, políticas estatais que visem consolidar o princípio da igualdade não apenas formalmente, mas materialmente (tratando os desiguais de maneira desigual).

Por seu turno, embora no capítulo específico do Título II que aborda os direitos sociais não se perceba uma intensa regulamentação destes, à exceção dos direitos trabalhistas, o Título VIII da Constituição Federal, que aborda a ordem social, se concentra em trazer normativas mais detalhadas a respeitos de direitos indicados como sociais.

23 NEVES, Gustavo Bregalda. **Direito Internacional Público & Direito Internacional Privado**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

24 MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

1) Igualdade material e efetivação dos direitos sociais

Independentemente da categoria de direitos que esteja sendo abordada, a igualdade nunca deve aparecer num sentido meramente formal, mas necessariamente material. Significa que discriminações indevidas são proibidas, mas existem certas distinções que não só devem ser aceitas, como também se mostram essenciais.

No que tange aos direitos sociais percebe-se que a igualdade material assume grande relevância. Afinal, esta categoria de direitos pressupõe uma postura ativa do Estado em prol da efetivação. Nem todos podem arcar com suas despesas de saúde, educação, cultura, alimentação e moradia, assim como nem todos se encontram na posição de explorador da mão-de-obra, sendo a grande maioria da população de explorados. Estas pessoas estão numa clara posição de desigualdade e caberá ao Estado cuidar para que progressivamente atinjam uma posição de igualdade real, já que não é por conta desta posição desfavorável que se pode afirmar que são menos dignos, menos titulares de direitos fundamentais.

Logo, a efetivação dos direitos sociais é uma meta a ser alcançada pelo Estado em prol da consolidação da igualdade material. Sendo assim, o Estado buscará o crescente aperfeiçoamento da oferta de serviços públicos com qualidade para que todos os nacionais tenham garantidos seus direitos fundamentais de segunda dimensão da maneira mais plena possível.

Há se ressaltar também que o Estado não possui apenas um papel direto na promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais, mas também um indireto, quando por meio de sua gestão permite que os indivíduos adquiram condições para sustentarem suas necessidades pertencentes a esta categoria de direitos.

2) Reserva do possível e mínimo existencial

Os direitos sociais serão concretizados gradualmente, notadamente porque estão previstos em normas programáticas e porque a implementação deles gera um ônus para o Estado. Diferentemente dos direitos individuais, que dependem de uma postura de abstenção estatal, os direitos sociais precisam que o Estado assuma um papel ativo em prol da efetivação destes.

A previsão excessiva de direitos sociais no bojo de uma Constituição, a despeito de um instante bem-intencionado de palavras promovido pelo constituinte, pode levar à negativa, paradoxal – e, portanto, inadmissível – consequência de uma Carta Magna cujas finalidades não condigam com seus próprios prescritos, fato que deslegitima o Poder Público como determinador de que particulares respeitem os direitos fundamentais, já que sequer eles próprios, os administradores, conseguem cumprir o que consta de seu Estatuto Máximo[25].

25 LAZARI, Rafael José Nadim de. **Reserva do possível e mínimo existencial:** a pretensão de eficácia da norma constitucional em face da realidade. Curitiba: Juruá, 2012, p. 56-57.

Tecnicamente, nos direitos sociais é possível invocar a cláusula da reserva do possível como argumento para a não implementação de determinado direito social – seja pela absoluta ausência de recursos (reserva do possível fática), seja pela ausência de previsão orçamentária nos termos do artigo 167, CF (reserva do possível jurídica).

O Ministro Celso de Mello afirmou em julgamento que os direitos sociais "não pode converter-se em promessa constitucional inconsequente, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas nele depositadas pela coletividade, substituir, de maneira ilegítima, o cumprimento de seu impostergável dever, por um gesto irresponsável de infidelidade governamental ao que determina a própria Lei Fundamental do Estado"[26].

Sendo assim, a invocação da cláusula da reserva do possível, embora viável, não pode servir de muleta para que o Estado não arque com obrigações básicas. Neste viés, geralmente, quando invocada a cláusula é afastada, entendendo o Poder Judiciário que não cabe ao Estado se eximir de garantir direitos sociais com o simples argumento de que não há orçamento específico para isso – ele deveria ter reservado parcela suficiente de suas finanças para atender esta demanda.

Com efeito, deve ser preservado o mínimo existencial, que tem por fulcro limitar a discricionariedade político-administrativa e estabelecer diretrizes orçamentárias básicas a serem seguidas, sob pena de caber a intervenção do Poder Judiciário em prol de sua efetivação.

3) Princípio da proibição do retrocesso

Proibição do retrocesso é a impossibilidade de que uma conquista garantida na Constituição Federal sofra um retrocesso, de modo que um direito social garantido não pode deixar de o ser.

Conforme jurisprudência, a proibição do retrocesso deve ser tomada com reservas, até mesmo porque segundo entendimento predominante as normas do artigo 7º, CF não são cláusula pétrea, sendo assim passíveis de alteração. Se for alterada normativa sobre direito trabalhista assegurado no referido dispositivo, não sendo o prejuízo evidente, entende-se válida (por exemplo, houve alteração do prazo prescricional diferenciado para os trabalhadores agrícolas). O que, em hipótese alguma, pode ser aceito é um retrocesso evidente, seja excluindo uma categoria de direitos (ex.: abolir o Sistema Único de Saúde), seja diminuindo sensivelmente a abrangência da proteção (ex.: excluindo o ensino médio gratuito).

Questão polêmica se refere à proibição do retrocesso: se uma decisão judicial melhorar a efetivação de um direito social, ela se torna vinculante e é impossível ao legislador alterar a Constituição para retirar este avanço? Por um lado, a proibição do retrocesso merece ser tomada em conceito amplo, abrangendo inclusive decisões judiciais; por outro lado, a decisão judicial não tem por fulcro alterar a norma, o que somente é feito pelo legislador, e ele teria o direito de prever que aquela decisão judicial não está incorporada na proibição do retrocesso. A questão é polêmica e não há entendimento dominante.

26 RTJ 175/1212-1213, Rel. Min. CELSO DE MELLO.

4) Direito individual do trabalho

O artigo 7º da Constituição enumera os direitos individuais dos trabalhadores urbanos e rurais. São os direitos individuais tipicamente trabalhistas, mas que não excluem os demais direitos fundamentais (ex.: honra é um direito no espaço de trabalho, sob pena de se incidir em prática de assédio moral).

Artigo 7º, I, CF. ***Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa****, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos.*

Significa que a demissão, se não for motivada por justa causa, assegura ao trabalhador direitos como indenização compensatória, entre outros, a serem arcados pelo empregador.

Artigo 7º, II, CF. ***Seguro-desemprego****, em caso de desemprego involuntário.*

Sem prejuízo de eventual indenização a ser recebida do empregador, o trabalhador que fique involuntariamente desempregado – entendendo-se por desemprego involuntário o que tenha origem num acordo de cessação do contrato de trabalho – tem direito ao seguro-desemprego, a ser arcado pela previdência social, que tem o caráter de assistência financeira temporária.

Artigo 7º, III, CF. ***Fundo de garantia do tempo de serviço****.*

Foi criado em 1967 pelo Governo Federal para proteger o trabalhador demitido sem justa causa. O FGTS é constituído de contas vinculadas, abertas em nome de cada trabalhador, quando o empregador efetua o primeiro depósito. O saldo da conta vinculada é formado pelos depósitos mensais efetivados pelo empregador, equivalentes a 8,0% do salário pago ao empregado, acrescido de atualização monetária e juros. Com o FGTS, o trabalhador tem a oportunidade de formar um patrimônio, que pode ser sacado em momentos especiais, como o da aquisição da casa própria ou da aposentadoria e em situações de dificuldades, que podem ocorrer com a demissão sem justa causa ou em caso de algumas doenças graves.

Artigo 7º, IV, CF. ***Salário mínimo****, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com* ***moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social****, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.*

Trata-se de uma visível norma programática da Constituição que tem por pretensão um salário mínimo que atenda a todas as necessidades básicas de uma pessoa e de sua família. Em pesquisa que tomou por parâmetro o preceito constitucional, detectou-se que "o salário mínimo

do trabalhador brasileiro deveria ter sido de R$ 2.892,47 em abril para que ele suprisse suas necessidades básicas e da família, segundo estudo divulgado nesta terça-feira, 07, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese)"[27].

*Artigo 7º, V, CF. **Piso salarial** proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.*

Cada trabalhador, dentro de sua categoria de emprego, seja ele professor, comerciário, metalúrgico, bancário, construtor civil, enfermeiro, recebe um salário base, chamado de Piso Salarial, que é sua garantia de recebimento dentro de seu grau profissional. O Valor do Piso Salarial é estabelecido em conformidade com a data base da categoria, por isso ele é definido em conformidade com um acordo, ou ainda com um entendimento entre patrão e trabalhador.

*Artigo 7º, VI, CF. **Irredutibilidade do salário**, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.*

O salário não pode ser reduzido, a não ser que anão redução implique num prejuízo maior, por exemplo, demissão em massa durante uma crise, situações que devem ser negociadas em convenção ou acordo coletivo.

*Artigo 7º, VII, CF. **Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo**, para os que percebem remuneração variável.*

O salário mínimo é direito de todos os trabalhadores, mesmo daqueles que recebem remuneração variável (ex.: baseada em comissões por venda e metas);

*Artigo 7º, VIII, CF. **Décimo terceiro salário** com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.*

Também conhecido como gratificação natalina, foi instituída no Brasil pela Lei nº 4.090/1962 e garante que o trabalhador receba o correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração por mês trabalhado, ou seja, consiste no pagamento de um salário extra ao trabalhador e ao aposentado no final de cada ano.

*Artigo 7º, IX, CF. Remuneração do **trabalho noturno** superior à do diurno.*

O adicional noturno é devido para o trabalho exercido durante a noite, de modo que cada hora noturna sofre a redução de 7 minutos e 30 segundos, ou ainda, é feito acréscimo de 12,5% sobre o valor da hora diurna. Considera-se noturno, nas atividades urbanas, o trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia às 5:00 horas do dia seguinte; nas atividades rurais, é considerado noturno o trabalho executado na lavoura entre 21:00 horas de um dia às 5:00 horas do dia seguinte; e na pecuária, entre 20:00 horas às 4:00 horas do dia seguinte.

27 http://exame.abril.com.br/economia/noticias/salario--minimo-deveria-ter-sido-de-r-2-892-47-em-abril

*Artigo 7º, X, CF. **Proteção do salário** na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa.*

Quanto ao possível crime de retenção de salário, não há no Código Penal brasileiro uma norma que determina a ação de retenção de salário como crime. Apesar do artigo 7º, X, CF dizer que é crime a retenção dolosa de salário, o dispositivo é norma de eficácia limitada, pois depende de lei ordinária, ainda mais porque qualquer norma penal incriminadora é regida pela legalidade estrita (artigo 5º, XXXIX, CF).

*Artigo 7º, XI, CF. **Participação nos lucros, ou resultados**, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido **em lei**.*

A Participação nos Lucros e Resultado (PLR), que é conhecida também por Programa de Participação nos Resultados (PPR), está prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) desde a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000. Ela funciona como um bônus, que é ofertado pelo empregador e negociado com uma comissão de trabalhadores da empresa. A CLT não obriga o empregador a fornecer o benefício, mas propõe que ele seja utilizado.

*Artigo 7º, XII, CF. **Salário-família** pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei.*

Salário-família é o benefício pago na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados de qualquer condição até a idade de quatorze anos ou inválido de qualquer idade, independente de carência e desde que o salário-de-contribuição seja inferior ou igual ao limite máximo permitido. De acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 19, de 10/01/2014, valor do salário-família será de R$ 35,00, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R$ 682,50. Já para o trabalhador que receber de R$ 682,51 até R$ 1.025,81, o valor do salário-família por filho de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade será de R$ 24,66.

*Artigo 7º, XIII, CF. duração do trabalho normal não superior a **oito horas diárias e quarenta e quatro semanais**, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.*

*Artigo 7º, XVI, CF. Remuneração do **serviço extraordinário** superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal.*

A legislação trabalhista vigente estabelece que a duração normal do trabalho, salvo os casos especiais, é de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) semanais, no máximo. Todavia, poderá a jornada diária de trabalho dos empregados maiores ser acrescida de horas suplementares, em número não excedentes a duas, no máximo, para efeito de serviço extraordinário, mediante acordo individual, acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença

normativa. Excepcionalmente, ocorrendo necessidade imperiosa, poderá ser prorrogada além do limite legalmente permitido. A remuneração do serviço extraordinário, desde a promulgação da Constituição Federal, deverá constar, obrigatoriamente, do acordo, convenção ou sentença normativa, e será, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.

Artigo 7º, XIV, CF. Jornada de ***seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento****, salvo negociação coletiva.*

O constituinte ao estabelecer jornada máxima de 6 horas para os turnos ininterruptos de revezamento, expressamente ressalvando a hipótese de negociação coletiva, objetivou prestigiar a atuação da entidade sindical. Entretanto, a jurisprudência evoluiu para uma interpretação restritiva de seu teor, tendo como parâmetro o fato de que o trabalho em turnos ininterruptos é por demais desgastante, penoso, além de trazer malefícios de ordem fisiológica para o trabalhador, inclusive distúrbios no âmbito psicossocial já que dificulta o convívio em sociedade e com a própria família.

Artigo 7º, XV, CF. ***Repouso semanal remunerado****, preferencialmente aos* ***domingos****.*

O Descanso Semanal Remunerado é de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, devendo ser concedido preferencialmente aos domingos, sendo garantido a todo trabalhador urbano, rural ou doméstico. Havendo necessidade de trabalho aos domingos, desde que previamente autorizados pelo Ministério do Trabalho, aos trabalhadores é assegurado pelo menos um dia de repouso semanal remunerado coincidente com um domingo a cada período, dependendo da atividade (artigo 67, CLT).

Artigo 7º, XVII, CF. Gozo de ***férias anuais remuneradas*** *com, pelo menos, um* ***terço*** *a mais do que o salário normal.*

O salário das férias deve ser superior em pelo menos um terço ao valor da remuneração normal, com todos os adicionais e benefícios aos quais o trabalhador tem direito. A cada doze meses de trabalho – denominado período aquisitivo – o empregado terá direito a trinta dias corridos de férias, se não tiver faltado injustificadamente mais de cinco vezes ao serviço (caso isso ocorra, os dias das férias serão diminuídos de acordo com o número de faltas).

Artigo 7º, XVIII, CF. **Licença à gestante**, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de **cento e vinte dias**.

O salário da trabalhadora em licença é chamado de salário-maternidade, é pago pelo empregador e por ele descontado dos recolhimentos habituais devidos à Previdência Social. A trabalhadora pode sair de licença a partir do último mês de gestação, sendo que o período de licença é de 120 dias. A Constituição também garante que, do momento em que se confirma a gravidez até cinco meses após o parto, a mulher não pode ser demitida.

Artigo 7º, XIX, CF. ***Licença-paternidade****, nos termos fixados em lei.*

O homem tem direito a 5 dias de licença-paternidade para estar mais próximo do bebê recém-nascido e ajudar a mãe nos processos pós-operatórios.

Artigo 7º, XX, CF. Proteção do ***mercado de trabalho da mulher****, mediante incentivos específicos, nos termos da lei.*

Embora as mulheres sejam maioria na população de 10 anos ou mais de idade, elas são minoria na população ocupada, mas estão em maioria entre os desocupados. Acrescenta-se ainda, que elas são maioria também na população não economicamente ativa. Além disso, ainda há relevante diferença salarial entre homens e mulheres, sendo que os homens recebem mais porque os empregadores entendem que eles necessitam de um salário maior para manter a família. Tais disparidades colocam em evidência que o mercado de trabalho da mulher deve ser protegido de forma especial.

Artigo 7º, XXI, CF. ***Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço****, sendo no mínimo de* ***trinta*** *dias, nos termos da lei.*

Nas relações de emprego, quando uma das partes deseja rescindir, sem justa causa, o contrato de trabalho por prazo indeterminado, deverá, antecipadamente, notificar à outra parte, através do aviso prévio. O aviso prévio tem por finalidade evitar a surpresa na ruptura do contrato de trabalho, possibilitando ao empregador o preenchimento do cargo vago e ao empregado uma nova colocação no mercado de trabalho, sendo que o aviso prévio pode ser trabalhado ou indenizado.

Artigo 7º, XXII, CF. **Redução dos riscos** inerentes ao trabalho, por meio de normas de **saúde, higiene e segurança**.

Trata-se ao direito do trabalhador a um meio ambiente do trabalho salubre. Fiorillo[28] destaca que o equilíbrio do meio ambiente do trabalho está sedimentado na salubridade e na ausência de agentes que possam comprometer a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores.

Artigo 7º, XXIII, CF. ***Adicional*** *de remuneração para as atividades* ***penosas, insalubres ou perigosas****, na forma da lei.*

Penoso é o trabalho acerbo, árduo, amargo, difícil, molesto, trabalhoso, incômodo, laborioso, doloroso, rude, que não é perigoso ou insalubre, mas penosa, exigindo atenção e vigilância acima do comum. Ainda não há na legislação específica previsão sobre o adicional de penosidade.

28 FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental brasileiro.** 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 21.

São consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem excesso de limites de tolerância para: ruído contínuo ou intermitente, ruídos de impacto, exposição ao calor e ao frio, radiações, certos agentes químicos e biológicos, vibrações, umidade, etc. O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário base do empregado (súmula 228 do TST), ou previsão mais benéfica em Convenção Coletiva de Trabalho, equivalente a 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo; 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio; 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.

O adicional de periculosidade é um valor devido ao empregado exposto a atividades perigosas. São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; e a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. O valor do adicional de periculosidade será o salário do empregado acrescido de 30%, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

O Tribunal Superior do Trabalho ainda não tem entendimento unânime sobre a possibilidade de cumulação destes adicionais.

Artigo 7º, XXIV, CF. ***Aposentadoria****.*

A aposentadoria é um benefício garantido a todo trabalhador brasileiro que pode ser usufruído por aquele que tenha contribuído ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) pelos prazos estipulados nas regras da Previdência Social e tenha atingido as idades mínimas previstas. Aliás, o direito à previdência social é considerado um direito social no próprio artigo 6º, CF.

Artigo 7º, XXV, CF. ***Assistência gratuita aos filhos e dependentes*** *desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.*

Todo estabelecimento com mais de 30 funcionárias com mais de 16 anos tem a obrigação de oferecer um espaço físico para que as mães deixem o filho de 0 a 6 meses, enquanto elas trabalham. Caso não ofereçam esse espaço aos bebês, a empresa é obrigada a dar auxílio-creche a mulher para que ela pague uma creche para o bebê de até 6 meses. O valor desse auxílio será determinado conforme negociação coletiva na empresa (acordo da categoria ou convenção). A empresa que tiver menos de 30 funcionárias registradas não tem obrigação de conceder o benefício. É facultativo (ela pode oferecer ou não). Existe a possibilidade de o benefício ser estendido até os 6 anos de idade e incluir o trabalhador homem. A duração do auxílio-creche e o valor envolvido variarão conforme negociação coletiva na empresa.

Artigo 7º, XXVI, CF. Reconhecimento das ***convenções e acordos coletivos*** *de trabalho.*

Neste dispositivo se funda o direito coletivo do trabalho, que encontra regulamentação constitucional nos artigo 8º a 11 da Constituição. Pelas convenções e acordos coletivos, entidades representativas da categoria dos trabalhadores entram em negociação com as empresas na defesa dos interesses da classe, assegurando o respeito aos direitos sociais;

Artigo 7º, XXVII, CF. Proteção em face da ***automação****, na forma da lei.*

Trata-se da proteção da substituição da máquina pelo homem, que pode ser feita, notadamente, qualificando o profissional para exercer trabalhos que não possam ser desempenhados por uma máquina (ex.: se criada uma máquina que substitui o trabalhador, deve ser ele qualificado para que possa operá-la).

Artigo 7º, XXVIII, CF. Seguro contra ***acidentes de trabalho****, a cargo do empregador, sem excluir a* ***indenização*** *a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.*

Atualmente, é a Lei nº 8.213/91 a responsável por tratar do assunto e em seus artigos 19, 20 e 21 apresenta a definição de doenças e acidentes do trabalho. Não se trata de legislação específica sobre o tema, mas sim de uma norma que dispõe sobre as modalidades de benefícios da previdência social. Referida Lei, em seu artigo 19 da preceitua que acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) é uma contribuição com natureza de tributo que as empresas pagam para custear benefícios do INSS oriundos de acidente de trabalho ou doença ocupacional, cobrindo a aposentadoria especial. A alíquota normal é de um, dois ou três por cento sobre a remuneração do empregado, mas as empresas que expõem os trabalhadores a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos precisam pagar adicionais diferenciados. Assim, quanto maior o risco, maior é a alíquota, mas atualmente o Ministério da Previdência Social pode alterar a alíquota se a empresa investir na segurança do trabalho.

Neste sentido, nada impede que a empresa seja responsabilizada pelos acidentes de trabalho, indenizando o trabalhador. Na atualidade entende-se que a possibilidade de cumulação do benefício previdenciário, assim compreendido como prestação garantida pelo Estado ao trabalhador acidentado (responsabilidade objetiva) com a indenização devida pelo empregador em caso de culpa (responsabilidade subjetiva), é pacífica, estando amplamente difundida na jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho;

Artigo 7º, XXIX, CF. ***Ação****, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo* ***prescricional*** *de* ***cinco anos*** *para os trabalhadores urbanos e rurais, até o* ***limite de dois anos após a extinção*** *do contrato de trabalho.*

Prescrição é a perda da pretensão de buscar a tutela jurisdicional para assegurar direitos violados. Sendo assim, há um período de tempo que o empregado tem para requerer seu direito na Justiça do Trabalho. A prescrição trabalhista é sempre de 2 (dois) anos a partir do término do contrato de trabalho, atingindo as parcelas relativas aos 5 (cinco) anos anteriores, ou de 05 (cinco) anos durante a vigência do contrato de trabalho.

Artigo 7º, XXX, CF. Proibição de ***diferença de salários****, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de* ***sexo, idade, cor ou estado civil****.*

Há uma tendência de se remunerar melhor homens brancos na faixa dos 30 anos que sejam casados, sendo patente a diferença remuneratória para com pessoas de diferente etnia, faixa etária ou sexo. Esta distinção atenta contra o princípio da igualdade e não é aceita pelo constituinte, sendo possível inclusive invocar a equiparação salarial judicialmente.

Artigo 7º, XXXI, CF. Proibição de qualquer ***discriminação*** *no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador* ***portador de deficiência****.*

A pessoa portadora de deficiência, dentro de suas limitações, possui condições de ingressar no mercado de trabalho e não pode ser preterida meramente por conta de sua deficiência.

Artigo 7º, XXXII, CF. Proibição de ***distinção*** *entre trabalho* ***manual, técnico e intelectual*** *ou entre os profissionais respectivos.*

Os trabalhos manuais, técnicos e intelectuais são igualmente relevantes e contribuem todos para a sociedade, não cabendo a desvalorização de um trabalho apenas por se enquadrar numa ou outra categoria.

Artigo 7º, XXXIII, CF. proibição de **trabalho noturno, perigoso ou insalubre** a **menores de dezoito** e de **qualquer trabalho a menores de dezesseis** anos, salvo na condição de **aprendiz, a partir de quatorze anos**.

Trata-se de norma protetiva do adolescente, estabelecendo-se uma idade mínima para trabalho e proibindo-se o trabalho em condições desfavoráveis.

Artigo 7º, XXXIV, CF. Igualdade de direitos entre o trabalhador com ***vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso****.*

Avulso é o trabalhador que presta serviço a várias empresas, mas é contratado por sindicatos e órgãos gestores de mão-de-obra, possuindo os mesmos direitos que um trabalhador com vínculo empregatício permanente.

A Emenda Constitucional nº 72/2013, conhecida como PEC das domésticas, deu nova redação ao parágrafo único do artigo 7º:

Artigo 7º, parágrafo único, CF. São assegurados à categoria dos ***trabalhadores domésticos*** *os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social.*

5) Direito coletivo do trabalho

Os artigos 8º a 11 trazem os direitos sociais coletivos dos trabalhadores, que são os exercidos pelos trabalhadores, coletivamente ou no interesse de uma coletividade, quais sejam: associação profissional ou sindical, greve, substituição processual, participação e representação classista[29].

A liberdade de associação profissional ou sindical tem escopo no artigo 8º, CF:

Art. 8º, CF. É ***livre a associação profissional ou sindical****, observado o seguinte:*

I - a lei ***não poderá exigir autorização do Estado*** *para a fundação de* ***sindicato****, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;*

II - é vedada a criação de mais de uma ***organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica****, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;*

III - ao sindicato cabe a ***defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria****, inclusive em questões judiciais ou administrativas;*

IV - a assembleia geral fixará a ***contribuição*** *que, em se tratando de categoria profissional, será* ***descontada em folha****, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;*

V - ninguém será obrigado ***a filiar-se ou a manter-se filiado*** *a sindicato;*

VI - é ***obrigatória a participação*** *dos sindicatos nas* ***negociações coletivas*** *de trabalho;*

VII - o ***aposentado filiado*** *tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;*

VIII - é vedada a ***dispensa do empregado sindicalizado*** *a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.*

29 LENZA, Pedro. **Curso de direito constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de ***sindicatos rurais e de colônias de pescadores****, atendidas as condições que a lei estabelecer.*

O direito de greve, por seu turno, está previsto no artigo 9º, CF:

Art. 9º É assegurado o ***direito de greve****, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.*

§ 1º A lei definirá os ***serviços ou atividades essenciais*** *e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.*

§ 2º Os ***abusos*** *cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.*

A respeito, conferir a Lei nº 7.783/89, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências. Enquanto não for disciplinado o direito de greve dos servidores públicos, esta é a legislação que se aplica, segundo o STF.

O direito de participação é previsto no artigo 10, CF:

Artigo 10, CF. É assegurada a ***participação*** *dos trabalhadores e empregadores nos* ***colegiados dos órgãos públicos*** *em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.*

Por fim, aborda-se o direito de representação classista no artigo 11, CF:

Artigo 11, CF. Nas empresas de mais de ***duzentos*** *empregados, é assegurada a* ***eleição de um representante*** *destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.*

Nacionalidade

O capítulo III do Título II aborda a nacionalidade, que vem a ser corolário dos direitos políticos, já que somente um nacional pode adquirir direitos políticos.

Nacionalidade é o **vínculo jurídico-político** que **liga um indivíduo a determinado Estado**, fazendo com que ele passe a integrar o povo daquele Estado, desfrutando assim de direitos e obrigações.

Povo é o conjunto de nacionais. Por seu turno, povo não é a mesma coisa que população. População é o conjunto de pessoas residentes no país – inclui o povo, os estrangeiros residentes no país e os apátridas.

1) Nacionalidade como direito humano fundamental

Os direitos humanos internacionais são completamente contrários à ideia do apátrida – ou *heimatlos* –, que é o indivíduo que não possui o vínculo da nacionalidade com nenhum Estado. Logo, a nacionalidade é um direito da pessoa humana, o qual não pode ser privado de forma arbitrária. Não há privação arbitrária quando respeitados os critérios legais previstos no texto constitucional no que tange à perda da nacionalidade. Em outras palavras, o constituinte brasileiro não admite a figura do apátrida.

Contudo, é exatamente por ser um direito que a nacionalidade não pode ser uma obrigação, garantindo-se à pessoa o direito de deixar de ser nacional de um país e passar a sê-lo de outro, mudando de nacionalidade, por um processo conhecido como naturalização.

Prevê a Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo 15: "I) Todo homem tem direito a uma nacionalidade. II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade".

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos aprofunda-se em meios para garantir que toda pessoa tenha uma nacionalidade desde o seu nascimento ao adotar o critério do *jus solis*, explicitando que ao menos a pessoa terá a nacionalidade do território onde nasceu, quando não tiver direito a outra nacionalidade por previsões legais diversas.

"Nacionalidade é um direito fundamental da pessoa humana. Todos a ela têm direito. A nacionalidade de um indivíduo não pode ficar ao mero capricho de um governo, de um governante, de um poder despótico, de decisões unilaterais, concebidas sem regras prévias, sem o contraditório, a defesa, que são princípios fundamentais de todo sistema jurídico que se pretenda democrático. A questão não pode ser tratada com relativismos, uma vez que é muito séria"[30].

Não obstante, tem-se no âmbito constitucional e internacional a previsão do **direito de asilo**, consistente no direito de buscar abrigo em outro país quando naquele do qual for nacional estiver sofrendo alguma perseguição. Tal perseguição não pode ter motivos legítimos, como a prática de crimes comuns ou de atos atentatórios aos princípios das Nações Unidas, o que subverteria a própria finalidade desta proteção. Em suma, o que se pretende com o direito de asilo é evitar a consolidação de ameaças a direitos humanos de uma pessoa por parte daqueles que deveriam protegê-los – isto é, os governantes e os entes sociais como um todo –, e não proteger pessoas que justamente cometeram tais violações.

2) Naturalidade e naturalização

O artigo 12 da Constituição Federal estabelece quem são os nacionais brasileiros, dividindo-os em duas categorias: natos e naturalizados. Percebe-se que naturalidade é diferente de nacionalidade – naturalidade é apenas o local de nascimento, nacionalidade é um efetivo vínculo com o Estado.

Uma pessoa pode ser considerada nacional brasileira tanto por ter nascido no território brasileiro quanto por voluntariamente se naturalizar como brasileiro, como se percebe no teor do artigo 12, CF. O estrangeiro, num conceito tomado à base de exclusão, é todo aquele que não é nacional brasileiro.

---

30 VALVERDE, Thiago Pellegrini. Comentários aos artigos XV e XVI. In: BALERA, Wagner (Coord.). **Comentários à Declaração Universal dos Direitos do Homem**. Brasília: Fortium, 2008, p. 87-88.

a) Brasileiros natos

Art. 12, CF. São ***brasileiros****:*

I - ***natos****:*

a) os ***nascidos na República Federativa do Brasil****, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;*

b) os nascidos no ***estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira****, desde que qualquer deles esteja a* ***serviço da República Federativa do Brasil****;*

c) os nascidos no ***estrangeiro*** *de* ***pai brasileiro ou de mãe brasileira****, desde que sejam* ***registrados em repartição brasileira competente*** *ou* ***venham a residir na República Federativa do Brasil e optem****, em qualquer tempo, depois de atingida a maioridade,* ***pela nacionalidade brasileira****.*

Tradicionalmente, são possíveis dois critérios para a atribuição da nacionalidade primária – nacional nato –, notadamente: *ius soli*, direito de solo, o nacional nascido em território do país independentemente da nacionalidade dos pais; e *ius sanguinis*, direito de sangue, que não depende do local de nascimento mas sim da descendência de um nacional do país (critério comum em países que tiveram êxodo de imigrantes).

O brasileiro nato, primeiramente, é aquele que nasce no território brasileiro – critério do *ius soli*, ainda que filho de pais estrangeiros, desde que não sejam estrangeiros que estejam a serviço de seu país ou de organismo internacional (o que geraria um conflito de normas). Contudo, também é possível ser brasileiro nato ainda que não se tenha nascido no território brasileiro.

No entanto, a Constituição reconhece o brasileiro nato também pelo critério do *ius sanguinis*. Se qualquer dos pais estiver a serviço do Brasil, é considerado brasileiro nato, mesmo que nasça em outro país. Se qualquer dos pais não estiverem a serviço do Brasil e a pessoa nascer no exterior é exigido que o nascido do exterior venha ao território brasileiro e aqui resida ou que tenha sido registrado em repartição competente, caso em que poderá, aos 18 anos, manifestar-se sobre desejar permanecer com a nacionalidade brasileira ou não.

b) Brasileiros naturalizados

Art. 12, CF. São ***brasileiros****: [...]*

II - ***naturalizados****:*

a) os que, na forma da lei, ***adquiram a nacionalidade brasileira****, exigidas aos originários de* ***países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral****;*

b) os ***estrangeiros de qualquer nacionalidade****, residentes na República Federativa do Brasil há mais de* ***quinze anos ininterruptos*** *e* ***sem condenação penal****, desde que* ***requeiram a nacionalidade brasileira****.*

A naturalização deve ser voluntária e expressa.

O Estatuto do Estrangeiro, Lei nº 6.815/1980, rege a questão da naturalização em mais detalhes, prevendo no artigo 112:

Art. 112, Lei nº 6.815/1980. São condições para a concessão da naturalização:

I - capacidade civil, segundo a lei brasileira;

II - ser registrado como permanente no Brasil;

III - ***residência contínua*** *no território nacional, pelo* ***prazo mínimo de quatro anos****, imediatamente anteriores ao pedido de naturalização;*

IV - ler e escrever a língua portuguesa, consideradas as condições do naturalizando;

V - exercício de profissão ou posse de bens suficientes à manutenção própria e da família;

VI - bom procedimento;

VII - inexistência de denúncia, pronúncia ou condenação no Brasil ou no exterior por crime doloso a que seja cominada pena mínima de prisão, abstratamente considerada, superior a 1 (um) ano; e

VIII - boa saúde.

Destaque vai para o requisito da residência contínua. Em regra, o estrangeiro precisa residir no país por 4 anos contínuos, conforme o inciso III do referido artigo 112. No entanto, por previsão constitucional do artigo 12, II, "a", se o estrangeiro foi originário de país com língua portuguesa o prazo de residência contínua é reduzido para 1 ano. Daí se afirmar que o constituinte estabeleceu a naturalização ordinária no artigo 12, II, "b" e a naturalização extraordinária no artigo 12, II, "a".

Outra diferença sensível é que à naturalização ordinária se aplica o artigo 121 do Estatuto do Estrangeiro, segundo o qual "a satisfação das condições previstas nesta Lei não assegura ao estrangeiro direito à naturalização". Logo, na naturalização ordinária não há direito subjetivo à naturalização, mesmo que preenchidos todos os requisitos. Trata-se de ato discricionário do Ministério da Justiça. O mesmo não vale para a naturalização extraordinária, quando há direito subjetivo, cabendo inclusive a busca do Poder Judiciário para fazê-lo valer[31].

c) Tratamento diferenciado

A regra é que todo nacional brasileiro, seja ele nato ou naturalizado, deverá receber o mesmo tratamento. Neste sentido, o artigo 12, § 2º, CF:

Artigo 12, §2º, CF. A lei não poderá estabelecer ***distinção entre brasileiros natos e naturalizados****, salvo nos casos previstos nesta* ***Constituição****.*

Percebe-se que a Constituição simultaneamente estabelece a não distinção e se reserva ao direito de estabelecer as hipóteses de distinção.

Algumas destas hipóteses de distinção já se encontram enumeradas no parágrafo seguinte.

Artigo 12, § 3º, CF. São ***privativos de brasileiro nato*** *os cargos:*

I - de Presidente e Vice-Presidente da República;

II - de Presidente da Câmara dos Deputados;

III - de Presidente do Senado Federal;

31 FARIA, Cássio Juvenal. Notas pessoais tomadas em teleconferência.

IV - de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
V - da carreira diplomática;
VI - de oficial das Forças Armadas;
VII - de Ministro de Estado da Defesa.

A lógica do dispositivo é a de que qualquer pessoa no exercício da presidência da República ou de cargo que possa levar a esta posição provisoriamente deve ser natural do país (ausente o Presidente da República, seu vice-presidente desempenha o cargo; ausente este assume o Presidente da Câmara; também este ausente, em seguida, exerce o cargo o Presidente do Senado; e, por fim, o Presidente do Supremo pode assumir a presidência na ausência dos anteriores – e como o Presidente do Supremo é escolhido num critério de revezamento nenhum membro pode ser naturalizado); ou a de que o cargo ocupado possui forte impacto em termos de representação do país ou de segurança nacional.

Outras exceções são: não aceitação, em regra, de brasileiro naturalizado como membro do Conselho da República (artigos 89 e 90, CF); impossibilidade de ser proprietário de empresa jornalística, de radiodifusão sonora e imagens, salvo se já naturalizado há 10 anos (artigo 222, CF); possibilidade de extradição do brasileiro naturalizado que tenha praticado crime comum antes da naturalização ou, depois dela, crime de tráfico de drogas (artigo 5º, LI, CF).

3) Quase-nacionalidade: caso dos portugueses

Nos termos do artigo 12, § 1º, CF:

*Artigo 12, §1º, CF. Aos **portugueses** com residência permanente no País, se houver **reciprocidade em favor de brasileiros**, serão atribuídos **os direitos inerentes ao brasileiro**, salvo os casos previstos nesta Constituição.*

É uma regra que só vale se os brasileiros receberem o mesmo tratamento, questão regulamentada pelo Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado em 22 de abril de 2000 (Decreto nº 3.927/2001).

As vantagens conferidas são: igualdade de direitos civis, não sendo considerado um estrangeiro; gozo de direitos políticos se residir há 3 anos no país, autorizando-se o alistamento eleitoral. No caso de exercício dos direitos políticos nestes moldes, os direitos desta natureza ficam suspensos no outro país, ou seja, não exerce simultaneamente direitos políticos nos dois países.

4) Perda da nacionalidade

*Artigo 12, § 4º, CF. Será **declarada a perda da nacionalidade** do brasileiro que:*
*I - tiver **cancelada sua naturalização**, por sentença **judicial**, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;*
*II - **adquirir outra nacionalidade**, salvo nos casos:*
a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;
b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

A respeito do inciso I do §4º do artigo 12, a Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949 regula a aquisição, a perda e a reaquisição da nacionalidade, e a perda dos direitos políticos. No processo deve ser respeitado o contraditório e a iniciativa de propositura é do Procurador da República.

No que tange ao inciso II do parágrafo em estudo, percebe-se a aceitação da figura do polipátrida. Na alínea "a" aceita-se que a pessoa tenha nacionalidade brasileira e outra se ao seu nascimento tiver adquirido simultaneamente a nacionalidade do Brasil e outro país; na alínea "b" é reconhecida a mesma situação se a aquisição da nacionalidade do outro país for uma exigência para continuar lá permanecendo ou exercendo seus direitos civis, pois se assim não o fosse o brasileiro seria forçado a optar por uma nacionalidade e, provavelmente, se ver privado da nacionalidade brasileira.

5) Deportação, expulsão e entrega

A **deportação** representa a devolução compulsória de um estrangeiro que tenha entrado ou esteja de forma irregular no território nacional, estando prevista na Lei nº 6.815/1980, em seus artigos 57 e 58. Neste caso, não houve prática de qualquer ato nocivo ao Brasil, havendo, pois, mera irregularidade de visto.

A **expulsão** é a retirada "à força" do território brasileiro de um estrangeiro que tenha praticado atos tipificados no artigo 65 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 6.815/1980:

Art. 65, Lei nº 6.815/1980. É passível de expulsão o estrangeiro que, de qualquer forma, atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais.
Parágrafo único. É passível, também, de expulsão o estrangeiro que:
a) praticar fraude a fim de obter a sua entrada ou permanência no Brasil;
b) havendo entrado no território nacional com infração à lei, dele não se retirar no prazo que lhe for determinado para fazê-lo, não sendo aconselhável a deportação;
c) entregar-se à vadiagem ou à mendicância; ou
d) desrespeitar proibição especialmente prevista em lei para estrangeiro.

A **entrega** (ou *surrender*) consiste na submissão de um nacional a um tribunal internacional do qual o próprio país faz parte. É o que ocorreria, por exemplo, se o Brasil entregasse um brasileiro para julgamento pelo Tribunal Penal Internacional (competência reconhecida na própria Constituição no artigo 5º, §4º).

6) Extradição

A extradição é ato diverso da deportação, da expulsão e da entrega. Extradição é um ato de cooperação internacional que consiste na entrega de uma pessoa, acusada ou condenada por um ou mais crimes, ao país que a reclama.

O Brasil, sob hipótese alguma, extraditará brasileiros natos mas quanto aos naturalizados assim permite caso tenham praticado crimes comuns (exceto crimes políticos e/ou de opinião) antes da naturalização, ou, mesmo depois da naturalização, em caso de envolvimento com o tráfico ilícito de entorpecentes (artigo 5º, LI e LII, CF).

Aplicam-se os seguintes princípios à extradição:

a) Princípio da Especialidade: Significa que o estrangeiro só pode ser julgado pelo Estado requerente pelo crime objeto do pedido de extradição. O importante é que o extraditado só seja submetido às penas relativas aos crimes que foram objeto do pedido de extradição.

b) Princípio da Dupla Punibilidade: O fato praticado deve ser punível no Estado requerente e no Brasil. Logo, além do fato ser típico em ambos os países, deve ser punível em ambos (se houve prescrição em algum dos países, p. ex., não pode ocorrer a extradição).

c) Princípio da Retroatividade dos Tratados: O fato de um tratado de extradição entre dois países ter sido celebrado após a ocorrência do crime não impede a extradição.

d) Princípio da Comutação da Pena (Direitos Humanos): Se o crime for apenado por qualquer das penas vedadas pelo artigo 5º, XLVII da CF, a extradição não será autorizada, salvo se houver a comutação da pena, transformação para uma pena aceita no Brasil.

7) Idioma e símbolos

Art. 13, CF. A ***língua portuguesa*** *é o* ***idioma oficial*** *da República Federativa do Brasil.*

§ 1º São ***símbolos*** *da República Federativa do Brasil* ***a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais****.*

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter ***símbolos próprios****.*

Idioma é a língua falada pela população, que confere caráter diferenciado em relação à população do resto do mundo. Sendo assim, é manifestação social e cultural de uma nação.

Os símbolos, por sua vez, representam a imagem da nação e permitem o seu reconhecimento nacional e internacionalmente.

Por esta intrínseca relação com a nacionalidade, a previsão é feito dentro do capítulo do texto constitucional que aborda o tema.

Direitos políticos

Como mencionado, a nacionalidade é corolário dos direitos políticos, já que somente um nacional pode adquirir direitos políticos. No entanto, nem todo nacional é titular de direitos políticos. Os nacionais que são titulares de direitos políticos são denominados cidadãos. Significa afirmar que nem todo nacional brasileiro é um cidadão brasileiro, mas somente aquele que for titular do direito de sufrágio universal.

1) Sufrágio universal

A primeira parte do artigo 14, CF, prevê que "a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal [...]".

Sufrágio universal é a soma de duas capacidades eleitorais, a capacidade ativa – votar e exercer a democracia direta – e a capacidade passiva – ser eleito como representante no modelo da democracia indireta. Ou ainda, sufrágio universal é o direito de todos cidadãos de votar e ser votado. O voto, que é o ato pelo qual se exercita o sufrágio, deverá ser direto e secreto.

Para ter capacidade passiva é necessário ter a ativa, mas não apenas isso, há requisitos adicionais. Sendo assim, nem toda pessoa que tem capacidade ativa tem também capacidade passiva, embora toda pessoa que tenha capacidade passiva tenha necessariamente a ativa.

2) Democracia direta e indireta

Art. 14, CF. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

A democracia brasileira adota a modalidade semidireta, porque possibilita a participação popular direta no poder por intermédio de processos como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. Como são hipóteses restritas, pode-se afirmar que a democracia indireta é predominantemente adotada no Brasil, por meio do sufrágio universal e do voto direto e secreto com igual valor para todos. Quanto ao voto direto e secreto, trata-se do instrumento para o exercício da capacidade ativa do sufrágio universal.

Por seu turno, o que diferencia o plebiscito do referendo é o momento da consulta à população: no plebiscito, primeiro se consulta a população e depois se toma a decisão política; no referendo, primeiro se toma a decisão política e depois se consulta a população. Embora os dois partam do Congresso Nacional, o plebiscito é convocado, ao passo que o referendo é autorizado (art. 49, XV, CF), ambos por meio de decreto legislativo. O que os assemelha é que os dois são "formas de consulta ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa"[32].

Na iniciativa popular confere-se à população o poder de apresentar projeto de lei à **Câmara dos Deputados**, mediante assinatura de 1% do eleitorado nacional, distribuído por 5 Estados no mínimo, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles. Em complemento, prevê o artigo 61, §2°, CF:

Art. 61, § 2º, CF. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

3) Obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto

O alistamento eleitoral e o voto para os **maiores de dezoito anos** são, em regra, obrigatórios. Há facultatividade para os analfabetos, os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

32 LENZA, Pedro. **Curso de direito constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

Artigo 14, § 1º, CF. O alistamento eleitoral e o voto são:
*I - **obrigatórios** para os maiores de dezoito anos;*
*II - **facultativos** para:*
a) os analfabetos;
b) os maiores de setenta anos;
c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

No mais, esta obrigatoriedade se aplica aos nacionais brasileiros, já que, nos termos do artigo 14, §2º, CF:

*Artigo 14, §2º, CF. Não podem **alistar-se** como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.*

Quanto aos conscritos, são aqueles que estão prestando serviço militar obrigatório, pois são necessárias tropas disponíveis para os dias da eleição.

4) Elegibilidade

O artigo 14, §§ 3º e 4º, CF, descrevem as condições de elegibilidade, ou seja, os requisitos que devem ser preenchidos para que uma pessoa seja eleita, no exercício de sua capacidade passiva do sufrágio universal.

*Artigo 14, § 3º, CF. São **condições de elegibilidade**, na forma da lei:*
I - a nacionalidade brasileira;
II - o pleno exercício dos direitos políticos;
III - o alistamento eleitoral;
IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;
V - a filiação partidária;
VI - a idade mínima de:
a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;
c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;
d) dezoito anos para Vereador.

*Artigo 14, § 4º, CF. São inelegíveis os **inalistáveis** e os **analfabetos**.*

Dos incisos I a III denotam-se requisitos correlatos à nacionalidade e à titularidade de direitos políticos. Logo, para ser eleito é preciso ser cidadão.

O domicílio eleitoral é o local onde a pessoa se alista como eleitor e, em regra, é no município onde reside, mas pode não o ser caso analisados aspectos como o vínculo de afeto com o local (ex.: Presidente Dilma vota em Porto Alegre – RS, embora resida em Brasília – DF). Sendo assim, para se candidatar a cargo no município, deve ter domicílio eleitoral nele; para se candidatar a cargo no estado, deve ter domicílio eleitoral em um de seus municípios; para se candidatar a cargo nacional, deve ter domicílio eleitoral em uma das unidades federadas do país. Aceita-se a transferência do domicílio eleitoral ao menos 1 ano antes das eleições.

A filiação partidária implica no lançamento da candidatura por um partido político, não se aceitando a filiação avulsa.

Finalmente, o §3º do artigo 14, CF, coloca o requisito etário, com faixa etária mínima para o desempenho de cada uma das funções, a qual deve ser auferida na data da posse.

5) Inelegibilidade

Atender às condições de elegibilidade é necessário para poder ser eleito, mas não basta. Além disso, é preciso não se enquadrar em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade.

A inelegibilidade pode ser absoluta ou relativa. Na absoluta, são atingidos todos os cargos; nas relativas, são atingidos determinados cargos.

*Artigo 14, § 4º, CF. São inelegíveis os **inalistáveis** e os **analfabetos**.*

O artigo 14, §4º, CF traz duas hipóteses de inelegibilidade, que são absolutas, atingem todos os cargos. Para ser elegível é preciso ser alfabetizado (os analfabetos têm a faculdade de votar, mas não podem ser votados) e é preciso possuir a capacidade eleitoral ativa – poder votar (inalistáveis são aqueles que não podem tirar o título de eleitor, portanto, não podem votar, notadamente: os estrangeiros e os conscritos durante o serviço militar obrigatório).

*Artigo 14, §5º, CF. O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou **substituído no curso dos mandatos** poderão ser reeleitos para um único período subsequente.*

Descreve-se no dispositivo uma hipótese de inelegibilidade relativa. Se um Chefe do Poder Executivo de qualquer das esferas for substituído por seu vice no curso do mandato, este vice somente poderá ser eleito para um período subsequente.

Ex.: Governador renuncia ao mandato no início do seu último ano de governo para concorrer ao Senado Federal e é substituído pelo seu vice-governador. Se este se candidatar e for eleito, não poderá ao final deste mandato se reeleger. Isto é, se o mandato o candidato renuncia no início de 2010 o seu mandato de 2007-2010, assumindo o vice em 2010, poderá este se candidatar para o mandato 2011-2014, mas caso seja eleito não poderá se reeleger para o mandato 2015-2018 no mesmo cargo. Foi o que aconteceu com o ex-governador de Minas Gerais, Antônio Anastasia, que assumiu em 2010 no lugar de Aécio Neves o governo do Estado de Minas Gerais e foi eleito governador entre 2011 e 2014, mas não pode se candidatar à reeleição, concorrendo por isso a uma vaga no Senado Federal.

*Artigo 14, §6º, CF. Para concorrerem a **outros** cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem **renunciar** aos respectivos mandatos até **seis meses** antes do pleito.*

São inelegíveis absolutamente, para quaisquer cargos, os chefes do Executivo que não renunciarem aos seus mandatos até seis meses antes do pleito eleitoral, antes das eleições. Ex.: Se a eleição aconteceu em 05/10/2014, necessário que tivesse renunciado até 04/04/2014.

Artigo 14, §7º, CF. São ***inelegíveis****, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.*

São inelegíveis absolutamente, para quaisquer cargos, cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, dos Chefes do Executivo ou de quem os tenha substituído ao final do mandato, a não ser que seja já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Artigo 14, §8º, CF. O ***militar alistável*** é *elegível, atendidas as seguintes condições:*
I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

São inelegíveis absolutamente, para quaisquer cargos, os militares que não podem se alistar ou os que podem, mas não preenchem as condições do §8º do artigo 14, CF, ou seja, se não se afastar da atividade caso trabalhe há menos de 10 anos, se não for agregado pela autoridade superior (suspenso do exercício das funções por sua autoridade sem prejuízo de remuneração) caso trabalhe há mais de 10 anos (sendo que a eleição passa à condição de inativo).

Artigo 14, §9º, CF. ***Lei complementar estabelecerá*** *outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.*

O rol constitucional de inelegibilidades dos parágrafos do artigo 14 não é taxativo, pois lei complementar pode estabelecer outros casos, tanto de inelegibilidades absolutas como de inelegibilidades relativas. Neste sentido, a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências. Esta lei foi alterada por aquela que ficou conhecida como Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010, principalmente em seu artigo 1º, que segue.

Art. 1º, Lei Complementar nº 64/1990. São ***inelegíveis****:*
I - para qualquer cargo:
a) os inalistáveis e os analfabetos;
b) os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura;
d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
3. contra o meio ambiente e a saúde pública; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
8. de redução à condição análoga à de escravo; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
9. contra a vida e a dignidade sexual; e (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)
h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes; (Redação dada pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

i) os que, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro, que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, hajam exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;

j) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

k) o Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

l) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

m) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

n) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

o) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

p) a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

q) os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos; (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

II - para Presidente e Vice-Presidente da República:

a) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos e funções:

1. os Ministros de Estado:

2. os chefes dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;

3. o chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;

4. o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;

5. o Advogado-Geral da União e o Consultor-Geral da República;

6. os chefes do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

7. os Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica;

8. os Magistrados;

9. os Presidentes, Diretores e Superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas e as mantidas pelo poder público;

10. os Governadores de Estado, do Distrito Federal e de Territórios;

11. os Interventores Federais;

12. os Secretários de Estado;

13. os Prefeitos Municipais;

14. os membros do Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal;

15. o Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal;

16. os Secretários-Gerais, os Secretários-Executivos, os Secretários Nacionais, os Secretários Federais dos Ministérios e as pessoas que ocupem cargos equivalentes;

b) os que tenham exercido, nos 6 (seis) meses anteriores à eleição, nos Estados, no Distrito Federal, Territórios e em qualquer dos poderes da União, cargo ou função, de nomeação pelo Presidente da República, sujeito à aprovação prévia do Senado Federal;

c) (Vetado);

d) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tiverem competência ou interesse, direta, indireta ou eventual, no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades;

e) os que, até 6 (seis) meses antes da eleição, tenham exercido cargo ou função de direção, administração ou representação nas empresas de que tratam os arts. 3° e 5° da Lei n° 4.137, de 10 de setembro de 1962, quando, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam tais empresas influir na economia nacional;

f) os que, detendo o controle de empresas ou grupo de empresas que atuem no Brasil, nas condições monopolísticas previstas no parágrafo único do art. 5° da lei citada na alínea anterior, não apresentarem à Justiça Eleitoral, até 6 (seis) meses antes do pleito, a prova de que fizeram cessar o abuso apurado, do poder econômico, ou de que transferiram, por força regular, o controle de referidas empresas ou grupo de empresas;

g) os que tenham, dentro dos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, ocupado cargo ou função de direção, administração ou representação em entidades representativas de classe, mantidas, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo poder Público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social;

h) os que, até 6 (seis) meses depois de afastados das funções, tenham exercido cargo de Presidente, Diretor ou Superintendente de sociedades com objetivos exclusivos de operações financeiras e façam publicamente apelo à poupança e ao crédito, inclusive através de cooperativas e da empresa ou estabelecimentos que gozem, sob qualquer forma, de vantagens asseguradas pelo poder público, salvo se decorrentes de contratos que obedeçam a cláusulas uniformes;

i) os que, dentro de 6 (seis) meses anteriores ao pleito, hajam exercido cargo ou função de direção, administração ou representação em pessoa jurídica ou em empresa que mantenha contrato de execução de obras, de prestação de serviços ou de fornecimento de bens com órgão do Poder Público ou sob seu controle, salvo no caso de contrato que obedeça a cláusulas uniformes;

j) os que, membros do Ministério Público, não se tenham afastado das suas funções até 6 (seis) meses anteriores ao pleito;

l) os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais;

III - para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresas que operem no território do Estado ou do Distrito Federal, observados os mesmos prazos;

b) até 6 (seis) meses depois de afastados definitivamente de seus cargos ou funções:

1. os chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado ou do Distrito Federal;

2. os comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;

3. os diretores de órgãos estaduais ou sociedades de assistência aos Municípios;

4. os secretários da administração municipal ou membros de órgãos congêneres;

IV - para Prefeito e Vice-Prefeito:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização;

b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais;

c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito;

V - para o Senado Federal:

a) os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República especificados na alínea a do inciso II deste artigo e, no tocante às demais alíneas, quando se tratar de repartição pública, associação ou empresa que opere no território do Estado, observados os mesmos prazos;

b) em cada Estado e no Distrito Federal, os inelegíveis para os cargos de Governador e Vice-Governador, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VI - para a Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Legislativa, no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal, nas mesmas condições estabelecidas, observados os mesmos prazos;

VII - para a Câmara Municipal:

a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização;

b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização .

§ 1° Para concorrência a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até *6 (seis) meses antes do pleito.*

§ 2° O Vice-Presidente, o Vice-Governador e o Vice-Prefeito poderão candidatar-se a outros cargos, preservando os seus mandatos respectivos, desde que, nos últimos *6 (seis) meses anteriores ao pleito, não tenham sucedido ou substituído o titular.*

§ 3° São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos *6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.*

§ 4º A inelegibilidade prevista na alínea e do inciso I deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada. (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010)

§ 5º A renúncia para atender à desincompatibilização com vistas *a candidatura a cargo eletivo ou para assunção de mandato não gerará a inelegibilidade prevista na alínea k, a menos que a Justiça Eleitoral reconheça fraude ao disposto nesta Lei Complementar. (Incluído pela Lei Complementar nº 135, de 2010).*

6) Impugnação de mandato

Encerrando a disciplina, o artigo 14, CF, aborda a impugnação de mandato.

Artigo 14, § 10, CF. O mandato eletivo poderá ser ***impugnado*** *ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.*

Artigo 14, § 11, CF. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

7) Perda e suspensão de direitos políticos

Art. 15, CF. É ***vedada a cassação*** *de direitos políticos, cuja* ***perda ou suspensão*** *só se dará nos casos de:*

I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II - incapacidade civil absoluta;

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

O inciso I refere-se ao cancelamento da naturalização, o que faz com que a pessoa deixe de ser nacional e, portanto, deixe de ser titular de direitos políticos.

O inciso II trata da incapacidade civil absoluta, ou seja, da interdição da pessoa para a prática de atos da vida civil, entre os quais obviamente se enquadra o sufrágio universal.

O inciso III refere-se a um dos possíveis efeitos da condenação criminal, que é a suspensão de direitos políticos.

O inciso IV trata da recusa em cumprir a obrigação militar ou a prestação substitutiva imposta em caso de escusa moral ou religiosa.

O inciso V se refere à ação de improbidade administrativa, que tramita para apurar a prática dos atos de improbidade administrativa, na qual uma das penas aplicáveis é a suspensão dos direitos políticos.

Os direitos políticos somente são perdidos em dois casos, quais sejam cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado (o indivíduo naturalizado volta à condição de estrangeiro) e perda da nacionalidade brasileira em virtude da aquisição de outra (brasileiro se naturaliza em outro país e assim deixa de ser considerado um cidadão brasileiro, perdendo direitos políticos). Nos demais casos, há suspensão. Nota-se que não há perda de direitos políticos pela prática de atos atentatórios contra a Administração Pública por parte do servidor, mas apenas suspensão.

A cassação de direitos políticos, consistente na retirada dos direitos políticos por ato unilateral do poder público, sem observância dos princípios elencados no artigo 5º, LV, CF (ampla defesa e contraditório), é um procedimento que só existe nos governos ditatoriais e que é absolutamente vedado pelo texto constitucional.

8) Anterioridade anual da lei eleitoral

Art. 16, CF. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

É necessário que a lei eleitoral entre em vigor pelo menos 1 ano antes da próxima eleição, sob pena de não se aplicar a ela, mas somente ao próximo pleito.

Partidos políticos

O pluripartidarismo é uma das facetas do pluralismo político e encontra respaldo enquanto direito fundamental, já que regulamentado no Título II, "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", capítulo V, "Dos Partidos Políticos".

O *caput* do artigo 17 da Constituição prevê:

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana [...].

Consolida-se, assim a liberdade partidária, não estabelecendo a Constituição um limite de números de partidos políticos que possam ser constituídos, permitindo também que sejam extintos, fundidos e incorporados.

Os incisos do artigo 17 da Constituição indicam os preceitos a serem observados na liberdade partidária: caráter nacional, ou seja, terem por objetivo o desempenho de atividade política no âmbito interno do país; proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes, logo, o Poder Público não pode financiar campanhas eleitorais; prestação de contas à Justiça Eleitoral, notadamente para resguardar a mencionada vedação; e funcionamento parlamentar de acordo com a lei. Ainda, a lei veda a utilização de organização paramilitar por parte dos partidos políticos (artigo 17, §4º, CF).

O respeito a estes ditames permite o exercício do partidarismo de forma autônoma em termos estruturais e organizacionais, conforme o §1º do artigo 17, CF:

Art. 17, §1º, CF. É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.

Os estatutos que tecem esta regulamentação devem ser registrados no Tribunal Superior Eleitoral (artigo 17, §2º, CF).

Quanto ao financiamento das campanhas e o acesso à mídia, prevê o §3º do artigo 17 da CF:

Art. 17, §3º, CF. Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

2. DOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (ART. 42);

Seção III
DOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

3. DA SEGURANÇA PÚBLICA (ART.144).

No título V, aborda-se a defesa do Estado e das instituições democráticas, com outros institutos relevantes para evitar impacto na organização do Estado, razão pela qual se promove aqui um estudo conjunto.

Estado de Defesa e Estado de Sítio

O título V, intitulado "Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas", trabalha em seu capítulo I com o Estado de Defesa e o Estado de Sítio.

Estado de defesa e estado de sítio são duas situações excepcionais decretadas pelo Chefe do Executivo Federal, cumpridos determinados requisitos, visando preservar o próprio Estado e suas instituições democráticas.

O estado de defesa é decretado para preservar ou restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza.

O estado de sítio é decretado quando estado de defesa não resolveu o problema, quando o problema atinge todo o país, ou em casos de guerra.

A disciplina se encontra do artigo 136, CF ao artigo 141, CF, que seguem.

Seção I
DO ESTADO DE DEFESA

*Art. 136, CF. O Presidente da República pode, **ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional**, decretar **estado de defesa** para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a **ordem pública** ou a **paz social** ameaçadas por grave e iminente **instabilidade institucional** ou atingidas por **calamidades** de grandes proporções na natureza.*

§ 1º O decreto que instituir o estado de defesa determinará o ***tempo de sua duração****, especificará as áreas a serem abrangidas e indicará, nos termos e limites da lei, as **medidas coercitivas** a vigorarem, dentre as seguintes:*

*I - **restrições** aos direitos de:*

*a) **reunião**, ainda que exercida no seio das associações;*

*b) **sigilo de correspondência**;*

*c) **sigilo de comunicação** telegráfica e telefônica;*

*II - **ocupação e uso temporário de bens e serviços públicos**, na hipótese de calamidade pública, respondendo a União pelos danos e custos decorrentes.*

§ 2º O tempo de duração do estado de defesa ***não será superior a trinta dias****, podendo ser **prorrogado uma vez**, por **igual período**, se persistirem as razões que justificaram a sua decretação.*

§ 3º Na ***vigência*** *do estado de defesa:*

*I - a prisão por **crime contra o Estado**, determinada pelo executor da medida, será por este comunicada imediatamente ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal, facultado ao preso requerer exame de corpo de delito à autoridade policial;*

*II - a comunicação será acompanhada de declaração, pela autoridade, do **estado físico e mental do detido** no momento de sua autuação;*

*III - a prisão ou detenção de qualquer pessoa não poderá ser superior a **dez dias**, salvo quando autorizada pelo Poder Judiciário;*

*IV - é vedada a **incomunicabilidade** do preso.*

§ 4º Decretado o estado de defesa ou sua prorrogação, o Presidente da República, dentro de ***vinte e quatro horas****, submeterá o ato com a respectiva **justificação ao Congresso Nacional**, que decidirá por **maioria absoluta**.*

§ 5º Se o Congresso Nacional estiver em recesso, será convocado, ***extraordinariamente****, no prazo de cinco dias.*

§ 6º O Congresso Nacional ***apreciará*** *o decreto dentro de **dez dias** contados de seu recebimento, devendo continuar funcionando enquanto vigorar o estado de defesa.*

§ 7º ***Rejeitado*** *o decreto, **cessa** imediatamente o estado de defesa.*

Da disciplina do Estado de Defesa no artigo 136, CF podem ser extraídos alguns aspectos relevantes.

Primeiro, a finalidade do Estado de Defesa, que é a preservação ou restabelecimento em locais restritos e determinados a ordem pública e a paz social que estejam ameaçados por grave instabilidade institucional ou calamidade de grande proporção.

Ainda, a especificidade que se percebe pela exigência de determinação do local e do prazo de vigência (que não pode exceder 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias), bem como pela delimitação de medidas.

Nota-se que a natureza das medidas cabíveis ora se voltam ao estado de defesa por instabilidade institucional (casos do inciso I do §1º, restringindo certos sigilos e o direito de reunião) e ora se voltam ao estado de defesa por calamidade (caso do inciso II do §1º, com uso temporário de bens e serviços públicos).

Por fim, destaca-se que a decretação do Estado de Defesa, embora seja feita pelo Presidente da República, não é um ato arbitrário porque ele deve ouvir a opinião do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional e depois submeter o decreto para aprovação pelo Congresso Nacional por maioria absoluta.

Seção II
DO ESTADO DE SÍTIO

*Art. 137, CF. O Presidente da República pode, ouvidos o **Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional**, solicitar ao **Congresso Nacional** autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:*

*I - **comoção grave** de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa;*

*II - declaração de **estado de guerra ou resposta** a agressão armada estrangeira.*

Parágrafo único. O Presidente da República, ao solicitar autorização para decretar o estado de sítio ou sua prorrogação, relatará os motivos determinantes do pedido, devendo o Congresso Nacional decidir por maioria absoluta".

*"Art. 138, CF. O decreto do estado de sítio indicará sua **duração**, as **normas** necessárias a sua execução e as **garantias constitucionais que ficarão suspensas**, e, depois de publicado, o Presidente da República designará o **executor** das medidas específicas e as áreas abrangidas.*

§ 1º O estado de sítio, no caso do art. 137, I, não poderá ser decretado por mais de ***trinta dias***, *nem prorrogado, de cada vez, por prazo superior; no do inciso II, poderá ser decretado por todo o* ***tempo que perdurar a guerra*** *ou a agressão armada estrangeira.*

§ 2º Solicitada autorização para decretar o estado de sítio durante o recesso parlamentar, o Presidente do Senado Federal, de imediato, convocará ***extraordinariamente*** *o Congresso Nacional para se reunir dentro de cinco dias, a fim de apreciar o ato.*

§ 3º O Congresso Nacional permanecerá em funcionamento até o término das medidas coercitivas.

Art. 139, CF. Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, ***só poderão ser tomadas*** *contra as pessoas* ***as seguintes medidas****:*

I - obrigação de ***permanência em localidade*** *determinada;*

II - ***detenção em edifício*** não destinado a acusados ou condenados por crimes comuns;

III - ***restrições*** *relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei;*

IV - suspensão da liberdade de ***reunião****;*

V - ***busca e apreensão*** *em domicílio;*

VI - intervenção nas ***empresas*** *de serviços públicos;*

VII - ***requisição*** *de bens.*

Parágrafo único. Não se inclui nas restrições do inciso III a difusão de pronunciamentos de parlamentares efetuados em suas Casas Legislativas, desde que liberada pela respectiva Mesa.

No Estado de Sítio também é necessária a oitiva do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional, bem como a aprovação pelo Congresso Nacional. As hipóteses são de grave comoção nacional, ineficácia do estado de defesa e estado de guerra. Também há requisitos de especificidade quanto ao tempo, áreas abrangidas e medidas coercitivas a serem aplicados no Estado de Sítio. Entre as medidas coercitivas cabíveis no Estado de Sítio, estão as enumeradas no artigo 139, CF.

Seção III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 140, CF. A Mesa do Congresso Nacional, ouvidos os líderes partidários, designará ***Comissão*** *composta de cinco de seus membros para acompanhar e* ***fiscalizar a execução das medidas*** *referentes ao estado de defesa e ao estado de sítio.*

Art. 141, CF. Cessado o estado de defesa ou o estado de sítio, cessarão também seus ***efeitos****, sem prejuízo da* ***responsabilidade*** *pelos ilícitos cometidos por seus executores ou agentes.*

Parágrafo único. Logo que cesse o estado de defesa ou o estado de sítio, as medidas aplicadas em sua vigência serão relatadas pelo Presidente da República, em mensagem ao Congresso Nacional, com especificação e justificação das providências adotadas, com relação nominal dos atingidos e indicação das restrições aplicadas.

O Congresso Nacional, mediante Comissão específica, exerce atividade fiscalizatória das medidas coercitivas. Praticados atos atentatórios serão punidos mesmo após cessado o estado de defesa ou de sítio.

Forças armadas

O capítulo II do título V aborda as forças armadas, que exercem a defesa do Estado.

CAPÍTULO II
DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 142, CF. As Forças Armadas, constituídas pela ***Marinha****, pelo* ***Exército*** *e pela* ***Aeronáutica****, são* ***instituições nacionais permanentes e regulares****, organizadas com base na* ***hierarquia*** *e na* ***disciplina****, sob a autoridade suprema do* ***Presidente da República****, e destinam-se à defesa da* ***Pátria****, à garantia dos* ***poderes constitucionais*** *e, por iniciativa de qualquer destes, da* ***lei*** *e da* ***ordem****.*

§ 1º Lei complementar estabelecerá as ***normas gerais*** *a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.*

§ 2º ***Não caberá habeas corpus*** *em relação a punições disciplinares militares.*

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados ***militares****, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:*

I - as ***patentes, com prerrogativas, direitos e deveres*** *a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes privativos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas;*

II - o militar em atividade que tomar ***posse em cargo ou emprego público civil permanente****, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea 'c', será transferido para a reserva, nos termos da lei;*

III - o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil ***temporária****,* ***não eletiva****, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, alínea 'c', ficará* ***agregado*** *ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, transferido para a reserva, nos termos da lei;*

IV - ao militar são ***proibidas*** *a* ***sindicalização*** *e a* ***greve****;*

V - o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar ***filiado a partidos políticos****;*

VI - o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado ***indigno do oficialato ou com ele incompatível****, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;*

VII - o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao ***julgamento*** *previsto no inciso anterior;*

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV, e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV, bem como, na forma da lei e com prevalência da atividade militar, no art. 37, inciso XVI, alínea 'c';

IX - (Revogado)

X - a lei disporá sobre o ***ingresso nas Forças Armadas****, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra.*

Art. 143, CF. O ***serviço militar é obrigatório*** *nos termos da lei.*

§ 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir ***serviço alternativo*** *aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.*

§ 2º As ***mulheres*** *e os* ***eclesiásticos*** *ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.*

As Forças Armadas são compostas por Marinha, Exército e Aeronáutica e o chefe delas é o Presidente da República. Por terem a finalidade de defender a pátria, a Constituição, a lei e a ordem, são permanentes, regulares e hierarquizadas, além de terem vedações como o direito de greve e o direito de sindicalização, bem como de filiação a partidos políticos. Pela natureza diversa dos crimes praticados por estes militares, serão julgados por órgão próprio e perdem a garantia do *habeas corpus*. O alistamento militar é obrigatório, ainda que seja dispensado, caso em que ficará como reservista. A mulher não precisa prestar o serviço militar obrigatório, mas pode ser convocada para a prestação de outros serviços para o Estado, assim como os eclesiásticos.

Intervenção nos Estados e Municípios.

A intervenção consiste no afastamento temporário das prerrogativas totais ou parciais próprias da autonomia dos entes federados, por outro ente federado, prevalecendo a vontade do ente interventor. Neste sentido, necessária a verificação de:

a) Pressupostos materiais – requisitos a serem verificados quanto ao atendimento de uma das justificativas para a intervenção.

b) Pressupostos processuais – requisitos para que o ato da intervenção seja válido, como prazo, abrangência, condições, além da autorização do Poder Legislativo (artigo 36, CF).

A intervenção pode ser federal, quando a União interfere nos Estados e no Distrito Federal (artigo 34, CF), ou estadual, quando os Estados-membros interferem em seus Municípios (artigo 35, CF).

Artigo 34, CF. A ***União não intervirá*** *nos* ***Estados*** *nem no* ***Distrito Federal****, exceto para:*

I - manter a ***integridade nacional****;*

II - repelir ***invasão estrangeira*** *ou* ***de uma unidade*** *da Federação em outra;*

III - pôr termo a grave ***comprometimento da ordem pública****;*

IV - garantir o ***livre exercício de qualquer dos Poderes*** *nas unidades da Federação;*

V - ***reorganizar as finanças*** *da unidade da Federação que:*

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI - prover a ***execução de lei federal, ordem ou decisão*** *judicial;*

VII - assegurar a observância dos seguintes ***princípios*** *constitucionais:*

a) ***forma republicana, sistema representativo e regime democrático****;*

b) ***direitos da pessoa humana****;*

c) ***autonomia municipal****;*

d) ***prestação de contas*** *da administração pública, direta e indireta.*

e) aplicação do ***mínimo*** *exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do* ***ensino*** *e nas ações e serviços públicos de* ***saúde****".*

Artigo 35, CF. O ***Estado não*** *intervirá em seus* ***Municípios****,* ***nem*** *a* ***União*** *nos Municípios localizados em* ***Território Federal****, exceto quando:*

I - ***deixar de ser paga****, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;*

II - não forem prestadas ***contas*** *devidas, na forma da lei;*

III - não tiver sido aplicado o ***mínimo*** *exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do* ***ensino*** *e nas ações e serviços públicos de* ***saúde****;*

IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de ***princípios*** *indicados na Constituição Estadual, ou para prover* ***a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial****".*

Artigo 36, CF. A decretação da intervenção ***dependerá****:*

I - no caso do art. 34, IV (livre exercício dos Poderes), de ***solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto*** *ou impedido, ou de* ***requisição do Supremo Tribunal Federal****, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário;*

II - no caso de desobediência a ***ordem ou decisão judiciária****, de requisição do* ***Supremo Tribunal Federal****, do* ***Superior Tribunal de Justiça*** *ou do* ***Tribunal Superior Eleitoral****;*

III de provimento, pelo ***Supremo Tribunal Federal****, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII (observância de* ***princípios constitucionais****), e no caso de* ***recusa à execução de lei federal****.*

§ 1º O ***decreto de intervenção****, que especificará* ***a amplitude, o prazo e as condições de execução*** *e que, se couber,* ***nomeará o interventor****, será submetido à* ***apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado****, no prazo de vinte e quatro horas.*

§ 2º Se não estiver funcionando o Congresso Nacional ou a Assembleia Legislativa, far-se-á ***convocação extraordinária****, no mesmo prazo de vinte e quatro horas.*

§ 3º Nos casos do art. 34, VI e VII (execução de decisão/lei federal e violação de certos princípios constitucionais), ou do art. 35, IV (idem com relação à intervenção em municípios), ***dispensada a apreciação*** *pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o* ***decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado****, se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade.*

§ 4º ***Cessados os motivos*** *da intervenção, as* ***autoridades afastadas*** *de seus cargos a estes* ***voltarão****, salvo impedimento legal.*

artigo 42, CF, "os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são ***militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios****. § 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. § 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal.*

Artigo 144, § 7º, CF. A ***lei disciplinará*** *a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.*

Artigo 144, § 8º, CF. Os Municípios poderão constituir ***guardas municipais*** *destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.*

Artigo 144, § 9º, CF. A ***remuneração*** *dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.*

Artigo 144, § 10, CF. A ***segurança viária****, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:*

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.

Questões

1) Sobre a propriedade, na Constituição Federal, é correto afirmar que:

a) A propriedade particular, em nenhuma hipótese poderá ser usada pelo Poder Público, uma vez, que é assegurado ao proprietário o direito de privacidade.

b) Poderá, em alguns casos, ser desapropriada por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social.

c) Deverá atender a sua função judicial, estabelecida por órgão competente.

d) A propriedade rural, em qualquer tempo, poderá ser penhorada como pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, visando o não inadimplemento de seu proprietário.

2) A República Federativa do Brasil não tem como fundamento:

a) soberania.

b) o pluralismo político.

c) cidadania.

d) garantia do desenvolvimento nacional.

3) O princípio da igualdade estabelecido no art. 5° da Constituição Federal, traz garantias aos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, não sendo uma delas:

a) dignidade da pessoa humana.

b) liberdade.

c) propriedade.

d) inviolabilidade do direito a vida.

4) Entre os direitos e deveres invioláveis não se encontra:

a) a intimidade e a vida privada.

b) a imagem das pessoas.

c) a casa do indivíduo, no caso de flagrante delito.

d) a liberdade de consciência e de crença.

5) Assinale a alternativa incorreta. As penas não poderão ser:

a) de caráter perpétuo.

b) de banimento.

c) de perda de bens e valores.

d) cruéis.

6) Assinale a alternativa falsa com relação aos direitos e deveres individuais e coletivos.

a) Ninguém poderá ser submetido a tortura, mesmo se soldados de exércitos rivais, em casos de guerra declarada.

b) A manifestação do pensamento é livre, desde que não aja a pessoa no anonimato.

c) Cabe censura, dos órgãos competentes, a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, para que não ocorram em desacordo com os princípios e garantias estabelecidos nessa Constituição.

d) Somente em virtude de lei, uma pessoa poderá ser obrigada a fazer ou deixar de fazer alguma coisa.

7) Dentre os princípios que regem as relações internacionais da República Federativa, não se encontra:

a) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor e qualquer forma de discriminação;

b) independência nacional;

c) defesa da paz;

d) concessão de asilo político.

8) A individualização da pena será regulamentada por lei. E dentre as penas admissíveis, não figura:

a) multa.

b) privação ou restrição de liberdade.

c) de trabalhos forçados.

d) prestação social alternativa.

9) Assinale dentre as afirmativas expostas, a sentença verdadeira em relação dos direitos e deveres individuais e coletivos:

a) o exercício de qualquer trabalho ou profissão, deverá ser estabelecido por lei a cada cidadão, independentemente da qualificação profissional que possuir.

b) é garantido a todos o acesso à informação, sendo sempre sua fonte pública a todos, uma vez que no art. 5° é vedado o anonimato.

c) é plena a liberdade de associações para fins lícitos e paramilitares.

d) é livre a locomoção em tempo de paz, no território nacional, permitindo a todos entrarem, saírem ou permanecerem nele com seus bens.

10) Assinale a alternativa correta:

I- Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público.

II- O Estado prestará assistência judiciária gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

III- São gratuitas as ações de habeas corpus e habeas data.

a) Todas alternativas são falsas.

b) Nenhuma alternativa é falsa.

c) As alternativas II e III são falsas.

d) As alternativas I e III são falsas.

GABARITO

1) B

Comentário: Uma vez que a Constituição em seu art. 5°, XXIV, estabelece ser possível a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos na Constituição.

2) D

Comentário: Uma vez que a garantia do desenvolvimento nacional, configura um dos objetivos fundamentais da República e não um de seus fundamentos. (Art. 3°, II, da CF)

3) A

Comentário: A dignidade da pessoa humana configura um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e não como garantia entre os brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, segundo o princípio da igualdade. (Art. 1°, III, da CF)

4) C

Comentário: A casa é asilo inviolável do indivíduo, porém em caso de flagrante delito, desastre, prestação de socorro, ou se durante o dia, por determinação judicial, poderá ser violável.

5) C

Comentário: Sendo que caracteriza um tipo de pena restritiva de direito, admitida em lei, no art. 43, II, do Código Penal.

6) C

Comentário: A expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação é livre, independentemente de censura ou licença. (Art.5°, IX, da CF)

7) A

Comentário: Sendo que promover o bem de todos, sem preconceitos e discriminações é um objetivo fundamental da República e não princípio que rege as relações internacionais. (Art.3°, IV, da CF)

8) C

Comentário: Já que é inadmissível a pena de trabalhos forçados, como estabelece o art. 5°, XLVII, c, da CF.

9) D

Comentário: É plenamente permitido em tempos de paz a locomoção no território nacional, como expões o art. 5°, XV, da CF, sendo todas as outras alternativas erradas.

10) B

Comentário: Nenhuma das alternativas é falsa, segundo o art. 5° LXXIII, LXXIV e LXVII.

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

FONTE: http://www.direitonet.com.br/testes/exibir/236/resultados

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO PENAL.

O Direito Penal está interligado a todos os ramos do Direito, especialmente Direito Constitucional.

A Constituição Federal, é a Carta Magna brasileira, estatuto máximo de uma sociedade que viva de forma politicamente organizada. Todos os ramos do direito positivo só adquiri a plena eficácia quando compatível com os Princípios e Normas descritos na Constituição Federal abstraindo-a como um todo.

Os princípios são o alicerce de todo sistema normativo, fundamentam todo o sistema de direito e estabelecem os direitos fundamentais do homem. São eles que determinam a unicidade do texto constitucional, definindo as diretrizes básicas do estado de forma harmoniosa com a garantia dos direitos fundamentais. O Direito Penal, como todo e qualquer outro ramo do direito, submete-se diretamente às normas e princípios constitucionais.

Princípios

O Direito Penal moderno se assenta em determinados princípios fundamentais, próprios do Estado de Direito democrático, entre os quais sobreleva o da legalidade dos delitos e das penas, da reserva legal ou da intervenção legalizada, que tem base constitucional expressa. A sua dicção legal tem sentido amplo: não há crime (infração penal), nem pena ou medida de segurança (sanção penal) sem prévia lei (stricto sensu).

Assim, o princípio da legalidade tem quatro funções fundamentais:

a) Proibir a retroatividade da lei penal (nullum crimen nulla poena sine lege praevia);

b) Proibir a criação de crimes e penas pelo costume (nullum crimen nulla poena sine lege scripta);

c) Proibir o emprego da analogia para criar crimes, fundamentar ou agravar penas (nullum crimen nulla poena sine lege stricta);

d) Proibir incriminações vagas e indeterminadas (nullum crimen nulla poena sine lege certa);

Irretroatividade da lei penal

Consagra-se aqui o princípio da irretroatividade da lei penal, ressalvada a retroatividade favorável ao acusado. Fundamentam-se a regra geral nos princípios da reserva legal, da taxatividade e da segurança jurídica - princípio do favor libertatis -, e a hipótese excepcional em razões de política criminal (justiça). Trata-se de restringir o arbítrio legislativo e judicial na elaboração e aplicação de lei retroativa prejudicial.

A regra constitucional (art. 5°, XL) é no sentido da irretroatividade da lei penal; a exceção é a retroatividade, desde que seja para beneficiar o réu. Com essa vertente do princípio da legalidade tem-se a certeza de que ninguém será punido por um fato que, ao tempo da ação ou omissão, era tido como um indiferente penal, haja vista a inexistência de qualquer lei penal incriminando-o.

Taxatividade ou da determinação (nullum crimen sine lege scripta et stricta)

Diz respeito à técnica de elaboração da lei penal, que deve ser suficientemente clara e precisa na formulação do conteúdo do tipo legal e no estabelecimento da sanção para que exista real segurança jurídica. Tal assertiva constitui postulado indeclinável do Estado de direito material - democrático e social.

O princípio da reserva legal implica a máxima determinação e taxatividade dos tipos penais, impondo-se ao Poder Legislativo, na elaboração das leis, que redija tipo penais com a máxima precisão de seus elementos, bem como ao Judiciário que as interprete restritivamente, de modo a preservar a efetividade do princípio.

Princípio da culpabilidade

O princípio da culpabilidade possui três sentidos fundamentais:

- Culpabilidade como elemento integrante da teoria analítica do crime – a culpabilidade é a terceira característica ou elemento integrante do conceito analítico de crime, sendo estudada, sendo Welzel, após a análise do fato típico e da ilicitude, ou seja, após concluir que o agente praticou um injusto penal;
- Culpabilidade como princípio medidor da pena – uma vez concluído que o fato praticado pelo agente é típico, ilícito e culpável, podemos afirmar a existência da infração penal. Deverá o julgador, após condenar o agente, encontrar a pena correspondente à infração praticada, tendo sua atenção voltada para a culpabilidade do agente como critério regulador;
- Culpabilidade como princípio impedidor da responsabilidade penal objetiva, ou seja, da responsabilidade penal sem culpa – o princípio da culpabilidade impõe a subjetividade da responsabilidade penal. Isso significa que a imputação subjetiva de um resultado sempre depende de dolo, ou quando previsto, de culpa, evitando a responsabilização por caso fortuito ou força maior.

Princípio da exclusiva proteção dos bens jurídicos

O pensamento jurídico moderno reconhece que o escopo imediato e primordial do Direito Penal reside na proteção de bens jurídicos - essenciais ao individuo e à comunidade -, dentro do quadro axiológico constitucional ou decorrente da concepção de Estado de Direito democrático (teoria constitucional eclética).

Princípio da intervenção mínima (ou da subsidiariedade)

Estabelece que o Direito Penal só deve atuar na defesa dos bens jurídicos imprescindíveis à coexistência pacífica das pessoas e que não podem ser eficazmente protegidos de forma menos gravosa. Desse modo, a lei penal só deverá intervir quando for absolutamente necessário para a sobrevivência da comunidade, como ultima ratio.

O princípio da intervenção mínima é o responsável não só pelos bens de maior relevo que merecem a especial proteção do Direito Penal, mas se presta, também, a fazer com que ocorra a chamada descriminalização. Se é com base neste princípio que os bens são selecionados para permanecer sob a tutela do Direito Penal, porque considerados como de maior importância, também será com fundamento nele que o legislador, atento às mutações da sociedade, que com sua evolução deixa de dar importância a bens que, no passado, eram da maior relevância, fará retirar do ordenamento jurídico-penal certos tipos incriminadores.

Fragmentariedade

A função maior de proteção dos bens jurídicos atribuída à lei penal não é absoluta. O que faz com que só devem eles ser defendidos penalmente frente a certas formas de agressão, consideradas socialmente intoleráveis. Isto quer dizer que apenas as ações ou omissões mais graves endereçadas contra bens valiosos podem ser objeto de criminalização.

O caráter fragmentário do Direito Penal aparece sob uma tríplice forma nas atuais legislações penais: a) defendendo o bem jurídico somente contra ataques de especial gravidade, exigindo determinadas intenções e tendências, excluindo a punibilidade da ação culposa em alguns casos etc; b) tipificando somente uma parte do que nos demais ramos do ordenamento jurídico se estima como antijurídico; c) deixando, em princípio, sem castigo, as ações meramente imorais, como a homossexualidade e a mentira.

Princípio da pessoalidade da pena (da responsabilidade pessoal ou da intranscendência da pena)

Impede-se a punição por fato alheio, vale dizer, só o autor da infração penal pode ser apenado (CF, art. 5°, XLV). Havendo falecimento do condenado, a pena que lhe fora infligida, mesmo que seja de natureza pecuniária, não poderá ser estendida a ninguém, tendo em vista seu caráter personalíssimo, quer dizer, somente o autor do delito é que pode submeter-se às sanções penais a ele aplicadas.

Todavia, se estivermos diante de uma responsabilidade não penal, como a obrigação de reparar o dano, nada impede que, no caso de morte do condenado e tendo havido bens para transmitir aos seus sucessores, estes respondem até as forças da herança. A pena de multa, apesar de ser considerada agora dívida de valor, não deixou de ter caráter penal e, por isso, continua obedecendo a este princípio.

Individualização da pena

A individualização da pena ocorre em três momentos:

a) Cominação – a primeira fase de individualização da pena se inicia com a seleção feita pelo legislador, quando escolhe para fazer parte do pequeno âmbito de abrangência do Direito Penal aquelas condutas, positivas ou negativas, que atacam nossos bens mais importantes. Uma vez feita essa seleção, o legislador valora as condutas, cominando-lhe penas de acordo com a importância do bem a ser tutelado.

b) Aplicação – tendo o julgador chegado à conclusão de que o fato praticado é típico, ilícito e culpável, dirá qual a infração praticada e começará, agora, a individualizar a pena a ele correspondente, observando as determinações contidas no art. 59 do Código Penal (método trifásico).c) Execução penal – a execução não pode igual para todos os presos, justamente porque as pessoas não são iguais, mas sumamente diferentes, e tampouco a execução pode ser homogênea durante todo período de seu cumprimento. Individualizar a pena, na execução consiste em dar a cada preso as oportunidades para lograr a sua reinserção social, posto que é pessoa, ser distinto.

Proporcionalidade da pena

Deve existir sempre uma medida de justo equilíbrio entre a gravidade do fato praticado e a sanção imposta. A pena deve ser proporcionada ou adequada à magnitude da lesão ao bem jurídico representada pelo delito e a medida de segurança à periculosidade criminal do agente.

O princípio da proporcionalidade rechaça, portanto, o estabelecimento de cominações legais (proporcionalidade em abstrato) e a imposição de penas (proporcionalidade em concreto) que careçam de relação valorativa com o fato cometido considerado em seu significado global. Tem assim duplo destinatário: o poder legislativo (que tem de estabelecer penas proporcionadas, em abstrato,à gravidade do delito) e o juiz (as penas que os juizes impõem ao autor do delito tem de ser proporcionais à sua concreta gravidade).

Princípio da humanidade (ou da limitação das penas)

Em um Estado de Direito democrático veda-se a criação, a aplicação ou a execução de pena, bem como de qualquer outra medida que atentar contra a dignidade humana. Apresenta-se como uma diretriz garantidora de ordem material e restritiva da lei penal, verdadeira salvaguarda da dignidade pessoal, relaciona-se de forma estreita com os princípios da culpabilidade e da igualdade.

Está previsto no art. 5°, XLVII, que proíbe as seguintes penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada; b) de caráter perpétuo; c) de trabalhos forçados; d) de banimento; e) cruéis. "Um Estado que mata, que tortura, que humilha o cidadão não só perde qualquer legitimidade, senão que contradiz sua razão de ser, colocando-se ao nível dos mesmos delinqüentes" (Ferrajoli).

Princípio da adequação social

Apesar de uma conduta se subsumir ao modelo legal não será tida como típica se for socialmente adequada ou reconhecida, isto é, se estiver de acordo da ordem social da vida historicamente condicionada. Outro aspecto é o de conformidade ao Direito, que prevê uma concordância com determinações jurídicas de comportamentos já estabelecidos.

O princípio da adequação social possui dupla função. Uma delas é a de restringir o âmbito de abrangência do tipo penal, limitando a sua interpretação, e dele excluindo as condutas consideradas socialmente adequadas e aceitas pela sociedade. A segunda função é dirigida ao legislador em duas vertentes. A primeira delas o orienta quando da seleção das condutas que deseja proibir ou impor, com a finalidade de proteger os bens considerados mais impor-

tantes. Se a conduta que está na mira do legislador for considerada socialmente adequada, não poderá ele reprimi-la valendo-se do Direito Penal. A segunda vertente destina-se a fazer com que o legislador repense os tipos penais e retire do ordenamento jurídico a proteção sobre aqueles bens cujas condutas já se adaptaram perfeitamente à evolução da sociedade.

Princípio da insignificância (ou da bagatela)

Relacionado o axioma minima non cura praeter, enquanto manifestação contrária ao uso excessivo da sanção penal, postula que devem ser tidas como atípicas as ações ou omissões que afetam muito infimamente a um bem jurídico-penal. A irrelevante lesão do bem jurídico protegido não justifica a imposição de uma pena, devendo-se excluir a tipicidade em caso de danos de pouca importância.

"A insignificância da afetação [do bem jurídico] exclui a tipicidade, mas só pode ser estabelecida através da consideração conglobada da norma: toda ordem normativa persegue uma finalidade, tem um sentido, que é a garantia jurídica para possibilitar uma coexistência que evite a guerra civil (a guerra de todos contra todos). A insignificância só pode surgir à luz da finalidade geral que dá sentido à ordem normativa, e, portanto, à norma em particular, e que nos indica que essas hipóteses estão excluídas de seu âmbito de proibição, o que não pode ser estabelecido à luz de sua consideração isolada". (Zaffaroni e Pierangeli)

Princípio da lesividade

Os princípios da intervenção mínima e da lesividade são como duas faces da mesma moeda. Se, de um lado, a intervenção mínima somente permite a interferência do Direito Penal quando estivermos diante de ataques a bens jurídicos importantes, o princípio da lesividade nos esclarecerá, limitando ainda mais o poder do legislador, quais são as condutas que deverão ser incriminadas pela lei penal. Na verdade, nos esclarecerá sobre quais são as condutas que não poderão sofrer os rigores da lei penal.

O mencionado princípio proíbe a incriminação de: a) uma atitude interna (pensamentos ou sentimentos pessoais); b) uma conduta que não exceda o âmbito do próprio autor (condutas não lesivas a bens de terceiros); c) simples estados ou condições existenciais (aquilo que se é, não o que se fez); d) condutas desviadas (reprovadas moralmente pela sociedade) que não afetem qualquer bem jurídico.

Princípio da extra-atividade da lei penal

A lei penal, mesmo depois de revogada, pode continuar a regular fatos ocorridos durante a vigência ou retroagir para alcançar aqueles que aconteceram anteriormente à sua entrada em vigor. Essa possibilidade que é dada á lei penal de se movimentar no tempo é chamada de extra-atividade. A regra geral é a da irretroatividade in pejus; a exceção é a retroatividade in melius.

Princípio da territorialidade

O CP determina a aplicação da lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional. O Brasil não adotou uma teoria absoluta da territorialidade, mas sim uma teoria conhecida como temperada, haja vista que o Estado, mesmo sendo soberano, em determinadas situações, pode abrir mão da aplicação de sua legislação, em virtude de convenções, tratados e regras de direito internacional.

Princípio da extraterritorialidade

Ao contrário do princípio da territorialidade, cuja regra geral é a aplicação da lei brasileira àqueles que praticarem infrações dentro do território nacional, incluídos aqui os casos considerados fictamente como sua extensão, o princípio da extraterritorialidade se preocupa com a aplicação da lei brasileira além de nossas fronteiras, em países estrangeiros.

Princípios que solucionam o conflito aparente de normas

Especialidade

Especial é a norma que possui todos os elementos da geral e mais alguns, denominados especializantes, que trazem um minus ou um plus de severidade. A lei especial prevalece sobre a geral. Afasta-se, dessa forma, o bis in idem, pois o comportamento do sujeito só é enquadrado na norma incriminadora especial, embora também estivesse descrito na geral.

Subsidiariedade

Subsidiária é aquela norma que descreve um graus menor de violação do mesmo bem jurídico, isto é, um fato menos amplo e menos grave, o qual, embora definido como delito autônomo, encontra-se também compreendido em outro tipo como fase normal de execução do crime mais grave. Define, portanto, como delito independente, conduta que funciona como parte de um crime maior.

Consunção

É o princípio segundo o qual um fato mais grave e mais amplo consome, isto é, absorve, outros fatos menos amplos e graves, que funcionam como fase normal de preparação ou execução ou como mero exaurimento. Hipóteses em que se verifica a consunção: crime progressivo (ocorre quando o agente, objetivando desde o início, produzir o resultado mais grave, pratica, por meio de atos sucessivos, crescentes violações ao bem jurídico); crime complexo (resulta da fusão de dois ou mais delitos autônomos, que passam a funcionar como elementares ou circunstâncias no tipo complexo).

Alternatividade

Ocorre quando a norma descreve várias formas de realização da figura típica, em que a realização de uma ou de todas configura um único crime. São os chamados tipos mistos alternativos, os quais descrevem crimes de ação múltipla ou de conteúdo variado. Não há propriamente conflito entre normas, mas conflito interno na própria norma.

Princípio da mera legalidade ou da lata legalidade

Exige a lei como condição necessária da pena e do delito. A lei é condicionante. A simples legalidade da forma e da fonte é condição da vigência ou da existência das normas que prevêem penas e delitos, qualquer que seja seu conteúdo. O princípio convencionalista da mera legalidade é norma dirigida aos juízes, aos quais prescreve que considera delito qualquer fenômeno livremente qualificado como tal na lei.

Princípio da legalidade estrita

Exige todas as demais garantias como condições necessárias da legalidade penal. A lei é condicionada. A legalidade estrita ou taxatividade dos conteúdos resulta de sua conformidade com as demais garantias e, por hipótese de hierarquia constitucional, é condição de validade ou legitimidade das leis vigentes.

O pressuposto necessário da verificabilidade ou da falseabilidade jurídica é que as definições legais que estabeleçam as conotações das figuras abstratas de delito e, mais em geral, dos conceitos penais sejam suficientemente precisas para permitir, no âmbito de aplicação da lei, a denotação jurídica (ou qualificação, classificação ou subsunção judicial) de fatos empíricos exatamente determinados.

Princípio da necessidade ou da economia do Direito Penal

Nulla lex (poenalis) sine necessitate. Justamente porque a intervenção punitiva é a técnica de controle social mais gravosamente lesiva da dignidade e da dignidade dos cidadãos , o princípio da necessidade exige que se recorra a ela apenas como remédio extremo. Se o Direito Penal responde somente ao objetivo de tutelar os cidadãos e minimizar a violência, as únicas proibições penais justificadas por sua "absoluta necessidade" são, por sua vez, as proibições mínimas necessárias.

Princípio da lesividade ou da ofensividade do evento

Nulla necessitas sine injuria. A lei penal tem o dever de prevenir os mais altos custos individuais representados pelos efeitos lesivos das ações reprováveis e somente eles podem justificar o custo das penas e das proibições. O princípio axiológico da separação entre direito e moral veta, por sua vez, a proibição de condutas meramente imorais ou de estados de ânimo pervertidos, hostis, ou, inclusive, perigosos.

Princípio da materialidade ou da exterioridade da ação

Nulla injuria sine actione. Nenhum dano, por mais grave que seja, pode-se estimar penalmente relevante, senão como efeito de uma ação. Em conseqüência, os delitos, como pressupostos da pena não podem consistir em atitudes ou estados de ânimo interiores, nem sequer, genericamente, em fatos, senão que devem se concretizar em ações humanas – materiais, físicas ou externas, quer dizer, empiricamente observáveis – passíveis de serem descritas, enquanto tais, pelas leis penais.

Princípio da culpabilidade ou da responsabilidade pessoal

Nulla actio sine culpa.

Princípio de utilidade

As proibições não devem só ser dirigidas à tutela de bens jurídicos como, também, devem ser idôneas. Obriga a considerar injustificada toda proibição da qual, previsivelmente, não derive a desejada eficácia intimidatória, em razão dos profundos motivos – individuais, econômicos e sociais – de sua violação; e isso à margem do que se pense sobre a moralidade e, inclusive, sobre a lesividade da ação proibida.

Princípio axiológico de separação entre direito e moral

A valorização da interiorização da moral e da autonomia da consciência é traço distintivo da ética laica moderna, a reivindicação da absoluta licitude jurídica dos atos internos e, mais ainda, de um direito natural à imoralidade é o princípio mais autenticamente revolucionário do liberalismo moderno.

2. A LEI PENAL NO TEMPO.

LEI PENAL NO TEMPO

A lei penal não pode retroagir, o que é denominado como irretroatividade da lei penal. Contudo, exceção à norma, a Lei poderá retroagir quando trouxer benefício ao réu.

Em regra, aplica-se a lei penal a fatos ocorridos durante sua vigência, porém, por vezes, verificamos a "extratividade" da lei penal.

A extratividade da lei penal se manifesta de duas maneiras, ou pela ultratividade da lei ou retroatividade da lei.

Assim, considerando que a extra atividade da lei penal é o seu poder de regular situações fora de seu período de vigência, podendo ocorrer seja em relação a situações passadas, seja em relação a situações futuras.

Quando a lei regula situações passadas, fatos anteriores a sua vigência, ocorre a denominada retroatividade. Já, se sua aplicação se der para fatos após a cessação de sua vigência, será chamada ultratividade.

Em se tratando de extra-atividade da lei penal, observa-se a ocorrência das seguintes situações:

a) "Abolitio criminis" – trata-se da supressão da figura criminosa;

b) "Novatio legis in melius" ou "lex mitior" – é a lei penal mais benigna;

Tanto a "abolitio criminis" como a "novatio legis in melius", aplica-se o principio da retroatividade da Lei penal mais benéfica.

A Lei nº 11.106 de 28 de março de 2006 descriminalizou os artigos 217 e 240, do Código Penal, respectivamente, os crimes de "sedução" e "adultério", de modo que o sujeito que praticou uma destas condutas em fevereiro de 2006, por exemplo, não será responsabilizado na esfera penal.

Segundo a maior parte da doutrina, a Lei nº 11.106 de 28 de março de 2006, não descriminalizou o crime de rapto, previsto anteriormente no artigo 219 e seguintes do Código Penal, mas somente deslocou sua tipicidade para o artigo 148 e seguintes ("sequestro" e "cárcere privado"), houve, assim, uma continuidade normativa atípica.

A "abolitio criminis" faz cessar a execução da pena e todos os efeitos penais da sentença.

A Lei 9.099/99 trouxe novas formas de substituição de penas e, por consequência, considerando que se trata de "novatio legis in melius" ocorreu retroatividade de sua vigência a fatos anteriores a sua publicação.

c) "Novatio legis in pejus" – é a lei posterior que agrava a situação;

d) "Novatio legis incriminadora" – é a lei posterior que cria um tipo incriminador, tornando típica a conduta antes considerada irrelevante pela lei penal.

A lei posterior não retroage para atingir os fatos praticados na vigência da lei mais benéfica ("Irretroatividade da lei penal"). Contudo, haverá extratividade da lei mais benéfica, pois será válida mesmo após a cessação da vigência (Ultratividade da Lei Penal).

Ressalta-se, por fim, que aos crimes permanentes e continuados, aplica-se a lei nova ainda que mais grave, nos termos da Súmula 711 do STF.

Do Tempo Do Crime
Artigo 4º, do Código Penal

A respeito do tempo do crime, existem três teorias:

a) Teoria da Atividade – O tempo do crime consiste no momento em que ocorre a conduta criminosa;

b) Teoria do Resultado – O tempo do crime consiste no momento do resultado advindo da conduta criminosa;

c) Teoria da Ubiquidade ou Mista – O tempo do crime consiste no momento tanto da conduta como do resultado que adveio da conduta criminosa.

O Artigo 4º do Código Penal dispõe que:

Artigo 4º: Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado (Tempus regit actum). Assim, aplica-se a teoria da atividade, nos termos do sistema jurídico instituído pelo Código Penal.

O Código Penal vigente seguiu os moldes do Código Penal português em que também é adotada a Teoria da Atividade para o tempo do crime. Em decorrência disso, aquele que praticou o crime no momento da vigência da lei anterior terá direito a aplicação da lei mais benéfica. O menor de 18 anos, por exemplo, não será considerado imputável mesmo que a consumação ocorrer quando tiver completado idade equivalente a maioridade penal. E, também, o deficiente mental será imputável, se na época da ação era consciente, tendo sofrido moléstia mental tão somente na época do resultado.

Novamente, observa-se a respeito dos crimes permanentes, tal como o sequestro, nos quais a ação se prolonga no tempo, de modo que em se tratando de "novatio legis in pejus", nos termos da Súmula 711 do STF, a lei mais grave será aplicada.

Lei Excepcional ou Temporária
(art. 3º do Código Penal)

Lei excepcional é aquela feita para vigorar em épocas es¬peciais, como guerra, calamidade etc. É aprovada para vigorar enquanto perdurar o período excepcional.

Lei temporária é aquela feita para vigorar por determinado tempo, estabelecido previamente na própria lei. Assim, a lei traz em seu texto a data de cessação de sua vigência.

Nessas hipóteses, determina o art. 3º do Código Penal que, embora cessadas as circunstâncias que a determinaram (lei excepcional) ou decorrido o período de sua duração (lei temporária), aplicam-se elas aos fatos praticados durante sua vigência. São, portanto, leis ultra-ativas, pois regulam atos praticados durante sua vigência, mesmo após sua revogação.

3. A LEI PENAL NO ESPAÇO.

LEI PENAL NO ESPAÇO
Territorialidade
(art. 5º do Código Penal)

Há várias teorias para fixar o âmbito de aplicação da norma penal a fatos cometidos no Brasil:

a) Princípio da territorialidade. A lei penal só tem aplicação no território do Estado que a editou, pouco importando a nacionalidade do sujeito ativo ou passivo.

b) Princípio da territorialidade absoluta. Só a lei nacional é aplicável a fatos cometidos em seu território.

c) Princípio da territorialidade temperada. A lei nacional se aplica aos fatos praticados em seu território, mas, excepcionalmente, permite-se a aplicação da lei estrangeira, quando assim estabelecer algum tratado ou convenção internacional. Foi este o princípio adotado pelo art. 5º do Código Penal: Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

O Território nacional abrange todo o espaço em que o Estado exerce sua soberania: o solo, rios, lagos, mares interiores, baías, faixa do mar exterior ao longo da costa (12 milhas) e espaço aéreo.

Os § 1º e 2º do art. 5ºdo Código Penal esclarecem ainda que:

"Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar" (§ 1º).

"É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em vôo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil" (§ 2º).

Extraterritorialidade
(art. 7º do Código Penal)

É a possibilidade de aplicação da lei penal brasileira a fatos criminosos ocorridos no exterior.

Princípios norteadores:
a) Princípio da nacionalidade ativa. Aplica-se a lei nacional do autor do crime, qualquer que tenha sido o local da infração.
b) Princípio da nacionalidade passiva. A lei nacional do autor do crime aplica-se quando este for praticado contra bem jurídico de seu próprio Estado ou contra pessoa de sua nacionalidade.
c) Princípio da defesa real. Prevalece a lei referente à nacionalidade do bem jurídico lesado, qualquer que tenha sido o local da infração ou a nacionalidade do autor do delito. É também chamado de princípio da proteção.
d) Princípio da justiça universal. Todo Estado tem o direito de punir qualquer crime, seja qual for a nacionalidade do sujeito ativo e passivo, e o local da infração, desde que o agente esteja dentro de seu território (que tenha voltado a seu país, p. ex.).
e) Princípio da representação. A lei nacional é aplicável aos crimes cometidos no estrangeiro em aeronaves e embarcações privadas, desde que não julgados no local do crime.

Já vimos que o princípio da territorialidade temperada é a regra em nosso direito, cujas exceções se iniciam no próprio art. 5º (decorrentes de tratados e convenções, nas quais a lei estrangeira pode ser aplicada a fato cometido no Brasil). O art. 7º, por sua vez, traça as seguintes regras referentes à aplicação da lei nacional a fatos ocorridos no exterior:

O art. 7º, por sua vez, traça as seguintes regras referentes à aplicação da lei nacional a fatos ocorridos no exterior:
Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:

I - os crimes:
a) contra a vida ou a liberdade do Presidente da República;
b) contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distri¬to Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público;
c) contra a administração pública, por quem está a seuservIço;
d) de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil;
II - os crimes:
a) que, por tratado ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir;
b) praticados por brasileiro;
c) praticados em aeronaves ou embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, quando em território es¬trangeiro e aí não sejam julgados.
§ 1 Nos casos do inciso I, o agente é punido segundo a lei brasileira, ainda que absolvido ou condenado no estrangeiro
§ 2 Nos casos do inciso II, a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições:
a) entrar o agente no território nacional;
b) ser o fato punível também no país em que foi praticado; c) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição;
d) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena;
e) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável.
§ 3º A lei brasileira aplica-se também ao crime cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do Brasil, se, reunidas as condições previstas no parágrafo anterior:
a) não foi pedida ou foi negada a extradição;
b) houve requisição do Ministro da Justiça.

Percebe-se, portanto, que:
a) no art. 72, I, a, b e c, foi adotado o princípio da defesa real;
b) no art. 72, 11, a, foi adotado o princípio da justiça universal
c) no art. 72, 11, b, foi adotado o princípio da nacionalidade ativa;
d) no art. 72, c, adotou-se o princípio da representação;
e) no art. 72, § 32, foi também adotado o princípio da defe¬sa real ou proteção;

Dos dispositivos analisados, pode-se perceber que a extraterritorialidade pode ser incondicionada (quando a lei brasileira é aplicada a fatos ocorridos no exterior, sem que sejam exigidas condições) ou condicionada (quando a aplicação da lei pátria a fatos ocorridos fora de nosso território depende da existência de certos requisitos). A extraterritorialidade é condicionada nas hipóteses do art. 7º, II e § 3º.

4. INTERPRETAÇÃO DA LEI PENAL.

A APLICAÇÃO DA LEI PENAL

Dispõe o Código Penal:

PARTE GERAL
TÍTULO I
DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

Anterioridade da Lei

Art. 1º - Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

Lei penal no tempo

Art. 2º - Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória.

Parágrafo único - A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

Lei excepcional ou temporária

Art. 3º - A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

Tempo do crime

Art. 4º - Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

Territorialidade

Art. 5º - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

§ 1º - Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

§ 2º - É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em vôo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.

Lugar do crime

Art. 6º - Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

Extraterritorialidade

Art. 7º - Ficam sujeitos à lei brasileira, embora cometidos no estrangeiro:

I - os crimes:

a) contra a vida ou a liberdade do Presidente da República;

b) contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público;

c) contra a administração pública, por quem está a seu serviço;

d) de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil;

II - os crimes:

a) que, por tratado ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir;

b) praticados por brasileiro;

c) praticados em aeronaves ou embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, quando em território estrangeiro e aí não sejam julgados.

§ 1º - Nos casos do inciso I, o agente é punido segundo a lei brasileira, ainda que absolvido ou condenado no estrangeiro.

§ 2º - Nos casos do inciso II, a aplicação da lei brasileira depende do concurso das seguintes condições:

a) entrar o agente no território nacional;

b) ser o fato punível também no país em que foi praticado;

c) estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição;

d) não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena;

e) não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável.

§ 3º - A lei brasileira aplica-se também ao crime cometido por estrangeiro contra brasileiro fora do Brasil, se, reunidas as condições previstas no parágrafo anterior:

a) não foi pedida ou foi negada a extradição;

b) houve requisição do Ministro da Justiça.

Pena cumprida no estrangeiro

Art. 8º - A pena cumprida no estrangeiro atenua a pena imposta no Brasil pelo mesmo crime, quando diversas, ou nela é computada, quando idênticas.

Eficácia de sentença estrangeira

Art. 9º - A sentença estrangeira, quando a aplicação da lei brasileira produz na espécie as mesmas consequências, pode ser homologada no Brasil para:

I - obrigar o condenado à reparação do dano, a restituições e a outros efeitos civis;
II - sujeitá-lo a medida de segurança.
Parágrafo único - A homologação depende: a) para os efeitos previstos no inciso I, de pedido da parte interessada;
b) para os outros efeitos, da existência de tratado de extradição com o país de cuja autoridade judiciária emanou a sentença, ou, na falta de tratado, de requisição do Ministro da Justiça.

Contagem de prazo

Art. 10 - O dia do começo inclui-se no cômputo do prazo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum.

Frações não computáveis da pena

Art. 11 - Desprezam-se, nas penas privativas de liberdade e nas restritivas de direitos, as frações de dia, e, na pena de multa, as frações de cruzeiro.

Legislação especial

Art. 12 - As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei especial, se esta não dispuser de modo diverso.

Interpretação da Lei Penal

A interpretação é medida necessária para que compreendamos o verdadeiro sentido da norma e seu alcance.

Na interpretação, há lei para regular o caso em concreto, assim, apenas deverá ser extraído do conteúdo normativo sua vontade e seu alcance para que possa regular o fato jurídico.

1. Interpretação quanto ao sujeito

Autêntica ou legislativa- aquela fornecida pela própria lei (exemplo: o art. 327 do CP define quem pode ser considerado funcionário público para fins penais);

doutrinária ou científica- aquela aduzida pelo jurista por meio de sua doutrina;

Jurisprudencial- é o significado da lei dado pelos Tribunais (exemplo: súmulas) Ressalte-se que a Exposição dos Motivos do Código Penal configura uma interpretação doutrinária, pois foi elaborada pelos doutos que criaram o Código, ao passo que a Exposição de Motivos do Código de Processo Penal é autêntica ou legislativa, pois foi criada por lei.2. Interpretação quanto ao modo

- gramatical, filológica ou literal- considera o sentido literal das palavras;

- teleológica- se refere à intenção objetivada pela lei (exemplo: proibir a entrada de acessórios de celular, mesmo que a lei se refira apenas ao aparelho);

- histórica- indaga a origem da lei;

- sistemática- interpretação em conjunto com a legislação em vigor e com os princípios gerais do direito;

- progressiva ou evolutiva- busca o significado legal de acordo com o progresso da ciência.

Interpretação quanto ao resultado

declarativa ou declaratória- é aquela em que a letra da lei corresponde exatamente àquilo que a ela quis dizer, sem restringir ou estender seu sentido;

restritiva- a interpretação reduz o alcance das palavras da lei para corresponder à intenção do legislador;

extensiva- amplia o alcance das palavras da lei para corresponder à sua vontade.

Interpretação sui generis

A interpretação sui generis pode ser exofórica ou endofórica. Veja-se:

exofórica- o significado da norma interpretativa não está no ordenamento normativo (exemplo: erro de tipo);

endofórica- o texto normativo interpretado empresta o sentido de outros textos do próprio ordenamento jurídico (muito usada nas normas penais em branco).

Interpretação conforme a Constituição

A Constituição Federal informa e conforma as normas hierarquicamente inferiores. Esta é uma importante forma de interpretação no Estado Democrático de Direito.

Distinção entre interpretação extensiva e interpretação analógica

Enquanto a interpretação extensiva amplia o alcance das palavras, a analógica fornece exemplos encerrados de forma genérica, permitindo ao juiz encontrar outras hipóteses, funcionando como uma analogia in malan partem admitida pela lei.

Rogério Greco fala em interpretação extensiva em sentido amplo, a qual abrange a interpretação extensiva em sentido estrito e interpretação analógica.

Analogia

Analogia não é forma de interpretação, mas de integração de lacuna, ou seja, sendo omissa a lei acerca do tema, ou ainda em caso da Lei não tratar do tema em específico o magistrado irá recorrer ao instituto. São pressupostos da analogia: certeza de que sua aplicação será favorável ao réu; existência de uma efetiva lacuna a ser preenchida (omissão involuntária do legislador).

Irretroatividade da Lei Penal

Dita o Código Penal em seu artigo 2º:

Art. 2."Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória".

O parágrafo único do artigo trata da exceção a regra da irretroatividade da Lei, ou seja, nos casos de benefício ao réu, ainda que os fatos já tenham sidos decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

Outrossim, o Código dispõe que a Lei Penal só retroagirá em benefício do réu.

Frise-se todavia que tal regra restringe-se somente às normas penais.

Do Princípio da Legalidade

Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

Princípio: *Nullum crimen, nulla poena sine praevia lege*

Constituição Federal, art. 5º, XXXIX.

Princípio da legalidade: a maioria dos nossos autores considera o princípio da legalidade sinônimo de reserva legal.

A doutrina, orienta-se maciçamente no sentido de não haver diferença conceitual entre legalidade e reserva legal. Dissentindo desse entendimento o professor Fernando Capez diz que o princípio da legalidade é gênero que compreende duas espécies: reserva legal e anterioridade da lei penal. Com efeito, o princípio da legalidade corresponde aos enunciados dos arts. 5º, XXXIX, da Constituição Federal e 1º do Código Penal ("não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal") e contém, nele embutidos, dois princípios diferentes: o da reserva legal, reservando para o estrito campo da lei a existência do crime e sua correspondente pena (não há crime sem lei que o defina, nem pena sem prévia cominação legal), e o da anterioridade, exigindo que a lei esteja em vigor no momento da prática da infração penal (lei anterior e prévia cominação). Assim, a regra do art. 1º, denominada princípio da legalidade, compreende os princípios da reserva legal e da anterioridade.

5. INFRAÇÃO PENAL: ESPÉCIES.

INFRAÇÃO PENAL

Elementos da Infração Penal

A infração penal ocorre quando uma pessoa pratica qualquer conduta descrita na lei e, através dessa conduta, ofende um bem jurídico de uma terceira pessoa.

Ou seja, as infrações penais constituem determinados comportamentos humanos proibidos por lei, sob a ameaça de uma pena.

Espécies de Infração Penal

A legislação brasileira, apresenta um sistema bipartido sobre as espécies de infração penal, uma vez que existem apenas duas espécies (crime = delito ≠ contravenção). Situação diferente ocorre com alguns países tais como a França e a Espanha que adotaram o sistema tripartido (crime ≠ delito ≠ contravenção).

As duas espécies de infração penal são: o crime, considerado o mesmo que delito, e a contravenção. Ilustre-se, porém que, apesar de existirem duas espécies, os conceitos são bem parecidos, diferenciando-se apenas na gravidade da conduta e no tipo (natureza) da sanção ou pena.

No que diz respeito à gravidade da conduta, os crimes e delitos se distinguem por serem infrações mais graves, enquanto que a contravenção refere-se às infrações menos graves.

Em relação ao tipo da sanção, a diferença tem origem no Art. 1º da Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto-Lei 3.914/41).

Art. 1º - Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, penas de prisão simples ou de multa, ou ambas. Alternativa ou cumulativamente.

Em razão dos crimes serem condutas mais graves, então eles são repelidos através da imposição de penas mais graves (reclusão ou detenção e/ou multa).

As contravenções, todavia, por serem condutas menos graves, são sancionadas com penas menos graves (prisão simples e/ou multa).

A escolha se determinada infração penal será crime/delito ou contravenção é puramente política, da mesma forma que o critério de escolha dos bens que devem ser protegidos pelo Direito Penal. Além disso, o que hoje é considerado crime pode vir, no futuro, a ser considerada infração e vice-versa. O exemplo disso aconteceu com a conduta de portar uma arma ilegalmente. Até 1997, tal conduta caracterizava uma mera contravenção, porém, com o advento da Lei 9.437/97, esta infração passou a ser considerada crime/delito.

Diferenças práticas entre crimes e contravenções

a) Tentativa: no crime/delito a tentativa é punível, enquanto que na contravenção, por força do Art. 4º do Decreto-Lei 3.688/41, a tentativa não é punível.

b) Extraterritorialidade: no crime/delito, nas situações do Art. 7º do Código Penal, a extraterritorialidade é aplicada, enquanto que nas contravenções a extraterritorialidade não é aplicada.

c) Tempo máximo de pena: no crime/delito, o tempo máximo de cumprimento de pena é de 30 anos, enquanto que nas contravenções, por serem menos graves, o tempo máximo de cumprimento de pena é de 5 anos.

d) Reincidência: de acordo com o Art. 7º do Decreto-Lei 3.688/41, é possível a reincidência nas contravenções. A reincidência ocorrerá após a prática de crime ou contravenção no Brasil e após a prática de crime no estrangeiro. Não há reincidência após a prática de contravenção no estrangeiro.

"Art. 7º Verifica-se a reincidência quando o agente pratica uma contravenção depois de passar em julgado a sentença que o tenha condenado, no Brasil ou no estrangeiro, por qualquer crime, ou, no Brasil, por motivo de contravenção."

Semelhança no estudo dos crimes e contravenções.

Vimos que em termos práticos existem algumas diferenças entre crime e contravenção, porém, não podemos falar o mesmo sobre a essência dessas infrações. Tanto a contravenção como o crime, substancialmente, são fatos típicos, ilícitos e, para alguns, culpáveis.

Ou seja, possuem a mesma estrutura.

Crimes Hediondos

Diferente do que costuma se pensar no senso comum, juridicamente, crime hediondo não é o crime praticado com extrema violência e com requintes de crueldade e sem nenhum senso de compaixão ou misericórdia por parte de seus autores, mas sim um dos crimes expressamente previstos na Lei nº 8.072/90. Portanto, são crimes que o legislador entendeu merecerem maior reprovação por parte do Estado.

Os crimes hediondos, do ponto de vista criminológico, são os crimes que estão no topo da pirâmide de desvaloração criminal, devendo, portanto, ser entendidos como crimes mais graves ou revoltantes, que causam maior aversão à coletividade.

Do ponto de vista semântico, o termo hediondo significa ato profundamente repugnante, imundo, horrendo, sórdido, ou seja, um ato indiscutivelmente nojento, segundo os padrões da moral vigente.

O crime hediondo é o crime que causa profunda e consensual repugnância por ofender, de forma acentuadamente grave, valores morais de indiscutível legitimidade, como o sentimento comum de piedade, de fraternidade, de solidariedade e de respeito à dignidade da pessoa humana.

O conceito de crime hediondo repousa na ideia de que existem condutas que se revelam como a antítese extrema dos padrões éticos de comportamento social, de que seus autores são portadores de extremo grau de perversidade, periculosidade e em razão disso, merecem sempre o grau máximo de reprovação ética por parte da sociedade e do próprio sistema de controle.

Destarte, foi aprovada por unanimidade na Câmara dos Deputados um projeto de lei que restringe o benefício da progressão de regime para os presos condenados por crimes hediondos. A lei 11.464/07 mudou a progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes hediondos e equiparados, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente.

São considerados crimes hediondos:

1. Homicídio simples, quando em atividade típica de grupo de extermínio
(art. 121);
2. Homicídio qualificado
(art. 121, § 2o, I, II, III, IV e V);
3. Latrocínio
(art. 157, § 3o);
4. Extorsão qualificada pela morte
(art. 158, § 2o);
5. Extorsão mediante seqüestro simples e na forma qualificada
(art. 159, caput, e §§ 1o, 2o e 3o);
6. Estupro
(art. 213 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único);
7. Atentado violento ao pudor
(art. 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único);
8. Epidemia com resultado morte
(art. 267, § 1o);
9. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais
(art. 273, caput e § 1o, § 1o-A e § 1o B, redação dada pela Lei no 9.677/98);
10. Genocídio
(art.(s). 1o, 2o e 3o da Lei no 2.889/56, tentado ou consumado).

Existem crimes que não são hediondos, todavia equiparados a esses e submetidos, portanto, ao mesmo tratamento penal mais severo reservado a esta espécie de delito:

1. Terrorismo;
2. Tortura e;
3. Tráfico ilícito de entorpecentes

Crimes de Menor Potencial Ofensivo – segundo Damásio (1)

Vejamos a posição de Damásio de Jesus acerca dos crimes de menor potencial ofensivo:

De acordo com a Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei n. 9.099/95), consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, sujeitando-os à sua competência, os crimes aos quais a lei comine pena máxima não superior a um ano (art. 61).

A Lei dita que :" Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, ou multa".

Assim, sejam da competência da Justiça Comum ou Federal, devem ser considerados delitos de menor potencial ofensivo aqueles aos quais a lei comine, no máximo, pena detentiva não superior a dois anos, ou multa; de maneira que os Juizados Especiais Criminais da Justiça Comum passam a ter competência sobre todos os delitos a que a norma de sanção imponha, no máximo, pena detentiva não superior a dois anos (até dois anos) ou multa.

Ao não se adotar essa orientação, absurdos poderão ocorrer na prática, em prejuízo de princípios constitucionais, como da igualdade e da proporcionalidade.

De modo que o delito mais grave, por atingir um bem jurídico coletivo, seria absurdamente considerado de menor potencial ofensivo; enquanto o outro, de menor lesividade objetiva, por afetar bem jurídico individual, teria a qualificação de crime de maior potencial ofensivo.

6. SUJEITO ATIVO E SUJEITO PASSIVO DA INFRAÇÃO PENAL.

SUJEITO ATIVO

Sujeito Ativo ou agente: é aquele que ofende o bem jurídico protegido por lei. Em regra só o ser humano maior de 18 anos pode ser sujeito ativo de uma infração penal. A exceção acontece nos crimes contra o meio ambiente onde existe a possibilidade da pessoa jurídica ser sujeito ativo, conforme preconiza o Art. 225, § 3º da Constituição Federal.

Art. 225 [...].

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

SUJEITO PASSIVO

O Sujeito Passivo pode ser de dois tipos. O sujeito passivo formal é sempre o Estado, pois tanto ele como a sociedade são prejudicados quando as leis são desobedecidas. O sujeito passivo material é o titular do bem jurídico ofendido e pode ser tanto pessoa física como pessoa jurídica.

*É possível que o Estado seja ao mesmo tempo sujeito passivo formal e sujeito passivo material. Como exemplo, podemos citar o furto de um computador de uma repartição pública.

* Princípio da Lesividade: uma pessoa não pode ser, ao mesmo tempo, sujeito ativo e sujeito passivo de uma infração penal.

O princípio da lesividade diz que, para haver uma infração penal, a lesão deve ocorrer a um bem jurídico de alguém diferente do seu causador, ou seja, a ofensa deva extrapolar o âmbito da pessoa que a causou.

Dessa forma, se uma pessoa dá vários socos em seu próprio rosto (autolesão), não há crime de lesão corporal (Art. 129 do CP), pois não foi ofendido o bem jurídico de uma terceira pessoa.

Entretanto, a autolesão pode caracterizar o crime de fraude para recebimento de seguro (Art. 171, § 2o, V do CP) ou criação de incapacidade para se furtar ao serviço militar (Art. 184 do CPM).

7. TIPICIDADE, ILICITUDE, CULPABILIDADE, PUNIBILIDADE.

O Brasil adotou, formalmente, a teoria bipartida do crime. De acordo com a Lei de Introdução ao Código Penal, crime é a infração penal a que a Lei comine pena de reclusão ou detenção e multa, alternativa, cumulativa ou isoladamente. Já contravenção é a infração a que a Lei comine pena de prisão simples e multa, alternativa, cumulativa ou isoladamente.

Entretanto, tal conceito é extremamente precário, cabendo à doutrina seu desenvolvimento.

O crime possui três conceitos principais, material, formal e analítico.

a) Conceito material: crime seria toda a ação ou omissão humana que lesa ou expõe a perigo de lesão bens jurídicos protegidos pelo Direito Penal, ou penalmente tutelados. De acordo com o STF, O CONCEITO MATERIAL DE CRIME É FATOR DE LEGITIMAÇÃO DO DIREITO PENAL, pois, de acordo com ele, não será toda conduta que será penalmente criminalizada, mas somente aquelas condutas mais relevantes (princípio da adequação social);

b) Conceito formal ou jurídico: é aquilo que a Lei chama de crime. Está definido no art. 1º da Lei de Introdução do Código Penal. Crime é toda infração a que a Lei comina pena de reclusão ou detenção e multa, isolada, cumulativa ou alternativamente. De acordo com este conceito, a diferença seria apenas quantitativa, relativa à quantidade da pena;

c) Conceito analítico: aqui se analisa todos os elementos que integram o crime. Crime é todo fato típico, antijurídico (é melhor utilizar o termo ilícito, apesar de não fazer tanta diferença, já que fica mais fácil manejar o CP e as leis especiais quando há excludentes de ilicitude) e culpável (alguns autores não consideram a culpabilidade como elemento do crime, e sim como pressuposto da pena). Apesar de ser indivisível, o crime é estudado de acordo com essas três características para facilitar sua compreensão. Elas serão analisadas mais adiante, após vermos as classificações de crime existentes.

Teoria Crime ou do Delito

A teoria do delito é uma das mais importantes para o direito penal, pois ela traçara o caminho a ser verificado para o correto enquadramento da ação praticada pelo autor dentro do conceito de crime. Zaffaroni (1996) diz que a teoria do delito preocupa-se em explicar o que é o delito e quais são as suas características.

Atualmente, a teoria finalista da ação é a teoria do delito que tem a maior aceitação entre os criminalistas, sendo estudada e difundida por Welzel no século passado. Essa teoria trouxe grandes avanços ao direito penal ao corrigir alguns pontos da teoria anterior, conhecida como causalista. Em ambas, o estudo do fato criminoso passa a se preocupar primeiramente com a conduta praticada, sendo considerado um direito penal do fato.

A teoria causalista do delito foi elaborada em conjunto por Franz Von Liszt e Ernest Beling. Segundo o Causalismo, o crime deve ser entendido como uma lesão (ou perigo de lesão) de um bem jurídico provocada por uma conduta. A partir desse entendimento nota-se que este sistema constrói uma acepção formal e objetiva acerca do comportamento humano tido como delituoso, pois se preocupa principalmente com a constatação do nexo de causalidade do delito.

Sob a influência do positivismo naturalista, Von Liszt definiu ação como a inervação muscular produzida por energias de um impulso cerebral, que comandadas pelas leis da natureza, provoca uma transformação no mundo exterior. A ação é vista de uma forma puramente objetiva, causal e naturalista. Reconhece-se que toda ação inicia-se com a vontade, no entanto o conteúdo desta é irrelevante para a teoria causalista, bastando apenas a verificação da relação causal entre o ato e o resultado, que é o crime propriamente dito.

Porém, deve se ressaltar que a concepção clássica do delito também leva em consideração o aspecto subjetivo. Isto porque, baseando-se no conceito analítico de crime (ação típica, antijurídica e culpável), o Causalismo identifica tanto elementos objetivos, representados pela tipicidade e pela antijuricidade, quanto um elemento subjetivo, a saber, a culpabilidade (dolo ou culpa).

A tipicidade se refere ao aspecto externo da ação e à subsunção desta à letra da lei. A antijuricidade, por sua vez, realiza uma valoração negativa da ação, identificando se a conduta é realmente típica ou se há alguma causa de justificação ou excludente de culpabilidade. Já a culpabilidade é concebida como uma relação psicológica entre a ação e o autor, sendo que a intensidade desse vínculo irá determinar a forma de culpabilidade, como dolosa ou culposa.

Conceito de delito no Finalismo

A teoria finalista do crime foi desenvolvida por Hans Welzel. O conceito finalista opõe-se ao conceito causal de crime, especialmente no que tange a distinção proposta pelo Causalismo entre a manifestação da vontade e o conteúdo da mesma. Para o finalismo toda ação possui uma finalidade, logo o conteúdo da vontade é relevante para a definição de crime.

O finalismo corrigiu falhas e contradições existentes nas teorias anteriores. A propósito uma das grandes contribuições foi justamente o tratamento dado ao aspecto subjetivo do crime. O finalismo retirou o dolo e a culpa de sua localização clássica – a culpabilidade – e os deslocou para a tipicidade do delito. Como consequência passou a haver a distinção entre crimes dolosos e culposos. Por sua vez, a culpabilidade passou a se preocupar com o juízo de reprovação da conduta contrária ao Direito, isto é, julgar se certa conduta merece ou não ser penalizada, observando para isso critérios formais como a verificação da capacidade do autor e da consciência de que este possui sobre a ilicitude de sua conduta

Conceito de delito no Funcionalismo

O conceito funcionalista do delito foi elaborado por Claus Roxin, em sua obra Política criminal e sistema jurídico-penal.

A teoria de Roxin opõe-se ao Causalismo de Liszt, uma vez que este estabelece um sistema fechado de análise do crime e procura excluir da esfera do direito as dimensões do social e do político. Em contrapartida, o Funcionalismo adota outro entendimento acerca do crime, pois reconhece que os problemas político-criminais são relevantes para a teoria geral do delito. Aliás, para o funcionalismo a política criminal deve sempre ser observada quando se pretende enquadrar determinada conduta como delito, pois somente é possível identificar qual era a pretensão do legislador ao elaborar a lei, qual a finalidade e o âmbito de incidência da norma, ou mesmo se há causas de justificação ou escusas absolutórias neste tipo penal.

Segundo a teoria funcionalista, o Direito Penal deve se ocupar com as situações e casos excepcionais, isto é, com a proteção dos bens jurídicos mais relevantes (ultima ratio). Logo, entende-se que O Direito Penal possui um fim social, portanto, todo conceito de crime deve ser feito em função da finalidade da pena.

Teoria da Ação

Teoria e Elementos do crime

A teoria geral do crime trata de todos os elementos que compõe o fato criminoso.

O crime é composto de três elementos básicos: fato típico, antijurídico (ou ilícito) e culpável. Para fins didáticos, eles são estudados em separado, facilitando a compreensão do tema.

Parte da doutrina entende que o crime é apenas o fato típico e ilícito, considerando a culpabilidade como mero pressuposto da pena. Não se coaduna, entretanto, tal entendimento com o ordenamento e jurisprudência pátrios, já que, por exemplo, se isso fosse verdade, o inimputável seria capaz de praticar crime, porém, sem pena. Como se sabe, o inimputável (absolutamente) não pratica crime, justamente por estar ausente a culpabilidade.

É a possibilidade de através de sua estruturação, se ter condições de fiscalizar a aplicação do direito penal pelo poder judiciário. É através disto que se terá condição de afirmar que um sujeito não poderá responder por um fato, porque é atípico; ou porque um sujeito não poderá responder por um determinado fato, porque o praticou sob o manto de um exercício regular de direito; ou porque o sujeito não poderá responder por determinado fato, porque o praticou sob o manto de um erro de proibição, que afetou a culpabilidade.

Por intermédio dessa estruturação que a sociedade tem condição de acompanhar e fiscalizar a aplicação correta do Direito Penal. Sem isso, nós teríamos uma aplicação intuitiva pelos juízes, de difícil fiscalização. Então, cumpre uma função importante que é a de segurança jurídica.

Fato Típico é denominado como o comportamento humano que se molda perfeitamente aos elementos constantes do modelo previsto na lei penal.

A primeira característica do crime é ser um fato típico, descrito, como tal, numa lei penal. Um acontecimento da vida que corresponde exatamente a um modelo de fato contido numa norma penal incriminadora, a um tipo.

Para que o operador do Direito possa chegar à conclusão de que determinado acontecimento da vida é um fato típico, deve debruçar-se sobre ele e, analisando-o, decompô-lo em suas faces mais simples, para verificar, com certeza absoluta, se entre o fato e o tipo existe relação de adequação exata, fiel, perfeita, completa, total e absoluta. Essa relação é a tipicidade.

Para que determinado fato da vida seja considerado típico, é preciso que todos os seus componentes, todos os seus elementos estruturais sejam, igualmente, típicos.

Os componentes de um fato típico são a conduta humana, a consequência dessa conduta se ela a produzir (o resultado), a relação de causa e efeito entre aquela e esta (nexo causal) e, por fim, a tipicidade.

Conduta

Considera-se conduta a ação ou omissão humana consciente e voluntária dirigida a uma finalidade.

Resultado

A expressão resultado tem natureza equívoca, já que possui dois significados distintos em matéria penal. Pode se falar, assim, em resultado material ou naturalístico e em resultado jurídico ou normativo.

O resultado naturalístico ou material consiste na modificação no mundo exterior provocada pela conduta. Trata-se de um evento que só se faz necessário em crimes materiais, ou seja, naqueles cujo tipo penal descreva a conduta e a modificação no mundo externo, exigindo ambas para efeito de consumação.

O resultado jurídico ou normativo reside na lesão ou ameaça de lesão ao bem jurídico tutelado pela norma penal. Todas as infrações devem conter, expressa ou implicitamente, algum resultado, pois não há delito sem que ocorra lesão ou perigo (concreto ou abstrato) a algum bem penalmente protegido.

A doutrina moderna dá preferência ao exame do resultado jurídico . Este constitui elemento implícito de todo fato penalmente típico , pois se encontra ínsito na noção de tipicidade material.

O resultado naturalístico, porém, não pode ser menosprezado, uma vez que se cuida de elementar presente em determinados tipos penais, de tal modo que desprezar sua análise seria malferir o princípio da legalidade.

Nexo Causal, Relação de Causalidade ou Nexo de Causalidade

Entende-se por relação de causalidade o vínculo que une a causa, enquanto fator propulsor, a seu efeito, como consequência derivada. Trata-se do liame que une a causa ao resultado que produziu. O nexo de causalidade interessa particularmente ao estudo do Direito Penal, pois, em face de nosso Código Penal (art. 13), constitui requisito expresso do fato típico. Esse vínculo, porém, não se fará necessário em todos os crimes, mas somente naqueles em que à conduta exigir-se a produção de um resultado, isto é, de uma modificação no mundo exterior, ou seja, cuida-se de um exame que se fará necessário no âmbito dos crimes materiais ou de resultado.

Tipicidade, ao lado da conduta, do nexo causal e do resultado constitui elemento necessário ao fato típico de qualquer infração penal.

Deve ser analisada em dois planos: formal e material.

Entende-se por tipicidade a relação de subsunção entre um fato concreto e um tipo penal (tipicidade formal) e a lesão ou perigo de lesão ao bem penalmente tutelado (tipicidade material).

Trata-se de uma relação de encaixe, de enquadramento. É o adjetivo que pode ou não ser dado a um fato, conforme ele se enquadre ou não na lei penal.

Teoria da Imputação Objetiva

A Imputação Objetiva representa uma nova dogmática, revolucionária em vários aspectos, que procura solucionar de maneira concisa questões ainda sem resposta dentro do ordenamento jurídico-penal.

A teoria da imputação objetiva surge no mundo jurídico sob a doutrina de Roxin, que passa a fundamentar os estudos da estrutura criminal analisando os aspectos políticos do crime.

Parte da doutrina entende que a teoria da imputação objetiva consiste na fusão entre a teoria causal, finalista e a teoria da adequação social, em contrapartida, sendo considerada também, conforme ilustrado, uma teoria nova e revolucionária que conceitua que no âmbito do fato típico, deve-se atribuir ao agente apenas responsabilidade penal, não levando em consideração o dolo do agente, pois este, é requisito subjetivo e deve ser analisado somente no que tange a imputação subjetiva.

Esta teoria determina que não há imputação objetiva quando o risco criado é permitido, devendo o agente responder penalmente apenas se ele criou ou desenvolveu um risco proibido relevante.

Assim, um resultado causado por um agente pode ser imputado ao tipo objetivo se a conduta do autor cria um perigo para um bem jurídico não coberto pelo risco permitido e esse perigo também foi realizado no resultado concreto. [1]

Ilicitude

Ilícito penal, é o crime ou delito. Ou seja, é o descumprimento de um dever jurídico imposto por normas de direito público, sujeitando o agente a uma pena.

Na ilicitude penal, a antijuridicidade é a contradição entre uma conduta e o ordenamento jurídico. O fato típico, até prova em contrário, é um fato que, ajustando-se a um tipo penal, é antijurídico.

1 (Roxin, 1997, p 39)

Exclusão de ilicitude é uma causa excepcional que retira o caráter antijurídico de uma conduta tipificada como criminosa (fato típico).

Art. 23 - Exclusão da ilicitude

Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato:

I - em estado de necessidade;

II - em legítima defesa;

III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito.

Excesso punível

Parágrafo único - O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo.

A ação do homem será típica sob o aspecto criminal quando a lei penal a descreve como sendo um delito. Numa primeira compreensão, isso também basta para se afirmar que ela está em desacordo com a norma, que se trata de uma conduta ilícita ou, noutros termos, antijurídica.

Essa ilicitude ou antijuridicidade, contudo, consistente na relação de contrariedade entre a conduta típica do autor e o ordenamento jurídico, pode ser suprimida, desde de que, no caso concreto, estejam presentes uma das hipóteses previstas no artigo 23 do Código Penal: o estado de necessidade, a legítima defesa, o estrito cumprimento do dever legal ou o exercício regular de direito.

O estado de necessidade e a legítima defesa são conceituados nos artigos 24 e 25 do Código Penal, merecendo destaque, neste tópico, apenas o estrito cumprimento do dever legal e o exercício regular de um direito, como excludentes da ilicitude ou da antijuridicidade.

A expressão estrito cumprimento do dever legal, por si só, basta para justificar que tal conduta não é ilícita, ainda que se constitua típica. Isso porque, se a ação do homem decorre do cumprimento de um dever legal, ela está de acordo com a lei, não podendo, por isso, ser contrária a ela. Noutros termos, se há um dever legal na ação do autor, esta não pode ser considerada ilícita, contrária ao ordenamento jurídico.

Um exemplo possível de estrito cumprimento do dever legal pode restar configurado no crime de homicídio, em que, durante tiroteio, o revide dos policiais, que estavam no cumprimento de um dever legal, resulta na morte do marginal. Neste sentido - RT 580/447.

O exercício regular de um direito, como excludente da ilicitude, também quer evitar a antinomia nas relações jurídicas, posto que, se a conduta do autor decorre do exercício regular de um direito, ainda que ela seja típica, não poderá ser considerada antijurídica, já que está de acordo com o direito.

Um exemplo de exercício regular de um direito, como excludente da ilicitude, é o desforço imediato, empregado pela vítima da turbação ou do esbulho possessório, enquanto possuidor que pretende reaver a posse da coisa para si (RT - 461/341).

A incidência da excludente da ilicitude, conduto, não pode servir de salvo conduto para eventuais excessos do autor, que venham a extrapolar os limites do necessário para a defesa do bem jurídico, do cumprimento de um dever legal ou do exercício regular de um direito. Havendo excesso, o autor do fato será responsável por ele, caso restem verificados seu dolo ou sua culpa. Nesse sentido é a regra do parágrafo único do artigo 23 do Código Penal.

Culpabilidade

A Culpabilidade é um elemento integrante do conceito definidor de uma infração penal. A motivação e objetivos subjetivos do agente praticante da conduta ilegal. A culpabilidade aufere, a princípio, se o agente da conduta ilícita é penalmente culpável, isto é, se ele agiu com dolo (intenção), ou pelo menos com imprudência, negligência ou imperícia, nos casos em que a lei prever como puníveis tais modalidades

O excesso Punível

Ao reagir à agressão injusta que está sofrendo, ou em vias de sofrê-la, em relação ao meio usado o agente pode encontrar-se em três situações diferentes:

- usa de um meio moderado e dentro do necessário para repelir à agressão;

Haverá necessariamente o reconhecimento da legítima defesa.

- de maneira consciente emprega um meio desnecessário ou usa imoderadamente o meio necessário;

A legítima defesa fica afastada por excluído um dos seus requisitos essenciais.

- após a reação justa (meio e moderação) por imprevidência ou conscientemente continua desnecessariamente na ação.

No terceiro agirá com excesso, o agente que intensifica demasiada e desnecessariamente a reação inicialmente justificada. O excesso poderá ser doloso ou culposo. O agente responderá pela conduta constitutiva do excesso.

Punibilidade

A punibilidade é uma das condições para o exercício da ação penal (CPP, art. 43, II) e pode ser definida como a possibilidade jurídica de o Estado aplicar a sanção penal (pena ou medida de segurança) ao autor do ilícito.

A Punibilidade, portanto, é consequência do crime. Assim, é punível a conduta que pode receber pena.

A imputabilidade é a possibilidade de atribuir a um indivíduo a responsabilidade por uma infração. Segundo prescreve o artigo 26, do Código Penal, podemos, também, definir a imputabilidade como a capacidade do agente entender o caráter ilícito do fato por ele perpetrado ou, de determinar-se de acordo com esse entendimento.

É, portanto a possibilidade de se estabelecer o nexo entre a ação e seu agente, imputando a alguém a realização de um determinado ato.

Quando existe algum agravo à saúde mental, os indivíduos podem ser considerados inimputáveis – se não tiverem discernimento sobre os seus atos ou não possuírem autocontrole, são isentos de pena.

Os semi-imputáveis são aqueles que, sem ter o discernimento ou autocontrole abolidos, têm-nos reduzidos ou prejudicados por doença ou transtorno mental.

Causas que excluem a imputabilidade

Doença Mental,
Desenvolvimento mental incompleto,
Desenvolvimento mental retardado e
Embriaguez completa proveniente de caso fortuito ou força maior.

1. Doença mental

É a perturbação mental ou psíquica de qualquer ordem, capaz de eliminar ou afetar a capacidade de entender o caráter criminoso do fato ou a de comandar a vontade de acordo com esse entendimento. Importante esclarecer que a dependência patológica, como drogas configura doença mental quando retirar a capacidade de entender ou querer.

2. Desenvolvimento mental incompleto

É o desenvolvimento que não se concluiu, devido à recente idade cronológica do agente ou a sua falta de convivência na sociedade, ocasionando imaturidade mental e emocional.

Os menores de 18 anos, em razão de não sofrerem sanção penal pela pratica de ilícito penal, em decorrência da ausência de culpabilidade, estão sujeitos ao procedimento medidas sócio educativos prevista no ECA.

3. Desenvolvimento mental retardado

É o incompatível com o estágio de vida em que se encontra a pessoa, estando, portanto, abaixo do desenvolvimento normal para aquela idade cronológica. Sua capacidade não corresponde às experiências para aquele momento de vida, o que significa que a plena potencialidade jamais será atingida. Os inimputáveis aqui tratados não possuem condições de entender o crime que cometeram.

Critérios de aferição da inimputabilidade – pessoas inimputáveis

a. Sistema Biológico: (Usado pela doutrina: Código Penal sobre menoridade penal) neste interessa saber se o agente é portador de alguma doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardo, caso positivo é considerado inimputável.

b. Sistema psicológico: neste o que interessa é o somente o momento da ação ou omissão delituosa, se ele tinha ou não condições de avaliar o caráter criminoso do fato e de orientar-se de acordo com esse entendimento, ou seja, o momento da pratica do crime. A emoção não excluir a imputabilidade. E pessoa que comete crime, com integral alternação de seu estado físico-psíquico responde pelos seus atos.

c. Sistema biopsicológico: exige-se que a causa geradora esteja prevista em lei e que, além disso, atue efetivamente no momento da ação delituosa, retirando do agente a capacidade de entendimento e vontade. Desta forma, será inimputável aquele que, em razão de uma causa prevista em lei (doença mental, incompleto ou retardado), atue no momento da pratica da infração penal sem capacidade de entender o caráter criminoso do fato.

Requisitos da inimputabilidade segundo o sistema biopsicológico

(a) Causal: existencial de doença mental ou de desenvolvimento incompleto ou retardado, causas prevista em lei.
(b) Cronológico: atuação ao tempo da ação ou omissão delituosa.
(c) Consequencial: perda total da capacidade de entender ou da capacidade de querer.

Somente há inimputabilidade se os três requisitos estiverem presentes, sendo exceção aos menos de 18 anos, regidos pelo sistema biológico.

8. EXCLUDENTES DE ILICITUDE E DE CULPABILIDADE.

EXCLUDENTES DE ILICITUDE

Para que haja ilicitude em uma conduta típica, independentemente do seu elemento subjetivo, é necessário que inexistam causas justificantes. Isto porque estas causas tornam lícita a conduta do agente.

As causas justificantes têm o condão de tornar lícita uma conduta típica praticada por um sujeito. Assim, aquele que pratica fato típico acolhido por uma excludente, não comete ato ilícito, constituindo uma exceção à regra que todo fato típico será sempre ilícito.

As excludentes de ilicitude estão previstas no artigo 23 do Código Penal brasileiro. São elas: o estado de necessidade, a legítima defesa, o estrito cumprimento do dever legal e o exercício regular de direito.

a) Estado de necessidade

Trata-se de uma excludente de ilicitude que constitui no sacrifício de um bem jurídico penalmente protegido, visando salvar de perigo atual e inevitável direito próprio do agente ou de terceiro - desde que no momento da ação

não for exigido do agente uma conduta menos lesiva. Nesta causa justificante, no mínimo dois bens jurídicos estarão postos em perigo, sendo que para um ser protegido, o outro será prejudicado.

Para que se caracterize a excludente de estado de necessidade é necessário dois requisitos: existência de perigo atual e inevitável e a não provocação voluntária do perigo pelo agente. Quanto ao primeiro, importante destacar que se trata do que está acontecendo, ou seja, o perigo não é remoto ou incerto e além disso, o agente não pode ter opção de tomar outra atitude, pois caso contrário, não se justifica a ação. Enquanto o segundo requisito significa que o agente não pode ter provocado o perigo intencionalmente. A doutrina majoritária entende que se o agente cria a situação de perigo de forma culposa, ainda assim poderá se utilizar da excludente.

Vale observar o tema abordado por Rogério Greco quanto ao estado de necessidade relacionado a necessidades econômicas. Trata-se de casos em que devido a grandes dificuldades financeiras, o agente comete crimes em virtude de tal situação.

Conforme o doutrinador, não é qualquer dificuldade econômica que autoriza o agente a agir em estado de necessidade, somente se permitindo quando a situação afete sua própria sobrevivência. Como é o caso, por exemplo, do pai que vendo seus familiares com fome e não sem condições de prover sustento, furta alimentos num mercado. É razoável que prevaleça o direito À vida do pai e de sua família ante ao patrimônio do mercado. [4]

b) Legítima Defesa

O conceito de legítima defesa, esta que é a excludente mais antiga de todas, está baseado no fato de que o Estado não pode estar presente em todos os lugares protegendo os direitos dos indivíduos, ou seja, permite que o agente possa, em situações restritas, defender direito seu ou de terceiro.

Assim sendo, a legítima defesa nada mais é do que a ação praticada pelo agente para repelir injusta agressão a si ou a terceiro, utilizando-se dos meios necessários com moderação.

A formação da legítima defesa depende de alguns requisitos objetivos. São eles:

a) Agressão injusta, atual ou iminente;
b) Direito próprio ou alheio;
c) Utilização de meios necessários com moderação.

O elemento subjetivo existente na legítima defesa é a vontade de se defender ou defender direito alheio. Além de preencher os requisitos objetivos, o agente precisa ter o animus defendendi no momento da ação. Se o agente desconhecia a agressão que estava por vir e age com intuito de causar mal ao agressor, não haverá exclusão da ilicitude da conduta, pois haverá mero caso de coincidência.

Ponto bastante discutido entre os doutrinadores é o que trata de ofendículos. Para alguns autores, constituem legítima defesa preordenada e para outros, exercício regular de direito, embora ambos enquadrem-se na exclusão da antijuricidade da conduta. Ofendículos são aparatos que visam proteger o patrimônio ou qualquer outro bem sujeito a invasões, como por exemplo, as cercas elétricas em cima de um muro de uma casa. A jurisprudência entende que todos os aparatos dispostos para defender o patrimônio devem ser visíveis e inacessíveis a terceiros inocentes, somente afetando aquele que visa invadir ou atacar o bem tutelado alheio. Preenchendo estes requisitos, o agente não responderá pelos danos causados ao agressor, pois configurará caso de legítima defesa preordenada. Só serão conceituados como exercício regular de direito quando levados em consideração o momento de sua instalação.

Por fim, faz-se necessário analisar quando o agente deverá responder por excesso, em caso de legítima defesa. São três as situações: a primeira refere-se à forma dolosa, a segunda culposa e a última é aquela que se origina de erro.

A primeira o agente tem ciência de que a agressão cessou, mas mesmo assim, continua com sua conduta, lesando o bem jurídico do agressor inicial. Neste caso, o agente que inicialmente se encontra em estado de legítima defesa e excede conscientemente seus limites, responderá pelos resultados do excesso a título de dolo. A segunda se configura quando o agente que age reagindo contra a agressão, excede os limites da causa justificante por negligência, imprudência ou imperícia. O resultado lesivo causado deve estar previsto em lei como crime culposo, para que o agente possa responder. E a última, que é proveniente do erro, se configura no caso de legítima defesa subjetiva. Aqui, o agente incide em erro sobre a situação que ocorreu, supondo que a agressão ainda existe. Responderá por culpa, caso haja previsão e se for evitável.

c) Estrito cumprimento do dever legal.

O agente que cumpre o seu dever proveniente da lei, não responderá pelos atos praticados, ainda que constituam um ilícito penal.. Isto porque o estrito cumprimento de dever legal constitui outra espécie de excludente de ilicitude, ou causa justificante.

O primeiro requisito para formação desta excludente de ilicitude é a existência prévia de um dever legal. Este requisito engloba toda e qualquer obrigação direta ou indireta que seja proveniente de norma jurídica. Dessa forma, pode advir de qualquer ato administrativo infralegal, desde que tenham sua base na lei. Também pode ter sua origem em decisões judiciais, já que são proferidas pelo Poder Judiciário no cumprimento de ordens legais.

Outro requisito é o cumprimento estrito da ordem. Para que se configure esta causa justificante, é necessário que o agente se atenha aos limites presentes em seu dever, não podendo se exceder no seu cumprimento. Aquele que ultrapassa os limites da ordem legal poderá responder por crime de abuso de autoridade ou algum outro específico no código Penal. Por fim, o último requisito é a execução do ato por agente público, e excepcionalmente, por particular. Para que se caracterize a causa justificante, o agente precisa ter consciência de que pratica o ato em cumprimento de dever legal a ele incumbido, pois, do contrário, o seu ato configuraria um ilícito. Trata-se do elemento subjetivo desta excludente, que é a ação do agente praticada no intuito de cumprir ordem legal.

Ao tratar de co-autores e partícipes, Fernando Capez suscita uma questão interessante. Para ele, ambos não poderiam ser responsabilizados, pois não como falar em ato lícito para, e para o outro ilícito. Porém, se um deles desconhecer a situação justificante que enseja o uso a excludente de ilicitude, e age com propósito de lesar direito alheio, respondera pelo delito praticado, mesmo isoladamente. [5]

d) Exercício regular do direito

Aquele que exerce um direito garantido por lei não comete ato ilícito. Uma vez que o ordenamento jurídico permite determinada conduta, se dá a excludente do exercício regular do direito.

O primeiro requisito exigido por esta causa justificante é a existência de um direito, podendo ser de qualquer natureza, desde que previsto no ordenamento jurídico. O segundo requisito é a regularidade da conduta, isto é, o agente deve agir nos limites que o próprio ordenamento jurídico impõe aos direitos. Do contrário haveria abuso de direito, configurando excesso doloso ou culposo.

Também se faz necessário que o agente tenha conhecimento da situação em que se encontra para poder se valer desta excludente de ilicitude. É preciso saber que está agindo conforme um direito a ele garantido, pois do contrário, subsistiria a ilicitude da ação. Fernando Capez traz o exemplo do pai que pratica vias de fato ou lesão corporal leve contra seu filho, mas sem o intuito de correção, tendo dentro de si a intenção de lhe ofender a integridade física. [6]

Algumas situações são relevantes merecem ser mencionadas quanto ao alcance do exercício regular do direito. Uma delas é a intervenção médica e cirúrgica. Seria incompreensível considerar atos de médicos que salvam vidas como ilícitos. Porém, para que haja exercício regular do direito, é necessário que exista a anuência do paciente, pois, do contrário, haveria estado de necessidade praticado em favor de terceiro, podendo restar responsabilidade no âmbito civil.

CAUSAS DE EXCLUSÃO DA CULPABILIDADE

O Código Penal prevê causas que excluem a culpabilidade pela ausência de um de seus elementos, ficando o sujeito isento de pena, ainda que tenha praticado um fato típico e antijurídico.

a) inimputabilidade: a incapacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

- doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado (art. 26);
- desenvolvimento mental incompleto por presunção legal, do menor de 18 anos (art. 27);
- embriaguez completa, proveniente de caso fortuito ou força maior (art. 28, § 1º).

b) inexistência da possibilidade de conhecimento da ilicitude:

- erro de proibição (art. 21).

c) inexigibilidade de conduta diversa:

- coação moral irresistível (art. 22, 1ª parte);
- obediência hierárquica (art. 22, 2ª parte).

<u>Extinção de punibilidade</u>

A Extinção de punibilidade é a impossibilidade de punir o autor de um crime.

Punibilidade é a possibilidade subjetiva do Estado punir o autor de um Crime. Não se deve confundir Punibilidade, que é uma situação ou característica que produz efeito posterior ao crime consumado e reconhecido, característica que impede que o autor seja punido; com a Culpabilidade, que é um pressuposto de Autoria (direito penal), pressuposto sem a qual, mesmo já estando efetivado o crime, não se reconhece a sua autoria pois o agente não possui culpa, não pode ser responsabilizado por seus atos.

A extinção da punibilidade é a perda do direito do Estado de punir o agente autor de fato típico e ilícito, ou seja, é a perda do direito de impor sanção penal. As causas de extinção da punibilidade estão espalhadas no ordenamento jurídico brasileiro.

Dispõe o Código Penal:

Art. 107 - Extingue-se a punibilidade:

I - pela morte do agente; II - pela anistia, graça ou indulto; III - pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso;

IV - pela prescrição, decadência ou perempção;

V - pela renúncia do direito de queixa ou pelo perdão aceito, nos crimes de ação privada;

(...) IX - pelo perdão judicial, nos casos previstos em lei.

<u>Prescrição</u>

Distinção entre prescrição, decadência e perempção.

De modo geral prescrição significa a perda de uma pretensão, pelo decurso do tempo. Assim sendo, no campo do Direito Penal a prescrição pode ser conceituada como a perda da pretensão punitiva estatal, pelo decurso de determinado lapso temporal previsto em lei. BASILEU GARCIA definiu a prescrição como "a renúncia do Estado a punir a infração, em face do decurso do tempo" (Ob. cit. p. 368).

Sob um aspecto amplo, decadência significa a perda de um direito potestativo, pelo decurso de um prazo fixado em lei ou convencionado entre as partes. No Direito Penal, em seu sentido mais estrito, decadência traduz o perecimento do direito da ação penal de exercício privado, ou do direito de representação nos casos de ação penal pública de exercício condicionado, pelo decurso do prazo de seis meses (artigo 103, do Código Penal).

Por derradeiro, a perempção é definida por JUAREZ CIRINO DOS SANTOS como: "fenômeno processual extintivo da punibilidade em ações penais de iniciativa privada, caracterizado pela inatividade, pela omissão ou pela negligência do autor na realização de atos processuais específicos" (Direito penal: parte geral. 2ª ed. Curitiba: Lumen Juris,

2007, p. 689). Observa-se que,a perempção é uma sanção para o querelante que se comporta conforme as hipóteses elencadas no artigo 60, do Código de Processo Penal, que além de repercutir no processo em que incide, reflete no campo penal, levando à extinção da punibilidade.

Para se dar a prescrição é necessário que:

"a) exista o direito material da parte a uma prestação a ser cumprida, a seu tempo, por meio de ação ou omissão do devedor;

"b) ocorra a violação desse direito material por parte do obrigado, configurando o inadimplemento da prestação devida;

"c) surja, então, a pretensão, como consequência da violação do direito subjetivo, isto é, nasça o poder de exigir a prestação pelas vias judiciais; e, finalmente;

"d) se verifique a inércia do titular da pretensão em fazê-la exercitar durante o prazo extintivo fixado em lei" (Grifou-se)

Foi, portanto, em decorrência das considerações acima que o artigo 189 do Código Civil de 2003 estabeleceu que.

"Violado o direito, nasce para o titular a pretensão, a qual se extingue, pela prescrição, nos prazos a que aludem os arts. 205 e 206". (Grifou-se)

Espécies de prescrição.

O Código Penal ao tratar do tema divide a prescrição em duas espécies: a) prescrição antes de transitar em julgado a sentença (artigo 109); b) prescrição depois de transitar em julgado sentença final condenatória (artigo 110).

Doutrinariamente, a prescrição é dividida em prescrição da pretensão punitiva e prescrição da pretensão executória. A prescrição da pretensão punitiva desdobra-se em: prescrição da pretensão punitiva propriamente dita; prescrição superveniente ou intercorrente; prescrição retroativa; e prescrição antecipada, projetada, virtual ou retroativa em perspectiva.

Prescrição da pretensão punitiva propriamente dita:

Esta espécie tem lugar antes de transitar em julgado a sentença penal, devendo ser regulada pelo máximo da pena privativa de liberdade ao crime. Os prazos em que é verificada são os constantes no rol do artigo 109, do Código Penal.

Regra geral, o termo inicial da prescrição da pretensão punitiva propriamente dita deve ser contado a partir do dia da consumação do delito (artigo 111, inciso I, do Código Penal). Este dispositivo legal traz outros marcos iniciais para fins de contagem de prazo prescricional: a) no caso de tentativa, do dia em que cessou a atividade criminosa (artigo 111, inciso II, do Código Penal); b) nos crimes permanentes, do dia em que cessou a permanência (artigo 111, inciso III, do Código Penal) ; c) nos de bigamia e nos de falsificação ou alteração de assentamento do registro civil, da data em que o fato se tornou conhecido (artigo 111, inciso IV, do Código Penal).

Segundo o Superior Tribunal de Justiça,"a prescrição penal é aplicável nas medidas socioeducativas" (Súmula 338).

Prescrição superveniente ou intercorrente:

Pode ser conceituada como aquela que ocorre entre a data da publicação da sentença penal condenatória e o trânsito em julgado para a acusação. A prescrição superveniente ou intercorrente é regida pela pena aplicada, tendo como marco inicial a publicação da sentença penal condenatória.

Envolvendo o tema, BASILEU GARCIA comentou que: "a proibição legal de reformatio in pejus, assegurando a impraticabilidade da exacerbação da pena sem recurso do acusador, permite basear a prescrição na quantidade fixada na sentença" (Ob. cit. 373).

Prescrição retroativa.

A prescrição retroativa é a espécie de prescrição que determina a recontagem dos prazos anteriores à sentença penal com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso. A prescrição retroativa é igualmente regulada pela pena aplicada, tendo como marco inicial a publicação da sentença penal condenatória.

O parágrafo primeiro do artigo 110 possuía a seguinte redação: "a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação, ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada". De acordo com a antiga redação, a prescrição retroativa poderia ocorrer em dois períodos distintos: a) entre a data do fato e o recebimento da denúncia ou queixa; ou b) entre o recebimento da denúncia ou queixa e a publicação da sentença condenatória.

A Lei n. 12.234/2010 deu nova redação ao mencionado dispositivo: "a prescrição, depois da sentença condenatória com trânsito em julgado para a acusação ou depois de improvido seu recurso, regula-se pela pena aplicada, não podendo, em nenhuma hipótese, ter por termo inicial data anterior à da denúncia ou queixa". Com esta modificação, a prescrição retroativa somente ocorre entre o recebimento da denúncia ou queixa e a publicação da sentença condenatória. Ressalta-se que a nova lei, que se mostra menos benéfica ao réu, somente pode ser aplicada a fatos posteriores à data de sua publicação (artigo 2º, parágrafo único, do Código Penal).

Prescrição antecipada, projetada, virtual ou retroativa em perspectiva.

Esta espécie de prescrição não encontra previsão legal, sendo uma construção doutrinária e jurisprudencial, tendo como fundamentos a economia e falta de interesse proces-

sual. Ela seria verificada ainda em sede de inquérito policial, ou seja, antecipadamente, sendo regulada pela provável pena em concreto que seria estabelecida pelo magistrado por ocasião da condenação.

Como assinalou JUAREZ CIRINO DOS SANTOS, a prescrição pela pena virtual seria "outra generosa invenção da jurisprudência brasileira, amplamente empregada por segmentos liberais do Ministério Público e da Magistratura nacionais" (Ob. cit. p. 682).

O Superior Tribunal de Justiça se posicionou contrário a esta criação jurisprudencial ao editar a Súmula 438: "é inadmissível a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva com fundamento em pena hipotética, independentemente da existência ou sorte do processo penal".

Prescrição da pretensão executória.

A prescrição da pretensão executória é aquela que implica na perda da possibilidade de aplicação da sanção penal, em face do decurso do tempo. Ela deve ser regulada pela pena fixada na sentença condenatória ou acórdão. Neste sentido dispõe a Súmula 604 do STF: "A prescrição pela pena em concreto é somente da pretensão executória da pena privativa de liberdade".

Começa a correr a prescrição da pretensão executória: a) do dia em que transita em julgado a sentença condenatória, para a acusação, ou a que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional (artigo 112, inciso I); b) do dia em que se interrompe a execução, salvo quando o tempo da interrupção deva computar-se na pena(artigo 112, inciso II).

A prescrição no caso de evasão do condenado ou de revogação do livramento condicional é regulada pelo tempo que resta da pena (artigo 113).

Redução e aumento dos prazos de prescrição.

Os prazos de prescrição são reduzidos à metade quando o criminoso era: a) ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou; b) na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos (artigo 115, do Código Penal).

Sobre o disposto, JUAREZ CIRINO DOS SANTOS ensina que: "a definição legal da capacidade civil aos 18 anos (art. 5º, caput, do Código Civil), não exclui a redução dos prazos de prescrição para agentes menores de 21 anos: a redução dos prazos prescricionais tem por fundamento idade inferior a 21 anos – não a incapacidade civil do agente na data do fato. Além disso, decisões do legislador civil não podem invalidar critérios do legislador penal – e qualquer outra interpretação representaria analogia in malam partem, proibida pelo princípio da legalidade penal. Segunda, na forma do art. 1º, da Lei n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso), o limite etário de 70 (setenta) anos (na data da sentença), como fundamento para redução dos prazos prescricionais, deve ser alterado para 60 (sessenta) anos, pela mesma razão que determinou a fixação desse marco etário para definir o cidadão idoso, alterando expressamente a circunstância agravante do art. 61, h, CP, na hipótese de ser vítima de crime: a analogia in bonam partem é autorizada pelo princípio da legalidade penal e, portanto, constitui direito do réu" (Ob. cit. p. 683-684).

Caso o condenado seja reincidente, o prazo prescricional da pretensão executória deverá ser ampliado em um terço (artigo 110).Frise-se que a predita ampliação de prazo só tem lugar na prescrição da pretensão executória, conforme se extrai da Súmula 220 do STJ: "a reincidência não influi no prazo da prescrição da pretensão punitiva".

Prescrição das penas restritivas de direito.

Os prazos prescricionais das penas restritivas de direito seguem a sorte dos prazos prescricionais das penas privativas de liberdade, conforme se verifica pelo disposto no artigo 109, parágrafo único: "aplicam-se às penas restritivas de direito os mesmos prazos previstos para as privativas de liberdade".

Prescrição da pena de multa.

A prescrição da pretensão punitiva da pena de multa ocorrerá: a) em 2 (dois) anos, quando a multa for a única cominada ou aplicada (artigo 114, inciso I); b) no mesmo prazo estabelecido para prescrição da pena privativa de liberdade, quando a multa for alternativa ou cumulativamente cominada ou cumulativamente aplicada. Nestas hipóteses são aplicadas as mesmas causas suspensivas e interruptivas da prescrição de pena privativa de liberdade.

Em relação à prescrição da pretensão executória da pena de multa, convém lembrar que, com o advento da Lei n. 9.268/1996, que passou a considerar a pena pecuniária como dívida de valor, seu prazo passou a ser de cinco anos, e são aplicadas as causas suspensivas e interruptivas da legislação tributária para a hipótese.

Prazos

O prazo prescricional sempre dependerá da pena abstrata ou da que foi aplicada. Em geral, deverá observar os intervalos do art. 109 do CP. Entretanto, algumas legislações especiais preveem prazos próprios para suas matérias.

Causas impeditivas ou suspensivas da prescrição.

Enquanto que o impedimento da prescrição inibe o início do curso do prazo prescricional, a suspensão leva à paralização do prazo já em curso. As causas impeditivas ou suspensivas dizem respeito à prescrição da pretensão punitiva propriamente dita.

O artigo 116 estabelece que não corre a prescrição:

a) enquanto não resolvida, em outro processo, questão de que dependa o reconhecimento da existência do crime (artigo 116, inciso I);

b) enquanto o agente cumpre pena no estrangeiro (artigo 116, inciso II).

Sobre a matéria, a Súmula 415 do Superior Tribunal de Justiça orienta que: "o período de suspensão do prazo prescricional é regulado pelo máximo da pena cominada".

Causas interruptivas da prescrição.

As causas interruptivas da prescrição estão elencadas no artigo 117:a) pelo recebimento da denúncia ou da queixa; b) pela pronúncia; c) pela decisão confirmatória da pronúncia; d) pela publicação da sentença ou acórdão condenatórios recorríveis; e) pelo início ou continuação do cumprimento da pena; f) pela reincidência.

A Súmula 191 do Superior Tribunal de Justiça enunciou que: "a pronúncia é causa interruptiva da prescrição, ainda que o Tribunal do Júri venha a desclassificar o crime".

As causas interruptivas da prescrição fazem o prazo voltar a correr do início, ou seja, possuem o condão de determinar o reinício da contagem do prazo prescricional, vertendo em sua integralidade a partir do dia da interrupção. No caso de continuação do cumprimento de pena, há uma exceção à regra geral, uma vez que a prescrição deverá ser regulada pelo tempo restante da pena (artigo 117, parágrafo segundo).

A interrupção da prescrição produz efeitos relativamente a todos os autores do crime, salvo nos casos de início e continuação da pena e reincidência. Por derradeiro, o artigo 117, parágrafo primeiro, in fine, estabelece que: "nos crimes conexos, que sejam objeto do mesmo processo, estende-se aos demais a interrupção relativa a qualquer deles".

Segundo o Superior Tribunal de Justiça, a sentença concessiva de perdão judicial não tem o condão de interromper a prescrição, uma vez que ela é apenas declaratória de extinção da punibilidade (Súmula 18).

9. IMPUTABILIDADE PENAL.

A imputabilidade é a possibilidade de atribuir a um indivíduo a responsabilidade por uma infração. Segundo prescreve o artigo 26, do Código Penal, podemos, também, definir a imputabilidade como a capacidade do agente entender o caráter ilícito do fato por ele perpetrado ou, de determinar-se de acordo com esse entendimento.

É, portanto a possibilidade de se estabelecer o nexo entre a ação e seu agente, imputando a alguém a realização de um determinado ato.

Quando existe algum agravo à saúde mental, os indivíduos podem ser considerados inimputáveis – se não tiverem discernimento sobre os seus atos ou não possuírem autocontrole, são isentos de pena.

Os semi-imputáveis são aqueles que, sem ter o discernimento ou autocontrole abolidos, têm-nos reduzidos ou prejudicados por doença ou transtorno mental.

Causas que excluem a imputabilidade

Doença Mental,
Desenvolvimento mental incompleto,
Desenvolvimento mental retardado e
Embriaguez completa proveniente de caso fortuito ou força maior.

1. Doença mental

É a perturbação mental ou psíquica de qualquer ordem, capaz de eliminar ou afetar a capacidade de entender o caráter criminoso do fato ou a de comandar a vontade de acordo com esse entendimento. Importante esclarecer que a dependência patológica, como drogas configura doença mental quando retirar a capacidade de entender ou querer.

2. Desenvolvimento mental incompleto

É o desenvolvimento que não se concluiu, devido à recente idade cronológica do agente ou a sua falta de convivência na sociedade, ocasionando imaturidade mental e emocional.

Os menores de 18 anos, em razão de não sofrerem sanção penal pela pratica de ilícito penal, em decorrência da ausência de culpabilidade, estão sujeitos ao procedimento medidas sócio educativos prevista no ECA.

3. Desenvolvimento mental retardado

É o incompatível com o estágio de vida em que se encontra a pessoa, estando, portanto, abaixo do desenvolvimento normal para aquela idade cronológica. Sua capacidade não corresponde às experiências para aquele momento de vida, o que significa que a plena potencialidade jamais será atingida. Os inimputáveis aqui tratados não possuem condições de entender o crime que cometeram.

Critérios de aferição da inimputabilidade – pessoas inimputáveis

a. Sistema Biológico: (Usado pela doutrina: Código Penal sobre menoridade penal) neste interessa saber se o agente é portador de alguma doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardo, caso positivo é considerado inimputável.

b. Sistema psicológico: neste o que interessa é o somente o momento da ação ou omissão delituosa, se ele tinha ou não condições de avaliar o caráter criminoso do fato e de orientar-se de acordo com esse entendimento, ou seja, o momento da pratica do crime. A emoção não excluir a imputabilidade. E pessoa que comete crime, com integral alternação de seu estado físico-psíquico responde pelos seus atos.

c. Sistema biopsicológico: exige-se que a causa geradora esteja prevista em lei e que, além disso, atue efetivamente no momento da ação delituosa, retirando do agente a capacidade de entendimento e vontade. Desta forma, será inimputável aquele que, em razão de uma causa prevista em lei (doença mental, incompleto ou retardado), atue no momento da pratica da infração penal sem capacidade de entender o caráter criminoso do fato.

Requisitos da inimputabilidade segundo o sistema biopsicológico

(a) Causal: existencial de doença mental ou de desenvolvimento incompleto ou retardado, causas prevista em lei.
(b) Cronológico: atuação ao tempo da ação ou omissão delituosa.
(c) Consequencial: perda total da capacidade de entender ou da capacidade de querer.

Somente há inimputabilidade se os três requisitos estiverem presentes, sendo exceção aos menos de 18 anos, regidos pelo sistema biológico.

Questões processuais sobre inimputabilidade

A inimputabilidade do acusado é fornecida pelo exame pericial, através do médico legal, exame denominado incidente de insanidade mental, onde suspende-se o processo ate o resulto final. Há prazo de 10 dias para provar a existência da causa excludente da culpabilidade (Lei nº 11.719, de junho de 2008).

Embriaguez

A embriaguez seria a causa capaz de levar à exclusão da capacidade de entendimento e vontade do agente, em virtude de uma intoxicação aguda e transitória causada por álcool ou qual substancia de efeitos psicotrópicos como morfina, ópio, cocaína entre outros.

Dispõe o Código Penal:

(...)
TÍTULO III
DA IMPUTABILIDADE PENAL

Inimputáveis

Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
Redução de pena
Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Menores de dezoito anos

Art. 27 - Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

Emoção e paixão

Art. 28 - Não excluem a imputabilidade penal:
I - a emoção ou a paixão;

Embriaguez

II - a embriaguez, voluntária ou culposa, pelo álcool ou substância de efeitos análogos.
§ 1º - É isento de pena o agente que, por embriaguez completa, proveniente de caso fortuito ou força maior, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
§ 2º - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

10. CONCURSO DE PESSOAS.

CONCURSO DE PESSOAS

O concurso de pessoas é o cometimento da infração penal por mais de um pessoa. Tal cooperação da prática da conduta delitiva pode se dar por meio da coautoria, participação, concurso de delinquentes ou de agentes, entre outras formas. Existem ainda três teorias sobre o concurso de pessoas, vejamos:

a) teoria unitária: quando mais de um agente concorre para a prática da infração penal, mas cada um praticando conduta diversa do outro, obtendo, porém, um só resultado. Neste caso, haverá somente um delito. Assim, todos os agentes incorrem no mesmo tipo penal. Tal teoria é adotada pelo Código Penal.

b) teoria pluralista: quando houver mais de um agente, praticando cada um conduta diversa dos demais, ainda que obtendo apenas um resultado, cada qual responderá por um delito. Esta teoria foi adotada pelo Código Penal ao tratar do aborto, pois quando praticado pela gestante, esta incorrerá na pena do art. 124, se praticado por outrem, aplicar-se-á a pena do art. 126. O mesmo procedimento ocorre na corrupção ativa e passiva.

c) teoria dualista: segundo tal teoria, quando houver mais de um agente, com diversidades de conduta, provocando-se um resultado, deve-se separar os coautores e partícipes, sendo que cada "grupo" responderá por um delito.

Autoria e participação

Há dois posicionamentos sobre o assunto, embora ambos dentro da teoria objetiva:

a) teoria formal: de acordo com a teoria formal, autor é o agente que pratica a figura típica descrita no tipo penal, e partícipe é aquele que comete ações não contidas no tipo, respondendo apenas pelo auxílio que prestou (entendimento majoritário). Exemplo: o agente que furta os bens de uma pessoa, incorre nas penas do art. 155 do CP, enquanto aquele que o aguarda com o carro para ajudá-lo a fugir, responderá apenas pela colaboração.

b) teoria normativa: aqui o autor é o agente que, além de praticar a figura típica, comanda a ação dos demais ("autor executor" e "autor intelectual"). Já o partícipe é aquele colabora para a prática da conduta delitiva, mas sem realizar a figura típica descrita, e sem ter controle das ações dos demais. Assim, aquele que planeja o delito e aquele que o executa são coautores.

Sendo assim, de acordo com a opinião majoritária - teoria formal, o executor de reserva é apenas partícipe, ou seja, se João atira em Pedro e o mata, e logo após Mario também desfere tiros em Pedro, Mario (executor de reserva) responderá apenas pela participação, pois não praticou a conduta matar, já que atirou em um cadáver. Ressalta-se, porém, que o juiz poderá aplicar penas iguais para autor e partícipe, e até mesmo pena mais gravosa a este último, quando, por exemplo, for o mentor do crime.

Sobre o assunto, preceitua o art. 29 do CP que, "quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade", dessa forma deve-se analisar cada caso concreto de modo a verificar a proporção da colaboração. Além disso, se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço, segundo disposição do § 1º do artigo supramencionado, e se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave (art. 29, § 2º, do CP).

Ademais, quando o autor praticar fato atípico ou se não houver antijuridicidade, não há o que se falar em punição ao partícipe - teoria da acessoriedade limitada.

11. CRIMES CONTRA A PESSOA (HOMICÍDIO, DAS LESÕES CORPORAIS, DA RIXA).

Crimes.

Dos crimes contra a pessoa - crimes contra a vida

HOMICÍDIO

De forma geral, o homicídio é o ato de destruição da vida de um homem por outro homem. De forma objetiva, é o ato cometido ou omitido que resulta na eliminação da vida do ser humano.

Homicídio simples – Artigo 121 do CPB – É a conduta típica limitada a "matar alguém". Esta espécie de homicídio não possui características de qualificação, privilégio ou atenuação. É o simples ato da prática descrita na interpretação da lei, ou seja, o ato de trazer a morte a uma pessoa.

Homicídio privilegiado - Artigo 121 - parágrafo primeiro – É a conduta típica do homicídio que recebe o benefício do privilégio, sempre que o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo após a injusta provocação da vítima, podendo o juiz reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado - Artigo 121 - parágrafo segundo – É a conduta típica do homicídio onde se aumenta a pena pela prática do crime, pela sua ocorrência nas seguintes condições: mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe; por motivo fútil, com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou do qual possa resultar perigo comum; por traição, emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido; e para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou a vantagem de outro crime.

Homicídio Culposo - Artigo 121- parágrafo terceiro – É a conduta típica do homicídio que se dá pela imprudência, negligência ou imperícia do agente, o qual produz um resultado não pretendido, mas previsível, estando claro que o resultado poderia ter sido evitado.

No homicídio culposo a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima. O mesmo ocorre se não procura diminuir as conseqüências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo o homicídio doloso, a pena é aumentada de um terço se o crime é praticado contra pessoa menor de quatorze ou maior de sessenta anos.

Perdão Judicial - Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as conseqüências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que torne desnecessária a sanção penal.

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio - Artigo 122 do CPB – Ato pelo qual o agente induz ou instiga alguém a se suicidar ou presta-lhe auxílio para que o faça. Reclusão de dois a seis anos, se o suicídio se consumar, ou reclusão de um a três anos, se da tentativa de suicídio resultar lesão corporal de natureza grave.

A pena é duplicada se o crime é praticado por motivo egoístico, se a vítima é menor ou se tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência. Neste crime não se pune a tentativa.

Infanticídio - Artigo 123 – Homicídio praticado pela mãe contra o filho, sob condições especiais (em estado puerperal, isto é, logo pós o parto).

Aborto - Artigo 124 – Ato pelo qual a mulher interrompe a gravidez de forma a trazer destruição do produto da concepção. No auto-aborto ou no aborto com consentimento da gestante, esta sempre será o sujeito ativo do ato, e o feto, o sujeito passivo. No aborto sem o consentimento da gestante, os sujeitos passivos serão o feto e a gestante.

Aborto provocado por terceiro – É o aborto provocado sem o consentimento da gestante. Pena: reclusão, de três a dez anos.

Aborto provocado com o consentimento da gestante – Reclusão, de um a quatro anos. A pena pode ser aumentada para reclusão de três a dez anos, se a gestante for menor de quatorze anos, se for alienada ou débil mental, ou ainda se o consentimento for obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.

Forma qualificada - As penas são aumentadas de um terço se, em conseqüência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofrer lesão corporal de natureza grave. São duplicadas se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte.

Aborto necessário - Não se pune o aborto praticado por médico: se não há outro meio de salvar a vida da gestante; e se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

Lesões corporais

Lesão corporal - Ofensa à integridade corporal ou a saúde de outra pessoa.

Lesão corporal de natureza grave - Artigo 129 - parágrafo primeiro - Se resulta: incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias; perigo de vida; debilidade permanente de membro, sentido ou função; ou aceleração de parto.

Lesão corporal de natureza gravíssima - Artigo 129 - parágrafo primeiro - Se resulta: incapacidade permanente para o trabalho; enfermidade incurável; perda ou inutilização do membro, sentido ou função; deformidade permanente; ou aborto.

Lesão corporal seguida de morte - Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo (é o homicídio preterintencional).

Diminuição de pena - Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou ainda sob o domínio de violenta emoção, seguida de injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Lesão corporal culposa – Se o agente não queria o resultado do ato praticado, mesmo sabendo que tal resultado era previsível.

Violência doméstica - Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido; ou ainda prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade. Pena: detenção, de três meses a três anos.

12. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (FURTO, ROUBO, EXTORSÃO, EXTORSÃO MEDIANTES SEQUESTRO).

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

TÍTULO II
DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
CAPÍTULO I
DO FURTO

Furto

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

§ 1º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno.

§ 2º - Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.

§ 3º - Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Furto qualificado

§ 4º - A pena é de reclusão de dois a oito anos, e multa, se o crime é cometido:

I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III - com emprego de chave falsa;

IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.

§ 5º - A pena é de reclusão de três a oito anos, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior. (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

Furto de coisa comum

Art. 156 - Subtrair o condômino, coerdeiro ou sócio, para si ou para outrem, a quem legitimamente a detém, a coisa comum:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

§ 1º - Somente se procede mediante representação.

§ 2º - Não é punível a subtração de coisa comum fungível, cujo valor não excede a quota a que tem direito o agente.

CAPÍTULO II
DO ROUBO E DA EXTORSÃO

Roubo

Art. 157 - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro.

§ 2º - A pena aumenta-se de um terço até metade:

I - se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma;

II - se há o concurso de duas ou mais pessoas;

III - se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente conhece tal circunstância.

IV - se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior; (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

V - se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade. (Incluído pela Lei nº 9.426, de 1996)

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de sete a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa. (Redação dada pela Lei nº 9.426, de 1996) Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Extorsão

Art. 158 - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade.

§ 2º - Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

§ 3o Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, e essa condição é necessária para a obtenção da vantagem econômica, a pena é de reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, além da multa; se resulta lesão corporal grave ou morte, aplicam-se as penas previstas no art. 159, §§ 2o e 3o, respectivamente. (Incluído pela Lei nº 11.923, de 2009)

Extorsão mediante sequestro

Art. 159 - Sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90 (Vide Lei nº 10.446, de 2002)

Pena - reclusão, de oito a quinze anos.. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 1o Se o sequestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o sequestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha. Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena - reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º - Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena - reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º - Se resulta a morte: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90

Pena - reclusão, de vinte e quatro a trinta anos. (Redação dada pela Lei nº 8.072, de 25.7.1990)

§ 4º - Se o crime é cometido em concurso, o concorrente que o denunciar à autoridade, facilitando a libertação do sequestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços. (Redação dada pela Lei nº 9.269, de 1996)

Extorsão indireta

Art. 160 - Exigir ou receber, como garantia de dívida, abusando da situação de alguém, documento que pode dar causa a procedimento criminal contra a vítima ou contra terceiro:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

CAPÍTULO III
DA USURPAÇÃO

Alteração de limites

Art. 161 - Suprimir ou deslocar tapume, marco, ou qualquer outro sinal indicativo de linha divisória, para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa imóvel alheia:

Pena - detenção, de um a seis meses, e multa.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem:

Usurpação de águas

I - desvia ou represa, em proveito próprio ou de outrem, águas alheias;

Esbulho possessório

II - invade, com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório.

§ 2º - Se o agente usa de violência, incorre também na pena a esta cominada.

§ 3º - Se a propriedade é particular, e não há emprego de violência, somente se procede mediante queixa.

Supressão ou alteração de marca em animais

Art. 162 - Suprimir ou alterar, indevidamente, em gado ou rebanho alheio, marca ou sinal indicativo de propriedade:

Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa.

CAPÍTULO IV
DO DANO

Dano
Art. 163 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:
Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Dano qualificado
Parágrafo único - Se o crime é cometido:
I - com violência à pessoa ou grave ameaça;
II - com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave
III - contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista; (Redação dada pela Lei nº 5.346, de 3.11.1967)
IV - por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima:
Pena - detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia
Art. 164 - Introduzir ou deixar animais em propriedade alheia, sem consentimento de quem de direito, desde que o fato resulte prejuízo:
Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, ou multa.

Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico

Art. 165 - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa tombada pela autoridade competente em virtude de valor artístico, arqueológico ou histórico:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Alteração de local especialmente protegido
Art. 166 - Alterar, sem licença da autoridade competente, o aspecto de local especialmente protegido por lei:
Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa.

Ação penal
Art. 167 - Nos casos do art. 163, do inciso IV do seu parágrafo e do art. 164, somente se procede mediante queixa.

CAPÍTULO V
DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA

Apropriação indébita

Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:
Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Aumento de pena
§ 1º - A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa:
I - em depósito necessário;
II -na qualidade de tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial;
III - em razão de ofício, emprego ou profissão.

Apropriação indébita previdenciária (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
§ 1o Nas mesmas penas incorre quem deixar de: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
III - pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela previdência social. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
§ 2o É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
§ 3o É facultado ao juiz deixar de aplicar a pena ou aplicar somente a de multa se o agente for primário e de bons antecedentes, desde que: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
I – tenha promovido, após o início da ação fiscal e antes de oferecida a denúncia, o pagamento da contribuição social previdenciária, inclusive acessórios; ou (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)
II – o valor das contribuições devidas, inclusive acessórios, seja igual ou inferior àquele estabelecido pela previdência social, administrativamente, como sendo o mínimo para o ajuizamento de suas execuções fiscais. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza
Art. 169 - Apropriar-se alguém de coisa alheia vinda ao seu poder por erro, caso fortuito ou força da natureza:
Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa.
Parágrafo único - Na mesma pena incorre:
Apropriação de tesouro
I - quem acha tesouro em prédio alheio e se apropria, no todo ou em parte, da quota a que tem direito o proprietário do prédio;

Apropriação de coisa achada

II - quem acha coisa alheia perdida e dela se apropria, total ou parcialmente, deixando de restituí-la ao dono ou legítimo possuidor ou de entregá-la à autoridade competente, dentro no prazo de quinze dias.

Art. 170 - Nos crimes previstos neste Capítulo, aplica-se o disposto no art. 155, § 2º.

CAPÍTULO VI
DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES

Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

§ 1º - Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º - Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I - vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II - vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de penhor

III - defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV - defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V - destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as consequências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI - emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3º - A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

Estelionato contra idoso

§ 4o Aplica-se a pena em dobro se o crime for cometido contra idoso. (Incluído pela Lei nº 13.228, de 2015)

Duplicata simulada

Art. 172 - Emitir fatura, duplicata ou nota de venda que não corresponda à mercadoria vendida, em quantidade ou qualidade, ou ao serviço prestado. (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27.12.1990)

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.137, de 27.12.1990)

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorrerá aquele que falsificar ou adulterar a escrituração do Livro de Registro de Duplicatas. (Incluído pela Lei nº 5.474. de 1968)

Abuso de incapazes

Art. 173 - Abusar, em proveito próprio ou alheio, de necessidade, paixão ou inexperiência de menor, ou da alienação ou debilidade mental de outrem, induzindo qualquer deles à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico, em prejuízo próprio ou de terceiro:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

Induzimento à especulação

Art. 174 - Abusar, em proveito próprio ou alheio, da inexperiência ou da simplicidade ou inferioridade mental de outrem, induzindo-o à prática de jogo ou aposta, ou à especulação com títulos ou mercadorias, sabendo ou devendo saber que a operação é ruinosa:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Fraude no comércio

Art. 175 - Enganar, no exercício de atividade comercial, o adquirente ou consumidor:

I - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

II - entregando uma mercadoria por outra:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

§ 1º - Alterar em obra que lhe é encomendada a qualidade ou o peso de metal ou substituir, no mesmo caso, pedra verdadeira por falsa ou por outra de menor valor; vender pedra falsa por verdadeira; vender, como precioso, metal de ou outra qualidade:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

§ 2º - É aplicável o disposto no art. 155, § 2º.

Outras fraudes

Art. 176 - Tomar refeição em restaurante, alojar-se em hotel ou utilizar-se de meio de transporte sem dispor de recursos para efetuar o pagamento:

Pena - detenção, de quinze dias a dois meses, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação, e o juiz pode, conforme as circunstâncias, deixar de aplicar a pena.

Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações

Art. 177 - Promover a fundação de sociedade por ações, fazendo, em prospecto ou em comunicação ao público ou à assembleia, afirmação falsa sobre a constituição da sociedade, ou ocultando fraudulentamente fato a ela relativo:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa, se o fato não constitui crime contra a economia popular.

§ 1º - Incorrem na mesma pena, se o fato não constitui crime contra a economia popular: (Vide Lei nº 1.521, de 1951)

I - o diretor, o gerente ou o fiscal de sociedade por ações, que, em prospecto, relatório, parecer, balanço ou comunicação ao público ou à assembleia, faz afirmação falsa sobre as condições econômicas da sociedade, ou oculta fraudulentamente, no todo ou em parte, fato a elas relativo;

II - o diretor, o gerente ou o fiscal que promove, por qualquer artifício, falsa cotação das ações ou de outros títulos da sociedade;

III - o diretor ou o gerente que toma empréstimo à sociedade ou usa, em proveito próprio ou de terceiro, dos bens ou haveres sociais, sem prévia autorização da assembleia geral;

IV - o diretor ou o gerente que compra ou vende, por conta da sociedade, ações por ela emitidas, salvo quando a lei o permite;

V - o diretor ou o gerente que, como garantia de crédito social, aceita em penhor ou em caução ações da própria sociedade;

VI - o diretor ou o gerente que, na falta de balanço, em desacordo com este, ou mediante balanço falso, distribui lucros ou dividendos fictícios;

VII - o diretor, o gerente ou o fiscal que, por interposta pessoa, ou conluiado com acionista, consegue a aprovação de conta ou parecer;

VIII - o liquidante, nos casos dos ns. I, II, III, IV, V e VII;

IX - o representante da sociedade anônima estrangeira, autorizada a funcionar no País, que pratica os atos mencionados nos ns. I e II, ou dá falsa informação ao Governo.

§ 2º - Incorre na pena de detenção, de seis meses a dois anos, e multa, o acionista que, a fim de obter vantagem para si ou para outrem, negocia o voto nas deliberações de assembleia geral.

Emissão irregular de conhecimento de depósito ou “warrant”

Art. 178 - Emitir conhecimento de depósito ou warrant, em desacordo com disposição legal:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Fraude à execução

Art. 179 - Fraudar execução, alienando, desviando, destruindo ou danificando bens, ou simulando dívidas:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante queixa.

CAPÍTULO VII
DA RECEPTAÇÃO

Receptação

Art. 180 - Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Receptação qualificada

§ 1º - Adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, coisa que deve saber ser produto de crime:

Pena - reclusão, de três a oito anos, e multa.

§ 2º - Equipara-se à atividade comercial, para efeito do parágrafo anterior, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercício em residência.

§ 3º - Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa, ou ambas as penas.

§ 4º - A receptação é punível, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.

§ 5º - Na hipótese do § 3º, se o criminoso é primário, pode o juiz, tendo em consideração as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. Na receptação dolosa aplica-se o disposto no § 2º do art. 155.

§ 6º - Tratando-se de bens e instalações do patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, a pena prevista no caput deste artigo aplica-se em dobro.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 181 - É isento de pena quem comete qualquer dos crimes previstos neste título, em prejuízo: (Vide Lei nº 10.741, de 2003)

I - do cônjuge, na constância da sociedade conjugal;

II - de ascendente ou descendente, seja o parentesco legítimo ou ilegítimo, seja civil ou natural.

Art. 182 - Somente se procede mediante representação, se o crime previsto neste título é cometido em prejuízo: (Vide Lei nº 10.741, de 2003)

I - do cônjuge desquitado ou judicialmente separado;

II - de irmão, legítimo ou ilegítimo;

III - de tio ou sobrinho, com quem o agente coabita.

Art. 183 - Não se aplica o disposto nos dois artigos anteriores:

I - se o crime é de roubo ou de extorsão, ou, em geral, quando haja emprego de grave ameaça ou violência à pessoa;

II - ao estranho que participa do crime.

III – se o crime é praticado contra pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

O Título II da parte especial do Código Penal Brasileiro, faz referências aos Crimes Contra o Patrimônio.

Considera-se patrimônio de uma pessoa , os bens, o poderio econômico, a universalidade de direitos que tenham expressão econômica para a pessoa. Considera-se em geral, o patrimônio como universalidade de direitos. Vale dizer como uma unidade abstrata, distinta, diferente dos elementos que a compõem isoladamente considerados.

Além desse conceito jurídico, que é próprio do direito privado, há uma noção econômica de patrimônio e, segundo a qual, ele consiste num complexo de bens, através dos quais o homem satisfaz suas necessidades.

Cabe lembrar, que o direito penal em relação ao direito civil, ao direito econômico, ele é autônomo e constitutivo, e por isso mesmo quando tutela bens e interesses jurídicos já tutelados por outros ramos do direito, ele o faz com autonomia e de um modo peculiar.

A tutela jurídica do patrimônio no âmbito do Código Penal Brasileiro, é sem duvida extensamente realizada, mas não se pode perder jamais em conta, a necessidade de que no conceito de patrimônio esteja envolvida uma noção econômica, um noção de valor material econômico do bem.

FURTO

O primeiro é o crime de furto descrito no artigo 155 do Código Penal Brasileiro, em sua forma básica: "subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa".

O conceito de furto pode ser expresso nas seguintes palavras: furto é a subtração de coisa alheia móvel para si ou para outrem sem a pratica de violência ou de grave ameaça ou de qualquer espécie de constrangimento físico ou moral à pessoa. Significa pois o assenhoramento da coisa com fim de apoderar-se dela com ânimo definitivo.

Quanto a objetividade jurídica do furto é preciso ressaltar uma divergência na doutrina: entende-se que é protegida diretamente a posse e indiretamente a propriedade ou, em sentido contrário, que a incriminação no caso de furto, visa essencial ou principalmente a tutela da propriedade e não da posse. É inegável que o dispositivo protege não só a propriedade como a posse, seja ela direta ou indireta além da própria detenção1.

Devemos si ter primeiro o bem jurídico daquele que é afetado imediatamente pela conduta criminosa. Vale dizer que a vítima de furto não é necessariamente o proprietário da coisa subtraída, podendo recair a sujeição passiva sobre o mero detentor ou possuidor da coisa.

Qualquer pessoa pode praticar o crime de furto, não exige além do sujeito ativo qualquer circunstância pessoal específica. Vale a mesma coisa para o sujeito passivo do crime, sendo ela física ou jurídica, titular da posse, detenção ou da propriedade.

O núcleo do tipo é subtrair, que significa tirar, retirar, abrangendo mesmo o apossamento à vista do possuidor ou proprietário.

O crime de furto pode ser praticado também através de animais amestrados, instrumentos etc. Esse crime será de apossamento indireto, devido ao emprego de animais, caso contrário é de apossamento direto.

Reina uma única controvérsia, tendo em vista o desenvolvimento da tecnologia, quanto a subtração praticada com o auxílio da informática, se ela resultaria de furto ou crime de estelionato. Tenho para mim, que não podemos "aprioristicamente" ter o uso da informática como meio de cometimento de furto ou mesmo estelionato, pois é preciso analisar, a cada conduta, não apenas a intenção do agente, mas o modo de operação do agente através da informática.

O objeto material do furto é a coisa alheia móvel. Coisa em direito penal representa qualquer substância corpórea, seja ela material ou materializável, ainda que não tangível, suscetível de apreciação e transporte, incluindo aqui os corpos gasosos, os instrumentos , os títulos, etc.2.

O homem não pode ser objeto material de furto, conforme o fato, o agente pode responder por sequestro ou cárcere privado, conforme artigo 148 do Código Penal Brasileiro, ou subtração de incapazes artigo 249.

Afirma-se na doutrina que somente pode ser objeto de furto a coisa que tiver relevância econômica, ou seja, valor de troca, incluindo no conceito, a ideia de valor afetivo (o que eu acho que não tem validade jurídica penal). Já a jurisprudência invoca o princípio da insignificância, considerando que se a coisa furtada tem valor monetário irrisório, ficará eliminada a antijuridicidade do delito e, portanto, não ficará caracterizado o crime.

Furto é crime material, não existindo sem que haja desfalque do patrimônio alheio. Coisa alheia é a que não pertence ao agente, nem mesmo parcialmente. Por essa razão não comete furto e sim o crime contido no artigo 346 (Subtração ou Dano de Coisa Própria em Poder de Terceiro) do Código Penal Brasileiro, o proprietário que subtrai coisa sua que está em poder legitimo de outro3.

O crime de furto é cometido através do dolo que é a vontade livre e consciente de subtrair, acrescido do elemento subjetivo do injusto também chamado de "dolo específico", que no crime de furto está representado pela ideia de finalidade do agente, contida da expressão "para si ou para outrem". Independe todavia de intuito, objetivo de lucro por parte do agente, que pode atuar por vingança, capricho, liberalidade.

O consentimento da vítima na subtração elide o crime, já que o patrimônio é um bem disponível, mas se ele ocorre depois da consumação, é evidente que sobrevivi o ilícito penal.

O delito de furto também pode ser praticado entre: cônjuges, ascendentes e descendentes, tios e sobrinhos, entre irmãos.

O direito romano não admitia, nesses casos, a ação penal. Já o direito moderno não proíbe o procedimento penal, mas isenta de pena, como elemento de preservação da vida familiar.

Para se definir o momento da consumação, existem duas posições:

1) atinge a consumação no momento em que o objeto material é retirado de posse e disponibilidade do sujeito passivo, ingressando na livre disponibilidade do autor, ainda que não obtenha a posse tranqüila4;
2) quando exige-se a posse tranquila, ainda que por breve tempo. 5

Temos a seguinte classificação para o crime de furto: comum quanto ao sujeito, doloso, de forma livre, comissivo de dano, material e instantâneo.
A ação penal é pública incondicionada, exceto nas hipóteses do artigo 182 do Código Penal Brasileiro, que é condicionada à representação.

O crime de furto pode ser de quatro espécies: furto simples, furto noturno, furto privilegiado e furto qualificado

FURTO DE USO

Furto de uso é a subtração de coisa apenas para usufruí-la momentaneamente, está prevista no art. 155 do Código Penal Brasileiro, para que seja reconhecível o furto de uso e não o furto comum, é necessário que a coisa seja restituída, devolvida, ao possuidor, proprietário ou detentor de que foi subtraída, isto é, que seja reposta no lugar, para que o proprietário exerça o poder de disposição sobre a coisa subtraída. Fora daí a exclusão do "animus furandi" dependerá de prova plena a ser oferecida pelo agente.

Os tribunais tem subordinado o reconhecimento do furto de uso a efetiva devolução ou restituição, afirmando que há furto comum se a coisa é abandonada em local distante ou diverso ou se não é recolocada na esfera de vigilância de seu dono. Há ainda entendimentos que exigem que a devolução da coisa, além de ser feita no mesmo lugar da subtração seja feita em condições de restituição da coisa em sua integridade e aparência interna e externa, assim como era no momento da subtração.

Vale dizer a coisa devolvida assemelha-se em tudo e por tudo em sua aparência interna e externa à coisa subtraída6.

FURTO NOTURNO

O Furto Noturno, está previsto no § 1º do artigo 155: "apena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno"7.
É furto agravado ou qualificado o praticado durante o repouso noturno, aumenta-se de 1/3 artigo 155 §1º , a razão da majorante está ligada ao maior perigo que está submetido o bem jurídico diante da precariedade de vigilância por parte de seu titular.
Basta que ocorra a cessação da vigilância da vítima, que, dormindo, não poderá efetivá-la com a segurança e a amplitude com que a faria, caso estivesse acordada, para que se configure a agravante do repouso noturno.
Repouso noturno é o tempo em que a cidade repousa, é variável, dependendo do local e dos costumes.
É discutida pela doutrina e pela jurisprudência a cerca da necessidade do lugar, ser habitado ou não, para se dar a agravante. A jurisprudência dominante nos tribunais é no sentido de excluir a agravante, se o furto é praticado em lugar desabitado, pois evidente se praticado desta forma não haveria, mesmo durante a época o momento do não repouso, a possibilidade de vigilância que continuaria a ser tão precária quanto este momento de repouso.
Porém, como diz o mestre Magalhães Noronha "para nós, existe a agravante quando o furto se dá durante o tempo em que a cidade ou local repousa, o que não importa necessariamente seja a casa habitada ou estejam seus moradores dormido. Podem até estar ausente, ou desabitado o lugar do furto".
A exposição de motivos como a do mestre Noronha, é a que se iguala ao meu parecer, pois é prevista como agravante especial do furto a circunstância de ser o crime praticado durante o período do sossego noturno8, seja ou não habitada a casa, estejam ou não seus moradores dormindo, cabe a majoração se o delito ocorreu naquele período.
Furto em garagem de residência, também há duas posições, uma em que incide a qualificadora, da qual o Professor Damásio é partidário, e outra na qual não incide a qualificadora.

FURTO PRIVILEGIADO ou mínimo

O furto privilegiado está expresso no § 2º do artigo 155: "Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa".
Vale dizer que é uma forma de causa especial de diminuição de pena. Existem requisitos para que se dê essa causa especial:
- O primeiro requisito para que ocorra o privilégio é ser o agente primário, ou seja, que não tenha sofrido em razão de outro crime condenação anterior transitada em julgado.
- O segundo requisito é ser de pequeno valor a coisa subtraída.

A doutrina e a jurisprudência têm exigido além desses dois requisitos já citados, que o agente não revele personalidade ou antecedentes comprometedores, indicativos da existência de probabilidade, de voltar a delinquir.

A pena pode-se substituir a de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a multa.

O § 3º do artigo 155 faz menção à igualdade entre energia elétrica, ou qualquer outra que tenha valor econômico à coisa móvel, também a caracterizando como crime10.

A jurisprudência considera essa modalidade de furto como crime permanente, pois o agente pratica uma só ação, que se prolonga no tempo.

FURTO QUALIFICADO

Em determinadas circunstâncias são destacadas o §4º do art. 155, para configurar furto qualificado, ao qual é cominada pena autônoma sensivelmente mais grave: "reclusão de 2 à 8 anos seguida de multa".

São as seguintes as hipóteses de furto qualificado:

se o crime é cometido com destruição ou rompimento de obstáculos à subtração da coisa; está hipótese trata da destruição, isto é, fazer desaparecer em sua individualidade ou romper, quebrar, rasgar, qualquer obstáculo móvel ou imóvel a apreensão e subtração da coisa.

A destruição ou rompimento deve dar-se em qualquer momento da execução do crime e não apenas para apreensão da coisa. Porém é imprescindível que seja comprovada pericialmente, nem mesmo a confissão do acusado supre a falta da perícia11 .

Trata-se de circunstância objetiva e comunicável no caso de concurso de pessoas, desde que o seu conteúdo haja ingressado na esfera do conhecimento dos participantes.

A segunda hipótese é quando o crime é cometido com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza.

Há abuso de confiança quando o agente se prevalece de qualidade ou condição pessoal que lhe facilite à pratica do furto. Qualifica o crime de furto quando o agente se serve de algum artifício para fazer a subtração12.

Mediante fraude é o meio enganoso capaz de iludir a vigilância do ofendido e permitir maior facilidade na subtração do objeto material. O furto mediante fraude distingue-se do estelionato, naquele a fraude é empregada para iludir a atenção e vigilância do ofendido, que nem percebe que a coisa lhe está sendo subtraída; no estelionato, ao contrário, a fraude antecede o apossamento da coisa e é a causa de sua entrega ao agente pela vítima; esta entrega a coisa iludida, pois a fraude motivou seu consentimento.

É ainda qualificadora a penetração no local do furto por via que normalmente não se usa para o acesso, sendo necessário o emprego de meio artificial, é no caso de escalada, que não se relaciona necessariamente com a ação de galgar ou subir. Também deve ser comprovada por meio de perícia, assim como o rompimento de obstáculo.

Tentativa, é admissível. Via de regra, a prisão em flagrante indica delito tentado nos casos de furto, por não chegar o agente a ter a posse tranquila da coisa subtraída, que não ultrapassa a esfera de vigilância da vítima.

Há ainda a tentativa frustrada, citarei um exemplo: um batedor de carteira segue uma pessoa durante vários dias. Decide, então, subtrair, do bolso interno do paletó da vítima, envelope que julga conter dinheiro. Furtado o envelope, o batedor de carteira é apanhado. Chegando à Delegacia, verifica-se que o envelope estava vazio, pois, naquele dia, a vítima esquecera o dinheiro em casa. O agente será responsabilizado pelo crime nesse exemplo? Não, pois a ausência do objeto material do delito faz do evento um crime impossível.

O último é a qualificadora da destreza, que se dá quando a subtração se dá dissimuladamente com especial habilidade por parte do agente, onde a ação, sem emprego de violência, em situação em que a vítima, embora consciente e alerta, não percebe que está tendo os bens furtados. O arrebatamento violento ou inopinado não a configura.

A terceira hipótese é o emprego de chave falsa.

Constitui chave falsa qualquer instrumento ou engenho de que se sirva o agente para abrir fechadura e que tenha ou não o formato de uma chave, podendo ser grampo, pedaço de arame, pinça, gancho, etc. O exame pericial da chave ou desse instrumento é indispensável para a caracterização da qualificadora

A Quarta e última hipótese é quando ocorre mediante concurso de duas ou mais pessoas, quando praticado nestas circunstâncias, pois isto revela uma maior periculosidade dos agentes, que unem seus esforços para o crime.

No caso de furto cometido por quadrilha, responde por quadrilha pelo artigo 288 do Código Penal Brasileiro seguido de furto simples, ficando excluída a qualificadora13,

Concurso de qualificadoras, o agente incidindo em duas qualificadoras, apenas uma qualifica, podendo servir a outra como agravante comum.

FURTO DE COISA COMUM

Este crime está definido no art. 156 do Código Penal Brasileiro, que diz: "Subtrair o condômino, coerdeiro, ou sócio, para si ou para outrem, a quem legitimamente a detém, a coisa comum: pena – detenção, de 6 (seis) meses à 2 (dois) anos, ou multa".

A razão da incriminação é de que o agente subtraia coisa que pertença também a outrem. Este crime constitui caso especial de furto, distinguindo-se dele apenas as relações existentes entre o agente e o lesado ou os lesados.

Sujeito ativo, somente pode ser o condômino, coproprietário, coerdeiro ou o sócio. Esta condição é indispensável e chega a ser uma elementar do crime e por tanto é transmitido ao partícipe estranho nos termos do artigo 29 do Código Penal Brasileiro.

Sujeito passivo será sempre o condomínio, coproprietário, coerdeiro ou o sócio, não podendo excluir-se o terceiro possuidor legítimo da coisa.

A vontade de subtrair configura o momento subjetivo, fala-se em dolo específico na doutrina, na expressão “para si ou para outrem”.

A pena culminada para furto de coisa comum é alternativa de detenção de 6 (seis) meses à 2 (dois) anos ou multa. Dá-se ao juiz a margem para individualização da pena tendo em vista as circunstâncias do caso concreto.

ROUBO

A ação penal é pública, porém depende de representação da parte

Como expresso no artigo 157 do Código Penal Brasileiro: “Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência: pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa”.

Trata-se de crime contra o patrimônio, em que é atingido também a integridade física ou psíquica da vítima.

É um crime complexo, onde o objeto jurídico imediato do crime é o patrimônio, e tutela-se também a integridade corporal, a saúde, a liberdade e na hipótese de latrocínio a vida do sujeito passivo.

O Roubo também é um delito comum, podendo ser cometido por qualquer pessoa, dando-se o mesmo com o sujeito passivo. Pode ocorrer a hipótese de dois sujeitos passivos: um que sofre a violência e o titular do direito de propriedade.

Como no Furto, a conduta é subtrair, tirar a coisa móvel alheia, mas faça-se necessário que o agente se utilize de violência, lesões corporais, ou vias de fato, como grave ameaça ou de qualquer outro meio que produza a possibilidade de resistência do sujeito passivo.14

A vontade de subtrair com emprego de violência, grave ameaça ou outro recurso análogo é o dolo do delito de roubo. Exige-se porém, o elemento subjetivo do tipo, o chamado dolo específico, idêntico ao do furto, para si ou para outrem, é que se dá a subtração.

Há uma figura denominada roubo impróprio que vem definido no art.157 §1º do Código Penal Brasileiro: “na mesma pena incorre quem, logo depois de subtraída a coisa, emprega violência contra pessoa ou grave ameaça, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para terceiro”. Nesse caso a violência ou a grave ameaça ocorre após a consumação da subtração, visando o agente assegurar a posse da coisa subtraída ou a impunidade do crime.

A violência posterior ou roubo para assegurar a sua impunidade, deve ser imediato para caracterização do roubo impróprio.

A consumação do roubo impróprio ocorre com a violência ou grave ameaça desde que já ocorrido a subtração, não se consumando esta, tem se entendido que o agente deverá ser responsabilizado por tentativa de furto em concurso com o crime de lesões corporais.

Consuma-se no momento em que o agente retira o objeto material da esfera de disponibilidade da vítima, mesmo que não haja a posse tranquila.

Tentativas, quanto ao roubo próprio ela é admitida, visto podendo ocorrer quando o sujeito, após empregar a violência ou grave ameaça contra a pessoa, por motivos alheios a sua vontade, não consegue efetuar a subtração.

Já a tentativa para o crime de roubo impróprio temos duas correntes:

Sua classificação doutrinária é de crime comum quanto ao sujeito, doloso, de forma livre, de dano, material e instantâneo. Tendo ação penal pública incondicionada.

ROUBO E LESÃO CORPORAL GRAVE

Nos termos do artigo 157 § 3º do Código Penal Brasileira primeira parte, é qualificado roubo quando: “da violência resulta lesão corporal de natureza grave, fixando-se a pena num patamar superior ao fixado anteriormente, aqui reclusão de 5 (cinco) à 15 (quinze) anos, além da multa”.

É indispensável que a lesão seja causada pela violência, não estando o agente, sujeito às penas previstas pelo dispositivo em estudo, se o evento decorra de grave ameaça, como enfarte, choque ou do emprego de narcóticos. Haverá no caso roubo simples seguido de lesões corporais de natureza grave em concurso formal.

A lesão poderá ser sofrida pelo titular do direito ou em um terceiro.

Se o agente fere gravemente a vítima mas não consegue subtrair a coisa, há só a tentativa do artigo 157 § 3º 1ª parte (TACrim SP, julgados 72:214).

ROUBO SEGUIDO DE MORTE - LATROCÍNIO

Comina-se pena de reclusão de 20 à 30 anos se resulta a morte, as mesmas considerações referentes aos crimes qualificados pelo resultado, podem ser aqui aplicadas.

O artigo da Lei 8072/90 (Lei dos Crimes Hediondos), em conformidade com o artigo 5º XLIII, da Constituição Federal Brasileira, considera crime de latrocínio Hediondo.

Nos termos legais o Latrocínio não exige que o evento morte seja desejado pelo agente, basta que ele empregue violência para roubar e que dela resulte a morte para que se tenha caracterizado o delito.

É indiferente porém, que a violência tenha sido exercida para o fim da subtração ou para garantir, depois desta, a impunidade do crime ou a detenção da coisa subtraída18 .

Ocorre latrocínio ainda que a violência atinja pessoa diversa daquela que sofre o desapossamento da coisa. Haverá no entanto um só crime com dois sujeitos passivos.

A consumação do latrocínio ocorre com a efetiva subtração e a morte da vítima, embora no latrocínio haja morte da vítima, ele é um crime contra o patrimônio, sendo Juiz singular e não do Tribunal do Júri, essa é a posição válida,

Pena: reclusão de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa, conforme alteração do artigo 6º da Lei n.º. 8072/90. Conforme o artigo 9º dessa lei, a pena é agravada de metade quando a vítima se encontra nas condições do artigo 224 do Código Penal Brasileiro: “presunção de violência”.

EXTORSÃO

O crime de extorsão é formal e consuma-se no momento e no local em que ocorre o constrangimento para que se faça ou se deixe de fazer alguma coisa. Súmula nº 96 do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 158. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar fazer alguma coisa:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º - Se o crime é cometido por duas ou mais pessoas, ou com emprego de arma, aumenta-se a pena de um terço até metade.

§ 2º - Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior.

§ 3o Se o crime é cometido mediante a restrição da liberdade da vítima, e essa condição é necessária para a obtenção da vantagem econômica, a pena é de reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, além da multa; se resulta lesão corporal grave ou morte, aplicam-se as penas previstas no art. 159, §§ 2o e 3o, respectivamente. (Incluído pela Lei nº 11.923, de 2009)

É um crime comum, formal ou material, de forma livre, instantâneo, unissubjetivo, plurissubsistente, comissivo, doloso, de dano, complexo e admite tentativa.

A conduta consiste em constranger (obrigar, forcar, coagir), mediante violência (física: vias de fato ou lesão corporal) ou grave ameaça (moral: intimidação idônea explicita ou explicita que incute medo no ofendido) com o objetivo de obter para si ou para outrem indevida (injusta, ilícita) vantagem econômica (qualquer vantagem seja de coisa móvel ou imóvel).

Haverá constrangimento ilegal se a vantagem não for econômica e exercício arbitrário das próprias razoes se a vantagem for devida.

Tipo subjetivo

O tipo é composto de dolo duplo: o primeiro constituído pela vontade livre e consciente de constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, dolo genérico; o segundo exige o elemento subjetivo do tipo específico na expressão "com intuito de".

Consumação

Discute-se na doutrina se o crime de extorsão é formal ou material. Para os que o consideram formal, a consumação ocorre independentemente do resultado. Basta ser idôneo ao constrangimento imposto à vítima, sendo irrelevante a enfeitava obtenção da vantagem econômica indevida.

O comportamento da vítima nesse caso é fundamental para a consumação do delito. É a indispensabilidade da conduta do sujeito passivo para a consumação do crime, se o constrangimento for sério, idôneo o suficiente para ensejar a ação ou omissão da vítima em detrimento do seu patrimônio, perfaz-se o tipo penal do art. 168 do CP.

Da outra parte, se entendido como crime material, a consumação se dará com obtenção de indevida vantagem econômica. Seguimos esse entendimento, para nós o crime de extorsão é material consumando-se com a efetiva obtenção indevida vantagem econômica.

Tentativa

Admite-se quer considerando o crime formal ou material. Surge quando a vítima mesmo constrangida, mediante violência ou grave ameaça, não realiza a condita por circunstâncias alheias à vontade do agente. A vítima, então não se intimida, vence o medo e denuncia o fato a polícia.

EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO (art. 159)

Na extorsão mediante sequestro, diferentemente da extorsão do art. 158, a vantagem pode ser qualquer uma (inclusive econômica). Trata-se de crime hediondo em todas as suas modalidades, havendo privação da liberdade da vítima para se obter a vantagem. É crime complexo, resultante da extorsão + sequestro ou cárcere privado (é o que diz a doutrina, mas eu não concordo, visto que a extorsão exige finalidade de obter vantagem econômica indevida).

Se o sequestro for para obtenção de qualquer vantagem devida, haverá o crime de exercício arbitrário das próprias razões em concurso material com o sequestro ou cárcere privado.

Apesar de o tipo se referir a "qualquer vantagem", não haverá o crime se a vantagem não tiver algum valor econômico. Isso se depreende da interpretação sistêmica do tipo, que está inserido no Título II, relativo aos crimes contra o patrimônio.

Não influi na caracterização do crime o fato de a vítima ser transportada para algum lugar ou ser retida em sua própria casa. Ademais, o sequestro deve se dar como condição ou preço do resgate.

Sujeito passivo

Pode ser qualquer pessoa, inclusive pessoa jurídica, que pode ter, v.g., um de seus sócios sequestrados para que seja efetuado o pagamento. Determina-se o sujeito passivo de acordo com a pessoa que terá o patrimônio lesado.

Se a pessoa que sofre a privação da liberdade for diferente daquela que terá seu patrimônio diminuído, haverá apenas um crime, não obstante existirem duas vítimas.

Consumação e tentativa

Ocorre a consumação quando o agente pratica a conduta prevista no núcleo do tipo, quando realiza o sequestro privando a vítima da liberdade por tempo juridicamente relevante, ainda que não aufira a vantagem qualquer e ainda que nem tenha sido pedido o resgate. Logo, o crime é formal.

"A extorsão mediante sequestro, como crime formal ou de consumação antecipada, opera-se com a simples privação da liberdade de locomoção da vítima, por tempo juridicamente relevante. Ainda que o sequestrado não tenha sido conduzido ao local de destino, o crime está consumado" (MIRABETE, Julio Fabbrini. Código Penal Interpretado. 6ª edição. São Paulo: Atlas. 2007, pág. 1.476).

Perfeitamente possível a tentativa, já que a execução do crime requer um iter criminis desdobrado em vários atos. Porém, difícil de se configurar. Hipótese seria aquela em que os agentes são flagrados logo após colocarem a vítima no carro, pois aí não teriam privado sua liberdade por tempo juridicamente relevante.

EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO QUALIFICADA

Se o sequestro dura mais de 24h, se o sequestrado é menor de 18 e maior que 60 anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha a pena será de reclusão de 12 a 20 anos. Quanto maior o tempo em que a vítima estiver em poder do criminoso, maior será o dano à saúde e integridade física.

Quanto ao crime cometido por bando ou quadrilha, entende-se como a reunião permanente de mais de três pessoas para cometer e não uma reunião ocasional para cometer o sequestro

EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO COM LESÃO CORPORAL GRAVE.

Se o fato resulta lesão corporal de natureza grave a pena será de reclusão de 16 a 24 anos; se resulta a morte a pena será de reclusão de 24 a 30 anos. Observa-se de imediato a diferença deste delito com o de roubo qualificado pelo resultado. No art. 157 do CP a lei diz: "se da violência resultar lesão grave ou morte"; logo, num roubo em que vítima cardíaca diante de uma ameaça vem a falecer, haverá roubo em concurso material com homicídio e não latrocínio. O tipo exige o emprego da violência. Na extorsão mediante sequestro a lei menciona: "se dos ato resultar lesão grave ou morte", pouco importando para qualificar o delito que a lesão grave seja culposa ou dolosa.. Evidentemente, se a lesão grave ou morte resultar de caso fortuito ou força maior, o resultado agravados não poderá ser imputado ao agente.

EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO E TORTURA

Entendemos que os institutos possuem objetividades jurídicas distintas e autônomas. Na extorsão são mediante sequestro ofende-se o patrimônio, a liberdade de ir e vir e a vida. Na tortura atinge-se a dignidade humana, consubstanciada na integridade física e mental. Cm efeito, a nosso, juízo, nada impede o reconhecimento do concurso material de infrações.

DELAÇÃO PREMIADA

O benefício somente se aplica quando o crime for cometido em concurso de pessoas, devendo o acusado fornecer às autoridades elementos capazes de facilitar a resolução do crime. Causa obrigatória de diminuição de pena se preenchidos os requisitos estabelecidos pelo parágrafo 4º do art. 159, qual seja, denúncia à autoridade (juiz, delegado ou promotor) feita por um dos concorrentes, e esta facilitar a libertação da vítima. Faz-se mister salientar que, se não houver a libertação do sequestrado, mesmo havendo delação do coautor, não haverá diminuição de pena.

Não se confunde com a confissão espontânea, pois nesta o agente garante confessa sua participação no crime, sem incriminar outrem.

EXTORSÃO INDIRETA

Art. 160. Exigir ou receber, como garantia de dívida, abusando da situação de alguém, documento que pode dar causa a procedimento criminal contra a vítima ou contra terceiro:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Classificação doutrinária

Crime comum, doloso, de dano, formal (exigir) e material (receber), instantâneo, comissivo, de forma vinculada, unissubjetivo, unissubsistente (exigir) ou plurissubsistente (receber) e admite tentativa.

A conduta recai sobre o documento que pode dar causa a um procedimento criminal contra o devedor, como a confissão de um crime, a falsificação de um título de crédito, uma duplicata fria etc. A conduta consiste ainda em exigir (obrigar, ordenar) ou receber (aceitar) um documento que pode dar causa a procedimento criminal contra a vítima ou terceiro. É abusar da situação daquele que necessita urgentemente de auxílio financeiro. Necessário para a configuração do delito que o documento exigido ou recebido pelo agente, que pode ser público ou particular, se preste a instauração de inquérito policial contra o ofendido. Não se exige a instauração do procedimento criminal, basta que o documento em poder do credor seja potencialmente apto a iniciar o processo.

Consumação

Na ação de exigir, crime formal, a consumação ocorre com a simples exigência do documento pelo extorsionário. A iniciativa aqui é do agente, na conduta de receber, crime material, a consumação ocorre com o efetivo recebimento do documento. Nesse caso a iniciativas provém da vítima.

Tentativa

Na modalidade exigir, entendemos não ser possível sua configuração, embora uma parcela da doutrina a admita com o sovado exemplo, também oferecido nos crimes contra a honra, de a exigência ser reduzida por escrito, mas não chegar ao conhecimento do ofendido. Na de receber, no entanto, é perfeitamente possível, podendo o iter criminis ser interrompido por circunstâncias alheias à vontade do agente.

13. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PECULATO E SUAS FORMAS, CONCUSSÃO, CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA, PREVARICAÇÃO).

O Capítulo I do Título XI do Código Penal trata dos crimes funcionais, praticados por determinado grupo de pessoas no exercício de sua função, associado ou não com pessoa alheia aos quadros administrativos, prejudicando o correto funcionamento dos órgãos do Estado.

A Administração Pública deste modo, em geral direta, indireta e empresas privadas prestadoras de serviços públicos, contratadas ou conveniadas será vítima primária e constante, podendo, secundariamente, figurar no polo passivo eventual administrado prejudicado.

O agente, representante de um poder estatal, tem por função principal cumprir regularmente seus deveres, confiados pelo povo. A traição funcional faz com que todos tenhamos interesse na sua punição, até porque, de certa forma, somos afetados por elas. Dentro desse espírito, mesmo quando praticado no estrangeiro, logo, fora do alcance da soberania nacional, o delito funcional será alcançado, obrigatoriamente, pela lei penal.

Não bastasse, a Lei 10.763, de 12 de novembro de 2003, condicionou a progressão de regime prisional nos crimes contra a Administração Pública à prévia reparação do dano causado, ou à devolução do produto do ilícito praticado, com os acréscimos legais.

A lei em comento não impede a progressão aos crimes funcionais, mas apenas acrescenta uma nova condição objetiva, de cumprimento obrigatório para que o reeducando conquiste o referido benefício.

Crimes Funcionais

Espécies

Os delitos funcionais são divididos em duas espécies: próprios e impróprios.

Nos crimes funcionais próprios, na qualidade de funcionário público ao autor, o fato passa a ser tratado como um tipo penal descrito.

Já nos impróprios desaparecendo a qualidade de servidor publico, desaparece também o crime funcional, desclassificando a conduta para outro delito, de natureza diversa.

Conceito de Funcionário Público para Efeitos Penais

Art. 327. Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

§ 2º A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

Contudo, ao considerar o que seja funcionário público para fins penais, nosso Código Penal nos dá um conceito unitário, sem atender aos ensinamentos do Direito Administrativo, tomando a expressão no sentido amplo.

Dessa forma, para os efeitos penais, considera-se funcionário público não apenas o servidor legalmente investido em cargo público, mas também o que servidor publico efetivo ou temporário.

Tipos penais Contra Administração Pública

O crime de Peculato, Peculato apropriação, Peculato desvio, Peculato furto, Peculato culposo, Peculato mediante erro de outrem, Concussão, Excesso de exação, Corrupção passiva e Prevaricação, são os crimes tipificado com praticados por agentes públicos.

Peculato

Previsto no artigo 312 do C.P., a objetividade jurídica do peculato é a probidade da administração pública. É um crime próprio onde o sujeito ativo será sempre o funcionário público e o sujeito passivo o Estado e em alguns casos o particular. Admite-se a participação.

Peculato Apropriação

É uma apropriação indébita e o objeto pode ser dinheiro, valor ou bem móvel. É de extrema importância que o funcionário tenha a posse da coisa em razão do seu cargo. Consumação: Se dá no momento da apropriação, em que ele passa a agir como o titular da coisa apropriada. Admite-se a tentativa.

Peculato Desvio

O servidor desvia a coisa em vez de apropriar-se. Aqui o sujeito ativo além do servidor pode tem participação de uma 3a pessoa. Consumação: No momento do desvio e admite-se a tentativa.

Peculato Furto

Previsto no Art. 312 CP., aqui o funcionário público não detêm a posse, mas consegue deter a coisa em razão da facilidade de ser servidor público. Ex: Diretor de escola pública que tem a chave de todas as salas da escola, aproveita-se da sua função e facilidade e subtrai algo que não estava sob sua posse, tem-se o peculato furto.

Peculato Culposo

Aproveitando o exemplo da escola, neste caso o diretor esquece a porta aberta e alguém entra no colégio e subtrai um bem. A consumação se dá no momento em que o 3o subtrai a coisa. Não admite-se a tentativa.

Peculato mediante Erro de Outrem

Art. 313 C.P., o seu objeto jurídico é a probidade administrativa. Sujeito ativo: funcionário público; sujeito passivo: Estado e o particular lesado. A modalidade de peculato mediante erro de outrem, é um peculato estelionato, onde a pessoa é induzida a erro. Ex: Um fiscal vai aplicar uma multa a um determinado contribuinte e esse contribuinte paga o valor direto a esse fiscal, que embolsa o dinheiro. Só que na verdade nunca existiu multa alguma e esse di-

nheiro não tinha como destino os cofres públicos e sim o favorecimento pessoal do agente. É um crime doloso e sua consumação se dá quando ele passa a ser o titular da coisa. Admite-se a tentativa.

Concussão

Art. 316 C.P., é uma espécie de extorsão praticada pelo servidor público com abuso de autoridade. O objeto jurídico é a probidade da administração pública. Sujeito ativo: Crime próprio praticado pelo servidor e o seu jeito passivo é o Estado e a pessoa lesada. A conduta é exigir. Trata-se de crime formal pois consuma-se com a exigência, se houver entrega de valor há exaurimento do crime e a vítima não responde por corrupção ativa porque foi obrigada a agir dessa maneira.

Excesso de Exação

A exigência vai para os cofres públicos, isto é, recolhe aos cofres valor não devido, ou era para recolher aos cofres públicos, porém o funcionário se apropria do valor.

Corrupção Passiva

Art. 317 C.P., o Objeto jurídico é a probidade administrativa. Sujeito ativo: funcionário público. A vítima é o Estado e apenas na conduta solicitar é que a vítima será, além do Estado a pessoa ao qual foi solicitada.

Condutas: Solicitar, receber e aceitar promessa, aumenta-se a pena se o funcionário retarda ou deixa de praticar atos de ofício. Não admite-se a tentativa, é no caso de privilegiado, onde cede ao pedido ou influência de 3a pessoa. Só se consuma pela prática do ato do servidor público.

Prevaricação

Art. 319 C.P., aqui também tutela-se a probidade administrativa. É um crime próprio, cometido por funcionário público e a vítima é o Estado. A conduta é: retardar ou deixar de praticar ato de ofício. O Crime consuma-se com o retardamento ou a omissão, é doloso e o objetivo do agente é buscar satisfação ou vantagem pessoal.

Os crimes contra a Administração Pública é demasiadamente prejudicial, pois refletem e afetam a todos os cidadãos dependentes do serviço publico, colocando em crédito e a prova a credibilidade das instituições públicas, para apenas satisfazer o egoísmo e egocentrismo desses agentes corruptos.

Tais mecanismos de combate devem ser aplicas com rigor e aperfeiçoados para que estes desviantes do serviço publico, tenham suas praticas de errôneas coibidas e extintas, podem assim fortalecer as instituições publica e valorizar os servidores.

QUESTÕES

01. (TJ-BA - Técnico Judiciário - Escrevente - Área Judiciária – 2015 - FGV) Durante os debates orais no Tribunal do Júri:

(A) se houver mais de um acusador, caberá ao juiz disciplinar a divisão do tempo, independentemente da combinação entre eles;

(B) havendo mais de um acusado, o tempo para acusação não sofrerá acréscimo algum;

(C) se houver mais de um defensor, caberá ao juiz disciplinar a divisão do tempo, independentemente da combinação entre eles;

(D) o assistente de acusação também deve ser consultado se deseja ou não fazer uso da réplica;

(E) os apartes deverão ser coibidos pelo Juiz Presidente, já que não regulamentados por lei.

02. (TJ-CE - Analista Judiciário - Execução de Mandados - 2014 – CESPE)

(A) Não há previsão de recurso acerca da admissibilidade ou não do desaforamento, admitindo-se a possibilidade de impetração de mandado de segurança.

(B) Se um secretário de Estado, com foro por prerrogativa de função estabelecido pela Constituição estadual, cometer um crime doloso contra a vida, ele terá de ser julgado pelo tribunal do júri.

(C) A audiência da defesa é prescindível para o desaforamento de processo da competência do tribunal júri.

(D) O desaforamento pode ocorrer na pendência de recurso contra a decisão de pronúncia, de tal modo que o pronunciamento pela instância superior dar-se-á após a remessa dos autos para a outra jurisdição.

(E) O desaforamento não pode ser decretado simplesmente para se assegurar a segurança pessoal do réu, sendo imprescindível que exista dúvida sobre a imparcialidade do júri ou que o interesse da ordem pública o reclame.

03. (MPE-SC - Promotor de Justiça – 2013 - MPE-SC) No procedimento relativo aos processos de competência do Tribunal do Júri, apresentada a defesa, o juiz ouvirá o Ministério Público ou o querelante sobre preliminares e documentos, em 10 (dez) dias.

( ) Certo ( ) Errado

04. (MPDFT - Promotor de Justiça – 2013 - MPDFT) Sobre o Tribunal do Júri, é INCORRETO afirmar:

(A) Seu procedimento desdobra-se em juízo da acusação, que analisa a admissibilidade da pretensão punitiva, e juízo da causa, que diz respeito ao mérito da acusação.

(B) Se o acusado houver permanecido preso durante a instrução criminal, a pronúncia do juiz importará em automática manutenção da cautela extrema, sendo, por outro lado, necessária a motivação do decreto de prisão na hipótese de o pronunciado encontrar-se solto.

(C) A decisão de impronúncia não faz coisa julgada formal e material.

(D) Se o advogado do acusado, regularmente intimado, não comparecer à sessão de julgamento, e não houver escusa legítima, o julgamento será adiado uma única vez, cabendo ao juiz-presidente intimar a Defensoria Pública para o novo julgamento.

(E) Nos termos da lei, o sistema de colheita de depoimentos em plenário é, para as partes, o do exame direto e cruzado, ao passo que, para os jurados, o sistema é o indireto, ou presidencialista.

05. (DPE-MA - Defensor Público - Ano: 2015 - FCC) O inquérito policial

(A) após seu arquivamento, poderá ser desarquivado a qualquer momento para possibilitar novas investigações, desde que haja concordância do Ministério Público.

(B) em curso poderá ser avocado por superior por motivo de interesse público.

(C) poderá ser instaurado por requisição judicial, a depender da análise de conveniência e oportunidade do delegado de polícia.

(D) nos casos de ação penal privada e ação penal pública condicionada poderá ser instaurado mesmo sem a representação da vítima ou seu representante legal, desde que se trate de crime hediondo.

(E) independentemente do crime investigado deverá ser impreterivelmente concluído no prazo de 30 dias se o investigado estiver solto.

06. (PC-CE - Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe – 2015 - VUNESP) A Lei nº 7.960/89 estabelece, em seu art. 1º, inciso III, o rol de crimes para os quais é cabível a decretação da prisão temporária quando imprescindível para as investigações do inquérito policial. Esse rol inclui

(A) o crime de assédio sexual.

(B) o crime de receptação qualificada.

(C) o crime de estelionato.

(D) o crime de furto qualificado.

(E) os crimes contra o sistema financeiro.

07. (MPE-SE - Analista – Direito - 2013 - FCC) Em relação ao inquérito policial,

(A) o ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade.

(B) nos crimes de ação penal de iniciativa pública, somente pode ser iniciado de ofício.

(C) a autoridade policial poderá mandar arquivar os autos de inquérito policial em caso de evidente atipicidade da conduta investigada.

(D) se o indiciado estiver preso em flagrante, o inquérito policial deverá terminar no prazo máximo de cinco dias, salvo disposição em contrário.

(E) é indispensável à propositura da ação penal de iniciativa pública.

08. (MPE-SP - Analista de Promotoria - 2015 – VUNESP) A prisão em flagrante, cautelar, realiza-se

(A) sem necessidade de avaliação posterior por autoridade judiciária, porque pode ser relaxada, a qualquer tempo, pela autoridade policial.

(B) diante de aparente tipicidade (fumus boni juris), mas confirmados ilicitude e culpabilidade.

(C) no momento em que está ocorrendo ou termina de ocorrer o crime.

(D) mediante expedição de mandado de prisão pela autoridade judiciária.

(E) única e tão somente pela polícia judiciária.

09. (PC-SP -Investigador de Polícia – 2014 - VUNESP) O inquérito policial

(A) somente será instaurado por determinação do juiz competente.

(B) pode ser arquivado por determinação da Autoridade Policial.

(C) estando o indiciado solto, deverá ser concluído no máximo em 10 dias.

(D) nos crimes de ação pública poderá ser iniciado de ofício.

(E) não poderá ser iniciado por requisição do Ministério Público.

10. (TJ-SE - Titular de Serviços de Notas e de Registros – Provimento - 2014 - CESPE) No curso da tramitação do inquérito policial, o delegado de polícia,

(A) nos crimes em que a pena máxima cominada não extrapole oito anos de reclusão, poderá conceder liberdade provisória, independentemente de fiança.

(B) independentemente de pronunciamento do juiz competente, deverá proceder à instauração de incidente de insanidade mental do indiciado, desde que este apresente indícios dessa insanidade.

(C) a requerimento de qualquer pessoa, poderá deferir a interceptação das comunicações telefônicas de indiciado.

(D) quando verificada a inexistência de indícios de autoria, deverá arquivar os autos do inquérito policial.

(E) ao ter conhecimento da infração penal, deverá proceder ao reconhecimento de pessoas e coisas e providenciar a realização de acareações.

11. (SEDS-TO - Analista Socioeducador – Direito - 2014 - FUNCAB) Considerando os temas inquérito policial e ação penal, assinale a alternativa correta.

(A) A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

(B) O inquérito deverá terminar no prazo de 30 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão.

(C) O Ministério Público poderá desistir da ação penal.

(D) O prazo para oferecimento da denúncia, estando o réu preso, será de 30 dias, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial.

12. (PC-SP - Investigador de Polícia – 2014 - VUNESP) A prisão preventiva

(A) é decretada pelo juiz.

(B) somente poderá ser decretada como garantia da ordem pública.

(C) não poderá ser revogada pelo juiz.

(D) poderá ser decretada pelo delegado de polícia.

(E) é admitida para qualquer crime ou contravenção.

13. (PC-GO - Delegado de Polícia – 2013 - UEG) Sobre a prisão em flagrante, tem-se o seguinte:

(A) o auto de prisão em flagrante deverá ser lavrado pela autoridade do local do crime onde foi efetivada a captura, sob pena de nulidade absoluta.

(B) em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da prisão, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pelo juiz, sendo que a errônea capitulação dos fatos no mencionado documento gera nulidade do flagrante.

(C) o reconhecimento da nulidade do auto de prisão em flagrante atinge unicamente o seu valor como instrumento de coação cautelar, não tendo repercussão no processo-crime.

(D) a falta de comunicação, no prazo legal, da prisão em flagrante à autoridade judiciária nulifica-a, devendo o magistrado, após oitiva do Ministério Público, determinar seu imediato relaxamento.

14. (TRE-RS - Analista Judiciário – Administrativa – 2015 - CESPE) Foi recebida pelo juiz denúncia oferecida pelo MP contra Pedro e João, imputando-lhes a prática de crime de extorsão realizada dentro de uma universidade. Uma das vítimas resolveu intervir no processo, como assistente de acusação.

Tendo como referência a situação hipotética apresentada, assinale a opção correta.

(A) Deferida a habilitação, o assistente de acusação receberá a causa desde a petição inicial e, conforme o caso, deverão ser repetidos os atos anteriores a sua habilitação.

(B) Da decisão que admitir ou denegar a intervenção da vítima caberá recurso em sentido estrito ao juízo de segundo grau.

(C) Ao assistente de acusação será permitido propor meios de provas, tais como perícias e acareações, participar de debates orais e aditar articulados, e também arrazoar os recursos interpostos pelo MP.

(D) A vítima poderá habilitar-se como assistente de acusação na fase preliminar das investigações, após a instauração do inquérito policial.

(E) O assistente de acusação poderá arrolar testemunhas e aditar a denúncia oferecida pelo MP.

15. (TRE-RS - Analista Judiciário – Administrativa – 2015 - CESPE) No que se refere a intimações e citações no processo penal, assinale a opção correta.

(A) A citação ou a intimação do militar da ativa será feita mediante a expedição pelo juízo processante de um ofício, que será remetido ao chefe do serviço, cabendo ao oficial de justiça a citação do acusado.

(B) Na hipótese de expedição de carta precatória para a citação, se o acusado não se encontrar na comarca do juiz deprecado e estiver em local conhecido, a precatória deverá ser devolvida ao juiz deprecante para uma nova expedição.

(C) A citação ficta ou presumida será realizada por edital, pelo correio ou por email.

(D) Na hipótese de o réu estar no estrangeiro, em local sabido, será sempre citado por carta rogatória, mesmo que a infração penal seja afiançável.

(E) De acordo com o CPP, será pessoal a intimação do MP, do defensor constituído, do advogado do querelante e do advogado do assistente de acusação.

RESPOSTAS:

1. D.

A Alternativa D está CORRETA: Consoante Código Processual Penal:

Art. 476, § 1º "O assistente falará depois do Ministério Público", do mesmo modo deverá ser consultado quando à réplica.

02. B.

Súmula 721 STF: A competência constitucional do Tribunal do Júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição estadual.

03. Errado.

Código Processual Penal:

Art. 409. Apresentada a defesa, o juiz ouvirá o Ministério Público ou o querelante sobre preliminares e documentos, em 5 (cinco) dias.

04. B.

A Alternativa B está incorreta, pois a decisão precisa ser motivada.

Senão vejamos:

Código Processual Penal:

Art. 413, § 3º. O juiz decidirá, **motivadamente**, no caso de manutenção, revogação ou substituição da prisão ou medida restritiva de liberdade anteriormente decretada e, tratando-se de acusado solto, sobre a necessidade da decretação da prisão ou imposição de quaisquer das medidas previstas no Título IX do Livro I deste Código.

05. B.

De acordo com a Lei n. 12.830/13

Art. 2.

(...)

§ 4º O inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei em curso somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico, mediante despacho fundamentado, por motivo de interesse público ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

06. E.

De acordo com a Legislação:

Art. 1° Caberá prisão temporária:

(...)

III - quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos seguintes crimes:

(...)

o) crimes contra o sistema financeiro (Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986).

07. A.

Código Processual Penal:

Art. 14. O ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade.

08. C.

Código Processual Penal:

Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem:

I - está cometendo a infração penal;

II - acaba de cometê-la;

III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

Art. 303. Nas infrações permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

09. D.

A) ERRADA: O IP pode ser instaurado por diversas formas (de ofício, por requisição do MP, etc.).

B) ERRADA: A autoridade policial NUNCA poderá mandar arquivar autos de IP, nos termos do art. 17 do CPP.

C) ERRADA: Estando o indiciado solto o prazo para a conclusão do IP é de 30 dias, prorrogáveis.

D) CORRETA: Item correto, pois nos crimes de ação penal pública o IP pode ser instaurado de ofício, ainda que seja necessário, no caso de crimede ação penal pública condicionada à representação, que a autoridade já disponha de manifestação inequívoca da vítima (representação) no sentido de que deseja a persecução penal.

e) ERRADA: Item errado, pois o IP pode ser instaurado por requisição do MP.

10. E.

CPP - Art. 6o Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

VI - proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

11. A.

Dispõe o artigo 17 do CPP: A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

12. A.

Conforme o Art. 238 do CPP:

Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

13. C.

Código Processual Penal:

Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada

§ 1º Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

14. C.

A presente questão está embasada no artigo 271 do Código Processual Penal que dita:

Art. 271. Ao assistente será permitido propor meios de prova, requerer perguntas às testemunhas, aditar o libelo e os articulados, participar do debate oral e arrazoar os recursos interpostos pelo Ministério Público, ou por ele próprio, nos casos dos arts. 584, § 1o, e 598.

15. D.

Acerca da citação, na hipótese de o réu estar no estrangeiro, em local sabido, será sempre citado por carta rogatória, mesmo que a infração penal seja afiançável. Sobre a citação, dispõe o CPP:

Art. 368. Estando o acusado no estrangeiro, em lugar sabido, será citado mediante carta rogatória, suspendendo-se o curso do prazo de prescrição até o seu cumprimento.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

INQUÉRITO POLICIAL.

Inquérito Policial

O **Inquérito Policial** é o procedimento administrativo persecutório, informativo, prévio e preparatório da Ação Penal. É um conjunto de atos concatenados, com unidade e fim de perseguir a materialidade e indícios de autoria de um crime. O inquérito Policial averígua determinado crime e precede a ação penal, sendo considerado, portanto como pré-processual.

Composto de provas de autoria e materialidade de crime, que, comumente são produzidas por Investigadores de Polícia e Peritos Criminais, o inquérito policial é organizado e numerado pelo Escrivão de Polícia, e presidido pelo Delegado de Polícia.

Importante esclarecer que não há litígio no Inquérito Policial, uma vez que inexistem autor e réu. Apenas figura a presença do investigado ou acusado.

Do mesmo modo, há a ausência do contraditório e da ampla defesa, em função de sua natureza inquisitória e em razão d a polícia exercer mera função administrativa e não jurisdicional.

Sob a égide da constituição federal, Aury Lopes Jr. define:

"Inquérito é o ato ou efeito de inquirir, isto é, procurar informações sobre algo, colher informações acerca de um fato, perquirir". (2008, p. 241).

Em outras palavras, o inquérito policial é um procedimento administrativo preliminar, de caráter inquisitivo, presidido pela autoridade policial, que visa reunir elementos informativos com objetivo de contribuir para a formação da "opinio delicti" do titular da ação penal.

A Polícia ostensiva ou de segurança (Polícia Militar) tem por função evitar a ocorrência de crimes. Já a Polícia Judiciária (Civil e Federal) se incumbe se investigar a ocorrência de infrações penais. Desta forma, a Polícia Judiciária, na forma de seus delegados é responsável por presidir o Inquérito Policial.

Entretanto, conforme o artigo 4º do Código de Processo Penal Brasileiro, em seu parágrafo único, outras autoridades também poderão presidir o inquérito, como nos casos de Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's), Inquéritos Policiais Militares (IPM's) e investigadores particulares. Este último exemplo é aceito pela jurisprudência, desde que respeite as garantias constitucionais e não utilize provas ilícitas.

A atribuição para presidir o inquérito se dá em função da competência ratione loci, ou seja, em razão do lugar onde se consumou o crime. Desta forma, ocorrerá a investigação onde ocorreu o crime. A atribuição do delegado será definida pela sua circunscrição policial, com exceção das delegacias especializadas, como a delegacia da mulher e de tóxicos, dentre outras.

Os destinatários do IP são os autores da Ação Penal, ou seja, o Ministério Público (no caso de ação Penal de Iniciativa Pública) ou o querelante (no caso de Ação Penal de Iniciativa Privada). Excepcionalmente o juiz poderá ser destinatário do Inquérito, quando este estiver diante de cláusula de reserva de jurisdição.

O inquérito policial não é indispensável para a propositura da ação penal. Este será dispensável quando já se tiver a materialidade e indícios de autoria do crime. Entretanto, se não se tiver tais elementos, o IP será indispensável, conforme disposição do artigo 39, § 5º do Código de Processo Penal.

A sentença condenatória será nula, quando fundamentada exclusivamente nas provas produzidas no inquérito policial. Conforme o artigo 155 do CPP, o Inquérito serve apenas como reforço de prova.

O inquérito deve ser escrito, sigiloso, unilateral e inquisitivo. A competência de instauração poderá ser de ofício (Quando se tratar de ação penal pública incondicionada), por requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, a pedido da vítima ou de seu representante legal ou mediante requisição do Ministro da Justiça.

O Inquérito Policial se inicia com a *notitia criminis*, ou seja, com a notícia do crime. O Boletim de Ocorrência (BO) não é uma forma técnica de iniciar o Inquérito, mas este se destina às mãos do delegado e é utilizado para realizar a Representação, se o crime for de Ação de Iniciativa Penal Pública condicionada à Representação, ou para o requerimento, se o crime for de Ação Penal da Iniciativa Privada.

No que concerne à *delacio criminis* inautêntica, ou seja, a delação ou denúncia anônima, apesar de a Constituição Federal vedar o anonimato, o Supremo Tribunal de Justiça se manifestou a favor de sua validade, desde que utilizada com cautela.

As peças inaugurais do inquérito policial são a Portaria (Ato de ofício do delegado, onde ele irá instaurar o inquérito), o Auto de prisão em flagrante (Ato pelo qual o delegado formaliza a prisão em flagrante), o Requerimento do ofendido ou de seu representante legal (Quando a vítima ou outra pessoa do povo requer, no caso de Ação Penal de Iniciativa Privada), a Requisição do Ministério Público ou do Juiz.

No IP a decretação de incomunicabilidade (máximo de três dias) é exclusiva do juiz, a autoridade policial não poderá determiná-la de ofício. Entretanto, o advogado poderá comunicar-se com o preso, conforme dispõe o artigo 21 do Código de Processo Penal, em seu parágrafo único.

Concluídas as investigações, a autoridade policial encaminha o ofício ao juiz, desta forma, depois de saneado o juiz o envia ao promotor, que por sua vez oferece a denúncia ou pede arquivamento.

O prazo para a conclusão do inquérito, conforme o artigo 10 caput e § 3º do Código de Processo Penal, será de dez dias se o réu estiver preso, e de trinta dias se estiver solto. Entretanto, se o réu estiver solto, o prazo poderá ser prorrogado se o delegado encaminhar seu pedido ao juiz, e este para o Ministério Público.

Na Polícia Federal, o prazo é de quinze dias se o indiciado estiver preso (prorrogável por mais quinze). Nos crimes de tráfico ilícito de entorpecentes o prazo é de trinta dias se o réu estiver preso e noventa dias se estiver solto, esse prazo é prorrogável por igual período, conforme disposição da Lei 11.343 de 2006.

O arquivamento do inquérito consiste da paralisação das investigações pela ausência de justa causa (materialidade e indícios de autoria), por atipicidade ou pela extinção da punibilidade. Este deverá ser realizado pelo Ministério Público. O juiz não poderá determinar de ofício, o arquivamento do inquérito, sem a manifestação do Ministério Público

O desarquivamento consiste na retomada das investigações paralisadas, pelo surgimento de uma nova prova.

Procedimento inquisitivo:

Todas as funções estão concentradas na mão de única pessoa, o delegado de polícia.

Recordando sobre sistemas processuais, suas modalidades são: inquisitivo, acusatório e misto. O inquisitivo possui funções concentradas nas mãos de uma pessoa. O juiz exerce todas as funções dentro do processo. No acusatório puro, as funções são muito bem definidas. O juiz não busca provas. O Brasil adota o sistema acusatório não-ortodoxo. No sistema misto: existe uma fase investigatória, presidida por autoridade policial e uma fase judicial, presidida pelo juiz inquisidor.

Discricionariedade:

Existe uma margem de atuação do delegado que atuará de acordo com sua conveniência e oportunidade. A materialização dessa discricionariedade se dá, por exemplo, no indeferimento de requerimentos. O art. 6º do Código de Processo Penal, apesar de trazer diligências, não retira a discricionariedade do delegado. Diante da situação apresentada, poderia o delegado indeferir quaisquer diligências? A resposta é não, pois há exceção. Não cabe ao delegado de polícia indeferir a realização do exame de corpo de delito, uma vez que o ordenamento jurídico veda tal prática. Caso o delegado opte por indeferir o exame, duas serão as possíveis saídas: a primeira, requisitar ao Ministério Público. A segunda, segundo Tourinho Filho, recorrer ao Chefe de Polícia (analogia ao art. 5º, §2º, CPP). Outra importante observação: O fato de o MP e juiz realizarem requisição de diligências mitigaria a discricionariedade do delegado? Não, pois a requisição no processo penal é tratada como ordem, ou seja, uma imposição legal. O delegado responderia pelo crime de prevaricação (art. 319 do Código Penal), segundo a doutrina majoritária.

Procedimento sigiloso:

O inquérito policial tem o sigilo natural como característica em razão de duas finalidades: 1) Eficiência das investigações; 2) Resguardar imagem do investigado. O sigilo é intrínseco ao IP, diferente da ação penal, uma vez que não é necessária a declaração de sigilo no inquérito. Apesar de sigiloso, deve-se considerar a relativização do mesmo, uma vez que alguns profissionais possuem acesso ao mesmo, como é o exemplo do juiz, do promotor de justiça e do advogado do ofendido, vide Estatuto da OAB, lei 8.906/94, art. 7º, XIX. O advogado tem o direito de consultar os autos dos IP, ainda que sem procuração para tal.

Nesse sentido, a súmula vinculante nº 14, do STF: "É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova, que já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa." Em observação mais detalhada, conclui-se que o que está em andamento não é de direito do advogado, mas somente o que já fora devidamente documentado. Diante disso, faz-se necessária a seguinte reflexão: Qual o real motivo da súmula? O Conselho federal da OAB, - indignado pelo não cumprimento do que disposto no Estatuto da OAB - decidiu provocar o STF para edição da súmula vinculante visando garantir ao advogado acesso aos autos. Como precedentes da súmula: HC 87827 e 88190 – STF; HC 120.132 – STJ.

Importante ressaltar que quanto ao sigilo, a súmula nº 14 não garante ao advogado o direito de participar nas diligências. O sigilo é dividido em interno e externo. Sigilo interno: possui duas vertentes, sendo uma positiva e outra negativa. A positiva versa sobre a possibilidade do juiz/ MP acessarem o IP. A negativa, sobre a não possibilidade de acesso aos autos pelo advogado e investigado (em algumas diligências). E na eventualidade do delegado negar vista ao advogado? Habeas corpus preventivo (profilático); mandado de segurança (analisado pelo juiz criminal).

Procedimento escrito:

Os elementos informativos produzidos oralmente devem ser reduzidos a termo. O termo "eventualmente datilografado" deve ser considerado, através de uma interpretação analógica, como "digitado". A partir de 2009, a lei 11.900/09 passou a autorizar a documentação e captação de elementos informativos produzidos através de som e imagem (através de dispositivos de armazenamento).

Indisponível:

A autoridade policial não pode arquivar o inquérito policial. O delegado pode sugerir o arquivamento, enquanto o MP pede o arquivamento. O sistema presidencialista é o que vigora para o trâmite do IP, ou seja, deve passar pelo magistrado.

Importante ilustrar que poderá o delegado deixar de instaurar o inquérito nas seguintes hipóteses:

1) se o fato for atípico (atipicidade material);

2) não ocorrência do fato;

3) se estiverem presentes causas de extinção de punibilidade, como no caso da prescrição.

Contudo o delegado não poderá invocar o princípio da insignificância com o objetivo de deixar de lavrar o auto de prisão em flagrante ou de instaurar inquérito policial. No

que tange à excludente de ilicitude, a doutrina majoritária entende que o delegado deve instaurar o inquérito e ratificar o auto de prisão em flagrante, uma vez que a função da autoridade policial é subsunção do fato à norma.

Dispensável:
Dita o art. 12 do CPP:

Art. 12 - O inquérito policial acompanhará a denúncia ou queixa, sempre que servir de base a uma ou outra.

O termo "sempre que servir" corresponde ao fato de que, possuindo o titular da ação penal, elementos para propositura, lastro probatório idôneo de fontes diversas, por exemplo, o inquérito poderá ser dispensado.

Segundo o art. 46, §1º do mesmo dispositivo legal:

"Art. 46 - O prazo para oferecimento da denúncia, estando o réu preso, será de 5 (cinco) dias, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial, e de 15 (quinze) dias, se o réu estiver solto ou afiançado. No último caso, se houver devolução do inquérito à autoridade policial (Art. 16), contar-se-á o prazo da data em que o órgão do Ministério Público receber novamente os autos.
§ 1º - Quando o Ministério Público dispensar o inquérito policial, o prazo para o oferecimento da denúncia contar-se-á da data em que tiver recebido as peças de informações ou a representação."

OUTRAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

a) CPIs: Inquérito parlamentar. Infrações ou faltas funcionais e aqueles crimes de matéria de alta relevância;

b) IPM: Inquérito policial militar. Instrumento para investigação de infrações militares próprias;

c) Crimes cometidos pelo magistrado: investigação presidida pelo juiz presidente do tribunal;

d) MP: PGR/PGJ;

e) Crimes cometidos por outras autoridades com foro privilegiado: ministro ou desembargador do respectivo tribunal.

Os elementos informativos colhidos durante a fase do inquérito policial não poderão ser utilizados para fundamentar sentença penal condenatória. O valor de tais elementos é relativo, uma vez que os mesmos servem para fundamentar o recebimento de uma inicial, mas não são suficientes para fundamentar eventual condenação.

PROCEDIMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL

1ª fase: Instauração;

2º fase: Desenvolvimento/evolução;

3ª fase: Conclusão

1ª fase: Instaurado por peças procedimentais:

1ª peça: Portaria;

2ª peça: APFD (auto de prisão em flagrante delito);

3ª peça: Requisição do juiz/MP/ministro da justiça;

4ª peça: Requerimento da vítima

CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL

A peça de encerramento chama-se relatório, definido como uma prestação de contas daquilo que foi realizado durante todo o inquérito policial ao titular da ação penal. Em outras palavras, é a síntese das principais diligências realizadas no curso do inquérito. O mesmo só passa pelo juiz devido ao fato de o Código de Processo Penal adotar o sistema presidencialista, já citado anteriormente. Entretanto, apesar dessa adoção, este caminho adotado pela autoridade policial poderia ser capaz de ferir o sistema acusatório, que é adotado pelo CPP (pois ainda não há relação jurídica processual penal).
Os estados do Rio de Janeiro e Bahia adotaram a Central de inquéritos policiais, utilizada para que a autoridade policial remetesse os autos à central gerida pelo Ministério Público. Os respectivos tribunais reagiram diante da situação.

INDICIAMENTO

O indiciamento é a individualização do investigado/suspeito. Há a transição do plano da possibilidade para o campo da probabilidade, ou seja, da potencialização do suspeito. Na presente hipótese, deve o delegado comunicar os órgãos de identificação e estatística. Sobre o momento do indiciamento, o CPP não prevê de forma exata, podendo ser realizado em todas as fases do inquérito policial (instauração, curso e conclusão).
Não é possível desindiciar o indivíduo uma vez que representa uma espécie de arquivamento subjetivo em relação ao indiciado. Em contrapartida, há posicionamento diverso, com assentamento na idéia de que o desindiciamento é possível pelo fato de o IP ser um procedimento administrativo. Assim sendo, a autoridade policial goza de autotutela, ou seja, da capacidade de rever os próprios atos.

Com relação às espécies de desindiciamento, o mesmo pode ser de ofício, ou seja, realizado pela própria autoridade policial e coato/coercitivo, que decorre do deferimento de ordem de habeas corpus.

PRAZOS PARA ENCERRAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL

No caso da justiça estadual, 10 dias se acusado preso; 30 dias se acusado solto. Os 10 dias são improrrogáveis, os 30 dias são prorrogáveis por "n" vezes. No caso da justiça federal, 15 dias se o acusado estiver preso; 30 dias se o acusado estiver solto. Os 15 dias são prorrogáveis por uma vez, enquanto os 30 dias são prorrogáveis por "n" vezes.

No caso da lei de drogas (11.343/2006), o prazo é diverso: 30 dias se o acusado estiver preso, 90 dias se estiver solto. Nessa modalidade, os prazos podem ser duplicados. Com relação aos crimes contra a economia popular (lei 1.521/51, art. 10, §1º), o prazo para conclusão do IP é de 10 dias, independente se o acusado estiver preso ou solto.

MEIOS DE AÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1) Primeiramente, oferecer denúncia, caso haja justa causa. Em regra, o procedimento é o ordinário. (Sumário: cabe Recurso em sentido estrito, vide art. 581, I, CPP). Do recebimento da denúncia, cabe habeas corpus. Da rejeição da denúncia no procedimento sumaríssimo, cabe apelação. (JESPCRIM, prazo de 10 dias);

2) O MP pode requisitar novas diligências, mas deve especificá-las. No caso do indeferimento pelo magistrado, cabe a correição parcial;

3) MP pode defender o argumento de que não tem atribuição para atuar naquele caso e que o juiz não tem competência. Nesse caso, o juiz pode concordar ou não com o MP. No caso de não concordar, o juiz fará remessa do inquérito ou peças de informação ao procurador-geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou insistirá no pedido de arquivamento, ao qual só então estará o juiz obrigado a atender, como menciona o art. 28 do CPP;

4) MP pode pedir arquivamento. Se o juiz homologa, encerra-se o mesmo. Trata-se de ato complexo, ou seja, que depende de duas vontades.

A natureza jurídica do arquivamento é de ato administrativo judicial, procedimento que deriva de jurisdição voluntária. É ato judicial, mas não jurisdicional. Com relação ao art. 28 do CPP e a obrigação do outro membro do Ministério Público ser ou não obrigado a oferecer a denúncia, existem duas correntes sobre o tema. A primeira corrente, representada por Cláudio Fontelis, defende o argumento de que o promotor não é obrigado a oferecer denúncia porque o termo deve ser interpretado como designação, com base na independência funcional. A segunda corrente, majoritária, defende o ponto de que o termo deve ser interpretado como delegação, atuando o promotor como "longa manus" do Procurador Geral de Justiça. Diante da questão trazida, estaria a independência funcional comprometida? Não, pois o novo promotor pode pedir a absolvição/condenação, uma vez que o mesmo possui tal liberdade.

A importância do inquérito policial se materializa do ponto de vista de uma garantia contra apressados juízos, formados quando ainda não há exata visão do conjunto de todas as circunstâncias de determinado fato. Daí a denominação de instituto pré-processual, que de certa forma, protege o acusado de ser jogado aos braços de uma Justiça apressada e talvez, equivocada. O erro faz parte da essência humana e nem mesmo a autoridade policial, por mais competente que seja, está isenta de equívocos e falsos juízos. Delegados e advogados devem trabalhar em prol de um bom comum, qual seja, a efetivação da justiça. Imprescindível a participação do advogado, dentro dos limites estabelecidos pela lei, na participação da defesa de seu cliente. Diante disso, é de imensa importância que o inquérito policial seja desenvolvido sob a égide constitucional, respeitando os direitos, garantias fundamentais do acusado e, principalmente, o princípio da dignidade da pessoa humana, norteador do ordenamento jurídico brasileiro.

DA AÇÃO PENAL: ESPÉCIES.

Ação Penal

Trata-se do direito público subjetivo de pedir ao Estado-juízo a aplicação do direito penal objetivo ao caso concreto.

Ação não é pretensão. Ação é simplesmente o direito de provocar a tutela jurisdicional do Estado. Absolutamente errado falar, por exemplo, que ação penal é o exercício da pretensão punitiva estatal, visto que se estaria ligando ao conceito de ação o objeto que se pede, vinculando direito abstrato com direito material, como faz a doutrina imanentista.

Ação penal, repito, é o direito de provocar a jurisdição penal. Por isso que **o direito de ação é exercido contra o Estado, pois o Estado é quem possui, única e exclusivamente, o poder-dever de dizer o direito**.

Assim, erram promotores e Procuradores da República que, na denúncia, escrevem: "ofereço ação penal pública incondicionada contra fulano de tal..." A ação não é *contra* fulano. A ação é contra o Estado (provocando o Estado), para dizer o direito substantivo penal aplicável EM FACE de fulano.

Características

a) Autônoma: ela não se confunde com o direito material. Preexiste à pretensão punitiva.

b) Abstração: independe do resultado do processo. Mesmo que a demanda seja julgada improcedente, o direito de ação terá sido exercido.

c) Subjetiva: o titular do direito é especificado na própria legislação. Em geral, é o MP, excepcionalmente sendo um particular.

d) Pública: a atividade provocada é de natureza pública, sendo a ação exercida pelo próprio Estado.

e) Instrumental: é um meio para se alcançar a efetividade do direito material.

Condições da Ação ou Condições de Procedibilidade

Conceito

Trata-se dos requisitos **necessários e condicionantes** ao regular exercício do direito de ação.

Condição da ação (ou de procedibilidade) é uma condição que deve estar presente para que o processo penal possa ter início.

Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido deve ser legalmente amparável na seara do Direito Penal ou não deve ser vedado. Por exemplo, ao se denunciar um membro de um corpo diplomático, o juiz deve intimar a representação do país de origem para ver ser eles abrem mão da imunidade diplomática. Caso negativo, deve o juiz extinguir o processo por impossibilidade jurídica do pedido.

Interesse de Agir

Subdivide-se e materializa-se no trinômio necessidade/adequação/utilidade.

O ***interesse-necessidade*** objetiva identificar se a lide pode ou não ser resolvida na seara judicial. Ela é presumida, em função da proibição da autotutela, tendo como exceção a transação penal.

O ***interesse-adequação*** se manifesta com a utilização do instrumento adequado para a manifestação da pretensão. *V.g.*, não pode a parte pleitear trancar com HC ação penal cuja sanção máxima cominada à conduta seja de multa, já que seu direito à livre locomoção não se encontra ameaçado.

Já o ***interesse-utilidade*** se manifesta quando o exercício do direito de ação possa resultar na realização do *jus puniendi* estatal. Daqui decorre justificativa para se acatar a prescrição da pena em perspectiva.

Legitimidade

A ação só pode ser proposta por quem é titular do interesse que se quer realizar e contra aquele cujo interesse deve ficar subordinado ao do autor.

A pessoa jurídica tem legitimidade para figurar no polo passivo da demanda penal **nos casos previstos em lei**, devendo a ação também ser movida contra a pessoa física responsável por sua administração (**teoria da dupla imputação**). Também poderá figurar no polo ativo, devendo ser representada por aqueles designados nos contratos ou estatutos sociais.

Réu Menor no Processo Penal: Ilegitimidade ou Incompetência?

Se o réu for menor, não deverá o processo ser extinto por impossibilidade jurídica do pedido ou por ilegitimidade da parte, mas sim por **ausência de competência do juiz penal** para apreciar o feito.

Justa Causa ou Aptidão Material da Denúncia

Trata-se do lastro probatório mínimo de autoria e materialidade delitivas necessário à propositura da ação penal.

A justa causa é compreendida como conjunto de provas sobre o fato criminoso, suas circunstâncias e respectiva autoria capaz de alicerçar, embasar a acusação contida na denúncia. Esse conjunto de provas, de elementos informativos serve para dar verossimilhança à acusação. Evidentemente, não se exige para a instauração da ação penal prova completa, plena ou cabal (induvidosa); este tipo de prova é exigido para fundamentar a sentença condenatória. Para a instauração da ação penal basta que haja alguma prova idônea, lícita, que demonstre a verossimilhança da acusação. Deve haver prova da materialidade e indícios de autoria.

E se o juiz, malgrado a ausência de justa causa, recebe a denúncia? Haverá constrangimento ilegal porquanto injustificável a ausência de justa causa. Cabe recurso contra esta decisão? Não, não há recurso contra a decisão de recebimento da denúncia. Possível, no entanto, a impetração de *habeas corpus* para trancar a ação penal. Ou em uma linguagem mais técnica, *habeas corpus* para extinguir o processo penal sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 648, I do CPP[1].

Lembrar que a falta de justa causa é motivo de rejeição da denúncia ou queixa, havendo um dispositivo específico que separa este tema da rejeição por inépcia formal (diz-se que a falta de justa causa é causa de inépcia material):

Art. 395. A denúncia ou queixa será rejeitada quando:
[...]
III - faltar justa causa para o exercício da ação penal.

Não há justa causa para a ação penal quando a demonstração da autoria ou da materialidade do crime decorrer **apenas de prova ilícita** (assim como ocorre com a denúncia fundada apenas em IP viciado)

Síntese sobre a justa causa:

1. Trata-se do lastro probatório mínimo de materialidade e autoria necessário para o recebimento da inicial;
2. Inexistindo justa causa, a denúncia deve ser rejeitada com fulcro no art. 395, III, do CPP (diz-se que há inépcia material);
3. Somente cabe HC para trancar o processo penal (extinguir sem julgamento do mérito) se houver evidente atipicidade da conduta, causa extintiva de punibilidade ou ausência **total** de indícios de autoria;
4. Não há justa causa se a ação penal decorrer **apenas** de prova ilícita ou de IP viciado.

A Ação Civil Ex Delicto, ou actio civilis ex delicto

É uma ação ajuizada pelo ofendido na esfera cível para obter indenização pelo dano causado pela infração penal, quando existente. Esta ação parte do princípio da *neminem laedere*, ou seja, não é permitido a ninguém lesar direito de outrem, e quem o faz, pratica um ato ilícito. Mais especificamente, nesse caso, o prejuízo sofrido por alguém não é

1 Art. 648. A coação considerar-se-á ilegal:
I - quando não houver justa causa;

na esfera civil, e sim na penal, sendo a causa de pedir o fato criminoso. Toda vez que se comete um ilícito penal, surge uma pretensão punitiva que enseja em ação penal e aplicação de pena ou medida de segurança aos culpados, e na maioria das vezes, uma pretensão civil, a fim de se reparar o dano causado. Assim o é, pois em regra a violação de um interesse penalmente protegido também enseja em prejuízo. Em contrapartida, cometendo-se um ilícito civil, só haveria em uma pretensão punitiva penal se o ato estivesse tipificado no Código Penal.

A legislação criminal incentiva, sempre que possível, o ressarcimento da vítima. Tal fato é visivelmente observado no Código Penal, quando estabelece que a obrigação de reparar o dano é efeito da condenação (art. 91, I-CP); que é causa de diminuição da pena (art. 16-CP); condição para a concessão do livramento condicional, salvo impossibilidade de fazê-lo (art. 83, IV-CP); condição de reabilitação (art. 94, III-CP) etc.

O Código de Processo Penal também prevê institutos para a reparação da vítima, sendo estes ação civil ex delicto e as medidas cautelares para garantir os bens, alvos da indenização (busca e apreensão, sequestro, arresto e hipoteca legal). De acordo com Tourinho Filho e Fernando da Costa, o Estado procurou exercer uma tutela administrativa dos interesses privados atingidos pelo crime. A ação civil ex delicto é uma ação de execução a ser proposta pela vítima, contra o agente do crime, a fim de se obter reparação. Mesmo estando prevista no Código de Processo Penal, em seus artigos 63 ao 68, essa ação é proposta no âmbito cível.

Independência entre Ação no âmbito Civil e no âmbito Penal

Existindo algum dano em decorrência de um ilícito penal, pode o interessado entrar com ação na sede civil a fim de satisfazê-lo, independentemente de ajuizamento de ação de condenação pelo crime cometido na sede penal.

DA PRISÃO, DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA LIBERDADE PROVISÓRIA

A Prisão pode ser significa o cerceamento da liberdade de locomoção. É o restrição do direito de ir, vir ou ficar.

È uma medida restritiva de liberdade, de natureza cautelar e caráter eminentemente administrativo, que não exige ordem escrita do juiz, porque o fato ocorre de inopino (art. 5º, LXI, CR/88). A invasão do lar é permitida pela Constituição Federal em caso de flagrante.

Pode se originar da decisão condenatória transitada em julgado, chamada de prisão-pena, a qual possui caráter satisfatório; pode ocorrer durante a persecução penal, antes do marco final do processo, ao se demonstrar a existência de risco face a permanência em liberdade do agente. É conhecida como prisão sem pena, prisão cautelar, prisão provisória ou prisão processual.

Prisões:

a) Prisão decorrente de flagrante delito;
b) Prisão temporária;
c) Prisão preventiva;
d) Prisão decorrente de sentença (ou acórdão) condenatória transitada em julgado.

Prisão em Flagrante (arts. 301 a 310)

É uma medida restritiva de liberdade, de natureza cautelar e caráter eminentemente administrativo, que não exige ordem escrita do juiz, porque o fato ocorre de inopino (art. 5º, LXI, CR/88). É uma forma de autopreservação e autodefesa da sociedade, facultando-se a qualquer do povo a sua realização, sendo que os posteriores atos de documentação ocorrerão normalmente na delegacia de polícia.

Relativamente à proteção ao lar, a pessoa pode ser presa em flagrante delito a qualquer tempo, de acordo com o art. 5º, XI, da CR/88.

Espécies de Flagrante

Flagrante Próprio, Propriamente Dito, Real ou Verdadeiro (art. 302, I e II, CPP)

Nele, o agente é surpreendido *com a mão na massa*, cometendo a infração penal ou quando acaba de cometê-la. A prisão deve ocorrer de imediato, sem o decurso de qualquer intervalo de tempo.

Flagrante Impróprio, Irreal ou Quase-Flagrante (art. 302, III)

Flagrante em que o agente é perseguido **logo após** a infração, em situação que faça presumir ser o autor do fato. Não existe prazo certo para a expressão *logo após*, sendo equivocada a doutrina que aponta o prazo de 24 horas.

Não havendo solução de continuidade, isto é, se a perseguição não for interrompida, mesmo que dure dias ou até mesmo semanas, em havendo êxito na captura do perseguido, estar-se-á diante de flagrante delito.

Flagrante Presumido, Ficto ou Assimilado (art. 302, IV)

Flagrante em que o agente é preso após cometer a infração, quando encontrado com instrumentos ou produtos do crime, armas, objetos ou papéis que permitam presumir ser ele o autor da infração.

Nessa espécie de flagrante não se exige perseguição. Exige-se, entretanto, que a autoridade ponha-se a procurar o agente logo após ter notícia do acontecimento do crime.

Flagrante Compulsório ou Obrigatório

Alcança a atuação das forças de segurança englobando as polícias civis, militares, federal, rodoviárias, ferroviárias e o corpo de bombeiros. Elas têm o dever de, enquanto em serviço, efetuar a prisão em flagrante.

Flagrante Facultativo

É a permissão constitucional de que qualquer do povo efetue a prisão em flagrante. Ela abrange também as autoridades policiais fora de serviço.

Flagrante Esperado

Não está disciplinado na legislação, sendo uma idealização doutrinária. Ocorre quando a polícia, sabendo que um crime irá se consumar, fica de tocaia, realizando a prisão quando os atos executórios são deflagrados. Apesar de não indicado, o particular também poderá efetuar o flagrante esperado.

Flagrante Preparado ou Provocado

Flagrante em que o agente é induzido ou instigado a cometer o delito, sendo preso no ato. É artifício onde verdadeira armadilha é maquinada no intuito de prender em flagrante aquele que cede à tentação e acaba praticando a infração.

Súmula 145, STF: "Não há crime quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação".

A súmula para o STF, com a preparação do flagrante e consequente realização da prisão, existiria crime só na aparência, já que o resultado da prática supostamente delituosa já era conhecido pela polícia de antemão e ela já estaria com toda a estrutura montada para prender o agente logo após a conduta. Assim, haveria verdadeiro crime impossível, por absoluta ineficácia do meio ou absoluta impropriedade do objeto criminoso.

Entretanto, se, preparando o flagrante, o agente consegue consumar o delito e fugir, o crime restará plenamente caracterizado.

Não é flagrante preparado o caso de se prender alguém, que adentra no território nacional portando drogas, após o recebimento de notícias sobre esse fato. A polícia esperará a pessoa chegar e efetuará a prisão. Note-se que o indivíduo já estava com o crime em andamento.

Flagrante Prorrogado, Retardado, Diferido, Postergado ou Ação Controlada

Ocorre quando a polícia deixa de efetuar a prisão, mesmo presenciando o crime, pois do ponto de vista estratégico seria a melhor opção.

Previsto no art. 2º, II, da Lei nº 9.034/95 (Lei de Combate às Organizações Criminosas). Não é necessária autorização judicial nem prévia oitiva do MP, cabendo à autoridade policial administrar a conveniência ou não da postergação. Ela não pode ser utilizada para abarcar atividades de quadrilhas ou bandos, apenas de organizações criminosas.

Já no flagrante diferido previsto na Lei nº 11.343/06, é necessária autorização judicial e prévia oitiva do MP, além do conhecimento do provável itinerário da droga e dos eventuais agentes do delito ou colaboradores.

Flagrante Forjado

É o flagrante armado, fabricado para incriminar pessoa inocente. Evidentemente é ilícito, sendo o único infrator aqui o agente executor da prisão.

Flagrante por Apresentação

Não é flagrante propriamente dito, pois quem se entrega à polícia não se enquadra em nenhuma das hipóteses legais autorizadoras do flagrante. Assim, não será lavrado APFD, apesar de poder o agente ter sua prisão preventiva decretada pela autoridade policial.

Flagrante Vedado

São hipóteses em que a autoridade não pode, de forma alguma, decretar o flagrante delito, sob pena de ilegalidade manifesta.

Assim, não se decreta a prisão em flagrante, ou seja, se decretada, deverá ser relaxada:

1. Com o advento da lei dos juizados especiais criminais, aquele que for capturado em flagrante pela prática de crimes de menor potencial ofensivo, e assumir o compromisso de comparecer ao Juizado, a ele não será imposta a prisão em flagrante (será elaborado o *Termo Circunstanciado*). Assim, praticamente, todas as hipóteses em que o réu se *livra solto* estão abrangidas pelo conceito de crime de menor potencial ofensivo (por isso que caiu em desuso). A jurisprudência majoritariamente (**STJ** e **STF**) entende que os crimes de menor potencial ofensivo são os crimes com pena máxima de até 02 anos. Assim, a hipótese de incidência do artigo 323 será aplicada na hipótese excepcional de o indivíduo não assumir o compromisso (aliás, o descumprimento do compromisso de comparecimento não traz qualquer consequência para o indivíduo, mesmo se ele não comparecer).
2. A Lei nº 9.503/97 (CTB) (artigo 301) prevê que ao condutor por delito de trânsito NÃO se imporá a prisão em flagrante se ele prestar pronto e integral socorro à vítima.
3. No caso do art. 28 da Lei de Drogas.

Flagrante nas Várias Espécies de Crime

a) Crimes permantentes: enquanto não cessada a permanência poderá haver flagrante a qualquer tempo.

b) Crime habitual: de acordo com Tourinho, não é possível o flagrante no crime habitual, já que este ocorre somente quando a conduta típica se integra com a prática de diversas açoes. Se houver o flagrante antes da consumação, os atos realizados serão indiferentes penais, não passíveis de configurar qualquer crime.

c) Crime de ação penal privada e ação pública condicionada: nada impede a realizaçao do flagrante nestes crimes. **Porém, para a lavratura do APFD, deverá haver manifestação de vontade da pessoa legitimada a propor a ação ou a representar**. Caso a vítima não possa ir imediatamente à delegacia, por ter sido conduzida ao hospital ou por qualquer outro motivo relevante, poderá fazê-lo no prazo de entrega da nota de culpa. Caso preso o agente em flagrante e a vítima não autorize, não poderá ser lavrado o auto, devendo o agente ser liberado.

d) Crime continuado: o flagrante se dará de forma fracionada, já que as várias ações são independentes entre si, somente havendo a continuidade para fins de diminuição da pena quando da dosimetria penal. O flagrante é possível para cada crime isoladamente.

e) Infração de menor potencial ofensivo: não haverá lavratura de APFD, e sim de TCO (Termo Circunstanciado de Ocorrência), desde que o infrator seja imediatamente enaminhado ao JECrim ou assuma o compromisso de lá comparecer na data designada pela autoridade policial. **Entretanto, se ele se negar a tanto, lavra-se o APFD, recolhendo-se o infrator ao cárcere, salvo se for admitida e paga a fiança**. Lembrar que, no crime do art. 28 da Lei nº 11.343/06, é absolutamente impossível a prisão.

Nos crimes particados com violência doméstica contra a mulher, não se aplica a Lei nº 9.099/95; assim, mediante uma infraçao de menor potencial ofensivo, ao invés de TCO será lavrado APFD (art. 41, lei nº 11.340/06).

Sujeitos do Flagrante

Sujeito Ativo

É aquele que efetua a prisão. Pode ser qualquer pessoa, policial ou não. Não se confunde o sujeito ativo com o condutor, que é a pessoa que apresenta o preso à polícia (evidentemente, poderão ser a mesma pessoa).

Sujeito Passivo

É aquele detido na situação de flagrância. Em regra, pode ser qualquer pessoa, respeitadas as exceções de determinados indivíduos, quais sejam:

a) Presidente da República: nunca poderá ser preso em flagrante ou por outra prisão cautelar (art. 86, § 3º, CR/88).

b) Diplomatas estrangeiros: podem não ser presos em flagrante, a depender de tratados e convenções internacionais.

c) Membros do Congresso Nacional e Assembleias Legislativas: só podem ser presos em flagrante delito por prática de crime inafiançável, devendo os autos, no caso, ser remetidos à respectiva Casa para que, mediante provocação de partido e pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão (art. 53, § 2º, CR/88).

d) Magistrados: só poderão ser presos em flagrante por crime inafiançável, devendo os autos serem encaminhados ao Presidente do respectivo Tribunal (art. 33, II, LOMAN).

e) Membros do MP: idem, devendo os autos serem encaminhados ao respectivo Procurador-Geral (art. 40, III, LONMP).

f) Advogados: somente poderá ser preso em flagrante, por motivo de exercício da profissão, em caso de crime inafiançável, sendo necessária a presença de representante da OAB para se lavrar o auto, sob pena de nulidade (art. 7º, § 3º, EOAB).

g) Menores de 18 anos: penalmente inimputáveis, somente poderão ser privados da liberdade, mediante determinação escrita e fundamentada do juiz ou mediante flagrante de prática de ato infracional (art. 106, ECA).

h) Motoristas: no caso de crime de trânsito, se prestarem pronto e integral socorro à vítima de acidente de trânsito no qual se envolveu, **não poderá ser preso em flagrante nem poderá ser-lhe exigida fiança** (art. 301, CTB).

Autoridade Competente

Via de regra, é competente para presidir a lavratura do auto a autoridade policial da circunscrição onde foi efetuada a prisão (art. 290, CPP).

Procedimentos e Formalidades Legais

De acordo com Luís Flávio Gomes, a prisão em flagrante conta com quatro momentos distintos:

a) Captura do agente;

b) Condução coercitiva até a presença da autoridade policial ou judicial;

c) Lavratura do auto de prisão em flagrante;

d) Recolhimento ao cárcere.

Deve ser dada especial atenção ao aspecto formal do ato, com a documentação da prisão efetuada em razão da captura. Deve-se, pois, seguir os seguintes passos:

a) Comunicação à família do preso ou pessoa por ele indicada sobre a prisão, antes de lavrar o auto (art. 5º, LXIII, CR/88).

b) Oitiva do condutor: quem apresentou o "meliante" na delegacia deverá ser ouvido, sendo suas declarações reduzidas a termo, colhida sua assinatura e entregue cópia do termo e recibo de entrega do preso (esse recibo tem função acautelatória para o próprio condutor).

c) Oitiva das testemunhas: suas declarações serão reduzidas a termo e assinadas. Devem ser, no mínimo, duas testemunhas para o flagrante ser regular, ainda que uma ou ambas sejam meramente instrumentárias, aquelas simplesmente presentes na delegacia e que são *convidadas* a assinar como testemunha o ato de ver a entrega do agente.

d) Oitiva da vítima: não é requisito imposto pela lei, mas é prática corrente no procedimento, até mesmo para fortalecer o valor probatório.

e) Oitiva do conduzido: o preso será ouvido, podendo, entretanto, calar-se. Admite-se a presença do advogado, o qual, entretanto não é imprescindível. Lembrar que o procedimento pré-processual não é contraditório. Se o interrogatório não for realizado por força maior, o ato não restará viciado.

f) Decisão da autoridade: se a autoridade estiver convencida de que o flagrante é legítimo, determinará ao escrivão que lavre e encerre o auto de flagrante. Porém, também poderá liberar o detido caso verifique ilegalidade.

Assim, o policial também pode efetuar o relaxamento de prisão. Decorre do princípio administrativo da autotutela, pelo qual a administração deve anular seus próprios atos quando ilegais.

Nota de Culpa

A nota de culpa se presta a informar ao preso os responsáveis por sua prisão e os motivos de fato da mesma, contendo o nome do condutor e das tetemunhas, sendo assinada pela autoridade (art. 306, § 2º, CPP).

Será entregue em 24 horas da realização da prisão, mediante recibo. Se o preso se negar a assinar, 02 testemunhas suprirão o ato.

A entrega da nota de culpa é de vital importância para a validade da prisão. Com a nota de culpa, a garantia da informação é assegurada, tendo o preso a cientificação formal dos motivos pelo qual foi encarcerado, com a indicação de seus responsáveis.

Remessa à Autoridade e Manifestação sobre o Flagrante

Em 24 horas da realização da prisão, será encaminhado à autoridade judicial competente o APFD acompanhado de todas as oitivas colhidas e demais documentos e, caso o autuado não indique advogado, será remetida **cópia integral à defensoria pública** (art. 306, § 1º).

Recebidos os autos, o juiz poderá relaxar a prisão, se tiver sido ilegal, concederá a liberdade provisória com ou sem medida cautelar, ou decretará a prisão preventiva, se presentes alguma das situações do art. 312 e se não se revelarem adequadas ou suficientes as medidas cautelares previstas no art. 319.

Tudo isso terá que ser feito de forma fundamentada.

Art. 310. Ao receber o auto de prisão em flagrante, **o juiz deverá fundamentadamente**:

I - relaxar a prisão ilegal; ou

II - converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou

III - conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Parágrafo único. Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato nas condições constantes dos incisos I a III do caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, **poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, sob pena de revogação**.

O art. 310 impede que ocorra as situações do sujeito ficar preso indefinidamente em flagrante. Ou ele é solto, ou é decretada sua prisão preventiva ou alguma medida cautelar. A não adoção de alguma dessas determinações constituirá flagrante ilegalidade por desrespeito à lei processual.

Prisão em Flagrante: Réu Preso e Excesso de Prazo

É muito comum de ocorrer a manutenção do flagrante sem decretação da prisão preventiva, o que não deveria se dar. Logo que recebe os autos, o juiz teria que, necessariamente, se manifestar sobre o cabimento ou não.

Logo, a prisao em flagrante deve ocorrer pelo tempo suficiente para análise dos autos pelo juiz, e não como justificativa para o condenado ficar encarcerado até seu julgamento, o que é ilegal.

Às vezes a ilegalidade ocorre até mesmo em função da demora da remessa dos autos do flagrante da repartição policial para o juízo.

Passemos a analisar a seguinte tabela:

Prisão em Flagrante	
Flagrante Próprio, Propriamente Dito, Real ou Verdadeiro	Cometendo a infração penal ou quando acaba de cometê-la. A prisão deve ocorrer de imediato, sem o decurso de qualquer intervalo de tempo.
Flagrante Impróprio, Irreal ou Quase-Flagrante	Flagrante em que o agente é perseguido **logo após** a infração, em situação que faça presumir ser o autor do fato. Ele não é visto praticando a infração, mas é perseguido. Não existe prazo certo para a expressão *logo após*, sendo equivocada a doutrina que aponta o prazo de 24 horas.
Flagrante Presumido, Ficto ou Assimilado	Caso em que o agente é preso após cometer a infração, **quando encontrado com instrumentos ou produtos do crime, armas, objetos ou papéis** que permitam presumir ser ele o autor da infração. **Nessa espécie de flagrante não se exige perseguição**.
Flagrante Compulsório ou Obrigatório	Alcança a atuação das forças de segurança englobando as polícias civis, militares, federal, rodoviárias, ferroviárias e o corpo de bombeiros. Elas têm o dever de, enquanto em serviço, efetuar a prisão em flagrante.
Flagrante Facultativo	É a permissão constitucional de que qualquer pessoa efetue a prisão em flagrante, incluindo as autoridades policiais fora de serviço.
Flagrante Esperado	Quando a polícia, sabendo que um crime irá se consumar, fica de tocaia, realizando a prisão quando os atos executórios são deflagrados.
Flagrante Preparado ou Provocado	Flagrante em que o agente é induzido ou instigado a cometer o delito, sendo preso no ato. É artifício onde verdadeira armadilha é maquinada no intuito de prender em flagrante aquele que cede à tentação e acaba praticando a infração.

Flagrante Prorrogado, Retardado, Diferido, Postergado	Ocorre quando a polícia deixa de efetuar a prisão, mesmo presenciando o crime, pois do ponto de vista estratégico seria a melhor opção. Organizações criminosas: não precisa de autorização judicial e oitiva do MP. Drogas: precisa.
Flagrante Forjado	É o flagrante armado, fabricado para incriminar pessoa inocente. Evidentemente é ilícito, sendo o único infrator aqui o agente executor da prisão.
Flagrante por Apresentação	Não é flagrante propriamente dito, pois quem se entrega à polícia não se enquadra em nenhuma das hipóteses legais autorizadoras do flagrante. Assim, não será lavrado APFD, apesar de poder o agente ter sua prisão preventiva decretada pela autoridade policial.
Flagrante Vedado	São hipóteses em que a autoridade não pode, de forma alguma, decretar o flagrante delito, sob pena de ilegalidade manifesta.
Procedimento: deverá ser o agente conduzido à delegacia, identificados e ouvidos os condutores, as testemunhas, a vítima e, por fim, o agente. Se não relaxada a prisão ou se não arbitrada fiança, deve ser entregue ao condutor a nota de culpa. Assim, no prazo máximo de 24 horas, devem os autos serem remetidos ao juiz, que deverá relaxar a prisão, conceder liberdade provisória com ou sem medida cautelar, ou decretar a prisão preventiva presentes os pressupostos.	

Prisão Preventiva

A prisão preventiva é uma espécie de prisão cautelar de natureza processual, consistente na medida restritiva de liberdade, em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, a ser decretada pelo juiz, de ofício, se no curso da ação penal, ou a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial.

A prisão preventiva somente poderá ser decretada quando houver prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria.

Note-se que a prisão preventiva, nos termos do artigo 313, do Código Processual Penal, somente poderá ser decretada nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos; se tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado. Contrário a isso, o disposto no inciso I do *caput* do art. 64 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência; quando houver dúvida sobre a identidade civil da pessoa ou quando esta não fornecer elementos suficientes para esclarecê-la, devendo o preso ser colocado imediatamente em liberdade após a identificação, salvo se outra hipótese recomendar a manutenção da medida.

Fundamentação:
Arts. 311 a 316 do CPP

A **prisão preventiva** não é uma pena aplicada antecipadamente ao trânsito em julgado, é uma medida cautelar. Por esse motivo, não viola a garantia constitucional depresunção de inocência se a decisão for devidamente motivada e a prisão estritamente necessária.

É uma prisão cautelar que tem o objetivo de evitar que o réu cometa novos crimes ou ainda que em liberdade prejudique a colheita de provas ou fuja. De acordo com o processualista Paulo Rangel, « se o indiciado ou acusado em liberdade continuar a praticar ilícitos penais, haverá perturbação da ordem pública, e a medida extrema é necessária se estiverem presentes os demais requisitos legais» (RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 12. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 613).

Pode ser decretada inclusive na fase investigatória da persecução criminal, ou seja, durante o inquérito policial.

É **prisão provisória** na medida em que ainda não pesa condenação contra o possível criminoso; **medida cautelar**, pois tenta resguardar a harmonia social da ordem pública ou da ordem econômica; **excepcional**, decorrente do poder geral de cautela dado ao magistrado; **subsidiária**, muito mais após a promulgação da lei 12.403/2011, sendo somente permitida quando a lei não assegurar outra medida cautelar substitutiva.

Enfoque constitucional

É cediço pelo artigo 5º, LVII, da CF/88 que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Aos adeptos da corrente garantista extremada, a interpretação gramatical desta regra supra, poderia mergulhar em conclusões no sentido de que qualquer prisão cautelar seria inconstitucional.

Para quase a maioria esmagadora da doutrina, contudo, não se trata de um instituto que atenta a Carta Política de 1988, mas sim, uma medida indispensável para a manutenção da ordem social e para administração da justiça.

Segundo CLAUS ROXIN, " entre as medidas que asseguram o procedimento penal, a prisão preventiva é a ingerência mais grave na liberdade individual; por outra parte, ela é indispensável em alguns casos para a administração da justiça penal eficiente." [02]

Bases legais

Tendo por base o artigo 312 do CPP, para que se decrete a preventiva é necessária à demonstração de prova da existência do crime, trazendo à tela a materialidade e indícios suficientes da autoria ou de participação no fato típico.

Interessante notar que o delito deve ter ocorrido incontestavelmente, e sua comprovação pode ser feita pelos diversos meios de prova admitidos em direito, entretanto, no que toca a autoria, apenas se tem a necessidade de indícios de vinculação do individuo à prática do crime.

Ainda nesse pensamento, há de se ressaltar os pressupostos da preventiva e esses formam exatamente o*fumus commissi delicti***,** que oferece o básico de segurança para a decretação da medida.

Pelo entendimento do artigo 313 do CPP, a preventiva somente possui envergadura em crimes dolosos, cuja pena, via de regra, ultrapasse quatro anos. Logo, crimes culposos e contravenções parecem ser rechaçados pelo instituto.

É de se observar que caso o réu seja reincidente e com respeito ao que reza o artigo 64, I do Código Penal, pode-se aplicar a prisão preventiva ainda que o novo crime não tenha pena maior que quatro anos.

Com ressalva de parte da doutrina, pode ser decretada a medida cautelar de segregação da liberdade em tela também quando da dúvida sobre a identidade civil do agente e ele não forneça elementos de comprovação de esclarecimentos. A doutrina que vê como medida extrema excepcional revela cabimento na hipótese do acusado se recusar a se submeter a identificação criminal.

No artigo 311 do CPP reside determinação no sentido de se permanecer viva a possibilidade de decretação da preventiva em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal. Assim, é medida que tem alicerce em qualquer fase da persecução criminal.

Necessário notar que apesar de reclamar maior cuidado, a decretação da preventiva ainda no inquérito policial é fato costumeiro na prática penal cotidiana, onde quase sempre há a segregação cautelar da liberdade sem a devida preocupação.

Observação importante é que não mais se faz presente no ordenamento jurídico após a lei 12.403/2011 qualquer opção de prisão preventiva obrigatória. Frise-se que apenas autoridade judiciária competente, em consonância com artigo 5º, LXI, da CF/88 pode decretar a prisão preventiva.

Pressupostos

A prisão preventiva não é uma punição aplicada antecipadamente, inclusive porque a legislação brasileira proíbe a ocorrência de qualquer sanção antes da condenação judicial.

Essa modalidade de prisão é determinada pela Justiça para impedir que o acusado (réu) atrapalhe a investigação, a ordem pública ou econômica e aplicação da lei.

O réu pode ser mantido preso preventivamente até o seu julgamento ou pelo período necessário para não atrapalhar as investigações.

Caso exista a necessidade, a prisão preventiva pode ser decretada inclusive na fase inicial do inquérito policial, e não dá ao acusado o direito de defesa prévia.

A prisão preventiva é a prisão de natureza cautelar mais ampla existente, sendo uma eficiente ferramenta de encarceramento durante toda a persecução penal, já que pode ser decretada tanto durante o IP quanto na fase processual.

A prisão preventiva, por ser medida de natureza cautelar, só se sustenta se presentes o lastro probatório mínimo a indicar a ocorrência da infração e os eventuais envolvidos, além de algum motivo legal que fundamente a necessidade de encarceramento.

Admite-se a decretação da preventiva até mesmo sem a instauração do IP, desde que o atendimento aos requisitos legais seja demonstrado por outros elementos indiciários.

Ela é medida de exceção e deve ser aplicada restritivamente, a fim de compatibilizá-la com o princípio constitucional da presunção de inocência (art. 5º, LVII, CR/88).

Se a prisão em flagrante busca sua justificativa e fundamentação, primeiro, na proteção do ofendido, e, depois, na garantia da qualidade probatória, a prisão preventiva revela a sua cautelaridade na tutela da persecução penal, objetivando impedir que eventuais condutas praticadas pelo alegado autor e/ou por terceiros possam colocar em risco a efetividade do processo.

Referida modalidade de prisão, por trazer como consequência a privação da liberdade antes do trânsito em julgado, somente se justifica enquanto e na medida em que puder realizar a proteção da persecução penal, em todo o seu iter procedimental, e, mais, quando se mostrar a única maneira de satisfazer tal necessidade.

A prisão preventiva, **somente deve ser aplicando, como regra, quando as outras medidas cautelares não forem suficientes.**

Em razão da sua gravidade, e como decorrência do sistema de garantias individuais constitucionais, somente se decretará a prisão preventiva "por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente", conforme se observa com todas as letras no art. 5º, LXI, da Carta de 1988.

É possível a decretação da preventiva, não só na presença das circunstâncias fáticas do art. 312, cpp, mas sempre que for necessário para garantir a execução de outra medida cautelar, diversa da prisão (art. 282, § 4º, cpp).

A prisão preventiva, apresenta duas características bem definidas, a saber:

a) autônoma, podendo ser decretada independentemente de qualquer outra providência cautelar anterior;

b) subsidiária, a ser decretada em razão do descumprimento de medida cautelar anteriormente imposta.

Existem ainda quatro situações claras em que poderá ser imposta a prisão preventiva:

a) A qualquer momento da fase de investigação ou do processo, de modo autônomo e independente (art. 311, CPP);

b) Como conversão da prisão em flagrante, quando insuficientes ou inadequadas outras medidas cautelares (art. 310, II, CPP);

c) Em substituição à medida cautelar eventualmente descumprida (art. 282, § 4º, CPP);

d) Quando houver fundadas dúvidas sobre a identidade do acusado, devendo ele ser imediatamente liberado assim que confirmada for.

De outro modo, **não será cabível a preventiva**:

a) Para os crimes culposos, contravenção penal ou se no caso concreto está presente qualquer causa excludente de ilicitude, isso decorre do postulado da proporcionalidade, na perspectiva da proibição do excesso, a impedir que uma medida cautelar seja mais grave e onerosa que o resultado final do processo condenatório;

b) Quando não for prevista pena privativa da liberdade para o delito (art. 283,§ 1º, CPP).

LEI Nº 12.403, DE 4 DE MAIO DE 2011.

Altera dispositivos do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 282, 283, 289, 299, 300, 306, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 334, 335, 336, 337, 341, 343, 344, 345, 346, 350 e 439 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO IX
DA PRISÃO, DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA LIBERDADE PROVISÓRIA"

"Art. 282. As medidas cautelares previstas neste Título deverão ser aplicadas observando-se a:

I - necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais;

II - adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado.

§ 1º As medidas cautelares poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz, de ofício ou a requerimento das partes ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público.

§ 3º Ressalvados os casos de urgência ou de perigo de ineficácia da medida, o juiz, ao receber o pedido de medida cautelar, determinará a intimação da parte contrária, acompanhada de cópia do requerimento e das peças necessárias, permanecendo os autos em juízo.

§ 4º No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, de ofício ou mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva (art. 312, parágrafo único).

§ 5º O juiz poderá revogar a medida cautelar ou substituí-la quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

§ 6º A prisão preventiva será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar (art. 319)." (NR)

"Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

§ 1º As medidas cautelares previstas neste Título não se aplicam à infração a que não for isolada, cumulativa ou alternativamente cominada pena privativa de liberdade.

§ 2º A prisão poderá ser efetuada em qualquer dia e a qualquer hora, respeitadas as restrições relativas à inviolabilidade do domicílio." (NR)

"Art. 289. Quando o acusado estiver no território nacional, fora da jurisdição do juiz processante, será deprecada a sua prisão, devendo constar da precatória o inteiro teor do mandado.

§ 1º Havendo urgência, o juiz poderá requisitar a prisão por qualquer meio de comunicação, do qual deverá constar o motivo da prisão, bem como o valor da fiança se arbitrada.

§ 2º A autoridade a quem se fizer a requisição tomará as precauções necessárias para averiguar a autenticidade da comunicação.

§ 3º O juiz processante deverá providenciar a remoção do preso no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da medida." (NR)

"Art. 299. A captura poderá ser requisitada, à vista de mandado judicial, por qualquer meio de comunicação, tomadas pela autoridade, a quem se fizer a requisição, as precauções necessárias para averiguar a autenticidade desta." (NR)

"Art. 300. As pessoas presas provisoriamente ficarão separadas das que já estiverem definitivamente condenadas, nos termos da lei de execução penal.

Parágrafo único. O militar preso em flagrante delito, após a lavratura dos procedimentos legais, será recolhido a quartel da instituição a que pertencer, onde ficará preso à disposição das autoridades competentes.” (NR)

“Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada.

§ 1º Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

§ 2º No mesmo prazo, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão, o nome do condutor e os das testemunhas.” (NR)

“Art. 310. Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá fundamentadamente:

I - relaxar a prisão ilegal; ou

II - converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou

III - conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

Parágrafo único. Se o juiz verificar, pelo auto de prisão em flagrante, que o agente praticou o fato nas condições constantes dos incisos I a III do caput do art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, poderá, fundamentadamente, conceder ao acusado liberdade provisória, mediante termo de comparecimento a todos os atos processuais, sob pena de revogação.” (NR)

“Art. 311. Em qualquer fase da investigação policial ou do processo penal, caberá a prisão preventiva decretada pelo juiz, de ofício, se no curso da ação penal, ou a requerimento do Ministério Público, do querelante ou do assistente, ou por representação da autoridade policial.” (NR)

“Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.

Parágrafo único. A prisão preventiva também poderá ser decretada em caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas por força de outras medidas cautelares (art. 282, § 4º).” (NR)

“Art. 313. Nos termos do art. 312 deste Código, será admitida a decretação da prisão preventiva:

I - nos crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 (quatro) anos;

II - se tiver sido condenado por outro crime doloso, em sentença transitada em julgado, ressalvado o disposto no inciso I do caput do art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;

III - se o crime envolver violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência;

IV - (revogado).

Parágrafo único. Também será admitida a prisão preventiva quando houver dúvida sobre a identidade civil da pessoa ou quando esta não fornecer elementos suficientes para esclarecê-la, devendo o preso ser colocado imediatamente em liberdade após a identificação, salvo se outra hipótese recomendar a manutenção da medida.” (NR)

“Art. 314. A prisão preventiva em nenhum caso será decretada se o juiz verificar pelas provas constantes dos autos ter o agente praticado o fato nas condições previstas nos incisos I, II e III do caputdo art. 23 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.” (NR)

“Art. 315. A decisão que decretar, substituir ou denegar a prisão preventiva será sempre motivada.” (NR)

“CAPÍTULO IV
DA PRISÃO DOMICILIAR”

“Art. 317. A prisão domiciliar consiste no recolhimento do indiciado ou acusado em sua residência, só podendo dela ausentar-se com autorização judicial.” (NR)

“Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:

I - maior de 80 (oitenta) anos;

II - extremamente debilitado por motivo de doença grave;

III - imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;

IV - gestante a partir do 7º (sétimo) mês de gravidez ou sendo esta de alto risco.

Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo.” (NR)

“CAPÍTULO V
DAS OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES”

“Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão:

I - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;

II - proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;

III - proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;

IV - proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

V - recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;

VI - suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

VII - internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do Código Penal) e houver risco de reiteração;

VIII - fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;

IX - monitoração eletrônica.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º A fiança será aplicada de acordo com as disposições do Capítulo VI deste Título, podendo ser cumulada com outras medidas cautelares." (NR)

"Art. 320. A proibição de ausentar-se do País será comunicada pelo juiz às autoridades encarregadas de fiscalizar as saídas do território nacional, intimando-se o indiciado ou acusado para entregar o passaporte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas." (NR)

"Art. 321. Ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código.

I - (revogado)

II - (revogado)." (NR)

"Art. 322. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Nos demais casos, a fiança será requerida ao juiz, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas." (NR)

"Art. 323. Não será concedida fiança:

I - nos crimes de racismo;

II - nos crimes de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo e nos definidos como crimes hediondos;

III - nos crimes cometidos por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

IV - (revogado);

V - (revogado)." (NR)

"Art. 324. Não será, igualmente, concedida fiança:

I - aos que, no mesmo processo, tiverem quebrado fiança anteriormente concedida ou infringido, sem motivo justo, qualquer das obrigações a que se referem os arts. 327 e 328 deste Código;

II - em caso de prisão civil ou militar;

III - (revogado);

IV - quando presentes os motivos que autorizam a decretação da prisão preventiva (art. 312)." (NR)

"Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites:

a) (revogada);

b) (revogada);

c) (revogada).

I - de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, no grau máximo, não for superior a 4 (quatro) anos;

II - de 10 (dez) a 200 (duzentos) salários mínimos, quando o máximo da pena privativa de liberdade cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim recomendar a situação econômica do preso, a fiança poderá ser:

I - dispensada, na forma do art. 350 deste Código;

II - reduzida até o máximo de 2/3 (dois terços); ou

III - aumentada em até 1.000 (mil) vezes.

§ 2º (Revogado):

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado)." (NR)

"Art. 334. A fiança poderá ser prestada enquanto não transitar em julgado a sentença condenatória." (NR)

"Art. 335. Recusando ou retardando a autoridade policial a concessão da fiança, o preso, ou alguém por ele, poderá prestá-la, mediante simples petição, perante o juiz competente, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas." (NR)

"Art. 336. O dinheiro ou objetos dados como fiança servirão ao pagamento das custas, da indenização do dano, da prestação pecuniária e da multa, se o réu for condenado.

Parágrafo único. Este dispositivo terá aplicação ainda no caso da prescrição depois da sentença condenatória (art. 110 do Código Penal)." (NR)

"Art. 337. Se a fiança for declarada sem efeito ou passar em julgado sentença que houver absolvido o acusado ou declarada extinta a ação penal, o valor que a constituir, atualizado, será restituído sem desconto, salvo o disposto no parágrafo único do art. 336 deste Código." (NR)

"Art. 341. Julgar-se-á quebrada a fiança quando o acusado:

I - regularmente intimado para ato do processo, deixar de comparecer, sem motivo justo;

II - deliberadamente praticar ato de obstrução ao andamento do processo;

III - descumprir medida cautelar imposta cumulativamente com a fiança;

IV - resistir injustificadamente a ordem judicial;

V - praticar nova infração penal dolosa." (NR)

"Art. 343. O quebramento injustificado da fiança importará na perda de metade do seu valor, cabendo ao juiz decidir sobre a imposição de outras medidas cautelares ou, se for o caso, a decretação da prisão preventiva." (NR)

"Art. 344. Entender-se-á perdido, na totalidade, o valor da fiança, se, condenado, o acusado não se apresentar para o início do cumprimento da pena definitivamente imposta." (NR)

"Art. 345. No caso de perda da fiança, o seu valor, deduzidas as custas e mais encargos a que o acusado estiver obrigado, será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei." (NR)

"Art. 346. No caso de quebramento de fiança, feitas as deduções previstas no art. 345 deste Código, o valor restante será recolhido ao fundo penitenciário, na forma da lei." (NR)

"Art. 350. Nos casos em que couber fiança, o juiz, verificando a situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 deste Código e a outras medidas cautelares, se for o caso.

Parágrafo único. Se o beneficiado descumprir, sem motivo justo, qualquer das obrigações ou medidas impostas, aplicar-se-á o disposto no § 4º do art. 282 deste Código." (NR)

"Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral." (NR)

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 289-A:

"Art. 289-A. O juiz competente providenciará o imediato registro do mandado de prisão em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça para essa finalidade.

§ 1º Qualquer agente policial poderá efetuar a prisão determinada no mandado de prisão registrado no Conselho Nacional de Justiça, ainda que fora da competência territorial do juiz que o expediu.

§ 2º Qualquer agente policial poderá efetuar a prisão decretada, ainda que sem registro no Conselho Nacional de Justiça, adotando as precauções necessárias para averiguar a autenticidade do mandado e comunicando ao juiz que a decretou, devendo este providenciar, em seguida, o registro do mandado na forma do caput deste artigo.

§ 3º A prisão será imediatamente comunicada ao juiz do local de cumprimento da medida o qual providenciará a certidão extraída do registro do Conselho Nacional de Justiça e informará ao juízo que a decretou.

§ 4º O preso será informado de seus direitos, nos termos do inciso LXIII do art. 5º da Constituição Federal e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, será comunicado à Defensoria Pública.

§ 5º Havendo dúvidas das autoridades locais sobre a legitimidade da pessoa do executor ou sobre a identidade do preso, aplica-se o disposto no § 2º do art. 290 deste Código.

§ 6º O Conselho Nacional de Justiça regulamentará o registro do mandado de prisão a que se refere o caput deste artigo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação oficial.

Art. 4º São revogados o art. 298, o inciso IV do art. 313, os §§ 1º a 3º do art. 319, os incisos I e II do art. 321, os incisos IV e V do art. 323, o inciso III do art. 324, o § 2º e seus incisos I, II e III do art. 325 e os arts. 393 e595, todos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

Brasília, 4 de maio de 2011; 190º da Independência e 123º da República.
DILMA ROUSSEFF

Princípio da necessidade

Princípio da menor ingerência possível. Princípio segundo o qual, nas suas relações, a administração pública deve adotar os meios menos onerosos para os particulares.

Prisão Especial

É o direito conferido a determinadas pessoas em razão da função desempenhada, enquanto estiverem na condição de presos provisórios.

O status de preso especial confere ao detento o direito de ser recolhido em local distinto da prisão comum, e não havendo estabelecimento específico para o preso especial, o mesmo ficará em cela separada dentro do estabelecimento penal comum.

Destarte dispõe o Código Processual Penal as pessoas que possuem esse privilégio:

Art. 295. Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva:

I - os ministros de Estado;

II - os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e os chefes de Polícia; (Redação dada pela Lei nº 3.181, de 11.6.1957)

III - os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembleias Legislativas dos Estados;

IV - os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito";

V – os oficiais das Forças Armadas e os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; (Redação dada pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

VI - os magistrados;

VII - os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República;

VIII - os ministros de confissão religiosa;

IX - os ministros do Tribunal de Contas;

X - os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função;

XI - os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos. (Redação dada pela Lei nº 5.126, de 20.9.1966)

§ 1o A prisão especial, prevista neste Código ou em outras leis, consiste exclusivamente no recolhimento em local distinto da prisão comum. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

§ 2o Não havendo estabelecimento específico para o preso especial, este será recolhido em cela distinta do mesmo estabelecimento. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

§ 3o A cela especial poderá consistir em alojamento coletivo, atendidos os requisitos de salubridade do ambiente, pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequados à existência humana. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

§ 4o O preso especial não será transportado juntamente com o preso comum. (Incluído pela Lei nº 10.258, de 11.7.2001)

§ 5o Os demais direitos e deveres do preso especial serão os mesmos do preso comum.

Não havendo estabelecimento adequado para se efetivar a prisão especial, O PRESO PODERÁ SER COLOCADO EM PRISÃO PROVISÓRIA DOMICILIAR, por deliberação do magistrado, ouvido o MP (Lei nº 5.256/67).

Prisão Temporária

A prisão temporária é a única prisão de natureza cautelar com prazo de duração preestabelecido, cabível, exclusivamente, na fase pré-processual, durante o inquérito policial, cujo objetivo é o encarceramento em razão das infrações seletamente indicadas na legislação, para possibilitar uma investigação policial eficiente e sem obstáculos que poderiam ser opostos pelo investigado.

É espécie de prisão cautelar com prazo determinado decretada no curso das investigações quando a prisão for indispensável para a colheita de elementos probatórios relativos às infrações do artigo 1, III, da Lei nº 7.960/89 e de crimes hediondos e equiparados.

Originou-se da medida provisória nº 101, de 1989. Hoje MP não pode versar sobre Direito Processual Penal, conforme EC 32/01, o que fez com que muitos discutissem a constitucionalidade da prisão temporária.

a) Paulo Rangel entende que seria inconstitucional. Para ele teria um vício de inconstitucionalidade formal, mas esta posição não é majoritária.

b) O STF julgou a ADI 162 sobre o assunto e rejeitou a tese, entendendo pela constitucionalidade da lei a prisão temporária.

Decretação

Ela está adstrita à cláusula de reserva jurisdicional, somente podendo ser decretada pela autoridade judiciária, mediante representação da autoridade policial ou a requerimento do MP.

A prisão temporária nunca poderá ser decretada de ofício pelo juiz, assim como não poderá a vítima requerer a sua decretação. Evidencia isso a própria natureza da medida, já que, se ela visa a uma efetividade do procedimento investigatório, somente quem investiga (MP ou polícia judiciária) poderia saber sobre sua necessidade ou não.

Cabimento

É essencial a presença do *fumus comissi delicti* (materialidade) e do *periculum libertatis* para sua decretação. Ou seja, o fumus boni iuris seria a materialidade, enquanto o periculum in mora seria o perigo representado pela liberdade do investigado para as investigações. Além disso, o art. 1º da Lei nº 7.960/89 exige:

i. Imprescindibilidade para as investigações do inquérito policial: deve haver elementos suficientes que demonstrem que a liberdade do indiciado poderá frustrar as investigações.

ii. Indiciado não ter residência fixa ou não fornecer elementos para sua identificação: aqui, é necessário que haja um risco efetivo do indivíduo fugir. Não basta a ausência de residência fixa. Relativamente à identificação, a autoridade deve proceder a identificação criminal caso não seja possível a identificação civil, permanecendo o indiciado em liberdade.

iii. Quanto houver fundada suspeita de autoria ou participação nos seguintes crimes (taxativos): homicídio doloso, sequestro ou cárcere privado, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, estupro, atentado violento ao puder, epidemia com resultado morte, envenenamento de água potável, quadrilha ou bando, genocídio, tráfico de drogas, crime contra o sistema financeiro, crimes hediondos ou equiparados.

A corrente majoritária admite a prisão temporária desde que esteja obrigatoriamente presente uma das hipóteses da letra "c" conjugada com as das letras "a" ou "b", alternativamente.

Decretação da prisão temporária requer: inciso III+ incisos I ou II

Não é apenas o indiciado, sujeito formalmente apontado pela autoridade policial como autor da infração penal, que estará sujeito à prisão temporária, mas também outras pessoas que influam na investigação criminal.

Prazos

a) Regra geral: 05 dias, prorrogável por mais 05 em caso de extrema e comprovada necessidade. Se o pedido de prorrogação vier da polícia, o MP necessariamente deverá ser ouvido.

b) Crimes hediondos e equiparados: prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30, em caso de comprovada e extrema necessidade.

São prazos limites, não sendo o juiz obrigado a decretar sempre por 30 dias. Se ele entender que 10 dias são suficientes, basta.

a) Se pessoa se apresenta às 23 horas já vale como um dia.

b) Decorrido o prazo da prisão temporária, o preso deverá ser colocado em liberdade, salvo se tiver sido decretada sua prisão preventiva.

A prorrogação, se pedida pela autoridade policial, deverá ser precedida obrigatoriamente da oitiva do MP. Entretanto, ela sempre deverá ser fundamentada, devendo o legitimado demonstrar ao juiz o que fez no primeiro período e o que pretende fazer no segundo.

O prazo da prisão temporária será acrescentado ao prazo que a autoridade policial possui para concluir o IP.

Procedimento

a) Representação policial ou requerimento do MP;

b) Despacho fundamentado do juiz, em 24 horas, decidindo sobre a temporária, ouvindo o MP se tiver havido representação;

c) Expedição de mandado de prisão em duas vias, sendo uma entregue ao preso como nota de culpa;

d) Durante o prazo da temporária, pode o juiz, de ofício ou a requerimento do MP ou do defensor, determinar que o preso lhe seja apresentado, solicitar informações e esclarecimentos da autoridade policial e submetê-lo a exame de corpo de delito;

e) Decorrido o prazo legal, o preso deve ser posto imediatamente em liberdade, salvo se decretada a prisão preventiva;

f) Como a liberdade é imediata, é desnecessário ao delegado receber o alvará de soltura para liberar o investigado, salvo se para soltar antes do prazo fixado pelo juiz, hipótese em que deve haver o alvará de soltura expedido pelo juiz.

Por fim, lembrar que o preso temporariamente deve permanecer obrigatoriamente separado dos demais detentos.

LEI FEDERAL Nº 7.960/1989 (PRISÃO TEMPORÁRIA).

Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

Dispõe sobre prisão temporária.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Caberá prisão temporária:

I - quando imprescindível para as investigações do inquérito policial;

II - quando o indicado não tiver residência fixa ou não fornecer elementos necessários ao esclarecimento de sua identidade;

III - quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos seguintes crimes:

a) homicídio doloso (art. 121, caput, e seu § 2°);

b) sequestro ou cárcere privado (art. 148, caput, e seus §§ 1° e 2°);

c) roubo (art. 157, caput, e seus §§ 1°, 2° e 3°);

d) extorsão (art. 158, caput, e seus §§ 1° e 2°);

e) extorsão mediante sequestro (art. 159, caput, e seus §§ 1°, 2° e 3°);

f) estupro (art. 213, caput, e sua combinação com o art. 223, caput, e parágrafo único);

g) atentado violento ao pudor (art. 214, caput, e sua combinação com o art. 223, caput, e parágrafo único);

h) rapto violento (art. 219, e sua combinação com o art. 223 caput, e parágrafo único);

i) epidemia com resultado de morte (art. 267, § 1°);

j) envenenamento de água potável ou substância alimentícia ou medicinal qualificado pela morte (art. 270, caput, combinado com art. 285);

l) quadrilha ou bando (art. 288), todos do Código Penal;

m) genocídio (arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 2.889, de 1° de outubro de 1956), em qualquer de sua formas típicas;

n) tráfico de drogas (art. 12 da Lei n° 6.368, de 21 de outubro de 1976);

o) crimes contra o sistema financeiro (Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986).

Art. 2° A prisão temporária será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

§ 1° Na hipótese de representação da autoridade policial, o Juiz, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

§ 2° O despacho que decretar a prisão temporária deverá ser fundamentado e prolatado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da representação ou do requerimento.

§ 3° O Juiz poderá, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público e do Advogado, determinar que o preso lhe seja apresentado, solicitar informações e esclarecimentos da autoridade policial e submetê-lo a exame de corpo de delito.

§ 4° Decretada a prisão temporária, expedir-se-á mandado de prisão, em duas vias, uma das quais será entregue ao indiciado e servirá como nota de culpa.

§ 5° A prisão somente poderá ser executada depois da expedição de mandado judicial.

§ 6° Efetuada a prisão, a autoridade policial informará o preso dos direitos previstos no art. 5° da Constituição Federal.

§ 7° Decorrido o prazo de cinco dias de detenção, o preso deverá ser posto imediatamente em liberdade, salvo se já tiver sido decretada sua prisão preventiva.

Art. 3° Os presos temporários deverão permanecer, obrigatoriamente, separados dos demais detentos.

Art. 4° O art. 4° da Lei n° 4.898, de 9 de dezembro de 1965, fica acrescido da alínea i, com a seguinte redação:

"Art. 4° ....

i) prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade;"

Art. 5° Em todas as comarcas e seções judiciárias haverá um plantão permanente de vinte e quatro horas do Poder Judiciário e do Ministério Público para apreciação dos pedidos de prisão temporária.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1989; 168° da Independência e 101° da República.
JOSÉ SARNEY

Medidas Cautelares e Liberdade e Provisória

A Lei nº 12.403/11 modificou completamente o capítulo sobre liberdade provisória. Ela substituiu quase por completo o capítulo V, extinguindo uma série de institutos então previstos.

As medidas cautelares são aquelas que visam a resguardar a persecução penal. Entre elas há uma série de possibilidades, inclusive a decretação da liberdade provisória com fiança, que passou a ser uma modalidade de medida cautelar na nova redação do CPP.

Sobre as modificações, podemos sintetizá-las:

a) Embora a Lei nº 12.403/11 mantenha a distinção conceitual entre prisões, medidas cautelares e liberdade provisória, é bem de ver que todas elas exercem o mesmo papel e a mesma função processual de acautelamento dos interesses da jurisdição criminal;

b) As medidas cautelares, quando diversas da prisão, podem ser impostas independentemente de prévia prisão em flagrante (art. 282, § 2º, CPP), ao contrário da legislação anterior, que somente previa a concessão de liberdade provisória para aquele que fosse aprisionado em flagrante delito. Por isso, podem ser impostas tanto na fase de investigação quanto na do processo, com exceção da prisão domiciliar;

c) As referidas medidas cautelares, diversas da prisão, poderão também substituir a prisão em flagrante (art. 310, II, e art. 321, CPP), quando não for cabível e adequada a prisão preventiva (art. 310, II, CPP);

d) A liberdade provisória, agora, passa a significar apenas a diversidade de modalidades de restituição da liberdade, após a prisão em flagrante. O art. 321, CPP (ausentes os requisitos que autorizam a prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319...) deve ser entendido nesse sentido (de restituição da liberdade do aprisionado) e não como fundamento para a decretação de medidas cautelares sem anterior prisão em flagrante. A base legal para estas últimas providências reside no art. 282, § 2º, CPP;

e) A prisão preventiva tanto poderá ser decretada independentemente da anterior imposição de alguma medida cautelar (art. 282, § 6º, art. 311, art. 312 e art. 313, CPP), quanto em substituição àquelas (cautelares) previamente impostas e eventualmente descumpridas (art. 282, § 4º, art. 312, parágrafo único, CPP);

f) Poderá, do mesmo modo, ser decretada como conversão da prisão em flagrante, quando presentes os seus requisitos (art. 310, II, CPP), e forem insuficientes as demais cautelares;

g) A prisão preventiva poderá também ser substituída por medida cautelar menos gravosa, quando esta se revelar mais adequada e suficiente para a efetividade do processo (art. 282, § 5º, CPP);

h) Quando decretada autonomamente, ou seja, como medida independente do flagrante, ou, ainda, como conversão deste, a prisão preventiva submete-se às exigências do art. 312 e do art. 313, ambos do CPP; quando, porém, for decretada subsidiariamente, isto é, como substitutiva de outra cautelar descumprida, não se exigirá a presença das situações do art. 313, CPP;

i) Nenhuma medida cautelar (prisão ou outra qualquer) poderá ser imposta quando não for cominada à infração, objeto de investigação ou de processo, pena privativa da liberdade, cumulativa ou isoladamente (art. 283, § 3º, CPP); do mesmo modo, não se admitirá a imposição de cautelares e, menos ainda, da prisão preventiva, aos crimes para os quais seja cabível a transação penal, bem como nos casos em que seja proposta e aceita a suspensão condicional do processo, conforme previsto na Lei 9.099/95, que cuida dos Juizados Especiais Criminais e das infrações de menor potencial ofensivo;

j) Em se tratando de crimes culposos, a imposição de medida cautelar, em princípio, não será admitida, em face do postulado da proporcionalidade; contudo, quando – e somente quando – se puder antever a possibilidade concreta de imposição de pena privativa da liberdade ao final do processo, diante das condições pessoais do agente, serão cabíveis, excepcionalmente para os crimes culposos, as cautelares do art. 319 e art. 320, segundo a respectiva necessidade e fundamentação.

Liberdade Provisória

A liberdade provisória é instituto que se presta a combater a prisão em flagrante legal. Ela poderia ser, na antiga redação, obrigatória, permitida ou vedada. Este o motivo pelo qual pode ela ser condicionada. Somente não poderá o juiz impor condições no caso de relaxamento de prisão, já que este é o remédio para combater a prisão ilegal.

A liberdade provisória é uma "moeda de troca", concedida mediante determinados requisitos, com ônus ao acusado para que se livre da prisão cautelar.

Agora, entretanto, a liberdade provisória passou a concorrer com as outras medidas cautelares. Ademais, a Lei nº 11.403/11 corrigiu uma falha do sistema, que permitia que a pessoa fosse presa em flagrante e continuasse nesse estado indefinidamente.

Isso não mais ocorre. Efetivada a prisão em flagrante delito, os autos devem ser imediatamente encaminhados para o juiz, o qual ou relaxará a prisão da pessoa se houver ilegalidade, ou decretará a prisão preventiva ou alguma medida cautelar, ou então concederá a liberdade provisória, com ou sem fiança.

Fiança

A fiança é uma garantia do cumprimento das obrigações do réu durante todo o processo penal, sendo também um direito inerente ao mesmo previsto constitucionalmente.

A Liberdade provisória será concedida sem a fiança no caso em que a infração praticada for um crime de menor potencial ofensivo, consoante disposição do artigo 69, Parágrafo Único da Lei 9099 de 1995; se a pena aplicada à infração praticada não for de prisão ou se for, que esta não seja superior a seis meses, de acordo com o artigo 321 do Código de Processo Penal; se o agente praticou o crime acobertado por uma das excludentes da ilicitude previstas no artigo 23 do Código Penal Brasileiro, mesmo sendo o crime inafiançável, como prevê o artigo 310 do Código de Processo Penal; e por finalmente se o juiz verificar a ausência dos requisitos da Prisão Preventiva, em qualquer crime.

A Liberdade concedida com o pagamento de fiança, como dito anteriormente, é a liberdade concedida ao réu mediante o pagamento de uma caução em dinheiro como uma garantia de que este irá cumprir com suas obrigações processuais.

A Constituição Federal, dispõe em seu texto os crimes inafiançáveis existentes no nosso ordenamento jurídico, são eles: os crimes de Racismo, Ação de Grupos Terroristas Armados e os Crimes Hediondos. Contudo, o Código Processual Penal, diz serem inafiançáveis os crimes punidos com reclusão e com pena mínima superior a dois anos.

Frise-se que não será concedida fiança se o réu for reincidente em crime doloso; se em qualquer caso, for ocioso; nos crimes punidos com reclusão, que provoquem clamor público ou que tenham sido cometidos com violência ou grave ameaça contra a pessoa.

QUESTÕES

01. (TJ-BA - Técnico Judiciário - Escrevente - Área Judiciária – 2015 - FGV) Durante os debates orais no Tribunal do Júri:

(A) se houver mais de um acusador, caberá ao juiz disciplinar a divisão do tempo, independentemente da combinação entre eles;

(B) havendo mais de um acusado, o tempo para acusação não sofrerá acréscimo algum;

(C) se houver mais de um defensor, caberá ao juiz disciplinar a divisão do tempo, independentemente da combinação entre eles;

(D) o assistente de acusação também deve ser consultado se deseja ou não fazer uso da réplica;

(E) os apartes deverão ser coibidos pelo Juiz Presidente, já que não regulamentados por lei.

02. (TJ-CE - Analista Judiciário - Execução de Mandados - 2014 – CESPE)

(A) Não há previsão de recurso acerca da admissibilidade ou não do desaforamento, admitindo-se a possibilidade de impetração de mandado de segurança.

(B) Se um secretário de Estado, com foro por prerrogativa de função estabelecido pela Constituição estadual, cometer um crime doloso contra a vida, ele terá de ser julgado pelo tribunal do júri.

(C) A audiência da defesa é prescindível para o desaforamento de processo da competência do tribunal júri.

(D) O desaforamento pode ocorrer na pendência de recurso contra a decisão de pronúncia, de tal modo que o pronunciamento pela instância superior dar-se-á após a remessa dos autos para a outra jurisdição.

(E) O desaforamento não pode ser decretado simplesmente para se assegurar a segurança pessoal do réu, sendo imprescindível que exista dúvida sobre a imparcialidade do júri ou que o interesse da ordem pública o reclame.

03. (MPE-SC - Promotor de Justiça – 2013 - MPE-SC) No procedimento relativo aos processos de competência do Tribunal do Júri, apresentada a defesa, o juiz ouvirá o Ministério Público ou o querelante sobre preliminares e documentos, em 10 (dez) dias.

( ) Certo ( ) Errado

04. (MPDFT - Promotor de Justiça – 2013 - MPDFT) Sobre o Tribunal do Júri, é INCORRETO afirmar:

(A) Seu procedimento desdobra-se em juízo da acusação, que analisa a admissibilidade da pretensão punitiva, e juízo da causa, que diz respeito ao mérito da acusação.

(B) Se o acusado houver permanecido preso durante a instrução criminal, a pronúncia do juiz importará em automática manutenção da cautela extrema, sendo, por outro lado, necessária a motivação do decreto de prisão na hipótese de o pronunciado encontrar-se solto.

(C) A decisão de impronúncia não faz coisa julgada formal e material.

(D) Se o advogado do acusado, regularmente intimado, não comparecer à sessão de julgamento, e não houver escusa legítima, o julgamento será adiado uma única vez, cabendo ao juiz-presidente intimar a Defensoria Pública para o novo julgamento.

(E) Nos termos da lei, o sistema de colheita de depoimentos em plenário é, para as partes, o do exame direto e cruzado, ao passo que, para os jurados, o sistema é o indireto, ou presidencialista.

05. (DPE-MA - Defensor Público - Ano: 2015 - FCC) O inquérito policial

(A) após seu arquivamento, poderá ser desarquivado a qualquer momento para possibilitar novas investigações, desde que haja concordância do Ministério Público.

(B) em curso poderá ser avocado por superior por motivo de interesse público.

(C) poderá ser instaurado por requisição judicial, a depender da análise de conveniência e oportunidade do delegado de polícia.

(D) nos casos de ação penal privada e ação penal pública condicionada poderá ser instaurado mesmo sem a representação da vítima ou seu representante legal, desde que se trate de crime hediondo.

(E) independentemente do crime investigado deverá ser impreterivelmente concluído no prazo de 30 dias se o investigado estiver solto.

06. (PC-CE - Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe – 2015 - VUNESP) A Lei nº 7.960/89 estabelece, em seu art. 1º, inciso III, o rol de crimes para os quais é cabível a decretação da prisão temporária quando imprescindível para as investigações do inquérito policial. Esse rol inclui

(A) o crime de assédio sexual.

(B) o crime de receptação qualificada.

(C) o crime de estelionato.

(D) o crime de furto qualificado.

(E) os crimes contra o sistema financeiro.

07. (MPE-SE - Analista – Direito - 2013 - FCC) Em relação ao inquérito policial,

(A) o ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade.

(B) nos crimes de ação penal de iniciativa pública, somente pode ser iniciado de ofício.

(C) a autoridade policial poderá mandar arquivar os autos de inquérito policial em caso de evidente atipicidade da conduta investigada.

(D) se o indiciado estiver preso em flagrante, o inquérito policial deverá terminar no prazo máximo de cinco dias, salvo disposição em contrário.

(E) é indispensável à propositura da ação penal de iniciativa pública.

08. (MPE-SP - Analista de Promotoria - 2015 – VUNESP) A prisão em flagrante, cautelar, realiza-se

(A) sem necessidade de avaliação posterior por autoridade judiciária, porque pode ser relaxada, a qualquer tempo, pela autoridade policial.

(B) diante de aparente tipicidade (fumus boni juris), mas confirmados ilicitude e culpabilidade.

(C) no momento em que está ocorrendo ou termina de ocorrer o crime.

(D) mediante expedição de mandado de prisão pela autoridade judiciária.

(E) única e tão somente pela polícia judiciária.

09. (PC-SP -Investigador de Polícia – 2014 - VUNESP) O inquérito policial

(A) somente será instaurado por determinação do juiz competente.

(B) pode ser arquivado por determinação da Autoridade Policial.

(C) estando o indiciado solto, deverá ser concluído no máximo em 10 dias.

(D) nos crimes de ação pública poderá ser iniciado de ofício.

(E) não poderá ser iniciado por requisição do Ministério Público.

10. (TJ-SE - Titular de Serviços de Notas e de Registros – Provimento - 2014 - CESPE) No curso da tramitação do inquérito policial, o delegado de polícia,

(A) nos crimes em que a pena máxima cominada não extrapole oito anos de reclusão, poderá conceder liberdade provisória, independentemente de fiança.

(B) independentemente de pronunciamento do juiz competente, deverá proceder à instauração de incidente de insanidade mental do indiciado, desde que este apresente indícios dessa insanidade.

(C) a requerimento de qualquer pessoa, poderá deferir a interceptação das comunicações telefônicas de indiciado.

(D) quando verificada a inexistência de indícios de autoria, deverá arquivar os autos do inquérito policial.

(E) ao ter conhecimento da infração penal, deverá proceder ao reconhecimento de pessoas e coisas e providenciar a realização de acareações.

11. (SEDS-TO - Analista Socioeducador – Direito - 2014 - FUNCAB) Considerando os temas inquérito policial e ação penal, assinale a alternativa correta.

(A) A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

(B) O inquérito deverá terminar no prazo de 30 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão.

(C) O Ministério Público poderá desistir da ação penal.

(D) O prazo para oferecimento da denúncia, estando o réu preso, será de 30 dias, contado da data em que o órgão do Ministério Público receber os autos do inquérito policial.

12. (PC-SP - Investigador de Polícia – 2014 - VUNESP) A prisão preventiva

(A) é decretada pelo juiz.

(B) somente poderá ser decretada como garantia da ordem pública.

(C) não poderá ser revogada pelo juiz.

(D) poderá ser decretada pelo delegado de polícia.

(E) é admitida para qualquer crime ou contravenção.

13. (PC-GO - Delegado de Polícia – 2013 - UEG) Sobre a prisão em flagrante, tem-se o seguinte:

(A) o auto de prisão em flagrante deverá ser lavrado pela autoridade do local do crime onde foi efetivada a captura, sob pena de nulidade absoluta.

(B) em até 24 (vinte e quatro) horas da realização da prisão, será entregue ao preso, mediante recibo, a nota de culpa, assinada pelo juiz, sendo que a errônea capitulação dos fatos no mencionado documento gera nulidade do flagrante.

(C) o reconhecimento da nulidade do auto de prisão em flagrante atinge unicamente o seu valor como instrumento de coação cautelar, não tendo repercussão no processo-crime.

(D) a falta de comunicação, no prazo legal, da prisão em flagrante à autoridade judiciária nulifica-a, devendo o magistrado, após oitiva do Ministério Público, determinar seu imediato relaxamento.

14. (TRE-RS - Analista Judiciário – Administrativa – 2015 - CESPE) Foi recebida pelo juiz denúncia oferecida pelo MP contra Pedro e João, imputando-lhes a prática de crime de extorsão realizada dentro de uma universidade. Uma das vítimas resolveu intervir no processo, como assistente de acusação.

Tendo como referência a situação hipotética apresentada, assinale a opção correta.

(A) Deferida a habilitação, o assistente de acusação receberá a causa desde a petição inicial e, conforme o caso, deverão ser repetidos os atos anteriores a sua habilitação.

(B) Da decisão que admitir ou denegar a intervenção da vítima caberá recurso em sentido estrito ao juízo de segundo grau.

(C) Ao assistente de acusação será permitido propor meios de provas, tais como perícias e acareações, participar de debates orais e aditar articulados, e também arrazoar os recursos interpostos pelo MP.

(D) A vítima poderá habilitar-se como assistente de acusação na fase preliminar das investigações, após a instauração do inquérito policial.

(E) O assistente de acusação poderá arrolar testemunhas e aditar a denúncia oferecida pelo MP.

15. (TRE-RS - Analista Judiciário – Administrativa – 2015 - CESPE) No que se refere a intimações e citações no processo penal, assinale a opção correta.

(A) A citação ou a intimação do militar da ativa será feita mediante a expedição pelo juízo processante de um ofício, que será remetido ao chefe do serviço, cabendo ao oficial de justiça a citação do acusado.

(B) Na hipótese de expedição de carta precatória para a citação, se o acusado não se encontrar na comarca do juiz deprecado e estiver em local conhecido, a precatória deverá ser devolvida ao juiz deprecante para uma nova expedição.

(C) A citação ficta ou presumida será realizada por edital, pelo correio ou por email.

(D) Na hipótese de o réu estar no estrangeiro, em local sabido, será sempre citado por carta rogatória, mesmo que a infração penal seja afiançável.

(E) De acordo com o CPP, será pessoal a intimação do MP, do defensor constituído, do advogado do querelante e do advogado do assistente de acusação.

RESPOSTAS:

1. D.

A Alternativa D está CORRETA: Consoante Código Processual Penal:

Art. 476, § 1º "O assistente falará depois do Ministério Público", do mesmo modo deverá ser consultado quando à réplica.

02. B.

Súmula 721 STF: A competência constitucional do Tribunal do Júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição estadual.

03. Errado.

Código Processual Penal:

Art. 409. Apresentada a defesa, o juiz ouvirá o Ministério Público ou o querelante sobre preliminares e documentos, em 5 (cinco) dias.

04. B.

A Alternativa B está incorreta, pois a decisão precisa ser motivada.

Senão vejamos:

Código Processual Penal:

Art. 413, § 3º. O juiz decidirá, **motivadamente**, no caso de manutenção, revogação ou substituição da prisão ou medida restritiva de liberdade anteriormente decretada e, tratando-se de acusado solto, sobre a necessidade da decretação da prisão ou imposição de quaisquer das medidas previstas no Título IX do Livro I deste Código.

05. B.

De acordo com a Lei n. 12.830/13

Art. 2.

(...)

§ 4º O inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei em curso somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico, mediante despacho fundamentado, por motivo de interesse público ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

06. E.

De acordo com a Legislação:

Art. 1° Caberá prisão temporária:

(...)

III - quando houver fundadas razões, de acordo com qualquer prova admitida na legislação penal, de autoria ou participação do indiciado nos seguintes crimes:

(...)

o) crimes contra o sistema financeiro (Lei n° 7.492, de 16 de junho de 1986).

07. A.

Código Processual Penal:

Art. 14. O ofendido, ou seu representante legal, e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada, ou não, a juízo da autoridade.

08. C.

Código Processual Penal:

Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem:

I - está cometendo a infração penal;

II - acaba de cometê-la;

III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

Art. 303. Nas infrações permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

09. D.

A) ERRADA: O IP pode ser instaurado por diversas formas (de ofício, por requisição do MP, etc.).

B) ERRADA: A autoridade policial NUNCA poderá mandar arquivar autos de IP, nos termos do art. 17 do CPP.

C) ERRADA: Estando o indiciado solto o prazo para a conclusão do IP é de 30 dias, prorrogáveis.

D) CORRETA: Item correto, pois nos crimes de ação penal pública o IP pode ser instaurado de ofício, ainda que seja necessário, no caso de crimede ação penal pública condicionada à representação, que a autoridade já disponha de manifestação inequívoca da vítima (representação) no sentido de que deseja a persecução penal.

e) ERRADA: Item errado, pois o IP pode ser instaurado por requisição do MP.

10. E.

CPP - Art. 6o Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

VI - proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

11. A.

Dispõe o artigo 17 do CPP: A autoridade policial não poderá mandar arquivar autos de inquérito.

12. A.

Conforme o Art. 238 do CPP:

Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva.

13. C.

Código Processual Penal:

Art. 306. A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada

§ 1º Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública.

14. C.

A presente questão está embasada no artigo 271 do Código Processual Penal que dita:

Art. 271. Ao assistente será permitido propor meios de prova, requerer perguntas às testemunhas, aditar o libelo e os articulados, participar do debate oral e arrazoar os recursos interpostos pelo Ministério Público, ou por ele próprio, nos casos dos arts. 584, § 1o, e 598.

15. D.

Acerca da citação, na hipótese de o réu estar no estrangeiro, em local sabido, será sempre citado por carta rogatória, mesmo que a infração penal seja afiançável. Sobre a citação, dispõe o CPP:

Art. 368. Estando o acusado no estrangeiro, em lugar sabido, será citado mediante carta rogatória, suspendendo-se o curso do prazo de prescrição até o seu cumprimento.

ANOTAÇÕES

NOÇÕES DE DIREITO MILITAR

ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PARAÍBA (LEI 3.909/77): DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA (ART. 12 À 19), DO VALOR POLICIAL MILITAR (ART. 26), DA ÉTICA POLICIAL MILITAR (ART. 27 À 29), DOS DEVERES POLICIAIS MILITARES (ART. 30), DO COMPROMISSO POLICIAL MILITAR (ART. 31), DO COMANDO E DA SUBORDINAÇÃO (ART. 33 À 39).

Prezado Candidato devido a complexibilidade e formato da Lei em questão, disponibilizaremos o Link de acesso do material para que não haja prejuízos em seus estudos:

http://sapl.al.pb.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/3376_texto_integral

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 87/2008. CRIME MILITAR: CARACTERIZAÇÃO DO CRIME MILITAR (ART. 9º DO CPM); PROPRIAMENTE E IMPROPRIAMENTE MILITAR. VIOLÊNCIA CONTRA SUPERIOR (ART.157 CPM); VIOLÊNCIA CONTRA INFERIOR (ART.175 CPM); ABANDONO DE POSTO (ART.195 CPM); EMBRIAGUEZ EM SERVIÇO (ART. 202 CPM); DORMIR EM SERVIÇO (ART. 203 CPM). JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL. ART. 125, §§ 3º, 4º E 5º CF/88; ART. 187 A 198

Prezado Candidato devido a complexibilidade e formato da Lei em questão, disponibilizaremos o Link de acesso do material para que não haja prejuízos em seus estudos:
http://sapl.al.pb.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/9126_texto_integral

DA LEI COMPLEMENTAR 096/10 (LEI DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA).

Prezado Candidato devido a complexibilidade e formato da Lei em questão, disponibilizaremos o Link de acesso do material para que não haja prejuízos em seus estudos:

http://sapl.al.pb.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/9841_texto_integral

EXERCÍCIOS COMPLEMENTARES
Direito Processual Penal

1. (PM/GO - Soldado da Polícia Militar - FUNCAB/2010) A respeito dos sistemas processuais existentes no Processo Penal, pode-se afirmar que:

A) o sistema inquisitivo rege o processo penal brasileiro, com a concentração das funções acusatória, de defesa e julgadora na mesma pessoa, o Juiz acusador.

B) o sistema acusatório caracteriza-se pela divisão das funções acusatória, de defesa e julgadora em diferentes personagens, sendo o Juiz imparcial.

C) o inquérito policial, apesar de não ser um processo, obedece às regras e aos princípios do sistema acusatório, com a garantia da ampla defesa e do contraditório.

D) o sistema processual inquisitivo tem como característica marcante a oralidade e a publicidade.

E) o sistema acusatório caracteriza-se por ser eminentemente escrito e secreto.

O sistema inquisitivo é caracterizado pela concentração de poder nas mãos do julgador, que exerce, também, a função de acusador; a confissão do réu é considerada a rainha das provas; não há debates orais, predominando procedimentos exclusivamente escritos, o procedimento é sigiloso; há ausência do contraditório e a defesa é meramente decorativa. Por outro lado, o sistema acusatório possui nítida separação entre o órgão acusador e o julgador; há liberdade de acusação, reconhecido o direito de defesa e a isonomia entre as partes no processo; vigora a publicidade do procedimento; o contraditório está presente; existe a possibilidade de recusa do julgador; há livre sistema de produção de provas. Desta forma, ressaltadas as principais características destes sistemas a resposta que esta de acordo com o exposto é a alternativa "B".

RESPOSTA: "B".

2. (MPE/AC - Analista Processual - Direito - FMPRS/2013) Assinale a alternativa correta.

A) A legislação brasileira adota expressamente o sistema acusatório, em razão de não prever a investigação criminal realizada por magistrados.

B) A legislação brasileira adota expressamente o sistema acusatório, em razão de prever a possibilidade tribunais populares exercerem a jurisdição criminal nos crimes contra a vida.

C) A legislação brasileira adota expressamente o sistema inquisitivo, em razão de prever a investigação criminal realizada por magistrados.

D) A legislação brasileira adota expressamente o sistema misto, em razão de a investigação criminal estar confiada à polícia judiciária.

E) A legislação brasileira não adota expressamente qualquer sistema processual penal.

Os sistemas processuais são os diferentes conjuntos de normas adotados por cada ordenamento para disciplinar o transcorrer de sua marcha procedimental. Basicamente existem três sistemas processuais, o ***Sistema inquisitivo*****:** nele não há contraditório nem ampla defesa; quem acusa e quem julga são as mesmas pessoas; o ***Sistema acusatório*****:** onde o processo é público, como meio de impedir que abusos sejam praticados; são assegurados os princípios do contraditório e ampla defesa; adota-se o sistema da livre apreciação da prova e o ***Sistema misto*****:** neste sistema há uma *fase de investigação preliminar* (conduzida pela polícia judiciária); uma *fase de instrução preparatória* (patrocinada pelo juiz instrutor); uma *fase de julgamento* (somente aqui incidiriam o contraditório e a ampla defesa); e uma *fase de recurso* (em que se pode utilizar o "*recurso de cassação*", para impugnar apenas questões de direito, como o "*recurso de apelação*", para impugnar questões de fato e de direito). Embora seja o sistema adotado no Brasil o Sistema acusatório, não existe na legislação brasileira de forma expressa qualquer previsão neste sentido, razão pela qual a alternativa correta é a letra "E".

RESPOSTA: "E".

3. (Polícia Militar/GO - Soldado - UEG/2013) No sistema acusatório,

A) um único órgão de jurisdição preside a fase de investigação, acusação e julgamento do processo.

B) o acusado é mero objeto do processo, não lhe sendo garantidos direitos.

C) as partes se encontram em igualdade de posições e, a ambas, um juiz imparcial e equidistante se sobrepõe.

D) não há contraditório.

No sistema acusatório há distribuição das funções de acusar, defender e julgar a órgãos distintos, onde se pressupõe as seguintes garantias constitucionais: da tutela jurisdicional, do devido processo legal, da garantia de acesso à justiça, da garantia do juiz natural, do tratamento paritário das partes, do contraditório, da ampla defesa, da publicidade dos atos processuais e motivação dos atos decisórios, bem como da presunção de inocência e da garantia da dignidade da pessoa humana.

RESPOSTA: "C".

4. (MPE/MA - Promotor Substituto - MPE/MA/2014) É consentâneo com o sistema inquisitorial de processo penal, exceto:

A) Sigilo dos atos processuais;

B) Suscetibilidade de início do processo por meio de denúncia anônima;

C) Incumbência de formular a acusação não individualizada;

D) Arguição de suspeição do juiz;

E) Defesa técnica decorativa.

Geralmente nas questões de concurso relacionadas à área do Direito, as Bancas examinadoras se utilizam de uma linguagem mais formal, onde na maioria das vezes algo que é simples acaba se tornando complexo. Exemplo claro é o exercício acima, "consentâneo", neste contexto nada mais é do que "condizente", "próprio" do sistema inquisitorial. Desta forma, cabe ao candidato considerar quais das alternativas não se enquadram com as particularidades do mencionado sistema processual penal. O sistema inquisitorial é sigiloso, sempre escrito, não existe o contraditório e reúne na mesma pessoa às funções de acusar, defender e julgar. O réu é visto nesse sistema como mero objeto da persecução, com isso garantias que visam resguardar os direitos do acusado, como a "arguição de suspeição do juiz", não são próprias deste sistema.

RESPOSTA: "D".

5. (PM/GO - Soldado da Polícia Militar - FUNCAB/2010) São princípios que regem o processo penal brasileiro, EXCETO:

A) Ampla defesa.
B) Duração razoável do processo
C) Juiz natural.
D) Oralidade.
E) Sigilo

A publicidade é uma garantia para o indivíduo e para a sociedade decorrente do próprio princípio democrático. O princípio da publicidade dos atos processuais, profundamente ligado à humanização do processo penal, contrapõe-se ao procedimento secreto, característica do sistema inquisitório. É ele regra em nosso direito e foi elevado a categoria constitucional pelo artigo 5º, LX, da Constituição Federal: "A lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem". Desta forma, o sigilo não está dentre os princípios que regem o processo penal brasileiro, sendo que neste impera a publicidade.

RESPOSTA: "E".

6. (STM - ANALISTA JUDICIÁRIO - CESPE/2011) Acerca dos princípios gerais do processo penal, julgue o item a seguir:

O processo penal brasileiro não adota o princípio da identidade física do juiz em face da complexidade dos atos processuais e da longa duração dos procedimentos, o que inviabiliza a vinculação do juiz que presidiu a instrução à prolação da sentença.

A) CERTO
B) ERRADO

O processo penal brasileiro adota desde a vigência da Lei nº 11.719/2008, que deu nova redação ao artigo 399, §2º, do Código de Processo Penal, o princípio da identidade física do juiz. Tal princípio determina que o juiz de direito que presidir e concluir a audiência de instrução e julgamento deverá ser o mesmo que irá julgar a causa.

RESPOSTA: "B".

7. (STM - ANALISTA JUDICIÁRIO - CESPE/2011) Acerca dos princípios gerais do processo penal, julgue o item a seguir:

A adoção do princípio da inércia no processo penal brasileiro não permite que o juiz determine, de ofício, diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante dos autos.

A) CERTO
B) ERRADO

O princípio da inércia é um preceito próprio do processo civil e vai totalmente contra a sistemática do processo penal, tendo em vista que um dos princípios primordiais procedimento é o da verdade real, no qual o juiz tem o dever de investigar como os fatos se passaram na realidade, não se conformando com a verdade formal constante dos autos.

RESPOSTA: "B".

8. (TJ/AC - Técnico Judiciário - Área Judiciária - CESPE/2012) Acerca dos princípios aplicáveis ao direito processual penal e da aplicação da lei processual no tempo e no espaço, julgue os itens seguintes.

O princípio da presunção de inocência ou da não culpabilidade subsiste durante todo o processo e tem o objetivo de garantir o ônus da prova à acusação até declaração final de responsabilidade por sentença penal condenatória transitada em julgado.

A) CERTO
B) ERRADO

O princípio da presunção de inocência é uma garantia processual atribuída ao acusado pela prática de uma infração penal, oferecendo-lhe a prerrogativa de não ser considerado culpado por um ato delituoso até que a sentença penal condenatória transite em julgado, cabendo a acusação provar o contrário. Está previsto na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, LVII, nestes termos: *"Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória"*.

RESPOSTA: "A".

9. (TJ/AC - Técnico Judiciário - Área Judiciária - CESPE/2012) Acerca dos princípios aplicáveis ao direito processual penal e da aplicação da lei processual no tempo e no espaço, julgue o item seguinte.

É assegurado, de forma expressa, na norma fundamental, o direito de qualquer acusado à plenitude de defesa em toda e qualquer espécie de procedimento criminal.

A) CERTO
B) ERRADO

O princípio da plenitude de defesa é assegurado ao acusado, de forma expressa, na Constituição Federal de 1988, ***apenas*** para o procedimento do Júri, em seu artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea "a", não sendo cabível em outros procedimentos criminais.

RESPOSTA: "B".

10. (DPE/MS - Defensor Público - VUNESP/2012) No que se refere aos princípios constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis ao processo penal, é correto afirmar que:

A) no processo penal que visa apurar crimes societários, a inexistência de descrição, na denúncia, do vínculo entre o denunciado e a empreitada criminosa a ele imputada, caracteriza-se, conforme causa de decretação de nulidade do processo já reconhecida pelo STJ, como violação ao princípio constitucional da ampla defesa.

B) o princípio da economia processual e do *tempus regit actum* afasta eventual alegação de nulidade decorrente da não observância, na audiência de inquirição de testemunhas realizada no ano de 2009, do sistema adversarial anglo-americano, consistente primeiramente no *direct examination* – por parte de quem arrolou – e posteriormente no *cross-examination* – pela parte contrária – cabendo ao magistrado apenas a complementação da inquirição sobre os pontos não esclarecidos, ao final, caso entenda necessário.

C) o reconhecimento por uma instância superior da mera deficiência de defesa técnica processual em favor de um condenado pela prática do crime de falsidade ideológica em primeira instância acarreta, segundo entendimento sumulado pelo STF, a imediata declaração de nulidade da condenação.

D) uma pessoa condenada no ano de 2010 a 23 anos de reclusão pelo crime de homicídio tem direito à interposição do recurso denominado *"protesto por novo júri"* em virtude do crime a ela imputado ter sido praticado em 2006.

Nos chamados crimes societários, não se admite a "denúncia fictícia", sem apoio na prova e sem a demonstração da participação do denunciado na prática tida por criminosa. Assim, a inexistência de descrição, na denúncia, do vínculo entre o denunciado e a empreitada criminosa a ele imputada, caracteriza-se, como causa de decretação de nulidade do processo, pois fere o princípio da ampla defesa que prevê que para seu exercício é necessário o réu ter ciência daquilo que esta sendo acusado para poder se defender.

RESPOSTA: "A".

11. (TJ/RO - Analista Judiciário - Analista Processual - CESPE/2012) A respeito dos princípios gerais e informadores do processo penal, assinale a opção correta.

A) Não há previsão legal do contraditório na fase de investigação e a sua inexistência não configura violação à Constituição Federal (CF).

B) Em determinados crimes é permitido ao juiz a iniciativa da ação penal condenatória, como no caso de procedimentos especiais, a exemplo do processo e julgamento dos crimes de falência.

C) A exigência de sigilo das investigações prevista no Código de Processo Penal (CPP) impede, de forma absoluta, o acesso aos autos a quem quer que seja, sempre que houver risco ao bom andamento das investigações.

D) O princípio da obrigatoriedade nas ações penais públicas se estende ao procedimento relativo aos juizados especiais criminais, porquanto, desde que convencido da existência do crime, deve o MP, obrigatoriamente, submeter a questão penal ao exame do Poder Judiciário.

E) No conflito entre o *jus puniendi* do Estado, de um lado, e o *jus libertatis* do acusado, a balança deve se inclinar a favor do primeiro, porquanto prevalece, em casos tais, o interesse público.

O princípio do contraditório não se aplica no inquérito policial (fase de investigação) que não é, em sentido estrito, "instrução", mas colheita de elementos que possibilitem a instauração do processo. A Constituição Federal apenas assegura o contraditório na "instrução criminal" e o vigente Código de Processo Penal distingue perfeitamente esta do inquérito policial.

RESPOSTA: "A".

12. (Polícia Militar/GO - Soldado - UEG/2013) É princípio fundamental do processo penal:

A) princípio da verdade formal.

B) princípio da defesa limitada.

C) princípio da sigilosidade processual.

D) princípio da presunção da não culpabilidade.

A alternativa "A", "B" e "C" estão erradas, pois os princípios mencionados são justamente o oposto dos princípios fundamentais do processo penal. Assim, onde menciona o princípio da "verdade formal", seria o da "verdade real"; onde menciona o princípio da "defesa limitada", seria o da "ampla defesa"; onde menciona o princípio da "sigilosidade processual", seria o da "publicidade". Desta forma, resta apenas como correta a alternativa "D".

RESPOSTA: "D".

13. (TJ/RJ - Juiz - VUNESP/2013) A doutrina é unânime ao apontar que os princípios constitucionais, em especial os relacionados ao processo penal, além de revelar o modelo de Estado escolhido pelos cidadãos, servem como meios de proteção da dignidade humana. Referidos princípios podem se apresentar de forma explícita ou implícita, sem diferença quanto ao grau de importância. São princípios constitucionais explícitos:

A) juiz natural, vedação das provas ilícitas e promotor natural.

B) devido processo legal, contraditório e duplo grau de jurisdição.

C) ampla defesa, estado de inocência e verdade real.

D) contraditório, juiz natural e soberania dos veredictos do Júri.

Estão previstos na Constituição Federal de 1988, dentre outros, os princípios do contraditório (artigo 5º, LV); do juiz natural (artigo 5º, XXXVII) e soberania dos veredictos do Júri (artigo 5º, XXXVIII, "c").

RESPOSTA: "D".

14. (TJ/AM – Analista Judiciário II – Oficial de Justiça Avaliador – FGV/2013) O princípio da imparcialidade impõe sobre o Estado-juiz a exigência de uma prestação jurisdicional imparcial, podendo ser considerado um dos pilares do sistema acusatório. Para garantir o respeito ao princípio, o Código de Processo Penal prevê as situações de suspeição do juiz, relacionadas a seguir, à exceção de uma. Assinale-a.

A) Se tiver funcionado como juiz de outra instância, pronunciando-se, de fato ou de direito, sobre a questão.

B) Se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes.

C) Se tiver aconselhado qualquer das partes.

D) Se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

(E) Se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia.

Dentre as causas de suspeição prevista no artigo 254 do CPP, O juiz não se dará por suspeito, se tiver funcionado como juiz de outra instância, pronunciando-se, de fato ou de direito, sobre a questão. Tal hipótese é de impedimento e o juiz não poderá exercer a jurisdição neste processo.

RESPOSTA: "A".

15. (TJ/PE - Analista Judiciário - Administrativa - FCC /2012) A respeito da aplicação da lei processual no espaço, considere:

I. embarcações brasileiras de natureza pública, onde quer que se encontrarem.

II. aeronaves brasileiras a serviço do governo brasileiro, onde quer que se encontrem.

III. embarcações brasileiras mercantes ou de propriedade privada, que se acharem em alto mar.

IV. aeronaves brasileiras mercantes ou de propriedade privada que se acharem no espaço aéreo brasileiro.

V. embarcações brasileiras mercantes ou de propriedade privada, que se acharem no espaço aéreo de outro país.

Considera-se território brasileiro por extensão as indicadas

APENAS em

A) I e V.

B) III e IV.

C) II e III.

D) I, II, IV e V.

E) I, II, III e IV.

Nos termos do artigo 1º, *caput,* do Código de Processo Penal, o processo penal é regido "em todo o território brasileiro" por este estatuto, princípio que se aplica, salvo disposição em contrário, às leis extravagantes. Podemos definir como *território nacional,* em sentido estrito, o solo (e subsolo), as águas interiores, o mar territorial, a plataforma continental e o espaço aéreo, com limites reconhecidos, sendo considerado o *território por extensão (ou ficção)* para efeitos penais e processuais, conforme o disposto no artigo 5º, §1º, do Código Penal, as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro, onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem em alto mar ou no espaço aéreo correspondente.

RESPOSTA: "E".

16. (TRE/CE - Analista Judiciário - Administrativa - FCC/2012) Mário comete um crime de homicídio a bordo de um navio brasileiro de grande porte em alto mar, que faz o trajeto direto entre Santos (São Paulo/Brasil) e Cape Town (África do Sul) e será processado e julgado pela justiça.

A) da comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, de onde o navio partiu.

B) da Capital Federal do Brasil (Brasília), pois o crime ocorreu em alto mar.

C) da África do Sul, em Cape Town, primeiro porto que tocará a embarcação após o crime, pois este foi cometido em alto mar, em águas internacionais.

D) da comarca de Santos, último porto que tocou.

E) da África do Sul, na cidade de Bloemfontein, capital judiciária do país.

As embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada que se encontram em alto mar são consideradas como extensão do território nacional, desta forma, o homicídio praticado por Mário será julgado de acordo com a legislação do Brasil, sendo a comarca responsável para elucidação do fato a última em que estava a embarcação (art. 89 do CPP).

Resposta: "D".

17. (MPE/AL - Promotor de Justiça - FCC/2012) De acordo com o Código de Processo Penal, a lei processual penal

A) retroage para invalidar os atos praticados sob a vigência da lei anterior, se mais benéfica.

B) não admite aplicação analógica.

C) admite suplemento dos princípios vitais de direito.

D) admite interpretação extensiva, mas não suplemento dos princípios gerais de direito.

E) admite aplicação analógica, mas não interpretação extensiva.

Os princípios são de suma importância no ordenamento jurídico brasileiro constituindo ideias gerais e abstratas, que expressam, em menor ou maiores escala todas as normas que compõem a seara do direito. Neste sentido, a lei processual penal admite ser complementada com os princípios vitais de direito, servindo estes ainda como uma de suas fontes formais, servindo para suprir lacunas e omissões da lei.

RESPOSTA: "C".

18. (TJ/AC - Técnico Judiciário Área Judiciária - CESPE/2012) Acerca dos princípios aplicáveis ao direito processual penal e da aplicação da lei processual no tempo e no espaço, julgue o item seguinte.

A extraterritorialidade da lei processual penal brasileira ocorrerá apenas nos crimes perpetrados, ainda que no estrangeiro, contra a vida ou a liberdade do presidente da República e contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de estado, de território e de município.

A) Certo

B) Errado

Nos termos do artigo 1º do Código de Processo Penal, o processo penal é regido "em todo o território brasileiro" por este estatuto, princípio que se aplica, salvo disposição em contrário às leis processuais extravagantes. O princípio da territorialidade é fixado, como regra em nosso Código Penal, porém, seguindo a tendência geral das legislações modernas, abre várias exceções a esse princípio, determinando a aplicação da lei penal brasileira a certos fatos praticados no estrangeiro, conforme o disposto no artigo 7º deste Diploma legal. A extraterritorialidade ocorrerá, nos seguintes casos: crimes contra a vida ou a liberdade do Presidente da República; crimes contra o patrimônio ou a fé pública da União, do Distrito Federal, de Estado, de Território, de Município, de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação instituída pelo Poder Público; crimes contra a administração pública, por quem está a seu serviço; crimes de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil; e ainda, crimes que, por tratado ou convenção, o Brasil se obrigou a reprimir; crimes praticados por brasileiro; crimes praticados em aeronaves ou embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, quando em território estrangeiro e aí não sejam julgados.

RESPOSTA: "B".

19. (TRE/MS - Analista Judiciário - Área Judiciária - CESPE/2013) No que diz respeito à aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas, assinale a opção correta.

A) Por força do princípio *tempus regit actum,* o fato de lei nova suprimir determinado recurso, existente em legislação anterior, não afasta o direito à recorribilidade subsistente pela lei anterior, quando o julgamento tiver ocorrido antes da entrada em vigor da lei nova.

B) A nova lei processual penal aplicar-se-á imediatamente, invalidando os atos realizados sob a vigência da lei anterior que com ela for incompatível.

C) O princípio da imediatidade da lei processual penal abarca o transcurso do prazo processual iniciado sob a égide da legislação anterior, ainda que mais gravosa ao réu.

D) A lei processual penal posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplicar-se-á aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

E) De acordo com o princípio da territorialidade, aplica-se a lei processual penal brasileira a todo delito ocorrido em território nacional, sem exceção, em vista do princípio da igualdade estabelecido na Constituição Federal de 1988.

De acordo com o artigo 2º do CPP, "a lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior". Assim, vige no processo penal o princípio *tempus regit actum,* do qual derivam dois efeitos: a) os atos processuais praticados sob a égide da lei anterior se consideram válidos; b) as normas processuais tem aplicação imediata, regulando o desenrolar do processo.

RESPOSTA: "A".

LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

LEI Nº 4.898/65 (ABUSO DE AUTORIDADE).

LEI Nº 4.898, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965.

Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, contra as autoridades que, no exercício de suas funções, cometerem abusos, são regulados pela presente lei.

Art. 2º O direito de representação será exercido por meio de petição:

a) dirigida à autoridade superior que tiver competência legal para aplicar, à autoridade civil ou militar culpada, a respectiva sanção;

b) dirigida ao órgão do Ministério Público que tiver competência para iniciar processo-crime contra a autoridade culpada.

Parágrafo único. A representação será feita em duas vias e conterá a exposição do fato constitutivo do abuso de autoridade, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas, no máximo de três, se as houver.

Art. 3º. Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

a) à liberdade de locomoção;

b) à inviolabilidade do domicílio;

c) ao sigilo da correspondência;

d) à liberdade de consciência e de crença;

e) ao livre exercício do culto religioso;

f) à liberdade de associação;

g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;

h) ao direito de reunião;

i) à incolumidade física do indivíduo;

j) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional. (Incluído pela Lei nº 6.657,de 05/06/79)

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;

c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;

d) deixar o Juiz de ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;

e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;

f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie quer quanto ao seu valor;

g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;

h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal;

i) prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir em tempo oportuno ou de cumprir imediatamente ordem de liberdade. (Incluído pela Lei nº 7.960, de 21/12/89)

Art. 5º Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.

Art. 6º O abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa civil e penal.

§ 1º A sanção administrativa será aplicada de acordo com a gravidade do abuso cometido e consistirá em:

a) advertência;

b) repreensão;

c) suspensão do cargo, função ou posto por prazo de cinco a cento e oitenta dias, com perda de vencimentos e vantagens;

d) destituição de função;

e) demissão;

f) demissão, a bem do serviço público.

§ 2º A sanção civil, caso não seja possível fixar o valor do dano, consistirá no pagamento de uma indenização de quinhentos a dez mil cruzeiros.

§ 3º A sanção penal será aplicada de acordo com as regras dos artigos 42 a 56 do Código Penal e consistirá em:

a) multa de cem a cinco mil cruzeiros;

b) detenção por dez dias a seis meses;

c) perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública por prazo até três anos.

§ 4º As penas previstas no parágrafo anterior poderão ser aplicadas autônoma ou cumulativamente.

§ 5º Quando o abuso for cometido por agente de autoridade policial, civil ou militar, de qualquer categoria, poderá ser cominada a pena autônoma ou acessória, de não poder o acusado exercer funções de natureza policial ou militar no município da culpa, por prazo de um a cinco anos.

Art. 7º recebida a representação em que for solicitada a aplicação de sanção administrativa, a autoridade civil ou militar competente determinará a instauração de inquérito para apurar o fato.

§ 1º O inquérito administrativo obedecerá às normas estabelecidas nas leis municipais, estaduais ou federais, civis ou militares, que estabeleçam o respectivo processo.

§ 2º não existindo no município no Estado ou na legislação militar normas reguladoras do inquérito administrativo serão aplicadas supletivamente, as disposições dos arts. 219 a 225 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

§ 3º O processo administrativo não poderá ser sobrestado para o fim de aguardar a decisão da ação penal ou civil.

Art. 8º A sanção aplicada será anotada na ficha funcional da autoridade civil ou militar.

Art. 9º Simultaneamente com a representação dirigida à autoridade administrativa ou independentemente dela, poderá ser promovida pela vítima do abuso, a responsabilidade civil ou penal ou ambas, da autoridade culpada.

Art. 10. Vetado

Art. 11. À ação civil serão aplicáveis as normas do Código de Processo Civil.

Art. 12. A ação penal será iniciada, independentemente de inquérito policial ou justificação por denúncia do Ministério Público, instruída com a representação da vítima do abuso.

Art. 13. Apresentada ao Ministério Público a representação da vítima, aquele, no prazo de quarenta e oito horas, denunciará o réu, desde que o fato narrado constitua abuso de autoridade, e requererá ao Juiz a sua citação, e, bem assim, a designação de audiência de instrução e julgamento.

§ 1º A denúncia do Ministério Público será apresentada em duas vias.

Art. 14. Se a ato ou fato constitutivo do abuso de autoridade houver deixado vestígios o ofendido ou o acusado poderá:

a) promover a comprovação da existência de tais vestígios, por meio de duas testemunhas qualificadas;

b) requerer ao Juiz, até setenta e duas horas antes da audiência de instrução e julgamento, a designação de um perito para fazer as verificações necessárias.

§ 1º O perito ou as testemunhas farão o seu relatório e prestarão seus depoimentos verbalmente, ou o apresentarão por escrito, querendo, na audiência de instrução e julgamento.

§ 2º No caso previsto na letra a deste artigo a representação poderá conter a indicação de mais duas testemunhas.

Art. 15. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia requerer o arquivamento da representação, o Juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa da representação ao Procurador-Geral e este oferecerá a denúncia, ou designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la ou insistirá no arquivamento, ao qual só então deverá o Juiz atender.

Art. 16. Se o órgão do Ministério Público não oferecer a denúncia no prazo fixado nesta lei, será admitida ação privada. O órgão do Ministério Público poderá, porém, aditar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva e intervir em todos os termos do processo, interpor recursos e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

Art. 17. Recebidos os autos, o Juiz, dentro do prazo de quarenta e oito horas, proferirá despacho, recebendo ou rejeitando a denúncia.

§ 1º No despacho em que receber a denúncia, o Juiz designará, desde logo, dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, que deverá ser realizada, improrrogavelmente. dentro de cinco dias.

§ 2º A citação do réu para se ver processar, até julgamento final e para comparecer à audiência de instrução e julgamento, será feita por mandado sucinto que, será acompanhado da segunda via da representação e da denúncia.

Art. 18. As testemunhas de acusação e defesa poderão ser apresentada em juízo, independentemente de intimação.

Parágrafo único. Não serão deferidos pedidos de precatória para a audiência ou a intimação de testemunhas ou, salvo o caso previsto no artigo 14, letra "b", requerimentos para a realização de diligências, perícias ou exames, a não ser que o Juiz, em despacho motivado, considere indispensáveis tais providências.

Art. 19. A hora marcada, o Juiz mandará que o porteiro dos auditórios ou o oficial de justiça declare aberta a audiência, apregoando em seguida o réu, as testemunhas, o perito, o representante do Ministério Público ou o advogado que tenha subscrito a queixa e o advogado ou defensor do réu.

Parágrafo único. A audiência somente deixará de realizar-se se ausente o Juiz.

Art. 20. Se até meia hora depois da hora marcada o Juiz não houver comparecido, os presentes poderão retirar-se, devendo o ocorrido constar do livro de termos de audiência.

Art. 21. A audiência de instrução e julgamento será pública, se contrariamente não dispuser o Juiz, e realizar-se-á em dia útil, entre dez (10) e dezoito (18) horas, na sede do Juízo ou, excepcionalmente, no local que o Juiz designar.

Art. 22. Aberta a audiência o Juiz fará a qualificação e o interrogatório do réu, se estiver presente.

Parágrafo único. Não comparecendo o réu nem seu advogado, o Juiz nomeará imediatamente defensor para funcionar na audiência e nos ulteriores termos do processo.

Art. 23. Depois de ouvidas as testemunhas e o perito, o Juiz dará a palavra sucessivamente, ao Ministério Público ou ao advogado que houver subscrito a queixa e ao advogado ou defensor do réu, pelo prazo de quinze minutos para cada um, prorrogável por mais dez (10), a critério do Juiz.

Art. 24. Encerrado o debate, o Juiz proferirá imediatamente a sentença.

Art. 25. Do ocorrido na audiência o escrivão lavrará no livro próprio, ditado pelo Juiz, termo que conterá, em resumo, os depoimentos e as alegações da acusação e da defesa, os requerimentos e, por extenso, os despachos e a sentença.

Art. 26. Subscreverão o termo o Juiz, o representante do Ministério Público ou o advogado que houver subscrito a queixa, o advogado ou defensor do réu e o escrivão.

Art. 27. Nas comarcas onde os meios de transporte forem difíceis e não permitirem a observância dos prazos fixados nesta lei, o juiz poderá aumentá-las, sempre motivadamente, até o dobro.

Art. 28. Nos casos omissos, serão aplicáveis as normas do Código de Processo Penal, sempre que compatíveis com o sistema de instrução e julgamento regulado por esta lei.

Parágrafo único. Das decisões, despachos e sentenças, caberão os recursos e apelações previstas no Código de Processo Penal.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

H. CASTELLO BRANCO

Juracy Magalhães

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.12.1965

LEI Nº 8.072/90 (CRIMES HEDIONDOS).

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 1994) (Vide Lei nº 7.210, de 1984)

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII); (Redação dada pela Lei nº 13.142, de 2015)

I-A – lesão corporal dolosa de natureza gravíssima (art. 129, § 2º) e lesão corporal seguida de morte (art. 129, § 3º), quando praticadas contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição; (Incluído pela Lei nº 13.142, de 2015)

II - latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

III - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

IV - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ lº, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

V - estupro (art. 213, **caput** e §§ 1º e 2º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VI - estupro de vulnerável (art. 217-A, **caput** e §§ 1º, 2º, 3º e 4º); (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

VII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VII-B - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, *caput* e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 1998)

VIII - favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável (art. 218-B, caput, e §§ 1º e 2º). (Incluído pela Lei nº 12.978, de 2014)

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, e o de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, previsto no art. 16 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, todos tentados ou consumados. (Redação dada pela Lei nº 13.497, de 2017)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de: (Vide Súmula Vinculante)

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de alta periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

"Art. 83. ....

....

V - cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza."

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, caput e seu parágrafo único; 267, caput e 270; caput, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157. ....

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

....

Art. 159. ....

Pena - reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º ....

Pena - reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º ....

Pena - reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º ....

Pena - reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

....

Art. 213. ....
Pena - reclusão, de seis a dez anos.
Art. 214. ....
Pena - reclusão, de seis a dez anos.
....
Art. 223. ....
Pena - reclusão, de oito a doze anos.
Parágrafo único. ....
Pena - reclusão, de doze a vinte e cinco anos.
....
Art. 267. ....
Pena - reclusão, de dez a quinze anos.
....
Art. 270. ....
Pena - reclusão, de dez a quinze anos.
...."

Art. 7º Ao art. 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

"Art. 159. ....
....
§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços."

Art. 8º Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, caput e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, caput e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, 214 e sua combinação com o art. 223, caput e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

Art. 10. O art. 35 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 35. ....

Parágrafo único. Os prazos procedimentais deste capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14."

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR

Bernardo Cabral

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.7.1990

LEI Nº 9.455/97 (TORTURA).

LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997.

Define os crimes de tortura e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II - submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena - reclusão, de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I - se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos; (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

III - se o crime é cometido mediante seqüestro.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Brasília, 7 de abril de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Nelson A. Jobim

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 8.4.1997

LEI Nº 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (ART. 1º À 6º), DA PREVENÇÃO (ART. 70 À 85), DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO (ART.86 À 97), DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO (ART. 98 À 102), DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL (ART. 103 À 128), DAS MEDIDAS PERTINENTES AOS PAIS OU RESPONSÁVEL (ART. 129 E 130), DO CONSELHO TUTELAR (ART.131 À 140).

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.(incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Título III
Da Prevenção
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 70-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

III - a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

IV - o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

V - a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

VI - a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas a que se refere o art. 71, dentre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Art. 71. A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 72. As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção especial outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 73. A inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica, nos termos desta Lei.

Capítulo II
Da Prevenção Especial
Seção I
Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos

Art. 74. O poder público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.

Art. 75. Toda criança ou adolescente terá acesso às diversões e espetáculos públicos classificados como adequados à sua faixa etária.

Parágrafo único. As crianças menores de dez anos somente poderão ingressar e permanecer nos locais de apresentação ou exibição quando acompanhadas dos pais ou responsável.

Art. 76. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.

Parágrafo único. Nenhum espetáculo será apresentado ou anunciado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

Art. 77. Os proprietários, diretores, gerentes e funcionários de empresas que explorem a venda ou aluguel de fitas de programação em vídeo cuidarão para que não haja venda ou locação em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente.

Parágrafo único. As fitas a que alude este artigo deverão exibir, no invólucro, informação sobre a natureza da obra e a faixa etária a que se destinam.

Art. 78. As revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado a crianças e adolescentes deverão ser comercializadas em embalagem lacrada, com a advertência de seu conteúdo.

Parágrafo único. As editoras cuidarão para que as capas que contenham mensagens pornográficas ou obscenas sejam protegidas com embalagem opaca.

Art. 79. As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Art. 80. Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congênere ou por casas de jogos, assim entendidas as que realizem apostas, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e a permanência de crianças e adolescentes no local, afixando aviso para orientação do público.

Seção II
Dos Produtos e Serviços

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

I - armas, munições e explosivos;

II - bebidas alcoólicas;

III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V - revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.

Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

Seção III
Da Autorização para Viajar

Art. 83. Nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial.

§ 1º A autorização não será exigida quando:

a) tratar-se de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana;

b) a criança estiver acompanhada:

1) de ascendente ou colateral maior, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;

2) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

§ 2º A autoridade judiciária poderá, a pedido dos pais ou responsável, conceder autorização válida por dois anos.

Art. 84. Quando se tratar de viagem ao exterior, a autorização é dispensável, se a criança ou adolescente:

I - estiver acompanhado de ambos os pais ou responsável;

II - viajar na companhia de um dos pais, autorizado expressamente pelo outro através de documento com firma reconhecida.

Art. 85. Sem prévia e expressa autorização judicial, nenhuma criança ou adolescente nascido em território nacional poderá sair do País em companhia de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior.

Parte Especial
Título I
Da Política de Atendimento
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I - políticas sociais básicas;

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

VIII - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral;(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

X - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência.(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 89. A função de membro do conselho nacional e dos conselhos estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Capítulo II
Das Entidades de Atendimento
Seção I
Disposições Gerais

Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de:

I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) igência
V - prestação de serviços à comunidade; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)
VI - liberdade assistida; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)
VII - semiliberdade; e (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)
VIII - internação.(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I - o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

§ 1º Será negado o registro à entidade que: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;

c) esteja irregularmente constituída;

d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.(Incluída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V - não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

§ 3º Os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

§ 4º Salvo determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou

adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

§ 5º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 6º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

§ 7º Quando se tratar de criança de 0 (zero) a 3 (três) anos em acolhimento institucional, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

Art. 94. As entidades que desenvolvem programas de internação têm as seguintes obrigações, entre outras:

I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes;

II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação;

III - oferecer atendimento personalizado, em pequenas unidades e grupos reduzidos;

IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente;

V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares;

VI - comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares;

VII - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal;

VIII - oferecer vestuário e alimentação suficientes e adequados à faixa etária dos adolescentes atendidos;

IX - oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

X - propiciar escolarização e profissionalização;

XI - propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer;

XII - propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;

XIII - proceder a estudo social e pessoal de cada caso;

XIV - reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente;

XV - informar, periodicamente, o adolescente internado sobre sua situação processual;

XVI - comunicar às autoridades competentes todos os casos de adolescentes portadores de moléstias infecto-contagiosas;

XVII - fornecer comprovante de depósito dos pertences dos adolescentes;

XVIII - manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos;

XIX - providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem;

XX - manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do adolescente, seus pais ou responsável, parentes, endereços, sexo, idade, acompanhamento da sua formação, relação de seus pertences e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

§ 2º No cumprimento das obrigações a que alude este artigo as entidades utilizarão preferencialmente os recursos da comunidade.

Art. 94-A. As entidades, públicas ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, devem ter, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus-tratos.(Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Seção II
Da Fiscalização das Entidades

Art. 95. As entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares.

Art. 96. Os planos de aplicação e as prestações de contas serão apresentados ao estado ou ao município, conforme a origem das dotações orçamentárias.

Art. 97. São medidas aplicáveis às entidades de atendimento que descumprirem obrigação constante do art. 94, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de seus dirigentes ou prepostos: (Vide Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

I - às entidades governamentais:

a) advertência;

b) afastamento provisório de seus dirigentes;

c) afastamento definitivo de seus dirigentes;

d) fechamento de unidade ou interdição de programa.

II - às entidades não-governamentais:
a) advertência;
b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas;
c) interdição de unidades ou suspensão de programa;
d) cassação do registro.
§ 1º Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta Lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
§ 2º As pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, caracterizado o descumprimento dos princípios norteadores das atividades de proteção específica. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência

Título II
Das Medidas de Proteção
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - em razão de sua conduta.

Capítulo II
Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 99. As medidas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.
Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência
III - responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência
IV - interesse superior da criança e do adolescente: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)Vigência
V - privacidade: a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
VI - intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
VII - intervenção mínima: a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
VIII - proporcionalidade e atualidade: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
IX - responsabilidade parental: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
X - prevalência da família: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isso não for possível, que promovam a sua integração em família adotiva; (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)
XI - obrigatoriedade da informação: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
XII - oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

IX - colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 7º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 8º Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 9º Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.(Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 10. Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 15 (quinze) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou de outras providências indispensáveis ao ajuizamento da demanda. (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017)

§ 11. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurí-

dica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 12. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 102. As medidas de proteção de que trata este Capítulo serão acompanhadas da regularização do registro civil. (Vide Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1º Verificada a inexistência de registro anterior, o assento de nascimento da criança ou adolescente será feito à vista dos elementos disponíveis, mediante requisição da autoridade judiciária.

§ 2º Os registros e certidões necessários à regularização de que trata este artigo são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.

§ 3º Caso ainda não definida a paternidade, será deflagrado procedimento específico destinado à sua averiguação, conforme previsto pela Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 5º Os registros e certidões necessários à inclusão, a qualquer tempo, do nome do pai no assento de nascimento são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade. (Incluído dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 6º São gratuitas, a qualquer tempo, a averbação requerida do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente. (Incluído dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

Título III
Da Prática de Ato Infracional
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

Capítulo II
Dos Direitos Individuais

Art. 106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos.

Art. 107. A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.

Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata.

Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias.

Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

Art. 109. O adolescente civilmente identificado não será submetido a identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada.

Capítulo III
Das Garantias Processuais

Art. 110. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;

III - defesa técnica por advogado;

IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;

V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;

VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

Capítulo IV
Das Medidas Sócio-Educativas
Seção I
Disposições Gerais

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;
VI - internação em estabelecimento educacional;
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100.

Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

Seção II
Da Advertência

Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

Seção III
Da Obrigação de Reparar o Dano

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

Seção IV
Da Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Seção V
Da Liberdade Assistida

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
II - supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
IV - apresentar relatório do caso.

Seção VI
Do Regime de Semi-liberdade

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação.

Seção VII
Da Internação

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal.(Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas.

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;

II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;

III - avistar-se reservadamente com seu defensor;

IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;

V - ser tratado com respeito e dignidade;

VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;

VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;

VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;

IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;

X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;

XI - receber escolarização e profissionalização;

XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer:

XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;

XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;

XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;

XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Capítulo V
Da Remissão

Art. 126. Antes de iniciado o procedimento judicial para apuração de ato infracional, o representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo às circunstâncias e conseqüências do fato, ao contexto social, bem como à personalidade do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional.

Parágrafo único. Iniciado o procedimento, a concessão da remissão pela autoridade judiciária importará na suspensão ou extinção do processo.

Art. 127. A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semi-liberdade e a internação.

Art. 128. A medida aplicada por força da remissão poderá ser revista judicialmente, a qualquer tempo, mediante pedido expresso do adolescente ou de seu representante legal, ou do Ministério Público.

Título IV
Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; (Redação dada dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar;

VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII - advertência;

VIII - perda da guarda;

IX - destituição da tutela;

X - suspensão ou destituição do poder familiar. (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. Na aplicação das medidas previstas nos incisos IX e X deste artigo, observar-se-á o disposto nos arts. 23 e 24.

Art. 130. Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.

Parágrafo único. Da medida cautelar constará, ainda, a fixação provisória dos alimentos de que necessitem a criança ou o adolescente dependentes do agressor. (Incluído pela Lei nº 12.415, de 2011)

Título V
Do Conselho Tutelar
Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a vinte e um anos;

III - residir no município.

Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a: (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

I - cobertura previdenciária; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

III - licença-maternidade; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

IV - licença-paternidade; (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

V - gratificação natalina. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012)

Capítulo II
Das Atribuições do Conselho

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.(Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 137. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Capítulo III
Da Competência

Art. 138. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147.

Capítulo IV
Da Escolha dos Conselheiros

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012)

Capítulo V
Dos Impedimentos

Art. 140. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

LEI Nº 10.826/2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO).

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS

Art. 1º O Sistema Nacional de Armas – Sinarm, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, tem circunscrição em todo o território nacional.

Art. 2º Ao Sinarm compete:

I – identificar as características e a propriedade de armas de fogo, mediante cadastro;

II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País;

III – cadastrar as autorizações de porte de arma de fogo e as renovações expedidas pela Polícia Federal;

IV – cadastrar as transferências de propriedade, extravio, furto, roubo e outras ocorrências suscetíveis de alterar os dados cadastrais, inclusive as decorrentes de fechamento de empresas de segurança privada e de transporte de valores;

V – identificar as modificações que alterem as características ou o funcionamento de arma de fogo;

VI – integrar no cadastro os acervos policiais já existentes;

VII – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais;

VIII – cadastrar os armeiros em atividade no País, bem como conceder licença para exercer a atividade;

IX – cadastrar mediante registro os produtores, atacadistas, varejistas, exportadores e importadores autorizados de armas de fogo, acessórios e munições;

X – cadastrar a identificação do cano da arma, as características das impressões de raiamento e de microestriamento de projétil disparado, conforme marcação e testes obrigatoriamente realizados pelo fabricante;

XI – informar às Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal os registros e autorizações de porte de armas de fogo nos respectivos territórios, bem como manter o cadastro atualizado para consulta.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não alcançam as armas de fogo das Forças Armadas e Auxiliares, bem como as demais que constem dos seus registros próprios.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO

Art. 3º É obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente.

Parágrafo único. As armas de fogo de uso restrito serão registradas no Comando do Exército, na forma do regulamento desta Lei.

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:

I - comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos; (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.

§ 1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma registrada e na quantidade estabelecida no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar a venda à autoridade competente, como também a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo.

§ 4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.

§ 5º A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante autorização do Sinarm.

§ 6º A expedição da autorização a que se refere o § 1º será concedida, ou recusada com a devida fundamentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado.

§ 7º O registro precário a que se refere o § 4º prescinde do cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III deste artigo.

§ 8º Estará dispensado das exigências constantes do inciso III do caput deste artigo, na forma do regulamento, o interessado em adquirir arma de fogo de uso permitido que comprove estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 5º O certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou domicílio, ou dependência desses, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal pelo estabelecimento ou empresa. (Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004)

§ 1º O certificado de registro de arma de fogo será expedido pela Polícia Federal e será precedido de autorização do Sinarm.

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a 3 (três) anos, na conformidade do estabelecido no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.

§ 3º O proprietário de arma de fogo com certificados de registro de propriedade expedido por órgão estadual ou do Distrito Federal até a data da publicação desta Lei que não optar pela entrega espontânea prevista no art. 32 desta Lei deverá renová-lo mediante o pertinente registro federal, até o dia 31 de dezembro de 2008, ante a apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, ficando dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008) (Prorrogação de prazo)

§ 4º Para fins do cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na rede mundial de computadores - internet, na forma do regulamento e obedecidos os procedimentos a seguir: (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

I - emissão de certificado de registro provisório pela internet, com validade inicial de 90 (noventa) dias; e (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

II - revalidação pela unidade do Departamento de Polícia Federal do certificado de registro provisório pelo prazo que estimar como necessário para a emissão definitiva do certificado de registro de propriedade. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

CAPÍTULO III
DO PORTE

Art. 6º É proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria e para:

I – os integrantes das Forças Armadas;

II - os integrantes de órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do **caput** do art. 144 da Constituição Federal e os da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP); (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

III – os integrantes das guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei;

IV - os integrantes das guardas municipais dos Municípios com mais de 50.000 (cinqüenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço; (Redação dada pela Lei nº 10.867, de 2004)

V – os agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência e os agentes do Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

VI – os integrantes dos órgãos policiais referidos no art. 51, IV, e no art. 52, XIII, da Constituição Federal;

VII – os integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias;

VIII – as empresas de segurança privada e de transporte de valores constituídas, nos termos desta Lei;

IX – para os integrantes das entidades de desporto legalmente constituídas, cujas atividades esportivas demandem o uso de armas de fogo, na forma do regulamento desta Lei, observando-se, no que couber, a legislação ambiental.

X - integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, cargos de Auditor-Fiscal e Analista Tributário. (Redação dada pela Lei nº 11.501, de 2007)

XI - os tribunais do Poder Judiciário descritos no art. 92 da Constituição Federal e os Ministérios Públicos da União e dos Estados, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança, na forma de regulamento a ser emitido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 1º As pessoas previstas nos incisos I, II, III, V e VI do caput deste artigo terão direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, nos termos do regulamento desta Lei, com validade em âmbito nacional para aquelas constantes dos incisos I, II, V e VI. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º-A (Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º-B. Os integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais poderão portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, desde que estejam:(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014)

I - submetidos a regime de dedicação exclusiva;(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014)

II - sujeitos à formação funcional, nos termos do regulamento; e(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014)

III - subordinados a mecanismos de fiscalização e de controle interno.(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014)

§ 1º-C. (VETADO).(Incluído pela Lei nº 12.993, de 2014)

§ 2º A autorização para o porte de arma de fogo aos integrantes das instituições descritas nos incisos V, VI, VII e X do caput deste artigo está condicionada à comprovação do requisito a que se refere o inciso III do caput do art. 4º desta Lei nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A autorização para o porte de arma de fogo das guardas municipais está condicionada à formação funcional de seus integrantes em estabelecimentos de ensino de atividade policial, à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei, observada a supervisão do Ministério da Justiça. (Redação dada pela Lei nº 10.884, de 2004)

§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, bem como os militares dos Estados e do Distrito Federal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

§ 5º Aos residentes em áreas rurais, maiores de 25 (vinte e cinco) anos que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar familiar será concedido pela Polícia Federal o porte de arma de fogo, na categoria caçador para subsistência, de uma arma de uso permitido, de tiro simples, com 1 (um) ou 2 (dois) canos, de alma lisa e de calibre igual ou inferior a 16 (dezesseis), desde que o interessado comprove a efetiva necessidade em requerimento ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos: (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

I - documento de identificação pessoal; (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

II - comprovante de residência em área rural; e (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

III - atestado de bons antecedentes. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 6º O caçador para subsistência que der outro uso à sua arma de fogo, independentemente de outras tipificações penais, responderá, conforme o caso, por porte ilegal ou por disparo de arma de fogo de uso permitido. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 7º Aos integrantes das guardas municipais dos Municípios que integram regiões metropolitanas será autorizado porte de arma de fogo, quando em serviço. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 7º As armas de fogo utilizadas pelos empregados das empresas de segurança privada e de transporte de valores, constituídas na forma da lei, serão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas empresas, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo essas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da empresa.

§ 1º O proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança privada e de transporte de valores responderá pelo crime previsto no parágrafo único do art. 13 desta Lei, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis, se deixar de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato.

§ 2º A empresa de segurança e de transporte de valores deverá apresentar documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4º desta Lei quanto aos empregados que portarão arma de fogo.

§ 3º A listagem dos empregados das empresas referidas neste artigo deverá ser atualizada semestralmente junto ao Sinarm.

Art. 7º-A. As armas de fogo utilizadas pelos servidores das instituições descritas no inciso XI do art. 6ºserão de propriedade, responsabilidade e guarda das respectivas instituições, somente podendo ser utilizadas quando em serviço, devendo estas observar as condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, sendo o certificado de registro e a autorização de porte expedidos pela Polícia Federal em nome da instituição. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 1º A autorização para o porte de arma de fogo de que trata este artigo independe do pagamento de taxa. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 2º O presidente do tribunal ou o chefe do Ministério Público designará os servidores de seus quadros pessoais no exercício de funções de segurança que poderão portar arma de fogo, respeitado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do número de servidores que exerçam funções de segurança. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 3º O porte de arma pelos servidores das instituições de que trata este artigo fica condicionado à apresentação de documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos constantes do art. 4º desta Lei, bem como à formação funcional em estabelecimentos de ensino de atividade policial e à existência de mecanismos de fiscalização e de controle interno, nas condições estabelecidas no regulamento desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 4º A listagem dos servidores das instituições de que trata este artigo deverá ser atualizada semestralmente no Sinarm. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 5º As instituições de que trata este artigo são obrigadas a registrar ocorrência policial e a comunicar à Polícia Federal eventual perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de armas de fogo, acessórios e munições que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas depois de ocorrido o fato. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

Art. 8º As armas de fogo utilizadas em entidades desportivas legalmente constituídas devem obedecer às condições de uso e de armazenagem estabelecidas pelo órgão competente, respondendo o possuidor ou o autorizado a portar a arma pela sua guarda na forma do regulamento desta Lei.

Art. 9º Compete ao Ministério da Justiça a autorização do porte de arma para os responsáveis pela segurança de cidadãos estrangeiros em visita ou sediados no Brasil e, ao Comando do Exército, nos termos do regulamento desta Lei, o registro e a concessão de porte de trânsito de arma de fogo para colecionadores, atiradores e caçadores e de representantes estrangeiros em competição internacional oficial de tiro realizada no território nacional.

Art. 10. A autorização para o porte de arma de fogo de uso permitido, em todo o território nacional, é de competência da Polícia Federal e somente será concedida após autorização do Sinarm.

§ 1º A autorização prevista neste artigo poderá ser concedida com eficácia temporária e territorial limitada, nos termos de atos regulamentares, e dependerá de o requerente:

I – demonstrar a sua efetiva necessidade por exercício de atividade profissional de risco ou de ameaça à sua integridade física;

II – atender às exigências previstas no art. 4º desta Lei;

III – apresentar documentação de propriedade de arma de fogo, bem como o seu devido registro no órgão competente.

§ 2º A autorização de porte de arma de fogo, prevista neste artigo, perderá automaticamente sua eficácia caso o portador dela seja detido ou abordado em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas ou alucinógenas.

Art. 11. Fica instituída a cobrança de taxas, nos valores constantes do Anexo desta Lei, pela prestação de serviços relativos:

I – ao registro de arma de fogo;

II – à renovação de registro de arma de fogo;

III – à expedição de segunda via de registro de arma de fogo;

IV – à expedição de porte federal de arma de fogo;

V – à renovação de porte de arma de fogo;

VI – à expedição de segunda via de porte federal de arma de fogo.

§ 1º Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e à manutenção das atividades do Sinarm, da Polícia Federal e do Comando do Exército, no âmbito de suas respectivas responsabilidades.

§ 2º São isentas do pagamento das taxas previstas neste artigo as pessoas e as instituições a que se referem os incisos I a VII e X e o § 5º do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 11-A. O Ministério da Justiça disciplinará a forma e as condições do credenciamento de profissionais pela Polícia Federal para comprovação da aptidão psicológica e da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º Na comprovação da aptidão psicológica, o valor cobrado pelo psicólogo não poderá exceder ao valor médio dos honorários profissionais para realização de avaliação psicológica constante do item 1.16 da tabela do Conselho Federal de Psicologia. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º Na comprovação da capacidade técnica, o valor cobrado pelo instrutor de armamento e tiro não poderá exceder R$ 80,00 (oitenta reais), acrescido do custo da munição. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º A cobrança de valores superiores aos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo implicará o descredenciamento do profissional pela Polícia Federal. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

CAPÍTULO IV
DOS CRIMES E DAS PENAS

Posse irregular de arma de fogo de uso permitido

Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Omissão de cautela

Art. 13. Deixar de observar as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos ou pessoa portadora de deficiência mental se apodere de arma de fogo que esteja sob sua posse ou que seja de sua propriedade:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorrem o proprietário ou diretor responsável de empresa de segurança e transporte de valores que deixarem de registrar ocorrência policial e de comunicar à Polícia Federal perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que estejam sob sua guarda, nas primeiras 24 (vinte quatro) horas depois de ocorrido o fato.

Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido

Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável, salvo quando a arma de fogo estiver registrada em nome do agente. (Vide Adin 3.112-1)

Disparo de arma de fogo

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que essa conduta não tenha como finalidade a prática de outro crime:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. O crime previsto neste artigo é inafiançável. (Vide Adin 3.112-1)

Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito

Art. 16. Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – suprimir ou alterar marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modificar as características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente a arma de fogo de uso proibido ou restrito ou para fins de dificultar ou de qualquer modo induzir a erro autoridade policial, perito ou juiz;

III – possuir, detiver, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

IV – portar, possuir, adquirir, transportar ou fornecer arma de fogo com numeração, marca ou qualquer outro sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado;

V – vender, entregar ou fornecer, ainda que gratuitamente, arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente; e

VI – produzir, recarregar ou reciclar, sem autorização legal, ou adulterar, de qualquer forma, munição ou explosivo.

Comércio ilegal de arma de fogo

Art. 17. Adquirir, alugar, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, desmontar, montar, remontar, adulterar, vender, expor à venda, ou de qualquer forma utilizar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Parágrafo único. Equipara-se à atividade comercial ou industrial, para efeito deste artigo, qualquer forma de prestação de serviços, fabricação ou comércio irregular ou clandestino, inclusive o exercido em residência.

Tráfico internacional de arma de fogo

Art. 18. Importar, exportar, favorecer a entrada ou saída do território nacional, a qualquer título, de arma de fogo, acessório ou munição, sem autorização da autoridade competente:

Pena – reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 19. Nos crimes previstos nos arts. 17 e 18, a pena é aumentada da metade se a arma de fogo, acessório ou munição forem de uso proibido ou restrito.

Art. 20. Nos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16, 17 e 18, a pena é aumentada da metade se forem praticados por integrante dos órgãos e empresas referidas nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei.

Art. 21. Os crimes previstos nos arts. 16, 17 e 18 são insuscetíveis de liberdade provisória. (Vide Adin 3.112-1)

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Ministério da Justiça poderá celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 23. A classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo e demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º Todas as munições comercializadas no País deverão estar acondicionadas em embalagens com sistema de código de barras, gravado na caixa, visando possibilitar a identificação do fabricante e do adquirente, entre outras informações definidas pelo regulamento desta Lei.

§ 2º Para os órgãos referidos no art. 6º, somente serão expedidas autorizações de compra de munição com identificação do lote e do adquirente no culote dos projéteis, na forma do regulamento desta Lei.

§ 3º As armas de fogo fabricadas a partir de 1 (um) ano da data de publicação desta Lei conterão dispositivo intrínseco de segurança e de identificação, gravado no corpo da arma, definido pelo regulamento desta Lei, exclusive para os órgãos previstos no art. 6º.

§ 4º As instituições de ensino policial e as guardas municipais referidas nos incisos III e IV do caput do art. 6º desta Lei e no seu § 7º poderão adquirir insumos e máquinas de recarga de munição para o fim exclusivo de suprimento de suas atividades, mediante autorização concedida nos termos definidos em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 24. Excetuadas as atribuições a que se refere o art. 2º desta Lei, compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.

Art. 25. As armas de fogo apreendidas, após a elaboração do laudo pericial e sua juntada aos autos, quando não mais interessarem à persecução penal serão encaminhadas pelo juiz competente ao Comando do Exército, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para destruição ou doação aos órgãos de segurança pública ou às Forças Armadas, na forma do regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 1º As armas de fogo encaminhadas ao Comando do Exército que receberem parecer favorável à doação, obedecidos o padrão e a dotação de cada Força Armada ou órgão de segurança pública, atendidos os critérios de prioridade estabelecidos pelo Ministério da Justiça e ouvido o Comando do Exército, serão arroladas em relatório reservado trimestral a ser encaminhado àquelas instituições, abrindo-se-lhes prazo para manifestação de interesse. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 2º O Comando do Exército encaminhará a relação das armas a serem doadas ao juiz competente, que determinará o seu perdimento em favor da instituição beneficiada. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 3º O transporte das armas de fogo doadas será de responsabilidade da instituição beneficiada, que procederá ao seu cadastramento no Sinarm ou no Sigma. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

§ 5º O Poder Judiciário instituirá instrumentos para o encaminhamento ao Sinarm ou ao Sigma, conforme se trate de arma de uso permitido ou de uso restrito, semestralmente, da relação de armas acauteladas em juízo, mencionando suas características e o local onde se encontram. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 26. São vedadas a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir.

Parágrafo único. Excetuam-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Comando do Exército.

Art. 27. Caberá ao Comando do Exército autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso restrito.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às aquisições dos Comandos Militares.

Art. 28. É vedado ao menor de 25 (vinte e cinco) anos adquirir arma de fogo, ressalvados os integrantes das entidades constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII e X do caput do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 29. As autorizações de porte de armas de fogo já concedidas expirar-se-ão 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei. (Vide Lei nº 10.884, de 2004)

Parágrafo único. O detentor de autorização com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias poderá renová-la, perante a Polícia Federal, nas condições dos arts. 4º, 6º e 10 desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, sem ônus para o requerente.

Art. 30. Os possuidores e proprietários de arma de fogo de uso permitido ainda não registrada deverão solicitar seu registro até o dia 31 de dezembro de 2008, mediante apresentação de documento de identificação pessoal e comprovante de residência fixa, acompanhados de nota fiscal de compra ou comprovação da origem lícita da posse, pelos meios de prova admitidos em direito, ou declaração firmada na qual constem as características da arma e a sua condição de proprietário, ficando este dispensado do pagamento de taxas e do cumprimento das demais exigências constantes dos incisos I a III do caput do art. 4º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008) (Prorrogação de prazo)

Parágrafo único. Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, o proprietário de arma de fogo poderá obter, no Departamento de Polícia Federal, certificado de registro provisório, expedido na forma do § 4º do art. 5º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 31. Os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente poderão, a qualquer tempo, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e indenização, nos termos do regulamento desta Lei.

Art. 32. Os possuidores e proprietários de arma de fogo poderão entregá-la, espontaneamente, mediante recibo, e, presumindo-se de boa-fé, serão indenizados, na forma do regulamento, ficando extinta a punibilidade de eventual posse irregular da referida arma. (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 11.706, de 2008)

Art. 33. Será aplicada multa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificar o regulamento desta Lei:

I – à empresa de transporte aéreo, rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou lacustre que deliberadamente, por qualquer meio, faça, promova, facilite ou permita o transporte de arma ou munição sem a devida autorização ou com inobservância das normas de segurança;

II – à empresa de produção ou comércio de armamentos que realize publicidade para venda, estimulando o uso indiscriminado de armas de fogo, exceto nas publicações especializadas.

Art. 34. Os promotores de eventos em locais fechados, com aglomeração superior a 1000 (um mil) pessoas, adotarão, sob pena de responsabilidade, as providências necessárias para evitar o ingresso de pessoas armadas, ressalvados os eventos garantidos pelo inciso VI do art. 5º da Constituição Federal.

Parágrafo único. As empresas responsáveis pela prestação dos serviços de transporte internacional e interestadual de passageiros adotarão as providências necessárias para evitar o embarque de passageiros armados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. É proibida a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para as entidades previstas no art. 6º desta Lei.

§ 1º Este dispositivo, para entrar em vigor, dependerá de aprovação mediante referendo popular, a ser realizado em outubro de 2005.

§ 2º Em caso de aprovação do referendo popular, o disposto neste artigo entrará em vigor na data de publicação de seu resultado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 36. É revogada a Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos
José Viegas Filho
Marina Silva

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.12.2003

ANEXO

(Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

TABELA DE TAXAS

ATO ADMINISTRATIVO	R$
I - Registro de arma de fogo:	
- até 31 de dezembro de 2008	Gratuito (art. 30)
- a partir de 1º de janeiro de 2009	60,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo:	
- até 31 de dezembro de 2008	Gratuito (art. 5º, § 3º)
- a partir de 1º de janeiro de 2009	60,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores:	
- até 30 de junho de 2008	30,00
- de 1º de julho de 2008 a 31 de outubro de 2008	45,00
- a partir de 1º de novembro de 2008	60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

*

NOÇÕES DE SOCIOLOGIA

Noções de Sociologia

A Fundação da Sociologia e o Contexto Histórico-Social e Intelectual

A criação da Sociologia pode ser inserida entre os grandes eventos ocorridos no século 19. Ela mudou profundamente o modo do homem entender o mundo e a si próprio. O homem descobriu-se definitivamente como um ser cuja essência é a sua sociabilidade permanente.

Obviamente as ações humanas fundamentais têm sempre o sentido da reprodução da vida. O que a Sociologia nos permitiu perceber é que não há possibilidade de que a reprodução possa ser um ato individual. A vida humana desenvolve-se numa estrutura espaçotemporal que passamos a chamar de sociedade.

Os sociólogos logo descobriram que desenvolver uma "ciência da sociedade" é uma tarefa extremamente difícil e complexa. Uma pergunta repetida até hoje é se a Sociologia pode ser concebida como uma ciência com o mesmo caráter das ciências físicas e naturais.

Respostas diferentes foram dadas a essa questão pelos autores que fundaram as três grandes teorias da sociedade: Comte e Durkheim, Marx e Engels e Weber. Por isso, conhecê-los é uma tarefa urgente para quem quiser tornar-se um sociólogo.

Leia com atenção a opinião de Peter Berger sobre a relação do sociólogo com a sociedade e com o seu objeto de estudo:

O fascínio da sociologia está no fato de que sua perspectiva nos leva a ver sob nova luz o próprio mundo em que vivemos. Isto também constitui uma transformação da consciência. Além disso, essa transformação é mais relevante, do ponto de vista existencial, que a de muitas outras disciplinas intelectuais, porque é mais difícil de segregar em algum compartimento especial do espírito.

O astrônomo não vive nas galáxias distantes e, fora de seu laboratório, o físico nuclear pode comer, rir, amar e votar sem pensar em partículas atômicas. O geólogo só examina rochas em momentos apropriados e o lingüista conversa com sua mulher na linguagem de todo o mundo. O sociólogo, porém, vive na sociedade, tanto em seu trabalho como fora dele. Sua própria vida, inevitavelmente, converte-se em parte de seu campo de estudo. Em vista da natureza humana ser o que é, os sociólogos também conseguem estabelecer uma separação entre sua atividade profissional e sua vida pessoal em sociedade. Mas é uma façanha um tanto difícil de ser realizada em boa fé (Berger, 1980, p. 31).

O sociólogo é, ao mesmo tempo, sujeito e objeto do conhecimento sociológico. Ele sofreu ao longo da sua vida um processo de socialização como qualquer outra pessoa, incorporando valores, conceitos e habilidades, além de ocupar lugares sociais determinados. Em resumo: ele faz parte do seu objeto de estudo, de modo que quando um sociólogo emite uma opinião sobre a sociedade ele também está falando de si próprio.

Mais adequado seria considerarmos que a Sociologia é uma ciência com um caráter específico, que não pode ser reduzida às ciências naturais. Esse debate esteve presente ao longo de todo o processo de desenvolvimento da Sociologia. E nada indica que ele tenha sido superado. Atualmente tem se levantado, com bastante frequência, a tese de que se há um paradigma científico este deve ter como referência às Ciências Sociais, pois mesmo os conhecimentos sobre a natureza são conhecimentos sociais. Tome como exemplo a seguinte questão: por que uma instituição de

pesquisa via de regra financia um projeto de pesquisa sobre transgênicos e não sobre agroecologia?

A Sociologia nasceu num contexto de afirmação da modernidade, em que a sociedade industrial capitalista, organizada territorialmente em economias nacionais, cuja unidade e soberania de cada território é determinada por um poder político e ideológico igualmente nacional. Todas as teorias sociológicas foram teorias elaboradas sobre essa sociedade, porém não são apenas teorias eqüidistantes dos problemas que querem explicar: constituem, aberta ou veladamente, propostas de ação. Por isso, não é surpreendente que Auguste Comte tenha fundado, a partir do positivismo, que estudaremos mais adiante, uma religião da humanidade, e Marx e Engels tenham atuado decisivamente na criação do primeiro partido político moderno.

A Sociologia constitui a base e o fundamento das Ciências Sociais contemporâneas, como a Antropologia, a Ciência Política, a Economia, a Geografia, a História, o Serviço Social, a Comunicação Social, etc. Foi por meio da Sociologia que a pesquisa de temáticas diversas foi possível, estabelecendo várias especialidades: rural, urbana, do trabalho, de Direito, da religião, da cultura, da política, da economia, etc. O desenvolvimento da divisão do trabalho científico, contudo, estabeleceu uma outra divisão, compondo o que hoje denominamos de Ciências Sociais particulares. Além da Sociologia, também a Antropologia, a Ciência Política, a Economia, a Geografia, a História, o Serviço Social, a Comunicação Social, etc. fazem parte desse campo teórico.

Mesmo que cada ciência tenha um campo particular, elas possuem uma identidade e um fundamento comuns: a existência social do homem. Como Ciências Sociais precisam enfrentar os mesmos problemas metodológicos que caracterizaram a história da Sociologia.

Estamos vivendo uma nova era de transição social: a sociedade industrial nacional – tanto na sua versão capitalista como socialista – está sendo substituída por uma outra sociedade, que provisoriamente vamos designar como informacional global. Esta nova sociedade é um produto do desenvolvimento do capitalismo, pois foi o "mundo do capital" que acumulou forças produtivas capazes de gerar uma nova evolução industrial (ou informacional). Tudo indica que está em desenvolvimento uma nova e prolongada fase de reprodução capitalista.

Nas últimas décadas, duas idéias tomaram conta da intelectualidade mundial. De um lado, a afirmação taxativa do fim das ideologias e da história como expressão do predomínio definitivo da economia de mercado e do Estado liberal democrático.

De outro, a idéia de crise do paradigma científico da modernidade que atingiu em cheio a Sociologia e as Ciências Sociais. É claro que não se pode separar a crise das Ciências Sociais da atual situação de transformação social.

Um desdobramento da crise das Ciências Sociais revela-se na alternativa: reconstrução da modernidade ou pósmodernidade?

A modernidade esgotou suas promessas de emancipação do homem de tal modo que a saída está na descontrução das instituições da modernidade, ou ainda é possível reconstruir o projeto da modernidade mediante uma revisão profunda dos seus pressupostos? A primeira alternativa marginaliza a Sociologia e as Ciências Sociais; a segunda exige uma transformação paradigmática das mesmas, a começar pela crítica ao trabalho, categoria central da sociabilidade humana. A reconstrução requer uma nova concepção de conhecimento fundada na "virada lingüística": razão e verdade constituem-se nas relações intersubjetivas protagonizadas pelo diálogo entre sujeitos lingüisticamente competentes. Nesse sentido, trabalho ou linguagem transforma-se numa questão central para as Ciências Sociais atualmente.

A crise da Sociologia pode ser entendida também como o descompasso entre a sua capacidade explicativa e a nova realidade social. Aprendemos que as categorias de análise sociológica são realidades históricas. Por exemplo, o sistema de classes – burgueses e proletários – típico do capitalismo industrial é adequado para explicar as relações de classe do capitalismo globalizado? Podemos inclusive por em dúvida a existência de classes sociais. Por isso, fazer um balanço crítico das conquistas e das fragilidades da Sociologia, inclusive os impasses epistemológicos, é uma postura mais adequada do que afirmar que ela é uma ciência em extinção. Octavio Ianni (1997, p. 16), um dos mais eminentes sociólogos brasileiros, afirma que

o objeto da sociologia desenvolve-se continuamente, tornando-se muitas vezes mais complexo e provocando a recriação das suas configurações conhecidas. Em lugar de manter-se semelhante, modifica-se todo o tempo. Além de que se aperfeiçoam continuamente os recursos metodológicos e teóricos da sociologia, o que permite aprimorar os modos de refletir sobre a realidade social, e é inegável que esta realidade transfigura-se de tempos em tempos, ou continuamente.

Nesse sentido é que a sociologia ingressou na época do globalismo.

O seu campo de estudos apresenta relações, processos e estruturas novos, não só desconhecidos, mas surpreendentes. Simultaneamente, as novas relações, os novos processos e as novas estruturas de dominação e apropriação, envolvendo integração e fragmentação, tensões e antagonismos, recriam as relações, processos e estruturas conhecidos. Isto significa que o globalismo confere novos significados às realidades locais, nacionais e regionais, ao norte e ao sul, orientais e ocidentais.

Por isso, ser sociólogo é aceitar o desafio de fazer uma ciência em que não é permitido descuidar-se dos destinos da humanidade. Mais uma vez vamos nos valer de uma afirmação de Peter Berger (1980, p. 34):

a perspectiva sociológica mais se assemelha a um demônio que possui uma pessoa, que a compele, repetidamente, às questões que são só suas. Por conseguinte, um convite à sociologia é um convite a um tipo de paixão muito especial. Não existe paixão sem perigos.

O QUE É SOCIOLOGIA

Todos os dias as pessoas, em qualquer parte do mundo, realizam atos bastante simples, necessários à vida: consomem alimentos, cultivam a terra, vão e voltam do trabalho, levam os filhos à escola, conversam com os amigos, fazem exercícios físicos, enfrentam o trânsito caótico das metrópoles, a vida calma das pequenas cidades. São atos tão rotineiros que na maioria das vezes são executados de forma mecânica, como se não tivessem consciência de que os estão realizando.

Por um momento apenas vamos nos colocar como observadores de tais cenas cotidianas.

Pode ser que a nossa reação fosse de simples registro das pessoas e dos seus atos. Assim, não perceberíamos nada de diferente no mundo dos homens. Pode ser, contudo, que por alguma razão nos motivássemos a ir além da percepção mais imediata das pessoas e dos seus atos. Por exemplo, perceber que embora os atos realizados sejam semelhantes – ir ao trabalho – as pessoas que os realizam são diferentes; ou, ao contrário, que pessoas semelhantes realizam trabalhos diferentes.

A partir dessa questão inicial pode-se ir além: perguntar o que faz as pessoas serem diferentes ou porque existem trabalhos diferentes. Mais ainda:

– As pessoas vão para o trabalho utilizando-se de transporte coletivo ou individual;

– Elas estão vestidas de terno e gravata ou um simples macacão.

– Se uma pessoa vai ao trabalho de automóvel e usa terno e gravata podemos ter alguma idéia da sua renda e assim relacionar o tipo de escola que os seus filhos freqüentam, diferentemente da pessoa que veste um macacão e se utiliza de transporte coletivo.

A segunda postura, que vai além do simples registro dos atos observados, indica uma forma de pensar que pode ser identificada como sociológica. Pensar sociologicamente significa olhar os fatos humanos considerando as relações que eles mantêm entre si. Essas relações não são visíveis a um simples olhar; elas só podem ser vistas por meio de um olhar conduzido por regras determinadas.

Vamos desenvolver mais um exemplo: o ato de comer um pedaço de pão. Pode ser um ato simples de uma pessoa que precisa saciar a fome. Se avançarmos, porém, na busca das relações envolvidas nesse ato, a conclusão será surpreendente. A primeira questão para construir a relação da pessoa com a coisa (pão) pode ser colocada pela pergunta sobre quem é a pessoa? A resposta pode ser: trabalhador, empresário, cristão, muçulmano, universitário, analfabeto, entre outras. As pessoas são diferentes pelo lugar que ocupam no processo de trabalho, pela identidade (visão de mundo), pelo grau de educação, etc.

Se o pão é um produto do trabalho humano, podemos perguntar como ocorre a sua produção: é um processo artesanal ou industrial? No primeiro caso pode ser feito por um trabalhador autônomo; no segundo, por um trabalhador assalariado de um empresário capitalista.

A matéria-prima – a farinha – é produzida em pequenos moinhos, pelas cooperativas ou por grandes empresas capitalistas globalizadas? E o trigo ou o milho? Qual o processo técnico adotado? Ele produz destruição do meio ambiente? As tecnologias empregadas na produção envolvem relações entre países? Em que período histórico elas ocorrem: na era do globalismo?

Há outras possibilidades, no entanto: se o ato de comer um pedaço de pão tem um sentido simbólico (um ato religioso, por exemplo). Pela observação e análise deste ato poderíamos avaliar as ideologias presentes na sociedade e o papel desempenhado por elas na reprodução da vida social. Atualmente muitos sociólogos insistem em que devemos considerar a identidade como categoria fundamental para explicarmos os comportamentos humanos.

Uma análise mais cuidadosa, contudo, evidencia que a Sociologia nunca negligenciou esse aspecto. A diferença é que hoje, em razão da revolução informacional e da globalização, a identidade gerada tanto pelo trabalho quanto pela Nação, por exemplo, estão sofrendo um processo profundo de desconstrução. Nesse sentido, a busca de uma identidade é um objetivo fundamental dos seres humanos no momento atual.

Enfim, podemos a partir de um ato simples estabelecer o conjunto de relações sociais que estão contidas na pessoa e no pão. Como se pode depreender do exemplo, as relações econômicas, políticas e ideológicas de uma determinada época histórica estão contidas em todos os atos humanos. Esta é a primeira manifestação da natureza do pensamento sociológico: a perspectiva da totalidade. As ações humanas não têm condições de existir isoladamente. Sempre que alguém realiza uma ação ela repercute sobre outros. Se ela aparentemente se dirige para apanhar uma fruta silvestre, por exemplo, este ato está carregado de um significado universal na medida em que incorpora, de alguma forma, práticas humanas anteriores. Uma ação individual não existe fora da sociedade ou, dito de outra forma, a sociedade existe em cada ação singular.

A reflexão feita até agora nos permite expor uma outra característica da *Sociologia: a existência da sociedade*. A criação da Sociologia deu visibilidade à dimensão social da condição humana, portanto permitiu compreender o homem como ser social.

O homem existe como ser social e não como um indivíduo que existe em si e para si. As implicações deste fato são óbvias: os atos de cada indivíduo singular repercutem nos demais indivíduos, cada ação realizada por um indivíduo implica em sua responsabilidade social por aquilo que foi feito. A sociedade se torna, assim, o palco fundamental das ações humanas.

A Sociologia possibilita a compreensão das ações humanas como ações sociais, bem como as interações entre as diferentes ações humanas. Uma mesma pessoa pode agir como ser-que-trabalha (que faz o pão do nosso exemplo), como um ser-cidadão (membro de uma comunidade política), como um ser-que-produz-ideias (membro da comunidade científica, por exemplo). Podemos fazer a seguinte pergunta: essas dimensões têm a mesma importância na constituição do ser social ou há dimensões condicionantes das demais? O desenvolvimento da Sociologia demonstrou que essa pergunta comporta diferentes respostas, que determinaram a formação de diferentes teorias sociológicas.

Antes de aprofundarmos a problemática das teorias sociológicas cabe ainda a explicitação do papel mais profundo da Sociologia: *o autoconhecimento (ou autoconsciência) da sociedade*.

A criação da Sociologia, ao mesmo tempo que permitiu afirmar o caráter social da condição humana, constituiu-se como um conhecimento da sociedade que incide sobre ela, exercendo uma ação decisiva na reprodução da sociedade, no sentido da conservação ou da transformação das relações sociais vigentes.

Obviamente, antes da criação da Sociologia havia outras formas de pensamento social, como é o caso do contratualismo.

A diferença fundamental é que o contratualismo parte do homem como ser natural (o animal racional) que pode estabelecer um pacto (contrato) entre todos, criando assim a sociedade civil ou sociedade política, enquanto para a Sociologia, como vimos anteriormente, o ser natural já é um ser social, portanto a sociedade existe independentemente do contrato.

Também a Sociologia é um *ato social* porque os conceitos elaborados não serão conhecidos e empregados apenas pelo sociólogo.

O grande sociólogo brasileiro Florestan Fernandes denominou esse fenômeno de "a natureza sociológica da Sociologia".

Esses conceitos serão, de alguma forma, disseminados para o conjunto da sociedade, tendo mais ou menos influência social.

Mais adiante vamos nos referir aos autores que fundaram a Sociologia e por isso os denominamos de "clássicos". Muitos outros, no entanto, escreveram sobre a sociedade, elaborando idéias até mesmo originais, mas que não foram apropriadas pela sociedade como as idéias dos "clássicos". Poderíamos formular a seguinte hipótese: além da profundidade da análise social feita apelos "clássicos", ela foi apropriada pelas classes fundamentais da sociedade porque sistematizava os interesses das classes de forma mais coerente.

A Sociologia constituiu-se como um saber produzido segundo o método científico. A maneira como fizemos a exposição do nosso exemplo indica como o saber sociológico se constrói. A observação regulada das ações humanas é o modo de proceder à construção conceitual da realidade social. A racionalidade considerada abstratamente não é capaz de produzir um saber sociológico. A tarefa do sociólogo é pesquisar a realidade como ela é.

Esse saber científico (a ciência da sociedade), entretanto, produz conhecimentos que mostram uma certa singularidade. Por que falamos em teorias sociológicas e

não em uma teoria sociológica, como ocorre na Física, na Química e na Biologia? Após intensos debates percebemos que qualquer ciência é uma força social ativa, é um poder criado pelo homem. A ciência refere-se sempre ao ser, mas não podemos eliminar o vir-a-ser (o futuro). Quando fazemos uma afirmação sobre o ser, nesta afirmação já estão contidas as possibilidades do vir-a-ser. Esse dilema é real, dele não podemos fugir. No caso da Sociologia, o problema se amplia, pois os conhecimentos produzidos sobre a sociedade envolvem necessariamente pontos de vista diferentes, que, ao longo da História recente, fundamentaram projetos de sociedade, cuja expressão mais radical são os movimentos políticos.

Todo o conhecimento é um ato de criação da realidade investigada no pensamento e como objetividade. O que isso significa?

Que a investigação sociológica não se esgota na compreensão da realidade vivida pelos homens; ela também deve permitir ao homem projetar-se, presentificar o futuro. O que a Sociologia não pode é aventurar-se exclusivamente na pesquisa do dever- ser, como procederam os pensadores da Utopia e da Cidade do Sol. A investigação bem-sucedida, no entanto, exige do observador da vida social uma grande capacidade de imaginação, como condição para ultrapassar o mundo das aparências.

Por isso, quando nos referimos à imaginação sociológica (conceito criado pelo sociólogo norte-americano C. Wright Mills), temos de explicitar bem o sentido do termo. Imaginação para o sociólogo não é o ato de abstrair-se da realidade, mas de inserir-se tão profundamente quanto possível na realidade. Promover a separação entre a consciência e a realidade social é um equívoco metodológico, assim como negar que a dimensão criadora do homem se expressa por meio da consciência.

Assim sendo, a imaginação sociológica consiste na postura intelectual em que se busca compreender o contexto social mais amplo e como ele é apreendido pelos indivíduos concretos, tendo sempre presente a necessidade de separar as dimensões essenciais das não essenciais da vida social. Para Wright Mills (1975, p. 12), a imaginação sociológica afirma

a idéia de que o indivíduo só pode compreender sua própria experiência e avaliar seu próprio destino localizando-se dentro de seu período; só pode conhecer suas possibilidades na vida tornando- se cônscio das possibilidades de todas as pessoas nas mesmas circunstâncias em que ele.

Sob muitos aspectos, é uma lição terrível; sob muitos outros, magnífica. Não conhecemos os limites da capacidade que tem o homem de realizar esforços supremos ou degradar-se voluntariamente, de agonia ou exultação, de brutalidade que traz prazer ou de deleite da razão. Mas em nossa época chegamos a saber que os limites da "natureza humana" são assustadoramente amplos. Chegamos a saber que todo o indivíduo vive, de uma geração até a seguinte, numa determinada sociedade; que vive uma biografia, que vive dentro de uma sequência histórica. E, pelo fato de viver, contribui, por menos que seja, para o condicionamento dessa sociedade e para o curso de sua história, ao mesmo tempo em que é condicionado pela sociedade e pelo seu processo histórico.

O sociólogo está proibido de moldar a realidade aos conceitos, como se estes fossem a própria verdade. Ele deve ser capaz de deixar-se surpreender pela realidade investigada. Ser sociólogo é exercitar permanentemente a liberdade de investigação, que não se resume a fazer o que se quer ou a escolher entre alternativas; é também o exercício de refazer as escolhas, reavaliar o caminho percorrido e assumir os erros cometidos. Enfim, ser sociólogo é permitir ser assaltado pela dúvida.[1]

Para que serve a sociologia?
As relações sociais

A sociedade é uma complicada teia de relações que se estabelecem entre os seres humanos. São relações de ordem política, econômica, cultural, afetiva, educacional, religiosa, dentre outras tantas.

Em cada momento histórico os seres humanos inventavam e reinventavam relações que iam sendo construídas de acordo com suas necessidades, tanto materiais quanto **subjetivas**, isto é, seus valores e crenças, transformando as coisas do mundo.

Este ambiente onde os seres humanos constroem suas relações sociais é o que chamamos de SOCIEDADE. É, de fato, o lugar no qual são ensinados e aprendidos os valores necessários à vida em sociedade.

Os valores, as crenças, os hábitos e os costumes são transmitidos pelos pais, mães e por toda a comunidade onde vivemos. Tudo isto irá construir ideias e valores que temos sobre o mundo.

Para tanto, precisamos usar nosso SENSO CRÍTICO; todos nós seres humanos temos dois tipos de senso, isto é de ideia, de forma de pensar: o chamado SENSO COMUM e o chamado SENSO CRÍTICO. É preciso em primeiro lugar, diferenciar um do outro.

Afinal, o que é o senso comum e o senso crítico?

É preciso entender **senso** como: "faculdade de julgar, de sentir, de apreciar; juízo, entendimento, percepção, sentido".

O senso implica tanto a ótica com a qual olhamos as coisas, quanto a maneira como nos posicionamos frente a elas. Portanto, podemos definir senso como sendo ideia, pensamento. Todos os seres humanos têm duas maneiras de formar o pensamento:

O **senso comum** que é o considerado **coletivo**, que por sua vez guarda o significado de superficial, **irrefletido**, inocente. São aquelas ideias que nós recebemos prontas e não questionamos, simplesmente aceitamos como verdades e passamos adiante. É o pensamento comum, geral à maioria das pessoas, sem reflexão.

Já o **senso crítico**, ao contrário do senso comum, possui como principais características a reflexão, a análise, a crítica, enfim, ele pauta-se pelo uso consciente da razão para administrar suas ideias. Todas as ideias rígidas que no senso comum são aceitas pacificamente, no senso crítico, são minuciosamente investigadas e analisadas, o que proporciona um juízo coerente, autônomo e flexível

1 *Fonte*: *www.bibliodigital.unijui.edu.br – Por Suimar João Bressan*

sobre elas. O senso crítico é aquela ideia que recebemos pronta e que questionamos o porquê, quando, onde, a fim de formarmos uma ideia coerente e argumentada sobre determinado assunto.

Partindo desta compreensão, a sociologia tem como objetivo fundamental, aumentar nosso senso crítico. O que ocorre é que preferimos usar mais o nosso senso comum, porque não precisamos "pensar" muito.

E é exatamente aí que a sociologia quer trabalhar com você, no intuito de fazer com que você comece a utilizar cada vez mais seu senso crítico.

O texto a seguir escrito por Bourdieu, educador francês, nos leva a reflexão de que conhecer, ou ter consciência das consequências das relações sociais pode levar o indivíduo a se conhecer não só como indivíduo, mas como ser social, que faz parte de um coletivo, quer dizer de uma sociedade e pode ou não modifica-la, de acordo com a percepção da mesma.

Para ler e refletir...

A sociologia e a miséria humana

Levar à consciência os mecanismos que tornam a vida dolorosa, inviável até, não é neutralizá-los; explicar as contradições não é resolvê-las. Mas, por mais cético que se possa ser sobre a eficácia social da mensagem sociológica, não se pode anular o efeito que ela pode exercer ao permitir aos que sofrem que descubram a possibilidade de atribuir seu sofrimento a causas sociais e assim se sentirem desculpados; e fazendo conhecer amplamente a origem social, coletivamente oculta, da infelicidade sob todas as suas formas, inclusive as mais íntimas e as mais secretas.

(Bourdieu, Pierre (coord.). A miséria do mundo. Petrópolis; Vozes, 1997.p.735.)

Vimos como é importante a vida em sociedade e como a sociologia pode nos auxiliar a pensar a sociedade e as relações que vivemos nela. Através dessas reflexões e ferramentas conceituais que a sociologia nos oferece, acabamos por modificar nossa forma de ver o mundo e esta nova forma se reflete no nosso jeito de agir em sociedade.

Portanto, aprendemos nesta primeira aula que a sociologia nos ajuda a perceber e refletir a sociedade em que vivemos através de conceitos e **ferramentas teóricas** que nos dão autonomia de reflexão e entendemos a diferença entre senso comum e senso crítico.

As explicações que antecederam a sociologia

É a Ciência social que estuda as relações sociais e as formas de associação dos seres humanos, considerando as **interações** que ocorrem na vida em sociedade. A sociologia estuda os grupos sociais, a divisão da sociedade em camadas ou classes sociais, a **mobilidade** social, os processos de mudança, cooperação, competição e conflito que ocorrem nas sociedades. (sicio1.spaceblog.com.br).

Os Períodos históricos

Desde a antiguidade existia a preocupação em entender como a sociedade funcionava. Entender como os seres humanos se relacionavam e o que determinava estes relacionamentos era um desafio importante.

Na chamada **Antiguidade** (período que se estende desde a invenção da escrita de 4000 a.C a 3500 a.C, até a queda do Império Romano do Ocidente- 476 d.C.), os filósofos acabam por discutir questões referentes às relações humanas; quando discutiam política, república, cidadania, acabavam por discutir questões sociais. Usavam o pensamento racional para isto.

Na **Idade Média** (iniciado com a desintegração do Império Romano do Ocidente, no século V- em476 d.C. e terminado com o fim do Império Romano do Oriente, com a Queda de Constantinopla, no século XV em 1453 d.C. ou com a descoberta da América em 1492), a Igreja Católica, vai através do pensamento místico, começar a dar explicações sobre a sociedade, dizer o que é certo e o que é errado, o que é bom e o que é ruim, enfim neste período histórico, era a Igreja católica quem dava as regras.

Na **Idade Moderna** (aceita-se o início estabelecido pelos historiadores franceses, em 1453 quando ocorreu a tomada de Constantinopla e o término com a Revolução Francesa, em 1789); o movimento Renascentista que cres cia na Europa, ganha força para combater o pensamento místico da Igreja e através do **antropocentrismo** vai começar a dar explicações sobre a sociedade.

Entre a **idade Moderna** e a **Contemporânea** (compreende o espaço de tempo que vai da revolução francesa em 1789 até os nossos dias), muitos acontecimentos históricos vão trazer grandes mudanças para o pensamento social e para a vida em sociedade.

Duas grandes revoluções da história da humanidade têm muito a ver com estas mudanças.

Primeiro, a Revolução Francesa, com a formação da República e em segundo a Revolução Industrial na Inglaterra, com a criação do motor a vapor e a combustão.

Imagine as mudanças na vida das pessoas que antes da revolução francesa dependiam totalmente de um senhor (no feudalismo, o dono da terra). Com a República, estas pessoas passam a serem cidadãos com responsabilidade pelo funcionamento da cidade, pelo menos teoricamente.

Vamos fazer aqui um parêntese para que você possa relembrar o que foi exatamente a Revolução Francesa:

Para relembrar...

A Revolução Francesa (14/07/1789)

A situação social era tão grave e o nível de insatisfação popular tão grande que o povo foi às ruas com o objetivo de tomar o poder e arrancar do governo a monarquia comandada pelo rei Luís XVI. O primeiro alvo dos revolucionários foi a Bastilha. A Queda da Bastilha em 14/07/1789 marca o início do processo revolucionário, pois a prisão política era o símbolo da monarquia francesa. O lema dos revolucionários era "Liberdade, Igualdade e Fraternidade", pois ele resumia muito bem os desejos do terceiro estado francês. Durante o processo revolucionário, grande parte da nobreza deixou a França, porém a família real foi capturada enquanto tentava fugir do país. Presos os integrantes da monarquia, entre eles o rei Luís XVI e sua esposa Maria Antonieta, foram guilhotinados em 1793. O clero também não saiu impune, pois os bens da Igreja foram confiscados durante a revolução. No mês de agosto de 1789, a Assembleia Constituinte cancelou todos os direitos feudais que existiam e promulgou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Este importante documento trazia significativos avanços sociais, garantindo direitos iguais aos cidadãos, além de maior participação política para o povo. (www.suapesquisa.com/francesa)

E agora que você já recordou o que foi a Revolução Francesa, vamos relembrar também a Revolução Industrial, onde camponeses que trabalhavam a terra com suas próprias ferramentas, passaram a ser operários de fábricas que, sem ferramentas, só lhes restavam vender a força de trabalho a um patrão.

Para relembrar...

Revolução Industrial (iniciada no século XVIII na Inglaterra espalhou-se pelo mundo até o século XIX)

O sistema capitalista, enquanto forma específica de se ordenar as relações no campo socioeconômico, ganhou suas feições mais claras quando – durante o século XVI – as práticas mercantis se fixaram no mundo europeu. Dotadas de colônias espalhadas pelo mundo, principalmente em solo americano, essas nações acumulavam riquezas com a prática do comércio.

Na especificidade de seu contexto, observaremos que a história britânica contou com uma série de experiências que fez dela o primeiro dos países a transformar as feições do capitalismo mercantilista. Entre tais transformações históricas podemos destacar o vanguardismo de suas políticas liberais, o incentivo ao desenvolvimento da economia burguesa e um conjunto de inovações tecnológicas que colocaram a Inglaterra à frente do processo hoje conhecido como Revolução Industrial.

Com a Revolução Industrial, a qualidade das relações de trabalho no ambiente manufatureiro se transformou sensivelmente. Antes os artesãos se agrupavam no ambiente da corporação de ofício para produzirem os produtos manufaturados. Todos os artesãos dominavam integralmente as etapas do processo de produção de um determinado produto. Dessa forma, o trabalhador era ciente do valor, do tempo gasto e da habilidade requerida na fabricação de certo produto. Ou seja, ele sabia qual o valor do bem por ele produzido.

As inovações tecnológicas oferecidas, principalmente a partir do século XVIII, proporcionaram maior velocidade ao processo de transformações da matéria-prima. Novas máquinas automatizadas, geralmente movidas pela tecnologia do motor a vapor, foram responsáveis por esse tipo de melhoria. No entanto, além de acelerar processos e reduzir custos, as máquinas também transformaram as relações de trabalho no meio fabril. Os trabalhadores passaram por um processo de especialização de sua mão-de-obra, assim só tinham responsabilidade e domínio sob uma única parte do processo industrial.

Dessa maneira, o trabalhador não tinha mais ciência do valor da riqueza por ele produzida. Ele passou a receber um salário pelo qual era pago para exercer uma determinada função que, nem sempre, correspondia ao valor daquilo que ele era capaz de produzir. Esse tipo de mudança também só foi possível porque a própria formação de uma classe burguesa – munida de um grande acúmulo de capitais – começou a controlar os meios de produção da economia.

(www.brasilescola.com/historiag/revolucao-industrial.htm)

Foram mudanças muito fortes e tudo isso repercutiu drasticamente na maneira como as pessoas viviam e como se relacionavam umas com as outras.

A chegada da sociologia

As sociedades foram se transformando em estruturas muito complexas e para isso era necessário que existisse uma ciência capaz de entender o que se passava.

Na França, surge então um filósofo, com ideia de criar uma nova ciência!

Augusto Comte, filósofo e professor em uma universidade na França dedicou-se a estudar a sociedade como uma ciência, chamada até aqui de **Física Social**; só mais tarde, ainda no século 19 (XIX), mais precisamente no ano de **1839** é que Augusto Comte vai chamar esta ciência de **Sociologia**, que significa **Societas, do latim = sociedade e logos, do grego = estudo, razão.**



Figura: Augusto Comte (1798-1857)
Fonte: http://wikipedia.org

Este filósofo teve interesse em transformar a sociologia em ciência, porque a sociedade daquela época estava passando por transformações muito grandes; a Europa deixava um sistema, quer dizer um modo de viver e produzir, para iniciar outro. Isto significa dizer, que ela deixava o **feudalismo** (sistema econômico baseado na terra), para entrar no **capitalismo** (sistema econômico baseado no capital=dinheiro).

Capitalismo

É um sistema econômico surgido na Europa nos séculos XVI e XVII. O capitalismo recebeu da Revolução Industrial um estímulo fundamental para seu desenvolvimento. Suas bases fundamentais são a propriedade privada e a

existência de um mercado com transações monetárias. Isso significa, por exemplo, que no sistema capitalista as fábricas, lojas, escolas, hospitais podem pertencer a empresários e não ao Estado. Além disso, a produção e a distribuição das riquezas são determinadas pelo mercado, o que significa que os preços são definidos pela chamada lei da oferta e da procura. De maneira geral, podemos dizer que o funcionamento do capitalismo seria: o proprietário da empresa (o capitalista) compra força de trabalho de outros (os trabalhadores), para produzir bens, que uma vez comercializados, lhe permitem recuperar o capital investido e obter um excedente (o lucro).

As sociedades foram se transformando em estruturas muito complexas e para isso era necessário que existisse uma ciência capaz de entender o que se passava.

E é desta forma que surge a **SOCIOLOGIA**!

Muito bem, já estamos começando a ter uma compreensão maior do que é esta tal sociologia!!! Vimos nesta aula que a sociologia nasce num momento de crise social, quando a sociedade está vivendo grandes mudanças e como as Revoluções Francesa e Industrial vão contribuir para a chegada de um novo sistema econômico: o CAPITALISMO!

Quem foi Émile Durkheim para a sociologia?

Agora que já entendemos como surgiu a sociologia, vamos tentar perceber como esta nova ciência vai tomando corpo e "cara" de ciência! A partir de agora, iremos estudar algumas teorias sociológicas, que são nossas ferramentas teóricas para a compreensão da sociedade. Durkheim é nosso primeiro sociólogo; através do pensamento dele teremos uma das formas de olhar e pensar a sociedade! Vamos lá!

Dissemos que as mudanças mais profundas nas sociedades que começavam a evoluir, como a Revolução Francesa e a Revolução Industrial, ocorreram na Europa e é exatamente por esta razão que é também lá na Europa que se iniciam as primeiras teorias sociológicas, isto é as primeiras regras escritas de como entender as sociedades!

Émile Durkheim foi o primeiro a escrever estas regras, quer dizer a teorizar sobre a sociedade. Estas teorias sociológicas são exatamente a auxílio que precisamos para nos ajudar a compreender melhor como funcionam as sociedades!

Nascido na cidade de Épinal (região de Lorena, França) no dia 15 de abril de 1858. Faleceu em Paris, capital francesa, em 15 de novembro de 1917. É considerado, um dos fundadores da sociologia moderna.

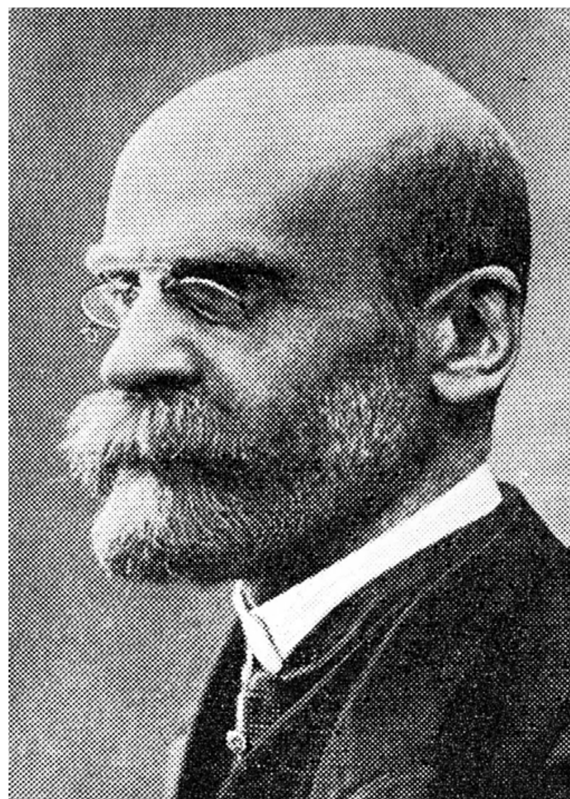


Figura* Émile *Durkheim
Fonte: etimologiadascoisas.blogspot.com

Fato Social

Dentre as teorias formuladas por Durkheim, podemos destacar a teoria do **Fato Social**:

Durkheim vai dizer que **fato social** é a maneira de uma sociedade **agir, pensar ou sentir**. Significa dizer que é um padrão de comportamento social.

Para entendermos melhor, Durkheim coloca três características para a identificação do **fato social**, são elas:

A generalidade (o que é comum à maioria em uma sociedade, ou seja, coletivo ou geral).

A exterioridade (que não depende do indivíduo para acontecer).

A coercitividade (é a pressão que a sociedade exerce sobre o indivíduo, ou seja, os indivíduos são "obrigados" a seguir o comportamento estabelecido pelo grupo).

Portanto, para identificarmos se um fato é social ou não temos que perceber se possuem estas três características. Vamos dar como exemplo o casamento:

O casamento possui **generalidade**, pois a maioria das pessoas na nossa sociedade pensa em se casar; o casamento possui **exterioridade**, pois tem algumas pessoas em nossa sociedade que não pensam em casar, mas nem por isso o casamento deixa de existir na sociedade; e o casamento tem **coercitividade**, pois as pessoas que não se casam em nossa sociedade com o passar do tempo sofrem brincadeiras e pressão do tipo "ficou pra titia", "encalhada", etc.

O conceito de Solidariedade

Além do conceito de fato social, Durkheim vai criar também o conceito de solidariedade.

Atenção!

Para Durkheim é a SOLIDARIEDADE que mantém uma sociedade unida; segundo ele não é possível viver em sociedade sem solidariedade; nós entraríamos em conflito e não conseguiríamos viver socialmente.

Observando e estudando as sociedades Durkheim vai nos dizer que dependendo de como uma sociedade se organize ela pode se manter unida pela: SOLIDARIEDADE.

Na visão sociológica, podemos ainda dizer que, segundo Durkheim, vai dividir-se em: **I. Solidariedade mecânica** - São aquela das sociedades primitivas, pequenos grupos, onde os indivíduos se identificavam através da consciência coletiva, ligados pelos costumes, crenças, sentimentos comuns, sociedades com poucos papéis sociais, onde existia pouco espaço para a individualidade. Mecânica no sentido de que as atitudes e pensamentos são quase que automáticos e não exigem muita reflexão pessoal. **II.** Solidariedade orgânica - É aquela das sociedades capitalistas, mais complexas, maiores, onde existem muitos papéis sociais e que, pela acelerada divisão do trabalho social, os indivíduos se tornaram interdependentes, o que garante a união social. Orgânica no sentido de organismo, onde devido à variedade de atividades, todos deveriam cooperar entre si.

Quando há quebra das regras sociais há uma desestabilização social, como nos momentos de crise, gerando um ESTADO DE ANOMIA. No estado de anomia os laços de solidariedade encontram-se enfraquecidos.

Durkheim chegou à conclusão com isso que, onde há ANOMIA, há AUSÊNCIA DE NORMAS para regular as relações sociais, ou seja, há desestabilização, crise. Mas, segundo ele, este estado tende a ser passageiro, caso contrário a sociedade se dissolveria. Mesmo nos casos de revolução, a anomia encontra seu ponto máximo no confronto, para logo após serem refeitos os laços de solidariedade sob novas normas.

Podemos dizer, portanto, que anomia seria uma doença social, como a violência, o roubo, a corrupção, etc.

Então, quando quisermos utilizar as teorias do Durkheim para entender algo na nossa sociedade, vamos partir sempre da base do pensamento deste sociólogo:

Para refletir:

"A sociedade influencia o indivíduo".Para ele a sociedade é vista como um organismo vivo, onde cada um de nós deve cumprir seu papel social, como se a sociedade fosse um grande "corpo vivo" e cada um de nós seria como um órgão deste grande corpo e devemos cumprir nossa função para que o corpo funcione bem.

Papel Social: É o conjunto de normas, direitos, e deveres explicativos que condicionam o comportamento dos indivíduos junto a um grupo ou dentro de uma instituição. Os papéis sociais, que podem ser atribuídos ou conquistados, surgem da interação social, sendo sempre resultado de um processo de socialização.

Consciência Coletiva: É o conjunto das crenças e dos sentimentos comuns à média dos membros de uma mesma sociedade que forma um sistema determinado com vida própria. Isto é, quando um grupo de indivíduos pensa, age, acredita nas mesmas coisas, dizemos que este grupo tem consciência coletiva.

Conhecemos a maneira de Durkheim refletir a sociedade, segundo o que vimos, Durkheim entende que o que acontece no meio social acaba influenciando o jeito de um indivíduo pensar e se comportar; para ajudar nesta reflexão Durkheim criou os conceitos de fatos sociais e de solidariedade mecânica e orgânica; entender o que significam estes conceitos nos ajudam a compreender melhor a sociedade.

Quem foi Max Weber para a Sociologia?

Veremos o pensamento do nosso segundo sociólogo, também considerado um clássico.

Maximillion Weber, economista, sociólogo e filósofo alemão, nasceu em 1864 em Erfurt, Turíngia e morreu em 1920 em Munique. Filho de um grande industrial têxtil na Alemanha Ocidental. Foi um dos principais nomes da sociologia moderna. Realizou extensos estudos sobre história comparativa e foi um dos autores mais influentes no estudo do surgimento do capitalismo e da burocracia, bem como da sociologia da religião.

O pensamento de Max Weber

Ao contrário de Durkheim, Max Weber acreditava que a sociologia deveria se concentrar na ação social e não nas **estruturas**. Para ele as motivações e ideias humanas são as forças por detrás da mudança.

Considerava o indivíduo e suas ações como ponto chave da investigação, evidenciando o que para ele era o ponto de partida para a Sociologia, a compreensão e a percepção do sentido que a pessoa atribui à sua conduta Para Weber o objeto de estudo da sociologia é a ação humana tendo sentido. Sentido esse que deve ser percebido pelo grupo em que o indivíduo se encontra.

Na concepção de Weber, o indivíduo é responsável pelas decisões que toma, inclusive pela própria omissão que, de uma forma ou de outra, legitima o poder. É o que Weber denomina de "ação social".

Diferente de Comte e Durkheim, ele acreditou na possibilidade de interpretação da sociedade "não olhando" para ela, mais sim para o indivíduo que nela vive, pois entendia que aquilo que ocorre na sociedade seria a soma das ações das pessoas.

Ótimo, agora vamos descobrir o que é ação social de acordo com os pensamentos de Weber.

Ação social

A "ação social" consiste na conduta humana dotada de sentido, de uma justificativa elaborada de forma subjetiva. É o comportamento consentido e planejado.

Atenção!

"Ação social" é o motivo que leva o indivíduo a agir em sociedade.

O indivíduo leva o meio em que vive, quer dizer as pessoas, em consideração ou atua para as mesmas, seja em direção dessas ou contrário a elas. Ele molda seus atos com o objetivo de influenciar os outros, ou de comunicar-se com eles, elogiá-los, criticá-los, enganá-los, fazê-los rir, chorar ou todas as diversas coisas que as pessoas fazem para as outras.

Sempre um indivíduo tem alguma importância para o que fazemos. Sempre que pensamos em outros quando agimos, temos um exemplo de "ação social".

Relação Social x Ação Social

Segundo Weber há diferença entre "relação social" e "ação social". Na "relação social" existe "**reciprocidade**" na medida em que duas ou mais pessoas estão baseando seus comportamentos nas expectativas umas das outras.

Do mesmo jeito, a reciprocidade não implica que coloquem o mesmo sentido em seus comportamentos, mas tão somente que orientam suas ações em relação às expectativas dos outros.

A "ação social" pode ser:

Tradicional *– é aquela em que o indivíduo age por costume, hábito, faz par*te, por costume, do grupo: não planeja (ir a uma cerimônia relig*iosa).*

Emotiva *– é aquela em que o indivíduo age por sentimento a alguém* ou algo; são as emoções, não havendo a razão (muitas vezes o a*mbiente cria emoções por si só).*

Racional *– é aquela em que o indivíduo age com um objetivo, pensar, pl*anejar antecipadamente o comportamento de acordo com os outros.

Os tipos de "ação social" estão presentes em toda sociedade, inclusive na capitalista, mas cada sociedade tem um tipo de ação que predomina. Na sociedade capitalista é a racional com relação a fins que predomina.

Pudemos observar o pensamento de Weber e perceber que é possível olhar para a sociedade com perspectivas diferentes! Vimos que para Weber é a ação do indivíduo que influencia os acontecimentos sociais, para ajudar a reflexão Weber cria o conceitos de Tipos de Ação Social, onde vai definir os motivos que levam o indivíduo a agir em sociedade.

Quem foi Karl Marx para a sociologia?

Vamos nesta aula concluir os considerados clássicos da sociologia conhecendo o pensamento de Karl Marx e veremos como ele reflete a sociedade sob uma ótica completamente diferente de Durkheim e de Weber. Assim concluindo as teorias clássicas da sociologia, teremos nossas ferramentas teóricas para refletir a sociedade através do nosso senso crítico!

O pensamento de Karl Marx

Karl Marx foi um dos responsáveis em promover uma discussão crítica da sociedade capitalista; para ele a origem dos problemas sociais estaria no tipo de organização social.

Para entender o capitalismo, Marx vai desenvolver um pensamento criticando o capitalismo e sugerindo uma transformação social.

Idealizador de uma sociedade com uma distribuição de renda justa e equilibrada, o economista, cientista social e revolucionário socialista alemão Karl Heinrich Marx, nasceu na data de 05 de maio de 1818, cursou filosofia, Direito e História nas Universidades de Bonn e Berlim e foi um dos seguidores das idéias de Hegel.

Este filósofo alemão foi expulso da maior parte dos países europeus devido ao seu radicalismo. Seu envolvimento com radicais franceses e alemães, no agitado período de 1840, fez com que ele levantasse a bandeira do comunismo e atacasse o sistema capitalista. Segundo este economista, o capitalismo era o principal responsável pela desorientação humana. Ele defendia a idéia de que a classe trabalhadora deveria unir-se com o propósito de derrubar os capitalistas e aniquilar de vez a característica abusiva deste sistema que, segundo ele, era o maior responsável pelas crises que se viam cada vez mais intensificada pelas grandes diferenças sociais.

Este grande revolucionário, que também participou ativamente de organizações clandestinas com operários exilados, foi o criador da obra O Capital, livro publicado em 1867, que tem como tema principal a economia. Seu livro mostra estudos sobre o acúmulo de capital, identificando que o excedente originado pelos trabalhadores acaba sempre nas mãos dos capitalistas, classe que fica cada vez mais rica à custa do empobrecimento do proletariado. Com a colaboração de Engels, Marx escreveu também o Manifesto Comunista, onde não poupou críticas ao capitalismo.

Faleceu em Londres, Inglaterra, em 14 de março de 1883, deixando muitos seguidores de seus ideais.

Mas o que é o capitalismo?

Capitalismo é um sistema econômico, baseado no lucro, na propriedade privada, no trabalho assalariado, na divisão de classes e na economia de mercado.

Segundo o pensamento de Marx, na sociedade capitalista, existem apenas duas classes sociais: a burguesia, que é aquela que tomou posse dos meios de produção, enriqueceu e também obteve o controle do **Estado**, isto é, o controle político, criou leis para proteger a **propriedade privada** e manter-se no poder, além de difundir sua ideologia de classe; e o proletariado, que sem os meios de produção e voz política na sociedade, transformavam-se em parte fundamental para o enriquecimento da burguesia, pois ofereciam mão-de-obra para as fábricas.

*Meio de Produção***:** são os meios materiais utilizados por qualquer tipo de trabalho para a produção de bens, como máquinas, ferramentas, instalações, formas de energia, a terra, matéria-prima, etc.

*Modo de Produção***:** conceito criado por Marx, para designar o conjunto formado pelas forças produtivas e pelas relações de produção de uma sociedade em um período histórico determinado. É a maneira como a sociedade produz seus bens e serviços, como utiliza e como os distribui. (capitalismo, socialismo, comunismo, feudalismo, escravismo, etc.)

A mais-valia

Para entendermos como funciona o sistema capitalista, utilizando o pensamento marxista, vamos tentar entender como a burguesia se mantém no poder econômico e político.

Para Marx, a burguesia só consegue se manter como **classe dominante** economicamente, por causa do que ele vai chamar de **mais-valia**.

Vamos usar alguns exemplos para entender a teoria marxista da mais-valia:

Vamos supor que um trabalhador leve 2 horas para fabricar um par de calçados. Nesse período ele produz o suficiente para pagar todo o seu trabalho. Mas, ele permanece mais tempo na fábrica, produzindo mais de um par de calçados e recebendo o equivalente à confecção de apenas um. Em uma jornada de 8 horas, por exemplo, são produzidos 4 pares de calçados. O custo de cada par continua o mesmo, assim também como o salário do trabalhador. Com isso, conclui-se que ele trabalha 6 horas de graça, reduzindo o custo do produto e aumentando os lucros do patrão.

Leia a história em quadrinhos abaixo para compreender melhor:



Figura História em quadrinhos

Fonte: bielleite.wordpress.com

A Alienação

Além da mais-valia, Marx explica que as condições de trabalho dentro do sistema capitalista, colocam o trabalhador numa condição de alienado, que seria a condição onde o trabalhador produz e é separado do que produziu, portanto não tem controle sobre seu próprio trabalho. Pois a partir da divisão do trabalho, o produto do seu trabalho deixa de lhe pertencer e todo o resto é decorrência disto.

Na figura abaixo, você perceberá uma pessoa com pensamento consumista e individualista, consequências do processo de alienação.

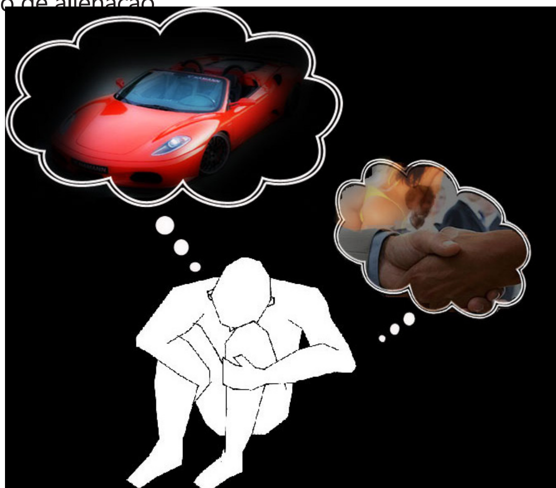


Figura: Pensamento Consumista

Fonte: www.logdemsn.com

A Ideologia

Outro fator que, segundo Marx, fortalece as relações estabelecidas pelo capitalismo é a ideologia.

Para Marx a ideologia tem influência marcante nos jogos do poder e na manutenção dos privilégios que dão forma à maneira de pensar e de agir dos indivíduos na sociedade, pois impede que a classe trabalhadora tenha consciência da própria submissão, porque camufla a luta de classes quando faz a representação ilusória da sociedade mostrando-a como uma e harmônica.

A ideologia, no conceito marxista, seriam ideias que de alguma forma justificam ou mascaram as desigualdades sociais.



Figura: Pessoa manipulada por ideologias

Fonte: www.lupaconsultoria.com.br

Usando os conceitos e a lógica marxista, podemos dizer que a classe dominante, isto é, a burguesia, tem maiores oportunidades de fazer sua história como deseja, pois tem o poder econômico e político nas mãos, ao contrário da classe proletária que, por causa da estrutura social, está desprovida de meios para tal transformação. **Resumo**

Nesta aula vimos que segundo o pensamento de Karl Marx a análise da sociedade parte da compreensão do sistema capitalista, pois para ele os problemas da sociedade têm origem no capitalismo e, entendendo os conceitos de mais-valia, ideologia e alienação, podemos perceber melhor como nossa sociedade funciona, de forma crítica e consciente.

E no Brasil? Como apareceu a sociologia?

Muito bem, agora que conhecemos os clássicos da sociologia, vamos descobrir como a sociologia aparece aqui no Brasil, o que estava acontecendo na história do nosso país quando o pensamento sociológico aparece por aqui.

No Brasil a sociologia vai aparecer também com o desenvolvimento do capitalismo, refletindo a situação colonial, a herança da cultura jesuítica e o lento processo de formação do Estado Nacional.

A sociologia brasileira nasce a partir da década de 1930, quando começam a aparecer reflexões sobre a realidade social, com um caráter mais investigativo e explicativo.

Os movimentos que impulsionaram a sociologia

A necessidade de se refletir sobre a sociedade brasileira foi impulsionada por, principalmente, três movimentos que trouxeram transformações de ordem social, econômica, política e cultural ao Brasil e acabaram despertando o interesse de pensadores.

O **Modernismo** foi um desses movimentos; era um movimento que lutava para que as regras que existiam sobre arte e literatura não imitassem a Europa e assim não sufocassem a criação nacional. A defesa de um novo ponto de vista estético e o compromisso com a independência cultural do país fez do modernismo sinônimo de "estilo novo".

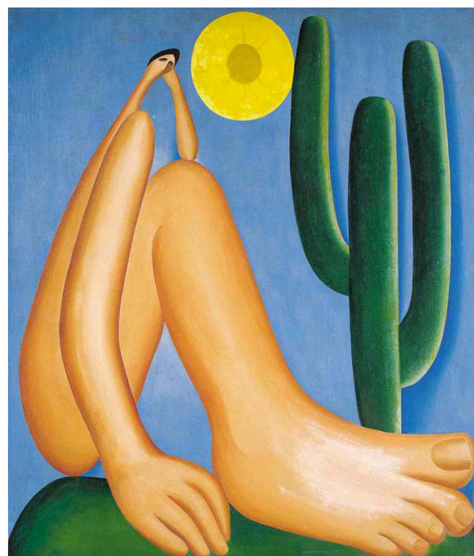


Figura: Abaporu – Tarsila do Amaral

Fonte: http://www.noticias.universia.com.br

Abaporu é um quadro em pincel sobre tela da pintora brasileira Tarsila do Amaral. Hoje, é a tela brasileira mais valorizada no mundo, tendo alcançado o valor de US$ 1,5 milhão, pago pelo colecionador argentino Eduardo Costantini em 1995. Encontra-se exposta no Museu de Arte Latino-Americana de Buenos Aires (MALBA). Abaporu vem dos termos em tupi = aba (homem), pora (gente) e ú (comer), significando "homem que come gente". O nome é uma referência à antropofagia modernista, que se propunha a deglutir a cultura estrangeira e adaptá-la à realidade brasileira. Foi pintado em óleo sobre tela em 1928 por Tarsila do Amaral para dar de presente de aniversário ao escritor Oswald de Andrade, seu marido na época. Tarsila do Amaral valorizou o trabalho braçal (pés e mão grandes) e desvalorizou o trabalho mental (cabeça pequena) na obra, pois era o trabalho braçal que tinha maior importância na época.

Outro movimento que vai influenciar o surgimento do pensamento sociológico no Brasil é a **formação dos partidos políticos** que começam a ocorrer neste período, sobretudo o partido comunista em 1922, que tinha o ideário de criar uma cultura socialista no Brasil e fazer uma política voltada aos interesses da classe trabalhadora.



Figura: Partido Comunista do Brasil
Fonte: http://www.grabois.org.br/

A foto acima retrata o Partido Comunista do Brasil que nasceu em 25 de março de 1922 sob influência da Revolução Russa de 1917, comandada por Lênin e o Partido Bolchevique. Em seu 1º Congresso reuniu nove dirigentes proletários: Astrojildo Pereira (jornalista), Cristiano Cordeiro (advogado), Joaquim Barbosa (alfaiate), Manuel Cendón (alfaiate), João da Costa Pimenta (gráfico), Luís Pérez (vassoureiro), Hermogêneo Fernandes da Silva (eletricista), Abílio de Nequete (barbeiro) e José Elias da Silva (pedreiro). Eles representavam 73 militantes de associações políticas de trabalhadores do Distrito Federal e dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Há notícias de que delegações de Santos (SP), Juiz de Fora (MG), Passo Fundo e Livramento (RS) não conseguiram ir a Niterói (RJ) para participar do Congresso onde nasceu esta experiência vitoriosa que, em 2002, completa 80 anos de atividade contínua. Em defesa dos trabalhadores e do povo brasileiro.

Além destes movimentos o **movimento armado de 1935**, também conhecido como "Levante Comunista", teve sua contribuição para a chegada da sociologia no nosso país. Foi à união do Partido Comunista com alguns Tenentes de esquerda do exército brasileiro, que lutavam pelo fim do **imperialismo** e pela existência de uma **ditadura** democrática. Este movimento não foi vitorioso, pois não chegou a acontecer de fato.



Figura: Alto comando da Coluna Prestes
Fonte: http://colunamiguelcostaprestes.blogspot.com

A **Coluna Miguel Costa-Prestes**, popularmente conhecida somente por **Coluna Prestes**, foi um movimento político-militar brasileiro existente entre 1925 e 1927 e ligado ao tenentismo; baseava-se na insatisfação com a república velha, exigência do voto secreto, defesa do ensino público e a obrigatoriedade do ensino primário para toda a população.

6.2 Como surge a sociologia no Brasil?

A sociologia brasileira começou a ganhar identidade no início da década de 1930, com a publicação de trabalhos como **Casa Grande e Senzala**, de Gilberto Freyre e **Formação do Brasil Contemporâneo** (Colônia), de Caio Prado Jr.

Esses livros coincidiram com o início dos primeiros cursos de Ciências Sociais nas principais universidades do Rio de Janeiro e São Paulo. Graças a especialistas estrangeiros foram publicadas, nessas universidades, obras de sistematização teórica que permitiram o nascimento de uma geração de sociólogos formada dentro do país.

Neste contexto, começou a se destacar a obra de Florestan Fernandes, na qual a preocupação com a interpretação do fato social tinha mais relevância do que apenas sua descrição. Na década de 1960, a sociologia brasileira conheceu sua idade de ouro. Nesse período, pensadores de formação marxista influenciaram fortemente a produção intelectual nacional.

No final da década de 1980, a falência, na prática da ideologia socialista, gerou uma crise no pensamento sociológico brasileiro. Para substituir as proposições perdidas e responder as novas perguntas da sociedade contemporânea, os pensadores resgataram os autores clássicos da

sociologia mundial, como o francês Émile Durkheim e o alemão Max Weber. Nessa nova geração, destacam-se os trabalhos de Renato Ortiz, no campo da cultura e de Ricardo Antunes, no campo das relações trabalhistas.

É possível perceber também o **engajamento** dos cientistas sociais na política formal e institucional. Percebe-se também uma progressiva diversificação das ciências sociais e em especial da sociologia. Multiplicaram-se os campos de estudo, fazendo surgir análises sobre a condição feminina, do menor, das favelas, das artes, da violência urbana e rural, entre outras.

A sociologia, não só no Brasil, se torna cada vez mais interdisciplinar e plural com a multiplicação infindável de seus objetos de estudo, no que é auxiliada pela própria realidade cada vez mais diversificada.

Tivemos a compreensão de como a sociologia chegou ao Brasil, os principais acontecimentos, como o modernismo, a formação de partidos políticos e o movimento armado, acabaram por impulsionar o pensamento sociológico no Brasil.

A influência da instituição escolar na compreensão da realidade social

Aqui o objetivo é entender como a Escola, ou a instituição escolar, acaba influenciando nossa maneira de ver o mundo. Devido a isto, é importante ter claro como surge e qual de fato o papel da escola dentro da sociedade. Entendemos que as instituições sociais de uma maneira geral são importantes na formação do indivíduo dentro da sociedade, mas em particular, vamos fazer a compreensão da escola como formadora de opinião e comportamentos sociais.

O que é instituição social

Podemos definir uma Instituição Social como sendo uma forma de organizar e controlar a sociedade com um conjunto de regras e procedimentos padronizados, reconhecidos e aceitos pela sociedade e que tem grande valor social e que, através de suas regras, influencia o comportamento das pessoas. Uma instituição não existe isolada das outras.

Todas elas possuem uma interdependência mútua, de tal forma que uma modificação numa determinada instituição pode acarretar mudanças maiores ou menores nas outras.

As instituições sociais servem como um meio para a satisfação das necessidades da sociedade.

Nenhuma instituição surge sem que tenha surgido antes uma necessidade. Mas, além desse papel, as instituições sociais cumprem também o de servir de instrumento de regulação e controle das atividades do homem.

As principais instituições sociais são: a escola, a religião, a família e o Estado, mas não são as únicas, nesta aula nosso foco será a INSTITUIÇÃO ESCOLAR.

Um breve histórico da Instituição escolar

A educação, o ensinar é um ato que sempre esteve presente na história da humanidade.

Educar era viver a vida do dia-a-dia da comunidade, ouvindo dos mais velhos as suas experiências e com isso formando-se para atuar em comunidade. As festas, as tradições eram assim passadas naturalmente, sem a necessidade de uma instituição específica para isso.

Portanto, nas formações sociais mais antigas os mais velhos eram responsáveis pelo ensinamento. Aprendia-se fazendo, o que tornava o saber, algo inseparável da vida e do trabalho.

Na Europa, da idade média, a educação foi se tornando um produto da escola e um conjunto de pessoas, em sua maioria padres, especializaram-se na transmissão do saber.

Entretanto nesta época, embora o ensino fosse reservado às **elites**, não havia separações entre crianças e adultos e a escola não estava organizada para disciplinar seus alunos.

Com a Revolução Industrial, a partir de 1750, sentiu-se a necessidade de um número maior de pessoas que soubessem pelo menos ler, escrever e contar.

Pessoas essas que seriam jogadas nas fábricas, fornecendo mão-de-obra para o manejo das máquinas.

Por outro lado, a burguesia já no poder percebeu também a necessidade de "socializar" e "educar" a massa trabalhadora existente nos grandes centros urbanos, para formá-los como "bons" cidadãos e trabalhadores disciplinados.

A partir dessa informação podemos observar a Escola surgindo com claras funções:

- ✓ formar os valores, hábitos e normas da classe que domina, ou seja, formar a ideologia burguesa e, com isso;
- ✓ mostrar a cada um o lugar que deve ocupar na sociedade, segundo sua origem de classe insto é **disciplinar**.

A teoria Crítico-reprodutivista da escola

Pierre Bourdier e Jean Claude Passeron formulam a **teoria sociológica Crítico-Reprodutivista**, para explicar como a escola é uma instituição, que por meio de suas práticas contribui para a reprodução das desigualdades da sociedade de classes em que vivemos.

Segundo muitos autores, como Althusser, Bourdieu, Passeron, Baudelot, Establet, Poulantzas e outros, a instituição escolar passa a ser a peça fundamental para o desenvolvimento e fortalecimento do capitalismo.

Entende-se a escola como **Aparelho Ideológico do Estado**, pois é o instrumento número um da burguesia para difundir a sua visão de mundo e de vida. Junto com a escola temos outros "aparelhos" que complementam e reforçam esta visão de mundo como a família, a religião e o Estado.

Ao fazermos este pequeno histórico do surgimento da instituição escolar, alguns mitos passam a ser questionados, como por exemplo:

A escola surge para fortalecer e garantir o poder de uma classe social que é dominante numa determinada formação social, ou seja, ela nem sempre existiu, é criada para servir a determinados objetivos.

Não é, portanto, resultante de um processo imprescindível para o desenvolvimento da humanidade, da civilização e da cultura.

Ela é datada historicamente. Cai, com isso, o mito de que a escola sempre existiu, atendendo a uma "necessidade natural".

A teoria funcionalista da escola

Outra teoria sociológica é a **teoria funcionalista**. Seu representante é Durkheim; ele vai fazer uma defesa conservadora da função da escola, defendendo a ordem social dominante.

Segundo ele, a escola, assim como todas as instituições sociais, tem a função de imprimir sobre as novas gerações valores morais e disciplinares que visam a perpetuação da sociedade tal como ela está organizada quanto à ordem e no respeito aos poderes dominantes. Nesta teoria, a escola não é alvo de crítica, pois funciona adequadamente à sociedade na qual está inserida. Ainda segundo a teoria funcionalista, todas as instituições têm a função de contribuir para o progresso e a harmonia social.

A Escola, que se coloca como neutra, tem por finalidade ensinar os valores, hábitos e costumes de uma determinada classe social, colocando-os como natural e universal. Ao lado das informações chamadas científicas e mesmo embutidas nelas, temos uma ideologia que mostra o que é certo e o que é errado, o que é bom e o que é mau. A competição, a submissão à ordem estabelecida, o medo das autoridades, o respeito à hierarquia são mostrados e ensinados como se sempre tivessem existido e, portanto, passam a ser percebidos como naturais.

É neste lugar que se aprende, com esses valores, a se tornar um "bom" e "respeitável" cidadão. A hierarquia que existe em nossa sociedade ali se reproduz e nisso a disciplina desempenha um papel fundamental, através das punições e castigos. É o que Foucault chama de **poder disciplinar**, um dos dispositivos sociais mais importantes, notadamente na Escola.

O problema dos modelos teóricos

Quando tentamos encaixar a realidade escolar aos modelos teóricos descritos aqui, a Teoria Crítico-Reprodutivista ou a Teoria Funcionalista, nós corremos sérios riscos de não percebermos as peculiaridades ou as diferenças existentes em cada escola.

O **pensamento imobilista** é uma das possibilidades que pode ocorrer quando nos fixamos somente nas teorias, isto é, pensar que nada é possível de ser feito a não ser se adequar à escola, pois as teorias já deixaram claro que a escola é assim mesmo...

Ou ainda o risco da **generalização**, que significa colocar todas as escolas como iguais, todas têm a mesma organização e não é possível mudá-las.

Acreditamos que não é bem assim, pois apesar de a escola ser uma instituição fortemente articulada com o Estado, encontramos em seu interior espaços onde as lutas acontecem e as contradições estão presentes.

Apesar da angústia que este panorama da escola pode nos trazer, é importante que possamos perceber que as instituições produzidas para preservar as estruturas capitalistas, podem também ser utilizadas para minar estas mesmas estruturas.

É o que Gramsci, filósofo italiano, denomina de contra ideologia, que a todo o momento circula nos mais diferentes espaços da escola. Precisamos fortalecê-las e expandi-las para que uma pedagogia de emancipação possa assumir força política.

Sem negarmos as dificuldades de uma atuação mais crítica na instituição escolar, ousamos afirmar que é trabalhando e aprofundando tais contradições sem camuflá-las ou neutralizá-las que podemos criar e aumentar gradativamente novos espaços de luta dentro da Escola.

7.6 A Pedagogia da libertação

Paulo Freire, educador brasileiro, reconhecido em todo mundo, em suas obras e experiências nos mostra caminhos muito claros de usarmos o espaço da escola como espaço de libertação do indivíduo.

Significa falar de uma educação conscientizadora, que tem a tarefa de ao mesmo tempo conscientizar criticamente o aluno de sua posição social e mobilizá-lo internamente para a luta pela transformação da sociedade.

Portanto, a educação entendida dessa forma, passa a ter um caráter essencialmente político, quer dizer, além do conhecimento, a escola passa a ter um papel fundamental na construção de sujeitos autônomos, críticos, em condições para lutar pela superação das desigualdades e pela transformação da sociedade.

"(...) Não há amanhã sem projeto, sem sorriso, sem utopia, sem esperança, sem o trabalho de criação e desenvolvimento de possibilidades que viabilizem a sua concretização. O meu discurso em favor do sonho, da utopia, da liberdade, da democracia é o discurso de quem recusa a acomodação e não deixa morrer em si o gosto de ser gente, que o fatalismo deteriora." (Freire, 2001, p.86).

Resumo

Através, do histórico da Instituição Escolar, percebemos a importância e a influência da escola no nosso comportamento e nas relações que se estabelecem na sociedade, como a escola ao mesmo tempo pode ser espaço de reprodução da opressão capitalista e também espaço de conscientização e transformação.

A compreensão da sociedade capitalista e os fenômenos de inclusão e exclusão social

Aqui o objetivo é nos aprofundarmos na compreensão do funcionamento da sociedade capitalista e junto com isto, percebermos os mecanismos de inclusão e exclusão social que estão presentes nas relações que se estabelecem neste tipo de sociedade.

Valor de troca e valor de uso

O principal objetivo do sistema capitalista, como já vimos quando estudamos Marx, é o lucro.

Marx afirmava que o lucro se obtém vendendo a mercadoria pelo seu valor e a origem do lucro e a explicação do mecanismo da formação dos preços das mercadorias se encontram na esfera da produção e não da circulação das mercadorias; é a mais-valia.

Valor de Uso é na verdade a utilidade que a sociedade dá a uma determinada mercadoria, ela pode ter uma utilidade para um indivíduo diferente para outro, portanto o seu valor de uso depende da utilidade que damos ao objeto.

Já o **valor de troca**, é o valor relativo de uma mercadoria; são as quantidades proporcionais em que ela é trocada pelas outras mercadorias. O valor de troca é medido pelo tempo de trabalho necessário para produzir uma mercadoria.

Mas como se regulam as proporções dessa troca?

Para responder esse problema, vamos pensar juntos... No trabalho social o que se tem de comum a todas as mercadorias, é a quantidade de trabalho empregada. Nesse aspecto, o que distingue uma mercadoria de outra não é senão a quantidade de trabalho, maior ou menor, nelas cristalizado; quantidade de trabalho que se mede pelo tempo empregado para realizar este trabalho.

Então, podemos dizer que não é a retribuição do trabalho, o salário, que determinava o valor das mercadorias e sim, a quantidade de trabalho necessário à sua produção.

Retribuição do trabalho e quantidade de trabalho são coisas distintas.

Marx chamava a atenção para o fato da quantidade de trabalho necessário para produzir uma mercadoria variar constantemente ao variarem as forças produtivas do trabalho aplicado, porque quanto maiores são as forças produtivas do trabalho, mais produtos se elaboram num tempo de trabalho dado e, quanto menor são menos se produzem na mesma unidade de tempo.

Daí que quanto maior é a força produtiva do trabalho, menos trabalho se investe numa dada quantidade de produtos e, portanto, menor é o valor destes produtos.

Marx estabeleceu então da seguinte forma a lei geral do valor/trabalho: **"Os valores das mercadorias estão na razão direta do tempo de trabalho investido em sua produção e na razão inversa das forças produtivas do trabalho empregado."**

O preço de uma mercadoria não é outra coisa senão a expressão em dinheiro do valor dessa mercadoria mas, **valor e preço nem sempre são iguais**, pois há toda uma via complicada a ser percorrida entre o valor social de uma mercadoria e o seu preço individual em um momento exato no mercado.

Temos que considerar as variações de preço de acordo com a oferta e a procura, mas essas variações se dão em torno de um preço central ou preço natural - que é o valor real - porque em longo prazo, oferta e procura, tende a se equilibrar.

Marx dizia então que, se considerando um período de tempo bastante longo, as mercadorias se vendem pelos seus respectivos valores e então seria um absurdo supor que o lucro constante brota do fato de que uma mercadoria seja vendida por um preço que exceda o seu valor.

Força de trabalho, salário, mais-valia e lucro
De onde provem mesmo o lucro?

Se uma mercadoria é vendida pelo seu valor, a força de trabalho, que é uma mercadoria, também é vendida pelo seu valor; e esse valor é determinado, como vimos, pelo tempo de trabalho necessário para produzir a mercadoria. Então o valor da força de trabalho é determinado pelo tempo necessário à sua conservação e reprodução, ou seja, **"pelo valor dos artigos de primeira necessidade exigidos para produzir, desenvolver, manter e perpetuar a força de trabalho."**

Aparentemente, toda a força de trabalho que o trabalhador despendeu é remunerada pelo patrão ao final de uma semana, por exemplo. Mas essa é uma aparência enganadora, pois o capitalista, ao comprar a mercadoria força de trabalho, passa a ter direito de servir-se dela fazendo-a funcionar durante todo o dia, sucessivamente. E aqui é preciso entender que o valor da força de trabalho é completamente diferente de seu funcionamento.

Acontece que a força de trabalho na sociedade capitalista é uma mercadoria especial.

Para além da aparência: o trabalhador em sua jornada de trabalho acrescenta valores, produtos que ultrapassam o seu salário, ou seja, uma parte da jornada de trabalho é remunerada, a outra não. A parte pela qual o capitalista não paga equivalente algum, são as horas de sobretrabalho e esse sobretrabalho se traduz em **mais-valia** e em sobreproduto.

Portanto, toda mercadoria tem sua parte de trabalho remunerado e outra parte não remunerada; logo o capitalista quando vende a mercadoria pelo seu valor está vendendo a quantidade total de trabalho nela cristalizado e forçosamente está vendendo-a com lucro.

Relação entre salário e lucro

Os salários dos operários e os lucros dos capitalistas são retirados do valor que o trabalho dos operários adiciona à mercadoria no processo de sua produção, ou seja, do valor da mercadoria descontado o valor das matérias-primas e dos outros meios de produção empregados.

Esse valor líquido, digamos assim, é delimitado pela quantidade de tempo de trabalho dos operários que contém, mas, as proporções em que se divide o montante entre salários e lucros podem variar. Quanto maior um menor o outro e vice-versa.

A palavra lucro é usada por Marx "para exprimir o montante total de mais-valia extorquida pelo capitalista".

A exclusão na sociedade capitalista

A lógica do sistema capitalista como vimos aqui, acaba necessariamente por excluir muitas pessoas do padrão de consumo e de vida que esta própria sociedade nos impõe.

É possível perceber o processo de exclusão, através de fenômenos como o desemprego, o movimento dos trabalhadores sem-terra, as favelas, o aumento da criminalidade, do uso de drogas, da evasão escolar, enfim, nos deparamos com a exclusão social a todo o momento dentro da sociedade; é só prestar atenção!

Com o estímulo ao consumo e a competição desenfreada, a economia capitalista, dinâmica e tecnologicamente inovadora, colabora para reforçar a cultura do individualismo e do isolamento social.

Numa sociedade como esta, a satisfação individual está acima de qualquer obrigação comunitária, o que acaba aumentando ainda mais este processo de exclusão social, onde cada um está preocupado consigo mesmo!

Hoje, com os avanços tecnológicos, existe uma massa de indivíduos que não encontram chance de emprego, por tratar-se de mão de obra desqualificada. E é exatamente esta massa de indivíduos, que evidencia, sem sombra de dúvidas, como o processo de desenvolvimento do capitalismo, especificamente no caso do Brasil, foi criando as desigualdades, a exclusão, que aparecem na forma de miséria e pobreza crescentes, sendo cada vez mais difícil a superação dessa situação.

Além da fome, defrontamos com outros indicadores de exclusão que permeiam nosso cotidiano. As estatísticas sobre as desigualdades sociais no Brasil podem ser vistas nos jornais e revistas e demonstram que a gravidade do problema é tanta que, se existe alguma coisa que caracterize o Brasil nos últimos anos, é sua condição como um dos países mais desiguais do mundo.

Além das desigualdades entre classes sociais, há outras diferenças que geram exclusão social da mesma forma, como a diferença entre homens e mulheres, entre negros e brancos, entre escolarizados e analfabetos, etc.

Isto não se traduz só em fome e miséria, mas também em condições precárias de saúde, de habitação, de educação, de viciados, enfim, em uma situação desumana, particularmente quando se sabe que a produção agrícola, industrial, comércio e serviços têm crescido de maneira expressiva em nosso país, demonstrando que a sociedade produz riquezas, mas não são distribuídas de modo que beneficiem a todos.

A inclusão na sociedade capitalista

Foi através da Revolução Francesa em 1789, que os direitos baseados nos princípios da liberdade e da igualdade foram declarados universais, isto é, válidos para todos os habitantes do planeta, porém, esses direitos escritos na Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, aprovada pela Assembleia Nacional francesa, não considera as mulheres. Curioso, não acha!

Os documentos originados na Revolução Francesa são a base da Declaração dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU), criada em 1948. Esta declaração vai estender a liberdade e a igualdade de direitos, até nos campos econômico, social e cultural, a todos os seres humanos.

Com esta ideia de universalidade, os direitos humanos passam a estar acima de qualquer poder existente, seja do Estado, seja dos governantes. Em caso de violação, os responsáveis devem ser punidos. Ou, pelo menos, deveria ser assim...

De acordo com T.H. Marshall, sociólogo inglês, podemos entender os direitos do cidadão em três situações:

Direitos Civis: aquele que garante a liberdade religiosa, de pensamento, o direito de ir e vir, o direito à propriedade, à liberdade contratual, de escolher o trabalho, direito à justiça para garantir todos os outros.

Direitos Políticos: são os direitos relacionados ao Estado, os direitos eleitorais, eleger e ser eleito para cargos políticos, o direito de participar de associações políticas como partidos, sindicatos, movimentos sociais em geral e o direito de protestar.

Direitos Sociais: são os direitos à educação, saúde, programas habitacionais, transporte coletivo, sistema previdenciário, programas de lazer, acesso ao sistema judiciário.

Os direitos civis, políticos e sociais estão colocados no princípio da igualdade, mas não podem ser considerados universais, pois são vistos de modo diferente em cada Estado e em cada época.

Ser cidadão é ter a garantia de todos os direitos civis, políticos e sociais que asseguram a possibilidade de uma vida plena e de inclusão social na sociedade capitalista.

A fim de garantir a inclusão social no sistema capitalista é preciso construir uma cidadania, dentro de um processo de organização, participação e intervenção social de indivíduos ou grupos sociais. Só numa constante vigilância das ações da sociedade é que o cidadão pode apropriar-se dos seus direitos, fazendo com que eles passem a valer de fato.

Tivemos a oportunidade de nos aprofundar na ideia marxista da origem do lucro, pois através desta reflexão pudemos entender melhor o processo da desigualdade econômica que acaba gerando a exclusão social. Com isto, percebemos como a exclusão está presente na sociedade e como a construção da cidadania faz parte do processo de inclusão social, necessário para o bom convívio da sociedade.

A inter-relação entre indivíduo e sociedade

Vamos examinar as diferentes perspectivas colocadas por alguns sociólogos, para analisar o processo de constituição da sociedade e como os indivíduos se relacionam dentro deste processo.

Durkheim, as instituições e o indivíduo

Como já vimos no início deste livro, para Durkheim a sociedade sempre prevalece sobre o indivíduo, com regras, normas, costumes que influenciam no comportamento e garantem a perpetuação desta sociedade.

As normas adotadas, as leis e costumes acabam criando uma consciência coletiva, isto é uma mesma forma de pensar e agir, que dá o sentido de integração entre os indivíduos de uma mesma sociedade. Esta consciência coletiva se consolida nas instituições sociais, que são a base da sociedade.

A família, a religião, a escola, o Estado, como já dissemos anteriormente, são exemplos de instituições que reúnem os elementos essenciais da sociedade, fazendo com que a mesma tenha sustentação e continuidade.

Através das instituições o indivíduo é condicionado e controlado e por esta razão sabe como deve agir para não desestabilizar a vida em sociedade. Sabe também que, se não agir da forma estabelecida, será punido,

A análise de Durkheim está na coesão social; para ele, o conflito é a anomia, isto é, a ausência da norma das relações sociais, ou ainda por falta de instituições que regulem as relações sociais.

Weber, a ação social e o indivíduo

Ao contrário de Durkheim, Weber inicia sua análise, a partir da ação do indivíduo.

Para ele, a sociedade existe concretamente, mas não está acima dos indivíduos,; na verdade, é um conjunto das ações, quando os indivíduos se relacionam, que formam a sociedade.

Ação social, pode ser entendida como o ato de se comunicar, de se relacionar, em contato com os outros. Pois as ações sociais estão internalizadas, o indivíduo é capaz de escolher condutas e comportamentos, dependendo das situações que se apresentem.

Portanto as relações sociais se constituem, na possibilidade de que o agir socialmente com um determinado sentido, tenha sempre uma perspectiva de **reciprocidade**.

Marx, os indivíduos e as classes sociais

Aqui, os indivíduos são vistos de acordo com suas condições e situações sociais.

A ideia de indivíduo isolado surge, segundo Marx, com as condições e princípios da sociedade capitalista, que necessariamente gera o individualismo.

A relação na sociedade capitalista se dá não apenas entre indivíduos, mas também entre classes sociais e, neste caso, ocorre devido ao trabalho. As condições que permitem esse relacionamento são definidas pela luta de classes, com a intervenção do Estado, através das leis e da polícia que, também segundo Marx, são a favor dos capitalistas.

Os indivíduos constroem sua história, mas não como querem, pois as situações e fatores econômicos históricos de classe acabam condicionando o modo como esta história vai sendo construída. Mas todos têm condições de reagir aos condicionamentos históricos a fim de transformá-los.

Resumo

Apesar de perspectivas diferentes, os três olhares sociológicos sobre a relação do indivíduo e a sociedade, todos buscaram explicar o processo de constituição da sociedade e a maneira como os indivíduos se relacionam, procurando identificar as ações e instituições fundamentais.[2]

REINVINDICAÇÕES POPULARES URBANAS.

Os movimentos sociais urbanos: questões conceituais relacionadas à práxis

Este conteúdo tem por tema os movimentos sociais urbanos. Em geral, os movimentos sociais colocam-se potencialmente contra uma determinada situação de vida e, a partir de ações concretas, procuram mudar o status quo. Esta situação de vida relaciona-se à forma como o espaço geográfico, como um sistema de objetos é apropriado pela sociedade, através do sistema de ações, seguindo abordagem proposta por Milton Santos. Por esta concepção, o espaço é entendido como meio, ou seja, como o lugar material da possibilidade dos eventos, onde se reúnem materialidade e ação humana. Ao mesmo tempo em que é no espaço geográfico que há a possibilidade de acontecer as ações, estas mesmas ações passam, concomitantemente, a fazer parte do espaço – materialidade e imaterialidade - e assim interferem na dinâmica sócioespacial que produzirá novas ações e novos objetos geográficos.

Por isso, podemos dizer que o lugar é o encontro entre possibilidades latentes e oportunidades preexistentes ou criadas. Portanto, quando falamos de movimentos sociais estamos mencionando as ações empreendidas a partir da conscientização de que há possibilidades latentes que permitem a organização de um determinado coletivo ou de que é chegada a oportunidade para a organização ou para a ação. Essas oportunidades podem estar dadas pelo contexto social ou podem ser criadas a partir de determinadas intenções, de qualquer forma são sempre historicamente definidas. Entendemos, como Thompson, que um movimento social é deflagrado pela força social coletiva organizada.

No Brasil, principalmente a partir no final das décadas de 1970 e na de 1980, houve um recrudescimento dos movimentos ligados às Comunidades Eclesiais de Base, da Igreja Católica e ao movimento sindical. Gradativamente outros movimentos, como o feminista, o ecológico, contra a discriminação começaram a se destacar nas cidades, lugar privilegiado para a deflagração de movimentos desse tipo.

No âmbito de América Latina podemos destacar importantes movimentos, alguns deles políticos, como o Sandinismo na Nicarágua, que envolveu as diferentes classes sociais e diversas correntes ideológicas; ou as lutas populares no Peru; os comitês de defesa dos Direitos Humanos e as Associações de Familiares de Presos Políticos e Desaparecidos, principalmente na Argentina; as experiências de „greves cívicas nacionais", com a participação de sindicatos, partidos políticos e organizações populares, na Colômbia, no Peru, no Equador...

O nosso foco são os movimentos populares urbanos no Brasil. Quando nos referimos a *movimentos* urbanos, é necessário lembrar que eles são comumente designados como *populares*. Não que sejam unicamente populares, mas esta é a referência fundamental, que caracteriza a maioria dos movimentos reivindicatórios urbanos. O caráter da organização popular é político (GOHN, 1991), já que a mobilização é de enfrentamento ao *status-quo*, diferentemente de outros movimentos reivindicatórios que envolvem outras classes ou as camadas mais abastadas da população.

Ainda em relação aos movimentos populares urbanos, não se pode buscar uma unanimidade de atuação dentre os diversos grupos existentes. Alguns grupos lutam contra o Estado e as instituições constituídas, entendendo que a resolução de seus problemas só se efetivará em uma sociedade mais igualitária, inserindo, portanto, o movimento no bojo da luta revolucionária que aspira a transformação do sistema político.

Para estes cabe a conceituação dada por Dalton e Kuechler e apresentada por Boaventura SANTOS (1999), ou seja, estamos diante de um movimento social quando "*um setor significativo da população desenvolve e define interesses incompatíveis com a ordem social e política existente e (...) os persegue por vias não institucionalizadas*".

2 *Fonte: www.proedu.ifce.edu.br*

Os movimentos sociais urbanos em geral atuam sobre uma problemática urbana relacionada com o uso do solo, com a apropriação e a distribuição da terra urbana e dos equipamentos coletivos. Portanto, movimentos por moradia, pela implantação ou melhoria dos serviços públicos, como transporte público da qualidade, saúde ou educação são exemplos de movimentos reivindicatórios urbanos de caráter popular, relacionados ao direito à cidade e ao exercício da cidadania.

Entretanto, convém lembrar que alguns movimentos deflagrados nas cidades, principalmente a partir dos anos 1990, não são basicamente ou unicamente populares e nem tão pouco unicamente urbanos. Ficaram conhecidos como *novos movimentos* sociais. Identificam novas formas de opressão, relacionadas à cidadania e aos direitos universais. Referem-se desde as reivindicações mais gerais até às mais específicas: movimentos por direitos civis, ambientalistas, por direitos de grupos etários (de jovens, ou de idosos) ou de gênero (movimento feminista), étnicos, religiosos, sexuais, pela paz etc. São reivindicações diferentes daquelas produzidas pelas relações de produção capitalista.

São movimentos, que após os anos 70, surgiram na Europa com a crise do *estado do bem-estar social* e da própria sociedade industrial, empreendidos principalmente pela classe média e relacionados às questões de gênero (movimento feminista), ambientalistas, sexuais, dentre outros. (SANTOS, 1999)

Nesta mesma época, no Brasil, como nos demais países da América Latina, os Movimentos Sociais com características *populares*, tomaram conta das ruas dos grandes centros urbanos, em geral participando, através das reivindicações específicas, da luta política mais geral, contra as ditaduras militares existentes nos principais países da região. As reivindicações relacionavam-se principalmente à precariedade nas condições da vida da população mais pobre, como por exemplo: moradia, saúde, educação, saneamento e transportes públicos (DOIMO, 1995)

Estes movimentos populares acabavam por colocar em cheque as formas de apropriação da cidade, lutam contra a concentração da terra urbana, ou pelo acesso à habitação ou aos equipamentos urbanos (redes elétrica, de água e de esgoto, telefonia; serviços de saúde, educação, transportes coletivos etc.) (KOWARICK, 2000).

Kowarick diz que o empobrecimento, a espoliação urbana ou a opressão política nada mais são do que matérias-primas para as reivindicações populares, que podem esgotar-se na medida em que são ou não são atendidas, esvaziando o movimento. Podem, por outro lado, transformar-se em lutas sociais propriamente ditas, dependendo de como o movimento se desenrola e se relaciona com as demais forças ou grupos sociais envolvidos neste processo. São as experiências vividas, as possibilidades de interação social, as possibilidades de compreender as questões específicas relacionadas com as questões mais gerais que vão permitir a transformação de um simples movimento reivindicatório em um espaço de luta social.

Os movimentos urbanos podem ter um caráter policlassista, reunindo grupos diferenciados quanto à situação econômica, ou podem reunir somente indivíduos pertencentes às camadas mais pobres da população, como no caso do movimento por moradia.

Considerando as experiências dos movimentos sociais, principalmente das décadas de 1970 e 1980, podemos afirmar que os mesmos assumiram, em alguns casos, características *reformistas,* e em outros, *transformadoras*, relacionados a problemas mais imediatos, específicos ou a problemas mais gerais.

Os projetos ditos *reformistas*, em geral, desenvolveram-se a partir dos interesses das classes dominantes, por iniciativa do poder público e também coexistindo junto a certas parcelas do movimento popular. A participação, nesse caso, limita-se apenas a consultas, para o conhecimento das opiniões da população interessada. Procuram desfigurar os interesses populares, identificando-os, de forma linear, com os interesses de toda a sociedade, da tal forma que o conflito é diluído e as reivindicações específicas são transformadas em meros problemas burocráticos.

No desenrolar destes **movimentos reformistas** ou “cooptados” pelo poder público as propostas e alternativas populares são apropriadas por esse poder e transformadas em políticas estatais, de cunho demagógico ou populista. Algumas propostas, como a de mutirão, para os programas de moradia popular, podem almejar, apenas, a redução de custos na execução dos projetos. Ou ainda, as reivindicações por direitos de cidadania são parcialmente atendidas, através de padrões mínimos de consumo ou de serviços públicos, transformadas, assim, em cidadania de segunda categoria - a cidadania imperfeita, ou mutilada, conforme discutido por SANTOS (1987).

No projeto **transformador** os problemas são relacionados à divisão social de trabalho e às injustiças sociais, as questões estruturais são retomadas, pois afinal o que se objetiva é a transformação da sociedade. Em geral, o ponto da partida do movimento é específico, mas os participantes vão adquirindo consciência de que as questões da desigualdade ou da injustiça social não serão eliminadas apenas com a resolução desses problemas específicos.

Na cidade de São Paulo, na década de 1970, muitos movimentos populares ligados à Igreja Católica seguiram este caminho.

De acordo com Gohn: *A partir de práticas de resistência, advindas da experiência cotidiana no trabalho e na moradia, construíram-se os elementos da um projeto futuro, que se propunha libertador, negando as experiências clientelísticas do passado.* (GOHN:1991, p 44)

As reivindicações emergem no cenário urbano devido ao processo de empobrecimento das camadas populares e das contradições produzidas pela urbanização capitalista. Alguns desses movimentos propõem novas formas de administração pública, com participação popular na gestão democrática dos serviços públicos, a partir da compreensão de que são equipamentos coletivos, públicos e não estatais ou governamentais. Os movimentos de saúde, na periferia de São Paulo, como no Rio de Janeiro,

na década de 1980 foram os que mais avançaram nesse sentido, embora sem a dita ruptura com a ordem existente. Foram criados mecanismos para efetivar a participação popular nos conselhos de saúde comunitários, em uma experiência não de todo bem sucedida, mas que ainda pode ser aprofundada.

A Constituição Federal de 1988 criou mecanismos para a participação popular, assim, as possibilidades para a *gestão popular*, ou seja, para o exercício do poder popular através de instituições representativas, deixou de ser uma bandeira de luta, para, aos poucos, ir tornando-se realidade, com dificuldades é certo, pois os obstáculos políticos são muitos. Além da necessidade de aprendizagem para o exercício de práticas democráticas, em um país em que foram raros os períodos de amplas liberdades para a participação política.

Os movimentos populares foram elaborando os seus projetos na prática cotidiana, no desenrolar das lutas, pela moradia ou pela posse da terra, por serviços de saúde, por meios de transportes eficientes... Durante este processo, os participantes dos movimentos descobriram os seus direitos sociais, conscientizando das causas da segregação socioespacial, identificando os espaços socialmente diferenciados. Assim, durante a luta foram sendo explicitadas as diferentes formas da apropriação da cidade pelos diferentes grupos sociais.

É no bojo deste processo que surgem os chamados *novos sujeitos históricos*. A luta, embora travada no plano do consumo, contra os efeitos gerados pela concentração da riqueza, sendo *coletiva* permite o surgimento de *novas forças sociais* do lado dos mais pobres e o fortalecimento dos partidos políticos mais identificados com os movimentos populares.

Porém, há limites impostos pela estrutura político-econômica da sociedade capitalista. Estes partidos políticos ao chegarem ao poder, tendem a atuar da mesma forma que os partidos anteriores, procurando cooptar os movimentos e burocratizá-los, já que a estrutura da sociedade capitalista não foi alterada. Isto é, se não houver alteração do *bloco hegemônico* que define a forma da atuação política, as transformações não ocorrerão, ou na melhor das hipóteses, não serão aprofundadas.

De qualquer forma, os movimentos populares urbanos podem contribuir para a conquista de espaços efetivos de participação popular no interior da *sociedade civil*. Podem, ainda, contribuir para a alteração da lógica da apropriação e uso do espaço urbano, através da alteração das leis de uso e ocupação do solo, ou para a conquista da tarifas diferenciadas pelos serviços públicos.

Gohn é de opinião que a atuação dos movimentos populares pode auxiliar na formação política das camadas populares, construindo uma contra-hegemonia popular ao gerar embriões de um poder, que mesmo não derrubando o capitalismo, pode alterar as decisões impostas pelo bloco hegemônico.

Doimo, por outro lado, não acredita na possibilidade da transformação social através da reapropriação do Estado pela sociedade civil autonomamente constituída.

Ainda é importante lembrar que explicar o surgimento dos movimentos sociais apenas pela carência na oferta de serviços públicos ou de infraestrutura é insuficiente. A carência, por si só, explica muito pouco sobre a emergência de movimentos sociais.

As forças que ficam em uma espécie de localismo, no âmbito estreito de suas reivindicações, deixam de perceber os contrastes que segregam e dão sentido de luta às desigualdades que só podem ser enfrentadas coletivamente. A maioria dos moradores da cidade não consegue participar das decisões sobre o seu cotidiano e pensar sobre os problemas que os afligem. Não é fácil compreender que não se trata de uma ordem natural e que é possível mudar as situações aparentemente cristalizadas. Através dos movimentos sociais há uma possibilidade para tal, através da troca de experiências, de vivências do cotidiano.

Como analisar os Movimentos Sociais Urbanos

Os Movimentos Sociais Urbanos podem ser analisados de diversas maneiras; sendo que cada uma delas confere diferentes significados às ações empreendidas pelos participantes desses movimentos. Utilizaremos aqui o quadro referencial apresentado por GOHN(1991), com algumas adaptações, por considerá-lo uma referência útil para aqueles que estão iniciando o estudo sobre este tema.

A abordagem estrutural

- **o enfoque econômico-estrutural**

O enfoque econômico-estrutural enfatiza **os aspectos estruturais da sociedade capitalista**. Os movimentos que seguem esta orientação atribuem ao capitalismo a origem dos problemas e procuram desenvolver estratégias e práticas de lutas que modifiquem as estruturas dessa sociedade.

Por estas análises, os movimentos sociais urbanos surgem pelas carências relacionadas às necessidades dos trabalhadores, que precisam lutar por condições dignas da vida. Instituições como sindicatos, igrejas, partidos políticos, associações de bairros podem desenvolver papel fundamental para a eclosão e para o desenrolar desses movimentos sempre relacionados à remuneração insuficiente do trabalhador, mas suficiente para garantir a acumulação do capital.

Por esta visão, os movimentos sociais de caráter reivindicatório se tornam impotentes para a luta contra os aspectos estruturais da sociedade capitalista, que deveriam ser enfrentados através de lutas revolucionárias, tendo em vista uma transformação radical da ordem vigente.

- **o enfoque histórico-estrutural**

Há ainda um grupo de pensadores adeptos da corrente histórico-estrutural, como LOJKINE (1980) que possui uma visão mais política do problema. Enfatizam os processos políticos decorrentes da luta de classes, a qual não se restringe às contradições entre o capital e o trabalho, mas abrange todo o modo de produção, sendo que têm grande importância as contradições que ocorrem no interior dos aparelhos de Estado. Os conflitos de classe manifestam-se dentro do Estado e não se restringem apenas às questões

estruturais, sendo importante compreender o sistema de correlações de forças existentes: entre a sociedade e as instituições vinculadas ao funcionamento da sociedade capitalista. A esfera política tem um papel fundamental nesta abordagem, ao contrário da anterior que privilegia o econômico. O sucesso ou não dos movimentos sociais urbanos depende da **correlação política** entre as forças sociais existentes.

❖ **o enfoque dos historiadores ingleses**

Uma outra possibilidade da abordagem dos movimentos sociais urbanos a partir ainda do enfoque estrutural, mas enfatizando a história da classe operária, é desenvolvida pelos historiadores ingleses como Hobsbawm (1970) e Thompsom. Procuram resgatar as experiências coletivas dos trabalhadores que se relacionam cultura política. E dentre estas os protestos, as manifestações, os movimentos empreendidos por **sujeitos historicamente em construção**. Estes movimentos podem, ainda, ser reformistas ou revolucionários, cada um deles com estratégias de lutas diferenciadas, de acordo com Hobsbawm.

Thompson, por sua vez, resgata questões clássicas como: valores, cultura e teoria política. Para esta corrente é fundamental as experiências do cotidiano, de acordo com o conceito de *práxis* de Lukács e incorporando, ainda, a contribuição de Gramsci a respeito de *campo de forças*. O importante é entender como as pessoas vivenciam as situações de carência e como se mobilizam para enfrentá-las. Estas situações podem levar à revolta, produzindo momentos da ruptura da ordem na vida das pessoas e na sociedade.

Para Thompsom as classes estão em constante formação, através das lutas, das vivências, daí a importância da experiência. As condições materiais objetivas são cruciais, mas elas não têm um poder de determinação exclusivo e final.

Sader (1988) é um dos autores que compartilha desta corrente. Não enfatiza as *estruturas econômicas, sociais e políticas,* mas sim*, as experiências populares*. Faz uma crítica às análises estruturalistas, que não valorizam o cotidiano e o desenrolar dos acontecimentos para a apreensão de como se formam os mecanismos de resistência à opressão; de rebeldia à ordem dominante; de luta pela manutenção de costumes e de tradições, enfim da construção dos protestos. Para ele, é assim que se constrói a *cultura política*, a partir da aprendizagem produzida pela experiência.

A abordagem cultural-weberiana

Pode-se também interpretar os movimentos sociais utilizando o enfoque **culturalista**, que procura relacioná-los aos fatos do cotidiano, mas não como o proposto por Thompson, que fundamenta as suas análises utilizando-se do método marxista. O enfoque culturalista, tratado a seguir, se baseia na "teoria da ação social" de Max Weber.

As representações que os indivíduos (*atores sociais*) têm sobre as suas práticas, conferem significados às mesmas. A ênfase é dada nas relações de consumo e na distribuição das mercadorias, mais do que nas relações de produção. A má distribuição de bens gera as injustiças sociais. As mudanças são provocadas pelas ações coletivas dos indivíduos, sendo que os mesmos têm um papel primordial na determinação dos rumos dos acontecimentos.

Esta corrente culturalista weberiana produziu dois desdobramentos analíticos: o primeiro é o de Alain Touraine e o segundo de Claus Offe.

❖ **o enfoque da *ação social***

É desenvolvido por Touraine (1989) e seguidores. Afirma que os movimentos sociais são "o coração da sociedade". A partir da *ação* social, isto é, das práticas democráticas de pressão, surge uma nova sociedade política, dentro do próprio capitalismo, menos selvagem e mais igualitária. Os movimentos não seriam contra o Estado, pois não se ambiciona chegar ao poder.

❖ **o enfoque institucional**

A segunda tendência enfatiza o processo de institucionalização dos movimentos sociais (OFFE, 1989). A explicação a respeito das ações dos indivíduos está centrada na política e na cultura. Consideram que o marxismo não consegue explicar as ações tanto nos planos individuais como no coletivo, pois privilegia a análise das ações das classes no plano da estrutura. A subordinação da análise ao fator econômico impediria enxergar as ações inovadoras dos indivíduos.

Offe analisa os movimentos sociais organizados contra o não acesso aos bens de consumo e culturais, que afetam a chamada classe-média européia, com a hegemonia do neoliberalismo. Os movimentos sociais objetivariam a interferência em políticas públicas e em hábitos e valores da sociedade

Outras abordagens culturais

❖ **o enfoque neo-idealista**

Seus principais representantes são filósofos e psicanalistas europeus, dentre eles, FOUCAULT (1984), DELEUZE E GUATARI (1985). Foram influenciados pelos pensamentos anarquistas (Proudhon e Kropotkin) e marxista, principalmente pelas análises de Heller(1989) sobre o cotidiano vivido e suas percepções, além de Habermas e Marcuse.

Enfatizam os chamados *movimentos de minorias*: de mulheres, de negros, de homossexuais, além dos movimentos pacifistas e ambientalistas, que seriam criadores da uma nova sociedade, potencializada por mudanças socioculturais (mudança de hábitos e de atitudes, através da militância).

Estes movimentos sociais estariam situados fora da esfera estatal, na sociedade civil, em busca de autonomia, de liberdade e de independência da ação. Seriam construtores de espaços novos – territórios de singularidades - onde os indivíduos poderiam expressar os seus desejos que foram frustrados ou reprimidos pela força do Estado. Indivíduos *desterritorializados, reterritorializam* a cidade através de formas específicas de apropriação da mesma. Como ocorre com os grafiteiros, os homossexuais, ou outras tribos urbanas, com as suas especificidades culturais (*rappers*, e até mesmo os *skinheads*).

A luta básica gira em torno da conquista da autonomia, para isso a não-institucionalização é fundamental. Colocam-se contra o Estado, os partidos políticos e a religião. Na *comunidade* criam-se as dissidências analíticas e as relações sociais novas.

A respeito deste enfoque, DOIMO (1995) discute que para alguns estudiosos do tema este enfoque relaciona-se com a possibilidade de construção de uma sociedade radicalmente democrática, já outros interpretam como a chance de se incrementar um "duplo poder", alternativo à lógica do Estado capitalista.

❖ **o enfoque neopositivista**

Por este enfoque os movimentos são vistos como manifestações comportamentais coletivas, oriundos do desejo de participação na sociedade, tratada em contraposição ao Estado. GOHN (1991), discutindo esta tendência teórica, mostra a possibilidade de institucionalização desta forma da atuação, pois apesar de surgir de inquietações sociais, busca maior representatividade na política.

O fato de os indivíduos se contraporem à sociedade é visto como inerente à natureza humana, na medida em que a sociedade bloqueia-os, oprime-os e frustra-os. As possibilidades de mudança social, ou mesmo de resistência às mudanças, surgem destes embates entre indivíduos e sociedade, ou seja, seriam frutos destes comportamentos coletivos, que acabam por levar os indivíduos a participarem das instituições.

Nesses casos os movimentos podem ser culturais, quando relacionados às mudanças de valores; sociais, se forem produzidos pela desorganização social e descontentamento ou ainda políticos, quando surgem motivados pela injustiça social.

Outras possibilidades interpretativas

As possibilidades de interpretações, apresentadas a seguir, elaboradas por DOIMO (1995) têm o mérito de sintetizar criticamente os enfoques anteriores. Identifica 3 possibilidades de interpretação/ação para os movimentos sociais:

❖ **o enfoque estrutural-autonomista**

Por esta interpretação, buscam-se as explicações para as ações a partir de dois postulados básicos: a) as **contradições urbanas**, produzidas pelo caráter de classe do Estado que financia a reprodução da capital em detrimento da garantia da reprodução da força de trabalho. Fazem parte, portanto, do conflito principal da sociedade capitalista, **entre o capital e o trabalho**; b) **a sociedade civil** que tem, em si mesma, uma capacidade ativa no sentido de **organizar-se "autonomamente",** contra a tradição política autoritária. Os "novos movimentos sociais", protagonizados pelos "novos sujeitos coletivos", numa manifestação de rebeldia espontânea, se dirigiriam contra tal autoritarismo, protagonistas da possibilidade de transformação das relações capitalistas de produção.

❖ **o enfoque cultural-autonomista**

Esta interpretação surge a partir de 1982-1983, baseada nas correntes culturalistas para a interpretação dos movimentos sociais europeus. De certa forma, conseguem enfraquecer a abordagem anterior. Revalorizam a **cultura** e a **subjetividade** na elaboração dos conflitos sociais, contra a racionalidade instrumental do Estado. A partir da crítica às análises de um marxismo reducionista e economicista, utiliza a noção de Thompson de "experiência", buscando o sentido das práticas ou da experiência.

Refuta-se a idéia de sujeito único ("o movimento", "o Partido" etc.**)** baseada na *suposta* homogeneidade de classe produzida pelas *condições materiais objetivas de existência*. Trabalha com a idéia de "sujeitos políticos", portadores de uma "nova identidade sócio-cultural", para a construção de um projeto político voltado para a "transformação social" e para a "radical renovação" da vida política.

Até a metade dos anos 1980, estas duas posições foram dominantes nas interpretações a respeito dos movimentos sociais urbanos. Embora discordantes em alguns pontos, situam-se no universo marxista de análise e trabalham com a hipótese de que os movimentos seriam capazes de provocar a ruptura da estrutura capitalista, pelas propostas de "democracia de base", de "autonomia" em relação ao Estado e de independência em relação aos Partidos Políticos.

❖ **o enfoque institucional**

Com a reconstrução da democracia do Brasil, surgem outras práticas vinculadas ao **enfoque institucional**. DOIMO (1995, p.49) ressalta que embora os movimentos baseados nos enfoques autonomistas criticassem o atrelamento institucional, os mesmos não eram tão anti-Estado ou contra-Estado, como supunha a matriz estrutural-autonomista. O quadro de demandas, recusas, alianças, pactos e conflitos internos era muito amplo "e o Estado poderia ser "amigo" ou "inimigo", dependendo dos interesses em jogo e da ótica cultural pela qual era reconhecido."

O dilema teórico coloca-se a partir desse binômio *autonomia-institucionalização*, baseadas nas formas de atuação concretas. Outros autores, como Cardoso e Boschi, nos seus estudos interpretativos a partir de 1983, identificam novas formas de relação entre os movimentos e o Estado, menos vinculadas às relações de classe, e sim ao crescimento e ampliação das funções do Estado sobre a sociedade. Por isso, concluem que os novos movimentos urbanos estariam mais vinculados à ampliação dos direitos da cidadania do que com os compromissos com as mudanças estruturais das relações capitalistas.

O hibridismo dos movimentos concretos

Independente da filiação teórica da argumentação apresentada, os movimentos sociais são frutos do desenvolvimento de uma sociedade complexa e contraditória, reproduzindo as características desta sociedade. Por exemplo, no Brasil, as práticas destes movimentos tanto receberam influências do pensamento marxista ou materialista-histórico - incorporando nas análises elaboradas categorias como dialética, revolução e história - como sofreram as influências de sujeitos ligados à Igreja católica, procurando valorizar as ações baseadas nas culturas locais e nas relações interpessoais estabelecidas no cotidiano.

Quer dizer, as correntes de pensamento e as práticas sociais estão alicerçadas no papel que a cultura tem na sociedade, mas também pelas determinações sociais, políticas e econômicas que exercem grande influência sobre os movimentos e a mudança social.

Os movimentos concretos foram influenciados tanto pelas condições estruturais vigentes, como pelas novas tendências intelectuais e correntes européias de pensamento. Além disso, não foi apenas a tradicional cultura autoritária brasileira, mas também outros traços da tradição cultural – comunidade, relações interpessoais – que influenciaram os movimentos populares que contribuíram para produzir transformações históricas (DOIMO, 1995, p.75).

Mesmo porque, a partir de meados dos anos 1970 estavam inviabilizadas ou esgotadas outras possibilidades de transformação social, quer pela via do *planejamento tecnocrático*, colocado em prática pelo regime autoritário

vigente, ou pela via das ações de "*vanguarda*" de "partidos revolucionários", colocados em prática a partir do final dos anos 1960 e que pretendiam conscientizar as "massas" amorfas, passivas e silenciosas.

O pensamento de Gramsci vai fecundar as correntes de pensamento que elegem o chamado "povo" como "sujeito histórico". Utiliza-se o conceito de sociedade civil, e o cotidiano juntamente com o senso comum passam a ter importância política.

Em síntese, as interpretações ou as ações baseadas no acirramento da "luta de classes", pura e simplesmente, foram substituídas pelas ações que consideravam as "condições de reprodução da existência". Isto é, o enfoque não está mais centrado unicamente nas relações de produção, deslocando-se para as questões referentes ao consumo, entendido como o cerne dos conflitos relacionados à transformação social. Isto é verdadeiro para todas as correntes interpretativas – desde as estruturalistas, como as culturalistas. A diferença é que enquanto uma interpreta o consumo de bens coletivos pelo enfoque econômico, outras interpretam o consumo pela dinâmica da cultura ou do comportamento.

As práticas estabelecidas assentam-se na reabilitação da idéia de *comunidade* – de conotação fortemente conservadora (original da estrutura corporativa da Idade Média, tornada anacrônica com a consolidação do Estado moderno) – com a valorização da *experiência* e da cultura e enfraquece o conceito de classe social. Para Doimo, isto não significa a negação da importância da *classe social*, mas sim que a cultura volta a ser valorizada pelo pensamento de esquerda, e que, a idéia de classe social "não pode ser concebida inseparavelmente de como homens e mulheres vivem suas relações de produção, experimentam suas situações determinantes dentro do conjunto de relações sociais, com uma cultura e expectativas herdadas, e de como modelam estas experiências em formas culturais" (DOIMO, 1995, p90).

Estas interpretações ficam mais bem esclarecidas a partir da discussão trazida por Eder Sader sobre o conceito de **sujeito social e histórico**. Este sujeito é criado pelos próprios movimentos sociais populares: indivíduos dispersos e isolados que começam a se reconhecer mutuamente, quando passam a decidir e agir em conjunto, criando uma **identidade** ao se reavaliarem e se redefinirem no decorrer do movimento. O sujeito é resultado da interação com outros agentes, e embora seja coletivo, não é portador da uma visão pré-determinada, que serviria como fio condutor para todas as ações dos movimentos sociais em curso em uma dada sociedade. (SADER, 1988)

Mas, quem é este *sujeito*? Poderia ser simplesmente algum *ator social?* Ou ainda, um *agente?*

Alain Touraine, que trabalha com a sociologia da ação, entende que certa situação na sociedade é resultado de relações entre os **atores**, definidas tanto por suas orientações culturais, como por seus conflitos sociais. Esses *atores s*ão dotados da autonomia, como acontece com os *agentes,* não desempenhando nenhum papel pré-determinado, definido por condições dadas, decorrentes do sistema social. Isto é, para Touraine, os atores não são portadores de papéis definidos no nível da estrutura social.

Sader pensa esses atores como agentes dotados ao mesmo tempo da *autonomia* e de *heteronomia*, isto é, as suas ações são, também, frutos de influências externas que lhe são impostas, mas que conseguem re-elaborar. Por isso, prefere utilizar a noção de *sujeito coletivo*: construído a partir da organização de práticas na defesa de interesses comuns e de vontades. A elaboração da identidade coletividade vai ocorrendo no decorrer destas experiências conjuntas. (SADER, 1988, p.55)

Afirma que diferentes movimentos sociais encontrados em uma mesma sociedade, tendo em vista a elaboração cultural das necessidades, partilham da uma mesma definição daquilo que é necessário. Entretanto, o tipo de ações que desenvolvem para alcançar seus objetivos, bem como a importância relativa que cada um dá aos bens materiais e simbólicos depende dos *significados* desses bens para cada um e das *experiências* que compartilham socialmente. É assim que a *identidade* é construída entre os membros da um determinado grupo.

Não se trata de uma identidade dada, isto é, que naturalmente o grupo possui. Mas, de uma identidade fruto das posições que assume coletivamente, enquanto grupo. Depende, sobretudo, das *experiências vividas* pelos indivíduos que participam daquele grupo e que permitem reconhecer seus objetivos, seus inimigos e o mundo que os envolve.

Esta idéia está fundamentada na concepção de classes sociais de Thompson, para quem, as classes existem concretamente a partir das **experiências vividas** por homens e mulheres no seio das relações de produção. Estas experiências concretizam-se em formas culturais, a partir das situações **experimentadas** dentro do conjunto das relações sociais, de acordo com a cultura e as expectativas daquela sociedade ou daquele grupo. (SADER, 1988, p.44)

Os interesses são identificados na elaboração destas experiências, constituindo-se os sujeitos coletivos e os movimentos sociais.

Para superar a falsa dicotomia entre sujeitos e estruturas, o autor lembra que os sujeitos fazem parte das estruturas objetivas da realidade, que, entretanto, não são exteriores aos homens, ao contrário são por eles produzidas e por isso estão impregnadas de significados sociais. Trata-se de uma *co-determinação*, isto é, há a influência daquilo que já existia com um significado simbólico já dado. Há outras significações, entretanto, que não são reflexos puramente do que já existia anteriormente, pois há uma capacidade criadora da imaginação produzindo novos significados.

O sujeito coletivo vai surgindo na dinâmica dos movimentos sociais, entre as pessoas que vão se descobrindo umas às outras, a partir de uma identidade própria, de histórias semelhantes, de problemas e esperanças comuns. Pessoas que possuem valores semelhantes e um destino comum, o que possibilita a construção de um projeto de futuro para mudar a realidade circundante, a partir das práticas desenvolvidas durante a mobilização.

Os interesses são identificados na elaboração destas experiências, constituindo-se os sujeitos coletivos e os movimentos sociais que atuam para as transformações da sociedade.

Enfim, a conscientização a respeito de direitos sociais não garantidos pode criar as possibilidades para se lutar por eles, levando a uma maior inserção da sociedade no setor estatal. Trata-se da *socialização da política* e as pressões produzidas pelos movimentos populares organizados são

para se efetivar mudanças na orientação das políticas públicas. O seu oposto, isto é, contentar-se com a garantia de direitos individuais representa a manutenção do *status quo*, ou seja, não há perspectivas para mudanças sociais.

Atualmente no Brasil, o poder público dispõe de vários instrumentos para a garantia dos *direito à cidade,* principalmente depois da promulgação do *Estatuto da Cidade*, conforme previsto pela Constituição Federal de 1988. No artigo sobre a reforma urbana, a Carta Magna disciplina o regime de propriedade, possibilitando intervenções para que o exercício desse direito esteja voltado para beneficiar a coletividade, com base no princípio da função social da propriedade.

A reforma urbana pode contribuir para a efetivação da cidadania, desde que seja para a construção de condições dignas de vida, garantindo os direitos fundamentais do morador da cidade. O que só acontecerá com a execução de uma política urbana comprometida em assegurar a todo o cidadão estas condições relacionadas à justiça social. A execução desta política urbana dependerá de como evoluirão as relações entre poder público e sociedade-civil.

As mudanças neoliberais na ordem mundial agravaram ainda mais a situação do país junto ao sistema financeiro internacional. A sua forma subordinada de inserção nesta ordem dificulta as relações entre o poder público e os movimentos sociais. As políticas econômicas impostas impossibilitaram que sucessivos governos pudessem efetivamente atender as reivindicações de movimentos que vão assim se enfraquecendo, conscientes talvez das impossibilidades econômicas relacionadas às limitações políticas.

Com o aprofundamento da crise econômica nos países hegemônicos, atingindo obviamente os demais, a situação pode se agravar ainda mais, com cortes nos investimentos sociais para beneficiar o setor produtivo.

Assim, para os trabalhadores em geral, outras questões colocadas pela *nova /velha ordem* acabam tornando-se mais prementes – como a manutenção de um emprego ou a luta para se conseguir um. (SANTOS, 2008)

Para que o Estado possa reverter as tendências apontadas é necessário saber: *primeiro, se o poder público pode intervir na direção desejada pelo sistema capitalista internacional sem aguçar as contradições internas; segundo, se, intervindo nessa direção, não vai a prazo médio ou longo levar a resultados opostos à sua intenção.*(SANTOS, 1979, p.154)

Estas afirmações ajudam a esclarecer como as transformações espaciais ocorrem a partir de determinadas tendências produzidas pela sociedade. As opções feitas dependem das relações entre a sociedade política e a sociedade civil. Num regime em que a democracia encontra-se fortalecida, as transformações espaciais são frutos desta relação dialética, fruto do exercício da cidadania em uma democracia renovada, como diz LEFEBVRE (1969). Porém, quando a democracia não se encontra fortalecida, a luta desenvolve-se em outro nível; luta-se pela conquista de direitos relacionados à sobrevivência imediata - o que é mais difícil e penoso - na verdade luta-se para a conquista e respeito de direitos que a sociedade burguesa já consagrou. Nessas condições de acirramento das contradições urbanas, ao mesmo tempo em que se torna mais difícil exercer a cidadania, amplia-se o universo de pessoas aptas a exercê-la e é deste embate que os movimentos sociais podem ou não sair fortalecidos.[3]

Os **movimentos sociais urbanos** propriamente ditos devem ser qualificados por conterem uma problemática urbana, que tem haver com o uso, a distribuição e a apropriação do espaço urbano. Portanto, são movimentos sociais urbanos as manifestações que dizem respeito à habitação, ao uso do solo, aos serviços e equipamentos coletivos de consumo.

De acordo com Pedro Jacobi (1993) "esta problemática urbana é a manifestação da crise da cidade capitalista, decorrente da ação contraditória do Estado, que gera um processo de politização do cotidiano". Quando nos referimos a **movimentos urbanos**, é necessário lembrar que eles são comumente designados como populares. Não que sejam unicamente populares, mas esta é a referência fundamental, que caracteriza a maioria dos movimentos reivindicatórios **urbanos**.

O caráter da organização popular é político (GOHN, 1991), já que a mobilização é de enfrentamento ao *status-quo*, diferentemente de outros **movimentos** reivindicatórios que envolvem outras classes ou as camadas mais abastadas da população. **Movimentos** por moradia, pela implantação ou melhoria dos serviços públicos, como transporte público da qualidade, saúde ou educação são exemplos de **movimentos** reivindicatórios **urbanos** de caráter popular, relacionados ao direito à cidade e ao exercício da cidadania.[4]

Movimentos sociais em torno da questão urbana, pela inclusão social e por condições de habitabilidade na cidade. Exemplos:

- ✓ Movimentos pela moradia, expresso em duas frentes de luta: articulação de redes sociopolíticas compostas por intelectuais de centro-esquerda e movimentos populares que militam ao redor do tema urbano (o hábitat, a cidade propriamente dita). Eles participaram do processo de construção e obtenção do Estatuto da Cidade; redes de movimentos sociais populares dos Sem-Teto (moradores de ruas e participantes de ocupações de prédios abandonados), apoiados por pastorais da Igreja Católica e outras;

- ✓ Movimentos e ações de grupos de camadas médias contra a violência urbana e demandas pela paz (no trânsito, nas ruas, escolas, ações contra as pessoas e seu patrimônio etc.);

- ✓ Mobilizações e movimentos de recuperação de estruturas ambientais, físico-espaciais (como praças, parques), assim como de equipamentos e serviços coletivos (área da saúde, educação, lazer, esportes e outros serviços públicos degradados nos últimos anos pelas políticas neoliberais); ou ainda mobilizações de segmentos atingidos pelos projetos de modernização ou expansão de serviços.

3 *Fonte: observatoriogeograficoamericalatina.org.mx – Por Regina Celia Bega dos Santos*

4 *Fonte: www.sociologialegal.com.br*

MOVIMENTOS SOCIAIS E LUTAS PELA MORADIA.

Frequentemente indivíduos organizam-se em busca de uma solução comum diante de um problema comum, este seria o embrião de um fenômeno complexo conhecido na Sociologia acadêmica por movimentos sociais. Este termo, utilizado pela primeira vez por Lorenz Von Stein, por volta de 1840, representava um modelo semântico que indicava a busca sistêmica para englobar todo o arcabouço de organização, linhas invisíveis que unem vários indivíduos, sujeitos ativos, de forma a comporem um só corpo que lutam constantemente para solucionar uma problemática comum, desta forma, o termo representava a definição sucinta do movimento operário francês, do comunismo e o socialismo emergente.

Iniciado na Europa do século XIX, o termo movimentos sociais adquire caráter científico, e ao longo dos séculos representa objeto de grande significância na sociologia, Antropologia, Direito e demais ciências do campo social Maria da Glória Gohn define Movimentos Sociais:

Como sendo aquelas organizações que possuem uma identidade, tem um opositor e articulam ou se fundamentam num projeto de vida e de sociedade. Historicamente se observa que eles têm contribuído para organizar e conscientizar a sociedade apresenta conjuntos de demandas via práticas de pressão e mobilização e têm certa continuidade e permanência. (GOHN 2004)

Na academia, é conhecida uma divisão entre tal fenômeno; definido como velhos e novos movimentos sociais, os velhos movimentos sociais indicam o fenômeno surgido no século XIX, como o movimento operário francês e as idéias ligadas ao socialismo. A partir da segunda metade do século XX, surgem nos EUA e Europa movimentos com os mesmo laços de união e luta, mas caracterizados por objetos de conquistas diferentes, é neste período que está englobado os movimentos que defendem a ecologia, o movimento feminista, em defesa de grupos marginalizados da sociedade por questões de cor, raça, opção sexual etc. Alain Touraine cit. Por Herkenhoff (2004: 15) leciona:

"(...) Vê Os novos movimentos sociais como ações coletivas tendentes a obter mudanças na esfera social e cultural. Essas ações são dirigidas contra um opositor que resiste".

Assim os movimentos sociais, sempre terão um caráter de luta e esperança, um movimento sócio-politizado almejando a modificação da realidade encontrada, ligando os indivíduos por laços de igualdade, solidariedade e humanização.

No Brasil, é conhecido como pertencentes a esta última classificação, todos os movimentos surgidos após o regime militar, estes caracterizados especialmente pelas reivindicações por terras urbanas e rurais diante de um modelo social, que os marginalizam da terra, privilegiando as áreas urbanas para os detentores de capitais e excluindo várias famílias do direito a habitação, gerando assim a necessidade de modificação de um determinado modelo de sociedade que não atende ao equilíbrio necessário para garantir a todos um mínimo de vida digna e humanizada. Assim é inevitável que estes indivíduos mais afetados, sofredores oprimidos, organizem-se com o fim de alterar este quadro posto.

Os anseios manifestados pelos "novos movimentos sociais" (dos ecologistas, das feministas, dos negros. Dos jovens, dos homossexuais etc.) não podem a meu ver ser satisfeito dentro de uma sociedade fundada em relações de produção capitalista.

Sociedades Capitalistas não conduzem a uma vida de autêntica significação existencial. (HERKENNHOFF 2004:17)

Desta feita, torna-se elemento fundamental a colocação da esperança em combate a opressão posta pela estrutura vigente, estrutura esta composta pelos mais diversos meios, principalmente os de natureza midiática, que banalizam os movimentos sociais, em especial os que lutam pela terra, sendo oportuno desde já, citarmos trecho da nota pública em defesa dos movimentos sociais pela moradia e contra a criminalização da luta pela moradia lançada pela confederação nacional das associações de moradores (2007)

Se a questão não for tratada corretamente, poderá ser um pretexto para criminalizar o movimento social que reivindica de forma legítima o direito à moradia adequada e à cidade. São legítimos os mecanismos de pressão da sociedade organizada junto ao Estado, garantidos pela Constituição e por instituições internacionais. "Mas, muitas vezes, a luta por direitos é confundida com criminalidade"

Problema de relevância nacional trata-se da questão da habitabilidade, o crescente processo de urbanização acompanhado por medidas excludentes gira em torno da necessidade de lutas por moradias, bem como de terras para cultivá-las. Neste cenário de conflitos, os movimentos sociais tornam-se autores de Direitos, criam normas.

OS MOVIMENTOS SOCIAIS E O DIREITO

Os movimentos sociais criam Direitos, por representarem fatos que não podem passar despercebidos aos olhos do legislador. Relembrando a teoria tridimensional do Direito, proposto por Miguel Reale, jus filósofo brasileiro, os movimentos sociais, ao criarem um fato social podem, desta forma criar normas que busquem resguardar estes valores.

A correlação entre aqueles três elementos é de natureza funcional e dialética, dada a "implicação-poliridade" existente entre *fato* e *valor,* de cuja tensão resulta o momento *normativo,* como solução superadora e integrante nos limites circunstanciais de lugar e de tempo (*concreção histórica do processo jurídico, numa dialética de complementaridade*). (REALE 2005:57) Grifos do original.

Deste processo dialético entre fato e valor. Assim refletimos que necessariamente os movimentos sociais possuem legitimidade e capacidade para a criação e modificação do Direito. O que nos parece contraditório, é presenciarmos a atual situação, em que os movimentos sociais acabam sendo visto como inimigos da paz pública observem o que leciona em suas sábias palavras o prof. João Baptista Herkenhoff:

Os movimentos sociais não se submetem aos padrões do Direito estabelecido.

Sobretudo em sociedades como a brasileira, onde milhões de pessoas estão à Margem de qualquer Direito, num estado de permanente negação da cidadania, os

movimentos sociais estão sempre a criar Direito à face de uma realidade sociopolítica surda aos apelos de direito e dignidade humana. (HERKENHOFF 2004:25)

O poder judiciário, assim como a maior parte da população brasileira, mostra-se falhos na receptividade aos clamores de luta. Assim se manifestou Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal:

Isso vale para qualquer movimento. Se for invasão de propriedade, destruição de bens, impedimento de afazeres de órgão públicos, já ultrapassou os limites que a Constituição estabelece. (2008)

Este abismo existencial mostra exatamente as falhas de um sistema jurídico posto, imperativo, que não conseguem de fato proteger a todos, e tampouco conseguem resgatar os marginalizados para a real condição de cidadania.

Os Direitos e Garantias fundamentais garantidos por nossa constituição Federal de 1988, não conseguem, após 20 de anos de promulgação, descer até as camadas mais baixas da sociedade e dar-lhes a proteção humana para sobreviverem, analisando especialmente aqui o Direito a moradia.

Um dos maiores problemas encaradas nas cidades, é a condição de viverem dignamente debaixo de um teto, muitas famílias vivem sem possuírem um abrigo, em contraste com alguns poucos que detêm sobre seu domínio grandes extensões de terras, mantendo-as improdutivas, e com a única finalidade da especulação imobiliária. Os movimentos sociais pela moradia buscam a liberdade deste cenário perturbador, inúmeros pessoas são privadas de uma habitação digna, por contas de poucos, que, com poderes pecuniários, alicerçados numa estrutura jurídica preocupada em proteger o patrimônio individual, mostra-se ineficaz para solucionar conflitos da grande massa oprimida. Em um Estado nacional do tamanho geográfico do Brasil, seus preceitos de Direitos e Garantias fundamentais, escritos na Constituição do Brasil de 1988, mostram-se de eficácia questionável na solução desta drástica realidade.

DIREITO SOCIAL A MORADIA

Os direitos sociais elencados em nossa Carta Magna seguem uma tradição do constitucionalismo contemporâneo, onde o Estado Social-Democrata mostra-se em sua estrutura normativa uma peculiar preocupação com os menos favorecidos da sua comunidade. Os direitos sociais representam uma prestação positiva do poder soberano para com os seus cidadãos, visando solucionar os problemas que atingem o corpo social. *"(...) os Direitos sociais visam a uma melhoria das condições de existência, através de prestações positivas do Estado, que deverá assegurar a criação de serviços de educação, saúde, habitação, dentre outros, para a sua realização" (CARVALHO. 2004 :443).*

O Direito a moradia, citado no Art. 6º da Constituição Brasileira de 1988, reflete uma das mais básicas necessidades do ser - humano, o indivíduo, para que viva dignamente e mantenha-se numa ótima qualidade de vida faz necessário o seu habitat, não penas um pedaço de terra, mas, toda a infraestrutura para manter o sujeito com as necessidades básicas atendidas, como saneamento, iluminação e vias de acesso eficaz.

É indispensável à efetivação da dignidade da pessoa humana, um dos preceitos garantidos por nossa Carta magna em seu Art. 1º III, de forma em que milhares de pessoas descobertas de uma das necessidades tão básicas, ao lado da alimentação, que é a moradia, assim, se constituindo um grande desafio para o poder soberano na efetivação de seus objetivos elencados no Art. 3º da Constituição Brasileira de 1988.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação

E o art. XXV da Declaração universal dos Direitos Humanos, ao declara o direito a habitação como Direito universal da humanidade.

A dignidade da pessoa humana como comando constitucional será observada quando os componentes de uma moradia adequada forem reconhecidos pelo poder público e pelos agentes privados, responsáveis pela execução de programas e projetos de habitação e interesse social, como elementos necessários à satisfação do Direito a moradia. (SAULE JÚNIOR 2004:149 cit. BUZANO.org.2006:223)

Absurdamente, após doze anos de promulgação da Carta Magna, ainda que com pouquíssima utilidade fática, o legislador constituinte derivado inclui através da emenda constitucional nº 26/2000 o Direito social a moradia ao art. 6º. Na verdade pouco se faz de diferença, tendo em vista que desde a promulgação os Art. 23 e 24 atribuem as competências entre união, estados e municípios na responsabilidade de trabalharem tendo em vista o equilíbrio e o bem-estar da sociedade, dentre este objetivo inclui-se programas de habitação popular.

Verdadeiramente, a emenda nº 26/2000 com essa inclusão da moradia nada significou de mudança real nos projetos de habitação popular. Uma medida demagoga, em que somente modificando um texto normativo, nada se realiza de concreto.

Talvez a EC nº 26 seja isto: lembraram-se de colocar ali mais uma coisa que não existe para a grande massa populacional brasileira, algo que não se trabalha para que exista, algo que é bom lembrar ao povo que ele não tem. (DOUGLAS e MOTTA 2004: 159)

Enquanto alguns pensam que as leis são os meios únicos de se mudar a sociedade, refletimos sobre a realidade contemporânea, a esperança de muitos que sonham com uma vida digna, e o desespero de famílias que se deparam com uma decisão judicial de uma ação de reintegração de posse, que são despejadas por não possuírem "um justo título", uma sentença que possui forças para tirá-los do local, mas que á incapaz de sensibilizar-se com a situação de exclusão dos mesmos.

Vários movimentos sociais urbanos passam por experiências semelhantes, não conseguindo o seu objeto inicial, e tão logo que consegue algo, já se encontram em muitas outras necessidades, os movimentos sociais pela moradia geralmente começam por uma ocupação em terrenos improdutivos, e que logo em seguida são

reclamados pelo seu proprietário ocorrendo quase sempre despejo das famílias que ali se instalaram necessariamente os laços de solidariedade e resistência, unem os indivíduos partícipes de tal sofrimento a lutarem por condições dignas de vida e equilíbrio social.

Os movimentos sociais pela moradia possuem uma forte tendência de se institucionalizarem, levando-os a uma grande organização de tarefas entre os membros, bem como a escolhas de seus líderes e os caminhos e meios necessários para a consecução do fim almejado.

Acreditamos que o maior número de reinvindicações oriundos destas organizações representa o quanto à sociedade está desamparando os mais necessitados, o poder público torna-se o maior vilão deste confronte, pois historicamente não foi capaz de apaziguar os problemas de massa, que só se acumularam e ganharam forças, O estatuto das Cidades, lei 10.257/2001, instrumento legal capaz se solucionar diversas injustiças, ainda possui muitas dificuldades de serem efetivamente aplicados, e assim não nos conduz a verdadeira função social da cidade, desde já os movimentos populares continuam na luta incansável da aplicabilidade de dispositivos previsto em tal lei federal, principalmente no que tange as questões da regularização fundiária, não tão somente esta, mas como o Decreto-lei 271 de 1967, que regulariza a Concessão do Direito Real de Uso, em especial para fins de moradia prevista na medida provisória 2.220/01, mas, restrições são feitas a este respeito pela própria medida. O importante é a mobilização social, meio eficaz de se atingir o fim desejável na criação de novos Direitos, assim como tantos já foram conseguidos, observemos:

Para qualquer iniciativa de regularização fundiária dar certo é indispensável que a comunidade envolvida esteja participando ativamente do processo [...] A comunidade tem condições de atuar para conquistar não só direito a moradia, mas, todos os direitos de que carece...(NUHAB 2006:16)

A mobilização popular representou e representa um forte instrumento de conquistas e lutas das camadas mais oprimidas da sociedade, na efetivação das ações por parte do poder estatal em prol daquela coletividade, os mecanismos utilizados pela máquina pública ainda são lentos e por muito tempo assim permanecerão.

Acima do que foi explicitado, podemos compreender as enormes dificuldades enfrentadas pelos movimentos sociais que reivindicam a moradia, dificuldades encontradas em diversos momentos, não apenas na resolução dos problemas que possui, mas abrangendo, o desprestígio que diversas entidades governamentais e midiáticas os atribuem, entendemos tais acontecimentos como algo proposital que objetiva cada vez mais criar um entendimento na grande maioria da população brasileira que os movimentos sociais são grupos de "baderneiros" e "criminosos".

Podemos afirmar que os movimentos sociais possuem poderes para criarem Direitos, e isso ao nosso entender representa algo de grande perigo para aqueles que se beneficiam do atual estado caótico que aí se apresenta. Ao longo dos anos o crescente processo de urbanização acabou por privilegiar aqueles sujeitos detentores de capitais, que ao adquiriram vultosas áreas de terras, as tornaram improdutivas e consequentemente marginalizaram diversas pessoas da efetivação de um dos direitos tão básicos que é a moradia. O Direito social a moradia previsto na Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como outros dispositivos infraconstitucionais ainda mostra-se ineficazes e inaplicáveis na realização do bem social.

Entendemos que a luta pela moradia realizada por mobilização social é uma luta válida, legítima e de boa credibilidade, sabemos que as dificuldades são imensas, mas, acreditamos que através das lutas populares será possível atingir grandes conquistas, e desde já ressaltamos o desafio de com um trabalho árduo e contínuo, modificarmos a imagem corroída que determinados setores da comunidade com seus interesses particulares atribuíram as manifestações populares de reivindicações.[5]

MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.

A relação movimento social e educação existe a partir das ações práticas de movimentos e grupos sociais. Ocorre de duas formas: na interação dos movimentos em contato com instituições educacionais, e no interior do próprio movimento social, dado o caráter educativo de suas ações. No meio acadêmico, especialmente nos fóruns de pesquisa e na produção teórico-metodológica existente, o estudo dessa relação é relativamente recente. A junção dos dois termos tem se constituído em "novidade" em algumas áreas, como na própria Educação – causando reações de júbilo pelo reconhecimento em alguns, ou espanto e estranhamento – nas visões ainda conservadoras de outros. No exterior, a articulação dos movimentos com a educação é antiga e constitutiva de alguns grupos de pesquisa, como na International Sociological Association (ISA), Latin American Studies Association (LASA), Associación Latinoamericana de Sociologia (ALAS) etc.

No Brasil, essa relação foi sendo vagarosamente construída a partir do fim dos anos 1970, quando foram criadas novas associações ou ativadas entidades científicas já existentes, a exemplo da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS) e as Conferências Brasileiras de Educação (CBEs), realizadas bienalmente, que passaram a debater os problemas socioeconômicos e políticos e a destacar os grupos e movimentos sociais envolvidos. Essas entidades e eventos pautaram, no fim dos anos 1970 e durante a década de 1980, em seus grupos de trabalho e pesquisa, mesas e debates, o tema dos movimentos sociais. A relação movimento social e educação foi construída a partir da atuação de novos atores que entravam em cena, sujeitos de novas ações coletivas que extrapolavam o âmbito da fábrica ou os locais de trabalho, atuando como moradores das periferias da cidade, demandando ao poder público o atendimento de suas necessidades para sobreviver no mundo urbano. Os movimentos tiveram papel educativo

5 Fonte: *www.urca.br* - Jonas Feitosa Rodrigues/Vinicius Augustos de Alencar Almeida

para os sujeitos que o compunham. Já existe um acervo considerável de pesquisa sobre aquela época, várias teses, dissertações, livros e outros trabalhos acadêmicos foram produzidos. Entretanto, uma avaliação mais global ainda está para ocorrer, especialmente um balanço que extrapole o eixo São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, porque os movimentos ocorreram em todo o Brasil, embora não com a mesma intensidade. Se olharmos para a América Latina, a lacuna de estudos e publicações, especialmente as de ordem comparativa, é muito grande. Faltam estudos que articulem a produção brasileira com a de outros países latino-americanos, especialmente aqueles que também passaram por regimes militares.

A reflexão sobre a produção teórico-metodológica dos movimentos sociais nas últimas décadas conta com algumas publicações no Brasil (Gohn, 2008 e 2009), mas há muito a se produzir. O livro de S. Tarrow (1994), um dos marcos no debate teórico dos movimentos sociais, foi publicado no Brasil somente em 2009. Alain Touraine, entre os autores estrangeiros que analisam os movimentos sociais, o mais conhecido no Brasil, não teve seus primeiros livros traduzidos para o português. M. Castells, que influenciou vários estudos dos movimentos no Brasil nos anos 1970--1980, também não teve livros publicados na década de 1970 traduzidos no Brasil, sobretudo aqueles nos quais pautou a análise dos movimentos sociais com novo olhar sobre a questão urbana. Em síntese, apesar do denso quadro de mobilizações e movimentos sociais no país, a partir do fim dos anos 1970, o debate e a produção teórica caminhou lentamente até os primeiros anos deste novo século, embora conte com um grande número de publicações que são registros descritivos, importantes como memórias. No campo da educação, a defasagem é ainda maior. Na primeira década do novo milênio, o tema dos movimentos sociais tem lentamente retornado à agenda dos pesquisadores, sobretudo novos pesquisadores, pautando o debate em eventos e publicações recentes em números temáticos de revistas brasileiras.1 E retornando de forma diferente, pautando o campo teórico, questionando marcos interpretativos das décadas anteriores, postulando novos referenciais em função de mudanças no cenário sociopolítico (ver Alonso, 2009; Abers e Bulow, 2010).

Lutas e movimentos pela educação: pontos fundamentais

Reiteramos a afirmação anterior – a educação abrange várias áreas, destacando-se: formal (escolas), não formal (práticas educativas de formação voltadas para a construção da cidadania) e informal (socialização dos indivíduos no ambiente familiar de origem). Lutas e movimentos pela educação têm caráter histórico, são processuais, ocorrem, portanto, dentro e fora de escolas e em outros espaços institucionais. Lutas pela educação envolvem lutas por direitos e fazem parte da construção da cidadania. O tema dos direitos é fundamental, porque dá universalidade às questões sociais, aos problemas econômicos e às políticas públicas, atribuindo-lhes caráter emancipatório. É a partir dos direitos que fazemos o resgate da cultura de um povo e de uma nação, especialmente em tempos neoliberais que destroem ou massificam as culturas locais, regionais ou nacionais. Partir da óptica dos direitos de um povo ou agrupamento social é adotar um princípio ético, moral, baseado nas necessidades e experiência acumuladas historicamente dos seres humanos, e não nas necessidades do mercado. A óptica dos direitos possibilita-nos a construção de uma agenda de investigação que gera sinergia, não compaixão, que resulta em políticas emancipadoras, não compensatórias. Fora da óptica da universalidade dos direitos, caímos nas políticas focalizadas, meras justificativas para políticas que promovem uma modernização conservadora. A óptica dos direitos como ponto de partida poderá fazer-nos entender as mudanças sociais em curso.

Movimentos sociais pela educação abrangem questões tanto de escolas como de gênero, etnia, nacionalidade, religiões, portadores de necessidades especiais, meio ambiente, qualidade de vida, paz, direitos humanos, direitos culturais etc. Os movimentos sociais são fontes e agências de produção de saber. O contexto escolar é um importante espaço para participação na educação. A participação na escola gera aprendizado político para a participação na sociedade em geral.

Ao lançarmos um olhar sobre a relação entre educação e movimentos sociais no Brasil, podemos encontrar alguns movimentos a partir da segunda metade do século XX, citando, por exemplo, as Ligas Camponesas, nos anos 1960, e a utilização do método Paulo Freire, além da importante relação entre a educação escolar do ensino superior e os movimentos sociais, nas mobilizações ao redor de maio de 1968. Nos anos 1970, a relação é bem perceptível nas Comunidades de Base da Igreja (CEBs), com a educação não formal, que naquela época também buscava formar politicamente seus participantes, dando-lhes instrumentos para uma visão crítica do mundo. As CEBs eram a porta de entrada nos movimentos sociais urbanos de luta por creches, transportes, postos de saúde, moradia etc. Dado o regime político da época, professores não podiam fazer parte de sindicatos, mas participaram de movimentos de resistência em suas associações de classes. Outros movimentos questionaram diretamente o regime militar, como o movimento pela anistia, ou ainda os movimentos políticos de resistência armada de setores que optaram pela guerrilha. A universidade foi um grande palco de debates nesse período de resistência, e a SBPC, junto com entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), associações de jornalistas, Cúrias Metropolitanas e outras, acolheram os debates e participaram dos atos de protesto contra o regime vigente.

Nos anos 1980, a relação educação e movimentos sociais se acentua, por meio de trabalhos de educação popular, lutas pelas Diretas Já, organização de propostas para a constituinte e a Constituição propriamente dita. Os movimentos passaram a pautar uma nova agenda de demandas, e uma nova cultura política também é construída, alterando as políticas públicas vigentes. Conselhos e delegacias das mulheres, temas étnico-raciais, ambientais etc. passaram a fazer parte do cotidiano na transição do regime militar para a fase da redemocratização. Paulatinamente, foram sendo construídas redes de movimentos sociais temáticos.

Os anos 1990 mudaram a cena política. O fim do regime militar e a ascensão de setores da oposição a cargos no poder alteraram a composição política, e o país começou a reconstruir sua institucionalidade. Novos atores entram em cena, como as ONGs e outras entidades do terceiro setor. Muitos movimentos sociais desmobilizam-se. Novas políticas públicas passam a pautar questões da cidadania

e da participação, as políticas neoliberais ganham maior ênfase, os sindicatos se enfraquecem e a educação escolar ganha uma nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB), mas torna-se também um dos alvos prediletos das reformas estatais.

O leque de propostas e ações é amplo. Certamente há grupos sérios, competentes, com propostas articuladas e fundadas em projetos sociopolíticos e culturais emancipatórios. Mas há um grande número de propostas meramente integradoras, que buscam rearticular a coesão social, fragmentada pelos problemas sociais que extrapolam as comunidades em que atuam.

Demandas pela educação nos movimentos na educação escolar

No Brasil, nas últimas duas décadas, os principais eixos das demandas pela educação, nas escolas de ensino básico, dos movimentos envolvendo a educação formal são:

a) Lutas pelo acesso. Demandam vagas em diferentes níveis do ensino. Nos últimos anos, destacam-se as lutas das camadas populares pelo acesso ao ensino superior. O Programa Universidade para Todos (PROUNI) no ensino particular/confessional e o Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) podem ser considerados programas que respondem a essas demandas.

b) Demandas por vagas nas escolas de educação infantil. Essa área, apesar de toda a luta dos movimentos populares nos anos 1970, ainda é muito deficitária. Não foi incluída na Constituição de 1988 ou na LDB de 1996 como obrigatória a oferta para essa faixa etária

c) Aumento de vagas na escola de ensino básico. Na última década houve avanço nesse campo, mas as reivindicações referem-se à distribuição das vagas e seus critérios. Algumas reformas educacionais promoveram a racionalização na oferta das vagas, deslocando alunos para escolas distantes de suas moradias ou separando irmãos de uma mesma família em diferentes unidades escolares.

d) Escola pública com qualidade. Trata-se de uma demanda já clássica nas reivindicações dos sindicatos, e tem assumido importância cada vez maior, uma vez que os inúmeros testes, provas e *ranking* de escolas têm deixado claro que essa demanda é uma necessidade real. O próprio governo federal reconheceu isso em dezembro de 2010: "o Livro Azul da ciência e tecnologia, que traz um diagnóstico da inovação no Brasil e propostas para orientar futuras políticas públicas. [...] ressalta a necessidade do que chamou de uma 'revolução na educação'. A meta é simples: essencialmente universalizar a educação básica de qualidade" (*Folha de S. Paulo*, 22/12/2010, C11). Infelizmente, para muitos políticos e administradores, educação de qualidade significa formação de mão de obra para o perfil da maioria dos empregos existentes – precários e mal remunerados. Estamos longe de um cenário em que a educação seja vista como formação integral, que incluiu o pensamento crítico, a capacidade de ler o mundo, de indignar-se com as injustiças, reconhecer e se alegrar com as manifestações de inovação e criatividade dos seres humanos, ou seja, de refletir de maneira autônoma.

e) Gestão Democrática da Escola. Incluída na Constituição de 1988 e na LDB de 1996, a gestão democrática tem sido objeto de inúmeros projetos experimentais. Os planos e reformas neoliberais enfatizam a gestão como foco central a ser trabalhado. Com isso, projetos são formulados.

f) Valor das mensalidades nas escolas particulares ou confessionais, especialmente no ensino superior. O movimento dos estudantes lidera essa reivindicação.

g) Políticas públicas que priorizem a educação com suportes orçamentários adequados. Movimentos de diferentes matrizes políticas da área da educação têm enfatizado fortemente essa questão. Eles denunciam que a educação tem prioridade nos discursos, mas, na prática efetiva dos planos, planejamentos e planilhas, não é de fato prioridade. Entre os movimentos, citam-se: o Fórum Nacional de Luta pela Escola Pública ou o Movimento Compromisso Todos pela Educação, além dos sindicatos docentes e demais profissionais da educação.

h) Realização de experiências alternativas. Tem crescido nos últimos anos as análises que afirmam que os problemas da educação formal não se resumem na busca de soluções convencionais dentro das escolas. Articulações da educação formal com a prática da educação não formal têm sido propostas em plano e projetos e implementadas em redes públicas, a exemplo dos Centro Unificados de Educação (CEUs), da rede de ensino municipal pública da cidade de São Paulo.

i) Luta dos professores e outros profissionais da educação por melhores condições salariais e de trabalho. Envolve também a busca por melhorias em relação à carreira e qualificação dos professores, campo por excelência dos sindicatos. Essa demanda é a que mais se destaca no campo da educação. Ao analisá-la, recupera-se parte da história da educação escolar. Registre-se, entretanto, a forte presença do corporativismo, herdeiro de estratégias seculares de lutas, algumas de resistência, outras de defesa de privilégios.

j) Lutas dos estudantes por vagas, condições, mensalidades, refeitórios, moradia.

k) Lutas contra discriminações de todos os tipos, abuso sexual etc.

l) Ensino técnico. Na atualidade, é um dos setores mais carentes e deficitários do país. Faltam escolas e falta a redefinição de seus objetivos, além do fato de a própria identidade desse grau de ensino não ser clara. Em um país com tradições cartoriais, bacharelescas e burocratizadas, não se construiu um projeto claro a respeito dos profissionais que o ensino técnico forma. Ele já teve diferentes representações no imaginário da sociedade, de escola para pobres, de formação para o trabalho etc. As faculdades de tecnologia, aprovadas em 2002, com cursos para formação de tecnólogos, como gastronomia, hotelaria e inúmeros ofícios no campo da saúde ainda encontram resistência para ser aceitas como cursos superiores, embora muitas tenham altíssima demanda em seus vestibulares (como o curso de gastronomia no vestibular 2010 da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ).

m) Jornadas mais efetivas nos programas contra o analfabetismo. Movimentos como o Brasil Alfabetizado pautaram essa demanda. Em um momento histórico em que a educação aparece como uma das três principais prioridades da população, havendo prognósticos de que a década de 2010 venha ser conhecida como "a era dos educadores" (G. Dimenstein, *Folha de S. Paulo*, 26/12/2010, C9), o analfabetismo ainda existente é uma demanda da mais alta prioridade.

n) Educação de jovens e adultos. Exemplos: Movimento Nacional do EJA (Educação de Jovens e Adultos), e o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA). No passado, a educação de jovens e adultos focalizava bastante o processo de alfabetização. Na atualidade, projetos como o EJA vão muito além disso. O EJA realiza o Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos (ENEJA), que já tem institucionalidade. Trata-se de um movimento que debate, questiona e postula mudanças, assim como também cria memória e grande acervo de material para pesquisas, pelos dados e textos que mantém *on-line* para consulta. O MOVA também é um dos exemplos de movimento que foi estimulado por políticas públicas implementadas em parceria com a comunidade organizada, com a assessoria de ONGs.

o) Projetos pedagógicos que respeitem as culturas locais. Essa demanda refere-se à organização comunitária local, à trajetória das experiências de participação existentes na região, construção de eixos identitários que singularizem as escolas em função da cultura sociopolítica e social local, redefinição do conceito de participação no sentido da ampliação de seu campo e significado.

p) Alterações na relação da escola com a comunidade.

Pode-se observar que a lista das demandas na área da educação formal é extensa e, dado o limite deste artigo, destaco apenas alguns traços do último ponto: a relação entre escola e comunidade. Sabe-se que, na visão tradicional, a comunidade se reduz à participação dos pais/mães de alunos, usualmente com um único objetivo: a ajuda dos pais para a escola para superar carências e deficiências (usualmente econômicas). A nova concepção de relação escola-comunidade amplia o espectro dos sujeitos em ação, pressupondo um trabalho conjunto entre pais, professores, gestores e funcionários, representantes de associações e organizações de bairros e entorno das escolas. Dois pontos devem demarcar as relações desse conjunto, a saber:

I) ser integradora, partindo dos problemas da escola sem esquecer os problemas do bairro ou comunidade territorial onde a unidade está localizada;

II) centrada em um modelo de escola denominado por Alain Touraine (2005) como "Escola do Sujeito", no qual se reconhece a liberdade e criatividade e as demandas individuais e coletivas. O modelo orienta-se para a liberdade do sujeito, para a comunicação intercultural, para a gestão democrática da sociedade e suas mudanças, para formar para a cidadania. Esse modelo ainda supõe a transmissão competente de conhecimentos básicos e não só de domínio de habilidades – como querem vários projetos neoliberais. Uma escola que, em suma, prepara os indivíduos para ser cidadãos do e no mundo.

Na rede do ensino superior universitário, tanto pública como particular ou comunitária/confessional, as lutas sempre estiveram presentes com maior visibilidade, nas demandas, mobilizações e greves para a contratação de professores, mais verbas para educação, contra os reajustes das mensalidades, assim como na expansão e no acesso ao ensino universitário; cotas para os socioeconomicamente excluídos ou por questões da cor ou etnia; tarifas de transportes e de restaurantes universitários etc. Nos últimos anos, os já citados programas PROUNI e o REUNI, do governo federal, são responsáveis pela expansão do ensino superior e inclusão de estudantes de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Eles respondem às demandas feitas há décadas por grupos e setores populares organizados, constituindo-se hoje em espaço de articulação de várias demandas e lutas institucionalizadas pela educação.

Eixos e tipos de lutas e movimentos na área da educação não formal

Este item é importante, complexo e extenso, porque nele se localiza a grande maioria das ações educativas dos movimentos sociais, práticas civis, associativismo das ONGs etc. Eu me alongaria demais se cada item da listagem a seguir fosse detalhado, ultrapassando o formato de artigo. Dentro dos objetivos deste texto, vamos apenas listá-los, remetendo o detalhamento de cada item para um livro de minha autoria publicado em 2010. Assim temos:

a) trabalho nos sindicatos;

b) trabalho com movimentos sociais (especialmente populares);

c) trabalhos na área da ação social comunitária (junto a associações, ONGs e outras formas organizativas – área mais carente e onde se encontra o maior desafio).

Outros espaços onde é necessária a atuação de educadores:

a) em comunidades carentes – grupos vulneráveis (mulheres, crianças, idosos e pobres, exclusão socioeconômica ou grupos étnicos/culturais ou raciais, como negros, para quem a exclusão é, além de socioeconômica, também cultural);

b) na mobilização de recursos da comunidade para combate às situações de exclusão por meio da implantação de programas e projetos sociais (usualmente fruto de parcerias populares organizadas, governos locais, ONGs, movimentos etc.);

c) movimentos étnico-raciais (índios e negros);

d) movimentos de gênero (mulheres e homens) e movimentos de homossexuais (que têm demandas específicas e diferentes dos movimentos nucleados pela perspectiva de gênero, que trata mais das relações sociais entre homens e mulheres). *Gays*, lésbicas e transexuais não são apenas discriminados, mas criminalizados, alvo de atentados contra a vida, são perseguidos e morrem em atentados praticados por grupos com ideologias fascistas e nazistas;

e) movimentos culturais de jovens, especialmente na área da música, aprendizagem e formas de expressão como o *rap* e o *hip hop;*

f) Imobilizações e protestos contra a guerra, pela paz;

g) movimentos de solidariedade e apoio a programas com meninos e meninas de rua, adolescentes que usam drogas, portadores de HIV, portadores de necessidades especiais.

h) movimento pela infância;

i) movimentos pela preservação ou construção de condições para o meio ambiente local, regional, nacional e global. Aqui se inscrevem, além dos movimentos ecológicos, os movimentos em torno da água – de defesa de rios, bacias, lagoas e água no planeta –, movimentos de defesa dos animais, especialmente os que estão em extinção.

Tipos de aprendizagem nas lutas dos movimentos sociais

Segundo Vygotsky, o aprendizado ocorre quando as informações fazem sentido para os indivíduos inseridos em um dado contexto social. A aprendizagem no interior de um movimento social, durante e depois de uma luta, são múltiplas, tanto para o grupo como para indivíduos isolados. A seguir, destaco algumas. Estão separadas para efeito didático da exposição, mas muitas delas estão articuladas.

1. Aprendizagem prática: como se organizar, como participar, como se unir, que eixos escolher.

2. Aprendizagem teórica: quais os conceitos-chave que mobilizam as forças sociais em confronto (solidariedade, *empowerment*, autoestima), como adensá-los em práticas concretas.

3. Aprendizagem técnica instrumental: como funcionam os órgãos governamentais, a burocracia, seus trâmites e papéis, quais as leis que regulamentam as questões em que atuam etc.

4. Aprendizagem política: quais são seus direitos e os de sua categoria, quem é quem nas hierarquias do poder estatal governamental, quem cria obstáculos ou usurpa seus direitos etc. Na escola ou em processos de alfabetização com jovens e adultos, pode-se observar o poder da alfabetização, mas concordamos com Ricci quando afirma: "esta compreensão política do seu poder, que Paulo Freire se referia. Mas esta 'politização' necessária do alfabetizando possui uma peculiaridade. A alfabetização e o ensino não podem adotar como função a organização, mas ser um meio para este fim" (Ricci, 2004).

5. Aprendizagem cultural: quais elementos constroem a identidade do grupo, quais suas diferenças, suas diversidades, as adversidades culturais que têm de enfrentar, qual a cultura política do grupo (seu ponto de partida e o processo de construção ou agregação de novos elementos a essa cultura) etc.

6. Aprendizagem linguística: refere-se à construção de uma linguagem comum que possibilita ler o mundo, decodificar temas e problemas, perceber/descobrir e entender/compreender seus interesses no meio de um turbilhão de propostas que se defrontam. Com essa linguagem, criam uma gramática própria, com códigos e símbolos que os identificam.

7. Aprendizagem sobre a economia: quanto custa, quais os fatores de produção, como baixar custos, como produzir melhor com custo mais baixo etc.

8. Aprendizagem simbólica: quais são as representações que existem sobre eles próprios – demandatários, sobre o que demandam, como se autorrepresentam, que representações ressignificam, que novas representações criam.

9. Aprendizagem social: como falar e ouvir em público, hábitos e comportamentos de grupos e pessoas, como se portar diante do outro, como se comportar em espaços diferenciados.

10. Aprendizagem cognitiva: a respeito de conteúdos novos, temas ou problemas que lhes dizem respeito, criada a partir da participação em eventos, observação, informações transmitidas por assessorias etc.

11. Aprendizagem reflexiva: sobre suas práticas, geradora de saberes.

12. Aprendizagem ética: a partir da vivência ou observação do outro, centrada em valores como bem comum, solidariedade, compartilhamento, valores fundamentais para a construção de um campo ético-político.

Movimentos sociais, educação e esfera pública: a questão dos conselhos

Atualmente, os conselhos gestores apresentam muitas novidades. São importantes porque são frutos de demandas populares antigas, organizadas em movimentos sociais, ou de grupos de pressão da sociedade civil pela redemocratização do país. Consideramos importante incluí-los neste texto porque são também espaços de aprendizagem e produção de saber, ainda que possam conter práticas nem sempre inovadoras e, portanto, reprodutoras de saberes não democráticos.

Os conselhos estão inscritos na Constituição Federal de 1988 na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população. Essas estruturas inserem-se, portanto, na esfera pública e, por força de lei, integram-se a órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo, voltados para políticas públicas específicas, responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas em que atuam.

Os conselhos gestores são diferentes dos conselhos comunitários, populares ou dos fóruns civis não governamentais, porque esses últimos são compostos exclusivamente de representantes da sociedade civil, cujo poder reside na força da mobilização e da pressão, não possuindo assento institucional junto ao Poder Público. Os conselhos gestores são diferentes também dos conselhos de "notáveis", que já existiam nas esferas públicas no passado, compostos exclusivamente por especialistas.

Os conselhos gestores são novos instrumentos de expressão, representação e participação. Em tese, são dotados de potencial de transformação política. Se efetivamente representativos, poderão imprimir novo formato às políticas sociais, pois se relacionam com o processo de formação das políticas e tomada de decisões. Com os conselhos, gera-se uma nova institucionalidade pública, pois criam uma nova esfera social-pública ou pública não estatal. Trata-se de um novo padrão de relações entre Estado e sociedade, porque viabilizam a participação de segmentos sociais na formulação de políticas sociais e possibilitam à população o acesso aos espaços em que se tomam as decisões políticas.

Não é possível entender o papel dos diferentes tipos de conselhos que existem atualmente no Brasil se não entendermos a reforma do Estado e as novas figuras jurídicas que essa reforma contempla. Organizações Sociais (OSs) e as Organizações da Sociedade Civil de

Interesse Público (OSCIPs) são exemplos dessas formas. As Organizações Sociais foram criadas por lei em maio de 1998 para reestruturar o aparelho do Estado em todos os níveis. No nível federal, parcelas do próprio Estado poderão deixar de fazer parte do aparelho estatal e se tornar prestadoras de serviços públicos, ou parte das atividades do Estado passarão a fazer parcerias com entidades do chamado terceiro setor (leia-se: ONGs, organizações e associações comunitárias ou filantrópicas e outras entidades sem fins lucrativos). Como foi dito, não são todas ou quaisquer organizações não governamentais que podem ser consideradas parte do terceiro setor, e sim aquelas com o perfil do novo associativismo civil dos anos 1990. Um perfil diferente das antigas organizações dos anos 1980, que tinham fortes características reivindicativas, participativas e militantes. O novo perfil desenha um tipo de entidade mais voltada para a prestação de serviços, atuando de acordo com projetos, dentro de planejamentos estratégicos, buscando parcerias com o Estado e empresas da sociedade civil.

A legislação em vigor no Brasil desde 1996 preconiza que, para o recebimento de recursos destinados às áreas sociais, os municípios devem criar seus conselhos. Isso explica por que a maioria dos conselhos municipais surgiu após essa data (em 1998, dos 1.167 conselhos existentes nas áreas da educação, assistência social e saúde, 488 deles haviam sido criados depois de 1997; 305 entre 94 e 96; e apenas 73 antes de 1991). Nos municípios, as áreas básicas dos conselhos gestores são: educação, assistência social, saúde, habitação, criança e adolescentes. Na esfera municipal, eles devem ter caráter deliberativo.

Na área da educação, nos municípios, sabe-se que além do Conselho Municipal de Educação há ainda o Conselho de Alimentação Escolar (COMAE), o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) e o ex-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), substituído pelo FUNDEB, que inclui o financiamento de todos os níveis de ensino básico. Juntos, esses três conselhos, a rede de escolas e a Secretaria Municipal de Educação constituem o Sistema Municipal de Ensino e devem elaborar o Plano Municipal de Ensino que estabeleça progressivamente metas para a autonomia das escolas, à medida que forem capazes de elaborar e executar seu projeto pedagógico, garantindo a gestão democrática do ensino público.

Apesar de a legislação incluir os conselhos como parte do processo de gestão descentralizada e participativa e instituí-los como novos atores deliberativos e paritários, vários pareceres oficiais têm assinalado e reafirmado o caráter apenas consultivo dos conselhos, restringindo suas ações ao campo da opinião, da consulta e do aconselhamento, sem poder de decisão ou deliberação. A lei os vinculou ao Poder Executivo do município, como órgãos auxiliares da gestão pública. É preciso, portanto, que se reafirme, em todas as instâncias, seu caráter essencialmente deliberativo, porque apenas a opinião não basta. Nos municípios sem tradição organizativo-associativa, os conselhos têm sido apenas uma realidade jurídico-formal e muitas vezes um instrumento a mais nas mãos do prefeito e das elites, que falam em nome da comunidade, como seus representantes oficiais, não atendendo minimamente aos objetivos de ser mecanismos de controle e fiscalização dos negócios públicos.

Atualmente, alguns administradores públicos ainda tendem a conduzir as políticas sociais para o campo da filantropia e da caridade, esvaziando o sentido do público, do caráter de política pública. Há um esvaziamento da responsabilidade pública, um apelo à moral conservadora, tradicional, remetendo as ações ao campo das políticas sociais compensatórias, do burocratismo e até mesmo do velho clientelismo.

Os direitos transformam-se em benefícios concedidos. Os administradores pouco inovam. A inovação advém das novas práticas geradas pela sociedade civil. De fato, são inúmeras as novas práticas sociais expressas em novos formatos institucionais da participação, tais como conselhos, fóruns e parcerias.

Por meio dos conselhos, por exemplo, a sociedade civil exercita o direito de participar da gestão de diferentes políticas públicas, tendo a chance de exercer maior controle sobre o Estado. Os fóruns, por sua vez, são frutos das redes tecidas nos anos 1970/1980 e têm possibilitado aos grupos organizados olhar para além da dimensão local. Têm abrangência nacional e são fontes de referência e comparação para os próprios participantes.

As novas práticas constituem um novo tecido social, denso e diversificado, tensionando as velhas formas de fazer política e criando, em termos de alternativas democráticas, novas possibilidades concretas para o futuro.

Considerações e desafios

Estamos vivendo um novo momento na trajetória do associativismo latino-americano, sobretudo no caso do Brasil. As análises destacam o caráter educativo das ações coletivas, organizadas na forma de movimentos sociais, a ampliação desse cenário associativo para além da sociedade civil, adentrando em novas esferas públicas, a exemplo dos conselhos e conferências nacionais, e o surgimento de novos formatos desse associativismo, que agora trabalha essencialmente em rede. O Estado transformou suas relações com a sociedade civil organizada, impulsionando políticas públicas participativas, muitas delas coordenadas ou com a participação de antigas lideranças oriundas de movimentos sociais. A busca da institucionalização de práticas antes autônomas tornou-se uma constante. Novo marco regulatório oficial, possibilitou a criação de inúmeras inovações no campo da gestão democrática, e o leque de entidades e associações atuando no campo da educação, especialmente na educação não formal, cresceu bastante.

Disso tudo resulta um cenário contraditório em que convivem entidades que buscam a mera integração dos excluídos, por meio da participação comunitária em políticas sociais exclusivamente compensatórias, com entidades, redes e fóruns sociais que buscam a transformação social por meio da mudança do modelo de desenvolvimento que impera no país, inspirados em um novo modelo civilizatório no qual a cidadania, a ética, a justiça e a igualdade social sejam imperativos, prioritários e inegociáveis.

Há muitos desafios a serem enfrentados. Como meta geral, é preciso alterar a cultura política de nossa sociedade (civil e política), ainda fortemente marcada pelo clientelismo, fisiologismo e por diversas formas de corrupção; reestruturar a cultura administrativa de nossos órgãos públicos, ainda estruturados sobre os pilares da burocracia e do corporativismo; contribuir para o fortalecimento de uma

cultura cidadã que respeite os direitos e os deveres dos indivíduos e das coletividades, pois a cidadania predominante se restringe ao voto e é ainda marcada pelas heranças coloniais da subserviência e do conformismo.

Em resumo: o compromisso ético e a opção pelo desenvolvimento de propostas que tenham como base a participação social pelo protagonismo da sociedade civil exigem clara vontade política das forças democráticas, organizadas para a construção de uma sociedade de um espaço público diferente do modelo neoliberal, construído a partir de exclusões e injustiças. É preciso que sejam respeitados os direitos de cidadania e que se aumentem progressivamente os níveis de participação democrática da população. Esses níveis expressam-se em espaços públicos, consolidados em instituições que deem forma aos direitos humanos e ao exercício da participação cidadã, presentes nos conselhos, plenárias, fóruns e outras possíveis instituições a ser inventadas. Tudo isso compõe o universo da temática educação e movimentos sociais. Concluímos apresentando uma longa lista de referências bibliográficas sobre os movimentos sociais na contemporaneidade, com o objetivo de auxiliar o leitor em futuros aprofundamentos. E, lembrando um alerta de Rancière (1995), ao criticar as formas de participação não emancipadoras, criadas apenas para estabelecer consensos e controles, que diz que nesses casos a participação política é confundida com o consenso, e a política deixa de ser "a reivindicação da parte dos que não têm parte, a uma intervenção de expedientes".[6]

A interação movimentos sociais/educação

Na sociedade capitalista globalizada tal como é, vivemos em um mundo de exclusão que propaga a ideologia de que vivemos numa aldeia global em que todos são beneficiados pelos avanços tecnológicos. Reafirma-se então o pensamento liberal de possibilidades iguais, o individuo permanece responsável por sua inclusão nesta sociedade agora sem fronteiras. No entanto, o sistema é perverso e excludente, ele oferece a todos as maravilhas do consumo e ao mesmo tempo, nega a maioria o principal meio de acesso a estes bens, o trabalho. Na contra-mão deste modelo instituído temos os movimentos sociais e suas lutas por cidadania e inclusão social.

São estes atores sociais que pressionam o Estado de forma mais incisiva, garantindo alguns avanços nas políticas sociais que beneficiam a população em geral, são eles também que ao organizarem-se, através inclusive do serviço voluntário destes profissionais, suprem as lacunas deixadas pelo Estado em áreas como assistência jurídica, saúde, educação.

No presente texto, analisaremos onde houve avanços em direção a conquista da cidadania plena, até que ponto nos aproximamos de ser o "cidadão do mundo", aquele que tem condições de beneficiar-se dos avanços tecnológicos, e onde permanecemos arraigados ao velho modelo de acúmulo de capital por poucos a custa da exploração da maioria. Isto será feito através da analise das relações entre cidadania e exclusão dentro de uma visão crítica sobre a construção da cidadania e o que é ser cidadão no Brasil.

Verificaremos as conquistas legais ocorridas no Brasil republicano e suas implicações no cotidiano dos brasileiros. Tendo como questão central a diferença entre uma política igualitária e a efetiva garantia de redução das desigualdades sociais.

6 *Fonte: www.scielo.br - Por Maria da Glória Gohn*

E analisaremos as implicações educacionais deste modelo de cidadania. De que forma esta dualidade é vivida no cotidiano escolar através das várias ferramentas de exclusão, dentre as quais a meritocracia, por ser validada pelo senso comum é a mais perversa. A dualidade da cidadania/educação se revela no momento em que constatamos que o direito formal é igual para todos, no entanto, há os que têm direitos negados, de forma sucinta ou explicita. Dependendo, para o exercício pleno da cidadania e o acesso a uma educação de qualidade, que o sujeito pertença a uma determinada classe social em detrimento de outra.

Nosso objetivo é fazer um breve balanço sobre o quanto avançamos nestes pouco mais de cem anos de república e a evolução na construção de uma cidadania plena, na qual todos terão além de direitos iguais, condições de acesso a estes direitos.

Para a educação, o exercício deste ideal de cidadania significa uma escola de qualidade onde todos terão direito ao acesso e permanência, podendo construir uma base acadêmica capaz de levá-lo além dos limites impostos por uma sociedade excludente.

A partir disto, direito a uma educação de qualidade e a conquista da cidadania, é que poderemos afirmar que a aldeia global está formada, enquanto um terço da população permanecer segregada em bolsões de miséria, a globalização tal como nos fazem crer será apenas uma fábula (SANTOS, 2005, pp 19-20). Não temos como objetivo chegarmos a conclusões fechadas sobre o tema, já que entendemos que o ser humano se constrói no momento em que constrói a sua história e por tanto, ao relermos este artigo em um tempo próximo, acreditamos que mais conquistas possam ser anexadas as que relacionamos aqui.

A construção da igualdade formal e as conquistas da igualdade social

A globalização é a promessa do capitalismo renovada com seus efeitos negativos em escala global. A ideologia liberal permanece baseada no modelo excludente de acúmulo de riquezas, a diferença é que a globalização dá maior fluidez ao capital (SANTOS, 2005) fazendo com que possa migrar de um Estado a outro na mesma velocidade em que seus interesses de lucro são supridos mais por um que por outro.

Com isso aumenta a dificuldade da sociedade de se organizar e conquistar novos direitos sociais. Na área do trabalho, por exemplo, a luta é mais pela manutenção do que já foi conquistado, inclusive pela própria vaga no mercado, já que as empresas têm fábricas em diversos países e fecham uma unidade considerada não rentável em um Estado sempre que necessário sem com isso diminuir sua produção e principalmente os lucros.

Contraditoriamente, com a exclusão das massas e sua segregação nas franjas mundiais, cria-se uma união de várias culturas em um mesmo local, com o objetivo comum de inclusão e afirmação da existência. Vimos isso na explosão da "cultura do excluído", por exemplo, é das favelas que vem o som que toca nas "baladas" ou dos grafites que colorem os muros; a comunidade agora exporta cultura para a sociedade que antes preferia não vê-la. Esta mudança de comportamento foi lenta e ainda está longe de atingir seu objetivo, que é integrar a sociedade.

Conquistar de direitos iguais não significa pôr fim às desigualdades e há consequências geradas pela distancia entre direito formal e direito de fato, é neste contexto que é revelada a "cidadania" dos diferentes "tipos" brasileiros. Onde para uns, ser cidadão, mas parece ter apenas deveres a cumprir e, quando têm seus direitos respeitados, acreditam ser isto um favor e não uma obrigação das autoridades. Enquanto para outros, os direitos assegurados na lei são um passaporte para fruição da cidadania e, como consequência, uma vida mais digna.

Esta diferença tem como principal responsável a falta de conhecimento que a classe trabalhadora tem dos mecanismos legais que fazem com que seus direitos sejam respeitados. Segundo Ferreira, nossa herança patrimonialista 3, ainda hoje, faz com que a concepção dominante seja de um Estado que cuida de todos. No entanto, durante nossa história podemos notar que o Estado procura garantir os direitos iguais mais para acalmar os ânimos que para diminuir efetivamente as desigualdades sociais e, por consequência temos uma cidadania passiva frente ao poder de dissuasão do Estado.

Analisaremos então os mecanismos estatais para o controle da sociedade civil e a importância da implantação de políticas de ação afirmativa, uma conquista da sociedade civil organizada que se intensifica a partir dos anos 1980, para que, independente da classe social, etnia/cor ou gênero, a lei garanta a igualdade ou o mais próximo chegarmos disso, todos os brasileiros.

Democracia: conquista ou forma de controle social

O sistema político de um Estado segue padrões globais, mesmo antes deste conceito ser introduzido em nosso cotidiano. O fim da monarquia no Brasil não ocorre sem respaldo internacional, ao contrário segue uma tendência; para que o capitalismo se expandisse era necessário um novo sistema, onde o cidadão tivesse novas características que sustentassem o novo modelo econômico.

Em uma democracia constituída por cidadãos livres o Estado liberal pode difundir sua ideologia individualista, onde cada cidadão teria condições ascender socialmente, já que todos nascem iguais seria então uma questão de escolhas correta ao longo da vida, isto inclui educação, conquista do emprego e até relações sociais, é a política do "você faz a si mesmo". Esta individualização do sujeito tem como consequência o enfraquecimento da sociedade civil frente ao Estado, já que é a articulação coletiva que faz com que o Estado seja responsável por garantir o acesso aos direitos que ele assegura formalmente através das leis.

Reconhecemos que vivemos sim em uma sociedade onde cada um está preocupado com sua realização pessoal, é inegável que a concorrência entre os sujeitos em todos os espaços sociais é feroz. No entanto, o ser humano é um ser social e como tal não perde de vista o coletivo, assim, como veremos a seguir, a sociedade que parece desarticulada e individualista mostra-se um ator coletivo e coeso na busca de objetivos comuns.

A construção do cidadão Republicano:

Com a proclamação da república os brasileiros adquirem direitos políticos e sociais mais compatíveis com um Estado moderno. No campo político a principal mudança é a figura do Presidente da República como chefe de Estado e a convocação de eleições periódicas para escolha dos governantes. Também é neste momento que a educação deixa de ser confessional. A nova constituição, datada de 1891, traz importantes avanços no campo dos direito civis,

Art 72 – (...)

§ 2º - Todos são iguais perante a lei.

...§ 6º - Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.

E políticos,

Art 70 - São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei. (...)

§ 2º - São inelegíveis os cidadãos não alistáveis.

Para Carvalho é a partir de 1930 que há os maiores avanços nos direitos sociais, civis e políticos, com a criação, por exemplo, da justiça do trabalho e da justiça eleitoral. No entanto, os direitos políticos são revogados em vários momentos da nossa história, como o golpe de Vargas em 1937 e o golpe militar de 1964. Notamos que o Estado garante ou não um direito de acordo com sua necessidade fazendo o uso da força sempre que necessário.

Com isso, observamos ainda que cabe aos direitos sociais o maior avanço na sociedade brasileira, mesmo em períodos de ditadura, já que é através dele que o Estado compensa a coerção que exerce através da manipulação dos direitos civis e políticos.

Quando a população tem suprido seus direitos básicos se torna mais passiva.

Sociedade civil, Estado e o conflito de interesses:

Ao resumir o conceito de sociedade civil realizado por Gramsci, Fontes destaca que o autor ao analisar as relações de força após o advento do sufrágio universal afirma que o Estado, a partir de então, tem necessidade de convencer o cidadão a aceitar seu domínio. Ceder a algumas reivindicações sociais é uma delas e, antecipar-se a outras, como é o caso da educação, também.

Vejamos então, demorou aproximadamente 43 anos de luta, se levar em conta apenas o período entre constituintes, para que a mulher tivesse direito ao voto garantido formalmente em todo país em 1934. Desde o fim da escravidão e a inserção do Brasil nas atividades industriais que os trabalhadores deram inicio a luta para terem direitos trabalhistas, como jornada de trabalho com folga semanal, isto só se efetivou em 1934 com a criação do ministério do trabalho e a legalização dos sindicatos.

Já em relação à educação, o governo procura tomar a iniciativa. Isto ocorre em períodos de crise na economia, de redefinição do modelo de acumulação vigente e de constituição de novos atores sociais como sujeitos da cena política nacional (Gohn, 1992). A educação é uma das ferramentas de controle estatal, ainda de acordo com Fontes "o 'Estado Educador' atua na mesma direção dos interesses dirigentes e dominantes (...) forjando uma racionalidade adequada". Podemos observar que esta postura do Estado permanece inalterada nos dias atuais, ainda que o controle hegemônico exercido através da educação já não seja tão ostensivo como antes, é inegável que ainda existe e, muitas vezes por intermédio do apoio do Estado a instituições não formais de educação.

É o caso das inúmeras Ong's que oferecem formação profissional à classe trabalhadora. O governo sustenta o discurso de que a formação adequada garante o emprego, enquanto acredita nisto a sociedade civil investe na educação ao invés de cobrar do governo políticas econômicas que reduzam os altos índices de desemprego e de desigualdade social.

A conquista da cidadania dentro dos movimentos sociais:

Segundo Santos, é no espaço urbano a partir da convivência com a necessidade é que surge a política dos "de baixo", baseada no cotidiano e alimentada pela necessidade de existir,

Num primeiro momento, este é, apenas, o momento de uns poucos fragmentos, de algumas peças do *puzzele*, mas também a dificuldade para entrar no labirinto: *falta-lhes o próprio sistema do mundo, do país e do lugar. Mas a semente do entendimento já está plantada e o passo seguinte é o seu florescimento em atitudes de inconformidade e, talvez, rebeldia (SANTOS, 2005, p. 133).*

Assim, a pesar da coerção estatal exercida de diversas formas, em alguns períodos históricos chegando a ponto de revogar direitos. A sociedade civil brasileira sempre reagiu e lutou por seus interesses. Devemos rejeitar o senso comum de que o brasileiro é passivo e nunca reage, foram muitos os momentos em que lutamos por nossa cidadania, apenas para ficar em um exemplo recente, tivemos os movimentos grevistas do período militar protagonizado pelos operários que ocorreram sobre forte repressão do Estado.

É neste período, a ditadura militar, que os movimentos sociais urbanos se intensificam, havia outro tipo de trabalhador além do operário que estava insatisfeito com a forma de acumulação de capital adotada pelo governo. Segundo Vita, a diferença entre estes movimentos sociais e os que ocorreram anteriormente é seu caráter autônomo que privilegia as bases: "Como sabemos, o autoritarismo político dominante na sociedade brasileira só conhece duas formas de lidar com as pressões populares: ou sua pura e simples exclusão por meio da violência ou sua subordinação aos interesses das classes dominantes (caso, por exemplo, da manipulação populista)" (VITA, 2003, p. 261).

A principal preocupação destes novos atores sociais era a conquista de direitos básicos, o que os unia era a condição de excluídos sociais, a partir da condição de não cidadãos que são na prática esta parcela da população sai em busca da conquista da cidadania, para isso, exigiam que o Estado cumprisse o que estava garantido na constituição (GOHN, 1992, p. 08). A autonomia destes novos atores sociais estava então na ausência do Estado em seu meio social. Daí a dificuldade do Estado fazer uso dos mecanismos tradicionais de coerção, não é o caso de negociar um dia de folga após uma semana de trabalho, mas de dar condições de sobrevivência dignas aos que não têm acesso ao emprego.

A educação para cidadania coletiva se constrói então dentro do próprio movimento de luta por direitos (GOHN, 1992). Os sujeitos então forjam uma identidade político-cultural coletiva e, ainda que estejam separados em suas reivindicações especificas, coletivamente lutam para terem seus direitos de cidadãos respeitados.

Temos então grupos que lutam por educação básica e também os que já a possuem, mas pedem agora o fim da violência, do racismo etc, é um movimento continuo e progressivo de exigir o que o Estado ainda está negando ou oferecendo de forma precária. Notamos que nos anos 80 cresce a demanda por uma educação além da formal, já oferecida pelo Estado, a população passa a exigir dentre outras coisas creches, educação para jovens e adultos, ambiental etc.

A partir deste amadurecimento político da sociedade brasileira, que não aconteceu de forma estanque, mas vem se processando desde o inicio da república e acreditamos ainda estar em curso, o Estado brasileiro vem construindo canais de diálogo com a sociedade e, ainda que não de forma ideal, tem assegurado algumas políticas de ação afirmativa para que os direitos formais se transformem em reais. Temos como exemplo a recente implantação da política de cotas nas universidades, mesmo sob forte protesto de setores que não querem dividir o que deveria ser um direito de todos, mas tornou-se um privilégio de poucos, com as camadas sociais "inferiores". O Estado vem dando apoio às universidades que implantaram esta política de inclusão étnico/social, mas este apoio só surge porque o movimento negro se tornou um ator político com força para pressionar o Estado.

Dos conflitos do sistema educacional à dualidade do processo educativo

(...) o papel da educação é soberano, tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de reprodução, como para a automudança consciente dos indivíduos chamados a concretizar a criação de uma ordem social metabólica radicalmente diferente;

(...) educar não é a mera transferência de conhecimentos, mas sim conscientização e testemunho de vida. É construir, libertar o ser humano das cadeias do determinismo neoliberal, reconhecendo que a história é um campo aberto de possibilidades. (Meszáros, A Educação para Além do Capital)

As epigrafes de Isteván Meszáros traz como ponto para reflexão o objetivo da educação, demonstrando a importância do processo educativo na atual sociedade, assim como um ideal libertador que se aproxima das concepções de Paulo Freire, pois não basta que tal processo reproduza as condições sociais sem se oportunizar aos sujeitos/educandos uma base multifacetada de conhecimentos que possibilite a conscientização e possível interferência do sujeito acerca do mundo que lhe envolve.

Nessa perspectiva, Gramsci expõe entre suas concepções o termo catarse que se aproxima do processo político por uma conscientização pela libertação abordada por Freire, contudo deixa explicito que tal conscientização ocorreria individualmente pela "necessidade de liberdade" com todo o contexto que lhe envolve e não meramente uma "conscientização de classes".

Pensar na formação do sujeito de modo que alcance tal catarse requer do sistema educativo uma reformulação plena de toda sua estrutura organizacional, se a meta do processo permear por uma verdadeira inclusão onde todos, sem exceção, tenham condições de acesso, permanência e qualidade de ensino. Assim se faz necessário que durante o processo de formação do sujeito os mais variados conhecimentos sejam contemplados, de modo que atenda as diversas dimensões humanas para que, dessa forma, tenha base para refletir acerca do contexto social, político e cultural que e encontra envolvido.

A igualdade de condições de fato encontra-se longe de ser realizada, demonstrando-se como um ideal utópico a ser alcançado, assim como uma formação plena do sujeito que oportunize o desenvolvimento da autonomia e do "momento catártico" no sujeito-cidadão. Essa formação humana do sujeito possibilitará que ele se emancipe de modo que poderá interferir no atual sistema (pseudo)democrático rompendo com o modelo de escola meritocrática que assombra o processo educativo brasileiro.

Tal meritocracia surge por um desequilíbrio, principalmente, pelos princípios do pilar da regulação7, ou seja, "no desenvolvimento hipertrofiado do principio do mercado em detrimento do principio do estado e de ambos em detrimento do principio da comunidade" (SANTOS, 1991, p. 137 *apud* STOER, 2001, p.2). Desequilíbrio esse, que traz um conflito para o sistema educativo – revelado na dicotomia entre escola meritocrática x escola democrática – onde a sociedade se estrutura com base em concepções liberais, traduzindo tais concepções para as instituições de ensino nos deparamos com o "direito [para] todos", a laicidade, a obrigatoriedade e a gratuidade.

Dessa forma, o sistema escolar sofre um desvio caracterizado pela reestruturação social ocasionada pela burguesia que centraliza os valores (científico, econômico e social) em seus interesses.

Contudo a escola meritocrática assume uma função de seleção que finda por ocasionar o papel de exclusão social. Esse sistema meritocrático se torna evidente no processo de avaliação, pois se baseia no "modelo de igualdade de oportunidades [que] pressupõem (...) uma oferta escolar perfeitamente igual e objetiva, ignorando as desigualdades socais [econômicas e culturais] dos alunos" (DUBET, 2004, p. 542). Tal processo oferece um único meio de avaliação a todos os sujeitos, não considerando que,

Cada assunto tratado na escola tem sua própria relação específica com o curso do desenvolvimento da criança, relação essa que varia à medida que a criança vai de um estágio para outro. Isso nos leva diretamente a reexaminar o problema da disciplina formal, isto é, a importância de cada assunto em particular do ponto de vista do desenvolvimento mental global (VYGOTSKY, 2007, pp. 104- 105).

O modelo de avaliação meritocrática (ou classificatória, conforme Luckesi) que impõe um instrumento de avaliação independente do ritmo de desenvolvimento do sujeito tem implicações seriíssimas no sistema escolar, pois se atem as relações "macro sociais" ocasionando mera reprodução de condições (sociais, culturais, econômicas e ideológicas). Romper com esse processo que se encontra presente nos ambientes educativos e revelam um processo avaliativo classificatório, faz-se necessário. Uma real avaliação democrática (ou mediadora, conforme Hoffmann) requer uma compreensão estrutural e um comprometimento com as relações micro sociais, ou seja, o educador deve se ater ao processo ensino-aprendizado de seus educandos considerando a diversidade que lhes envolve e não somente as condições excludentes expostas pelo mercado.

Esse sistema assimétrico nos revela uma dualidade estrutural do processo educativo. Dualidade essa, existente em relação à formação dos diversos sujeitos, pois evidência na sociedade capitalista dois processos de formação humana distintos: uma tendo como foco a formação do sujeito para o trabalho intelectual; outra para o trabalho material ou manual. Tais fatores que diferem no processo educativo conforme o sujeito que se pretende formar são propiciados por uma concepção reducionista do principio educativo baseado no trabalho, ou seja, se encara o processo educativo somente com intuito de formar para o mercado de trabalho, com isso surge à dualidade do processo educativo como uma adequação do sistema a sua "clientela". Desse modo, a dualidade do sistema educacional se "(...) expressa historicamente, em distintos graus, incidindo as políticas e nos sistemas educacionais e definindo percursos escolares distintos de acordo com a origem dos educandos e em relação social atribuído ao trabalho intelectual e manual em cada sociedade" (CAMPELLO; LIMA FILLHO, 2006, p.139).

No entanto uma interpretação mais adequada acerca desse principio educativo pode ser encontrada em Saviani (1989) quando relata três sentidos diferentes com articulação entre si, onde:

Num primeiro sentido, o trabalho é princípio educativo na medida em que determina, pelo grau de desenvolvimento social atingido historicamente, o modo de ser da educação em seu conjunto. Nesse sentido, aos modos de produção [...] correspondem modos distintos de educar com uma correspondente forma dominante de educação. [...].

Num segundo sentido, o trabalho é princípio educativo na medida em que coloca exigências específicas que o processo educativo deve preencher em vista da participação direta dos membros da sociedade no trabalho socialmente produtivo. [...]. Finalmente o trabalho é princípio educativo num terceiro sentido, à medida que determina a educação como uma modalidade específica e diferenciada de trabalho: o trabalho pedagógico (Saviani *apud* RAMOS, s/d, p. 5).

Dessa forma, encarar o trabalho como princípio educativo não tem uma dimensão negativa (ou meritocrática), mas uma dimensão democrática onde,

(...) o trabalho é, ao mesmo tempo, um dever e um direito. Dever por ser justo que todos colaborem na produção dos bens materiais, culturais e simbólicos, fundamentais à produção da vida humana. Um direito por ser o ser humano um ser de natureza que necessita estabelecer, por sua ação consciente, um metabolismo com o meio natural transformando em bens para sua produção e reprodução (FRIGOTTO, 2006, p. 261).

A dialética decorrente entre o modo de produção capitalista como o sistema educacional vigente demonstra um processo educativo onde suas políticas se embasaram no trabalho como principio educativo de modo reducionista, ou seja, políticas que acabam distinguindo os sujeitos em sua formação, executando-a de forma que se aprimore uma força de produtiva em potencial. Contudo ter o trabalho com principio educativo requer que seja considerado com fonte de realização humana, onde se forme o ser humano para usar e usufruir de todas suas atividades criativas para se realizar. Assim não se terá uma educação que forme somente como mercadoria, mas um processo educativo que proporcionará ao sujeito pensar a cultura, a ciência, sua capacidade produtiva, ou seja, considerando a educação como um processo formativo onde a educação seja pensada e planejada de modo pleno, multifaceto, ou melhor, omnilateral.

Essa educação omnilateral possibilitará que o sujeito alcance seu "momento catártico", pois pensar nesse "modelo" de educação torna-se possível uma expansão das concepções da política educacional. Com isso, ter o trabalho como principio educativo, e encará-lo nos moldes da omnilateralidade, é proporcionar aos sujeitos-cidadãos que compreendam, interfiram e transformem o meio que lhe envolve, ou seja, oportunize ao sujeito-cidadão condições e elementos básicos acerca do sistema que se encontram envolvidos de modo que possa se emancipar.

Considerações preliminares

A constituição da sociedade brasileira no que tange a consolidação da cidadania vem sendo realizada de modo inverso ao que fora sugerido nos escritos de Marx, que propõe uma real constituição de uma sociedade (igualitária) através de movimentos e conquista da base, ou seja, da classe menos privilegiada de determinado sistema – a classe trabalhadora. De tal modo efetivamente se teria uma sociedade igualitária, cuja classe trabalhadora, também, se encontrasse em plena condição de igualdade ou o mais próximo possível de tal. A consolidação do atual modelo educacional, considerando das práticas docentes a legislações específicas, não ocorreu de modo diferente mesmo as que favorecem a classe menos privilegiada foram conquistadas pela minoria "privilegiada" socialmente. No entanto, conforme Mészáros (2005), o processo educativo é a força que finda por consolidar o sistema de capital, não oportunizando alternativas para uma "emancipação radical". As soluções educacionais, mesmo que considerem a classe menos privilegiada, findam por serem plenamente "*invertidas*" de modo que se garanta a permanência da lógica do capital como referência orientadora da sociedade.

Como referido a educação tem um papel fundamental para a constituição da cidadania brasileira, que perpassa por um reestruturação ideológica no que se refere a formação dos sujeitos-cidadão. Reestruturação que tenda fundamentar-se na ruptura com a lógica do capital humano, como referidos em notas, pois a cidadania torna-se um fator exclusivo para poucos. Com isso, o "exercício da cidadania" finda por (re) significar toda sua concepção demonstrando que é encarada de modo reducionista, onde assume um papel unilateral, pois os sujeitos-cidadãos democrático obtém deveres para com a sociedade, ou seja, uma obrigação para com o exercício de seus direitos e/ou deveres.

Em suma, para uma efetiva constituição democrática a educação pode ser encarada como o principal fator para que uma real emancipação, contudo, também, mostra-se de suma importância a constituição por meio de lutas e movimentos da sociedade civil. Assim poderia ocorrer um rompimento com a exclusão que permeia a sociedade, inclusive no campo educacional. No entanto, as transformações não ocorreriam ao bel-prazer de um mero sujeito-cidadão, para isso seria necessária uma sociedade civil organizada.[7]

Abaixo um resumo de uma das principais obras que trata do tema da relação entre Educação e Movimentos sociais

RESUMO DO LIVRO: MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
Autora: Maria da Glória Gohn

APRESENTAÇÃO

A questão da Educação fez parte da realidade brasileira dos anos 90. Tanto nas críticas do setor escolar, quanto nos discursos e propostas governamentais ou de representantes da sociedade civil de diferentes correntes político-ideológicas.

7 *Fonte: www.uel.br- Por Maciel Cristiano/Sonia de O. Martins*

As reformas e propostas para a educação brasileira, durante o século XX, foram, em sua maioria, implementadas como paliativos de crises econômicas, de redefinição dos modelos de acumulação vigente e de constituição de novos atores sociais como sujeitos da cena política nacional.

Por exemplo, na década de 20 a proposta de reforma configurava exigência de uma sociedade prestes a explodir nos limites do modelo patrimonialista agro-exportador.

Enfim, tem sido comum a elaboração de políticas estatais ditas modernizadoras, teorizando a educação como setor prioritário, mas privilegiando, na prática, os projetos e processos que dão visibilidade política sem mexer com os setores estruturais críticos.

I - MOVIMENTOS SOCIAIS, CIDADANIA E EDUCAÇÃO

1. Antecedentes históricos

O elemento comum que entrelaça os movimentos sociais com a educação é a cidadania. Entretanto, este termo possui diversas abordagens tanto do ponto de vista teórico-metodológico quanto do processo de mudança e transformação da sociedade.

No liberalismo, a questão da cidadania está ligada à noção de direitos. Trata-se dos direitos naturais e imprescritíveis do homem (liberdade, igualdade perante a lei e direito à propriedade), e dos direitos da nação (soberania nacional e separação dos poderes: executivo, legislativo e judiciário). De acordo com esta ideologia o homem era suficientemente esclarecido para escolher seus representantes, com conhecimento de causa, independente das pressões e era ainda, acima de tudo, um proprietário (de terras e imóveis). Além disso estabelecia que somente os proprietários (burgueses) tinham direito à plena liberdade e à plena cidadania.

De acordo com Locke, teórico liberal, há uma diferenciação de direitos entre a classe trabalhadora e a burguesia, pois a primeira, acostumada com o arado e a enxada era incapaz de ter idéias sublimes. Portanto, a educação para a cidadania era irrelevante para a classe trabalhadora, uma vez que ela não tinha qualidades para ser cidadã.

A igualdade natural, inata entre os homens, seria desfeita no plano da sociedade real, pela desigualdade entre cidadão-proprietário e o não-cidadão e não-proprietário. Enfim, as diferenças sociais eram vistas como diferenças de capacidade.

À medida que o capitalismo se consolida as lutas sociais vão deixando de ser apenas pela subsistência e surgem concepções alternativas dos direitos. A educação volta a ser pensada pelas classes dirigentes como mecanismo de controle social e os teóricos da economia política passam a recomendá-la para evitar desordens.

Adam Smith justifica, assim, a necessidade da educação em função da divisão do trabalho. Seria competência do Estado facilitar, encorajar e até mesmo impor a toda população a importância do aprendizado mínimo às necessidades de capital.

O pressuposto básico era de que o povo instruído seria ordeiro, obediente a seus superiores e não presa de crendices e superstições religiosas e místicas.

O essencial não era instruir, racionalizar o indivíduo, mas racionalizar a vida econômica, a produção, ou seja, a única educação que interessava era a formação e produção de mercadoria para o trabalho.

A cidadania do séc.XIX, ao contrário dos séculos anteriores, dirige-se a todos, incluindo as massas, entretanto a sua finalidade precípua era discipliná-las e domesticá-las, ou seja, busca-se, através da educação, que os membros do tecido social participem do convívio coletivo de forma harmoniosa.

Os direitos sociais não são conquistados, mas sim outorgados pelo Estado.

Neste processo, onde a educação tem destaque, a prática pedagógica enfatiza as estratégias de persuasão, esclarecimento e moralização de cada futuro cidadão.

Ao lado da cidadania regulamentada pelo Estado, desenvolveu-se, ainda, o neoliberalismo comunitarista, onde a abordagem do cidadão é vista como retorno à idéia de comunidade em contraposição à sociedade urbano-industrial burocratizada.

A noção de educação, nesta ideologia, é bastante conservadora: educa-se para a cooperação geral. A escola tem um papel fundamental neste processo, onde as condições concretas vivenciadas não são as fontes multiplicadoras do aprendizado, mas sim uma visão romântica, idílica, estigmatizada, da vida no campo, das relações diretas, primárias, da pequena comunidade. O livro didático é o representante máximo deste processo.

Entretanto, existe uma terceira definição do conceito de cidadania, elaborada a partir de grupos organizados da sociedade civil, através de movimentos. Trata-se da cidadania coletiva.

A educação ocupa lugar central na acepção coletiva da cidadania. Isto porque ela se constrói no processo de luta que é, em si próprio, um movimento educativo.

Nesta teoria a cidadania não se constrói por decretos ou intervenções externas, programas ou agentes pré-configurados. Ela se constrói como um processo interno, no interior da prática social em curso, como fruto do acúmulo das experiências engendradas. A cidadania coletiva é constituidora de novos sujeitos históricos: as massas urbanas espoliadas e as camadas médias expropriadas.

2. O caráter educativo dos movimentos sociais

O caráter educativo dos movimentos sociais origina-se em várias formas, planos e dimensões que se articulam. Não existe nenhum grau de prioridade entre as dimensões estabelecidas.

Resumidamente, podem-se enumerar as seguintes dimensões:

A- A dimensão da organização política;
B- A dimensão da cultura política;
C- A dimensão espacial-temporal.

A) A dimensão da organização política

A dimensão da organização política refere-se a consciência adquirida progressivamente através do conhecimento sobre quais são os direitos e os deveres dos indivíduos na sociedade.

A consciência se constrói a partir da agregação de informações dispersas sobre o funcionamento da administração pública e da legislação em vigor.

A construção da cidadania coletiva se realiza quando, identificados os interesses opostos, parte-se para a elaboração de estratégias de formulação de demandas e táticas de enfrentamento dos oponentes.

Aquilo que foi elaborado objetivando o controle social (Direito) passa a ser utilizado como ferramenta de libertação, à medida que o controle não está explícito. No plano do discurso, a lei se apresenta igual para todos.

B) A dimensão da cultura política

O exercício da prática cotidiana nos movimentos sociais leva ao acúmulo de experiência, onde tem importância a vivência no passado e no presente para construção do futuro. Experiências vivenciadas no passado como opressão, negação de direitos etc., são resgatadas no imaginário coletivo do grupo de forma a fornecer elementos para a leitura do presente. A fusão do passado e do presente transforma-se em força social coletiva organizada.

Neste plano destacam-se duas questões: a educativa e a pedagógica. A educativa é um processo cujos produtos são realimentadores de novos processos. A pedagógica são os instrumentos utilizados no processo.

C) A dimensão espacial-temporal

A consciência gerada no processo de participação num movimento social leva ao conhecimento e reconhecimento das condições da população no presente e no passado, isto gera, nas pessoas a ideia de um ambiente construído, do espaço gerado e apropriado pelas classes sociais em sua luta cotidiana.

Esta dimensão possibilita a articulação entre o chamado saber popular e o saber científico, técnico, codificado, uma vez que as categorias tempo e espaço são importantes no imaginário popular, ou seja, são representações fortes na mentalidade coletiva popular.

O espaço e o tempo têm dimensões amplas no meio rural, à medida que fazem parte do universo de referência do cotidiano vivido. No urbano estas categorias são desapropriadas do controle das pessoas. O tempo não é mais o meu, mas o do cronômetro da fábrica ou da instituição onde trabalho. Os espaços são restritos. O privado quase inexiste e o pouco que há tem que ser defendido com unhas e dentes contra as agressões e violência da cidade grande. O espaço público se constitui mais em zonas de controle e disciplinamento do que cm manifestações de apropriação coletiva.

II - AS PRINCIPAIS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO POPULAR NO BRASIL

No Brasil encontramos três formas básicas de agregação das demandas populares relativas às suas necessidades no setor urbano. São elas:

1- as sociedades amigos de bairros ou associações de moradores;
2- as associações de favelas;
3- as lutas e movimentos específicos pela moradia ou por equipamentos urbanos.

As três formas têm reivindicações em torno de objetos similares, mas elas diferem substancialmente quanto a suas origens, processo de desenvolvimento histórico, articulações e relações sociais, internas e externas; práticas de encaminhamento das demandas; projetos político-ideológicos; e, finalmente, quanto aos produtos configurados por suas ações no espaço urbano construído.

1. As associações de moradores: as sociedades amigos de bairros

É a forma mais antiga de organização popular, estando presentes na cena urbana brasileira desde as décadas iniciais do séc. XX. Porém se desenvolveram intensamente a partir de 1945 quando, com o regime populista, participavam do jogo de barganha existente: o voto pela melhoria urbana.

O processo de desenvolvimento histórico destas organizações foi acompanhado de uma progressiva institucionalização do movimento. As entidades locais formaram conselhos e federações regionais.

O projeto político das associações de amigo é conservador-institucionalizado. Não há preocupação em se mudar nada, no sentido qualitativo, do processo da transformação social. A luta básica é para a obtenção do bem demandado pelo acesso ao consumo de bens e equipamentos.

Ainda que venhamos a encontrar nas pautas reivindicatórias dos congressos, reivindicações relativas a questões gerais, sabe-se que estas pautas são formuladas por elementos da cúpula e não traduzem o nível de consciência do conjunto do movimento.

Enfim, nestas associações, de um modo geral, não se desenvolve uma consciência crítica de se reivindicar como um direito, ou atitude de rebeldia. Tudo é feito nos limites do bom relacionamento porque as regras do jogo clientelístico assim o preconiza. As atitudes são mais de pedir do que de exigir ou mesmo solicitar. O aprendizado das lideranças novas é lento e existe um certo grau de subordinação ou de "respeito" pelos caciques mais velhos.

2. As associações de favelas

As favelas são ocupações e construções, geralmente clandestina, em áreas públicas desocupadas ou abandonadas.

As causas do crescimento da população favelada são de ordem estrutural: baixos salários; desemprego; crise de oferta de imóveis para a população de baixa e crise nos preços dos aluguéis; maior controle do Estado em relação à legislação e controle da produção da moradia popular, estimulando os especuladores e vendedores de loteamentos clandestinos e, consequentemente, reduzindo a entrada de usuário no sistema de autoconstrução; enfim, falta de opções para moradia popular gerando as invasões coletivas, etc.

As Sociedades de Amigos de Bairros vivem em conflito com as favelas, uma vez que esta última desvaloriza o imóvel da primeira.

Paralelamente a organização dos favelados, o Estado passou a atuar, através de vários de seus órgãos operacionais, em políticas destinadas a reurbanizar as favelas. Estas políticas se resumiram, num primeiro momento, a programas de colocação progressiva de água e luz.

Enfim, lentamente o Estado vai transformando as favelas em bairros urbanizados.

3. Associações e movimentos comunitários

Estas organizações foram impulsionadas inicialmente pelas práticas da Igreja Católica em sua ala denominada Teologia da Libertação.

Estes movimentos apresentam algumas características comuns:

1- base social ampla e relativamente homogênea (classes populares);

2- não se organizam em entidades bem demarcadas, mas em coletivos unificados por regiões geográficas, usualmente sedes de paróquias ou zoneamentos eclesiais;

3- a participação de seus membros nas lutas é simultânea, sendo que ocorrem várias ao mesmo tempo;

4- embora sempre haja um tipo que aglutina todos, internamente eles trabalham com coordenações e comissões, não havendo diretorias;

5- a composição interna dos participantes se diferencia pelos papéis: agentes pastorais, padres, freiras, lideres populares, várias assessorias;

6- existe um processo de divisão do trabalho, nas funções a serem desempenhadas, onde têm grande importância os agentes pastorais;

7- as lutas se desenvolvem simultaneamente em várias regiões, cada uma num estágio de agregação;

8- as lutas envolvem os setores mais espoliados e miseráveis da sociedade; toda a argumentação das demandas se faz em torno da noção de direitos.

A dinâmica interna destas entidades ou movimentos é marcada pela participação direta, pelo assembleísmo e pela atuação contínua. A maioria das entidades não tem sede própria, nem estatutos e muito menos regimento interno. Mas existe um código de ética interno, onde o importante é sempre falar pelo grupo, após consultá-lo.

A dependência dos movimentos comunitários ao apoio da Igreja é grande. Dependência das estruturas físicas e dependência da própria condução da luta, que fica por conta dos agentes. Os membros da hierarquia eclesiástica têm participação não-contínua no movimento mas decisiva. Suas atuações pedagógicas, fundadas no método ver-julgar-agir, têm efeitos básicos nas decisões tomadas.

III - O CARÁTER EDUCATIVO DOS MOVIMENTOS POPULARES

Analisando a temática da educação popular e dos movimentos sociais populares urbanos encontra-se alguns pontos de entrelaçamento entre ambos os fenômenos, tais como

1) O desenvolvimento autônomo da literatura sobre educação popular e movimento social urbano, embora as duas temáticas tenham um objeto comum de reflexão: as populações tidas como carentes e marginalizadas da sociedade.

2) O conjunto dos pesquisadores que se dedicaram às suas análises se entrincheiraram em campos específicos de suas áreas de conhecimento e da prática social, ou seja, a educação — no caso da educação popular — e a ciências sociais — no caso dos movimentos sociais (certamente que se considera o entrecruzamento destas áreas.

3) A fase de auge da produção sobre a educação popular corresponde ao início das primeiras publicações sobre os movimentos sociais — final dos anos 70. Quando a produção sobre os movimentos sociais cresce, ocorre o inverso com a educação popular — ela declina.

4) No exame dos princípios e métodos da educação popular encontramos várias manifestações que se fazem presentes, concretamente, nos movimentos sociais populares dos anos 80.

Enfim, os movimentos sociais populares consistiram em formas renovadas de educação popular. Eles não ocorreram através de um programa previamente estabelecido, mas através dos princípios que fundamentaram programas de

educação popular, formulados por agentes institucionais determinados, tais como grupos de assessorias articulados pela Igreja católica, por partidos políticos, universidades, instituições governamentais nacionais e internacionais, sindicatos etc.

Vale ressaltar ainda que as metodologias de operacionalização destes programas foram formuladas pelos agentes assessores dos movimentos. A aplicação e difusão da metodologia desenvolveu-se a partir do trabalho de lideranças da parcela da população organizada.

Nas ciências sociais, a crítica à teoria da marginalidade foi substituída por outro objeto privilegiado de investigação — os movimentos sociais — de variadas matizes: mulheres, negros, populares de periferia, pacifistas, político-partidários, sindicais, religiosos etc.

Dentre estes, destacam-se os estudos sobre os movimentos sociais populares urbanos que são, a nosso ver, uma continuidade da produção sobre a educação popular, com uma diferença básica: não se trata mais de analisar programas mas sim de manifestações concretas produzidas por grupos organizados.

O saber popular politizado, condensado em práticas políticas participativas, torna-se uma ameaça às classes dominantes à medida que ele reivindica espaços nos aparelhos estatais, através de conselhos etc, com caráter deliberativo. Isto porque o saber popular estaria invadindo o campo de construção da teia de dominação das redes de relações sociais e da vida social. Nestes casos observa-se a tentativa frequente de delimitar aquele poder ao aspecto consultivo porque, desta forma, legitimam-se os processos de dominação, sem colocar em risco sua estrutura e organização. Sendo apenas consultivos, os conselhos continuarão com seus problemas estruturais de base (instabilidade e isolamento) em contraposição à dinâmica da máquina estatal (lentidão, rigidez, burocratização).

O ponto fundamental de alteração que a prática cotidiana dos movimentos populares opera é na natureza das relações sociais. Não se trata de um processo apenas de aprendizagem individual, que resulta num processo de politização dos seus participantes. Esta uma de suas faces mais visíveis. Trata-se do desenvolvimento da consciência individual.

Entretanto, o resultado mais importante é dado no plano coletivo. As práticas reivindicatórias servem não apenas como indicadores das demandas e necessidades de mudanças, reorientando as políticas e os governantes em busca de legitimidade. As práticas reivindicatórias dos movimentos passam por processos de transformação, na estrutura das máquinas burocráticas estatais e nos próprios movimentos sociais. A pressão e a resistência têm como efeitos demarcarem alterações nas relações entre os agentes envolvidos, Neste sentido, o caráter educativo é duplo: para o demandatário e para o agente governamental, controlador/gestor do bem demandado.

IV - DEMANDAS SOCIAIS PELA EDUCAÇÃO NO BRASIL NOS ANOS 80

Este capítulo tem por objetivo mapear e refletir sobre o quadro das demandas da sociedade civil brasileira, na área da educação, na década de 80, através da história sócio-política e econômica do período.

Entende-se por demandas educacionais, neste tópico, o conjunto de necessidades da sociedade que demandam processos de ensino e aprendizagem. Elas podem se expressar diretamente, através de movimentos e organizações, ou indiretamente, através de necessidades que se impõem como forma de solução para os problemas que afligem a sociedade, podendo estar ou não expressas em demandas de grupos específicos.

A década de 80 tende é conhecida como a década perdida, pois perdeu-se o índice de crescimento, a produtividade agrícola e industrial, a competitividade tecnológica, etc. Mas não foi só perdas econômicas que aconteceram. Perdeu-se também qualidade de vida, com o aumento dos índices de criminalidade, poluição, doenças infantis e epidemias, com a estagnação do declínio da taxa de analfabetismo, com o aumento do número de desempregados, dos sem terra e sem teto, de assassinatos de crianças, adolescentes, líderes rurais etc.

Contudo, ocorreram ganhos no plano sócio-político. A sociedade como um todo aprendeu a se organizar e a reivindicar. Diferentes grupos sociais se organizaram para protestar contra o regime político vigente, para pedir "Diretas Já", para 'reivindicar aumentos salariais.

A sociedade civil voltou a ter voz. A nação voltou a se manifestar através das urnas. As mais diversas categorias profissionais se organizaram em sindicatos e associações. Grupos de pressão e grupos de intelectuais engajados se mobilizaram em função de uma nova Constituição para o país. Em suma, do ponto de vista político, a década não foi perdida. Ao contrário, ela expressou o acúmulo de forças sociais que estavam represadas até então, e que passaram a se manifestar.

Na década de 80 as demandas educacionais foram grandes e estavam articuladas com a conjuntura política que o país atravessava e com a busca de resposta (ou seu equacionamento) para problemas de ordem estrutural, gerados pelo modo e pela forma da acumulação capitalista no país.

As principais demandas foram:

I - Demandas educacionais na sociedade:

1. Educação ambiental
2. Educação sobre o patrimônio histórico cultural
3. Educação para a cidadania
4. Educação sanitária e de saúde pública
5. Educação popular
6. Educação de menores e adolescentes
7. Educação de minorias étnicas: índios
8. Educação contra discriminações: sexo, idade, cor, nacionalidade
9. Educação para deficientes
10. Educação para o trânsito e de convivência em locais públicos
11. Educação contra o uso de drogas
12. Educação sexual
13. Educação contra o uso da violência e pela segurança pública
14. Educação para geração de novas tecnologias

II — Demandas por educação escolar
1. Educação infantil: creches e pré-escolas
2. Ensino de lº e 2º graus
3. As demandas da Universidade
4. As demandas por novas leis educacionais do ensino
5. Ensino noturno

A educação ambiental teve duas fontes geradoras de demanda: uma de caráter preventivo e outra de caráter defensivo. A primeira, preventiva, manifestou-se através de campanhas, lutas e movimentos que proliferaram ao longo da década, voltados para a constituição de um sistema de valores e práticas destinados a natureza, a conhecer o ecossistema, a saber interagir com o meio ambiente de forma a não depredá-lo. Estas vertentes educativas também geraram ações que se constituíram em verdadeiras brigadas defensivas de resistência e de vigilância, contra os especuladores e os empresários que, em busca do lucro fácil, consomem e destroem a natureza, suas plantas, animais, rochas e riquezas minerais.

A educação ambiental de caráter defensivo manifestou-se através de ações concretas ou de campanhas que o próprio poder público teve que deflagrar em face das situações de calamidade pública. Nesta categoria encontram-se as ações realizadas em face das enchentes, inundações e secas que assolaram o país.

As políticas na área do patrimônio histórico e cultural desenvolveram-se na década de 80 a partir de secretarias e órgãos públicos criados na área da cultura. Fábricas antigas se transformaram em centros culturais, como o SESC-Pompéia em São Paulo, por exemplo. Entretanto, a preservação do patrimônio histórico já se fazia, pontualmente, graças à consciência social de alguns grupos ou beneméritos.

A educação para a cidadania foi a demanda predominante na sociedade brasileira nos anos 80. Ela esteve associada à idéia de juridização das relações sociais à medida que tomou como parâmetro aspectos relativos às leis, aos direitos, à construção de uma nova Constituição, à elaboração de leis orgânicas, planos diretores etc.

A educação popular foi uma demanda presente em vários movimentos sociais organizados. Ela se manifestava em reivindicações pelo ensino noturno, por escolas profissionalizantes etc. Entretanto, a maior fonte de expressão deste tipo de demanda não foi o sistema escolar formal mas as chamadas organizações não-formais de educação: a participação nos clubes de mães da periferia, em lulas e movimentos sociais organizados em torno de bens, equipamentos e serviços públicos e pela moradia e acesso a terra.

A educação para deficientes deixou de ser, década de 80, uma disciplina da pedagogia ou da área médica e se incorporou em práticas da sociedade brasileira. Aos poucos os deficientes físicos foram sendo tratados não como sujeitos de menor capacidade intelectual, mas como sujeitos de capacidade física com certas limitações.

A educação escolar nos anos 80 viveu momentos profundamente contraditórios. Ao mesmo tempo em que setores da sociedade civil se organizaram e demandaram verbas públicas para a educação, ensino gratuito, novas legislações, novas estruturas de carreira para os professores, novas frentes de ensino e pesquisa para a universidade, novos modelos de escola para o 1o e 2o graus, ensino noturno, educação para os deficientes físicos, educação infantil em creches e em pré-escolas, etc; a sociedade brasileira assistiu à deterioração progressiva da instituição que já não estava bem: a escola pública, em todos os seus níveis.

V - O FÓRUM NACIONAL DE DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA (FNDEP)

O Fórum dos anos 80 surge, inicialmente, para reivindicar um projeto para a educação, como um todo não apenas para a escola (embora esta, na modalidade pública, seja o centro principal de suas atenções).

O Fórum expressava a vontade política de parcelas da intelectualidade brasileira engajada na luta pela redemocratização do país, participante do processo que alterou o regime político vigente, deslocou os militares para fora dos POStOS de comando político-administrativo, lutou por eleições diretas em todos os níveis de governo, e ajudou a reconstruir o sistema político multipartidário.

O Fórum dos anos 80 surgiu como expressão de novas formas de agregação dos interesses da sociedade civil, principalmente através da atuação de entidades, aglutinando coletivos socialmente organizados e não apenas indivíduos, pioneiros ou notáveis, como nos anos 30. ou intelectuais ilustres da universidade, como nos anos 50 (ainda que nos anos 50 tenhamos tido a participação de algumas lideranças sindicais).

A maioria das entidades que participaram da criação do Fórum era recente. Elas foram criadas no bojo da rearticulação da sociedade civil, ao final dos anos 70. Algumas tinham origem mais antiga mas foram recriadas nos anos 80, pois estavam na clandestinidade ou desarticuladas, como a UNE e a CGT. Outras expressavam fatos novos da sociedade brasileira, como o CEDES, um centro especifico, voltado para o campo da pesquisa da publicação/divulgação da área da educação.

O FNDEP apresenta uma singularidade única: é um movimento que busca preservar a atuação estatal. Mas, entenda-se, preservar cm função dos direitos da maioria dos cidadãos, preservar o Estado do desvirtuamento que ocorre em seu interior, onde as verbas públicas são apropriadas por Iobbies particulares, em função de interesses privados e não públicos. A defesa da escola pública busca resgatar o papel do Estado enquanto o agente que deve criar, defender e gerenciar os bens públicos para a coletividade e não para corporações privadas.

Na Assembleia Nacional Constituinte a defesa da educação como um direito de todo cidadão, sendo dever do Estado oferecer o Ensino gratuito e laico foi o princípio no 1o FNDEP.

Os percentuais das verbas públicas e seu destino foram a outra preocupação básica do FNDEP assim como a gestão democrática dos equipamentos escolares.

A organização cotidiana do Fórum esteve sempre centrada no trabalho individual de pessoas das instituições: que o constituíam. Suas ações eram ditadas pela dinâmica das ações parlamentares. Na fase da Constituinte, o Fórum teve um papel de vanguarda, de postulador, de propostas e direções políticas. No processo de elaboração da nova LDB este papel reduziu-se consideravelmente a partir de 1990, quando o Fórum perdeu a maioria de sua base de apoio no Parlamento.

A partir de então o Fórum deixou de ser o interlocutor privilegiado, o mediador por excelência entre os parlamentares e as demandas educativas, passando a atuar a reboque dos fatos criados por grupos e facções do Parlamento e da administração central a nível federal. Entretanto, esta constatação não diminuiu sua importância nos processos. Apenas sua dinâmica se alterou, sendo bastante determinada pelo exterior, ou seja, de certa forma o Fórum perdeu poder e a força de autodeterminação que havia conquistado no processo constituinte.

Existe, para o FNDEP, uma clara opção de que o equipamento escola seja uma obrigação estatal. E esta obrigação tem um caráter público, dada a origem das verbas que constituem materialmente o equipamento. São verbas estatais, arrecadadas através de impostos cobrados da população, portanto: públicas.

O FNDEP tem contribuído para o processo de mudança e de transformação social, à medida que. Seu objeto de luta articula-se com uma visão de mundo cujos valores estão centrados na possibilidade de existência de um cidadão pleno, com acesso à instrução, à informações, à ciência e à tecnologia.

Sabe-se que soa a educação não altera a estrutura desigual do país. Somente a legislação não tem o poder, em si, de mudar a realidade. Mas elas são elementos do processo de mudança e de transformação. Por isso o FNDEP tem um significado amplo. Ele se inscreve como protagonista de uma peça com ideias e atores novos, em busca de construção ou reconstrução de um cenário que é trágico na atual realidade brasileira.

VI – A CRISE DOS MOVIMENTOS POPULARES NOS ANOS 90

Nos anos 80, a "onda" da participação gerou muitos frutos. Eles não foram tantos de ordem material, no sentido de conquistas imediatas. Mas foram muitos no sentido de instaurar uma nova racionalidade no social: a de que o povo, os cidadãos, os moradores, as pessoas, ou qualquer outra noção ou categoria que se empregue, têm o direito de participar das questões que lhes dizem respeito. Este é o grande saldo dos anos 80, particularmente em termos de Brasil. É um saldo de ordem moral, que deverá interferir na cultura política do país no próximo século.

A crise nos movimentos sociais é parcial. Ela está instalada em certos ramos dos movimentos, mais precisamente nos de ordem popular. Os movimentos ecológicos, ao contrário, não estão em crise. Estão em ascensão. São, certamente, uma das grandes frentes de mobilização no século XXI.

A crise dos movimentos populares deve ser considerada em seus devidos termos. Primeiro, porque uma das características básicas de todo movimento social, quer popular ou não, é seu fluxo e refluxo. Eles não são instituições. Podem até se materializar em alguma organização, mas isso é uma provisoriedade. A organização pode morrer, mas a ideia geradora certamente persistirá. E esta ideia gerará o renascimento do movimento em outro contexto.

Portanto, movimentos são frutos de ideias e práticas. As práticas fluem e refluem. As ideias persistem, se transformam agregando elementos novos, ou negando velhos, segundo a conjuntura dos tempos históricos. Os movimentos são históricos e têm, embutidos uma historicidade particular. que se expressa em suas práticas, na sua composição, em suas articulações e em suas demandas.

Na realidade, a crise atual dos movimentos é o acirramento de um processo que se instaurou ao final dos anos 80, fruto de problemas que os movimentos já carregavam em seu bojo.

Algumas lideranças ou assessorias dos movimentos populares têm atribuído como causas básicas da atual crise fatores de ordem externa ao movimento, a saber: a crise econômica do país, o desemprego, as políticas neoliberais, a queda do leste europeu, a crise das utopias, a descrença na política e na ação do Estado etc. Sem dúvida, todos esses fatores têm um papel importante no cenário da crise, mas a própria compreensão deste papel passa, necessariamente, pela análise de alguns fatores internos aos movimentos.

Analisando o contexto geral e as características atuais dos movimentos populares se percebe que está ocorrendo uma volta ao passado, ao comportamento político tradicional das camadas populares: de passividade, de espera para que outros resolvam seus próprios problemas. A nova cultura política que os movimentos esboçaram no país, de luta pela participação na gestão da coisa pública, de criação de cidadãos e não mero consumidor de direitos estabelecidos foram esquecidos.

A origem e as causas do desenvolvimento da crise estão embutidas no desenrolar dos movimentos desde seus primórdios. Os fatores externos demarcam diferenças e divergências de concepções teórico-metodológicas e ideológicas entre a base do movimento, suas lideranças e assessorias, ainda que não se apresentem a estes níveis na consciência cotidiana de seus agentes.

Em síntese, o desenvolvimento da cultura política fundada na participação exige a construção de canais onde haja liberdade de expressão e pluralismo. E as assessorias e/ou alguns núcleos articulatórios que atuam junto aos movimentos populares parecem não ter exatamente essa filosofia.

A necessidade de implantar linhas e diretrizes, que não foram construídas no interior dos movimentos é incompatível com o desabrochar da vontade dos grupos e movimentos sociais.

O mesmo ocorre com a orientação igualitarista. Partir da igualdade de condicionantes econômicas, sociais e culturais, como uma favela, por exemplo, não significa que se deva buscar um desenvolvimento homogêneo ao grupo, no sentido de nivelador. A igualdade deve ser no acesso às oportunidades. Desbloquear as estruturas que delimitam e/ou impedem o acesso da população.

O desenrolar da luta será uma conquista progressiva, cheia de avanços e retrocessos. As ações para este desenrolar deverão ser estudadas e arquitetadas periodicamente, segundo os fatores que a conjuntura coloca e os interesses dos membros do grupo, e não um perfil de lutas e ações previamente demarcado, porque os demandatários são, supostamente, todos iguais.

A possibilidade da construção de identidades diferenciadas deve estar sempre presente. Mas, infelizmente, estes resultados não são generalizáveis à maioria dos movimentos populares. Ao contrário, é nos movimentos sociais compostos mais de camadas médias, os ecológicos e ambiental que encontramos as orientações de uma cultura política fundada na participação plena dos indivíduos enquanto cidadãos.

CONCLUSÕES

A questão da educação foi destacada por se constituir no grande saldo obtido nos acontecimentos assinalados. A educação se apresenta como forma de aprendizagem aos participantes dos movimentos e associações; como efeito pedagógico multiplicador das ações coletivas junto à sociedade civil e à sociedade política; e como demandas especificas na área educacional, dentro e fora da instituição escolar. Tudo isto podemos resumir com a frase: os movimentos sociais, das diferentes camadas sociais, com suas demandas, organizações. práticas e estruturas, possuem um caráter educativo, assimilável aos seus participantes e à sociedade mais ampla. Os resultados deste processo traduzem-se em modos e formas de construção da cidadania político- social brasileira.

Entretanto, a construção desta cidadania tem ocorrido nos marcos da cultura política vigente. Ainda que, em vários momentos, o que está em pauta é justamente a busca de redefinição desta cultura, introduzindo-se novas formas de pensar a questão da coisa pública e a questão dos direitos dos indivíduos e coletividades (como seres humanos e como agrupamentos até então segregados e confinados aos bolsões de subsistência e resistência), os vícios da cultura vigente perpassam as novas práticas.[8]

MOVIMENTOS E LUTAS SOCIAIS NA HISTÓRIA DO BRASIL.

O que é exatamente um movimento social? Segundo Alain Touraine, sociologo francês, os movimentos sociais são ações sociais que permitem um relativo progresso social. Este sociólogo faz uma diferença entre as noções de "ação social" que é relativa aos atores e dos "movimentos sociais", referentes à mudança. Para que um movimento social exista, segundo ele, é preciso ter bastantes indivíduos representando a sociedade, ter um movimento duradouro e algo onde os indivíduos compartilhem uma relativa identidade. Então, segundo Alain Touraine, os movimentos sociais se caracterizam em três pontos fundamentais:

– o princípio de identidade: Quem luta?
– o princípio de oposição: Quem é o adversário?
– o princípio de totalidade: Por que lutar?

Quando os três princípios estão juntos, isso gera uma "consciência coletiva". Segundo ele, nos nossos dias, não existe nenhum movimento que corresponda à sua definição de movimento social.

O paradoxo de Mancur Olson

Segundo Mancur Olson, economista americano, um indivíduo pode ser interessado pela finalidade do movimento, mas não vai gastar tempo e dinheiro, porque ele sabe que outros indivíduos também irão participar. Por exemplo, se no meu trabalho indivíduos vão estar em greve para que o chefe aumente os seus salários, se permaneço trabalhando, não vou perder dinheiro fazendo greve enquanto os outros tentam melhorar as condições de trabalho.

8 *Fonte: www.pedagogiaeaduniciditaim.blogspot.com.br*

– As transformações dos movimentos sociais

Os movimentos sociais estão mudando. Por exemplo, no passado os movimentos sociais eram principalmente para as demandas materiais no trabalho. Hoje, na sociedade pós-industrial, os movimentos sociais procuram uma finalidade mais social e cultural (movimentos feministas, por exemplo). Os novos movimentos sociais procuram mudanças nos valores das identidades para o gênero, as orientações sexuais, as identidades locais ou regionais, etc. Os modos de ações também mudam. Hoje, existem ainda manifestações da rua, como no Brasil em 2013. Na verdade, foram manifestações populares para contestar as tarifas de transporte publico. No 20 de junho de 2013, 438 cidades foram participantes dos protestos e quase dois milhões de brasileiros nas ruas.

– 3 maneiras de estudar os movimentos sociais

Na sociologia, existem três principais maneiras e escolhas para estudar os movimentos sociais.

Primeiro, se pode estudar com uma análise estratégica, ou seja, ver como se organiza o movimento: Quem dá o dinheiro? Onde se passam as reuniões? etc.

Segundo, é possível estudar estes movimentos com as identidades: Como é criada a identidade relativa ao movimento?

Terceiro, é possível, vendo a importância dada aos sistemas políticos e aos mediadores que criam uma relação com as ruas.[9]

Os Movimentos Sociais podem ser definidos como um ato combativo dos agentes das classes sociais ou como fruto de práticas sociais incoerentes com a ordem social.

Esses movimentos são capazes de alterar a estrutura do sistema do poder estatal, seja por meio de intervenções revolucionárias ou pacíficas.

Via de regra, os movimento surgem da iniciativa pública, tendo sua motivação e origem nas inúmeras injustiças sociais.

A ação coletiva de um grupo organizado tem como finalidade conseguir transformações sociais a partir da luta política.

Devemos destacar que os movimentos sociais possuem uma relação conflituosa com o Estado. Isto porque eles desejam alterar a própria composição do mesmo. O objetivo é alcançar alguma melhoria social e alterar o "status quo" que favorece as elites estabelecidas.

São o modo como os cidadãos encontram para protestar ou reivindicar direitos que lhes são garantidos por lei. Assim, eles tendem a surgir quando um determinado grupo nota que faz parte de um agrupamento comum, levando-os a defenderem politicamente as causas que acham pertinentes e essenciais.

Outro ponto a ser destacado é o fato de que as marchas, paradas ou ocupações podem ser percebidas como formas de comunicação simbólica. Elas utilizam metáforas para quebrarem provisoriamente a rotina e reconstruírem a ordem social com suas identidades e papéis sociais.

Movimentos Sociais no Brasil

No Brasil, os movimentos sociais ganharam destaque a partir da década de 1960. Uma parcela muito grande da sociedade tinha sido contra o regime militar.

9 *Fonte: www.sociologia.com.br*

No Brasil, merecem destaque o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MSTS), os movimentos em defesa dos índios e os movimentos negros.

Note ainda que fazem parte dos movimentos sociais no Brasil os movimentos populares, sindicais e a organizações não governamentais (ONGs).

Os Tipos de Movimentos

Em termos de classificação podemos dividir em:

Não é fácil dar uma classificação dos movimentos sociais, porque às vezes um movimento é de natureza mista ou é um tipo diferente em distintos estágios de sua carreira.

No entanto, os tipos de movimentos sociais podem ser divididos em:

✓ ***1 – Movimentos migratórios***

Os movimentos migratórios ocorrem quando um grande número de pessoas sai de um país e se instala em algum outro lugar. O motivo da migração em massa pode ser descontente com as circunstâncias atuais ou com o acerto de um futuro brilhante.

A simples migração de pessoas não significa movimento migratório.

Existe um movimento social migratório apenas quando há um foco comum de descontentamento. Também há um propósito compartilhado ou esperança para o futuro e uma decisão amplamente compartilhada de se mudar para um novo local.

O movimento sionista, o movimento dos judeus para Israel foi um movimento social migratório. Da mesma forma, o movimento de pessoas da Alemanha Oriental para a Alemanha Ocidental pode ser chamado de movimento social migratório.

✓ ***2 – Movimentos expressivos***

Quando as pessoas se deparam com um sistema social a partir do qual não podem fugir e que se sentem impotentes para mudar, o resultado é um movimento social expressivo.

Em um movimento social expressivo, o indivíduo se aproxima de uma realidade externa desagradável, modificando suas reações a essa realidade.

Ele de alguma forma torna a vida suportável. Ele tenta ignorar o presente miserável e fixa seu olhar sobre um futuro glorioso. O movimento Hippie é um movimento social expressivo.

✓ ***3 – Movimento utópico***

Um movimento utópico é aquele que busca criar um sistema social ideal ou uma sociedade perfeita que só pode ser encontrada na imaginação do homem e não na realidade. Houve um número de socialistas utópicos no século dezenove, como Robert Owen e Charles Fourier.

Tais movimentos são baseados em uma concepção do homem como basicamente boa, cooperativa e altruísta. O movimento Sarvodaya pode ser chamado de movimento utópico.

✓ ***4 – Movimentos de reforma***

O movimento de reforma é uma tentativa de modificar algumas partes da sociedade sem transformá-la completamente. Eles podem operar somente em uma sociedade democrática onde as pessoas têm liberdade para criticar as instituições existentes e podem assegurar mudanças.

Os movimentos para abolir a intocabilidade, o sistema de dote, preservar a vida selvagem, controlar o crescimento populacional são movimentos de reforma. O movimento de revolução total liderado por JP Narayan foi um movimento de reforma.

✓ ***5 – Movimentos revolucionários***

O movimento revolucionário busca derrubar o sistema social existente e substituí-lo por um muito diferente. Ele quer corrigir algumas imperfeições no sistema social existente, mas também quer destruir o próprio sistema.

O florescimento do movimento revolucionário onde a reforma está bloqueada para que a revolução permaneça a única alternativa do povo à sua atual miséria. Os movimentos comunistas na Rússia soviética e na China foram movimentos revolucionários.

✓ ***6 – Movimentos de resistência***

O movimento de resistência é um esforço para bloquear uma mudança proposta ou para desarraigar uma já alcançada. Ele surge porque as pessoas estão insatisfeitas com a lenta taxa de mudança social. Agora, já o movimento de resistência surge porque as pessoas consideram a mudança social muito rápida. O movimento DMK contra Hindi pode ser denominado movimento de resistência.

✓ ***7 - Movimentos reivindicatórios***

Focam sua ação em exigências de questões imediatas. Utilizam-se da pressão pública para pressionar instituições que possam modificar os dispositivos legais que possam lhes favorecer.

✓ ***8 - Movimentos políticos***

Buscam influenciar a população na participação política direta enquanto garantia para transformações estruturais na sociedade.

✓ ***9 - Movimentos de classe***

Buscam subverter a ordem social e, consequentemente, alterar as relações entre distintos fatores na conjuntura nacional.[10]

Composição de um Movimento Social

Para que haja um movimento social efetivo, é preciso a conjugação de alguns fatores. O primeiro deles é o projeto, o qual abarca toda proposta e objetivos do movimento em questão.

Um outro fator crucial é a ideologia que embasa este movimento. A ideologia é a responsável por articular a união entre os grupos sociais em prol do movimento.

Por fim, ao se instituírem, os movimentos sociais estabelecem uma disposição hierárquica. Essa hierarquização pode ser descentralizada ou não, numa estrutura deliberada para possuir líderes e outros integrantes.[11]

Redes emancipatórias

Como mostrado por Manuel Castells, no que chama de "a sociedade de redes", o associativismo localizado e os movimentos sociais de base local percebem cada vez

10 *Fonte: www.geniodoenem.com.br*

11 *Fonte: www.todamateria.com.br*

mais a necessidade de se articularem com outros grupos, a partir das mesmas identidades sociais e políticas, para ganharem visibilidade, produzirem um maior impacto na esfera pública e conquistarem seus objetivos (apud SCHERER-WARREN, 2012). Desenvolve-se a esfera da mediação e busca-se construir redes de movimento de relativa autonomia.

Nas sociedades contemporâneas e da informação, devido ao alto grau de autorreflexividade dos sujeitos e das próprias organizações, há uma maior circulação de indivíduos, de ideias e circuitos de solidariedade interorganizacional, flexibilizando os modelos organizacionais tradicionais, dando origem a ações sob a forma de redes sociais e coletivas (MELUCCI apud SCHERER-WARREN, 2012, p.20).

Utilizando o conceito de redes sociais, em um sentido amplo, o qual trata de uma comunidade onde os atores são considerados como nós de uma rede, ligados entre si pelos seus laços de interação, chega-se ao conceito de movimentos sociais como redes sociais complexas. Como desenvolvido por Bruno Latour (2012), a rede é como uma lógica de conexões infinitas, definidas e mediadas por agências internas, os atores os quais a formam e influenciam ao mesmo tempo em que esta os molda. Assim visto, os movimentos sociais transcendem as organizações delimitadas e conectam o que pode ser visto como sujeitos individuais e atores coletivos, ou seja, cada nó da rede é um indivíduo que atua dentro do coletivo, sendo moldado ao mesmo tempo que moldando, e se organizando em torno de identidades comuns. O conceito de movimentos sociais na sociedade contemporânea como tratado por Ilse Scherer-Warren (2012) está em consonância com esta forma reticular de se tratar a coletividade. Essa teorização acerca dos movimentos sociais continua em concordância com as visões mais tradicionais ao considerar como pontos centrais: 1) uma identidade construída coletivamente em torno de interesses e valores comuns; 2) a definição coletiva de um campo de conflitos; e 3) a construção de um projeto de transformação sociocultural.

Assim, a rede de movimento social refere-se à articulação entre os vários atores e organizações. "Essa articulação pressupõe a identificação de sujeitos coletivos em torno de valores, objetivos ou projetos em comum, os quais definem os atores ou situações sociais e/ou sistêmicas antagônicas que devem ser combatidas e transformadas" (SCHERER-WARREN, 2012, p. 25). O movimento social, então, é caracterizado como uma rede de caráter político a partir da construção de uma identidade coletiva, definindo conflitos, adversários e projetos de mudanças resultantes da interação entre as múltiplas articulações da sociedade. As redes, por serem multiformes, aproximam atores sociais diversificados, de níveis locais e globais em diferentes tipos de organizações, e possibilitam o diálogo entre essa diversidade de interesses. Ainda que não estejam isentas de conflito, o encontro das reivindicações com diferentes aspectos da cidadania vem permitindo aos movimentos sociais passarem da defesa de um sujeito identitário único à defesa de um sujeito plural.

Crescem, desta forma, as redes de movimentos sociais, as quais são redes interorganizacionais juntando associações de pequena escala e de grande escala, mas que, nas mobilizações públicas, aumentam consideravelmente com a presença de outros participantes, todos em busca de meios materiais e políticos para que os indivíduos possam agir segundo sua escolha.

De acordo com Boaventura Santos (apud SCHERER-WARREN, 2012) o potencial antissistêmico de qualquer movimento social está na sua capacidade de articulação com outro movimento e, para que isso seja possível, é necessário que os movimentos sejam reciprocamente inteligíveis. Este trabalho de tradução visaria a esclarecer o que une ou separa os diferentes movimentos e suas práticas, de forma a determinar as possibilidades e os limites de articulação entre eles. Scherer-Warren (2012) vai dizer que esse encontro de diversidades dos movimentos representa também uma possível fragilidade das lutas, devido à fragmentação e à efemeridade, contudo é um avanço no reconhecimento entre sujeitos e entre organizações, criando uma democratização e subjetivação das relações sociopolíticas.

Ciberativismo

Com o avanço da tecnologia nos últimos anos e o surgimento de novos meios de comunicação, percebe-se uma nova forma de articulação no interior dos movimentos sociais, caracterizada pelo uso de ferramentas inovadoras, tais como as redes sociais, o uso de e-mails, petições, jornais digitais e vídeos para pautar suas reivindicações e alcançar mudanças sociais. A nossa era é dominada pela tecnologia e marcada pela facilidade de receber informação a qualquer instante. Os movimentos sociais, desde os anos 90, se utilizam de novos meios de comunicação para promover suas causas e informar o maior número de pessoas possíveis acerca de assuntos políticos, sociais, ecológicos, etc. Esta nova forma de engajamento político e social tem sido comumente chamada de *ciberativismo*. "Buscando a veiculação de um ideal através de uma mídia de grande alcance, é o ativismo contemporâneo praticado em rede, através da internet" (STRESSER, 2010, p. 2).

O *ciberativismo,* ou ativismo digital, revolucionou o modo como os movimentos sociais se organizam e transmitem suas mensagens ao resto da sociedade. A realização de ações políticas e coletivas como protestos, boicotes, ocupações e marchas, os quais se tornaram uma ferramenta valiosa para a contemplação das demandas dessas mobilizações, pressupõe a reunião de várias pessoas. Uma das razões entre as quais o *ciberativismo* tem ganhado força é pela capacidade de reunir um grande número de pessoas em curto espaço de tempo. A invenção de celulares com acesso à internet e computadores portáteis possibilita que milhões de pessoas entrem em contato com o mundo a qualquer instante do dia. Por esse motivo, os movimentos sociais optam por tal meio de disseminação de propostas, eventos, assuntos e estratégias que atingem um público cada vez maior. As fronteiras físicas de acesso aos ideais dos movimentos são quebradas pelo *ciberativismo.*

Paralelamente, o uso dos meios digitais pelos movimentos sociais tem causado uma mudança na organização destes. Se antes um movimento social era composto por pessoas que estavam geograficamente próximas e usualmente dirigidas verticalmente, atualmente consta-se uma horizontalidade na forma como os movimentos sociais se associam e uma descentralização na sua organização. A possibilidade das pessoas entrarem no mundo cibernético rompe com os modelos alicerçados em volta de um líder ou uma figura que oriente o movimento.

Outrossim, o *ciberativismo* pode ser visto como uma nova forma de participação democrática que permite aos cidadãos novas formas de agenciamento na esfera política e social. A livre divulgação de informação, a conscientização sobre assuntos não expostos pela mídia tradicional, a criação de petições *online* podem ser vistas como novos canais ou ferramentas que facilitam a participação dos cidadãos na esfera pública. Neste sentido, o *ciberativismo* viabiliza a agência dos indivíduos e retira o poder único das câmaras e assembleias de deliberar sobre assuntos políticos. A utilização dos meios digitais pelos movimentos sociais impulsiona a democracia por ser uma forma de comunicação plural e aberta a todos.

Utilizado de maneira progressiva por ONGs e por cidadãos comuns, o ciberativismo é, por excelência, um meio precípuo de fomentar o exercício da cidadania na rede e de pressionar governos e corporações a promoverem ações a partir de vozes atomizadas que se somam acerca de um interesse comum, geralmente causas de cunho social, político ou ambiental. (DINIZ; CALEIRO, 2011, p. 42)

Embora o *ciberativismo* abra espaço para formas mais democráticas de participação política, facilitando a troca de informação pelo mundo, fomentando a livre expressão e criando formas horizontais de engajamento nos movimentos sociais, isso não significa que pode ser desvinculado do ativismo concreto que ocorre nas ruas. A participação *offline*, materializada em greves, marchas, ocupações e outras formas de visibilidade física, é fundamental para que as mudanças propostas pelas mobilizações sociais se consolidem. Sendo assim, o *ciberativismo* pode ser entendido como um complemento às estratégias físicas de luta dos movimentos sociais.

Um notável exemplo foram as manifestações de Junho de 2013, as quais levaram milhares de brasileiros a ocupar ruas e praças públicas de diversas cidades do Brasil. As manifestações demonstraram uma grande insatisfação com as políticas públicas do governo com respeito a educação, saúde, transporte público e corrupção. Elas foram, em grande medida, organizadas pelo *ciberativismo* e servem como exemplo de como esta ferramenta consegue mobilizar os indivíduos em prol de interesses comuns.

As manifestações começaram em São Paulo com o Movimento Passe Livre, o qual procurava combater o aumento da tarifas de ônibus na cidade. A repressão da Policia Militar contra os manifestantes foi rapidamente veiculada através das redes sociais, onde fotos e vídeos dos próprios manifestantes foram compartilhados mostrando-os sendo agredidos, fato que causou grande descontentamento e revolta. Como consequência, foram marcados via redes sociais outras manifestações. Rapidamente, alastraram-se manifestações pelo Brasil, sendo a grande maioria organizada pela internet.

Desta maneira, as manifestações de junho adquiriram uma forma heterogênea de pautas e temas, sem um líder que as orientassem. Vários movimentos sociais utilizaram o *ciberativismo* durante os protestos de junho para divulgar suas pautas e organizar cidadãos a protestar contra metas especificas. O *ciberativismo,* assim, cumpre com o objetivo de aumentar a velocidade e diminuir a distância da transmissão de informação, acarretando, posteriormente, em manifestações públicas em massa.[12]

Movimentos sociais na atualidade

Os Movimentos sociais são as expressões da organização da sociedade civil. Agem de forma coletiva como resistência à exclusão e luta pela inclusão social. É nas ações destes que se apresentam as demandas sociais que determinada classe social enfrenta, se materializando em atividades de manifestações como ocupações e passeatas em ruas provocando uma mobilização social, despertando uma sensibilização na consciência dos demais indivíduos como diz Maria Glória Gohn: "ao realizar essas ações, projetam em seus participantes sentimentos de pertencimento social. Aqueles que eram excluídos passam a se sentir incluídos em algum tipo de ação de um grupo ativo" (2011, p. 336). Para André Frank e Marta Fuentes os Movimentos Sociais se baseiam "num sentimento de moralidade e (in)justiça e num poder social baseado na mobilização social contra as privações (exclusões) e pela sobrevivência e identidade" (1989, p. 19 - esta é a segunda, das "dez teses" que os autores pretendem expor em seu artigo). É com uma vigorosa capacidade de mobilização que "[...] os sindicatos, as ONGs, e os diversos movimentos de luta conquistaram importantes direitos de cidadania ao longo da história brasileira" (LAMBERTUCCI, 2009, p. 82).

É preciso fazer uma distinção entre movimentos sociais e protestos sociais. O simples fato de ir às ruas protestar contra a corrupção, por exemplo, não caracteriza um movimento social. Uma ação esporádica, ainda que mobilize um grande número de manifestantes, pode ter em seu coletivo representantes de movimentos sociais e populares mas não caracterizam um movimento social como tal. Tais protestos e mobilização podem ser frutos da articulação de atores de movimentos sociais, ONG's, tanto quanto podem incluir cidadãos comuns que não estão necessariamente ligados a movimentos organizados como tais.

Alguns exemplos ilustram essa forma de organização, incluindo vários setores de participantes: a Marcha Nacional pela Reforma Agrária, de Goiânia a Brasília (maio de 2005), foi organizada por articulações de base como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Grito dos Excluídos e o próprio MST e por outras, transnacionais, como a Via Campesina. Também se realizaram articulações com universidades, comunidades, igrejas, através do encaminhamento de debates prévios à marcha. A Parada do Orgulho Gay *tem aumentado expressivamente a cada ano, desde seu início em 1995 no Rio de Janeiro, fortalecendo-se através de redes nacionais, como a ABGLT, de grupos locais e simpatizantes. A Marcha da Reforma Urbana, em Brasília (outubro de 2005),*

12 *Fonte*: *cienciassociais.ufsc.br*

resultou não só da articulação de organizações de base urbana (Sem Teto e outras), mas também de uma integração mais ampla com a Plataforma Brasileira de Ação Global contra a Pobreza. A Marcha Mundial das Mulheres tem sido integrada por organizações civis de todos os continentes (SCHERER-WARREN, 2006, p. 112).

Para haver esses movimentos sociais os motivos são os mais diversos, em geral são frutos da insatisfação popular frente a má gestão dos líderes políticos então eleitos pelo povo, que reivindicam ações efetivas para os quais foram eleitos, em áreas como Saúde, Educação, Meio Ambiente, habitação, entre outras demandas não atendidas, fomentando indignação no povo e levando este a realizar movimentos e manifestações populares.

Maria Glória Gohn (2014) define as características de um movimento social: possui liderança, base, demanda, opositores e antagonistas, conflitos sociais, um projeto sociopolítico, entre outros. Ilse Scherer-Warren (2006) concorda com Maria Glória ao definir em sentido amplo os movimentos sociais em torno de uma identificação de sujeitos coletivos que possui adversários e opositores em torno de um projeto social. Veja-se por exemplo o Movimento Negro e Movimento Indígena, que une-se pela força de uma identidade étnica (negra ou índia) e combatem o adversário do colonialismo, racismo e expropriação, tendo como projeto de luta o reconhecimento de sua identidade, suas tradições, valores e até mesmo de manutenção de um território que vive sob constante ameaça de invasão.



Delson Ferreira (2003) define os movimentos sociais a partir das ações de grupos organizados que objetivam determinados fins, ou seja, os movimentos sociais se definem por uma ação coletiva de um grupo organizado e que objetiva alcançar mudanças sociais por meio da luta política, em função de valores ideológicos compartilhados questionando uma determinada realidade que se caracteriza por algo impeditivo da realização dos anseios de tal movimento.

Com a luta dos movimentos sociais ampliou-se o leque de atores sociais e surgiram novas facetas à cidadania com ênfase na responsabilidade dos cidadãos na elaboração de Políticas Públicas, com espaços criados institucionalmente para esta parceria entre Estado e sociedade civil, como é o caso, por exemplo, dos conselhos gestores de políticas públicas (para aprofundar o debate sobre o papel dos Movimentos Sociais nos Conselhos Gestores de Políticas Públicas veja o artigo nesta mesma seção). "Novos e antigos atores sociais fixarão suas metas na conquista de espaços na sociedade política, especialmente nas parcerias que se abrem entre governo e sociedade civil organizada, por meio de Políticas Públicas" (GOHN, 2014, p. 58). E como afirma Antonio Lambertucci – então secretário executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República na época do governo Lula: "[...] as contribuições dos movimentos e organizações sociais impactam as políticas públicas e são garantias de execução [...] Isto significa uma mudança na relação com a sociedade civil e um autêntico reconhecimento do papel das entidades" (2009, p. 72). Antonio Lambertucci chama atenção ainda para o fato de como tais organizações e movimentos sociais constituem espaços de participação em uma grande rede entre indivíduos sendo através destas redes que "[...] os atores sociais formam opinião, se expressam, fazem sua vontade ganhar poder coletivo e, assim, interferem nos destinos do país" (2009, p. 82).

Além disso, em tempos de tecnologia e cibercultura vale ressaltar também como nossa época é marcada pela comunicação em massa das redes sociais na internet, levando a ocorrência de marchas pelas ruas onde os manifestantes se mobilizam através de redes sociais, como o Movimento #VemPraRua ocorrido no Brasil em 2013 e outras manifestações ocorridas em vários países da Europa e da África, como a Primavera Árabe (entre 2010 e 2012) e os Indignados na Europa (entre 2011 e 2012) (GOHN, 2014). Manifestações, marchas e ocupações (veja em nosso website o texto Capitalismo Financeiro e o Movimento Occupy) que "[...] simbolizam uma nova forma de fazer política. Não a política partidária, oficial, mas a política no sentido dos gregos, do cidadão que se manifesta e discute na praça pública" (GOHN, 2014, p. 75). Estas novas formas de protestos com as novas TIC's (Tecnologia de Informação e Comunicação) criaram o conceito de ciberativismo: uma forma de ativismo realizado através de tecnologias de informação e comunicação, principalmente através da internet. A utilização das informações por meio da Internet passou a ter maior visibilidade não só pelo baixo custo e eficácia na resposta a curto, médio e longo prazo pela comunidade virtual, como pela facilidade e velocidade com que as informações podem ir de um extremo a outro do planeta.

Um exemplo claro disto é por meio da Comunidade Avaaz.org: o mundo em ação www.avaaz.org/po/index.php. Uma comunidade de mobilização on-line que encoraja as pessoas a criarem suas próprias campanhas e Petições Públicas que permite as pessoas iniciarem campanhas ao redor do mundo, usando o ciberespaço.

Você também pode encontrar em nosso website um artigo que fala sobre Os mecanismos de participação da sociedade no Congresso Nacional através da internet, que destaca, entre outras coisas, o uso a internet acessando as plataformas e-democracia e e-cidadania do Congresso Nacional (respectivamente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal)

O que as marchas, manifestações, ocupações e protestos que ocorreram ao longo de 2011, 2012 e 2013 têm em comum: São articuladas via redes sociais, internet e celulares; são compostas por manifestantes que não tem necessariamente uma Ideologia Política (a adesão é a uma causa, ou mais de uma, e não à Ideologia de um grupo) e não pertencem a um grupo específico (político ou não) e por isso não tem ligação Política partidária (mesmo que entre seus manifestantes haja pessoas ligadas a algum grupo político); as manifestações ocorrem à margem não apenas de partidos mas também de sindicatos; os protestos têm grande visibilidade na mídia em função do grande número de contingente que consegue agrupar; a Democracia é um dos eixos articuladores das marchas, em seu sentido e exercício pleno; são espaços de aprendizagem que se produzem a partir de uma vivência e experiência, no sentido de uma educação não formal; contribuem para a construção de uma nova cultura política (GOHN, 2014, p. 74-76)

Para Maria Glória Gohn a cibercultura tem alterado as formas de mobilização social de várias maneiras, tanto no que diz respeito a "ação coletiva de movimentos alterglobalização" (GOHN, 2014, p. 19) que também é impulsionada pelas novas formas de comunicação e informação, quanto altera a forma de comunicação entre jovens manifestantes afirmando, inclusive, que "saber se comunicar on-line ganha status de ferramenta principal para articular as ações coletivas" (GOHN, 2014, p. 17). O desenvolvimento da internet tem alterado não apenas a forma de articulação dos protestos e movimentos sociais, como a própria concepção da democracia. "A Internet não permite somente comunicar mais, melhor e mais rápido; ela alarga formidavelmente o espaço público e transforma a própria natureza da democracia" (CARDON, 2012, p. 01). Além disso, "dominar códigos das novas tecnologias e participar das redes sociais passou a fazer parte do perfil desse ativista" (GOHN, 2014, p. 60).

Marchas, manifestações e ocupações na atualidade são promovidas por coletivos organizados que estruturam, convocam/convidam e organizam-se on-line*, por meio das redes sociais [...] A sensibilização inicial é uma causa, vista como um problema social, como a corrupção de políticos, a ganância de banqueiros, o preconceito contra* gays *etc. (GOHN, 2014, p. 21 – grifos da autora).*

A internet tem alterado a forma de articulação dos movimentos sociais e de protestos individuais ou mesmo coletivos, mas que não se caracterizam, necessariamente, como um movimento social, como é o caso da blogueira cubana Yoani Sanchez, responsável pela manutenção do blog Generacion Y e do site Wikileaks.org.

Yoani Sánchez é conhecida por seus artigos e críticas à situação social em Cuba do governo de Fidel Castro usando como um dos instrumentos de suas críticas o seu Blog. Há algumas controvérsias em torno da blogueira dependendo do ponto de vista com que se analisa a questão. Para alguns, Yoani é uma defensora da liberdade de expressão em um governo ditatorial, autoritário e repressivo. Para outros, ela não seria mais do que uma aliada dos E.U.A, suspeita de ligações com supostos agentes estrangeiros infiltrados em Cuba e com a CIA que o seu blog tem servido apenas para ataques contra o regime cubano. Qualquer que seja o caso, o fato é que a jornalista utiliza amplamente a rede mundial da internet para expor suas análises e críticas ao regime cubano, entre outras análises políticas e sociais.

Já o Wikileaks.org pode ser considerado como uma organização transnacional sem fins lucrativos que publica, em seu website, postagens de fontes anônimas, documentos, fotos e informações confidenciais, vazadas de governos ou empresas, sobre assuntos que podem ser considerados até mesmo de segredo e segurança nacional.

Ao longo do ano de 2010, WikiLeaks publicou grandes quantidades de documentos confidenciais do governo dos Estados Unidos, com forte repercussão mundial. A publicação de um vídeo de um ataque aéreo em Bagdá é uma das mais notáveis publicações do site. Seu fundador, Julian Assange, publicou livros como "Cypherpunks – Liberdade e o futuro da Internet", onde acusa governos de usarem a internet com objetivos de manutenção do poder político e econômico das nações e "Wikileaks – A guerra de Julian Assange contra os segredos de Estado".

Em todos estes casos,

[...] as novas mídias sociais, operadas on-line, com destaque para a mediação da internet, estão mudando a forma das pessoas se relacionarem, abrindo acesso a fontes de conhecimento e a formas de construir a Democracia, mas também fornecem todos os elementos para a construção de novas formas de Controle Social (GOHN, 2014, p. 50).[13]

Movimentos sociais no Brasil contemporâneo: mobilizações, redes e intersecções

Especialmente na última década, as discussões em torno dos movimentos sociais ficaram restritas, através da maior parte da comunidade científica brasileira e latino-americana, a temas relacionados à «institucionalização» das práticas coletivas civis. Na contramão dessa literatura, o novo livro de Maria da Glória Gohn (2010) é um convite instigante para a compreensão da heterogeneidade dos movimentos contemporâneos, pois mapeia as formas mais gerais de demanda e de lutas, suas práticas articulatórias e, desse modo, cria pontos de diálogo, intersecções. O objetivo do livro, como enuncia a socióloga, não é a tarefa de catalogar os movimentos sociais da atualidade, mas apresentar uma "foto" recente do universo social das ações coletivas condensadas em movimentos sociais e em redes de mobilizações para, com isso, mostrar ao leitor que é preciso "atravessar o rio para conhecer o outro, o diferente", como fez o rebelde Che Guevara.

Para tanto, coube à autora, em um primeiro momento, recuperar a conjuntura social através das categorias analíticas que se destacam no debate da sociologia dos movimentos sociais no Brasil e na América Latina. O desdobramento está assentado a partir das experiências históricas recentes dos movimentos sociais (campesino-indígenas, étnicos, insurgentes): eles não são, segundo as palavras da autora, "apenas reativos", mobilizados tão somente por necessidades, mas igualmente exercem uma "reflexão sobre sua própria existência", incorporando, em medidas crescentes, um campo de temáticas amplas que perpassa a totalidade das instâncias reguladores da vida social. As ações coletivas atuais, para a autora, seriam expressões concretas de *ressiginificação do ideário iluminista*, ancorado nos pilares da igualdade, fraternidade e liberdade: "a igualdade é ressignificada com a tematização da justiça social; a fraternidade se retraduz em solidariedade; e a liberdade associa-se ao princípio da autonomia – da

13 *Fonte. www.portalconscienciapolitica.com.br – Por* Alexsandro M. Medeiros

constituição do sujeito, não individual, mas coletivo." (Gohn, 2010, p.16). Tais convulsões sociais contemporâneas estariam associadas a uma mesma conjuntura de internacionalização dos processos econômicos e culturais, reconfigurando, igualmente, uma nova morfologia na geopolítica contemporânea, na medida em que o "alargamento das fronteiras dos conflitos e tensões sociais" impõe-se de maneira mais nítida.

As metamorfoses conjunturais foram acompanhadas, também, por recriações no campo conceitual. Observando a emergência dessas novas categorias, a autora traça um breve mapa da produção teórica atual sobre os movimentos sociais, apontando as principais mudanças ocorridas em, pelo menos, quatro categorias, a saber:

✓ o *território*, que, em um primeiro momento, seria associado a um espaço físico, passando doravante a se articular "à questão do direito e a disputas pelos bens econômicos", ao passo que também assume pontos de contato com as chamadas redes, transpondo as fronteiras nacionais e formando novos espaços de luta;

✓ a categoria *identidade*, por outro lado, não mais estaria "definida de acordo com o posicionamento dos membros de um grupo social" (p.31), ou seja, pré-construída, mas seria agora uma identidade em construção, modelada para a inclusão de determinados sujeitos, concatenados no processo de luta, no campo do possível;

✓ a *rede social* aparece como outra categoria, quiçá até mais importante que o movimento social. Todavia, a larga utilização do conceito de rede social provocaria, constata a autora, uma polissemia da categoria – além de recorrente modismo e ecletismo vulgar –, dificultando, em certo sentido, sua compreensão. Diante disso, destaca as principais matrizes teórico-analíticas sobre as chamadas redes e – apoiando-se nas ponderações de Ilse Sherer-Warren – as considera como "uma possibilidade de retratar a sociedade civil, captando uma integração de diversidades." (p.33).

✓ De todas elas, a categoria *política* talvez seja a que mais sofreu alterações no escopo teórico: o perigo de seu total esquecimento, como já preconizava Hannah Arendt há décadas, parece não ter sido perturbado pelas modas teóricas que decretaram seu colapso. A política tornou-se, então, sinônimo de pertencimento ao círculo vicioso constitucional, na sonolenta rotina da gestão e da regularidade institucional. A "privatização" do mundo proporcionou um estreitamento do serviço público e do bem comum. No entanto, os segmentos subalternos da sociedade civil passariam a reabilitar a política como ponto estratégico, transformando-a na "arte de negociação", não deixando de ser a "reivindicação da parte dos que não tem parte", conforme assinalou Jacques Ranciére.

A partir dessas considerações conjunturais e analíticas, a autora procura mapear os protagonistas que emergem nesse novo cenário brasileiro, focalizando áreas temáticas e seus eixos de manifestação. Esse mapeamento explicita um novo quadro de associativismo brasileiro, dividido em três blocos:

1. a luta por direitos sociais, políticos, econômicos e culturais, protagonizada majoritariamente pelos "de baixo": mulheres, afrodescendentes, índios, grupos de imigrantes, camponeses etc.;
2. a luta por melhores condições de vida e trabalho, de acesso e condições para terra, moradia, saúde, emprego, salário etc.; e
3. os movimentos transnacionais cuja maior expressão é o Fórum Social Mundial, que atuam em fóruns, plenárias, colegiados e articulam-se, dessa forma, com outros movimentos e são, na avaliação da autora, "a grande novidade deste milênio". Seja como for, os movimentos sociais e as mobilizações civis, não raras vezes, penetram e interagem nesses três blocos, como, por exemplo, o *Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra* (MST) e a *Via Campesina*, expressões dessa prática articulatória múltipla, desenhando, nesse quadro, um *emergente internacionalismo das forças sociais camponesas*.

A autora examina, portanto, dez eixos temáticos:

1. movimentos sociais em torno da questão urbana e que atuam especialmente na questão da moradia (articulados no plano institucional ou em redes de movimentos populares), contra a violência urbana (nas assim chamadas áreas periféricas e em zonas de favelas) e na prestação de serviços públicos (educação, saúde e transporte público);
2. movimentos em torno do meio ambiente, com destaque dos movimentos ambientalistas, articulados em escalas locais, regionais, nacionais e internacionais, cujo principal tema é a defesa de recursos naturais como a água;
3. movimentos identitários e culturais: gênero (mulheres e homossexuais), étnico-raciais (afrodescendentes e indígenas) e gerações (jovens e idosos);
4. movimentos de demandas na área do direito, especialmente em Direitos Humanos (nos presídios, presos políticos e situações de guerra);
5. movimentos ao redor da questão da fome;
6. mobilizações e movimentos na esfera do trabalho (sindicais, contra o desemprego e na produção alternativa da economia solidária);
7. movimentos decorrentes de questões religiosas;
8. mobilizações e movimentos rurais;
9. movimentos sociais de comunicações;
10. movimentos sociais globais (aglutinando boa parte dos anteriores).[14]

Os movimentos sociais, a modernidade e a mudança social

Qualquer sociedade não permanece a mesma por muito tempo. No transcorrer do tempo, ocorrem inúmeras mudanças em variadas épocas. Muitas destas transformações são imperceptíveis, mas elas existem e a sociologia consegue esmiuçar estas mudanças de uma maneira muito adequada.

Um dos fatores que influenciam para as mudanças nas sociedades está no avanço tecnológico. Influências estas que trazem consequências em níveis globais, onde o desenvolvimento econômico se demonstra muito forte e de uma maneira irreversível, em se tratando de países ricos que mesmo com as crises econômicas, evidenciam um avanço contínuo tecnológico e social. Em contrapartida, os países de Terceiro Mundo, apresentam uma condição contrária, pois encontram dificuldades para descobrir o caminho para o seu avanço social.

São complexas as causas que provocam diferenças nas mudanças sociais nas mais variadas sociedades. O avanço da medicina, por exemplo, está conseguindo prolongar cada vez mais a qualidade de vida em países industrializados, e está se generalizando em sociedades subdesenvolvidas onde a quantidade de vidas salvas acarretou em um encadeamento de problemas relacionados ao emprego e à alimentação.

14 *Fonte: www.scielo.br – Por Deni Ireneu Alfaro Rubbo*

Uma sociedade que possui tradições pautadas às instituições econômicas, culturais ou religiosas, acontece que os laços habituais destes componentes são reduzidos pelo aumento demográfico, fazendo com que os indivíduos por si próprios comecem a construir suas novas interações, se incluir em outras instituições e modificando seus modos de vida e consequentemente suas condutas. Estas modificações são perceptíveis em países modernos. Tais mudanças tiveram intensidades elevadas em todo o mundo no final do século XX.

Para todas as mudanças sociais, destacam-se quatro características interessantes a serem ponderadas:

1 – São fenômenos coletivos que afetam as condições e/ou as formas de vida da sociedade;

2- As transformações não devem ser superficiais e necessitam possuir provas de certa permanência;

3 – São possíveis de se identificar pelo tempo. A partir do tempo que se tem como referência é possível verificar o que é que mudou;

4 – São mudanças que devem afetar a estrutura da sociedade, pois assim a sua observação se torna possível.[15]

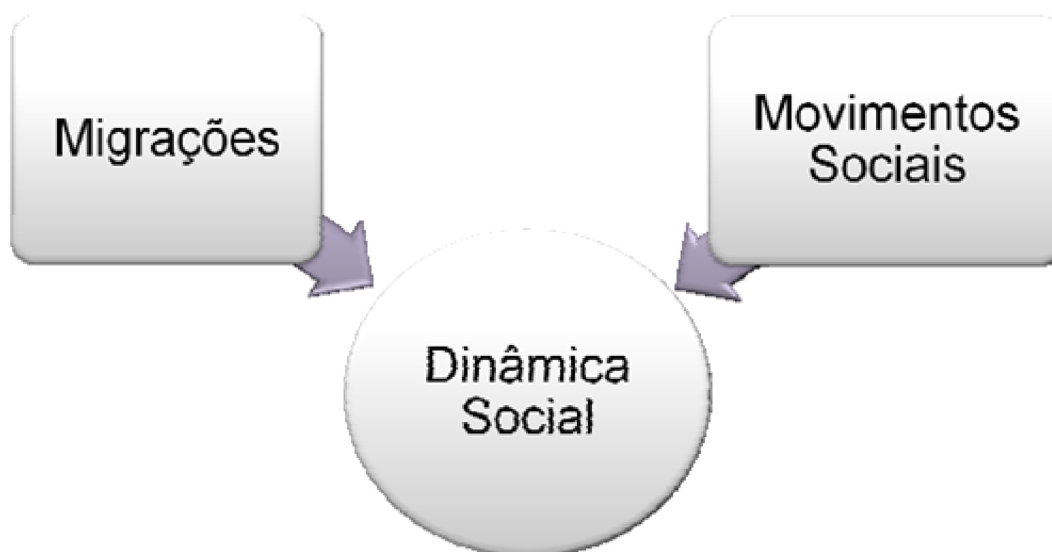


15 *Fonte: www.portaleducacao.com.br*



Mobilidade Social

Mudança de indivíduos ou grupos de uma posição social para outra, de um *status* para outro.



Imagens: www.files.danielacartoni.webnode.com.br

O objetivo da sociologia é tornar essas compreensões cotidianas da sociedade mais sistemáticas e precisas, à medida que suas percepções vão além de nossas experiências pessoais.

A sociologia estuda todos os símbolos culturais que os seres humanos criam e usam para interagir e organizar a sociedade; ela explora todas as estruturas sociais que ditam a vida social, examina todos os processos sociais, tais como desvio, crime, divergência, conflitos, migrações e movimentos sociais, que fluem através da ordem estabelecida socialmente; busca entender as transformações que esses processos provocam na cultura e estrutura social.

Em tempos de mudança, em que a cultura e a estrutura estão atravessando transformações dramáticas, a sociologia torna-se especialmente importante (Nisbet, 1969).

Como a velha maneira de fazer as coisas se transforma, as vidas pessoais são interrompidas e, como consequência, as pessoas buscam respostas para o fato de as rotinas e fórmulas do passado não funcionarem mais.

O mundo hoje está passando por uma transformação dramática: o aumento de conflitos étnicos, o desvio de empregos para países com mão-de-obra mais barata, as fortunas instáveis da atividade econômica e do comércio, a dificuldade de serviços de financiamento do governo, a mudança no mercado de trabalho, a propagação de uma doença mortal (AIDS), o aumento da fome nas superpopulações, a quebra do equilíbrio ecológico, a redefinição dos papeis sociais dos homens e das mulheres e muitas outras mudanças.

Enquanto a vida social e as rotinas diárias se tornam mais ativas, a percepção sociológica não é completamente necessária. Mas, quando a estrutura básica da sociedade e da cultura muda, as pessoas buscam o conhecimento sociológico.[16]

Movimentos sociais: espaços de educação não-formal da sociedade

Sabemos que os movimentos sociais têm sido considerados, por vários analistas e consultores de organizações internacionais, como elementos e fontes de inovações e mudanças sociais. Existe também um reconhecimento de que eles detêm um saber, decorrentes de suas práticas cotidianas, passíveis de serem apropriados e transformados em força produtiva. Quando se examina, por exemplo, a questão indígena, ressalta-se o saber que eles detém sobre a floresta. Os movimentos são elementos fundamentais na sociedade moderna, agentes construtores de uma nova ordem social e não agentes de perturbação da ordem, como as antigas análises conservadoras escritas nos manuais antigos, ou como ainda são tratados na atualidade por políticos tradicionais.

16 *Fonte: www.albertoabreu.wordpress.com*

A presença dos movimentos sociais é uma constante na história política do país, mas ela é cheia de ciclos, com fluxos ascendentes e refluxos (alguns estratégicos, de resistência ou rearticulação em face a nova conjuntura e as novas forças sociopolíticas em ação). O importante a destacar é esse campo de força sócio-político e o reconhecimento de que suas ações impulsionam mudanças sociais diversas. O repertório de lutas que eles constroem, demarcam interesses, identidades, subjetividades e projetos de grupos sociais.

A partir de 1990, os movimentos sociais deram origem a outras formas de organizações populares, mais institucionalizadas, como os fóruns nacionais de luta pela moradia popular. No caso da habitação e reforma urbana, por exemplo, o próprio ***Estatuto da Cidade***, é resultado dessas lutas.

O ***Fórum da Participação Popular*** e tantos outros fóruns e experiências organizativas locais, regionais, nacionais e até transnacionais, estabeleceram práticas, fizeram diagnósticos e criaram agendas, para si próprios, para a sociedade e para o poder público.

O ***Orçamento Participativo***, e vários programas, surgiram como fruto desta trajetória.

Para citar alguns desses movimentos nos anos 90, destacamos: alguns são de caráter pluriclassista e conjunturais, como foi o ***Movimento Ética na Política***, ou a ***Ação da Cidadania Contra a fome e a miséria***; movimentos de desempregados, ações de aposentados e pensionistas. Os primeiros tiveram espaço na mídia e contribuíram para a mudança política do país. A Campanha contra a Fome deve seu sucesso a atuação midiática via a figura do Betinho.

Os movimentos de gênero (relações homens e mulheres) onde se destacam os movimentos de mulheres e os movimentos homossexuais; os movimentos dos afro-brasileiros e o movimento indígena, são considerados movimentos identitários e culturais; possuem uma identidade e conferem aos seus participantes uma identidade centrada em fatores étnicos e raciais. Na questão do movimento indígena, há importantes conquistas obtidas pós Constituição de 88 tais como a demarcação de suas terras, o direito de alfabetização em sua própria língua, e mais recentemente, a busca da venda de seus produtos, não em mercados alternativos, mas por preços justos e competitivos, em mercados globalizados.

Há outros movimentos identitários e culturais como os movimentos geracionais onde se destacam os jovens, e nesses, seus movimentos culturais expressos, por exemplo, na música, via o Hip Hop, o Rap e tantos outros. Movimentos de meninos e meninas de rua e movimentos de idosos completam os movimentos das gerações.

Há ainda os movimentos culturais dos ambientalistas, os ecologistas que cresceram muito após a ECO 92. A maioria dos movimentos identitários e culturais atua em conjunto com ONGs e eles têm sido bastante noticiados pela mídia. Muitas vezes lhes são atribuídos muito mais poder e força do que de fato possam deter. Isso ocorre por dois motivos: de um lado como resultado de suas lutas que criaram uma nova gramática no imaginário social e lhes conferiu legitimidade. Por outro lado, este super dimensionamento resulta também da forma como a mídia apaga o conflito, a diferença. Eles se transformam, nas reportagens, em lugares de identificação, elimina-se do processo de identidade propriamente dito, a diferenciação, a luta, a resistência. Os movimentos identitários são reportados como ações coletivas frutos de projetos focalizados, coordenados por indivíduos empreendedores, agrupados segundo categorias de gênero, faixa etária, origem étnica, religião etc. O empreendedorismo social é uma categoria advinda da cidadania empresarial onde lideres comunitários transformam-se em gestores de projetos sociais. A grande mídia, voltada para formar a opinião pública numa sociedade de massa, elimina a negatividade, só afirma, reafirma e confirma a positividade segundo dados interesses. Todo e qualquer caráter universalista é desconsiderado focalizando-se apenas a especificidade daquele projeto. Suas redes articulatórias - que dão apoio e suporte, desaparecem. Exibem-se resultados sem mostrar o processo para chegar aqueles números.

E os movimentos populares propriamente ditos, aqueles que nos anos 70/80 foram tão importantes, estimulados pela teologia da libertação? O que houve com eles? Mudaram de perfil? Desapareceram? Ou é a mídia que os oculta? Nossa resposta é: eles não desapareceram, eles alteraram suas práticas e perderam visibilidade - política e na mídia, porque suas ações passaram a ser mais propositivas do que reivindicativas. Alguns fatores conjunturais explicam essas mudanças.

Primeiro: Eles sempre foram heterogêneos em termos de temáticas e demandas. O que unifica o universo das suas demandas são as carências socioeconômicas. Eles criaram e desenvolveram, nos anos 90, redes com outros sujeitos sociais, assim como redes dentro do próprio movimento popular propriamente dito, destacando os movimentos que atuam na questão da moradia. Nas redes com outros sujeitos destacam-se as tecidas com o campo sindical, o campo institucional de outras entidades sociais, o campo político partidário, o campo religioso, o campo das ONGs. Quer dizer, os movimentos populares criaram, ou ampliaram, ou fortaleceram, a construção de redes de sociais.

Ocorreram, entretanto, alterações profundas no cotidiano da dinâmica interna dos movimentos populares. De um lado eles perderam visibilidade (porque ao longo dos anos 90 os movimentos populares urbanos diminuíram as formas de protestos nas ruas e diminuíram sua visibilidade na mídia), e houve um deslocamento dessa visibilidade para as ONGs. As identidades coletivas dos movimentos populares deixaram alguns elementos de lado, tais como, as freqüentes contestações às políticas públicas, mas como eles incorporaram outros elementos, isso possibilitou-lhes sair do nível apenas reivindicatório, para um nível mais operacional, propositivo. Embora os eixos nucleadores das demandas fossem os mesmos, eles incorporaram novas práticas; alguns de seus líderes ou assessores passaram a incorporar diferentes escalões da administração pública (nos locais em que a oposição ascendeu ao poder). Seus discursos se alteraram em função da mudança da conjuntura. As matrizes que estruturaram esses discursos e as práticas, também se alteraram. Não se tratava mais de se ficar de costas para o Estado, mas de participar das políticas, das parcerias, etc. Eles ajudaram a construir outros canais de participação, principalmente os fóruns; e contribuíram para a institucionalização de espaços públicos importantes tais como os diferentes conselhos criados nas esferas municipais, estaduais e nacional.

A noção do novo sujeito histórico, povo, um dos eixos estruturantes do movimento popular, reformulou-se, assim como deu novos sentidos e significados às suas práticas. Resulta desse processo uma identidade diferente, construída a partir da relação com o outro, e não centrada exclusivamente no campo dos atores populares. Esse outro estava presente nos relacionamentos desenvolvidos com novas formas de associativismo emergentes, interações compartilhadas com ONGs e a participação nas políticas públicas.

Isso tudo alterou o projeto político dos movimentos populares urbanos no sentido de um projeto político policlassista, um novo projeto político dos movimentos populares, que vai estar contemplando outras questões além de demandas específicas do campo das carências socioeconômicas , indo das questões do modelo de desenvolvimento do país às questões do meio ambiente e do desenvolvimento humano. Na maioria dos casos, não há uma ênfase exclusiva nas questões apenas locais, inclui-se outras dimensões. Em parte essas mudanças se explicam pelos efeitos do próprio modelo organizacional adotado: de se atuar em redes. O outro, o diferente, acaba alterando o movimento local. Com isso, outros temas entraram para a agenda dos movimentos populares urbanos, tais como o de uma cidadania planetária, antes circunscritos aos movimentos sociais organizados e assessorados por outras camadas sociais, como os ambientalistas, as mulheres, direitos humanos, antiglobalização etc.

Dentre os movimentos populares urbanos, a luta pela moradia continuou a ter a centralidade como a luta popular mais organizada. Uma parte dela tornou-se bastante institucionalizada, atuando no plano jurídico, via suas assessorias, obtendo conquistas importantes como o já citado Estatuto da Cidade. Outra parte migrou com suas assessorias para as ONGs, participando de projetos institucionais, tais como as cooperativas de ajuda mútua e autogestão, assim como várias alas do movimento das favelas, que passaram a ter projetos de reurbanização, remoção ou transferência para projetos do poder público. Esses últimos casos geraram movimentos de associações de moradores locais. Uma terceira parte inovou suas práticas seguindo o modelo do movimento popular rural: realizando ocupações, não mais de áreas vazias -cada vez mais escassas e distantes nos grandes centros urbanos, ocupando prédios públicos e privados, ociosos ou abandonados, nas áreas centrais das grandes cidades. Inicialmente eles criaram fatos políticos novos e, ao mesmo tempo- novos cortiços nas áreas centrais. Mas a pressão contínua fez com que, progressivamente fossem elaboradas políticas públicas para regularizar essas ocupações, a exemplo do plano de recuperação da região central de São Paulo, e os planos urbanísticos e de regularização da posse para os imóveis ocupados. Uma Quarta categoria da luta pela moradia foi protagonizada pelos "moradores de rua". Vivendo sob pontes, marquises, praças e logradouros públicos, esses "moradores" aumentaram significativamente nos anos 90 em termos de número e de locais de ocupação. Políticas públicas tem sido elaboradas para esses segmentos que vão de sua remoção para conjuntos populares à mudanças provisórias em albergues, hotéis e imóveis alugados, quando localizados em situação de risco. Inúmeras vezes estes moradores foram manchetes na mídia pelo lado da desgraça: incêndios ocorridos em suas precárias acomodações ao ar livre. A organização dos moradores de rua é algo difícil porque eles são "flutuantes" no espaço, e eles não têm, usualmente, trabalho fixo. Muitos desses moradores foram no final dos anos 90 "recrutados" pelo MST para participarem de seus acampamentos e ocupações rurais.

O movimento popular de saúde, embora tenha se fragmentado, entrou na luta da questão de preços dos convênios, remédios, postos de saúde, etc. No movimento pelos transportes outros atores entraram em cena como os perueiros (transportes alternativos). O movimento pelas creches está sendo recriado em vários cidades, como em São Paulo, devido a falta de vagas como "Movimento dos Sem Creche".

Cumpre mencionar, no campo dos movimentos populares, a luta pela educação. Ele nunca teve grande visibilidade como um ator independente pois suas demandas foram, freqüentemente, incorporadas pelos sindicatos dos professores e demais profissionais da educação, ou por articulações mais amplas, como a luta pela educação no período da Constituição levadas a efeito pelo Fórum Nacional de Luta pela Escola Pública. Mas além da parceria com esses atores - que continuaram atuantes nos anos 90, as reformas neoliberais realizadas nas escolas públicas de ensino fundamental e médio alteraram de tal forma o cotidiano das escolas que deu as bases para a mobilização de movimento popular pela educação. Falta de vagas, filas para matrículas, resultados de exames nacionais, progressões contínuas (passagem de ano sem exames), deslocamento de alunos de uma mesma família para diferentes escolas, atrasos nos repasses de verbas para merendas escolares, denúncias de fraudes no uso dos novos fundos de apoio à educação, entre outras, foram pautas da agenda do movimento na área da educação. Registre-se ainda que, a crise econômica e o desemprego levou centenas de famílias das camadas médias a procura de vagas nas escolas públicas. Além de aumentar a demanda, essas famílias estavam acostumadas a acompanhar mais o cotidiano das escolas, levando essas práticas para a escola pública, antes mais fechada à participação comunitária. Com isso, em muitos bairros as escolas passaram a desempenhar o papel de centros comunitários pois a falta de verbas, e a busca de solução para novos problemas como a segurança, a violência entre os jovens e o universo das drogas, levou-as a busca de parceiros no bairro ou na região, com outros organismos e associações organizadas do bairro.

A questão ambiental, que até a ECO 92, estava localizada muito nos movimentos ambientalistas, passou a ser uma preocupação também dos movimentos populares de bairro. Isso foi um salto qualitativo muito grande, porque nas demandas e reivindicações dos anos 70/80, a questão ambiental não era tão presente como é, hoje, nos movimentos populares propriamente ditos. Estou me referindo aos movimentos mais de bairros periféricos, com córregos à céu aberto, ausência ou coleta irregular do lixo, focos de infeções várias.

Nos anos 90 surgiram novos movimentos populares que não tinham tanta presença nos anos 80, como a própria questão dos idosos e os aposentados da previdência pública. Mas o principal deles foi o relativo à questão da violência e da criminalidade nas periferias. A expansão da violência urbana para os bairros nobres, para o conjunto da cidade, levou a população das áreas periféricas a desnaturalizar a questão no sentido de ver e demandá-la como um problema também para eles e não como algo inerente aqueles bairros, como o senso comum sempre os caracterizou. A dificuldade encontrada por esses movimentos tem sido a presença de grupos e gangues organizadas, controladoras do próprio movimento, ou da liberdade de ir e

vir nessas regiões. Na realidade o movimento contra a violência urbana não está presente apenas entre as camadas populares mas entre outras classes sociais também. Ele é ainda um movimento difuso, que está crescendo bastante, especialmente nos grandes centros urbanos. Certamente que nós já tínhamos o movimento pelos Direitos Humanos desde os anos 70. Ele teve um papel importante e fundamental desde a Luta pela Anistia, nos anos 70/80. Mas, atualmente, pelas características e pelo panorama da sociedade brasileira atual, pelos fatos e acontecimentos recentes na sua conjuntura, o movimento contra a violência nas cidades ganhou força. Ele está sendo organizado em bairros e representam um clamor da sociedade civil na área da segurança pública, na busca de proteção à vida do cidadão no cotidiano. Pesquisas de opinião pública estão demonstrando que a segurança está passando a ser o principal item de demanda da população, mais do que o emprego. A segurança é, atualmente, o temor maior, ela ganha do medo do cidadão ficar desempregado, ou de contrair uma doença grave. Está sendo a preocupação número um da sociedade.

Os movimentos de Direitos Humanos criaram redes nacionais, estão interligados a redes internacionais como a Anistia Internacional. Já os movimentos contra a violência, nos centros urbanos, são mais focalizados, eles têm um caráter diferente, partem de grupos e ações localizadas, motivados por perdas de entes queridos; eles passam a criar redes, mobilizam as associações comunitárias dos bairros -muitas vezes também acuadas pelo medo à violência dos grupos armados organizados de uma região. O movimento contra a violência urbana têm organizado passeatas, manifestações de rua, etc. O próprio movimento estudantil, que entra e sai da cena pública constantemente, tem tido um papel importante no movimento antiviolência, em campanhas como pelo desarmamento da população.

Resta mencionar um novo movimento de bairro, diferente do movimento já tradicional em várias partes do Brasil, das associações de moradores ou sociedades amigos de bairros. Tratam-se de Centros comunitários voltados para a organização de parcelas da população que se dedicam a produção e comercialização inúmeros de produtos de uso doméstico ou de alimentação, galpões de reciclagem de produtos, produção de alimentos sem agrotóxicos, fabriquetas de tijolos, apiários, granjas, produção caseira de queijos, doces, uma infinidade de atividades nucleadas em cooperativas ou associações nos próprios bairros populares. Por detrás dessas associações existem ONGs, de caráter mais abrangentes. Elas assessoram os grupos na montagem dos projetos para o pedido de financiamento, relatórios etc.

No campo dos movimentos sociais rurais a organização popular cresceu bastante nos anos 90. Dentre dos inúmeros movimentos de sem terra criados, o mais expressivo foi o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST .Ele se destaca em termos nacional como no plano internacional via um eficiente trabalho de mídia e marketing político de suas demandas pela Reforma Agrária, bandeiras e místicas.[17]

17 **Fonte: www.noticias.universia.com.br - Por Maria da Glória Gohn**

CLASSES SOCIAIS E MOVIMENTOS SOCIAIS.

Classes sociais, movimentos sociais e cidadania: velhos paradigmas, novas perspectivas

Nenhuma categoria histórica foi mais incompreendida, atormentada, transfixiada e deshistorizada do que a categoria de classe social; uma formação histórica autodefinidora, que homens e mulheres elaboram a partir de sua própria experiência de luta, foi reduzida a uma categoria estática, ou a um efeito de uma estrutura' ulterior, das quais os homens não são os autores, mas os vetores. (E. P. Thompson)

Mais uma vez recorro a citação de Tompson para iniciar uma discussão sobre a questão do conceito de classes sociais, sem dúvida uma categoria teórica das mais "atormentada" no âmbito da análise sociológica. Atualmente, então, quando os muros caíram, a guerra fria esvazia-se como estratégia de luta pelo domínio político-ideológico e o socialismo é visto como peça de museu, a tendência a conceber os fatos sociais fora da esfera de delineamento do conceito de classes sociais é muito sedutora. Esta categoria é esvaziada de seu potencial explicativo da realidade social.

A problemática da desigualdade social sempre tão presente na configuração do mundo moderno, tem sido ultimamente abordada muito em função de elementos tais como: a miséria, a fome, pobreza e direitos de cidadania. O que se pode constatar é que todos estes elementos inseridos em uma análise sistematizada da realidade social não prescindem da composição do conceito de classes sociais para não repercutirem em uma compreensão ôca, desprovida de significado e embasamento. A noção de classes indica a real perspectiva da desigualdade social evitando que a questão repercuta na concepção do "fracasso individual", "privado", perdendo a perspectiva do nível coletivo. É claro que o conceito precisa ser capaz de lidar com os dinamismo da realidade, sem se deixar fossilizar ou repercutir em uma camisa de força. Nesse sentido acredito que o estabelecimento de um elo de ligação entre este e a constituição dos movimentos sociais é fundamental.

Classes sociais e movimentos sociais

Segundo Tompson (1981), "as classes surgem porque homens e mulheres, em relações produtivas determinadas, identificam seus interesses antagônicos e passam a lutar, a pensar e a valorar em termos de classes: assim o processo de formação de classes é um produto de autoconfecção, embora sob condições dadas". Ele nos oferece uma concepção do momento de configuração de uma classe social, onde estrutura e sujeito mantêm uma relação de não superposição. A classe acontece, então, enquanto as pessoas vivem sua própria história, configurando-se como uma formação econômica, política, social e cultural. A classe não existe independente da elaboração de uma

representação de classe – da criação de um mundo de significação, em que as necessidades e interesses dos sujeitos são tratados em sua cultura e consciência. Desta forma, sua existência efetiva-se quando as situações e relações produtivas são experimentadas, não só como interesses e necessidades, mas também como sentimentos, normas e valores.

Quando as classes sociais são concebidas como um dado espaço constituído e ao mesmo tempo como um espaço de formulações de representações e significados, é preciso que se esteja atento às lutas e movimentos esboçados na vida social.

É nesse sentido que a temática dos movimentos sociais torna-se de grande valia na análise da configuração das classes.

Sendo estes aqui concebidos como práticas sociais que elaboram a constituição de novos sujeitos. Representam manifestações bem características das sociedades complexas contemporâneas. A diversificação da estrutura social, sua heterogeneidade, as diversas formas de inserção dos sujeitos sociais são, sem dúvida, elementos que compõem a emergência desses movimentos. É muito rica a possibilidade de se captar por meio deles como determinados agrupamentos se colocam no cenário social, fazendo-se representar e reconhecer. É no momento da percepção do fazer representar-se, do se fazer ouvir, da expressão de interesses próprios e da luta coletiva pela defesa desses interesses, que se pode enriquecer a análise das classes sociais.

Para Alain Touraine (1977), o caráter mais novo das classes sociais nas sociedades contemporâneas(que ele denomina pósindustriais), é que, estando menos sustentadas pela transmissão hereditária das posições sociais, por regras institucionais e por aparatos simbólicos, as classes só são realidades observáveis na medida em que figuram, efetivamente, como atores históricos, ou seja, em que participam de movimentos sociais, ainda que estes sejam incompletos.

Esses movimentos constituem-se, assim, na expressão mais evidente da historicidade. As classes serão reconhecidas a partir da colocação dos atores em movimento. A fundamentação teórica de Touraine tem o mérito de estabelecer o elo de ligação entre o conceito de classes e a noção de movimentos sociais.

Lojkine (1981), por sua vez, caracteriza um movimento social principalmente pela capacidade de um conjunto de agentes das classes dominadas diferenciar-se dos papéis e funções através dos quais a classe (ou fração de classe) dominante garante a subordinação das classes dominadas com relação ao sistema sócio-econômico em vigor. O alcance histórico real de um movimento só pode ser definido pela análise de sua relação com o poder político.

Apesar de muitas vezes observando a realidade, não podermos afirmar que os movimentos sociais representam, necessariamente, uma força transformadora, é inegável o seu poder de revigoramento do cenário político. Esses movimentos trazem uma crescente politização da vida social, ampliando a visão do político, que deixa de ser um espaço restrito aos canais representativos instituídos. É importante ainda destacar que na medida em que a estrutura social não é encarada como o único fator determinante das ações de classes, colocando-se como fundamental a forma como os sujeitos sociais vividas poderão estabelecer fronteiras entre as classes. Aqui, surge o papel das conjunturas sócio-políticas como fator relevante explicativo, estabelecendo a mediação entre a situação objetiva estrutural e os elementos constitutivos do plano das representações coletivas.

A configuração dos conflitos e as conjunturas sócio-políticas

Várias análises da constituição dos conflitos nas sociedades contemporâneas, passando pela composição das conjunturas sóciopolíticas, têm apontado para uma diluição da problemática das classes sociais. Uma questão esboça-se: vivenciamos o fim da luta de classes e das classes em si? A ampliação da cidadania em várias sociedades representa a domesticação do poder, a eliminação da luta de classes?

Dahrendorf (1992) como um analista muito empenhado na compreensão dos elementos de composição do conflito social moderno, trabalha várias questões extremamente complexas e polêmicas. Segundo este, o conflito social moderno refere-se aos direitos de cidadania para todos, num mundo de escolhas ricas e variadas. Ele se fundamenta nas divisões sociais, é levado a cabo na arena política e se desdobra numa multiplicidade de caminhos que dependem de condições culturais e situações históricas específicas. Segundo, ainda, o seu raciocínio, existem clivagens sociais que dão lugar a conflitos políticos. Mas longe de se tornarem progressivamente violentos e destrutivos, esses conflitos forma domesticados por instituições nas quais encontraram expressão constitucional ordeira. Partidos políticos, eleições e parlamento criaram as condições para o conflito sem revolução. Cita Raymond Aron quando este questiona a utilização do termo "luta de classe" e fala de uma saudável rivalidade entre os mais prósperos e os menos, enfatizando que a democracia significa "aceitar conflitos, não a fim de evitálos, mas de impedir que se tornem belicosos".

Dahrendorf afirma que

Marx pensou que a sociedade burguesa fosse única no sentido de que, pela primeira vez, a classe oprimida – a classe do futuro– iria abranger a absoluta maioria das pessoas que se organizariam e derrubariam a minoria dominante. Num sentido, foi oposto o que aconteceu. A absoluta maioria das pessoas fundou uma existência razoavelmente confortável(...).

Observamos por essas citações, como o conceito de classes encontra-se totalmente diluído, deixando de ser um ponto de referência fundamental para a compreensão dos conflitos sociais modernos. Fica também claro que o autor tem como referencial as sociedades européias e/ou norte americana, quando apresenta evidências como a existência de uma maioria das pessoas contando com uma vivência "razoavelmente confortável". O que dizer de sociedades como a brasileira e tantas outras da "periferia" do sistema capitalista mundial? Analisando suas conjunturas sócio-políticas verificamos o quanto as desigualdades sociais são grandes e como é imprescindível a utilização da categoria das classes sociais na compreensão de sua realidade. O que em hipótese alguma acena para a possibilidade desta utilização fazer-se pertinente apenas nos limites de suas configurações, na medida em que a composição social do "capitalismo periférico" encontra-se articulado a ordenação de seus "pólos centrais". Além do mais, as formas manifestas da desigualdade social nas sociedades "mais desenvolvidas" como o desemprego, discriminações sociais e outras, exige muita cautela com relação ao esvaziamento da noção de classes como categoria teórico explicativa, apesar do "razoável conforto conseguido pela grande maioria da população"– segundo constatação feita por Dahrendorf.

Classes Sociais e Cidadania

A relação entre a constituição das classes sociais e a luta pela extensão dos direitos de cidadania tem se dado por meio de uma ligação muito íntima. Mas encontramos hoje uma tendência a afrouxar bastante os laços que ligam essas questões. A noção de cidadania aumenta o seu fôlego, com ares de independência e rouba a cena. Não sei se desde os brados da revolução Francesa tivemos um momento em que esta noção estivesse tão em evidência, do discurso dos meios de comunicação de massa ao discurso acadêmico. E aqui é preciso novamente que tenhamos muita cautela, pois a pressão para a extensão dos direitos de cidadania teve e tem como pano de fundo os conflitos de classes. Sem querer reduzir todo tipo de conflito a caracterização de conflito de classe, o que é preciso salientar é a abrangência desse fenômeno e a pertinência de destacá-lo na caracterização dos conflitos nas sociedades contemporâneas.

Um exemplo da supervalorização da noção de cidadania como princípio explicativo da composição do conflito social moderno é a proposição de Dahrendorf (1992) de que

uma vez que a esmagadora maioria das pessoas dos países das sociedades da OCDE tornaram-se cidadãos no sentido pleno da palavra, as desigualdades sociais e as diferenças políticas assumiram uma nova compleição. As pessoas não precisam mais juntar forças com outras na mesma posição para lutar por direitos básicos. Elas podem fazer progredir suas chances de vida através do esforço individual, de um lado, e através da representação de grupos de interesses constituídos mas fragmentados, do outro. (...) A nova classe é a classe dos cidadãos, se o paradoxo for permissível, ou, de qualquer modo, a classe da maioria. Um capitulo da história política e social que começou com lutas de classes profundas e potencialmente revolucionárias levou, depois de muitos esforços e sofrimentos, a conflitos mais calmos de antagonismos de classes democráticos ou institucionalizados.

Dahrendorf reconhece o paradoxo colocado, mas parece encará-lo como permissível, o que é lamentável. Como podemos falar em uma “classe de cidadãos”? O aglomerado de cidadãos, ainda que exista majoritariamente, abarca grandes clivagens, diferenciações, muitas desigualdades. O que significa um grande agrupamento de cidadãos, se uma das partes se apropria do trabalho da outra?

Acredito ainda, que a melhor maneira de responder a essa questão e a muitas outras é procurar delinear a forma como os agrupamentos distinguem-se uns dos outros por meio de sua caracterização econômica, política e sócio-cultural, como vivenciam o mundo e como o representam.

Nesse sentido, não encontro melhor aparato analítico conceitual que o embutido na configuração das classes sociais e as relações travadas por elas. O conceito de classes sociais é o elemento essencial, respaldado por análises conjunturais e despido de ortodoxias e visões messiânicas.

Outra questão colocada na mesa das discussões sobre os conflitos sociais modernos é a possibilidade de realização de um novo contrato social. Sobre que bases ele emergiria? Sobre as bases de uma socialdemocracia? De um novo liberalismo? Socialismo? Melhor não desenterrar o defunto... as alternativas apontadas estão imersas majoritariamente no âmbito de uma democracia capitalista. Essa perspectiva representa sérios limites. Recorro aqui a Przewoski (1989) que salienta o componente do universalismo inerente a ideologia burguesa, onde dentro dos contornos da noção de cidadania, os limites expressam-se na caracterização da mesma como a harmonia básica de interesses dos indivíduos (cidadãos). Na democracia capitalista, as massas não agem diretamente em defesa de seus interesses. A representação resulta em uma desmobilização das mesmas. A estrutura do Estado burguês produz pelo menos dois efeitos: separa as lutas econômicas das políticas e impõe uma forma específica à organização de classes em cada uma dessas lutas. Os sindicatos tornam-se organizações separadas dos partidos políticos e a organização de classes assume uma forma representativa.

O estabelecimento de um novo contrato social passa necessariamente pela composição dos vários agrupamentos que integram a sociedade, ainda que todos, ou a maioria esteja abrigada no grande grupo dos cidadãos. São cidadãos que distinguem-se entre si: uns são mais afortunados que outros, uns contam com melhores condições de vida, tem mais prestígio, mais acesso ao saber, ao poder, etc. Então como não procurar caracterizá-los à partir dessas distinções? A caracterização desses agrupamentos como classes sociais representa nesse contexto um exercício bastante salutar. Przewoski com relação a essa questão afirma que as classes são formadas como efeito de lutas; seu processo de formação é perpétuo, elas são continuamente organizadas, desorganizadas e reorganizadas.[18]

Movimentos Sociais e Movimentos de Classe: semelhanças e diferenças

O fenômeno dos movimentos sociais encontra sérios obstáculos analíticos e isso prejudica a possibilidade de uma compreensão mais ampla do mesmo. Um dos problemas mais graves no processo analítico dos movimentos sociais é sua confusão com os movimentos de classes sociais (movimento operário, movimento camponês, etc.). Nesse sentido, é necessário superar tal confusão. A palavra confusão significa, exatamente, a fusão de coisas distintas, gerando um desentendimento ao misturar dois fenômenos diferentes.

A confusão entre movimentos sociais e movimentos de classe deve, portanto, ser superada. Essa superação remete a um problema real e a um problema metodológico. O problema real é a confusão entre dois fenômenos distintos e o problema metodológico é o processo analítico que permite tal confusão. Nesse sentido, é necessário esclarecer tal confusão, tanto no plano metodológico quanto teórico (real). Este é o objetivo do presente artigo.

Semelhanças e Diferenças: Questão Metodológica

Semelhança e diferença são duas categorias do pensamento que facilita o processo de compreensão da realidade. No entanto, essas categorias, no plano das representações cotidianas, assumem uma forma elementar. A sua forma desenvolvida só aparece depois de um longo processo histórico, no qual o saber noosférico (ou seja, com maior grau de complexidade) vai se desenvolvendo através das reflexões filosóficas e científicas, até chegar a sua forma mais desenvolvida e completa, no método dialético, ou seja, na totalidade que é o pensamento marxista.

No entanto, as categorias do pensamento não se desenvolvem de forma unilinear, pois elas estão no olho do furacão da luta cultural entre as classes sociais. Se

18 *Por* Ângela Cristina Belém Mascarenhas

assim fosse, as categorias do pensamento evoluiriam automaticamente para categorias da dialética (inclusive nem sequer precisaria denominá-las com tal referência a um método específico).

A fusão das categorias do pensamento com as categorias da dialética tende a ocorrer na futura sociedade autogerida, na qual as lutas de classes e as divisões sociais derivadas e relacionadas foram abolidas e o saber pode ter um desenvolvimento livre dos entraves gerados pelas classes dominantes na história da humanidade e por tudo que é derivado das sociedades classistas.

A forma desenvolvida dessas duas categorias ainda não alcançou um desenvolvimento completo. As categorias de "semelhança" e "diferença" possuem sentido num processo comparativo e se manifestam quando existem relações de unidade ou oposição, mas não de antagonismo. O modo de pensar burguês, no entanto, confunde essas duas categorias, seja absolutizando uma delas, seja mesclando-as e tornando-as indefinidas ou, ainda, subsumindo uma na outra. Assim, é necessário comparar as duas formas de trabalhar com essas categorias. A forma dialética de trabalhar com essas categorias é através da abstração e a forma burguesa é através da abstratificação.

A abstratificação é a raiz da confusão entre semelhança e diferença. O seu procedimento é defender a existência de uma semelhança ou diferença absolutas, a existência de ambas sem maior distinção ou reduzir uma à outra. Trata-se de abstratificação por abandonar a categoria fundamental da totalidade. Entre um cachorro e um gato não existe semelhança absoluta. Sem dúvida, existem semelhanças: ambos possuem olhos, orelhas, quatro patas, etc., mas isso não abole as diferenças reais. Um late, o outro mia; um é mais leve e ágil, o outro é mais forte; entre inúmeras outras diferenças. Isso deixa claro que não há semelhança absoluta, pois as diferenças foram apontadas acima. Da mesma forma, não existe diferença absoluta e os exemplos anteriores já fundamentam tal afirmação. Também não podemos subsumir as diferenças nas semelhanças e afirmar que gatos e cachorros são iguais ou vice-versa. Outro equívoco seria dizer que tanto semelhanças quanto diferenças existem concretamente e por isso não se pode distinguir ambos.

A episteme burguesa, ou o modo de pensar burguês, cria diversas formas de observar as semelhanças e diferenças. Essas formas são limitadas por causa de suas antinomias e reducionismo. É por isso que a partir dessa episteme é possível só ver semelhanças ou só ver diferenças, ou então criar outras formas ideológicas de compreender a relação entre o que se compara usando diversas combinações dessas categorias.

A episteme marxista, por sua vez, usa um processo analítico bem distinto. O processo de abstração no método dialético aponta para a percepção do fenômeno em sua totalidade. A comparação entre dois fenômenos se estabelece levando em conta a totalidade de ambos e não aspectos isolados. Considerar, como na episteme burguesa, aspectos isolados seria um procedimento que permitiria ver apenas semelhança ou diferença, entre outros possíveis equívocos interpretativos. Através do método dialético é possível captar as diferenças e semelhanças existentes entre dois fenômenos sem apresentar uma concepção deformada dos mesmos. Consequentemente, ao não abandonar a percepção da essência dos fenômenos e sua totalidade, a concepção dialética permite a apreensão do caráter da semelhança e da diferença, ou seja, se se trata de algo essencial ou existencial. A semelhança essencial mostra que os dois fenômenos comparados são uma única e mesma coisa, sendo manifestações singulares da mesma. A diferença essencial mostra justamente o contrário. A semelhança existencial mostra que os dois fenômenos comparados possuem essências distintas e, portanto, não são manifestações do mesmo ser. A diferença existencial, por sua vez, mostra que os fenômenos comparados podem ser um mesmo ser (se houver semelhança essencial) ou então são radicalmente distintos (onde tanto a diferença quanto a semelhança são apenas existenciais).

Numa concepção dialética, é preciso entender que esse processo depende dos fenômenos que estão sendo comparados: se estes fenômenos só existem relacionalmente (um em relação ao outro, como, por exemplo, as classes sociais), se há relação direta, indireta ou remota. A questão da semelhança e diferença vai sofrer diversas alterações nos distintos casos apresentados acima.

Essas observações metodológicas introdutórias têm apenas o objetivo de trazer alguns elementos para uma melhor compreensão da discussão a seguir na comparação entre movimentos sociais e movimentos de classes sociais. No entanto, para isso se concretizar, precisaremos realizar um breve esclarecimento conceitual a respeito dos dois fenômenos em questão.

Breve Esclarecimento Conceitual

Os conceitos de "movimentos sociais" e "classes sociais" são deformados e transformados em construtos que não contribuem com a compreensão da realidade. No caso dos movimentos sociais, existem inúmeras definições arbitrárias (VIANA, 2016), cuja base é o empiricismo ou mesmo idiossincrasias, enquanto que no caso das classes sociais reina coisa semelhante. As ideologias da estratificação social abolem a relação entre as classes sociais (exploração e dominação) e em seu lugar coloca um sistema classificatório arbitrário (classes A, B, C, ou então "alta, média, baixa", etc.) entre outras formas ideológicas de abordar as classes sociais (VIANA, 2012).

O conceito de movimentos sociais é o que expressa a essência desse fenômeno. Os movimentos sociais são movimentos de grupos sociais que geram mobilizações geradas por uma insatisfação social com determinada situação social específica que também constituem senso de pertencimento e objetivos, o que pressupõe certo desenvolvimento da consciência e formas organizacionais (VIANA, 2016). O elemento fundamental é que se trata de movimento de grupos sociais.

Nesse sentido, é fundamental definir o que são grupos sociais. Os grupos sociais possuem diversas definições. Em nossa concepção, os grupos sociais são conjuntos de indivíduos que possuem determinados aspectos em comum que os integra de forma específica numa determinada sociedade e é isso que lhe fornece o caráter "social". Esses aspectos em comum são os mais variados, que é o que distingue um grupo social de outro, podendo ser a corporeidade, as crenças, situação social, etc. (VIANA, 2016).

As classes sociais são um conjunto de indivíduos que possuem determinado modo de vida comum, interesses comuns e luta comum contra outras classes sociais, que são derivados da divisão social do trabalho, que, por sua vez, é determinada pelas relações de produção dominantes (VIANA, 2012). E por isso, em sociedades diferentes, classes sociais igualmente diferentes. Todas as classes sociais compartilham esses elementos constitutivos, mas sob formas distintas, possuindo uma semelhança essencial e diferenças existenciais. Tanto a classe burguesa quanto a proletária (bem como a burocrática) possuem estes elementos constitutivos, mas sob formas distintas, pois são modos de vida, interesses e lutas distintas, com posições antagônicas nas relações de produção e divisão social do trabalho.

Assim, os movimentos sociais são inseparáveis dos grupos sociais, mas não são a mesma coisa que estes. Um grupo social só gera um movimento social quando uma parte dele entra em "fusão", ou seja, quando além de aspectos em comum, uma parte do mesmo gera mobilização, senso de pertencimento e objetivos (o que, por sua vez, gera organizações e determinada forma de consciência). O movimento social é, portanto, uma parte do grupo social que se torna efetivo, ganhando mais alguns aspectos em comum.

O que significaria "movimentos de classes sociais"? As classes sociais, como se observa em seu próprio conceito, que expressa sua realidade concreta, estão em movimento, quer queira ou não, quer tenha consciência ou não. No próprio conceito de classes sociais está explicitada a "luta comum contra outras classes". Nesse sentido, o movimento das classes sociais se manifesta na vida cotidiana. Sem dúvida, é possível realizar distinções na luta das classes sociais. Há a luta cotidiana, que é expressão da divisão social do trabalho, do processo de produção e distribuição dos bens, etc. Essa luta cotidiana pode se tornar extracotidiana, radicalizar, etc. Quando essa luta é coletiva, ela assume várias formas, o que varia de acordo com as classes sociais e as épocas em que isso ocorre. O que importa destacar aqui é que as classes sociais se movimentam quer queiram ou não, quer tenha consciência ou não. Assim, as formas de luta das classes sociais expressam seu movimento.

Movimentos Sociais e Movimento de Classes

A primeira diferença é óbvia, trata-se de classes sociais e não grupos sociais. Essa diferença é apenas a primeira de uma série. No entanto, para que sejam fenômenos distintos não basta apontar a existência de diferenças. É necessário demonstrar que tal diferença é essencial e não meramente existencial. A diferença essencial mostra que se trata de fenômenos distintos, seres diferentes. A diferença existencial mostra apenas diferenças de forma e manifestação.

Os movimentos de grupos sociais são essencialmente diferentes de movimentos de classes sociais. A diferença essencial é compreendida na análise das classes e grupos e de seus respectivos movimentos. Os grupos sociais não são relacionais, ou seja, não é a relação entre eles que constituem e caracterizam os grupos. Eles coexistem e podem se relacionar, mas não é a relação que os cria. O grupo dos cinéfilos não existe graças a sua relação com o grupo dos ecologistas e nenhum dos dois existe devido sua relação com o grupo dos negros e dos pacifistas. Os grupos sociais corporais, aparentemente, só existiram em sua relação recíproca. Contudo, a determinação desse processo é orgânica e não social. Nas relações sociais concretas, o que ocorre é uma determinada forma de relação entre seres já existentes independentemente delas. Os indivíduos do sexo masculino não se tornam assim após se relacionar como indivíduos do sexo feminino. Da mesma forma, os indivíduos negros não se tornam assim após se relacionar com os indivíduos brancos. Sem dúvida, uma vez existindo tal relação, ela será marcada por significados, conflitos, aproximações e separações, etc., mas isso não é uma determinação orgânica e nem isso antecede a existência real dos grupos corporais.

As relações entre os grupos sociais não são antagônicas, ou seja, não são fundamentadas na exploração e dominação, como no caso das classes fundamentais. Mesmo no caso das demais classes sociais, subsiste a diferença na relação, pois ela é determinada diretamente pela divisão social do trabalho e distribuição de riqueza na sociedade e não indiretamente. A relação das classes sociais ocorre via divisão social do trabalho e a dos grupos sociais em outras formas de relações sociais. Essa é uma diferença essencial e constitui todas as demais diferenças, tais como interesses, formas de ação, etc.

Os interesses que formam os objetivos dos movimentos sociais são interesses grupais, mesmo quando se articulam com interesses gerais ou universais (VIANA, 2016b), enquanto que os interesses dos movimentos de classe são, evidentemente, interesses de classes. Desta forma, os movimentos sociais não possuem autonomia e capacidade de gerar a transformação social (interesse do proletariado e das demais classes desprivilegiadas e potencialidade do primeiro por sua determinação de classe), nem possuem força para garantir a reprodução ou reforma da sociedade (podem colaborar com este movimento, mas não efetivar o mesmo). Os movimentos sociais tendem a lutar pela transformação situacional (da situação do grupo social que constitui um movimento social específico) e somente as tendências revolucionárias no interior dos mesmos ou em épocas revolucionárias na quais essas se tornam hegemônicas, é que ocorre a luta pela transformação social.

As formas de ação também são distintas. Os movimentos das classes sociais geram formas de luta que são indissoluvelmente ligadas à sua existência e relação com as demais classes. Quando o movimento operário utiliza a greve como arma de luta, o faz por sua eficácia e por atingir diretamente a classe antagônica, ou seja, a classe capitalista. Os movimentos sociais não podem fazer greve. O máximo que podem fazer é ocupações, manifestações, boicotes, etc. Existem formas de ação que são semelhantes e que permite certa confusão, como panfletagem, manifestações, etc. No entanto, na semelhança reside a diferença, pois mesmo quando usam os mesmos meios de ação, o fazem com objetivos distintos, bem como muitas vezes direcionados para instituições ou adversários diferentes. Por fim, como já foi dito, as classes sociais estão em movimento o tempo todo, enquanto que os movimentos sociais precisam surgir e isso só se concretiza sob certas condições (VIANA, 2016a).

Movimento Operário e Movimentos Sociais

A semelhança atribuída aos movimentos sociais e movimento das classes sociais tem sua principal razão de ser a confusão com o movimento operário e o movimento camponês, mas especialmente o primeiro. Por isso uma

comparação entre o movimento operário, especificamente, e os movimentos sociais é importante. A confusão entre movimento operário e movimentos sociais tem a ver com o processo histórico, debilidades teórico-metodológicas, força da ideologia, semelhanças existenciais (e não essenciais) reais.

O processo histórico promove uma aparente linha evolutiva entre o desenvolvimento do movimento operário e dos movimentos sociais. O movimento operário, como movimento de classe, surge com o próprio surgimento do proletariado. Quanto mais amadurecido é o modo de produção capitalista (o que significa aumento quantitativo do proletariado e consolidação das relações de produção capitalistas e dos conflitos e antagonismo entre as classes fundamentais), mais o movimento operário se torna presente com lutas cada vez mais fortes. É no início do século 19 que ocorre esse fortalecimento do movimento operário e atinge seu ápice em 1871, com a Comuna de Paris, encerrando uma época da luta de classes entre burguesia e proletariado7 e que será retomada nos regimes de acumulação posteriores.

Os movimentos sociais vão surgindo paulatinamente após esse momento, sendo que sua consolidação ocorre no regime de acumulação conjugado (1945-1980). Nesse contexto histórico, o recuo do movimento operário devido às mutações do capitalismo convive com a emergência de novas ideologias reprodutivistas que pregam a "integração da classe operária no capitalismo". Pouco tempo depois emerge uma nova ideologia, a dos "novos movimentos sociais", que considera que os movimentos sociais "tradicionais" (de classe) estariam sendo substituídos por movimentos sociais novos, focados em novas questões e reivindicações, substituindo o movimento operário como principal movimento social. O processo histórico promove uma certa confusão ao haver, efetivamente, no capitalismo imperialista, um recuo do movimento operário e um avanço paulatino dos movimentos sociais. Isso ocorre simultaneamente com o desenvolvimento de ideologias que sistematizam o mundo das aparências a partir da perspectiva burguesa e assim cristalizam uma determinada interpretação da realidade, que aparece como "verdadeira" e "única". A força da ideologia se manifesta nesse processo de hegemonia e homogeneização de um determinado pressuposto ideologêmico, que é o da "novidade" de determinados movimentos sociais, reproduzido por muitos acriticamente sem sequer conhecer a base ideológica desta afirmação.

Assim, no reino das ideologias (e acompanhado por aqueles que se dizem marxistas e possuem determinadas debilidades teórico-metodológicas), as semelhanças existenciais aparecem como se fossem essenciais e assim o movimento operário passa a ser considerado um movimento social como os demais. Claro está que nessa abordagem ideológica, reproduzida pelos intelectuais de esquerda, o movimento operário é apenas mais um movimento social (assim como Marx é apenas mais um sociólogo, etc.) e o antagonismo de classe desaparece na série de oposições existentes dentro da sociedade capitalista. Com o passar do tempo, cria-se uma tradição interpretativa (compartilhada por distintas ideologias e concepções) que gera a hegemonia do equívoco em considerar o movimento operário (e o camponês) como movimentos sociais.

A dinâmica da luta operária é distinta das formas de ação dos movimentos sociais. Além do proletariado lutar o tempo todo, pois não tem como não fazê-lo, ele tem um desenvolvimento nessa luta, cuja tendência é a passagem das lutas espontâneas para as lutas autônomas e dessas para as lutas autogestionárias (JENSEN, 2016). Os movimentos sociais não possuem tal tendência, pois não possuem uma relação antagônica com o capital que é oriunda de sua própria forma de existência, bem como não tem a reação do capital e uma luta em torno do mais-valor. Como os movimentos sociais são geralmente e em sua maioria policlassistas (VIANA, 2016), bem como seus interesses e objetivos são distintos, então sua dinâmica de desenvolvimento é outra, muito mais integrada na sociedade capitalista e tendo divisões internas, avanços e recuos, processos contraditórios, etc. que são marcados pela hegemonia burguesa do momento (no caso, de um determinado regime de acumulação) reina quase que absoluta.

O movimento operário tende a radicalizar quando há um processo de desestabilização e, principalmente, crise de um regime de acumulação, gerando lutas autônomas e trazendo a possibilidade de lutas autogestionárias (JENSEN, 2016). Os movimentos sociais não seguem essa dinâmica. Os movimentos sociais conservadores e a maioria dos movimentos sociais reformistas seguem a tendência de apoio ao capital, inserção na luta como classe e não movimento, etc. Apenas as tendências revolucionárias (que podem se tornar hegemônicas, dependendo da situação concreta) dos movimentos sociais reformistas e os movimentos sociais populares é que possuem uma maior sincronicidade com as lutas operárias, mas com limites e ambiguidades na maioria dos casos12. Esses limites e ambiguidades são oriundos da hegemonia burguesa, da repressão, etc. No caso das tendências revolucionárias, os seus setores mais ambíguos tendem a demorar mais tempo para superar suas ambiguidades e alguns setores mais dogmáticos ou influenciados pela hegemonia burguesa tendem a encontrar dificuldades de passagem para uma posição autenticamente revolucionária. No caso dos movimentos sociais populares há uma tendência de radicalização e passagem para lutas autônomas, embora a passagem para as lutas autogestionárias seja mais difícil, pelas condições de classe (a sua composição é das classes sociais desprivilegiadas e algumas dessas e suas frações possuem maior dificuldade para aderir à hegemonia proletária).

A confusão nesse processo de luta traz uma nova questão. A concepção apologética dos movimentos sociais que, muitas vezes, concebem estes como sendo "revolucionários" ou "avançados", o que gera uma percepção romantizada e idealizada dos mesmos por sua "semelhança" com o movimento operário. Não só desconsideram a existência dos movimentos sociais conservadores e tendências conservadoras nos movimentos sociais reformistas, mas também desconhecem os demais problemas dos movimentos sociais em geral. Não entendem os limites instransponíveis dos movimentos sociais reformistas e nem as ambiguidades de parte das

tendências revolucionárias no seu interior. Os movimentos sociais só rompem com seus limites quando ultrapassam os interesses grupais e o próprio movimento, no sentido de não lutar mais por melhorias para o grupo social dentro do capitalismo e sim lutar pela abolição deste, que é o gerador do problema dos mesmos, e só fazem isso quando se aliam ao proletariado, superando a hegemonia burguesa, substituindo-a pela hegemonia proletária. A hegemonia proletária significa que a influência do bloco dominante e do bloco progressista perdeu espaço e foi substituída pela força do bloco revolucionário comandado pela luta operária. Isso ocorreu em poucos casos históricos, como no Maio de 1968 em Paris e em setores do movimento negro nos Estados Unidos.

As formas de ação dos movimentos sociais também tendem a ser ineficazes no contexto da luta de classes. As manifestações, abaixo-assinados, ocupações, boicotes, etc., são formas de ação limitadas. Sem dúvida, elas podem surtir determinado efeito, sendo que o principal seria corroer a hegemonia burguesa e gerar uma unidade de ação anticapitalista. No entanto, esse avanço da luta tem diversos obstáculos (a começar pelas divisões internas, pois emerge em um movimento policlassista, bem como marcado por outras divisões e subdivisões, incluindo as concepções políticas e infiltração dos partidos políticos, entre outros). A grande vantagem de uma situação em que os movimentos sociais atuam mais fortemente é a experiência e avanço cultural de certos setores, o que contribui para fortalecer as lutas futuras. Dependendo de como ocorre, também pode contribuir para enfraquecer a hegemonia burguesa.

O movimento operário, bem como o bloco revolucionário como um todo, também lança mão destas e outras formas de luta. No entanto, não é a forma fundamental, pois são apenas formas de luta complementares às formas fundamentais. A forma fundamental de luta do movimento operário (e que também é utilizada por outros setores da sociedade em outro contexto e com outra eficácia) é a greve14. O bloco revolucionário, por sua vez, tem como forma fundamental a luta cultural. A luta operária fundamental se realiza, portanto, no local de trabalho, nas empresas capitalistas, enquanto que a luta fundamental do bloco revolucionário ocorre na sociedade civil, no plano cultural. Obviamente que a forma de luta fundamental não descarta as complementares e nem se limita às empresas ou cultura. Os objetivos, em ambos os casos, são a abolição da sociedade capitalista e a constituição de uma nova sociedade, autogerida. Essa é outra distinção importante e que torna as formas de ação bem distintas das mais comuns dos movimentos sociais. E mesmo quando uma mesma ação é realizada, ela ganha um significado diferente, não só pelos objetivos distintos, mas também pela forma como se concretiza.

Existem outras diferenças entre movimento operário e movimentos sociais, mas nos contentamos com destacar as principais. As semelhanças também existem. Tanto o movimento operário quanto os movimentos sociais utilizam, por exemplo, as manifestações, fazem reivindicações, etc. Isso ocorre, no entanto, sob formas distintas, com objetivos distintos. Da mesma forma, a ocupação pode ser usada tanto por um quanto por outro. No entanto, ocupar uma fábrica e impedir a produção de mais-valor (e, por conseguinte, aquisição de lucro) é bem distinto de ocupar uma escola e impedir a realização de aulas (e coisas derivadas e relacionadas). A panfletagem é usada tanto por certos movimentos sociais quanto pelo movimento operário. Mas o local, o conteúdo, etc., dos panfletos podem diferir radicalmente. Uma coisa é um panfleto que tenta unir uma classe social, denunciar a dominação e exploração de classe, apontar para a superação dessa sociedade; outra coisa é pregar igualdade entre dois grupos (raciais, sexuais, etc.) na relação entre eles abstraindo o pertencimento de classe e as demais relações sociais. Assim, a conclusão é a de que existem semelhanças e diferenças entre movimento operário e movimentos sociais. As semelhanças são existenciais e as diferenças essenciais, sendo dois fenômenos distintos. É o mesmo no caso de movimento de classes e movimentos sociais: uma diferença essencial, formando fenômenos distintos.

O objetivo do presente texto foi destacar as diferenças entre movimentos sociais e movimentos de classes. Essa diferenciação já foi apresentada antes (JENSEN, 2016; VIANA, 2016). Contudo, o objetivo aqui foi aprofundar um pouco essa diferenciação através de uma comparação fundada numa concepção dialética e mostrando concretamente a raiz das diferenças. Consideramos que atingimos nosso objetivo e assim abrimos espaço para novas discussões e questões a partir do que já foi refletido aqui.

Tendo em vista a problemática teórica dos movimentos sociais, é fundamental não apenas desenvolver o conceito de movimentos sociais, mas também distingui-lo de outros fenômenos e aprofundar suas características, formas, desenvolvimento. A distinção entre movimentos sociais e movimento de classes é apenas um desses elementos importantes para o desenvolvimento de uma teoria dos movimentos sociais e que merece outras reflexões e desenvolvimento.[19]

Exercícios

01. Sobre a urbanização brasileira e os problemas sociais dela decorrentes, avalie as proposições a seguir:

I) A urbanização brasileira – intensificada a partir da década de 1950 – possui íntima associação com a industrialização, que se iniciou no mesmo período. O expressivo êxodo rural ocorrido desde então contribui para o agravamento das questões sociais nos centros urbanos;

II) O inchaço das cidades e a falta de infraestrutura adequada para atender os moradores são problemas causados exclusivamente pelo fenômeno acelerado do êxodo rural;

III) Questões relacionadas com o desemprego, desigualdade social, violência e exclusão social estão entre os grandes problemas enfrentados nos centros urbanos brasileiros desde a intensificação da urbanização no país.

Estão corretas as alternativas:

a) I e III.
b) I e II.
c) II e III.
d) Todas as alternativas.
e) Apenas a alternativa I.

19 *Fonte: www.redelp.net – Por Nildo Viana*

02. A questão da moradia no Brasil, em especial nos grandes centros urbanos, é um problema social que ocorre em muitos municípios. Sobre essa questão, estão corretas as afirmativas abaixo, exceto:

a) Mesmo tendo diversas opções de moradia, áreas impróprias para a ocupação, como as margens de rios e encostas de morros, são escolhidas por alguns grupos populacionais, principalmente por razões culturais e afetivas.

b) As ocupações em áreas irregulares e a ampliação e surgimento de favelas são consequências de um processo de urbanização desordenado e sem planejamento.

c) Em muitas situações, as pessoas que não conseguem obter renda suficiente para custear sua habitação acabam utilizando as ruas da cidade como espaço de moradia.

d) A questão da moradia no Brasil não se restringe à falta de uma casa para as famílias. Ela é muito mais ampla e envolve problemas relacionados com a ausência de saneamento básico, asfaltamento das ruas, iluminação pública e redes de água tratada.

e) A ausência de moradias e/ou infraestrutura para os habitantes é um problema que atinge camadas específicas da população, em especial os menos favorecidos economicamente.

03. Sobre os problemas sociais nas cidades do Brasil, avalie as proposições a seguir:

I) A questão da violência nas cidades tem ampliado a sensação de insegurança e a descrença nos serviços de segurança pública. Noticiários relatam assassinatos, assaltos, sequestros, agressões e outros tipos de violência diariamente;

II) Problemas relacionados com a infraestrutura (iluminação pública, redes de água, esgoto e energia elétrica, asfaltamento, segurança e lazer) não são considerados relevantes para a análise dos problemas sociais urbanos, como as questões de moradia;

III) A deficiência no planejamento e execução de políticas públicas no espaço urbano são alguns dos principais responsáveis pela gênese e perpetuação dos problemas sociais nas cidades brasileiras;

IV) A desigualdade social provoca o agravamento dos problemas sociais. Uma distribuição de renda mais igualitária contribuiria para a diminuição dos problemas de saúde, moradia, educação e segurança nos espaços urbanos brasileiros.

Assinale a alternativa correta:

a) F, V, V, F
b) V, F, V, V
c) F, V, F, V
d) V, V, F, F
e) V, F, F, F

04. São considerados problemas sociais urbanos, exceto:

a) A erosão causada pela retirada da mata ciliar.

b) Os serviços de saúde oferecidos para a população das cidades muitas vezes são ineficientes e insuficientes.

c) A baixa qualidade do ensino público que atende a população de baixa renda.

d) A questão da violência e da ineficiência das políticas de segurança pública.

e) Falta de habitações e infraestrutura para toda a população.

05. (IFB/2017 – IFB) "A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social; tem por objeto suscitar e desenvolver na criança certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política, no seu conjunto, e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destine" (DURKHEIM, Émile**. Educação e sociedade *apud* PILETTI e PRAXEDES. Sociologia da educação – do positivismo aos estudos culturais, 2010, p. 28).**

Marque a alternativa *CORRETA*:

a) Durkheim defendia que a educação é um elemento central para dissociar a sociedade, uma vez observadas aquilo que o autor considerava como falhas morais.

b) O conceito de anomia desenvolvido por Durkheim se refere ao estágio de solidariedade mecânica. A partir das considerações positivistas, a superação da anomia se daria a partir da solidariedade orgânica.

c) A partir de uma premissa funcionalista e por considerar que os fatos sociais são exteriores e coercitivos, Durkheim afirma que a educação é elemento central para a coesão social e, assim, contribui substantivamente para ampliar os problemas sociais que vivemos.

d) Durkheim defendia que a educação é o processo pelo qual as regras sociais e morais são perpetuadas de geração para geração, configurando suas características fundamentais: ser coercitiva e exterior ao indivíduo.

e) A função da educação para Durkheim é "suscitar e desenvolver na criança certo número de estados físicos, intelectuais e morais reclamados pela sociedade política" para alimentar o espírito crítico e transformador dos indivíduos.

06. (IF-TO/2016 – IF/TO) A respeito de como a sociologia observa os movimentos sociais contemporâneos, pode-se dizer que estes são definidos a partir de critérios como maior ou menor homogeneidade ou heterogeneidade de sua composição social. Sendo assim, considere as alternativas a seguir e assinale a INCORRETA sobre tais movimentos:

a) Os movimentos sociais quase sempre estão associados às camadas menos privilegiadas da sociedade.

b) Um movimento social se define por ser organizado segundo os interesses coletivos, a partir de problemas relativos às condições de classe, à origem étnica, à identidade de gênero, aos processos ambientais, ou então a partir de problemas específicos de certos grupos sociais.

c) Movimentos sociais amplos, como o estudantil, o ecológico e o feminista visam atender interesses coletivos.

d) Os movimentos sociais contemporâneos, apesar de sua roupagem coletiva, tem se configurado como meramente um conglomerado de interesses individuais.

e) Para que um movimento social atinja seus objetivos é necessário, antes de tudo, tê-los claramente definidos.

07. (IADES/2017 - SES/DF) Acerca da história dos movimentos sociais no Brasil, julgue o item a seguir. O período do regime populista foi bastante fértil em termos de lutas e movimentos sociais.

( ) certo
( ) errado

08. (IF-PA/2015- IF/PA) Segundo Maria da Glória Gohn, um movimento social é aquele que cria sua própria identidade a partir de suas necessidades e seus desejos, tomando referentes com os quais se identifica, outros igualmente carentes, excluídos ou sem direitos, reconhecimentos ou pertencimentos (GOHN, M. G. Movimentos Sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo. Petrópolis: Vozes, 2010, p. 31).

Com base nesta definição podemos afirmar que:

a) os movimentos sociais integram uma rede de associações civis organizadas que podem ser agrupadas em dois grandes blocos: movimentos e ações de grupos indenitários locais ou globais e movimentos e organizações de luta por melhores condições de vida e trabalho, no urbano e no rural.

b) o fortalecimento dos movimentos sociais e das redes de mobilização civil está associada as mudanças organizacionais, políticas e tecnológicas que foram favorecidas pela política de Bem-Estar Social de países anglo-saxões.

c) pode-se afirmar que a análise das ações coletivas por meio do conceito de movimentos sociais reifica o conceito marxista de classe social, predominante nas Ciências Sociais até finais de década de 1970.

d) falar sobre movimento social significa colocarmo-nos no ponto de vista dos atores, isto é, dos atores que são, ao mesmo tempo, conscientes do que têm em comum, ou seja, dos mecanismos de conflitos e dos interesses particulares que os definem uns contra os outros.

e) os Novos Movimentos Sociais representam uma reação à política de exclusão social do Estado Neoliberal junto aos setores e camadas consideradas mais vulneráveis.

09. (CESPE/2017 – SEDF) No que se refere à formulação de conceitos na sociologia, julgue o próximo item.

De acordo com Émile **Durkheim, a divisão do trabalho possui caráter social e função fundamentalmente econômica, devendo ser considerada fato social.**

( ) Certo
( ) Errado

10. (IFB/2017 – IFB) A reorientação das análises dos movimentos sociais, antes assentada em pressupostos utilitaristas, segundo Axel Honneth (2003), foi promovida por:

a) Edward Palmer Thompson
b) Georges Sorel
c) George Wilhelm Friedrich Hegel
d) Karl Marx
e) Mancur Olson

11 . (QUADRIX/2017 – SEDF) Os movimentos sociais possuem caráter público, buscam a atenção do Poder Público e necessitam de ter embasamento legal.

( ) Certo
( ) Errado

12. (CESPE/2012 – MPOG) A Constituição Federal de 1988 (CF) foi elaborada em um contexto histórico marcado, de um lado, pela ânsia de consagrar o moderno conceito de democracia, menos formal e mais identificado com as práticas de cidadania; de outro, pela acelerada urbanização, que leva à mobilização de crescente número de setores da sociedade em busca de soluções para os problemas que a nova realidade urbana fez emergir. Não por acaso, a CF dedica um capítulo às políticas urbanas. Da criação de secretaria, em 1995, passando pelo Estatuto das Cidades, em 2001, e chegando ao Ministério das Cidades, em 2003, um importante caminho foi percorrido, culminando com a aprovação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o texto acima, relativamente à caracterização da sociedade brasileira contemporânea e a aspectos ligados ao planejamento e à gestão de serviços públicos no Brasil, julgue os itens seguintes.

Aspecto marcante e definidor da história do país, a desigualdade social tornou-se componente essencial da urbanização brasileira, tendo estabelecido uma relação direta entre a renda e o acesso a serviços básicos como saneamento e transporte, ou seja, quanto menor aquela, menor este.

( ) Certo
( ) Errado

GABARITO

1	**A**
2	**A**
3	**B**
4	**A**
5	**D**
6	**D**
7	**Certo**
8	**D**
9	**Errado**
10	**A**
11	**Certo**
12	**Certo**